

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI - AMSO-TR

PROCESSO AMSO-TR Nº 001/2026 INEXIGIBILIDADE Nº
001/2026 ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº
001.001.2026

ONDE SE LÊ:

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira – pela CONTRATANTE e Maria Betânia Coelho Guimarães – pela CONTRATADA.

LEIA-SE:

SUBSCRITORES: Cletson Rivaldo de Oliveira – pela CONTRATANTE e João Batista Guimarães – pela CONTRATADA.

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador: 76731CFB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2026

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó-CIS/SERIDÓ, inscrito no CNPJ sob o nº 12.397.803/0001-00, por intermédio de sua Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** ao Edital de Chamada Pública nº 001/2026 nos seguintes termos:

1. DA RETIFICAÇÃO

No item **6.4.4** do Edital, **onde se lê:**

6.4.4. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB);

Leia-se:

6.4.4. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), ou ainda Projeto Técnico de Segurança Contra Incêndio e Pânico, acompanhado de ART ou RRT.

2. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Chamada Pública nº 001/2026.

3. DA PUBLICIDADE

A presente retificação será publicada nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital original.

Currais Novos/RN, 26 de março de 2026.

INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador: AD322D4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
REGIÃO SERIDÓ RN (CIM SERIDO)

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 – PROCESSO Nº
027/2026

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região do Seridó/RN por meio de seu Agente de Contratação comunica que a partir do dia 27 de março de 2026, será disponibilizado o Edital para o **CHAMADA PÚBLICA PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAR SERVIÇO COMO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO PARA SANAR AS DEMANDAS DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO DO SERIDÓ/RN**. Os envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO serão recebidos a partir do dia 27 de março de 2026, das 09:00 às 14:00 horas (de segunda a sexta-feira, em dias úteis), na sede da Associação dos Municípios do Seridó, localizada RUA RENATO DANTAS, 519 - CENTRO - CAICÓ/RN, CEP: 59.320-000 e também através do endereço eletrônico (licitacoesimserido@gmail.com). Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail licitacoesimserido@gmail.com

Currais Novos, 26 de março de 2026

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: 0B973163

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA
REGIÃO DO SERIDÓ**

**CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA
REGIAO DO SERIDO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2026**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 002/2026

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências; A Lei nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, que dispõe sobre a participação do Estado do Rio Grande do Norte nos consórcios interfederativos de saúde, nos termos da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005; e o Estatuto do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó:

RESOLVE:

Art.1º - Retificar a Portaria nº 002/2026, no que se refere ao art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:.

Onde se lê:

“... NOMEAR, **Thiago Henrique Medeiros de Araújo**, inscrito no CPF nº XXX.751.074-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo da Policlínica Regional do Seridó.”

Leia-se:

“... NOMEAR, **Thiago Henrique Medeiros de Araújo**, inscrito no CPF nº XXX.751.074-XX, para o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó.”

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de publicação da Portaria nº 002/2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Caicó-RN, 26 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Presidente do CIS-Seridó

Publicado por:
Janyne Teixeira de Araújo Fonseca
Código Identificador:7DF7F0F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0019/2025**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0019/2025

PROCESSO: 337/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: E S M SENA SERVICOS MEDICOS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a alteração da conta bancária para a realização dos pagamentos referente aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, conforme a alínea “f” da Cláusula nona, mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O pagamento será creditado em favor do CONTRATADO no banco: BANCO : 341; agência nº 1339, conta corrente: 98245-4.”

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Elisabete De Souza Melo Sena - sócio da empresa **E S M SENA SERVICOS MEDICOS LTDA**

DATA DO TERMO ADITIVO: 12 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:886E2925

**DIRETORIA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0110/2025**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0110/2025

PROCESSO: 459/2025

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

CONTRATADA: DH&C CLÍNICA MÉDICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

03.01.01.007-2 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – GASTROENTEROLOGIA R\$ 110,00

ASSINATURAS: Antonio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Felipe Gondim Rodrigues De Carvalho Dias - sócio da empresa DH&C CLÍNICA MÉDICA LTDA

DATA DO TERMO ADITIVO: 23 de março de 2026.

Republico por incorreção

Publicado por:
Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:34BAAEF7

**DIRETORIA
PORTARIA Nº 009/2026**

Portaria Nº 009/2026 Natal, 24 de março de 2026.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 005/2026, que concedeu ao Coordenador de Planejamento, Gestão e Inovação, **FRANCISCO ALVES DA COSTA SOBRINHO**, sob o CPF: **019.906.914-04**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para realizar avaliação das atividades desenvolvidas e a entrega de certificados aos Agentes Municipais de Saúde e Agentes Municipais de Endemias, nos municípios de Pau dos Ferros e Luís Gomes, no período de 24 e 25/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO XVII | Nº 3749, páginas 1 e 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:B0159DC9

DIRETORIA
PORTARIA Nº 010/2026

Portaria Nº 010/2026 Natal, 24 de março de 2026.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 006/2026, que concedeu a Assessora Técnica, **NATÁLIA MARIA DINIZ PEREIRA ALMEIDA**, sob o CPF: **111.688.354-61**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para realizar avaliação das atividades desenvolvidas e a entrega de certificados aos Agentes Municipais de Saúde e Agentes Municipais de Endemias, nos municípios de Pau dos Ferros e Luís Gomes, no período de 24 e 25/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO XVII | Nº 3749, página 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:34FB123F

DIRETORIA
PORTARIA Nº 011/2026

Portaria Nº 011/2026 Natal, 24 de março de 2026.

O **Presidente** do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da referida Associação Pública e, ainda, sem prejuízo da observância ao disposto na Lei 8.745/93, no que couber,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria Nº 007/2026, que concedeu a **JÚLIAGADELHA LUCAS DA SILVA**, sob o CPF: **017.558.484-20**, o pagamento de 1.1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), na forma do preconizado na RESOLUÇÃO Nº 001/2025 – COPIRN de 25 de abril de 2025, para custear despesas em viagem para realizar avaliação das atividades desenvolvidas e a entrega de certificados aos Agentes Municipais de Saúde e Agentes Municipais de Endemias, nos municípios de Pau dos Ferros e Luís Gomes, no período de 24 e 25/03/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - ANO XVII | Nº 3749, página 2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Presidente

Publicado por:
Kamila Mayara Dos Santos Marinho Grilo
Código Identificador:46C40A2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025,

Contratante: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, CNPJ sob o nº 08.097.008/0001-20, e a Contratada a empresa **BRUNO SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52638302000193, com sede na Rua Severino Felipe, nº 381, Bernardino de Sena, Lagoa Nova/RN,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO quantitativo ao Item 01 – Caminhão Munck (7 toneladas)**, constante da Ata de Registro de Preços nº 012/2025, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescida a quantidade do item abaixo, conforme justificativa constante na solicitação administrativa.

Item 1 - Caminhão Munck 7 toneladas Quantidade contratada : 30 diárias Quant. Acrescida: 7 diárias – Valor total do Aditivo: R\$ 4.893,00

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do presente acréscimo é de **R\$ 4.893,00 (quatro mil oitocentos e noventa e três reais)**.

Acari/RN, 25 de março de 2026.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

BRUNO EMANOEL DE CARVALHO

Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:805E8014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025,

Contratante: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a Contratada a empresa **JANAINA G DA SILVA**, CNPJ nº **17.252.037/0001-00**, com sede na Rua Juvenal Lamartine, nº 48, Centro, Acari/RN, CEP: 59.370-000,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea “b”, da **Lei nº 14.133/2021**, nos limites estabelecidos para acréscimos contratuais (até 25%), na solicitação formal da Secretaria Extraordinária de Compras e Modernização Administrativa e nas disposições da **Ata de Registro de Preços nº 048/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)** sobre os valores originalmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 048/2025, referente ao fornecimento de materiais de construção constantes no SINAPI.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Ficam acrescidos os seguintes valores:

Lote 01 1 Materiais de construção em geral - Valor Original R\$ 500.000,00 – Valor acréscimo em 25% R\$ 125.000,00

Lote 02 Materiais agregados (cimento, tijolo, telha, etc.) Valor Original R\$ 400.000,00 – Valor Acréscimo em 25% R\$ 100.000,00

Parágrafo único: Os descontos ofertados sobre a tabela SINAPI permanecem inalterados (35% para o lote 01 e 33% para o lote 02), conforme registrado na ata original.

Acari/RN, 24 de março de 2026.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

P/ Contratante

JANAINA G DA SILVA

P/ Contratada

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:FC2C5C7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025,**

Contratante: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde Pública**, inscrito no CNPJ nº 08.097.008/0001-20, e a Contratada a empresa **CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.591.738/0001-10, **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO**
1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 090/2025**, referente ao Pregão Eletrônico nº 043/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ACRÉSCIMO
O valor total registrado na Ata corresponde a **R\$ 211.347,00**, sendo com o acréscimo de 25%, o valor máximo adicional estimado será de **R\$ 52.808,75**, Total após acréscimo **R\$ 264.155,75**, conforme tabela descrita a seguir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da **Secretaria Municipal de Saúde Pública**, consignadas no orçamento vigente.
Acari/RN, 19 de março de 2026.

MARINEIDE ALVES DANTAS
Secretária Municipal

ELISON ANTONIO DE AZEVEDO
Representante Legal

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:68CF791A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo vencedor da **Dispensa Eletrônica Nº 015/2026**, com sessão inicial realizada em 24 de março de 2026, a saber:

a) GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **90.180.605/0001-02**, saiu vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$8.999,99 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**.

Acari (RN), 26 de março de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:DF4BC0D8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
017/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS, BEM COMO CÓPIAS E CONFEÇÃO DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOos vencedores da **Dispensa Eletrônica Nº 017/2026**, com sessão inicial realizada em 24 de março de 2026, a saber:

a) 39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **39.823.697/0001-36**, saiu vencedora do LOTE 1, totalizando o valor de **R\$3.484,80 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**;

b) 51.478.417 INGRIDY IASMIM SILVA BORGES-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **51.478.417/0001-03**, saiu vencedora do LOTE 2, totalizando o valor de **R\$12.499,60 (doze mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**.

Acari (RN), 26 de março de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:4FD007B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 860/2026**

Ratifica-se o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública, e os municípios de Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Itajá, Ipanguaçu, Paraú, Pendências, São Rafael, Porto do Mangue e Triunfo Potiguar, com a finalidade de constituir um Consórcio Público Interfederativo de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e da Lei Estadual nº 10.798, de 16 de novembro de 2020, visando à promoção de ações de saúde pública assistenciais, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado, em todos os seus termos, o Protocolo de Intenções firmado entre o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e os municípios Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Angicos, Carnaubais, Fernando Pedroza, Itajá, Ipanguaçu, Paraú, Pendências, São Rafael, Porto do Mangue e Triunfo Potiguar, com a finalidade de constituir o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CIS/ VALE DO AÇU)**, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020, visando à vigilância em saúde, à promoção de ações de saúde pública assistenciais, à prestação de serviços

especializados de média e alta complexidade, como: Serviços de Urgência e de Emergência hospitalar e extra-hospitalar; Ambulatórios especializados; Policlínicas; Centros de Especialidades Odontológicas-CEOs; Transporte Sanitário; Assistência Farmacêutica; Vigilância em Saúde, entre outros serviços relacionados à saúde, em conformidade com os princípios, as diretrizes e as normas do SUS e o Plano Diretor de Regionalização - PDR, do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. O Protocolo de Intenções, após ratificado em todas as Casas Legislativas Municipais, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu do Estado do Rio Grande do Norte (CIS/ VALE DO AÇU) terá personalidade jurídica de direito público sob a forma de associação pública, entidade autárquica e interfederativa, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007 e da Lei Estadual nº 10.798/2020.

Art. 4º. O patrimônio, a estrutura administrativa, as fontes de receita da autarquia e demais detalhamentos financeiros, orçamentários e funcionais serão determinados pelos Contrato de Rateio e Contrato de Programa estabelecidos em Assembleia, observado os dispositivos legais constantes na Lei nº 10.798/2020 e na Lei Nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º. Autoriza-se a destinação de bens móveis e imóveis ao Consórcio Público (CIS/ VALE DO AÇU) sob a forma de cessão de uso e desde que vinculados ou de interesse das atribuições deste consórcio.

Art. 6º. Fica proibido a cessão de servidores públicos estaduais e municipais com ou sem ônus para atuação no Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu do Rio Grande do Norte (CIS/ VALE DO AÇU).

Art. 7º. O Poder Executivo deverá incluir anualmente nas propostas orçamentárias e encaminhar à Câmara de Vereadores, as dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes dos Contratos de Rateio e Programa do CIS/VALE DO AÇU, nos termos da legislação específica.

Parágrafo primeiro – Autoriza-se a transferência automática de valores ao CIS/ VALE DO AÇU, conforme contrato de rateio, no limite de até 10% (dez por cento) do ICMS repassado ao município pelo Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo segundo – Caso os valores ultrapassem o limite estabelecido no dispositivo acima, o Estado do Rio Grande do Norte arcará com a quantia excedente.

Art. 8º. Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 26 de março de 2026

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:8B6E8321

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 861/2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso de bem público municipal à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Afonso Bezerra/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Afonso Bezerra/RN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.332.785/0001-01, sobre área pertencente ao patrimônio público municipal.

Art. 2º. A área objeto da concessão corresponde a faixa territorial contígua ao imóvel pertencente à instituição religiosa, com aproximadamente 4,30 metros de largura por 35 metros de comprimento, situada neste Município.

Parágrafo único. A delimitação precisa da área será definida mediante levantamento técnico e memorial descritivo, que integrarão o termo de concessão.

Art. 3º. A concessão de direito real de uso destina-se exclusivamente à manutenção e funcionamento de atividades institucionais, religiosas, comunitárias e assistenciais desenvolvidas pela instituição beneficiária.

Art. 4º. A concessão de que trata esta Lei será formalizada mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser firmado entre o Município e a instituição beneficiária.

Art. 5º. A concessão será outorgada pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada mediante interesse público devidamente justificado.

Art. 6º. Constituem obrigações da concessionária:

- I – utilizar o imóvel exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei;
- II – conservar e manter o imóvel em adequado estado de uso e conservação;
- III – não ceder, transferir ou alienar a área objeto da concessão sem autorização do Poder Público Municipal.

Art. 7º. O descumprimento das condições estabelecidas nesta Lei ou no termo de concessão implicará revogação da concessão, revertendo o imóvel automaticamente ao patrimônio do Município.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Afonso Bezerra/RN, em 26 de março de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jadson Hericks Ferreira Bezerra
Código Identificador:3C2F7E9F

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 02-2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1070/2026-PMAB-RN
TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026-PMAB-RN**

TERMO DE ADESÃO “CARONA” – Ata de Registro de Preços nº 016/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 008/2025 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, DURANTE A SEMANA SANTA - 2026.

ÓRGÃO CARONEIRO: MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.294.688/0001-71, sediada a Praça Cívica 09 de junho, nº 37, Centro, Afonso Bezerra/RN – CEP: 59.510-000.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Alto do Rodrigues/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.111/0001-07, situado na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000.

EMPRESA DETENTORA: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME, inscrita no CNPJ: 70.157.607/0001-65, com sede a Avenida Pedro Borges de Andrade nº 1124, ASSÚ/RN.

Justificado a vantajosidade, eficiência, eficácia e economicidade, na contratação por adesão-carona, tendo como base legal, Lei nº 14.770/2023 no art. 86, § 3º, da Lei 14.133 de 2021.

Eu **HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ**, Prefeito Constitucional do município de Afonso Bezerra/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste órgão;
CONSIDERANDO a configuração da situação prevista na Lei nº 14.770/2023 no art. 86, § 3º, da Lei 14.133 de 2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

DECIDO:

Reconhecer, autorizar e RATIFICAR a contratação da empresa **ÓRGÃO DETENTOR: RUIVAN CARLOS MORAIS - ME**, inscrita no CNPJ: 70.157.607/0001-65, com sede a Avenida Pedro Borges de Andrade nº 1124, ASSÚ/RN, através do Termo de Adesão-carona nº 02/2026, à Ata de Registro de Preços nº 016/2025 oriunda do Pregão Eletrônico n.º 008/2025, GERENCIADA pelo município de ALTO DO RODRIGUES-RN, no valor global da R\$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais), referente ao FORNECIMENTO DE 4.200 Kg de PEIXE, TIPO GUARAJUBA/TAIHA EM POSTAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 1KG, DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA, DURANTE A SEMANA SANTA - 2026, devidamente justificado ser a proposta mais vantajosa, eficiente, eficaz e econômica, para essa Municipalidade, conforme proposta de preços e demais documentos anexo.

A presente **RATIFICAÇÃO** tem eficácia mediante publicação no Jornal Oficial do Município de Afonso Bezerra-RN, de modo a tornar público o resultado do referido processo licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato.
 Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito município de Afonso Bezerra – Estado do Rio Grande do Norte, 26 de março de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Fabio Francisco Viana
Código Identificador:9024F3A9

LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 72 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021) DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021) PROCESSO Nº 1019/2026-PMAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 08.294.688/0001-71, através do Agente de Contratação, torna público a realização de Dispensa de Licitação, para Contratação Direta, com critério de julgamento menor preço, com hipótese nos termos do artigo nº. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. OBJETO:

Contratação de empresa para apresentação artística, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Afonso Bezerra/RN na semana santa, conforme condições e exigências contidas no instrumento convocatório e anexos. Data de início de recebimento de propostas: 27.03.2026, às 00:00H Data fim de recebimento de propostas: 01.04.2026 às 17:00H (horário local). Critério de Julgamento: **menor preço**, visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei 14133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN, através do e-mail: licitacao@afonsobezerra.rn.gov.br.

Afonso Bezerra-RN, em: 26 de março de 2026.

FÁBIO F. VIANA
 Agente de Contratação
 Port. 110/2025

Publicado por:
 Jarivam Ferreira de Lima
Código Identificador:D15AB504

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O município de AGUA NOVA/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Água Nova, situado na Rua José Bezerra nº 90, Centro, a Chamada Pública para o ano de 2026, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 04/05/2025, às 09h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 30 de Março de 2026 até 30 de abril de 2026, até as 08:00 h, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 30 de Março de 2026 à 30 de abril de 2026, de 08:00 às 13:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Água Nova, 26 de Março de 2026.

FRANCISCA ELIZÂNGELA FELIPE DE LIMA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Francisco Das Chagas Lau Junior
Código Identificador:53FFB959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 204, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 204, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, caput, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de julho de 2003.

R E S O L V E:

Art. 1o – CONCEDER ao (a) Servidor (a) **ANTÔNIO ALVES DE MESQUITA JUNIOR**, Matrícula n.º 516-1, ocupante do Emprego

Público de Agente Comunitária de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 26/11/2025 a 25/11/2026, a serem gozadas de 1º a 30 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de março de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F42871E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026

Aos 25 (vinte e cinco) dia do mês de março de 2026, na Sala eletrônica do portal de compras públicas, a Gestora Municipal, com base no resultado obtido na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, e Processo Administrativo nº 001/2026, tipo menor preço, do Município de Almino Afonso/RN, que teve por objeto a Contratação de empresa especializada para iluminação pública (Ruas: Antônio Joaquim, Maria Nunes, São Sebastião, Ostiano L. De Amorim, Leidimar de S. Leite, e Bairros: Maroca Carlos, Francisco Godeiro Carlos, Antônio de Souza Nunes, Severino Lopes e o centro nesse município. Conforme Emenda Parlamentar Especial, no cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024, ADJUDICAÇÃO objeto do presente processo licitatório em favor da licitante **TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ficando o valor total R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

Almino Afonso/RN, em 25 de março de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:7EBE930D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

NUMERO CONTRATO: 035/2026

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN**.

CONTRATADA: **TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para iluminação pública (Ruas: Antônio Joaquim, Maria Nunes, São Sebastião, Ostiano L. De Amorim, Leidimar de S. Leite, e Bairros: Maroca Carlos, Francisco Godeiro Carlos, Antônio de Souza Nunes,**

Severino Lopes e o centro nesse município. Conforme Emenda Parlamentar Especial.

VALOR TOTAL de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.007 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Transporte e Serviços Públicos - 15.451. 0058. 1020 – Pavimentação, Drenagem, e demais Urbanização - 4400.00 – Despesas Capital: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 25/03/2026 até 31/12/2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:1B98C14B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026

Considerando a análise efetuada no Processo Administrativo nº **001/2026 -CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, que teve por objeto a **Contratação de empresa especializada para iluminação pública (Ruas: Antônio Joaquim, Maria Nunes, São Sebastião, Ostiano L. De Amorim, Leidimar de S. Leite, e Bairros: Maroca Carlos, Francisco Godeiro Carlos, Antônio de Souza Nunes, Severino Lopes e o centro nesse município. Conforme Emenda Parlamentar Especial**, constatando o atendido o interesse público e no uso das atribuições inerentes a função de Prefeita Constitucional deste Município de Almino Afonso/RN, cumprindo as formalidades da, da Lei nº 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 007/2024, HOMOLOGAÇÃO julgamento proferido pelo Pregoeiro, em 25 de março de 2026, em favor da empresa: **TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ficando o valor total **R\$490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais).

Almino Afonso/RN, em 25 de março de 2026.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:5108DB47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº **001/2026**, vem tornar público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**, realizada às 09:00 horas do dia 29 de janeiro de 2026, tipo menor preço, para **Contratação de empresa especializada para iluminação pública (Ruas: Antônio Joaquim, Maria Nunes, São Sebastião, Ostiano L. De Amorim, Leidimar de S. Leite, e Bairros: Maroca Carlos, Francisco Godeiro Carlos, Antônio de Souza Nunes, Severino Lopes e o centro nesse município. Conforme Emenda Parlamentar Especial**, de acordo com o que determina a legislação vigente, com a participação das licitantes credenciadas: **B K L CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, JQ CONSTRUCOES, SERVICOS E COMERCIO EIRELI, VGA CONSTRUCOES LTDA, TC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, LORD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CONSTRU ART SERVICOS LTDA, ESTRUTURAL CONSTRUCOES LTDA**. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a planilha orçamentaria, após negociações individuais estabelecidas com a

licitante, e abertura de prazo para interposição de recursos, e julgamento dos recursos impetrados, obteve-se o seguinte resultado: **TC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, ficando valor total **R\$490.000,00** (quatrocentos e noventa mil reais), **sendo declarada vencedora**.

Almino Afonso/RN, em 25 de março de 2026.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:4555E23C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.453/2026

LEI Nº 1.453/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de faixas elevadas em frente às Escolas, Creches e Unidades Básicas de Saúde Municipais de Angicos-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a instalar faixas elevadas devidamente sinalizadas em frente a todas as Escolas, Creches e Unidades Básicas de Saúde (UBS) da Rede Pública Municipal de Angicos-RN.

Art. 2º A instalação das faixas elevadas deverá obedecer às normas técnicas previstas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais legislações vigentes, garantindo a devida sinalização horizontal e vertical, com placas indicativas de área escolar, área de atendimento em saúde e limite de velocidade reduzido.

Art. 3º As faixas elevadas deverão ser implantadas prioritariamente:

- I – nas vias com maior fluxo de veículos;
- II – nas unidades escolares e de saúde localizadas em avenidas ou ruas de tráfego intenso;
- III – em locais onde houver registro de acidentes ou situações de risco envolvendo alunos, pais, servidores, pacientes e demais usuários.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com órgãos estaduais e federais para viabilizar a execução desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 26 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:357BD650

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.454/2026

LEI Nº 1.454/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Cadastro Municipal de Máquinas, Equipamentos e Serviços de Apoio ao Produtor Rural no Município de Angicos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Municipal de Máquinas, Equipamentos e Serviços de Apoio ao Produtor Rural, no âmbito do município de Angicos/RN, com a finalidade de organizar, controlar e dar transparência ao uso de máquinas e equipamentos destinados à zona rural.

Art. 2º O Cadastro Municipal tem como objetivos:

- I – garantir transparência e controle no uso das máquinas e equipamentos públicos;
- II – organizar a demanda por serviços mecanizados;
- III – assegurar critérios justos e igualitários de atendimento;
- IV – reduzir desperdícios e otimizar combustível, manutenção e logística;
- V – facilitar o acesso dos produtores rurais aos serviços públicos.

Art. 3º O Cadastro Municipal deverá conter, no mínimo:

- I – relação das máquinas e equipamentos pertencentes ao Município ou sob sua responsabilidade;
- II – identificação do equipamento (tipo, modelo, placa/chassi quando houver);
- III – estado de conservação e condições de uso;
- IV – local de lotação;
- V – nome do operador responsável (quando aplicável);
- VI – registro de manutenção preventiva e corretiva;
- VII – registro de abastecimento, quando couber;
- VIII – registro de serviços executados.

Art. 4º Os serviços rurais mecanizados poderão incluir, entre outros:

- I – corte de terra;
- II – aração e gradagem;
- III – limpeza e recuperação de barreiros;
- IV – abertura de pequenos acessos e serviços correlatos;
- V – apoio em situações emergenciais (quando autorizado).

Art. 5º A solicitação de serviços deverá ser formalizada por meio de requerimento junto à Secretaria Municipal competente, contendo:

- I – identificação do solicitante;
- II – localidade/comunidade;
- III – descrição do serviço pretendido;
- IV – data da solicitação;
- V – indicação de urgência, quando houver, devidamente justificada.

Art. 6º A Secretaria Municipal competente deverá manter registro público, organizado e atualizado das solicitações e dos atendimentos realizados com máquinas e equipamentos, resguardados os dados pessoais sensíveis, conforme legislação vigente.

Art. 7º A ordem de atendimento observará critérios técnicos e de interesse público, considerando:

- I – período adequado ao plantio e às condições climáticas;
- II – urgência comprovada;
- III – localização e logística;
- IV – disponibilidade do equipamento;
- V – prioridade à agricultura familiar, quando couber.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal deverá promover divulgação oficial, de forma clara e acessível à população, acerca da utilização das máquinas e equipamentos públicos vinculados à zona rural.

§1º A divulgação deverá ocorrer por meio das páginas oficiais do Município, incluindo, no mínimo:

- I – site institucional da Prefeitura (quando houver);
- II – redes sociais oficiais do Município;
- III – mural público na sede da Prefeitura e/ou Secretaria responsável.

§2º A divulgação deverá conter, sempre que possível:

- I – identificação da máquina/equipamento (tipo e/ou código);
- II – comunidade/localidade onde está sendo utilizada;
- III – tipo de serviço executado;

IV – período estimado de execução (tempo previsto);
V – beneficiário(s) do serviço, quando aplicável, observado o interesse público e a legislação.

§3º Nos casos em que não for possível divulgar o beneficiário nominal de imediato, deverá ser divulgado ao menos:

I – a comunidade atendida;

II – o tipo de serviço;

III – o período estimado.

Art. 9º A Secretaria Municipal competente deverá publicar, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, relatório referente ao mês anterior, contendo a lista completa das ações realizadas, incluindo:

I – relação das comunidades/localidades atendidas;

II – relação dos serviços executados;

III – identificação das máquinas/equipamentos utilizados;

IV – beneficiários atendidos, quando couber;

V – tempo total estimado e/ou executado (horas de máquina ou dias de serviço);

VI – quantidade de atendimentos realizados.

Parágrafo único. O relatório deverá ser publicado em meio oficial de fácil acesso ao cidadão, especialmente nas redes sociais oficiais e no site institucional, quando disponível.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, definindo modelo padrão de relatório, forma de registro, critérios de divulgação e demais normas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 26 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:925822CF

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 – DISP. NLLC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ANGICOS/RN CNPJ nº 08.085.409/0001-60

CONTRATADA: ESPACIAL AUTO PEÇAS CNPJ. nº 09.114.091/0001-60

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (30.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 1.421,20 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (2026)

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.006 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0001 - GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENCIA E TRANSPARENCIA

Projeto/Atividade: 2026 – Manutenção das ESF

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fonte de Recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021.

Angicos/RN, 26 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:3DB97A04

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 604007/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 008/2025

O MUNICÍPIO DE ANGICOS – CNPJ: 08.085.409/0001-60 com sede na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, CEP: 59.515-000, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Miguel Pinheiro Neto, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04 e RG: 656.153 – ITEP/RN, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Praça José da Penha, nº. 89 - Centro. CEP: 59.515-000 Município de ANGICOS – RN, de ora em diante denominada apenas **PRIMEIRA DISTRATANTE** e Empresa GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 31.373.978/0001-22, com sede na Rua FRANCISCO GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, 1273 A, ALTO DA ALEGRIA, ANGICOS/RN, CEP: 59515-000 neste ato, representada pela ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA, portador do CPF/MF sob nº 105.948.084-05, de ora em diante denominada simplesmente **SEGUNDA DISTRATANTE**, têm entre si justo e acordado promover o cancelamento do Item 112 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 076/2025 com base no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025-SRP que passa a fazer parte integrante do presente instrumento e disposições da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Cancelamento Amigável tem por fundamento legal o Art. 82, IX da Lei 14.133/2021, Item 7.4 da Ata de Registro de Preços, contando com a anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública, e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto promover o cancelamento amigável do **Item 112** da Ata de Registro de Preços nº 076/2025, cuja finalidade é a futura e eventual Aquisição de material de expediente para atender as necessidades do município de Angicos/RN, celebrada no dia 11 de agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – CANCELAMENTO DO ITEM

As partes dão por Cancelado o Item 112 da Ata de Registro de Preço nº 076/2025, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ ou quaisquer obrigações entre a contratada e a contratante em relação ao mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Angicos/RN, 23 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

GDS Comercial e Serviços EIRELI

ÁLVARO LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

Representante Legal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:CE70119E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Ref. Processo Administrativo 325021/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (30.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ESPACIAL AUTO PEÇAS, CNPJ. nº 09.114.091/0001-60**, situado na Avenida Nascimento de Castro nº 1884, Lagoa Nova – Natal/RN CEP: 59.056-450; uma vez que ela foi a empresa que apresentou a melhor proposta para a administração no valor Total de **R\$ 1.421,20 (hum mil quatrocentos e vinte e um reais e cinco centavos)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Artigo 75, Inc. IV alínea “a” da Lei Federal 14.133/2021**, a visando a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assistência técnica para realizar REVISÃO (30.000 KM) preventiva do veículo GM/SPIN/SPIN 1.8L LTZ AT ANO: 2025/2026 BRANCO SUMIT LINHA: 5C752T PLACA: TSV9B59 da Secretaria Municipal de Saúde**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Angicos/RN** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Angicos/RN, 26 de março de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:FEE92451

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 0033/2026-GC, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a oportunidade de racionalizar o funcionamento das repartições públicas municipais;
CONSIDERANDO que o ponto facultativo não prejudica a prestação dos serviços públicos essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas da Administração Municipal, o dia 27 de março de 2026.

Art. 2º O disposto no *caput* deste artigo não se estende as repartições cujas atividades não possam ser suspensas, por exigências técnicas ou por motivo de interesse público, deverão obedecer ao escalonamento determinado pelos titulares das respectivas Secretarias, tais como: Saúde, Limpeza Pública, Fiscalização, dentre outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 25 de março de 2026.

JÉSSICA IRIS FERREIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva

Código Identificador:4F8B5C51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 003/2026.

PROCESSO Nº 02036.000020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2026. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **EXPERT COMERCIAL LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim – Documento 00.411.452/0001-66 - Endereço: RODOVIA BR 376 KM 252 - RODOVIA DO CAFÉ - CEP: 86820000 - UF: PR - Município: Califórnia - Telefone: (15) 92000-4554**, vencedora da licitação, com o **valor global R\$ 656.248,00....** E, que a vencedora ofereceram as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APODI/RN**, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos..

Apodi/RN, 26 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:4F105171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –
Nº. 001/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apodi, CNPJ: 08.349.011/0001-93, no uso de suas atribuições legais, **torna público que às 09:00 horas do dia 07 de maio de 2026**, realizará a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026** – Tem como objeto Contratação de empresa, especializada no ramo da construção civil, para Execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial no Distrito do Córrego, Município de Apodi/RN. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e no Projeto básico anexo a este.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br/;

<https://licitafacil.tce.rn.gov.br/>; Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no link: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Informações e esclarecimentos: na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 11 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou Solicitar através do Email: cpl.pmapodi@gmail.com.

Apodi/RN, 26 de março de 2026

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Agente de Contratação

Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FA2F0F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2355/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Raimunda Diógenes, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1789/2021, para execução de atividades socioeducativas no âmbito do Programa AABB Comunidade, e dá outras providências.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0142/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira com a **Associação Raimunda Diógenes**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 44.558.470/0001-40, com sede no Município de Apodi/RN, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1.789, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º O presente convênio tem por objeto a implementação e execução de ações socioeducativas, esportivas, culturais e de formação cidadã, destinadas a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do **Programa AABB Comunidade** ou de outro programa social de finalidade equivalente.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do programa compreenderão, dentre outras:

- I – o desenvolvimento de atividades educacionais complementares;
- II – a prática de atividades esportivas e recreativas;
- III – a promoção de ações de formação cidadã e inclusão social;
- IV – a realização de atividades culturais e de convivência comunitária; e
- V – a oferta de alimentação e acompanhamento socioeducativo aos participantes.

Art. 4º O Município poderá aportar recursos financeiros, materiais e humanos necessários à execução do convênio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a legislação pertinente.

§ 1º O valor global e a forma de repasse dos recursos serão definidos no instrumento de convênio ou em Aditivo posterior e no respectivo plano de trabalho, em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º Os repasses financeiros, acaso sejam necessários, estarão condicionados à comprovação da regular execução das atividades e à devida prestação de contas pela entidade conveniada, nos termos da lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar ao programa profissionais já aprovados em Processo Seletivo Simplificado anteriormente realizado pelo Município, desde que:

- I – haja compatibilidade das funções com as atividades do programa;
- II – exista disponibilidade administrativa e orçamentária; e
- III – sejam respeitados o prazo e as condições do processo seletivo que originou a contratação.

Art. 6º A execução do convênio deverá observar, rigorosamente:

- I – as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- II – subsidiariamente, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil);
- III – as normas de controle interno e externo aplicáveis à administração pública; e
- IV – as regras de transparência e prestação de contas, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 7º A entidade conveniada deverá apresentar relatórios periódicos de execução física e financeira, nos prazos e formas estabelecidos no convênio, sob pena de suspensão dos repasses e demais sanções cabíveis.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, suplementadas se necessário.

Art. 9º O Poder Executivo poderá editar normas complementares necessárias à fiel execução desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
26 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Efeito Municipal de Apodi-rn

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Ailton Bandeira e Souza
Código Identificador:4F41E773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
LEI MUNICIPAL Nº 2356/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO DE VALORES E A RENOVAÇÃO DA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM A LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luis Sabino da Costa Neto – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 0146/2026, de autoria do Gabinete Civil, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a atualizar e firmar convênio com a **LIGA MOSSOROENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER** (CNPJ nº 04.026.039/0001-39), visando à prestação de serviços de saúde ambulatoriais de média e alta complexidade aos munícipes de Apodi/RN.

Art. 2º O valor global anual do convênio para o exercício de 2026 e subsequentes será de até **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

§ 1º O repasse será realizado em parcelas mensais de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

§ 2º Somente serão pagos os procedimentos efetivamente prestados aos munícipes de Apodi, mediante encaminhamento prévio e por escrito da Secretaria Municipal de Saúde e apresentação de fatura/relatório mensal pela CONVENIADA.

Art. 3º Fica autorizada a atualização anual dos valores previstos nesta Lei, mediante decreto, com base na variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, respeitada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º As despesas correrão por conta da dotação orçamentária da Saúde (Administração Geral), especificamente na ação de concessão de contribuições a entidades sem fins lucrativos.

Art. 5º O Município deverá manter atualizada a prestação de contas dos recursos repassados no Portal da Transparência, em observância à legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1295/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal em Apodi/RN,
26 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
efeito Municipal de Apodi-RN

LÁIZA CRISTINA CARLOS FREIRE MONTEIRO
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2025

Publicado por:
Airtton Bandeira e Souza
Código Identificador:FBD0E0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Senhor Kleyton Basílio Chacon, RG 1.999.634, para o cargo de Secretário Municipal da Tributação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 25 de março de 2026.*

*Republicado por incorreção.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2271B821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020301/2026

A Prefeitura Municipal de Arez/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: **Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores das escolas municipais da rede pública de ensino de Arez/RN, visando garantir condições adequadas de segurança, saúde e higiene no ambiente de trabalho, conforme normas vigentes de segurança do trabalho.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações, sediado na Praça Getúlio Vargas, 270 - Centro - Arez - RN, ou solicitando no e-mail: cplarezpma@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia **01 de abril de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplarezpma@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações e envio de documentação: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Arez/RN, 26 de março de 2026.

GILMAR FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:1A7FBE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 020207/2026 -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO
Nº 142.002/2026

Locatário/Rescindente: O MUNICÍPIO DE AREZ/RN - PREFEITURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 08.161.234/0001-22; **Locador/Rescindido:** ANTONIO CARLOS DE CASTRO PESSOA, Inscrição no CPF nº 188.430.774-49;

Objeto: O presente Distrato tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato nº 020207/2026, cujo objeto é os **Locação de imóvel (terreno) destinado ao despejo do lixo urbano, localizado no Sítio Catanduva, zona rural do Município de Arez/RN**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 020/2026**;

Base Legal: A presente rescisão contratual fundamenta-se no inciso I, do artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO, do referido Contrato de Locação, não subsistindo nenhuma pendência financeira e/ou quaisquer obrigações entre LOCADOR/RESCINDENTE e LOCATÁRIO/RESCINDIDO;

Do Fundamento Legal - Art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 27 de fevereiro de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:44973222

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
030901/2026 - PROCESSO Nº 142121/2026

O Prefeito Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação a seguir:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.161.234/0001-22;

CONTRATADA: 28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.703.230/0001-36;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Confecção, Montagem e Instalação de Quadros Fotográficos, visando a atualização da Galeria de Honra da Prefeitura Municipal de Arez/RN.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026;

VALOR TOTAL: R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 02.004. Ação: 2008 / 2192. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 15000000.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 25 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Cristiane Dos Santos
Código Identificador:C7DE947E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030901/2026
PROCESSO Nº 142121/2026

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II (PNCP), da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, para a contratação do proponente **28.703.230 ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.703.230/0001-36, com o valor total de **R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais)**, referente à **Contratação de empresa especializada para a Confecção, Montagem e Instalação de Quadros Fotográficos, visando a atualização da Galeria de Honra da Prefeitura Municipal de Arez/RN.**

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, determinando que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Arez/RN, 25 de março de 2026.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane Dos Santos

Código Identificador:5A5D5440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **CARONA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, vem emitir a presente declaração de CARONA DE LICITAÇÃO, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E ASSEGURAR O PLENO E REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS**, pelo valor de **R\$245.352,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)**, junto a **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 79.788.766/0027-71**.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar a(o) Excelentíssimo(a). Senhor(a). **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Baía Formosa – RN, 26 de março de 2026.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Agente de Contratação

Portaria n.º 257/2025 - GP/PMBF

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:E43B6BD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO**

O(a) Agente de Contratação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de CARONA DE LICITAÇÃO a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 776/2026.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 003/2026.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E ASSEGURAR O PLENO E REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS.

CONTRATADO.....: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 79.788.766/0027-71.

Valor Total: R\$ 245.352,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores.

Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) CAMILA VERAS DE MELO, Prefeita.

Baía Formosa – RN, 26 de março de 2026.

SALIANE SOARES DA COSTA ANDRADE

Agente de Contratação

Portaria n.º 257/2025 - GP/PMBF

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:4D2B4D3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP**

A Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio da Agente de Contratação e de sua equipe de apoio, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2026 - SRP**, realizado com o objetivo de promover o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BEM COMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO A UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN.**

O certame foi conduzido em conformidade com as disposições da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normas regulamentares aplicáveis à matéria. Após a fase de análise das propostas, negociação e verificação do atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, foi declarada vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: MANOEL BEZERRA NETO

CNPJ: 18.098.175/0001-49

ITENS: 001, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 018 e 020

VALOR TOTAL: R\$ 49.541,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais).

EMPRESA: A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA

CNPJ: 12.858.870/0001-85

ITENS: 002, 005, 011, 012, 013, 019, 021 e 023

VALOR TOTAL: R\$ 47.361,50 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL DO CERTAME: R\$ 96.902,50 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

ITEM FRACASSADO: 022

Diante do exposto, o presente resultado será encaminhado à autoridade competente para fins de **adjudicação e homologação**, nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, observados os trâmites legais e administrativos pertinentes.

Baía Formosa/RN, 26 de março de 2026

JULIANA ALVES DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:

Juliana Alves de Lima

Código Identificador:49C37047

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(UNIFICADO) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP**

A Prefeita Municipal de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, após a conclusão das fases do Pregão Eletrônico nº 003/2026 – SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COMPREENDENDO A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, BEM COMO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, INCLUINDO A UNIDADE DE SAÚDE MARIA ELINOR SOARES DE MELLO, NO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o resultado do referido certame em favor das empresas:

MANOEL BEZERRA NETO, CNPJ nº 18.098.175/0001-49, vencedora dos itens: 001, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 010, 014, 015, 016, 017, 018 e 020, totalizando o valor de R\$ 49.541,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais);

A E F CENTRO DE BIODIAGNOSTICO LTDA, CNPJ nº 12.858.870/0001-85, vencedora dos itens: 002, 005, 011, 012, 013, 019, 021 e 023, totalizando o valor de R\$ 47.361,50 (quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

VALOR TOTAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 96.902,50 (Noventa e seis mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).

Baía Formosa/RN, 26 de março de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:F6FECD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei nº. 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 79.788.766/0027-71**, referente à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR, DESTINADO AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS PEDAGÓGICAS E ASSEGURAR O PLENO E REGULAR DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS, no valor de R\$245.352,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS).**

R A T I F I C O, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). **JULIANA ALVES DE LIMA MACHADO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 26 de março de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Responsável

Publicado por:
Juliana Alves de Lima
Código Identificador:828725E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 038/2026 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, nas importâncias abaixo mencionadas, correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar da etapa final de implementação do Programa Capacita SUAS, nos dias 18, 19 e 20 de março de 2026.

01. OTACÍLIA DE SOUZ NETA – Chefe Coordenadora do CRAS, Matrícula 0011746, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

02. JOÃO PEDRO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO – Chefe Coordenador do CREAS, Matrícula 0013587, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

03. ROBERTA FREIRE DE ALBUQUERQUE SILVA – Assessora Executiva, Matrícula: 0012254, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

04. HEULLA MARIA DE ARAÚJO – Chefe Supervisora do Criança Feliz, Matrícula: 0012297, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

05. JULIANA FIDELIX RIBEIRO – Assessora Executiva, Matrícula: 0011940, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

06. IRAMAR PAIVA DE SOUZA – Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 00227, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 17 de março de 2026.

CAMILA VERAS DE MELO
Prefeita

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:49ADDF10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Baraúna/RN, por meio de sua Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, torna público para ciência dos interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) para atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos moldes da Lei nº 11.947/2009 e Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013), atualizada pela resolução 21/2021, a publicação da Chamada Pública tendo por finalidade o recebimento dos documentos de habilitação e projeto de venda visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2026, até a abertura da sessão pública. A sessão pública de abertura dos envelopes de documentos de habilitação e projeto de venda dar-se-á às 08h30min do dia 20 de abril de 2026, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, localizada na Rua: Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN ou baralicitacao@gmail.com. Baraúna/RN, 26 de março de 2026.

MARIA ALICIA COSTA PEREIRA BARBOZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:344A80E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 002/2026**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica (m) concedida (s) 02 (duas) DIÁRIA (S) no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a(o) servidor(a) **GESILANE DOS SANTOS SALDANHA**, matrícula nº 0000299-1, ocupante do cargo/função de **Professora de Educação Infantil da SME** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **26 e 27/03/2026**, com objetivo de participar da **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI/RN** – Hotel Praiamar – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra - Natal/RN, CEP 59090-050, Telefone: (84) 3219-2230, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 26 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5E01151A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 003/2026**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica (m) concedida (s) 02 (duas) DIÁRIA (S) no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a(o) servidor(a) **SIMONE DE LIMA MIGUEL**, matrícula nº 000054-0-1, ocupante do cargo/função de **Professora de Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **26 e 27/03/2026**, com objetivo de participar da **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE**

FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI/RN – Hotel Praiamar – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra - Natal/RN, CEP 59090-050, Telefone: (84) 3219-2230, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 26 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:2CAC086D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 01/2026**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025, **RESOLVE**

Art. 1º - Art. 1º - Fica (m) concedida (s) 02 (duas) DIÁRIA (S) no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) a(o) servidor(a) **ANA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 0000096-1, ocupante do cargo/função de **Coordenadora Municipal de Educação Infantil da SME** deste município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de /UF, **Natal/RN** no(s) dia(s) **26 e 27/03/2026**, com objetivo de participar da **II ENCONTRO DE FORMAÇÃO PRESENCIAL DE FORMADORES MUNICIPAIS DO PROLEEI/RN** – Hotel Praiamar – Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra - Natal/RN, CEP 59090-050, Telefone: (84) 3219-2230, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) –Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos 10impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 16 da Res. nº 028/2020 - TCE/RN.

Baraúna-RN, 26 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 036/2026, de 05/01/2026

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BAC57F23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 142, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reparação das bancadas dos ônibus utilizados no transporte escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **FRANCISCO CESAR ALVES SILVA**, CPF: 913.xxx.xxx-68, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARAÇÃO DAS BANCADAS DOS ÔNIBUS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN**. Referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 DISPENSA DE LITICAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2025**.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 26 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:5950DB17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 28070002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS, DA LINHA ABCFARMA, DESTINADOS ÀS ORDENS JUDICIAIS E DEMANDA ESPONTÂNEA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação.
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **V C C**

MONTEIRO, CNPJ: 28.164.274/0001-35, VENCEDORA do lote único, conforme tabela explicativa abaixo:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA (R\$)	DESCONTO PERCENTUAL NA TABELA ABCFARMA	EM TABELA (%)
ÚNICO	1	Medicamentos de A até Z da linha ABCFARMA - ÉTICO, a serem adquiridos por meio da oferta de maior percentagem de desconto sobre a TABELA ABCFARMA, destinados à população em situação de vulnerabilidade social sob atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.	1	R\$ 495.000,00	18,30%	
	2	Medicamentos de A até Z da linha ABCFARMA - GENÉRICO, a serem adquiridos por meio da oferta de maior percentagem de desconto sobre a TABELA ABCFARMA, destinados à população em situação de vulnerabilidade social sob atendimento na Secretaria Municipal de Saúde de Baraúna/RN.	1	R\$ 495.000,00	29,20%	
VALOR TOTAL:				R\$ 990.000,00		

Dê-se ciência e cumpra-se.
Baraúna-RN, em 26 de março de 2026

BEVANIA SILVA COSTA
Gestora do Fundo Mu

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F90CA7FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 14050001/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E OUTROS MATERIAIS, DESTINADOS ÀS FANFARRAS DAS UNIDADES ESCOLARES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Prefeita Constitucional do Município de Baraúna/RN, e, no uso das minhas atribuições legais em simetria com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 71, de 2023.

CONSIDERANDO o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado nas atas que integram os autos desse certame;
CONSIDERANDO que após os lances e negociações diretas com a Agente de Contratação, foi conseguido valores de acordo com a prática do mercado local;
CONSIDERANDO o resultado após julgar as empresas vencedoras do certame, não houve manifestação de intenção de recurso na fase final da licitação,
CONSIDERANDO todo o exposto, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresenta as empresas: **AMS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - LTDA, CNPJ: 52.171.660/0001-39, VENCEDORA** dos itens: 0001,0002,0003,0004 E 0005 perfazendo o valor global de **R\$ 10.313,80 (dez mil trezentos e treze reais e oitenta centavos); CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA, CNPJ: 05.607.287/0001-36, VENCEDORA** dos itens: 0007,0012,0015,0016,0024,0026,0029,0037 E 0039 perfazendo o valor global de **R\$ 22.031,00 (vinte e dois mil e trinta e um reais); MASCATE PERCUSSAO - INDUSTRIA E COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 57.733.201/0001-15, VENCEDORA** dos itens: 0022,0025,0028,0030 E 0050 perfazendo o valor global de **R\$ 7.257,30 (sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); MVB MUSIC LTDA, CNPJ: 39.432.161/0001-90, VENCEDORA** dos

itens:0006,0008,0021,0027,0035,0047 E 0052 perfazendo o valor global de **R\$ 11.494,36 (onze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos); RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 08.979.527/0001-11, VENCEDORA dos itens: 0067 E 0068 perfazendo o valor global de R\$ 8.675,20 (oito mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Baraúna-RN, em 26 de março de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Baraúna

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:C2240384

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2025.

Pelo presente Termo de Contrato celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF: 672.435.924-49, residente e domiciliada na Avenida Gilberto Alves Maia, 65, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica: **FRANCISCO SUELDO DA SILVA – CNPJ: 11.692.286/0001-30**, com sede na TV Conego Joao Paulo, Nº1217, Cep: 62.800-073, Bairro: Centro, Aracati/CE, representado pelo Sr. **FRANCISCO SUELDO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 003984995/SSP-RN, inscrito no CPF: 015.110.023-36, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Contrato tem por objeto à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reparação das bancadas dos ônibus utilizados no transporte escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Reparação completa das bancadas dos ônibus escolares, incluindo troca de esponjas, substituição de compensados, fixação de parafusos, execução de soldas e substituição de courvin.	Serviço	160	R\$ 350,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.000,00

1.1. O valor total é referente aos serviços listados acima para a Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN, conforme cláusulas constantes do Termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2. O valor estimado do contrato será de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)** correspondente à execução dos serviços constantes da cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 036/2025**, realizado com fundamento na Lei nº 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos do direito

público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21 com o inciso III do artigo 92 do mesmo diploma legal. O fornecimento será prestado de acordo com as exigências contidas no Termo de referência, proposta de preços e cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5. O Contrato em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará de **19 de março de 2026** até **19 de setembro de 2026**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, conforme parágrafo do art. 94 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. CABERÁ À CONTRATANTE:

6.1.2. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN para a execução dos serviços objeto deste edital;

6.1.3. Refazer os serviços que estiverem em desconformidade;

6.1.4. Comunicar à contratada, qualquer irregularidade na execução dos serviços;

6.1.5. Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa.

6.2. CABERÁ À CONTRATADA:

6.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) Salários;

b) Seguros de acidentes;

c) Taxas, impostos e contribuições;

d) Frete;

e) Indenizações; e

f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

6.2.3. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

6.2.4. Executar a aquisição dos materiais conforme fixado na Proposta da contratada;

6.2.5. Comunicar ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.2.6. Proceder à execução do fornecimento sem nenhum problema de operacionalização ou dano e de forma plenamente adequada;

6.2.7. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Inexigibilidade de Licitação;

6.2.8. O fornecimento deverá ser executado de acordo com o pedido da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, obedecendo à necessidade dessa Edilidade;

6.2.9. O fornecimento deverá ser iniciado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7. À CONTRATADA caberá, ainda:

7.1. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos materiais ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

7.3. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

7.4. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Poder Executivo, nem poderá onerar o objeto

deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Poder Executivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Termo de Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9. O contrato será acompanhado e fiscalizado por **FRANCISCO CESAR ALVES SILVA**, inscrito no CPF: **913.188.074-68**.

9.1. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.2. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO

10. A atestação da fatura/Nota fiscal correspondente à execução dos serviços caberá o Secretário de Administração ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DESPESA

11. As despesas decorrentes do presente Termo Contratual correrão por conta dos recursos que serão advindos do Orçamento Geral do Município, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.005 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

AÇÃO:

2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO (QSE)

NATUREZA DE DESPESA:

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE:

15500000 – Transferência Do Salário-Educação

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor;

12.1. Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das Certidões de regularidade, junto ao FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, em original ou em fotocópia autenticada.

12.1.1. Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

12.1.2. A CONTRATANTE realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente à inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores – SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN;

12.1.2.3. Por ocasião da apresentação de faturas. Deverá a contratada entregar à Prefeitura Municipal de Baraúna/RN conforme o caso, juntamente com as Notas Fiscais, os seguintes documentos:

- Comprovantes de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da Contratada;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP;
- Resumo do fechamento-empresa/FGTS;

e) Resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo SEFIP;

f) Comprovante de declaração das contribuições a recolher à Previdência Social e a outras entidades e fundos por FPAS;

g) Protocolo de envio de arquivos;

h) Guia do FGTS e GPS pagas;

12.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

12.3. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

12.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX) 365 I = (6/100) 365 I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.6. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

12.7. A CONTRATADA não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos dos Art. 115 e 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 90 (noventa) dias, vindo o qual, poderá o contratado buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

12.8. Antes dos pagamentos, a CONTRATANTE, fará consultas referentes à inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse da administração da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. No interesse da Administração da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

14.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas as supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

14.3. Nenhuma supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da CONTRATANTE pode garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

15.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso na execução do objeto, limitada a

incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 15.2. Caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

e) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

15.5. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

15.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

15.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

15.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

15.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15.15. A Administração poderá ainda, aplicar à contratada, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos.

15.16. Na execução do contrato, cabe recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 14.133/21, na forma constante do art. 165 da referida lei.

15.17. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como

forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15.18. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/21.

15.19. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.20. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a administração da CONTRATANTE poderá ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto na Lei nº 14.133/21.

16.1. A rescisão do Contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do artigo 137 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE;

16.1.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.1.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICIDADE DOS ATOS

17. A divulgação resumida deste contrato será publicada na imprensa oficial, a encargo da CONTRATANTE, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Baraúna/RN, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

(Contratante)

Francisco Sueldo Da Silva

FRANCISCO SUELDO DA SILVA

Representante Legal

(Contratado)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:CBA19A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2025

A Secretaria Municipal de Educação consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 10110001/2025 relativo à Dispensa de Licitação nº 036/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à

contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reparação das bancadas dos ônibus utilizados no transporte escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, junto à Pessoa Jurídica: **FRANCISCO SUELDO DA SILVA – CNPJ: 11.692.286/0001-30**, com sede na TV Conego Joao Paulo, Nº1217, Cep: 62.800-073, Bairro: Centro, Aracati/CE, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra amparo no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva e conservação periódica das bancadas dos ônibus utilizados no transporte escolar da rede municipal de ensino de Baraúna/RN, com o objetivo de garantir condições adequadas de segurança, conforto e higiene aos estudantes atendidos diariamente.

Durante vistorias realizadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, foram constatados diversos danos e desgastes nas bancadas, decorrentes do uso contínuo dos veículos e das condições de tráfego em estradas vicinais. Entre os principais problemas observados, destacam-se rasgos no courvin, perda de densidade das espumas, deterioração dos compensados, soltura de parafusos e oxidação de estruturas metálicas, que comprometem o conforto e a integridade física dos usuários, além de afetarem a durabilidade dos veículos e o bom funcionamento do serviço público de transporte escolar.

A realização dos serviços de reparação se mostra a solução mais eficiente e econômica para atender à demanda, pois permite recuperar as estruturas existentes em vez de substituí-las integralmente, reduzindo custos, desperdícios e tempo de execução. A medida também está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, além de contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

Destaca-se que o serviço possui natureza continuada, considerando a necessidade de manutenção periódica e preventiva das bancadas dos veículos, com o intuito de evitar a paralisação do transporte escolar e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Por fim, no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar, encontram-se a relação dos veículos da frota escolar e o relatório fotográfico ilustrativo das condições atuais das bancadas, que servem de base técnica para fundamentar a necessidade da presente contratação e orientar o dimensionamento do objeto.

Dessa forma, a contratação é plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, configurando-se como medida indispensável à continuidade e à qualidade do serviço público de transporte escolar prestado pela Secretaria Municipal de Educação de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **FRANCISCO SUELDO DA SILVA – CNPJ: 11.692.286/0001-30**, será no valor global estimado de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 13 de março de 2026.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:EC523AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 036/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110001/2025

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **FRANCISCO SUELDO DA SILVA – CNPJ: 11.692.286/0001-30**, no valor global de **R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de reparação das bancadas dos ônibus utilizados no transporte escolar das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Baraúna/RN.

RATIFICO, a Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Sr. **Marcos Antônio de Sousa**, Secretário Municipal de Educação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de março de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:80D2B989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PE 003/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Barcelona		
Município Barcelona		
Registro de Preços Eletrônico - 003/2026		
Resultado da Adjudicação		
Lote: 0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: R\$ 129.922,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA (23.496.174/0001-92)	Adjudicado em: 20/03/2026 - 12:31:24 - Por: Fabiano Lopes Pereira	74.999,00

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BCFA5653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 003/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Barcelona			
Município Barcelona			
Registro de Preços Eletrônico - 003/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE ÚNICO - Valor Referência: 129.922,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA	74.999,00	74.999,00	Homologado em 20/03/2026 12:31:29 Por: Fabiano Lopes Pereira

FABIANO LOPES PEREIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:42B43299

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº 001/2025

Processo nº 90233720-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07022401/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DO(A) MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E JERLANDIA GERONIMO DE MOURA 05894169445 CNPJ Nº 36.499.057/0001-24

O Município de Barcelona/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.002.180/0001-52, com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fabiano Pereira Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e JERLANDIA GERONIMO DE MOURA 05894169445, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.499.057/0001-24, sediado(a) na Rua do comércio - CEP: 59410000, Barcelona/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JERLANDIA GERONIMO DE MOURA CPF Nº 058.941.694-45, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 90233720-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato bom como a renovação do saldo inicialmente registrado para todos os itens contrato nº 07022401/2024, a partir de 06 de fevereiro de 2025 até 05 de fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 516.350,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes do presente ter m o a d i t i v o c o r r e r ão por conta de recursos consignados no Orçamento do município deste exercício de 2025

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barcelona/RN, 06 de fevereiro de 2025.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Jerlandia Geronimo de Moura 05894169445
CNPJ Nº 36.499.057/0001-24
JERLANDIA GERONIMO DE MOURA
CPF Nº 058.941.694-45

TESTEMUNHAS

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:162ADB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº 001/2026

Processo nº 90233720-2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07022401/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR INTERMÉDIO DO(A) MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA E JERLANDIA GERONIMO DE MOURA 05894169445 CNPJ Nº 36.499.057/0001-24

O Município de Barcelona/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n. 08.002.180/0001-52, com endereço na Rua Major Artur, 156, Centro, Barcelona/RN, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. Fabiano Pereira Lopes, doravante denominado CONTRATANTE, e JERLANDIA GERONIMO DE MOURA 05894169445, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.499.057/0001-24, sediado(a) na Rua do comércio - CEP: 59410000, Barcelona/RN, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por JERLANDIA GERONIMO DE MOURA CPF Nº 058.941.694-45, *conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 90233720-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO PRONTA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato bom como a renovação do saldo inicialmente registrado para todos os itens contrato nº 07022401/2024, a partir de 05 de fevereiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ 516.350,00 (QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

. As despesas decorrentes do presente ter m o a d i t i v o c o r r e r ão por conta de recursos consignados no Orçamento do município deste exercício de 2026

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Barcelona/RN, 05 de fevereiro de 2026.

Município de Barcelona/RN
C.N.P.J. Nº 08.002.180/0001-52
FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Jerlandia Geronimo de Moura 05894169445
CNPJ Nº 36.499.057/0001-24
JERLANDIA GERONIMO DE MOURA
CPF Nº 058.941.694-45

TESTEMUNHAS

MAGNO MADSON CAMPOS DA SILVA – CPF Nº 084.090.844-06

JOSÉ ELSON LUIZ MOURA OLIVEIRA - CPF Nº 134.237.664-17
Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:044792E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
04/2026 - PE

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Registro de Preços Eletrônico - 04/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001- Pescado congelado em posta, eviscerado, de primeira qualidade, do tipo Tilápia/Corvina ou espécie equivalente/similar, próprio para consumo humano, apresentado congelado, com peso unitário mínimo de 1,0 kg, devidamente embalado em material atóxico e apropriado para alimentos congelados, com embalagem íntegra, lacrada e resistente, rotulado conforme a legislação sanitária vigente (contendo, no mínimo, identificação do produto/espécie e apresentação, peso, lote, datas de fabricação/embalagem e validade, condições de conservação.- Valor Referência: R\$ 31,10

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA (29.998.239/0001-84)	Adjudicado em: 25/03/2026 16:08:03- Por: Jollemberg Soares Dantas	FISH	FISH	4.200	78.960,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:D39CF7BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
04/2026 - PE

Prefeitura Municipal de Bento Fernandes
Registro de Preços Eletrônico - 04/2026

Resultado da Homologação

0001- Pescado congelado em posta, eviscerado, de primeira qualidade, do tipo Tilápia/Corvina ou espécie equivalente/similar, próprio para consumo humano, apresentado congelado, com peso unitário mínimo de 1,0 kg, devidamente embalado em material atóxico e apropriado para alimentos congelados, com embalagem íntegra, lacrada e resistente, rotulado conforme a legislação sanitária vigente (contendo, no mínimo, identificação do produto/espécie e apresentação, peso, lote, datas de fabricação/embalagem e validade, condições de conservação.- FISH- Valor Referência: 31,10

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SUPERMERCADO RODRIGUES LTDA	18,80	78.960,00	Homologado em 25/03/2026 16:08:16 Por: Jollemberg Soares Dantas

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:67242C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº203/2026
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, inscrito no CNPJ nº 08.142.655/0001-06, representado por seu Gestor, o Sr. JOÃO MARIA MESQUITA.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEIXE TIPO CORVINA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E SACOLAS PLÁSTICAS RESISTENTES, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO E ACONDICIONAMENTO DE KITS ALIMENTARES A SEREM DISTRIBUÍDOS DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

Vencedoras:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026

LOTE 01- PEIXE: TIPO CORVINA INTEIRA
EMPRESA: C J DE ARAUJO PESSOA – ME
CNPJ: 29.303.584/0001-56
Valor total: R\$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

LOTE 02- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
EMPRESA: SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 07.209.477/0001-20
Valor total: R\$ R\$ 65.100,00 (sessenta e cinco mil, cem reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

LOTE 03- SACOLAS PLÁSTICAS
EMPRESA: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS
CNPJ: 08.236.940/0001-96
Valor total: R\$ 1.950,90 (mil novecentos e cinquenta reais e noventa centavos)

VIGENCIA: 26/03/2026 A 26/03/2027.

BOA SAUDE/RN, 26 de março de 2026.

JOÃO MARIA MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:C917BCF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146 DE 26 DE MARÇO 2026

Revogação de Portaria e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 145/2026, de 25 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 25/03/2026, revogando-se as disposições ao contrário.
Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:97CE82F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 26 DE MARÇO 2026/GP

O Prefeito de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido a PROMOÇÃO FUNCIONAL, aos servidores públicos municipais conforme ANEXO-I:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó RN, 26 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – I: RELAÇÃO DE SERVIDOR E SUA RESPECTIVA PROMOÇÃO:

NOME	CARGO	SITUAÇÃO ATUAL	PROMOÇÃO	DATA DE ADMISSÃO	TEMPO DE SERVIÇO (ANOS)
JONAS DE CALIXTO OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA F40-1	N-I	N-III	04/01/2013	13

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:B5A8A05D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 26 DE MARÇO 2026

Revogação de Portaria e dá outras providencias.

O **Prefeito Municipal de Bodó/RN**, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria de nº 132/2026, de 23 de março de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 23/03/2026, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 26 de março de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A592B781

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL DA ELEIÇÃO DE GESTÃO
DEMOCRÁTICA

NOME	INSTITUIÇÃO	RESULTADO
MARIA SUELY DA ROCHA SANTOS - DIRETORA	CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMAN	ELEITA
MARA SILVANA DE ALBUQUERQUE TITO - VICE DIRETORA	CRECHE E PRÉ ESCOLA TIA NEUMAN	ELEITA
ALEXSANDRA MARIA FERREIRA - DIRETORA	UNIDADE III LAURO MIRANDA DE ASSUNÇÃO	ELEITA
MARIA GILVANICE SILVA - VICE DIRETORA	UNIDADE III LAURO MIRANDA DE ASSUNÇÃO	ELEITA
MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO	ELEITA
FRANCISCO ALVARENGA DE CARVALHO – VICE DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CATARINO FILHO	ELEITA
ELZA MARIA PACHECO - DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	ELEITA
SUERDA JAQUELINE BENTO – VICE DIRETORA	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO	ELEITA

BODÓ/RN, 26 DE MARÇO DE 2026

MARIA ROSÂNGELA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretária Municipal De Educação
Presidente da Comissão Municipal Central de Gestão Democrática
Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:AB2D238D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 020/2024

PROCESSO Nº 0976/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Contratado: **MGH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **37.653.978/0001-62**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 020/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA
Prefeito Municipal
Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Claudio Gomes de Souza
Código Identificador:74F8C26F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 058/2024

PROCESSO PMBJ/RN N.º 5.163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 013/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN

Contratado: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA – CNPJ: 17.340.447/0001-02**

Objeto: Alteração quantitativa do contrato nº 058/2024, com acréscimo de 25% em todos os itens.

Valor do Reajuste: R\$211.893,79 (Duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).

Vigência: 26/03/2026 à 27/12/2026.

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3CE95A1F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2º EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024

PROCESSO Nº 0976/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**

CNPJ: **44.460.306/0001-04**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 0017/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2026.

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:CAE7D1AB

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2º EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 0976/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratado: **K J DE M ANDRADE LTDA**

CNPJ: **49.385.374/0001-61**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 019/2024 pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 26/03/2026 à 26/03/2027.

Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA AS SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:0CCB32FA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0026/2026

(Processo Administrativo n.º 1.439/2026)

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, torna público a quem interessar, por meio da sua Comissão de Contratação, que estará realizando a Dispensa Eletrônica nº 026/2026, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, dia 01/04/2026 às 08h:00m**, cujo objeto é a Aquisição de placa vibratória, marca Buffalo ou similar, destinada à compactação de solos e pavimentação, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN. O Termo de Referência poderá ser adquirido na sede Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN ou através dos sites: <https://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br> e www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacao@bomjesus.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00h.

Início do Recebimento das Propostas: 27/03/2026 – às 08h.

Limite de Entrega de Propostas: 01/04/2026 – às 08h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 01/04/2026 – das 08:01h às 14h.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Agente de Contratação

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:90BF6761

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - BJPREV CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
CONSELHO DELIBERATIVO

O Gerente do Fundo de Previdência do Município - BJPREV, no uso pleno de suas atribuições legais conferidas nos termos do art. 70 da Lei Municipal n.º 364/2017, de 25 de maio de 2017, convoca os membros dos Conselhos Deliberativo do BJPREV para comparecerem à reunião ordinária que será realizada no dia **30 de março de 2026, às 9h**, na sede do BJPREV, localizada na Rua Manoel Andrade, S/N, Centro, CEP: 59.270-000.

Ficam advertidos de que a ausência injustificada à reunião implicará na extinção do mandato, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Municipal n.º 364/2017.

DANIEL SILVA PINHEIRO

Gerente de Previdência

Portaria n. 038/2025 - SMG

Publicado por:

Francisco Lindson Abdias de Lima

Código Identificador:E955220D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI Nº 529 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Lei Nº 529 De 26 De Março De 2026.

Dispõe sobre a atualização dos anexos da Lei 444/2022 - que trata da contratação temporária de pessoal para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Município de Bom Jesus autorizado a atualizar o anexo IV da Lei 444/2022 – que trata da contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma determinada nesta Lei, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 2º - A atualização dos valores constantes no Anexo IV da Lei nº 444/2022 tem por objetivo adequar a remuneração dos professores

contratados às atuais condições econômicas e às políticas de valorização dos profissionais do magistério, considerando a relevância das atividades desempenhadas por esses profissionais no atendimento das demandas educacionais da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, fonte de recursos FUNDEB, mediante disponibilidade orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros retroativos à 01 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo do Município de Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO IV - DOCENTES

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal/Remuneração		
		20h	30h	40h
123	PROFESSOR - NÍVEL P-2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.100,00	R\$ 2.800,00

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal 30h
05	PROFESSOR - NÍVEL P-1	R\$ 1.800,00

QUANT	PROFISSIONAL	Carga horária semanal 30h
23	PROFESSOR - ESTAGIÁRIO	Salário mínimo

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:799917AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO LEI N.º 530 DE 26 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 530 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Prefeito de Bom Jesus/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal n.º 438, de 30 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13-A. Os proventos das aposentadorias com paridade e integralidade concedidas pelo Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN e que não possui mais servidores ativos no cargo em que deu origem à aposentadoria, serão reajustados na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 13-B. Os proventos das aposentadorias concedidas com paridade e integralidade pelo Fundo de Previdência do Município de Bom Jesus/RN, cujos cargos de origem ainda possuam servidores em atividade, serão reajustados exclusivamente na mesma data e com os mesmos índices aplicados à remuneração dos servidores ativos ocupantes do respectivo cargo, observada a garantia constitucional da paridade.

Art. 52.

I - Os valores das contribuições previdenciárias devidas pelo Município e não repassadas ao BJPREV em época própria poderão, após verificadas e confessadas, ser objeto de acordo para pagamento parcelado em até sessenta meses, aplicando-se os juros, multa e índice de atualização previstos no § 1º desse artigo, limitados ao máximo de 03 (três) parcelamentos concomitantes.

Art. 77-A. O Controle Interno do BJPREV será exercido pela Controladoria Geral do Município.

Art. 79.

§ 4º O servidor do BJPREV que se deslocar da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, a serviço, fará jus à percepção de diárias, conforme regulamentado pelo chefe Poder Executivo, através de decreto que trata da concessão de diárias no âmbito do Município.

§ 5º As diárias a que se referem o parágrafo anterior serão autorizadas pelo chefe do Poder Executivo e pagas pelo respectivo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS através de sua taxa

administrativa, conforme previsão e disponibilidade orçamentária do BJPREV.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Bom Jesus/RN

Publicado por:
Francisco Lindson Abdias de Lima
Código Identificador:67B39E9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: ROGERIO LISBOA DA COSTA, inscrito no CPF: 850.129.204-49, com endereço na Ass Marcoalhado I, Nº 06, Zona Rural, Ceará - mirim/RN, CEP: 59.570-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR MUSICAL MAESTRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA BANDA DE MÚSICA (MARCIAL) MUNICIPAL “ZÉ CALIXTA”.

VALOR ESTIMADO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 26 de março de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:
Rayssa Souza da Silva
Código Identificador:4FF822AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: FH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 64.689.468/0001-18, com endereço na Rua Miguel Medeiros, 111 A, Nova Esperança, Parnamirim/RN, CEP: 59.144-298.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE EM ALUSÃO A SEMA SANTA CONFORME LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 203, DE 31 DE MARÇO DE 2021, APROVADO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 45.322,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Caiçara do Norte/RN, 26 de março de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:FB13EB04

MATRÍCULA:3047-3.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 25 de março de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:B769D2D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0328001/2025**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 0328001/2025 celebrado com o senhor FRANCISCO LEANDRO DA SILVA LISBOA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 062.xxx.xxx-42. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2026 a 31/03/2027. Essa prorrogação se refere à locação de imóvel situado em Caiçara do Rio do Vento/RN, destinado ao funcionamento do Almoxarifado de Obras, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal. O valor total global é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02.070 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos; Função: 15 Urbanismo; Subfunção: 452 Serviços Urbanos; Programa: 0010 Gestão dos Serviços Urbanos; Ação: 2062 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Natureza da Fonte: 3.3.90.36 - Outros serviços de terceiros – Pessoas Física; Fonte: 1.500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 17/03/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Francisco Leandro da Silva Lisboa - Contratado. Processo nº 10/2026.

Publicado por:

Leonardo Tavares Crisanto

Código Identificador:3980131C

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0328002/2025**

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 0328002/2025 celebrado com a empresa KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 27.991.341/0001-22. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/04/2026 a 31/03/2027. Essa prorrogação é referente ao fornecimento de kits de enxoval de bebê, destinados ao benefício eventual de auxílio natalidade a recém-nascidos em situação de vulnerabilidade social no município de Caiçara do Rio do Vento/RN. O valor total estimado é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 04 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 04.010 Fundo Municipal de Assistência Social; Função: 08 - Assistência Social; Subfunção: 244 - Assistência Comunitária; Programa: 0006 – Gestão da Política Municipal de Assistência Social – FMAS; Ação: 2037 – Benefícios Eventuais; Natureza da Fonte: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita;

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

CONTRATADA: JÉSSICA GOMES DO NASCIMENTO, CPF: 700.942.974-01, com endereço na Rua Treze Tilias, 2918, Potengi, Natal/RN - CEP: 50.110-420.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA EDUCATIVA, SOBRE INTERVENÇÕES BASEADAS NA ANÁLISE DO COMPORTAMENTO APLICADA (ABA) NO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), DESTINADA A PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, FAMÍLIAS E COMUNIDADE EM GERAL QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE ABRIL DE 2026 NO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 74, Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

Caiçara do Norte/RN, 26 de março de 2026.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito municipal de Caiçara do Norte

Publicado por:

Rayssa Souza da Silva

Código Identificador:7E63055F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026-GP-PMCN**

Designa usuário gerenciador para operar o Fundo Municipal De Saúde, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE.

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997,

Resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a pessoa abaixo qualificada como “Usuário Gerenciador” da unidade jurisdicionada FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Caiçara do Norte/RN, CNPJ: 12.456.468/0001-74 na operação do Portal do Gestor do TCE/RN, conforme Portaria nº 070/2019-GP/TCE e suas alterações posteriores:

NOME: João Paulo Da Silva Bezerra;

CARGO: Secretário da Secretaria de Saúde Pública;

CPF: 055.129.374-80.

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 25/03/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Anna Karolyne de Araujo Lira - Representante Legal da empresa KL LIMPE JA COMERCIO E SERVICO LTDA. Processo nº 12/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:6C7ED2FB

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0326001/2024

Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 0326001/2024 celebrado com a empresa A DE O VIANA (GRUPO AGORA RN), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 32.304.440/0001-29. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/03/2026 a 25/03/2027. Essa prorrogação se refere à contratação de empresa prestadora de serviços de publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte. O valor total estimado é de R\$ 18.798,00 (dezoito mil, setecentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo; Unidade Orçamentária: 02020 - Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Função: 04 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa: 0141 – Administração Geral; Ação: 2003 - Manut. da Sec. Mun. de Administração e Planejamento; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos. Data da Assinatura: 18/03/2026. Assinaturas: Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha – Prefeita e Alessandro de Oliveira Viana - Representante Legal da empresa A DE O VIANA (GRUPO AGORA RN). Processo nº 13/2026.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:3A7D6EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0368/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15754
DOCUMENTOS:	CPF: 049.xxx.xxx-92
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	09:37 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Fabiana Medeiros Pereira, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:6F5E22D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0369/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância QGS - 6740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Damião Bezerra Gomes, do Hospital Regional do Seridó, para realizar atendimento no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:92DBEB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0370/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância QGS - 6740		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Damião Bezerra Gomes, do Hospital Regional do Seridó, para realizar atendimento no Hospital Giselda Trigueiro, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:C3F45A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0371/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):		PAULO DO NASCIMENTO MOURA		
CARGO:		MOTORISTA		
MATRÍCULA:		0509966		
DOCUMENTOS:		CPF: 455.xxx.xxx-91		
LOTADO (A):		Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância		
HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN TSQ – 6H87		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Lara Gabriel Dias da Silva, para o Espaço Viver Bem, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:9A453152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0372/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (um) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	JADSON DA SILVA PEREIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1993356-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 036.xxx.xxx-43			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		04:20 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C42		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a Enfermeira Jardenia Azevedo da Silva Noronha, para participar do 1º Encontro do Telenordeste, realizado no Hotel Praia Mar, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:195FA975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0373/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Davi Emanuel Germano Wanderley, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:B67E83AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 139 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2026.02.23.0002;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **JOÃO ALBERTO DOS SANTOS SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4139/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:AFDD41F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.05.11.0065;**

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DO ROSÁRIO DE ARAÚJO MEDEIROS**, Enfermeira, matrícula nº 1.4696/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:BA0F3B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141 / 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2021.10.04.0027**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **JOSIMARA MIKAELE DA SILVA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 1.5501/1, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:EBFCC54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO CMAS Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 240200620260001, referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar para a Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal que institui o CMAS e pelo Regimento Interno do Conselho,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a rede socioassistencial do município de Caicó/RN;

CONSIDERANDO a Programação nº 240200620260001, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, oriunda de Emenda Parlamentar Individual, destinada à Estruturação da Rede de Serviços do SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos são destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó/RN, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custeio de serviços socioassistenciais, conforme espelho da programação;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada em 17 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 240200620260001, referente ao recurso oriundo de Emenda Parlamentar Individual, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó/RN, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º Os recursos serão destinados à unidade socioassistencial **Aldeias Infantis SOS Brasil**, localizada no município de Caicó/RN, para custeio dos serviços socioassistenciais ofertados, conforme programação cadastrada no Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Caicó/RN, 17 de março de 2026

JOSÉ CARLOS MARTINS DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:ACBF66D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2026

AVISO RESUMIDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000013/2026

(Art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA QUE DE FORMA COOPERADA ENTRE AS PARTES, VISE O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS RELATIVAS A “PROMOÇÃO, INTEGRAÇÃO E A FORMAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO”, CONFORME ESTABELECE A LEI FEDERAL Nº. 11.788/08, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE “ESTAGIÁRIOS” QUE ESTEJAM FREQUENTANDO O ENSINO REGULARMENTE EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: setordelicitacao@camporedondo.rn.gov.br

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da Prefeitura (José Francisco de Souza, 04, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 27 de março de 2026 a 31 de março de 2026, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 26 de março de 2026.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:71A43F98

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DESPACHO ADMINISTRATIVO – RESCISÃO
CONTRATUAL**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Decorrente do Pregão Eletrônico nº 26/2025

CONTRATADA: L. DE NARDIN LTDA

CNPJ: 57.407.742/0001-53

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 137, 138, 155 e 156, e:

CONSIDERANDO:

I – O Memorando nº 045/2026 – SECULT, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que relata irregularidades na execução contratual;

II – Que a empresa **L. DE NARDIN LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.363.565/0001-05, firmou contrato com o Município para fornecimento de tecidos destinados às atividades institucionais;

III – Que foi constatado **atraso significativo na entrega**, tendo a ordem de serviço sido emitida em 05 de janeiro de 2026 e o fornecimento realizado apenas em 26 de fevereiro de 2026;

IV – Que os produtos entregues **não atendem às especificações técnicas previstas no processo licitatório**, incluindo:

- fornecimento de tecido diverso do contratado;
- divergência de características técnicas (voil liso);
- presença de manchas e imperfeições, comprometendo a qualidade;

V – Que tais falhas caracterizam **inexecução parcial e inadequada do contrato**, prejudicando o planejamento e execução das atividades da Secretaria demandante;

VI – O interesse público na continuidade regular dos serviços administrativos e culturais do Município;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Fica rescindido, de forma **unilateral**, o Contrato Administrativo nº 001/2026, celebrado com a empresa **L. DE NARDIN LTDA**, com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do **descumprimento das obrigações contratuais**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS

A presente rescisão decorre de:

- atraso injustificado na execução contratual;
- fornecimento de produtos em desacordo com as especificações do edital;
- comprometimento do interesse público e da execução das atividades institucionais;

Nos termos dos arts. 137 e 155 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Fica assegurada a instauração de **Processo Administrativo Sancionador**, para apuração das irregularidades e eventual aplicação das penalidades previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, podendo incluir:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA

Fica assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, devendo ser regularmente notificada.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A rescisão produzirá efeitos a partir da data de sua formalização, devendo:

- ser interrompida qualquer execução contratual;
- ser apurados eventuais prejuízos ao erário;
- ser adotadas medidas para nova contratação, se necessário;

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

Em consequência dos fatos e fundamentos expostos, determina-se:

- notificação formal da empresa;
- juntada do memorando e documentos comprobatórios aos autos;
- encaminhamento à Procuradoria, se necessário;
- adoção de medidas para nova contratação emergencial ou regular;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo deverá ser publicado nos meios oficiais, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Caraúbas, 26 de março de 2026

FRANCISCO DE ASSIS DE MELO VARELA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:FD4453FD

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 059/2026-GP*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de readaptação de função a servidor público municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e outras disposições legais,

CONSIDERANDO a existência de requerimento formulado por servidor(a) público(a) municipal, **solicitando a concessão de readaptação para outra de função**, em face as suas condições atuais de saúde;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Geral do Município pugnou em seu parecer pela procedência do pedido, opinando pela concessão do benefício pleiteado, em face do que aduz a legislação que rege a categoria;

CONSIDERANDO o pleito em tela, consistente em direito subjetivo do requerente, e por ser de caráter potestativo, inexistente discricionariedade por parte do administrador quando da análise de matérias como essa.

CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser respaldados pela legalidade, motivação e finalidade pública,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE MELO VARELA**, professora, com matrícula funcional sob o nº 422, nos termos aduzidos no Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 910/09, **readaptação em outra função**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, pelo período compreendido entre **06 de abril de 2026 a 05 de abril de 2027**.

Art. 2º Ficará a servidora afastada de suas funções, devendo após o término do benefício, apresentar-se a Secretaria Municipal do

Desenvolvimento da Educação e do Desporto para fins de definição da sua lotação funcional.

Art. 3º Fica facultado à servidora, em situação justificada de permanência da necessidade, que está ingresse com solicitação de prorrogação do benefício, através de requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do prazo de término da vigência atual.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraubas, 23 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:BFE0CCFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 17/2025

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2025
Licitação dispensável Nº 67/2025

Contratante: Município de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a empresa CINC SOLAR SOLUCOES RENOVAVEIS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 50.337.493/0001-28, estabelecida a Rua DMEDEIROS 23A CENTRO JARDIM DO SERIDÓ-RN .

Do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A MELHORIAS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EXISTENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN

Do preço total: R\$ R\$ 68.600,00

Cod.	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
34288	REALOCAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE 202 PLACAS SOLARES PARA MUDANÇA DE LOCAIS DAS ESTAÇÕES DE GERAÇÃO. TODO O MATERIAL A SER UTILIZADO NA REINSTALAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.	Svç	1,0000	43400,0000	R\$ 43.400,00
34289	ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS PERCENTUAIS DE GERAÇÃO DE ENERGIA.	Svç	1,0000	16800,0000	R\$ 16.800,00
34290	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE 336 PLACAS SOLARES	Svç	1,0000	8400,0000	R\$ 8.400,00
				Valor Total:	R\$ 68.600,00

Previstos no Orçamento Geral do Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, para o exercício de 2025.

Da vigência: de 11/03/2026 a 11/03/2027

Carnaúba dos Dantas/RN, 11 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
(Prefeito Municipal) P/ Contratante

FRANCISCO DE AZEVEDO MEDEIROS NETO
P/ Contratado

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:5396D2D5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1394, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Altera a lei Nº 1339, de 12 de março de 2025 que regulamenta o regime e o valor do respectivo adicional por plantão eventual dos servidores que exercem sua carga horária em regime de plantão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais a que se refere à Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

- Art. 1º.** O Art. 5º da lei Nº 1339, de 12 de março de 2025 passa a constar com a seguinte redação, delimitando os valores a serem indenizados pelo plantão eventual:
- Art. 5º.** Ao servidor que exercer plantão eventual por necessidade da administração será devido o pagamento a título de indenização em valor referente à R\$ 200,00 (duzentos reais) quando o plantão for de 24h e R\$ 100,00 (cem reais) quando o plantão for de 12h.
- Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas da lei Nº 1339, de 12 de março de 2025;
- Art. 3º.** As despesas decorrentes do referido projeto de lei por dotação orçamentária própria;
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos divergentes.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:3BD9A5BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:
Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA**, matrícula n.º 18159, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Acolher a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA**, matrícula n.º 18159, por ter atingido resultado **REGULAR**, equivalente a nota final de 5,03 (cinco inteiros e três centésimos) pontos, ficando abaixo do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

Art. 3º. Manter a servidora em programa de acompanhamento sócio-funcional vinculado ao estágio probatório, como prevê o inciso I, §1º, do Art. 18 da lei nº 1285, de 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:53B8AE84

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 14 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO**, matrícula n.º 18390, empossado em 14 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Professor de Educação Física, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO**, matrícula n.º 18390, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,95 (sete inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos, ficando com nota acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:024AEE29

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 03 de fevereiro de 2025 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **FERNANDO EDUARDO BORGES DA SILVA**, matrícula n.º 18374, empossado em 03 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Professor de Geografia, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório do servidor **FERNANDO EDUARDO BORGES DA SILVA**, matrícula n.º 18374, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,35 (nove inteiros e trinta e cinco centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:746093C4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324/2025-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 14 de fevereiro de 2025 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, matrícula n.º 18386, empossada em 14 de fevereiro de 2025, para o cargo efetivo de Encarregado de Cozinha, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DA GUIA ETELVINA DOS SANTOS**, matrícula n.º 18386, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 7,58 (sete inteiros e cinquenta e oito centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 13 de fevereiro de 2026, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BA05CEA2

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325/2026 - GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **HARLEY NATYELY DA CRUZ SILVA**, inscrito no CPF: ***.196.444-**, Fiscal do **CONTRATO 17/2026**, referente à para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELACIONADOS A MELHORIAS DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EXISTENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, com vigência de 11/03/2026 a 11/03/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:5DC1C056

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 326/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA**, matrícula n.º 18171, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA**, matrícula n.º 18171, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de **8,88 (oito inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:BE82C7A5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 327/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 18152, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Psicólogo, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **HERCULANA DE SOUZA MELO**, matrícula n.º 18152, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de **8,88 (oito inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:8B070C44

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 328/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA**, matrícula n.º 18137, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Enfermeiro, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **JESSICA DE MEDEIROS LIMA**, matrícula n.º 18137, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de **9,3 (nove inteiros e três décimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:09ABEE66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 18134, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 18134, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,95 (oito inteiros e noventa e cinco centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:D5D5BA46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 330/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula n.º 18170, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Nutricionista, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria

onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula n.º 18170, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,88 (oito inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:734D0E07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 18149, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 18149, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,8 (oito inteiros e oito décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A97CEA2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula n.º 18139, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula n.º 18139**, por ter atingido resultado **EXCELENTE, equivalente a nota final de 9,15 (nove inteiros e quinze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Caruaíba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:7F8CCC8E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 333/2026-GP, 26 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde**, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 3ª (terceira) avaliação do Estágio probatório da servidora **SHEMENEYS DA SILVA DANTAS DE MEDEIROS, matrícula n.º 18151**, por ter atingido resultado **BOM, equivalente a nota final de 8,13 (oito inteiros e treze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2026, data base da avaliação do 3º (terceiro) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Caruaíba dos Dantas/RN, em 26 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:B3F80E28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 033/2026 – FMAS C. DOS

DANTAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, no dia 25/03/2026, a fim de realizar deslocamento de usuários carnaubenses para realização de procedimentos naquela localidade.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:

Dailma Joana de Medeiros

Código Identificador:8FD7DB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2026 – FMAS C. DOS

DANTAS/RN, 26 DE MARÇO DE 2026.

A GESTORA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 907/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências;

RESOLVE:

Art 1º - Conceder a Sr.^a **VALESKA RADMYLLA DANTAS**, matrícula: 18371, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo o cargo de Motorista, **meia diária**, na importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, no dia 26/03/2026, a fim de realizar deslocamento de usuários carnaubenses para realização de procedimentos naquela localidade.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

ELISÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria Nº 907/2025-GP

Publicado por:
Dailma Joana de Medeiros
Código Identificador:F20B41E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 236/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 16/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:3C7E2B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 237/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 17/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:D80F9F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 238/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 18/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2CCF4EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 239/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 19/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E40C915E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 240/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 20/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:E9F3B63D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 241/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$

20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 20/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:72B53FE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 242/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. JAINARA JÉSSICA DE LIRA, matrícula: 18487, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando a servidora autorizada a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:4B463546

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 243/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Currais Novos/RN, realizando o transporte de paciente para a Clínica Seridó, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7553BA1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 244/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Especializado em Reabilitação – CER III, no dia 23/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:7AA9AD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 245/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. ALYSSON EMANUEL FELIPE DOS SANTOS, matrícula: 18398, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Caicó/RN, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico Tiago Dias, no dia 24/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:CD55F575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 246/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. VICENTE PAULO DANTAS, matrícula: 18364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 100,00 (cem reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Campina Grande/PB, realizando o transporte de paciente para o Centro Médico San Pietro, no dia 24/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:117E1182

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORT. DE DIÁRIA Nº 247/2026 – SMS

O GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portaria Nº 011/2025-GP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a

legislação em vigor e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. JOSÉ DE MOURA DANTAS, matrícula: 18449, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de motorista, **meia diária**, na importância de R\$ 20,00 (vinte reais), no valor unitário de R\$ 40,00 (quarenta reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Santa Cruz/RN, realizando o transporte de paciente para a Vila de Todos (mutirão de Cataratas do "Agora Tem Especialistas"), no dia 24/03/2026.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

LUÍS EDUARDO DANTAS

Gestor do Fundo de Saúde
Matrícula Nº 18325

Publicado por:
Maria Eugênia Dantas
Código Identificador:2F3D8AE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – GUARDA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Municipal nº 2.262/2024;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo efetivo de Guarda Municipal, de nível médio, conforme estabelecido no Edital nº 03/2024, de 06 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o certame foi regularmente conduzido pelo Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB, nos termos do instrumento contratual firmado com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o acompanhamento, fiscalização e validação de todas as etapas do concurso pela Comissão Permanente de Concurso Público do Município;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no edital, inclusive o Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO a publicação do resultado final do certame na plataforma oficial da banca organizadora, em 23 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o resultado final do Concurso Público regido pelo Edital nº 03/2024, destinado ao provimento de 20 (vinte) vagas para o cargo de Guarda Municipal do

Município de Ceará-Mirim/RN, consagrando-se como definitivos os resultados constantes das listagens publicadas pela banca organizadora.

Art. 2º O prazo de validade do concurso público será de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Termo de Homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública, nos termos do edital.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ceará-Mirim/RN, 24 de março de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:C7F34532

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1439 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N.º 1439 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/ ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art.1º Ceder a Secretaria de Saúde do estado do RN -SESAP, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de abril de 2026, a servidora CINTHIA MONALISA DA SILVA GALVÃO, matrícula n.º 9317627-1, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, com ônus para o órgão cedente.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 26 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:9D95E94C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA N.º 060 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

DIRETORIA EXECUTIVA

PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 060 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 012/2023-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o atendimento aos requisitos legais à regra de transição prevista no art. 137, I a IV, §§ 1º, I, 2º e 3º, I, c/c o inciso III do § 7º do art. 138 da Lei Municipal n.º 1.637/2013, com a redação dada pela Lei Municipal n.º 2.169/2022, e observada a decisão judicial proferida nos autos n.º 0801834-95.2020.8.20.5102 do Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim/RN.

CONSIDERANDO a decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do **Processo nº 0829096-90.2024.8.20.5001**, que tramitou

no Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Ceará-Mirim, a qual determinou a promoção funcional da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais e paridade à segurada EXPEDITA DA COSTA SILVA, inscrita no CPF sob o n.º XX0.210.104-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura no cargo efetivo de Professora, Nível 1, Classe I, sob a Matrícula n.º 0075524-1, com valor correspondente à totalidade da remuneração no cargo efetivo, composta pelas seguintes vantagens:

I - Vencimento base do cargo efetivo;

II - 25 (vinte e cinco) anuênios correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) incidentes sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 75 da Lei Municipal n.º 1.196, de 07 de agosto de 1991;

III - Título de Formação, no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005, e Portaria n.º 1.319, de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/06/2023, Edição 3063.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Diretor Presidente

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Thiago Alexandre Viana da Silva

Código Identificador:76C6280E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de 32 (trinta e dois) kits de uniformes operacionais completos, sob medida, destinados aos novos Guardas Municipais de Ceará Mirim/RN, compreendendo: calça tática, gandola, boné e camiseta, bem como o fornecimento de coturnos e cintos de vestuário, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 31/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:BB4ED26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento Contratação, por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de Empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sistema de ponto eletrônico em ambiente web (software como serviço – SaaS), contemplando licenciamento mensal, suporte técnico remoto e presencial, implantação remota, treinamento presencial de usuários e locação dos aparelhos de ponto eletrônico a serem fornecidos, instalados e mantidos pela contratada para serem utilizados na secretaria municipal de saúde e na secretaria municipal de educação., especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 31/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos

Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:2246249F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, ampliação e reforma, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, na central manifold da rede de gases medicinais do Hospital Municipal Dr. Percílio Alves de Oliveira, visando garantir a continuidade e segurança no fornecimento de oxigênio hospitalar e evitar interrupções no atendimento assistencial., especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 31/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:937A57CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentadas até dia 27/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:CE848453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO TÉCNICO À GESTÃO MUNICIPAL, APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS E CADASTRO ÚNICO, ORGANIZAÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, GESTÃO DE RECURSOS

HUMANOS E FINANCEIROS, PROGRAMAS E CONTROLE SOCIAL, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 27/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:6247869F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

O Município de Ceará-Mirim/RN, através do Setor de Compras, torna público para conhecimento contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de máquinas pesadas e caminhões, incluindo mão de obra, combustíveis e manutenção, de forma contínua, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim/RN, especificado no Termo de Referência que estará disponível através do e-mail: compras.cmirim@yahoo.com.br. As propostas deverão ser apresentados até dia 31/03/2026, através do endereço eletrônico acima ou na Coordenadoria Executiva de Compras e Contratos Governamentais do Município, situado na Rua General Varela, n.º 635, centro – Centro administrativo. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

Ceará-Mirim/RN, 26 de março de 2026.

CRISTIANO RÉGIS ALEXANDRE DE MEDEIROS

Coordenador Executivo de Compras e Contratos Governamentais

Publicado por:

Cristiano Regis Alexandre de Medeiros

Código Identificador:92BA4CB0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 035/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025 E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

2º CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN E ALFA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ALFA SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ 30.720,00 (TTRINTA MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: FIRMINO LUCAS BARRETO DE MATOS.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:328584E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 036/2026 PREGÃO Nº 004/2025**

2º CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 036/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN E ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ 309.240,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR: LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:C31A12F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – TERMO DE CONTRATO Nº 037/2026 PREGÃO Nº 004/2025**

2º CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº 037/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN E COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN.

FORNECEDOR: COOPERATIVA DE TRABALHO EM SAÚDE HUMANIZE.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO DA OBSTETRÍCIA REGIONAL

PRESTADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR PERCÍLIO ALVES E PARA ATENDIMENTO AO AMBULATÓRIO DE PRÉ-NATAL DE ALTO RISCO E PLANEJAMENTO REPRODUTIVO REGIONAL.

VALOR TOTAL DOS ITENS

R\$ R\$ 26.880,00 (VINTE E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO NO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

ASSINATURAS:

REPRESENTANTE LEGAL ÓRGÃO GERENCIADOR:
LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA -
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

REPRESENTANTE LEGAL FORNECEDOR: JAVASON
FERREIRA DO NASCIMENTO.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:A0EEA8DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 028/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM/RN.

CONTRATADA: RATTIS RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM E A EMPRESA RATTIS RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI PARA SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM.

VIGÊNCIA: O PRESENTE ADITIVO SERÁ PRORROGADO POR MAIS 12 MESES A CONTAR DE 18/04/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM SUA FUNDAMENTAÇÃO AMPARADA LEGALMENTE NO ART. 57, INCISO II C/C § 2º DA LEI 8.666/93, QUE REGULA AS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

ASSINATURAS:

P/CONTRATANTE - ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA – PREFEITO MUNICIPAL.

P/CONTRATADA - RATTIS RATIS COMUNICAÇÃO EIRELI – REPRESENTANTE LEGAL.

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:BC87DFED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

Considerando a finalização do certame Pregão Eletrônico nº 040/2025, cujo objeto trata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARAGEM DE TERRA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MÁQUINAS AGRÍCOLAS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AGRICULTORES

FAMILIARES E PEQUENAS PROPRIEDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, ficam adjudicados e homologados o lote abaixo relacionado, observadas as condições do edital e das propostas apresentadas.

LOTES	FORNECEDOR	VALOR FINAL
001	LR LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 20.242.482/0001-01	R\$ 755.000,00
002	LR LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 20.242.482/0001-01	R\$ 755.000,00

Ceará-Mirim/RN, em 26 de Março de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:2F3EA885

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ERRATA AO EDITAL Nº 001/2026 - ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SMEB, JUNTAMENTE COM COMISSÃO TEMPORÁRIA CENTRAL, REFERENTE A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES 2026 CEARÁ-MIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNAM PÚBLICO A ERRATA DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

ONDE SE LÊ:

“1.8. Os Conselheiros Escolares eleitos terão mandato de 2 (anos), o qual se iniciará em março/2026 com término em março/2028, referente ao biênio de 2026-2027.”

LEIA-SE

“1.8. Os Conselheiros Escolares eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, o qual se iniciará em 29/04/2026 (data da posse prevista no Anexo I) com término em março/2028, referente ao biênio 2026-2027, em observância ao art. 3º do Decreto Municipal nº 4.174/2023 e aos princípios da irretroatividade e eficiência administrativa (Lei nº 9.784/1999, art. 2º).”

Sala de Despachos da Secretaria Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, em 26 de Março de 2026.

MARIA MARGARETH DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação Básica

COMISSÃO TEMPORÁRIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Publicado por:
Sara Regina de Lima Batista
Código Identificador:08737ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PORTARIA – SMEB Nº 120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA – SMEB Nº 120 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO LUIZ DE CASTRO BANDEIRA** - Matrícula nº **0075427**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 23 de setembro de 2025.

***repblicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:DE6123C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA – SMEB Nº 25 DE 13 DE MAIO DE 2025**

PORTARIA – SMEB Nº 25 DE 13 DE MAIO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação Básica de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de abril de 2021:

R E S O L V E:

Art.1º. Conceder a(o) servidor(a) **ROBERTO LUIZ DE CASTRO BANDEIRA** - Matrícula nº **0075427**, categoria funcional **Merendeiro**, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação Básica, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 3º período aquisitivo, a contar de 24/09/2025 a 22/12/2025

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Educação Básica, em Ceará-Mirim/RN, aos 13 de Maio de 2025.

***repblicado por incorreção**

FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTI PEREIRA

Secretário Municipal de Educação Básica

Publicado por:

Sara Regina de Lima Batista

Código Identificador:F1FDC7BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026**

a)Processo: 036/2026; b) **Contrato nº 022/2026**, firmado em 20/03/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO, CNPJ nº 44.465.173/0001-50; c) **Objeto:** Aquisição de peixes para distribuição na semana santa destinados às pessoas carentes do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 027/2026**; e) **Vigência:** até 31 de maio de 2026; f) **Valor Global:** R\$ 63.000,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, JOSE LUIZ DE SOUZA ARAUJO.

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:05F94377

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2026**

a)Processo: 0035/2026; b) **Contrato nº 023/2026**, firmado em 20/03/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e CONSTRUTECH SERVIÇOS & TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 55.369.970/0001-50; c) **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de tintas e toners de impressoras, para atender as necessidades das secretarias do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 026/2026**; e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global:** R\$ 56.445,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, DAMIÃO JONATAN TAVARES FERREIRA.

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:023E68DF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2026**

a)Processo: 030/2026; b) **Contrato nº 024/2026**, firmado em 23/03/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e 03.189.387 ADRIANO BEZERRA DANTAS, CNPJ nº 03.189.387/0001-64; c) **Objeto:** Aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte do Município de Coronel Ezequiel/RN, visando à realização de campeonatos, torneios, treinamentos, atividades esportivas escolares, projetos sociais e demais ações de incentivo ao esporte promovidas pelo Município.; d) **Fundamento Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e vincula-se a **Dispensa de Licitação nº 022/2026**; e) **Vigência:** até 31 de dezembro de 2026; f) **Valor Global:** R\$ 44.601,00 g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pelo Contratado, ADRIANO BEZERRA DANTAS

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:0525F1CA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**

a) Processo: 110/2025; b) **Contrato nº 025/2026**, firmado em 24/03/2026, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL e LR LOCACOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 20.242.482/0001-01; c) **Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores diversos objetivando atender as necessidades do município de Coronel Ezequiel/RN; d) **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 161/2024 e vincula-se ao **TERMO DE ADESÃO Nº 013/2025 À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2025**; e) **Vigência:** até 25 de junho de 2026; f) **Valor Total:** R\$ 48.450,00; g) Signatários: pelo Contratante, THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO e, pela Contratada, ROSELLEYA DE SOUZA BANDEIRA

Publicado por:

Alexsandro da Silva

Código Identificador:1D9397E3

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2026**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação nº 028/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços em gerenciamento integrado de Olimpíadas Científicas na rede municipal de ensino, destinados a estudantes do 4º (quarto) ao 9º (nono) ano do Ensino Fundamental do Município de Coronel Ezequiel/RN, em favor da empresa MANDACARU SOLUÇÕES EDUCACIONAIS, CNPJ: 41.944.403/0001-76, pelo menor preço R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil, e quinhentos reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Coronel Ezequiel/RN, 25 de março de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO
Prefeito de Coronel Ezequiel

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:D446995F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLIÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 36 da Lei Complementar 141/2012 – Lei de Responsabilidade Fiscal, em consonância com o art. 18 da Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/1990, convidam a população para participar de Audiência Pública, neste dia 31 de março de 2026, às 09 horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Coronel João Pessoa/RN, com vistas a apresentação do Relatório de Gestão referente ao 3º quadrimestre do ano de 2025 da Gestão Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN. Na oportunidade, a população também poderá fazer questionamentos, sugestões e intervenções de forma online por meio da barra de comentários no referido canal e serão respondidos ao final da explanação. A sua participação e contribuição será de fundamental importância para a consolidação do SUS no âmbito municipal.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional do Município de Coronel João Pessoa/RN

LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde de Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:4B51D830

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 017-001/2026

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, na forma **ELETRÔNICA**, com **INVERSÃO DE FASES**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **contratação de empresa para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS, VARRIÇÃO E ENTULHOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, conforme condições, quantidades e exigências**

estabelecidas em Projeto Básico. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site <https://bbmnet.com.br/> até o dia 15/04/2026 às 08h00min, quando iniciará às 08h30min, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima ou no site www.coroneljoaopessoa.m.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 26 de março de 2026.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5B50F329

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN
Nº 003/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

EXTRATO DA MANUTENÇÃO DE PRAZO
INDETERMINADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 003/2025 -
INEXIGIBILIDADE Nº002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50.

CONTRATADO: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrito no CNPJ nº 08.334.385/0001-35.

OBJETO: Execução dos serviços de fornecimento de água encanada.

OBJETIVO: Manutenção de prazo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA;

PROJ. ATIVIDADE: 2002 – Manutenção das atividades do gabinete; **2097–** Manutenção das atividades de apoio a junta de serviço militar do Município; **2094 –** Manutenção e estruturação para guarda municipal; **2040 –** Manutenção das atividades e serviços do Conselho Tutelar; **2003 –** Manutenção das atividades da secretaria municipal de administração e tributação; **2007 –** Manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças e planejamento; **2149 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de educação, cultura e esporte; **2012 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino infantil; **2013 –** Manutenção do salário educação; **2019 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino pré-escola; **2020 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade ensino fundamental; **2021 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade de ensino EJA; **2022 –** Manutenção das atividades e serviços da educação com qualidade na modalidade AEE; **2027 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de infraestrutura e serviços urbanos; **2049 –** Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de desenvolvimento econômico e

turismo; **1062** – Manutenção do centro especializado em atendimento multifuncional – CEAM; **2029** – Manutenção do fundo municipal de saúde; **2004** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção primária em saúde; **2033** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de atenção especializada em saúde; **2100** – Manutenção da oferta das atividades e serviços de vigilância em saúde; **2038** – Manutenção das atividades e serviços da proteção social básica no SUAS; **2145** – Manutenção da secretaria municipal de assistência social; **2147** – Manutenção e Fortalecimento do Controle Social no SUAS; **2106** – Manutenção das atividades e serviços do programa primeira infância no SUAS; **2111** – Aprimoramento da gestão descentralizada do programa bolsa família e cadastro único; **2089** – Implantação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS; **2165** – Manutenção das atividades e serviços da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente e pesca;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ;

FONTE: 15000000 – recursos não vinculado de impostos; **15001001** – recursos não vinculados de impostos – despesas com manutenção e desenvolvimento de ensino; **15500000** – transferência do salário educação; **15400000** – transferência do fundeb – impostos e transferência de impostos; **15001002** – recursos não vinculados de impostos – despesas com ações e serviços públicos de saúde; **16000000** – transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do governo federal – bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde; **16600000** – transferência de recursos do fundo nacional de assistência social – FNAS; **16610000** – transferência de recursos dos fundos estaduais de assistência social;

VALOR CONTRATUAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 109, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Cruzeta/ RN, 14 de janeiro de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jeruza Pereira de Azevêdo

Código Identificador:77294BDB

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 012/2026-PMC, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2025-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2025-PMC que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2025-PMC, homologado através do edital nº 004/2025-PMC;

CONSIDERANDO ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 004/2025-PMC, e listados na tabela abaixo, para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, impreterivelmente entre os **dias 27 e 30 de março de 2026** das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no Item 08, do

Edital n.º 001/2025-PMC, para o ingresso no cargo indicado nas tabelas abaixo:

DOCÊNCIA NOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (MATEMÁTICA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	ELIVÂNIO CARNEIRO DO N. JUNIOR	85

Art. 2º- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2025-PMC, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta-RN, 26 de março de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:3CC8D727

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 073/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **BELCHIOR DE MEDEIROS DANTAS**, Chefe De Setor De Serviços Urbanos FG-1, mat. 3091-1, a Gratificação Especial (GE) de cinquenta e cinco por cento (55%), com base em seu respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de março de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:4D35EA16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2026-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS**, Coordenador de Infraestrutura e Serviços Urbanos CC-2, mat. 2035-1, a Gratificação Especial (GE) de vinte e oito por cento (28%), com base em seu respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de março de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:22EF6DB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 6º, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 16 de agosto de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALDAIR DENIS DE MORAIS**, Subcoordenador De Informática, mat. 4139-3, a Gratificação Especial (GE) de setenta por cento (70%), com base em seu respectivo vencimento básico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de março de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:456E2648

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 076/2026-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 71, da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992 (Regime Jurídico Único),

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias aos servidores municipais relacionados no anexo I desta portaria, em período especificado nos quadros do referido anexo.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos as datas referenciadas no anexo I.

Art. 3º - Fica revogado as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta/RN, em 26 de março de 2026.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

ANEXO I DA PORTARIA N.º 076/2026-GP		
FÉRIAS MARÇO DE 2026		
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JAIRO JOCEDI DE MEDEIROS	3101-1	01/04/2026 A 30/04/2026
RIBAMAR RIBEIRO DE ANDRADE	226-1	01/04/2026 A 30/04/2026

SECRETARIA DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E PESCA		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOAO MARIA DE ARAUJO	3932-2	10 DIAS EM PÉCUNIA 06/04/2026 A 25/04/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
JOANA DARC DE OLIVEIRA SOUZA	76-1	01/04/2026 A 30/04/2026
DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS	3506-1	14/03/2026 A 12/04/2026
MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS	151-1	03/04/2026 A 02/05/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
MIGUEL FELINTO DANTAS	126-1	01/04/2026 A 10/04/2026 01/05/2026 A 11/05/2026 14/10/2026 A 23/10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO
ANGELYNNA LILYANNE SANTOS SILVA BOTELHO	505-1	01/04/2026 A 30/04/2026

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:50EB6236

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 90001/2026

CONTRATO Nº 352/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1099949-62/2024 .

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADA: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 21.268.253/0001-10, saiu vencedora no item:

Item 01 - Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, no valor total de R\$ 2.701.743,96 (dois milhões, setecentos e um, setecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 25/03/2027.

Currais Novos/RN, 26 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

LIDIANE GISLAYNE DA SILVA
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:5FDB6B36

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS A NOMEAÇÃO –
EDITAL Nº 17/2026

Dispõe sobre a Divulgação do Resultado da Perícia Médica Oficial, convocados aptos do Edital nº 17/2026 aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Edital nº 17/2026, o qual convoca os candidatos aprovados no Edital nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN;

Considerando a perícia médica oficial realizada entre 17 e 23 de março de 2026.

RESOLVE:

Tornar pública a relação de candidatos aptos a nomeação, nos termos do Regime jurídico Único, instruído pela Lei Complementar nº 07/2006 e suas alterações.

ART. 1º. DO RESULTADO DA PERÍCIA

Nº	NOME	CARGO	RESULTADO
01	LUIS GUSTAVO DA PAZ SILVA	Cargo 1 – Agente Administrativo	APTO(A)
02	MARCOS ANTÔNIO SILVA DE OLIVEIRA	Cargo 10 – Professor de Educação Física	APTO(A)
03	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	Cargo 24 – Odontólogo	APTO(A)
04	ANA PATRÍCIA PEREIRA	Cargo 25 – Auxiliar de Saúde Bucal	APTO(A)

Currais Novos/RN, 26 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:E44CCFD3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 21/2026 - CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN

Dispõe sobre a Convocação dos aprovados nas vagas do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

Considerando a homologação dos aprovados e classificados no cadastro de reserva conforme Decreto 5.391/2024 e seus anexos;

Considerando que cada cargo possuía exigências específicas que necessitam ser avaliadas para que o candidato aprovado possa ser nomeado;

Considerando o Ofício nº 124/2026 – ASSEJUR/PMCN, de 16/03/2026, protocolizado sob o nº 7.637/2026;

RESOLVE:

Tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no concurso público para os cargos disponibilizados e convocar 1 (um) candidatos(as) para apresentação de documentos e comprovação dos requisitos para nomeação, bem como estabelecer as normas relativas à realização da última etapa do Concurso Público instituído pelo Edital nº. 01/2024-PMCN, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 1º. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1.1 Os candidatos relacionados no art. 3.1, deverão comparecer pessoalmente ou por procurador com poderes específicos (através de procuração registrada em cartório), observadas as datas indicadas no

cronograma do Art. 6º deste Edital, para apresentar a documentação obrigatória para a nomeação e a posse.

1.2 O candidato convocado que não tiver interesse em ser nomeado no concurso público deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, a declaração constante do Anexo I devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação e, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

1.3 O candidato convocado interessado em pedir reclassificação para a última posição da lista deverá encaminhar para o e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, o formulário constante do Anexo II devidamente assinada e digitalizada, acompanhada da cópia de seu documento de identificação, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital.

1.4 Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames médicos e laboratoriais necessários à investidura no cargo, relacionados no art. 6º deste Edital e apresentá-los nas datas indicadas pelo cronograma.

1.5 Os candidatos convocados deverão solicitar agendamento para a realização da inspeção médica oficial pelo e-mail concursoprefeituracurraisnovos@gmail.com, observadas as datas indicadas no cronograma do item do Art. 6º deste Edital.

1.6 Os candidatos convocados deverão comparecer, conforme agendamento prévio, observadas as datas indicadas no cronograma do Art. 6º deste Edital, para a realização presencial da inspeção médica oficial, munidos dos exames médicos e laboratoriais relacionados no art. 5º e documento de identificação, em endereço a ser posteriormente divulgado.

1.7 A não apresentação da documentação, nas formas indicadas no presente Edital, inviabilizará a nomeação e respectiva posse em seu cargo.

1.8 Da decisão que entender pela inaptidão para o cargo por ausência de apresentação de documentos e preenchimento dos requisitos do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias, conforme cronograma do Art. 6º.

Art. 2º. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

2.1 O ato de nomeação dos candidatos aptos será publicado no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, após vencidas as etapas deste edital.

2.2 Será tornada sem efeito a nomeação do candidato que não se apresentar para a posse no prazo de trinta dias da data de publicação da nomeação, nos termos do art. 19 da LC 07/2006, com a consequente convocação do candidato seguinte na lista de classificação dos aprovados.

2.3 A posse dar-se á pela assinatura do respectivo termo, conforme art. 19 da LC 07/2006.

Art.3º. DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1 Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados para apresentar a documentação abaixo exigida, na Secretaria Municipal de Administração, com sede na Av. Coronel Jose Bezerra, 167, Bairro Centro, nas datas previstas no cronograma do Art. 6º, das 08:00 às 13:00. Informações poderão ser requeridas através do “whatsapp” (84) 8758-0536, também no mesmo horário.

CARGO 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
821312-0	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	5

APRESENTAR OS DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS ABAIXO:

- Certificado de conclusão de Curso Licenciatura Plena específica em Letras – Inglês devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 1 foto 3/4;
- Documento de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos e CPF (quando for o caso);
- Cópia do PIS ou PASEP;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de Reservista ou equivalente para convocados do sexo masculino;
- Certidões de antecedentes criminais emitidos pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- Declaração de in acumulação ou acumulação de cargo público quando permitido por lei;
- Declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio (pode ser substituída pela cópia de declaração de imposto de renda de exercício corrente);
- Informar telefone e endereço de e-mail oficiais para comunicação.

Art. 4º. DO NÃO COMPARECIMENTO

4.1 O não comparecimento do convocado para entrega dos documentos e avaliação pela junta médica oficial nas datas previstas no cronograma importará em desistência da vaga para o qual foi aprovado e convocado.

Art. 5º. DOS EXAMES MÉDICOS

5.1 Na data agendada para a perícia médica oficial os candidatos deverão apresentar os seguintes exames:

1. Hemograma completo;
2. TGO, TGP, TSH;
3. Sorologia para Hepatite B e C, anti HBc(IgG), HBsAg, anti HCV(IgG);
4. Creatinina sérica;
5. Grupo sanguíneo – Fator RH;
6. Colesterol total e fracionado;
7. Triglicérides;
8. Glicemia de Jejum;
9. Exame de urina – rotina EAS;
10. Raio X de tórax – PA e perfil com laudo;
11. Laudo cardiológico constatando ser o candidato portador de patologia cardiovascular ou não, cardiopatia grave ou não, realizado por cardiologista;
12. Laudo psiquiátrico, constatando ser o candidato portador de sanidade mental ou não;
13. Exame de acuidade visual;
14. Laudo de audiometria, constando a existência de perda auditiva ou não; (APENAS PARA ARQUITETO, PROFESSOR PEDAGOGO, COORDENADOR PEDAGÓGICO, PROFESSORES, FISCAL DE OBRA, FISCAL AMBIENTAL, ODONTÓLOGO E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL);
15. ASO-Atestado de Saúde Ocupacional;
16. Parecer do médico determinando se a deficiência é compatível com as atribuições do cargo. (APENAS PARA AS VAGAS DE PcD).

5.2 Os exames médicos e laboratoriais exigidos serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à avaliação médica pré-posse.

Art.6º. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Apresentação de documentos	30/03/2026 a 14/04/2026
Divulgação dos candidatos aptos	15/04/2026
Recurso contra inapetido	22/04/2026 a 24/04/2026
Resultado dos Recursos	29/04/2026

Divulgação do agendamento da Perícia Médica Oficial	08/05/2026 a 14/05/2026
Período previsto para perícia	15/05/2026 a 21/05/2026
Divulgação dos candidatos aptos a nomeação	27/05/2026

Art. 7º - DAS DEMAIS VAGAS

7.1 A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada e a necessidade da administração pública.

Art. 8º – ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 26 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I**DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE NOMEAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, DECLARO não ter interesse em ser nomeado(a) para o cargo acima e opto pela desistência, em caráter definitivo e irretratável, da minha nomeação.

(Cidade e estado), ___/___/___

Assinatura

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDREÇO _____, INSCRIÇÃO _____ aprovado(a) e classificado(a) no concurso público para provimento do cargo de _____, objeto do Edital PMCN nº 1, de 27 de fevereiro de 2024, com resultado homologado pelo Decreto nº 5391, de 27 de maio de 2024, em atendimento à convocação realizada, SOLICITO minha RECLASSIFICAÇÃO para a última posição da lista de candidatos homologados no referido certame.

Declaro também estar CIENTE de que esta solicitação, efetuada em meu exclusivo interesse, tem caráter definitivo e irretratável e de que minha nomeação PODERÁ ou NÃO ser efetivada no período de vigência do referido concurso.

(Cidade e estado), ___/___/___

Assinatura

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÃO PÚBLICA**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade, RG. Nº _____, órgão expedidor/UF: _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, ENDREÇO _____ DECLARO, pra fins de posse no cargo de _____ na _____, QUE NÃO EXERÇO nenhum cargo, função ou emprego público na Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e

sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que seja inacumulável em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

Declaro, também, estar ciente de que devo comunicar ao Município de Currais Novos qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos;

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente. Por ser a mais fiel expressão da verdade, firmo a presente.

(Cidade e estado), __/__/__

Assinatura

ou

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO LEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____,

ENDEREÇO _____ DECLARO para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, COMPATÍVEL COM O CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NO CASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA: _____

ENTE EM QUE ACUMULA: () ESTADO DO RN; () OUTRO ESTADO; () MUNICÍPIO; () UNIÃO.

Órgão: _____

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____ / _____ / _____.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL:

() A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO CARGO DE PROFESSOR;

() A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO;

() A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS;

() PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO: _____.

Domingo das __ às __ horas e das __ às __ horas;
Segunda-feira das __ às __ horas e das __ às __ horas;
Terça-feira das __ às __ horas e das __ às __ horas;
Quarta-feira das __ às __ horas e das __ às __ horas;
Quinta-feira das __ às __ horas e das __ às __ horas;

Sexta-feira das __ às __ horas e das __ às __ horas;
Sábado das __ às __ horas e das __ às __ horas.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), __/__/__

Assinatura

ANEXO IV

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO PARA PARENTES OU PESSOAS COM RESIDÊNCIA EM COMUM

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS que o candidato _____, RG _____, CPF _____, INSCRIÇÃO _____, RESIDE NO MESMO ENDEREÇO QUE EU, na Rua _____, nº _____, bairro _____, Currais Novos-RN, desde a data _____ de _____ de _____.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando consequências previstas na legislação vigente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), __/__/__

Assinatura

ANEXO V

(APENAS PARA O CARGO DE AGENTE DE SAÚDE)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CRIME

Eu, _____, RG _____, CPF _____, ENDEREÇO _____, INSCRIÇÃO _____, **DECLARO DE QUE RECONHEÇO AS EXIGÊNCIAS DA LEI Nº 11.350/2006 e do Edital 01/2024** e que tenho ciência de que a prestação de informações inverídicas acerca do meu endereço constitui crime e será denunciado a autoridade criminal competente imediatamente.

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

(Cidade e estado), __/__/__

Assinatura

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE BENS

Declaração de patrimônio

Eu, _____ Domiciliado (a) na _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG nº _____;

Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

- 1– Primeiro bem valor
- 2– Segundo bem valor
- 3– Terceiro bem valor
- 4– Não Possui Bens ()

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

(Cidade e estado), __/__/__

Assinatura

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:734453D3

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 394, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 106/2026/PMCN/GP, de 24/03/2026, protocolizado sob nº 8.718/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **João Maria de Souza**, matrícula nº 1875, Professor(a), pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com a servidor(a) **Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira**, matrícula 549, Assistente Social, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 09/03/2026 até 31/12/2028, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumprir ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:FAF14455

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 395, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 99/2026/PMCN/GP, de 20/03/2026, protocolizado sob nº 8.394/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Roberto Luiz dos Santos**, matrícula nº 30119, Agente de Controle de Endemias, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com a servidor(a) **Francinário Martins de Araújo**, matrícula 110, Motorista, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 09/03/2026 até 31/12/2028, e poderá ser encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumprir ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:36AF136C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 396, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 108 da Lei Complementar nº 07/2006, e artigo 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o acordo de cooperação mútua entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e a Prefeitura Municipal de Florânia, objetivando permuta de servidores;

Considerando ainda, os termos de Ofício nº 100/2026/PMCN/GP, de 20/03/2026, protocolizado sob nº 8.395/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a cessão, do(a) servidor(a) **Silmara Rejanny Nobre de Azevedo Meira**, matrícula nº 31925, Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, através da permuta com a servidor(a) **José Marques Dantas da Costa**, matrícula 822, digitador, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Parágrafo único. A cessão mencionada no *caput* deste artigo compreende o período 09/03/2026 até 31/12/2028, e poderá ser

encerrada a qualquer momento, independente de justificativa, por qualquer das partes.

Art. 2º. Cumpre ao cessionário até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º. Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem após o término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 24 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:BC50E2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROTOCOLO 6.512/2026 PROCESSO 231/2026

O Município de Currais Novos/RN, torna público aos interessados, o presente aviso de contratação direta referente à contratação de empresa para confecção de mochilas de costas personalizadas, destinadas ao atendimento de demandas de manutenção e desenvolvimento da educação pública de rede municipal de ensino de Currais Novos/RN. Os interessados poderão solicitar a relação dos itens por meio do endereço eletrônico cotacoespmcn2025.02@gmail.com ou pelo telefone (84) 98759-2255, tendo até **05 dias úteis para responder**, podendo o prazo ser encerrado antes, caso sejam obtidas 03 (três) cotações. A pessoa responsável pelo preenchimento da cotação, deverá assiná-la e informar o prazo de validade mínimo de proposta de 60 (sessenta) dias.

Currais Novos/RN, 26 de março de 2026.

GERIVALDA ALVES DANTAS
Diretor (a) de Departamento de Compras
Matrícula 2761

Publicado por:

Joyce Karoline da Silva Santos
Código Identificador:9D7E5E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LUCINEIDE FELIPE DA SILVA, CPF/MF 429.579.584-49.

OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:57ABDE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): FRANCINEIDE BATISTA DE ARAUJO, CPF/MF: 792.151.304-20.

OBJETO: prestação de serviços de Auxiliar de Cozinha na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:E5B3D072

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): BARBARA JÚLIA ALVES DA CUNHA COSTA, CPF/MF: 090.888.134-77.

OBJETO: prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2026 a 30 de junho de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 02 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS –
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:6475E58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de março de 2026, o contrato com o senhor MARLON WANDEMBERG LOPES DA NOBREGA, inscrito no CPF sob o nº 017.314.824-77, de prestação de serviços como Operador de Máquinas, desempenhado junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbanos, celebrado entre as partes supracitadas em 2 de janeiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:8C43FB30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MANOEL SABINO FILHO, CPF/MF: 147.559.714-20.
OBJETO: prestação de serviços como motorista de veículos pesados (caminhão).
VALOR MENSAL: R\$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 09 de fevereiro de 2026 a 31 de maio de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

CLAYPER DE MATOS SALUSTIANO -
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:EB57FB2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N º 204/2024 POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA, CPF Nº 017.214.004-86
OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do contrato 204/2024, ficando seu término prorrogado para 23 de maio de 2026.
DA RATIFICAÇÃO: O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2024 POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ratificando-se todas as Cláusulas e condições não expressamente modificadas por este aditivo.
BASE LEGAL: Art. 10, Inciso II, Alínea “B”, do ADCT; Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição Federal; e ARTS. 391-A e 392 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Currais Novos/RN, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:3ADC5582

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): MARIA MAYARA OLIVEIRA LIMA, CPF/MF: 016.944.264-08.
OBJETO: prestação de serviço como Técnica em Enfermagem.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% sobre o salário mínimo + R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho (PREVINE BRASIL).
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:C0257D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): IOLANDA BRAS DE ARAÚJO, CPF/MF: 011.678.994-82.
OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar Plantonista no Pronto Socorro Municipal.
VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:0A4BCD21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): LETICIA BATISTA DA SILVA, CPF/MF: 104.426.394-65.
OBJETO: prestação de serviço como Cirurgiã Dentista na Unidade Básica de Saúde Ferreirinha.
VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 1.010,20 (mil e dez reais e vinte centavos) referente ao Pagamento por Desempenho.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:1A8E613E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): CAIO CESAR DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA, CPF/MF 075.424.414-85.
OBJETO: prestação de serviço como Atendente de Unidade de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:7FB43254

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): VIVIANE CRISTINA DE SOUZA MEDEIROS, CPF/MF: 033.835.224-40.
OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar de Higienização Hospitalar plantonista no Pronto Socorro Municipal.
VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) o plantão de 24 horas, obedecendo ao limite máximo de 90 serviços.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:95BE8185

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): VINICIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA, CPF/MF: 702.455.394-41.
OBJETO: prestação de serviço como Técnico em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Silvio Bezerra de Melo I.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos) referente ao Pagamento por desempenho APS.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:0CA04E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOSÉ WILSON DA SILVA DANTAS, CPF/MF: 052.634.354-01.
OBJETO: prestação de serviço como Motorista de categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo.
VIGÊNCIA: 05 de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026.
BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 05 de janeiro de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ –
Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:9D79A63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2057/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) RIROME IAN PEREIRA CAVALCANTE, CPF/MF: 018.006.734-69, para prestação de serviço como Técnico em Enfermagem no CAPS – Maria Vênus Cunha, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7117/2026.

Currais Novos, 10 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:71B3FCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 208/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2.090/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) GIORGIA MEDEIROS CAVALCANTE GUIMARAES, CPF: 051.054.354-51, para prestação de serviços como Assistente Social no Pronto Socorro Municipal, no período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.361/2026.

Currais Novos, 12 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Judson Marcelino Santos de Oliveira
Código Identificador:80D8D80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com base nos autos do processo administrativo nº 930/2026, protocolizado sob o nº 182/2026,

RESOLVE:

ANULAR a Dispensa de Licitação 83/2026, para prestação de serviços como orientador social (instrutor de capoeira), homologado em 05 de janeiro de 2026, e todos os atos dela resultantes, tendo em vista nulidade insanável encontrada, conforme parecer jurídico.

Currais Novos/RN, 27 de fevereiro de 2026

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:B731D17F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
209/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 2044/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa PAULO HENRIQUE SILVA DE MELO 06461634428, CNPJ: 42.964.881/0001-00, para prestação de serviços de mão de obra de Pintor, no período de 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 130,72 (cento e trinta reais e setenta e dois centavos) a diária, obedecendo ao limite máximo de 240 diárias, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6852/2026.

Currais Novos, 09 de março de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:72F471D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - RN, por intermédio da comissão de contratação, torna público que dia 24 de abril de 2026 às 08h30min realizar-se-á Chamada Pública Nº. 001/2026, que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme dispõe o art. 14 da Lei n. 11.947/2009 e alterações posteriores de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano - RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei n. 11.947/2009, e nas resoluções CD/FNDE nº 06/2020, nº 20/2020, resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021, suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de contratação, na rua Padre Tertuliano, 21 – Centro – Doutor Severiano - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. <https://www.doutorseveriano.rn.gov.br/>.

Doutor Severiano - RN, 26 de março de 2025.

IRIS MATIAS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:9AAF76BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
014/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE PROSTATECTOMIA NO PACIENTE F. A. Da. C.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 26 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8864E3AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
016/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPITAL ESPECIALIZADO PARA REALIZAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URETERORRENO + LASER + CATETER DUPLO J NO PACIENTE A. B. R. De Q.

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidos, e a necessidade pretendida, relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza DISPENSA DE LICITAÇÃO para atender objeto mencionado, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no Art. 75, II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípuas da administração e está dentro do limite permitido.

Doutor Severiano – RN, 26 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:874A4B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, através do Agente de contratação torna público que realizará às **08:00**, do dia **13 de abril de 2026**, no endereço eletrônico

<https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 004/2026.
Objeto: **registro de preços para futura e eventual prestação de serviço na confecção de prótese dentária no laboratório municipal do município de Encanto/RN.** O edital e seus anexos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>
Informações: licitacaoencanto@hotmail.com

Encanto/RN, 26 de março de 2026

JOSAFÁ NEVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Josivaniana Nato da Silva
Código Identificador:823EA4A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das Ubs's do município de Equador/RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: PHOSPODONT LTDA - R\$ 63.855,00.

Equador - RN, 26 de Março de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:B2B7A84F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00007/2026**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das Ubs's do município de Equador/RN.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026.
DOTAÇÃO: 10.122.0002.2032-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. SAÚDE 10.301.0002.2031-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.0002.2036-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DE ASS. HOSP. E AMBULATORIAL 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - 15% Saúde 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 16593110 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Transferências da União 16593120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada 16593130 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais 17103210 - Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1PE07/2026 - 26.03.26 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 63.855,00.

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:657873ED

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00007/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das Ubs's do município de Equador/RN; DESIGNO os servidores Thiago Alves da Nóbrega, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e Danilo Santos Costa, Ch.div. de Ações de Edu. em Saúde, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
Equador - RN, 26 de Março de 2026

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Danuza Raquel da Silva França
Código Identificador:CF329AD0

**GABINETE DO PREFEITO
REITERAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA NÃO
INICIALIZAÇÃO DAS OBRAS**

MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Assunto: Reiteração de Notificação Administrativa e Advertência pela não inicialização das obras da Concorrência Eletrônica nº 00003/2025.

A Prefeitura Municipal de Equador/RN vem, por meio desta, reiterar a Notificação Administrativa, formalizando seu extremo descontentamento e preocupação diante da total ausência de resposta, considerando que foram realizadas diversas tentativas de contato por meio de mensagens via WhatsApp e ligações telefônicas, todas sem êxito. Esta inação, somada à não inicialização das obras, representa uma grave violação das obrigações contratuais e um desrespeito flagrante ao interesse público.

Em primeiro lugar, é fundamental reiterar e esclarecer, de forma inequívoca, que o **Contrato Nº: CR003/2025-SDC**, referente à Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedos: Rua Antônio Cantalice, Rua Valmir Sabino de Oliveira, Rua Balduino Guedes e Rua Francisco Ferreira da Silva, na sede do Município de Equador-RN, Emenda Parlamentar 09032025-079320/2025, encontra-se **PLENAMENTE VIGENTE**.

Além disso, a Prefeitura Municipal de Equador/RN afirma categoricamente que não há qualquer pendência por parte do Município que justifique ou legitime a não inicialização dos serviços. A empresa deixou no dia 06/03/2026 parte do material, ausência de operários e de qualquer atividade no canteiro de obras (Pavimentação), que já se estende por um período inaceitável, configurando assim um descumprimento contratual unilateral e injustificado.

Até a presente data, **nenhum esclarecimento objetivo, plausível ou aceitável** foi apresentado por essa empresa para justificar o não início das obras ou para indicar uma previsão concreta de início dos serviços. A falta de comunicação por parte da Concretiza Empreendimentos LTDA agravam a situação e demonstram uma clara desídia na execução de um contrato administrativo de relevância para a comunidade local.

Diante da gravidade da situação, a Secretaria informa que a conduta da Concretiza Empreendimentos LTDA está sob rigorosa análise e poderá ensejar a aplicação das mais severas **sanções administrativas e criminais**, conforme a legislação vigente, em especial a **Lei nº**

14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que rege a contratação em questão, e o **Código Penal Brasileiro**.

É de conhecimento desta Administração Pública que a Lei nº 14.133/2021 estabelece um arcabouço jurídico robusto para a responsabilização de contratados que falham no cumprimento de suas obrigações. Os **Artigos 155 a 163** da referida lei preveem diversas **sanções administrativas**, que incluem, mas não se limitam a:

Advertência: Iniciada através da presente notificação, diante da falta de retorno pelos canais telefônicos.

Multa: Aplicação de multas proporcionais ao prejuízo causado e à extensão do atraso, conforme previsto em contrato e na legislação.

Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública: Proibição de participar de novas licitações e de celebrar contratos com a Prefeitura de Equador/RN e outros órgãos e entidades da Administração Pública em todas as esferas.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Medida ainda mais grave que impede a empresa de participar de licitações e de contratar com toda a Administração Pública, em qualquer esfera, pelo prazo de, no mínimo, três anos.

Adicionalmente, a conduta de não iniciar as obras ou indicar uma previsão concreta de início dos serviços, sem justificativa e em detrimento do interesse coletivo, pode configurar não apenas uma infração administrativa, mas também um **ilícito penal**. A frustração da execução de contrato administrativo, especialmente quando há indícios de intenção de obter vantagem indevida ou de causar prejuízo à Administração Pública, pode levar à incorrência no crime previsto no **Artigo 337-L do Código Penal Brasileiro**, que tipifica a "Fraude em licitação ou contrato", e outras disposições correlatas. A pena para tal delito é de reclusão de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

É imperativo destacar que a aplicação da Lei nº 14.133/2021 e do Código Penal tem resultado, reiteradamente, em sanções severas. Os procedimentos administrativos e a jurisprudência dos Tribunais demonstram uma clara tendência de rigor na aplicação das penalidades para condutas que frustram a execução contratual ou configuram fraude em licitações e contratos. Em casos análogos a não inicialização da obra de forma injustificada que resultam no abandono de obras públicas, foram aplicadas penalidades que incluem multas substanciais, declaração de inidoneidade por períodos significativos, e até mesmo a instauração de processos criminais contra os representantes legais das empresas envolvidas, além da responsabilidade civil por perdas e danos. As decisões dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário têm sido firmes em proteger o erário e a probidade administrativa.

Diante da gravidade e da urgência da situação, a Concretiza Empreendimentos LTDA é NOTIFICADA, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento desta, proceda à IMEDIATA INICIALIZAÇÃO das obras de pavimentação das ruas Antônio Cantalice, Rua Valmir Sabino de Oliveira, Rua Balduino Guedes e Rua Francisco Ferreira da Silva, com a mobilização de pessoal e equipamentos suficientes para o cumprimento do cronograma.

Adicionalmente, no mesmo prazo, deverá apresentar justificativa formal e documentada para a não inicialização, bem como um novo cronograma de execução que compense o atraso e garanta a conclusão da obra dentro do prazo contratual vigente.

O não atendimento a esta notificação no prazo estabelecido será interpretado como total desinteresse na continuidade da execução contratual e implicará na imediata instauração de processo administrativo para a aplicação de todas as sanções cabíveis previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo a rescisão unilateral do contrato por culpa da contratada, a aplicação de multa contratual máxima, a declaração de inidoneidade, a execução de garantia e a comunicação aos órgãos de controle e ao Ministério Público para as providências criminais pertinentes, sem prejuízo da responsabilidade civil por perdas e danos causados ao erário.

Esteja ciente de que a Prefeitura Municipal de Equador/RN não hesitará em utilizar todos os meios legais disponíveis para resguardar o interesse público e garantir a devida execução das obras contratadas. Equador/RN, 26 de março de 2026.

Data da Publicação 26 de março de 2026.

IGOR MESSIAS DE OLIVEIRA MORAIS –

Fiscal de Contratos

ISMAEL BORGES DE LIMA SILVA –

Secretário(a) de Obras e Serviços Urbanos Prefeitura Municipal de Equador/RN

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA-

Prefeito Municipal de Equador/RN

Observação Importante: Esta versão foi elaborada para publicação pública, omitindo dados pessoais específicos do representante da empresa e do endereço residencial, conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A versão completa da notificação, com todos os dados sensíveis, foi enviada diretamente à empresa e ao seu representante legal por e-mail oficial e via correio com Aviso de Recebimento (AR).

Publicado por:

Danuzia Raquel da Silva França

Código Identificador:07AFA24C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2024-PMES EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 019/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2024-PMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 019/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. CONTRATADA: DANILO BEZERRA ARAUJO-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 19.686.025/0001-19. OBJETO: Prorrogar a vigência e reajustar o valor do Contrato nº. 019/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 18/03/2026 a 17/03/2027. VALOR MENSAL REAJUSTADO: R\$ 1.822,04, a partir do mês de abril de 2026. DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026.

Município de Espírito Santo/RN –

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal /

Danilo Bezerra Araujo-ME –

DANILO BEZERRA ARAÚJO -

Representante Legal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:D42BDC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 -PMES EXTRATO
DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 006/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000003/2024 -PMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.358.723/0001-79. CONTRATADA: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.015.680/0001-91. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 006/2024. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 21/03/2026 a 20/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

Município de Espírito Santo/RN–

JOSÉ FAGNER FREIRE -

Prefeito Municipal /

Indústria Cruz de Pescados LTDA -

CLAYTON VALE DE ARAÚJO -

Representante Legal.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:AE6EA5F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01/2026

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Reprograma os Saldos Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 23 de março de 2026 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando que durante o exercício 2025, os serviços e programas socioassistenciais foram executados de forma correta e continuada, Considerando a necessidade de reprogramar os sados financeiros existentes em 31 de dezembro de cada ano, das contas ligadas ao Fundo Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social, apurados em 31 de dezembro de 2025 na forma Plano de Reprogramação.

§ 1º Os valores apurados na conta BL GBF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar as ações de controle social e de gestão do Programa Bolsa Família;

§ 2º Os valores apurados na conta BL GSUAS, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para implementar despesas ordinárias da Gestão Municipal de Assistência Social;

§ 3º. Os valores apurados na conta BL PSB, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

§ 4º. Os valores apurados na conta BPC na Escola, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para aquisição de material de expediente para ações da Gestão Municipal de Assistência Social e CRAS.

§ 5º Os valores apurados na conta PCF, vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, serão reprogramados para despesas ordinárias do Programa Criança Feliz;

§ 6º Os valores repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, serão reprogramados para despesas ordinárias;

Art. 2º O Município deverá priorizar a destinação regulamentar do percentual de recursos do BL GSUAS FNAS e BL GBF FNAS, nas ações de controle social, conforme deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Dos valores disponíveis em 31 de dezembro de 2025, poderão ser deduzidas as despesas pactuadas em 2025, à pagar no exercício de 2026.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 23 de março de 2026.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:26C91641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2026

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Dispõe sobre a Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN – Quadriênio 2026-2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ESPÍRITO SANTO/RN, reunido no dia 23 março 2026, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando, o Art.30, inciso III, da Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando, a reunião do CMAS realizada no dia 23 março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por Unanimidade, o Plano Municipal de Assistência Social de Espírito Santo/RN, referente ao quadriênio 2026-2029.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 23 de março de 2026.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:65809891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2026

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

Define critérios para oferta de pescado no período Pascal no município de Espírito Santo/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE Espírito Santo /RN, reunido no dia 23 de março de 2026 no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 433/2020.

Considerando que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social estabelecer critérios e prazos para concessão de benefícios assistenciais;

Considerando, que é competência do Conselho Municipal de Assistência Social emitir resolução quanto às suas deliberações;

Considerando a cultura popular de alimentar-se de pescado durante o período pascal;

Considerando que famílias em situação de pobreza e extrema pobreza têm dificuldades de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir critérios para a oferta de pescado no período pascal no município de Espírito Santo/RN.

Art. 2º O critério geral para seleção dos participantes consumidores do pescado, são famílias com perfil de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais.

Art. 3º Havendo disponibilidade caso haja quantidade remanescente de pescado em decorrência do não recebimento pelo participante consumidor definido no artigo 2º, poderão receber o benefício por definição de prioridade, respectivamente:

- pessoas com deficiência, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais, desde que devidamente identificado o tipo de deficiência no referido Cadastro, com renda familiar *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo.

– famílias pertencentes à povos e comunidades tradicionais, desde que devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais e identificadas como tal.

– idosos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais, com renda familiar *per capita* de até ½ (meio) salário mínimo.

Parágrafo Único. Havendo sobra dos produtos adquiridos, poderão ser beneficiados pessoas não enquadradas nos incisos do caput, pertencentes à população em geral.

Art. 4º. O pescado será, exclusivamente, ofertado ao Responsável pela Unidade Familiar, titular do Cadastro, munido de algum documento válido de identificação com foto

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo/RN, 23 de março de 2026.

CLAUDENISE FELIX DA SILVA
Presidente do CMAS**Publicado por:**
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:ADBA94E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022 EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº 000001/2022**
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 025/2022**TOMADA DE PREÇOS Nº:** 000001/2022. **Objeto:** Quarto Termo Aditivo de Vigência do Contrato nº 025/2022, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO (CNPJ: 08.362.287/0001-01). **Contratada:** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61). **Vigência:** 13/03/2026 a 12/03/2027. **Data da Assinatura:** 13 de março de 2026.**JOSÉ FAGNER FREIRE -**
Prefeito Municipal.G M G Duarte -
BRUNO GASPAR PINTO -
Representante.**Publicado por:**
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:14746A3F**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319104/2026**

Torna-se público que o Município de Felipe Guerra/RN, em Obediência a Lei Federal nº 14.133/21 – e Decreto Municipal nº 471/2023 – Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão compactador de resíduos sólidos, destinado ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.

Contratada: IMPACTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 27.687.159/0001-82. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: **Órgão Orçamentário:** 06 - Secretaria Munic.de Obra Pública e Infraestrutura - Programa: 0087 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - Ação Orçamentária: 2026 Manutenção da Sec. Municipal de Infra- Estrutura e Obras Públicas - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - **BASE LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 471/2023. Termo de Ratificação (26/03/2026). Felipe Guerra/RN, 26 de março de 2026.**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA -**
Prefeito.**Publicado por:**
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:0A4DA416**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
024030042/2026**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 024030042/2026**Objeto:..** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na operacionalização, preenchimento e transmissão de dados nos sistemas SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde) e SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), visando o cumprimento das obrigações constitucionais de aplicação mínima em Saúde e Educação, com o monitoramento da regularidade do ente perante o CAUC/Tesouro Nacional.**Contratado:** 59.680.526 LTDA (59.680.526/0001-02)**Valor Total Julgado:** R\$ 10.000,00**Base legal:** Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 25/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:84723CAB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
026003018/2026**Extrato de Dispensa de Licitação****Processo:** 026003018/2026**Objeto:..** Contratação de serviços referentes a confecção e impressão gráfica de blocos de receituários médicos destinados a atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**Contratado:** GRAFICA IDEAL EIRELI (32.747.632/0001-00)**Valor Total Julgado:** R\$ 3.000,00**Base legal:** Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 02/03/2026.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:3D0E99EC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**GABINETE DO PREFEITO**
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 608/2025.*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DESTINADA AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE GALINHOS/RN PARA A AQUISIÇÃO DE BLOQUEADORES SOLARES LABIAIS, FACIAIS E CORPORAIS.**Considerando a Lei 14.539 de 2023, que instituiu a Campanha Nacional de prevenção da exposição indevida ao sol, visando conscientizar sobre riscos à saúde e facilitar o acesso a protetores. Considerando a excessiva exposição ao sol dos agentes comunitários de saúde e de endemias em atividades de campo. Considerando que a verba indenizatória melhorará consideravelmente a qualidade de vida dos agentes comunitários de saúde e de endemias.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada verba indenizatória destinada aos agentes comunitários de saúde e aos agentes de combate a endemias no município de Galinhos/RN, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por servidor.

Parágrafo único. A verba indenizatória que dispõe o *caput* será destinada apenas aos agentes comunitários de saúde e agentes de combate de endemias que estejam em atividade de campo.

Art. 2º A verba indenizatória será paga mensalmente e destina-se exclusivamente à aquisição de bloqueadores solares labiais, faciais e corporais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga quaisquer disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 25 de março de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:B307AC0A

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 617/2026.

De Iniciativa do Poder Legislativo
Autoria: Mesa Diretora

Institui o auxílio-alimentação para os vereadores da Câmara Municipal de Galinhos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal elaborou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Galinhos/RN, o auxílio-alimentação, para todos os vereadores, de natureza estritamente indenizatória, destinado ao custeio parcial de despesas com alimentação no exercício das atividades institucionais.

§1º O auxílio-alimentação será concedido exclusivamente em razão do efetivo exercício das funções públicas.

§2º O benefício poderá ser reajustado mediante resolução da mesa diretora, observada a disponibilidade orçamentária e isonomia administrativa.

Art. 2º O valor mensal do auxílio-alimentação será de R\$ 800,00 (oitocentos reais), vedado qualquer pagamento retroativo.

Art. 3º O auxílio-alimentação:

- I – não possui natureza remuneratória, não se incorporando aos subsídios dos Vereadores para quaisquer efeitos;
- II – não constitui base de cálculo para contribuição previdenciária, imposto de renda ou quaisquer outras incidências;
- III – não será considerado para fins de fixação ou limite constitucional de gastos com pessoal;
- IV – não será devido durante afastamentos, licenças, faltas injustificadas ou ausência de atividade parlamentar.

Art. 4º É vedada a percepção cumulativa do auxílio-alimentação com:

- I – Diárias destinadas à alimentação;
- II – Qualquer outro benefício de natureza semelhante custeado pelo erário.

Art. 5º O pagamento do auxílio-alimentação fica condicionado:

- I – à comprovação do efetivo exercício do mandato ou da função;
- II – à existência de dotação orçamentária específica;
- III – ao respeito aos limites constitucionais e legais de despesa pública.

Art. 6º A concessão do auxílio-alimentação observará os princípios da legalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade e interesse público, podendo ser suspensa a qualquer tempo em caso de comprometimento das finanças do Poder Legislativo.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 25 de março de 2026.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:F23B3A14

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 037/2025 À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA 2B COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 46.479.174/000

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo de Saúde, o Sr. **FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 280689, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **2B COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 46.479.174/0001-80, sediada na Rua Joaquim Fagundes, 672, Tirol, CEP: 59.020-450, Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 02467967950-DETRAN/RN e inscrito no CPF sob nº 050.100.824-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 037/2025 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada à prestação dos serviços de monitorização individual de indivíduos ocupacionalmente exposto a radiação ionizante, da sala de raio X em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado-

renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/2025 à Dispensa de Licitação nº 014/2025 ao Processo Administrativo nº 044/2025 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 24 de março de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	2b Comercio, Distribuição E Serviços LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	BRUNO LEONARDO PAIVA DE OLIVEIRA
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Nadja de França Costa

Código Identificador:983541C2

CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, o **Sr. FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 280689-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 045.108.873-53, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Venceslau da Paixão, 191, Nova Betânia, CEP: 59607-090, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: **51.689.269/0001-68**, sediada na Avenida Antônio Sales, 2.772, salas 10/11, Dionisio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza/CE, neste ato representada pela **Sra GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ**, brasileira, empresária, casada, portadora da CNH nº 03849821900-DETRAN/CE, e inscrita no CPF sob nº 849.580.143-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à prorrogação-renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 19030001/2025 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de kits gestantes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO-RENOVAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 19030001/2025 ao Pregão Eletrônico nº 001/2025 ao Processo Administrativo nº 102/2025 não alcançadas

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10 sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro,

pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 19 de março de 2026.

Fundo Municipal De Saúde De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Ama Comercio E Servicos LTDA
FRANCISCO ADAIL CARLOS DO VALE COSTA	GILCELIA AMANDA MARIA LIMA SÁ
Gestor do Fundo de Saúde de Gov. Dix-Sept Rosado/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:B496CF77

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº
114/2022 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 016/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A
PESSOA JURÍDICA METAS CONTABILIDADE
CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESAR

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP**, CNPJ: 23.494.212/0001-78, sediada na Avenida Alberto Maranhão, 2377, sala 03, edifício Luiz Marly Rebouças CEP: 59.600-195, Mossoró/RN, representado pelo **Sr FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01599303833 e inscrito no CPF sob nº 580.994.734-34, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 114/2022 embasada no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 referente à prestação dos serviços de assessoria tributária especializada na revisão da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS:

3. A CONTRATADA perceberá os honorários, **por meio do chamado contrato de desempenho, contrato por êxito, pelo qual o escritório será remunerado no percentual de 20%(vinte por cento) sobre o valor decorrente de proveito econômico na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que será medido em função da recuperação tributária, incremento de receita e contenção de despesas públicas.**

3.1. A atualização de valor, a cada exercício financeiro, **decorrente de comprovado proveito econômico, conforme informações dispostas no item 3, será realizado por meio de apostilamento.**

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 114/2022 à Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022 ao Processo Administrativo nº 064/2022 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 23 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Metas Contabilidade Consultoria E Serviços Empresariais LTDA-EPP
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:E8DD5715

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 045/2023 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA NÚCLEO GOV
SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-8

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, sediada na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 2024141-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 036.800.464-30, residente e domiciliado na Rua Maurilio Sales Dias 2, Alto Santa Catarina, 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **NÚCLEO GOV SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.776.175/0001-89**, sediada na Avenida Cunha da Mota, 79, Centro, CEP: 59.600-160, Mossoró/RN, representada pela **Sra.FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob nº 2.688.138-ITEP/RN, devidamente inscrita no CPF sob nº 073.XXX.XXX-80, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por objeto a renovação de prazo com escopo no inciso II, art 57 da Lei nº 8.666/93 ao Termo de Contrato nº 045/2023 referente à prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 045/2023 à Inexigibilidade de Licitação nº 020/2023 - Processo Administrativo nº 032/2023 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN	Núcleo Gov Soluções LTDA
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX
Prefeito Municipal	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Nadja de França Costa
Código Identificador:DD7EE531

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica nº 042/2021-GP/TJRN e Ofício nº 117/2026 - GP/TJRN, que trata de Cessão de Pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a cessão do servidor **VALDIVAN FREITAS GUIMARÃES**, matrícula 6541, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional V – AOP5, Função de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo deste Município, para continuar à DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, exercendo suas funções junto a Direção do Foro da Comarca de Mossoró/RN.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Portaria será pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 12 de abril de 2026 até o dia 11 de abril de 2028, com ônus para o município de Governador Dix-Sept Rosado, com possibilidade de renovação ou revogação a qualquer momento, a critério das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, 26 de março de 2026.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:7C180E2C

A Secretária Municipal de Educação de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 003/2025 - GP, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 15 de janeiro de 2025, cabe a Secretaria Municipal de Educação todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN.

CONSIDERANDO a publicidade do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado, publicado no dia 14 de fevereiro de 2025, pelo qual foi dada a ciência para todos os interessados da classificação final do citado certame;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I, classificados no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

Art. 2º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de serem considerados desistentes, sendo automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado.

1. RG – Registro Geral/Carteira de Identidade;
2. CPF/MF;
3. PIS/PASEP;
4. Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 de anos;
6. Comprovante de Residência;
7. 01 (uma) foto ¾ recente;
8. CTPS / Carteira de Trabalho;
9. Título Eleitoral;
10. Conta Corrente – Banco do Brasil;
11. Comprovante de Grau de Instrução;
12. Comprovante do Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
13. Declaração de Acúmulo de Cargos e Desimpedimento (ANEXO II).
14. Para candidatos que se declararam com deficiência: Atestado de Saúde Ocupacional, assinado por um Médico do Trabalho, que terá decisão terminativa sobre a sua deficiência e o respectivo grau, com a finalidade de verificar se há compatibilidade com as atribuições do cargo.

Art. 3º Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital das 08h às 12h, no dia 27 ou 30 de março de 2026, na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo), situada na Rua Manoel Joaquim, 665, Centro, Governador Dix-sept Rosado.

Art. 4º Caso os candidatos não tenham interesse em assumir a vaga, deverão assinar a Declaração de Desistência, conforme modelo em anexo (ANEXO III).

Art. 5º A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

Art. 6º A lotação dos professores contratados será feita em conformidade com as carências existentes nas unidades escolares das zonas urbana e rural deste Município.
Para que não se alegue ignorância, o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA
AS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO – RN – EDITAL Nº.
001/2025. EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2026

Rio Grande do Norte (www.diariomunicipal.com.br/femurn/) e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado.

Governador Dix-Sept Rosado, 26 de março de 2026.

ISABELA CARLA VALE RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 024/2026

ANEXO I – RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
HABILITAÇÃO/REQUISITOS NECESSÁRIOS: LICENCIATURA EM PEDAGOGIA OU LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
100.	210	KEILA REGINA DE SOUZA COSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS E DESIMPEDIMENTO

Eu _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, DECLARO, com base no que dispõem os incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal em relação ao acúmulo de cargos, que:

() **NÃO** exerço acumulação remunerada de qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

() **SIM**, exerço acumulação remunerada de outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Se sim, qual a função e carga horária?

Declaro, ainda, não ter impedimento de exercer as atividades docentes, em virtude de alguma condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado para composição de cadastro reserva e contratação temporária de professores para as zonas urbana e rural do Município de Governador Dix-sept Rosado – RN, referente ao Edital nº 01/2025, classificado(a) em _____ lugar para o Cargo de Professor Temporário de _____, conforme Resultado Final homologado em 17 de fevereiro de 2025, declaro formal e definitivamente, **a minha desistência da vaga**, por motivos pessoais.

Governador Dix-sept Rosado – RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Cosme Abraão Silva Freitas
Código Identificador:B6932589

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026.

A Prefeita Constitucional de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 1012015/2026, Concorrência Eletrônica nº 1/2026, cujo o objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 25 unidades habitacionais pelo programa MCMV - Minha Casa Minha Vida, vinculado ao convênio de n. 970912/2024, FNHIS SUB 50, no Município de Grossos/RN., foram a (s) empresa(s): **KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 45.581.090/0001-90**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.471.162,45 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 24 de março de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:054EF415

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 1/2026.

A Prefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 1012015/2026, Concorrência Eletrônica nº 1/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em engenharia para Construção de 25 unidades habitacionais pelo programa MCMV - Minha Casa Minha Vida, vinculado ao convênio de n. 970912/2024, FNHIS SUB 50, no Município de Grossos/RN., para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 90, da lei 14.133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

KG CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA- CNPJ: 45.581.090/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 3.471.162,45 (três milhões, quatrocentos e setenta e um mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**.

Grossos/RN, 24 de março de 2026.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Mozaniel Alves de Sousa
Código Identificador:19BE781E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE OBJETO E

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 90003/2026

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do disposto no art. 71, IV da Lei nº. 14.133/21, a autoridade superior Prefeito Constitucional, Sr. Hélio Willamy Miranda da Fonseca, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a presente licitação: Processo nº 000906/000016/2025, Pregão Eletrônico nº 90003/2026.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (Café e açúcar), destinados a todas as unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Guimarães, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento..

Resultado da Adjudicação/Homologação

-RUIVAN CARLOS MORAIS RN- CNPJ:70.157.607/0001-65- quanto ao(s)Item(ns): 01 e 02.

PUBLIQUE-SE.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a)Constitucional

Publicado por:

Kleuton Ferreira Martins

Código Identificador:3EEC562F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2026

Processo nº: 000930/000011/2026.

Concedente: Município de Guimarães/RN;

Conveniente: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN.

CNPJ Nº: 08.428.138/0001-06

Objeto: Desenvolvimento Rural Sustentável com Ênfase no Fortalecimento Sócio Econômico e Soberania Alimentar do Município de Guimarães/RN, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Vigência: Vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciado em 02 de abril de 2026 até 01 de abril de 2027.

Valor total estimado: R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Lei nº 14.133/2021 e RESOLUÇÃO Nº 028/2020 – TCE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Assinaturas: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Concedente.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FETARN, por seus representantes legais, ERIVAM DO CARMO SILVA – Convenientes.

Guimarães/RN, 20 de março de 2026.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias

Código Identificador:61B7657B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE Nº 170/2026

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 001/2026, que aprova a Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte, no âmbito da rede municipal de ensino.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAMARÉ - RN** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular em conformidade com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada pela Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, bem como a integração das competências gerais e específicas da área de Computação, este Conselho passou a analisar a matéria.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital (PNED), estabelecendo que “a educação digital, com foco no letramento digital e no ensino de computação, programação, robótica e outras competências digitais, será componente curricular do ensino fundamental e do ensino médio”;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CB nº 01/2022 e a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, que instituíram a BNCC Computação – Complemento à BNCC, definindo competências e habilidades relativas à cultura digital, ao mundo digital e ao pensamento computacional em todas as etapas da Educação Básica.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui a Computação como área do conhecimento da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220/2025, de 31 de outubro de 2025, que instituiu o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fica normais para a cooperação entre União, Estados, o Distrito federal e os municípios para elaboração e implementação de políticas, programas e de ações educacionais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15/2025, que condiciona o recebimento da complementação da União ao FUNDEB, no exercício de 2026, à adequação dos referenciais curriculares das redes de ensino à BNCC Computação.

CONSIDERANDO a Portaria-sei nº 11.123, de 12 de dezembro de 2025, que homologou o Parecer nº 160/2025 - CEB/CEE-RN, aprovação das Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte (DCEC).

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº834 de 29 de fevereiro de 2024, que institui o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Estadual de Educação (CEE), reunido em Sessão Plena, em 03 de dezembro de 2025, que acolheu o Parecer nº 160/2025 - originário da Câmara de Educação Básica, deliberou por unanimidade, aprovar a conclusão apresentada e tomada nos termos dos votos dos Conselheiros.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização curricular da rede municipal de ensino, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas contemporâneas da educação digital;

CONSIDERANDO a autonomia pedagógica das unidades escolares e o respeito às especificidades do contexto local;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 001/2026, que aprova Adesão as Diretrizes Curriculares do Ensino de Computação na Educação Básica do Rio Grande do Norte como documento de referência para a organização curricular da área de Computação no âmbito da rede municipal de ensino de Guimarães - RN.

Art. 2º Estabelecer que a implementação do currículo homologado ocorrerá de forma gradual e preferencialmente transversal às áreas do conhecimento, respeitadas as etapas e modalidades da Educação Básica, conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Determinar que a Secretaria Municipal de Educação promova ações de formação continuada dos profissionais da educação, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação da implementação do currículo, em articulação com o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guimarães, 26 de Março de 2026

RENATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretario Municipal de Educação e Cultura .

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

Código Identificador:CAF3272F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Contrato firmado, que entre se celebram a pessoa jurídica BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DOMINGOS LTDA - CNPJ nº 45.747.999/0001-75 e o Município de Ielmo Marinho/RN.

Processo Administrativo nº 48/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.747.999/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.602.205-0, estabelecida à Rua João Xavier Pereira Sobral, nº 1553, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000, sendo representada pela sua administradora a senhora Marylandia Keitiele Domingos da Silva, portadora do CPF nº XXX.494.XXX-74.

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE OLÉO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM RAZÃO DO ESGOTAMENTO DO SALDO CONTRATUAL DO REFERIDO ITEM NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR EM ANDAMENTO PARA A NOVA CONTRATAÇÃO.

MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL Nº 010/2026.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Ao presente instrumento é atribuído o valor total máximo estimado de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), os valores dos combustíveis serão definidos com base no preço médio ao consumidor divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), vigente no dia do abastecimento, sobre o valor apurado, será aplicado o desconto de 3,13% (três virgula treze por cento). Fórmula aplicada: Preço final = Preço médio ANP do dia – 3,13%.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

GABINETE DO PREFEITO		
Und. Orçamentária	02.002	GABINETE DO PREFEITO
Ação	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2029	Manutenção do Programa de Transporte Escolar
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	15530000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Fonte	15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2027	Manutenção das Atividades do Salário Educação
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	15500000	Transferência do Salário-Educação
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
Und. Orçamentária	02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação	2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2043	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2048	Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família - ESF
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050	Manutenção das Atividades do MAC
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
Und. Orçamentária	02.009	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA

Ação	2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação	2039	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Und. Orçamentária	02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação	2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO		
Und. Orçamentária	02.017	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
Ação	2187	Manutenção das Ações do Setor de Transportes e Trânsito
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, ou até que seja homologado o processo regular com o mesmo objeto, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 10 (dez) anos em sua totalidade, a critério da Administração, na forma dos artigos 105 e 107, da Lei n.º 14.133/21.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Ielmo Marinho/RN, 26 de março de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
CNPJ – 08.004.525/0001-07
CONTRATANTE

BR 406 Comercial de Combustível Domingos LTDA
CNPJ/MF nº 45.747.999/0001-75
MARYLANDIA KEITIELE DOMINGOS DA SILVA
CPF nº 704.494.934-74
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:C648536A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, através do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso VIII artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Federal nº 12.343/2024 e Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2025, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:
[...]

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE OLÉO DIESEL S-10, DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS, EM RAZÃO DO ESGOTAMENTO DO SALDO CONTRATUAL DO REFERIDO ITEM NO ÂMBITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REGULAR EM ANDAMENTO PARA A NOVA CONTRATAÇÃO**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, em favor da Empresa: **BR 406 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL DOMINGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.747.999/0001-75, com Inscrição Estadual nº 20.602.205-0, estabelecida à Rua João Xavier Pereira Sobral, nº 1553, Ceará Mirim/RN, CEP: 59.570-000**, sendo representada pela sua administradora a senhora **Marylandia Keitiele Domingos da Silva, portadora do CPF nº XXX.494.XXX-74**, os valores dos combustíveis serão definidos com base no preço médio ao consumidor divulgado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), vigente no dia do abastecimento, sobre o valor apurado, será aplicado o desconto de 3,13% (três virgula treze por cento). Fórmula aplicada: Preço final = Preço médio ANP do dia – 3,13%.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 48/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo

de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Ielmo Marinho/RN, em 26 de março de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlando Batista Damasceno

Código Identificador:1B995235

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e serviços de borracharia preventiva e corretiva de veículos das Secretarias Municipais de Ipanguaçu/RN. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II -

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº 005/2026 – Processo Administrativo nº 298/2026, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: 62.162.630 **RAILSON BENTO DE FIGUEREDO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.162.630/0001-10, no valor total de R\$ 43.585,00 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 24 de março de 2026.

Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:572C7DDF

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**

Memorando: 292/2026

ASSUNTO: Acordo de Cooperação mútua com o Município de Afonso Bezerra/RN

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, inscrito no CNPJ nº. 08.085.318/0001-24 e o **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

AFONSO BEZERRA/RN, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71.

OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O presente termo tem como objetivo estabelecer a cessão/permuta de servidores públicos entre os Municípios signatários, visando a cooperação administrativa e a melhoria da prestação de serviços públicos.

A cessão ocorrerá com equivalência de cargos, funções e jornadas de trabalho, garantindo a compatibilidade entre as atribuições desempenhadas.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 365 dias, contado a partir de 05 de Janeiro de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, com validade de 05 de Janeiro de 2026 a 05 Janeiro de 2027

DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2026.

ASSINAM:

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos

Código Identificador:689D348B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 169/2026**

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1 – **CONCEDER** 30 dias de Férias à servidor (a) municipal, **FRANCISCO CANINDÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 114011, ocupante do cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 07/02/2022 a 06/02/2023, a serem gozadas a partir de 01/04/2026 a 30/04/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 27 março de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes

Código Identificador:95AB372B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº. 170/2026**

Dispõe sobre a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares e a convocação de Conselheiro Suplente no âmbito do Conselho Tutelar do Município de Ipanguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 072/2025:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, conforme cronograma:

I – Conselheira JAQUELINE DE OLIVERA BARBALHO, matrícula nº 10032235, no período de 01/04/2026 a 30/04/2026;

II – Conselheira NAILDE NUNES, matrícula nº 639322, no período de 01/05/2026 a 30/05/2026;

III – Conselheiro MARCOS ANTÔNIO HIGINO DE SOUZA, matrícula nº 63908, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026;

IV-Conselheiro RICK STEPHESON REINALDO FRUTUOSO, matrícula nº 665592, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026;

V – Conselheiro RONNISTAAINE PEREIRA DE MELO, matrícula nº 617432, no período de 01/08/2026 a 30/08/2026;

Art. 2º Durante os períodos de afastamento, fica convocado o Conselheiro Tutelar Suplente MARIA FABIANA DA SILVA, CPF: XXX.118.994-50, para atuar temporariamente.

Parágrafo único. O Conselheiro Suplente convocado deverá comparecer à sede do Conselho Tutelar para assumir sua função na data de início do período de substituição, munido da documentação necessária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, em 26 de março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:0E80C7FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 171/2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

Considerando o Termo de Cooperação Mútua, que permite o intercâmbio recíproco de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo entre os Município de Ipanguaçu e o Município de Afonso Bezerra.

RESOLVE:

Art. 1º. Renovar, pelo período de 12 (doze) meses, a permuta de cessão dos (as) servidores(as) abaixo relacionados, entre o Município de Ipanguaçu e o Município de Assu, conforme os termos do acordo previamente firmado, sendo o intercâmbio válido entre de 05 de Janeiro de 2026 a 05 Janeiro de 2027

I – **IRACILDA GOMES DE MELO**, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu.

II – **ALDIMÁRIA FRANCISCA PEREIRA**, professora lotada na Secretaria Municipal de Educação Afonso Bezerra.

Art. 2º. A renovação da permuta de cessão ora estabelecida observará as disposições legais pertinentes, especialmente quanto à manutenção da remuneração, ônus da cessão e demais direitos e deveres funcionais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ipanguaçu/RN, em 26 de Março de 2026.

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:15879065

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025 FIRMADO COM A EMPRESA PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0037/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN E A EMPRESA PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA

O Município de Ipueira/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, instalada na Avenida Fundador Francisco Quinino, nº 148 - Centro - CEP - 59.315-000, Ipueira/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 08.094.708/0001-60, por intermédio de seu Prefeito Constitucional, Sr. ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1867762, expedida pela SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 038.973.444-67, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PLENUS GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.359.260/0001-84, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho, 45, sala 14, Centro empresarial Gran Portal, CEP: 87.020-015, Maringá/PR, neste ato representada por LUCIANO FERRARI FRANCISCO, inscrito no RG sob o nº 8.651.714-0 e no CPF sob o nº 039.968.309-71, doravante designado CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 0037/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

Acréscimo de quantitativo consistente em razão da necessidade superveniente de ampliação da capacidade de armazenamento do site e dos email's institucionais do município para atender ao interesse público, sem alteração da natureza do objeto contratado, observando-se o limite de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, o que equivale a 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 0016/2025, com fundamento no art. art. 124, inciso I, alínea “b”, c/c art. 125 e art. 126 da Lei nº 14.133/2021, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser de R\$ 368,75 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ipueira/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.003.04.122.0004.2017, Projeto/Atividade: 2017 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRACAO. Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Despesa custeada por fonte de Recurso LIVRE (1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos)

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Para dirimir todas as questões decorrentes deste TERMO ADITIVO ao Contrato original, que não possam ser resolvidas pela mediação deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Caicó/RN, da qual o Município de Ipueira/RN é Termo.

E, por estarem assim concordes, os contratantes assinam este instrumento em três vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, para que produza efeitos jurídicos e legais, na forma da Lei.

Ipueira/RN, 26 de março de 2026.

Município de Ipueira/RN

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Contratante

Plenus Gestao Publica LTDA

LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Contratada

Publicado por:

Ana Paula Medeiros Costa

Código Identificador:8FAF0CD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA N.º 056, DE 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 14.399/2022, de 8 de julho de 2022, Lei da Política Nacional de Fomento Aldir Blanc que dispõem sobre destinação de recursos federais aos municípios, estados e Distrito Federal, a serem repassados ao setor cultural expede a seguinte portaria, observando o Decreto Municipal de N°008 de 06 de agosto de 2024:

Art. 1º - Designar os membros do Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC, e dá outras providências.

Art. 2º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural - CAC** atuará especificamente na descentralização de recursos emergenciais culturais oriundo da Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 3º - O **Comitê de Acompanhamento Cultural** será composto por 3 (tres) membros, sendo 02 (dois) representantes da sociedade civil e 01 (dois) representante da Administração Pública Municipal, garantido assento nato ao Secretário Municipal de Cultura, contendo a seguinte composição:

I – Representantes da Administração Municipal, indicados pela prefeita municipal:

- a) Vanúzia Maria de Medeiros, Secretaria Municipal de Cultura;
- b) Wellgnton Maécio Pereira de Azevedo, funcionário efetivo da PMI
- c) Ildo de Medeiros, Representante do CMCI.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipueira/RN, 27 de março de 2026.

ADEMIR MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:3A12F5CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0702/2026, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Rua projetada sem nome, localizada no Bairro da Felicidade e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José Neto de Melo** a via pública atualmente identificada como **rua projetada sem nome**, localizada no Bairro da Felicidade, neste Município, transversal sul às ruas Geraldo Maia Pinheiro, Rua Plácido de Oliveira e Rua Raimundo Martins e paralela à Rua Aulino Domingos de Lima.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva rua.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:C4A82CF6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0703/2026, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a proteção da denominação de vias, praças, prédios públicos e logradouros públicos oficialmente atribuídos por iniciativa da Câmara Municipal de Itaú/RN, estabelece critérios para alteração, e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a alteração da denominação de vias, praças, prédios públicos e logradouros públicos situados no Município de Itaú/RN que tenham sido oficialmente denominados por iniciativa da Câmara Municipal, seja por meio de indicação legislativa ou de projeto de lei regularmente aprovado e sancionado.

Art. 2º A alteração das denominações previstas no art. 1º somente poderá ocorrer quando atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – manifestação por escrito de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos moradores da respectiva via ou logradouro, acompanhada de justificativa fundamentada;

II – realização de audiência pública para ouvir a população diretamente interessada;

III – aprovação em dois turnos de votação pela Câmara Municipal, com quórum qualificado de dois terços de seus membros.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se denominação oficial aquela atribuída por meio de ato legislativo aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei não se aplica aos casos em que:

I – A via ou logradouro público que não possua denominação oficial;

II – Seja comprovado erro de grafia, duplicidade ou conflito com denominação anterior regularmente estabelecida;

III – A alteração decorra de necessidade de adequação urbanística ou técnica, ou por exigência de órgãos oficiais superiores, desde que aprovada pela Câmara Municipal, com observância dos requisitos previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Em caso de alteração de denominação, o Poder Executivo deverá comunicar oficialmente a mudança, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, aos órgãos e entidades essenciais para a atualização cadastral e operacional, tais como empresas responsáveis pelo abastecimento de água e saneamento básico, energia elétrica, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como a outros órgãos e serviços públicos ou privados que se fizerem necessários.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú/RN, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:12F614A9

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0704/2026, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação da Creche Pública localizada na Rua José Neto de Melo e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Pública existente à Rua José Neto de Melo, Bairro da Felicidade, no Município de Itaú/RN, passa a se denominar “CRECHE PÚBLICA ALFREDO TORRES DE ALMEIDA”.

Parágrafo Único. A Biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a confecção e instalação da placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva creche.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaú/RN, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino do Município de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:4B056585

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PORTARIA Nº 059/2026

“CONCEDER DIÁRIA A SERVIDORA FRANCISCA WIGNA DA ISLVA FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor Francisco de Assis Fernandes de Melo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 582/22, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da servidora para participação da 1ª Reunião do Fórum Estadual de Gestores Municipais do Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, na cidade de Natal/RN.

R E S O L V E:

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **Francisca Wigna da Silva Freitas**, a diária a seguir mencionada a fim tratar de assuntos acima mencionado, a viagem de interesse do Município.

Período: 26 de março de 2026;

Saída às: 02:00

Total das Diárias: meia diária;

Valor Unitário das Diárias: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Valor Total das Diárias: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Art.2º –**AUTORIZAR** a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, em 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:2B51453F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 060/2026

Portaria n.º 060/2026

Dispõe sobre a exoneração do Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 196/2022, que declarou a vacância do cargo do servidor FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor solicitando sua exoneração definitiva do cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor FRANCISCO CLEBISON CHAVES LOPES, matrícula nº 1118, do cargo efetivo de Farmacêutico, encerrando definitivamente seu vínculo com a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

Prefeito Interino Municipal de Itaú/RN

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:3539FBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,

FINANCEIRA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 036/2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO INTERINO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 675/25 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 688/25 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 675/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais, destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:	2.66 - MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA DE LIXO		
Despesa: 69 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ		
Órgão:	1000 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Unidade:	1004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	2 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO		
Ação:	2.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO		
Despesa: 31 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 15000000	R\$ 19.000,00
Unidade:	1008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Função:	15 - Urbanismo		
Subfunção:	451 - Infra-Estrutura Urbana		
Programa:	5 - URBANO ESTRUTURADO COM SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE		
Ação:	1.10 - ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS		
Despesa: 56 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/03/2026.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Prefeito Interino

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:23CB434F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2026 – SMAS RESULTADO PARCIAL
CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO: M0001**

**CARGO: VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
CÓDIGO: M0001**

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	NOTA (ANÁLISE CURRICULAR)	NOTA (ENTREVISTA)	NOTA FINAL
1º	008	SUZY CINTIA DA SILVA ALVES	60	74	67,0
2º	007	MARIA ISABEL CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO	60	73	66,5
3º	004	MAGNEUZA DE LIMA SOUZA	50	75	62,5
4º	002	BEATRIZ SANTOS DE SOUZA	50	75	62,5
5º	010	SIMONE DE FÁTIMA DA COSTA SILVA OLIVEIRA	50	73	61,5
6º	003	MACIONE DA COSTA SILVA	25	73	49,0
7º	006	TAMARA NASCIMENTO	00	75	37,5
8º	005	SUELEN DA SILVA ALMEIDA	00	73	36,5
9º	001	ROBSON MATHEUS DA SILVA	00	73	36,5
10º	011	WERLÂNDIA MARIA DA SILVA CÂNDIDO	00	72	36,0
11º	009	SAMUEL SOARES SILVA	00	71	35,5
12º	012	GLÓRIA LIMA SOARES	00	70	35,0

Jacaná/RN, 26 de março de 2026.

LEONICE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão do PSS

GILVANCLEIDY VANGECLEIA PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

ANA LÍVIA COSTA PEREIRA
Membro da Comissão do PSS

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:1ECFED60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000011/2026 –
PMJ/RN**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação em favor da **Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol de Salão (FNFS)**, inscrita no CNPJ/MF nº. 24. XXX.XXX/0001-30, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para pagamento de Taxa de Inscrição do Campeonato Estadual de Base Sub-16 - 2026, organizado

pela Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol de Salão (FNFS).
(...)

Jandaíra/RN, 25 de março de 2026.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:54E51ECE

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE
DO MÉRITO CULTURAL**

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO E ANÁLISE
DO MÉRITO CULTURAL**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2026 -
PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO TEATRAL DA
PAIXÃO DE CRISTO

**POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

A Comissão de Comissão de Análise e seleção dos projetos inscritos, torna público para conhecimento dos interessados o resultado FINAL da etapa de seleção e análise do mérito cultural do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PNAB Nº 01/2026 - PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO TEATRAL DA PAIXÃO DE CRISTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022) - JANDAÍRA/RN.**

Considerando que após análise do projeto, e decorrido o prazo de recurso e não havendo interposição de recursos, foi visto que o proponente atendeu a todos os requisitos do edital, a Coordenadora e os demais membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos projetos, declarou **SELECIONADO** (a) o (a) participante abaixo citado:

**PREMIAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUÇÃO TEATRAL DA
PAIXÃO DE CRISTO**

NOME DO PROPONENTE: JOÃO AGUIAR DA SILVA

CPF: ***.144.464-**

COTA: SIM

VALOR: R\$ 20.281,30

PONTUAÇÃO: 90

SITUAÇÃO: CLASSIFICADO

Jandaíra/RN, 26 de março de 2026.

HAILLY KAREN DA SILVA LIMA

Coordenadora da Comissão

FRANCIKELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Membro

RICHARDSON CAUÃ VASCONCELOS DA SILVA

Membro

Publicado por:

Lara Evelyn Fernandes Mendes

Código Identificador:1BF1DD52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº037/2026 –GS.**

CONCEDE: 01 (uma) diária ao Servidor abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 01 (uma) diária para custear as despesas do Prefeito Municipal, Sr. Elvécio Gurgel de Sales, inscrito no CPF nº 262.026.974-15, matrícula nº 1208, em viagem à cidade de Natal/RN, com a finalidade de participar do 6º Encontro das Instâncias de Governança Regionais (IGR's) do RN, promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte, a ser realizado no Centro de Convenções de Natal, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, s/n – Ponta Negra, no dia 26 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Janduís/RN, 25 de março de 2026.

PEDRO HIGO ALVES GURGEL

Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

CPF: 014.429.364-10 -

Portaria Nº 015/2026-GP.

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6E28E7F9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026-GP.**

CONCEDE, 2 (duas) diárias a Servidora abaixo designada e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, através de seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concessão de 2 (duas) diárias destinada a Sra. Lidjane Lilazia Pereira de Araújo, inscrita no CPF: 057.104.964-80, ocupante do cargo público efetivo de Professora PM3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Centro Municipal de Ensino Infantil Alice Pinheiro de Almeida em viagem a cidade Natal/RN, para participar do II Encontro de Formação Presencial de Formadoras(es) Municipais do ProLEEI - RN, que acontecerá dias 26 e 27 de março das 8h às 17h no Hotel Praiamar, Rua Francisco Gurgel, 33, Ponta Negra, Natal-RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Janduís RN, 25 de março de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:EE49B021

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº113/2026-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor efetivo THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA, pleiteando afastamento de sua função, por motivo do nascimento de seu filho RAFAEL GAMA SILVA;

CONSIDERANDO os termos Lei Municipal nº 280/2006 e supletivamente Art. 7º, Inciso XIX da CF/88, c/c art. 10 inciso I das Disposições Constitucionais Transitória.

RESOLVE:

Art.1º Conceder afastamento por motivo do nascimento de seu filho RAFAEL GAMA SILVA, por um período de 05 (cinco) dias, compreendido entre 23 a 29/03/2026, ao servidor THIAGO RAFAEL GAMA OLIVEIRA, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública matrícula 645, devendo retornar as atividades laborais em 30 de março de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor no período compreendido entre 23 a 29/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduí
Em 25 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:04AD5E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO APLICADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO APLICADO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 003/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2512/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CONSTRUTORA N2 LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Janduí - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 159 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado à Empresa: **CONSTRUTORA N2 LTDA**, com sede na Rua Aluizio Gurgel, 12, Centro, Janduí/RN - CEP: 59.690-000, **neste ato representada pelo Sr. Sr. RAIMUNDO GONÇALVES NETO, portador do CPF nº 053.537.174-81** tem entre si justos e acordados a celebração do presente termo de aditivo ao Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133/21 e alterações posteriores, ao estabelecido no contrato inicial firmado entre as partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Termo aditivo para ampliação de itens, aplicado ao Contrato Administrativo nº134/2025 – Concorrência Eletrônica nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 2512/2025 – Solicitado pelo Setor Demandante via Ofício nº 030/2026, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia civil, inerente a Reforma e Manutenção das Instalações Físicas da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, incluindo a construção de uma praça para convivência/leitura/jogos, almoxarifado, substituição do telhado central e ampliação/modernização/adequação dos banheiros. Assim suprimindo as demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 19 de janeiro de 2026 a 19 de maio de 2026, com fulcro no Artigo 124, 107 da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura – Acréscimo aplicado conforme termo aditivo **R\$ 30.922,28 (trinta mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos), percentual 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento).**

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduí-RN, 25 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Janduí
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

Construtora N2 LTDA
CNPJ: 07.442.278/0001-68
RAIMUNDO GONÇALVES NETO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Ozaías Praxedes Dos Santos
Código Identificador:31062AA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n. 22/2025

Processo: 186/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI/RN, POR INTERMÉDIO DO(A) SUA PREFEITA, SIMONE FERNANDES DA SILVA E A COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Do Valor: não haverá acréscimo de valor.

Vigência: 27/03/2026 a 27/03/2027.

Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa ALEXANDRE SOARES GOMES.

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:FC76A4F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 007/2026 – PMJA/RN

Processo administrativo nº 002/2026

O Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E CORRELATOS PARA ATENDER À**

NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS VISANDO A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. Data e horário do início da disputa: **08h30min do dia 10 de abril de 2026**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 099/2023. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.jardimdeangicos.rn.gov.br/.**

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2026.

AÉCIO DORNELLES FERNANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:710026DE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMS/JA, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMS/JA, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE ANGICOS-RN, no uso das suas competências regimentais conferidas pela lei 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela resolução nº 186, CES/RN, de 04 de fevereiro de 2015; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

RESOLVE:

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos-RN, reunido na sua reunião ordinária no dia 26 de março do ano 2026, avalia e aprova:

* O Relatório do 3º Quadrimestre do ano de 2025 – RQDA;

* Programação Anual de Saúde 2026 - PAS.

* Relatório Anual de Gestão de 2025 - RAG

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2026.

ROBERTA SAMARA SOARES PIRES MONTEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN.

Homologo a Resolução do CMS nº 001/2026 de 26 de março de 2026. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:6AF1D06E

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso III, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

“Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição.

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no Artigo 74, III da Lei Federal nº 14.133/21, **DISPENSAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES, (RUTÊNIO CÂMARA PINTO DOS SANTOS) OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, (DÉBORA CRISTINA CÂMARA DA SILVA OLIVEIRA)) OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, (THIAGO JOSÉ BANDEIRA PEIXOTO) OCUPANTE DO CARGO DIRETOR DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, EM CURSO DE CAPACITAÇÃO TEÓRICO-PRÁTICA PARA ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA ESOCIAL, PROMOVIDO PELA CEPLAME – CENTRO DE ESTUDOS EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE ABRIL DE 2026, COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS NA CIDADE DE NATAL/RN**, em favor da empresa: **CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 27.073.834/0001-83**, estabelecida à PC Luiz Carlos, nº 78, Sala 03, 1º andar, centro, Caraúbas/RN – CEP: 59.780-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 051/2026, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 26 de março de 2026.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:64FFCDBF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: FILERMON ELPÍDIO, RUA PROJETADA 03, RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (TRECHO 01 E 02), RUA ATHUR AMBRÓSIO DE ASSIS (TRECHO 01, 02 E 03), RUA MANOEL FERREIRA DE ARAUJO (TRECHO 01, 02 E 03), RUA CELSO AUGUSTO FREIRE, RUA PEDRO NECO DANTAS (TRECHO 02 E 03) E RUA CEL. JOAO FLORÊNCIO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR: 202544650007; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ: 26.546.971/0001-25 - R\$ 694.990,00.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de março de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:0E21C83C

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00006/2026**

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 30 de Março de 2026, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE NATUREZA CONTINUADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, SUPORTE E SUSTENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA, INSUMOS, SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Justificativa: CANCELADO, para que o edital e Termo de Referência sejam submetidos à avaliação pela equipe técnica para que se façam os devidos ajustes necessários. Posteriormente, será publicado um novo com nova data para realização da sessão pública, em observância aos princípios da legalidade, transparência, competitividade e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Av. Gov. Dix-sept rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas-RN, 26 de março de 2026

ROBERTO DE SOUSA ROCHA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:976D3778

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: FILERMON ELPÍDIO, RUA PROJETADA 03, RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (TRECHO 01 E 02), RUA ATHUR AMBRÓSIO DE ASSIS (TRECHO 01, 02 E 03), RUA MANOEL FERREIRA DE ARAUJO (TRECHO 01, 02 E 03), RUA CELSO AUGUSTO FREIRE, RUA PEDRO NECO DANTAS (TRECHO 02 E 03) E RUA CEL. JOAO FLORÊNCIO, NO MUNICÍPIO DE

JARDIM DE PIRANHAS-RN, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR: 202544650007. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2025. DOTAÇÃO: 11001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 - DRENAGEM PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS 4490510000 - Obras e Instalações 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados 17060000 - Transferência Especial da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00057/2026 - 26.03.2026- ANDRADE E REIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CNPJ 26.546.971/0001-25 - R\$ 694.990,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:56FA0AC2

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 00003/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS: FILERMON ELPÍDIO, RUA PROJETADA 03, RUA JOSÉ PEREIRA DA SILVA (TRECHO 01 E 02), RUA ATHUR AMBRÓSIO DE ASSIS (TRECHO 01, 02 E 03), RUA MANOEL FERREIRA DE ARAUJO (TRECHO 01, 02 E 03), RUA CELSO AUGUSTO FREIRE, RUA PEDRO NECO DANTAS (TRECHO 02 E 03) E RUA CEL. JOAO FLORÊNCIO, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR: 202544650007; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Secretário de Administração, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 00003/2025, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Jardim de Piranhas-RN, 25 de março de 2026

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Roberto de Sousa Rocha
Código Identificador:553A2FFD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 181/2026 – GP/ PMJP

Dispõe sobre Licença Maternidade de Servidor Municipal e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei Complementar nº 001, de 19.12.1997, Capítulo V, Seção IV, Art. 94,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a senhora **MARIA CLARA ALVES DUTRA**, inscrita no CPF nº 703.897.324-00, **Diretor Administrativo do Hospital Geral FPM – FG1, lotada no Hospital Geral Francisca Pereira Mariz da Secretaria Municipal de Saúde desta edilidade, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, pelo período de 10.03.2026 a 09.07.2026, de acordo com o atestado, em anexo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 25 de março de 2026.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4FE7FF37

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ARP DE Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO
DE Nº 004/2025 PROC. LICITATÓRIO PMJS/RN Nº
227.013/2026 – ADESÃO PREGÃO Nº 001/2026 EXTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** A **AZEVEDO DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.008.156-0001-75; **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuição durante o período da Semana Santa, para atender demanda da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social (SEMTHAS), conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2025 do Município de Ceará-Mirim/RN.”; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de março de 2026; **VIGÊNCIA:** 25 de março de 2026 e termo final em 31 de dezembro de 2026.; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Adesão Pregão ; **SUBSCRITORES:** Samuel Azevedo Santos de Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.***.***- 02 – pelo Contratante e Anaelson Azevedo da Silva, portador do CPF N. 011.***.***-70, pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 25 de março de 2026.

SAMUEL AZEVEDO SANTOS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:1BCD6995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2026

Processo Administrativo Nº 311.002/2026

Em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

VALOR TOTAL:R\$ 15.059,00 (quinze mil, cinquenta e nove reais).

BASE LEGAL:Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

ADJUDICAÇÃO:

ADJUDICO os vencedores da Dispensa Eletrônica nº 009/2026, realizada em 24 de março de 2026, a saber: **COMERCIAL D'ANJOUR ATACADISTA DE HORTIFRUTI LTDA** - CNPJ: 09.440.031/0001-38, saiu vencedora nos itens 002 e 003, totalizando o valor de:**R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais)**, e a empresa **R C N DINIZ JUNIOR** - CNPJ: 27.545.583/0001-92, saiu

vencedora no item 001, totalizando o valor de:**R\$ 10.934,00 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais)**.

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO pelo presente Termo, a Dispensa de Licitação em razão do valor, com base legal no art. 72, VIII da Lei 14.133/2021; ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato, sob pena de decadência do seu direito.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:42CD67C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 011/2026

01- ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 011/2026, realizado em 25/03/2026 a saber:

M DIONISIO DE MEDEIROS FILHO - CNPJ: 03.033.221/0001-54, saiu vencedor nos itens: 1, 2; totalizando o valor de **R\$ 90.522,00 (noventa mil, quinhentos e vinte e dois reais)**.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, sob demanda, de peças em mármore e granito, referentes aos itens fracassados em licitação anterior, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 011/2026 com início 09 de março de 2026, realizada em 25 de março de 2026 (quarta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:858B2912

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ADESÃO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO DE Nº 007/2024 ADESÃO Nº 02/2026 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304.010/2026

Nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regular instrução dos autos, com a devida justificativa da vantagem da adesão, comprovação da compatibilidade dos preços com o mercado, anuência do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado, bem como a observância dos limites legais e da vigência da Ata de Registro de Preços, **AUTORIZO E RATIFICO** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2024, oriunda do Pregão nº 007/2024, promovido pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde AVH, cujo objeto consiste em **Registro de Preços visando a contratação de empresa para a Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, veículo novo, zero**

quilômetro, devidamente transformado para transporte em decúbito horizontal de pacientes sem risco iminente de vida, destinado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jardim do Seridó/RN.

Fornecedor Contratado: Belabru Comercio e Representacoes LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.353.258/0001-60

Valor da Adesão: R\$ 418.649,00 (quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e nove reais)

Determino o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação decorrente da presente adesão, em estrita observância à legislação vigente.

Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:502169EF

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Edital de Convocação n.º 042/2023, publicado no dia 24 de março de 2026;

Considerando a Portaria n.º 160, de 23 de março de 2026, publicada no dia 24 de março de 2026;

Considerando o requerimento da candidata **TEREZINHA AZEVEDO LOPES**, nascida no dia 26/04/1984, portadora do CPF sob n.º 066.923.924-03, onde solicitou reclassificação, datado de 24 de março de 2026.

Resolve:

Conceder o referido pedido, ficando o candidato na classificação n.º **109 (centésima nova)**, conforme resultado do Concurso Público.

Jardim do Seridó - RN, 25 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:6CF34027

GABINETE DA PREFEITA DECISÃO

Considerando o Concurso Público n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024;

Considerando o Edital de Convocação n.º 040/2023, publicado no dia 24 de março de 2026;

Considerando o termo de desistência do candidato para posse no cargo de Professor de Ensino Fundamental, datada de 24 de março de 2026.

RESOLVE:

Reconhecer como desistente o décimo primeiro candidato para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, conforme Termo de desistência da vaga, datado de 24 de março de 2026.

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
654884-3	DILMA MARIA DO NASCIMENTO	11º

Jardim do Seridó - RN, 25 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:22C850AB

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 2.193, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreta a criação por incorporação de nova fonte na Lei Orçamentária Anual de 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V, art. 65, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.495, de 24 de dezembro de 2025 (Dispõem sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 e outras providências);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Fonte de Recurso - em Receita Orçamentária por Natureza já existente no Quadro de Detalhamento de Receita - QDR:

2.4.1.4.99.0.1.01 - Outras Transferências de Convênios da União - Principal, no valor de R\$ 0,00 (zero reais), Fonte de Recurso: 17003130 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emendas Parlamentares de Comissão, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - A criação destas novas naturezas de receita, não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/03/2026.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026, 131º da República.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sílvia Azevedo da Costa
Código Identificador:15420466

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 2.194, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Divulga os dias de feriado Nacional e Municipais e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2026 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a necessidade de adequação do funcionamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, no referido período;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional e municipal e decreta os dias de ponto facultativo no ano de 2026, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública

municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 02 de abril (quinta-feira) - Ponto facultativo;
- II - 03 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo - Feriado nacional;
- III - 20 de abril (segunda-feira) - Ponto facultativo
- IV - 21 de abril (terça-feira), Tiradentes - Feriado nacional;
- V - 1º de maio (sexta-feira), Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas repartições e órgãos públicos municipais.

Parágrafo único. O disposto no *caput* do artigo não se aplica aos serviços essenciais especificados na Portaria Municipal nº 78, de 23 de abril de 2015, a saber:

- 1. Limpeza Pública;
- 2. Saneamento Básico;
- 3. Eletricista;
- 4. Guarda Municipal;
- 5. Atendimento às Ações Básicas de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador: 7B9F3FA8

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 043/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número **1.4** e **1.5.1** do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos: Considerando a desclassificação da candidata Sandra dos Santos Araújo Barbosa;

Considerando a desistência da candidata Dilma Maria do Nascimento;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;

Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643270-0	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	14º

Jardim do Seridó-RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito Interino

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito Interino

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem

sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:BB036688

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 044/2023

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, com base nos itens número 1.4 e 1.5.1 do Edital do Concurso Público Municipal n.º 001/2023, para preenchimento das vagas existentes no quadro geral dos servidores efetivos do Município de Jardim do Seridó/RN, convoca o candidato abaixo relacionado, conforme ordem de classificação por cargo, a comparecer à Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no período de **30 (trinta) dias corridos**, a partir da data de publicação deste Edital, no horário de 07h às 13h, munida da documentação elencada no anexo I, deste edital, para respectiva posse. Para eventuais dúvidas tratar pelo número (84) 9 9125-8187 (Setor Recursos Humanos).

A convocação do referido cargo, baseiam-se nos respectivos fatos: Considerando a desclassificação do candidato Lázaro Ferreira da Silva;
Considerando o pedido de Reclassificação da candidata Terezinha Azevedo Lopes;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme Ofício n.º 021/2026 de 13 de fevereiro de 2026;
Considerando o despacho 035/2026 do Gabinete da Prefeita, datado em 13 de fevereiro de 2026.

CONVOCA:

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624204-0	JOSEFA NILMARA CORDEIRO	15º

Jardim do Seridó-RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROVIMENTO DO CARGO DE ACORDO COM EDITAL DO CONCURSO N.º 001/2023, BEM COMO RESOLUÇÃO N.º 008/2012 – TCE/RN

1. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
2. comprovar o grau de escolaridade exigido para o cargo;
3. estar quite com as obrigações eleitorais;
4. apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
5. ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo e função;
6. apresentar, às suas expensas, atestado médico ocupacional expedido por médico do trabalho;
7. haver sido aprovado e classificado no Concurso Público;
8. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;
9. firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

10. firmar declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas;
11. declaração do Conselho de Classe, que está apto para exercer a profissão, nos casos exigidos para a ocupação do cargo;
12. declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão;
13. certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;
14. certidão negativa de antecedentes criminais emitida pela Polícia Federal;
15. declaração de bens;
16. declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público, assinada pelo servidor;
17. carteira de trabalho;
18. comprovante de residência;
19. certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
20. conta bancária no Banco do Brasil;
21. certidão de casamento, quando for o caso;
22. cumprir as determinações deste Edital.
23. a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da apresentação após a devida convocação por meio de documentação original juntamente com a respectiva cópia.
24. A falta de comprovação dos requisitos genéricos de investidura do cargo, impedirá a posse do candidato.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos deverão ser autenticados e as declarações com reconhecimento de firma em cartório, salvo as que são retiradas diretamente de sistema eletrônicos.

EXAMES MÉDICOS

Hemograma;
Tipo sanguíneo;
Sumário de Urina;
VDRL;
Parasitológico de fezes;
Eletrocardiograma (com Laudo do Cardiologista);
Raio X do Tórax (com laudo do radiologista);

OBSERVAÇÃO: Os exames acima mencionados ficarão sob a responsabilidade total do candidato.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito Interino

1.4. A Nomeação dos aprovados será regida pelas na Lei Municipal 593 de 22 de junho de 1994, Lei Municipal n.º 830 de 30 de dezembro de 2009 (Magistério Municipal) na Lei Municipal 1.001 de 21 de junho de 2015, Lei Municipal n.º 820 de 02 de setembro de 2009 (Lei da Guarda Municipal) e demais normas municipais que versarem sobre cargos e funções, todas do Município de JARDIM DO SERIDÓ.

1.5.1 No caso em que as convocações forem para substituir servidores contratados, não implicando em aumento de despesa com pessoal, não se aplicam as regras dos itens 1.5, conforme orientação do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, através do Procedimento n.º 099.2017.000625.

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:DB3B6E96

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 168, DE 25 DE MARÇO DE 2026.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO, a intimação judicial expedida pela Vara Única de Comarca de Jardim do Seridó, referente à decisão com trânsito em julgado proferida na Ação Penal nº 0800622-52.2024.8.20.5117;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, em estrito cumprimento à determinação judicial supracitada, o Senhor **GABRIEL PATRICIO JOAQUIM DIAS ARAUJO PEREIRA F S DE MEDEIROS**, inscrito no CPF/MF nº 0**.758.***-*6, do cargo efetivo de Motorista, sob matrícula nº 1727, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca (SEMAMAP) de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 25 de março de 2026.

JOAQUIM ALBETO DA SILVA
Prefeito em Exercício

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:E2CCFC40

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 043/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I

1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
643270-0	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	14º

Jardim do Seridó-RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício
Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D426A1F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 171, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 65 da Lei Orgânica e com fundamento na Lei Complementar nº 593/94, art. 8º, inciso I, e art. 9º, “caput”,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de provimento efetivo os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovado no Concurso Público Municipal n.º 001/2023, homologado em 18 de janeiro de 2024, prorrogado dia 15 de janeiro de 2026 a sua validade por mais 02 (dois) anos.

Art. 2º. A convocação do aprovado relacionado observa o Edital de Convocação nº 044/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
1 – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
624204-0	JOSEFA NILMARA CORDEIRO	15º

Jardim do Seridó-RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício
Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:3DBC9E44

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 172, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o que consta no documento de formalização de demanda dos referidos processos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LAUDIMEIRY HUMBERTA SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 2147, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ RENATO DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula nº 2102, para exercer a função de gestor de contrato, no acompanhamento dos referentes Processos:

Nº Inexigibilidade	Objeto	Processo de Despesa nº
023/2026	Contratação da atração musical Saia Rodada para apresentação de show artístico no Jardim Junino na cidade de Jardim do Seridó/RN.	223.014/2026

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução

dos contratos citados, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de Março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:EB79058C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº2107, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **SILVIA AZEVEDO DA COSTA**, matrícula nº 2095, para a função de Gestora de Contrato, para o acompanhamento da execução da Dispensa Eletrônica 007/2026, Processo Administrativo 226.007/2026, que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagem com emissão de passagem aérea nacional, para atender as necessidades do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:C7EA101C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 174, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 1104, para exercer a função de gestor de contrato, Processo Administrativo de nº 305.048/2026 – Dispensa Eletrônica 008/2026 cujo objeto é Aquisição de Material de Limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN, de acordo como consta no documento de formalização de demanda – DFD do referido processo.

Fiscais de Contrato:

Secretaria Municipal de Administração - Cledjane Lira de Oliveira – Mat. 1546

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – José Renato de Araújo Azevedo – Mat 2102

Secretaria Municipal de Esportes - Jeferson Mauricio do Nascimento – Mat 2163

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – Samuel Azevedo Santos de Medeiros – Mat.2196

Secretaria Municipal de Educação – Joaquim Alberto da Silva – Mat. 2094

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca – Gustavo José Azevedo Medeiros da Silva – Mat. 2100

Secretaria Municipal de Saúde – José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior – Mat. 2097

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Omides Ferreira Neto – Mat. 2099

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Silvia Azevedo da Costa

Código Identificador:AB287189

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 175, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor municipal como Suprido para fins do Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2026 da Associação Comunitária dos Produtores Rurais dos Angicos - ACOMPRA, datado no dia 03 de março de 2026.

CONSIDERANDO o ofício nº 035/2026 da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, datado no dia 10 de Março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Senhora **LUANA MARIA DANTAS DOS SANTOS**, matrícula nº 2107, Chefe de Serviço, como suprida para as despesas da Secretaria Municipal do Gabinete da Prefeita, para fins de pagamento por meio de suprimento de fundos, regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 2.096, de 10 de Fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, sendo revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Silvia Azevedo da Costa
Código Identificador:48AB4B79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 018, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias a agente público no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 016, de 18 de março de 2026, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do JARDIMPREV;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 02 de maio de 2017, e suas alterações (Decretos nº 1.300/2017, nº 1.777/2022 e nº 2.190/2026), que dispõem sobre a concessão e valores de diárias no Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.144/2019, que institui o JARDIMPREV;

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do(a) agente público(a) para participação em atividade de interesse institucional, compreendendo serviço e/ou capacitação, devidamente justificada, e o relevante interesse público envolvido;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias ao(à) agente público abaixo identificado(a), para custear despesas com alimentação e hospedagem decorrentes de deslocamento a serviço:

Nome:	Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula:	1530
Cargo/Função:	Controle Interno

Art. 2º O deslocamento ocorrerá conforme especificações:

Objetivo:	Participação da Controladora, Terezinha de Medeiros Silva, em curso de capacitação profissional intitulado “Controle Interno: Fundamentos do Controle Interno na Gestão Pública”, promovido pela EGRN.
Justificativa:	Proporcionar aos servidores momentos formativos sobre o funcionamento e estrutura do Controle Interno no Brasil, os princípios

	do Controle Interno, as técnicas e normas de Controle Interno e a importância do Controle Interno na gestão do gasto público.
Destino:	Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales, na sede do Centro Administrativo do Estado, localizada na Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59.064-901.
Período de afastamento:	Nos dias 30 de março a 01 de abril de 2026.

Art. 3º As diárias são concedidas na forma abaixo:

Quantidade de diárias:	03
Valor unitário:	R\$ 360,00 (conforme Anexo I da Portaria nº 016/2026 – JARDIMPREV)
Valor total:	R\$ 1.080,00

Parágrafo único. Os valores observam a tabela vigente do JARDIMPREV, instituída pela Portaria nº 016/2026, em consonância com o Decreto Municipal nº 2.190/2026.

Art. 4º O pagamento das diárias deverá ser efetuado previamente ao início do afastamento, conforme disposto na legislação aplicável.

Art. 5º O beneficiário deverá apresentar relatório de viagem, devidamente visado pelo superior imediato, contendo as informações exigidas pela Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, especialmente quanto:

- I – objetivo da viagem;
- II – meio de transporte utilizado;
- III – datas e horários de saída e chegada;
- IV – quantidade de diárias utilizadas;
- V – valor devido;
- VI – comprovação do deslocamento e quitação.

Art. 6º A não comprovação do afastamento ou a não utilização integral das diárias implicará na obrigatoriedade de devolução dos valores correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó - JARDIMPREV, em Jardim do Seridó (RN), 26 de março de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente do JARDIMPREV
Portaria nº 493/2025 | Matrícula nº 1038

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:41B648E7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
PORTARIA Nº 019, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – JARDIMPREV, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 71 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.480, de 16 de setembro de 2025, que institui o pagamento de "Jeton de Presença" pela participação em órgãos de deliberação colegiada do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, Autarquia Gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim do Seridó – RN;

CONSIDERANDO, a 3ª Ata de Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, datada de 26/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o Setor Contábil e Financeiro do JARDIMPREV a adotar os procedimentos necessários para o pagamento do “Jeton de Presença” e contabilização junto aos sistemas, em conformidade com o(s) valor(es) disposto(s) no art. 6º, da Lei Municipal nº 1.480/2025, aos Membros do Conselho Deliberativo do JARDIMPREV, por ocasião da participação na 3ª Reunião Ordinária, datada de 26/03/2026, sendo estes:

Nome	Membro	Valor
Maria de Fátima Costa de Oliveira, inscrita no CPF nº 409.xxx.xxx-04.	Presidente	R\$ 100,00
Sílvia Medeiros da Cunha, inscrita no CPF nº 875.xxx.xxx-04.	Titular	R\$ 75,00
Eliene Azevedo de Lucena, inscrita no CPF nº 051.xxx.xxx-65.	Titular	R\$ 75,00
Iza Mércia da Silva Santos, inscrita no CPF nº 045.xxx.xxx-10.	Titular	R\$ 75,00
Milena Pereira de Medeiros, inscrita no CPF nº 024.xxx.xxx-46.	Titular	R\$ 75,00
Maria Márcia de Medeiros Silva, inscrita no CPF nº 583.xxx.xxx-04.	Titular	R\$ 75,00

Art. 2º. O “Jeton de Presença” instituído pela Lei Municipal nº 1.480/2025 tem como objetivo incentivar a dedicação contínua, a capacitação e o empenho dos conselheiros, uma vez que a função destes é considerada de interesse público relevante, por consistir na missão de zelar pelos recursos da Autarquia Previdenciária Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes com o pagamento dos “Jetons de Presença” correrão por conta da Taxa de Administração do JARDIMPREV.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente
Portaria nº 493/2025

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:EA1696AC

**NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN através da Secretaria Municipal de Obras solicita pesquisa mercadológica para a deflagração de preço do seguinte objeto: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão.
O PRAZO PARA PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA É DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

E-mail para contato: npl.jardim25@gmail.com

MODELO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção preventiva e corretiva das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão.

PROPONENTE: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: () _____-_____

E-MAIL: _____

Item	Descrição	Medida	Quant.	Valor	Desconto	em
------	-----------	--------	--------	-------	----------	----

				Unit.	porcentagem (%)
1	Serviço de manutenção das máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão (mão de obra).	Horas	200	R\$79,90	%
2	Aquisição de peças, produtos e acessórios para as máquinas roçadeira, motosserra, motopodador e lavadora de alta pressão.	Lote	1	R\$ 34.000,00	%

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:96DEAA31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **FRANCINEIDE SILVA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0348, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 06/04/2026 à 20/04/2026, correspondente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 1104

Publicado por:
Jarina Maria da Cunha Batista
Código Identificador:A74D08FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANA CECÍLIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 1968, ocupante do cargo de Enfermeira PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 06/04/2026 à 15/04/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:1B6D58DE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 25/03/2026.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1307, ocupante do cargo de Motorista PC-III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/04/2026 à 17/04/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2023/2024.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.**JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:34AE2ECF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/06/2026.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **MAURICÉIA SILVANA BATISTA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 13/04/2026 à 12/05/2026, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.**JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:FEA9C5F8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101, DE 26 DE MARÇO DE 2026.****A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,****CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/03/2026.**RESOLVE:****Art. 1º** – Conceder à **MONIQUE LARISSA DA SILVA CUNHA**, matrícula nº 1477, ocupante do cargo de Assistente Social PE-II, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, gozo de 10 (dez) dias de férias no período de 08/04/2026 à 17/04/2026, correspondente ao período aquisitivo: 2024/2025.**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.****Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 26 de março de 2026.**JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**

Secretária Municipal de Administração

Matrícula nº 1104

Publicado por:

Jarina Maria da Cunha Batista

Código Identificador:B19EB935**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032 DE 26 DE MARÇO DE 2026****PORTARIA Nº 032 DE 26 DE MARÇO DE 2026**

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. **FABIOLA LUANA MAIA ROCHA** NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

RESOLVE:**Art. 1º** Nomear a Sra. **FABIOLA LUANA MAIA ROCHA** na função de **Fiscal de Contratos de Serviços de Obras e Engenharia** da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, nas obras em andamento e durante o exercício de 2026.**Art. 2º** A presente portaria ratifica que a servidora exerceu a função de fiscal de contratos de Serviços de Obras e Engenharia, durante os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:039B9993

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033 DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 033 DE 26 DE MARÇO DE 2026

A PRESENTE PORTARIA NOMEIA A SRA. HORTÊNCIA DA SILVA NUNES NA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSIDERANDO, AS DETERMINAÇÕES DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021, E OBSERVADO DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **HORTÊNCIA DA SILVA NUNES** na função de **Fiscal de Contratos** que estejam diretamente ligados ao fundo municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, durante o exercício de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:26EA066D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030001/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25030001/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.898,45 (trinta mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO: 890 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

853 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.205 . 0 . 339030 - Material de Consumo

687 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

601 - 2 . 15903 . 12 . 361 . 3 . 2.135 . 0 . 339030 - Material de Consumo

244 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

42 - 2 . 4101 . 4 . 122 . 1 . 2.10 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C4A3D65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030002/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25030002/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de José da penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 11.060,09 (onze mil e sessenta reais e nove centavos).

DOTAÇÃO: 710 - 4 . 14101 . 8 . 244 . 13 . 2.168 . 0 . 339030 - Material de Consumo

535 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

525 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.115 . 0 . 339030 - Material de Consumo

506 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:40E558AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030003/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25030003/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI

PROCESSO DE ORIGEM: 020/2025

OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias do Município de José da penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 27.599,59 (vinte e sete mil e quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

DOTAÇÃO: 785 - 3 . 13904 . 10 . 301 . 5 . 2.190 . 0 . 339030 - Material de Consumo

433 - 3 . 13904 . 10 . 302 . 6 . 2.101 . 0 . 339030 - Material de Consumo

203 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:D05069DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030004/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 25030004/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401

PROCESSO DE ORIGEM: 025/2025 PE

OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender às demandas administrativas das diversas Secretarias do Município de José da Penha/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 33.653,90 (trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 689 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
246 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CC8EF197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25030005/2026

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 25030005/2026
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: WANNESSE MARIA DE OLIVEIRA CARLOS 70088448401
PROCESSO DE ORIGEM: 025/2025 PE
OBJETO: Aquisição de material gráfico para atender às demandas administrativas das diversas Secretarias do Município de José da Penha/RN.
VALOR TOTAL: R\$ 32.968,10 (trinta e dois mil e novecentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
DOTAÇÃO: 820 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.204 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
547 - 4 . 14905 . 8 . 243 . 7 . 2.117 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
538 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.116 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
512 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.112 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
508 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.111 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
496 - 4 . 14905 . 8 . 244 . 7 . 2.109 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A21DF02D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26040001/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26040001/2024.

CONTRATO Nº: 26040001/2024
TERMO ADITIVO: Primeiro
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADO: MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA
CPF/CNPJ CONTRATADO: xxx.731.634-xx
Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa eletrônica de licitação Nº 26040001/2024.
OBJETO: Contratação de Serviços de Acolhimento, Encaminhamento, Orientação, Facilitação e Acompanhamento de Pacientes do Município de José da Penha/RN Encaminhados para Natal, a fim de Submeterem a Consultas e/ou Exames de Média e Alta Complexidade, não oferecidos no Município.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação do Contrato nº. 26040001/2024
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) passa a ter o valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo que o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UNIDADE GESTORA:..... 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha.
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:..... 13000 - Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:.....13101 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO:.....10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:.....122 – Administração Geral
PROGRAMA:.....1 – Apoio Administrativo
AÇÃO:.....2.40 – Manutenção Atividades e Serviços Administrativos.
DESPESA:.....204. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física.
FONTE DE RECURSOS:..... 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.
VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 27/04/2026 à 26/04/2027.
DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CDC4F3CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 145/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 145/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Catolé do Rocha/PB, a fim de transportar paciente para realizar perícia medica, no dia 04 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:DD3D6307

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA 146/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 146/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:CB208211

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 147/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 147/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO MARTINS DE SOUSA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:B86E05F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 149/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 149/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 01 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:52B71ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 150/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 150/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:AD5B9442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 151/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 151/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:85786FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 152/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 152/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). GLEIDSON DE CASTRO FEITOSA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 05 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A7A3E0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 153/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 153/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 02 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:E869DE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 154/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 154/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 03 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:760C9BEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 155/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 155/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar o paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 04 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:8C78DA70

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 156/2026 - DIÁRIA

Portaria nº 156/2026 – Gabinete do Prefeito Em, 02 de Março de 2026.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSÉ AUGUSTO DA SILVA PEREIRA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando, portanto, R\$ 80,00 (oitenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento, no dia 02 de Março de 2026.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:3A861AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 006/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de publicação oficial dos atos administrativos do Município de José da Penha/RN no Diário Oficial do Estado, compreendendo a veiculação de leis, decretos, portarias, extratos de contratos, editais, avisos de licitação e demais atos institucionais de interesse da Administração Pública Municipal, em conformidade com as exigências legais de publicidade, transparência e eficácia dos atos administrativos.

Procede a Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços de publicação oficial dos atos administrativos do Município de José da Penha/RN no Diário Oficial do Estado, compreendendo a veiculação de leis, decretos, portarias, extratos de contratos, editais, avisos de licitação e demais atos institucionais de interesse da Administração Pública Municipal.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor estimado de **R\$ 8.000,01(oito mil reais e um centavo)** correspondentes à Contratação do Departamento Estadual de Imprensa, por meio de inexigibilidade de

licitação, para prestação de serviços de publicação oficial dos atos administrativos do Município de José da Penha/RN no Diário Oficial do Estado, compreendendo a veiculação de leis, decretos, portarias, extratos de contratos, editais, avisos de licitação e demais atos institucionais de interesse da Administração Pública Municipal, através da **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ Nº 00.639.299/0001-29, sediada na AV CAMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, CEP 59.025-280, Natal/RN.**

Este procedimento fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente nos casos de serviços técnicos especializados ou prestados com exclusividade por empresa detentora de direito legal para sua execução.

A contratação dos serviços de publicidade oficial se justifica por se tratar de obrigação legal imposta à Administração Pública, a fim de assegurar a publicidade dos atos oficiais, conforme princípios constitucionais da publicidade e da transparência (art. 37 da CF/88). Tais serviços somente podem ser prestados por empresas que detenham direito exclusivo de operação e publicação em veículo de imprensa oficial (por exemplo: Diário Oficial da União, como o próprio Diário Oficial do Estado, ou empresas concessionárias responsáveis).

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a empresa **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA, CNPJ Nº 00.639.299/0001-29, sediada na AV CAMARA CASCUDO, 355, RIBEIRA, CEP 59.025-280,**

Natal/RN, dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, diante da exclusividade legal da prestação do serviço, tornando inexigível o procedimento licitatório, e sobretudo por ter apresentado Preço que reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 26/03/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:BAB3A338

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 1.497 DE 25 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 1.497 DE 25 DE MARÇO DE 2026

Decreta Ponto Facultativo na Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu, CONSIDERANDO o período pascal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias:

• 2 de abril de 2026 (quinta-feira).

Em razão do período pascal, ficam excetuadas as atividades e os serviços considerados essenciais, especialmente na área da saúde (urgência e emergência hospitalar), no transporte sanitário com agendamentos intermunicipais e, na área de Obras e Serviços Urbanos, a coleta de lixo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 25 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:56E30A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2026 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 275/2025 CONCORRÊNCIA Nº
003/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 15050001/2024**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: JOSENISE MOEMA CHAVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ: 36.170.873/0001-90; OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato destinado à EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, por mais 90 (noventa) dias; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo é para o período de 27 de março de 2026 a 26 de junho de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Josenise Moema Chaves dos Santos – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:95F2EBA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar - CIMOP, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Jucurutu a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP, constituído pelos Municípios de ÁGUA NOVA, ALEXANDRIA, ALMINO AFONSO, ANTONIO MARTINS, APODI, CARAÚBAS, CAMPO GRANDE, CORONEL JOÃO PESSOA, DOUTOR SEVERIANO, ENCANTO, FELIPE GUERRA, FRANCISCO DANTAS, FRUTUOSO GOMES, GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, ITAU, JANDUIS, JOÃO DIAS, JOSÉ DA PENHA, LUCRÉCIA, LUIS GOMES, MAJOR SALES, MARCELINO VIEIRA, MARTINS, MESSIAS TARGINO, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PARANÁ, PATU, PAU DOS FERROS, PILÕES, PORTALEGRE, RAFAEL FERNANDES, RAFAEL GODEIRO, RIACHO DA CRUZ, RIACHO DE SANTANA, RODOLFO FERNANDES, SÃO FRANCISCO DO OESTE, SÃO MIGUEL, SERRINHA DOS PINTOS, SEVERIANO MELO, TABOLEIRO GRANDE, TENENTE ANANIAS, UMARIZAL, VENHA VER, VIÇOSA, mediante expressa anuência em ata da assembleia geral, visando propiciar o desenvolvimento sustentável, econômico e social da região.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - O CIMOP é constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de Associação de direito público, Estatuto próprio, e atendimento aos requisitos da legislação.

Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam sua legislação especial, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 180 e 241.

Art. 3º - O Município de Jucurutu poderá firmar contrato de gestão associada com o CIMOP, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos relacionados com o desenvolvimento dos seus múltiplos objetivos, dispensada a licitação.

Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio e relacionados com suas finalidades, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Parágrafo único - Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no Contrato de Rateio.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o CIMOP advirão de dotação orçamentária específica aberta no Orçamento Geral do Município em favor do referido Consórcio Público, conforme as normas de elaboração de orçamento público e de créditos orçamentários.

Parágrafo único - Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de Contrato de Rateio.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – abrir crédito suplementar, no valor mínimo de 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) no orçamento atual, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei;

II - suplementar, se necessário, o valor referido de que trata o inciso I, devendo consigná-lo nos orçamentos futuros e em dotações próprias para esta finalidade, caso já não o tenha feito.

Parágrafo 1º. A discriminação do crédito suplementar no caput deste artigo será assim distribuída:

06.006 - SEC. MUN. INFRAEST. SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

2051 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

33.71.70.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO .. R\$ 45.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Parágrafo 2º. Em atendimento ao art. 43, III, da Lei Federal 4320/64, constitui fonte de recurso para abertura do crédito suplementar a anulação parcial da seguinte dotação:

06.006 - SEC. MUN. INFRAEST. SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

452 – SERVIÇOS URBANOS

0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA

2051 – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

3.3.70.41 CONTRIBUIÇÕES R\$ 45.000,00

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 8º - A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato

formal de seu representante na Assembleia Geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções e no Estatuto do CIMOP.

Art. 9º - A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificado mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 10 - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 11 - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 26 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - LEI ADEQUADA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentária, se constata que a presente proposta possui a devida adequação orçamentária.

CONSIDERANDO:

Que esta despesa não tem natureza salarial, não tendo assim impacto no percentual de gasto com pessoal.

JUSTIFICATIVA: A adesão ao Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Oeste Potiguar – CIMOP visa o cumprimento do TAC-Termo de Ajuste de Conduta firmado com o MPRN e o MPF, para a erradicação do lixo e regularização do manejo de resíduos sólidos, sob pena de multas severas.

ESTIMATIVA DE GASTOS: percentual de impacto desta despesa será equivalente a 0,05% da Receita Corrente Líquida.

CÁLCULO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			15.000,00

	IMPACTO MENSAL	MESES	TOTAL EXERCÍCIO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL	15.000,00	3	45.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2º SEM/2025		93.376.279,14
IMPACTO - PERCENTUAL			0,05%

IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SEQUENTES:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos	45.000,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2026	2027	2028
Recursos	45.000,00	0,00	0,00

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**PLANO PLURIANUAL**

A despesa está prevista nas diretrizes e metas do Plano Plurianual 2026/2029 e possui adequação orçamentária e financeira.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A presente despesas será atendida pelas respectivas dotações orçamentárias constante na Lei Orçamentária Anual vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DESPESA	FONTE
06.006 - SEC. MUN. INFRAEST. SANEAMENTO E SERVIÇOS URBANOS 15 - URBANISMO 452 - SERVIÇOS URBANOS 0015 - DESENVOLVIMENTO INFRA-ESTRUTURA URBANA 2051 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE CONTROLE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS 33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	33.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	15000000

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:30921770

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.180, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.180, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RESERVA DE VAGAS PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jucurutu/RN, a reserva mínima de vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar nas contratações públicas de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 2º Os editais de licitação e os avisos de contratação direta quando exigirem os serviços de que trata o art. 1º, deverão prever a reserva mínima de 8% (oito por cento) das vagas para mulheres vítimas de violência doméstica e familiar.

§ 1º O percentual mínimo estabelecido no caput deverá ser mantido durante toda a execução do contrato.

§ 2º A reserva de vagas aplica-se, preferencialmente, a todos os contratos realizados com a administração pública direta e indireta que

possuam um quantitativo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) trabalhadores, admitindo-se a

aplicação em contratos com quantitativo inferior, mediante justificativa da Administração.

Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se mulher vítima de violência doméstica e familiar aquela definida nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

Art. 4º A reserva de vagas prevista nesta Lei deverá observar as seguintes diretrizes:

I – Preservação do sigilo e da dignidade da mulher contratada, vedada qualquer forma de exposição, discriminação ou revitimização;

II – Dispensa da exigência de documentos que possam expor a situação de violência, admitindo-se comprovação por meio de cadastro mantido pelo órgão municipal competente ou por encaminhamento da rede de proteção;

III – prioridade, sempre que possível, para mulheres em situação de maior vulnerabilidade social;

IV – Inclusão, no escopo da política pública, de mulheres trans, travestis e demais pessoas que se identifiquem com o gênero feminino.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá manter cadastro sigiloso de mulheres elegíveis à política instituída por esta Lei, em articulação com os órgãos da assistência social, da saúde e da política de atendimento à mulher.

Art. 6º A aplicação desta Lei deverá observar a legislação federal de licitações e contratos administrativos, especialmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e as normas que a regulamentam.

Art. 7º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir sua efetiva execução.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 25 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:BFDFFB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 1.181, DE 25 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Reconhece a atividade de condutor de ambulância como integrante das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Jucurutu/RN, em consonância com a legislação federal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica reconhecida, no âmbito do Município de Jucurutu/RN, a atividade de condutor de ambulância como função integrante das ações e serviços de saúde, em consonância com a legislação federal que regulamenta a profissão.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se condutor de ambulância o servidor público municipal que exerça, de forma habitual, a condução de veículos destinados ao atendimento pré-hospitalar, transporte de pacientes e situações de urgência e emergência, atuando de forma integrada às equipes de saúde.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei possui natureza declaratória e interpretativa, não implicando, isoladamente:

I – Criação ou transformação de cargos públicos;

II – Reenquadramento automático de servidores;

III – majoração de vencimentos ou concessão de vantagens;

IV – Criação de despesa obrigatória para o Município.

Art. 4º O Poder Executivo poderá adotar as providências administrativas necessárias para adequar o tratamento funcional dos condutores de ambulância às diretrizes da legislação federal e do Sistema Único de Saúde – SUS, observados os limites legais e orçamentários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 25 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:527765E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 014/2026 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 INTERESSADO:
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA
HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Objeto: Aquisição de peixes destinados à distribuição gratuita no período da semana santa do ano de 2026.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, o julgamento da Pregoeira pela INABILITAÇÃO da empresa M. DE L. VALE DE ARAUJOO (CNPJ sob nº 07.077.367/0001-52);

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Pregoeira;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, **DECIDE**,

ARQUIVAR o presente processo licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:8367FAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
29100002/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças de reposição, a serem executados conforme demanda das secretarias municipais.

TERMO DE ARQUIVAMENTO

CONSIDERANDO, que empresa ALBERTO JOSE DA SILVA 01770156402 - CNPJ nº 35.962.636/0001-07, não comprovou a quantidade mínima exigida para a qualificação técnica, conforme previsão do item 9.6.1. Qualificação Técnico-Operacional, b, I.

CONSIDERANDO, por fim, que o presente foi declarado FRACASSADO pela Pregoeira;

O Prefeito Municipal de Jucurutu/ RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente as previstas na legislação especial de licitações e contratos, **DECIDE**,

ARQUIVAR o presente processo licitatório.

Publique-se.

Jucurutu/ RN, 26 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:A7E220B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025, QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA POSTO
SÃO JOÃO LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO CONSENSUAL
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
066/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE JUCURUTU/ RN E A EMPRESA POSTO SÃO
JOÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**, inscrito no CNPJ Nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Iogo Nielson de Queiroz e Silva, e a empresa **POSTO SÃO JOÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 31.923.664/0001-56, com sede na Travessa Manoel Pereira de Medeiros, 528, Alto da Bela Vista, CEP: 59.330-000, Jucurutu/RN, com e-mail: segundamargarida@gmail.com e telefone: 84 9 9615-2762, neste ato representada por Margarida Segunda de Araújo Soares – CPF: 011.960.434-50, tendo em vista o que consta no **PROcesso ADMINISTRativo MJ/ RN Nº 17060001/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem extinguir consensualmente a **Ata de Registro de Preços n.º 066/2025**, de acordo com as condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cancelamento Consensual tem como objeto o cancelamento integral da **Ata de Registro de Preços n.º 066/2025**, ainda em vigência, cujo objeto é o **fornecimento parcelado de combustíveis**, em conformidade com o previsto na cláusula 7.4.2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

2.1. Fica cancelado, de pleno direito e de comum acordo, a **Ata de Registro de Preços** citada anteriormente, com efeitos a partir do dia 01 de abril de 2026.

2.2. A **CONTRATADA** deverá continuar o fornecimento do combustível à **CONTRATANTE** até o dia 31 de março de 2026.

2.3. A **CONTRATADA** deverá proceder a emissão das Notas Fiscais/Faturas correspondente ao fornecimento efetuado e encaminhá-las à Fiscalização do Contrato para finalidades de atesto e pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O presente cancelamento consensual fundamenta-se no art. 82, IX da Lei nº 14.133/2021 e 28, II do Decreto Municipal nº 1.418/2024, havendo ciência/concordância prévia de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante **divulgar** o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e **publicar** o extrato na imprensa oficial do Município - FEMURN.

E, para firmeza como prova de assim haver entre si justos e avençado, é lavrado o presente Instrumento em formato digital, assinado digitalmente e/ou manuscrito pelas partes e testemunhas.

Jucurutu/RN, 26 de março de 2026.

Assinaturas

Iogo Nielson de Queiroz e Silva
Prefeito Municipal

Margarida Segunda de Araújo Soares
Representante legal do fornecedor registrado

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:487D12C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

PROC. ADMIN. MJ/RN Nº 003/2026 CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Vimos através deste, CONVOCAR os representantes das empresas: **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** - CNPJ: 09.251.627/0001-90, **K J DE M ANDRADE LTDA** - CNPJ: 49.385.374/0001-61, **TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI – EPP** - CNPJ: 21.613.975/0001-65, visando à assinatura da ata, cujo objeto é o **Registro de preços para aquisição gradativa e eventual de equipamentos eletrodomésticos e eletroportáteis (itens fracassados e cancelados do pregão eletrônico nº 049/2025)**.

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura da referida ata.

Jucurutu/RN, 26 de março de 2026.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

Publicado por:
Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira
Código Identificador:935B8287

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071 DE 26 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 071 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a *concessão de diárias a servidor em serviço fora do município*.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal, com lastro ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder meia diária a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

MATRÍCULA: 5004

CPF: 090.***.964.**

RG: ***.276 SSP/RN

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, participar do Fórum de Turismo: 17 anos, que acontece dia 27 de março de 2026 na cidade de Natal/RN.

TIPO DE VEÍCULO: Particular

() DIÁRIAS COM PERNOITE
(x) DIÁRIAS SEM PERNOITE

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 de março de 2026.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: meia diária.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art. 2º - O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de março de 2026.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:7E896C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES PORTARIA Nº 074, DE 26 MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 074, DE 26 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **RISONEIDE FÉLIX DA SILVA MATEUS**, CPF: 031.***.794.**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026**.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura
Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de março de 2026.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:1E11AB34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 075, DE 26 MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 075, DE 26 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **MARIA DO CÉU ROQUE**, CPF: 555.***.484-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **27 de março de 2026 a 24 de junho de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura
Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de março de 2026.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:C46BE53F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 076, DE 26 MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 076, DE 26 MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença Prêmio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER uma licença prêmio de 90 dias a servidora efetiva **MARIA DA GUIA PAULINO DOS SANTOS**, CPF: 023.***.044-**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme disposto no Art. 92 da Lei Complementar nº 04/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a partir de **06 de abril de 2026 a 04 de julho de 2026.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim desta Licença Prêmio, independentemente de convocação, para desempenhar suas funções laborais.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura
Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de março de 2026.**

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO

Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:

Renilson Henrique de Brito

Código Identificador:7C5B660A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES
PORTARIA Nº 077 DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

PORTARIA Nº 077 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de abono de permanência a servidor efetivo

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, no Estado do Rio
Grande do Norte, no uso das atribuições Legais que lhe são
conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

CONSIDERANDO a lei Municipal 861/2016;

CONSIDERANDO, a necessidade e interesse do Município de manter o funcionamento dos serviços públicos sem prejuízos à população;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Abono Permanência ao servidor **ERIFRAN PAULO DE SOUZA**, matrícula nº 1574-1, CPF: ***.433.***-68, exercendo o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por estar com todos os requisitos necessários a concessão da aposentadoria voluntária e deseja permanecer exercendo suas atividades laborais junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 2º - O servidor fará jus ao abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária ao Instituto de Previdência Própria do Município de Jucurutu, a partir de *1º de abril de 2026* até a concessão da aposentadoria voluntária ou compulsória conforme dispõe o Art. 28 da Lei Municipal nº 861/2016.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos a partir 1º de abril de 2026.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES, da Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, em 26 de março de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Recursos Humanos
Patrimônio e Serviços Auxiliares

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:B0AF1B31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250256

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – Nº 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJº 06.538.203/0001-12, representada pelo Sr. MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA, portadora do CPF nº 716.899.234-15, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de quantidade e alguns itens, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já publicada em Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 07/10/2025. Edição 3640.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 25 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

Memora Santo Antonio Servicos e Comercio LTDA
CNPJ: 06.538.203/0001-12
MARLON JOSE BENEVIDES PESSOA
CPF: 716.899.234-15
Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:7446796B

CPL LAGOA DE PEDRAS
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250059

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.143.026/0001-09, com sede na Rua Cel. Francisco Tomaz – Nº 99 – Centro – Lagoa de Pedras/RN, representada por **JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, Prefeita Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ nº 13.406.686/0001-67, representada pela Sra. RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA, portadora do CPF nº 011.955.434-84, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva reequilibrar o valor do contrato nº 20250059, oriundo da Dispensa de Licitação nº 11/2025, utilizando como base o Índice de IPCA acumulado no período de dez/2024 a nov/2025, em 4,1778%, de R\$ 3.000,00 para R\$ 3.125,33 ao mês, até 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	03.01 – Sec. Munic. De Administração
PROJETO	2015 – Manut. das Ativs. da Sec. Munic. De Administração
FONTE	150000000
NAT. /DESPESA	3.3.90.39.00 - outros serviços de terceiros – pj

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 26 de março de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa de Pedras – RN, 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Lagoa De Pedras
CNPJ: 08.143.026/0001-09
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
CPF nº 061.241.314-47
Contratante

SIG Software & Consultoria Em Tecnologia Da Informacao LTDA
CNPJ: 13.406.686/0001-67
RAPHAELA GALHARDO FERNANDES LIMA
CPF: 011.955.434-84
Contratado(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:DD8F3E72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, através de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a abertura do **Processo Licitatório Nº 27/2026** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO por lote”**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças automotivas originais, genuínas ou homologadas, acessórios, lubrificantes, baterias, pneus e correlatos, bem como prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, destinados à frota de veículos leves, médios e motocicletas do Município de Lagoa de Velhos/RN, conforme condições, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. O início da sessão está previsto para o **dia 13 de abril de 2026, às 11h01min**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Fabião das Queimadas, nº 700, centro, Lagoa de Velhos/RN, no horário de expediente das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, bem como através do fone/fax (84) 3695-0091, e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br e no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de março de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMLV/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B2C0E816

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DA REVOGAÇÃO DO PE Nº 003/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN, torna público que, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades de unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Pregoeiro, podendo ser consultada através do e-mail: cpl@lagoadevelhos.rn.gov.br.

Lagoa de Velhos/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6072DA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.125/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.125/2026 Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2026.

Regulamenta a Lei Municipal nº 624/2018, que dispõe sobre o custeio de taxas e emolumentos cartoriais em favor de associações sem fins lucrativos, e dá outras providências.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 624/2018, estabelecendo critérios, procedimentos e condições para o custeio de taxas e emolumentos cartoriais em favor de associações sem fins lucrativos.

Art. 2º O custeio de que trata este Decreto restringe-se exclusivamente aos atos cartoriais indispensáveis à:

- I – constituição da entidade, compreendendo o registro do estatuto social e da ata de fundação;
- II – renovação institucional, compreendendo o registro de alterações estatutárias e de atas de eleição e posse da diretoria.

Parágrafo único. Fica vedado o custeio de despesas cartoriais que não guardem relação direta com a manutenção da personalidade jurídica da entidade.

Art. 3º Não será admitido o ressarcimento de despesas cartoriais realizadas anteriormente à solicitação administrativa ou à vigência da Lei Municipal nº 624/2018.

Art. 4º O custeio previsto neste Decreto dependerá da existência de dotação orçamentária específica e de disponibilidade financeira, devidamente certificadas pela Secretaria competente.

Art. 5º Poderão ser beneficiárias do custeio as associações que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I – sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos;
- II – estejam regularmente constituídas e em funcionamento;
- III – possuam finalidade de interesse social ou coletivo;
- IV – estejam com sua documentação jurídica regular ou em processo de regularização nos termos deste Decreto;
- V – não possuam pendências com a Administração Pública Municipal.

Art. 6º O pedido de custeio deverá ser formalizado por meio de processo administrativo, instruído com os seguintes documentos:

- I – requerimento subscrito pelo representante legal da entidade;
- II – cópia do estatuto social e suas alterações;
- III – ata de eleição e posse da atual diretoria;
- IV – comprovante de inscrição no CNPJ;
- V – orçamento detalhado dos serviços cartoriais, com discriminação individualizada dos atos a serem praticados;
- VI – documentos pessoais do representante legal;
- VII – declaração de que as despesas ainda não foram realizadas;
- VIII – outros documentos que a Administração entender necessários.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos:

I – analisar a documentação apresentada;

II – verificar o atendimento aos requisitos legais e regulamentares;

III – certificar a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira;

IV – emitir parecer técnico quanto à viabilidade do custeio.

Art. 8º O deferimento do pedido será formalizado por ato administrativo motivado, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 9º O pagamento das despesas cartoriais será realizado preferencialmente de forma direta ao cartório competente, vedada a entrega de valores à entidade beneficiária, salvo situações excepcionais devidamente justificadas.

Art. 10 A entidade beneficiária deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a comprovação da realização dos atos custeados, mediante juntada dos respectivos comprovantes e certidões cartoriais.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto no *caput* poderá implicar a suspensão de novos benefícios e a adoção das medidas legais cabíveis.

Art. 11 A concessão do benefício observará critérios de disponibilidade orçamentária e poderá ser limitada por exercício financeiro ou por entidade, conforme ato da Administração.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal competente, observada a legislação aplicável.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:9416DA47

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO LEI MUNICIPAL Nº 933/2026

LEI MUNICIPAL Nº 933/2026 Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE BURACO DE LAGOA”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE BURACO DE LAGOA, inscrita no CNPJ nº 09.079.252/0001-22, sem fins econômicos, com sede neste Município de Lagoa Nova/RN e dedicada as atividades socioculturais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:

Alissom Kennedy Santos de Oliveira

Código Identificador:B4EE5C2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, sediado na Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.162.869/0001-44, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Sr. FRANCISCO CANINDÉ FREIRE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, no **Processo Administrativo nº. 202.072/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO AS FAMÍLIAS COM VULNERABILIDADE SÓCIO ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN**, especificado no item do Termo de Referência, anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA

CNPJ: 09.015.680/0001-91

Endereço: Rua Jardim das Flores, s/n, Zona de Expansão, Macaíba/RN

E-mail: cleyton.pescados@gmail.com

Representante Legal: Cleyton Vale de Araújo

CPF: 056.900.897-29

ITEM -DESCRIÇÃO -MARCA-UNID-QUANT-V. UNIT-V. TOTAL 1-PEIXE ATUM BRANCO EM POSTA, congelado, embalado em saco plástico a vácuo padrão, contendo 01 (um) quilo em cada embalagem e deverão ser fornecidos dentro da sua validade em conformidade com as normas e legislação vigente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), apresentando em sua embalagem, marcas carimbos oficiais pertinentes, rotulagem contendo no mínimo: peso líquido, nome do produto, número do CNPJ, número de lote e a data ou prazo de validade, com selo SIF (Serviço de Inspeção Federal): Certificação emitida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), garantindo que os produtos de origem animal foram inspecionados e aprovados conforme os padrões sanitários brasileiros. A empresa será responsável pelo transporte e fornecimentos no Município de Lagoa Salgada/RN no território da Zona Urbana e Rural em caixas de papelão e em baús refrigerados em temperatura adequada. Além disso, será facultado a contratante estipular o quantitativo destinado para fornecimento em cada local da entrega até 03 (três) dias antecedente da data estipulada que deverá ser imposta pela contratante no ato da emissão da Ordem de Compra, para que viabilize a distribuição às famílias em vulnerabilidade social.-PESCADOS DA CRUZ-KG-7000-R\$ 24,00-R\$ 168.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR

O órgão gerenciador será o **Município de Lagoa Salgada/RN**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 61, parágrafo segundo do Decreto Municipal nº. 002/2023.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.7. Após a homologação da licitação o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

5.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.8. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços, podendo ser assinada manualmente, mediante justificativa apresentada pela empresa registrada e aceita pelo Município.

5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração,

observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº. 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº. 14.133/2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no Item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Lagoa Salgada/RN, 25 de março de 2026.

Município de Lagoa Salgada/RN -
FRANCISCO CANINDE FREIRE -
Prefeito Municipal.

INDÚSTRIA CRUZ DE PESCADOS LTDA -
CNPJ: 09.015.680/0001-91 - Empresa Registrada.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:59225614

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 122, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação da convocação do servidor eletivo BRUNO RICHEL DE ARAÚJO, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 592, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a convocação do Conselheiro Tutelar Suplente;

CONSIDERANDO a continuidade da necessidade administrativa junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação – SEDEMH;

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADA a convocação do Sr. BRUNO RICHEL DE ARAÚJO, CPF: ##3.081.284-## Conselheiro Tutelar Suplente, para o exercício de suas funções junto ao Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação – SEDEMH, do Município de Lajes/RN, até o dia 31 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 26 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:446CF98F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 123, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do(a) servidor(a) TEREZA KATIA DE ALMEIDA e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) senhor (a) **TEREZA KATIA DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob nº ##7.056.514-## do Cargo em comissão de **COORDENADOR(a) DOS PONTOS DE ATENDIMENTO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta *Portaria* entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2026, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 26 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:E9FAED4D**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/01-2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 75 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR licitação, Com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa, visando a gestão e monitoramento de programas educacionais junto aos sistemas governamentais (SIMEC e FNDE), bem como o saneamento de pendências e a otimização das rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN**, em favor da empresa **AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ nº **41.922.079/0001-95**, estabelecida à Rua Juscelino Kubitschek, nº 389, Apt. 207, Jardim Aeroporto, Bayeux/PB – CEP: 58.113-357, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 30/01-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 26 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

FABIANA TEIXEIRA DA SILVA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:E480A6B6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO - LAJES PINTADAS/CORONEL
EZEQUIEL****TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2026****ACORDO DE COOPERAÇÃO TENDO POR OBJETO A CESSÃO
DE USO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN E O MUNICÍPIO
DE LAJES PINTADAS/RN.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, n. 165, Centro, CEP: 59.220-000, inscrito no CNPJ n. 08.158.669/0001-18, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**, inscrito no CPF n. 585.079.144-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, e o **MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Fernandes, n. 122, Centro, CEP: 59.225-000, inscrito no CNPJ n. 08.159.394/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **LUCIANO DA CUNHA GOMES**, inscrito no CPF n. 024.459.864-94, doravante denominado **CEDENTE**, considerando o Ofício n. 0107/PMCE/RN da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, neste ato representando pelo Sr. **THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO**, Prefeito, CNPJ: 08.158.669/0001-18, que solicita a cessão de máquina de grande porte tipo Patrol, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a cessão de uso de bens móveis, abaixo especificados, para exclusiva finalidade de ser utilizado para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Agricultura, como também na execução de tarefas de infraestrutura na cidade.

VEÍCULO DO TIPO PATROL NEW HOLANDE 140B**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO
CESSIONÁRIO**

2.1 Zelar pelo bom uso e conservação dos veículos, efetuando os reparos necessários, inclusive a substituição de peças, para mantê-los em boas condições, sem ônus para a **CEDENTE**.

2.2 Manter, sob suas expensas, os veículos abastecidos, bem como promover a manutenção preventiva, visando manter o bem, sempre em perfeitas condições de uso.

2.3 Restituir os veículos à **CEDENTE** nas mesmas condições em que foram cedidos, assumindo inteira responsabilidade pelos eventuais danos que porventura venham ocorrer.

2.4 O **CESSIONÁRIO** não poderá fazer quaisquer alterações ou adaptações nos veículos, salvo prévia e expressa autorização da **CEDENTE**, tendo desta orientação técnica.

Parágrafo Único. As alterações ou adaptações efetuadas pelo **CESSIONÁRIO** serão partes integrantes dos veículos, não podendo o **CESSIONÁRIO** invocar quaisquer direitos à indenização.

2.5 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, os veículos objetos do presente Termo de Cooperação de Cessão de Uso.

2.6 Responsabilizar-se por todas as despesas ou ônus que incidam ou venham a incidir sobre os veículos.

2.7 Responsabilizar-se pela guarda do bem constante na Cláusula Primeira deste Instrumento, sob penas da Lei.

2.8 Designar operadores e motoristas qualificados para a operação e condução dos veículos objetos da cessão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

3.1 Ceder o veículo, objeto do presente Termo de Cessão de Uso, ao **CESSIONÁRIO**, para a finalidade a que se destinam, durante o prazo estabelecido na Cláusula Quarta.

3.2 Entregar os bens ao **CESSIONÁRIO** em condições de uso.

3.3 Determinar auditoria e inspeção nos veículos e equipamentos, quando julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo deste Termo de Cooperação de Cessão de Uso será de 30 (trinta) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação prévia e fundamentada. O referido veículo deverá ser entregue à **CEDENTE** findo o prazo do presente Termo de Cooperação de Cessão de Uso, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial, salvo se ocorrer renovação.

Parágrafo Único – O cedente poderá solicitar a devolução do veículo sem qualquer justificativa prévia antes do prazo estabelecido, devendo ser devolvido pelo cessionário no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de apreensão e configuração de apropriação indevida.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Fica reservada à **CEDENTE** o direito de dar por rescindido o presente Termo de Cooperação de Cessão de Uso de Bens Móveis Públicos, a qualquer tempo de sua vigência, desde que por qualquer motivo o **CESSIONÁRIO** venha a utilizar o veículo para fins distintos do previsto na Cláusula Primeira ou deixe de cumprir com as obrigações previstas na Cláusula Segunda, ou quando não mais lhe interessar a Cessão de Uso aqui estabelecida, obrigando-se, porém, a comunicar a rescisão com 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao **CESSIONÁRIO**, sem que para o **CEDENTE** advenha quaisquer ônus ou obrigações.

Parágrafo Único. Na hipótese de ocorrer a rescisão prevista nesta Cláusula, compromete-se o **CESSIONÁRIO** a restituir os veículos à **CEDENTE**, no mesmo estado em que os recebeu.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelos princípios legais atinentes à espécie.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz/RN para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os devidos e efeitos legais.

Lajes Pintadas/RN, 26 de março de 2026.

THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN	Prefeito do Município de Lajes Pintadas/RN
Cessionário	Cedente

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:CD119FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 576/2026

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao Prefeito Constitucional, **Antonio Walter de Araújo**, Matrícula 120672-9, lotado no Gabinete Civil, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, no dia 20 de março de 2026. O objetivo da viagem é participar da Solenidade de Assinatura de

Contratos do PAC Abastecimento Rural, ação que fortalece a infraestrutura hídrica e amplia o acesso à água nas comunidades rurais em 14 municípios potiguares, que acontecerá às 10h, no Auditório da Governadoria, no Centro Administrativo do Estado, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 26 de março de 2026.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:8731660B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Processo: 2801000125

Ata de Reg. De Preços (ARP) nº 007/2025

Fornecedor: Denys Kelvin Amaral da Silva ME

Objeto: Locação de impressoras multifuncionais com tanque de tinta colorida com wifi e multifuncional laser monocromática com rede, e locação de computadores e notebooks, destinados a todas as Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN.

Fundamentação: Art. 84 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e item 5.1 da referida ARP.

Alteração: Fica prorrogado o prazo de vigência da referida ARP a partir do dia 25 de março de 2026 até 24 de março de 2027.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais regras e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o termo aditivo em epígrafe.

Lucrécia – RN, 25 de março de 2026.

Assinantes:

Antonio Walter de Araújo

Prefeito

Denys Kelvin Amaral da Silva ME

Proprietária

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral

Código Identificador:3B4ACE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.02.03.002.001.007 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.02.03.002.001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.02.03.002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CONTRATADA: COOP. DE TRAB. DOS PROF. DA EDUC. DO RN - COOPEDU

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 28 de fevereiro de 2023, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução continuada de serviços complementares de educação, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do

art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 28 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de fevereiro de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Alexandre Soares Gomes – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:1001801E

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2023.12.22.040.001.001 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2023.12.22.040.001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.22.040
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CONTRATADA: ELIZANGELA ALYNE DE QUEIROZ FERNANDES 00975977407

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato de execução de serviços, datado de 12 de março de 2025, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material de consumo, gráfico impresso e camisetas, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do art.57, incisoII, da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 18.4 e 26 do Termo de Referência, 7 da Pesquisa Mercadológica, subitens 83.1 e 84 do instrumento de convocação e nas cláusulas quinta e decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 10 de julho de 2027, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 06 de março de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes – CONTRATANTE
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira – CONTRATADA

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:6B6E1E63

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO(CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA-PRAÇA CALAZANS FERNANDES- MHF DE
FREITAS LTDA)

Processo: Concorrência Eletrônica nº 001/2026

Número de Contrato: 2026.03.26.0001

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução dos serviços da primeira etapa da reforma e ampliação da Praça Calazans Fernandes em Marcelino Vieira-RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Contratado/CNPJ: MHF DE FREITAS LTDA, 14.148.901/0001-30.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor: R\$ 446.268,09 (Quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e nove centavos).

Data da Assinatura do contrato: 26/03/2026.

Vigência: 27/01/2026 a 27/01/2027

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:65C3E14E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 074/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o cancelamento de diária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder 10 (dez) dias de Férias ao servidor Sebastião Ivanécio de Lima Silva, Matrícula nº 99736, lotado na Secretaria Municipal de Administração, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ora cedido ao Tribunal Regional do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2025/2026, no período de 23/03/2026 a 01/04/2026

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Marcelino Vieira/RN, 26 de março de 2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Aldaene Alves de Oliveira
Código Identificador:942BAEB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcos Flavio da Silva, Sub Coordenador da vigilância sanitária do município de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar no dia 27/03/2026 da Oficina Regional do Programa Vigiaqua, totalizando meia diária, com o valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;
Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 26/03/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:57FDB535

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARCELINO VIEIRA ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Hugo Leonardo de Queirós Silva, Coordenador da vigilância em saúde de Marcelino Vieira/RN, para suprir as despesas da viagem para a cidade de Pau dos Ferros/RN, para participar no dia 27/03/2026 da Oficina Regional do Programa Vigiaqua, totalizando meia diária, com o valor total de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário; Registre-se; Publique-se; e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, em 26/03/2026.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Hugo José Adelino

Código Identificador:C5EEA2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 085 -2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Técnica para fins de enquadramento funcional dos servidores, nos termos da Lei Municipal nº 858/2026.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão de Avaliação Técnica, com a finalidade de proceder à análise individualizada dos servidores da Educação Infantil, para fins de enquadramento na carreira do magistério municipal, nos termos da Lei Municipal nº 858/2026, que regulamenta a Lei Federal nº 15.326/2026.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
ALICE BRUNNA LOBATO RIBEIRO TEIXEIRA BARRETO, Matrícula nº 2552;
EVÓDIA MAGDA COSTA DE QUEIROZ, Matrícula nº 9000331;

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração:
LUANA BÁRBARA DE AMORIM CAMPOS, Matrícula nº 9000367;

III – Representante da Coordenação Pedagógica:
FRANCISCA NEIDE DE PAIVA, Matrícula nº 277;

IV – Representante do Setor de Recursos Humanos:
JEFERSON LUÍS MIRANDA CAMPOS, Matrícula nº 90001548;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Realizar avaliação técnica individualizada dos servidores elegíveis;
II – Analisar documentos funcionais, planos de aula, registros pedagógicos e demais comprovações de atuação em sala de aula;
III – Emitir parecer conclusivo quanto ao enquadramento funcional;
IV – Encaminhar relatórios à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Art. 4º Fica estabelecido o seguinte cronograma para execução das etapas do processo de enquadramento:

I – 30 de março de 2026: Solicitação, junto ao Setor de Recursos Humanos, do requerimento de enquadramento pelos profissionais interessados;
II – 31 de março de 2026: Entrega da documentação comprobatória;
III – 01 e 02 de abril de 2026: Realização da avaliação técnica pela Comissão;
IV – 06 de abril de 2026: Publicação do resultado preliminar;
V – 07 de abril de 2026: Prazo para interposição de recursos;
VI – 09 de abril de 2026: Publicação do resultado final.

Art. 5º A Comissão poderá solicitar documentos adicionais e realizar diligências, caso necessário, para melhor instrução dos processos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, 26 de MARÇO de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:C8459C4A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086 -2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA O GABINETE DO PREFEITO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o senhor **PAULO CESAR GALDINO**, Matrícula 9000311, ocupante do cargo de Prefeito Municipal, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de solenidade de entrega de veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência - MOBSUAS.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 22 de março 2026 a 23 de março 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de

Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:BD6839F8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 087 -2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JÉSSICA VITÓRIA MENESES GAMA**, Matrícula 9000295, ocupante do cargo de Coordenadora do CRAS, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de solenidade de entrega de veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência - MOBSUAS.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 22 de março 2026 a 23 de março 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:685B1537

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 088 -2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. PAULO CÉSAR GALDINO, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o decreto nº 018, de março de 2025, que autoriza o Município de Martins, a realizar pagamentos por meio de Diárias aos servidores público que se deslocarem a serviço do Município, da sua sede para outro ponto do território estadual, nacional ou para o exterior, em caráter eventual ou transitório, no interesse da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a senhora **JEYLA CRISTIANY DE AMORIM MARTINS**, Matrícula 9000980, ocupante do cargo de Secretaria Municipal, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Objeto do Deslocamento: Participação de solenidade de entrega de veículos do tipo van com acessibilidade, destinados ao fortalecimento da estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência - MOBSUAS.

Local de destino: Natal/RN.

Período do Afastamento: 22 de março 2026 a 23 de março 2026.

Art. 2º- O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Martins, em 26 de março de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:C1458E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Martins/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 005/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1003004/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de plataforma de monitoramento, incluindo manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento e gerenciamento, combinada a câmeras em sistema de videomonitoramento 100% em nuvem, com acessos via ambiente cloud computing, e acesso web e via aplicativos para sistemas iOS e Android, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Martins/RN, com sessão realizada em 26 de março de 2026, às 09:00 horas, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de interessados.

Diante do exposto, o processo será encaminhado à autoridade competente para análise e adoção das providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

MARTINS-RN - 26/03/2026

GABRIEL CAMPOS AMORIM

Pregoeiro

Publicado por:

Gabriel Campos Amorim

Código Identificador:01401039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2026
Nº PROC. ADM. 26030001/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 009/2026
Nº PROC. ADM. 26030001/2026**

A prefeitura Municipal de MARTINS/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor GABRIEL CAMPOS AMORIM e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO.

OBJETO DO PROCESSO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA PARCELADA E CONTÍNUA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2026

Para demais informações contato via e-mail: compras@martins.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.martins.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 10/04/2026 às 08:00 horas

INÍCIO DISPUTA: 10/04/2026 09:00 horas

TIPO DE LANCE: Por Item

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

MARTINS-RN - 26/03/2026

GABRIEL CAMPOS AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:C04EBF72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2026**
Processo Adm: Nº 09030001

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO À EXECUÇÃO DE NOVAS INSTALAÇÕES E AMPLIAÇÕES DA REDE LUMINOTÉCNICA NO MUNICÍPIO DE MARTINS/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 266.441,30(duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos):**DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**(51847166000189) com os lotes: 8 no valor total de R\$ 1.143,80 (um mil e cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).**EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**(37278673000118) com os lotes: 9 no valor total de R\$ 1.527,50 (um mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**ILUMINA GOIAS ILUMINAÇÃO LTDA**(64436697000120) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 9.349,00 (nove mil e trezentos e quarenta e nove reais).**PORTAL DA CONSTRUCAO LTDA**(22315149000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14 no valor total de R\$ 254.421,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais).

A autoridade municipal do órgão PREFEITURA MUNICIPAL MARTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR E

HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MARTINS (RN), 26 de março de 2026

PAULO CÉSAR GALDINO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Campos Amorim
Código Identificador:BCADBB85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 018, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

DECRETO N.º 018, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 025/2026, de 25 de fevereiro de 2026 de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou foram desclassificados.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 025/2026, de 25 de fevereiro de 2026, que não compareceram para tomar posse até o dia 26 de março de 2026, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita de Maxaranguape/RN

ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 025/2026, de 25 de fevereiro de 2026, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Thainá Gomes da Silva	31º	Professor Fundamental I – Anos

Iniciais

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:**Publicado por:**Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:053A70A6**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1117/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1117/2026**

Reconhece o Bloco Carnavalesco “Os Trelosos”, fundado em 1999, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maxaranguape/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Maxaranguape/ RN o Bloco Carnavalesco Os Trelosos, fundado no ano de 1999, em razão de sua relevância histórica, cultural, social e identitária para o povo maxaranguapense.

Art.2º O Bloco Os Trelosos constitui uma manifestação cultural popular que, ao longo de mais de duas décadas, contribui de forma significativa para:

- I – a preservação das tradições carnavalescas locais;
- II – o fortalecimento da identidade cultural do município;
- III – a promoção da integração social e comunitária;
- IV – o incentivo à cultura, à música e à alegria popular durante os festejos carnavalescos.

Art.3º O Poder Executivo Municipal, por meio do órgão competente da área da cultura, poderá:

- I – Apoiar ações voltadas à preservação da memória histórica do Bloco Os Trelosos;
- II – Incentivar atividades culturais, educativas e comemorativas relacionadas ao bloco;
- III – promover o registro histórico, audiovisual e documental de suas atividades;
- IV – Incluir o Bloco Os Trelosos no calendário oficial de eventos culturais do Município.

Art.4º O reconhecimento de que trata esta Lei não implica, obrigatoriamente, em repasse financeiro direto, ficando qualquer apoio condicionado à disponibilidade orçamentária e à legislação vigente.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 26 de março de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:A2C5F98F

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1118/2026****LEI MUNICIPAL Nº 1118/2026**

Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Projetada para Rua Evanuel Gomes Soares, no bairro Nova Maxaranguape e dá outras providências

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

A SENHORA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º Altera a denominada Rua Projetada, e passa a chamar-se Rua Evanuel Gomes Soares, no município de Maxaranguape/RN.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 26 de março de 2026.

MARIA ERENIR FREITA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:E427A714

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Processo Administrativo nº 050/2026**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **Aquisição de peixes para distribuição gratuita aos beneficiários do Programa CadÚnico, com o objetivo de atender às necessidades alimentares da população em situação de vulnerabilidade no município de Maxaranguape/RN durante o período da Semana Santa. AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA – ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.303.584/0001-56**, sediado na AV. CORONEL ESTEVAM, 3128, NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – NATAL/RN, CEP 59.062-200, com valor global estimado de R\$ 53.375,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 26 de março de 2026

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Judson Campos Oliveira da Rocha

Código Identificador:FB9929AB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2026****PROCESSO Nº 18/2026****INEXIGIBILIDADE Nº 08/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN**CNPJ:** 08.354.383/0001-08**CONTRATADO:** ERICK MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 63.433.506/0001-04**OBJETO:** Contrato a Serviços jurídicos especializados, voltados à recuperação de créditos, de natureza fiscal e/ou constitucional para o município de Montanhas, como, revisão e recuperação dos valores da Tabela SUS, inclusão das baixas administrativas no cômputo do FPM.**VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**ORIGEM DE RECURSOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04.001 - Sec. Mun. de Planej. Finanças e Tributação; **FUNÇÃO:** 04 - ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 123 - ADMINISTRAÇÃOFINANCEIRA; **AÇÃO:** 2009 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação;**NATUREZA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea “c” e “e”, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 25 de março de 2026

ASSINAM PELAS PARTES:**CONTRATANTE:** Antonio Marcolino Neto**CONTRATADA:** ERICK MACEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**Publicado por:**

Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:1B9725F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 15/2026****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ:08.365.900/0001-44**CONTRATADA:** RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ:10.458.681/0001-90**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na construção civil para execução dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Teodósio Paiva, situada no Bairro Centro, no Município de Monte Alegre/RN, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e insumos necessários, conforme especificações técnicas constantes no Projeto Básico e seus anexos.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Ação:** 1031 - Construção, Ampliação e Reforma das Escolas do Ensino Fundamental**Função:** 12 - EDUCAÇÃO**Sub-Função:** 361 - ENSINO FUNDAMENTAL**Programa:** 0012 - GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Natureza:** 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES**Fonte de Recurso:** 15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT**Região:** 0001 - Monte Alegre**VALOR:**R\$ 913.600,00 (novecentos e treze mil e seiscentos reais).**VIGÊNCIA:** O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 26 de março de 2026 e término em 26 de setembro de 2026.**DATA:** 26 de março de 2026.**ASSINATURAS:** ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e Rodrigo Botelho de Sales, pela CONTRATADA.**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

Código Identificador:B0FC7D0B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2026**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE AGENTES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 47/2025,**RESOLVE:**Art. 1º Exonerar a pedido, do Cargo de **Chefe do Setor de Veterinário**, o(a) senhor(a) **Lia Julião de Castro**, inscrito(a) sob CPF nº ***.958.363-**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMUR, do Município de Nísia Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nísia Floresta, 26 de março de 2026

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:84203E8A**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº
07/2026.****OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO NO ALTO DO MONTE HERMINIO, NO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL Nº 202442760019.O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 14 de abril de 2026, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônica, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastloresta.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br, Nísia Floresta/RN, 26 de março de 2026.**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**

Agente de Contratação.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:792C3B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030402-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030402 - DI

EXTRATO DE DISPENSA

O Agente de Contratação do município, designado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à ratificação procedida pelo Excelentíssimo Senhor **ANTONIMAR AMORIM CARLOS**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Contratante: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN
- CNPJ: **08.349.029/0001-95**.

Contratado(a): CMBE – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.013.062/0001-21**.

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA MULTIESTÁGIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN.

Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor	Valor Total
32868 - MOTOR - BOMBA MULTI - ESTAGIO KING KMU...	UND	1,0000	14.500,0000	14.500,0000
32870 - BOMBA SUBMERSA MULTIESTÁGIO - 12 ESTÁGIOS	UND	3,0000	3.900,0000	11.700,0000

Valor.....: R\$ **26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, II, Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 002/2023 e Decreto Federal nº 12.383/24.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 26 de março de 2026.

WALMIR ARAÚJO NETO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:534D6EB0

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2026.

PORTARIA Nº 047/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 71 da Lei Orgânica Municipal e Decreto nº 019, de 20 de abril de 2022, considerando disposto no art. 16, § 6º, I, e art. 22, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e considerando o Memorando nº 146/2026-SME, de 25 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais), à Sra. **DACY ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora

Pedagógica, da Secretaria Municipal de Educação, para fazer face as despesas com locomoção para cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do Encontro Formativo do Programa Pro-LEEI.

Local de destino: Hotel Praiamar - R. Francisco Gurgel, 33 - Ponta Negra, Natal - RN, 59090-050.

Período do Afastamento: De 26 de março a 28 de março de 2026.

Art. 2º - A servidora beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigada à prestação de contas nos termos do art. 22, III, IV e V, da Resolução nº 011/2016, de 09 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, em 26 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:9A7B4F95

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 030402- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030402 - DI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, no Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e no Decreto Municipal nº 002/2023 e suas alterações suas atualizações posteriores, para a contratação da empresa: **CMBE – COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS E MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.013.062/0001-21**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA MULTIESTÁGIO, DESTINADOS À INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no valor total de **R\$ 26.200,00** (vinte e seis mil e duzentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021, o Despachado Ilustríssimo Sr. **WALMIR ARAÚJO NETO**, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato da dispensa de licitação

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 26 de março de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lázaro da Silva Almeida
Código Identificador:D278358A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 044.03008/2025-01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
008/2025 EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN.
CONTRATADO(A): AUTOSTRADA VEICULOS LTDA,
 CNPJ: 40.603.499/0001-46.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aquisição de veículos novos, visando atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Ouro Branco/RN.
VALOR: R\$ 371.600,00 (trezentos e setenta e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027. BASE LEGAL: da Lei Federal nº 14.133/2021.
 Ouro Branco/RN, 19 de março de 2026.

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA –
 Prefeito Interino do Município de Ouro Branco/RN.

Publicado por:
 Juciara Alves Ferreira
Código Identificador:CF27B8DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/2026 - GP/PMP

“Dispõe sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Federal 8.142/90 e lei Federal 141/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/RN:**

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular:Kallyne Rubyan Oliveira Queiroga Pedrosa - Presidente

Suplente:Maria Luciene Pinto

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular:Maria Janimere Monte de Morais

Suplente:Beatriz Andrade de Queiroz

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Representantes do Centro de Saúde Mãe Maria Tereza

Titular:Francisco Ricardo Duarte

Suplente:Maria Deizimar Rocha Duarte - Vice Presidente

Representantes do Centro de Saúde Mãe Belinha

Titular:Maria das Graças Fernandes Oliveira

Suplente:Benedita Janaete Rocha de Lima

III – REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

Representantes da Igreja Evangélica

Titular:Gisleide Duarte Silva

Suplente:Selda Maria Alves do Nascimento

Representantes da Igreja Católica

Titular:Marcos Rodrigo Santos de Oliveira

Suplente:Francisco Raildo de Queiroz Andrade

Representantes das Associações: Atlético de Caiçara e da Associação Comunitária Pitombeira

Titular:Valdir Pordeus Fernandes

Suplente: Ângela Maria Queiroz de Andrade da Rocha

Representantes da Associação Nossa Senhora de Fátima de Monte Alegre

Titular:Raquel Miriam Fernandes - Secretária Executiva

Suplente:Luana Alves do Nascimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 25 de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE
 (Prefeita Municipal)

Publicado por:
 Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:6F1E73D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 533/2026

O Município de Parelhas/RN através de sua pregoeira, torna público que no dia **16/04/2026 às 8h:00m**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**, tendo como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA DO HOSPITAL DR JOSE AUGUSTO DANTAS”**, através da Plataforma **www.portaldecompraspublicas.com.br**, por intermédio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**. As especificações estão estabelecidas no edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites **www.portalcompraspublicas.com.br**, **www.parelhas.rn.gov.br**. E-mail: **licitacao@parelhasrn.gov.br** e **cplparelhas@gmail.com**.

Parelhas/RN, 26 de março de 2026.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO
 Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:1AF30B85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 5231/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO 44/2026

Objeto: VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MOTONIVELADORA.

ADJUDICO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 44/2026 realizada em 03 de março de 2026 (terça-feira), no valor total de R\$2.220.000,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 08.176.258/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**.

AUDAX CAMINHOES LTDA.- CNPJ: 57.723.696/0001-00, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vintemil reais)**.

PARELHAS/RN, em 26 de março de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:26593BAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 5231/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

Objeto: VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, MOTONIVELADORA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 44/2026 realizada em 03 de março de 2026 (terça-feira), no valor total de R\$2.220.000,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA- CNPJ: 08.176.258/0001-55 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).**

AUDAX CAMINHÕES LTDA- CNPJ: 57.723.696/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) (ata de registro de preços ou contrato), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 26 de março de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:F0DE9B45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 1.425/2026
DISPENSA 08/2026 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 1.425/2026
DISPENSA 08/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM GIROFLEX COM SIRENE

Data da Assinatura: 24/03/2026.

Vigência: 24/03/2026 até 31/12/2026

Contratante:

MUNICÍPIO DE PARELHAS
Representante: Tiago de Medeiros Almeida.

Contratada:

LINO DANTAS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.886.412/0001-49, com sede na Rua Tonheca Dantas nº 371, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN - CEP 59374-000, representado pelo(a) senhor(a) Alfredo Henrique Lino Dantas, inscrito no CPF Nº 016.***.***-41.

Item	Descrição	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor total
0001	0028282- kit giroflex formato asa ou equivalente a marca Rontan , cúpula cristal nova, com 14 blocos de led alto brilho cor vermelha, azul e branca, com visibilidade de 360 graus, proteção UV , baixo perfil aparência discreta , sirene 100w com driver acoplado ao giroflex , 01 controladora Rontan com cabeça remota bem discreto para instalação no painel ou no console do veículo , acompanha chicote de instalação plug-and-	UND	1	R\$ 3.573,2500	R\$ 3.573,2500

play , microfone tipo PTT , fixação do giroflex no teto do veículo através de garras parafusáveis e ajustáveis , produto reconhecido que atende às seguintes normas : SAE J575 (vibração , umidade , poeira , corrosão , deformação , cor , ciclo térmico) e SAE J595 (ensaios fotométricos) , com garantia de 6 meses Opcionais strobos com 4 Blocos de led na cor branca sendo , 1 par para frente e 1 par para traseira Veículo GCM Parelhas / RN				
VALOR TOTAL: R\$ 3.573,2500 (Três mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos)				

Ação: 2105
Fontes: 15000000

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:8195FE60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º099/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.º099/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERA requerimento n.º41782/2026 apresentado pelo servidor (a), SILVANO BALBINO DE AZEVEDO matrícula, n.º1206494 lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) SILVANO BALBINO DE AZEVEDO matrícula n.º1206494, o gozo de férias no período de 06/04/2026 A 20/04/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementar nº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de março de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:
Luiz Felliipe Dantas de Souza
Código Identificador:CBA2C69A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º100/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

PORTARIA n.º100/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS, FINANÇAS, DA TRIBUTAÇÃO E DO PLANEJAMENTO.

CONCESSÃO DE FÉRIAS DE ACORDO COM ART.116 DA LEI COMPLEMENTAR DE Nº003 DE 20 DE OUTUBRO, ESTATUTO DO SERVIDOR.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, do Município de Parelhas/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERA requerimento n.º52893/2026 apresentado pelo servidor (a), VERA LUCIA DIAS matrícula, n.º1002473 lotado na Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSORA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor (a) VERA LUCIA DIAS matrícula n.º1002473, o gozo de férias no período de 01/04/2026 A 15/04/2026, perfazendo um total de 15 (Quinze) dias referente ao período aquisitivo 2025/2026.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias, o servidor (a) fará jus à remuneração integral, nos termos do artigo 116, parágrafo 2º da Lei complementarnº003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 26 de março de 2026.

TIAGO TIBERIO DOS SANTOS

Secretario Municipal de Administração, Gestão de Pessoas, Finanças, da Tributação e do Planejamento.

Publicado por:

Luiz Felipe Dantas de Souza

Código Identificador:4275F27E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 115/2026-GAB/PREFEITO**

DECRETO Nº 115/2026-GAB/PREFEITO

ALTERA O §3º DO ART. 8º DO DECRETO Nº 068/2023, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE PARELHAS.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIRA, Prefeito do Município de Parelhas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em especial a Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais vigentes;

DECRETA:

Art. 1º O § 3º do art. 8º do Decreto nº 068/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

§ 3º As consignações facultativas para empréstimos financeiros não poderão ultrapassar o limite máximo de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, exceto o referente ao financiamento habitacional, para o qual serão observados os parâmetros da lei federal própria que regulamenta a matéria.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 068/2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas/RN, 24 de março de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:B2BE78E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº120/2026-GAB/PREFEITO**

PORTARIA Nº120/2026-GAB/PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS/RN NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM FULCRO NO ART. 64, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE PARELHAS NOMEIA;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JUCIARA BEZERRA DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 046.xxx.xxx-82, para exercer a função de gestor de contrato da Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte, e a servidora **Valquíria Medeiros de Melo**, inscrita no CPF nº 090.xxx.xxx-54 para executar a função de fiscal de contrato, ficam os servidores responsáveis no acompanhamento da execução de todos os Processos de contratações oriundos da Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, revogando a portaria nº004/2026.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Parelhas/RN, 26 de março de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:F9DA37BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedra Preta/RN no uso de suas atribuições legais, dentro do que lhe confere a lei nº 218 de 16 de novembro de 1998, apreciou e analisou **O RELATÓRIO DE RESUMO EXECUTIVO GLOBAL - VALOR DA RECEITA TOTAL R\$ 286.589,89/ VALOR DA DESPESA TOTAL R\$ 219.816,43/ VALOR DE SALDO TOTAL R\$ 72.169,91 referente a 2025 e PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Resolve **APROVAR** por **UNANIMIDADE** pelos conselheiros presentes na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida no dia 25 de MARÇO de 2026 na sede do CRAS, localizado na rua Coronel José da Costa Alecrim, Nº 65, Centro, Pedra Preta RN, às 15H, registrada pela ATA de Nº 120-CMAS - 2026, impressa e assinada pelos presentes.

PEDRA PRETA RN, 26 DE MARÇO DE 2026

LUANA GABRIELLA DA CRUZ SILVA LOPES
Presidenta do CMAS

Conselheiros Presentes:

FRANCYCLEUMA COSTA DE LIMA
Secretaria de Assistência Social

MARIA FERNANDA ELIAS DE MEDEIROS
Trabalhadores do SUAS

FAGNER AURELIANO DAMASCENO DA SILVA
Secretaria de Saúde

JACILENE DE SOUZA OLIVEIRA
Usuários do SUAS

MAGNA CELIA AMBRÓSIO DA SILVA
Usuários do SUAS

RITA DE CÁCIA PEREIRA
Secretaria de Educação

GERALDA SUELY DE SOUZA
Não Governamental

EDICEIDE CRISTINA DE SOUZA
Entidades

Publicado por:
Ewerton de Lima Junior
Código Identificador:910A3EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: CONCREENG LTDA – CNPJ: 15.804.769/0001-30
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.
Valor: R\$ 199.500,00, (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais)
Vigência: 26/03/2026 até 26/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 26 de março de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

ISRAEL CALDAS JUNIOR
Israel Caldas Junior
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4C7A1975

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 18.073.501/0001-63
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PARADA DE ÔNIBUS E MOTO TAXISTA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

Valor: R\$ 61.860,00, (sessenta e um mil, oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 26/03/2026 até 26/06/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP)
Pedro Avelino–RN, 26 de março de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

KLERYSON ALVES PEREIRA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:AF3E9D0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: ESIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TI – CNPJ: 13.406.686/0001-67
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE 4,26% - IPCA
Vigência: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo do contrato nº 11/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 107, 124 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2021 e correlatas.
Pedro Avelino–RN, 09 de março de 2026

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal
P/Contratante

RAPHAELA GALHARDO FERNANDES DE LIMA
Representante
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:D44D572E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 010/2026 - INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 010/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Institui ponto facultativo nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, Sra. Marina Teodoro da Trindade, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as celebrações religiosas da Semana Santa, em especial a Quinta-feira Santa, que antecede a Sexta-feira da Paixão;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **02 de abril de 2026 (Quinta-feira Santa)**, excetuando-se os serviços essenciais e de urgência, assim considerados aqueles definidos em lei.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 26 de março de 2026.

MARINA TEODORO DA TRINDADE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:DB83D8D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 083/2026 – MUDANÇA DE CLASSE E
IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO**

PORTARIA Nº 083/2026 – SEGOV
25 DE MARÇO DE 2026.

*DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE CLASSE E
IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR
APERFEIÇOAMENTO, E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.*

MARIA MADALENA DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pilões, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que confere o art. 69, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando a determinação contida nos autos do processo de nº 0801624-78.2024.8.20.5110;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor ALUÍSIO ROSA DE MESQUITA, matrícula n.º 1100104, ocupante do cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – FUNDEB 70%, a MUDANÇA DE CLASSE de “PIII-E” para “PIII-G” e IMPLANTAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO POR APERFEIÇOAMENTO correspondente a 5% (cinco por cento);

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Reynaldo de Oliveira, Secretaria de Governo, em Pilões/RN, 25 de março de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Isadora Lais Oliveira Sousa

Código Identificador:B730CA85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB-
REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 217, DE 19 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB-
REVOGAÇÃO**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDODespacho 3-213/2026 da Controladoria Gral do Município que pede pelo indeferimento da concessão de diária posterior ao evento, por ausência de amparo legal no Decreto nº 1086/2026;

CONSIDERANDOa prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor(a) **Vinicius Batista Vieira**, inscrito no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 476, ocupante do cargo de **Agente de Saúde**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:7E0D0872

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB-
REVOGAÇÃO**

**PORTARIA Nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB-
REVOGAÇÃO**

*DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O SECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOo disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDODespacho 4- 211/2026 da Controladoria Gral do Município que pede pelo indeferimento da concessão de diária posterior ao evento, por ausência de amparo legal no Decreto nº 1086/2026;

CONSIDERANDOa prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 234, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor(a) **Elianna Luiza de Souza Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 057.XXX.XXX-06, matrícula funcional nº 944, ocupante do cargo de **Médica**.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:5545AAC4**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 241, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 241, DE 25 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º**- Conceder ao servidor(a) **Ana Raquel Lucena Costa Rêgo**,
inscrito no CPF sob o nº 039.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº
355, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de
Portalegre/RN, **1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50%
(cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta
Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto
Municipal nº 1086/2026.Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
deslocamento para a cidade de **Umarizal/RN**, no período de 26 de
Março do corrente ano, para participar da Atualização em Imunização
para Profissionais de Sala de Vacina, na 14ª DIREC (Diretoria
Regional de Educação e Cultura) em **Umarizal/RN**.**Art. 2º**A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2ADD4EBA**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 245, DE 26 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 245, DE 26 DE MARÇO DE 2026-SEMSAB**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;**CONSIDERANDO** o Art. 12 A concessão de diárias às cidades de
Pau dos Ferros, Viçosa, Francisco Dantas e Riacho da Cruz, bem
como àquelas localizadas no raio de até 40 km de Portalegre/RN, será
excepcional, e somente será autorizada quando o servidor estiver
designado para participar de capacitação, treinamento, curso ou
reunião que ultrapasse 6 (seis) horas de duração, e desde que o evento
não forneça alimentação.**RESOLVE:****Art. 1º**- Conceder ao servidor(a) **Bruno Alcântara Sampaio Pinto**,
inscrito(a) no CPF sob o nº 029.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº
504, ocupante do cargo de **Médico Veterinário**, lotado(a) na
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de
Portalegre/RN, **1/2(meia)diária(s)**, no valor correspondente a 50%
(cinquenta por cento) da diária integral, totalizando R\$ 60,00 (sessenta
Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto
Municipal nº 1086/2026.Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
deslocamento para a cidade de **Pau dos Ferros/RN**, no período de **27
de Março** do corrente ano, com a finalidade de participar do **Curso
Oficina do programa Vigiágua 2026**, a ser realizado no VI Região
de Saúde (Pau dos Ferros), conforme documentos em anexo.**Art. 2º**A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.**Art. 3º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:F6AA8C0E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230301/2026****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 230301/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23030001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230301/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,
inscrito no CNPJ/MF sob o nº.61.198.164/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES VAN
ASSISTÊNCIA PLACA SSO2F53 – MASTER FURGAO EXTRA E
ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 PLACA TSP0C65.
VALOR TOTAL: 14.290,12 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E
NOVENTA E DOZE).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de
nº. 14.133/2021.
Riacho da Cruz/RN, 23/03/2026**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:6C8988D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N.º 021/2025 – PSS N.º
001/2025/PMRC

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lellis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

CONTRATADO: DEYVISON RAFAEL FERNANDES ALVES, brasileiro, solteiro, auxiliar de apoio ao ensino, inscrito no CPF sob o nº **6,**1.**4-0*, residente e domiciliado na Rua Raimundo Fernandes, 624, Centro, Itaú/RN.

DO OBJETO: Termo Aditivo que tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na cláusula nona do Contrato Temporário nº. 021/2025 – PSS N.º. 001/2025/PMRC, firmado pelo Município de Riacho da Cruz/RN e o CONTRATADO, para prestação dos serviços temporários na função de Assistente Social, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas e Condições do contrato original.

VIGÊNCIA: 10 de março de 2026 a 10 de março de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 5º da Lei nº. 413/2018.

Riacho da Cruz/RN, 10 de março de 2026.

MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Lopes Ferreira
Código Identificador:49DD65E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 230301/2026

JUSTIFICATIVA AUSENCIA DE PUBLICIDADE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 230301/2026

O Governo do Município de Riacho da Cruz através da Prefeitura Municipal, visando à CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES VAN ASSISTÊNCIA PLACA SSO2F53 – MASTER FURGAO EXTRA E ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 PLACA TSP0C65.

Inicialmente cumpre esclarecer o que estabelece o artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Vê-se que publicação é preferencial e não obrigatória, contudo, a sua não divulgação deve ser justificada. Quanto à publicação referida no § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, que visa dar publicidade no intuito de obter proposta ainda mais vantajosa, tem-se que no caso em apreço não traria o efeito desejado.

Considerando ainda o disposto no **art. 5º do Decreto Municipal nº 644/2023**, que regulamenta os procedimentos para contratações diretas no âmbito da Administração Pública Municipal, reforça-se que a presente instrução processual observou as exigências de **pesquisa prévia de preços e justificativa de vantajosidade**, atendendo aos princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade**

e **eficiência**, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

§ 3º nas contratações com valor até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que sejam feitas de uma só vez, liquidadas, pagas e que não gerem obrigações futuras, o processo de dispensa será considerado formalmente executado com a entrega da requisição devidamente justificada, juntamente com a nota de empenho.

Ocorre que no presente caso, não se justifica a sua publicação em razão da natureza da contratação específica, tendo em vista que o Município tem a necessidade desse atendimento com empresas qualificadas para a prática de serviço solicitados. Desta feita, a disponibilidade imediata de atendimento e o encaminhamento das documentações, foram fatores fundamentais para a escolha, tendo em vista a urgência da prestação dos serviços.

O prestador do serviço está sendo o escolhido pois:

- 1) é do ramo pertinente ao objeto demandado.
- 2) apresentou toda a documentação pertinente a habilitação.
- 3) O preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza a proposta do contratante mencionado como mais vantajosa para a Administração.

A contratação imediata de seguro veicular para os CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES VAN ASSISTÊNCIA PLACA SSO2F53 – MASTER FURGAO EXTRA E ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 PLACA TSP0C65, mostra-se necessária, urgente e imprescindível, tendo em vista a proximidade do término da vigência das apólices atualmente contratadas e a necessidade de renovação tempestiva do seguro, de modo a assegurar a continuidade da cobertura securitária sem solução de continuidade.

A não renovação imediata das apólices implicaria a interrupção da cobertura, expondo o patrimônio público a riscos significativos, tais como danos materiais, perda total, furto, roubo, incêndio e responsabilidade civil perante terceiros, além de comprometer a regularidade da circulação dos veículos, que são essenciais à execução das atividades administrativas e operacionais do Município, especialmente no atendimento das demandas da Assistência Social e dos serviços públicos em geral.

Ressalte-se, ainda, que a contratação antecipada e contínua do seguro possibilita a manutenção das condições comerciais vigentes, assegurando preços mais vantajosos, evitando reajustes decorrentes de nova cotação em cenário de elevação de custos do setor securitário, bem como a aplicação de agravantes de risco que poderiam resultar em prêmios superiores em eventual contratação tardia.

Ademais, a contratação imediata atende aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, ao evitar despesas extraordinárias decorrentes de sinistros ocorridos durante eventual período sem cobertura, bem como possíveis responsabilizações administrativas, financeiras e patrimoniais à Administração Pública.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação imediata do seguro veicular para os veículos mencionados, garantindo-se a continuidade do serviço, a proteção do patrimônio público, a segurança jurídica e a vantajosidade econômica para a Administração, durante o exercício de 2026.

Riacho da Cruz/RN, 23/03/2026.

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:E86A35E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 092/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ANA MARIA DE SOUZA PAIVA**, CPF nº **028.XXX.XXX-70**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria

Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Umarizal/RN, do dia 26 de Março de 2026, para participar do evento realizado pelo COREN-RN sobre Atualização em imunização para os profissionais de sala de vacina.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 26 de Março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:4FAB0E9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 093/2026**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder a Sra. **ERICA MICAELLE MELO SILVA, CPF nº 013.***.***-20**, Enfermeira - ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, meia diária, para que a mesma possa se deslocar até a cidade de Umarizal/RN, no dia 26 de Março de 2026, para participar do evento realizado pelo COREN-RN sobre Atualização em imunização para os profissionais de sala de vacina.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 26 de Março de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Eduarda Lopes Ferreira

Código Identificador:98C2244B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 230301/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 230301/2026

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 230301/2026, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS VEICULARES VAN ASSISTÊNCIA PLACA SSO2F53 – MASTER FURGAO EXTRA E ONIBUS ESCOLAR IVECO/FIAT 15-210 PLACA TSPOC65, pelo valor de R\$ 14.290,12 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E DOZE), em favor de PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.61.198.164/0001-60.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23/03/2026

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:86DBE08F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00029/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00029/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Profissional para Fornecimento de Bolos e Tortas Salgadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Antônia Luiza da Silva Rosa - R\$ 25.000,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Março de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:2C64CDCF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00030/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços em alimentação, avaliação e monitoramento de Sistemas de Informação em Saúde, a saber: Cnes, BPA, SIH, bem como, acompanhamento dos Indicadores das Equipes da Atenção Primária em Saúde e ações de Educação Permanente em Saúde afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DE ARIMATEIA NEGREIROS 00983177414 - CNPJ: 43.210.106/0001-22 - R\$ 18.000,00.

Riacho de Santana - RN, 26 de Março de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:817E1767

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00031/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00031/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso a internet nos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana - RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POPULINE TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA - R\$ 27.596,40.

Riacho de Santana - RN, 26 de Março de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Samuel Ferreira Fernandes

Código Identificador:6A4105EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00032/2026

A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para Fornecimento de Baterias para os veículos automotivos afim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Riacho de Santana/RN. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Manoel de Souza Lima, 350 - Centro - Riacho de Santana - RN, ou acessando: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cotacoesriachodesantana@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33870055. Riacho de Santana - RN, 26 de março de 2026

CID LEITE VIEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:1B1216CC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços, com fornecimento de materiais, para ornamentação de eventos a serem realizados pelas Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.2210.13.392.32.2.17 – Custeio na Realização de Festividades de Eventos Culturais e Tradicionais Despesa 443 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 03260/2026 - 26.03.26 - 65.010.410 GEAN CARLOS PEREIRA DA SILVA - R\$ 59.485,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:9B3327B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00029/2026. OBJETO: Contratação de Profissional para Fornecimento de Bolos e Tortas Salgadas para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:F9A75F6C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2026. OBJETO: Contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços em alimentação, avaliação e monitoramento de Sistemas de Informação em Saúde, a saber: Cnes, BPA, SIH, bem como, acompanhamento dos Indicadores das Equipes da Atenção Primária em Saúde e ações de Educação Permanente em Saúde afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei

14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0C34D87B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de acesso a internet nos prédios públicos deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/03/2026.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B3B46004

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel residencial destinado a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Elenilson Neris Alves - R\$ 4.200,00.

Riacho de Santana - RN, 25 de Março de 2026

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:D62C228E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de imóvel residencial destinado a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 4.2000.2006.8.244.5000.2.66 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana e: CT Nº 06260/2026 - 26.03.26 - Elenilson Neris Alves - R\$ 4.200,00.

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:7DBABCF6

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. OBJETO: Locação de imóvel residencial destinado a benefício eventual da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana – RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/03/2026

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C8BD727D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
07231/25 - PE Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratada: D F DE S SILVA – CNPJ: 04.599.190/0001-66 Objeto: prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato original para Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 14.133/21.
 Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA –
 Pela Contratada

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:74A30B96

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
07233/25 - PE Nº 014/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratada: NADJA MARINA PIRES – CNPJ: 12.130.958/0001-86 Objeto: prorroga por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência do contrato original para Fornecimento de materiais permanentes, eletrodomésticos e de informática destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 14.133/21.
 Riacho de Santana/RN, 20 de dezembro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

NADJA MARINA PIRES –
 Pela Contratada

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:A83F0D0D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
04160/21 - PE Nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratada: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA – CNPJ: 20.299.649/0001-62 - Objeto: Prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original de Prestação dos Serviços de Assessoria técnico Administrativa, atendendo aos interesses administrativos do Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
 Riacho de Santana/RN, 25 de março de 2026.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

JOSÉ MARIA FILHO –
 Contratada

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:0CA27066

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
10172/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratado: MAFALDO & SOUZA LTDA – CNPJ: 14.054.616/0001-50

Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
 Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

JACÓ DE SOUZA MAFALDO –
 Pelo Contratado

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:94D3FF03

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
10174/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratado: CARDIOCARE SERVICOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 30.562.115/0001-30
 Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
 Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

ANTONIO FILGUEIRA DE QUEIROZ JÚNIOR
 Pelo Contratado

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:518EB1A0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
10200/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratado: CLINICA OESTE SAUDE ORTOPEdia & TRAUMATOLOGIA LTDA – CNPJ: 39.960.363/0001-04
 Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
 Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

ENEAS PAULA BESSA NETO –
 Pelo Contratado

Publicado por:
 Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:31E3A30E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
10201/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
 Contratado: C H V SAUDE LTDA – CNPJ: 11.983.401/0001-25
 Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e Exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
 Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
 Pela Contratante e

HENIO SUASSUNA FERREIRA –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:ECD70019

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
11207/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: CLÍNICA DE BEM ESTAR LTDA – CNPJ: 22.143.099/0001-13
Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:B32239AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
11208/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA DIAGNOSTICA E PREVENTIVA LTDA – CNPJ: 28.906.884/0001-67
Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

JULIANA KATHERINE REGO GOMES FEITOR –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:C8752FC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº
11210/23 - CP Nº 003/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: CERPAI – CENTRO DE REFERÊNCIA EM PEDIATRIA ALERGIA E IMUNIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 11.374.021/0001-93
Objeto: prorroga por mais 01 (um) ano a vigência do contrato original para Prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Consultas e exames destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana–RN. base Legal: Lei 8.666/93.
Riacho de Santana/RN, 13 de outubro de 2025.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA –
Pela Contratante e

CERPAI – CENTRO DE REFERÊNCIA EM PEDIATRIA ALERGIA E IMUNIZAÇÃO LTDA –
Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:FB8041B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº
003/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2026
(Processo Administrativo n.º 029/2026)

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO INCIDENTE SOBRE O PREÇO MÉDIO SEMANAL DA TABELA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS (ANP).

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN E SUAS SECRETARIAS.**

Data/hora/local: 08 de abril de 2026, às 09h:00min – Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Riachuelo/RN, 26 de março de 2026.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA
Agente de Contratação
Portaria 162/2025

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:8B5415C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.145/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.145/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 35.573,61 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 757/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 757/2025.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 757/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; **CONSIDERANDO** a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 35.573,61 (trinta e seis mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo/Redução).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 1.546.0000 Transferência do Fundeb – Complementação ETI, conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Riachuelo/RN, 25 de março de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO, RIACHUELORN			
08.364.655/0001-50		Exercício: 2026	
ANEXO I			
Suplementação (+)			36.573,61
Excesso			
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		36.573,61
1351	12.361.0007.2140.0000	COORD.DA SEC.DE EDUCAÇÃO MAN.DA ESC INT FUNDAMENTAL	F.R.: 1 546 1070
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-
	546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
	001 000	Recursos Ordinários	
Excesso:			36.573,61

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:502D91D3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 036/2026 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 036/2026

Dispõe sobre a Exoneração de Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 740/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BRUNA KELLY DA COSTA, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF: 078.***.994-**, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Cultura (Lei Municipal nº 740/2025).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Riachuelo, 26 de março de 2026

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Esdras Javã da Silva

Código Identificador:DBD0AB7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 70/2026

Dispõe sobre a concessão de diária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 001/2025**, com fundamento no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e **na Lei Municipal nº 797/2022**, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento da Chefe do Poder Executivo Municipal para o desempenho de atividade de interesse institucional do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **01 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, em favor de **ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE**, Matrícula nº **171304-3**, **Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN**. A concessão da diária se faz necessária para custear o deslocamento e demais despesas da Chefe do Poder Executivo Municipal até a cidade de Natal no dia 26 de março de 2026, para cumprimento de agenda institucional, consistente na participação em reunião administrativa no gabinete do Sargento Gonçalves, ocasião em que serão tratados assuntos de relevante interesse do Município de Rodolfo Fernandes, especialmente voltados à captação, destinação e alocação de recursos públicos, visando o fortalecimento das ações governamentais e a promoção do desenvolvimento local.

Art. 2º O deslocamento a que se refere o artigo anterior tem por finalidade o cumprimento de agenda institucional no gabinete do Deputado Federal Sargento Gonçalves, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 3º A beneficiária ficará obrigada à **prestação de contas** dos recursos recebidos, no prazo e na forma estabelecidos na **Lei Municipal nº 797/2022** e no **art. 16 da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN**, sob pena de restituição dos valores percebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Palácio “Francisco Germano Filho” – Rodolfo Fernandes/RN, aos 25 de março de 2026.

FRANCISCO MATIAS INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS

Secretário de Administração

Portaria Nº 001/2025

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:16478103

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18030001/26 - TERMO DE
RATIFICAÇÃO

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 18030001/26 em favor da empresa FH COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 64.689.468/0001-18, pelo valor total de R\$ 52.516,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais), visando a contratação de empresa para fornecimento de arroz e leite de coco destinados à distribuição gratuita à população em situação de risco e vulnerabilidade social durante a Semana Santa, bem como caixas de bombom para celebração da Páscoa junto aos alunos da rede municipal de ensino do município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 26 de março de 2026.

RANIERE MOURA BARBOSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:533E574B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.623.886/0001-79.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o **fornecimento de fardamento para atender as necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da administração do município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250031, que findava em 31 de março de 2026, fica prorrogado até a data de 31 de março de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de março de 2026.

Publicado por:
 Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:00D6A2B3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250034

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ nº 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: V H INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.623.886/0001-79.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato firmado entre as partes, cujo objeto é o **fornecimento de Tênis Escolar destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ruy Barbosa/RN.**

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O Prazo de execução e vigência do Contrato nº 20250034, que findava em 31 de março de 2026, fica prorrogado até a data de 31 de março de 2027.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Ruy Barbosa/RN, em 26 de março de 2026.

Publicado por:
 Felipe Renan Fernandes
Código Identificador:61993BD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.137, DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no dia 20 de abril de 2026, em razão do feriado nacional de Tiradentes, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, contudo, a indispensabilidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, que não admitem interrupção;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo no dia **20 de abril de 2026**.

Art. 2º O disposto no artigo 1º deste Decreto não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, em especial:

- I - O Hospital Municipal Aluizio Bezerra;
- II - As Unidades Básicas de Saúde (UBS);
- III - Os serviços de limpeza urbana.

Parágrafo único: Os gestores das unidades mencionadas neste artigo deverão organizar o funcionamento em regime de plantão ou escala, a fim de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 26 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
 Prefeita

Publicado por:
 Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:F5E7C5D7

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 03.1184/2026 - GC/PMSC

A Prefeita de Santa Cruz-RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, 2 (duas) DIÁRIA no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a servidora **JOZY CARVALHO E SILVA MONTEIRO**, matrícula nº 1530089, ocupante do cargo de Secretária, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico deste município, para custear despesas destinadas à cobertura dos gastos com alimentação e/ou hospedagem, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 26 de Março de 2026, que irá participar do Encontro das Instâncias de Governança Regionais (IGRS) do Rio Grande do Norte, no lançamento da FEMPTUR no 17º Fórum de Turismo do RN, na cidade de Natal/RN, no dia 27 de Março. Conforme consta na Estimativa de Custo da Concessão, anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Cruz-RN, 26 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:C52DA059

GABINETE CIVIL PORTARIA Nº 03.1185/2026 - GC/PMSC

Designação dos Responsáveis Técnicos do Hospital Municipal Aluizio Bezerra, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município;

CONSEIDERANDO o Ofício nº 0374/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como **Responsáveis Técnicos do Hospital Municipal Aluizio Bezerra**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Farmácia Hospitalar – **GLAUCIA RAYANNE SILVA DE LIMA** – Farmacêutica CRF/RN nº 5570;

Laboratório – **TATIANE NELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA** – Farmacêutica/Bioquímica CRF/RN nº 4516;

Unidade Transfusional – **AIANY CLARA DA SILVA BEZERRA** – Farmacêutica/Bioquímica CRF/RN nº 4079;

Serviço Social – **LUANA ISABELI DE OLIVEIRA SILVA** – Assistente Social CRESS/14º Região nº 7148;

Enfermagem – **ANNA PRISCILLA CARVALHO DE LIMA** – Enfermeira COREN/RN nº 422686.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 26 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilvancly Guedes Dos Santos
Código Identificador:FD457856

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

Gilvan Pontes da Silva, Diretor do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único, do Art. 72, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026 nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação dos serviços de radiodifusão com o objetivo de ampliar a comunicação com a população, bem como a veiculação de ações, campanhas educativas, avisos operacionais e assuntos de utilidade pública de interesse do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

- Fornecedor: SISTEMA DE COMUNICACAO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.636.767/0001-90, vencedor do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Santa Cruz/RN, 26 de março de 2026.

GILVAN PONTES DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:3F787295

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026.

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Contratado(a): SISTEMA DE COMUNICACAO SANTA CRUZ LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.636.767/0001-90

Objeto: Contratação dos serviços de radiodifusão com o objetivo de ampliar a comunicação com a população, bem como a veiculação de ações, campanhas educativas, avisos operacionais e assuntos de utilidade pública de interesse do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ” Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 26 de março de 2026.

Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Maria Albenise Cipriano Silva.

Publicado por:
Gilvan Pontes da Silva
Código Identificador:8A4BCE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se

processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de materiais de armarinho, tecidos, equipamentos, insumos de costura, artesanato e itens de decoração, ornamentação de eventos culturais e desenvolvimento de atividades artesanais no Município de Santa Cruz/RN. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27 de março de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13 de abril de 2026 às 09h00min. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital. Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:5BCBC1A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE OUTROS AVISOS CORRELATOS DE INTERESSE PÚBLICO, POR MEIO DE CARROS DE SOM, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ, COMPOSTA PELO GABINETE MUNICIPAL, DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27 de março de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13 de abril de 2026 às 11h00min. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital. Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:2A475739

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.358.889/0001-95, localizada à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FARDAMENTO COMPLETO DESTINADO À BANDA DE MÚSICA "MESTRE JOÃO ROBERTO PAZ E UNIÃO", VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE PADRONIZAÇÃO VISUAL, APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES EM EVENTOS OFICIAIS, CÍVICOS E CULTURAIS. O Edital está disponível no Endereço: Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN ou

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 27 de março de 2026 às 08h00min exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 13 de abril de 2026 às 15h00min. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital. Santa Cruz/RN, em 26 de março de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:C16C525A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 104472/2022 EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): ELIZAMA MOREIRA DE SOUZA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 737.609.274-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 11/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31/03/2026 à 30/06/2026. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026.

ANA FABRÍCIA DE ARAÚJO SILVA RODRIGUES DE SOUZA -
Pelo Contratante e

ELIZAMA MOREIRA DE SOUZA LIMA -
Pela Contratada.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:67BCEDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 55/2025 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.377.382/0001-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 36/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/03/2026 à 28/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2027. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Itala Lidiane Guilhermino Ferreira - PELA CONTRATADA.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:2BB81570

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
PROCESSO Nº. 55/2025 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADA(O): PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.555.490/0001-59. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 37/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA DO ADITIVO: 28/03/2026 à 28/03/2027. DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2026. Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza - PELO CONTRATANTE e Diva Vanessa Nascimento e Silva - PELA CONTRATADA.

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:838E317C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3650/2025**

Considerando a suspensão do Pregão Eletrônico 006/2026, datado em 12 de março de 2026;

Considerando a devida correção do edital assegurando plena conformidade com os princípios da publicidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, conforme dispõe o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Informa aos interessados que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 006/2026** para o REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR), **acontecerá no dia 09 de abril de 2026, às 09:00** no **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

As propostas poderão ser apresentadas até o dia 09 de abril de 2026 às 08:59.

O Edital retificado está disponível no Portal de Compras Públicas (**www.portaldecompraspublicas.com.br**), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2026.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria 171/2025 - GP

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:8F386C5A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26031/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 – PROC. ADMINIST.
MSM/ RN Nº 708/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89;

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.588.224/0001-21;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DO FÁRMACO IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D), destinados as Gestantes identificadas com RH negativo durante o Pré-Natal, para atender as necessidades operacionais da administração pública.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00(oito mil novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da sua subscrição na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos da referida lei.

Dotação Orçamentária:
03.001.10.303.0082.2031 – Manutenção do Programa de Farmácia Básica;

Elemento de despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:
1.500.1002 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
AISE TAILANA DA CUNHA FERREIRA
Secretária de Saúde
Contratante

Nacional Comercio e Representação LTDA
MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:9413E662

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19093/2025 – DISPENSA
Nº 041/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89;

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.248.164/0001-19;

OBJETO: ADITIVO DE 25% REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO EM AREAS INTERNAS E EXTERNAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.271,25(mil duzentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua subscrição, ficando vigente até o dia do vencimento do contrato 19 de setembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Santana do Matos/RN, 13 de março de 2026.

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

JOSE AVAILTON DA CUNHA
José Availton da Cunha
Representante legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:EF5E6EE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 98-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE
DIÁRIA.**

PORTARIA Nº 98/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Roseane Priscila Ferreira da Silva**, matrícula nº **3110**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **31 de março de 2026**, para participação na **cerimônia de encerramento do Curso de Aperfeiçoamento para Profissionais da Socioeducação**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:327C60A8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 99-2026 – GAB-PMSM – CONCESSÃO DE DIÁRIA.

PORTARIA Nº 99/2026 – GAB/PMSM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de concessão de diárias ao servidor municipal para custeio de despesas com deslocamento a serviço da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ½ (meia) diária à servidora **Marluce Medeiros da Cunha Neta**, matrícula nº **2570**, ocupante do cargo de **Psicóloga**, no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando o montante de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**.

Parágrafo único. A diária concedida destina-se a custear despesas com deslocamento da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Caicó/RN**, no dia **31 de março de 2026**, para realização de **acompanhamento psicossocial a adolescente em acolhimento institucional nas Aldeias SOS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 26 de março de 2026

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:41D42D40

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 983/2026 – AO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao OBJETO: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL**, firmada entre o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** e a empresa **POSTO CAJARANA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores da Ata de Registro de Preço em epígrafe com efeitos a partir da data de sua assinatura, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	UNID	VALOR UNIT
2	DIESEL S10	Litro	R\$ 7,25
3	GASOLINA COMUM	Litro	R\$ 7,30

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	PERCENTUAL REAJUSTADO	PREÇO UNITÁRIO ATUALIZADO
2	DIESEL S10	Litro	9,93%	R\$ 7,97
3	GASOLINA COMUM	Litro	3,44%	R\$ 7,56

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no inciso I do artigo 136 da Lei nº 14.133/2021:

Art. 136. [...]

Inciso I: variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3. Em vista da presente repactuação, o valor dos referidos itens, passará a ser como demonstrado na cláusula primeira deste realinhamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas da ata de registro de preços não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2026.

Município Santana Do Matos/RN

CNPJ nº 08.110.439.0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***.079.094-**

Contratante

CARLOS ALBERTO DA CUNHA

CPF sob nº ***.967.734-**

Posto Cajarana Com. Varejista De Combustiveis E Lubrificantes LTDA

Contratada

CNPJ: 07.326.826/0001-94

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis

Código Identificador:FF1E9E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 908/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MAIOR**

DESCONTO por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1.

Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE VIAGENS INSTITUCIONAIS.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%)
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais, incluindo fornecimento de passagens aéreas e hospedagens, bem como serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento.	Serv.	1	R\$ 65.000,00	-

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. O FORNECEDOR PODERÁ SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO E-MAIL: **compras@santanadomatos.rn.leg.br** para a complementação das especificações do objeto. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)**, fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n.º 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: **(compras@santanadomatos.rn.leg.br)** ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2026

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA

Coordenadora de Gestão de Compras

Matrícula: 3167

Publicado por:

Glauca Maria da Silva Cunha

Código Identificador:C8C323C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2026**

Convocamos a empresa: CAMYLA MELLO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 59.614.506/0001-33, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 883/2026, tendo como objeto “Contratação de empresa para apresentação artística da banda “Camyla Mello”, a realizar-se em praça pública no dia 11 de abril de 2026 em alusão as festividades da emancipação política do município de Santana do Seridó/RN” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 27 de março de 2026.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo

de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:2ED5FFA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PARA ASSINATURA DO RESPECTIVO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 007/2026**

Convocamos a empresa: HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de Nº 27.999.079/0001-62, adjudicada e homologada no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026 originária do PROCESSO ADMINISTRATIVO de Nº 884/2026, tendo como objeto “Contratação de apresentação musical da banda “Hugo e Heitor”, a realizar-se em praça pública no dia 11 de abril de 2026, em alusão as festividades da emancipação política do município de Santana do Seridó/RN, em Praça Pública” para a devida assinatura do respectivo CONTRATO ADMINISTRATIVO a partir do dia 27 de março de 2026.

Em tempo, registramos que a empresa supracitada, deverá comparecer ao setor de contratações da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, no endereço AV. Zezé Aprígio, Nº 173, Centro, Santana do Seridó/RN ou enviar o instrumento devidamente assinado para o e-mail: gestor.fiscaldecontratospmss@outlook.com, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, 26 de março de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador:9BA68477

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 045/2026/PMSS/CD/ADM DE 25 DE MARÇO
DE 2026.**

PORTARIA N.º 045/2026/PMSS/CD/ADM de 25 de março de 2026.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.077 de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **LORENA CÂNDIDA DE ARAÚJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**, para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 26 de março de 2026, com a finalidade de participar do 6º Encontro das Instâncias de Governança Regionais (IGR's) do RN, evento promovido pela Secretaria de Estado do Turismo do Rio Grande do Norte (SETUR/RN) e que tem como objetivo promover a integração entre as regiões turísticas, estimular a troca de experiências e fortalecer a gestão descentralizada do turismo potiguar. O encontro reunirá representantes das IGR's, gestores municipais, integrantes do trade turístico e parceiros institucionais, consolidando o compromisso do Governo do Estado com o desenvolvimento sustentável e regionalização do turismo, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 045/2026/PMSS/CD/ADM de 25 de março de 2026.**

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 01 (uma) diária, conforme observância nos

destinos constantes da “Tabela de Diárias” que trata o Art. 3º do Decreto Municipal acima citado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:38A58DDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
POR INEXIGIBILIDADE**

Nos autos do Processo Administrativo nº 884/2026 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2026, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso XII do Decreto Municipal nº 1.058/2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto a contratação de empresa para apresentação artística da banda “Hugo e Heitor”, a realizar-se em praça pública no dia 11 de abril de 2026 em alusão as festividades da emancipação política do município de Santana do Seridó/RN, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso V do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VII do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no parecer jurídico, conforme Art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso X do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Inexigibilidade emitido pelo Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 255, inciso VI, VIII e IX do Decreto Municipal nº 1.058/2024.

Ratifico a contratação da empresa: **HUGO E HEITOR SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 27.999.079/0001-62, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a presente contratação será satisfeita nas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0018.2076 – Apoio E Incentivo A Eventos Culturais E Religiosos, Dia Da Juventude, Dia Do Evangélico, Festividades Do Padroeiro Municipal E Datas Culturais Ao Nível De Estado E União.

FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Com respaldo na Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso II, de forma a RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação.

Santana do Seridó/RN, 25 de março de 2026.

TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Mizael Oliveira de Souza
Código Identificador:88009673

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 004-2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 004/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e no Decreto nº. 003/2026, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo Nº. 212.015/2026, **AUTORIZA** e **RATIFICA** o **ATO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS**, junto a empresa **AF DOS SANTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº: **37.649.759/0001-00**, ofertou valor compatível com o valor de mercado, o que neste caso se torna mais econômico para a Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN, o valor unitário do **Lote 01** de R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais), visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INICIAR PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA**, mediante contratação direta, após Cotações de Preços, realizadas no BP – Banco de Preços e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:65B0F0AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000015/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 119024/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Gestão de Assinaturas Eletrônicas e Elaboração e Acompanhamento de Emendas Parlamentares, Licitação, Compras, Contratos e Convênios, Diárias e Passagens Aéreas, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional, Escala de Plantões, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Digitalização e Business Intelligence (BI), bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidade

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: Top Down Consultoria LTDA – CNPJ Nº 40.998.734/0001-26 - ENDEREÇO: RUA JUAREZ TAVORA, 3370, CANDELARIA - NATAL/RN – CEP: 59.065-300.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 05 de abril de 2026.

Unidade: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração

Ação: 2004 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Santo Antonio/RN, 26 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:174A5A95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA
INTEGRA DO PRIMEIRO ADITIVO SENDO ESTE DE
QUANTITATIVO DE ATÉ 25% PREGÃO ELETRÔNICO
010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 224.010/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO GEORREFERENCIADO COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO DE ALTA PRECISÃO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: JOSE CARLOS DE M SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.836.771/0001-54, com sede à Rua Edvaldo Barbosa de Lima, 73, Bela Vista, Passa e Fica/RN - CEP: 59.218-000

VIGÊNCIA: de 13 de março 2026 à 07 julho 2026.

ACRÉSCIMO: 25% em todos os itens do contrato.

BASE LEGAL: art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 13 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:653CAEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CE Nº 005/2026**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que no AVISO DA CE Nº 005/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN, edição de Quarta-feira, 25 de março de 2026. Onde **LÊ-SE** "...contratação de empresa especializada para reforma e modernização de praça pedra da onça no centro da cidade, Zona Urbana, do município de Santo Antônio/RN...". **LEIA-SE** "...contratação de empresa especializada para construção e modernização do Parque Pedra da Onça no centro da cidade, Zona Urbana, no município de Santo Antônio/RN...".

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2026.

MARIA IZABEL SILVA BARBOSA GUILHERME

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:277A6C43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS -
CONVOCADOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO - RN, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, instituído pelo Edital 001/2025, tornar pública a convocação dos candidatos relacionados no Anexo II, para ocuparem os cargos de provimento por tempo determinado para as funções de Pedagogo, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, os quais deverão se dirigir à Secretaria Municipal de Educação deste município, localizada na Rua Av. Lindolfo Gomes Vidal, nº 181, Centro, Santo Antônio/RN, apresentando cópias autenticadas e/ou originais da documentação conforme Anexo I, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta notificação. Informamos ainda que o não atendimento no prazo estipulado à presente convocação acarretará a incontinenti substituição pelo candidato aprovado em classificação imediatamente posterior.

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

ANEXO I

DOCUMENTOS

Identidade;

CPF;

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

2 (duas) Fotografia 3x4; Carteira de Reservista (apenas para os candidatos do sexo masculino);

Comprovante de residência atualizado;

CTPS folhas de identificação e folhas constando PIS/PASEP/NIT;

Certidão de Nascimento/Casamento;

Certidão de Nascimento de filhos menores e declaração de matrícula para maiores de 7 (sete) anos ou cartão de vacina para menores de 7 (sete) anos, se houver;

Diploma, Certificado ou Atestado escolar exigida para o exercício da função;

Dados da conta bancária;

Laudo médico de sanidade física e mental;

Certidão de Antecedentes Criminais, emitidos, no máximo, há 06 (seis) meses da data da convocação;

Estadual: TJRN – <http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>;

Federal:

JFRN

<http://certidao.jfrn.jus.br/certidaointer/emissao/certidao.aspx>;

Declaração de Bens (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Acumulação de Cargo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de Nepotismo (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Declaração de não Recebimento de Programa de Transferência de Renda (preenchimento no ato da entrega dos documentos);

Ficha de Cadastro (preenchimento no ato da entrega dos documentos).

ANEXO II

CONVOCADOS

Segue abaixo a lista dos aprovados para convocação do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

CONVOCADOS	NOME
22º	SUZIANY LIMA DOS SANTOS
23º	MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAIVA
24º	ALDECI HONÓRIO DA FONSECA

Santo Antônio/RN, 26 de março de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:4C58373B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 235, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Decreta LUTO OFICIAL no território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do Senhor Francisco Severiano das Chagas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **Francisco Severiano das Chagas**, pai da Vereadora e Servidores Municipais, ocorrido no dia de hoje (26/03/2026).

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL, por 01 (um) dia, no território municipal de São Bento do Norte/RN, em virtude do falecimento do Senhor **Francisco Severiano das Chagas** e consequentemente decreta Ponto facultativo na data de hoje. (26/03/2026).

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições contrárias.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de março de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:BA9B09DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 063, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade; e

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 587/2023, a qual revogou disposições anteriores e definiu a Estrutura Administrativa do Município de São Bento do Norte/RN e alterada pela Lei Municipal 595/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.378.304-25, do cargo e suas respectivas funções de Controlador Geral Interino do Município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CCCGM-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 23 de março de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:1FCA82E1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 064, DE 26 DE MARÇO DE 2026**

Convoca a candidata do cadastro reserva através do Processo Seletivo-Edital 01/2026 e o a Candidata Aprovada através do Edital 02/2026 para apresentação das documentações exigidas pelo Município para contratações e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos art. 10, incisos I, VIII e X e art. 056, inciso V da Lei Orgânica Municipal e demais correlata;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo realizado através do Edital n.º 01/2026 destinado a selecionar profissionais para atuarem na Administração Pública Municipal sob o regime de contratação por tempo determinado, homologado no dia 13 de fevereiro do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3730 e Edital n. 02/2026 homologado no dia 25 de março do corrente ano, no Diário Oficial do Município - FEMURN na Edição n. 3757

CONSIDERANDO que o candidato do cadastro reserva do Processo Seletivo – Edital 01/2026, não se apresentou.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Candidata do Cadastro Reserva no Processo Seletivo através do Edital n.º 01/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 01/04/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
-	HELOISA JOCASTRA MORAIS BESSA	xxx.032.784-xx	Médica Plantonista

Art. 2º - Convocar a Candidata Aprovada no Processo Seletivo através do Edital n.º 02/2025, para o cargo relacionado abaixo para apresentação das documentações exigidas para contratação no dia 01/04/2026 no horário de 08:00hs às 12:00hs na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, n.º 448, Centro, São Bento do Norte/RN.

ORD.	NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO
-	JÉSSICA VIEIRA PEIXOTO	xxx.610.224-xx	Médica - PSF

Art. 3º - A apresentação de todos os documentos exigidos é obrigatória e o não cumprimento das exigências acarretará desclassificação e imediata convocação do próximo classificado.

Documentação necessária:

- () Certidão de nascimento ou casamento;
- () Cópia do RG atualizado e CPF;
- () Consulta situação cadastral do CPF
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- () Cópia da Carteira de Trabalho;
- () Carteira de Trabalho Digital;
- () Cópia da Carteira do Conselho de Classe (para os cargos específicos)
- () Cópia da carteira do CNH (para os cargos específicos)
- () Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (1º e 2º turno) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- () Cópia do comprovante de Residência atualizado (a partir de março-26);
- () 1 foto 3x4;
- () Cópia do cartão PIS/PASEP;

12. () Folha resumo do Cadastro Único. Essa folha deverá ser solicitada na Secretaria de Assistência Social, CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único, para consultar se possui NIS;
13. () Cópia do cartão da conta corrente: Banco Conveniado – Caixa Econômica;
14. () Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
15. () Certidão antecedente criminais estadual (RN).
- <http://esaj.tjrn.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
16. () Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino)
17. () Termo de Acúmulo de cargos públicos
18. () Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
19. () Cópia do CPF dos filhos de 0 a 18 anos e até 24 anos se estiver na Universidade.
20. () Declarações escolar dos filhos;
21. () Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!
Palácio José Olímpio do Nascimento, em 26 de março de 2026.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

TERMO DE ACUMULO DE CARGOS PÚBLICOS

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Cargo/Função:		
CPF/MF:	PIS/PASEP:	Celular:	
Endereço Residencial:			
Bairro:	Município:	UF:	CEP.

DECLARAÇÃO

() Declaro sob as penas da lei que não ocupo cargo, emprego ou função pública com remuneração junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal Direta ou Indireta, aí incluídas autarquias, fundações, empresas públicas, e sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedade controladas diretas ou indiretamente pelo poder público, de forma a contrariar a previsão contida no art. 37, inciso XVI, VII e parágrafo 10, da Constituição Federal.

() Em caso de acúmulo legal, declaro que a jornada trabalhada nos dois órgãos públicos não ultrapassa o limite de 60 (sessenta) horas.

Comprometo-me, outrossim, e sob as mesmas penas, que toda alteração que venha ocorrer em relação ao acima declarado deverá ser comunicada por mim ao Setor de Recursos Humanos do Município de São Bento do Norte-RN para fins de registro, constituindo a omissão em infração funcional.

Estou ciente de que declarar falsamente constitui crime, passível de apuração e punição, sem prejuízo das sanções administrativas aplicáveis.

São Bento do Norte/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E60F4EA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de instalação em equipamentos (Condicionadores de Ar) Nº. 0112502/2026, firmado em 23 de março de 2026; **Origem:** Dispensa de Licitação Nº. 011/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00; **Contratado:** empresa JOSE ODAILSON CANDIDO DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.729.291/0001-33; **Objeto:** Contratação de empresa JOSE ODAILSON CANDIDO DA COSTA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.729.291/0001-33, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de instalação em equipamentos (Condicionadores de Ar), de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN; **Valor:** R\$ 61.700,00 (sessenta e um mil e setecentos reais); **Adequação Orçamentária:** Sec. Mun. de Administração e planejamento - 03.001/ Fundo Municipal de Saúde 10.001/ Sec. Mun. de Educação - 06.001/ Fundo Municipal de Assist. Social - 11.001/ Manut. das Ativ. da Sec.Mun.de Adm. e Planej. - 2007/ Manut.do Fundo Mun. de Saúde - 2066/ Manut. das Atividades da Sec. Mun. de Educ. - 2029/ Manut. das Ações do Fundo Mun. Assistência Social - 2092/ Recursos não Vinculados de Impostos - 15000000/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde - 15001002/ Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 15001001/ OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39; **Vigência:** 31 de dezembro de 2026; **Signatários:** Pelo **Contratante** - Rafael dos Santos Matias, Prefeito de São Bento do Trairi/RN, Pelo **Contratado** - José Odailson Candido da Costa, Representante Legal.

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:BA322D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Dispensa de Licitação nº 011/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112502/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação orçamentária no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de instalação em equipamentos (Condicionadores de Ar), de modo atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, em favor da empresa **JOSE ODAILSON CANDIDO DA COSTA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.729.291/0001-33, no valor de **R\$ 61.700,00** (sessenta e um mil e setecentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Bento do Trairi/RN, em 23 de março de 2026.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Prefeito de São Bento do Trairi/RN

Publicado por:
José Jadson Dos Santos Silva
Código Identificador:F00A6D4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
002/2026**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preços para possível aquisição de material permanente com o intuito de suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 27/03/2026. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 09/04/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 26/03/2026

MISAC ROBSON FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Misac Robson Fernandes
Código Identificador:B50AE1FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1089 - FMSF/2026****PORTARIA N.º 1089 - FMSF/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	80,00 (OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	40,00 (QUARENTA REAIS)		
Destino	SANTA CRUZ RN		
Data da concessão	26 DE MARÇO DE 2026		
Datas de afastamento	26 DE MARÇO DE 2026	Saída/origem	06H DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	18H DO DIA 26 DE MARÇO DE 2026
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.º	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

FINALIDADE: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA DE FÁTIMA ALVES PARA UMA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA E EXAMES NA UNIDADE MÓVEL DE OFTALMOLOGIA, LOCALIZADO MARGENS BR 226 CENTRO SANTA CRUZ RN, NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 26 DE MARÇO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:EC44CA12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 018/2026-GP/PMSJM, 26 DE
MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre o expediente, nos dias que especifica, nos órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização dos festejos religiosos da “Semana Santa” a nível nacional;
CONSIDERANDO que de acordo com a Lei Municipal 1.115/2016, no seu art. 1º, inciso III, a Sexta-Feira Santa é feriado Municipal;
CONSIDERANDO que ainda dentro do mês de abril temos o feriado nacional do dia 21 de abril (terça-feira), dia de Tiradentes;
CONSIDERANDO a conveniência do serviço público no andamento de suas atividades fins.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos seguintes dias:

I - 02 (dois) de abril, quinta-feira, em razão dos festejos religiosos da “Semana Santa”;

II – 20 (vinte) de abril, segunda-feira, em razão do feriado de Tiradentes.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:94C28627

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 019/2026-GP/PMSJM, 26 DE
MARÇO DE 2026**

Regulamenta a Lei Complementar 103/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 20-A, da Lei Complementar n.º 103/2025, que dá nova redação a Lei Complementar n.º 017/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos) para o quilômetro, para fins de pagamento do Auxílio deslocamento previsto no art. 20-A, da Lei Complementar 103/2025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de março de 2026.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:3CFD7775**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2026 – SME**

Dispõe sobre a orientação, organização e padronização dos procedimentos para a proposição, registro e regularização da denominação de espaços físicos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN, valorizando a memória educacional e assegurando a observância da legislação vigente.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu estabelece a competência do Poder Legislativo Municipal para legislar sobre matérias de interesse local e para deliberar sobre homenagens, títulos e outras formas de reconhecimento, como nos arts. 22 e 51 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que os bens e espaços físicos das unidades escolares integram o patrimônio público municipal;

CONSIDERANDO que a denominação de bens públicos constitui ato de natureza institucional que depende de autorização legal específica e, portanto, deve observar as competências definidas na Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu;

CONSIDERANDO que, à luz do princípio da legalidade constitucional e das normas de competência da Lei Orgânica Municipal, é vedado a agente público praticar atos para os quais não possua competência legal expressa, inclusive a denominação oficial de espaços públicos;

CONSIDERANDO a importância pedagógica da valorização da memória, da história e das contribuições de profissionais que marcaram a educação municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as unidades escolares quanto aos procedimentos adequados para homenagens e denominações de espaços físicos, promovendo segurança jurídica, organização administrativa e unidade de procedimentos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I**DO OBJETO E DA FINALIDADE****Art. 1º**

Esta Portaria tem por finalidade orientar, organizar e padronizar os procedimentos relativos à denominação de espaços físicos nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São José de Mipibu/RN, com caráter pedagógico, preventivo e institucional.

Art. 2º

Para os fins desta Portaria, considera-se denominação oficial a atribuição de nome a espaço físico escolar mediante ato legal próprio do Poder Executivo Municipal, preferencialmente por lei municipal, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Prefeito, em observância à competência estabelecida na Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu.

CAPÍTULO II**DA COMPETÊNCIA E DOS LIMITES DE ATUAÇÃO****Art. 3º**

A denominação oficial de espaços físicos escolares — tais como salas, bibliotecas, auditórios, quadras, laboratórios, refeitórios, pátios e similares — depende de ato legal específico, observados os trâmites administrativos e legislativos previstos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu.

Art. 4º

A denominação de espaços físicos integrantes das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino configura ato administrativo de natureza institucional e não pode ser praticada por iniciativa individual de diretor escolar ou de qualquer outro servidor, por se tratar de matéria sujeita ao princípio da legalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, e às normas de competência estabelecidas na Lei Orgânica do Município de São José de Mipibu.

§1º A atribuição de nome a espaço público escolar, sem respaldo em ato legal próprio do Poder Executivo Municipal, não produz efeitos oficiais, ainda que motivada por intenção pedagógica, cultural ou de homenagem.

§2º O disposto neste artigo possui caráter orientador e educativo, visando esclarecer os limites de atuação da gestão escolar e prevenir práticas administrativas em desacordo com a legislação vigente.

Art. 5º

Os diretores escolares exercem papel fundamental na preservação da memória institucional e podem propor homenagens a ex-professores e demais profissionais da educação, devendo encaminhar as propostas à Secretaria Municipal de Educação, a quem compete a análise e os encaminhamentos legais necessários.

CAPÍTULO III**DAS PROPOSTAS DE HOMENAGEM****Art. 6º**

As propostas de denominação de espaços escolares com nome de pessoa deverão ser instruídas, sempre que possível, com:
I – justificativa histórica, pedagógica e institucional;
II – descrição dos serviços prestados à educação municipal;
III – manifestação do Conselho Escolar, quando existente;
IV – ofício de encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º

As homenagens que envolvam a atribuição de nome de pessoa a espaço físico escolar deverão, preferencialmente, ser póstumas, respeitada a legislação municipal vigente, a Lei Orgânica do Município e as boas práticas administrativas.

CAPÍTULO IV**DOS ESPAÇOS IDENTIFICADOS ANTERIORMENTE****Art. 8º**

Com relação aos espaços escolares que, antes da publicação desta Portaria, tenham recebido identificação nominal sem respaldo em ato legal específico, orienta-se que:

I – a unidade escolar realize levantamento das situações existentes;
II – as informações sejam formalmente comunicadas à Secretaria Municipal de Educação;
III – a Secretaria proceda à análise e indique as medidas adequadas, que poderão incluir regularização legal, manutenção provisória ou outras providências administrativas pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste artigo possui caráter organizacional e pedagógico, não implicando declaração automática de nulidade nem responsabilização retroativa de gestores escolares.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E MEMORIAIS

Art. 9º

Ficam estimuladas as ações pedagógicas, culturais e memoriais — tais como murais históricos, exposições, registros documentais e atividades comemorativas — desde que não configurem denominação oficial de espaços físicos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10

A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir orientações complementares visando apoiar as unidades escolares na correta aplicação desta Portaria.

Art. 11

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I FLUXO DO PROCEDIMENTO PARA PROPOSIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES

(Anexo integrante da Portaria nº 01/2026 – SME)

1. Identificação da Situação pela unidade escolar.
2. Discussão interna e apreciação pelo Conselho Escolar (quando houver).
3. Elaboração de justificativa histórica e pedagógica.
4. Encaminhamento à Secretaria Municipal de Educação com ofício e documentos.
5. Análise pedagógica, administrativa e legal pela Secretaria Municipal de Educação.
6. Definição do encaminhamento (regularização, manutenção provisória ou ajustes).
7. Tramitação legal, quando cabível, por meio de projeto de lei.
8. Oficialização somente após ato legal.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:5BFF071D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 02/2026 – SME/PM SÃO JOSÉ DE MIPIBU

Dispõe sobre a participação em bandas marciais, grupos de dança, grupos de teatro e atividades afins no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José de Mipibu/RN e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 99, inciso II, do Código Civil, os prédios, espaços e equipamentos das unidades escolares constituem bens públicos de uso especial, destinados prioritariamente às finalidades educacionais;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria Municipal de Educação organizar, normatizar, supervisionar, acompanhar as atividades desenvolvidas e prestar contas aos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que as atividades culturais, artísticas e formativas integram o processo educativo e devem estar alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP);

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar organização administrativa, equidade de acesso, segurança, acompanhamento pedagógico e correta aplicação dos recursos públicos,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º

A participação em bandas marciais, grupos de dança, grupos de teatro e demais atividades culturais, artísticas, formativas ou afins, desenvolvidas no âmbito das unidades escolares da rede municipal de ensino de São José de Mipibu, será exclusiva para estudantes regularmente matriculados na respectiva unidade escolar.

Art. 2º

Fica vedada a participação nas atividades de que trata esta Portaria de:
I – ex-alunos sem vínculo ativo de matrícula;
II – estudantes matriculados em outras unidades escolares, ainda que da rede municipal;
III – estudantes de outras redes de ensino;
IV – pessoas sem vínculo estudantil com a unidade escolar.

Art. 3º

A exclusividade prevista nesta Portaria tem finalidade educativa, pedagógica, administrativa e protetiva, visando:

- I – preservar o caráter pedagógico das atividades;
- II – assegurar vinculação ao PPP da escola;
- III – garantir segurança e acompanhamento institucional;
- IV – promover equidade de acesso;
- V – resguardar a correta utilização dos bens públicos.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, IDENTIDADE E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 4º

As atividades abrangidas por esta Portaria deverão:

- I – constar do planejamento pedagógico da unidade escolar;
- II – estar formalmente vinculadas ao PPP;
- III – ocorrer sob supervisão de profissional designado;
- IV – respeitar as normas de segurança e uso dos espaços escolares.

Art. 4º-A

As bandas marciais das unidades escolares da rede municipal deverão utilizar, obrigatoriamente, a denominação oficial da respectiva escola, sendo vedada a adoção de nomes paralelos, alternativos ou que não identifiquem claramente a unidade escolar a que pertencem.

Art. 4º-B

Os instrumentos musicais, equipamentos e materiais adquiridos com recursos públicos ou incorporados ao acervo das unidades escolares pertencem exclusivamente às escolas, constituindo bens públicos de uso educacional.

Parágrafo único.

É vedada a apropriação individual, cessão, empréstimo, transferência ou utilização desses bens para fins particulares ou externos, sem autorização formal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º

Compete à gestão escolar zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria, sem prejuízo da supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º

Situações excepcionais somente poderão ocorrer mediante autorização expressa e fundamentada da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º

O descumprimento desta Portaria sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis.

Art. 8º

Integram esta Portaria, como parte indissociável, os Anexos I e II.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Mipibu/RN, 26 de março de 2026.

JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:82549EDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 030/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2026.

Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para construção dos projetos de lei da LOA e LDO para o exercício de 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento das Audiências Públicas a serem realizadas no Município de São José do Campestre/RN, objetivando a promoção da audiência pública local, visando a construção dos Projetos de Lei Orçamentária Anual/LOA e da Lei das Diretrizes Orçamentárias/LDO para o ano de 2027.

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **Cesar Junior Secundo Bezerra** CPF nº ***.223.344-**, **Maria Helena Neves da Cruz** CPF nº ***.817.864-**, e **Camila Gonçalves Chaves** CPF nº ***.343.864-**, quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no dia, no local e hora marcados, quando serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e ações de governo, por área de atuação, para o ano de 2027, no caso da LDO e LOA;

IV – coleccionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como a meta física a ser alcançada, se possível, deliberadas e aprovadas nas audiências públicas, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo da escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei da LOA e da LDO.

§ 1º - Caberá ao servidor Cesar Junior Secundo Bezerra a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

§ 2º - Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através da audiência pública, conforme preceitua o inciso I do Par. 1º do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse(s) evento(s), quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A71DCBED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
COMUNICADO DE CANCELAMENTO**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso de suas atribuições legais e administrativas, vem por meio deste, **cancelar** a Portaria de Diária nº 054/2026-SMADCS, concedida à servidora **Layane Rayla Pinheiro da Silva**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do RN em 26/03/2026, tendo em vista que a mesma não pôde comparecer ao evento para o qual estava designada.

São José do Campestre/RN, 26 de março de 2026.

MARIA HELENA NEVES DA CRUZ

Secretária de Administração, Desporto e Comunicação Social

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:77C0C93B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2026 - REPUBLICAÇÃO**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **14/04/2026**, através do site www.bbmnet.com.br, conforme Processo Administrativo nº 201505957-9. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.saomiguel.rn.gov.br e no www.bbmnet.com.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@saomiguel.rn.gov.br.

São Miguel/RN, em 24 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Agente de Contratações

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:804571CB

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357 / 2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de abril de 2026 (quinta-feira), véspera do feriado Sexta-Feira Santa, alusivo à Semana Santa.

Art. 2º- Excetuam-se do ponto facultativo o funcionamento dos serviços essenciais e emergenciais cabendo aos dirigentes dos órgãos estabelecer o cumprimento das respectivas escalas normais de trabalho.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amélia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:4DD70465

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 144 / 2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARÃES NUNES**, ocupante do cargo de supervisora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, matrícula nº 210594-5, conforme protocolo nº 2025.SMEE.LIC.201506508-9.

Parágrafo Único. A licença para o período de 09/03/2026 a 09/04/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amélia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:70EAF2A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 145 / 2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, QUADRIÊNIO 2026/2030 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os membros representantes de órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada, para comporem, na qualidade de titulares e suplentes, o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do município de São Miguel/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Titular: Francisco Maxilanny Moraes de Oliveira

Suplente: Manoel Gustavo Leite de Araújo

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

Titular: Mayara Suelen de Oliveira Valcacer

Suplente: Maria Francilene de Aquino Pessoa

Titular: Gerlânio Nogueira Cavalcante

Suplente: Lindivan Alves de Moura Ferreira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PAIS DE ALUNOS

Titular: Janaina Muniz da Silva Lima

Suplente: Pedro José de Souza

Titular: Luana Monteiro de Medeiros

Suplente: Maria Aparecida Lopes de Queiroz

REPRESENTANTES DO SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL

Titular: Bonfim Eleutério de Freitas

Suplente: José Lindovan Dantas de Freitas

Titular: Antônio Ferreira de Souza
Suplente: Irene Lima Duarte de Freitas

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE foram indicados pela entidade que representa, para cumprir mandato de 04 (quatro) anos,

Art. 3º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE tem o período de vigência de 24 de março de 2026 a 24 de março de 2030.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de março de 2026, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

SÃO MIGUEL/ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, EM 26 DE MARÇO DE 2026

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes
Código Identificador:32E1BFF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2026

Processo Administrativo nº 1032/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**, nos termos descritos abaixo:

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, inc. IV, “a”.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: COMPACTO VEICULOS LTDA

CNPJ/CPF: 07.986.007/0002-54

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção/Revisão preventiva obrigatória de 110.000km, destinada ao veículo Micro-ônibus Marcopolo/Volare V8L ON de Placa RQJ-6D57, visando cobrir a garantia de acordo com o manual do Veículo.

Valor Total: R\$ 3.225,62 (três mil, duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Orçamentária: 03 .001 - Sec.Mun.de Administração e Rec.Humanos

Ação: 2009 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:

Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

São Paulo do Potengi/RN, 26 de março de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:A5BAB59C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2025 - INEXIGIBILIDADE
Nº 017/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): ROSEBERG TARGINO DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 049.329.774-09. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Locação de imóvel situado a Rua Otávio Lamartine, nº 261 - Centro, São Paulo do Potengi/RN, destinado ao funcionamento Sede da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania. **DO VALOR:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo o reajuste do valor do aluguel em conformidade com o índice IPCA no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento). O valor do aluguel passará à R\$ 1.567,00 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais), que serão pagos mensalmente. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do contrato com vencimento previsto para 06 de março de 2026, passando a vigorar de 07 de março de 2026 a 06 de março de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterados pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel está prevista no art. 106, art. 124, “II”, “d”, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 10.192/01 e Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 05 de março de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

ROSEBERG TARGINO DE LIMA,
P/ Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:F2D34EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2023 - ADESÃO Nº
012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI.
CONTRATADO(A): PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 41.964.044/0001-19. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais a este município de São Paulo do Potengi/RN. **DOS PRAZOS:** O presente termo aditivo tem como objetivo a prorrogação da vigência contratual que está com seu término previsto para o próximo dia 18 de março de 2026. O presente termo aditivo fica prorrogado com início em 19 de março de 2026 e término em 13 de janeiro de 2027. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93. e suas alterações posteriores.

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de março de 2026.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO –
Prefeito Municipal – Contratante e

PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO
EIRELI -
P / Contratada.

Publicado por:
Bruno José de Araújo Lima
Código Identificador:62D69A56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2023**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e TINUS INFORMÁTICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 35.408.525/0001-45, com sede na Rodovia BR 230, 11.034 – s/502, Empresarial Casa Nova Center, Renascer, Cabedelo/PB – CEP: 58.108-012, representada por ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.165,53 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), passando o valor de R\$ 27.360,00 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta reais) para o novo valor de R\$ 28.525,53 (Vinte e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos) nós “ termo do art.125, inciso I, do caput do art. 124, da Lei Federal nº14.133/2021.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
AÇÃO: 2119 – MANUT. DA SEC.MUNIC.DE TRIBUTAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.40 – SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ
SUBELEMENTO: 006 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 25/03/2026, e terá sua vigência até 31/12/2026

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 25 DE MARÇO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

CNPJ(MF) 08.080.210/0001-49

Contratante

Tinus Informática LTDA

CNPJ Nº 35.408.525/0001-45

ALDYR DE OLIVEIRA LIMA FILHO

CPF Nº 014.474-**

Pela/ Contratada

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:07C7AEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

PORTARIA EXECUTIVA Nº 17/2026 EMENTA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros representantes do Poder Público e representantes indicados pela Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Educação – CME, tudo em conformidade com o disposto na Lei nº 9.131/1995 e Lei Municipal nº 809/2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para ocuparem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Educação – CME, do município de São Tomé/RN.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- José Miguel de Menezes Júnior (Titular)
- Soraya Vanessa de Lima Lira (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Maria Kamila da Silva Marques (Titular)
- Ana Edileuza Dantas (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Francisco Selivan de Lima (Titular)
- Lucicarla Pereira da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DA ESCOLA ESTADUAL AMARO CAVALCANTE

- Julia Maria da Luz Waleska (Titular)
- Suanny Maiza Bezerra Furtado (Suplente)

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Lidya Denneye Nunes Ferreira (Titular)
- Maria da Conceição Araújo Ribeiro (Suplente)

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- Veronilda da Conceição Basílio (Titular)
- Joailson Miguel de Almeida (Suplente)

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES

- Dehonaria Fernanda Alves de Carvalho (Titular)
- Josilene Agostinho Bilro (Suplente)

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- João Henrique da Silva Galvão Batista (Titular)
- Vitória Nataly da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

- João Carlos da Silva (Titular)
- Vitor Rafael Azevedo de Medeiros (Suplente)

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

- Erasmo Carlos da Silva (Titular)
- Ana Maria Carlos Pereira (Suplente)

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 26 de março de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:D43D3B3A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **015/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA** 06503429410 (CNPJ: 39.908.756/0001-79), nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de março de 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DB2E65BC

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de “DISPENSA DE LICITAÇÃO”, com base no valor da proposta apresentada, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO; CONTRATADO: **RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA** 06503429410 (CNPJ: 39.908.756/0001-79), estabelecida na R. João Alves dos Santos, 130, VEREADOR VICENTE ALVES – SÃO VICENTE/RN CEP: 59.340-000; Valor Global: R\$ 60.169,00 (SESSENTA MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS), assim distribuídos por cada ordenador de despesas:

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), com o valor global de: R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ 11.261.481/0001-05) com o valor global de: R\$ 21.775,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais);

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNPJ: 14.851.152/0001-02) com o valor global de: R\$ 8.051,00 (oito mil e cinquenta e um reais).

São Vicente/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ TALIZ DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7F9A099E

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

A Prefeita Constitucional de São Vicente/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **015/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA** 06503429410 (CNPJ: 39.908.756/0001-79), nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 35.625,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de março de 2026.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:702AE7C6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que determina o Inciso IV do art. 71 e Inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando o que consta nos autos do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **015/2026**, fundamentada de acordo com o que preceitua o Inciso II do Art. 75 do referido diploma legal, **ADJUDICO, HOMOLOGO** o objeto/processo que trata da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E REINSTALAÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, e **AUTORIZO** a contratação da empresa **RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA** 06503429410 (CNPJ: 39.908.756/0001-79), nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com uma proposta perfazendo o valor global de **R\$ 21.775,00 (vinte e um mil, setecentos e setenta e cinco reais)** levando em consideração o critério do menor preço conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

São Vicente – RN, 26 de março de 2026.

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:9EE73F93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****1º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº060/2025****PROCESSO Nº 0061/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 - CC**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN

Contratado: **A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME**CNPJ: **11.572.226/0001-83**

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses.

Vigência: 25/03/2026 à 25/03/2027.

Senador Elói de Souza/RN, 25 de março de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:441D872A**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2026**

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 007/2026, do tipo **menor preço por item**, no modo de disputa **“ABERTO”**, dia 09/04/2026 às 08h:01m, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos hospitalares, com fornecimento parcelado e contínuo, destinados ao atendimento das unidades que compõem a rede pública municipal de saúde do Município de Senador Elói de Souza/RN, visando assegurar a manutenção das ações e serviços de saúde e o adequado atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: licitacaoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de março de 2026.

JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA

Agente de Contratação

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Jose Lucio Junior da Silva

Código Identificador:D14ECE0C**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE (SRP) Nº 006/2026****PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, de **medicamentos da farmácia básica**, destinados ao atendimento das

unidades integrantes da rede pública municipal de saúde da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN.

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através da Autoridade Superior, **ADJUDICA** como vencedores do Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2026, as empresas:**CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09**, com o valor total de R\$140.361,00 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta um reais).Itens:06,07,023,027,035,045,050,065,066,077,091,094,0102,0103,0113,0121,0122,0152,0158, 0163 e 0166.**CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 44.130.732/0001-71**, com o valor total de R\$145.688,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).Itens: 021,022,038,070,087,0128 e 0161.**DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20**, com o valor total de R\$232.737,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais).Itens: 01-04,08-010,012,013,018,019,028,030-032,036,037,039,044,047-049,051,053,054,058,061,063,069,074-076,078,084-086,090,092,095,097,099,0100,0104,0119,0123,0124,0129,0132,0133,0137-0143,0146,0147,0149-0151,0155,0156,0160,0164 e 0168.**GIULLITE B. MEDEIROS - ME – CNPJ: 21.437.704/0001-04**, com o valor total de R\$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).Itens: 0108-0112.**LEVI MEDI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.692.992/0001-82**, com o valor total de R\$126.476,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).Itens: 011,025,029,040-043,055,057,060,062,064,068,079-081,093,098,0105-0107,0116,01180120,0125,0134-0136,0144,0145,0153,0157,0159 e 0167.**MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 20.918.668/0001-20**, com o valor total de R\$84.745,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).Itens: 046,056,089,0114,0130,0131 e 0148.**PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17**, com o valor total de R\$22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais).Itens: 005,052,059,0101,0126,0170 e 0173.**DESERTOS:**Itens: 071,082,083 e 0171.**FRACASSADOS:**Itens:014a017,020,024,026,033,034,067,072,073,088,096,0115,0117,0127,0154,0162,0165,0169 e 0172.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de março de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:FFC619E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE (SRP) Nº 006/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, com fornecimento de forma continuada e entregas parceladas, de **medicamentos da farmácia básica**, destinados ao atendimento das unidades integrantes da rede pública municipal de saúde da Prefeitura de Senador Elói de Souza/RN.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico (SRP) nº 006/2026 com início em 19 de fevereiro de 2026, realizado em 20 de março de 2026, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 048/2026.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09, com o valor total de R\$140.361,00 (cento e quarenta mil, trezentos e sessenta um reais).

Itens: 06, 07, 023, 027, 035, 045, 050, 065, 066, 077, 091, 094, 0102, 0103, 0113, 0121, 0122, 0152, 0158, 0163 e 0166.

CIRURGICA EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 44.130.732/0001-71, com o valor total de R\$145.688,00 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Itens: 021, 022, 038, 070, 087, 0128 e 0161.

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 01.417.694/0001-20, com o valor total de R\$232.737,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais).

Itens: 01-04, 08-010, 012, 013, 018, 019, 028, 030-032, 036, 037, 039, 044, 047-049, 051, 053, 054, 058, 061, 063, 069, 074-076, 078, 084-086, 090, 092, 095, 097, 099, 0100, 0104, 0119, 0123, 0124, 0129, 0132, 0133, 0137-0143, 0146, 0147, 0149-0151, 0155, 0156, 0160, 0164 e 0168.

GIULLITE B. MEDEIROS - ME – CNPJ: 21.437.704/0001-04, com o valor total de R\$5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais).

Itens: 0108-0112.

LEVI MEDI DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 57.692.992/0001-82, com o valor total de R\$126.476,00 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

Itens: 011, 025, 029, 040-043, 055, 057, 060, 062, 064, 068, 079-081, 093, 098, 0105-0107, 0116, 0118, 0120, 0125, 0134-0136, 0144, 0145, 0153, 0157, 0159 e 0167.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 20.918.668/0001-20, com o valor total de R\$84.745,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Itens: 046, 056, 089, 0114, 0130, 0131 e 0148.

PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ: 01.722.296/0001-17, com o valor total de R\$22.310,00 (vinte e dois mil, trezentos e dez reais).

Itens: 005, 052, 059, 0101, 0126, 0170 e 0173.

DESERTOS:

Itens: 071, 082, 083 e 0171.

FRACASSADOS:

Itens: 014a017, 020, 024, 026, 033, 034, 067, 072, 073, 088, 096, 0115, 0117, 0127, 0154, 0162, 0165, 0169 e 0172.

Senador Elói de Souza/RN, 26 de março de 2026.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JUNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:
Jose Lucio Junior da Silva
Código Identificador:5AA03959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Executivo nº 067/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) meia diária à servidora **MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA**, CPF nº **017.259.194-51**, para custear despesas com deslocamento ao DETRAN para resolução de assuntos administrativos.
O valor total será de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data, devendo ser providenciada sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 26 de março de 2026.

ANTONIO MARCOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:5DBA7F79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 181-2026, 26 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 264/2026 e dispõe sobre os critérios de rateio dos recursos do FUNDEB no âmbito do Município de Serra de São Bento/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 264/2026,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o procedimento de rateio do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB, nos termos da legislação

municipal vigente, observadas as normas constitucionais, a Lei Federal nº 14.113/2020 e as orientações dos órgãos de controle.

Art. 2º - O rateio será realizado exclusivamente entre os profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede municipal de ensino, conforme definido na legislação aplicável.

Art. 3º - Para fins de distribuição do rateio, os recursos serão divididos entre os beneficiários na seguinte proporção:

I – 60% (sessenta por cento) destinados aos professores em efetivo exercício da docência em sala de aula;

II – 30% (trinta por cento) destinados aos professores que exerçam funções técnicas ou administrativas diretamente vinculadas à gestão pedagógica, orientadores educacionais, supervisores escolares; e

III – 10% (dez por cento) destinados aos auxiliares educacionais e às demais categorias vinculadas à educação.

Art. 4º - A distribuição dos valores dentro de cada grupo observará, cumulativamente:

I – A carga horária contratual do servidor;

II – O período de efetivo exercício no ano de referência;

III – O efetivo desempenho das atividades vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 5º - Para os professores, será considerado, adicionalmente:

* O efetivo exercício em sala de aula,

* Vedado o pagamento integral a servidores afastados da função docente.

Art. 6º - O servidor que tiver exercido mais de uma função durante o exercício financeiro terá o valor do rateio calculado de forma proporcional ao tempo de atuação em cada categoria.

Art. 7º - Não farão jus ao rateio os servidores que:

I – Não estejam em efetivo exercício nas atividades de educação básica;

II – Estejam afastados sem remuneração;

III – Não possuam vínculo ativo no período de referência;

IV – Não tenham atuação vinculada à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º - Os valores pagos a título de rateio:

I – Possuem caráter excepcional e eventual;

II – Não se incorporam à remuneração permanente;

III – Não geram direito adquirido;

IV – Não servirão de base para cálculo de vantagens;

V – Estarão sujeitos aos encargos legais aplicáveis.

Art. 9º - Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – Elaborar a relação dos beneficiários;

II – Apurar os valores individuais;

III – Atestar o efetivo exercício dos servidores;

IV – Encaminhar os dados ao setor financeiro para pagamento.

Art. 10 - A Controladoria Municipal e o setor contábil deverão acompanhar o cumprimento:

* Do mínimo constitucional;

* Das regras da Lei de Responsabilidade Fiscal;

* Das orientações do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 - O pagamento do rateio dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira, observada a dotação específica.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Serra de São Bento/RN, 26 de março de 2026.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:EDB5ED6B

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 264-2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder ao rateio do saldo remanescente dos recursos do FUNDEB aos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública municipal de ensino, observadas as normas constitucionais, a Lei Federal nº 14.113/2020 e as orientações dos órgãos de controle externo.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder ao rateio do saldo financeiro remanescente dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, exclusivamente da parcela vinculada ao mínimo de 70% (setenta por cento) destinada à remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, nos termos do art. 212-A da Constituição Federal e da Lei nº 14.113/2020.

§1º O rateio somente poderá ocorrer após:

I – Encerramento do exercício financeiro;

II – Comprovação formal de que foi cumprido o percentual mínimo constitucional de aplicação;

III – Quitação integral das obrigações patronais e encargos sociais;

§2º É vedada a realização de rateio caso o Município não tenha atingido o percentual mínimo constitucional de aplicação em remuneração dos profissionais da educação básica.

Art. 2º São beneficiários do rateio os profissionais da educação básica que se encontrem em efetivo exercício nas atividades de manutenção e desenvolvimento do ensino da rede municipal durante o exercício de referência, conforme art. 61 da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 14.113/2020.

§1º Considera-se efetivo exercício a atuação regular em funções pedagógicas, técnicas ou administrativas diretamente vinculadas ao funcionamento das unidades escolares e à oferta da educação básica municipal.

§2º Não farão jus ao rateio os servidores que, no período de referência:

I – Não estejam desempenhando atividades vinculadas à manutenção e desenvolvimento do ensino;

II – Estejam afastados sem percepção remuneratória;

III – não tenham registro funcional ativo na rede municipal no exercício correspondente.

Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), por se tratar de despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual e decorrente de vinculação constitucional obrigatória.

Art. 5º. Os critérios específicos de rateio, o valor global a ser distribuído e a forma de cálculo individual serão definidos por meio de Decreto do Poder Executivo, observando-se a proporcionalidade à carga horária e aos meses trabalhados no exercício de 2025.

Art. 6º Os valores pagos a título de rateio:

I – Possuem caráter excepcional e eventual;

II – Não se incorporam à remuneração permanente;

III – Não geram direito adquirido ou expectativa de repetição automática;

IV – Não servirão de base para cálculo de vantagens, gratificações ou aposentadoria;

V – Observarão a incidência legal de tributos e contribuições previdenciárias, quando cabível.

Art. 7º O rateio observará integralmente:

I – Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

II – A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000);

III – As orientações e entendimentos consolidados do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 8º. O rateio FUNDEB será considerado rendimento tributável, ficando sujeito à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme a legislação tributária federal aplicável, cabendo a

Secretaria responsável efetuar a retenção e o recolhimento do imposto concomitantemente ao crédito em favor do beneficiário.

Art. 9º O pagamento dependerá de dotação orçamentária específica:
02 – Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Educação
Natureza da despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

* REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:DCCE82FD

GABINETE DO PREFEITO RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2024017902

O Município de SERRA DE SÃO BENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.146.680/0001-68, com sede na PRAÇA SALVIANO GOMES 186, representado por HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 23.494.212/0001-78, com sede na AV ALBERTO MARANHÃO, 2377, EDF MARLY REBOUCAS SL 3, CENTRO, Mossoró-RN, CEP 59600-195, representada por FRANCISCO ALBERTO DE SOUSA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a rescisão do contrato com base no art. 137, inciso VIII., da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SERRA DE SÃO BENTO - RN, 16 de Março de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO
CNPJ(MF) 08.146.680/0001-68
Contratante

METAS CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ 23.494.212/0001-78
Contratado(a)

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:AACD2636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTRATOS PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 27/2025 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 585/2025.

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **METAS**

CONTABILIDADE CONSULTORIA E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º 23.494.212/0001-78, plenamente qualificada no contrato originário, neste ato representado por Francisco Alberto de Sousa, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 585/2025, em obediência à Lei nº 14.133/2021.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato número 27/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, especializada na prestação de serviços de consultoria tributária, especializada na apuração, revisão de arrecadação de receitas próprias, compreendendo ISS, IPTU, TLF e CIP na esfera administrativa do Município de Serra do Mel/RN.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira e prazo expresso na Cláusula Segunda será prorrogado mais **12 (doze) meses**, a partir da data de encerramento do contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 25 de março de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:DB084380

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 001/2026 - CME/SM

PORTARIA Nº 001/2026 – CME/SM

Dispõe sobre a atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN, no âmbito das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, e estabelece orientações para sua implementação nos Projetos Político-Pedagógicos das unidades escolares.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal de Educação e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, que estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que define as bases da organização da educação nacional e orienta a construção dos currículos escolares;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, homologada pelo Ministério da Educação, que estabelece as aprendizagens essenciais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Alfabetização e as diretrizes nacionais que orientam a garantia do direito à alfabetização das crianças nos anos iniciais do Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**, instituído pelo Ministério da Educação – Lei nº 14.407/2022 e Decreto nº 11.556/2023 e Lei nº 15.247/2025, que tem como objetivo assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, promovendo ações articuladas entre União, Estados e Municípios;

CONSIDERANDO o **Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI**, política pública vinculada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pela Portaria MEC nº 85/2025 que visa fortalecer as práticas pedagógicas relacionadas à oralidade, leitura e escrita na Educação Infantil;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer práticas pedagógicas que promovam o desenvolvimento da **consciência fonológica, da fluência leitora, da compreensão textual e da produção escrita;**
CONSIDERANDO a importância da **avaliação formativa e diagnóstica** como instrumento fundamental para o acompanhamento

da aprendizagem dos estudantes; os ciclos avaliativos formativos do CNCA e as avaliações de Entrada e Saída em Fluência Leitora – PARC ambas no âmbito do Compromisso;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento dos **Projetos Político-Pedagógicos (PPP)** das unidades escolares às políticas educacionais vigentes e às diretrizes curriculares nacionais como também as ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer diretrizes para a atualização do Currículo da Rede Municipal de Ensino de Serra do Mel/RN, no âmbito das ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI, com foco no fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento.

Art. 2º A atualização curricular deverá contemplar:

I – o fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas ao **desenvolvimento da leitura e da escrita** desde a Educação Infantil;

II – a promoção de experiências pedagógicas que estimulem a **oralidade, a escuta, a leitura e a produção escrita**;

III – a implementação de estratégias didático-pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da **consciência fonológica e da compreensão leitora**;

IV – o desenvolvimento e acompanhamento da **fluência leitora** dos estudantes dos anos iniciais do Ensino Fundamental;

V – a utilização sistemática de **avaliações diagnósticas e formativas** para acompanhamento do processo de aprendizagem;

VI – o fortalecimento de práticas pedagógicas voltadas à alfabetização na perspectiva do **letramento e da aprendizagem significativa**.

Art. 3º As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino deverão adequar e atualizar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), incorporando as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

§1º A atualização deverá contemplar:

I – a organização de práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento das competências de leitura e escrita;

II – o trabalho sistemático com **diferentes gêneros textuais**;

III – ações permanentes de incentivo à **formação do leitor** no ambiente escolar;

IV – estratégias de acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, incluindo instrumentos de monitoramento da **fluência leitora**;

V – ações pedagógicas voltadas ao desenvolvimento da **oralidade e da linguagem na Educação Infantil**;

VI – a articulação das práticas pedagógicas com as diretrizes da **BNCC e do currículo municipal**.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – orientar tecnicamente as unidades escolares no processo de atualização curricular;

II – promover **formação continuada para professores da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental**, com foco nas práticas de alfabetização, leitura e escrita;

III – acompanhar e monitorar a implementação das diretrizes estabelecidas nesta Portaria;

IV – apoiar a implementação das ações pedagógicas vinculadas ao **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao ProLEEI**.

Art. 5º As unidades escolares terão prazo de até 60 dias para realizar a atualização dos seus Projetos Político-Pedagógicos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Portaria.

Art. 6º O Conselho Municipal de Educação acompanhará e poderá avaliar a implementação das diretrizes estabelecidas neste ato normativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel/RN, 25 de Março de 2026.

LEANDER KEYSER DE MACÊDO SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Presidente Portaria Nº 013/2025

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:9BF563A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 084/2026 REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento				
Cargo/função: Motorista	CPF: 035.XXX.244-36	Quantidade: ½ (meia)		
Destino: Santa Cruz	Data: 16/03/2026	Valor Unitário(R\$): 80,00	Valor (R\$): 40,00	Total
☐ Valor Integral		TOTAL: R\$ 40,00		
☒ 50% (cinquenta por cento) do Valor				
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir a paciente D.S.R. para atendimento no Hospital Ana Bezerra em Santa Cruz-RN. Ressarcimento.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:8201D60F

GABINETE CIVIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Hélio Araújo do Nascimento					
Cargo/função: Motorista		CPF: 035.XXX.244-36		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 24/03/2026		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
☒ (X) Valor Integral				TOTAL: R\$ 150,00	
☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor					
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: conduzir o paciente E.A.N. para atendimento na Policlínica Liga Contra o Câncer em Natal-RN. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de março de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:38D07F31**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 240301/2026**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 27/03/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 01/04/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 240301/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de Gás GLP 13kg e vasilhame de Gás GLP 13KG vazio, com entrega parcelada de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN, para qual solicitamos as providências necessárias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 26 de março de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:8A54C291**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 04/2026PE. Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação e Turismo do município de Severiano Melo/RN.. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
54 - MOISES GARCIA COSTA	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 50, 51, 52	161.339,70
1280 - INFODIGITAL LTDA	30, 46, 47, 48	2.600,00

- Valor total de R\$ 163.939,70. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 25/03/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 25/03/2026

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:E5128366**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Dispensa nº 180301/2026. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de BUFFET, para o evento "Festa das mulheres 2026",

atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
1285 - DOROTEU EVENTOS, PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA	1	60.000,00

- Valor total de R\$ 60.000,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – TAISA DEISE LUCENA FREITAS MELO CARVALHO. 25/03/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 25/03/2026

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:19C83389**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 250301/2026**

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 27/03/2026 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 01/04/2026, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 250301/2026 - tipo "menor preço". A presente licitação tem por finalidade a Aquisição de aparelhos de Ar-condicionados Split para as Secretarias Municipais do município de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 26 de março de 2026.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:81A6730F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 001/2026****DECRETO Nº 001 de 25 de março de 2026**

Declara situação de emergência nas áreas do município de Severiano Melo/RN, afetadas por desastre natural climatológico denominado TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.3.2.1.4) e dá outras providências, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO:**CONSIDERANDO:**

I – O evento ocorrido no município de Severiano Melo/RN caracterizado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil como **COBRADE 13214: TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS** e como **consequências causou enxurradas, alagamentos e rompimentos de reservatórios de água** - que acometeu o município nos dias 22 e 23 de março do corrente ano;

II - Que chuvas intensas ocorridas no Município nos dias 22 e 23 de março de 2026, atingindo a totalidade da zona rural – localidades Santo Antônio, Boa Vista I e II, Ipeira, Malhada Vermelha, Floresta, Gitirana - provocando enormes prejuízos como destruição de obras

públicas e vias de acesso, passagens molhadas, bueiros, ocasião em que houve um volume excessivo de chuvas chegando a 160 mm, curto período;

III – Que entre os meses de fevereiro e março de 2026 totalizou 600 milímetros, conforme acompanhamento da Defesa Civil Municipal;

IV – Que todos os reservatórios hídricos localizados no município se encontram em sangria;

V – Que alguns dos reservatórios hídricos já se romperam, causando prejuízos incomensuráveis à população;

VI – Que em decorrência do referido evento, todas as vias de acesso à sede do município estão comprometidas e intransitáveis deixando as comunidades em completo isolamento, inclusive, com a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino por tempo indeterminado;

VII – Que de acordo com Relatório da Secretaria Municipal de Assistência Social, a grande maioria das pessoas afetadas pelas chuvas intensas tiveram danos em lavouras e criatórios, atingindo assim, a qualidade de vida dos cidadãos, além dos prejuízos econômicos públicos e privadamente e consequentemente prejuízos sociais.

VIII – Que a maioria da população atingida são famílias em situação de vulnerabilidade social em função das precipitações pluviométricas com chuvas intensas.

IX – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, e a imediata recuperação das vias vicinais bem com assistência aos afetados;

X – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento de toda a tempestade, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil do Município de Severiano Melo, favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Severiano Melo/RN registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como TEMPESTADE/CHUVAS INTENSAS (COBRADE - 1.4.1.1.0), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas, em especial a Secretaria Municipal de Obras para a imediata recuperação das vias vicinais.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil do município.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano. Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de

Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal, em Severiano Melo/RN, 25 de março de 2026.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito de Severiano Melo.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:BCDBDD96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 004, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, os procedimentos para qualificação de organizações sociais e para celebração de contrato de gestão, nos termos da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, e na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Município de Sítio Novo/RN, os procedimentos administrativos para a qualificação de organizações sociais e para a celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas do contrato de gestão, nos termos da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, e da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – organização social: a pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada nos termos da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, e da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

II – chamamento público: o procedimento administrativo destinado à seleção de organização social, mediante edital;

III – contrato de gestão: o instrumento jurídico celebrado entre o Poder Público e a organização social para a execução de atividades, serviços, projetos ou políticas públicas, na forma da legislação aplicável;

IV – comissão de seleção: o colegiado designado para receber, examinar, avaliar e julgar documentos e propostas apresentados no chamamento público.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal da área finalística:

I – coordenar o chamamento público;

II – instruir os processos administrativos relativos à qualificação e à celebração do contrato de gestão;

- III – prestar apoio técnico e administrativo à comissão de seleção;
 IV – adotar as providências necessárias à formalização do contrato de gestão;
 V – acompanhar a execução contratual, sem prejuízo das competências de fiscalização, monitoramento e controle.

CAPÍTULO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º O chamamento público será instaurado por edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município e em meio eletrônico oficial de ampla divulgação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º O edital conterà, no mínimo:

- I – o objeto;
 II – os requisitos de habilitação;
 III – os critérios objetivos de seleção;
 IV – o valor estimado da parceria, quando cabível;
 V – o prazo de vigência;
 VI – a composição ou a forma de designação da comissão de seleção;
 VII – a disciplina dos recursos administrativos.

§ 2º O edital poderá prever visita técnica ao local de execução, quando pertinente à adequada formulação da proposta.

Art. 5º A organização social interessada deverá apresentar a documentação exigida na Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, especialmente a relativa a:

- I – comprovação de existência jurídica pelo prazo mínimo exigido em lei;
 II – regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista;
 III – capacidade técnica e operacional compatível com o objeto;
 IV – regularidade jurídica e institucional;
 V – demais exigências previstas no edital.

Art. 6º A comissão de seleção examinará a documentação de habilitação e julgará as propostas de acordo com os critérios objetivos fixados no edital.

§ 1º Será classificada em primeiro lugar a entidade que obtiver a maior pontuação final, na forma do edital.

§ 2º Das decisões da comissão de seleção caberá recurso administrativo, nos termos e prazos previstos no edital.

Art. 7º A comissão de seleção será composta por número ímpar de membros, designados pelo Prefeito, preferencialmente servidores públicos de áreas relacionadas ao objeto da parceria.

Parágrafo único. Compete à comissão de seleção:

- I – receber a documentação e as propostas;
 II – promover diligências, quando necessárias;
 III – proceder ao julgamento da habilitação e das propostas;
 IV – elaborar relatório técnico conclusivo;
 V – decidir, em primeira instância, os recursos administrativos, quando cabível;
 VI – motivar expressamente os atos de inabilitação, desclassificação ou indeferimento.

CAPÍTULO III

DO CONTRATO DE GESTÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 8º Concluído o chamamento público, o Poder Executivo qualificará a entidade vencedora e celebrará o contrato de gestão no prazo de até 60 (sessenta) dias, observado o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025.

Parágrafo único. O contrato de gestão conterà cláusulas que disponham, no mínimo, sobre:

- I – o objeto;
 II – as metas e os resultados a serem alcançados;
 III – os recursos financeiros envolvidos;
 IV – o cronograma de execução;
 V – os mecanismos de acompanhamento e supervisão;
 VI – a prestação de contas;
 VII – as responsabilidades das partes.

Art. 9. A celebração do contrato de gestão dependerá de Estudo Técnico Preliminar ou de documento equivalente que demonstre a necessidade da parceria e a compatibilidade orçamentária e financeira da despesa, observado o art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 10. A organização social deverá manter controles internos aptos a demonstrar a correta aplicação dos recursos públicos recebidos.

§ 1º A organização social apresentará relatório simplificado periódico à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, na forma prevista no contrato de gestão.

§ 2º A prestação de contas anual será apresentada à autoridade municipal competente, nos termos da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, e do contrato de gestão.

§ 3º A Administração promoverá a divulgação das informações essenciais da parceria no Portal da Transparência do Município, observado o regime jurídico aplicável.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 11. A cessão de servidor público à organização social observará o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, e será formalizada por termo de cessão.

§ 1º A cessão não afastará o vínculo jurídico do servidor com o Município.

§ 2º A cessão de bens públicos, móveis ou imóveis, observará o disposto no art. 32 da Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, será formalizada por termo específico e dependerá de autorização legislativa, quando exigida pela Lei Orgânica do Município.

Art. 12. A inexecução contratual e as infrações legais sujeitarão a organização social às penalidades previstas na Lei Municipal nº 529, de 9 de setembro de 2025, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. Este Decreto não cria nem concede benefício fiscal ou tributário.

Parágrafo único. Eventual incentivo fiscal dependerá de lei específica, nos termos da legislação aplicável.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal de Sítio Novo

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:321697CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

Processo:242/2026.**Adesão Pregão:**001/2026.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Sítio Novo/RN; CNPJ Nº 08.160.756/0001-00.**Contratado:**Nacional Veiculos e Serviços LTDA; CNPJ: 04.770.238/0001-57.**Objeto:**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, SEM USO (0 KM), ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, TIPO AMBULANCIA, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SITIO NOVO/RN.**Valor:**R\$ 300.000,00.**Data de Assinatura:**24/02/2026.**Vigência:**24/02/2026 até 31/12/2026.**Fundamentação Legal:**Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**Assinatura:**Contratante:Andreza Brasil Souto Bezerra - Prefeita.Contratada: Carlos André Cosme França; CPF nº 983.551.554-91.**Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:8E1D67E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2026

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 25, II, da Lei federal 14.133/21, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 357/2026, Objeto: Pagamento da mensalidade da Associação da Instância de Governança Regional do Trairi – IGR Trairi, entidade de governança regional reconhecida pelo Ministério do Turismo e integrante do Mapa do Turismo Brasileiro, do Município de Sítio Novo/RN., que trata da contratação da empresa: ASSOCIAÇÃO DA INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA

REGIONAL DO TRAIRI, CNPJ: 53.051.309/0001-77, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Sítio Novo/RN, 03 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:31D9F9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 08/2026
O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Sítio Novo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Art. 74, II, da Lei federal 14.133/2021, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 404/2026, Objeto: 31ª FIART RN - FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO, que trata da contratação da empresa ESPACIAL NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 40.810.350/0001-38vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Sítio Novo/RN, 05 de fevereiro de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:201519F9

GABINETE DA PREFEITA DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, no dia 02 de abril de 2026 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN.

CONSIDERANDO, que o dia 02 de Abril, quinta-feira, antecede a comemoração da Paixão de Cristo em todo o Brasil e inclusive no nosso município.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, no dia 02 de Abril de 2026.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes das repartições públicas municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 26 de Março de 2026.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Saul Sanchez Medeiros Santos

Código Identificador:E1287E5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA Nº 02/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHS SUB-50, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974144/2024/MCIDADES/CAIXA, saiu vencedor(a): WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) Item(ns): 1. Fica assim a licitação supracitada adjudicada e homologada.

Taipu/RN, 26/03/2026

ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:F3068748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 02/2025

O Município de Taipu/RN torna público o resultado da licitação acima epigrafada – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES HABITACIONAIS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FNHS SUB-50, DESTINADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE COMPROMISSO Nº 974144/2024/MCIDADES/CAIXA, saiu vencedor(a): WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI – CNPJ Nº 28.240.229/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) Item(ns): 1.

Taipu/RN, 26/03/2026

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO

Agente de Contratação Municipal

Publicado por:

Cicero Ribeiro da Anunciação Neto

Código Identificador:AFDDDD80

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.159.089/0001-45, localizada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para registro de preços a se processar de **FORMA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, ou no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir do dia 27 de março de 2026 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: dia 09 de abril de 2026 às 08h30. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

José Jailson Pereira

Agente de Contratação:

Tangará/RN, em 26 de março de 2026

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:0137E55F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: **LUMIART COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ de nº 40.351.078/0001-75.

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 20/11/2026 ao contrato de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DA REDE QUE SE FAZEM NECESSÁRIAS NA SEDE E DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – DE ADESAO Nº 004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 093/2024 celebrado entre as partes.

Vigência até 20/11/2026

Tangará/RN 20 de novembro de 2025.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO

Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:0FC60DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001/2026-CMDCA - CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA, de 25 de março de 2026.

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição de Conselheiros Tutelares Titulares.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TANGARÁ/RN**, através de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 593 de 18 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, em observância a Resolução CONANDA Nº 231 DE, 28 de dezembro

de 2022, e em cumprimento a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho e 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

CONSIDERANDO, o § 1º do Art. 45º da LEI MUNICIPAL Nº 593, DE 18 DE MAIO DE 202015 e a RESOLUÇÃO CONANDA Nº 231 DE, 28 DE DEZEMBRO DE 2022, Art. 16 Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga. § 1º Os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de classificação publicada e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares;

CONSIDERANDO, o Art. 45º da LEI MUNICIPAL Nº 593, DE 18 DE MAIO DE 202015, que dispõe que: Os suplentes serão convocados para assumir a função de membro do Conselho Tutelar, seguindo a ordem de classificação;

CONSIDERANDO, a comunicação de RENÚNCIA do Primeiro Suplente de Conselheiro Tutelar o Senhor **ADRIANO AUGUSTO PEREIRA**, datada em 23/03/2026, não poder concluir a substituição dos Membros do Conselho Tutelar em seu período de férias em curso;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição dos Conselheiros Tutelares Titulares que gozarão de férias de direito.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar em caráter de urgência, respeitando a ordem de classificação publicada através da RESOLUÇÃO Nº 010/2023-CMDCA, de 19 de outubro de 2023, o Conselheiro Tutelar Suplente **PAULO FERREIRASIMPLÍCIO CARDOSO**, para cobrir período de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares.

Art. 3º - O Conselheiro Tutelar Suplente deverá se apresentar no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tangará/RN, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 4º - O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições contrárias.

Tangará/RN, 25 de março de 2026.

VERÔNICA ELANE DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:6CA7AEA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 014/2026 – GP

**“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando o memorando Nº 221/2026 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA SEM PERNOITE**, perfazendo o valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) a servidora **GELIANE GARCIA SANTOS**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25 de Março de 2026, onde irá participar da **152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIR 4ª REGIÃO DE SAÚDE**.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de Março de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:69ED8907

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 049/2026-GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso e gozo das atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora **Maria Tatiany Azevedo de Souza**, matrícula n.º 1565, ocupante do cargo efetivo de Professor, a **Função Gratificada** correspondente, nos termos da legislação vigente, para o exercício da função de **Coordenador Pedagógico Escolar de 6º ao 9º Ano**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC**.

§ 1º A concessão da referida Função Gratificada ocorrerá em caráter precário, temporário e de confiança, podendo ser revogada a qualquer tempo, por necessidade da Administração Pública ou conveniência do interesse público.

§ 2º O servidor designado para a função deverá observar rigorosamente as normas e diretrizes institucionais, respondendo pelo adequado cumprimento das atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º A remuneração da servidora será composta pelo vencimento do cargo efetivo, acrescido da gratificação estabelecida na Lei Municipal nº 433/2022, condicionada ao efetivo exercício das atribuições correspondentes, vedada qualquer forma de incorporação aos vencimentos, sob qualquer hipótese ou pretexto.

§ 1º A percepção da gratificação fica vinculada à regular prestação das funções inerentes ao cargo designado, sendo imediatamente cessada no caso de exoneração, dispensa ou retorno ao cargo de origem.

§ 2º A concessão da Função Gratificada não gera direito adquirido, podendo ser revogada sem necessidade de justificativa específica, conforme o interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, **26 de março de 2026**.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:EE1FAEF0

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO

CRUZ/RN EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO

CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 10/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

Contratado: MJK CONSULTORIA LTDA, inscrita sob o CNPJ; 40.331.150/0001-00, com sede a Rua Jaguarari, 2523 – CEP: 59.062-50, Lagoa Nova, Natal/RN.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA FISCAL TRIBUTÁRIA COM ASSESSORAMENTO TÉCNICO A FIM DE AVALIAR, REVISAR E ORIENTAR A SISTEMÁTICA APLICADA AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS (REVISÃO, ATUALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA), DANDO SUPORTE NA RATIFICAÇÃO, NA COBRANÇA E NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS VENCIDOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.003	SECRETARIA DE PLAN. FINANÇAS CONTROLE ORÇAMENTARIO
AÇÃO:	2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA
FUNÇÃO:	04	ADMINISTRAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA:	0100	Atividade de Apoio Administrativo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS:	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência: Fica prorrogado até o dia 25/03/2027

Fundamentação legal: Nos termos da lei 14.133/2021.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 25 de março 2026

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –

Prefeito Municipal

SULEITO SILVA MARTINS –

Sócio Administrador

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:BD1BE563

SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS

PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 15/2026 – GP

“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENCIA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o servidor público municipal, a senhora **IVANE FERREIRA DE SOUZA ARAÚJO**, ocupante do cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, matrícula sob nº22, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026, referente ao 5º (quinto) quinquênio.

Art. 2º Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 26 de março de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria da Vitoria Araujo
Código Identificador:80B802B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Municipal do Município de Tibau – RN, nos dias 01 e 02 de abril de 2026, devido ao feriado nacional referente a Sexta Feira Santa no dia 03 de abril.

Art. 2º - Continuam sendo, executando-se aquelas atividades que sejam essenciais ao atendimento da população do município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 26 de março de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:3730093C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.001	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2202	Gestão e Manutenção da Festa em Homenagem ao Dia das Mães				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	35.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						35.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza da Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339035	Serviços de Consultoria	Fonte de Recurso	15000000	R\$	35.000,00
Valor da Anulação (R\$)						35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de março de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:8895E761

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 066/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 066/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

EXONERAR DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE ADMINISTRATIVO – NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA NO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Lei Municipal nº: 00454 de 26/04/2018** e da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o Sr. **JORGE VITOR DA SILVA SANTIAGO**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 106.911.934-28**, do Cargo Comissionado de **GERENTE ADMINISTRATIVO – NA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DA PREFEITA**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação **com caráter retroativo na data de 20/03/2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se em.

Tibau/RN, 26 de março de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:2077C0F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº
020/2026****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DA DISPENSA Nº 020/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratada: **SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ:
13.406.686/0001-67**

Processo nº 045/2026- Dispensa nº 020/2026– Comissão de Contratação

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE INSTALAÇÃO, SUSTENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO MÓDULO DE CONTROLE DE ACESSO POR RECONHECIMENTO FACIAL PARA SERVIDORES E ALUNOS, COM A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO-SIGEDUC.**

Valor: **R\$60.565,29(sessentamil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Contratante

**SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA**

Contratada

Publicado por:

Jailma de Oliveira F. C. de Lima

Código Identificador:E4B224E4

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 923, DE 26 DE MARÇO DE
2026.**

ALTERA O ANEXO I DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 808, DE 14 DE JUNHO DE 2023, QUE DIS-PÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºO Anexo I da Lei Ordinária Municipal nº 808, de 14 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

Câmara Municipal de Tibau do Sul

TABELA DE DIÁRIA INTEGRAL DE VIAGEM

DESTINO	VALOR
Municípios do Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 800,00 (oitocentos reais).
Demais Estados	R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
África, Ásia, Europa, Oceania e Oriente Médio	€ 500,00 (quinhentos euros)
América do Norte	US\$ 500,00 (quinhentos dólares)
América do Sul	US\$ 500,00 (quinhentos dólares)

” (NR)

Art. 2ºAs despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, e sua execução observará os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 26 março de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:166499CD

**GESTOR DE CONTRATO
EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO: 29/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
02/2025**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL – RN

CNPJ:08.168.775/0001-82

CONTRATADO: CR2 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
UNIPessoal LTDA

CNPJ: 50.288.682/0001-58

CONTRATO: 29/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
02/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, incluindo: Diagnóstico e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Adequação e/ou Implantação de toda a tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) e a Lei da Transparência (LC 131/2009), conforme exigências dos Tribunais de Contas, Ministério Público e outros.

ADITIVO DE PRAZO: Aditivo de 12(doze) meses.

VIGÊNCIA: 26/02/2026 até 25/02/2027

DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tibau do Sul/RN.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito-P/Contratante

MARIA DO SOCORRO SOARES LASSANCE MAYA

Proprietária - P/Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:8934C75D**GESTOR DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL - CNPJ: 08.168.775/0001-82

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 48.529.699/0001-08

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL DE ASSESSORIA E CONSULTORIA COM ATUAÇÃO TÉCNICA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.

VIGÊNCIA: Início: 24/03/2026 - Término: 23/03/2027

Valor: R\$ 10.000,00, (Dez mil reais) mensais.

Tibau do Sul/RN, 24 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito - P/ Contratante

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Representante Legal - P/ Contratada

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:222A5539**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Maria Máxima Alves Marinho Lemos, CPF nº 028.605.799-90,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada na **Fazenda Paraíso, Distrito de Munim, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.****MARIA MÁXIMA ALVES MARINHO –**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:B770F960**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Edmilson Barbosa Da Silva, CPF nº 024.399.864-37,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.****EDMILSON BARBOSA DA SILVA –**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:CCACF0DC**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Sandra Alves Marinho Nascimento, CPF nº 791.825.934-34,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada na **Fazenda Paraíso, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.****SANDRA ALVES MARINHO NASCIMENTO –**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:AD4B4FF9**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Maria Auxiliadora Marinho Bezerra, CPF nº 311.965.944-49,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada na **Fazenda Manimbu, Distrito de Munim, Município de Tibau do Sul/RN..****MARIA AUXILIADORA MARINHO BEZERRA**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:9C1E0965**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Antônio André de Freitas Tavares Neto, CPF nº: 703.387.794-34,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema, a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Umari, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.****ANTÔNIO ANDRÉ DE FREITAS TAVARES NETO –**

Produtor Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:407047EA**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Josiane Tavares Mollick, CPF nº 876.882.634-68,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Umari, Zona Rural, Tibau do Sul/RN.****JOSIANE TAVARES MOLLICK –**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:ECC984F4**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA****Maria de Lourdes Lopes de Oliveira, CPF nº 034.282.724-39,** torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada na **Fazenda Santa Eliza, RN 003 de Goianinha/Tibau do Sul, Zona Rural, Município de Tibau do Sul/RN.****MARIA DE LOURDES LOPES DE OLIVEIRA –**

Produtora Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos

Código Identificador:C9D02A5F

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Eli Teixeira Da Silva, CPF nº 044.552.554-19, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Piau, Distrito de Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN**.

ELI TEIXEIRA DA SILVA –
Produtora Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:2B837642

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Maria José Bezerra da Rocha, CPF nº 443.854.804-78, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN**.

MARIA JOSÉ BEZERRA DA ROCHA –
Produtora Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:7452CFC5

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Erineide De Figueiredo Silva, CPF nº 626.899.674-72, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio São Felix II, Distrito Piau, Zona Rural, Tibau do Sul/RN**.

ERINEIDE DE FIGUEIREDO SILVA –
Produtora Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:C2EAD17B

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

João Tomé Bezerra, CPF nº 647.534.507-59, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN**.

JOÃO TOMÉ BEZERRA –
Produtora Rural

Publicado por:
Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:D1A6E739

**SECRETARIO DE AGRICULTURA E PESCA
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

Severino José Bezerra, CPF nº 033.832.744-46, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a RLS para a atividade de **Carcinicultura**, localizada no **Sítio Bela Vista, Zona Rural, Tibau do Sul/RN**.

SEVERINO JOSÉ BEZERRA –
Produtor Rural

Publicado por:

Ítala Maiara Marinho de Mederos
Código Identificador:776F6357

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2026 - GPMTB**

Dispõe sobre remanejamento de Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 002, de 06 de fevereiro de 1997.

Considerando a necessidade administrativa com vistas ao melhor aproveitamento de pessoal no âmbito da atual Gestão Executiva Municipal.

R E S O L V E:

REMANEJAR a servidora **JAURIA JALMA BATISTA DE ARAÚJO**, CPF 023.161.264-80, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, que passará a exercer as atribuições de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas/RN, 26 de março de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:

José Cezar Muniz Fachine
Código Identificador:3BBED49D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2026.**

Processo Administrativo Nº 18100.000029/2026 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a Construção de Espaço Esportivo no Município de Touros/RN, conforme projeto padronizado pelo Ministério do Esporte, relativo ao Termo de Compromisso nº 987387/2025, mediante o regime empreitada por preço unitário. Maiores informações através do correio eletrônico licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 27/03/2026 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 14/04/2026 às 10h01 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Touros, 26 de março de 2026

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:DC52A41F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 33/2026.**

O Ordenador de Despesas da(o) Prefeitura Municipal de Touros/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP), e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 14100000022/2026, Objeto: Contratação de empresa para instalação e locação de 01 (um) estande de 32m² (8,00mx4,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 04 (quatro) testeiras, 04 (quatro) balcões, 04 (quatro) banquetas, 04 (quatro) tomadas de 220v e iluminação com 12 (doze) spots, para a 12º FEMPTUR (feira dos municípios e produtos turísticos do RN) que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Natal, que trata da contratação da empresa: ARGUS Assessoria a Eventos de Turismo Ltda, CNPJ: 13.505.964/0001-33, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2026.

PROCESSO: 14100000022/2026.

BASE LEGAL: É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, caput (PNCP) e alterações posteriores em conformidade conforme parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa para instalação e locação de 01 (um) estande de 32m² (8,00mx4,00m), com estrutura de alumínio na cor natural, divisórias em painéis tipo TS, 04 (quatro) testeiras, 04 (quatro) balcões, 04 (quatro) banquetas, 04 (quatro) tomadas de 220v e iluminação com 12 (doze) spots, para a 12º FEMPTUR (feira dos municípios e produtos turísticos do RN) que ocorrerá nos dias 10 e 11 de abril de 2026, no Centro de Convenções de Natal.

NOME DO CREDOR: ARGUS Assessoria a Eventos de Turismo Ltda, CNPJ: 13.505.964/0001-33.

VALOR TOTAL GLOBAL R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Touros/RN, 26 de março de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento

Código Identificador:73745BDE

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 206/2026 - GABINETE CIVIL

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que o confere a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **RAFAEL ADRIANO DA SILVA**, motorista contratado do Município de Touros/RN, Matrícula de nº 18503, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.245.XXX-41, 1 (uma) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação, no dia 31 de março de 2026, uma vez que está transportando paciente, que realizará consultas no Hospital Universitário Ana Bezerra – Santa Cruz/RN.

Art. 2º. Determinar ao Secretário Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de março de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros

Código Identificador:A8AD1316

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo: 17/2024. **Dispensa:** 02/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA; CNPJ: 40.998.734/0001-26. **Objeto:** Segundo Termo Aditivo de Prazo - Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças, Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades do SAAE/TOUROS/RN. **Data de Assinatura:** 26/03/2026. **Vigência:** 27/03/2026 até 27/03/2027. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: Alessandra Magally Lima de Abreu; CPF nº 631.XXX.604-72.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:5477EC20

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2024

Processo: 18/2024. **Dispensa:** 03/2024. **Contratante:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE/TOUROS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.081.051/0001-05. **Contratado:** JF CONSULTORES LTDA; CNPJ: 03.203.151/0001-35. **Objeto:** Segundo termo aditivo de prazo e valor, correspondente a 4,44% do valor mensal inicial - Contratação de empresa para utilização de Licença de Softwares de Gestão Comercial em Saneamento, faturamento de contas, atendimento virtual (web) para emissão de 2ª via de contas e certidões, software para leitura e impressão simultânea de faturas e prestação de serviço de suporte técnico especializado em programa utilizado no SAAE/TOUROS-RN. **Data de Assinatura:** 26/03/2026. **Vigência:** 27/03/2026 até 27/03/2027. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Edvaldo dos Santos de Medeiros – Presidente. Contratada: João Francisco Ribeiro de Souza; CPF nº 253.XXX.464-49.

Publicado por:

Claudio de Oliveira França

Código Identificador:8C35CCBE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 015/2026-SAAE

CONCEDE DIÁRIA ESTADUAL À SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA FINANCEIRA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TOUROS-RN – SAAE, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal de nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal nº 978/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao senhor **Edvaldo dos Santos de Medeiros**, Presidente do SAAE, matrícula nº 0337-2, ½ (meia) diária Estadual, ao valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme determina a Lei Municipal nº 909/2023, alterada pela Lei Municipal nº 978/2025, em seu artigo 1º, para custear despesas com alimentação e deslocamento urbano durante viagem à Natal no dia 27 março de 2026, para participar de audiência na COSERN, objetivando soluções de pendências de novas ligações elétricas para a Autarquia.

Art. 3º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com integralidade de efeitos.

Registrem, Publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 26 de março de 2026.

FRANCINEIDE ARAÚJO DA SILVA

Diretora Financeira

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:ED1158C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO

Eu, **MARIA CECILIA DE SOUSA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a Secretaria Municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 180 DIAS**. Compreendida entre os dias de **01 de abril de 2026 a 29 de junho de 2026**. Retornando as suas atividades em **30 de junho de 2026**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 26 de março de 2026.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:D2CB60DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 938/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 904/2025, de 17 de julho de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam acrescidos à **Lei Municipal nº 904/2025**, de 17 de julho de 2025, os seguintes dispositivos:

Art. 3-A - Fica instituído o conceito de **Agenda Transversal**, entendida como o conjunto de atributos que permite o encaminhamento de problemas complexos de políticas públicas, contemplando públicos-alvo ou temas específicos que demandam abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado, visando à sua efetiva e eficaz resolução, segundo Art. X.

Art. 3-B - As **crianças e adolescentes** constituem uma das **Agendas Transversais** prioritárias do Plano Plurianual 2026–2029, devendo ser observada a sua inclusão nos programas, objetivos e metas previstas, segundo Art. Y.

Art. 3-C. No prazo de até **08 (oito) meses** após a publicação desta Lei, o Poder Executivo divulgará a **Agenda Transversal Criança e Adolescente** completa, com os respectivos programas, ações, indicadores e metas correspondentes, segundo Art. Z.

Art. 2º. Os dispositivos acrescidos passam a integrar o texto da Lei Municipal nº 904/2025, preservadas as demais disposições legais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, revogando a Lei Municipal nº 927/2025 de 03 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 26 de março de 2026

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:E4EEBC84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Concessão de Diária a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -Concede, ao Sr.Wagner Santiago da Silva, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento do Município, uma diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Pau dos Ferros/RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento:O Agente de Desenvolvimento do Município irá participar do I Encontro Agentes de Desenvolvimento Alto Oeste.

Local de destino: Auditório SEBRAE, Agência Alto Oeste, localizada na cidade de Pau dos Ferros/RN.

Período do Afastamento:01 (um) dia em 30 de março de 2026.

Art. 2º -O servidor beneficiário de que trata o art. 1º desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, III, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:F77396A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Umarizal/RN para o biênio 2025 – 2027, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas Atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º– Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2025 – 2027:

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Wagner Santiago da Silva (Titular)
- Ilana Maria Dias Oliveira (Suplente)
- Karolaine Pessoa de Queiroz (Titular)
- Ítalo Jeronimo Rodrigues (Suplente)

Secretaria Municipal de Educação:

- Bárbara Luiza Duarte Soares (Titular)
- Ronicleide de Menezes Azevedo (Suplente)

Secretaria Municipal de Saúde:

- Icaro Leonard Alves Ferreira (Titular)
- Poliana Dias Pinheiro (Suplente)

Secretaria Municipal de Finanças:

- Antônia Tayná Lins Nunes (Titular)
- Luan Carlos Nunes Leite (Suplente)

Secretaria Municipal de Administração:

- Celena Rayane da Silva Almeida (Titular)
- Matheus Henrique de Amorim Paiva (Suplente)

II – CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes dos Usuários

- Antônia Veronalba de Menezes (Titular)
- Maria Veraneide de Menezes (Suplente)
- Maria Lúcia Miranda Costa (Titular)
- Luciana de Paiva (Suplente)

Representantes das Entidades de Assistência Social

- Dyana Maria Dantas Amorim (Titular)
- Marina Menezes Costa Amorim (Suplente)
- Edna de Lima Silva (Titular)
- Bárbara Camila Delfino de Paiva (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores do SUAS

- Yasmin Maia Delfino (Titular)
- Francisco Iuremberg Martins de Oliveira (Suplente)
- Lucas Ruan Menezes Leite (Titular)
- Joana Fernandes da Silva (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 020/2026 DE 20 DE MARÇO DE 2026**.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, em 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:608E7463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: “Dispõe da aprovação da Nova Presidência do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação - CMASH do município de Umarizal/RN”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE UMARIZAL - RN, em reunião deliberativa realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação – SMASH, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal Nº 449/2013 de 22 de abril de 2013, alterada pela Lei Nº 791/2021 de 30 de junho de 2021 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Nova Presidência do Conselho do Conselho Municipal de Assistência Social e Habitação – CMASH do município de Umarizal/RN, a saber:

Wagner Santiago da Silva – Presidente
Ilana Maria Dias Oliveira – Vice-presidente
Lucas Ruan Menezes Leite – Secretário Executivo

Art. 2º -A diretoria do CMASH terá mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, assegurando a alternância entre as representações governamentais e da sociedade civil;

Art. 3º -Esta resolução, aprovada pelo plenário do CMASH (digitada e digitalizada), no dia 04/02/2023, entrará em vigor na data de sua publicação.

WAGNER SANTIAGO DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:94B9F948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 018/026.

DECRETO Nº 018/026.

Dispõe sobre a instituição do Fórum Municipal de Educação – FME no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, políticas educacionais que assegurem a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO que compete ao Município a coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas, exercendo função normativa, redistributiva e supletiva em relação às demais instâncias educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação dos objetivos, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o **Fórum Municipal de Educação – FME**, no município de Upanema/RN, de caráter permanente, com a finalidade de acompanhar e avaliar as políticas nacional, estadual e municipal de educação, coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I – Participar do processo de concepção, implementação e avaliação das políticas nacional e municipal de educação;
- II – Acompanhar a tramitação de projetos legislativos referentes à política municipal de educação, especialmente os projetos de leis dos planos decenais de educação, conforme disposto no art. 214 da Constituição Federal e suas alterações;
- III – Acompanhar a revisão, avaliação e monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação;
- IV – Acompanhar e avaliar os impactos da implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
- V – Elaborar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação;
- VI – Zelar para que o Fórum e a Conferência Municipal de Educação estejam articulados à Conferência Nacional de Educação;
- VII – Planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
- II – Conselho Municipal de Educação – CME;
- III – Conselho Tutelar;
- IV – Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- V – Sindicato dos trabalhadores rurais;
- VI – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- VII – Sociedade civil.

§ 1º Os representantes titulares e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

§ 2º O Fórum poderá definir critérios para inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado em reunião convocada para esse fim.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ad referendum.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á ordinariamente a cada dois anos, ou extraordinariamente quando convocado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto ou pela maioria de seus membros.

Art. 6º O Fórum Municipal de Educação e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que lhes prestará suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento, resguardada a autonomia de suas deliberações.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e comunique-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal de Upanema/RN

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:D7C4174B

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL N. 922 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

LEI MUNICIPAL N. 922 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 556.181,27 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos) em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB para atender a programação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e com a Lei nº 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito adicional especial, com recurso vinculado, no valor R\$ 556.181,27 (quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e sete centavos), em favor do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, destinado a inclusão de ação no Orçamento Geral do Município, com a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)		556.181,27
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		556.181,27
2092 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		556.181,27
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	1540000 0001	40.000,00
3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1540000 0001	50.000,00
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	1540000 0001	366.181,27
4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1540000 0001	100.000,00

Art. 2º. Para atendimento da inclusão de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme disposto no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A anulação incidirá sobre a seguinte dotação:

Anexo II (Redação)		556.181,27
08.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA		556.181,27
2087 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70%		356.181,27
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070 0001	356.181,27
2088 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%		200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15400000 0001	100.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 905, de 01 de dezembro de 2025, que “Institui o Plano Plurianual do Município para o período 2026 – 2029”, Lei Municipal nº 879, de 23 de junho de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”, e Lei Municipal nº 906, de 01 de dezembro de 2025, que “Estima a Receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 25 de Março de 2026, 73º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C70E2A2B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0138/2026

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNÍCIPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

ANTONIA EVARISTA DE PAIVA PAMPLONA, portadora do CPF nº 052.731.084-03, matrícula 001911-3, de acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 025/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, CNPJ: 70.157.607/0002-46.

Processo nº 07002.000001/2026 - Dispensa nº 009/2026

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$49.239,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais).

Upanema/RN, 26 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:C2365797

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0117, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0117, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 06/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 00000102;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIA FRANCISCA DA COSTA E SILVA, matrícula 00000102, de 01/03/2026 a 29/05/2026, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo seus efeitos retroagirem a partir de 01 de março de 2026.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:5FB1C95B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0118, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0118, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 19/02/2026, de autoria do (a) servidor (a) MORGAN RODRIGUES DA COSTA, matrícula 001905-6;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento e a Controladoria Geral do Município, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) MORGAN RODRIGUES DA COSTA, matrícula 001905-6, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:34AC90BF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0119, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0119, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 17/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matrícula 00000573;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JUSSARA COSTA DA SILVA BEZERRA, matrícula 00000573, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:C5149C1E

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0120, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0120, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento,

datado de 16/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) REBECA SARINY RIBEIRO BASILIO, matrícula 001956-3;

CONSIDERANDO o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) REBECA SARINY RIBEIRO BASILIO, matrícula 001956-3, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:BB8A0F95

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0121 DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0121 DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 16/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) TELMA MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 00000352;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) TELMA MARIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO, matrícula 00000352, de 20/03/2026 a 17/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:DBD78FD3

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0122 DE 25 DE MARÇO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0122 DE 25 DE MARÇO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 06/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) **ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 00000462;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Assistência Social e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **ARIANA CLAUDIA DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 00000462, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:EDF051C6

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0123, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0123, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 12/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) **WILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 000000143;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **WILSON DE OLIVEIRA CABRAL**, matrícula 000000143, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B586F2C2

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0124, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0124, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 12/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) **LINDOMAR GOMES DE CASTRO**, matrícula 000000124;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) **LINDOMAR GOMES DE CASTRO**, matrícula 000000124, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:383743FC

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0125, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.**

PORTARIA Nº 0125, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 12/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 000000433;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, 3

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO FRANCISCO SOUZA SILVA, matrícula 000000433, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BD11B667

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0126, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0126, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo, datado de 19/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 00000583;

CONSIDERANDO os deferimentos do Secretário Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da Secretária Municipal Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) FRANCISCO HELIO BEZERRA DE FREITAS, matrícula 00000583, de 01/04/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:F47E2D6D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0127, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - GPMU

PORTARIA Nº 0127, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - GPMU

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo datado de 13/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matrícula 00000018;

CONSIDERANDO os deferimentos do secretário municipal de Agricultura e Meio Ambiente e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) ANTONIO ARGEMIRO DE MEDEIROS, matrícula 00000018, de 01/04/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B5A65D70

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0128, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0128, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 00000516;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) SANDRA FERNANDES DE MORAIS LOPES, matrícula 00000516, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A1F1E003

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0129, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0129, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA CABRAL, matrícula 00000384;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIA HELIONEIDE LOPES FERNANDES PIMENTA CABRAL, matrícula 00000384, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FEC05CD9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0130, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0130, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matrícula 00000321;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JAILSON AFONSO DE MEDEIROS, matrícula 00000321, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:06C178BF

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0131, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0131, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUZA, matrícula 00000316;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) JACKSONIA MARCELINO DE SOUZA, matrícula 00000316, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:80930C95

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0132, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0132, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 00000465;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) CLAUDETE DE SOUZA BEZERRA, matrícula 00000465, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2025 a 2026.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A05A6505

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0133, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0133, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 00000587;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) ANTONIO AGOSTINHO FERNANDES, matrícula 00000587, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9F38A18F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0134, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0134, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) EMERSON CABRAL DE MELO, matrícula 00000062;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) EMERSON CABRAL DE MELO, matrícula 00000062, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:0B5D45C9

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0135, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0135, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 18/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 00000118;

CONSIDERANDO os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao (a) servidor (a) IBAMAR COSTA E SILVA, matrícula 00000118, de 01/04/2026 a 30/04/2026, referente ao período aquisitivo de 2024 a 2025.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:B24B968B

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0136, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0136, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matrícula 00000326;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) JARBAS FRANCELINO DA SILVA, matrícula 00000326, de 01/04/2026 a 29/06/2026, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:8D990478

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0137, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

PORTARIA Nº 0137, DE 25 DE MARÇO DE 2026 – GPMU.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE LICENÇA
PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 11/03/2026, de autoria do (a) servidor (a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 00000323;

CONSIDERANDO os deferimentos da Secretária Municipal de Saúde e da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao (a) servidor (a) KATIANE LUIZA LIMA DA SILVA, matrícula 00000323, de 01/04/2026 a 08/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 25 de março de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:4918757F

CHEFIA DE GABINETE**PORTARIA Nº 0139, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - GPMU.****PORTARIA Nº 0139, DE 26 DE MARÇO DE 2026 - GPMU.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - COMPPIR DE UPANEMA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. **RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 918, de 04 de março de 2026, que Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política de Promoção de Igualdade Étnico-Racial – COMPPIR, no âmbito do Município de Upanema, na forma que indica e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Ata da primeira reunião do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - COMPPIR**, no dia 18 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - COMPPIR DE UPANEMA/RN**, abaixo relacionados.

Presidente: Kelly Mirelly de Lima Gama

Vice-Presidente: Clara Katiane Costa Santos Brilhante

Secretário Executivo: José Jonas Freire Filho

Representante da Secretaria de Assistência Social:

TITULAR: Railson Costa Honorato

SUPLENTE: Lazaro Silva de Assis

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

TITULAR: Kelly Mirelly de Lima Gama

SUPLENTE: Klecia Karolina Rodrigues dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: Clara Katiane Costa Santos Brilhante

SUPLENTE: Luanna Kaddigyna Argemiro de Oliveira Silva

Representante do Conselho da Juventude

TITULAR: José Jonas Freire Filho

SUPLENTE: Pedro Henrique da Silva Freire

Representante do Coletivo Peg'Arte

TITULAR: Hádriel Bruno Costa de Medeiros

SUPLENTE: Francisco Carlos Oliveira de Melo Junior

Representante da Igreja Católica

TITULAR: Jozenilda Alves da Costa

SUPLENTE: Francisca das chagas de Andrade Oliveira

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

TITULAR: José Francisco da Silva

SUPLENTE: José Francisco da Silva

Representante da Classe Estudantil

TITULAR: Radna Kayllane de Souza Gondim

SUPLENTE: Silvy Karla Firmina de Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:415FB77C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa destinada à prestação de serviços de mão de obra especializada na montagem e instalação de equipamentos da Sala Vermelha, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Upanema/RN. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **01 de abril de 2026**, nos horários e endereços indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 26 de março de 2026.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:F4EBB5BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: RUIVAN CARLOS MORAIS ME, CNPJ: 70.157.607/0002-46

Processo nº 07002.000001/2026 - Dispensa nº 009/2026

Objeto: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UPANEMA/RN.

VALOR: R\$49.239,00 (quarenta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AÇÃO:

2107 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

VIGENCIA: 18/03/2026 a 18/03/2027.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

RUIVAN CARLOS MORAIS ME, CNPJ: 70.157.607/0002-46

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:98AE90EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.653.299/0001-07
 Processo nº 523/2022 – Chamada Pública nº 001/2022
 Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, visando a prestação de serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
 VALOR: R\$ 4.215.003,66 (quatro milhões duzentos e quinze mil, três reais e sessenta e seis centavos).
 Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência.
Unidade Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO
2107 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2122 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
2127 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD-SUAS
2155 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2096 - FUNCIONAMENTO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
2099 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2101 - MANUTENÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS - EMULTI
2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH
2130 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2132 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL – PSB
2158 - ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS DE CALAMIDADE PÚBLICA E/OU PANDEMIA
NATUREZA DA DESPESA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO
 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
 16003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
 26003120 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada
 16003110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
 26003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
 16050000 – assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.
 Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Assinado pela Contratante
 SERVIÇOS MULTISSECTORIAIS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, CNPJ nº 31.653.299/0001-07
 Assinado pela Contratada

Publicado por:
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:3F6528E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e dá outras providências.

Várzea/RN, 18 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **MARIA JOSE CACCIANO DOS SANTOS** matrícula nº 6106 ocupante do cargo de Diretora Escolar lotado(a) na(o) Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 02/01/2026 a 31/01/2026.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o pagamento do adicional de férias (1/3) sobre sua remuneração, conforme determina o Art. nº 75º da Lei Complementar Municipal nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:B7E1359A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº069 /2026 - GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor(a) público(a) e designa Secretário Interino.

Várzea/RN, 18 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e na legislação vigente que rege o regime jurídico dos servidores públicos municipais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 77º, da Lei Complementar Municipal nº 006/2009 (Regime Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Várzea/RN);

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao(à) servidor(a) **ADILSON PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 5479 ocupante do cargo de Secretário

Municipal na Secretária Municipal de Transporte, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Art. 2º As férias serão gozadas pelo período de 30 dias, no período de 29/12/2026 a 27/01/2027.

Art. 3º Fica estabelecido que o adicional constitucional de férias correspondente a 1/3 (um terço) será pago exclusivamente no mês de aniversário da servidora, conforme prática adotada em anos anteriores e conforme previamente acordado.

Art. 4º Designar o servidor JOSE BATISTA DA SILVA para exercer a função de Secretário Interino, durante o período de férias da titular, assumindo todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:D9396EAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2026 – CMSVC**

Portaria nº 01/2026 – CMSVC

Vera Cruz/RN, 25 de março de 2026

Dispõe sobre a homologação das inscrições para o processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, para o biênio 2026-2028.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VERA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o processo de eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN, referente ao biênio 2026-2028;

CONSIDERANDO o período de inscrição realizado nos dias 17/03/2026 a 20/03/2026, conforme Edital nº 01/2026;

CONSIDERANDO a análise documental realizada pela Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º

Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) a participarem da eleição para composição do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN para o biênio 2026-2028, conforme lista abaixo:

I – Representantes dos Usuários:

- Entidade Religiosa Católica: Alisson da Silva Barros e Braz Guedes de Oliveira
- Entidade Religiosa Evangélica: Maria de Fátima Silva e Maria de Lourdes do Nascimento
- Associação Comunitária Rural: José Edilson Pinheiro Borges e Edmilson Ferreira de Lima
- Associação Comunitária Urbana: Mizael Querino Pereira Junior e Elida Grazieli de Lima Pereira

II – Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

NOME DO CANDIDATO	ENTIDADE REPRESENTANTE
Carlos Henrique Anjos da Silva	SINDAS/RN
Jose Carlos Tavares da Silva	SINDAS/RN
Carlos Luiz Galvão	SINDSAUDE/RN
Jussê Ferreira do Nascimento Cabral	SINDSAUDE/RN
Laissa Jamille Santos de Lima	CRF/RN
Michely Dallila Brito Nascimento	COREN/RN
Fabiana Sales Félix Campelo	COREN/RN

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Jarlene Rodrigues da Silva
- Rosemeiry Rodrigues de Paiva

IV – Representantes da Gestão Municipal:

- Suely de Oliveira Damasceno
- Auricimar Vieira Dantas

Art. 2º

Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as):

NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
Joselma Pinheiro dos Santos	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Maria do Rosário Zara Guedes de Oliveira Nascimento	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Maria Nalzirene de Paiva	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Leange da Silva Santos Nascimento	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Lucimara Moura da Silva	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO
Maria Goreth dos Anjos Silva	ITEN “b” DO TÓPICO IV DO EDITAL PROCESSO DE INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

Art. 3º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Cruz/RN, 25 de março de 2026.

MARIA DOS ANJOS DE LIMA PEREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral

AMARA KIZZI DE ALMEIDA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vera Cruz/RN

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:3BACE4A5

VERAPREV

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO03/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO03/2026

CONTRATANTE:Fundode Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)inscrito no CNPJ: 23.083.192/0001-42

CONTRATADA:Arnor Oliveira Ferreira Júnior, pessoa Física, inscrita no CPF: sob o n.º 047.114.274-30

MODALIDADE:INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

OBJETO: Locação do imóvel comercial na Av Monsenhor Paiva, 320 a, Centro Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000, Onde Funciona a Sede do VERAPREV.

VALOR TOTAL:R\$ 9.849,60 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)

DATA DE ASSINATURA:06de março de 2026.

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia com a sua assinatura e se encerra no dia 31de dezembro de 2026podendo ser prorrogado se interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/21, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os requisitos previstos no Termo de Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL:Art. 74, V da Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: – Fundo de previdência

AÇÃO:2009 – Manutenção

NATUREZA DA DESPESA:3.3.90.36– OUTROS SERVIÇOS DE - PESSOA FISICA

FONTE:15000000– Recursos Vinculados

Vera Cruz/RN, 06de março de 2025.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Pela Contratante

ARNOR OLIVEIRA FERREIRA JÚNIOR

CPF: 047.114.274-30

Pela Contratada

Publicado por:

Leoclécio Luís de Paiva

Código Identificador:0E11D7CA**VERAPREV****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2026**

ASSUNTO: Locação do imóvel comercial na Av Monsenhor Paiva, 320 a, Centro Vera Cruz/RN, CEP: 59.184-000, Onde Funciona a Sede do VERAPREV.

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, junto Arnor Oliveira Ferreira Júnior, pessoa Física, inscrita no CPF: sob o n.º 047.114.274-30, destinada a contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica, no importe global de R\$ 9.849,60 (nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) mediante contratação direta.

Vera Cruz/RN, 06 de março de 2026.

LEOCLECIO LUIS DE PAIVA

Gerente de Previdência Social, do Fundo de Previdência Social de Vera Cruz – RN (VERA PREV)

Publicado por:

Leoclécio Luís de Paiva

Código Identificador:06C4C20A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2026 - PE/SRP****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LC 123/2006)**

Prefeitura Municipal de Viçosa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PE/SRP
(Processo Administrativo nº 13030001/2026)

O Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, através do(a) Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **09/04/2026**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de nº **005/2026 - PE/SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento **Menor preço Por item**, para **Aquisição de materiais de expediente, artigos e utensílios para escritório e papelaria, destinados ao atendimento de necessidades de diversas Secretarias Municipais de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **09/04/2026 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 26/03/2026.

FRANCISCO CANINDE DE SOUSA NUNES

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:4ADB0E7A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 08/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

“Decreta Luto Oficial no Município de Florânia/RN e estabelece Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO o falecimento do Maestro Jadson Santos, figura de relevante contribuição para a cultura e a música no Município de Florânia/RN; CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à sociedade florianense, especialmente à formação cultural por meio da Banda Arnaldo Toscano de Medeiros; CONSIDERANDO o sentimento de pesar que atinge grande parte da população do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Florânia/RN, pelo período de 03 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Maestro Jadson Santos.

Art. 2º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de março de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se estende aos serviços essenciais, especialmente os prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.
Em 16 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:3DCB35A1**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 09/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

“Institui o Cartão de Pagamento do Município de Florânia/RN, no Âmbito do Podre Executivo, E dá outras Providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município, bem como

legislação pertinente, em atendimento ao normatizado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

DECRETA:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta o regime de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo do Município de Florânia/RN, estabelecendo as normas para sua concessão, aplicação, comprovação e prestação de contas, e adota o Cartão de Pagamento do Governo Municipal (CPGM) como instrumento operacional exclusivo.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Suprimento de Fundos:** Regime excepcional de execução orçamentária que consiste na entrega de numerário a servidor público municipal, previamente designado, para realização de despesas que, por sua natureza ou urgência, não se possam subordinar ao processo normal de aplicação, devendo ser comprovadas em prazo determinado;

II – **Suprido:** Servidor público municipal responsável pela guarda e aplicação do numerário recebido a título de suprimento de fundos, bem como pela respectiva prestação de contas;

III – **Cartão de Pagamento do Governo Municipal (CPGM):** Instrumento de pagamento eletrônico, de uso pessoal e intransferível, emitido em nome do suprido, destinado exclusivamente à realização de despesas autorizadas no regime de Suprimento de Fundos.

Art. 3º A concessão e aplicação do Suprimento de Fundos observarão os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, transparência e razoabilidade, bem como as normas de controle interno e externo.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Seção I – Das Hipóteses e Vedações

Art. 4º O Suprimento de Fundos somente poderá ser concedido para fazer face a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento, que não se possam subordinar ao processo normal de aplicação, nas seguintes hipóteses:

I – Despesas eventuais ou de pequeno vulto, inclusive em viagens e serviços especiais, que exijam pronto pagamento;

II – Despesas de caráter sigiloso, conforme legislação específica;

III – Despesas realizadas fora da sede do órgão ou entidade, em caráter excepcional;

IV – Despesas com serviços de manutenção, reparos e adaptações de bens imóveis e equipamentos, quando a urgência ou a natureza do serviço inviabilizar o procedimento licitatório ou a contratação direta;

V – Despesas com aquisição de material de consumo, quando a urgência ou a natureza do item inviabilizar o procedimento licitatório ou a contratação direta;

VI – Despesas com diárias e passagens, quando não for possível o adiantamento direto ao servidor ou a aquisição antecipada.

VII – Despesas exposições, congressos, conferências, competições ou eventos similares.

VIII – Despesas locação de espaços para prática de eventos recreativos, comemorativos e reuniões de interesse das Secretarias ou órgãos municipais, quando a urgência ou a natureza do serviço inviabilizar o procedimento licitatório ou a contratação direta;

IV - Outras despesas de pequeno valor, quando a urgência ou a natureza do serviço inviabilizar o procedimento licitatório ou a contratação direta.

Art. 5º É vedada a concessão de Suprimento de Fundos para:

I – Despesas com material permanente, salvo quando se tratar de aquisição de bens de pequeno valor que se enquadrem nas hipóteses de despesas miúdas e de pronto pagamento, e que sejam essenciais para a continuidade de serviços inadiáveis;

II – Despesas já contratadas ou que possam ser objeto de processo licitatório ou de contratação direta, salvo as exceções previstas no art. 4º deste Decreto;

III – Servidor que não tenha prestado contas de Suprimento de Fundos anterior, ou que esteja em débito com a Fazenda Pública Municipal;

IV – Servidor que seja responsável por dois Suprimentos de Fundos simultaneamente, salvo se um deles for para atender a despesas de caráter sigiloso;

V – Despesas que possam ser realizadas por meio de empenho e liquidação normais, sem prejuízo da celeridade e eficiência.

Seção II – Dos Limites

Art. 6º A concessão de suprimento de fundos de que trata este Decreto obedecerá, por Secretaria Municipal, ao limite disposto no art. 95, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1.º de abril de 2021.

§1º As despesas miúdas de pronto pagamento, a que se refere o inciso I do art. 4º, não poderão ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor estabelecido no inciso I deste artigo;

§2º É vedado o fracionamento de despesa ou de documento fiscal para adequação aos limites estabelecidos neste artigo.

Seção III – Do Processo de Concessão

Art. 7º A concessão de Suprimento de Fundos será precedida de processo administrativo, contendo:

I – Solicitação formal do dirigente do órgão ou entidade, com a justificativa da necessidade e da excepcionalidade da despesa, indicando a dotação orçamentária;

II – Indicação do servidor suprido, com nome completo, cargo, matrícula e CPF;

III – Valor e finalidade do Suprimento de Fundos, com estimativa detalhada das despesas a serem realizadas;

IV – Prazo para aplicação e para prestação de contas;

V – Declaração do suprido de que não possui pendências de prestação de contas anteriores e de que não se enquadra nas vedações deste Decreto;

VI – Parecer da área contábil/financeira quanto à disponibilidade orçamentária e à regularidade da solicitação;

VII – Ato de autorização do ordenador de despesas, com a indicação do valor e do prazo.

CAPÍTULO III – DO CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL (CPGM)

Art. 8º Fica instituído o Cartão de Pagamento do Governo Municipal (CPGM) como instrumento exclusivo para a operacionalização do regime de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Municipal de Florânia/RN.

§ 1º O CPGM será emitido em nome do servidor suprido, sendo de uso pessoal e intransferível.

§ 2º A utilização do CPGM será restrita às despesas autorizadas no ato de concessão do Suprimento de Fundos, observados os limites e as finalidades estabelecidas neste Decreto.

§ 3º O CPGM poderá ser utilizado para pagamentos em estabelecimentos comerciais credenciados, por meio de terminais eletrônicos (POS) ou pela internet, conforme as funcionalidades disponibilizadas pela instituição financeira contratada.

Art. 9º São regras de uso do CPGM:

I – O CPGM é de uso exclusivo do suprido, sendo vedado o seu empréstimo, cessão ou qualquer forma de repasse a terceiros;

II – O suprido é o único responsável pela guarda e bom uso do CPGM, devendo comunicar imediatamente à instituição financeira e ao setor competente do Município em caso de perda, roubo, furto ou extravio;

III – O CPGM será bloqueado automaticamente após o término do prazo de aplicação do Suprimento de Fundos ou após a utilização integral do valor concedido;

IV – A utilização indevida do CPGM sujeitará o suprido às sanções previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

Art. 10 A Secretaria Municipal de Finanças será responsável pela gestão e controle dos CPGMs, incluindo a solicitação de emissão, o acompanhamento dos saldos e a comunicação com a instituição financeira.

CAPÍTULO IV – DA APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS GASTOS

Art. 11 As despesas realizadas com Suprimento de Fundos deverão ser comprovadas por meio de documentos fiscais originais, tais como notas fiscais, faturas, recibos ou outros documentos hábeis, que contenham:

I – Data de emissão;

II – Descrição clara e detalhada dos bens ou serviços adquiridos;

III – Valor unitário e total;

IV – Identificação do fornecedor (razão social, CNPJ/CPF e endereço);

V – Identificação do Município de Florânia/RN como tomador do serviço ou adquirente do bem.

§ 1º É vedada a apresentação de documentos fiscais rasurados, ilegíveis ou que não atendam aos requisitos legais.

§ 2º Em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo ordenador de despesas, poderá ser aceita a comprovação por meio de declaração do suprido, acompanhada de outros elementos que atestem a realização da despesa, quando a obtenção do documento fiscal for comprovadamente impossível.

Art. 12 É vedada a realização de despesas não comprovadas ou que não guardem relação com a finalidade do Suprimento de Fundos concedido.

Art. 13 O suprido deverá observar as normas relativas à retenção e recolhimento de tributos (IRRF, ISSQN, INSS) incidentes sobre os pagamentos efetuados com o CPGM, quando for o caso, devendo a comprovação do recolhimento integrar a prestação de contas.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 14 O suprido deverá apresentar a prestação de contas do Suprimento de Fundos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do término do prazo de aplicação ou do recebimento do último documento fiscal, o que ocorrer primeiro.

§ 1º A prestação de contas será composta por:

I – Relatório de despesas realizadas, assinado pelo suprido;

II – Extrato detalhado do CPGM, emitido pela instituição financeira;

III – Documentos fiscais originais que comprovem as despesas, organizados cronologicamente;

IV – Comprovantes de recolhimento de tributos, se houver;

V – Comprovante de devolução de eventual saldo não utilizado, mediante depósito em conta específica do Município.

§ 2º A prestação de contas deverá ser encaminhada a Secretaria Municipal de Finanças, que a analisará quanto à sua regularidade formal e material.

Art. 15 Após a análise, a prestação de contas será submetida à aprovação do ordenador de despesas, que poderá:

I – Aprovar a prestação de contas, total ou parcialmente;

II – Aprovar a prestação de contas com ressalvas, quando houver impropriedades de natureza formal que não configurem dano ao erário;

III – Rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, quando houver irregularidades que configurem dano ao erário ou descumprimento das normas deste Decreto.

§ 1º Em caso de aprovação com ressalvas ou rejeição, o suprido será notificado para apresentar justificativas ou promover o ressarcimento ao erário, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

§ 2º A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, ou a sua rejeição, implicará na instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Art. 16 A Tomada de Contas Especial será instaurada para apurar responsabilidades e quantificar o dano ao erário, nos termos da legislação específica, quando:

I – O suprido não apresentar a prestação de contas no prazo;

II – A prestação de contas for rejeitada, total ou parcialmente, e o suprido não promover o ressarcimento devido;

III – For constatada qualquer irregularidade na aplicação do Suprimento de Fundos que resulte em prejuízo ao erário.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

Art. 17 O suprido é o único responsável pela guarda, aplicação e prestação de contas do numerário recebido a título de Suprimento de Fundos, bem como pelo uso do CPGM.

§ 1º A responsabilidade do suprido subsiste até a aprovação final da prestação de contas pelo ordenador de despesas.

§ 2º O ordenador de despesas que autorizar a concessão de Suprimento de Fundos em desacordo com este Decreto ou que aprovar prestação de contas irregular será solidariamente responsável com o suprido pelos prejuízos causados ao erário.

Art. 18 A inobservância das disposições deste Decreto sujeitará o suprido e demais responsáveis às seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações legais:

I – Administrativas: advertência, suspensão, demissão, conforme o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II – Cíveis: ressarcimento integral do dano causado ao erário, com atualização monetária e juros, e multa, se for o caso;

III – Penais: aplicação das penas previstas na legislação penal, em caso de configuração de crimes contra a administração pública.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Finanças, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município.

Art. 20 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 23 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:ED53A3E6

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 905/2020 – CMF, de 30 de julho de 2020, em cumprimento ao Acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806857-02.2020.8.20.0000, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 905/2020 – CMF, de 30 de julho de 2020, que “dispõe acerca da suspensão da cobrança de empréstimos consignados contraídos pelos servidores públicos municipais”.

Art. 2º A revogação prevista no art. 1º decorre do cumprimento do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0806857-02.2020.8.20.0000, que declarou a referida norma inconstitucional, com efeitos retroativos (ex tunc).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 26 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:F16A0194

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.108, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a revogação o art. 6º da Lei Municipal nº 557, de 27 de outubro de 2005, em cumprimento ao Acórdão proferido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0810714-85.2022.8.20.0000, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 6º da Lei Municipal nº 557, de 27 de outubro de 2005, que dispõe sobre a permissão e regulamentação do serviço de transporte individual de passageiros em motocicletas (mototáxi) no Município de Florânia/RN.

Art. 2º A revogação prevista no art. 1º decorre do cumprimento do Acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0810714-85.2022.8.20.0000, que declarou a inconstitucionalidade material do referido dispositivo, com efeitos retroativos (ex tunc).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia

Em 26 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:1576D7A0

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.109, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Reconhece como de utilidade pública a ONG Agentes da Paz e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder com repasse financeiro, a título de apoio às ações sociais e educacionais do Projeto Polícia Mirim, executado pela ONG Agentes da Paz, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **de utilidade pública municipal** a entidade denominada **ONG Agentes da Paz**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **16.972.206/0001-13**, com sede na cidade de Currais Novos/RN, em razão dos relevantes serviços sociais, educativos e comunitários prestados à população.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição, através de repasse financeiro no valor total de R\$ 49.048,50 (quarenta e nove mil, quarenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago em parcelas mensais durante o ano de 2026, em favor da entidade sem fins lucrativos ONG AGENTES DA PAZ, inscrita no CNPJ nº 16.972.206/0001-13.

§1º O repasse financeiro destinar-se-á ao apoio e custeio das atividades desenvolvidas pelo Projeto Polícia Mirim no Município de Florânia/RN, promovendo ações educativas, sociais, culturais e esportivas voltadas a crianças e adolescentes.

§2º Os recursos poderão ser utilizados para custear despesas necessárias à execução do projeto, incluindo aquisição de uniformes, materiais pedagógicos, alimentação em atividades externas, transporte e demais despesas operacionais.

§3º O repasse será formalizado mediante instrumento jurídico apropriado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Finanças acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria.

Parágrafo único. A inexecução do objeto pactuado, a ausência de prestação de contas ou a utilização indevida dos recursos implicará na restituição dos valores, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º O período de vigência e o valor do repasse financeiro citados no *caput* do art. 2º desta lei poderão ser alterados através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Florânia/RN, 26 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:B36D3DC0

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.110, DE 26 DE MARÇO DE 2026

“Reconhece como de utilidade pública a Associação Cultural Teatral JNJ Paixão de Cristo, autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo cultural para realização do espetáculo ‘A Paixão de Cristo, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **de utilidade pública municipal** a **Associação Cultural Teatral JNJ Paixão de Cristo**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **05.693.563/0001-26**, com sede no Município de Florânia/RN.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **incentivo cultural**, mediante repasse financeiro no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, à **Associação Cultural Teatral JNJ Paixão de Cristo**, inscrita no CNPJ nº **05.693.563/0001-26**, destinado à realização da encenação do espetáculo **“A Paixão de Cristo 2026”**, tradicional evento cultural e religioso do Município.

§1º O repasse financeiro será realizado **em parcela única**, considerando que o espetáculo ocorre **uma vez ao ano, durante o período da Semana Santa**, integrando o calendário cultural do Município.

§2º O recurso destina-se ao apoio na produção, organização e execução do espetáculo, incluindo despesas com figurinos, cenários, equipamentos técnicos, logística e demais itens necessários à realização do evento.

§3º O repasse será formalizado mediante instrumento jurídico apropriado, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**.

Art. 3º Caberá à Secretaria Municipal de Cultura e Finanças acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria.

Parágrafo único. A inexecução do objeto pactuado, a ausência de prestação de contas ou a utilização indevida dos recursos implicará na restituição dos valores, sem prejuízo das demais sanções legais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5º A renovação anual e o valor do repasse financeiro citados no *caput* do art. 2º desta lei poderão ser alterados através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Florânia/RN, 26 de março de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:EE3D08F6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Florânia

Prefeitura Municipal de Florânia					
Registro de Preços Eletrônico - 5/2026					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0014289 - PRENSA ENFARDEIRA: MOTOR ELETRICO TRIFASICO, 5CV. ACESSORIOS: MANOMETRO, VISOR DE OLEO, RODIZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES: 1100X600X1000MM (LxPxA). - Valor Referência: R\$ 25.850,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (61.970.610/0001-02)	Adjudicado em: 25/03/2026 09:53:19 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Propria	Propria	1,0000	25.840,00
Item: 0003 - 0014292 - KIT DE 4 LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA COM SUPORTE. CAPACIDADE DE 60L CADA. PESO APROXIMADO DO KIT: 15 KG. CORES VERMELHO (PLASTICO), AZUL (PAPEIS), AMARELO (METAIS) E VERDE (VIDROS). - Valor Referência: R\$ 575,76					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA (55.442.589/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 09:53:19 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	Lixeira	Lar	50,0000	26.000,00
Item: 0004 - 0014293 - LIXEIRA CONTEINER TAMP A BIPARTIDA. CAPACIDADE 1200L. PESO APROXIMADO 100 KG. DIMENSOES: 1955X1200X990 (LxAcC). CAPACIDADE DE CARGA 700KG. - Valor Referência: R\$ 2.121,59					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (47.491.167/0001-66)	Adjudicado em: 25/03/2026 09:53:19 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CT1200BI	I9PLASTIC / I9PLASTIC	30,0000	60.150,00
Item: 0005 - 0014290 - LIXEIRA CONTEINER 1000 LITROS. FORMA DE CONTEINER DE LIXO: RETANGULAR. MATERIAL: PLASTICO ROTOMOLDAVEL. TIPO DE TAMP A: REBATIVEL. QUANTIDADE DE RODAS: 04. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 1,26M x 1,04M x 1,34M. PESO: 50KG. CAPACIDADE DO CONTENIER DE LIXO: 1000L. - Valor Referência: R\$ 1.476,66					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/Fabricante	Quantidade	Valor Total
I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA (47.491.167/0001-66)	Adjudicado em: 25/03/2026 09:53:19 - Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros	CT1000	I9PLASTIC / I9PLASTIC	60,0000	83.700,00

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:EA04E5A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 066/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) ao servidor **JOSE MARICELIO ARAUJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 25 de março de 2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26 de março de 2026.

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:28117891

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 067/2026 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) a servidora **MARIA IRENE DOS SANTOS SILVA**, ocupante da função de **TECNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 25/03/2026 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/03/2026, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 26/03/2026

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:363CEB26

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003/2026**

O Município Florânia/RN torna público que a Concorrência Nº 003/2026, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN**, encontra-se publicado e sua sessão eletrônica será aberta às 08H:01 (horário de Brasília/DF) do dia 13/04/2026. O Edital e anexos encontram-se no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Florânia/RN, 26 de março de 2026.

ALEX SILVA DE AZEVEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:

Alex Silva de Azevedo

Código Identificador:98D83132

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 080/2026

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026**que teve como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA SECURITÁRIA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 015/2026, HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

GENTE SEGURADORA S/A				CNPJ Nº 90.180.605/0001-02		
Relação dos itens vencidos						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALIDADE	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	Marca/Modelo: AMBULÂNCIA – FIAT/STRADA TECFORM Ano/Modelo: 2025/2026 Chassis: 9BD281AJPTYBC2484 e 9BD281AJPTYBC2510 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	02	12 MESES	1.468,18	2.936,36
	Marca/Modelo: AMBULÂNCIA – CHEVROLET/S10 WT DS4 Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 9BG1441K0SC417076 Código Renavam: 01420189511 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	01	12 MESES	1.761,48	1.761,48
	Marca/Modelo: BASCULANTE/CABINE LINEAR – M. BENZ/ATEGO 1719 CL Ano/Modelo: 2024/2025 Chassi: 9BM951501SB378695 Código Renavam: 01457089855 Uso: PASSGERIOS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	01	12 MESES	2.121,55	2.121,55
	Marca/Modelo: REANAULT KID Ano/Modelo: 2025/2026 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	01	12 MESES	576,52	576,52
	Marca/Modelo: CAMIONETA TIPO PICK-UP CABIBE SIMPLES, FIAT/STRADA Ano/Modelo: 2025/2026 Uso: PASSAGEIROS Valor: 100% Tabela FIPE, Com Assistência 24H de Guincho e passageiros com KM Ilimitado, Faróis e Retrovisores. Bônus do Veículo: SEGURO NOVO Franquia REDUZIDA	SERV	01	12 MESES	1.604,08	1.604,08
TOTAL R\$ (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)						8.999,99

Fica a empresa vencedora intimada para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta**, assinar o Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de março de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:AD63F592

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 097/2026

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO DE CARIMBOS DIVERSOS, BEM COMO CÓPIAS E CONFECCÃO DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 22 do Decreto Municipal nº 062/2022, incisos IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização

da**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2026**que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFEÇÃO DE CARIMBOS DIVERSOS, BEM COMO CÓPIAS E CONFEÇÃO DE CHAVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**,conforme especificações constantes do Termo de Referência do**Aviso de Contratação Direta nº 017/2026, HOMOLOGO**por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

39.823.697 IAGO RUAN FERNANDES DE SALES-ME				CNPJ Nº 39.823.697/0001-36	
Relação dos itens vencidos					
LOTE 01 - SERVIÇO DE CHAVEIRO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	CHAVE TIPO YALE SIMPLES (comumente usada em cadeados e fechaduras domésticas, fechaduras de divisórias, usa um segredo com quatro a oito pinos)	Serv	80	43,56	3.484,80
TOTAL R\$ (TRÊS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)					3.484,80

51.478.417 INGRIDY IASMIM SILVA BORGES-ME			CNPJ Nº 51.478.417/0001-03		
Relação dos itens vencidos					
LOTE 02 - SERVIÇOS DE CARIMBOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	P. UNT R\$	P. TOTAL R\$
	CONFECCÃO E SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PARA CARIMBO automático com área de impressão de 38x14, 58x22 e 60x40	SERV	60	41,16	2.469,60
	CARIMBO AUTOMÁTICO com área de impressão de 38MMX14MM	SERV	50	78,00	3.900,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO com área de impressão de 58MMX22MM	SERV	30	85,00	2.550,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO com área de impressão de 60MMX40MM	SERV	30	91,00	2.730,00
	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO com área de impressão de 12MMX40MM	SERV	10	85,00	850,00
TOTAL R\$ (DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					12.499,60

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado no **Aviso de Contratação Direta**, assinarem a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 26 de março de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:921AB808

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	559.123,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	21.276,46
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	13.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	273.564,21
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	250.482,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.125.000,00	6.211.813,03
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.000.000,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	1.078.561,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	4.123,49
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	652,05
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	49.697,04
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.595.000,00	6.770.936,16
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.525.000,00	1.242.362,45
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.123.750,00	450.371,43
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.705.000,00	2.484.111,61
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.000,00	1.949.974,98

6.1.1- Principal	9.700.000,00	1.920.023,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	29.951,32
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	46.732,94
6.2.1- Principal	5.000,00	46.732,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000,00	337.745,60
6.3.1- Principal	1.600.000,00	337.745,60
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	149.658,09
6.4.1- Principal	300.000,00	149.658,09
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.175.000,00	677.661,21

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	712.917,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	712.917,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.197.029,31

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.720.000,00	4.221.304,99	1.993.273,50	1.871.304,68	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.015.000,00	3.851.017,47	1.913.619,87	1.792.986,25	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.105.000,00	705.720,60	578.796,55	578.796,55	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.900.000,00	3.145.296,87	1.334.823,32	1.214.189,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.705.000,00	370.287,52	79.653,63	78.318,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.106.000,00	6.168,92	6.168,92	5.716,72	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.599.000,00	364.118,60	73.484,71	72.601,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.221.304,99	1.993.273,50	1.871.304,68	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.922.398,40	1.985.000,80	1.864.304,68	0,00	0,00	35.025,82
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	298.844,09	8.210,20	7.000,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62,50	62,50	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.851.017,47	1.913.619,87	1.792.986,25	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	389,70	389,70	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	298.844,09	8.210,20	7.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.634.117,46	1.913.619,87	1.913.619,87	81,97
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	389,70	389,70	0,12
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	50.661,84	8.210,20	8.210,20	2,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	248.411,16	490.838,11	490.838,11	242.426,95	19,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Permitido no Ex. Ant. Final do Exercício (w)	Valor de Superávit não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)					
---	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.030.000,00	974.625,75	253.724,26	230.176,08	0,00
20.1- Educação Infantil	140.000,00	3.898,26	1.508,90	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	205.000,00	8.277,06	5.960,04	4.641,78	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.645.000,00	962.450,43	246.255,32	225.534,30	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.750.000,00	5.195.930,74	2.246.997,76	2.101.480,76	0,00
21.1- Educação Infantil	3.351.000,00	715.787,78	586.474,37	584.513,27	0,00
21.1.1- Creche	640.000,00	6.823,67	6.373,11	4.412,01	0,00
21.1.2- Pré-Escola	2.711.000,00	708.964,11	580.101,26	580.101,26	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.399.000,00	4.480.142,96	1.660.523,39	1.516.967,49	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		253.724,26
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.242.362,45
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		242.426,95
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		1.253.659,76

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.692.734,04	1.253.659,76	18,52

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.291.224,80	238.138,08	313.940,09	6.796,41	970.488,30
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.732,43	19.680,24	68.484,02	0,00	422.248,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.251,51	135.525,84	139.984,07	6.796,41	20.471,03
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	633.240,86	82.932,00	105.472,00	0,00	527.768,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.000,00	194.716,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.018.000,00	194.647,58
31.1.1- Salário-Educação	706.000,00	165.672,83
31.1.2- PDDE	3.000,00	23,54
31.1.3- PNAE	222.000,00	28.214,87
31.1.4- PNATE	32.000,00	566,77
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	169,57
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	69,02

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.943.000,00	119.272,95	39.780,21	39.780,21	0,00
32.1- Educação Infantil	306.500,00	189,00	189,00	189,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.624.000,00	116.083,95	39.565,05	39.565,05	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	11.500,00	3.000,00	26,16	26,16	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.693.000,00	5.315.203,69	2.286.777,97	2.141.260,97	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.387.500,00	5.016.359,60	2.278.567,77	2.134.260,97	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.051.000,00	4.286.524,72	2.076.107,97	1.947.387,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.326.500,00	729.834,88	202.459,80	186.873,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.205.500,00	298.844,09	8.210,20	7.000,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.205.500,00	298.844,09	8.210,20	7.000,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.513.410,07	49.994,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.484.111,61	165.672,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.116.760,75	67.635,86
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.880.760,93	148.031,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.880.760,93	148.031,59
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:AE1F586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	121.900.184,50
Receitas Realizadas	121.900.184,50
Déficit Orçamentário	17.197.997,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	121.900.184,50
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	121.900.184,50
Despesas Empenhadas	14.818.067,96
Despesas Liquidadas	13.794.888,43
Despesas Pagas	13.678.555,68
Superávit Orçamentário	3.403.109,56
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.818.067,96
Despesas Liquidadas	13.794.888,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	87.939.898,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	87.939.898,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.939.898,05
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.556.151,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.713.432,66
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.713.432,66
Despesas Previdenciárias Pagas	2.713.432,66
Resultado Previdenciário	-157.280,84
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	2.394.440,07	1.596,29
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.952,80	0,00	8.338,10	35.614,70

Poder Executivo	36.671,20	0,00	8.338,10	28.333,10
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.093.507,93	10,00	1.147.941,10	945.556,83
Poder Executivo	2.083.472,15	10,00	1.147.941,10	935.521,05
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.137.460,73	10,00	1.156.279,20	981.171,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	527.273,15	25,00	6,86
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.174.097,26	70,00	60,51
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	322.688,82	0,00	37,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	227.211,70	
Despesa de Capital Líquida	457.215,27	8.671.581,51	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	830.049,43	15,00	10,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4312B55E

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO/SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) =	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)	(a-b)	BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	(a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.578.591,70	111.578.591,70	13.456.646,99	13.456.646,99	90,81	98.121.944,71	12.433.467,46	12.433.467,46	90,13	99.145.124,24	0,00
Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	359.878,19	359.878,19	2,43	1.930.121,81	358.878,19	358.878,19	2,60	1.931.121,81	0,00
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	359.878,19	359.878,19	2,43	1.930.121,81	358.878,19	358.878,19	2,60	1.931.121,81	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	200.900,00	28.000,00	28.000,00	0,19	172.900,00	28.000,00	28.000,00	0,20	172.900,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	200.900,00	28.000,00	28.000,00	0,19	172.900,00	28.000,00	28.000,00	0,20	172.900,00	0,00
Administração	9.252.117,30	9.252.117,30	1.187.779,03	1.187.779,03	8,02	8.064.338,27	1.167.214,28	1.167.214,28	8,46	8.084.903,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00	0,00	0,00	70.950,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	32.200,00	1.807,10	1.807,10	0,01	30.392,90	1.807,10	1.807,10	0,01	30.392,90	0,00
Administração Geral	9.148.967,30	9.148.967,30	1.185.971,93	1.185.971,93	8,00	7.962.995,37	1.165.407,18	1.165.407,18	8,45	7.983.560,12	0,00
Defesa Nacional	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Defesa Terrestre	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Assistência Social	19.796.621,80	19.796.621,80	2.790.576,51	2.790.576,51	18,83	17.006.045,29	2.784.286,96	2.784.286,96	20,18	17.012.334,84	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	418.965,30	421.275,30	54.878,22	54.878,22	0,37	366.397,08	51.588,67	51.588,67	0,37	369.686,63	0,00
Assistência Comunitária	1.720.024,40	1.735.024,40	44.392,70	44.392,70	0,30	1.690.631,70	41.392,70	41.392,70	0,30	1.693.631,70	0,00
Administração Geral	17.618.521,60	17.601.211,60	2.691.305,59	2.691.305,59	18,16	14.909.906,01	2.691.305,59	2.691.305,59	19,51	14.909.906,01	0,00
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Saúde	35.371.419,80	35.486.919,80	4.594.264,95	4.594.264,95	31,00	30.892.654,85	4.179.234,88	4.179.234,88	30,30	31.307.684,92	0,00
Atenção Básica	8.150.751,10	7.927.249,26	1.533.158,32	1.533.158,32	10,35	6.394.090,94	1.528.158,32	1.528.158,32	11,08	6.399.090,94	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.911.908,50	27.250.910,34	3.018.960,73	3.018.960,73	20,37	24.231.949,61	2.608.930,66	2.608.930,66	18,91	24.641.979,68	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	308.760,20	42.145,90	42.145,90	0,28	266.614,30	42.145,90	42.145,90	0,31	266.614,30	0,00
Educação	22.746.804,10	22.746.804,10	1.630.013,12	1.630.013,12	11,00	21.116.790,98	1.621.103,05	1.621.103,05	11,75	21.125.701,05	0,00
Ensino Fundamental	17.375.555,00	17.549.398,59	1.410.361,34	1.410.361,34	9,52	16.139.037,25	1.401.451,27	1.401.451,27	10,16	16.147.947,32	0,00
Ensino Superior	99.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	2.769.990,20	3.044.990,20	217.278,77	217.278,77	1,47	2.827.711,43	217.278,77	217.278,77	1,58	2.827.711,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	362.558,90	0,00	0,00	0,00	362.558,90	0,00	0,00	0,00	362.558,90	0,00
Educação Especial	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	1.523.656,41	1.830,00	1.830,00	0,01	1.521.826,41	1.830,00	1.830,00	0,01	1.521.826,41	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	46.200,00	543,01	543,01	0,00	45.656,99	543,01	543,01	0,00	45.656,99	0,00

Cultura	2.840.781,60	2.840.781,60	737.827,58	737.827,58	4,98	2.102.954,02	737.827,58	737.827,58	5,35	2.102.954,02	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.831.541,60	737.827,58	737.827,58	4,98	2.093.714,02	737.827,58	737.827,58	5,35	2.093.714,02	0,00
Urbanismo	9.283.316,00	9.283.316,00	1.173.501,72	1.173.501,72	7,92	8.109.814,28	1.140.313,05	1.140.313,05	8,27	8.143.002,95	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	7.550.069,40	903.420,04	903.420,04	6,10	6.646.649,36	870.231,37	870.231,37	6,31	6.679.838,03	0,00
Serviços Urbanos	1.733.246,60	1.733.246,60	270.081,68	270.081,68	1,82	1.463.164,92	270.081,68	270.081,68	1,96	1.463.164,92	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00
Habitação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Habitação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00
Saneamento	226.882,70	111.382,70	0,00	0,00	0,00	111.382,70	0,00	0,00	0,00	111.382,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	111.382,70	0,00	0,00	0,00	111.382,70	0,00	0,00	0,00	111.382,70	0,00
Gestão Ambiental	117.488,80	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00
Agricultura	906.211,70	906.211,70	37.555,80	37.555,80	0,25	868.655,90	36.365,80	36.365,80	0,26	869.845,90	0,00
Abastecimento	115.500,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Extensão Rural	740.711,70	829.211,70	37.555,80	37.555,80	0,25	791.655,90	36.365,80	36.365,80	0,26	792.845,90	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Energia	787.500,00	787.500,00	41.082,68	41.082,68	0,28	746.417,32	27.057,02	27.057,02	0,20	760.442,98	0,00
Energia Elétrica	787.500,00	787.500,00	41.082,68	41.082,68	0,28	746.417,32	27.057,02	27.057,02	0,20	760.442,98	0,00
Transporte	2.128.399,60	2.128.399,60	68.263,87	68.263,87	0,46	2.060.135,73	68.263,87	68.263,87	0,49	2.060.135,73	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.128.399,60	68.263,87	68.263,87	0,46	2.060.135,73	68.263,87	68.263,87	0,49	2.060.135,73	0,00
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	29.032,92	29.032,92	0,20	601.805,58	29.032,92	29.032,92	0,21	601.805,58	0,00
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	29.032,92	29.032,92	0,20	426.245,58	29.032,92	29.032,92	0,21	426.245,58	0,00
Lazer	175.560,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	175.560,00	0,00	0,00	0,00	175.560,00	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.649.385,00	778.870,62	778.870,62	5,26	3.870.514,38	255.889,86	255.889,86	1,85	4.393.495,14	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.649.385,00	778.870,62	778.870,62	5,26	3.870.514,38	255.889,86	255.889,86	1,85	4.393.495,14	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.321.592,80	10.321.592,80	1.361.420,97	1.361.420,97	9,19	8.960.171,83	1.361.420,97	1.361.420,97	9,87	8.960.171,83	0,00
Legislativa	290.000,00	290.000,00	52.446,14	52.446,14	0,35	237.553,86	52.446,14	52.446,14	0,38	237.553,86	0,00
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	52.446,14	52.446,14	0,35	237.553,86	52.446,14	52.446,14	0,38	237.553,86	0,00
Administração	1.138.890,20	1.138.890,20	96.425,96	96.425,96	0,65	1.042.464,24	96.425,96	96.425,96	0,70	1.042.464,24	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	1.138.890,20	96.425,96	96.425,96	0,65	1.042.464,24	96.425,96	96.425,96	0,70	1.042.464,24	0,00
Assistência Social	340.657,90	340.657,90	7.581,50	7.581,50	0,05	333.076,40	7.581,50	7.581,50	0,05	333.076,40	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	330.757,90	7.581,50	7.581,50	0,05	323.176,40	7.581,50	7.581,50	0,05	323.176,40	0,00
Saúde	525.150,40	525.150,40	74.534,19	74.534,19	0,50	450.616,21	74.534,19	74.534,19	0,54	450.616,21	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	525.150,40	74.534,19	74.534,19	0,50	450.616,21	74.534,19	74.534,19	0,54	450.616,21	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Educação	7.674.656,70	7.674.656,70	1.111.266,93	1.111.266,93	7,50	6.563.389,77	1.111.266,93	1.111.266,93	8,06	6.563.389,77	0,00
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.523.656,70	1.005.856,88	1.005.856,88	6,79	5.517.799,82	1.005.856,88	1.005.856,88	7,29	5.517.799,82	0,00
Educação Infantil	1.008.000,00	1.008.000,00	105.410,05	105.410,05	0,71	902.589,95	105.410,05	105.410,05	0,76	902.589,95	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	19.166,25	19.166,25	0,13	329.259,85	19.166,25	19.166,25	0,14	329.259,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	19.166,25	19.166,25	0,13	329.259,85	19.166,25	19.166,25	0,14	329.259,85	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	14.818.067,96	14.818.067,96	100,00	107.082.116,54	13.794.888,43	13.794.888,43	100,00	108.105.296,07	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeito Municipal						Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9C77EA32

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DE RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS			R\$ 1
			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)	

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (II+f+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal		Contador	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6EF43554

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.479.167,02	6.479.167,02	367.060,92	5,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.937.436,27	1.937.436,27	17.572,16	0,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.530,75	403.530,75	7.889,33	1,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.685,00	1.873.685,00	184.719,03	9,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	2.264.515,00	156.880,40	6,93
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.502.342,31	35.502.342,31	7.319.260,75	20,62
Cota-Parte FPM	30.031.234,36	30.031.234,36	6.348.474,06	21,14
Cota-Parte ITR	7.816,60	7.816,60	31,13	0,40
Cota-Parte IPVA	679.250,00	679.250,00	57.957,54	8,53
Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	4.775.650,00	909.995,98	19,05
Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	8.391,35	2.802,04	33,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.981.509,33	41.981.509,33	7.686.321,67	18,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)	ATÉ BIMESTRE (f)	
			% (d/c) x 100	% (e/c) x 100	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	346.415,16	4.509,10	4.509,10	4.509,10	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	336.325,00	4.509,10	4.509,10	4.509,10	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	10.090,16	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.510.387,30	8.576.889,14	837.053,54	825.540,33	825.152,83	0,00
Despesas Correntes	8.403.043,80	8.435.062,32	773.695,22	762.182,01	761.794,51	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	141.826,82	63.358,32	63.358,32	63.358,32	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.861.958,30	8.923.304,30	841.562,64	830.049,43	829.661,93	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	841.562,64	830.049,43	829.661,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	841.562,64	830.049,43	829.661,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.152.948,25	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.152.948,25	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-322.898,82	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-322.898,82	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	10,95	10,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-322.898,82
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-322.898,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.207.861,90	27.207.861,90	3.237.733,80	11,90
Proveniente da União	27.017.492,28	27.017.492,28	3.237.733,80	11,98
Proveniente dos Estados	190.369,62	190.369,62	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.550,59	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.207.861,90	27.207.861,90	3.241.284,39	11,91

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.799.180,10	7.580.834,10	1.528.649,22	20,16	1.523.649,22	20,10	1.488.661,15	19,64	0,00
Despesas Correntes	7.717.042,20	7.518.316,20	1.528.649,22	20,33	1.523.649,22	20,27	1.488.661,15	19,80	0,00
Despesas de Capital	82.137,90	62.517,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.926.671,60	19.199.171,60	2.256.441,38	11,75	1.857.924,52	9,68	1.838.182,47	9,57	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.688.364,90	1.983.841,38	10,62	1.585.324,52	8,48	1.565.582,47	8,38	0,00
Despesas de Capital	238.306,70	510.806,70	272.600,00	53,37	272.600,00	53,37	272.600,00	53,37	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	308.760,20	42.145,90	13,65	42.145,90	13,65	42.145,90	13,65	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	305.847,40	42.145,90	13,78	42.145,90	13,78	42.145,90	13,78	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.034.611,90	27.088.765,90	3.827.236,50	14,13	3.423.719,64	12,64	3.368.989,52	12,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.150.751,10	7.927.249,26	1.533.158,32	19,34	1.528.158,32	19,28	1.493.170,25	18,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.437.058,90	27.776.060,74	3.093.494,92	11,14	2.683.464,85	9,66	2.663.335,30	9,59	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	308.760,20	42.145,90	13,65	42.145,90	13,65	42.145,90	13,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.896.570,20	36.012.070,20	4.668.799,14	12,96	4.253.769,07	11,81	4.198.651,45	11,66	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIf)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:33630049

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE		
Janeiro - Fevereiro		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.479.167,02	367.060,92
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.937.436,27	17.572,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.530,75	7.889,33
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.873.685,00	184.719,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	156.880,40
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.502.342,31	7.319.260,75
2.1- Cota-Parte FPM	30.031.234,36	6.348.474,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.031.234,36	6.348.474,06
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	909.995,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	2.802,04
2.4- Cota-Parte ITR	7.816,60	31,13
2.5- Cota-Parte IPVA	679.250,00	57.957,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.981.509,33	7.686.321,67
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	1.451.700,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.394.908,87	457.728,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	3.762.125,55
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	2.700.284,72
6.1.1- Principal	15.187.680,30	2.658.498,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.350,00	41.786,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	31.601,87
6.2.1- Principal	336.388,20	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	860.809,10
6.3.1- Principal	1.485.860,00	860.809,10

6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	169.429,86
6.4.1- Principal	1.155,00	169.429,86
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.273.283,73	1.206.798,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.566.266,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.566.266,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.328.391,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.438.433,50	2.406.127,13	2.406.127,13	2.351.807,23	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.734.270,90	2.174.097,26	2.174.097,26	2.174.097,26	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.992.500,00	322.688,82	322.688,82	322.688,82	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.714.270,90	1.851.408,44	1.851.408,44	1.851.408,44	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.704.162,60	232.029,87	232.029,87	177.709,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	709.015,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.897.247,60	232.029,87	232.029,87	177.709,97	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.406.127,13	2.406.127,13	2.351.807,23	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.046.666,96	2.046.666,96	1.992.347,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.771,35	36.771,35	36.771,35	0,00	0,00	5.169,48
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	322.688,82	322.688,82	322.688,82	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.174.097,26	2.174.097,26	2.174.097,26	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	322.688,82	322.688,82	322.688,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.514.886,98	2.174.097,26	2.174.097,26	60,51
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	322.688,82	322.688,82	37,49
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	129.121,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR APLICADO (o)	NÃO	VALOR APLICADO APÓS AJUSTE (p)	NÃO	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO PERMIT.(q)	NÃO	% APLICADO (r)	NÃO
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	376.212,55		1.355.998,42		1.355.998,42		979.785,86		36,04	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor Superávit de Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.315.446,10	63.002,83	55.358,93	55.358,93	0,00
20.1- Educação Infantil	534.305,20	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.875.140,90	61.172,83	53.528,93	53.528,93	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	154.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.587.000,00	1.830,00	1.830,00	1.830,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	24.129.479,60	2.467.299,96	2.459.656,06	2.405.336,16	0,00
21.1- Educação Infantil	3.235.820,20	322.688,82	322.688,82	322.688,82	0,00
21.1.1- Creche	2.344.510,00	322.688,82	322.688,82	322.688,82	0,00
21.1.2- Pré-Escola	891.310,20	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	20.893.659,40	2.144.611,14	2.136.967,24	2.082.647,34	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	55.358,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.451.700,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	979.785,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	527.273,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.921.580,42	527.273,15	6,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.039,10	0,00	0,00	0,00	845.039,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	843.943,30	0,00	0,00	0,00	843.943,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	610,00	0,00	0,00	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,80	0,00	0,00	0,00	485,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.288.181,20	476.331,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	472.350,66
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	232.110,97
31.1.2- PDDE	10.395,00	0,60
31.1.3- PNAE	388.500,00	38.732,31
31.1.4- PNATE	246.216,30	599,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	200.907,03
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.213.445,00	3.980,63
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.667.581,20	272.150,09	270.883,92	270.883,92	0,00
32.1- Educação Infantil	817.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.586.395,89	271.607,08	270.340,91	270.340,91	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	164.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	77.456,41	543,01	543,01	543,01	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A FEV (e)	DESPESAS PAGAS JAN A FEV (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.421.460,80	2.741.280,05	2.732.369,98	2.678.050,08	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.299.597,90	2.739.109,31	2.730.199,24	2.675.879,34	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.367.589,20	2.279.416,29	2.279.416,29	2.279.416,29	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.930.908,70	459.693,02	450.782,95	396.463,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.986.430,90	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.986.430,90	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.567.361,90	304.537,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.762.125,55	232.110,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.351.807,23	324.692,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.977.680,22	211.956,75

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.977.680,22	211.956,75
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal	Contador	
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D58C5A06

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.800.000,00	2.556.151,82
Receita de Contribuições dos Segurados	1.727.400,56	261.604,13
Ativo	1.727.400,56	153.194,19
Inativo	0,00	108.409,94
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.031.172,51	1.430.847,16
Ativo	9.031.172,51	1.430.847,16
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114,95	8.744,53
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	114,95	8.744,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.041.311,98	854.956,00
Compensação Financeira entre os Regimes	6.041.311,98	840.061,49
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	14.894,51
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.800.000,00	2.556.151,82

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.200.000,00	2.548.402,12	2.548.402,12	2.548.402,12	0,00
Aposentadorias	14.700.000,00	2.300.907,57	2.300.907,57	2.300.907,57	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	247.494,55	247.494,55	247.494,55	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	572.690,00	165.030,54	165.030,54	165.030,54	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	572.690,00	165.030,54	165.030,54	165.030,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.772.690,00	2.713.432,66	2.713.432,66	2.713.432,66	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	27.310,00	-157.280,84	-157.280,84	-157.280,84	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeito Municipal	Contador				

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:826A58A3

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS OPERACOES DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE			
Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	227.211,70	0,00	227.211,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.128.796,78	457.215,27	8.671.581,51
Investimentos	8.728.796,78	417.212,39	8.311.584,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	40.002,88	359.997,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.128.796,78	457.215,27	8.671.581,51
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.901.585,08	457.215,27	8.444.369,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE		DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal		Contador	
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:D0E7908E

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.005.334,49	14.641.846,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.984.658,60	376.619,86
IPTU	1.937.436,27	17.572,16
ISS	1.873.685,00	184.719,03
ITBI	403.530,75	7.889,33
IRRF	2.264.515,00	156.880,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.491,58	9.558,94
Contribuições	785.263,40	24.921,11
Receita Patrimonial	390.074,04	171.015,56
Aplicações Financeiras (II)	330.509,04	171.015,56
Outras Receitas Patrimoniais	59.565,00	0,00
Transferências Correntes	88.257.686,09	13.537.085,84
Cota Parte do FPM	26.827.136,75	5.078.779,34
Cota Parte do ICMS	4.209.524,23	727.996,84
Cota Parte do IPVA	537.618,86	57.957,54
Cota Parte do ITR	6.600,07	24,91
Transferências da LC 61/1989	7.065,83	2.802,04
Transferencias do FUNDEB	17.011.083,50	3.720.339,55
Outras Transferências Correntes	39.658.656,85	3.949.185,62
Demais Receitas Correntes	5.587.652,36	532.203,80
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.587.652,36	532.203,80
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	101.674.825,45	14.470.830,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.799.885,05	2.547.407,29
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	114,95	8.744,53
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.094.850,01	0,00
Operações de Crédito (VIII)	227.211,70	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	329.504,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	329.504,18	0,00
Transferências de Capital	2.477.733,47	0,00
Convênios	2.477.733,47	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.400,66	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.400,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.867.638,31	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.342.348,81	17.018.237,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.542.463,76	14.470.830,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.919.412,72	11.642.411,23	10.619.231,70	10.502.898,95	8.338,10	819.999,02	819.999,02
Pessoal e Encargos Sociais	39.356.899,82	4.381.970,61	4.381.970,61	4.346.982,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55.722.512,90	7.260.440,62	6.237.261,09	6.155.916,41	8.338,10	819.999,02	819.999,02
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.722.512,90	7.260.440,62	6.237.261,09	6.155.916,41	8.338,10	819.999,02	819.999,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.079.412,72	11.642.411,23	10.619.231,70	10.502.898,95	8.338,10	819.999,02	819.999,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.794.225,00	2.718.441,46	2.718.441,46	2.718.441,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.123.021,78	457.215,27	457.215,27	457.215,27	0,00	327.942,08	327.942,08
Investimentos	8.723.021,78	417.212,39	417.212,39	417.212,39	0,00	327.942,08	327.942,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	40.002,88	40.002,88	40.002,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.723.021,78	417.212,39	417.212,39	417.212,39	0,00	327.942,08	327.942,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.660.184,50	14.778.065,08	13.754.885,55	13.638.552,80	8.338,10	1.147.941,10	1.147.941,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.860.184,50	12.059.623,62	11.036.444,09	10.920.111,34	8.338,10	1.147.941,10	1.147.941,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.223.405,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.394.440,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.394.440,07
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Fev/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:65DF94E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO 05/2026 de 02 de Fevereiro de 2026.

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, município de Almino Afonso/RN.

A **Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 6º, da **Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de dezembro de 2025** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até 2.694.138,61 (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos no valor de até **2.694.138,61** (Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 02 de Fevereiro de 2026.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17003110 - Transferencias da Uniao decorrentes de emendas parlamentares individuais	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalacoes	12.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	320.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300.000,00
17013210 - Outras transferências de convênios ou repasses estaduais decorrentes de emendas individuais	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	800.000,00

16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300.000,00
16013120 - ESTRUTURACAO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
16313120 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde - Emendas parlamentares de bancada	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	9.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	135.000,00
15700000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3190130000 - Obrigações Patronais	90.138,61
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
TOTAL	2.694.138,61
Anexo II	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390350000 - Serviços de consultoria	7.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02005 - SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
20.606.0018.2008 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	6.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02008 - SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA	
10.302.0075.2017 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SAUDE PUBLICA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITACÃO	
08.244.0081.2019 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE ASSIST. SOCIAL , CIDADANIA E HABITACÃO	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	3.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.1033 - CONST. AMPL. REF. E EQUIP. HOSPITAL E UBS.	
4490510000 - Obras e instalações	12.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	120.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuicao gratuita	1.500,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	500.000,00
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	300.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3191040000 - Contratacao por tempo determinado	9.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE CULTURA	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	10.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.361.0042.1012 - CONST.AMPL.REF.EQUIP.UNID.ENS.FUNDAMENTAL	
4490510000 - Obras e instalações	135.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02017 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
12.365.0041.2010 - MANUT.DA EDUCACAO INFANTIL	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	90.138,61
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	2.694.138,61

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:E83FED2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO Nº. 06/2026

Almino Afonso/RN, 02 de Fevereiro de 2026

Abre crédito adicional suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. **Considerando**, o art. 6º, da **Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de dezembro de 2025** e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até **R\$ 682.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais)**.

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até **R\$ 682.000,00** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ACRESCENTAR:

SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	35.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalações	577.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
166000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	
27.695.0048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	
4490510000 - Obras e instalações	20.000,00
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	682.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente crédito adicional suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de Dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

REDUZIR:

ANULAÇÃO	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalações	632.000,00
170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalações	50.000,00
171000000 - Transferência Especial dos Estados	
TOTAL	682.000,00

Total da anulação: **R\$682.000,00** (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil Reais).

Almino Afonso/RN, 02 de Fevereiro de 2026.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390920000 - Despesas de exercicios anteriores	35.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1030 - CONSTRUCAO E RECUP.DE CEMITERIO PUBLICO	
4490510000 - Obras e instalacoes	577.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.243.0081.2052 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - CRIANÇA FELIZ	
3390360000 - Outros servicos de terceiros - pessoa fisica	50.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02014 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO E LAZER	
27.695.0048.1042 - CONSTRUÇÃO AMP. E REFORMA DE MIRANTE	
4490510000 - Obras e instalacoes	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	682.000,00
Anexo II	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP, SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	632.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02009 - SEC. MUN. DE ASSIST. SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16.482.0057.1040 - PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL	
4490510000 - Obras e instalacoes	50.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
TOTAL	682.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:D61F82B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0205/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.527,49 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Apodi/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município, e

Considerando a autorização contida no § 2 do art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2338/2025, de 29 de dezembro de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

Considerando a autorização contida no § 1 do art. 34º da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2289/2025, de 30 de junho de 2025, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3570, de 01 de julho de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.527,49 (seiscentos e oitenta mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 26 de março de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					680.527,49
02 .028 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO					680.527,49
	1019 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Creche				380.527,49
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25420000	0001	45.854,74
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25430000	0001	334.672,75
	1020 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Educação Infantil – Pré-Escola				300.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		25430000	0001	300.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 26 de março de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:5A558924

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2025, EM ATENDIMENTO
AO DECRETO Nº 344/2026.

CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca para contratação os classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, em atendimento ao Decreto Nº 344/2026, na função de pedagogos, áreas específicas em licenciatura, profissionais multidisciplinares e monitores escolares, resultado homologado em 28/02/2025, conforme a ordem de classificação final descrita na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situado na Rua João Ferreira de Souza, nº 123, Centro – Baía Formosa/RN, com a documentação necessária para contratação (conforme item III do edital nº 001/2025) bem como: certidão de casamento, nascimento ou divórcio; certidão de nascimento (filhos), CPF dos filhos, Carteira de vacinação dos filhos, declaração escolar dos filhos menores de 06 anos, e-mail, telefone para contato e conta corrente e/ou conta salário do Banco do Brasil, até o dia 30/03/2026, prazo definitivo e improrrogável, no horário de expediente das 8h às 11h30 e das 14h às 17h.

EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – NUTRICIONISTA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	61	Gerlane Karine Bezerra Nogueira	Nutricionista
2º	44	Joana Rodrigues da Silva Neta	Nutricionista
3º	25	Marina Gomes de Araújo	Nutricionista
EDUCADOR – HISTÓRIA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	264	José Anderson Calista da Silva	Educador – História
2º	05	Ivoneide Tomaz da Silva	Educador – História
EDUCADOR – GEOGRAFIA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	78	Marta Regina Claudino da Silva	Educador – Geografia
2º	113	Laricia Gomes Soares	Educador – Geografia
EDUCADOR – ARTES			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	14	Lenilson Gomes da Silva	Educador – Artes
2º	32	Josivaldo Avelino Ribeiro	Educador – Artes
EDUCADOR – CIÊNCIAS			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	268	Joellyton do Rosário Costa Santos	Educador – Ciências
2º	79	Adson Lucas Aleixo Duarte	Educador – Ciências
EDUCADOR – LÍNGUA PORTUGUESA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	01	Maria da Glória de Lima Bezerra	Educador – Língua Portuguesa
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PSICOPEDAGOGIA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	125	Eliane Galvão Gomes	Psicopedagogia
2º	73	Micarla Lima Cruz da Costa	Psicopedagogia
3º	214	Elza Karoline Câmara da Rocha	Psicopedagogia
4º	82	Francisco Canindé Lopes	Psicopedagogia
5º	178	Michelly Viana do Nascimento Bezerra	Psicopedagogia
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – PSICÓLOGO(a)			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	71	Francisco Eriberto de Lima	Psicólogo(A)
2º	122	Camila Taissa Felix da Silva	Psicólogo(A)
3º	312	Janine Gomes Gonçalves	Psicólogo(A)
4º	214	Magaly Cláudio Ferreira	Psicólogo(A)
5º	257	Thaise da Silva Bastos	Psicólogo(A)
EDUCADOR – ENSINO RELIGIOSO			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	17	Cássio Murilo de Santana	Educador – Ensino Religioso
EDUCADOR – EDUCAÇÃO FÍSICA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	39	Claudio Januário Marques da Silva	Educação Física
2º	282	David Campelo da Silva	Educação Física
3º	194	Gilmar Carlos da Silva	Educação Física
4º	209	Paulo Henrique Lima de Azevedo	Educação Física
EDUCADOR – MATEMÁTICA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	31	Patrícia de Sousa Dantas	Matemática
2º	114	Renata Cassiano Soares	Matemática
EQUIPE MULTIDISCIPLINAR – ASSISTENTE SOCIAL			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	216	Ana Giselle da Silva Cláudio	Assistente Social
2º	134	Suedy Claudia do Nascimento Bezerra	Assistente Social
EDUCADOR – PEDAGOGIA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º.	274	Michelle Ferreira da Costa Silva	Educador – pedagogo
2º.	30	Adilza Damásio Alves Ribeiro	Educador – pedagogo
3º.	167	Anielle Narjara Primo Marítimo	Educador – pedagogo
4º.	229	Dânia de Assis Assunção	Educador – pedagogo
5º.	24	Isaque da Silva Rodrigues	Educador – pedagogo
6º.	302	Kátya Silva de Oliveira Paiva Peixoto	Educador – pedagogo
7º.	16	Elinete Bezerril de Lima	Educador – pedagogo
8º.	144	Renildo Soares da Silva	Educador – pedagogo

9º.	192	Neize Tavares de França	Educador – pedagogo
10º.	316	Renata Gaspar da Costa	Educador – pedagogo
11º.	20	Valmênia Martins Aleixo Inácio	Educador – pedagogo
12º.	250	Hortência Viana Ribeiro Barbosa	Educador – pedagogo
13º.	76	Maria Claudia dos Santos Inácio	Educador – pedagogo
14º.	126	Raquel Maria Mendonça	Educador – pedagogo
15º.	2	Ana Paula Lima Cruz	Educador – pedagogo
16º.	92	Priscila Jeronimo do Nascimento	Educador – pedagogo
17º.	266	Efigênia Cipriano dos Anjos	Educador – pedagogo
18º.	77	Erivânia Inácio de Paiva Lima	Educador – pedagogo
19º.	153	Marcia Ferreira do Nascimento	Educador – pedagogo
20º.	83	Magda Martins de Castro Sales	Educador – pedagogo
21º.	145	Rose Kaline da Silva	Educador – pedagogo
22º.	146	Andreia Benedito Soares Figueiredo	Educador – pedagogo
23º.	31	Fernanda Ingrid Ribeiro da Fonseca Paulino	Educador – pedagogo
24º.	143	Luciene Maria da Silva de Paulo	Educador – pedagogo
25º.	116	Catarina de Queiroga Vanderley	Educador – pedagogo
26º.	136	Daniele Cardoso Matias	Educador – pedagogo
27º.	182	Fátima Cristina Alexandre Alves	Educador – pedagogo
28º.	50	Shirlei Oliveira Lacerda	Educador – pedagogo
29º.	37	Eline Dayane dos Santos Mendonça	Educador – pedagogo
30º.	80	Paula de Oliveira Silva do Nascimento	Educador – pedagogo
31º.	112	Priscila de Lemos Aleixo Rodrigues	Educador – pedagogo
32º.	119	Jaqueline Barbosa da Silva Caetano	Educador – pedagogo
33º.	15	Ana Paula Matias Freire	Educador – pedagogo
34º.	56	Josinete da Silva Souza	Educador – pedagogo
35º.	263	Maurilete Cardoso de Lima Duarte	Educador – pedagogo
36º.	34	Tatiane Viana Leal da Silva	Educador – pedagogo
37º.	224	Leidjane Sebastião da Silva Santos	Educador – pedagogo
38º.	13	Nílma da Silva Cavalcante	Educador – pedagogo
39º.	173	Tatiane Pedro de Oliveira	Educador – pedagogo
40º.	19	Jucymara Soares da Silva Santos	Educador – pedagogo
41º.	70	Elioneyde do Nascimento Martins Lima	Educador – pedagogo
42º.	7	Karoliny da Silva Alves	Educador – pedagogo
43º.	22	Maria Aparecida Dantas de Oliveira	Educador – pedagogo
44º.	88	Diogo Silva de Lima	Educador – pedagogo
45º.	33	Emanuelle Aleixo da Silva	Educador – pedagogo
46º.	210	Amanda Wanessa da Silva Nascimento Oliveira	Educador – pedagogo
47º.	306	Saronidja Martins de Lima	Educador – pedagogo
48º.	161	Nayara Dias Freire da Silva Nascimento	Educador – pedagogo
49º.	265	Caio Renato Ferreira de Souza	Educador – pedagogo
50º.	308	Erivania Vicente de Lima	Educador – pedagogo
51º.	120	Maria Jacinita da Silva	Educador – pedagogo
52º.	27	Lídia Charlene Alves	Educador – pedagogo
53º.	21	Elivânia da Silva Alves	Educador – pedagogo
54º.	35	Beatriz Ferreira da Silva	Educador – pedagogo
55º.	101	Anaysa Soares Felix Ribeiro	Educador – pedagogo

MONITOR ESCOLAR – CAPOEIRA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	123	Jonas Almeida do Nascimento	MONITOR ESCOLAR – CAPOEIRA
2º	212	Julia Vitoria Luana Rufino da Silva	MONITOR ESCOLAR – CAPOEIRA
3º	171	Arthur Rocha Cavalcante	MONITOR ESCOLAR – CAPOEIRA
MONITOR ESCOLAR – MÚSICA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	208	Anderson Martins Freire	MONITOR ESCOLAR – MÚSICA
2º	160	Fernando Henrique Ribeiro da Fonseca	MONITOR ESCOLAR – MÚSICA
3º	28	Fabio Junior Ferreira da Silva	MONITOR ESCOLAR – MÚSICA
MONITOR ESCOLAR – TEATRO			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	129	Saronadja Martins de Lima	MONITOR ESCOLAR – TEATRO
2º	284	Endel Wesley Santos Clarindo	MONITOR ESCOLAR – TEATRO
3º	300	Jhone Santos da Silva	MONITOR ESCOLAR – TEATRO
MONITOR ESCOLAR – DANÇA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	166	Wallece Pereira dos Santos Costa	MONITOR ESCOLAR – DANÇA
2º	227	Nicolý Barbosa de Andrade Fernandes	MONITOR ESCOLAR – DANÇA
3º	121	Jussara Pereira de Araújo Correia	MONITOR ESCOLAR – DANÇA
MONITOR ESCOLAR – ARTESANATO			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	241	Diele da Silva Gomes	MONITOR ESCOLAR – ARTESANATO
2º	217	Beatris Mendes Negreiros Neta	MONITOR ESCOLAR – ARTESANATO
3º	12	Talia Bonifácio da Silva Marques Duarte	MONITOR ESCOLAR – ARTESANATO

MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	195	Thiago Alexandre Dornelas	MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
2º	200	Matheus Alexandre de Oliveira	MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
3º	175	Klysmann Fernandes Ribeiro	MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
4º	199	Dayvison Ruan de Souza Martins	MONITOR ESCOLAR – AUXILIAR TÉCNICO EM INFORMÁTICA
MONITOR ESCOLAR – LIBRAS			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	69	Joycieli Mendes Rodrigues	MONITOR ESCOLAR – LIBRAS
MONITOR ESCOLAR – LÍNGUA ESPANHOLA			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	41	Ryan Lucas Santos da Rocha	MONITOR ESCOLAR – LÍNGUA ESPANHOLA
2º	115	Rávylla Cassiano Soares	MONITOR ESCOLAR – LÍNGUA ESPANHOLA
MONITOR ESCOLAR – ROBÓTICA			

Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	40	João Pedro Gomes de Araújo	MONITOR ESCOLAR – ROBÓTICA
2º	245	Karina Bonifácio da Silva	MONITOR ESCOLAR – ROBÓTICA
3º	55	Lhauanda Souza de Oliveira	MONITOR ESCOLAR – ROBÓTICA
4º	307	Arielle Moura dos Santos Nascimento	MONITOR ESCOLAR – ROBÓTICA
MONITOR ESCOLAR – VOLEI			
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	Função
1º	54	Leandro Aleixo da Silva	MONITOR ESCOLAR – VOLEI
LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO			
Secretária Municipal de Educação e Cultura			

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:364C3AA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 007/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 11.405.384/0001-49**; com sede na RUA 1, Nº 55, Galpão 5, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA – LAGOA SANTA/MG – CEP 33.240-094, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LEDIANE ALVES PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº 004.XXX.XXX-70, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA						
CNPJ: 11.405.384/0001-49						
ENDEREÇO: RUA 1, Nº 55, Galpão 5, DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA – LAGOA SANTA/MG – CEP 33.240-094						
REPRESENTANTE LEGAL: LEDIANE ALVES PINHEIRO						
E-MAIL: atendimento@alfamed.com TELEFONE: (31) 3681-6388						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0022	OXÍMETRO DE PULSO VISOR LCD COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO: TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL; POSSUI 5 FORMATOS DE VISUALIZAÇÃO; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELA DE TENDÊNCIAS; ALARMES VISUAIS E SONOROS, COM LIMITES AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; MEMÓRIA INTERNA DOS EVENTOS E CONEXÃO USB PARA COMPUTADOR; SOFTWARE PARA COMPUTADOR, PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS (OPCIONAL); CAPA PROTETORA COM SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES PLANAS; ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CARREGADOR INTEGRADO; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; SENSOR DE SPO2 PADRÃO NELLCOR; SENSOR PEDIÁTRICO E NEONATAL OPCIONAL; CERTIFICADO PELO INMETRO: GARANTIA: 1 ANO.	VIRTO	ALFA MED	20 UN	R\$ 690,00	R\$ 13.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 13.800,00** (treze mil e oitocentos reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
AÇÃO:
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
NATUREZA:
339030 MATERIAL DE CONSUMO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Alfa Med Sistemas Médicos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LEDIANE ALVES PINHEIRO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:EDBA4D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 008/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 52.496.119/0001-09; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **52.496.119/0001-09**; com sede na Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA 4, ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **MARCOS RIBEIRO JÚNIOR**,

inscrito(a) no CPF sob nº 226.XXX.XXX-80, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA							
CNPJ: 52.496.119/0001-09							
ENDEREÇO: Rua MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA 4, ARAÇATUBA/SP. CEP. 16075-370							
REPRESENTANTE LEGAL: MARCOS RIBEIRO JÚNIOR							
E-MAIL: licitacao2@kcrequipamentos.com.br TELEFONE: (18) 3621-2782							
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	
0007	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA PARA PESAR E MEDIR PESSOAS. MODELO – BK- 200FAN CAPACIDADE 200KG X DIVISÃO 100G, PLATAFORMA 40X40CM, COM SISTEMA PARA MEDIR ALTURA INSTALADO NA PRÓPRIA COLUNA DA BALANÇA, COM RÉGUA 0 DE AÇO CARBONO. TAMPA DA BASE COM TAPETE ANTIDERRAPANTE, QUE PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (PADRÃO DE FÁBRICA = COR BRANCO). PÉS ANTIDERRAPANTES EM BORRACHA SINTÉTICA, QUE PERMITEM CORREÇÃO DE NIVELAMENTO E OFERECEM SEGURANÇA AO USUÁRIO. DISPLAY 6 DÍGITOS EM LED'S VERMELHOS DE ALTA VISIBILIDADE. VISOR EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA AO TOQUE REPETITIVO E À UMIDADE ELEVADA. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA. FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A. CONSUMO 10W. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. MODELO COM SELO DO INMETRO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. GARANTIA DE 18 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E/OU MATERIAIS. ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E ACABAMENTO. • GARANTIA DE 18 MESES CONTRA QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E MATERIAIS. • ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO. • CARACTERÍSTICAS • CAPACIDADE: 200 KG • DIVISÃO: 100G • ALIMENTAÇÃO: FONTE AUTOMÁTICA "FULL RANGE" EXTERNA, COM ENTRADA 90-250VAC, 50/60HZ E SAÍDA 9V/1,5A • DISPLAY: 6 DÍGITOS EM LED'S VERMELHOS DE ALTA VISIBILIDADE CORPO: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1020. COLUNA LEVE E RESISTENTE EM TUBO DE AÇO CARBONO. TAMPA DA PLATAFORMA PODE SER RETIRADA PARA LIMPEZA • VISOR: PAINEL EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE ELEVADA • PINTURA: ELETROSTÁTICA A PÓ (PADRÃO DE FÁBRICA = BRANCO	P200C	LIDER / BALANÇAS	LIDER	15 UN	R\$ 880,00	R\$ 13.200,00
0008	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 15KG DIVISÃO: 5G CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES: FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM: GABINETE EM PLASTICO ABS: DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA: ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA: PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA: FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO: FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA: HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN: PESO: 5,600KG REGISTRO/PORTARIA INMETRO: 336/2019 ITENS INCLUSOS: 1 BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA 109 E ANTROPOMÉTRICA - 15KG/5G - SELO INMETRO GARANTIA:1 ANO.	LD230 BABY	LIDER / BALANÇAS	LIDER	25 UN	R\$ 597,00	R\$ 14.925,00
0009	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: W200M CAPACIDADE: 200 KG CARGA MÍNIMA: 1 KG DIVISÃO: 50G DIMENSÃO DA PLATAFORMA (CM): 39 X 34 PESO BRUTO: 13,000 KG PESO LIQUIDO: 11,800 KG ALTURA (CM): 20 LARGURA (CM): 44,5 COMPRIMENTO (CM): 61 VOLUME (M3): 0,0543 MAIS INFORMAÇÕES: DISPLAY DIGITAL COM 06 DÍGITOS: TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA: FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA: FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT): CONSUMO DE 8 VA: ALÇA FABRICADO EM BAQUELITE: PLATAFORMA EM CHAPA DE AÇO CARBONO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI BRANCA OU CINZA: TAPETE ADESIVO EM PVC: PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA: HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN: 01 ANO DE GARANTIA.	P200M	LIDER / BALANÇAS	LIDER	10 UN	R\$ 890,00	R\$ 8.900,00
VALOR TOTAL						R\$ 37.025,00	

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 37.025,00** (trinta e sete mil e vinte e cinco reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
AÇÃO:
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
NATUREZA:
339030 MATERIAL DE CONSUMO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	B. D. R. Comercio De Equipamentos LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARCOS RIBEIRO JÚNIOR
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
 Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:75F12D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 009/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURÍDICA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 07.626.776/0001-60**; com sede na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, inscrito(a) no CPF sob nº 922.XXX.XXX-15, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
CNPJ: 07.626.776/0001-60						
ENDEREÇO: Rua Graça Aranha, nº 875, Brcão 2, Sala C, Vargem Grande, Pinhais/PR, CEP 83.321-020						
REPRESENTANTE LEGAL: MARISTELA BELOTTO PELOZZO						
E-MAIL: cirurgicasaofelipe@uoil.com.br TELEFONE: (41) 3354-1001						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0010	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ESFIGMOMANÔMETRO PEDESTAL COM RODÍZIOS - PREMIUM - ADULTO - BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO: - MONTAGEM EM PEDESTAL DE ALTURA AJUSTÁVEL COM 05 RODÍZIOS: - POSSUI COMPARTIMENTO P/ ARMAZENAMENTO SEGURO DO SISTEMA DE INFLAÇÃO: - ESCALA AMPLA DE FÁCIL LEITURA: - LIVRE DE MERCÚRIO: - VERIFICADO, CALIBRADO E APROVADO PELO INMETRO: - EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA	H200 RODIZIO	PREMIUM	60 UN	R\$ 450,00	R\$ 27.000,00
0013	OTOSCÓPIO SIMPLES CARACTERÍSTICAS: - ILUMINAÇÃO HALÓGENA 2,5 V DE LONGA DURAÇÃO. ILUMINAÇÃO 30% MAIS BRILHANTE, MOSTRANDO A COR VERDADEIRA DO TECIDO. - FIBRA ÓPTICA PARA TRANSMISSÃO DE LUZ FRIA, GARANTE CAMPO DE TRABALHO LIVRE DE SOMBRA E AQUECIMENTO. -LENTE DE VISÃO AMPLA PARA VISUALIZAÇÃO COM MAGNIFICAÇÃO. ÓTIMO PARA VISÃO DETALHADA. (LENTE REMOVÍVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO.) - SISTEMA VEDADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA COM ENTRADA PARA PERA DE INSUFLAÇÃO (A PERA NÃO É INCLUSA NO PRODUTO) -CABO METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, PRETO, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. - ACOMPANHA 5 ESPÉCULOS SENDO: UM JOGO COM 4 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS NOS TAMANHOS 2,5 - 3 - 4 E 5MM (ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE OU SOLUÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO) + 1 ESPECULO STANDARD 4MM. -UTILIZA LÂMPADA HALÓGENA DE 2,5V 03400 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - ILUMINAÇÃO: HALÓGENA (LÂMPADA INCLUSA): - TRANSMISSÃO: FIBRA ÓPTICA ATÉ A PONTA: - LENTE DE FOCALIZAÇÃO: GRANDEANGULAR E REMOVÍVEL: - PESO COM PILHAS: 132 G: - ALTURA: 16,33 CM: - MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO: - CONEXÃO DE INSUFLAÇÃO: SIM: -GARANTIA DE 1 ANO PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, EXCETO LÂMPADA.	BR-101-105	DOCTOR	40 UN	R\$ 195,00	R\$ 7.800,00
0021	ASPIRADOR CIRÚRGICO DE SECREÇÕES - COM RODÍZIOS. ASPIRADOR CIRÚRGICO 2 LITROS, FRASCO EM POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL A 121C, GRADUADO E BOCA LARGA, TAMP DO FRASCO COM SISTEMA ANTI-TRANSBORDO DO LIQUIDO, POR MEIO DE BÓIA, TAMP COM BORRACHA PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA. COM CARRO DE DOIS RODÍZIOS DE 3 POL. E APOIO CENTRAL. POSSUI PLUG INTERLIGADO, MANGUEIRA DE SILICONE, COMPRESSOR ISENT O DE ÓLEO, VACUÔMETRO DE 0 A 30 POL. COM VÁLVULA REGULADORA DE VÁCUO ATRAVÉS DE AGULHA CENTRAL COM SUA ASPIRAÇÃO DE 0 A 25 POL. HG, POTÊNCIA 1/4HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM. 24 L/MIN PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA ELÉTRICA, TENSÃO 220 VOLTS, MOTOR COM ASPIRAÇÃO DE 36 L/MIN. GARANTIA MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES.	AS-200	ASC	10 UN	R\$ 2.025,00	R\$ 20.250,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.050,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 55.050,00** (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARISTELA BELOTTO PELOZZO
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BC4F1FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.912.303/0001-49; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 24.912.303/0001-49**; com sede na RUA: PAULO BRUGIN, 251b–JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR. – CEP: 86.189-378, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob nº 087.XXX.XXX-38, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA						
CNPJ: 24.912.303/0001-49						
ENDEREÇO: RUA: PAULO BRUGIN, 251b– JD. BELA SUÍÇA - CAMBÉ/PR. – CEP: 86.189-378						
REPRESENTANTE LEGAL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA						
E-MAIL: mvratacadista@gmail.com TELEFONE: (43) 3154-0748						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0001	CAIXA TÉRMICA - RESERVATÓRIO TÉRMICO, CAIXA ISOTÉRMICA – DEFINIÇÃO E APLICAÇÃO: RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS QUE REQUEIRAM TEMPERATURAS CONTROLADAS (NÃO PROPORCIONA CONTROLE RIGOROSO) – REVESTIMENTO INTERNO TAMPA REMOVÍVEL TERMÔMETRO RODÍZIOS CAPACIDADE: POLIURETANO POSSUI POSSUI POSSUI ACIMA DE 30 LITROS	SOPRANO EVEREST CINZA C/ RODAS	SOPRANO EVEREST CINZA C/ RODAS	25 UND	R\$ 1.000,00	R\$ 25.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.000,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	M V R De Souza Comercio Atacadista LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:C5CB7FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 011/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 24.103.721/0001-95; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA**, CNPJ: **24.103.721/0001-95**; com sede na Av. São Paulo, Qd 06 Lt 05, Sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-770 , neste ato representado pelo(a) Sr(a). **DIEGO SAMMER SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº 068.XXX.XXX-82, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 24.103.721/0001-95						
ENDEREÇO: Av. São Paulo, Qd 06 Lt 05, Sala 2, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.905-770						
REPRESENTANTE LEGAL: DIEGO SAMMER SANTOS						
E-MAIL: idmsolucoes2@gmail.com TELEFONE: (62) 3251-6992						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0024	SELADORA PAPEL GRAU CIRÚRGICO BIVOLT AUTOMÁTICO É UTILIZADA PARA SELAGEM EMBALAGENS DE PEÇAS OU INSTRUMENTAIS COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU	SELADORA CRISTOFOLI	CRISTOFOLI	5 UN	R\$ 1.057,00	R\$ 5.285,00

PLÁSTICOS. PODEM SER UTILIZADOS POR VÁRIOS PROFISSIONAIS NA ÁREA ODONTOLÓGICA, MÉDICA, LABORATÓRIOS, ETC. A SELADORA UTILIZA A MAIS ALTA TECNOLOGIA EM AQUECIMENTO POR PASTILHA CERÂMICA, COM UMA ÁREA ÚTIL DE SELAGEM COMPRIMENTO DE 300MM E LARGURA DE 10 MM, POSSUI SISTEMA MICRO PROCESSADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA PODENDO CONTROLAR DE 80 A 210°C E SISTEMA DE CORTE DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO. EQUIPAMENTO BIVOLT AUTOMÁTICO, CARCAÇA RESISTENTE A TEMPERATURA. REGISTRO ANVISA - ISENTOS PRINCIPAIS DIFERENCIAIS A SELADORA MM – SEL300, UTILIZA A MAIS ALTA TECNOLOGIA EM AQUECIMENTO POR PASTILHA CERÂMICA, COM UMA ÁREA ÚTIL DE SELAGEM COMPRIMENTO DE 300MM E LARGURA DE 10 MM, POSSUI SISTEMA MICRO PROCESSADO PARA CONTROLE DE TEMPERATURA PODENDO CONTROLAR DE 80 A 210°C E SISTEMA DE CORTE DO PAPEL GRAU CIRÚRGICO. ACESSÓRIOS INCLUSOS SUPORTE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO MANUAL DE INSTRUÇÃO CARACTERÍSTICAS COMPRIMENTO DA ÁREA DE SELAGEM: 30CM LARGURA DA ÁREA DE SELAGEM: 10MM TEMPERATURA: COM CONTROLE DE TEMPERATURA DE 80°C A 210°C. PÉ ANTIDERRAPANTE. TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (127/220VAC). DIMENSÃO: A 21CM X L 46CM C 48CM GARANTIA: 12 MESES					
VALOR TOTAL	RS 5.285,00				

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 5.285,00** (cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E, Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

AÇÃO:

1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO

2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

NATUREZA:

339030 MATERIAL DE CONSUMO

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE:

15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 18 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Royal Atacadista E Comercio LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	DIEGO SAMMER SANTOS
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:5AEAE733

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA TERMO DE CONTRATO Nº 012/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01040001/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN E PESSOA JURIDICA: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, CNPJ: 47.999.914/0001-71; PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente contrato celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, sediada na Rua Hermenegildo, 126, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a **Sra. MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF sob nº 672.XXX.XXX-49, , doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Pessoa Jurídica: **SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA, CNPJ: 47.999.914/0001-71**; com sede na Rua Doutor Paula Xavier, nº 1267, Sala 02; Conj. Centro Comercial Paula Xavier, Centro, CEP 84010-270, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **LUCAS GOMES VIEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 913.XXX.XXX-34, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 01040001/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Pregão Eletrônico nº 018/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO, DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

EMPRESA: SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA						
CNPJ: 47.999.914/0001-71						
ENDEREÇO: Rua Doutor Paula Xavier, nº 1267, Sala 02; Conj. Centro Comercial Paula Xavier, Centro, CEP 84010-270						
REPRESENTANTE LEGAL: LUCAS GOMES VIEIRA						
E-MAIL: suporthpontagrossa@gmail.com TELEFONE: (91) 99238-7707						
COD.	PRODUTO	MODELO	MARCA	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
0018	CADEIRA DE RODAS FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO COM ASSENTO EM NYLON DUPLO REFORÇADO COM LONA E ENCOSTO EM NYLON DUPLO ALMOFADADO, COM ALMOFADA DE 4CM NO ASSENTO, COM PROTETOR DE ROUPA, DOBRÁVEL EM "X" DUPLO TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO CARBONO MACIÇO BILATERAL, FREIOS BILATERAIS ZINCADOS, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO, APOIOS PARA OS BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM APOIO EM POLIURETANO INJETADO, APOIO PARA OS PÉS EM NYLON INJETADO REMOVÍVEIS COM QUICK, REBATÍVEIS LATERALMENTE E COM REGULAGEM DE ALTURA, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" RAIADA COM PNEUS MACIÇOS E ROLAMENTOS DUPLOS BLINDADOS NAS RODAS E NO EIXO VERTICAL, RODAS TRASEIRAS ARO 24" EM NYLON INJETADO COM FIBRA COM 8 RAIAS COM PNEUS INFLÁVEIS E ROLAMENTOS BLINDADOS DUPLO COM SISTEMA QUICK COM PLACA DE REGULAGEM HORIZONTAL, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO E	HIDROLIGHT	HIDROLIGHT	20 UN	R\$ 595,00 R\$	R\$ 11.900,00

	CAIXA DE ROLAMENTO, PINTURA EPÓXI TEXTURIZADA (ELETROSTÁTICA).				
VALOR TOTAL					R\$ 11.900,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de execução do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS:

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

O valor total da contratação é de **R\$ 11.900,00** (onze mil e novecentos reais).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da execução do objeto para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; E,

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
03.001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
AÇÃO:
1042 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO
2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
NATUREZA:
339030 MATERIAL DE CONSUMO
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE:
15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
16000000 TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Baraúna/RN, 19 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	Suport Cirurgica - Ponta Grossa LTDA
MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA	LUCAS GOMES VIEIRA
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante Legal
Contratante	Contratada

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:64A5FA9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes		0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:C2520F75

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.030.530,00	5.461.754,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.028.150,00	161.845,78

IPTU	45.900,00	7.531,13
ISS	80.000,00	7.320,74
ITBI	20.625,00	0,00
IRRF	633.000,00	110.815,35
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	248.625,00	36.178,56
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	215.000,00	54.061,78
Aplicações Financeiras (II)	213.425,00	54.061,78
Outras Receitas Patrimoniais	1.575,00	0,00
Transferências Correntes	32.703.942,00	5.245.847,10
Cota-Parte do FPM	17.900.000,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	352.608,90
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	2.506,37
Cota-Parte do ITR	1.200,00	225,35
Transferências da LC 61/1989	8.080,00	1.319,04
Transferências do FUNDEB	7.135.000,00	1.230.704,05
Outras Transferências Correntes	5.496.462,00	611.215,81
Demais Receitas Correntes	83.438,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.438,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.817.105,00	5.407.692,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.106.350,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.906.350,00	0,00
Convênios	1.030.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	876.350,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.106.350,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.923.455,00	5.407.692,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.923.455,00	5.407.692,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.725.377,28	16.853.109,20	4.918.945,54	4.609.497,07	209.384,35	114.628,06	48.242,50
Pessoal e Encargos Sociais	17.144.274,00	12.547.725,73	3.099.986,06	3.080.467,04	3.776,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.581.103,28	4.305.383,47	1.818.959,48	1.529.030,03	205.607,81	114.628,06	48.242,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.725.377,28	16.853.109,20	4.918.945,54	4.609.497,07	209.384,35	114.628,06	48.242,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.942.002,72	654.583,99	127.518,51	127.518,51	3.995,61	0,00	0,00
Investimentos	4.172.002,72	54.583,99	54.583,99	54.583,99	3.995,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	770.000,00	600.000,00	72.934,52	72.934,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.172.002,72	54.583,99	54.583,99	54.583,99	3.995,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	469.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.366.880,00	16.907.693,19	4.973.529,53	4.664.081,06	213.379,96	114.628,06	48.242,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.366.880,00	16.907.693,19	4.973.529,53	4.664.081,06	213.379,96	114.628,06	48.242,50

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	481.989,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	481.989,36	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	53.999,49	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	535.988,85	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre 2026
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.027.996,51	9.382.038,32
DEDUÇÕES (XL)	1.758.909,38	2.479.835,90
Disponibilidade de Caixa	1.758.909,38	2.479.835,90

Disponibilidade de Caixa bruta	6.150.830,32	6.869.789,55
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.463.105,77	1.316.111,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.928.815,17	3.073.842,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.269.087,13	6.902.202,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		366.884,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-146.994,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		189.048,84
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	408.939,15	

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	354.939,66
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:859AA915

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 08 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	779.525,00	125.667,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.900,00	7.531,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	7.320,74
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	633.000,00	110.815,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.715.600,00	4.254.908,86
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	440.761,03
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	1.648,77
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	281,68
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	3.132,96
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.495.125,00	4.380.576,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.643.120,00	850.981,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	1.730.661,25	244.162,25

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.145.000,00	1.234.520,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.010.000,00	1.143.248,36
6.1.1- Principal	7.000.000,00	1.139.431,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.816,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	125.000,00	91.272,13
6.3.1- Principal	125.000,00	91.272,13
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.356.880,00	288.450,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.234.520,49	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.047.600,00	4.689.128,26	1.016.581,37	998.201,17	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.518.100,00	4.390.794,36	869.279,93	869.279,93	
10.1.1- Educação Infantil	891.000,00	636.487,33	135.713,52	135.713,52	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.454.100,00	3.613.353,83	713.964,61	713.964,61	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	173.000,00	140.953,20	19.601,80	19.601,80	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.529.500,00	298.333,90	147.301,44	128.921,24	
10.2.1- Educação Infantil	398.750,00	73.665,17	43.326,07	40.624,84	
10.2.2- Ensino Fundamental	925.000,00	173.970,32	93.390,73	77.711,76	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	205.750,00	50.698,41	10.584,64	10.584,64	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.689.128,26	1.016.581,37	998.201,17		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.659.405,36	995.402,97	977.022,77		0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	29.722,90	21.178,40	21.178,40		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.390.794,36	869.279,93	869.279,93		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	29.722,90	21.178,40	21.178,40		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	864.164,34	869.279,93	869.279,93	70,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	45.636,07	21.178,40	21.178,40	23,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	13.690,82	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	123.452,05	217.939,12	217.939,12	94.487,07	17,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.918.474,00	336.768,09	278.169,57	262.543,24	
20.1- Educação Infantil	531.750,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	953.475,00	164.785,92	140.038,40	126.322,08	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	62.300,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	363.949,00	171.982,17	138.131,17	136.221,16	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.965.074,00	5.025.896,35	1.294.750,94	1.260.744,41	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.821.500,00	710.152,50	179.039,59	176.338,36	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.821.500,00	710.152,50	179.039,59	176.338,36	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.143.574,00	4.315.743,85	1.115.711,35	1.084.406,05	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			278.169,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			850.981,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			94.487,07
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.034.664,12
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.095.144,02	1.034.664,12
			23,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	223.156,10	13.914,17	26.124,02	0,00	197.032,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.977,30	13.914,17	26.124,02	0,00	170.853,28
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.067,30	0,00	0,00	0,00	25.067,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.111,50	0,00	0,00	0,00	1.111,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.052.950,00	114.656,58
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	857.950,00	114.656,39
31.1.1- Salário-Educação	481.500,00	97.613,40
31.1.2- PDDE	7.150,00	0,24
31.1.3- PNAE	149.100,00	17.031,40
31.1.4 - PNATE	80.200,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	11,35
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	0,19

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.985.951,00	234.967,16	166.966,55	145.148,54	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	126.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.566.250,00	157.722,52	96.721,88	77.403,87	
32.3- ENSINO MÉDIO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	243.701,00	77.244,64	70.244,67	67.744,67	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.951.025,00	5.260.863,51	1.461.717,49	1.405.892,95	
33.1- Despesas Correntes	10.288.847,28	5.248.746,51	1.449.600,49	1.393.775,95	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.703.650,00	4.562.987,21	1.006.141,78	1.006.141,78	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.584.697,28	685.759,30	443.458,71	387.634,17	
33.2- Despesas de Capital	662.177,72	12.117,00	12.117,00	12.117,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	662.177,72	12.117,00	12.117,00	12.117,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	71.301,30			55.522,69	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.234.520,49			97.613,40	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	998.201,17			77.403,87	

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	307.620,62	75.732,22
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.170,70	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.250,65	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	382.540,67	75.732,22

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:2B25B1DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 14 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.136.880,00
Previsão Atualizada	36.136.880,00
Receitas Realizadas	5.461.754,66
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.136.880,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.136.880,00
Despesas Empenhadas	17.507.693,19
Despesas Liquidadas	5.046.464,05
Despesas Pagas	4.737.015,58
Superávit Orçamentário	415.290,61
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.507.693,19
Despesas Liquidadas	5.046.464,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.104.999,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.604.999,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.811.121,92
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	481.989,36	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	366.884,71	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.463.105,77	0,00	213.379,96	1.249.725,81
Poder Executivo	1.463.105,77	0,00	213.379,96	1.249.725,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	426.718,41	0,00	48.242,50	378.475,91
Poder Executivo	426.718,41	0,00	48.242,50	378.475,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.889.824,18	0,00	261.622,46	1.628.201,72

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.034.664,12	25,00	23,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	869.279,93	70,00	70,41
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	21.178,40	50,00	23,20
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	654.583,99	4.287.418,73	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	868.112,21	15,00	19,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6E2D81ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	66.254.630,00
Previsão Atualizada	66.254.630,00
Receitas Realizadas	6.313.953,78
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	705.335,08
DESPESAS	
Dotação Inicial	66.254.630,00
Dotação Atualizada	66.959.965,08
Despesas Empenhadas	16.638.646,14
Despesas Liquidadas	5.687.134,54
Despesas Pagas	5.607.250,40
Superávit Orçamentário	626.819,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.638.646,14
Despesas Liquidadas	5.687.134,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.735.849,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.735.849,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.097.769,39
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.577.712,00	501.675,67	31,79
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-10.035,55	1.169.560,95	-11.654,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.409,48	0,00	106.409,48	0,00
Poder Executivo	106.409,48	0,00	106.409,48	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	117.608,90	0,90	47.130,60	70.477,40
Poder Executivo	117.608,90	0,90	47.130,60	70.477,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	224.018,38	0,90	153.540,08	70.477,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	984.014,84	25,00	19,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.450.038,09	70,00	94,44

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.216.526,94	15,00	24,55
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:37CD8395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 4 - RREO

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício

MANTIDOS PELO TESOUREO)	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	o Bimestre	PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA		JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA		
###159.464-##	###.767.384-##		###.711.814-##		
Prefeito	Controladora Geral Do Município		Secretário De Administração, Planejamento E Finanç		

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:A18CD411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.486.020,00	6.313.953,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	191.493,42
IPTU	55.504,00	4.360,92
ISS	520.666,00	77.419,62
ITBI	33.821,00	460,00
IRRF	912.672,00	109.012,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.728,00	240,00
Receitas de Contribuições	299.214,00	38.749,02
Receita Patrimonial	3.260.630,00	131.116,73
Aplicações Financeiras (II)	3.156.700,00	131.116,73
Outras Receitas Patrimoniais	103.930,00	0,00
Transferências Correntes	55.304.639,00	5.918.573,63
Cota-Parte do FPM	15.728.804,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	745.773,07
Cota-Parte do IPVA	126.290,00	14.407,47
Cota-Parte do ITR	43.451,00	350,43
Transferências da LC 61/1989	3.021,00	2.458,80
Transferências do FUNDEB	10.322.092,00	1.524.720,21
Outras Transferências Correntes	22.753.048,00	583.596,07
Demais Receitas Correntes	43.146,00	34.020,98
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.146,00	34.020,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	57.329.320,00	6.182.837,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.133.634,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	39.085,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	39.085,00	0,00
Transferências de Capital	5.094.549,00	0,00
Convênios	3.858.924,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.235.625,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.133.634,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	62.462.954,00	6.182.837,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.462.954,00	6.182.837,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.257.800,08	16.144.471,26	5.329.421,99	5.249.537,85	73.786,48	47.130,60	47.130,60
Pessoal e Encargos Sociais	23.669.747,01	12.535.836,82	3.843.060,99	3.795.601,68	34.306,61	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	121.294,00	71.000,00	19.834,43	19.834,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.466.759,07	3.537.634,44	1.466.526,57	1.434.101,74	39.479,87	47.130,60	47.130,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.136.506,08	16.073.471,26	5.309.587,56	5.229.703,42	73.786,48	47.130,60	47.130,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27.590.399,00	494.174,88	357.712,55	357.712,55	32.623,00	0,00	0,00

Investimentos	27.152.605,00	314.174,88	297.917,88	297.917,88	32.623,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	437.794,00	180.000,00	59.794,67	59.794,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	27.152.605,00	314.174,88	297.917,88	297.917,88	32.623,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	111.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.400.877,08	16.387.646,14	5.607.505,44	5.527.621,30	106.409,48	47.130,60	47.130,60
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.400.877,08	16.387.646,14	5.607.505,44	5.527.621,30	106.409,48	47.130,60	47.130,60
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							501.675,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							501.675,67
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.577.712,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		131.116,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		19.834,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		612.957,97
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.977.445,92	11.917.651,25
DEDUÇÕES (XL)	6.251.573,10	7.361.339,38
Disponibilidade de Caixa	6.251.573,10	7.361.339,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.868.146,47	7.589.287,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	479.810,04	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	136.763,33	227.948,55
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.725.872,82	4.556.311,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.169.560,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-10.035,55
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-479.810,04
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		689.750,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		578.468,61
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		705.335,08
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		705.335,08
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:491B518B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 8 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.522.663,00	191.253,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	55.504,00	4.360,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.821,00	460,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	520.666,00	77.419,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	912.672,00	109.012,88
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.229.499,00	4.762.821,51
2.1- Cota-Parte FPM	15.728.804,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.779.376,00	3.809.084,42

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	949.428,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.327.933,00	932.216,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	3.073,48
2.4- Cota-Parte ITR	43.451,00	438,02
2.5- Cota-Parte IPVA	126.290,00	18.009,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.752.162,00	4.954.074,93
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.256.014,20	952.564,16
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.682.026,30	285.954,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.431.904,00	1.535.339,14
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.711.000,00	1.336.604,77
6.1.1- Principal	9.602.188,00	1.325.985,84
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.108.812,00	10.618,93
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	26.414,27
6.2.1- Principal	99.000,00	26.414,27
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	602.243,00	172.320,10
6.3.1- Principal	602.243,00	172.320,10
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	18.661,00	0,00
6.4.1- Principal	18.661,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.346.173,80	373.421,68
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		200.810,87
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		200.810,87
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.736.150,01

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.581.713,00	3.932.326,20	1.450.038,09	1.450.038,09	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.934.000,00	3.932.326,20	1.450.038,09	1.450.038,09	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.214.000,00	715.000,00	264.339,38	264.339,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.670.000,00	3.217.326,20	1.185.698,71	1.185.698,71	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.647.713,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	594.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	999.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. DISP.DE (CX)⁷. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.932.326,20	1.450.038,09	1.450.038,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.932.326,20	1.450.038,09	1.450.038,09	0,00	0,00	113.433,32
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.932.326,20	1.450.038,09	1.450.038,09	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.074.737,40	1.450.038,09	1.450.038,09	94,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	87.228,43	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA	25.848,02	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	153.533,91	85.301,05		85.301,05	0,00	5,56	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	796.028,91	200.810,87	0,00	0,00	200.810,87	200.810,87	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.762.691,00	724.273,75	248.716,48	246.270,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	469.750,00	61.697,99	31.602,51	31.602,51	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.066.052,00	94.095,32	31.450,68	31.450,68	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.164.389,00	568.480,44	185.663,29	183.217,10	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.344.404,00	4.656.599,95	1.698.754,57	1.696.308,38	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.281.493,00	776.697,99	295.941,89	295.941,89	0,00	
21.1.1- Creche	78.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.203.243,00	776.697,99	295.941,89	295.941,89	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.062.911,00	3.879.901,96	1.402.812,68	1.400.366,49	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						248.716,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						952.564,16
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						200.810,87
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						1.000.469,77
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *5			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.238.518,73		1.000.469,77	20,19
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.410,17	8.410,17	8.410,17	0,00	0,00	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.410,17	8.410,17	8.410,17	0,00	0,00	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.882.808,00	134.212,93
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	16.059.288,00	134.212,93
31.1.1- Salário-Educação	664.000,00	113.239,57
31.1.2- PDDE	64.720,00	0,00
31.1.3- PNAE	231.500,00	16.897,14
31.1.4 - PNATE	201.637,00	65,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	14.897.431,00	4.011,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	823.520,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	17.084.744,00	14.046,43	9.824,27	7.224,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.618.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.163.519,00	14.046,43	9.824,27	7.224,28	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.429.148,00	4.670.646,38	1.708.578,84	1.703.532,66	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.785.900,00	4.670.646,38	1.708.578,84	1.703.532,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.408.889,00	4.456.696,75	1.589.847,06	1.589.847,06	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.374.011,00	213.949,63	118.731,78	113.685,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.646.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.646.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	423.362,64	368.730,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.535.339,14	113.239,57
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.450.038,09	16.931,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	508.663,69	465.039,10
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	143.220,41	7.820,64
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	52.040,43	78,08
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	599.843,67	472.781,66
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanç

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:B1EBDA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.960.826,00	1.020.226,56	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.500,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.244.501,00	1.014.916,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	695.225,00	5.309,91	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.985.920,00	4.918.032,86	
2.1- Cota-Parte FPM	16.806.662,00	3.783.671,71	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.121.662,00	3.783.671,71	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.685.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.110.000,00	1.124.854,48	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.734,00	4.103,55	
2.4- Cota-Parte ITR	1.344,00	6,28	
2.5- Cota-Parte IPVA	54.180,00	5.396,84	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.946.746,00	5.938.259,42	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.060.184,00	988.689,02	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.426.502,50	500.958,28	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.729.472,00	967.644,59	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.662.472,00	953.952,75	
6.1.1- Principal	6.642.472,00	949.954,12	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	3.998,63	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.000,00	13.691,84	
6.2.1- Principal	15.800,00	13.691,84	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.200,00	0,00
6.3.1- Principal	33.900,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.800,00	0,00
6.4.1- Principal	16.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.582.288,00	(38.734,90)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		967.644,59

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.729.672,00	6.267.072,00	967.988,45	967.988,45	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.573.472,00	5.494.272,00	824.138,94	824.138,94	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.031.640,00	1.021.440,00	154.903,77	154.903,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.541.832,00	4.472.832,00	669.235,17	669.235,17	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.156.200,00	772.800,00	143.849,51	143.849,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	192.700,00	168.000,00	37.450,24	37.450,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	963.500,00	604.800,00	106.399,27	106.399,27	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?(h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)? * 9	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.267.072,00	967.988,45	967.988,45	0,00	0,00	343,86	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.267.072,00	967.988,45	967.988,45	0,00	0,00	14.035,70	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.494.272,00	824.138,94	824.138,94	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	677.351,21	824.138,94	824.138,94	85,17
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	96.764,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE	0,00	0,00	311.017,93	288.906,53	(599.924,46)	

IMPOSTOS					
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	6.713,80	80,56	(6.794,36)
20.2- Ensino Fundamental	2.506.600,00	323.288,07	82.929,58	75.056,53	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.800,00	2.313,25	2.313,25	27,75	0,00
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.114.132,00	820.874,23	219.061,30	213.741,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.558.304,00	7.420.261,35	1.279.006,38	1.256.894,98	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.404.440,00	1.196.153,80	199.067,81	192.434,57	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	3.200,15	3.200,15	38,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.374.440,00	1.192.953,65	195.867,66	192.396,17	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.153.864,00	6.224.107,55	1.079.938,57	1.064.460,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	82.929,58
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	988.689,02
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00			0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.071.618,60	111.397,97	106.569,82	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.484.564,86	1.071.618,60	18,05	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.023,51	49.023,51	49.023,51	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.500,00	119.392,85
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	523.800,00	92.717,80
31.1.1- Salário-Educação	222.700,00	79.763,19
31.1.2- PDDE	5.700,00	0,00
31.1.3- PNAE	96.500,00	12.926,80
31.1.4- PNATE	83.200,00	27,81
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	115.700,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	268.700,00	26.675,05
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.053.700,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	117.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	799.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.200,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.612.004,00	7.427.261,35	1.286.006,38	1.263.894,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.835.304,00	7.427.261,35	1.286.006,38	1.263.894,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.133.604,00	6.984.500,42	1.073.239,33	1.073.239,33	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.701.700,00	442.760,93	212.767,05	190.655,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	776.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	776.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	28.532,01	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	967.644,59	12.926,80

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	967.988,45	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	28.188,15	12.926,80
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	81.215,48	(12.926,80)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:5F7A9129

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE ###.213.244-##	HORISON JOSÉ DA SILVA ###.796.134-##	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS ###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:1B892930

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.084.718,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	6.614.751,15
IPTU	15.500,00	0,00
ISS	3.244.501,00	1.014.916,65
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	695.225,00	5.309,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.510.108,00	2.630,97
Receitas de Contribuições	70.000,00	13.408,62
Receita Patrimonial	462.300,00	146.394,13
Aplicações Financeiras (II)	462.300,00	146.394,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.059.484,00	5.431.650,57
Cota-Parte do FPM	16.806.662,00	3.021.854,87
Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	899.883,64
Cota-Parte do IPVA	54.180,00	4.317,47
Cota-Parte do ITR	1.344,00	5,03
Transferências da LC 61/1989	13.734,00	3.282,83
Transferências do FUNDEB	6.708.972,00	963.645,96
Outras Transferências Correntes	5.364.592,00	538.660,77
Demais Receitas Correntes	5.022.000,00	440,30
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	440,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.622.418,00	6.468.357,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.537.900,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.437.900,00	0,00
Convênios	1.276.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.161.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.437.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.060.318,00	6.468.357,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)		6.468.357,02

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.323.118,00	23.041.728,93	4.734.597,21	4.505.892,32	244.152,80	385.018,97	383.558,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.748.518,00	18.110.051,12	2.866.806,96	2.863.336,48	154.095,39	5.478,40	5.388,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.572.600,00	4.931.677,81	1.867.790,25	1.642.555,84	90.057,41	379.540,57	378.170,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.321.118,00	23.041.728,93	4.734.597,21	4.505.892,32	244.152,80	385.018,97	383.558,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.799.500,00	455.119,50	69.552,05	69.552,05	0,00	93.248,85	93.248,85
Investimentos	8.397.500,00	55.119,50	10.219,50	10.219,50	0,00	93.248,85	93.248,85
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	59.332,55	59.332,55	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.399.500,00	55.119,50	10.219,50	10.219,50	0,00	93.248,85	93.248,85
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	47.220.618,00	23.096.848,43	4.744.816,71	4.516.111,82	244.152,80	478.267,82	476.807,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.220.618,00	23.096.848,43	4.744.816,71	4.516.111,82	244.152,80	478.267,82	476.807,79

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.231.284,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]						1.231.284,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						18.397,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.394,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.377.678,74	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a))	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.966.133,54	1.906.800,99
DEDUÇÕES (XL)	7.026.203,48	8.732.406,70
Disponibilidade de Caixa	7.026.203,48	8.732.406,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.486.618,00	8.955.201,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.406,59	12.713,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.007,93	210.081,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.060.069,94	-6.825.605,71
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.765.535,77	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-30.637,83	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-242.692,77	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.522.843,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.376.448,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:EC565221

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.622.618,00
Previsão Atualizada	47.622.618,00
Receitas Realizadas	6.614.751,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.622.618,00
Dotação Atualizada	47.622.618,00
Despesas Empenhadas	23.496.848,43
Despesas Liquidadas	4.804.149,26
Despesas Pagas	4.575.444,37
Superávit Orçamentário	1.810.601,89
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.496.848,43
Despesas Liquidadas	4.804.149,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.012.775,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.012.775,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.424.246,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	18.397,00	1.231.284,61		6.692,85
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-30.637,83	1.765.535,77		-5.762,60
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.406,59	0,00	244.152,80	11.253,79
Poder Executivo	255.406,59	0,00	244.152,80	11.253,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	783.156,05	0,00	476.807,79	306.348,26
Poder Executivo	783.156,05	0,00	476.807,79	306.348,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.038.562,64	0,00	720.960,59	317.602,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.071.618,60	25,00		18,05
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	824.138,94	70,00		85,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	873.505,16	15,00	14,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:6F070D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO IV - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO	0,00		0,00		

RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:19239625

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VIII - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.322.735,00 763.354,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.220,00 827,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	60.695,00 0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.988.820,00 584.831,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.250.000,00 177.695,63
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.026.301,00 6.335.619,14
2.1- Cota-Parte FPM	16.976.818,00 3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.996.818,00 3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.980.000,00 0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.896.000,00 2.506.411,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.040,00 9.064,64
2.4- Cota-Parte ITR	0,00 365,64
2.5- Cota-Parte IPVA	146.443,00 10.692,74
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00 0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00 0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.349.036,00 7.098.973,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.009.260,20 1.267.123,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.077.998,80 507.619,65
FUNDEB	
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.446.280,00 875.868,39
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.100,00 875.868,39
6.1.1- Principal	3.973.782,00 870.567,33
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.318,00 5.301,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	141.400,00 0,00
6.2.1- Principal	140.180,00 0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00 0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	256.500,00 0,00
6.3.1- Principal	255.280,00 0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00 0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.280,00 0,00
6.4.1- Principal	10.280,00 0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00 0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.035.478,20) (396.556,37)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.651,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.651,39

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	890.519,78

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.447.500,00	841.922,60	841.922,60	841.922,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.738.500,00	841.922,60	841.922,60	841.922,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	432.000,00	5.314,27	5.314,27	5.314,27	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.306.500,00	836.608,33	836.608,33	836.608,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	643.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) 5 °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	841.922,60	841.922,60	841.922,60	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	841.922,60	841.922,60	841.922,60	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	841.922,60	841.922,60	841.922,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	613.107,87	841.922,60	841.922,60	96,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	87.586,84	33.945,79	33.945,79	0,00	3,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.464,30	14.651,39	0,00	0,00	14.651,39	14.651,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.873.400,00	530.584,73	254.025,61	251.368,06	0,00
20.1- Educação Infantil	565.179,00	121.025,48	102.139,74	102.139,74	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.000.085,00	408.282,34	151.885,87	149.228,32	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	57.100,00	1.276,91	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	229.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.320.900,00	1.372.507,33	1.095.948,21	1.093.290,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.779,00	127.616,66	107.454,01	107.454,01	0,00
21.1.1- Creche	160.000,00	5.780,99	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	949.779,00	121.835,67	107.454,01	107.454,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.211.121,00	1.244.890,67	988.494,20	985.836,65	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					254.025,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.267.123,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					14.651,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.506.497,92

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.774.743,47		1.506.497,92	21,22
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		90.274,06
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		90.274,06
31.1.1- Salário-Educação		77.355,74
31.1.2- PDDE		21,44
31.1.3- PNAE		12.448,11
31.1.4 - PNATE		12,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		436,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.886.300,00	34.464,38	4.065,33	4.065,33	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.753.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	782.000,00	34.464,38	4.065,33	4.065,33	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	26.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	51.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	173.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.207.200,00	1.406.971,71	1.100.013,54	1.097.355,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.760.200,00	1.406.971,71	1.100.013,54	1.097.355,99	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.120.158,00	1.068.412,13	1.068.412,13	1.065.754,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.640.042,00	338.559,58	31.601,41	31.601,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	462,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	875.868,39	77.355,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	841.922,60	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	33.945,79	77.818,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(33.945,79)	(77.347,92)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	470,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:E3D05D80

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO VI - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.572.421,00	7.632.853,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	840.610,77
IPTU	23.220,00	827,72
ISS	3.988.820,00	584.831,40
ITBI	60.695,00	0,00
IRRF	1.250.000,00	177.695,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.823,00	77.256,02
Receitas de Contribuições	59.897,00	8.683,74
Receita Patrimonial	767.103,00	173.411,53
Aplicações Financeiras (II)	767.103,00	173.411,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.947.863,00	6.565.243,65
Cota-Parte do FPM	16.976.818,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	2.005.129,41
Cota-Parte do IPVA	146.443,00	8.554,20
Cota-Parte do ITR	0,00	292,53
Transferências da LC 61/1989	7.040,00	7.251,72
Transferências do FUNDEB	4.379.522,00	870.567,33
Outras Transferências Correntes	7.542.040,00	626.180,88
Demais Receitas Correntes	0,00	44.903,72
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	44.903,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.805.318,00	7.459.441,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.224.220,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	7.114.220,00	0,00
Convênios	5.129.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.985.220,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.114.220,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.919.538,00	7.459.441,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.919.538,00	7.459.441,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.578.770,42	12.396.616,04	5.092.498,48	4.816.722,49	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.333.089,26	4.015.926,08	2.848.807,90	2.794.122,72	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.000,00	4.338,03	4.338,03	4.338,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.213.681,16	8.376.351,93	2.239.352,55	2.018.261,74	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.546.770,42	12.392.278,01	5.088.160,45	4.812.384,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.017.355,00	219.112,73	208.112,73	208.112,73	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.366.355,00	114.652,28	103.652,28	103.652,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	104.460,45	104.460,45	104.460,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.366.355,00	114.652,28	103.652,28	103.652,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.713.125,42	12.506.930,29	5.191.812,73	4.916.036,74	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.713.125,42	12.506.930,29	5.191.812,73	4.916.036,74	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.543.405,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							2.543.405,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		173.411,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		4.338,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.712.478,64
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.450.975,71	3.346.515,26
DEDUÇÕES (XL)	8.348.473,48	11.011.330,76
Disponibilidade de Caixa	8.348.473,48	11.011.330,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.487.298,62	11.104.862,23
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.825,14	93.531,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-4.897.497,77	-7.664.815,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.767.317,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	2.767.317,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.598.244,23	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.599.484,42	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.599.484,42	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas		
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde		
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:81987916

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XII - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026 Pág.: 1/3	
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.322.735,00	5.322.735,00	763.354,75	14,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.220,00	23.220,00	827,72	3,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.988.820,00	3.988.820,00	584.831,40	14,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	177.695,63	14,21
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.307.876,00	31.307.876,00	6.335.619,14	20,23
Cota-Parte FPM	18.746.023,00	18.746.023,00	3.809.084,42	20,31
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	365,64	0,00
Cota-Parte IPVA	183.053,00	183.053,00	10.692,74	5,84
Cota-Parte ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	2.506.411,70	20,26
Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	8.800,00	9.064,64	103,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.630.611,00	36.630.611,00	7.098.973,89	19,37

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.251.865,00	6.251.724,00	2.157.166,53	34,50	685.269,30	10,96	685.269,30	10,96	0,00
Despesas Correntes	6.101.900,00	6.101.759,00	2.157.166,53	35,35	685.269,30	11,23	685.269,30	11,23	0,00
Despesas de Capital	149.965,00	149.965,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.900,00	289.900,00	12.253,00	4,22	12.253,00	4,22	12.253,00	4,22	0,00
Despesas Correntes	279.900,00	279.900,00	12.253,00	4,37	12.253,00	4,37	12.253,00	4,37	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.650,00	89.650,00	2.500,00	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	2.500,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	247.141,00	39.051,20	15,80	39.051,20	15,80	39.051,20	15,80	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	247.141,00	39.051,20	15,80	39.051,20	15,80	39.051,20	15,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.218.415,00	7.218.415,00	2.210.970,73	30,62	736.573,50	10,20	736.573,50	10,20	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.210.970,73	736.573,50	736.573,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.210.970,73	736.573,50	736.573,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.064.846,08	1.064.846,08	1.064.846,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.064.846,08	1.064.846,08	1.064.846,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.146.124,65	(328.272,58)	(328.272,58)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(328.272,58)	(328.272,58)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,14	10,37	10,37

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade q = (XIIIId)	Inscritos no sem Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.064.846,08	736.573,50	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	424,40	0,00		424,40	0,00	424,40	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.474.193,88
Empenhos de 2021 e anteriores	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	2.408.750,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.694.461,00	3.694.461,00	379.154,09	10,26
Proveniente da União	3.652.461,00	3.652.461,00	379.154,09	10,38
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.694.461,00	3.694.461,00	379.154,09	10,26

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a
---	---------	---------	----------	----------	----------------	-----------------------

ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS		LIQUIDADAS				Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.988.727,00	3.988.727,00	252.726,71	6,33	252.726,71	6,33	204.558,72	5,12	0,00
Despesas Correntes	3.644.487,00	3.644.487,00	252.726,71	6,93	252.726,71	6,93	204.558,72	5,61	0,00
Despesas de Capital	344.240,00	344.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.500,00	585.500,00	14.280,00	2,43	14.280,00	2,43	14.280,00	2,43	0,00
Despesas Correntes	434.500,00	434.500,00	14.280,00	3,28	14.280,00	3,28	14.280,00	3,28	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.700,00	302.700,00	1.750,68	0,57	1.750,68	0,57	1.750,68	0,57	0,00
Despesas Correntes	282.700,00	282.700,00	1.750,68	0,61	1.750,68	0,61	1.750,68	0,61	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	113.000,00	16.988,12	15,03	12.128,12	10,73	12.128,12	10,73	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	16.988,12	15,44	12.128,12	11,02	12.128,12	11,02	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.010.827,00	5.010.827,00	285.745,51	5,70	280.885,51	5,60	232.717,52	4,64	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.240.592,00	10.240.451,00	2.409.893,24	23,53	937.996,01	9,15	889.828,02	8,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	925.500,00	925.500,00	14.280,00	1,54	14.280,00	1,54	14.280,00	1,54	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	592.600,00	592.600,00	14.003,68	2,36	14.003,68	2,36	14.003,68	2,36	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.550,00	110.550,00	2.500,00	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	360.141,00	56.039,32	15,56	51.179,32	14,21	51.179,32	14,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.229.242,00	12.229.242,00	2.496.716,24	20,41	1.017.459,01	8,31	969.291,02	7,92	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador: B09EB706

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO XIV - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	52.796.641,00
Previsão Atualizada	52.796.641,00
Receitas Realizadas	7.632.853,41
Déficit Orçamentário	0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.599.484,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	52.796.641,00
Dotação Atualizada	54.396.125,42
Despesas Empenhadas	12.615.728,77
Despesas Liquidadas	5.300.611,21
Despesas Pagas	5.024.835,22
Superávit Orçamentário	2.332.242,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.615.728,77
Despesas Liquidadas	5.300.611,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.908.817,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.012.817,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.840.815,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00		2.543.405,14	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		2.767.317,73	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.695.551,71	0,00	0,00	1.695.551,71
Poder Executivo	1.695.551,71	0,00	0,00	1.695.551,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.695.551,71	0,00	0,00	1.695.551,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.419.009,57		25,00	19,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	841.922,60		70,00	96,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	736.573,50	15,00	10,37
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:614A10CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 1.200 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN - CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993
DECRETO Nº 1.200 de 02 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Nº 5.632 de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 3.143.062,94 (Três milhões, cento e quarenta e três mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro reais) conforme anexo.

Art. 2.º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, conforme anexo.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAUJO
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

Prefeitura Municipal de Caicó		
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN		
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280	Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital
http://www.caico.rn.gov.br		2178-3258-604

Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 1.200/2026 de 02/02/2026					
Unidade gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Caicó					
Órgão orçamentário: 9000 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Unidade orçamentária: 9009 - SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 148 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Ação: 1.2 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS E DRENAGEM DE ÁGUAS SERVIDAS E PLUVIAS					
Despesa 611 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	682832	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	244.088,43	
			Total da despesa:	244.088,43	0,00
Ação: 2.131 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS PÚBLICAS					
Despesa 827 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683768	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	2.500.000,00	
			Total da despesa:	2.500.000,00	0,00
Programa: 149 - PRAÇAS E PARQUES PARA TODOS					
Ação: 1.32 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRACAS E JARDINS NO MUNICÍPIO					
Despesa 660 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683368	Redução da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
Função: 18 - Gestão Ambiental					
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 147 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS					
Ação: 1.112 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE POÇOS TUBULARES E CISTERNAS NA ZONA URBANA					
Despesa 739 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683370	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 148 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL					
Ação: 1.63 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS,PONTILHÕES E PONTES NA ZONA URBANA					
Despesa 721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683366	Redução da Despesa			70.000,00
			Total da despesa:	0,00	70.000,00
			Total da unidade orçamentária:	2.744.088,43	190.000,00
			Total do órgão orçamentário:	2.744.088,43	190.000,00
Órgão orçamentário: 11000 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Unidade orçamentária: 11011 - SEC. MUNIC DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 145 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO					
Ação: 2.30 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA					
Despesa 724 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	682758	Redução da Despesa			32.278,51
			Total da despesa:	0,00	32.278,51
Despesa 772 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	681065	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	87.278,51	
			Total da despesa:	87.278,51	0,00
Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.9 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO					
Despesa 629 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 170000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683371	Redução da Despesa			54.088,43
			Total da despesa:	0,00	54.088,43
Subfunção: 544 - Recursos Hídricos					
Programa: 147 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HIDRÍCOS					
Ação: 1.89 - INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DESSALINIZADORES					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280					
http://www.caico.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 698 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	682757	Redução da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00
Ação: 2.140 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E DESASSOREAMENTO DE RESERVATÓRIOS, AÇUDES E BARRAGENS					
Despesa 781 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 150000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)

02/02/2026	682755	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 691 - Promoção Comercial					
Programa: 7 - SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA DE APOIO AGRO					
Ação: 1.8 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O AÇOUGUE PÚBLICO					
Despesa 626 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	682753	Redução da Despesa			25.000,00
			Total da despesa:	0,00	25.000,00
			Total da unidade orçamentária:	87.278,51	141.366,94
			Total do órgão orçamentário:	87.278,51	141.366,94
Órgão orçamentário: 5000 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade orçamentária: 5005 - SECRET.MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 102 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2.5 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE					
Despesa 691 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683769	Redução da Despesa			1.250.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.250.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 102 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Ação: 2.307 - PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO FGTS, INSS E PGFN					
Despesa 1223 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683770	Redução da Despesa			1.250.000,00
			Total da despesa:	0,00	1.250.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	2.500.000,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	2.500.000,00
Órgão orçamentário: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO					
Unidade orçamentária: 20020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRIBUTAÇÃO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 109 - PROMOVER O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TECNOLÓGICO					
Ação: 2.314 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E INOVAÇÃO					
Despesa 1272 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683225	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	996,00	
			Total da despesa:	996,00	0,00
Subfunção: 123 - Administração Financeira					
Programa: 27 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Ação: 2.312 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL					
Despesa 1261 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683374	Redução da Despesa			996,00
			Total da despesa:	0,00	996,00
			Total da unidade orçamentária:	996,00	996,00
			Total do órgão orçamentário:	996,00	996,00
Órgão orçamentário: 24000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 24024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 117 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE					
Ação: 2.332 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%					
Prefeitura Municipal de Caicó					
AV. CEL. MARTINIANO, 993 - CENTRO - 59.300-000 - Caicó/ RN					
CNPJ: 08.096.570/0001-39 Fone: (84) 3421-2280			Usuário: Necésio Medeiros	Chave de Autenticação Digital 2178-3258-604	
http://www.caico.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Despesa 1415 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	678780	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	125.000,00	
			Total da despesa:	125.000,00	0,00
Despesa 1422 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683379	Redução da Despesa			62.500,00
			Total da despesa:	0,00	62.500,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 117 - EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE					
Ação: 2.350 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INFANTIL - FUNDEB 30%					
Despesa 1512 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 15431074 - Transferências do Fundeb - Complementação da União - VAAR - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 30% - 1.543.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	683377	Redução da Despesa			62.500,00
			Total da despesa:	0,00	62.500,00
			Total da unidade	125.000,00	125.000,00

			orçamentária:		
			Total do órgão orçamentário:	125.000,00	125.000,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Caicó					
Órgão orçamentário: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 10010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 135 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO					
Ação: 2.57 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA - PSE					
Despesa 183 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	735214	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	700,00	
			Total da despesa:	700,00	0,00
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 136 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Ação: 2.105 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAS HOSPITALARES E AMBULATORIAL					
Despesa 413 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	738056	Redução da Despesa			185.700,00
			Total da despesa:	0,00	185.700,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico					
Programa: 137 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					
Ação: 2.53 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA E QUALIFAR -SUS					
Despesa 132 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 1.600.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
02/02/2026	735180	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	185.000,00	
			Total da despesa:	185.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	185.700,00	185.700,00
			Total do órgão orçamentário:	185.700,00	185.700,00
			Total do fundamento:	3.143.062,94	3.143.062,94
			Total geral	3.143.062,94	3.143.062,94

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:242F094A

CONTABILIDADE
RREO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	23.227.780,49	20.668.488,92	22.506.184,35	23.036.931,72	24.097.753,05	21.805.844,83	22.411.656,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.467.707,31	2.930.696,10	2.596.313,07	3.117.072,68	2.745.364,11	2.822.247,69	3.774.032,57
IPTU	3.761.897,28	730.072,30	592.769,01	433.029,96	321.903,74	330.768,97	390.965,78
ISS	1.055.522,29	1.151.034,74	1.198.110,36	1.173.144,87	1.340.290,58	1.393.827,96	1.612.679,41
ITBI	140.583,32	126.053,22	123.108,04	111.717,52	102.404,61	130.926,83	189.870,20
IRRF	1.099.591,22	584.700,08	368.675,86	1.135.577,35	724.319,96	756.294,63	1.366.415,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	410.113,20	338.835,76	313.649,80	263.602,98	256.445,22	210.429,30	214.101,72
Contribuições	450.624,00	312.467,58	339.036,69	317.731,98	337.254,99	356.510,11	274.062,36
Receita Patrimonial	216.502,21	223.186,32	213.736,23	211.043,02	240.842,84	221.183,32	343.839,35
Rendimentos de Aplicação Financeira	188.081,42	195.452,89	179.573,53	178.446,39	204.734,08	193.274,53	306.648,86
Outras Receitas Patrimoniais	28.420,79	27.733,43	34.162,70	32.596,63	36.108,76	27.908,79	37.190,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.092.336,18	17.193.164,67	19.356.794,87	19.326.949,91	20.750.984,60	18.392.194,17	18.015.892,92
Cota-Parte do FPM	5.283.941,46	5.369.386,16	6.849.413,37	7.035.288,60	7.394.528,25	5.697.893,45	7.230.850,66
Cota-Parte do ICMS	1.881.823,82	2.250.910,83	2.085.708,73	2.037.852,02	2.411.438,40	2.219.619,93	2.187.013,72
Cota-Parte do IPVA	703.558,82	1.026.704,72	1.362.871,26	1.109.572,87	860.207,50	844.075,11	744.435,42
Cota-Parte do ITR	2.118,06	490,28	1.238,85	197,61	228,59	957,40	3.321,67
Transferências da LC 61/1989	9.679,21	9.087,66	8.828,84	10.050,93	8.623,49	9.525,61	10.101,72
Transferências do FUNDEB	3.092.863,90	3.799.793,18	3.722.934,36	4.172.224,97	3.161.982,13	3.380.084,78	3.474.820,82
Outras Transferências Correntes	5.118.350,91	4.736.791,84	5.325.799,46	4.961.762,91	6.913.976,24	6.240.037,89	4.365.348,91
Outras Receitas Correntes	598,83	8.974,25	303,49	64.134,13	23.306,51	13.709,54	3.829,61
DEDUÇÕES (II)	1.576.224,23	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49	1.754.414,24	1.509.069,38
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.576.224,23	1.731.315,84	2.061.612,17	2.038.592,35	1.519.842,49	1.754.414,24	1.509.069,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	21.651.556,26	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56	20.051.430,59	20.902.587,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maior/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	21.651.556,26	18.937.173,08	20.444.572,18	20.998.339,37	22.577.910,56	20.051.430,59	20.902.587,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00	570.768,00

saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.080.788,26	18.366.405,08	19.873.804,18	20.427.571,37	22.007.142,56	19.480.662,59	20.331.819,43
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	21.844.397,94	21.617.387,04	31.405.740,84	22.877.973,71	28.589.668,29	284.089.807,99	486.921.835,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.871.175,15	3.540.260,86	4.129.611,64	3.602.282,31	6.393.955,56	44.990.719,05	77.105.500,00
IPTU	874.346,81	617.626,64	548.597,42	774.993,89	2.420.936,41	11.797.908,21	25.880.000,00
ISS	1.458.018,25	1.280.820,87	1.439.996,77	1.217.067,09	2.356.972,32	16.677.485,51	15.940.000,00
ITBI	195.862,00	173.464,43	161.721,41	82.779,09	74.343,17	1.612.833,84	1.710.500,00
IRRF	123.270,66	1.255.726,87	1.010.922,86	57.580,15	780.554,73	9.263.629,83	18.700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	219.677,43	212.622,05	968.373,18	1.469.862,09	761.148,93	5.638.861,66	14.875.000,00
Contribuições	293.209,97	252.124,02	288.819,86	492.814,02	614.311,40	4.328.966,98	9.050.000,00
Receita Patrimonial	350.066,90	269.495,36	293.985,43	193.985,14	232.899,78	3.010.765,90	9.701.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	313.831,02	238.200,44	262.637,77	162.264,20	199.635,64	2.622.780,77	6.201.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	36.235,88	31.294,92	31.347,66	31.720,94	33.264,14	387.985,13	3.500.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,96	3.552.300,00
Transferências Correntes	18.301.077,14	17.553.470,70	26.692.919,31	18.588.367,43	20.472.882,80	230.737.034,70	364.413.035,00
Cota-Parte do FPM	4.849.477,54	6.592.087,50	10.615.717,23	6.749.807,56	8.486.530,19	82.154.921,97	140.749.985,00
Cota-Parte do ICMS	2.600.706,61	1.851.472,27	2.421.343,40	2.725.665,39	2.101.624,23	26.775.179,35	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	672.824,03	209.443,85	406.199,44	454.682,99	367.897,77	8.762.473,78	13.000.000,00
Cota-Parte do ITR	9.458,05	310.823,03	83,95	151,14	593,87	329.662,50	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	9.687,62	9.574,87	11.598,06	8.826,72	9.262,72	114.847,45	350.000,00
Transferências do FUNDEB	3.737.105,93	3.764.443,15	4.500.796,15	4.425.056,65	4.401.132,14	45.633.238,16	63.348.500,00
Outras Transferências Correntes	6.421.817,36	4.815.626,03	8.737.181,08	4.224.176,98	5.105.841,88	66.966.711,49	118.914.550,00
Outras Receitas Correntes	28.868,78	2.036,10	404,60	524,81	875.618,75	1.022.309,40	23.100.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	1.987.826,68	2.193.181,70	21.851.161,44	34.280.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.628.430,70	1.794.680,24	2.055.971,42	1.987.826,68	2.193.181,70	21.851.161,44	34.280.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	20.890.147,03	26.396.486,59	262.238.646,55	452.641.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	20.215.967,24	19.822.706,80	29.349.769,42	20.890.147,03	26.396.486,59	262.238.646,55	452.641.835,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	570.768,00	555.588,00	1.132.428,00	606.254,00	612.738,00	7.473.152,00	11.800.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	19.645.199,24	19.267.118,80	28.217.341,42	20.283.893,03	25.783.748,59	254.765.494,55	440.841.835,00
FONTE: Sistema e-Pública (1424-0889-849). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:05.							
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO ARAÚJO	BATISTA DE	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA			
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças		Controladora	Contador Municipal			
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31		CPF: 009.087.904-06		CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:167BD9FA

CONTABILIDADE
RREO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

Prefeitura Municipal de Caico				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1278-2450-787). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:07.

 Nota:

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
 Necésio Medeiros de Oliveira
 Código Identificador:3B348FBD

CONTABILIDADE
 RREO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Prefeitura Municipal de Caico RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	62.230.500,00	7.765.226,85	
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.880.000,00	3.195.930,30	
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.710.500,00	157.122,26	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.940.000,00	3.574.039,41	
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	18.700.000,00	838.134,88	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	182.149.985,00	20.905.042,58	
2.1-Cota Parte FPM	140.749.985,00	15.236.337,75	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	130.749.985,00	15.236.337,75	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	10.000.000,00	0,00	
2.2-Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	4.827.289,62	
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	18.089,44	
2.4-Cota-Parte ITR	50.000,00	745,01	
2.5-Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	822.580,76	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	244.380.485,00	28.670.269,43	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	34.280.000,00	4.181.008,38	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	26.665.124,25	2.986.558,84	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	63.614.500,00	8.744.700,17	
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	53.384.500,00	7.351.066,29	
6.1.1-Principal	53.118.500,00	7.294.149,31	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	266.000,00	56.916,98	
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.020.000,00	0,00	
6.2.1-Principal	1.020.000,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.000.000,00	881.528,38	
6.3.1-Principal	7.000.000,00	881.528,38	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.210.000,00	512.105,50	
6.4.1-Principal	2.210.000,00	512.105,50	
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.838.500,00	3.113.140,93	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			0,00

8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.744.700,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	63.337.500,00	17.217.162,95	8.385.731,86	7.691.845,49	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.857.500,00	16.590.000,00	8.136.487,01	7.551.866,93	0,00
10.1.1-Educação Infantil	22.796.500,00	6.380.000,00	3.228.012,47	2.995.501,61	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	29.961.000,00	10.210.000,00	4.908.474,54	4.556.365,32	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	9.480.000,00	627.162,95	249.244,85	139.978,56	0,00
10.2.1-Educação Infantil	6.497.500,00	118.153,44	25.837,20	153,91	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	2.982.500,00	509.009,51	223.407,65	139.824,65	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.217.162,95	8.385.731,86	7.691.845,49	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.590.000,00	8.136.487,01	7.551.866,93	0,00	0,00	785.420,72
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	234.836,51	139.824,65	139.824,65	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	392.326,44	109.420,20	153,91	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.590.000,00	8.136.487,01	7.551.866,93	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	234.836,51	139.824,65	139.824,65	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			5.762.816,27	8.136.487,01	8.136.487,01	98,83
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			132.229,26	139.824,65	139.824,65	15,86
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	874.470,02	-8.472.462,78	0,00	0,00	0,00	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	34.142.200,00	6.119.353,93	2.669.756,22	2.476.393,96	0,00	
20.1-Educação Infantil	4.671.500,00	108,39	108,39	108,39	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	6.664.000,00	120.957,28	4.174,84	3.028,88	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	1.130.500,00	320.000,00	148.696,10	138.418,96	0,00	
20.4-Educação Especial	4.247.200,00	1.130.000,00	492.397,65	460.739,37	0,00	
20.5-Administração Geral	17.426.000,00	4.548.288,26	2.024.379,24	1.874.098,36	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.669.756,22
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.181.008,38
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	1.525.737,96
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.325.026,64

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.167.567,36	5.325.026,64	18,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.041.509,70	5.439.411,50	1.206.742,32	3.416.637,91	1.418.129,47
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.956.073,52	2.870.376,68	634.293,26	1.525.737,96	796.042,30
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.369.726,00	2.369.726,00	413.715,52	1.876.778,67	79.231,81
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	715.710,18	199.308,82	158.733,54	14.121,28	542.855,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	9.687.056,00	854.837,46
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.412.000,00	802.992,01
31.1.1-Salário-Educação	3.850.000,00	677.705,62
31.1.2-PDDE	152.000,00	2,51
31.1.3-PNAE	1.540.000,00	109.102,82
31.1.4-PNATE	370.000,00	386,15
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.500.000,00	15.794,91
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.875.000,00	835,80
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	400.056,00	51.009,65
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	18.515.000,00	1.799.367,30	173.995,22	897,21	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.472.000,00	298.680,18	73.846,74	210,26	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.457.000,00	500.687,12	100.148,48	686,95	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.381.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NÃO
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	115.994.700,00	25.135.884,18	11.229.483,30	10.169.136,66	0,00
33.1-Despesas Correntes	103.590.700,00	24.557.764,06	11.089.658,65	10.029.312,01	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	85.965.000,00	22.227.869,97	10.714.719,94	9.941.116,39	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	17.625.700,00	2.329.894,09	374.938,71	88.195,62	0,00
33.2-Despesas de Capital	12.619.500,00	578.120,12	139.824,65	139.824,65	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	12.619.500,00	578.120,12	139.824,65	139.824,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.988.606,31	894.559,18
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.883.105,77	677.705,62
36(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.862.685,86	230.982,89
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.009.026,22	1.341.281,91
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.009.026,22	1.341.281,91

FONTE: Sistema e-Pública (1523-6563-199). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caíco. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:10.
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:B6EC18C8

CONTABILIDADE
RREO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Prefeitura Municipal de Caíco		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	452.641.835,00	47.286.633,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.105.500,00	9.996.237,87
IPTU	25.880.000,00	3.195.930,30
ISS	15.900.000,00	3.574.039,41
ITBI	1.710.500,00	157.122,26
IRRF	18.700.000,00	838.134,88
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.915.000,00	2.231.011,02
Contribuições	9.050.000,00	1.107.125,42
Receita Patrimonial	9.701.000,00	426.884,92
Aplicações Financeiras (II)	6.201.000,00	361.899,84
Outras Receitas Patrimoniais	3.500.000,00	64.985,08
Transferências Correntes	330.133.035,00	34.880.241,85
Cota-Parte do FPM	114.749.985,00	12.189.070,26
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	3.861.831,75
Cota-Parte do IPVA	10.400.000,00	658.064,61
Cota-Parte do ITR	40.000,00	596,03
Transferências da LC 61/1989	280.000,00	14.471,55
Transferências do FUNDEB	63.348.500,00	8.826.188,79
Outras Transferências Correntes	118.914.550,00	9.330.018,86
Demais Receitas Correntes	26.652.300,00	876.143,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	26.652.300,00	876.143,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	446.440.835,00	46.924.733,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	72.818.614,00	27.098,03
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	50.133.450,00	27.098,03
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	50.133.450,00	27.098,03
Outras Receitas de Capital	22.685.164,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	22.685.164,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	72.818.614,00	27.098,03
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	519.259.449,00	46.951.831,81
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	519.259.449,00	46.951.831,81

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	414.483.651,00	102.048.068,99	37.991.187,15	28.589.678,64	7.712.551,95	5.786.455,68	4.827.219,62
Pessoal e Encargos Sociais	230.285.514,49	66.230.907,59	25.962.515,96	24.252.577,59	1.316.394,57	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.300.000,00	1.385.712,43	262.231,12	262.231,12	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	181.898.136,51	34.431.448,97	11.766.440,07	4.074.869,93	6.396.157,38	5.786.455,68	4.827.219,62
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	181.898.136,51	34.431.448,97	11.766.440,07	4.074.869,93	6.396.157,38	5.786.455,68	4.827.219,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	412.183.651,00	100.662.356,56	37.728.956,03	28.327.447,52	7.712.551,95	5.786.455,68	4.827.219,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	108.171.484,00	16.133.087,55	3.329.726,55	2.809.033,78	1.158.309,07	1.226.684,86	332.252,16
Investimentos	83.221.484,00	7.437.660,42	1.434.858,22	1.346.033,54	768.286,18	1.226.684,86	332.252,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	24.950.000,00	8.695.427,13	1.894.868,33	1.463.000,24	390.022,89	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	83.221.484,00	7.437.660,42	1.434.858,22	1.346.033,54	768.286,18	1.226.684,86	332.252,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.805.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	498.210.449,00	108.100.016,98	39.163.814,25	29.673.481,06	8.480.838,13	7.013.140,54	5.159.471,78
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	498.210.449,00	108.100.016,98	39.163.814,25	29.673.481,06	8.480.838,13	7.013.140,54	5.159.471,78
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.638.040,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.638.040,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	27.500.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	361.899,84	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
ABAIXO DA LINHA	3.999.940,68	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	144.023.369,32	147.635.551,50
DEDUÇÕES (XL)	2.940.538,12	-5.047.192,90
Disponibilidade de Caixa	2.940.538,12	-5.047.192,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.045.541,88	27.805.072,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.654.329,27	13.546.670,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	18.450.674,49	19.305.595,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	141.082.831,20	152.682.744,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-11.599.913,20

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.332,97
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	9.892.341,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.707.572,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.069.471,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1525-6221-706). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:08.	

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:2BA5FB3D

CONTABILIDADE
RREO XII - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	62.230.500,00	62.230.500,00	7.765.226,85	12,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.880.000,00	25.880.000,00	3.195.930,30	12,35
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.710.500,00	1.710.500,00	157.122,26	9,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.940.000,00	15.940.000,00	3.574.039,41	22,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	18.700.000,00	18.700.000,00	838.134,88	4,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	172.149.985,00	172.149.985,00	20.905.042,58	12,14
Cota-Parte FPM	130.749.985,00	130.749.985,00	15.236.337,75	11,65
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	745,01	1,49
Cota-Parte IPVA	13.000.000,00	13.000.000,00	822.580,76	6,33
Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	4.827.289,62	17,24
Cota-Parte IPI-Exportação	350.000,00	350.000,00	18.089,44	5,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	234.380.485,00	234.380.485,00	28.670.269,43	12,23

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	27.024.085,00	27.024.085,00	7.676.273,00	28,41	3.039.069,93	11,25	2.598.436,31	9,62
Despesas Correntes	24.914.815,00	24.914.815,00	7.676.273,00	30,81	3.039.069,93	12,20	2.598.436,31	10,43
Despesas de Capital	2.109.270,00	2.109.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.141.925,00	34.200.061,00	6.487.644,84	18,97	1.578.478,34	4,62	1.391.587,51	4,07
Despesas Correntes	33.514.425,00	33.572.561,00	6.487.644,84	19,32	1.578.478,34	4,70	1.391.587,51	4,15
Despesas de Capital	627.500,00	627.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	555.750,00	555.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	953.800,00	953.800,00	264.200,00	27,70	106.714,12	11,19	99.345,59	10,42
Despesas Correntes	944.200,00	944.200,00	264.200,00	27,98	106.714,12	11,30	99.345,59	10,52
Despesas de Capital	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.047.825,00	5.047.825,00	1.327.000,00	26,29	415.907,14	8,24	377.864,99	7,49
Despesas Correntes	4.841.535,00	4.841.535,00	1.327.000,00	27,41	415.907,14	8,59	377.864,99	7,80
Despesas de Capital	206.290,00	206.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	23.928.100,00	23.869.964,00	4.337.768,22	18,17	1.831.165,68	7,67	1.683.350,84	7,05
Despesas Correntes	15.468.100,00	15.468.100,00	4.337.768,22	28,04	1.831.165,68	11,84	1.683.350,84	10,88
Despesas de Capital	8.460.000,00	8.401.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	91.651.485,00	91.651.485,00	20.092.886,06	21,92	6.971.335,21	7,61	6.150.585,24	6,71

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	20.092.886,06	6.971.335,21	6.150.585,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.092.886,06	6.971.335,21	6.150.585,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (15,00%)		4.300.540,41	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	2.670.794,80	1.850.044,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou %			
	-----	24,32	-----
da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	4.300.540,41	6.971.335,21	2.670.794,80	59.669.289,96	0,00	56.998.495,16	-----	0,00	-----	2.670.794,80
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.796.663,61	9.274.384,48	3.056.544,10	-3.056.544,10

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.281,14	563.073,59	97.643,45	-97.643,45
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.198,43	159.457,20	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	10.690.000,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.548,77	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										3.154.187,55
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										3.154.187,55

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	3.154.187,55	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	3.154.187,55	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	103.826.100,00	103.826.100,00	7.552.759,38	7,27
Proveniente da União	102.429.650,00	102.429.650,00	7.162.003,03	6,99
Proveniente dos Estados	1.396.450,00	1.396.450,00	390.756,35	27,98
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	103.876.100,00	103.876.100,00	7.552.759,38	7,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	34.707.400,00	34.630.500,00	8.444.235,38	24,38	1.899.703,38	5,49	1.483.309,66	4,28
Despesas Correntes	31.776.400,00	31.699.500,00	8.416.197,00	26,55	1.899.703,38	5,99	1.483.309,66	4,68
Despesas de Capital	2.931.000,00	2.931.000,00	28.038,38	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	63.979.585,00	63.873.985,00	16.690.868,08	26,13	3.820.758,60	5,98	2.012.565,77	3,15
Despesas Correntes	60.903.085,00	60.797.485,00	16.663.888,08	27,41	3.820.758,60	6,28	2.012.565,77	3,31
Despesas de Capital	3.076.500,00	3.076.500,00	26.980,00	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.451.425,00	2.636.425,00	315.707,70	11,97	230.132,54	8,73	2.761,60	0,10
Despesas Correntes	2.368.800,00	2.553.800,00	315.707,70	12,36	230.132,54	9,01	2.761,60	0,11
Despesas de Capital	82.625,00	82.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	508.240,00	508.240,00	38.130,80	7,50	15.607,94	3,07	7.057,94	1,39
Despesas Correntes	328.240,00	328.240,00	37.301,00	11,36	15.607,94	4,76	7.057,94	2,15
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	829,80	0,46	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.419.950,00	5.417.450,00	834.382,63	15,40	294.420,31	5,43	250.405,51	4,62
Despesas Correntes	5.058.200,00	5.055.700,00	834.382,63	16,50	294.420,31	5,82	250.405,51	4,95
Despesas de Capital	361.750,00	361.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	69.500,00	69.500,00	2.700,00	3,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	69.500,00	69.500,00	2.700,00	3,88	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII+XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.136.100,00	107.136.100,00	26.326.024,59	24,57	6.260.622,77	5,84	3.756.100,48	3,51
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	61.731.485,00	61.654.585,00	16.120.508,38	26,15	4.938.773,31	8,01	4.081.745,97	6,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	98.121.510,00	98.074.046,00	23.178.512,92	23,63	5.399.236,94	5,51	3.404.153,28	3,47
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.007.175,00	3.192.175,00	315.707,70	9,89	230.132,54	7,21	2.761,60	0,09
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.462.040,00	1.462.040,00	302.330,80	20,68	122.322,06	8,37	106.403,53	7,28
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	10.467.775,00	10.465.275,00	2.161.382,63	20,65	710.327,45	6,79	628.270,50	6,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	23.997.600,00	23.939.464,00	4.340.468,22	18,13	1.831.165,68	7,65	1.683.350,84	7,03
							4	/5

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	198.787.585,00	198.787.585,00	46.418.910,65	23,35	13.231.957,98	6,66	9.906.685,72	4,98
FONTE: Sistema e-Pública (1887-4085-716). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:51.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:67478ABB

CONTABILIDADE
RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

Prefeitura Municipal de Caico	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	525.460.449,00
Previsão Atualizada	525.460.449,00
Receitas Realizadas	47.313.731,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	577.860.449,00
Créditos Adicionais	-2.500.000,00
Dotação Atualizada	575.360.449,00
Despesas Empenhadas	118.181.156,54
Despesas Liquidadas	41.320.913,70
Despesas Pagas	31.398.712,42
Superávit Orçamentário	5.992.817,95
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	118.181.156,54
Despesas Liquidadas	41.320.913,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	262.238.646,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	262.238.646,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	254.765.494,55
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	27.500.000,00	3.638.040,84	13,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	700.332,97	-11.599.913,20	-1.656,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	28.881.846,23	7.480.225,29	8.870.861,02	12.530.759,92
Poder Executivo	28.881.846,23	7.480.225,29	8.870.861,02	12.530.759,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	17.486.586,28	1.502.634,43	5.159.471,78	10.824.480,07
Poder Executivo	17.486.586,28	1.502.634,43	5.159.471,78	10.824.480,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.368.432,51	8.982.859,72	14.030.332,80	23.355.239,99

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.325.026,64	25,00	18,57
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.136.487,01	70,00	98,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	139.824,65	15,00	15,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.971.335,21	15,00	24,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1777-8000-918). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:53.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06
NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA		
Contador Municipal		
CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2		

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:BD348C75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0366/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198920-0			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:		11:00 horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Pocione Tavares, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital Santa Catarina, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:80886D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0367/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	GERIFRAN ALVES DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15668			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-04			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:37 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULÂNCIA RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Fabiana Medeiros Pereira, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC, em Natal/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:060CF736

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0374/2026
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		11:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		POLO SLC – 1184		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Livaneide Rodrigues dos Santos Borges, para realizar atendimento no Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:952FC869

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0375/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃOde 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15244			
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Hudson Keison Araújo Andrade, do Hospital Regional do Seridó, para a Clínica Humanitare, em Currais Novos/RN, no dia 19/03/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	19/03/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 19 de março de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:8AD570F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2026

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 21/2026

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 35.350,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1383/2025, de 09 dezembro de 2025 - LOA 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 35.350,00 (trinta e cinco mil trezentos e cinquenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 232	02.009.12.365.0108.2082.3.3.90.30.1.550.0000	3.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 244	02.009.12.365.0108.2102.3.3.90.39.1.540.0000	14.350,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte de recurso - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 246	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.52.1.550.0000	6.000,00
	Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	23.350,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 578	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30.1.600.0000	12.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
	Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
	Sub-Total:	12.000,00
	Total Parcial Suplementado:	35.350,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 245	02.009.12.365.0108.2102.4.4.90.51.1.542.0000	23.350,00
	Natureza de despesa - Obras e Instalações	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	Sub-Total:	23.350,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 578	03.001.10.302.0123.2039.3.3.90.30.1.600.3110	12.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	
	Sub-Total:	12.000,00
	Total Parcial Reduzido:	35.350,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de março de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
CPF: 091.640.884-13
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:554074A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO															
PROCESSO ADMINISTRATIVO 748/2026															
Modalidade:		Pregão Eletrônico													
Número/Ano:		13/2026		Data de abertura:			25/03/2026								
Data adjudicação:				Data homologação:											
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:			Menor preço								
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:											
Credenciamento:		Não				Chamamento:		Não				Registro de preço:		Sim	
Objeto da licitação:															
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS															
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):															
Licitante								CNPJ/CPF				Total do vencedor			
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS - Não Exclusivo															
Código		Descrição do item			Marca		Unidade		Qtd.		Valor unit.		Valor total		
30080		ÁGUA POTÁVEL EM LITRO PARA CONSUMO HUMANO.			AGUA POTAVEL		l		453760,0000		R\$ 0,3400		R\$ 154.278,40		
Valor Total: R\$ 154.278,40															

CARNAÚBA DOS DANTAS, 26 de março de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0B7D18B4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO															
PROCESSO ADMINISTRATIVO 748/2026															
Modalidade:		Pregão Eletrônico													
Número/Ano:		13/2026		Data de abertura:		25/03/2026									
Data adjudicação:				Data homologação:											
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço									
Modo de disputa:		Proposta - Lance		Condição de pagamento:											
Credenciamento:		Não		Chamamento:		Não		Registro de preço:		Sim					
Objeto da licitação:															
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS															
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):															
Licitante												CNPJ/CPF		Total do vencedor	
53.981.215 LIVIA GUILHERMINA DOS SANTOS DANTAS - Não Exclusivo															
Código		Descrição do item		Marca		Unidade		Qtd.		Valor unit.		Valor total			
30080		ÁGUA POTÁVEL EM LITRO PARA CONSUMO HUMANO.		ÁGUA POTAVEL		l		453760,0000		R\$ 0,3400		R\$ 154.278,40			
Valor Total: R\$ 154.278,40															
CARNAÚBA DOS DANTAS, 26 de março de 2026															

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:439245AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		35.203.000,00	9.118.473,61
Receita de Contribuições dos Segurados		12.395.565,00	1.418.879,10
Ativo		12.287.219,00	1.336.636,33
Inativo		108.346,00	82.242,77
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		16.108.283,00	2.093.375,67
Ativo		16.108.283,00	2.093.375,67
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		5.832.388,00	4.902.992,27
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		5.832.388,00	4.902.992,27
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		866.764,00	703.226,57
Compensação Financeira entre os Regimes		216.691,00	11.339,68
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		216.691,00	605.708,01
Demais Receitas Correntes		433.382,00	86.178,88
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.986.309,00	8.512.765,60

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.030.000,00	18.300.000,00	2.991.185,41	2.990.990,89	0,00
Aposentadorias	17.300.000,00	17.300.000,00	2.852.555,68	2.852.361,16	0,00
Pensões por Morte	1.730.000,00	1.000.000,00	138.629,73	138.629,73	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	620,00	620,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	620,00	620,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.610.000,00	18.309.600,00	2.991.805,41	2.991.610,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	14.376.309,00	-9.796.834,40	5.520.960,19	5.521.154,71	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	14.593.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	166.747.953,23
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	5.297.000,00		426.148,87		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	5.297.000,00		426.148,87		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	4.952.000,00	2.788.416,97	362.357,16	360.634,17	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.643.800,00	2.090.645,20	253.443,71	251.720,72	0,00
Demais Despesas Correntes	2.308.200,00	697.771,77	108.913,45	108.913,45	0,00
Despesas de Capital (XIV)	345.000,00	6.000,00	405,87	405,87	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	5.297.000,00	2.794.416,97	362.763,03	361.040,04	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-2.368.268,10	63.385,84	65.108,83	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	577.754,09				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA	
###.789.124-##	###.946.964-##		###.817.374-##	###.400.404-##	
Prefeito	Contador		Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria	

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6AAE9095

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	448.806.462,00
Previsão Atualizada	448.806.462,00
Receitas Realizadas	78.258.811,68
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.286.421,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	434.213.462,00
Dotação Atualizada	437.659.083,58
Despesas Empenhadas	238.006.327,62
Despesas Liquidadas	41.661.590,52
Despesas Pagas	35.699.974,20
Superávit Orçamentário	36.597.221,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	238.006.327,62
Despesas Liquidadas	41.661.590,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	350.941.517,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	342.498.879,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	334.848.029,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	8.512.765,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.309.600,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.991.805,41
Despesas Previdenciárias Pagas	2.991.610,89
Resultado Previdenciário	5.520.960,19
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-32.392.789,00	20.530.041,22	63,37
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		6.349.959,39	26.706.353,40	420,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.107.832,47	3.704,25	9.541.233,20	5.562.895,02
Poder Executivo	15.107.832,47	3.704,25	9.541.233,20	5.562.895,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.461.435,37	61.012,73	6.511.776,07	24.888.646,57
Poder Executivo	31.454.150,37	61.012,73	6.511.776,07	24.881.361,57
Poder Legislativo	7.285,00	0,00	0,00	7.285,00
TOTAL	46.569.267,84	64.716,98	16.053.009,27	30.451.541,59
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Limite Constitucional Anual		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Aplicado Até o Bimestre	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-2.661.612,91	25,00		-9,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	13.444.093,63	70,00		61,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.149.375,60	0,00		38,68
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.326.702,37	15,00	15,51
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###789.124-##	###946.964-##	###817.374-##	###400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:037A37E7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	36.483.903,00	5.894.461,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.761.370,00	1.741.778,30
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.296.614,00	275.256,71
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.025.919,00	2.276.529,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.400.000,00	1.600.897,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.000.036,00	21.996.382,58
2.1- Cota-Parte FPM	87.493.606,00	17.775.727,36
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.383.606,00	17.775.727,36
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.110.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.375.344,00	3.945.302,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	14.813,39
2.4- Cota-Parte ITR	27.086,00	2.970,78
2.5- Cota-Parte IPVA	4.840.000,00	257.568,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.483.939,00	27.890.844,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	20.578.007,20	4.399.276,36
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.292.977,55	2.573.434,55
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	108.346.000,00	22.813.196,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.796.000,00	16.243.429,29
6.1.1- Principal	85.796.000,00	15.955.533,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	287.895,39
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.750.000,00	5.556.603,16
6.3.1- Principal	18.750.000,00	5.556.603,16
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.800.000,00	1.013.164,48

6.4.1- Principal	2.800.000,00	1.013.164,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	65.217.992,80	11.556.257,54

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.130.559,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.130.559,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	28.943.756,79

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	108.346.000,00	78.846.839,26	13.470.987,97	11.955.361,52	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	91.921.928,00	78.088.584,78	13.444.093,63	11.928.467,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	22.668.256,00	16.370.561,66	3.073.796,56	2.720.028,49	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	66.639.802,00	59.218.023,12	9.985.125,22	8.864.977,37	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.587.000,00	2.500.000,00	385.171,85	343.461,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.424.072,00	758.254,48	26.894,34	26.894,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.636.000,00	33.313,02	4.018,24	4.018,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.951.541,00	707.941,46	20.763,60	20.763,60	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	17.000,00	2.112,50	2.112,50	0,00
10.2.4- Educação Especial	78.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)¹ ²
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	78.846.839,26	13.470.987,97	11.955.361,52	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	70.316.839,26	11.321.612,37	9.805.985,92	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.530.000,00	2.149.375,60	2.149.375,60	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	78.088.584,78	13.444.093,63	11.928.467,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.530.000,00	2.149.375,60	2.149.375,60	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.260.022,72	13.444.093,63	13.444.093,63	61,67
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	3.012.234,57	2.149.375,60	2.149.375,60	38,68
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	833.490,47	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.281.319,69	9.342.208,96	9.342.208,96	7.060.889,27	40,95

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.630.920,69	6.130.559,86	0,00	0,00	6.130.559,86	6.130.559,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.160.858,00	3.021.924,95	175.083,99	120.966,23	0,00
20.1- Educação Infantil	3.804.568,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	11.577.922,00	4.224,95	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	45.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.674.000,00	2.687.700,00	175.083,99	120.966,23	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	128.506.858,00	81.868.764,21	13.646.071,96	12.076.327,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.259.302,00	16.733.874,68	3.077.814,80	2.724.046,73	0,00
21.1.1- Creche	6.237.000,00	1.696.874,68	264.858,87	250.207,83	0,00
21.1.2- Pré-escola	26.022.302,00	15.037.000,00	2.812.955,93	2.473.838,90	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	96.247.556,00	65.134.889,53	10.568.257,16	9.352.281,02	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	175.083,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.399.276,36
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	7.060.889,27
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	6.130.559,86
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(8.617.088,78)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.972.711,06	(8.617.088,78)	(30,90)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.766.759,01	7.862.772,90	4.459.579,17	299,39	18.306.880,45
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e transferências de Impostos	18.128.696,39	3.766.373,19	427.296,93	0,00	17.701.399,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.052,78	209.856,87	194.957,40	299,39	93.795,99
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	4.349.009,84	3.886.542,84	3.837.324,84	0,00	511.685,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	15.849.979,00	1.574.323,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	10.209.979,00	1.546.638,69
31.1.1- Salário-Educação	6.488.000,00	1.330.576,81
31.1.2- PDDE	38.733,00	601,86
31.1.3- PNAE	1.630.500,00	213.201,42
31.1.4 - PNATE	1.342.000,00	193,87
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	710.746,00	2.064,73
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.640.000,00	27.684,55
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
2- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.064.481,00	5.074.949,09	335.177,60	273.112,01	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.892.924,00	400.518,93	35.044,03	35.044,03	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.052.701,00	3.406.941,86	160.887,87	160.757,87	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	520.543,00	129.997,92	0,00	0,00 0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.141.000,00	577.553,60	86.871,41	32.035,82 0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.258,00	600,82	0,00	0,00 0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.109,00	0,00	0,00	0,00 0,00	
32.8- OUTRAS	2.236.946,00	559.335,96	52.374,29	45.274,29 0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 +32)	149.571.339,00	86.943.713,30	13.981.249,56	12.349.439,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	132.781.531,00	86.609.488,35	13.981.249,56	12.349.439,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	97.473.275,00	80.729.084,78	13.571.977,62	12.049.433,41	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.105.256,00	5.880.403,57	409.271,94	300.006,35	0,00
33.2- Despesas de Capital	17.183.808,00	334.224,95	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	17.183.808,00	334.224,95	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	13.195.931,00	1.290.577,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	22.813.196,93	1.330.576,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	15.987.643,76	642.866,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.021.484,17	1.978.287,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.447.999,71	29.033,08
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	772.530,73	0,00

40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	20.696.953,15	2.007.320,65
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município	Sec De Planej Projeto E Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:020641B8

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	394.684.343,00	68.684.061,92
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	7.112.826,98
IPTU	11.761.370,00	1.741.778,30
ISS	10.025.919,00	2.276.529,49
ITBI	3.296.614,00	275.256,71
IRRF	11.400.000,00	1.600.897,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.529.871,00	1.218.365,31
Receitas de Contribuições	4.688.946,00	993.497,54
Receita Patrimonial	6.204.951,00	988.113,69
Aplicações Financeiras (II)	5.324.508,00	987.949,92
Outras Receitas Patrimoniais	880.443,00	163,77
Transferências Correntes	303.135.256,00	56.727.373,22
Cota-Parte do FPM	87.493.606,00	14.220.581,96
Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	3.156.242,39
Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	206.054,50
Cota-Parte do ITR	27.086,00	2.376,64
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	11.850,73
Transferências do FUNDEB	107.346.000,00	22.525.301,54
Outras Transferências Correntes	80.789.220,00	16.604.965,46
Demais Receitas Correntes	32.641.416,00	2.862.250,49
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.641.416,00	2.862.250,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	389.359.835,00	67.696.112,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	17.618.758,00	2.122.105,67
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.772.959,00	4.913.768,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.622.119,00	445.500,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	500.000,00	0,00

Transferências de Capital	13.122.119,00	445.500,00
Convênios	10.462.530,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.659.589,00	445.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.622.119,00	445.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	420.600.712,00	70.263.717,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	402.981.954,00	68.141.612,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	350.922.309,75	212.236.007,28	37.590.381,95	31.630.683,14	8.125.349,89	7.149.748,46	3.389.634,50
Pessoal e Encargos Sociais	198.179.351,94	148.643.576,33	27.159.997,06	24.830.283,01	1.330.545,09	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.260.540,00	994.752,39	172.198,29	172.198,29	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	151.482.417,81	62.597.678,56	10.258.186,60	6.628.201,84	6.794.804,80	7.149.748,46	3.389.634,50

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	349.661.769,75	211.241.254,89	37.418.183,66	31.458.484,85	8.125.349,89	7.149.748,46	3.389.634,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.552.000,00	21.095.616,97	3.353.795,33	3.351.877,82	2.940,40	4.690,40	4.690,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	2.400,00	367,24	367,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	53.740.419,83	4.666.303,37	716.640,13	716.640,13	1.412.942,91	4.136.219,70	3.117.451,17
Investimentos	43.680.959,83	1.234.867,87	107.707,46	107.707,46	1.412.942,91	4.136.219,70	3.117.451,17
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.909.460,00	3.431.435,50	608.932,67	608.932,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.830.959,83	1.234.867,87	107.707,46	107.707,46	1.412.942,91	4.136.219,70	3.117.451,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	21.682.354,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	80.000,00	6.000,00	405,87	405,87	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	440.992.083,58	233.571.739,73	40.879.686,45	34.918.070,13	9.541.233,20	11.290.658,56	6.511.776,07
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	415.175.083,58	212.476.122,76	37.525.891,12	31.566.192,31	9.538.292,80	11.285.968,16	6.507.085,67
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							19.292.638,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							20.530.041,22
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-32.392.789,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	987.949,92
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	172.198,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	21.345.792,85

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.891.077,83	71.281.739,29
DEDUÇÕES (XL)	41.291.103,85	67.388.118,71
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	67.388.118,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	79.396.771,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.103.877,50	10.340.762,94
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	1.667.889,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.599.973,98	3.893.620,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	26.706.353,40	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.349.959,39
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.763.114,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	21.943.238,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.127.487,21
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.286.421,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.286.421,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.593.000,00

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:7CC9271D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.554.755,00	288.025,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	7.123,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	4.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.699.610,00	244.973,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.145,00	31.927,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.661.833,00	6.643.921,85
2.1- Cota-Parte FPM	20.085.304,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.085.304,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.276.843,00	1.530.379,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.546,00	5.667,52
2.4- Cota-Parte ITR	3.474,00	49,42
2.5- Cota-Parte IPVA	285.666,00	29.046,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.216.588,00	6.931.947,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.932.366,60	1.328.784,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.371.780,40	404.202,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.475.000,00	3.237.605,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.567.000,00	2.500.255,73
6.1.1- Principal	10.562.252,00	2.466.639,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.748,00	33.615,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000,00	31.601,87
6.2.1- Principal	33.000,00	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.000,00	532.325,38
6.3.1- Principal	851.000,00	532.325,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	173.422,77
6.4.1- Principal	24.000,00	173.422,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.629.885,40	1.137.855,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.271.343,90	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.271.343,90	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.508.949,65	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.475.000,00	8.199.071,51	3.092.687,85	3.092.687,85	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.424.000,00	8.178.241,32	3.077.494,63	3.077.494,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.994.000,00	7.885.098,93	3.019.696,81	3.019.696,81	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	293.142,39	57.797,82	57.797,82	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.051.000,00	20.830,19	15.193,22	15.193,22	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	836.000,00	20.830,19	15.193,22	15.193,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.199.071,51	3.092.687,85	3.092.687,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.396.277,37	2.595.715,63	2.595.715,63	0,00	0,00	95.459,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	799.814,14	496.972,22	496.972,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.178.241,32	3.077.494,63	3.077.494,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--------------------------------------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ⁹ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.144.928,09	3.077.494,63	3.077.494,63	100,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	274.679,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	79.848,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	323.760,58	144.917,90	144.917,90	0,00	4,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.635.265,40	1.271.343,90	0,00	0,00	1.271.343,90	1.271.343,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.962.000,00	619.965,25	212.383,22	210.071,75	0,00	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.046.000,00	221.910,12	98.309,01	98.309,01	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	5.720,50	5.720,50	5.720,50	0,00	
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	696.000,00	392.334,63	108.353,71	106.042,24	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.437.000,00	8.819.036,76	3.305.071,07	3.302.759,60	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.377.000,00	8.819.036,76	3.305.071,07	3.302.759,60	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						212.383,22
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						1.328.784,18
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						1.271.343,90
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						234,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						269.589,50
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{1, 5}			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.732.986,77	269.589,50	3,89	

Tabela 10

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.410,25	55.306,81	53.807,56	234,00	260.368,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.369,01	12.369,01	11.385,01	234,00	750,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	302.041,24	42.937,80	42.422,55	0,00	259.618,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.068.629,00	384.811,04		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.216.173,00	263.401,71		
31.1.1- Salário-Educação			390.173,00	226.515,55		
31.1.2- PDDE			20.000,00	0,33		
31.1.3- PNAE			365.000,00	34.113,69		
31.1.4 - PNATE			271.000,00	1.601,31		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			170.000,00	1.170,83		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			852.456,00	121.409,33		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.378.556,00	389.225,29	165.485,93	140.466,99	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.556,00	324.091,86	121.661,03	96.642,09	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.105.000,00	65.133,43	43.824,90	43.824,90	0,00	

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.815.556,00	9.208.262,05	3.470.557,00	3.443.226,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.902.200,00	9.205.462,05	3.470.557,00	3.443.226,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.955.000,00	8.350.655,88	3.107.041,68	3.107.041,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.947.200,00	854.806,17	363.515,32	336.184,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	958.356,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	958.356,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	249.909,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.237.605,75	226.515,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.135.110,40	51.682,72
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	102.495,35	424.742,36
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(102.495,35)	5.695,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	8,40
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	430.429,08
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:696D7E5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	79.981.697,00
Previsão Atualizada	79.981.697,00
Receitas Realizadas	14.228.556,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	20.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.921.697,00
Dotação Atualizada	80.339.597,00
Despesas Empenhadas	38.192.292,51
Despesas Liquidadas	11.506.867,58
Despesas Pagas	11.186.830,50
Superávit Orçamentário	2.721.688,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.192.292,51
Despesas Liquidadas	11.506.867,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.339.162,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.554.962,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	75.186.900,90
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.340.270,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	417.598,17
Despesas Previdenciárias Pagas	417.598,17
Resultado Previdenciário	-417.598,17

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	242.601,00	922.647,73	380,31
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	18.595,00	3.489.344,02	18.764,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.406.495,99	500,00	2.402.559,46	3.436,53
Poder Executivo	2.406.495,99	500,00	2.402.559,46	3.436,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.327.713,01	0,00	270.452,91	1.057.260,10
Poder Executivo	1.327.713,01	0,00	270.452,91	1.057.260,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.734.209,00	500,00	2.673.012,37	1.060.696,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.970.602,29	25,00	28,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.117.268,06	70,00	82,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	1.267.333,69	962.056,60	105.995,50	99.953,75
Resultado Previdenciário	-1.267.333,69	-962.056,60	-105.995,50	-99.953,75
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.209.351,84	15,00	17,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:062A4002

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.965.333,00	79.965.333,00	14.228.556,22	17,79	14.228.556,22	17,79	65.736.776,78
Receitas Correntes	75.299.029,00	75.299.029,00	14.228.556,22	18,90	14.228.556,22	18,90	61.070.472,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368.443,00	4.368.443,00	884.285,65	20,24	884.285,65	20,24	3.484.157,35
Impostos	4.350.798,00	4.350.798,00	773.843,65	17,79	773.843,65	17,79	3.576.954,35
Taxas	15.475,00	15.475,00	110.442,00	713,68	110.442,00	713,68	-94.967,00
Contribuição de Melhoria	2.170,00	2.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.170,00
Contribuições	145.681,00	145.681,00	32.284,47	22,16	32.284,47	22,16	113.396,53
Contribuições Sociais	6.564,00	6.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	139.117,00	139.117,00	32.284,47	23,21	32.284,47	23,21	106.832,53
Receita Patrimonial	115.151,00	115.151,00	237.257,80	206,04	237.257,80	206,04	-122.106,80
Valores Mobiliários	114.419,00	114.419,00	237.257,80	207,36	237.257,80	207,36	-122.838,80
Demais Receitas Patrimoniais	732,00	732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,00
Receita de Serviços	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00
Transferências Correntes	70.663.575,00	70.663.575,00	13.027.799,62	18,44	13.027.799,62	18,44	57.635.775,38

Transferências da União e de suas Entidades	55.655.371,00	55.655.371,00	9.798.122,05	17,60	9.798.122,05	17,60	45.857.248,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.458.015,00	8.458.015,00	1.919.838,07	22,70	1.919.838,07	22,70	6.538.176,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.549.189,00	6.549.189,00	1.309.839,50	20,00	1.309.839,50	20,00	5.239.349,50
Demais Transferências Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outras Receitas Correntes	4.969,00	4.969,00	46.928,68	944,43	46.928,68	944,43	-41.959,68
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	605,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.468,00	1.468,00	46.928,68	3.196,78	46.928,68	3.196,78	-45.460,68
Demais Receitas Correntes	2.896,00	2.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.896,00
Receitas de Capital	4.666.304,00	4.666.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.666.304,00
Alienação de Bens	2.419,00	2.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,00
Alienação de Bens Móveis	2.419,00	2.419,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.419,00
Transferências de Capital	4.663.885,00	4.663.885,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.663.885,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.691.114,00	3.691.114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.691.114,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	199.929,00	199.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.929,00
Transferências de Instituições Privadas	772.842,00	772.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	772.842,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	16.364,00	16.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.364,00
Contribuições	16.364,00	16.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.364,00
Contribuições Sociais	16.364,00	16.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.364,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.981.697,00	79.981.697,00	14.228.556,22	18,90	14.228.556,22	18,90	65.753.140,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.981.697,00	79.981.697,00	14.228.556,22	18,90	14.228.556,22	18,90	65.753.140,78
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.228.556,22		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00			20.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	20.000,00			20.000,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.920.119,00	80.338.019,00	38.192.292,51	38.192.292,51	42.145.726,49	11.506.867,58	11.506.867,58	68.831.151,42	11.186.830,50	0,00
Despesas Correntes	60.189.604,00	60.368.937,00	32.875.784,06	32.875.784,06	27.493.152,94	8.775.240,22	8.775.240,22	51.593.696,78	8.455.203,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.457.596,00	28.410.796,00	24.658.132,00	24.658.132,00	3.752.664,00	5.081.972,12	5.081.972,12	23.328.823,88	4.778.060,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	60.026,00	60.026,00	0,00	0,00	60.026,00	0,00	0,00	60.026,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.671.982,00	31.898.115,00	8.217.652,06	8.217.652,06	23.680.462,94	3.693.268,10	3.693.268,10	28.204.846,90	3.677.142,25	0,00
Despesas de Capital	19.455.456,00	19.904.146,00	5.316.508,45	5.316.508,45	14.587.637,55	2.731.627,36	2.731.627,36	17.172.518,64	2.731.627,36	0,00
INVESTIMENTO	16.029.324,00	16.134.014,00	1.933.806,45	1.933.806,45	14.200.207,55	1.517.733,18	1.517.733,18	14.616.280,82	1.517.733,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	177.650,00	521.650,00	422.702,00	422.702,00	98.948,00	422.702,00	422.702,00	98.948,00	422.702,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.248.482,00	3.248.482,00	2.960.000,00	2.960.000,00	288.482,00	791.192,18	791.192,18	2.457.289,82	791.192,18	0,00
Reserva de Contingência	275.059,00	64.936,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059,00	64.936,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.578,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.578,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.578,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.921.697,00	80.339.597,00	38.192.292,51	38.192.292,51	42.147.304,49	11.506.867,58	11.506.867,58	68.832.729,42	11.186.830,50	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.921.697,00	80.339.597,00	38.192.292,51	38.192.292,51	42.147.304,49	11.506.867,58	11.506.867,58	68.832.729,42	11.186.830,50	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-23.963.736,29			2.721.688,64		3.041.725,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	79.921.697,00	80.339.597,00	38.192.292,51	14.228.556,22	42.147.304,49	11.506.867,58	14.228.556,22	68.832.729,42	14.228.556,22	0,00
RESERVA DO RPPS	60.000,00	60.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:319B436B

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.043,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	6.564,00	0,00
Ativo	6.446,00	0,00
Inativo	59,00	0,00
Pensionista	59,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	16.364,00	0,00
Ativo	16.364,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	115,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	115,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	23.043,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	23.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	23.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	23.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	116.168,14
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.340.800,00	2.180.000,00	382.064,72	382.064,72	0,00
Aposentadorias	2.090.000,00	2.000.000,00	357.115,60	357.115,60	0,00
Pensões por Morte	250.800,00	180.000,00	24.949,12	24.949,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	175.240,00	160.270,00	35.533,45	35.533,45	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	175.240,00	160.270,00	35.533,45	35.533,45	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.516.040,00	2.340.270,00	417.598,17	417.598,17	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM	-2.516.040,00	-2.340.270,00	-417.598,17	-417.598,17	0,00

REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					418.000,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					5,50
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA		JANAILSON ROMÃO DE FREITAS		ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	
###.752.184-##		###.380.274-##		###.818.674-##	
Prefeito		Contador Geral		Controladora	
				ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO	
				###.529.154-##	
				Secretário Municipal De Finanças	

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:58F8156D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS			4.350.798,00	773.843,65	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			62.699,00	26.913,30	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			64.131,00	5.200,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			2.290.717,00	270.810,44	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			1.933.251,00	470.919,91	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			24.065.208,00	6.205.207,81	
2.1- Cota-Parte FPM			15.853.824,00	3.809.084,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			14.836.901,00	3.809.084,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f			1.016.923,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS			8.025.600,00	2.353.550,09	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			2.483,00	8.625,72	
2.4- Cota-Parte ITR			1.915,00	278,68	
2.5- Cota-Parte IPVA			181.386,00	33.668,90	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			28.416.006,00	6.979.051,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹			4.609.657,00	1.241.041,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))			2.494.344,50	503.721,30	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			7.148.575,00	1.476.127,03	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			6.550.521,00	1.317.729,29	
6.1.1- Principal			6.549.189,00	1.309.839,50	

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.332,00	7.889,79
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.082,00	35.802,16
6.2.1- Principal	54.863,00	35.802,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	219,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	142.972,00	0,00
6.3.1- Principal	142.643,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	329,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	122.595,58
6.4.1- Principal	400.000,00	122.595,58
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.939.532,00	68.798,16
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		202.878,92
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		202.878,92
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.679.005,95

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.154.575,00	6.287.000,00	1.334.394,09	1.334.394,09	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.153.808,00	4.461.000,00	1.117.268,06	1.117.268,06	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.027.621,00	891.000,00	185.616,60	185.616,60	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.126.187,00	3.570.000,00	931.651,46	931.651,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.000.767,00	1.826.000,00	217.126,03	217.126,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	587.462,00	455.000,00	81.511,88	81.511,88	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.413.305,00	1.371.000,00	135.614,15	135.614,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)^(s) *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.287.000,00	1.334.394,09	1.334.394,09	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.887.000,00	1.211.798,51	1.211.798,51	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	400.000,00	122.595,58	122.595,58	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.461.000,00	1.117.268,06	1.117.268,06	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			947.472,02	1.117.268,06	1.117.268,06	82,55
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	147.612,70	141.732,94	141.732,94	0,00	9,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.301,20	202.878,92	0,00	0,00	202.878,92	202.878,92

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.270.666,00	4.064.108,60	800.981,85	674.896,48	0,00

20.1- Educação Infantil	446.168,00	445.000,00	71.420,90	56.596,39	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.824.498,00	3.619.108,60	729.560,95	618.300,09	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.419.241,00	10.351.108,60	2.135.375,94	2.009.290,57	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.061.251,00	1.791.000,00	338.549,38	323.724,87	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.061.251,00	1.791.000,00	338.549,38	323.724,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.357.990,00	8.560.108,60	1.796.826,56	1.685.565,70	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			800.981,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			1.241.041,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			202.878,92
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			1.839.144,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ ²		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.744.762,87	1.839.144,27 26,35

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.407,68	90.407,68	90.407,68	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.407,68	90.407,68	90.407,68	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	889.060,00	279.589,02
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	737.760,00	279.589,02
31.1.1- Salário-Educação	398.561,00	117.662,53
31.1.2- PDDE	2.419,00	122,66
31.1.3- PNAE	184.356,00	18.192,21
31.1.4 - PNATE	97.987,00	76,33
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.437,00	143.535,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	151.300,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.770.062,00	923.790,65	269.147,64	269.147,64	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	761.400,00	75.000,00	7.706,47	7.706,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.393.146,00	362.790,65	180.441,17	180.441,17	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	574.219,00	486.000,00	81.000,00	81.000,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	40.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.195.303,00	11.274.899,25	2.404.523,58	2.278.438,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.898.083,00	10.662.538,08	2.202.394,22	2.076.308,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.982.605,00	10.346.000,00	2.062.973,81	1.936.888,44	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.915.478,00	316.538,08	139.420,41	139.420,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.297.220,00	612.361,17	202.129,36	202.129,36	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.297.220,00	612.361,17	202.129,36	202.129,36	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				152.224,02	40.417,20
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.476.127,03	117.662,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.334.394,09	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				293.956,96	158.079,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.334.394,09	1.612,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				1.342.283,88	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				286.067,17	159.692,20
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:6CEBA2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025

O Município de **FELIPE GUERRA/RN**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.349.086/0001-74, com endereço na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, o **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** - CNPJ: **29.037.040/0001-90, Rua Marechal Floriano Peixoto, 257-Centro**, representado por **IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA** – CPF: **050.793.444-07**, denominado CONTRATADO, resolvem estabelecer o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO de empresa para realização de serviços especializados de locação de caminhões e máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, e os de sua responsabilidade através de convênios, contratos ou comodatos, desta, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2. 1- Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do termo de aditivo de prazo até **26/03/2027**.
2.2- O valor total do presente termo de aditivo de prazo será R\$ **838.950,00 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais)**.

Fornecedor: IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI		
CNPJ: 29.037.040/0001-90	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 257-Centro, 257 , CENTRO, Apodi/RN, CEP: 59700-000		
Representante: IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA - CPF: 050.793.444-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO/BASCULANTE – TRUCK DO TIPO CAÇAMBA, MOVIDO A DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE DE 12 M³, MOTORISTA E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL DO LOCAL DOS SERVIÇOS POR CONTA DA CONTRATANTE. Haverá necessidade eventuais de até 03 veículos de acordo com a O. Serviço, exemplo, onde a unidade dia passará de 01 para 3.	Serviço	Diária	160	R\$ 850,00	R\$ 136.000,00
2	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA - PARA TRANSPORTE DE ÁGUA REUTILIZÁVEL (COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA), EQUIPADO COM TANQUE ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000LT, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS. PARA O TRANSPORTE DE ÁGUA PARA UTILIZAÇÕES NAS MANUTENÇÕES DE COMPACTAÇÕES DAS VIAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN.	Serviço	Diária	120	R\$ 1.080,00	R\$ 129.600,00
3	ROLO COMPACTADOR CILINDRO CORRUGADO (PÉ DE CARNEIRO) Especificações: 1. Rolo compactador vibratório, autopropulsado para solos, equipado com tambor liso, com tração no tambor; 2. Tambor corrugado (pé de carneiro) com diâmetro de no mínimo 1500mm e largura de rolagem no mínimo 2100mm; 3. Motor diesel, turbo alimentado, potência mínima de 110HP 4. Peso operacional de no mínimo de 10.700kg; 5. Frequência de vibração alta: mínima de 1830vpm ou 30hz; 6. Manutenção, operador e transporte por conta do Contratado; 7. Combustível por conta do Contratada. 8. Horímetro em perfeito estado de funcionamento	Serviço	Hora	200	R\$ 215,00	R\$ 43.000,00
4	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM POTENCIA BRUTA 260HP, LIQUIDA 246HP, PESO OPERACIONAL 35000 -35902 KG E CAPACIDADE DA CAÇAMBA 0,68 – 2,70 M³, MOTORISTA, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Serviço	Hora	270	R\$ 545,00	R\$ 147.150,00
5	RETROESCAVADEIRA CABINADA, NO MÍNIMO 4X2 - MOTOR TURBO, A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 85 HP (63 KW), COM CUSTO DE MANUTENÇÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMBUSTÍVEL E OPERADOR DE MÁQUINA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA.	Serviço	Hora	400	R\$ 250,00	R\$ 100.000,00
6	LOCAÇÃO DE GUINDASTE TIPO MUNCK COM CESTO AÉREO HIDRÁULICO COM ISOLAMENTO ELÉTRICO ANO NÃO INFERIOR A 2015, MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE DE 08T, LANÇA DE NO MÍNIMO 10M DE ALCANCE, CARROCERIA COM BANCO PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇO, MANUSEIO DO CESTO DIRETAMENTE DO CESTO, GIRO DO MUNCK DE 360°. COM MANUTENÇÃO, DESLOCAMENTO DO MUNK, OPERADOR E COMBUSTÍVEL CUSTEADOS PELA CONTRATADA.	Serviço	Diária	60	R\$ 1.600,00	R\$ 96.000,00
7	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO TIPO TRUCK, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2011, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO, TANQUE EM ESTADO HIGIENICO PARA USO, COM DISPONIBILIDADE INTEGRAL PARA O MUNICIPIO, EQUIPADO COM TANQUE ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12.000LT, EQUIPADO COM BOMBA CARGA E DESCARGA, INCLUINDO MANGUEIRAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA CARGA E DESCARGA, MOTORISTA E MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. PARA TRANSPORTAR ÁGUA POTÁVEL PARA AS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA-RN.	Serviço	Mes	12	R\$ 15.600,00	R\$ 187.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3. Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº15/2025, e encontra amparo legal no Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO ADITIVO

5. O CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial do Município, logo após sua assinatura, em até 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO.

Felipe Guerra/RN, 26 de março de 2025

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.xxx.xxx-68

Representante Legal do Órgão Gerenciador

IELON GUSTAVO GAMA DE SOUSA

050.xxx.xxx-07

Representante Legal do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Iara Rodrigues Leite
Código Identificador:3F3A81EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250301/2026 - CONVENIENCIA MIL GRAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS /RN

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.m.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 250301/2026

Processo nº 97819041/2026 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PE – SRP

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2026, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.991/0001-77, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor Hudson Matias Cavalcante, inscrita no CPF nº ***.360.***-13, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa: CONVENIÊNCIA MIL GRAUS LTDA. Inscrição no CNPJ: 49.703.038/0001-10 nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 032/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 002/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER TODA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GALINHOS/RN

EMPRESA: CONVENIÊNCIA MIL GRAUS LTDA CNPJ: 49.703.038/0001-10

ENDEREÇO: Rua. Santa Luzia Nº 009 – Bairro Igapó - CEP 59.104-290 – Natal/RN **REPRESENTANTE:** PATRICK MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA, CPF: 703.647.784-90

CONTATO: (84) 99680 - 5794 e-mail: licitacao1000graus@hotmail.com

LOTE 01 - CEREAIS E INDUSTRIALIZADOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
01/001	AÇÚCAR CRISTAL, DERIVADO DA SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, NA COR BRANCA, DE RÁPIDA DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	ECOÇUCAR	QUILOGRAMA	3.000,00	4,84	14.520,00
01/002	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. PRODUTO AMILÁCEO, EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO, FERMENTADO OU RANCOZO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ FINO, NA COR BRANCA, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO COM 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	CAIXA	150,00	7,40	1.110,00
01/003	ARROZ PARBOILIZADO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	KIKA	QUILOGRAMA	1.500,00	5,40	8.100,00
01/004	ARROZ POLIDO, GRÃO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	FAZENDA	QUILOGRAMA	1.500,00	5,40	8.100,00
01/005	AVEIA, EM FLOCOS, INTEGRAL, RICA EM FIBRAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 200G E COM PRAZO DE VALIDADE.	QUAKER	CAIXA	500,00	5,55	2.775,00
01/006	CAFÉ EM PÓ, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM, COM PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 250G.	BANGÚ	PACOTE	600,00	16,25	9.750,00
01/007	CHOCOLATE EM PÓ 100% DE CACAU. PRODUTO COM EMBALAGEM DE KG - CHOCOLATE EM PÓ, COM O MÍNIMO DE 100% DE CACAU, EMBALAGEM	NESTLÊ	PACOTE	150,00	32,48	4.872,00

	CONTENDO 200GRS					
01/008	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA EM SALMOURA (AÇÚCAR E SAL). LATA SEM FERRUGEM OU AMASSADA. ERVILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. LATA COM 200G.	FUGINI	UNIDADE	400,00	3,94	1.576,00
01/009	FEIJÃO, TIPO CARIOQUINHA, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CURIMATAÚ	QUILOGRAMA	500,00	8,39	4.195,00
01/010	FEIJÃO, TIPO PRETO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE GRÃOS INTEIROS, SÁDIOS, NOVOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. PRODUTO COM IDENTIFICAÇÃO, PESO LÍQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CURIMATAÚ	QUILOGRAMA	600,00	8,44	5.064,00
01/011	FLOCÃO DE MILHO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 500G E PRAZO DE VALIDADE.	REI DE OURO	PACOTE	3.000,00	2,24	6.720,00
01/012	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, À BASE DE FARINHA, SEM OVOS, EMBALAGENS DE 400G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	VITAMASSA	PACOTE	1.500,00	3,03	4.545,00
01/013	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, MASSA SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES, SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE, ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM 500G.	BRANDINI	PACOTE	1.500,00	5,40	8.100,00
01/014	MILHO PARA PIPOCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS MISTURAS DE ESPÉCIES. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, TERMOS SOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500 GRAMAS. INSTRUÇÕES CONTIDAS NO RÓTULO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO MÍNIMO 05 MESES DE VALIDADE A ENTREGA.	VITAFORTE	PACOTE	500,00	4,42	2.210,00
01/015	MILHO VERDE EM CONSERVA. PRODUTO EM EMBALAGEM TETRA PAK OU SACHÊ DE 200 GRAMAS DRENADO. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO.	FUGINI	UNIDADE	400,00	4,04	1.616,00
01/016	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA- PRIMA SOJA, APLICAÇÃO CULINÁRIA, TIPO REFINADO. DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ESTAR ISENTO DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. EMBALADO EM GARRAFAS PLÁSTICAS PET RESISTENTE DE 900ML, LACRADA, TRANSPARENTE E INCOLOR, ROTULADA SEGUNDO LEGISLAÇÃO VIGENTE, DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE, CONTEÚDO LÍQUIDO E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA RESISTENTE DO TIPO CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO.	ABC	UNIDADE	400,00	9,88	3.952,00
01/017	SAL, REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	MARFIM	QUILOGRAMA	150,00	1,83	274,50
01/018	VINAGRE, DE ÁLCOOL, COM ACIDEZ MÍNIMA DE 4%, GARRAFA PLÁSTICA COM 500ML E COM PRAZO DE VALIDADE.	FOLHA VERDE	GARRAFAS	400,00	2,42	968,00
LOTE 01 - VALOR TOTAL						88.447,50
LOTE 02 - FARINICEOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
02/001	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	VITAMASSA	PACOTE	1.500,00	5,90	8.850,00
02/002	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE 400G.	VITAMASSA	PACOTE	1.500,00	5,80	8.700,00
02/003	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO	FINNA	QUILOGRAMA	700,00	6,00	4.200,00

	PELA MOAGEM EXCLUSIVA DO GRÃO DE TRIGO, ISENTO DE TERRA, SEM UMIDADE, (TOLERADO MÁXIMO 15% DE UMIDADE), EMBALAGEM DE 1,0 KG CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER ASPECTO DE PÓ FINO BRANCO, COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.					
02/004	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ PRODUTO FORMATO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO - EMBALAGEM LATA DE 100G.	ROYAL	UNIDADE	60,00	5,71	342,60
02/005	PÃO, TIPO CACHORRO QUENTE, TAMANHO MÉDIO, ALONGADO, SUPERFÍCIE LISA, MACIA, BRILHANTE, COM MIOLO CONSISTENTE E SEDOSO. UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	SÃO MIGUEL	QUILOGRAMA	750,00	18,49	13.867,50
02/006	PÃO, TIPO FRANCÊS, TAMANHO MÉDIO, UNIDADE PESANDO 50G. ACONDICIONADO EM PAPEL ADEQUADO OU EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	SÃO MIGUEL	QUILOGRAMA	750,00	18,72	14.040,00
LOTE 02 - VALOR TOTAL						50.000,10
LOTE 03 - FRIOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
03/001	MANTEIGA COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, OBTIDA DO CREME DE LEITE (NATA) PADRONIZADO, PASTEURIZADO E MATURADO, COM TEOR MÍNIMO DE 80% DE LIPÍDEOS, EMBALAGENS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/ SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	BETÂNEA	UNIDADE	300,00	31,00	9.300,00
03/002	GOMA/ FÉCULA DE TAPIOCA. GOMA FRESCA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500GR, DADOS DO PRODUTO, EMBALADAS EM SACOS TRANSPARENTES, LIVRES DE FUNGOS. DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO MANCHAS, DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS HIGIENIZADOS EM TEMPERATURA DE ATÉ 10°C.	CAICÓ	QUILOGRAMA	800,00	7,99	6.392,00
03/003	QUEIJO, TIPO MUSSARELA, FABRICADO À BASE DE LEITE DE VACA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FATIADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE 1KG, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, PRAZO DE VALIDADE SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	CAICÓ	QUILOGRAMA	400,00	41,13	16.452,00
03/004	OVO DE GALINHA, TAMANHO PADRÃO (MÉDIO), DE 1ª QUALIDADE, COM BOA APARÊNCIA, SEM MANCHAS OU FRAGMENTO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA (CAIXA COM 30 UNIDADES), COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO (SIF).	ENAVIS	BANDEJA	300,00	18,95	5.685,00
LOTE 03 - VALOR TOTAL						37.829,00
LOTE 04 - CONDIMENTOS NATURAIS E INDUSTRIALIZADOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
04/001	AÇAFRÃO/ CÚRCUMA EM PÓ, INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO UM 100 G.	KI PUREZA	PACOTE	60,00	5,73	343,80
04/002	CANELA EM PÓ. INGREDIENTE: CASCA INTERNA DE VÁRIAS ESPÉCIES DE ÁRVORES DO GÊNERO CINNAMOMUM, SECA E MOÍDA. CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE PÓ FINO, COR MARROM CLARO, CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, ATÓXICO, LACRADO, CONTENDO DE 50 GRAMAS.	SADIO	PACOTE	80,00	4,95	396,00
04/003	CONDIMENTO, ALIMENTÍCIO COLORÍFICO, EM PÓ, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE.	COR & SABOR	PACOTE	500,00	2,10	1.050,00
04/004	CONDIMENTO MATERIA PRIMA, COMINHO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	COR & SABOR	PACOTE	100,00	2,75	275,00
04/005	CONDIMENTO MATERIA PRIMA, TIPO CURRY. PRODUTO À BASE DE PIMENTA, CÚRCUMA, GENGIBRE, CANELA E OUTRAS ESPECIARIAS PERMITIDAS, PODENDO SER ADICIONADO DE SAL E AMIDO. ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO	KI PUREZA	PACOTE	150,00	2,49	373,50

	PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 100G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
04/006	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA ORÉGANO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNS, SÁS, LIMPAS E SECAS, COR VERDE PARDACENTA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 100G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KI PUREZA	PACOTE	80,00	2,69	215,20
04/007	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA PIMENTA DO REINO, EM PÓ, COM CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO DE 50G, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	KI PUREZA	PACOTE	150,00	3,59	538,50
04/008	CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA CHIMICHURRI, DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO; EMBALAGEM DE 100G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KI PUREZA	PACOTE	150,00	2,85	427,50
04/009	CONDIMENTO MATÉRIA PRIMA LOURO, EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 4G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	KI PUREZA	PACOTE	200,00	2,60	520,00
04/010	CONDIMENTO, MATÉRIA-PRIMA PÁPRICA DOCE, ASPECTO FÍSICO PÓ. DEVERÁ APRESENTAR AROMA, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUIDADES E DE CONTAMINAÇÃO. PRESENÇA NA EMBALAGEM DO RÓTULO ORIGINAL DE FÁBRICA COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO COM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, BEM COMO QUANTIDADE DO PRODUTO. COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDUSTRIAL DE 100 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KI PUREZA	PACOTE	150,00	2,83	424,50
04/011	EXTRATO DE TOMATE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE, AÇÚCAR E SAL, EMBALAGEM DE 340G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	FUGINI	PACOTE	1.500,00	5,45	8.175,00
LOTE 04 - VALOR TOTAL						12.739,00
LOTE 05 - LATCINEOS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
05/001	CREME DE LEITE. PRODUTO TRADICIONAL, APRESENTANDO TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 25%, ESTERILIZADO, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 200G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	DAMARE	UNIDADE	1.500,00	4,99	7.485,00
05/002	LEITE DE VACA EM PÓ, INTEGRAL (INSTANTÂNEO), EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	PACOTE	2.500,00	10,79	26.975,00
05/003	LEITE DE VACA EM PÓ, SEM LACTOSE (INSTANTÂNEO), EMBALAGEM ALUMINIZADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO 200G E PRAZO DE VALIDADE.	CAMIL	PACOTE	200,00	13,10	2.620,00
LOTE 05 - VALOR TOTAL						37.080,00
LOTE 06 - CARNES E AVES						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
06/001	CARNE BOVINA, TIPO PATINHO, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA. COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILOGRAMA	2.200,00	38,79	85.338,00
06/002	CARNE BOVINA, MOÍDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILOGRAMA	1.800,00	26,69	48.042,00
06/003	CARNE BOVINA, TIPO CARNE DE SOL, DIANTEIRA, RESFRIADA, DE CONSISTÊNCIA FIRME COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).	FRIGORIFICO AZEVEDO	QUILOGRAMA	2.000,00	47,49	94.980,00
06/004	FILE DE CARNE DE FRANGO. FILE DE PEITO DE FRANGO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, NÃO TEMPERADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA,	FRIATO	QUILOGRAMA	2.200,00	25,75	56.650,00

	RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO DO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF).					
LOTE 06 - VALOR TOTAL						285.010,00
LOTE 07 - FRUTAS E VERDURAS						
LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
07/001	UVAS PASSAS PRETA, EMBALAGEM COM 200 GR, OBTIDA POR PERDA PARCIAL DE ÁGUA DA FRUTA MADURA, PRETA SEM CAROÇO, DE CONSISTÊNCIA PRÓPRIA E UMIDADE MÁXIMA DE 25% P.P. AUSÊNCIA DE IMPUREZAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	OLE	PACOTE	300,00	9,79	2.937,00
07/002	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4KG A 1,5KG.	NACIONAL	QUILOGRAMA	1.000,00	7,94	7.940,00
07/003	ALHO, BULBO IN NATURA, NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, LIVRE DE RESÍDUOS, TAMANHO E COR UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM E PRAZO DE VALIDADE.	NACIONAL	QUILOGRAMA	150,00	29,49	4.423,50
07/004	BANANA, TIPO PRATA OU PACOVAN APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	NACIONAL	QUILOGRAMA	1.250,00	6,18	7.725,00
07/005	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, SEM RAMA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, RACHADURAS E CORTES, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	200,00	6,74	1.348,00
07/006	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, GRAÚDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	300,00	6,24	1.872,00
07/007	BETERRABA, (SEM MOFO): COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, AROMA, TEXTURA E APARÊNCIA) PRESERVADAS. ENTREGAR DE ACORDO COM A NECESSIDADE E EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	NACIONAL	QUILOGRAMA	150,00	8,83	1.324,50
07/008	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, OPACA E FIRME, SEM LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA DO MANUSEIO E TRANSPORTE E ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	650,00	6,14	3.991,00
07/009	CEBOLINHA, FOLHAS INTERINAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO APROXIMADAMENTE 100G (SEM RAÍZES).	NACIONAL	MAÇOS	500,00	3,44	1.720,00
07/010	CENOURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	400,00	5,84	2.336,00
07/011	CHUCHU, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM ODOR AGRADÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA INTACTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	200,00	7,48	1.496,00
07/012	COENTRO, FOLHAS DE COR VERDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCAS, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SINAIS DE APODRECIMENTO E SUJIDADE DE MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA COM ETIQUETA DE	NACIONAL	MAÇOS	450,00	3,49	1.570,50

	PESAGEM, COM PESO MÉDIO DE 100 GRAMAS.					
07/013	COUVE. COUVE MANTEIGA LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE.	NACIONAL	QUILOGRAMA	300,00	18,39	5.517,00
07/014	JERIMUM DE LEITE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTO DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.	NACIONAL	QUILOGRAMA	250,00	4,78	1.195,00
07/015	LARANJA, TIPO PÊRA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQ.PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	1.500,00	6,79	10.185,00
07/016	LIMÃO, TIPO TAITI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME E INTACTA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQ.PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	40,00	6,40	256,00
07/017	MAÇÃ NACIONAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FÍSICOS E QUÍMICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	400,00	16,80	6.720,00
07/018	MAMÃO, TIPO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO DE TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	700,00	5,49	3.843,00
07/019	MELANCIA, REDONDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAÚDA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	QUILOGRAMA	1.200,00	3,95	4.740,00
07/020	MELÃO, TIPO JAPONÊS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA INTACTA E FIRME, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO POR KG.	NACIONAL	QUILOGRAMA	1.200,00	5,35	6.420,00
07/021	PIMENTÃO VERDE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	450,00	6,49	2.920,50
07/022	PIMENTA DE CHEIRO, DE BOA QUALIDADE, ÍNTEGRO, FIRME, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE.	NACIONAL	QUILOGRAMA	100,00	8,65	865,00
07/023	TOMATE, MADURO, DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQ.PESAGEM.	NACIONAL	QUILOGRAMA	500,00	7,15	3.575,00
07/024	UVA RUBI OU NIÁGARA- DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO.	NACIONAL	QUILOGRAMA	200,00	14,40	2.880,00

LOTE 07 - VALOR TOTAL**87.800,00****LOTE 08 - POUVAS DE FRUTAS**

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
08/001	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	12,37	18.555,00
08/002	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	16,40	24.600,00
08/003	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJU, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	10,48	15.720,00
08/004	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	9,95	14.925,00

08/005	POLPA DE FRUTA, SABOR MARACUJÁ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.000,00	33,00	33.000,00
08/006	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	10,45	15.675,00
08/007	POLPA DE FRUTA, SABOR UVA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE E Nº DE REGISTRO NO MAPA.	CHAPINHA	QUILOGRAMA	1.500,00	16,35	24.525,00
LOTE 08 - VALOR TOTAL						147.000,00

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Galinhos/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;
 4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 5. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. fraudar a licitação

9. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 2.1. advertência;
 - 2.2. multa;
 - 2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- d) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- e) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- f) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- g) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- h) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- i) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- j) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- k) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- l) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N°002/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

Galinhos/RN, 25 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Município de Galinhos/RN

C.N.P.J. N° 08.110.991/0001-77

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Conveniência Mil Graus LTDA

C.N.P.J. N° 49.703.038/0001-10

PATRICK MÁRCIO SANTOS DE OLIVEIRA

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:F5688511

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

MUNICÍPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:A91D1E5C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.968.593,00	RECEITAS REALIZADAS 8.237.606,82

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	335.559,40
IPTU	2.657.535,00	0,00
ISS	3.300.000,00	152.869,73
ITBI	2.450.000,00	0,00
IRRF	1.963.547,00	1.071,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.305.188,00	181.618,63
Receitas de Contribuições	51.300,00	354,88
Receita Patrimonial	230.132,00	70.301,33
Aplicações Financeiras (II)	230.132,00	70.301,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	38.010.891,00	7.831.391,21
Cota-Parte do FPM	14.608.577,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	9.272.858,00	2.018.257,46
Cota-Parte do IPVA	24.000,00	4.129,11
Cota-Parte do ITR	12.312,00	1.870,14
Transferências da LC 61/1989	8.400,00	7.662,43
Transferências do FUNDEB	5.017.329,00	950.620,46
Outras Transferências Correntes	9.067.415,00	1.801.584,03
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.738.461,00	8.167.305,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.349.299,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	8.349.299,00	0,00
Convênios	7.928.709,00	0,00
Outras Transferências de Capital	420.590,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.349.299,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.087.760,00	8.167.305,49
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.087.760,00	8.167.305,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.996.923,55	17.470.161,17	6.998.916,60	6.678.238,19	239.860,00	325.204,49	325.204,49
Pessoal e Encargos Sociais	19.795.853,02	8.780.213,12	2.617.500,66	2.615.474,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	164.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.036.910,53	8.689.948,05	4.381.415,94	4.062.763,85	239.860,00	325.204,49	325.204,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.832.763,55	17.470.161,17	6.998.916,60	6.678.238,19	239.860,00	325.204,49	325.204,49
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	15.002.908,45	328.627,08	314.258,23	258.793,53	0,00	130.613,98	130.613,98
Investimentos	14.982.388,45	328.627,08	314.258,23	258.793,53	0,00	130.613,98	130.613,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.982.388,45	328.627,08	314.258,23	258.793,53	0,00	130.613,98	130.613,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	318.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.133.212,00	17.798.788,25	7.313.174,83	6.937.031,72	239.860,00	455.818,47	455.818,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.133.212,00	17.798.788,25	7.313.174,83	6.937.031,72	239.860,00	455.818,47	455.818,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							534.595,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIia + XXXIIib + XXXIIic)]							534.595,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	70.301,33
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	604.896,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-40.708,37	-40.708,37

DEDUÇÕES (XL)	9.830.997,20	3.830.664,19
Disponibilidade de Caixa	9.830.997,20	3.830.664,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.930.669,16	4.393.786,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	555.252,05	314.167,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.544.419,91	248.954,87
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-9.871.705,57	-3.871.372,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-6.000.333,01

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-241.084,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)X] +/- (XLIX)]	-6.241.417,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-6.311.719,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:067169AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	10.371.082,00	153.940,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.657.535,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.450.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.300.000,00	152.869,73
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.963.547,00	1.071,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.926.147,00	6.348.002,37
2.1- Cota-Parte FPM	14.608.577,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.764.000,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.844.577,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.272.858,00	2.522.821,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.400,00	8.597,13
2.4- Cota-Parte ITR	12.312,00	2.337,67
2.5- Cota-Parte IPVA	24.000,00	5.161,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.297.229,00	6.501.943,14
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.416.314,00	1.268.815,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.157.993,25	355.885,31
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.016.529,00	932.649,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.927.985,00	869.989,28
6.1.1- Principal	4.919.551,00	864.493,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.434,00	5.495,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	6.464,00	0,00
6.2.1- Principal	6.464,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	82.080,00	62.660,65
6.4.1- Principal	82.080,00	62.660,65
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	503.237,00	(404.321,94)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	932.649,93	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.025.763,00	2.114.634,00	1.108.479,66	1.108.479,66	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.703.967,00	1.331.634,00	1.028.227,98	1.028.227,98	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.087.667,00	300.000,00	141.240,92	141.240,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.472.660,00	1.031.634,00	886.987,06	886.987,06	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	71.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.321.796,00	783.000,00	80.251,68	80.251,68	0,00
10.2.1- Educação Infantil	302.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.019.126,00	783.000,00	80.251,68	80.251,68	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)². ³
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.114.634,00	1.108.479,66	1.108.479,66	0,00	0,00	175.829,73
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.114.634,00	1.108.479,66	1.108.479,66	0,00	0,00	238.490,38
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.331.634,00	1.028.227,98	1.028.227,98	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	608.992,50	1.028.227,98		1.028.227,98	118,19
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00		0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	93.264,99	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	480.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.796.755,00	1.389.628,28		561.816,49		561.816,49	0,00
20.1- Educação Infantil	726.718,00	17.263,65		17.263,65		17.263,65	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.147.053,00	764.297,86		194.246,12		194.246,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	35.910,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.4- Educação Especial	9.234,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	1.877.840,00	608.066,77		350.306,72		350.306,72	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.822.518,00	3.504.262,28		1.670.296,15		1.670.296,15	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.198.109,00	317.263,65		158.504,57		158.504,57	0,00

21.1.1- Creche	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.198.059,00	317.263,65	158.504,57	158.504,57	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.624.409,00	3.186.998,63	1.511.791,58	1.511.791,58	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					561.816,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.268.815,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.830.632,14
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.625.485,79		1.830.632,14	28,16
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	66.142,14	66.142,14	66.142,14	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	66.142,14	66.142,14	66.142,14	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	715.735,00	89.850,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	392.545,00	89.850,60
31.1.1- Salário-Educação	160.000,00	76.903,83
31.1.2- PDDE	29.754,00	0,00
31.1.3- PNAE	58.482,00	12.613,36
31.1.4 - PNATE	52.839,00	324,89
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	91.470,00	8,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	323.190,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.356.574,00	89.931,70	89.931,70	89.931,70	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.724.312,00	89.931,70	89.931,70	89.931,70	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.208,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	369.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.179.092,00	3.594.193,98	1.760.227,85	1.760.227,85	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.026.589,00	3.594.193,98	1.760.227,85	1.760.227,85	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.103.278,00	2.947.205,50	1.316.285,95	1.316.285,95	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.921.259,00	646.988,48	443.941,90	443.941,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.154.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.154.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	155.527,56	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	932.649,93	76.903,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.108.479,66	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(20.302,17)	76.903,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	272.930,84	(76.903,83)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	31.643,16	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.985,51	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:308CAC10

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.371.082,00	10.371.082,00	153.940,77	1,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.657.535,00	2.657.535,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.300.000,00	3.300.000,00	152.869,73	4,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.963.547,00	1.963.547,00	1.071,04	0,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.601.962,00	27.601.962,00	6.348.002,37	22,99
Cota-Parte FPM	15.955.000,00	15.955.000,00	3.809.084,42	23,87
Cota-Parte ITR	15.390,00	15.390,00	2.337,67	15,18
Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	5.161,38	17,20
Cota-Parte ICMS	11.591.072,00	11.591.072,00	2.522.821,77	21,76
Cota-Parte IPI-Exportação	10.500,00	10.500,00	8.597,13	81,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.973.044,00	37.973.044,00	6.501.943,14	17,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.181.823,00	6.058.809,92	3.040.630,69	50,18	1.577.614,01	26,03	1.398.313,81	23,07	0,00
Despesas Correntes	5.745.773,00	5.643.773,00	3.039.930,69	53,86	1.577.614,01	27,95	1.398.313,81	24,77	0,00
Despesas de Capital	436.050,00	415.036,92	700,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	356.022,00	517.022,00	229.719,80	44,43	167.453,30	32,38	167.453,30	32,38	0,00
Despesas Correntes	238.032,00	254.032,00	74.719,80	29,41	12.453,30	4,90	12.453,30	4,90	0,00
Despesas de Capital	117.990,00	262.990,00	155.000,00	58,93	155.000,00	58,93	155.000,00	58,93	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	81.567,00	81.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.567,00	81.567,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	156.978,00	150.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.848,00	145.848,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.796.910,00	6.828.896,92	3.270.350,49	47,88	1.745.067,31	25,55	1.565.767,11	22,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.270.350,49		1.745.067,31		1.565.767,11		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.270.350,49		1.745.067,31		1.565.767,11		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			975.291,47		975.291,47		975.291,47		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			975.291,47		975.291,47		975.291,47		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.295.059,02		769.775,84		590.475,64		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		0,00		0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			50,29		26,83		24,08		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	975.291,47	1.745.067,31	769.775,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	769.775,84
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	279.947,50	0,00	279.947,50	272.818,08	7.129,42	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2021 e anteriores	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)* (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.531.492,00	3.531.492,00	691.426,20	19,57	
Proveniente da União	3.028.752,00	3.028.752,00	691.426,20	22,82	
Proveniente dos Estados	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.531.492,00	3.531.492,00	691.426,20	19,57	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.461.800,00	4.672.813,08	651.832,76	13,94	346.064,36	7,40	340.380,07	7,28	0,00
Despesas Correntes	3.645.104,00	3.891.660,53	651.832,76	16,74	346.064,36	8,89	340.380,07	8,74	0,00
Despesas de Capital	816.696,00	781.152,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	854.658,00	633.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	417.582,00	396.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	437.076,00	237.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.144,00	45.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.144,00	45.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	127.224,00	137.224,00	60.486,25	44,07	28.811,43	20,99	28.811,43	20,99	0,00
Despesas Correntes	122.094,00	132.094,00	60.486,25	45,79	28.811,43	21,81	28.811,43	21,81	0,00
Despesas de Capital	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.519.606,00	5.519.619,08	712.319,01	12,90	374.875,79	6,79	369.191,50	6,68	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.643.623,00	10.731.623,00	3.692.463,45	34,40	1.923.678,37	17,92	1.738.693,88	16,20	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.680,00	1.150.680,00	229.719,80	19,96	167.453,30	14,55	167.453,30	14,55	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	55.404,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) =	102.087,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(VII + XXXV)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	284.202,00	288.202,00	60.486,25	20,98	28.811,43	9,99	28.811,43	9,99	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.316.516,00	12.348.516,00	3.982.669,50	32,25	2.119.943,10	17,16	1.934.958,61	15,66	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

###.360.714-##

Prefeito

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

###.995.564-##

Secretário De Finanças

BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA

###.578.474-##

Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:BA37FD2C

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	58.317.892,00
Previsão Atualizada	58.317.892,00
Receitas Realizadas	8.237.606,82
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.317.892,00
Dotação Atualizada	58.317.892,00
Despesas Empenhadas	17.798.788,25
Despesas Liquidadas	7.313.174,83
Despesas Pagas	6.937.031,72
Superávit Orçamentário	924.431,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.798.788,25
Despesas Liquidadas	7.313.174,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.070.647,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.432.647,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.474.055,76
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	534.595,30	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-6.000.333,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.027,30	0,00	239.860,00	314.167,30
Poder Executivo	554.027,30	0,00	239.860,00	314.167,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	597.879,63	0,00	455.818,47	142.061,16
Poder Executivo	597.879,63	0,00	455.818,47	142.061,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.151.906,93	0,00	695.678,47	456.228,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.463.061,77	25,00	22,50
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.028.227,98	70,00	118,19
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.745.067,31	15,00	26,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:8007DF69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVG
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 1º BIMESTRE 2026 IPREVG

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	3.268.040,56
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	436.573,81
Ativo	4.000.000,00	422.366,28
Inativo	100.000,00	14.207,53
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	1.017.834,21
Ativo	9.000.000,00	1.017.834,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.399.000,00	1.386.771,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	1.386.771,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	426.861,23
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	10.230,22
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	880.000,00	416.631,01
Demais Receitas Correntes	221.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00	2.851.409,55

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	1.439.687,86	1.439.687,86	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	88.860,74	88.860,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	8.225.000,00	-7.938.590,45	1.322.860,95	1.322.860,95	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.598.496,75
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.000.000,00		386.235,55		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00		386.235,55		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.900.000,00	1.320.263,20	225.974,43	225.974,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	103.725,40	103.725,40	0,00
Demais Despesas Correntes	1.170.000,00	630.263,20	122.249,03	122.249,03	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	177.090,00	177.090,00	177.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.250.000,00	1.497.353,20	403.064,43	403.064,43	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.250.000,00	-1.111.117,65	-16.828,88	-16.828,88	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.528.409,19				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:4F61E182

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 14 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	209.423.961,00		
Previsão Atualizada	209.423.961,00		
Receitas Realizadas	35.346.372,96		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.838.452,58		
DESPESAS			
Dotação Inicial	201.423.961,00		
Dotação Atualizada	207.920.596,88		
Despesas Empenhadas	93.168.896,12		
Despesas Liquidadas	24.794.902,93		
Despesas Pagas	24.094.628,39		
Superávit Orçamentário	10.551.470,03		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	93.168.896,12		
Despesas Liquidadas	24.794.902,93		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	183.388.844,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	180.838.844,43		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	175.506.107,43		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	2.851.409,55		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	10.790.000,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.528.548,60		
Despesas Previdenciárias Pagas	1.528.548,60		
Resultado Previdenciário	1.322.860,95		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	69.168.781,00	9.033.984,38	13,06
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.357.848,93	11.539.813,61	-849,85

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.097,06	0,00	1.061.147,06	6.950,00
Poder Executivo	1.042.682,08	0,00	1.035.732,08	6.950,00
Poder Legislativo	25.414,98	0,00	25.414,98	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	362.942,18	1.500,10	274.633,73	86.808,35
Poder Executivo	362.942,18	1.500,10	274.633,73	86.808,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.431.039,24	1.500,10	1.335.780,79	93.758,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	-2.814.688,75	25,00	-19,87
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.300.106,21	70,00	50,16
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.645.676,07	0,00	39,70
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00

Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.978.536,72	15,00	13,96
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:63FDB291

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 4 - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.700.000,00	3.268.040,56	
Receita de Contribuições dos Segurados	4.100.000,00	436.573,81	
Ativo	4.000.000,00	422.366,28	
Inativo	100.000,00	14.207,53	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	9.000.000,00	1.017.834,21	
Ativo	9.000.000,00	1.017.834,21	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.399.000,00	1.386.771,31	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	6.399.000,00	1.386.771,31	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	426.861,23	
Compensação Financeira entre os Regimes	100.000,00	10.230,22	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	880.000,00	416.631,01	
Demais Receitas Correntes	221.000,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	19.820.000,00	2.851.409,55	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	11.465.000,00	10.790.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	0,00
Aposentadorias	10.875.000,00	10.200.000,00	1.439.687,86	1.439.687,86	0,00
Pensões por Morte	590.000,00	590.000,00	88.860,74	88.860,74	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.595.000,00	10.790.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	8.225.000,00	-7.938.590,45	1.322.860,95	1.322.860,95	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	8.000.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				

Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	59.598.496,75				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	2.000.000,00		386.235,55		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	2.000.000,00		386.235,55		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.900.000,00	1.320.263,20	225.974,43	225.974,43	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	730.000,00	690.000,00	103.725,40	103.725,40	0,00
Demais Despesas Correntes	1.170.000,00	630.263,20	122.249,03	122.249,03	0,00
Despesas de Capital (XIV)	1.350.000,00	177.090,00	177.090,00	177.090,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	3.250.000,00	1.497.353,20	403.064,43	403.064,43	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-1.250.000,00	-1.111.117,65	-16.828,88	-16.828,88	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.528.409,19				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA		GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO		
###.028.454-##	###.374.604-##		###.903.984-##		
Prefeita Sec	De Administração E Finanças		Controladora		

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:E2B50B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 6 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.962,739,00	32.001.812,95
IPTU	20.805.915,00	2.499.843,94
ISS	2.517.646,00	509.291,92
ITBI	4.866.440,00	1.046.477,55
IRRF	1.491.891,00	258.575,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.513.502,00	409.105,06
Receitas de Contribuições	4.416.436,00	276.393,99
Receita Patrimonial	2.748.000,00	430.125,08
Aplicações Financeiras (II)	2.184.863,00	289.470,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.761.364,00	289.470,07
Transferências Correntes	423.499,00	0,00
Cota-Parte do FPM	139.682.714,00	28.766.431,79
Cota-Parte do ICMS	36.204.000,00	7.110.291,04
Cota-Parte do IPVA	11.393.366,00	2.336.258,77
Cota-Parte do ITR	985.761,00	87.872,38
Transferências da LC 61/1989	178.576,00	12.587,25
Transferências do FUNDEB	89.858,00	8.825,85
Outras Transferências Correntes	53.009.600,00	14.484.168,39
Demais Receitas Correntes	37.821.553,00	4.726.428,11
Outras Receitas Financeiras(III)	541.247,00	15.942,07
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	541.247,00	15.942,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	164.201.375,00	31.712.342,88
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.301.000,00	863.435,04
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.400.000,00	1.463.290,76
Operações de Crédito (VIII)	20.761.222,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	2.314.500,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	121.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	121.000,00	0,00
Transferências de Capital	18.325.722,00	0,00
Convênios	2.100.740,00	0,00
Outras Transferências de Capital	16.224.982,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	18.446.722,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	187.949.097,00	32.575.777,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	182.648.097,00	31.712.342,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	147.012.732,36	76.043.930,08	20.889.425,82	20.437.778,12	858.347,14	80.323,74	80.323,74
Pessoal e Encargos Sociais	77.234.445,60	56.994.608,73	12.608.035,78	12.585.995,28	119.608,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	828.000,00	560.000,00	131.715,18	131.715,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.950.286,76	18.489.321,35	8.149.674,86	7.720.067,66	738.739,09	80.323,74	80.323,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	146.184.732,36	75.483.930,08	20.757.710,64	20.306.062,94	858.347,14	80.323,74	80.323,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.500.000,00	12.110.263,20	1.754.523,03	1.754.523,03	8.416,99	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	45.657.864,52	4.837.612,84	1.973.864,08	1.725.237,24	194.382,93	194.309,99	194.309,99
Investimentos	40.385.164,45	1.660.411,85	1.183.519,32	1.044.931,76	194.382,93	194.309,99	194.309,99
Inversões Financeiras	318.200,07	2.200,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	318.200,07	2.200,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.954.500,00	3.175.000,00	790.344,76	680.305,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - XXIV - XXV - XXVI - XXVII)	40.703.364,52	1.662.612,84	1.183.519,32	1.044.931,76	194.382,93	194.309,99	194.309,99

RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	8.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.300.000,00	177.090,00	177.090,00	177.090,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	209.938.096,88	89.433.896,12	23.872.842,99	23.282.607,73	1.061.147,06	274.633,73	274.633,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	195.138.096,88	77.146.542,92	21.941.229,96	21.350.994,70	1.052.730,07	274.633,73	274.633,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							7.957.389,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							9.033.984,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							69.168.781,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	289.470,07
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	131.715,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	9.191.739,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	54.862.977,41	54.072.632,65
DEDUÇÕES (XL)	11.261.347,47	22.010.816,32
Disponibilidade de Caixa	11.261.347,47	22.010.816,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.106.786,74	22.865.431,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.059.680,07	6.950,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	785.759,20	847.664,96
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	43.601.629,94	32.061.816,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.539.813,61
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.357.848,93	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA DO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.052.730,07	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	10.487.083,54	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.329.328,65	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.838.452,58	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.838.452,58	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.000.000,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:2DEC3CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 8 - RREO

MUNICÍPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		16.389.479,00	2.223.449,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		2.517.646,00	509.291,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		1.491.891,00	258.575,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		4.866.440,00	1.046.477,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		7.513.502,00	409.105,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		48.851.561,00	11.944.793,89
2.1- Cota-Parte FPM		36.204.000,00	8.887.863,70

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.944.000,00	8.887.863,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.260.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.393.366,00	2.920.323,39
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	89.858,00	11.032,29
2.4- Cota-Parte ITR	178.576,00	15.734,05
2.5- Cota-Parte IPVA	985.761,00	109.840,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	65.241.040,00	14.168.243,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	9.118.312,20	2.388.958,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.191.947,80	1.153.102,18
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	53.040.400,00	14.552.677,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.053.900,00	10.218.617,80
6.1.1- Principal	44.023.100,00	10.150.108,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.800,00	68.509,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	377.500,00	188.963,63
6.2.1- Principal	377.500,00	188.963,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.942.500,00	4.145.096,54
6.3.1- Principal	7.942.500,00	4.145.096,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	666.500,00	0,00
6.4.1- Principal	666.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	34.904.787,80	7.761.149,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.552.677,97

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	52.590.400,00	26.483.175,70	7.569.599,87	7.569.599,87	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.072.000,00	24.702.836,62	7.300.106,21	7.300.106,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.773.000,00	2.060.676,07	1.708.472,28	1.708.472,28	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	25.276.726,23	22.525.000,00	5.494.473,38	5.494.473,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.022.273,77	117.160,55	97.160,55	97.160,55	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	19.518.400,00	1.780.339,08	269.493,66	269.493,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	7.004.322,00	711.796,56	86.615,03	86.615,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.815.078,00	1.028.542,52	178.261,73	178.261,73	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	104.000,00	40.000,00	4.616,90	4.616,90	0,00
10.2.4- Educação Especial	935.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	660.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.483.175,70	7.569.599,87	7.569.599,87	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.497.627,08	5.826.763,25	5.826.763,25	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.985.548,62	1.742.836,62	1.742.836,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.702.836,62	7.300.106,21	7.300.106,21	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.888.388,07	1.645.676,07	1.645.676,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	242.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.186.874,58	7.300.106,21	7.300.106,21	50,16
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.868.609,52	1.645.676,07	1.645.676,07	39,70

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB – VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	621.764,48	0,00	0,00	0,00
--	------------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.455.267,80	6.983.078,10	6.983.078,10	5.527.810,30	47,98

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE(u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.316.128,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.496.150,00	1.712.983,49	324.162,95	324.072,95	0,00	
20.1- Educação Infantil	379.000,00	1.620,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.897.900,00	1.697.777,09	324.162,95	324.072,95	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	136.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	18.950,00	13.586,40	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	56.086.550,00	28.196.159,19	7.893.762,82	7.893.672,82	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.135.322,00	2.774.092,63	1.795.087,31	1.795.087,31	0,00	
21.1.1- Creche	7.064.000,00	1.698.136,97	1.123.639,35	1.123.639,35	0,00	
21.1.2- Pré-escola	8.071.322,00	1.075.955,66	671.447,96	671.447,96	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	40.951.228,00	25.422.066,56	6.098.675,51	6.098.585,51	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	324.162,95
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.388.958,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	5.527.810,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,10
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	(2.814.688,85)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.542.060,96	(2.814.688,85)	(19,87)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	975.982,61	909.326,28	899.246,28	0,10	76.736,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	895.301,19	828.644,86	818.564,86	0,10	76.736,23
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	80.681,42	80.681,42	80.681,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.879.067,00	1.023.740,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.630.067,00	1.016.194,58
31.1.1- Salário-Educação	2.739.560,00	824.065,94
31.1.2- PDDE	22.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	1.005.760,00	161.250,29
31.1.4 - PNATE	489.501,00	10,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	2.373.246,00	30.868,04
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.234.000,00	7.545,88
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.042.223,59	688.654,99	176.494,03	91.019,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.750.762,59	150.597,57	41.969,10	41.969,10	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.867.261,00	514.568,57	134.524,93	49.050,43	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	524.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	172.500,00	23.488,85	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	596.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	66.128.773,59	28.884.814,18	8.070.256,85	7.984.692,35	0,00
33.1- Despesas Correntes	54.332.911,00	28.642.102,18	8.070.256,85	7.984.692,35	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.446.400,00	26.269.836,62	7.603.909,19	7.603.909,19	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	17.884.011,00	2.372.265,56	466.347,66	380.783,16	0,00
33.2- Despesas de Capital	11.798.362,59	242.712,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	11.798.362,59	242.712,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	134.669,05	10.511,80
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.552.677,97	824.065,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.650.281,29	90.264,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	7.037.065,73	744.313,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	924.025,65	6.295,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.410,72	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	7.900.680,66	750.608,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###028.454-##	###374.604-##	###903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:52222CE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONTRATO Nº 2503001/2026 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2025.*

O **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Manoel Joaquim, nº 665, Centro, CEP: 59.790-000 Governador Dix-Sept Rosado/RN, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Educação, a **Sra. ISABELA CARLA VALE RODRIGUES**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade de nº 002.352.732, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 056.530.754-18, residente e domiciliado na Avenida Contabilista Fernando Vitor de Melo, Nº 1521, Bairro Dix-Sept Rosado, CEP: 59.609-000, Mossoró/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **LIVRARIA DO ESTUDANTE LTDA**, CNPJ nº **01.973.806/0001-29**, sediada na Rua Coronel Gurgel, 55, Bairo Centro, CEP: 59.600-200, Mossoró/RN, neste ato representado por **CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº 780116-SSP RN e inscrito no CPF sob nº 474.571.394-00, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 119/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR REFERENTE À EDUCAÇÃO INFANTIL, AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS E AO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN.**
Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	UND	VALOR (R\$)	UNIT	VALOR TOTAL (R\$)	
ÚNICO	KIT ESCOLAR - MATERIAL ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL. COMPOSIÇÃO: 489 KITS								
	1	Apontador com depósito, duplo, em formato triangular com pegada ergonômica e entradas para lápis normal e jumbo e lâmina com tratamento antiferrugem, não podendo conter nenhuma peça pequena, mesmo lacrada, e que tenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: altura: 5,4 cm x largura: 4,9 cm x comprimento: 2,7 cm. (01 apontador por kit).	LEONORA	Und	489	R\$3,79		R\$1.853,31	

2	Avental infantil impermeável. Composição: polietileno à prova d'água. Dimensão: 49,5cm altura x 39,5cm largura. Cor: branca. (01 avental por kit).	PUPYLEX	Und	489	R\$15,50	R\$7.579,50
3	Borracha de apagar tr color derivada do petróleo, resistente a dobra para que não quebre com facilidade e que não manchem o papel contendo uma capa protetora que proporcione melhor pega e sujeira, e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 borrachas por kit).	LEONORA	Und	978	R\$1,66	R\$1.623,48
4	Caderno de desenho. Abertura vertical de capa dura e lisa, brochura, (sem arame). Com capa costurada que contenha 96 folhas brancas internas, sem seda, contendo espaço para identificação da criança na capa, sendo o seu formato aproximadamente de 275 mm x 200 mm, revestido de papel offset: 120 g/e papelão: 772 g/. (01 caderno por kit).	JANDAIA	Und	489	R\$11,10	R\$5.427,90
5	Caderno de cartografia e desenho. capa e contracapa duras, lisas, <i>personalizadas, com imagem e Brasão do município</i> , (layout definido posteriormente à contratação), em cartão 1.3mm, envolto em papel couche 115g e guarda em off-set 120g. 96 folhas brancas internas, em vpapel offset 63g, sem pauta. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm (aberto). Acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. (01 caderno por kit).	FORONI	Und	489	R\$10,98	R\$5.369,22
6	Cola branca, lavável, atóxica de aproximadamente 90g com alto índice de pva e que garanta alta viscosidade e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (01 cola por kit).	IRIS	Und	489	R\$1,96	R\$958,44
7	Cola colorida. Caixa contendo 6 cores (preto, branco, amarelo, vermelho, azul, verde), embalagens com 23 gramas cada, possuir bico aplicador, material atóxico, conter selo do INMETRO e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (01 cola por kit).	KOALA	Und	489	R\$15,10	R\$7.383,90
8	Giz de cera. Giz com 12 unidades, gizão de cera de peso líquido aproximadamente de 370g, com traço macio e cores vivas, de formato anatômico, atóxico, que facilite a pega e ajude no desenvolvimento da motricidade, indicado para crianças, não podendo conter nenhuma peça pequena, mesmo lacrada, e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas do giz: comprimento: 7,0 cm x diâmetro: 2,5 cm. (01 giz por kit).	LIKE	Und	489	R\$9,55	R\$4.669,95
9	Lápis de cor jumbo com no mínimo 12 cores corpo estilo madeira, atóxico, dermatologicamente testado, ideal para estimular a motricidade dos pequenos, recomendado para crianças acima de 2 anos e que contenha o selo de segurança INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento 12,5 cm x diâmetro: 1,0 cm. (01 lápis por kit).	MAPED	Und	489	R\$11,78	R\$5.760,42
10	Lápis grafite jumbo, formato ergonômico e material em madeira, ponta resistente, ideal para mãos pequenas e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento 12,5 cm x diâmetro: 1,0 cm. (04 lápis grafites por kit).	LEONORA	Und	1956	R\$0,92	R\$1.799,52
11	Lápis hidrocor. Caixa de lápis hidrocor caneta hidrográfica com 12 cores e tampa anti asfixiante, atóxica e lavável e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: lápis de comprimento: 13,0 cm x diâmetro 0,28 cm. (01 lápis hidrocor por kit).	TRIS	Und	489	R\$5,82	R\$2.845,98
12	Massa para modelar. Caixa contendo 12 unidades, pesando 180 gramas, com medidas 130mm x160mm x15mm (altura x comprimento x profundidade), material super macio, não tóxico, a base de amido, conter selo do INMETRO e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (01 massa por kit).	GATTE	Und	489	R\$4,40	R\$2.151,60
13	Pincel nº 4. Cabo feito em plástico na cor amarela, virola em alumínio, filamento de pêlo de pônei na cor marrom. (01 pincel por kit).	CASTELO	Und	489	R\$1,98	R\$968,22
14	Pinturas a dedo. Caixa com 06 cores vivas e diferentes: atóxico, frascos com no mínimo 25ml, lavável e solúvel em água, tampa com rosca. Composição colorantes, água, espessantes, carga inerte e conservante. Armazenados em embalagem de papelão contendo todas as informações do fabricante e do produto. Com certificação do INMETRO. (01 pintura por kit).	KOALA	Und	489	R\$4,82	R\$2.356,98
15	Tela de pintura 20x30. Fabricada com madeira pinus reflorestada e tratada, garantindo sustentabilidade. O tecido 100% algodão recebe uma aplicação de resina acrílica de alta qualidade, proporcionando uma superfície perfeita para suas criações. Espessura de 14 mm, estrutura de madeira. (02 telas por kit)	COPIART	Und	978	R\$9,35	R\$9.144,30
16	Tesoura escolar - cabo feito em polipropileno, medindo 130mm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, com régua e ponta arredondada, conter código de barras possuir certificação INMETRO. (01 tesoura por kit)	NOX	Und	489	R\$2,12	R\$1.036,68
17	Tinta guache - caixa contendo 6 tubos de 15ml cada, nas cores: branca, azul, vermelha, amarela, preta e verde, atóxico e solúvel em água, tubos de material transparente e com tampa plástica com rosca, conter selo do INMETRO e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. (01 tinta guache por kit)	KOALA	Und	489	R\$5,10	R\$2.493,90
18	Mochila Escolar - A mochila escolar deverá possuir tamanho pequeno a médio, adequada ao uso por alunos da Educação Infantil, confeccionada em material sintético impermeável, do tipo PVC ou poliéster resinado, na cor azul, com dimensões externas mínimas aproximadas de 34 cm de altura, 24 cm de largura e 12 cm de profundidade, admitida variação dimensional de até ± 2 cm, desde que não comprometa a funcionalidade, a ergonomia e a capacidade de acondicionamento dos materiais escolares, devendo apresentar capacidade volumétrica mínima estimada de 12 (doze) litros, compatível com o transporte de materiais pedagógicos, cadernos, estojos e demais itens integrantes do kit escolar, sendo dotada de compartimento principal amplo e bolso frontal externo, ambos providos de fechamento por zíper reforçado na cor branca, com cursores metálicos, dois bolsos laterais com acabamento em elástico para acomodação de garrafas, alças de ombro reguláveis e alça de mão superior confeccionada em cadarço de polipropileno branco de alta resistência, devendo conter a aplicação da logomarca da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado em silk-screen colorida no canto inferior direito do bolso frontal, observados rigorosos padrões de costura reforçada e acabamento interno em debrum, de modo a assegurar a durabilidade, a resistência e a impermeabilidade do produto, sendo fornecida na proporção de 01 (uma) mochila por kit, totalizando 489 (quatrocentos e oitenta e nove) kits destinados aos alunos da Educação Infantil	FI	Und	489	R\$48,23	R\$23.584,47
KIT ESCOLAR - MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS. COMPOSIÇÃO: 729 KITS						
1	Apontador com depósito de material em polipropileno de uma entrada (furo), lâmina em aço, não podendo conter nenhuma peça pequena e que tenha o selo de segurança do INMETRO. (01 apontador por kit).	LEONORA	Und	729	R\$3,79	R\$2.762,91
2	Borracha de apagar tr color derivada do petróleo, resistente a dobra para que não quebre com facilidade e que não manchem o papel contendo uma capa protetora que proporcione melhor pega e sujeira, e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 borrachas por kit).	LEONORA	Und	1458	R\$1,66	R\$2.420,28
3	Caderno de pauta/espiral caderno universitário de capa dura de espiral. Caderno de 10 matérias composto de 200 folhas pautadas decoradas, folha de adesivo, índice separador/ Matérias decorado, em formato 200 mm x 275 mm e gramatura 56/. Capa e contracapa duras, lisas, <i>personalizadas, com imagem e brasão do município</i> (layout definido posteriormente à contratação). Capa: na parte interna da capa deve conter o hino de governador dix-sept rosado. Contracapa: na parte interna da contracapa deve conter o hino nacional, conforme modelo fornecido pela secretaria municipal de educação após a contratação desse objeto. (01 caderno por kit).	FORONI	Und	729	R\$19,20	R\$13.996,80
4	Caderno de cartografia e desenho. Capa e contracapa duras, lisas, <i>personalizadas, com imagem e brasão do município</i> , em cartão 1.3mm, envolto em papel couche 115g e guarda em off-set 120g. 96 folhas brancas internas, em papel offset 63g, sem pauta. Dimensões: 30x21cm(fechado), 60x21cm (aberto). Acabamentos: capa com laminação, espiral metálico revestido em nylon na cor que melhor combinar com a capa. (01 caderno de cartografia por kit).	FORONI	Und	729	R\$10,98	R\$8.004,42

5	Canetas esferográfica cristal dura de cor preta, de como hexagonal que assegure 0 conforto na escrita e transparência para visualização da tinta, escrita macia e ponta média de 1 mm com largura da linha 0,4 mm. Tampa plug da mesma cor da tinta, sendo ventilada em conformidade com padrão iso e bola de tungstênio de esfera perfeita e muito resistente e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 canetas por kit).	COMPACTO COMUM	Und	1458	R\$0,78	R\$1.137,24
6	Cola branca, lavável, atóxica de aproximadamente 90g com alto índice de pva e que garanta alta viscosidade e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (01 cola por kit).	IRIS	Und	729	R\$1,96	R\$1.428,84
7	Giz de cera, com 12 unidades, gizão de cera de peso líquido aproximadamente de 370g, com traço macio e cores vivas, de formato anatômico, atóxico, que facilite a pega e ajude no desenvolvimento da motricidade, indicado para crianças, não podendo conter nenhuma peça pequena, mesmo lacrada, e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas do giz: comprimento: 7,0 cm x diâmetro: 2,5 cm. (01 giz de cera por kit).	LIKE	Und	729	R\$9,55	R\$6.961,95
8	Lápis de cor. Lápis jumbo com no mínimo 12 cores, corpo estilo madeira, atóxico, dermatologicamente testado, ideal para estimular a motricidade dos pequenos, recomendado para crianças acima de 2 anos e que contenha o selo de segurança INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento 12,5 cm x diâmetro: 1,0 cm. (01 lápis por kit).	MAPED	Und	729	R\$11,78	R\$8.587,62
9	Lápis grafite. Lápis jumbo, formato ergonômico e material em madeira, ponta resistente, ideal para mãos pequenas e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: 12,5 cm (comprimento) x 1,0 cm (diâmetro). (04 lápis por kit).	LEONORA	Und	2916	R\$0,95	R\$2.770,20
10	Lápis hidrocor. Caixa de lápis hidrocor caneta hidrográfica com 12 cores e tampa antiasfixiante, atóxica e lavável e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: lápis de comprimento: 13,0 cm x diâmetro 0,28 cm. (01 lápis hidrocor por kit).	TRIS	Und	729	R\$11,02	R\$8.033,58
11	Régua - régua feita em material acrílico flexível, escala 30cm, medindo 310mm x 35mm x 3mm (comprimento x largura x espessura), cor cristal transparente, borda chanfrada e cantos arredondados, escala de precisão de mm em mm, conter certificação INMETRO. (01 régua por kit).	MAXCRIL	Und	729	R\$1,10	R\$801,90
12	Tesoura escolar. Cabo feito em polipropileno, medindo 130mm de comprimento, lâmina de aço inoxidável, com régua e ponta arredondada, conter código de barras possuir certificação INMETRO. (01 tesoura por kit).	NOX	Und	729	R\$2,12	R\$1.545,48
13	Mochila Escolar - A mochila escolar deverá possuir tamanho médio, adequada ao uso por alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, confeccionada em material sintético impermeável, do tipo PVC ou poliéster resinado, na cor azul, com dimensões externas mínimas aproximadas de 38 cm de altura, 26 cm de largura e 13 cm de profundidade, admitida variação dimensional de até ± 2 cm, desde que não comprometa a funcionalidade, a ergonomia e a capacidade de acondicionamento dos materiais escolares, devendo apresentar capacidade volumétrica mínima estimada de 15 (quinze) litros, compatível com o transporte de livros didáticos, cadernos no formato A4, estojos e demais itens integrantes do kit escolar, sendo dotada de compartimento principal amplo e bolso frontal externo, ambos providos de fechamento por zíper reforçado na cor branca, com cursores metálicos, dois bolsos laterais com acabamento em elástico para acomodação de garrafas, alças de ombro reguláveis e alça de mão superior confeccionada em cadarço de polipropileno branco de alta resistência, devendo conter a aplicação da logomarca da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado em silk-screen colorida no canto inferior direito do bolso frontal, observados rigorosos padrões de costura reforçada e acabamento interno em debrum, de modo a assegurar a durabilidade, a resistência e a impermeabilidade do produto, sendo fornecida na proporção de 01 (uma) mochila por kit, totalizando 729 (setecentos e vinte e nove) kits destinados aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	FI	Und	729	R\$45,00	R\$32.805,00
KIT ESCOLAR MATERIAL ESCOLAR FUNDAMENTAL ANOS FINAIS. COMPOSIÇÃO: 453 KITS						
1	Apontador com depósito de material em polipropileno de uma entrada (furo), lâmina em aço, não podendo conter nenhuma peça pequena e que tenha o selo de segurança do INMETRO. (01 apontado por kit).	LEONORA	Und	453	R\$4,83	R\$2.187,99
2	Borracha de apagar tr color derivada do petróleo, resistente a dobra para que não quebre com facilidade e que não manche o papel contendo uma capa protetora que proporcione melhor pega e sujeira, e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 borrachas por kit).	LEONORA	Und	906	R\$1,60	R\$1.449,60
3	Caderno universitário de capa dura, com espiral de 15 matérias composto de 240 folhas pautadas em formato 275 mm x 200 mm e gramatura 56g/m². Capa: na parte interna, deverá ser incluída uma mensagem da Secretária Municipal de Educação, que será definida posteriormente à contratação. Contracapa: na parte interna da contracapa deve conter o hino de Governador Dix-Sept Rosado e o Hino Nacional. (01 cadernos por kit).	FORONI	Und	453	R\$33,68	R\$15.257,04
4	Caneta esferográfica cristal dura de cor azul, de corpo hexagonal que assegure 0 conforto na escrita e transparência para visualização da tinta, escrita macia e ponta média de 1 mm com largura da linha 0,4 mm. Tampa plug da mesma cor da tinta, sendo ventilada em conformidade com padrão iso e bola de tungstênio de esfera perfeita e muito resistente e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 canetas esferográficas por kit).	COMPACTO COMUM	Und	906	R\$0,78	R\$706,68
5	Caneta esferográfica cristal dura de cor preta, de como hexagonal que assegure 0 conforto na escrita e transparência para visualização da tinta, escrita macia e ponta média de 1 mm com largura da linha 0,4 mm. Tampa plug da mesma cor da tinta, sendo ventilada em conformidade com padrão iso e bola de tungstênio de esfera perfeita e muito resistente e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (02 canetas esferográficas por kit).	COMPACTO COMUM	Und	906	R\$0,78	R\$706,68
6	Cola branca, lavável, atóxica de 90g com alto índice de pva e que garanta alta viscosidade e que contenha o selo de segurança do INMETRO. (01 cola por kit).	TRIS	Und	453	R\$1,96	R\$887,88
7	Conjunto geométrico. composto de: 1 régua plástica, 1 transferidor, 1 par de esquadros. RÉGUA de 30cm, transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro. Gravada pelo processo de Tampografia. Componentes: PS Poliestireno cristal. Prazo de validade: indefinido. ESQUADRO 45° - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetro. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultra Violeta. Comprimento: 205mm (Hipotenusa); Largura 25mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo validade indefinido. ESQUADRO 60° - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetros. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultravioleta. Comprimento: 236mm (Hipotenusa); Largura 25mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo validade indefinido. TRANSFERIDOR 360° - transparente, com demarcações em milímetros e centímetros, destaques a cada 5 milímetros e demarcações a cada centímetros. Gravada pelo processo de tampografia com tinta Ultravioleta. Comprimento: 120mm; Largura 20mm; Espessura: 3mm Componentes: OS Poliestireno cristal. Prazo de validade: indefinido. (01 conjunto por kit).	MAXCRIL	Und	453	R\$10,10	R\$4.575,30
8	Corretivo líquido, a base d'água, 18ml. (01 corretivo por kit).	KOALA	Und	453	R\$6,03	R\$2.731,59
9	Lápis grafite, nº 2 em formato redondo, ergonômico de material madeira e ponta resistente e macia com fácil apontabilidade e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: comprimento: 13,0 cm x diâmetro 0,28 cm. (04 lápis por kit).	LEONORA	Und	1812	R\$0,95	R\$1.721,40
10	Lápis hidrocor. Caixa de lápis hidrocor caneta hidrográfica com 12 cores e tampa	TRIS	Und	453	R\$11,02	R\$4.992,06

		antiasfíxiante, atóxica e lavável e que contenha o selo de segurança do INMETRO. Dimensões aproximadas: lápis de comprimento: 13,0 cm x diâmetro 0,28 cm. (01 lápis hidrocor por kit).					
	11	Tesoura escolar. Cabo feito em polipropileno, medindo 130mm de comprimento lâmina de aço inoxidável, com régua e ponta arredondada, conter código de barras e possuir certificação Inmetro. (01 tesoura por kit).	NOX	Und	453	R\$2,12	R\$960,36
	12	Mochila Escolar - A mochila escolar deverá possuir tamanho médio, adequada ao uso por alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais, confeccionada em material sintético impermeável, do tipo PVC ou poliéster resinado, na cor azul, com dimensões externas mínimas aproximadas de 42 cm de altura, 28 cm de largura e 14 cm de profundidade, admitida variação dimensional de até ± 2 cm, desde que não comprometa a funcionalidade, a ergonomia e a capacidade de acondicionamento dos materiais escolares, devendo apresentar capacidade volumétrica mínima estimada de 18 (dezoito) litros, compatível com o transporte de livros didáticos, cadernos no formato A4, estojos e demais itens integrantes do kit escolar, sendo dotada de compartimento principal amplo e bolso frontal externo, ambos providos de fechamento por zíper reforçado na cor branca, com cursores metálicos, dois bolsos laterais com acabamento em elástico para acomodação de garrafas, alças de ombro reguláveis e alça de mão superior confeccionada em cadarço de polipropileno branco de alta resistência, devendo conter a aplicação da logomarca da Prefeitura de Governador Dix-Sept Rosado em silk-screen colorida no canto inferior direito do bolso frontal, observados rigorosos padrões de costura reforçada e acabamento interno em debrum, de modo a assegurar a durabilidade, a resistência e a impermeabilidade do produto, sendo fornecida na proporção de 01 (uma) mochila por kit, totalizando 453 (quatrocentos e cinquenta e três) kits destinados aos alunos do Ensino Fundamental – Anos Finais.	FI	Und	453	R\$48,23	R\$21.848,19
VALOR TOTAL							R\$236.288,76

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da contratação é de R\$236.288,76 (Duzentos e trinta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos.)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 09 de janeiro de 2026. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
 Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 Manter preposto aceito pela Administração no local do da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.
 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços/do fornecimento do material.
 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2015 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250621 - 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250622 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação
02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	365 – Educação Infantil
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2016 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250642- 15001001 – Despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos
Fonte de Recursos	Ficha: 250643 - 15730000 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação
02.006 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função	12 - Educação
Sub função	361 – Ensino Fundamental
Programa	1003 – Educação e Cidadania
Projeto/Atividade	2024 – Manutenção do Salário Educação - QSE
Elemento de Despesa	3390.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos	Ficha: 250706 – 15500000 – Transferência do Salário-Educação

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 25 de março de 2026.

Prefeitura Municipal De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Livraria Do Estudante LTDA
ISABELA CARLA VALE RODRIGUES	CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

ADEMIRTON CARLOS EVANGELISTA SEGUNDO
Gestor De Contrato

VERONICA ALVES PINTO
Fiscal De Contrato

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Josieliton Meneses de Freitas Silva
Código Identificador:C19AB5A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2026

PROCESSO:218014/2026
MODALIDADE: Dispensa 1/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS/RN CNPJ nº 08.077.273/0001-46
CONTRATADA:INFINITY PLANO DE ASSISTENCIA FAMILIAR LTDA CNPJ nº 47.933.573/0001-31
ENDEREÇO:AV JOAO DA ESCOSSIA, 23 , DOZE ANOS, MOSSORÓ/RN CEP:59603330
OBJETO: Aquisição de urnas funerárias, destinadas à Prefeitura Municipal de Grossos, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de Grossos, para atendimento das demandas da Assistência Social do Município.
VALOR TOTAL: R\$61.819,00(sessenta e um mil, oitocentos e dezenove reais)
DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 25 de março de 2026
VIGENCIA: 25 de março de 2026 a 25 de junho de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2230 - Auxílio Funeral ao Público Carente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2230 - Auxílio Funeral ao Público Carente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2230 - Auxílio Funeral ao Público Carente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região: 0001 - Grossos
Unidade Orçamentária:02.011 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ação: 2230 - Auxílio Funeral ao Público Carente
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 1018 - APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
Natureza: 3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
Fonte de Recurso: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Região: 0001 - Grossos

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	URNA BASICA TAMANHO 190cm x 56cm x 34cm	Unidades		40	838,9400	33.557,60
2	HIGIENIZAÇÃO DO CORPO	Unidades		40	243,4500	9.738,00
3	VESTES(MORTALHA)	Unidades		40	70,6500	2.826,00
4	PARAMENTAÇÃO (CATÓLICA OU EVANGÉLICA): Com velas, castiçais, livro religioso (opcional), ornamentação floral e kit copa para o velório (café, biscoitos e chá).	Unidades		40	211,9100	8.476,40
5	TRANSLADO POR KM	Quilômet		1.450	4,9800	7.221,00
Total do contrato em R\$					61.819,00	

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)

Grossos/RN, 26 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Grossos/RN

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA

Prefeita Constitucional

Infinity Plano De Assistencia Familiar LTDA

FRANCISCO GEOVANY DA SILVA SOUSA**Publicado por:**

Mozaniel Alves de Sousa

Código Identificador:69CF5427

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026 – ADESÃO Nº 002/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2026 – ADESÃO Nº 002/2026**CONTRATO Nº.....: 018/2026****ORIGEM.....: ADESAO Nº 002/2026****CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****CONTRATADA(O).....: J.S.R MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.627.112/0001/45, sediada a Rua da Azeitona, 158, Central Park, Extremoz/RN, CEP: 59575-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal o senhor José Hélio Araújo Dantas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº XXX.561.XXX-20.**OBJETO.....: REGISTRO**

DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.945.203,86 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos)**VIGÊNCIA.....: de 24 de março de 2026 à 24 de março de 2027.****DATA DA ASSINATURA.....: 24 de março de 2026.****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

GABINETE DO PREFEITO		
Und. Orçamentária	02.002	GABINETE DO PREFEITO
Ação	2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Und. Orçamentária	02.003	SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS
Ação	2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2021	Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2022	Manutenção das Atividades de Ensino Infantil
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2096	Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2020	Manutenção das Ações ensino Fundamental FUNDEB 30%
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.004	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
Ação	2027	Manutenção das Atividades do Salário Educação
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001001	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	15500000	Transferência do Salário-Educação
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
Und. Orçamentária	02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação	2055	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
Und. Orçamentária	02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação	2058	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL		
Und. Orçamentária	02.008	SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL
Ação	2157	Manutenção do programa Bolsa Família e Cadastro Único -IGDPBF
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2043	Manutenção Fundo Municipal de Saúde
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2048	Manutenção das Ações Estratégia Saúde da Família -ESF
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Und. Orçamentária	02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação	2050	Manutenção das Atividades do MAC
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15001002	Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Fonte	16000000	Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO		
Und. Orçamentária	02.013	SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO
Ação	2083	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Tributação
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA		
Und. Orçamentária	02.009	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
Ação	2069	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Und. Orçamentária	02.006	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS
Ação	2036	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Und. Orçamentária	02.016	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação	2186	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE		
Und. Orçamentária	02.015	SECRETARIA MUN.DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE
Ação	2181	Manutenção das Ações do Setor de Cultura
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER		
Und. Orçamentária	02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
Ação	2118	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Natureza	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento	3.3.90.30:099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Fonte	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte	17200000	Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997
Região	001	Ielmo Marinho/RN

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

J.S.R MERCANTIL LTDA,
CNPJ nº 50.627.112/0001/45

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS
CPF nº XXX.561.XXX-20
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:E7324B35

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

TERMO DE ADESÃO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preço nº 010/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, nos termos do § 2º e 3º do art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como a Lei 14.770/2021, Decreto Municipal 001/2025, como órgão não participante e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:
Processo Administrativo nº **36/2026**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN inscrita no CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADA: J.S.R MERCANTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.627.112/0001/45, sediada a Rua da Azeitona, 158, Central Park, Extremoz/RN, CEP: 59575- 000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal o senhor José Hélio Araújo Dantas, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de nº XXX.561.XXX-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS VISANDO ATENDER DE FORMA CONTÍNUA ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

MODALIDADE: **ADESÃO/CARONA PARCIAL Nº 002/2026** - Ata de Registro de Preço nº 010/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 010/2025 da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

VALOR: Pela aquisição de material, objeto do certame, será pago o valor unitário conforme planilha a seguir, mediante ordem de compra.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) a contar da data de assinatura do contrato.

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNL	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO MURIÁTICO, EMBALAGEM COM 1L, CONTENDO 12 UNIDADES, TAMPA LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBAL	Caixas	75	95,00	7.125,00
2	ÁGUA SANITÁRIA COM NO MÍNIMO 2% DE TEOR DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, TAMPA	Caixas	1000	45,00	45.000,00

	LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO				
3	ÁLCOOL EM GEL, SEM PERFUME; COMPOSIÇÃO: 70% ÁLCOOL ETÍLICO, 1% SILICONE, 2% GLICERINA, GEL; EMBALAGEM PLÁSTICA DE, NO MÍNIMO, 1 LITRO.	Litros	219	30,45	6.668,55
4	ÁLCOOL, 96º GL, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO	Litros	197	23,00	4.531,00

	FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM				
5	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO CONCENTRADO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO SOLÚVEL EM ÁGUA EM TODAS AS PROPORÇÕES, ESTADO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 20 LITROS.	Bombonas	10	635,00	6.350,00
6	AMACIANTE, EMBALAGEM COM 5 LITROS, TAMP A LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Bombonas	74	42,50	3.145,00
7	ANTIFERRUGEM I LUBRIFICANTE (DESENGRIPANTE) SPRAY, FRASCO COM 300 ML	Frascos	74	28,00	2.072,00
8	AVENTAL DE TECIDO (ALGODÃO), MATERIAL 100%, MEDINDO 67X 83. COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO.	Unidades	113	68,00	7.684,00
9	AVENTAL PLÁSTICO, BRANCO, SEM PARAGOTA MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM X 45CM	Unidades	124	52,97	6.568,28
10	BALDE COM ESPREMEDOR CAPACIDADE 14L COM ESFREGAO	Unidades	15	400,00	6.000,00
11	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMP A.	Unidades	35	210,00	7.350,00
12	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 10L	Unidades	75	22,00	1.650,00
13	BALDE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 20L	Unidades	82	40,00	3.280,00
14	BATERIA CR 2032.	Unidades	50	5,42	271,00
15	BATERIA, NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, TENSÃO 9V, TIPO PARA MICROFONES, PRODUTO DE 1ª QUALIDADE, COM ALTO DESEMPENHO, CORPO REVESTIDO DE AÇO OU LATÃO, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN	Unidades	40	15,65	626,00
16	BOTA EM PVC IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO/NUMERAÇÃO DE 33 A 43.	Pares	50	81,24	4.062,00
17	CERA, LÍQUIDA, VERMELHA OU INCOLOR, AUTO BRILHANTE, EMBALAGEM COM 750 ML, PRONTO USO, ORIGINAL DO FABRICANTE TAMP A LACRADA, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO	Frascos	120	15,57	1.868,40

	RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOS				
18	CESTO PARA LIXO CAPACIDADE 14L S/ TAMP A	Unidades	112	64,69	7.245,28
19	CESTO PLÁSTICO GRANDE COM TAMP A CAPACIDADE 100L	Unidades	40	190,32	7.612,80
20	CESTO PLÁSTICO PARA LIXO COM TAMP A CAPACIDADE 10L	Unidades	30	34,94	1.048,20
21	CESTO TELADO PARA LIXO	Unidades	100	17,14	1.714,00
22	COLHER DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	Caixas	50	185,00	9.250,00
23	COLÔNIA INFANTIL. DERTATOLOGICAMENTE TESTADO. OFTOMOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS. SEM ALCOOL ETILICO. FRASCO DE 300ML. CORES ATRATIVAS AOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS.	Unidades	125	41,00	5.125,00
24	CONDICIONADOR INFANTIL, 350ML (COM FORMÚLA SUAVE, TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 250ML).	Unidades	125	30,00	3.750,00
25	COPO DESCARTÁVEL DE 150ML, CAIXA COM 25 TIRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE.	Caixas	200	170,00	34.000,00
26	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 200ML, APLICACAO AGUA/ SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A. CAIXA COM 2500 UNIDADES.	Caixas	100	215,00	21.500,00
27	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 250ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A. TIRA COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1857	32,00	59.424,00
28	COPO DESCARTÁVEL; CAIXA COM 25 TIRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; MATERIAL POLIESTIRENO; CAPACIDADE 100ML; APLICAÇÃO: ÁGUA, SUCO E REFRIGERANTE	Caixas	80	211,00	16.880,00
29	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180ML, CX C/ 25 TIRAS, COM 100 COPOS CADA.	Caixas	72	202,00	14.544,00
30	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 50ML, CX C/ 50 TIRAS, COM 100 COPOS CADA.	Caixas	110	281,00	30.910,00
31	CORDA PARA VARAL, MATERIAL NAYLON, TIPO ESTATICO, DIÂMETRO 12. PACOTE COM 10 METROS.	Pacotes	50	13,00	650,00
32	CREME DENTAL INFANTIL SABOR MORANGO, COM FLUOR, EMBALAGEM DE 50G.	Unidades	400	8,75	3.500,00
33	DESENTUPIDOR DE PIA, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 7 CM, DIÂMETRO 11 CM, CABO EM PLÁSTICO OU MADEIRA, COM COMPRIMENTO DE NO MÍNIMO 10 CM.	Unidades	31	40,00	1.240,00
34	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL BORRACHA FLEXÍVEL, COR PRETA, ALTURA 10 CM,	Unidades	46	40,00	1.840,00

	DIÂMETRO 16 CM, CABO MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO 50 CM.				
35	DESINFETANTE ANTIGERMICIDA E ANTIBACTERIANO HOSPITALAR C/ 1L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIX	Caixas	500	107,00	53.500,00
36	DESINFETANTE USO GERAL 1 LITRO: DESINFETANTE COM EMBALAGEM DE 1 (LTS) COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE, ATENUADOR DE ESPUMA, CONTROLADOR DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO COMPONENTE ATIVO, 0,38% DE CLORETO DE COC	Caixas	1000	59,40	59.400,00
37	DESODORIZADOR DE AMBIENTES, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO 12 UND, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM	Caixas	137	284,00	38.908,00
38	DETERGENTE ALCALINO CLORADO ESPUMANTE, LÍQUIDO VISCOSO, INCOLOR, TRANSPARENTE BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, PISOS E PAREDES, RECIPIENTE PLÁSTICO, CAIXA COM 4 DE 5 LITROS.	Caixas	20	490,00	9.800,00
39	DETERGENTE EM PÓ, PARA ROUPAS, COM ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM DE 500 G, (SABÃO OMO OU SIMILAR), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRE	Caixas	400	305,00	122.000,00
40	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EM	Caixas	194	71,00	13.774,00
41	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO / HIGIENIZAÇÃO DE LOUÇAS, TALHERES DE SIMILARES, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS.	Bombonas	500	30,00	15.000,00
42	DETERGENTE P/ PISO SUPER CONCENTRADO, 5L, CX. COM 04 UND.	Caixas	144	184,00	26.496,00
43	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇAO PAREDE, COR BRANCA, APLICACAO MAOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ALCOL GEL OU SABONETE LIQUIDO	Unidades	80	70,00	5.600,00
44	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL METAL, USO COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE COPO 200 ML, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, DIÂMETRO 75 MM, COMPRIMENTO 490 MM, CAPACIDADE 100 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMP A REMOVÍVEL E FIXADO COM	Unidades	51	141,00	7.191,00

	PARA				
45	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO, MATERIAL PLÁSTICO ABS/ACRÍLICO, COR BRANCA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE, CAPACIDADE COPO 160 A 200ML, CAPACIDADE 100 COPOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, SISTEMA POUPA COPO COM ALAVANCA 16X50X19 CM, MATERIAL BASE PROLIPROPILENO	Unidades	61	115,00	7.015,00
46	DISPENSER PARA TOALHA DE MÃO EM ROLO (SISTEMA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO ENTRE 25 E 30 CENTÍMETROS CADA FOLHA; MINIMIZA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA, POIS O USUÁRIO SÓ TOCA NA FOLHA QUE FOR UTILIZAR; IDEAL PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO; VISORES LAT	Unidades	68	114,00	7.752,00
47	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS T8, TAMANHO 200 X 150, FECHAMENTO MANUAL, COM TAMPA, CAIXA C/ 100 UND.	Caixas	98	92,00	9.016,00
48	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS DE NYLON EXTRA MACIA, COM TRÊS FILHEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO CERCA DE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO (CABO OPACO) OU PET (CABO TRANSPARENTE), APROVADA PELA ASSOCI	Unidades	300	7,60	2.280,00
49	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO; COM SUPORTE; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	Unidades	100	38,00	3.800,00
50	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE JARDIM 1/2 POL TIPO PRESSÃO, MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	Unidades	30	15,00	450,00
51	ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 7 X 11 X 2,2CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DO FABRICANTE, (BETANNIN OU SIMILAR) COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EM	Unidades	2979	3,65	10.873,35
52	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 8 UNIDADES, ACONDICIONADO COM 10 PACOTES, (CADA FARDO COM 14 UNIDADES DE 08), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Fardos	130	90,00	11.700,00
53	ESSÊNCIA AROMÁTICA, ASPECTO FÍSICO HIDROSSOLÚVEL, AROMA EUCALIPTO, APLICAÇÃO DESINFETANTE – FRASCO 140 ML	Frascos	156	28,00	4.368,00
54	FACA DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICAÇÃO REFEIÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND	Caixas	31	176,88	5.483,28
55	FLANELAS PARA LIMPEZA: MEDIDO APROXIMADAMENTE 40 X 60 CM, COM COSTURAS NAS BORDAS E 100% ALGODÃO, ALTA ABSORCAO DE UMIDADE	Unidades	678	4,89	3.315,42
56	FÓSFORO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATIVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, COM 40 PALITOS, EMBALAGEM COM 10 CAIXA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE	Maços	123	7,59	933,57
	VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM				
57	FRALDA DESCASRTÁVEL (INFANTIL G) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Pacotes	200	66,77	13.354,00
58	FRALDA DESCASRTÁVEL (INFANTIL GG) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Pacotes	200	74,67	14.934,00
59	FRALDA DESCASRTÁVEL (INFANTIL M) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Pacotes	150	69,96	10.494,00
60	FRALDA DESCASRTÁVEL (INFANTIL P) - FRALDA DESCARTÁVEL HIPOALÉRGICO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO, ATÉ 5KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTI VAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, PARA USO INFANTIL CONTENDO NO MÍNIMO 30 UNIDADES.	Pacotes	150	65,17	9.775,50
61	GARFO DESCARTAVEL EM PLÁSTICO, COR BRANCA/TRANSPARENTE, APLICACAO REFEICAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ADULTO. CX C/ 1000 UND.	Caixas	140	187,14	26.199,60
62	GUARDANAPO DE PAPEL, EMBALAGEM C/ 50UNID., BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 22X20CM.	Pacotes	1104	3,35	3.698,40
63	HIPOCLORITO 1%, EMBALAGEM C/5L, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, INDICACOES, E PRECAUCOES DE USO, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Unidades	68	50,44	3.429,92
64	HIPOCLORITO DE SÓDIO COM 10% DE CLORO ATIVO USADO NA SANITIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES E LAVAGEM DE ROUPA COM ALTO GRAU DE SUJEIRA, RECIPIENTE PLÁSTICO COM 5 LITROS.	Bombonas	25	59,83	1.495,75
65	INSETICIDA EM AEROSOL, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, QUIMICO RESPONSAVEL, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE, COMPOSICAO E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, COM NO MÍNIMO 400 ML. CAIXA COM 12 U	Caixas	40	288,87	11.554,80
66	KIT MERENDA ESCOLAR: PRATO, CANECA E COLHER. PRATO COM ABAS: DE POLIPROPILENO, COM ABAS, EMPILHÁVEL, LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS, FORMATO ARREDONDADO, PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA, ACABAMENTO POLIDO BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100	Kits	500	28,88	14.440,00
67	KIT REGULADOR DE GÁS INDICADO PARA REGULAR A PRESSÃO DE SAÍDA EM BOTIÕES DE ATÉ 13 KG, USO DOMÉSTICO, ROSCA DE ENTRADA DO REGULADOR DE GÁS PADRÃO BOTIJÃO P13, VALIDADE 5 ANOS COM MANGUEIRA PARA GÁS FAIXA AMARELA 1,20 MTS (PRODUTO COM INMETRO) E ABRAÇADEJ	Kits	20	79,01	1.580,20
68	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	Rolos	35	27,15	950,25
69	LIMPA VIDRO REFIL FRASCO DE 500ML	Frascos	158	8,25	1.303,50
70	LIMPADOR CONCETRADO, A BASE DE ÁCIDO SUFONICO, TIPO"AZULIM" OU SIMILAR, PARA REMOÇÃO DE SUJEIRA E CROSTAS EM SUPERFÍCIES CERÂMICAS, PISOS E AZULEJOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1L, CAIXA COM 12 UNIDADES.	Caixas	3	234,74	704,22
71	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO) CX C/12, 500ML	Caixas	70	78,52	5.496,40
72	LIMPADOR GERAL NEUTRALIZANTE DE ODORES, DESINFETANTE E PERFUMADO DE AMBIENTES, COMPOSTO DE NONILFEROL ETOXILADO, ETANOL, CLORETO DE BENZALCÔNIO, TRIETANOLAMINA, ESSÊNCIA, HIDROXIETIL CELULOSE, CORANTE E ÁGUA, ODOR FLORAL OU CÍTRICO, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 L	Bombonas	5	137,18	685,90
73	LIMPA-VIDRO, COM GATILHO PULVERIZADOR, FRASCO DE 500ML	Frascos	154	12,06	1.857,24
74	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 10L, C/ TAMPA	Unidades	91	48,32	4.397,12
75	LIXEIRA PLÁSTICA PARA PIA CAPACIDADE 3-LITROS, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO COM UM LEVE TOQUE NA TAMPA	Unidades	77	30,33	2.335,41
76	LIXEIRA; MATERIAL POLIETILENO; TIPO FECHADA COM TAMPA; DIÂMETRO 25CM; ALTURA 34CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA COM PÉ 25LT	Unidades	90	67,30	6.057,00

77	LUSTRA MÓVEIS, LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 200 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Unidades	231	12,00	2.772,00
78	LUVA EM LÁTEX ANTIDERRAPANTE, TAMANHOS P, M, E G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Pares	730	11,00	8.030,00
79	LUVA EM LÁTEX DESCARTÁVEL CX. COM 100 UND.	Caixas	296	74,00	21.904,00
80	LUVA SEGURANÇA; MATERIAL BORRACHA NITRILICA; TAMANHO GRANDE; APLICAÇÃO: SEGURANÇA E PROTEÇÃO INDIVIDUAL; CARACTERÍSTICAS DICIONAIS: ATÓXICO/ANTIDERRAPANTE/AUTOCLAVÁVEL; FORMA ANATÔMICA; MODELO CANO LONGO	Pares	139	23,82	3.310,98
81	MANGUEIRA 20M.	Unidades	42	120,52	5.061,84
82	MANGUEIRA DE 30M.	Unidades	42	173,17	7.273,14

83	MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL DE TRIPLA- CAIXA COM 50 UND, PADRÃO ABNT E ANVISA.	Caixas	51	28,00	1.428,00
84	MÁSCARA N95/PPF2.	Unidades	50	7,10	355,00
85	MASTER BAC HYPOCLOR - ALVEJANTE LÍQUIDO CLORADO, CONCENTRADO E ESTABILIZADO DESINFETANTE DE TECIDOS HOSPITALARES. BOMBONA 20L	Bombonas	28	574,76	16.093,28
86	MASTER PASTE - DETERGENTE UMECTANTE, PASTOSO, NEUTRO, E CONCENTRADO À BASE DE TENSATIVO ANIÔMICO BOMBONA DE 20L.	Bombonas	40	751,58	30.063,20
87	MASTER SOFT ULTRA - AMACIANTE DE TECIDOS, COM AÇÃO PERFUMADORA, QUE FACILITA A PASSADORIA E CALANDRAGEM DAS ROUPAS. BOMBONA 20L.	Bombonas	35	338,02	11.830,70
88	MASTER WASH - DETERGENTE LÍQUIDO, COMPLETO, ALCALINO, COM BRANQUEADOR ÓPTICO. SUA ALCALINIDADE AUMENTA EFICIÊNCIA NA REMOÇÃO DE SANGUE, SUJIDADES ORGÂNICAS EM GERAL. SUA FORMULAÇÃO COM UM MIX TENSOATIVO QUE PROPORCIONAM UM ÓTIMO RESULTADO DE LAVAGEM, COM	Bombonas	52	429,07	22.311,64
89	MASTER WASH POWDER - DETERGENTE COMPLETO EM PÓ PARA LAVAGEM DE TECIDOS EM GERAL. BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, RESULTANDO MELHOR AÇÃO MECÂNICA DO PROCESSO DE LAVAGEM. BOMBONA DE 20L.	Bombonas	67	518,75	34.756,25
90	NAFTALENO, TIPO NAFTALINA EM BOLAS, ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, GRAU DE PUREZA: EM TORNO DE 95%. APLICACAO: REPELENTE DE TRACAS E BARATAS, PACOTE COM 50G.	Pacotes	153	6,48	991,44
91	ORGANIZADOR PARA PIA: MATERIAL EM POLIETILENO COM DETALHES, COM COMPARTIMENTO PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO.	Unidades	30	20,36	610,80
92	PA PARA LIXO, COM APARADOR EM METAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X 5 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 CM, COM INFORMACOES DO FABRICANTE.	Unidades	100	25,94	2.594,00
93	PALHA DE ACO GROSSA Nº2 EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	50	8,88	444,00
94	PALITO, CAIXA COM 25 UNIDADES E CADA UNIDADE CONTÉM 100 PALITOS, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Caixas	55	44,55	2.450,25
95	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDINDO, NO MÍNIMO, 40X66CM. ESTAMPAS VARIADAS. PACOTE COM 12 UND.	Pacotes	5	52,28	261,40
96	PANO MULTIUSO, PACOTE C/5 UND, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COM COMPOSICAO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM	Pacotes	100	9,74	974,00
97	PANO PARA CHÃO, TIPO SACO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 46X70CM, C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidades	750	9,61	7.207,50

98	PANO PARA CHÃO; MATERIAL 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO 70CM; LARGURA 50CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO.	Unidades	685	8,50	5.822,50
99	PANO PARA PRATO; MATERIAL ALGODÃO ALVEJADO; COMPRIMENTO 68CM; LARGURA 40CM; COR BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATO NÍVEL DE ABSORÇÃO. D'PANO	Unidades	500	6,20	3.100,00
100	PAPEL ALUMINIO TERMICO 7,5MX30CM	Unidades	100	13,52	1.352,00
101	PAPEL FILME EM PVC TRANSPARENTE, MEDINDO 28CMX30M, IDEAL PARA PROTEGER E CONSERVAR ALIMENTOS, CX C/ 24 UNID.	Caixas	77	330,00	25.410,00
102	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, BRANCA, MACIA, ALTA QUALIDADE, NEUTRO, FOLHAS PICOTADAS, COM ROLO DE 30 M X 10 CM – FARDO COM 64 ROLOS. DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Fardos	300	182,00	54.600,00
103	PAPEL TOALHA ROLO, BRANCO, MACIO E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULÓSICA, PARA USO EM DISPENSADOR, COM NO MÍNIMO 100 METROS DE COMPRIMENTO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Rolos	2955	25,25	74.613,75
104	PAPEL TOALHA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 23 X 27CM, FOLHA SIMPLES, BRANCAS, MACIAS E ABSORVENTE, 100% FIBRA CELULOSICAS, EMBALAGEM COM 2 UNIDADES, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	Pacotes	826	18,19	15.024,94
105	PASTILHA PARA SANITÁRIO, CAIXA COM 24 UNIDADES, CADA UND COM 30 G, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Caixas	405	126,25	51.131,25
106	PILHA ALCALINA - AA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES	Cartelas	87	29,51	2.567,37
107	PILHA ALCALINA - AAA 1.5V CARTELA COM 04 UNIDADES	Cartelas	77	31,21	2.403,17
108	PILHA ALCALINA, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	Cartelas	69	22,96	1.584,24
109	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	Cartelas	143	15,91	2.275,13
110	PILHA ALCALINA, TAMANHO PEQUENO - AAA, CARTELA COM 02 UNIDADES.	Cartelas	154	93,89	14.459,06
111	POLIDOR DE ALUMÍNIO, LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, CAIXA COM 24 UNIDADE.	Caixas	116	93,89	10.891,24
112	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO EM PLÁSTICO 15 CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	Caixas	307	282,66	86.776,62
113	PRATO DESCARTÁVEL RASO 26CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	Caixas	157	621,85	97.630,45

114	PRATO DESCARTÁVEL RASO EM PLÁSTICO 15CM. CX C/ 50 PCT DE 10 UNID.	Caixas	157	272,98	42.857,86
115	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA, EMBALAGEM C/ 12 UNID.	Pacotes	88	9,01	792,88
116	PRENDEDOR DE ROUPAS - FEITOS DE POLIPROPILENO E MOLA DE ACO INOXIDÁVEL. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	66	12,86	848,76
117	QUEROSENE, EMBALAGEM COM 500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICACAO DE USO, COMPOSICAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE E INFORMACOES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Unidades	214	18,51	3.961,14
118	RATICIDA EM PELLETS PARAFINADOS PARA CONTROLE DE CAMUNDONGOS, RATOS E RATAZANAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 25 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Pacotes	68	13,71	932,28
119	RODO, CORPO DE METAL, COM 1 LÂMINA EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidades	224	49,06	10.989,44

120	RODO, CORPO DE METAL DUPLO EM BORRACHA REFORÇADA, MACIA, FIXADA NA PARTE INFERIOR DA BASE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 41 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidades	171	61,98	10.598,58
121	SABÃO EM BARRA, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES DE 200 G, CADA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Pacotes	894	19,36	17.307,84
122	SABÃO EM PÓ PARA LIMPEZA DE ROUPAS, PACOTE RESISTENTE COM 20KG	Sacos	50	250,67	12.533,50
123	SABONETE ANTISSEPTICO LOÇÃO CREMOSA ANTISSEPTICA PARA LIMPEZA DAS MÃOS COM CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, INODORO E INCOLOR, RECIPIENTE PLÁSTICO 5 LITROS	Bombonas	12	48,03	576,36
124	SABONETE CREMOSO EM TABLETE, COM 12 UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 90 G, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	Dúzias	50	49,58	2.479,00
125	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO (BECK-SOAP) LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5L, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA	Bombonas	149	51,62	7.691,38

126	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO DE TEOR COSMÉTICO, AGENTE HIDRATANTES, NUTRIENTES E EMOLIENTES, CONSISTÊNCIA SEMI-GEL, RECIPIENTE COM 5 LITROS	Bombonas	77	52,36	4.031,72
127	SACO PARA LIXO 100 LT PRETO. PESO: 3 KG; TAMANHO: 90 CM X 95 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1153	37,22	42.914,66
128	SACO PARA LIXO DIVERSO 30 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES, 59 X 62CM.	Pacotes	1145	20,56	23.541,20
129	SACO PARA LIXO DIVERSO 50 LTS PRETO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	1152	27,09	31.207,68
130	SACO PLÁSTICO LISO 8MM, 0,60 X 0,90 (TIPO EMBALAR FEIRA)	Unidades	1546	4,27	6.601,42
131	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 L, COR BRANCO LEITOSO, LARGURA 75 CM, ALTURA 105 CM, APLICACAO HOSPITALAR, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE, PACOTE COM 100 UND.	Pacotes	602	71,04	42.766,08
132	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA EMBALAR LENÇÓIS NA CAPACIDADE DE 15KG	UND	100	0,63	63,00
133	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (G) CONTENDO 100 UND	Fardos	164	50,95	8.355,80
134	SACOLAS PLÁSTICAS TAMANHOS (M) CONTENDO 100 UND	Fardos	164	38,55	6.322,20
135	SAPATO DE SEGURANÇA OCUPACIONAL ANTI ADERENTE IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA, TAMANHO/NUMERAÇÃO 33 A 43.	Pares	50	115,74	5.787,00
136	SHAMPOO AUTOMOTIVO 20L	Baldes	25	229,01	5.725,25
137	SHAMPOO INFANTIL, 350ML (COM FORMULA SUAVE, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO IRRITA OS OLHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO NO MÍNIMO 350ML).	Unidades	250	37,62	9.405,00
138	SHAMPOO PARA TRATAMENTO CONTRA INFESTAÇÃO POR PIOLHOS E LENDEAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250ML.	Unidades	12	41,75	501,00
139	SOLDA CÁUSTICA, EMBALAGEM 1KG, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, INDICAÇÕES, E PRECAUÇÕES DE USO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO	Frascos	100	74,00	7.400,00
140	TAPETE PARA BANHEIRO, MEDIDAS 60CM X 40CM. LARGURA, TECIDO SUPERIOR 100% MICROFIBRA, ENCHIMENTO VISCOELÁSTICO BASE 100% BORRACHA.	Unidades	138	52,00	7.176,00
141	TAPETE PARA PORTA, PRODUZIDO EM 100% POLIPROPILENO, POSSUI BASE ANTIADERENTE, COM ÓTIMO ACABAMENTO NA DIMENSÃO DE 40 X 60CM.	Unidades	102	64,63	6.592,26
142	TECIDO MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ENCERADO M².	Unidades	85	62,53	5.315,05
143	TOALHA DE MAO, MEDINDO 30 X 50 CM,	Unidades	205	33,35	6.836,75

144	TOALHA DE VISITA. MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	Unidades	170	37,62	6.395,40
145	TOALHA PARA MESA; MATERIAL PLÁSTICO; COMPRIMENTO 2,80; LARGURA 1,60; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DECORADA	Unidades	79	214,50	16.945,50
146	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT EMBALAGEM COM 100 UNID.	Pacotes	200	26,00	5.200,00
147	VASSOURA CONFECCIONADA COM GARRAFA PET RECICLADA Nº 3.	Unidades	255	21,17	5.398,35
148	VASSOURA DE NYLON, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM (TIPO GARI), CABO EM MADEIRA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA.	Unidades	639	37,36	23.873,04
149	VASSOURA DE PALHA, (CARNAÚBA), SEM CABO	Unidades	272	30,00	8.160,00
150	VASSOURA DE PIACAVA, Nº 12, CORPO DE MADEIRA REVESTIDO DE LATA, CABO DE MADEIRA, COM INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA.	Unidades	286	19,00	5.434,00
151	VASSOURA PELO SINTÉTICO CABO MADEIRA COM REVESTIMENTO PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM C/ INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA PEÇA	Unidades	347	49,00	17.003,00
152	VASSOURAO COM CABO EM MADEIRA, C/ INFORMACOES DO FABRICANTE E COMPOSICAO ESTAMPADOS NO CORPO DA PECA	Unidades	117	55,00	6.435,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.945.203,86 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, duzentos e três reais e oitenta e seis centavos)			

Ielmo Marinho/RN, 24 de março de 2026

FERNANDO BATISTA DAMASCENO

Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN
Contratante

J.S.R MERCANTIL LTDA,
CNPJ nº 50.627.112/0001/45

JOSÉ HÉLIO ARAÚJO DANTAS

CPF nº XXX.561.XXX-20
Contratada

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:1B045F4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025

Processo Administrativo nº 057/2026
ADESÃO nº 008/2025

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, E A EMPRESA A BEATRIZ C DE ARAÚJO (EKBALLO), inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, nº 68, Centro, Município de Jardim de Angicos/RN, inscrito no CNPJ nº 08.111.338/0001-22, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo excelentíssimo senhor prefeito, **CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**, inscrito no CPF sob o nº 011.211.444-03, neste ato denominado CONTRATANTE, de um lado e de outro como favorecido, a empresa **A BEATRIZ C DE ARAÚJO (EKBALLO)**, inscrita no CNPJ nº 39.975.716/0001-40, estabelecida a Rua José Tibúrcio da Costa, nº 19, Centro, Angicos/RN – CEP: 59.515-000, sendo representada pelo(a) senhor(a) ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO, portador(a) do CPF: 116.478.664-48 e RG: 3398433 – ITEP/RN, decidiram as partes contratantes assinarem o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025**, o qual será regido pelas cláusulas a seguir e demais ditames da Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei Federal 14.133/2021), considerando o art. 124 e 125, vinculado a **ADESÃO Nº 008/2025**, realizada na Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, que mutuamente acordam e aceitam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente aditivo é de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), vinculado ao CONTRATO Nº 061/2025 VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, oriundo da ADESÃO nº 008/2025, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 061/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será acrescida a quantidade de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, será paga de acordo com as necessidades baseando-se nas ordens de serviços emitidas de acordo com o detalhamento da cláusula segunda deste termo.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CISCADOR COM CABO	ROMA	Unidade	1	R\$ 61,53	R\$ 61,53
3	ARAME FARPADO 500M	THOR	Rolo	1	R\$ 534,02	R\$ 534,02
4	ARAME GALVANIZADO Nº18	THOR	Quilo	1	R\$ 33,51	R\$ 33,51
5	ARGAMASSA COLANTE 20KG	FORTCOLA	Pacote	18	R\$ 36,83	R\$ 662,94
6	ASSENTO SANITÁRIO BRANCO	GRANPLAST	Unidade	2	R\$ 39,44	R\$ 78,88
7	ASSENTO SANITÁRIO OVAL - BRANCO	GRANPLAST	Unidade	5	R\$ 29,26	R\$ 146,30
8	BACIA CONVENCIONAL BRANCA	LUZARTE	Unidade	1	R\$ 259,13	R\$ 259,13
9	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA BRANCA	LUZARTE	Unidade	3	R\$ 758,84	R\$ 2.276,52
12	TRELIÇA PONTO DE AÇO H8 6 M	GERDAU	Barra	6	R\$ 138,60	R\$ 831,60
13	BALDE PARA CONSTRUÇÃO METÁLICO - 10L	ROMA	Unidade	1	R\$ 37,37	R\$ 37,37
14	BOLSA LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	PLASTUBOS	Unidade	2	R\$ 12,43	R\$ 24,86
16	BOTA PR 7 LÉGUAS CURTA	PEGAFORTE	Par	6	R\$ 61,36	R\$ 368,16
17	BOTINA EM COURO VULC. E REFORÇADA S/ CADARÇO	PEGAFORTE	Par	10	R\$ 126,22	R\$ 1.262,20
18	BROCHA PARA PINTURA A CAL	ROMA	Unidade	6	R\$ 21,11	R\$ 126,66
19	CABO ENXADA E ENXADÃO	ROMA	Unidade	2	R\$ 22,75	R\$ 45,50
20	CABO PICARETE	ROMA	Unidade	1	R\$ 21,61	R\$ 21,61
21	CADEADO LATÃO 35 MM	BRAVO	Unidade	3	R\$ 35,89	R\$ 107,67
22	CADEADO LATÃO 40 MM	BRAVO	Unidade	3	R\$ 47,09	R\$ 141,27
23	CADEADO LATÃO 60 MM	BRAVO	Unidade	3	R\$ 61,98	R\$ 185,94
24	CAIXA DESCARGA SIMPLES	GRANPLAST	Unidade	5	R\$ 42,94	R\$ 214,70
25	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	GRANPLAST	Unidade	1	R\$ 72,81	R\$ 72,81
26	CAIXA DE PORTA	CLM	Unidade	2	R\$ 209,14	R\$ 418,28
30	CAL HIDRATADA 10KG	HIDROTINTAS	Pacote	37	R\$ 27,57	R\$ 1.020,09
31	CÂMARA DE AR P/ CARRO DE MÃO	LEVORIN	Unidade	2	R\$ 36,27	R\$ 72,54
32	CARRO DE MÃO EM AÇO	MAESTRO	Unidade	1	R\$ 227,57	R\$ 227,57
33	CARRO DE MÃO EM AÇO GALVANIZADO	MAESTRO	Unidade	1	R\$ 406,18	R\$ 406,18
35	CERÂMICA 45X45 PEI - 4	CERBRAS	m²	62	R\$ 63,06	R\$ 3.909,72
36	CERÂMICA 40X40 PEI - 5	CERBRAS	m²	62	R\$ 56,04	R\$ 3.474,48
37	CHIBANCA EM AÇO	RAMADA	Unidade	1	R\$ 175,27	R\$ 175,27
38	CIMENTO COMUM	MIZU	Saco	50	R\$ 40,54	R\$ 2.027,00
40	COLA BRANCA 900ML	HIDROTINTAS	Unidade	1	R\$ 22,93	R\$ 22,93
42	COBOGO CIMENTO	CONCREFACIL	m²	2	R\$ 162,15	R\$ 324,30
43	CONE DE SINALIZAÇÃO 75 CM	PLASTCOR	Unidade	1	R\$ 152,78	R\$ 152,78
44	CORDA DE SEDA 12 MM	THOR	Metro	25	R\$ 4,02	R\$ 100,50

45	CANTONEIRA 2 POLEGADAS 1/8 COM 6 METROS	GERDAU	Unidade	4	R\$ 614,20	R\$ 2.456,80
47	DISCO DE CORTE SECO P/ CONCRETO	THOMPSON	Unidade	2	R\$ 40,99	R\$ 81,98
48	DOBRADIÇA 3 1/2X3 1/2" AÇO CROMADO	SILVANA	Unidade	6	R\$ 32,38	R\$ 194,28
49	ENXADA COM CABO DE 2,5"	RAMADA	Unidade	2	R\$ 122,63	R\$ 245,26
50	ENXADECO COM CABO	RAMADA	Unidade	1	R\$ 64,79	R\$ 64,79
59	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	Unidade	5	R\$ 99,19	R\$ 495,95
60	FECHADURA INTERNA AÇO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	Unidade	5	R\$ 80,21	R\$ 401,05
61	FECHADURA EXTERNA EM LATÃO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	Unidade	2	R\$ 83,96	R\$ 167,92
62	FECHADURA INTERNA EM LATÃO CROMADO TIPO ALAVANCA	SOPRANO	Unidade	2	R\$ 79,55	R\$ 159,10
63	FERRO CA-25 12,5MM COM 12 METROS	GERDAU	Barra	5	R\$ 109,32	R\$ 546,60
64	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	FITAFLOM	Unidade	5	R\$ 11,87	R\$ 59,35
65	FITA CREPE 20MM ROLO 18M	ADERE	Rolo	12	R\$ 9,34	R\$ 112,08
66	FITA CREPE 50MM ROLO 50M	ADERE	Rolo	5	R\$ 15,87	R\$ 79,35
68	FORRO EM PVC PLACA DE 20CM	PERFILPLAST	m²	62	R\$ 53,27	R\$ 3.302,74
69	REBITE EM ALUMÍNIO PARA FIXAÇÃO DE FORRO DE PVC	DURALYT	Unidade	62	R\$ 0,65	R\$ 40,30
71	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	THOR	Quilo	1	R\$ 38,63	R\$ 38,63
72	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL 20MM	PLASTILIT	Unidade	10	R\$ 2,26	R\$ 22,60
73	JOELHO ESGOTO PVC 90°X40MM	PLASTILIT	Unidade	6	R\$ 5,05	R\$ 30,30
74	JOELHO ESGOTO PVC 90°X50MM	PLASTILIT	Unidade	6	R\$ 5,55	R\$ 33,30
75	JOELHO ESGOTO PVC 90°X75MM	PLASTILIT	Unidade	3	R\$ 5,64	R\$ 16,92
76	JOELHO ESGOTO PVC 90°X100MM	PLASTILIT	Unidade	5	R\$ 6,27	R\$ 31,35
77	LAVATÓRIO SEM COLUNA	LUZARTE	Unidade	1	R\$ 273,10	R\$ 273,10
78	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,55	R\$ 38,75
79	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,98	R\$ 49,50
80	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	CONDOR	Unidade	25	R\$ 3,97	R\$ 99,25
81	LIXA PARA MADEIRA Nº 150	CONDOR	Unidade	25	R\$ 4,44	R\$ 111,00
82	LIXA PARA MADEIRA Nº 180	CONDOR	Unidade	25	R\$ 4,42	R\$ 110,50
83	LIXA PARA AÇO Nº 40	CONDOR	Unidade	12	R\$ 3,82	R\$ 45,84
84	LIXA PARA AÇO Nº 60	CONDOR	Unidade	12	R\$ 3,56	R\$ 42,72
85	LIXA PARA AÇO Nº 80	CONDOR	Unidade	12	R\$ 5,36	R\$ 64,32
86	LIXA PARA AÇO Nº 100	CONDOR	Unidade	12	R\$ 6,16	R\$ 73,92
89	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA M16	JOMARCA	Unidade	100	R\$ 25,94	R\$ 2.594,00
90	LUVA DE BORRACHA	PLASTCOR	Par	10	R\$ 7,99	R\$ 79,90
91	LUVA DE COURO CURTA	PLASTCOR	Par	10	R\$ 11,19	R\$ 111,90
92	LUVA DE COURO LONGA	PLASTCOR	Par	5	R\$ 28,38	R\$ 141,90
93	LUVA LÁTEX AMARELA - G	PLASTCOR	Par	5	R\$ 6,03	R\$ 30,15
94	LUVA LÁTEX NATURAL FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO	PLASTCOR	Par	1	R\$ 11,44	R\$ 11,44
95	MADEIRA PARA CAIBRO	GUAJARA	Metro	62	R\$ 80,62	R\$ 4.998,44
96	MADEIRA PARA RIPA	GUAJARA	Metro	75	R\$ 16,08	R\$ 1.206,00
97	TÁBUA PARA ANDAIME	GUAJARA	m²	6	R\$ 57,58	R\$ 345,48
98	COMPENSADO 10MM	GUAJARA	Folha	1	R\$ 255,12	R\$ 255,12
99	COMPENSADO 12MM	GUAJARA	Folha	1	R\$ 314,09	R\$ 314,09
100	COMPENSADO 15MM	GUAJARA	Folha	1	R\$ 457,99	R\$ 457,99
102	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E REFORÇADA 1/2	PLASTMAN	Metro	10	R\$ 7,11	R\$ 71,10
103	MANGUEIRA JARDIM TRANÇADA E REFORÇADA 3/4	PLASTMAN	Metro	10	R\$ 11,65	R\$ 116,50
105	MÁSCARA POEIRA	PLASTCOR	Unidade	6	R\$ 18,26	R\$ 109,56
106	MASSA ACRÍLICA 18L	AQUARELA	Unidade	5	R\$ 286,70	R\$ 1.433,50
107	MASSA CORRIDA PVA 18L	AQUARELA	Unidade	5	R\$ 127,69	R\$ 638,45
110	ÓCULOS INCOLOR 2000	PLASTCOR	Unidade	1	R\$ 11,39	R\$ 11,39
111	PÁ DE BICO COM CABO	RAMADA	Unidade	1	R\$ 50,24	R\$ 50,24
112	PÁ QUADRADA COM CABO	RAMADA	Unidade	2	R\$ 61,26	R\$ 122,52
113	BRITA Nº 19	CABUGI	m²	5	R\$ 203,37	R\$ 1.016,85
114	PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO	PEDREIRA JOACIR	Unidade	1	R\$ 2,21	R\$ 2,21
115	PORTA DE MADEIRA 60X2 10M	CLM	Unidade	1	R\$ 314,00	R\$ 314,00
116	PORTA DE MADEIRA 80X2 10M	CLM	Unidade	1	R\$ 362,68	R\$ 362,68
117	PORTA DE MADEIRA 90X2 10M	CLM	Unidade	1	R\$ 416,43	R\$ 416,43
118	PORTA DE MADEIRA LAMINADA 80X2 10M	CLM	Unidade	2	R\$ 416,67	R\$ 833,34
119	PORTA DE MADEIRA LAMINADA 90X2 10M	CLM	Unidade	2	R\$ 483,14	R\$ 966,28
120	PREGO 1.1/4X14	THOR	Quilo	2	R\$ 22,73	R\$ 45,46
121	PREGO 2.1/2X10	THOR	Quilo	2	R\$ 21,69	R\$ 43,38
122	PREGO TELHEIRO 18X30 ARRUELA 500G	THOR	Quilo	1	R\$ 32,86	R\$ 32,86
123	PICARETA COM CABO	RAMADA	Unidade	1	R\$ 115,47	R\$ 115,47
124	PIA INOX 1,20	GHELPLUS	Unidade	1	R\$ 235,52	R\$ 235,52
125	PIA INOX 1,50	GHELPLUS	Unidade	1	R\$ 328,91	R\$ 328,91
126	REGISTRO ESFÉRICO PVC COM BORBOLETA 1.1/2	PLASTLIT	Unidade	2	R\$ 94,89	R\$ 189,78
127	REGISTRO ESFÉRICO PVC COM BORBOLETA 3/4	PLASTLIT	Unidade	2	R\$ 23,14	R\$ 46,28
128	REJUNTE 5 KG	NORTCOLA	Unidade	3	R\$ 36,17	R\$ 108,51
129	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM COMPLETO	CONDOR	Unidade	3	R\$ 12,78	R\$ 38,34
130	ROLO ESPUMA 9CM COMPLETO	CONDOR	Unidade	3	R\$ 13,30	R\$ 39,90
131	ROLO ESPUMA 15CM COMPLETO	CONDOR	Unidade	2	R\$ 16,80	R\$ 33,60
132	ROLO ESPUMA 23CM COMPLETO	CONDOR	Unidade	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
133	SELADOR ACRÍLICO 18 L	AQUARELA	Litro	2	R\$ 194,30	R\$ 388,60
134	SERRA MANUAL RED STRIP	AJAX	Unidade	1	R\$ 25,12	R\$ 25,12
135	SOLVENTE	BRAVOX	Litro	10	R\$ 22,57	R\$ 225,70
136	SUPER CAL	HIDROTINTAS	Pacote	12	R\$ 17,55	R\$ 210,60
137	BOMBONA 200L	VIEIRA TAMBORES	Unidade	5	R\$ 428,57	R\$ 2.142,85
138	TÊ 90° PVC ESGOTO 40MM	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 7,15	R\$ 14,30
139	TÊ 90° PVC ESGOTO 50MM	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 11,14	R\$ 22,28

140	TÊ 90° PVC ESGOTO 75MM	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 19,19	R\$ 38,38
141	TÊ 90° PVC ESGOTO 100MM	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 47,30	R\$ 94,60
142	TELHA COLONIAL EM CERÂMICA	CBV	Unidade	1	R\$ 3,57	R\$ 3,57
143	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM 244X110CM	ETERNIT	Unidade	12	R\$ 238,51	R\$ 2.862,12
146	TIJOLO 8 FUROS	CBV	Unidade	3	R\$ 0,92	R\$ 2,76
147	TINTA ACRÍLICA 18 L	AQUARELA	Unidade	10	R\$ 416,62	R\$ 4.166,20
148	TINTA ACRÍLICA 3,6 L	AQUARELA	Unidade	10	R\$ 86,39	R\$ 863,90
149	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L	AQUARELA	Galão	10	R\$ 109,25	R\$ 1.092,50
150	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L BASE DE ÁGUA	AQUARELA	Galão	5	R\$ 120,12	R\$ 600,60
151	TINTA ESMALTE PARA PISO 18 L	AQUARELA	Lata	2	R\$ 394,09	R\$ 788,18
152	TINTA ESMALTE EPOXI INCOLOR CATALIZADOR E DILUENTE 900 ML	BRAZILIAN	Lata	6	R\$ 117,91	R\$ 707,46
153	TINTA PVA 18 L	AQUARELA	Lata	2	R\$ 523,02	R\$ 1.046,04
154	TINTA PVA 3,6 L	AQUARELA	Lata	2	R\$ 85,03	R\$ 170,06
155	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 18 L	AQUARELA	Lata	2	R\$ 609,59	R\$ 1.219,18
156	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO 3,6 L	AQUARELA	Galão	2	R\$ 162,37	R\$ 324,74
157	TINTA ACRÍLICA FOSCA 18 L	AQUARELA	Galão	2	R\$ 279,70	R\$ 559,40
158	TINTA ACRÍLICA FOSCA 3,6 L	AQUARELA	Unidade	2	R\$ 96,34	R\$ 192,68
159	TINTA TEXTURA ACRÍLICA RÚSTICA 18 L	AQUARELA	Unidade	2	R\$ 309,79	R\$ 619,58
160	TINTA TEXTURA ACRÍLICA 18 L	AQUARELA	Lata	5	R\$ 289,40	R\$ 1.447,00
161	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA FERRO CROMADO DE 1/2 PAREDE	METAIS LEAO	Unidade	5	R\$ 88,55	R\$ 442,75
162	TORNEIRA DE PIA DE COZINHA FERRO CROMADO DE 1/2 BANCADA	METAIS LEAO	Unidade	5	R\$ 87,05	R\$ 435,25
163	TORNEIRA LAVATÓRIO FERRO CROMADO DE 1/2	METAIS LEAO	Unidade	5	R\$ 42,01	R\$ 210,05
164	TORNEIRA LAVATÓRIO LATÃO CROMADO DE 1/2	METAIS LEAO	Unidade	5	R\$ 66,32	R\$ 331,60
165	TORNEIRA LAVATÓRIO EM PVC DE 1/2	HERC	Unidade	5	R\$ 40,16	R\$ 200,80
167	TORNEIRA BOIÁ 1/2 HASTE METAL	GRANPLAST	Unidade	5	R\$ 18,48	R\$ 92,40
168	TORNEIRA JARDIM FERRO BRUTO 3/4	BLUKIT	Unidade	2	R\$ 36,26	R\$ 72,52
169	TORNEIRA JARDIM FERRO BRUTO 1/2	BLUKIT	Unidade	2	R\$ 44,43	R\$ 88,86
170	TORNEIRA JARDIM PLÁSTICO 1/2	HERC	Unidade	2	R\$ 4,81	R\$ 9,62
171	TORNEIRA TANQUE FERRO CROMADO 1/2	REAL METAIS	Unidade	2	R\$ 46,87	R\$ 93,74
172	TORNEIRA TANQUE PLÁSTICO 1/2	HERC	Unidade	2	R\$ 22,87	R\$ 45,74
173	TRENA METÁLICA REFORÇADA 5,00M	SIGMA	Unidade	0	R\$ 58,94	R\$ -
174	TRINCHA 2	ROMA	Unidade	2	R\$ 5,99	R\$ 11,98
175	TRINCHA 3	ROMA	Unidade	2	R\$ 13,41	R\$ 26,82
176	TUBO ESGOTO 40MM 6 METROS	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 40,07	R\$ 80,14
177	TUBO ESGOTO 50MM	PLASTILIT	Metro	18	R\$ 14,90	R\$ 268,20
178	TUBO ESGOTO 75MM 6 METROS	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 104,71	R\$ 209,42
179	TUBO ESGOTO 100MM	PLASTILIT	Metro	12	R\$ 34,22	R\$ 410,64
180	TUBO ESGOTO 150MM 6 METROS	PLASTILIT	Unidade	2	R\$ 371,65	R\$ 743,30
181	VERGA EM CONCRETO ARMADO	CONCREFACIL	Metro	5	R\$ 56,49	R\$ 282,45
182	VASSOURA PARA RUA	ROMA	Unidade	6	R\$ 24,42	R\$ 146,52
185	LIXA PARA PAREDE Nº 80	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,40	R\$ 35,00
186	LIXA PARA PAREDE Nº 100	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50
187	LIXA PARA PAREDE Nº 120	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,89	R\$ 47,25
188	LIXA PARA PAREDE Nº 150	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,86	R\$ 46,50
189	LIXA PARA PAREDE Nº 180	CONDOR	Unidade	25	R\$ 1,78	R\$ 44,50
190	TELA DE ½	BELGO	Metro	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
191	JANELA PIVOTANTE DE VIDRO	DVN VIDROS	Unidade	2	R\$ 385,62	R\$ 771,24
194	TELHA FIBROCIMENTO 2,44MX1,10MX5MM	ETERNIT	Unidade	18	R\$ 159,89	R\$ 2.878,02
195	CANO PVC PARA ESGOTO 150MM OU 6" 6M	PLASTILIT	Unidade	7	R\$ 407,21	R\$ 2.850,47
196	CONJUNTO PARA COLETA SELETIVA DE 60 LITROS COM 4 CESTOS QUADRADOS TAMPA VAI E VEM	ROMA	Unidade	1	R\$ 824,12	R\$ 824,12
198	PERFIL U AÇO CARBONO E GALVANIZADO 3MM	GERDAU	Metro	12	R\$ 67,32	R\$ 807,84
199	PERFIL L AÇO CARBONO E GALVANIZADO 5MM	GERDAU	Metro	12	R\$ 62,47	R\$ 749,64
201	DISCO CORTE FINO INOX 4.1/2 X 1,0 ESMERILHADEIRA 100 PEÇAS	WAVE PLUS	Unidade	6	R\$ 8,99	R\$ 53,94
202	DISCO DE DESBASTE METAL 4.1/2 POL X 1/4 POL FURO 7/8 POL COM 10 PEÇAS	WAVE PLUS	Unidade	6	R\$ 85,51	R\$ 513,06
203	METALON (A1) 20 X 20 X 1,20MM X 6M	GERDAU	Unidade	25	R\$ 99,99	R\$ 2.499,75
204	CHAPA LAMBRIIL 2X1 MT	AÇO CEARENSE	Unidade	2	R\$ 440,00	R\$ 880,00
206	MANGUEIRAS 3 POLEGADAS	PLASTMAN	Metro	12	R\$ 37,18	R\$ 446,16
208	MÓDULO DE ANDAIME 1,00 x 1,50m	CARIBE	Unidade	1	R\$ 245,73	R\$ 245,73
209	BOMBA SUBMERSA (TIPO SAPINHO)	SIGMA	Unidade	1	R\$ 421,03	R\$ 421,03
VALOR TOTAL GLOBAL:						R\$ 85.879,73

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

4.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, relacionados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Und. Orçamentária 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Ação 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Jardim de Angicos/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Und. Orçamentária 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Ação 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DOS ESPORTES

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino.

Região 001 Jardim de Angicos/RN

GABINETE DO PREFEITO

Und. Orçamentária 02.001 GABINETE DO PREFEITO

Ação 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Jardim de Angicos/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Und. Orçamentária 04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Ação 2016 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Jardim de Angicos/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Und. Orçamentária 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Ação 2048 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Região 001 Jardim de Angicos/RN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Und. Orçamentária 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2053 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação 2055 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PRIMÁRIAS À SAÚDE – APS, ATRAVÉS DA ESTRATÉGIA “SAÚDE DA FAMÍLIA”

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Fonte 16000000 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal – Bloco de Manut. das Ações e Serviços públicos de Saúde

Fonte 16013110 Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

Região 001 Jardim de Angicos/RN

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Und. Orçamentária 09.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 2072 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação 2073 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO CRAS

Natureza 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Região 001 Jardim de Angicos/RN

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento de aditamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. Em conformidade com o disposto no art. 124 inciso I e 125 da Lei Federal nº 14.133/2024, do mesmo dispositivo normativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Ficam mantidas todas e demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Jardim de Angicos/RN, 26 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos

CNPJ: 08.111.338/0001-22

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Constitucional

A Beatriz c de Araújo (Ekballo)

CNPJ nº 39.975.716/0001-40

ANA BEATRIZ CRUZ DE ARAÚJO

CPF: 116.478.664-48 e RG: 3398433 – ITEP/RN

Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:79F75D49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Transportes, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”.

E-mail para envio das propostas: semamapjardim@gmail.com

OBJETO: “**AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS NOVOS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**”.

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. **E-MAIL:** _____

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Aditivo para radiador, caixa com 24 litros	CX	30		
02	CÂMARA DE AR 1000 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	200		
03	CÂMARA DE AR 12.16.5 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	26		
04	CÂMARA DE AR 12.5/80 R18 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	30		
05	CÂMARA DE AR 14.9 R24 DIANTEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	30		
06	CÂMARA DE AR 16.9.24 TRASEIRA – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	30		
07	CÂMARA DE AR 900 R20 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	200		
08	CÂMARA DE AR PARA CARROÇA DE MÃO 3.50-8	UND	50		
09	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE GARI 4.80/400-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	50		
10	CÂMARA DE AR PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 – Original de fábrica, produto novo (sem uso) – o item deverá atender as normas da ABNT.	UND	50		
11	Fluido para transmissão automática Dexron VI, sintético, caixa com 24 litros	CX	10		
12	Graxa grafitada, para rolamentos, 20 quilogramas (Lubrificação de rolamentos dos veículos)	BD	20		
13	Graxa lubrificante para rolamento, múltiplas aplicações, MP2, balde com 20 quilogramas	BD	60		
14	Óleo 0W20 – Sintético, caixa com 24 litros, motor flex (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	40		
15	Óleo 10w30 API GL4, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	BD	50		
16	Óleo 10w40 API SM, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	BD	30		
17	Óleo 15w40 API – C14, mineral, motor diesel eletrônico, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	BD	150		
18	Óleo 15w40 API – SL, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	30		
19	Óleo 20w50 API – SL, mineral, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	15		
20	Óleo 2T para moto API TC, unidade de 500 ml (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	UND	100		
21	Óleo 4T para moto 10W30 API-SG, sintético, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	UND	2		
22	Óleo 5w30 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	60		
23	Óleo 5w40 API – SN, sintético, caixa com 24 litros, apto para motores a gasolina, etanol, GNV, flex e diesel (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	10		
24	Óleo de câmbio automático speed ATF 889, caixa com 24 litros	CX	5		
25	Óleo de Freio DOT 3, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	5		
26	Óleo Eaton, caixa com 24 litros. Sistema de transmissão e caixa de marcha de veículos médios e pesados	CX	15		
27	Óleo para Sistema Pneumático, caixa com 24 litros	CX	20		
28	Óleo SAE 90w API – GL5, mineral, balde com 20 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	BD	20		
29	Óleo Transmissão ATF-GI-M 10W, caixa com 24 litros (Marcas: MOBIL, IPIRANGA, LUBRAX, BR, SHELL, URSA)	CX	30		
30	PNEU 1000 R20 - original de fábrica, 16 (dezesseis) lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	150		
31	PNEU 110/80-18 58P - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	10		
32	PNEU 14-17.5 - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	20		
33	PNEU 16.9 R24 TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	30		
34	PNEU 19.5.24 - TRASEIRO - original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	30		
35	PNEU 195/65 R15 SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	30		
36	PNEU 215/65/R16 - SEM CÂMARA - original de fábrica, produto novo (sem uso), treadwear maior que 400, traction A, temperatura A. NÃO pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	20		
37	PNEU 275/80 R22.5 – Sem câmara original de fábrica, mínimo 12 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas:	UND	100		

	PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)				
38	PNEU 3/00-21 R51 - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	10		
39	PNEU 80/100-18 47P - DIANTEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	10		
40	PNEU 90/90-18 P51 - TRASEIRO - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – deverá atender as normas da ABNT E REGISTRO INMETRO. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	15		
41	PNEU 900 R20 - original de fábrica, 16 lonas, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT. (Marcas: PIRELLI, FIRESTONE, DUNLOP, CONTINENTAL E/OU GOODYEAR.)	UND	200		
42	PNEU PARA CARROÇAS DE MÃO 3.25-8 - original de fábrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar – O item deverá atender as normas da ABNT.	UND	800		
43	PROTETOR PARA CÂMARAS DE AR 750 R16	UND	120		
44	PROTETOR PARA CÂMARAS DE ARO 20	UND	300		

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:AB2F949B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESAO Nº 001/2026

TERMO DE ADESAO Nº 001/2026

Pelo presente, o **Município de João Dias/RN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.148.470/0001-09, com sede na Rua Francisco Veríssimo Filho, 40, Centro, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Maria de Fátima Mesquita da Silva, brasileira, Viúva, residente e domiciliado nesta cidade, **adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 08090001/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91018/2025 do Município de Rodolfo Fernandes/RN**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.153.819/0001-09, com sede na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP: 59830-000, conforme anuência com das empresas: **E N PNEUS E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ: 34.894.640/0001-04, RUA: Cruz das Almas, 90 - centro – Martins/RN**, neste ato representada por seu Procurador/Sócio Administrador, EIDER DA COSTA GONDIM NETO, brasileiro, inscrito no CPF/MF n.º 050.953.214-40, celebram o presente instrumento, com observância estrita de suas cláusulas, que em sucessivo, mutua e reciprocamente, outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos nas art. 86, § 3º, incisos I e II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui o objeto do presente termo, Aquisição de pneus destinados à manutenção e ao pleno funcionamento da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de João Dias/RN. Com adesão à Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 08090001/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 91018/2025 do Município de Rodolfo Fernandes/RN, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura em 22/12/2025 até 22/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Município de João Dias adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 014/2025, oriunda do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 91018/2025, Processo Administrativo nº 08090001/2025, que passa a fazer parte integrante do presente termo, nos itens e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Descrição do item	Especificação	Unid. medida	Quant.
1	PNEU 215/75/175	PNEU 215/75/175 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	40,00
2	PNEU 750/16 10 LONAS	PNEU 750/16 10 LONAS - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	36,00
3	CAMARA DE AR 750/16	CAMARA DE AR 750/16 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	55,00
4	PNEU 175/70/14	PNEU 175/70/14 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	200,00
5	PNEU 1000/20 DIRECIONAL	PNEU 1000/20 DIRECIONAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	18,00
6	PNEU 1000/20 BORRACHUDO	PNEU 1000/20 BORRACHUDO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	54,00
7	CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL	CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	30,00
8	CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO	CAMARA DE AR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	30,00
9	PROTETOR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL	PROTETOR DO PNEU 1000/20 DIRECIONAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança	UNIDADE	30,00

		exigidos		
10	PROTECTOR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO	PROTECTOR DO PNEU 1000/20 BORRACHUDO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	30,00
11	PNEU 1000/20 RADIAL	PNEU 1000/20 RADIAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	12,00
12	PNEU 195/65 R15	PNEU 195/65 R15 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	60,00
13	PNEU 195/60 R 15	PNEU 195/60 R 15 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	16,00
14	PNEU 235/70 R16 GT RADIAL ADVENTURO AT3	PNEU 235/70 R16 GT RADIAL Adventuro AT3 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	16,00
15	PNEU 235/70/16	PNEU 235/70/16 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	32,00
16	PNEU 275/18 DIANTEIRO	PNEU 275/18 DIANTEIRO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	16,00
17	PNEU 90/90/18 TRASEIRO	PNEU 90/90/18 TRASEIRO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	12,00
18	PNEU 80/100R18 DIANTEIRO	PNEU 80/100R18 DIANTEIRO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
19	CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO	CAMARA DE AR DO PNEU 90/90R18 TRASEIRO - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	25,00
20	CAMARA DE AR DO PNEU 275/18	CAMARA DE AR DO PNEU 275/18 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	25,00
21	PNEU SEM CÂMARA 225/65 R16	PNEU SEM CÂMARA 225/65 R16 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	16,00
22	PNEU 235/75 R17,5	PNEU 235/75 R17,5 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	12,00
23	PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24	PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	10,00
24	PNEU 275 80 225 DIRECIONAL	PNEU 275 80 225 DIRECIONAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	12,00
25	PNEU 275 80 225 TRACIONAL	PNEU 275 80 225 TRACIONAL - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	12,00
26	PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PNEU 17/5/25	PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PNEU 17/5/25 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	6,00
27	PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA 195/24	PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA 195/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
28	PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PNEU 125/80R18	PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PNEU 125/80R18 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
29	PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30	PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e	UNIDADE	6,00

		devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos		
30	PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24	PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	6,00
31	CÂMARA DE AR 195 L 24 RETROESCAVADEIRA	CÂMARA DE AR 195 L 24 RETROESCAVADEIRA - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
32	CÂMARA DE AR125/80 18 RETROESCAVADEIRA	CÂMARA DE AR125/80 18 RETROESCAVADEIRA - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
33	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PROTETOR DO PNEU 125/80R18	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PROTETOR DO PNEU 125/80R18 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
34	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PROTETOR DO PNEU 195 L 24	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA RETROESCAVADERA PROTETOR DO PNEU 195 L 24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
35	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PROTETOR DO PNEU 17/5/25	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PROTETOR DO PNEU 17/5/25 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
36	CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PROTETOR DO PNEU 17/5/25	CAMARA DE AR DO PNEU DA MAQUINA PÁ CARREGADEIRA PROTETOR DO PNEU 17/5/25 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	4,00
37	PROTETOR DO PNEU 275/80/225	PROTETOR DO PNEU 275/80/225 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	10,00
38	PROTETOR DE CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30	PROTETOR DE CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	8,00
39	CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30	CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 18/4/30 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	8,00
40	PROTETOR DE CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24	PROTETOR DE CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	8,00
41	CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24	CAMARA DE AR DO PNEU DE TRATOR AGRICOLA PNEU 12/4/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	8,00
42	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24	PROTETOR DO PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	10,00
43	CAMARA DE AR PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24	CAMARA DE AR PNEU DA MAQUINA MOTONIVELADORA PNEU 1400/24 - Os pneus deverão ser novos, de primeiro uso, sem remoldagem, recapagem ou recauchutagem, fabricados conforme as normas técnicas vigentes e devidamente certificados com o selo de conformidade do INMETRO, comprovando que atendem aos padrões de qualidade e segurança exigidos	UNIDADE	10,00

CLAUSULA TERCEIRA: VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

O registro a que se refere o item 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item

5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 3.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLAUSULA QUINTA: NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEXTA: REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLAUSULA SÉTIMA: CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLAUSULA OITAVO: DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLAUSULA NONA: CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Adesão da Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

João Dias/RN, 26 de março de 2025.

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA

Ordenador de Despesa

Município de João Dias/RN

CNPJ nº 08.148.470/0001-09

EIDER DA COSTA GONDIM NETO

CPF nº 050.953.214-40

E N Pneus e Serviços LTDA

CNPJ: 34.894.640/0001-04

Publicado por:
Nildemarcio Bezerra
Código Identificador:3AC5DC01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL Nº26030001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.291/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 26030001/2026

OBJETO: Procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser com urgência no paciente José de Anchieta de Oliveira.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGÊNCIAL

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser com urgência no paciente José de Anchieta de Oliveira.

1. PARTICIPAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DIRETA

Após análise dos documentos acostados no presente processo de contratação, verificamos que o objeto pretendido revela-se imprescindível ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como forma de atender as demandas dos serviços públicos que devem ser prestados a sociedade, prezando por sua qualidade e, especialmente por dinamizar e tornar mais efetivo os resultados perante o cidadão. Sendo assim, caracterizada a oportunidade, testemunhamos a conveniência e necessidade da presente contratação.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se deste processo administrativo realizado sob a obediência ao estabelecido no Art. 75, inc. VIII da Lei 14.133/2021 onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a necessidade da dispensa emergencial de procedimento licitatório, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), visando o Procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitotripsia flexível a laser com urgência no paciente José de Anchieta de Oliveira.

A Secretaria Municipal de Saúde de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste justificar a dispensa de procedimento licitatório, com fundamento na legislação vigente que rege as contratações públicas em caráter emergencial, para a realização do procedimento de ureterorrenolitotripsia flexível em favor do paciente José de Anchieta de Oliveira.

A presente solicitação se fundamenta na necessidade urgente de intervenção médica, conforme indicação clínica especializada, em virtude de quadro de litíase urinária com potencial risco de agravamento do estado de saúde do paciente, podendo evoluir para complicações como infecção urinária grave, obstrução urinária, comprometimento da função renal e dor intensa e incapacitante.

Ressalta-se que o procedimento de ureterorrenolitotripsia flexível é considerado de média a alta complexidade, demandando estrutura especializada e equipe técnica habilitada, não sendo possível sua realização no âmbito da rede municipal de saúde. Ademais, no momento, não há prestador contratado ou credenciado disponível que possa atender à demanda em tempo hábil, o que inviabiliza a espera por trâmites licitatórios regulares sem prejuízo à saúde do paciente.

Dessa forma, diante da urgência comprovada, da necessidade de garantir o direito constitucional à saúde, bem como do risco iminente à integridade física do paciente, justifica-se a contratação direta, por dispensa de licitação, de prestador apto à realização do referido procedimento, assegurando a continuidade da assistência e a preservação da vida.

Por fim, destaca-se que a medida adotada encontra respaldo nos princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e proteção à vida, configurando-se como a alternativa mais adequada frente à situação emergencial apresentada.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram solicitados orçamento ao hospital especializado, tendo a empresa **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 32.493.161/0001-50, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O orçamento apresentado por parte do credor supracitado é compatível com o objeto pretendido e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço. Assim, diante da urgência do caso e visando resguardar a saúde e o bem-estar da paciente, torna-se imprescindível a contratação imediata da empresa que já presta os serviços especializados, garantindo a continuidade do tratamento e a adequada recuperação da assistida.

IV – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Assim, diante do exposto nos documentos acostados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais)

O valor ofertado pelo licitante que apresentou menor preço mediante o objeto pretendido foi como se segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Ureterorrenolitripsia flexível a laser Procedimento cirúrgico de Ureterorrenolitripsia flexível a laser com urgência no paciente José de Anchieta de Oliveira.	Serviço	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
Total Geral					R\$ 5.400,00

Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

V – DA ESCOLHA

O licitante escolhido neste processo para sacramentar a contratação do objeto pretendido, foi: **UROMAX SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 32.493.161/0001-50** – Pelo valor descrito anteriormente.

VI – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do objeto em questão, é decisão discricionária do Prefeito Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

José da Penha/RN, 26/03/2026.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C5DAD637

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 024/2026 – SMFIN

PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 024/2026 – SMFIN
Lagoa Nova/RN, 26 de março de 2026.

ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025 que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

RESOLVE:

- Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais) constantes no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2026, em consonância ao § 5º do art. 7º da Lei Municipal nº 927/2025 de 31 de dezembro de 2025.
- Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAKELINE ANDRESA DA SILVA
Secretária Municipal de Finanças

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					10.590,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.590,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				10.590,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	10.590,00
Anexo II (Redução)					10.590,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					10.590,00

	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			10.590,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15000000	0001	5.590,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:364184C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

Pregão Eletrônico nº 002/2026
Processo Administrativo nº 62/02-2026
Licitação nº 39/2026

O **MUNICÍPIO DE LAJES/RN**, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – Centro – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026, publicada na imprensa oficial do Município em 26/03/2026, processo administrativo n.º 62/02-2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS DESTES MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DA SEMANA SANTA**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 002/2026, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL: C J DE ARAUJO PESSOA - ME		
CNPJ: 29.303.584/0001-56		
ENDEREÇO: Avenida Coronel Estevam, nº 3128, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
NOME: CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA	CPF: XXX.908.XXX-87	DOC IDENTIDADE: XXX.272.XXX – SSP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administradora		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Modelo	Marca/Fabricante	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Peixes inteiros de primeira qualidade (branco), com peso médio entre 500G (quinhentas gramas) e 800G (oitocentas gramas) cada, tipo eviscerado pescada, tilápia ou similar. Individualmente na média de peso, congelado e acondicionados de forma adequada em embalagem transparente.	TILÁPIA	PESCADOS DA CRUZ	KG	10.000	R\$ 19,90	R\$ 199.000,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 26 de março de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para Mulheres e Habitação

CARLA JEANE DE ARAUJO PESSOA

CPF nº XXX.908.XXX-87

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:76A1544F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1685/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2026

Decreto Nº. 1685/2026 Lucrécia/ RN, 26/03/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 192.602,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e dois reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 192.602,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos e dois reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 26/03/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA			
2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
561 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 37.602,00
Total da Ação:			R\$ 37.602,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 37.602,00
18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
2.15 - Manut. Educ. Infantil Creche - FUNDEB 70%			
703 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15401070	R\$ 152.000,00
Total da Ação:			R\$ 152.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 152.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia			
7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS			
2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV			
876 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 192.602,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA		
	2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria		
	566 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 37.602,00
Total da Ação:			R\$ 37.602,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 37.602,00
	18002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
	2.134 - Manut. Educ. Infantil PRE - FUNDEB 70%		
	709 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15401070	R\$ 152.000,00
Total da Ação:			R\$ 152.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 152.000,00
	4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia		
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS		
	2.193 - Bloco da Proteção Social Básica- Componente: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV/PBV		
	872 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
Total da Ação:			R\$ 3.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 3.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 192.602,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:B9184ED8

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.779.863,79	33.779.863,79	5.185.700,54	15,35	5.185.700,54	15,35	28.594.163,25
RECEITAS CORRENTES	33.370.334,53	33.370.334,53	5.185.700,54	15,54	5.185.700,54	15,54	28.184.633,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	687.094,00	687.094,00	101.140,69	14,72	101.140,69	14,72	585.953,31
Impostos	670.794,00	670.794,00	96.173,29	14,34	96.173,29	14,34	574.620,71
Taxas	16.300,00	16.300,00	4.967,40	30,47	4.967,40	30,47	11.332,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
RECEITA PATRIMONIAL	166.175,00	166.175,00	126.597,55	76,18	126.597,55	76,18	39.577,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	166.175,00	166.175,00	126.597,55	76,18	126.597,55	76,18	39.577,45
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.514.765,53	32.514.765,53	4.957.962,30	15,25	4.957.962,30	15,25	27.556.803,23
Transferências da União e de suas Entidades	25.312.535,00	25.312.535,00	3.852.479,89	15,22	3.852.479,89	15,22	21.460.055,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.602.230,53	2.602.230,53	338.710,72	13,02	338.710,72	13,02	2.263.519,81
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.600.000,00	4.600.000,00	766.771,69	16,67	766.771,69	16,67	3.833.228,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	409.529,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	409.529,26
Transferências da União e de suas Entidades	409.529,26	409.529,26	0,00	0,00	0,00	409.529,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.779.863,79	33.779.863,79	5.185.700,54	15,35	5.185.700,54	15,35
28.594.163,25						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.779.863,79	33.779.863,79	5.185.700,54	15,35	5.185.700,54	15,35
28.594.163,25						
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.779.863,79	33.779.863,79	5.185.700,54	15,35	5.185.700,54	15,35
28.594.163,25						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	538.222,00	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	538.222,00	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	16.871.091,45	4.023.509,66	4.023.509,66	4.009.273,72	30.294.576,13
DESPESAS CORRENTES	31.433.775,18	31.814.104,06	17.039.193,08	17.039.193,08	14.774.910,98	3.955.460,30	3.955.460,30	3.941.224,36	27.858.643,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.203.350,03	14.843.203,51	10.755.784,47	10.755.784,47	4.087.419,04	1.861.799,84	1.861.799,84	1.861.799,84	12.981.403,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	84.506,52	84.506,52	84.506,52	0,00	13.976,16	13.976,16	13.911,85	70.530,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.200.425,15	16.886.394,03	6.198.902,09	6.198.902,09	10.687.491,94	2.079.684,30	2.079.684,30	2.065.512,67	14.806.709,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.738,61	2.366.631,73	407.801,26	407.801,26	1.958.830,47	68.049,36	68.049,36	68.049,36	2.298.582,37
INVESTIMENTOS	1.980.738,61	1.958.544,61	98,98	98,98	1.958.445,63	98,98	98,98	98,98	1.958.445,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	228.000,00	408.087,12	407.702,28	407.702,28	384,84	67.950,38	67.950,38	67.950,38	340.136,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	16.871.091,45	4.023.509,66	4.023.509,66	4.009.273,72	30.294.576,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	16.871.091,45	4.023.509,66	4.023.509,66	4.009.273,72	30.294.576,13
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.162.190,88	1.176.426,82	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	16.871.091,45	4.023.509,66	5.185.700,54	5.185.700,54	30.294.576,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1325-3939-816). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.			
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:C0D7CD02

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.107.819,48	2.165.440,63	2.526.536,91	2.593.100,59	2.619.892,56	2.273.978,48	2.597.034,40
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.148,58	59.148,38	56.026,37	54.801,53	51.145,65	87.417,13	54.077,44
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISS	7.256,44	14.716,64	20.728,28	19.307,99	16.879,38	43.779,81	21.408,97
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	39.791,48	41.663,17	33.554,08	33.673,54	32.546,27	40.833,46	32.053,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.100,66	2.768,57	1.744,01	1.820,00	1.720,00	2.803,86	615,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	27.133,71	46.186,09	62.547,16	49.618,11	58.456,30	52.986,32	50.827,91
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.133,71	46.186,09	62.547,16	49.618,11	58.456,30	52.986,32	50.827,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.028.537,19	2.060.106,16	2.407.963,38	2.488.680,95	2.510.290,61	2.133.575,03	2.492.129,05
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65
Cota-Parte do ICMS	181.161,69	216.693,39	200.789,53	196.182,39	232.147,26	213.681,04	210.542,07
Cota-Parte do IPVA	16.070,44	29.163,94	29.006,39	22.286,81	22.922,11	18.496,78	23.198,37
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36,50	238,73
Transferências da LC 61/1989	931,82	874,87	849,94	967,60	830,16	917,03	972,47
Transferências do FUNDEB	328.101,48	402.046,56	395.569,50	443.234,47	336.273,82	359.403,10	366.317,00
Outras Transferências Correntes	181.286,39	68.980,85	69.394,68	67.187,53	69.485,18	116.567,22	83.147,76
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	277.014,02
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	303.829,84	317.815,73	388.599,84	395.649,78	267.115,55	331.520,86	277.014,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.803.989,64	1.847.624,90	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.803.989,64	1.847.624,90	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.803.989,64	1.847.624,90	2.137.937,07	2.197.450,81	2.352.777,01	1.942.457,62	2.320.020,38
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.166.573,75	2.482.404,30	3.671.838,25	2.738.313,39	3.291.888,39	31.234.821,13	38.154.687,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.524,32	49.826,14	127.561,86	30.807,08	70.333,61	749.818,09	687.094,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.300,00
ISS	24.311,49	17.532,89	55.665,60	7.986,00	42.461,08	292.034,57	230.300,00
ITBI	0,00	0,00	9.840,00	300,00	1.520,43	11.660,43	1.300,00
IRRF	32.067,83	32.143,25	67.206,26	20.361,08	23.544,70	429.438,59	423.894,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145,00	150,00	-5.150,00	2.160,00	2.807,40	16.684,50	16.300,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
Receita Patrimonial	55.977,05	44.546,15	50.959,08	65.851,25	60.746,30	625.835,43	166.175,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	55.977,05	44.546,15	50.959,08	64.780,10	59.803,24	623.821,22	166.175,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.071,15	943,06	2.014,21	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.054.072,38	2.388.032,01	3.428.450,85	2.641.655,06	3.160.808,48	29.794.301,15	37.299.118,16
Cota-Parte do FPM	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	250.367,96	208.128,05	233.100,80	231.376,78	167.634,91	2.541.805,87	2.779.863,16
Cota-Parte do IPVA	16.737,19	6.840,16	11.649,65	5.596,11	7.371,44	209.339,39	237.600,00
Cota-Parte do ITR	260,70	0,00	0,00	0,00	0,00	535,93	100,00
Transferências da LC 61/1989	932,62	921,76	1.116,52	704,06	738,83	10.757,68	11.000,00
Transferências do FUNDEB	399.887,28	399.978,50	468.420,48	466.446,64	463.314,63	4.828.993,46	6.056.000,00
Outras Transferências Correntes	173.517,24	124.141,67	60.234,09	250.079,59	400.116,13	1.664.138,33	4.786.355,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	64.866,46	0,00	0,00	64.866,46	0,00
DEDUÇÕES (II)	296.133,51	372.782,31	421.204,95	385.025,72	459.475,52	4.216.167,63	4.784.352,63
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.133,51	372.782,31	421.204,95	385.025,72	459.475,52	4.216.167,63	4.784.352,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.870.440,24	2.109.621,99	3.250.633,30	2.353.287,67	2.832.412,87	27.018.653,50	33.370.334,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.986,12
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.870.440,24	2.109.621,99	3.250.633,30	2.353.287,67	2.832.412,87	27.018.653,50	32.779.348,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	38.904,00	38.904,00	77.808,00	449.098,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.870.440,24	2.109.621,99	3.250.633,30	2.314.383,67	2.793.508,87	26.940.845,50	32.330.250,41
FONTE: Sistema e-Pública (2009-8078-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.							

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EAB7939A

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²		0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1230-4029-067). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:31F3BD0F

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.370.334,53	5.185.700,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	687.094,00	101.140,69
IPTU	15.300,00	0,00
ISS	230.300,00	50.447,08
ITBI	1.300,00	1.820,43
IRRF	423.894,00	43.905,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.300,00	4.967,40
Contribuições	2.300,00	0,00
Receita Patrimonial	166.175,00	126.597,55
Aplicações Financeiras (II)	166.175,00	124.583,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.014,21
Transferências Correntes	32.514.765,53	4.957.962,30
Cota-Parte do FPM	19.249.760,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	2.223.890,53	319.209,40
Cota-Parte do IPVA	190.080,00	10.374,01
Cota-Parte do ITR	80,00	0,00

Transferências da LC 61/1989	8.800,00	1.154,32
Transferências do FUNDEB	6.056.000,00	929.761,27
Outras Transferências Correntes	4.786.155,00	650.195,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.204.159,53	5.061.117,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	409.529,26	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	409.529,26	0,00
Convênios	404.529,26	0,00
Outras Transferências de Capital	5.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	409.529,26	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.613.688,79	5.061.117,20
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.613.688,79	5.061.117,20

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.814.104,06	17.039.193,08	3.955.460,30	3.941.224,36	56.480,04	28.239,00	28.239,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.843.203,51	10.755.784,47	1.861.799,84	1.861.799,84	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	84.506,52	84.506,52	13.976,16	13.911,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.886.394,03	6.198.902,09	2.079.684,30	2.065.512,67	56.480,04	28.239,00	28.239,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.886.394,03	6.198.902,09	2.079.684,30	2.065.512,67	56.480,04	28.239,00	28.239,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.729.597,54	16.954.686,56	3.941.484,14	3.927.312,51	56.480,04	28.239,00	28.239,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.366.631,73	407.801,26	68.049,36	68.049,36	2.719,00	309.462,26	309.462,26
Investimentos	1.958.544,61	98,98	98,98	98,98	2.719,00	309.462,26	309.462,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	408.087,12	407.702,28	67.950,38	67.950,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.958.544,61	98,98	98,98	98,98	2.719,00	309.462,26	309.462,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	137.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.825.492,15	16.954.785,54	3.941.583,12	3.927.411,49	59.199,04	337.701,26	337.701,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	33.825.492,15	16.954.785,54	3.941.583,12	3.927.411,49	59.199,04	337.701,26	337.701,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							736.805,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							736.805,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		91.825,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2026
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		126.597,55
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		13.976,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		849.426,80
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2025 (a) Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		4.453.393,55 4.385.443,17
DEDUÇÕES (XL)		6.584.920,37 7.346.372,18
Disponibilidade de Caixa		6.584.920,37 7.346.372,18
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.700.560,54 7.537.804,40
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.905,07 1.905,07
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		113.735,10 189.527,15
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-2.131.526,82 -2.960.929,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		829.402,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		535.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026

VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	829.402,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	716.780,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	538.222,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	538.222,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1680-5576-008). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.	

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:8574B5E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_08_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	670.794,00	96.173,29
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.300,00	0,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.300,00	1.820,43
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.300,00	50.447,08
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	423.894,00	43.905,78
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.457.763,16	4.222.506,55
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	3.809.084,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	3.809.084,42
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	399.011,69
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	1.442,89
2.4-Cota-Parte ITR	100,00	0,00
2.5-Cota-Parte IPVA	237.600,00	12.967,55
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.128.557,16	4.318.679,84
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.784.352,63	844.501,24
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.997.786,66	235.168,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.056.000,00	941.816,54
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.600.000,00	778.826,96
6.1.1-Principal	4.600.000,00	766.771,69
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	12.055,27

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	930.000,00	16.632,56
6.2.1-Principal	930.000,00	16.632,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	286.000,00	71.896,40
6.3.1-Principal	286.000,00	71.896,40
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	240.000,00	74.460,62
6.4.1-Principal	240.000,00	74.460,62
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-184.352,63	-77.729,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	333.986,27	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	333.986,27	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.275.802,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.056.000,00	2.942.419,08	569.427,58	569.427,58	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.509.458,00	2.469.107,15	496.057,49	496.057,49	0,00

10.1.1-Educação Infantil	2.333.178,00	863.876,24	227.568,15	227.568,15	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.176.280,00	1.605.230,91	268.489,34	268.489,34	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.546.542,00	473.311,93	73.370,09	73.370,09	0,00

10.2.1-Educação Infantil	806.540,00	273.309,93	41.414,12	41.414,12	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	740.002,00	200.002,00	31.955,97	31.955,97	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.942.419,08	569.427,58	569.427,58	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.942.419,08	569.427,58	569.427,58	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.469.107,15	496.057,49	496.057,49	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			607.149,14	496.057,49	496.057,49	57,19
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			35.948,20	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			10.784,46	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		94.181,65	-2.000.602,54	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO10(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.998.840,00	378.021,04	105.742,01	99.724,47	0,00	
20.1-Educação Infantil	376.262,09	32.241,21	19.793,70	17.268,92	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	1.622.577,91	345.779,83	85.948,31	82.455,55	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.721.560,00	2.987.160,12	648.842,27	642.824,73	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.515.980,09	1.169.427,38	288.775,97	286.251,19	0,00	
21.1.1-Creche	2.659.086,88	832.860,37	208.027,31	206.469,18	0,00	

21.1.2-Pré-escola	856.893,21	336.567,01	80.748,66	79.782,01	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.205.579,91	1.817.732,74	360.066,30	356.573,54	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					105.742,01
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					844.501,24
24(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00

26(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					0,00
27(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)					0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					950.243,25
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.079.669,96	950.243,25	22,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	895.196,19	133.428,64	133.372,17	0,00	761.824,02
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	700.575,27	5.603,41	5.546,94	0,00	695.028,33
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	192.420,92	125.625,23	125.625,23	0,00	66.795,69
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	2.200,00	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	721.250,00	88.091,97
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	626.750,00	86.709,55
31.1.1-Salário-Educação	319.500,00	71.462,32
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	106.430,00	12.563,33
31.1.4-PNATE	51.700,00	27,92
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	149.120,00	2.655,98
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	94.500,00	1.382,42
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	745.250,00	9.241,50	3.393,00	3.393,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	70.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	638.550,00	4.687,50	1.875,00	1.875,00	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	24.000,00	4.554,00	1.518,00	1.518,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.800.090,00	3.329.681,62	678.562,59	672.545,05	0,00
33.1-Despesas Correntes	7.727.163,97	3.329.681,62	678.562,59	672.545,05	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.608.520,00	3.176.075,12	605.927,49	605.927,49	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.118.643,97	153.606,50	72.635,10	66.617,56	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.068.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.068.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				523.443,82	107.889,95
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				941.816,54	71.462,32
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				670.284,11	1.875,00
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				794.976,25	177.477,27
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				794.976,25	177.477,27
FONTE: Sistema e-Pública (2131-9021-732). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.					
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:BEE45BD9

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	33.779.863,79
Previsão Atualizada	33.779.863,79
Receitas Realizadas	5.185.700,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	538.222,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.779.863,79
Créditos Adicionais	538.222,00
Dotação Atualizada	34.318.085,79
Despesas Empenhadas	17.446.994,34
Despesas Liquidadas	4.023.509,66
Despesas Pagas	4.009.273,72
Superávit Orçamentário	1.162.190,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.446.994,34
Despesas Liquidadas	4.023.509,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.018.653,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.018.653,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.940.845,50
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	91.825,00	736.805,41	802,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	535.000,00	829.402,19	155,03

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07
Poder Executivo	61.104,11	0,00	59.199,04	1.905,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.669.351,89	0,00	337.701,26	2.331.650,63
Poder Executivo	2.669.351,89	0,00	337.701,26	2.331.650,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.730.456,00	0,00	396.900,30	2.333.555,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	950.243,25	25,00	22,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	496.057,49	70,00	57,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	934.663,35	15,00	21,64
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1339-5002-265). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:21.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20	
LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ		
Sec. Adjunto da Contadoria		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:3436CDF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.03.25.0001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026.03.25.0001

O Município de Marcelino Vieira-RN, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Hindemberg Pontes de Lima, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica nº 06-PE-2026, através do Processo Administrativo nº 000077/25, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos destinados a rede de educação infantil (infantil II, III, IV e V) com formação dos professores, gestores e técnicos, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Marcelino Vieira/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação nº 06-PE-2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: EDITORA E GRAFICA NAESCOLA LTDA CNPJ nº15.773.966/0001-39
Endereço: Rua Joaquim Emídio de Castro, 25, Parque Manibura, Fortaleza-CE, CEP: 60821-575 **Contatos:** (85) 9. 8614-5476 Whatzapp (85) 9. 8614-5476 E-Mail: editoranaescola@gmail.com **Pessoa para Contato:** Renan Roger Viana de Sá Maciel, Cargo: Sócio, CPF nº 645.172.333-91

Item	Especificação do item	Marca e Modelo	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Valor Total
1	Livro didático - Infantil 2 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13511-3. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Editora na Escola	Unidade	50	251,00	12.550,00
2	Livro didático - Infantil 2 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13429-1. Tamanho: 36,8 x 27cm.	Editora na Escola	Unidade	50	225,00	11.250,00
3	Livro do professor - Infantil 2 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19298-7. Tamanho: 32 x 23cm	Editora na Escola	Unidade	10	278,00	2.780,00
4	Livro do professor - Infantil 2 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19297-0. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	245,00	2.450,00
5	Livro didático - Infantil 3 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar,	Editora na Escola	Unidade	62	255,00	15.810,00

	Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13103-					
--	---	--	--	--	--	--

	0. Tamanho: 32 x 23cm.					
6	Livro didático - Infantil 3 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-13101-6. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	62	228,00	14.136,00
7	Livro do professor - Infantil 3 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-19298-7. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	269,00	2.690,00
8	Livro do professor - Infantil 3 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20084-2. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	242,00	2.420,00
9	Livro didático - Infantil 4 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20086-6. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	72	260,00	18.720,00
10	Livro didático - Infantil 4 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20085-9. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	72	220,00	15.840,00
11	Livro do professor - Infantil 4 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20270-9. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	278,00	2.780,00
12	Livro do professor - Infantil 4 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20286-0. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	264,00	2.640,00
13	Livro de Caligrafia - Infantil 4 - Volume único – Coleção: “Hora de Aventura: Caligrafia”. ISBN: 978-65-01-15446-6. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	72	115,00	8.280,00
14	Livro didático - Infantil 5 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20244-0. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	65	260,00	16.900,00
15	Livro didático - Infantil 5 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20243-3. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	65	225,00	14.625,00
16	Livro do professor - Infantil 5 - Volume 1 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20251-8. Tamanho: 32 x 23cm.	Editora na Escola	Unidade	10	278,00	2.780,00
17	Livro do professor - Infantil 5 - Volume 2 – Coleção: “Hora de Aventura: Se aventurar, Descobrir e Aprender” com Plataforma digital de apoio. ISBN: 978-65-01-20253-2. Tamanho: 32 x 23cm	Editora na Escola	Unidade	10	245,00	2.450,00
18	Livro de Caligrafia - Infantil 5 - Volume único – Coleção: “Hora de Aventura: Caligrafia”. ISBN: 978-65-01-15443-5. Tamanho: 32 x 23cm	Editora na Escola	Unidade	65	145,00	9.425,00
Valor total R\$						158.526,00

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 – O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso através de pesquisa atual de mercado.

5.1.1– O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2– Na oportunidade de aditar a presente Ata de Registro de Preços – ARP, os seus quantitativos serão renovados. Base legal: PARECER n. 00453/2024/CGAQ/SCGP/CGU/AGU

5.1.3 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1– O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2– Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.4 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas nesta ARP.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8.8 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 – Por razão de interesse público;

9.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10.4 – Outras situações não descritas aqui, deverão ser consultadas o Termo de referência, vinculado a esta ARP

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços - SRP, e assinatura do Contrato. DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos serviços conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto lícitado

11.1.2 – Deverá iniciar os serviços imediatamente, após assinatura do contrato, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, com entrega não superior a 10 dias. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher os itens em desacordo com o edital e/ou sua proposta ou caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. 11.1.4 - Todo o custo com deslocamento de materiais, entrega e recolhimento dos itens, com pessoal, estadia, alimentação repouso, reenvio, extravio, dos serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – O detentor da Ata de Registro de Preços – ARP, deverá fazer todos os testes do item ao ser entregue e esperar dentro dos prazos de garantias a manifestação da prefeitura municipal de Marcelino Vieira-RN, para alguma eventualidade.

11.1.8 – O Fiscal de Contratos designado para o ato da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, irá fazer a conferência do item recebido, caso não ateste o item por estar em desacordo com as especificações solicitadas, o item será recolhido pela empresa no prazo máximo de 02 dias úteis, já trazendo um item compatível com as especificações para a substituição, caso não haja cumprimento das obrigações por parte do fornecedor, além das penalidades deste edital, deverão ser aplicadas as penalidades do Código de Defesa do Consumidor e demais sanções administrativas prevista na Lei 14.133/2021;

11.1.9 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

12. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 25 de março de 2026

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Hindemberg Pontes de Lima
Prefeito Municipal

Pela Empresa Vencedora

Editora e Grafica Na Escola Ltda.
CNPJ nº 15.773.966/0001-39

Publicado por:
Maria Aline de Souza
Código Identificador:FBF8F2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FOGOS – 2ª CHAMADA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FOGOS – 2ª CHAMADA
Processo Administrativo nº 048/2026

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS**, objetivando a realização de dispensa de licitação, conforme preconiza o decreto municipal 009/2023 e com Fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, visando a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício para serem utilizados em atividades festivas ou eventos alusivos às comemorações a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.**

ESPECIFICAÇÕES / QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	GIRÂNDOLA 180 CORES B. R.	Caixa	12	xxx	xxx	xxx
2	GIRÂNDOLA 468 EMOTION B. R.	Caixa	12	xxx	xxx	Xxx
3	TORTA FANTÁSTICO 110 TB B. R.	Caixa	5	xxx	xxx	Xxx
4	TORTA MULTSHOW B. R.	Caixa	12	xxx	xxx	Xxx
5	TORTA BIG BANG 100 TB	Caixa	12	xxx	xxx	Xxx
6	TORTA SERENA B. R.	Caixa	6	xxx	xxx	Xxx
7	TORTA ACÚSTICA	Caixa	4	xxx	xxx	Xxx
8	TORTA BABYLONIA	Caixa	6	xxx	xxx	Xxx
9	TORTA AC 10300 V	Caixa	2	xxx	xxx	Xxx
10	TORTA LEQUE	Caixa	10	xxx	xxx	Xxx
					xxx	Xxx

Somente serão aceitos artefatos pirotécnicos que:

- I – Produzam efeitos luminosos e visuais, com ausência de estampido explosivo;
- II – Possuam nível de pressão sonora máximo de até 90 dB(A), medido a uma distância mínima de 100 (cem) metros do ponto de detonação;
- III – Sejam classificados como fogos de vista ou similares, conforme regulamentação do Exército Brasileiro (R-105 – Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados);
- IV – Possuam certificação do fabricante quanto ao nível máximo de emissão sonora.

Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para envio das propostas que deverão ser encaminhadas até às **16:00 horas do dia 01 de abril de 2026**, para o e-mail setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br.

O termo de referência com as condições e especificações do Objeto pode ser solicitado através do e-mail: setordecompras@maxaranguape.rn.gov.br.

Em caso de bens a proposta deve constar o valor unitário do item, valor total da proposta, descrição e marca/fabricante dos itens.

Maxaranguape/RN, 26 de março de 2026.

MEIRE NÁDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Judson Campos Oliveira da Rocha
Código Identificador:2C0FDFD1

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
DECRETO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RUA 15 DE NOVEMBRO, 63, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -
DECRETO Nº 12, DE 25 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.833,37, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 862.833,37 (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MAXARAGUAPE/RN, 25 de março de 2026

025.825.454-81

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					862.833,37
06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					178.544,22
	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL				164.320,72
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15400000	0001	164.141,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	179,72
	2176 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.				14.223,50
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.223,50
08 .001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo					40.000,00
	2053 ATRAÇÕES E EVENTOS DIVERSOS				40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
13 .001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação					3.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO				3.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário					334.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				334.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	334.500,00
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde					93.628,80
	2083 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				13.628,80
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.628,80
	2089 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001	80.000,00
18 .001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban					213.160,35
	1004 PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS QUE LIGA CARAÚBAS A BR101 A COMUNIDADE DOM MARCOLINO EM MAXARANGUAPE - CONT				213.160,35
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	213.160,35
Anexo II (Redução)					862.833,37
06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte					178.544,22
	2032 MANUTENÇÃO DO ENSINO EJA				179,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	179,72
	2041 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENS. FUNDAMENTAL				164.141,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	164.141,00
	2176 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.				14.223,50
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	14.223,50
08 .001 Sec Mun de Desenvolvimento e Turismo					40.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	40.000,00
13 .001 Sec Mun de Assist Social Trab. Habitação					3.000,00
	2073 BLOCO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	3.000,00
14 .001 Sec. Mun. de Desenvolvimento Agrário					334.500,00
	2079 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				334.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	334.500,00
16 .001 Secretaria Municipal de Saúde					93.628,80
	2083 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE				10.000,00
		3.3.91.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	10.000,00
	2088 SAÚDE BUCAL - SB				45.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00

		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	2089 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE				35.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	35.000,00
	2092 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.628,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.628,80
18.001 Sec Mun. de Infraestrutura e Mob. Urban					213.160,35
	2098 MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				133.160,35
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	133.160,35
	1077 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESTRUTURAS DE ESPAÇOS PÚBLICOS				80.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	80.000,00

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:AA08E6C5

SECRETARIA MUN DE FINANCAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
DECRETO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
Rua Joaquim Duarte, , Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -
DECRETO Nº 14, DE 25 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.676,92, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 34.676,92 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MAXARAGUAPE/RN, 25 de março de 2026

025.825.454-81
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					34.676,92
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					34.676,92
	2141 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE				34.676,92
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17530000	0001	9.116,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.560,00
Anexo II (Redução)					34.676,92
03.001 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO					34.676,92
	1026 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				25.560,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17530000	0001	25.560,00
	1029 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CASAS DE BOMBA				9.116,92
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17530000	0001	9.116,92

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:BD8DDE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			Em reais		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA			Até o Bimestre	
	(a)			(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.152.000,00			142.474,39	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	37.500,00			18.000,94	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.872,00			4.560,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	368.628,00			32.912,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00			87.000,51	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.960.000,00			4.351.211,13	
2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00			3.809.084,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.750.000,00			3.809.084,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.600.000,00			0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00			514.437,39	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00			1.936,73	
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00			24,33	
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00			25.728,26	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00			0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.112.000,00			4.493.685,52	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.472.000,00			870.242,23	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.806.000,00			253.179,15	
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO			RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA			Até o Bimestre	
	(a)			(b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.550.000,00			992.278,22	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00			922.205,48	
6.1.1- Principal	4.950.000,00			918.314,88	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00			3.890,60	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.000,00			3.326,51	
6.2.1- Principal	25.000,00			3.326,51	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	500.000,00			66.746,23	
6.3.1- Principal	500.000,00			66.746,23	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00			0,00	
6.4.1- Principal	25.000,00			0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00			0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	478.000,00			48.072,65	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	992.278,22				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.553.000,00	2.513.435,34	682.642,44	611.216,22	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.475.000,00	2.316.000,00	617.748,50	574.675,59	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	1.490.000,00	855.000,00	208.233,82	193.236,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.985.000,00	1.461.000,00	409.514,68	381.439,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.078.000,00	197.435,34	64.893,94	36.540,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	245.000,00	44.068,98	4.019,51	2.272,75	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	748.000,00	153.366,36	60.874,43	34.267,88	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.513.435,34	682.642,44	611.216,22	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.363.435,34	652.642,44	581.216,22	0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.316.000,00	617.748,50	574.675,59	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES
	(i)		(j)		(k)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	694.594,75		617.748,50		617.748,50
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	33.373,12		30.000,00		30.000,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.011,93		0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)	(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	99.227,82	309.635,78	309.635,78	210.407,96	31,20	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)	(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	489.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.888.700,00	339.838,56	51.360,16	31.370,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	95.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	587.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.200.400,00	339.838,56	51.360,16	31.370,49	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.468.000,00	2.513.435,34	682.642,44	611.216,22	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.735.000,00	899.068,98	212.253,33	195.509,07	0,00	
21.1.1- Creche	1.735.000,00	899.068,98	212.253,33	195.509,07	0,00	
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.733.000,00	1.614.366,36	470.389,11	415.707,15	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	51.360,16				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	870.242,23				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	210.407,96				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	711.194,43				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO			VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)			(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.123.421,38			711.194,43	15,83
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.193.727,81	226.628,07	455.170,59	0,00	738.557,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.137.250,15	204.795,65	402.205,44	0,00	735.044,71
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	40.359,76	6.833,52	37.966,25	0,00	2.393,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	16.117,90	14.998,90	14.998,90	0,00	1.119,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	941.002,00		100.546,09		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	791.002,00		100.546,09		
31.1.1- Salário-Educação	479.662,00		87.609,78		
31.1.2- PDDE	1.340,00		0,00		
31.1.3- PNAE	125.000,00		12.933,83		
31.1.4 - PNATE	45.000,00		1,85		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00		0,63		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.348.502,00	116.779,01	53.310,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	404.162,00	35.035,14	18.300,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	734.340,00	56.237,87	35.010,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	210.000,00	25.506,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.790.202,00	2.970.052,91	787.312,60	642.586,71	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.901.200,00	2.970.052,91	787.312,60	642.586,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.234.250,00	2.215.000,00	551.072,50	551.072,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.665.950,00	755.052,91	236.240,10	91.514,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	889.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	889.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)		(af)		

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	16.436,25	31,61
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	992.278,22	87.609,78
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	664.181,37	49.074,84
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	344.533,10	38.566,55
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	344.533,10	38.566,55
AMARIUDO DOS SANTOS SILVA	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA	
Prefeito Interino	Contadora CRC-RN 005231/O-7	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:BB1DBE28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES PUBLICAS DE SAÚDE DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 1/2026				Exercício: 2026
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.272.927,00	2.272.927,00	77.701,80	3,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	596.292,00	596.292,00	1.259,06	0,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	464.100,00	464.100,00	450,00	0,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	701.760,00	701.760,00	30.461,04	4,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	510.775,00	510.775,00	45.531,70	8,91
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.482.904,00	19.482.904,00	4.380.855,43	22,48
Cota-Parte FPM	15.651.695,00	15.651.695,00	3.809.084,42	24,33
Cota-Parte ITR	3.121,00	3.121,00	4.396,60	140,87
Cota-Parte IPVA	175.420,00	175.420,00	13.710,70	7,81
Cota-Parte ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	551.557,83	15,11
Cota-Parte IPI-Exportação	3.121,00	3.121,00	2.105,88	67,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.755.831,00	21.755.831,00	4.458.557,23	20,49

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	833.191,00	754.791,00	106.706,36	14,13	50.033,19	6,62	49.485,56	6,55	0,00
Despesas Correntes	748.623,00	672.223,00	106.706,36	15,87	50.033,19	7,44	49.485,56	7,36	0,00
Despesas de Capital	84.568,00	82.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	535.228,00	817.938,00	710.669,88	86,88	157.476,30	19,25	157.476,30	19,25	0,00
Despesas Correntes	527.846,00	810.556,00	710.669,88	87,67	157.476,30	19,42	157.476,30	19,42	0,00
Despesas de Capital	7.382,00	7.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	265.418,00	247.804,00	7.055,10	2,84	5.654,30	2,28	5.654,30	2,28	0,00
Despesas Correntes	259.418,00	241.804,00	7.055,10	2,91	5.654,30	2,33	5.654,30	2,33	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.672,00	2.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.550,00	1.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.122,00	1.122,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.700,00	196.592,00	75.519,00	38,41	13.468,76	6,85	12.574,48	6,39	0,00
Despesas Correntes	203.680,00	195.572,00	75.519,00	38,61	13.468,76	6,88	12.574,48	6,42	0,00
Despesas de Capital	1.020,00	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.540.213,00	1.362.644,00	1.180.234,61	86,61	184.785,63	13,56	177.901,29	13,05	0,00
Despesas Correntes	1.537.033,00	1.359.464,00	1.180.234,61	86,81	184.785,63	13,59	177.901,29	13,08	0,00
Despesas de Capital	3.180,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.382.422,00	3.382.422,00	2.080.184,95	61,49	411.418,18	12,16	403.091,93	11,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.080.184,95	411.418,18	403.091,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.080.184,95	411.418,18	403.091,93
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	668.783,58	668.783,58	668.783,58

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	668.783,58	668.783,58	668.783,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.411.401,37	(257.365,40)	(265.691,65)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(257.365,40)	(265.691,65)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,65	9,22	9,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial exercício atual) (h)	(no	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	668.783,58	411.418,18	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	566.976,76	0,00		566.976,76	42.353,77	524.622,99	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	148.973,95	0,00		148.973,95	0,00	148.973,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	21.903,62	0,00		0,00	0,00	21.903,62	0,00	720.481,32
Empenhos de 2021 e anteriores	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00		0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.961.132,00	2.961.132,00	545.323,55	18,41
Proveniente da União	2.659.773,00	2.659.773,00	545.323,55	20,50
Proveniente dos Estados	301.359,00	301.359,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.961.132,00	2.961.132,00	545.323,55	18,41

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.162.953,00	2.674.267,00	1.308.789,43	48,94	268.710,61	10,04	262.668,20	9,82	0,00
Despesas Correntes	1.814.829,00	2.326.143,00	1.308.789,43	56,26	268.710,61	11,55	262.668,20	11,29	0,00
Despesas de Capital	348.124,00	348.124,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	340.430,00	289.720,00	38.754,89	13,37	32.986,09	11,38	32.986,09	11,38	0,00
Despesas Correntes	301.156,00	250.446,00	38.754,89	15,47	32.986,09	13,17	32.986,09	13,17	0,00
Despesas de Capital	39.274,00	39.274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	251.189,00	251.189,00	20.396,00	8,11	5.066,00	2,01	5.066,00	2,01	0,00
Despesas Correntes	245.689,00	245.689,00	20.396,00	8,30	5.066,00	2,06	5.066,00	2,06	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.392,00	78.392,00	44.165,10	56,33	6.916,79	8,82	6.425,22	8,19	0,00
Despesas Correntes	77.168,00	77.168,00	44.165,10	57,23	6.916,79	8,96	6.425,22	8,32	0,00
Despesas de Capital	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	222.300,00	202.642,00	110.820,00	54,68	17.049,28	8,41	15.808,48	7,80	0,00
Despesas Correntes	221.080,00	201.422,00	110.820,00	55,01	17.049,28	8,46	15.808,48	7,84	0,00
Despesas de Capital	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	48.613,00	38.374,00	2.000,00	5,21	53,60	0,13	53,60	0,13	0,00
Despesas Correntes	45.043,00	34.804,00	2.000,00	5,74	53,60	0,15	53,60	0,15	0,00
Despesas de Capital	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.103.877,00	3.534.584,00	1.524.925,42	43,14	330.782,37	9,35	323.007,59	9,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	2.996.144,00	3.429.058,00	1.415.495,79	41,27	318.743,80	9,29	312.153,76	9,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	875.658,00	1.107.658,00	749.424,77	67,65	190.462,39	17,19	190.462,39	17,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	516.607,00	498.993,00	27.451,10	5,50	10.720,30	2,14	10.720,30	2,14	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.064,00	81.045,00	44.165,10	54,49	6.916,79	8,53	6.425,22	7,92	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	427.000,00	399.234,00	186.339,00	46,67	30.518,04	7,64	28.382,96	7,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.588.826,00	1.401.018,00	1.182.234,61	84,38	184.839,23	13,19	177.954,89	12,70	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.486.299,00	6.917.006,00	3.605.110,37	52,11	742.200,55	10,73	726.099,52	10,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
PREFEITO(A) MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADOR(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:45AA8412

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAURIBE ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraíba	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.487.402,00
Previsão Atualizada	31.487.402,00
Receitas Realizadas	4.897.904,69
Déficit Orçamentário	130.044,13
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	430.707,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.487.402,00
Dotação Atualizada	31.918.109,00
Despesas Empenhadas	18.244.059,66
Despesas Liquidadas	5.027.948,82
Despesas Pagas	4.358.761,36
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.244.059,66
Despesas Liquidadas	5.027.948,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	29.620.703,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.058.201,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.380.521,08
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-778.453,00	450.895,15	57,92
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-40.170,14	717.342,99	-1.785,76

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	333.130,78	0,00	77.057,16	256.073,62
Poder Executivo	333.130,78	0,00	77.057,16	256.073,62
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.359.095,29	8.311,58	77.216,23	1.273.567,48
Poder Executivo	1.359.095,29	8.311,58	77.216,23	1.273.567,48
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.692.226,07	8.311,58	154.273,39	1.529.641,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.163.326,51	25,00	48,52
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	698.721,30	70,00	135,11
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
--	------	-------	------

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	411.418,18	15,00	9,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:7BA23EFD

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 4 RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - V)2	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F47E93DA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	29.564.783,00	4.897.904,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	79.601,98
IPTU	596.292,00	1.259,06
ISS	701.760,00	30.461,04
ITBI	464.100,00	450,00
IRRF	510.775,00	45.531,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.918,00	1.900,18
Receitas de Contribuições	166.464,00	31.065,20
Receita Patrimonial	297.393,00	39.684,73
Aplicações Financeiras (II)	272.199,00	39.684,73
Outras Receitas Patrimoniais	25.194,00	0,00
Transferências Correntes	26.470.177,00	4.747.516,12
Cota-Parte do FPM	13.625.690,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	441.246,31
Cota-Parte do IPVA	140.336,00	10.968,61
Cota-Parte do ITR	2.497,00	3.517,28
Transferências da LC 61/1989	2.497,00	1.684,71
Transferências do FUNDEB	3.061.530,00	516.791,36
Outras Transferências Correntes	6.717.989,00	726.040,27
Demais Receitas Correntes	134.904,00	36,66
Outras Receitas Financeiras(III)	29.408,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	105.496,00	36,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	29.263.176,00	4.858.219,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.941.623,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	348.627,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	348.627,00	0,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	0,00
Convênios	1.066.698,00	0,00
Outras Transferências de Capital	526.298,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.941.623,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.204.799,00	4.858.219,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.204.799,00	4.858.219,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	27.914.050,00	17.610.264,50	4.900.026,40	4.230.838,94	77.057,16	42.718,60	42.718,60
Pessoal e Encargos Sociais	16.249.870,00	11.122.825,05	2.956.869,86	2.340.780,74	12.673,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	85.920,00	3.380,27	3.380,27	3.380,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.578.260,00	6.484.059,18	1.939.776,27	1.886.677,93	64.383,18	42.718,60	42.718,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	27.828.130,00	17.606.884,23	4.896.646,13	4.227.458,67	77.057,16	42.718,60	42.718,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.003.959,00	633.795,16	127.922,42	127.922,42	0,00	34.497,63	34.497,63
Investimentos	3.295.219,00	104.595,16	25.592,75	25.592,75	0,00	34.497,63	34.497,63
Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	58.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	650.000,00	529.200,00	102.329,67	102.329,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.353.959,00	104.595,16	25.592,75	25.592,75	0,00	34.497,63	34.497,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.182.189,00	17.711.479,39	4.922.238,88	4.253.051,42	77.057,16	77.216,23	77.216,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.182.189,00	17.711.479,39	4.922.238,88	4.253.051,42	77.057,16	77.216,23	77.216,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							450.895,15
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							450.895,15
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-778.453,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		39.684,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		3.380,27
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		487.199,61
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.020.095,58	11.917.765,91
DEDUÇÕES (XL)	2.661.071,41	3.276.084,73
Disponibilidade de Caixa	2.661.071,41	3.276.084,73
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.010.526,73	3.699.926,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	333.130,78	256.073,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.324,54	167.768,54
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.359.024,17	8.641.681,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	717.342,99	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-40.170,14	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-77.057,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	640.285,83	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	603.981,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.707,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	430.707,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:59574049

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO-MDE DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.272.927,00	77.701,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	596.292,00	1.259,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	464.100,00	450,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	701.760,00	30.461,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	510.775,00	45.531,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.690.658,00	4.380.855,43
2.1- Cota-Parte FPM	13.625.690,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.521.356,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.104.334,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	2.919.638,00	551.557,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.497,00	2.105,88
2.4- Cota-Parte ITR	2.497,00	4.396,60
2.5- Cota-Parte IPVA	140.336,00	13.710,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.963.585,00	4.458.557,23
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	3.117.264,80	876.170,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.623.631,45	238.468,22
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.075.660,00	517.161,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.021.342,00	517.161,71
6.1.1- Principal	2.996.964,00	516.791,36
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	24.378,00	370,35
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	20.760,00	0,00
6.2.1- Principal	20.760,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.558,00	0,00
6.3.1- Principal	33.558,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(120.300,80)	(359.379,58)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)							VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT							136.296,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							136.296,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS							0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)							653.458,27
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.099.270,00	2.103.624,23	698.721,30	596.109,83	0,00		
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.577.983,00	2.103.624,23	698.721,30	596.109,83	0,00		
10.1.1- Educação Infantil	989.532,00	909.799,38	190.984,56	153.376,09	0,00		
10.1.2- Ensino Fundamental	1.436.671,00	1.047.324,62	477.634,95	418.780,70	0,00		
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	151.780,00	146.500,23	30.101,79	23.953,04	0,00		
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2- OUTRAS DESPESAS	521.287,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.1- Educação Infantil	143.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.2- Ensino Fundamental	367.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	10.455,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷ (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ *	LIQUIDADAS EM VALOR DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.103.624,23	698.721,30	596.109,83	0,00	0,00	181.559,59	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.103.624,23	698.721,30	596.109,83	0,00	0,00	181.559,59	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.103.624,23	698.721,30	596.109,83	0,00	0,00	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	362.013,20	698.721,30	698.721,30	135,11
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	51.716,17		0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	277.279,86	136.296,56	0,00	0,00	136.296,56	136.296,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.706.152,00	3.474.398,36	1.309.506,27	1.014.507,71	0,00	
20.1- Educação Infantil	174.717,00	121.262,95	22.350,70	21.496,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.481.392,00	3.337.935,41	1.287.155,57	993.010,91	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	34.599,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	12.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.802.422,00	5.578.022,59	2.008.227,57	1.610.617,54	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.319.723,00	1.031.062,33	213.335,26	174.872,89	0,00	
21.1.1- Creche	8.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.311.563,00	1.031.062,33	213.335,26	174.872,89	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.482.699,00	4.546.960,26	1.794.892,31	1.435.744,65	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			1.309.506,27	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			876.170,94	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			136.296,56	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*			0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			2.049.380,65	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.114.639,31	2.049.380,65	45,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.064,51	3.064,51	2.000,00	0,00	1.064,51
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.064,50	3.064,50	2.000,00	0,00	1.064,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,01	0,01	0,00	0,00	0,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	662.226,00		58.268,18		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	497.924,00		58.268,18		
31.1.1- Salário-Educação	108.018,00		48.882,15		
31.1.2- PDDE	9.078,00		0,00		
31.1.3- PNAE	44.789,00		9.376,15		
31.1.4 - PNATE	58.395,00		0,00		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	277.644,00		9,88		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	164.302,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00		0,00		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.326,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	765.382,00	185.558,74	61.064,93	61.064,93	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	141.421,00	6.201,01	6.201,01	6.201,01	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	578.181,00	179.357,73	54.863,92	54.863,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.8- OUTRAS	12.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------	-----------	------	------	------	------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.570.804,00	5.763.581,33	2.069.292,50	1.671.682,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.156.731,00	5.759.282,33	2.064.993,50	1.667.383,47	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.113.534,00	5.185.299,49	1.832.253,04	1.443.296,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.043.197,00	573.982,84	232.740,46	224.086,56	0,00
33.2- Despesas de Capital	414.073,00	4.299,00	4.299,00	4.299,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	414.073,00	4.299,00	4.299,00	4.299,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	51.752,66	102.315,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	517.161,71	48.882,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	596.109,83	54.680,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(27.195,46)	96.517,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73.260,97	59,97
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	218,41
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.065,51	96.358,65
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:F6C4B6B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Licitações, vem por meio deste, convidar todos os interessados para participar da dispensa de licitação para o objeto: “**Aquisição de camisolas hospitalares**”. O prazo para a apresentação das propostas pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, com critério de seleção “Menor preço por item” a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: pmplicitacoes@gmail.com

Parelhas, 26 de março de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN:

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
E-MAIL:	
OBJETO: Aquisição de camisolas hospitalares	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	CAMISOLA HOSPITALAR CONFECCIONADA EM TECIDO TRICOLINA, COMPOSTO 100% ALGODÃO, GARANTINDO CONFORTO, MACIEZ, RESPIRABILIDADE E ADEQUADA RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E AS LAVAGENS HOSPITALARES. APRESENTA BORDADO FRONTAL, DESIGN FUNCIONAL, COM ABERTURA ADEQUADA POSTERIOR.	UNID	60		
2	CONJUNTO DE PIJAMA CIRÚRGICO (SCRUB) CONFECCIONADO EM TECIDO LEVE E CONFORTAVEL, IDEAL PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE.	UNID	30		

	POSSUI ALTA DURABILIDADE, FACIL HIGIENIZAÇÃO E MODELAGEM FUNCIONAL PARA O DIA A DIA HOSPITALAR. CALÇA E BLUSA, BORDADO FRONTAL, TAMANHOS: (pp, p, m, g, gg), UNISSEX, TECIDO RESPIRAVEL, SECAGEM RAPIDA, BOLSOS FUNCIONAIS.				
--	---	--	--	--	--

Observações:
*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.
*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como ()MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ ()EMPRESA DE PEQUENO PORTE –EPP/ ()NÃO ENQUADRADE COMO MEI/ME/EPP, para utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____de_____de 2025.

Responsável

Publicado por:
Henriqueta Monalisa Farias
Código Identificador:63862079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 79, 80, 81, 82, 83 E 84/2025 PROCESSO: 7.765/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 79, 80, 81, 82, 83 E 84/2025

PROCESSO: 7.765/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 68/2024

BENEFICIÁRIAS DAS ATAS:

CRIATTIVA PAPELARIA E PRESENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.487.908/0001-75, com sede na Rua Felipe Camarão, nº 591, bairro Doze Anos, Mossoró/RN, CEP: 59.603-340, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo senhor Adriana Maria Ferreira Freire, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF Nº 904.***.***-68.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant	Valor Unit.
02	0020813 - Apontador com depósito: Em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura X 2,5cm de comprimento X 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento.	UND	2.000	R\$ 1,18

MANOEL SEBASTIÃO DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 27.907.844/0001-77, com sede na Rua Antônio da Cunha Lima, 240, Centro, Jardim do Seridó/RN, CEP 59.343-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo senhor **Manoel Sebastião de Medeiros**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 200.***.***-49.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
11	0020822 - Tesoura sem ponta: Em aço inoxidável; medindo aproximadamente 11 cm, cabo polipropileno atóxico; com rebite; lamina em aço inoxidável, ponta arredondada. Ajuste de lâminas de modo a propiciar corte fácil e perfeito. Na posição máxima de fechamento as lâminas devem apresentar-se justapostas em ambas as partes.	Unidade	640	R\$ 2,12
15	0020826 - Pintura a dedo: Tinta escolar para pintura a dedo, caixa com 6 potes de no mínimo 15 ml, cores vivas e diferentes. Tinta lavável e solúvel em água. Composição: resina de PVA, água, carga pigmentos.	Unidade	150	R\$ 4,93

35.569.329 JAILSON MEDEIROS, inscrita no CNPJ nº 35.569.329/0001-52, com sede na Rua Celso Abdias, SN, Centro, Senador Elói de Souza/RN. CEP: 59250-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo senhor **Jailson Medeiros**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF Nº 017. ***.***-29**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
23	0025311 - Bolsa personalizada em cores a definir por esta secretaria, material: em nylon 600 , MEDIDA: 26X35X8 com estampa sublimizada na frente - designer a definir pela SEMEC.	Unidade	300	23,56

DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82, com sede na Rua Santa Vitória, nº 123, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP, CEP: 07.223-120, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pela senhora **Raissa Rabelo Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF Nº 136.***.***-07.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
13	0020824 - Pincel chato número Nº 16 para pintura: Com virola de alumínio, pelo natural; cabo longo de madeira ou plástico arredondado; formato chato; tamanho 16. As cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio.	Unidade	120	2,52
26	0025315 - Agenda pedagógica para planejamento, capa dura personalizada (designer a definir) com 420 folhas, personalizados, encadernação wire-o (garra de arame duplo). Tamanho: 15,5 cm x 22 cm de comprimento. Acompanhando: Tassel de ceda combinando com a cor da capa. Elástico combinando com a cor da capa. (Algumas cores com glitter). A agenda deverá ser de acordo com o modelo apresentado pela Secretária de Educação e Cultura.	Unidade	300	37,21
27	0025316 - CADERNO ESPIRAL COM CAPA PERSONALIZADA COM O TIMBRE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA - SEMEC. - 200 FOLHAS. CAPA E CONTRACAPA: PAPELÃO (750g/m²) E REVESTIMENTO: PAPEL COUCHÉ (120g/m²). ESPIRAL COBRE. FOLHAS PAUTADAS PAPEL OFF-SET 56g/m². ÍNDICE/SEPARADOR DE MATÉRIAS. BOLSA DE PAPEL. NÚMERO DE MATÉRIAS 10 MATÉRIAS. PRODUTO CERTIFICADO FSC. FORMATO 200mm x 275mm. GRAMATURA 56g/m².	Unidade	1.700	11,73

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 145,Ap. 101, bairro Paraíba, Caicó/RN, CEP 59.360-000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pela senhora **Lybia Maria de Araújo**.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
1	0020812 - Lápis grafite preto: Corpo cilíndrico material de madeira carga, 0,2 mm, dureza HB.	Unidade	1.000	0,23
3	0020814 - Lápis de Cor (caixa c/ 12 lápis): Comprimento de 17,5 cm, com variação de +/- 5 cm, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: caixa com 12 cores diversas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Unidade	1.790	3,52
4	0020815 - Massa de modelar: Caixa com 12 massas para modelar composição básica de ceras, pigmentos orgânicos e carga mineral inerte; apresentação sólida, maleável, atóxica, tipo fosca.	Unidade	500	3,68
5	0020816 - Caderno pequeno: Caderno com capa e contracapa duras e lisas na cor vermelha, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 23 pautas; formato 140x202mm	Unidade	450	5,56
6	0020817 - Caderno pequeno: Caderno pequeno sem espiral capa e na contra capa em material flexível estampa infantil ou em diversas cores dimensões mínimas 14cm x 20cm com 96 folhas internas todas pautadas em papel sulfite branco gramatura 63 g.	Unidade	200	4,06
7	0020818 - Borracha: Macia, feita de látex natural, para lápis e grafite, no formato retangular, na cor branca, capaz de apagar totalmente a escrita sem borrar ou manchar o papel. Medidas mínimas: Comprimento 31 mm, largura 22 mm, espessura: 5mm, em material não reciclado (40 Unidades).	Caixa	60	15,56
9	0020820 - Cola branca contendo 90g: Líquida, viscosa, constituída de resina sintética em emulsão aquosa, com boa adesividade, lavável, atóxica, secagem rápida, homogênea, não podendo manchar a região onde é aplicada. A cola não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos. Deverá ser embalada em recipientes plásticos, com bico aplicador, devendo constar informações exigidas na legislação em vigor, bem como peso líquido. Peso líquido: 90 gramas +/- 1%.	Unidade	500	2,07
17	0020833 - Caderno grande (4 matérias) em espiral capa em material resistente estampado ou em diversas cores mais conforme o pedido, dimensões mínimas 20.5 cm x 27.5cm com 56 folhas internas todas pautadas em papel sulfite branco gramatura 63 g.	Unidade	1.700	8,18
18	0020834 - Caderno Brochura Grande: Caderno com capa e contracapa duras e lisas em cores variadas, em papelão gramatura mínima 697g/m², revestidas em papel couchê gramatura mínima 120g/m²; 96 folhas internas em papel off-set gramatura mínima 56g/m² com 31 pautas; formato 200x275mm.	Unidade	100	10,78
22	0020838 - Pasta com aba e elástico; fabricada em papel cartão duplex, gramatura: mínimo de 250g/m²; revestida externamente por uma película protetora; formato: ofício; munida com ilhoses de plástico ou metal; cor preta. Com selo de aprovação do INMETRO.	Unidade	500	2,37

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº **41.883.167/0001-25**, com sede na Rua Maria Rocha Sarmento, Centro, Cajazeiras/PB, CEP: 58.900-0000, aqui denominada de **BENEFICIÁRIA DA ATA**, neste ato representada pelo senhor **José Marcondes Fernandes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF Nº 125.***.***-06.

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)
8	0020819 - Giz de cera grosso caixa com 12 cores: Contendo (12) cores diferenciadas entre si. O giz deverá ser confeccionado com ceras, cargas inertes, pigmentos e corantes não tóxicos, cores limpas e resistentes à luz, seção circular, com resistência suficiente para suportar a pressão normal de uso, antialérgico.	Unidade	400	3,81
10	0020821 - Jogo de caneta hidrocor com 12 unidades: Inteira, forma cilíndrica, acondicionadas em embalagem contendo 12 cores diferenciadas entre si, muito boa pigmentação, prazo de validade de no mínimo 12 meses, a tinta da caneta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade.	Unidade	120	3,25
12	0020823 - Tinta guache caixa com 06 cores: Guache fabricado a base de resinas atóxicas e água, quando aplicado sobre o papel deverá trincar depois de seco evitando obstrução da pele, totalmente antialérgico. Cada frasco deverá conter no mínimo 15 ml. Embalagem contendo 6 cores (PRETO, BRANCO, AZUL, VERDE, AMARELO E VERMELHO). A guache não deverá apresentar odor pútrido, nem exalar vapores tóxicos	Caixa	300	3,62
16	0020827 - Tela para pintura: tam 20x30 cm	Unidade	100	8,77
21	0020837 - Régua de plástico rígido gradação 30 cm, unidade de medida precisa em centímetros e milímetros; fabricada em poliestireno ou polipropileno, cor: cristal; dimensões mínimas: (300) mm de comprimento, (30)mm de largura e (3,0)mm de espessura, a régua poderá ser chanfrada na borda graduada, onde a espessura mínima deverá ser de 1,0mm. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas ou serem facilmente removidas. As extremidades e bordas devem estar livres de rebarbas. A borda graduada deve-se apresentar perfeitamente retilínea. Com selo de aprovação do INMETRO	Unidade	550	0,86

OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a renovação das atas de registro de preços de nº **79, 80, 81, 82, 83 e 84/2025**, cujo objeto se refere à para **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR”**, por mais 12 (dose) meses nos termos dos art 84, Lei nº 14.133/2021 e decreto administrativo 284/2024 e com isso o reajuste nos valores nos termos dos arts 132, 133 e 134 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 21/03/2026;
VIGÊNCIA: 21/03/2026 ATÉ 21/03/2027.

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:7CF965C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº [001/2026]

EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº [001/2026]

O **Município de Pureza**, pessoa jurídica de direito público interno, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, regularmente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 08.290.223/0001-42, específico de sua criação, por intermédio de seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, SR. RICARDO SANTOS DE BRITO, no inquestionável uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, vem, por intermédio deste instrumento, tornar pública a deflagração do presente processo administrativo. Este procedimento tem por fito a realização de **Credenciamento Eletrônico**, destinado à arregimentação e à posterior contratação de profissionais altamente qualificados. A condução de todos os atos e fases inerentes a este certame observará e reverenciará, em sua plenitude, os princípios constitucionais basilares da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, alicerçando-se nas mais modernas e transparentes diretrizes da Administração Pública. Ao fazê-lo, a municipalidade assegura a mais estrita lisura, a competitividade e a absoluta isonomia no tratamento dispensado a todos os eventuais interessados que almejem compor o rol de credenciados para a prestação dos serviços especializados requeridos.

O presente instrumento convocatório ergue-se com inarredável e estrita submissão ao sistema normativo pátrio vigente, colhendo sua matriz primária de validade e fundamentação no arcabouço da Constituição Federal, em especial no seu artigo 37, inciso XXI, que institui o dever geral de licitar, ressalvadas as hipóteses legais excepcionais. No plano infraconstitucional, a integralidade dos trâmites procedimentais encontra guarida sólida nas determinações exaustivas da **Lei Federal nº 14.133/2021**, o novo e imperativo marco regulatório das Licitações e Contratos Administrativos. A moldura jurídica que autoriza a sistemática adotada repousa expressamente no instituto do credenciamento, erigido pela novel legislação como uma modalidade lícita e profícua de inexigibilidade de licitação, tendo em vista a incontestável inviabilidade e a absoluta desnecessidade de competição em um cenário caracterizado como paralelo e não excludente, conforme as ricas disposições consagradas no art. 79 da citada norma federal.

Soma-se a essa arquitetura normativa a incidência incontornável da **Lei Federal nº 21.981/1932**, diploma histórico e fundamental que disciplina de maneira pormenorizada o exercício da nobre profissão de leiloeiro oficial no território nacional, atestando a fé pública inerente aos seus ofícios, a necessidade de regularidade junto às Juntas Comerciais estaduais e a imposição do cumprimento de severos deveres funcionais, sob pena das sanções cabíveis. Além desses diplomas de envergadura nacional, o presente edital retira sua força motriz e efetividade prática da autorização soberana consubstanciada na **Lei Municipal nº 483/2026** (conforme p. 1). Este vital ato normativo de índole local chancelou e outorgou ao Poder Executivo do Município de Pureza a prerrogativa inconteste de proceder à imediata alienação de bens móveis que, submetidos a criteriosa avaliação prévia,

foram catalogados como inservíveis à plena consecução dos objetivos da Administração Pública Municipal. Esse mandamento legal ostenta como finalidade teleológica a destinação dos recursos financeiros auferidos com o expurgo desse patrimônio obsoleto para finalidades de premente interesse público coletivo, precipuamente a aquisição de novos veículos para a prestação continuada dos serviços estruturantes do Município.

O objeto material que enseja a elaboração minuciosa deste certame reveste-se da máxima e imperiosa relevância administrativa e consubstancia-se, de modo claro e irrefutável, no credenciamento por meio de plataforma eletrônica de pessoas físicas que ostentem, com escorreita regularidade, o título de **leiloeiro público oficial**. A estes profissionais técnicos será atribuída a incumbência de prestar serviços de elevadíssima responsabilidade técnica e logística, que perpassam pela preparação minuciosa dos bens, pela organização sistêmica da alienação, pela vasta e irrestrita divulgação do evento e, por corolário lógico, pela intermediação executiva direcionada à alienação de bens móveis de natureza inservível, abrangendo variados automóveis de passeio, motocicletas, frotas pesadas, ambulâncias obsoletas, maquinário de grande porte e implementos de uso agrícola, todos integrantes do acervo patrimonial outrora ativo do Município de Pureza.

A atuação diligente do leiloeiro oficial credenciado abarcará a completude de todas as providências operacionais, mercadológicas e burocráticas imperativas ao estrondoso sucesso e à máxima arrecadação no certame licitatório efetivado sob a modalidade de leilão público. Esta incumbência avoca para o profissional a responsabilidade pela escorreita organização física e virtual dos variados lotes disponíveis, pela viabilização e facilitação da indispensável visitação pública, transparente e prévia dos bens ofertados, pela formulação impecável e disseminação ampla dos respectivos editais específicos do leilão em si, além da efetiva recepção e do processamento ininterrupto de lances em tempo real. Ademais, sob a égide desse dever, o leiloeiro encampará a prestação de contas célere e a formalização das atas e notas definitivas de arrematação. Impende sublinhar que todos os bens móveis a serem levados à hasta pública, agrupados em vinte e um lotes individualizados, encontram-se descritos, discriminados detalhadamente, avaliados e atestados documentalmente pelo Anexo I que acompanha a sobredita Lei Municipal nº 483/2026, englobando frota vinculada historicamente às diligentes Secretarias de Assistência Social, de Educação, de Saúde, de Transporte e da Agricultura local.

No tocante à sistemática remuneratória estabelecida para a digna recompensa e contraprestação pelos serviços de complexa envergadura e responsabilidade assumidos pelo profissional especializado, a Administração Pública estipulou, de maneira peremptória e em irrestrito alinhamento com os preceitos soberanos de proteção e defesa do erário, uma sólida arquitetura financeira alicerçada na imposição integral de todos os custos da intermediação exclusivamente ao arrematante final de cada bem alienado. Diante desse rígido contexto, e em respeito incondicional às diretrizes delineadas nos documentos de formalização e instrução (conforme p. 1), o leiloeiro público oficial credenciado fará jus à percepção lícita e assegurada de honorários estruturados sob a forma de comissão, montante este negociavelmente fixado na proporção exata de **cinco por cento** incidentes sobre o valor final alcançado pela respectiva arrematação de cada bem individualizado.

De forma reflexa e cumulativa a essa disposição, fica o arrematante obrigado ao pagamento financeiro adicional e acessório correspondente a mais **cinco por cento**, invariavelmente calculados sobre o mesmo valor total da venda, perfazendo um ônus percentual cuja cifra se destina expressamente à inafastável cobertura de amplo custeio e de irrenunciáveis **taxas administrativas** envolvidas na transação patrimonial. Ambas as parcelas financeiras — quais sejam, a comissão legitimamente auferida em decorrência da intermediação do negócio e a referida taxa administrativa essencial para a viabilização sistêmica, tecnológica e logística do ato de alienação em hasta pública — deverão ser tempestiva e inteiramente adimplidas no ato consumativo do leilão, sob a direta, exclusiva e integral responsabilidade patrimonial daquele cidadão ou pessoa jurídica que se consagrar como arrematante vencedor no certame, garantindo a incolumidade do erário e a escorreita finalização pecuniária da venda dos ativos.

Por derradeiro e com o fito de espancar qualquer margem à dubiedade exegética, impõe-se a formalização textual de uma ressalva absoluta, robusta e inarredável: a presente e almejada contratação decorrente do ato de credenciamento oficial não originará, sob nenhuma conjuntura fática, conjectura teórica ou circunstância administrativa excepcional, a criação, majoração ou o reconhecimento de qualquer espécie de ônus de natureza orçamentária, obrigação trabalhista, vínculo estatutário ou dispêndio financeiro superveniente imputável e exequível contra a Administração Pública do Município de Pureza. Constitui preceito dogmático, basilar e irrevogável deste certame, de adesão obrigatória a todos que tencionem participar, que o Município se encontra total e irrevogavelmente blindado contra a imputação de exigências concernentes ao pagamento de comissões autônomas, de honorários profissionais extras, de incidências de sanções pecuniárias ou multas rescisórias, tampouco de reembolso pelas despesas atinentes à infraestrutura tecnológica, estúdios, conectividade de internet, seguros ou eventuais campanhas publicitárias essenciais à condução proveitosa e global dos respectivos leilões. A integridade contábil dos valiosos recursos auferidos em profícua decorrência da alienação da frota e do maquinário taxativamente listados pela autorização legislativa municipal reverterá, sem qualquer sombra de glosa e em sua retumbante e intocável totalidade, diretamente aos cofres públicos, consubstanciando assim receita imaculada destinada primordialmente a suportar o aparelhamento veicular essencial, sendo vetada, a priori e a posteriori, a incidência de decréscimos para o custeio operacional da figura institucional do leiloeiro credenciado. Fica, destarte, manifestamente sacramentada a plena transferência dos encargos, de modo que toda a dimensão dos custos advindos da consecução e concretização do credenciamento e ulterior hasta pública recaia sobre a esfera privada de responsabilidade do futuro arrematante.

Participação, Habilitação e Critérios de Credenciamento

A participação neste certame de credenciamento eletrônico destina-se, de forma estrita e incondicional, aos profissionais que exercem as atividades inerentes à leiloaria oficial e que detenham comprovada expertise na intermediação da alienação de bens para a Administração Pública. No entanto, em reverência e estrita observância aos imperativos comandos normativos que balizam a probidade, a moralidade e a higidez das contratações públicas, incide de plano sobre o presente procedimento convocatório o rigoroso rol de impedimentos estatuído no diploma geral de licitações. Com efeito, encontram-se terminantemente proibidos de postular o credenciamento, de disputar os lotes ou de vir a participar da execução do corolário termo de contrato — seja de forma direta, seja por via oblíqua — todos os interessados e potenciais licitantes que incidam em qualquer das inflexíveis vedações encartadas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa robusta salvaguarda legal interdita o acesso de profissionais que mantenham laços técnicos, comerciais, econômicos, financeiros, trabalhistas ou de natureza civil com dirigentes do órgão contratante ou agentes públicos investidos em funções sensíveis do processo licitatório, alcançando igualmente a proibição de vínculos de parentesco. Proíbe-se, outrossim, de forma peremptória, a habilitação de pessoas jurídicas ou consórcios que se achem alcançados por sanções de suspensão ou declaração de inidoneidade, ou que ostentem histórico judicial transitado em julgado por práticas aviltantes à dignidade humana, como a exploração de trabalho infantil, o aliciamento em condições análogas à escravidão ou o emprego irregular de adolescentes. Destarte, a mera submissão da postulação ao credenciamento importa na aceitação irrestrita e irretroatável destas condições impeditivas pelos proponentes.

Com o fito de asseverar a plena e irretocável capacidade do pretendo leiloeiro para bem desempenhar o múnus público, a Administração do Município de Pureza exige, como premissa indeclinável, o escorreito e cumulativo cumprimento dos requisitos atinentes às habilitações Jurídica, Fiscal, Social, Trabalhista e à Qualificação Técnica. No espectro da **Habilitação Jurídica**, exige-se a escorreita apresentação de documento oficial de identificação civil com foto, ladeado da certidão de matrícula originária ou da pertinente declaração atualizada que ateste, de forma irrefragável, a situação de regularidade plena e o credenciamento ativo do profissional junto à respeitável Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN). Se o pretendente operar sob a égide constitutiva de pessoa jurídica, na modalidade de empresário individual, deverão ser acostados, necessariamente, o requerimento de empresário e os registros societários compatíveis com o objeto de leiloeiro oficial (CNAE específico).

Proseguindo na análise dos predados formais, no tocante à **Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**, o aspirante deverá ofertar vasta corroboração documental de sua idoneidade perante os cofres públicos. Consequentemente, torna-se imperiosa a exibição da prova de regularidade perante a Fazenda Pública Federal, corporificada na certidão conjunta de débitos relativos a créditos tributários e à Dívida Ativa da União; similar atestação expedida pela Fazenda Estadual competente do local da matrícula; bem como a certidão exarada pela Fazenda Pública do Município correspondente ao domicílio do proponente. Como extensão imperiosa da proteção à ordem trabalhista e em irrestrito alinhamento com a legislação em vigor, constitui peça fundamental a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando de forma cristalina a inexistência de

pendências perante a Justiça do Trabalho, a qual deverá vir ladeada, impreterivelmente, pelas certidões negativas de antecedentes criminais e de distribuição de feitos cíveis atinentes às searas Federal, Estadual e Eleitoral.

O vertente credenciamento não prescinde, ainda, da efetiva chancela da **Qualificação Técnica** do leiloeiro postulante. Para superar este crivo, o edital exige a apresentação inarredável de Atestado(s) de Capacidade Técnica, devidamente formalizado(s) e emitido(s) em papel timbrado por entidades da Administração Pública (em qualquer de suas esferas). Tais documentos não de certificar, de modo límpido e sem ressalvas desabonadoras, que o profissional prestou serviços de natureza assemelhada, logrando êxito comprovado na execução de leilões públicos envolvendo bens móveis e/ou imóveis de acervo estatal, com a devida aposição de identificação, telefone e e-mail do declarante para eventuais diligências confirmatórias por parte da municipalidade de Pureza.

Considerando os avanços inafastáveis da governança digital adotados pelo Município de Pureza, o escopo deste edital estipula inflexíveis e rigorosas **exigências de infraestrutura tecnológica** para assegurar a ampla competitividade, transparência e efetividade das hastas públicas, as quais deverão mesclar lances físicos (quando pertinente) e o indispensável viés eletrônico on-line. Para tanto, é cogente que o leiloeiro credenciado detenha, comprove e forneça por meio de declaração específica, a titularidade originária — ou a legítima assinatura/locação de ferramenta perfeitamente compatível — de um site na internet devidamente estruturado para essa finalidade. A plataforma deverá possuir engenharia de software apta a recepcionar e instigar os lances remotos em *tempo real*, garantindo a irrestrita transmissão contínua de áudio e vídeo durante todo o curso do certame. A arquitetura desse sistema deverá ainda ser munida de um mecanismo cibernético capaz de recusar automaticamente qualquer investida de valor inferior ou igual à oferta até então preponderante, zelando ativamente pela observância do incremento mínimo fixado para cada um dos vinte e um lotes listados na Lei nº 483/2026. Ressalta-se, como exigência adicional da plataforma, a funcionalidade de prestação de informações imediatas aos licitantes a respeito da recepção exitosa ou frustrada de suas investidas, e a ampla viabilização de acesso prévio e cristalino a acervos fotográficos de altíssima resolução que retratam fielmente as condições dos veículos e do maquinário ofertado.

A instrumentalização procedimental encampa o modelo cibernético como seu pilar cardeal. Neste diapasão, reza este instrumento convocatório que o trâmite inicial consistirá no **procedimento exclusivamente eletrônico** para o protocolo das intenções. Os interessados que almejem compor os quadros do credenciamento não de encaminhar, a partir da data inaugural preconizada neste certame, o respectivo Termo de Adesão e o arcabouço probatório supramencionado unicamente por intermédio da plataforma digital oficial de compras públicas indicada, sendo terminantemente rechaçada a recepção física ou em formatos dissonantes das premissas sistêmicas estabelecidas. Ultrapassado o envio documental, o crivo recairá sobre a zelosa e meticulosa Agente de Contratação de Pureza, auxiliada por sua respectiva equipe de apoio técnico. A eles competirá, no prazo não superior a cinco dias úteis (contados do marco de protocolo dos documentos), efetuar o exame estrito do atendimento às condicionantes do edital, remanescendo incólume, nesta fase embrionária, a prerrogativa da municipalidade de efetuar diligências razoáveis e convocar os postulantes para eventuais suplementações, saneamentos materiais ou dirimições que se revelem úteis ao esclarecimento dos autos, resguardada sempre a substância das provas ofertadas.

Consumada a triagem com as consequentes decisões de habilitação e de rechaço das inabilitações insanáveis, o estabelecimento da cronologia para atuação restará delineado com arrimo em **critérios objetivos e impessoais para a ordem de credenciamento e o consequente rodízio**, de molde a garantir as isonomias fática e teórica do sistema. Para dirimir qualquer questionamento atinente ao sequenciamento dos convocados, a municipalidade servirá de um índice rígido, a saber: o critério irreprochável da antiguidade originária da matrícula e do subsequente registro do profissional nos assentamentos da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN). Desta feita, formidável lista numerada ascenderá, alicerçada nesse critério inabalável, para lastrear a contínua rotatividade nos designativos das hastas. Eventual rejeição do chamamento por parte do credenciado, assim como quaisquer cenários que impliquem suspensão ou impedimento superveniente da possibilidade de promover leilões, ocasionarão o inexorável fenecimento da primazia de seu turno, autorizando a célere convocação do profissional posicionado sucessivamente na pauta classificatória. O ápice desse iter procedimental consagrar-se-á com a contumaz reverência ao postulado da publicidade administrativa, devendo a nominata dos leiloeiros habilitados e credenciados ser compulsoriamente divulgada, perenizada e cotidianamente atualizada no sítio eletrônico do Município de Pureza e na ambiência do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), outorgando-se a transparência hialina que norteia a coisa pública.

Termo de Contrato, Gestão, Fiscalização e Sanções Administrativas

A efetivação do vínculo jurídico decorrente deste credenciamento será formalizada mediante a escoreita assinatura do respectivo Termo de Contrato Administrativo, consubstanciando-se como uma contratação direta por manifesta inexigibilidade de licitação, tendo como supedâneo legal inarredável o art. 74, *caput* e inciso IV, da novel Lei Federal nº 14.133/2021. Sob a égide desse imperativo legal, uma vez que o postulante logre êxito em suplantir todas as exigências das fases de habilitação e ostente o status de classificado, a Administração Pública do Município de Pureza expedirá a formal convocação para que o credenciado compareça, munido de poderes, para firmar a avença no interregno improrrogável de até cinco dias úteis. Cumpre gizar com absoluta veemência que, durante a fluência deste lapso temporal e até a derradeira aposição de assinaturas, remanesce hígida e incólume a prerrogativa do Município de proceder à inabilitação superveniente do convocado, por intermédio de despacho exaustivamente fundamentado, caso aporem aos autos informações fidedignas sobre a eclosão de fato novo, ou a revelação de vício pretérito, que macule de forma indelével a sua habilitação jurídica, o seu primor fiscal e trabalhista ou a sua necessária qualificação técnica. Além disso, ratifica-se a tese, já esposada, de que a entabulação deste contrato sob o regime de credenciamento não infunde, em nenhuma hipótese material ou jurídica, liame de feição empregatícia ou estatutária entre a pessoa do credenciado e a municipalidade.

No âmago da relação contratual engendrada, avultam deveres recíprocos e indeclináveis, cujas bases repousam no equilíbrio e na efetividade do escopo de alienação do acervo veicular e maquinário arrolado na Lei Municipal nº 483/2026. Por um lado, impõe-se ao Município de Pureza — na inarredável condição de ente credenciante — o múnus de prestar integral e tempestivo suporte informacional aos prepostos do leiloeiro, elucidando dúvidas inerentes ao patrimônio, bem como assegurando a estes o irrestrito e seguro acesso aos pátios, galpões e dependências logísticas em que os bens inservíveis repousam, condição irrenunciável para a vistoria prévia e o registro fotográfico dos lotes. Lado outro, gravita sobre os ombros do leiloeiro credenciado a obrigação irrenunciável de promover todas as ações essenciais à ultimação do certame (desde a confecção de editais, disponibilização ininterrupta de plataforma on-line segura com suporte a lances e transmissão ao vivo de áudio e vídeo, até a consecução das diligências atinentes à arrecadação e imediato repasse dos proventos de venda aos cofres públicos). O profissional encampará, por sua conta e altíssimo risco, toda a miríade de gastos associados ao empreendimento, abarcando as despesas com seguros obrigatórios estipulados pela legislação trabalhista de sua própria equipe, a malha de transportes, os dispêndios alimentares e quaisquer outras taxas administrativas que exsurgirem.

O acompanhamento acurado e a fiscalização diligente de todas as nuances que compõem a execução do contrato constituem imperativos sistêmicos sob a responsabilidade do Município. Nesta senda, e com arrimo expresso no art. 117 da citada Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública formalizará a designação de um servidor ou comissão especial que investirá as vestes de fiscal do contrato. A esta autoridade incumbirá a inadiável tarefa de vistoriar se o desempenho logístico, tecnológico e repassador de valores do leiloeiro atende escoreitamente aos delineamentos contratuais e editalícios. O fiscal lavrará em registro autuado as intercorrências notadas, minudenciando as faltas operacionais constatadas e determinando as retificações exigíveis. Se a anomalia verificada ultrapassar sua esfera singular de competência mitigatória, recairá sobre o fiscal o dever legal de elevar o relato à autoridade gestora competente, de sorte a municiar o ente público com lastro probatório hígido para a eventual instauração de cadernos punitivos. O simples fato de a fiscalização poder omitir-se temporariamente em determinado viés não tem o condão, sob nenhuma construção interpretativa, de transmutar ou exonerar a integral e severa responsabilidade assumida pelo leiloeiro frente ao bom andamento dos misteres que lhe foram atribuídos.

Ante o inadimplemento, a inexecução parcial ou total das obrigações, bem como o atraso injustificado na condução das tarefas correlatas ao leilão, será deflagrada a esmerada tipimetria punitiva esculpida na Lei de Regência, salvaguardando-se invariavelmente a obediência cega aos primados constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consubstanciados na prévia abertura de processo administrativo punitivo. Deste modo, o cabedal de sanções (art. 156 da Lei 14.133/2021) poderá englobar, segundo a gravidade do ilícito e a extensão dos danos, desde a repreensão por meio de **advertência** até a imputação de severas repreensões pecuniárias. Fica estabelecida a incidência de **multa de mora** orçada em 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado. Em caso de inexecução parcial do contrato, incidirá **multa compensatória** no teto de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida, escalando para a margem de 20% (vinte por cento) na hipótese funesta de inexecução global. A reiteração delitiva administrativa ou a constatação de fraudes no trâmite habilitatório — como o uso de declarações ou certidões inidôneas — franqueará ao Município decretar a **suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com o ente municipal por período não superior a dois anos, podendo culminar com a drástica e abrangente **declaração de inidoneidade** perante toda a Administração Pública, hipótese esta extensível a situações em que o credenciado apresente condenação transitada por ilícitos tributários ou atitudes que vilipendiem a concorrência. Consoante dispõe a legislação vigente, as penalidades aplicadas deverão constar inexoravelmente do Cadastro de Fornecedores do ente local. A cominação de qualquer destas sanções corre paralelamente e não configura elemento impeditivo à incidência de extinção do contrato pelas vias legais cabíveis.

De sorte a assegurar a idoneidade, o escrutínio e o crivo de validade do próprio edital e dos eventuais despachos decisórios que dele promanam, cristalizam-se as regras relativas ao amplo direito de defesa por meio da sistemática recursal e de impugnação. É assegurado a todo cidadão que se considere legítimo e a qualquer pretensor do credenciamento o direito líquido e certo de formalizar pedido minucioso de **impugnação** voltado a fustigar eventuais irregularidades de formatação ou de materialidade contidas neste Edital, bem como solicitar clareza sobre termos ambíguos. Esse reclame deverá dar entrada nas vias eletrônicas do ente municipal respeitando o limite temporal improrrogável de até 3 (três) dias úteis prévios ao marco final da etapa de credenciamento. Das exarções administrativas atinentes ao deferimento (ou não) da habilitação, da imposição do gravame de advertência, da pena de multa ou da constrição de suspensão, jorará para o apenado o prazo peremptório de 05 (cinco) dias úteis para a formalização do pertinente recurso hierárquico, contados da ciência inequívoca. Diferentemente, nos casos excepcionais da lavratura da mais grave sanção, consubstanciada na declaração de inidoneidade, a irrisignação dar-se-á via pedido de reconsideração, guarnecido pelo estendido prazo de 10 (dez) dias úteis.

Encerrando as determinações solenes deste corpo basilar do instrumento convocatório, proclama-se, por mútuo consenso legal e inafastável, a eleição exclusiva do **Foro da Comarca correspondente ao Município de Pureza/RN**. Este será o único e exclusivo rincão jurisdicional revestido de autoridade, competência e prerrogativa constitucional para a dirimição, o escrutínio e a pacificação de toda e qualquer quizila, dúvida interpretativa, inexecução ou oposição que se origine das cláusulas e desdobramentos fáticos afetos ao presente Edital de Credenciamento ou de seus correlatos termos de contratos administrativos atrelados, abdicando as partes de vindicar qualquer outro foro, por mais privilegiado ou especial que porventura o seja.

E assim, lavra-se o presente instrumento.

Local e data: Pureza/RN, 13 de março de 2026.

RICARDO SANTOS DE BRITO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) consubstancia a fase embrionária e analítica da contratação pública, desempenhando o papel de alicerce técnico e econômico para as decisões a serem adotadas pelo gestor público. Elaborado com esteio na estrita observância das normas insculpidas no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, este estudo visa a delinear a viabilidade material, a adequação orçamentária e a indiscutível conveniência na contratação de serviços de leiloeiro público oficial. O escopo é garantir que o interesse público atinja seu cume protetivo mediante a formalização da alternativa mais profícua à municipalidade, desaguando no regular desfazimento do acervo patrimonial inservível outrora guarnecido pelo Município de Pureza/RN.

A premência desta contratação irrompe, fundamentalmente, da necessidade de renovação e reestruturação logística da frota de veículos automotores e maquinários agrícolas atrelados às diversas pastas do Município. O contínuo e exaustivo uso das máquinas, ônibus, ambulâncias e utilitários pertencentes às Secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Transporte e Agricultura, conduziu tais equipamentos a um estado flagrante de obsolescência, desgaste e inservibilidade ao mister público, com custos de manutenção periódica que transcendem vertiginosamente o razoável. Esta conjuntura fática ensejou a edição e sanção da novel **Lei Municipal nº 483/2026**, diploma de autorização peremptória no qual o Poder Executivo restou autorizado a encampar a irrestrita alienação daquela gama de ativos, especificamente os vinte e um lotes dispostos no seu Anexo I. O fito precípuo delineado pela retromencionada legislação, que irradia inquestionável interesse público, ancora-se na captação de recursos financeiros lícitos originados da respectiva alienação, cuja destinação será exclusiva e incontornável para a imediata aquisição de novos veículos. Desse modo, o Estado resguarda sua pujança na consecução ágil, ininterrupta e digna dos serviços estruturantes vocacionados à comunidade purezense.

O alinhamento desta postulação aos rigores do interesse público projeta-se inexoravelmente pelo viés da acentuada **economicidade** intrínseca à arquitetura de credenciamento e remuneração delineada para este Edital. Na sistemática forjada, o fardo financeiro pela realização do complexo procedimento licitatório do leilão não fará incidir qualquer mácula ao erário do Município de Pureza. As despesas que gravitam a órbita das atividades do leiloeiro — compreendidas nestas as despesas com material publicitário em larga escala, infraestrutura cibernética voltada à execução on-line e lances remotos contínuos, estúdios de captação de áudio e vídeo em tempo real, além do trânsito de prepostos — correrão sob inteira guarida e encargo da iniciativa privada. Mais especificamente, a municipalidade restará imune a toda e qualquer assunção de débitos ou a glosas nas quantias auferidas nas arrematações, preservando intacto e intocável todo o numerário correspondente às avaliações dos lotes leiloados, com a finalidade de maximizar o fundo de reaparelhamento.

O levantamento de mercado impõe a análise do leque de escolhas para o desembaraço do patrimônio alienável, despontando a alienação por via de leiloeiro público oficial credenciado como a solução superlativa. Constata-se a **inviabilidade operacional da realização dos leilões por intermédio de servidor público efetivo** integrante dos quadros municipais. Conduzir um procedimento de alienação pública contemporâneo exige, indiscutivelmente, densa qualificação específica, amparo de plataformas eletrônicas autônomas de recebimento massivo e ininterrupto de lances (evitando colapsos sistêmicos nos servidores da prefeitura), estúdios apropriados e uma logística de abrangência mercadológica que ultrapassa sobejamente a capacidade de ação singular de um servidor que já atua com as exaustivas demandas da máquina estatal. Em cotejo a tais óbices, a escolha pela **modalidade de credenciamento via inexigibilidade de licitação** avulta insofismável. A fragmentação da demanda de vendas por meio de uma lista plural, democrática e isonômica de leiloeiros devidamente credenciados, chancelados por rígidos critérios técnicos e dispostos a operar segundo taxas padronizadas e irrealizáveis, fomenta o dinamismo, alarga a competitividade do leilão em si e dilui riscos de fracasso de uma arrematação. A inexigibilidade incide perfeitamente ante a desnecessidade de preterição de um profissional idôneo por outro, acolhendo-se todos os que se mostrem hábeis e se sujeitem às diretrizes tarifárias pré-fixadas (inteligência do art. 74, IV da novel Lei nº 14.133/2021).

O ápice dessa conformação técnica revela-se na rígida **definição da sistemática de remuneração**, que consagra a mencionada imunização dos recursos públicos perante os custos da prestação do serviço. Restou inequivocamente definido por este ETP, com arrimo nas exigências contidas nos áudios instrutórios que balizam este edital, que a justa paga ao leiloeiro credenciado consolidar-se-á, única e exclusivamente, pelo adimplemento da

expressa **comissão de cinco por cento (5%)** atrelada e exigível sobre o valor pecuniário de cada lote efetivamente arrematado. Ladeada à comissão de sua praxe laboral, e para suportar o custeio operacional, logístico e sistêmico dos eventos e das indispensáveis hastas eletrônicas, fixou-se concomitantemente o preceito do pagamento de mais **cinco por cento (5%) a título precípuo de taxas administrativas**. Cumpre avultar, por definitivo, que essas rubricas serão repassadas direta, autônoma e irrevocavelmente aos ombros patrimoniais do arrematante final e vencedor de cada bem. A Administração Pública Municipal de Pureza será despida do encargo da cobrança e ficará totalmente acobertada e liberta de compromissos securitários, cíveis ou de fomento voltados à atuação do leiloeiro, encerrando-se o presente estudo sob a constatação da suprema viabilidade e premente urgência do deflagramento deste processo.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

O presente Termo de Referência (TR) delinea, de forma minuciosa, peremptória e exaustiva, as diretrizes operacionais, as obrigações e os contornos materiais que nortearão a atuação daquele que se consagra como o leiloeiro público oficial credenciado perante a Administração Pública do Município de Pureza/RN. Com espeque nos imperativos regramentos trazidos pelo art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, este documento consubstancia a verdadeira bússola executiva do ajuste. A estrita, integral e irrestrita observância dos ditames aqui encartados não é mera faculdade, mas o inarredável pilar que asseverará a lisura, a eficácia, a moralidade e a transparência do certame de alienação da frota e das máquinas inservíveis elencadas no diploma municipal (Lei nº 483/2026).

O **detalhamento do escopo dos serviços** a serem desencadeados pelo credenciado revela uma arquitetura de trabalho vasta e que reclama extrema diligência profissional. Inaugurando as lides, o leiloeiro carrega o múnus de proceder à rigorosa **preparação dos lotes**. Esse encargo principia com a inspeção física pormenorizada dos vinte e um lotes dispostos no bojo legal — incluindo automóveis diversos, frotas de saúde obsoletas e tratores rústicos. O profissional deve providenciar, à sua inteira conta e risco, a captação de um extenso e acurado registro fotográfico em formidável resolução, além de vídeos capazes de atestar indubitavelmente a real conjuntura material de cada bem alienável, extirpando, com tal proceder, qualquer nesga de assimetria informacional para o futuro interessado. Num segundo momento, o leiloeiro assume o dever de **elaboração de farto material de divulgação**, materializando-se em folders virtuais e impressos, postagens impulsionadas em canais eletrônicos e na prospecção direta de eventuais arrematantes, visando catalisar a competitividade. Em parêntese a esta incumbência, o profissional é impelido a confeccionar as minutas dos editais específicos do leilão, promover a sua **publicação peremptória** nos domínios oficiais estipulados pela nova lei de licitações, bem como nos jornais de ampla e inquestionável circulação, sufragando na íntegra as despesas com essas publicações mandatórias.

Adentrando a ceara material do certame, consagram-se vitais e irrenunciáveis **obrigações na condução do leilão**. O edital estabelece a primazia da modalidade mista, com vigoroso enfoque na **execução eletrônica ininterrupta**. Impõe-se ao leiloeiro credenciado o uso ou a fruição locatícia de uma formidável e inviolável plataforma digital. Este ciberespaço será o grande palco do certame, devendo suportar o peso contínuo do certame ao vivo, sem percalços operacionais. A ferramenta deverá ofertar a irretocável **transmissão cristalina de áudio e vídeo** do leiloeiro no ato deflagrador, colher, enfileirar e auditar eletronicamente a submissão de lances remotos lançados simultaneamente. Além de governar e policiar a cadência das propostas, impedindo tecnologicamente o registro de cifras aquém do valor estipulado para acréscimo, o profissional credenciado, assim como a sua rede de suporte e seus prepostos, deverão conceder **amplo e diligente suporte ao arrematante**, instruindo-o desde os rudimentos do credenciamento na plataforma de venda até o momento da cabal adjudicação do bem e a corolária assinatura digital das guias comprobatórias de aquisição.

Uma vez chancelada a efusiva batida do martelo, as atenções do credenciado voltam-se estritamente às suas **responsabilidades pós-leilão**, cuja envergadura transige com o princípio fundamental da escorreita lida com a res pública. É imperativo e dogmático que o leiloeiro efetue a fidedigna, cabal e minuciosa **prestação de contas** à comissão de acompanhamento do Município de Pureza/RN em lapso de tempo acanhado e fatal, conforme estipulado. O **repasso dos valores ao erário** assume o caráter sacrossanto e inadiável desta relação; a integridade do montante principal auferido em virtude das arrematações deverá ser fulminantemente depositada na conta bancária vinculada e ostensivamente designada pela autoridade municipal competente. Frise-se — como alicerçado no prévio estudo e referendado pelas manifestações orais instrutórias — que dessa monta depositada o Município não extrairá nem proverá frações para o custeio do labor desempenhado pelo leiloeiro. Consequentemente, restará defeso o locupletamento de verbas públicas; o leiloeiro obterá a sua legítima comissão atrelada a cinco por cento, ladeada de idêntico percentual para escudos administrativos (a taxa de 5%), exclusivamente por parte do arrematante final. Cumulativamente, e coroando o arremate da alienação, pesa sobre o encargo do contratado a faina escritural de encetar e formalizar a célere **emissão das respectivas atas e notas faturadas de venda**, chancelando com sua insígnia de fé pública a conclusão escorreita de cada negócio transacionado.

O horizonte de consecução desta engrenagem administrativa também engloba **prazos de execução, critérios de medição e a modelagem estrita de gestão do contrato**. Todo o iter procedimental encartado nos deveres supracitados deverá transcorrer nos limites fixados peremptoriamente pela ordem de serviço que será emanada pelo ente credenciante após a celebração da avença. O principal e impostergável **critério de medição** assentará não na quantificação das diligências periféricas envidadas (como meras visitas recebidas ou fotos tiradas), mas inexoravelmente no êxito resolutivo de sucesso atrelado à **venda consolidada e ao repasse consumado do numerário** a cada lote transacionado na conformidade avaliativa da lei 483/2026. A modelagem de **gestão deste instrumento de ajuste** consubstanciará uma malha irrefutável de acompanhamento impessoal, perpetrado mediante relatórios sucessivos, nos quais a fiscalização municipal chancelará o decurso das vendas, acionando-se o freio punitivo nas hipóteses remotas de desvirtuamento funcional, lentidão descabida ou mora inescusável na destinação do recurso arrecadado, restando assegurada a efetividade plúmbea do controle patrimonial para a vindoura renovação da frota local.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE

Eu, [NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL], devidamente matriculado e credenciado como Leiloeiro Público Oficial na forma do que preceitua o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, portador do Registro na egrégia Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o nº [INSERIR NÚMERO], inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº [INSERIR CPF] e portador da Cédula de Identidade (RG) nº [INSERIR RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], com endereço profissional situado na [INSERIR LOGRADOURO COMPLETO], na cidade de [INSERIR CIDADE], e residente e domiciliado na [INSERIR ENDEREÇO RESIDENCIAL], para os devidos fins de direito e sob as rigorosas sanções cíveis, administrativas e penais — em especial as irradiações tipificadas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que encampa o crime de falsidade ideológica —, compareço perante o Município de Pureza/RN para formular a presente e irrenunciável **DECLARAÇÃO ÚNICA**, indispensável ao credenciamento objeto do Edital nº 001/2026.

Neste ato e mediante o meu pleno discernimento, **DECLARO** taxativa e irrevogavelmente que:

- Atesto a mais límpida ausência, em meu quadro societário ou estrutura operacional, de parlamentares integrantes de quaisquer esferas da federação, bem como afirmo, de forma incondicional, que não incorro em absolutamente nenhuma das hipóteses de vedação à participação em licitações e contratações capituladas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- Certifico que não fui sancionado, em qualquer instância, com a pecha de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública (seja ela Federal, Estadual ou Municipal), tampouco figuro no rol de apenados com sanções de suspensão temporária de participação em licitações ou impedimentos de contratar, em pleno vigor, que desabone o relacionamento com o Município de Pureza/RN;
- Ratifico o meu absoluto, contínuo e irrestrito cumprimento do mandamento constitucional insculpido no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal da República Federativa do Brasil. Assevero, portanto, que não emprego, sob nenhum formato, vínculo ou artifício, menor de

dezoito anos em labor classificado como noturno, perigoso ou insalubre, assim como não mantenho em meus quadros menores de dezesseis anos para o desempenho de qualquer atividade, excetuada única e exclusivamente a contratação na escoreita e formalizada condição de menor aprendiz, desde que a partir dos quatorze anos de idade;

d) Confirmando, com base em meu histórico profissional atestado, que não fui flagrado, julgado ou apenado com a sanção extrema de rescisão unilateral de contrato administrativo decorrente de imperícia, deficiência crônica nos serviços prestados, fraudes ou faltas igualmente nefastas, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos ininterruptos;

e) Afianço que todo o acervo documental submetido à perscrutação do Município de Pureza/RN para lastrear este credenciamento é imaculado, autêntico e fidedigno, espelhando a realidade jurídica e fática contemporânea;

f) Consigno minha estrita e antecipada ciência e concordância de que, pela labuta na intermediação e organização do leilão objeto do certame, receberei, a título de remuneração exclusiva, o percentual irreajustável de 5% (cinco por cento) incidente sobre o montante final da arrematação de cada bem inservível (notadamente a frota estipulada pela Lei nº 483/2026). Estou plenamente cômico e acordo de que tal comissão, acrescida das imperativas taxas administrativas também fixadas em 5% (cinco por cento), será suportada e quitada única, direta e integralmente pelo arrematante final no próprio ato da consumação do leilão. Manifesto, outrossim, o irrenunciável entendimento de que é absolutamente defeso o repasse de faturas, a imputação de ônus, a exigência de cobrança suplementar ou a busca de responsabilização financeira em desfavor da Administração Pública Municipal de Pureza/RN, a qual encontra-se indene perante as tratativas de remuneração desta outorga;

g) Proclamo estar no mais amplo gozo da regularidade formal e material para o escoreito exercício da profissão de leiloeiro público oficial, não ostentando suspensão cautelar, cancelamento, destituição de ofício ou qualquer gravame impeditivo lançado pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN);

h) Atesto e confesso que existem e não se vislumbram no horizonte fático quaisquer fatos supervenientes ou contingências materiais que possam o condão de embaraçar, impedir ou macular a minha habilitação, adjudicação e posterior escoreita execução dos serviços licitados;

i) Asseguro, em obséquio aos preceitos da impessoalidade e moralidade públicas, que não ostento o status de servidor, não ocupo cargo em comissão, função de confiança, tampouco atuo sob a roupagem de terceirizado, prestador de serviço contínuo ou estagiário atrelado a qualquer das vertentes da Administração Direta, Autárquica ou Indireta sob a tutela do Município de Pureza.

Local e data: [INSERIR LOCAL], [INSERIR DATA].

[NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL]

Matrícula JUCERN nº [INSERIR]

CPF nº [INSERIR]

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA PARA LEILÃO ELETRÔNICO

Eu, [NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL], qualificado no prêmio da Declaração Única retomencionada, no afã de cumprir integralmente o escopo material e tecnológico traçado pelo Edital de Credenciamento Eletrônico nº XX/2026 capitaneado pelo Município de Pureza/RN, **DECLARO**, sob a assunção das irradiações civis e criminais pertinentes, que detenho, possuo domínio originário e assevero a plena operacionalidade e exequibilidade técnica das exigências cibernéticas infra-arroladas:

a) Garanto a capacidade absoluta de prover a esmerada descrição literária e imagética de cada um dos vinte e um lotes dispostos à venda, de computar irrefutavelmente a trilha dos respectivos lances remotos auferidos, além de mapear e catalogar com precisão os lotes que porventura venham a restar desertos após a devida oferta;

b) Asseguro a profícua realização de leilão na modalidade on-line (e presencial, conforme o arranjo delineado), guarnecido pela imperturbável e simultânea transmissão ao vivo das frações de áudio e vídeo focadas em minha atuação enquanto leiloeiro, descortinando a hasta no preciso átimo de sua concreção;

c) Assevero a instrumentalização do leilão em uma ambiência digital revestida de notável liquidez cibernética, capaz de instigar, recepcionar, consolidar e processar a cadência de lances efetuados em "tempo real" (via *stream*), por via da rede mundial de computadores;

d) Certifico a higidez de um sistema informatizado intrínseco munido de mecanismos travas de inegável eficácia algorítmica, arquitetados exclusivamente para acolher lances que sobrepujem monetariamente o montante da propositura antecedente, balizando-se pelo incremento mínimo taxativamente delineado para cada item/lotte;

e) Comprometo-me com a interatividade e clareza informativa prestada a todos os participantes, assegurando-lhes notificação automática e irremediável, consubstanciada de modo imediato, de que o lance apostado fora albergado com sucesso pelos repositórios sistêmicos;

f) Atesto a manutenção e titularidade de um site de domínio próprio ou o aporte de chancela/assinatura de ferramenta de notória capacidade que viabilize, sem vicissitudes operacionais, as refregas das hastas na internet, a fruição de lances cibernéticos e a ampla, prévia e nítida visibilidade dos arquivos iconográficos correlacionados aos bens patrimoniais vertidos no certame;

g) Afirmando que assumirei a dianteira em divulgar pormenorizadamente a perfectibilização da hasta em meu portfólio eletrônico e noutras teias de comunicação de expressivo lastro mercadológico. A referida propagação alistar-se-á, como feixe informativo mínimo, as feições estruturais da frota e do maquinário (características tangíveis dos bens), coleções de fotografias elucidativas, o manancial de editais aplicáveis e os meandros de contato de minha chancelaria;

h) Por corolário indeclinável, assumo peremptoriamente que, mesmo frente a impasses processuais consubstanciados em eventuais suspensões de andamento, revogações abruptas de intento ou anulações terminativas recaindo sobre as hastas por via de decisões originárias de lavra jurisdicional ou de matiz meramente administrativa, a totalidade das despesas desaguadas em infraestrutura e execução recairão inarredavelmente sob a minha única tutela patrimonial.

Local e data: [INSERIR LOCAL], [INSERIR DATA].

[NOME COMPLETO DO LEILOEIRO OFICIAL]

Matrícula JUCERN nº [INSERIR]

CPF nº [INSERIR]

ANEXO IV – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA OU NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL/MEI], pessoa jurídica legalmente constituída e ativa, inscrita sob a égide do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [INSERIR CNPJ], neste ato representada formal e legitimamente pelo(a) seu(sua) representante constituído(a), Sr.(a) [NOME DO REPRESENTANTE], brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº [INSERIR RG], devidamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda sob o nº [INSERIR CPF], para escopos de efetivação de habilitação e outorga dos benefícios inerentes ao certame referenciado;

Vem por meio da presente, arrostando-se às devidas sanções na seara do direito administrativo, penal e civil aplicáveis em conjuntura de falseamento probatório, **DECLARAR**, nos escoreitos termos exigidos, que se perfila e é juridicamente categorizada, à data da formulação deste instrumento, perante os ditames da normatização aplicável, como:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, preenchendo todos os contornos restritivos moldados no §1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, promulgada em 14/12/2006, e de seus conseqüentários modificativos.

() **MICROEMPRESA (ME)**, encontrando abrigo preciso na redação e delimitações estabelecidas pelo inciso I do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**, amoldando-se escorreitamente aos pressupostos orçamentários fixados pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato contínuo, assevero, ciente das gravosas penas que permeiam a prestação de informações espúrias ao Poder Público, a estrita e peremptória ausência de colisão com qualquer dos impedimentos catalogados ao longo dos §§ 4º e subsequentes atrelados ao artigo 3º da multicitada Lei Complementar nº 123/2006 (juntamente com o mosaico de suas alterações). Declino conhecimento profundo e irrestrito sobre a inteireza das balizas ali apostas.

Alinho, sob o mesmo escopo de clareza moral e negocial, a afirmação veraz de que, no fluir do ano-calendário conexo à consecução deste procedimento licitatório no âmbito do Município de Pureza/RN, a somatória de aportes financeiros originados de avenças contratuais formalizadas perante toda a gama orgânica da Administração Pública permanece rigorosamente adstrita à cumeieira da receita bruta máxima chancelada e admitida pela legislação pátria para o abrigo protetivo e a conservação do status de empresa de pequeno porte. Em vias pragmáticas, ratifico a inocorrência de qualquer suplantação do sublimar fiscal erigido ao montante limítrofe anual consolidado de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), ancorado no escopo do art. 3º, II, do plexo normativo retromencionado.

Local e data: [INSERIR LOCAL], [INSERIR DATA].

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE]

Nome por Extenso do Signatário: [INSERIR NOME]

CNPJ da Licitante: [INSERIR CNPJ]

CPF do Signatário: [INSERIR CPF]

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

A proponente [INSERIR RAZÃO SOCIAL OU NOME DO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL/LEILOEIRO], pessoa jurídica de direito privado devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte (JUCERN) sob o nº [INSERIR REGISTRO DA JUCERN], devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº [INSERIR CNPJ], sediada na [INSERIR LOGRADOURO COMPLETO, BAIRRO, CEP], na cidade de [INSERIR MUNICÍPIO/ESTADO], provida dos contatos telefônicos [INSERIR TELEFONE] e endereço eletrônico [INSERIR E-MAIL], atuando neste ato solene e materialmente consubstanciada na figura de seu representante legal, o(a) Senhor(a) [INSERIR NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL], cidadão(ã) brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade Civil nº [INSERIR RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR], legitimamente inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº [INSERIR CPF], comparece perante a robusta e escoreita Administração Pública deste ente federado com a irrenunciável finalidade de formalizar a presente manifestação de interesse. Por meio deste singelo porém incisivo instrumento jurídico, venho, de forma livre e consciente, aderir cabalmente ao Procedimento Licitatório consubstanciado no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2026** deflagrado pelo **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**. O cerne deste certame é a lúdima contratação de leiloeiro público oficial, a quem competirá a grandiosa responsabilidade de preparar, organizar, propalar com vastidão mercadológica e intermediar decisivamente a alienação da frota de veículos e do maquinário qualificados como inservíveis por força do mandamento exarado na Lei Municipal nº 483/2026.

Mediante a aposição da minha firma neste traslado, opero uma **declaração expressa e irretratável de submissão** perante a integralidade das condições balizadoras e das imposições procedimentais delineadas não apenas no corpo normativo principal do supracitado Edital, mas também, e de forma inapartável, nas minúcias exaustivas encartadas no Termo de Referência (Anexo II) e na correspondente Minuta de Contrato Administrativo (Anexo VI). Reconheço, aproprio-me e acato, sem quaisquer ressalvas de mérito ou de forma, os prazos fatais, o modelo de medição consubstanciado no sucesso final da adjudicação, bem como as gravosas e inexoráveis tipificações de sanções punitivas reservadas às hipóteses de inadimplência, lentidão inescusável ou falha no zelo da infraestrutura cibernética indispensável à deflagração da hasta mista. Assumo a primazia e a vanguarda sobre a totalidade das despesas intrínsecas ao processo de desfazimento, abarcando as vertentes tributárias, logísticas, trabalhistas, publicitárias e de estúdio relativas ao suporte virtual.

Ratifico e comemoro, por meio deste compromisso, o pleno conhecimento e a submissão ao inegociável **modelo de remuneração** chancelado no Estudo Técnico Preliminar e nas diretrizes basilares desta edibilidade. Resta-me cristalino que minha contraprestação financeira emergirá unicamente da comissão correspondente ao percentual fixo e intransponível de 5% (cinco por cento) incidente sobre a quantia consolidada da arrematação de cada lote. Outrossim, avalizo a engrenagem que imputa ao licitante-arrematante o encargo de despende o quantitativo acessório também fixado em 5% (cinco por cento), cuja destinação é o pagamento direto da rubrica atinente às incontornáveis taxas administrativas originadas da complexidade da operação de venda e do provimento dos aparatos tecnológicos. Consolida-se a absoluta blindagem patrimonial da Administração Pública de Pureza, que se manterá inteiramente isenta do pagamento de qualquer cota deste labor remuneratório, não sofrendo decréscimos o vulto financeiro erguido em virtude das lides leiloeiras.

Para fins de operacionalização do escopo ora delineado, declaro que as quantias oriundas desta sistemática remuneratória, no tocante estrito à minha comissão, assim como às esferas de taxas administrativas atreladas, deverão ser objeto de depósito bancário imediato, pelo adquirente, na seguinte conta bancária de minha irrestrita titularidade, a qual constará abertamente grafada nos aditamentos dos editais das hastas vindouras:

DADOS BANCÁRIOS DO LEILOEIRO (TITULAR DO CRÉDITO COMISSÃO):

Instituição Financeira (Banco): [INSERIR NOME E NÚMERO DO BANCO, ex: Banco do Brasil – 001]

Agência Bancária: [INSERIR NÚMERO E DÍGITO DA AGÊNCIA]

Conta Corrente: [INSERIR NÚMERO E DÍGITO DA CONTA]

Titular da Conta (idêntico ao declarante/leiloeiro): [INSERIR NOME]

CNPJ/CPF atrelado à conta: [INSERIR]

Na irreduzível consciência das premissas e obrigações que ora encampo, encerro o vertente Termo de Adesão ao Credenciamento, pugnando pela escoreita chancela de minha habilitação perante os crivos desta municipalidade.

Local e data: Pureza/RN, [INSERIR DIA] de [INSERIR MÊS] de 2026.

[NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL/LEILOEIRO]

CPF do Signatário: [INSERIR]

Registro JUCERN: [INSERIR]

ANEXO VI – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [001]/2026

O **MUNICÍPIO DE PUREZA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº [INSERIR CNPJ], com sede administrativa estabelecida na [INSERIR ENDEREÇO DA PREFEITURA], neste ato solene consubstanciado e representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. [NOME DO PREFEITO], brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [INSERIR RG], inscrito no CPF sob o nº [INSERIR CPF], doravante denominado de forma unívoca como **CONTRATANTE**, e, do outro lado, o(a) Sr.(a) **[NOME DO LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO]**, leiloeiro(a) público(a) oficial devidamente matriculado(a) na JUCERN sob o nº [INSERIR], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [INSERIR CPF], [se for empresário individual, acrescentar: atuando por meio da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº (INSERIR CNPJ)], sediado(a) na [INSERIR ENDEREÇO DO LEILOEIRO], doravante designado(a) singelamente como

CONTRATADO(A); têm entre si como justo e avençado a celebração do presente Termo de Contrato Administrativo. Este instrumento promana diretamente do crivo de seleção materializado no **Processo Licitatório nº [XX]/2026 — Edital de Credenciamento Eletrônico nº [XX]/2026**, cujo desfecho homologatório ocorreu em [DATA DA HOMOLOGAÇÃO], alicerçando-se nas inafastáveis e peremptórias disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas leis suplementares atinentes à profissão de leiloeiro (Lei nº 21.981/1932), firmando-se as obrigações e prerrogativas que se descrevem nas cláusulas vertentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DE SUA NATUREZA FINALÍSTICA

O âmago e escopo nuclear da presente avença consubstancia-se na escorreita prestação de serviços técnicos, logísticos e operacionais pelo CONTRATADO, na qualidade de leiloeiro público oficial, com a inarredável finalidade de arquitetar, organizar, propalar com abrangência mercadológica e intermediar decisivamente o leilão público dos bens móveis e maquinários categorizados como inservíveis pertencentes ao MUNICÍPIO DE PUREZA/RN. Este acervo patrimonial encontra-se taxativa e inequivocamente discriminado nos vinte e um lotes que adornam o Anexo I da autorizativa **Lei Municipal nº 483/2026**. O feixe de serviços encampa a preparação visual dos lotes, a redação e ampla publicação dos editais de leilão, a recepção eletrônica de lances via plataforma cibernética inviolável de titularidade do contratado, culminando com a prestação de contas exata e o repasse instantâneo dos valores das arrematações aos cofres municipais.

Parágrafo Primeiro: Os valores capitais advindos do leilão não são comissionáveis. Tais cifras perfarão a impoluta **receita de alienação** e serão integradas à rubrica orçamentária do Município, especificamente voltada à renovação da frota local, devendo o CONTRATADO vertê-las para a Conta Corrente nº [INSERIR CONTA DO MUNICÍPIO], Agência [INSERIR], do Banco [INSERIR], logo após a constatação da liquidez da arrematação.

Parágrafo Segundo (Da Remuneração e do Ônus Exclusivo do Arrematante): Fica estipulado, em sintonia com a exegese fixada no Edital e referendada no Estudo Técnico Preliminar, que a paga pelos serviços do CONTRATADO não engendrará qualquer sangria ou dispêndio oriundo do erário municipal. O CONTRATADO fará jus à percepção lícita de sua comissão na rígida alíquota de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do arremate de cada lote, acrescida de 5% (cinco por cento) para custeio de taxas administrativas essenciais, sendo ambas as rubricas de responsabilidade de pagamento irrestrita, direta e exclusiva do respectivo arrematante, conforme preleciona o inc. V do caput do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO, VINCULAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato é coligado e submisso ao regime jurídico de direito público, sendo balizado pela tônica da inexigibilidade de licitação formatada no procedimento de credenciamento. As partes submetem-se incondicionalmente ao Edital de Credenciamento Eletrônico nº [XX]/2026, ao Termo de Referência, à expressa manifestação de interesse consubstanciada no Termo de Adesão e à doutrina emanada pela Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: A vigência desta contratação contínua é delineada para o interregno de 12 (doze) meses contínuos, cujo termo inicial coincidirá com a efetiva aposição de assinaturas neste instrumento. É ressalvada a hipótese de prorrogações sucessivas, condicionadas à manutenção do interesse público, preservação da vantajosidade das condições e anuência orçamentária para a gestão do convênio, suportando o dilatamento da eficácia até a barreira legal contida no art. 106 da referida norma de licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PORMENORIZADAS

Constitui dever basilar e inflexível do **CONTRATADO**, sem prejuízo daquelas determinações exaradas no TR:

I. Executar a preparação mercadológica dos vinte e um lotes descritos na Lei nº 483/2026, promovendo captura audiovisual em alta fidelidade e suportando integralmente os custos da formulação da campanha de divulgação.

II. Viabilizar plataforma eletrônica inviolável que permita, simultaneamente, o pregão ao vivo em áudio/vídeo e a computação em tempo real dos lances deflagrados pelos pretendentes, rejeitando cifras menores que o degrau estipulado.

III. Suportar estoicamente o fardo de todo e qualquer encargo ou tributo imanente à sua atuação, respondendo, de forma contumaz, direta e **exclusiva**, por toda e qualquer querela, pendência ou exação de ordem trabalhista, previdenciária, fiscal ou comercial oriunda dos prepostos por ele arrematados para o suporte do certame (fiscais de pátio, técnicos de informática, auxiliares). Nenhuma mácula desta índole alcançará a Administração do Município de Pureza.

Constitui mister do **CONTRATANTE** (Município de Pureza/RN):

I. Assegurar ao leiloeiro franqueamento desimpedido ao local de acondicionamento dos bens para os trâmites de preparação dos lotes e futura visitação agendada pelos eventuais interessados.

II. Designar por portaria formal o Fiscal do Contrato, a quem restará imbuído o múnus de proceder à rigorosa mensuração do sucesso das alienações e à supervisão do pronto repasse do recurso à conta vinculada do tesouro local.

CLÁUSULA QUARTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL E DA TIPIMETRIA SANCIONATÓRIA

O Município detém a prerrogativa incontestada de fulminar este vínculo jurídico, declarando sua extinção, na hipótese de superveniência de quaisquer das conjunturas preceituadas nos diplomas normativos referenciados no art. 137 da multicitada Lei nº 14.133/2021, resguardando-se o alicerce do contraditório e da ampla defesa ao pretenso faltoso. O descumprimento, a inexecução letárgica ou o desvio finalístico dos repasses, a par de ensejarem a extinção fática do ajuste, deflagrarão contra o CONTRATADO severas sanções em seara administrativa:

I. Advertência solene, nos casos de ínfima repercussão e falhas veniais e prontas a serem sanadas.

II. Multa de mora tarifada em 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o montante correspondente à operação represada, além de multa compensatória de 10% (dez por cento) face à inexecução parcelada, ou de extremados 20% (vinte por cento) em havendo o naufrágio absoluto das obrigações globais.

III. Na casuística da comprovação de má-fé, retenção espúria de valores, condutas que lesem a higidez da Administração Pública ou utilização de atestados falaciosos, além das sanções patrimoniais atreladas, o Município lavrará a punição inibitória de Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pureza por interregno de até dois anos, ou, nos casos de ilicitude crônica, promoverá a fulminante Declaração de Inidoneidade.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO ELETIVO

Na consagração do desfecho formal, repousa o inarredável pacto entre os entes de que as dúvidas exegéticas, disputas ou querelas insolúveis que deitem raízes no escopo, na interpretação ou nas obrigações derivadas do presente Termo de Contrato repousarão na exclusividade jurisdicional e absoluta competência do **Foro da Comarca correspondente ao Município de Pureza/RN**. Subjugam-se as partes a tal eleição, depondo por vontade livre as suas renúncias a quaisquer prerrogativas atinentes a outros fóruns por mais privilegiados que eventualmente fossem.

E, manifestando a sua total anuência e lisura frente às cláusulas apostas e as consequências gravosas que do inadimplemento deságuam, as partes rubricam e assinam o vertente instrumento.

Pureza/RN, 13 de março de 2026.

[NOME DO PREFEITO MUNICIPAL]

Prefeito do Município de Pureza/RN

CONTRATANTE

[NOME DO LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO]

Leiloeiro Oficial (Matrícula JUCERN nº XXX)

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS:

- Nome: CPF:
- Nome: CPF:

ANEXO VII – RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS (LEI MUNICIPAL Nº 483/2026)

O presente Anexo colige, de forma minuciosa e fiel, o espelho da autorização legislativa substanciada na **Lei Municipal nº 483/2026**, detalhando a exata conformação dos bens móveis — compreendendo utilitários, frotas pesadas, ambulâncias e maquinários agrícolas — que foram submetidos a criteriosa avaliação prévia por Comissão de Servidores do Município de Pureza/RN e que foram classificados como peremptoriamente inservíveis à consecução da atividade administrativa. Esta relação ostenta a envergadura de servir como base fática, material e vinculante para a deflagração da atuação preparatória e executiva dos leiloeiros públicos oficiais que venham a ser credenciados por intermédio deste certame, prestando-se, outrossim, a balizar a futura vistoria preliminar a ser empreendida, de modo inarredável, sob a conta, risco e responsabilidade dos pretensos arrematantes.

Delineiam-se, a seguir, os vinte e um lotes individualizados, transpostos pari passu do instrumento legal de regência, resguardando a integridade das especificações de modelo, placa identificadora, ano de fabricação e modelo, secretaria de alocação pretérita e, sobremaneira, a cifra pecuniária atrelada à respectiva avaliação originária, que servirá de marco zero para os correspondentes lances na hasta pública eletrônica e presencial:

Lote	Modelo do Bem (Veículo/Máquina)	Placa	Ano (Fab/Mod)	Secretaria de Origem	Valor da Avaliação (R\$)
01	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	OWB6147	2013/2013	Assistência Social	R\$ 5.000,00
02	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	OVZ 3579	2013/2013	Assistência Social	R\$ 5.000,00
03	VOLLKS/BUSSCAR/ÔNIBUS	MXO1164	1998/1999	Educação	R\$ 5.000,00
04	VW/MPOLLO FRATELLO LOT NAC.	MYB1325	-	Educação	R\$ 5.000,00
05	VW/15.190 EOD E.HD ÔNIBUS	NNV3585	2010/2010	Educação	R\$ 8.000,00
06	VW/15.190 EOD E.HD ORE ONIBUS	QGK2896	2015/2015	Educação	R\$ 15.000,00
07	SPRINTER F (AMBULÂNCIA)	MYB1405	2000/2001	Saúde	R\$ 500,00
08	VW KOMBI	MXO5720	2000/2001	Saúde	R\$ 500,00
09	RENAULT K AMBULÂNCIA	NNZ1560	2010	Saúde	R\$ 1.000,00
10	DOBLÔ AMBULÂNCIA	NOF3770	2011/2012	Saúde	R\$ 1.000,00
11	GOL 1.0 MPI	RGM0164	2022	Saúde	R\$ 5.000,00
12	VW KOMBI	NNP6402	2010	Transporte	R\$ 500,00
13	GMC	MXO 2580	1998	Transporte	R\$ 2.000,00
14	MASSEY FERGUSON 290 4X2	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
15	MASSEY FERGUSON 290 4X2	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
16	VALTRA 785	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
17	VALTRA BL88	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
18	VALTRA A850	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
19	JOHN DEERE 5705	-	-	Agricultura	R\$ 1.000,00
Totalização do Valor de Avaliação: A somatória das cifras estipuladas pelas avaliações primárias perfaz o montante global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Impende ressaltar que os valores supramencionados correspondem ao limiar mínimo delineado para a abertura de praça de cada lote individualmente, sujeitando-se ao regular processo de escalonamento decorrente dos lances concorrenciais propugnados no decurso da arrematação on-line e/ou mista.					

Orientações Iniciais à Vistoria dos Bens Inservíveis:

A listagem retrocitada, que desnuda as matrizes de identificação da frota municipal a ser submetida a leilão, não esgota as nuances do estado de conservação, desgaste, depreciação mecânica ou avarias eventualmente existentes nos componentes estruturais de tais bens. Em estrita subserviência ao imperativo da cautela e ao princípio da publicidade administrativa, assenta-se que caberá aos leiloeiros credenciados a elaboração de detalhada catalogação visual (documentação fotográfica e em vídeo de alta definição), propiciando amplo material de divulgação prévia da conjuntura fática dos equipamentos e dos veículos de passeio e fomento.

Mais além, determina-se que correrá sob a exclusiva e inafastável incumbência, deliberação e risco dos futuros interessados — antes da efetiva deflagração de lances via plataforma tecnológica ou presencial — a realização de visitação e inspeção técnica *in loco* aos galpões, pátios ou recintos do Município de Pureza/RN onde tais inservíveis se encontram depositados. O arrematante, ao sagrar-se vencedor no pugilato de lances, abdicará por imperativo editalício de qualquer ressalva ulterior, reclamação vindoura ou pretensão reparatória ancorada em supostos vícios ocultos ou manifestos, recebendo os bens no estado em que incontestavelmente se achavam ao tempo do leilão, isentando a Administração Pública Municipal de qualquer pleito focado em garantias estendidas, reparos redibitórios ou devoluções de monta financeira.

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:BCFF6358

GABINETE DO PREFEITO
RREO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.241,00	293.497,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.396,00	3.017,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.056,00	3.595,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.713,00	57.864,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.002.076,00	229.020,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.220.939,00	4.669.136,05
2.1- Cota-Parte FPM	15.334.548,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.897.882,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	436.666,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.572.743,00	837.372,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.301,00	3.107,64

2.4- Cota-Parte ITR	13.894,00	221,84
2.5- Cota-Parte IPVA	289.789,00	19.349,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.664,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.021.180,00	4.962.633,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.756.854,60	933.827,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.498.440,40	306.831,17
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.934.715,00	4.355.974,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.898.587,00	2.944.985,26
6.1.1- Principal	10.889.968,00	2.940.464,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.619,00	4.520,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	448.290,00	57.603,43
6.2.1- Principal	448.290,00	57.603,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.414.794,00	1.353.386,20
6.3.1- Principal	2.414.794,00	1.353.386,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.044,00	0,00
6.4.1- Principal	173.044,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.133.113,40	2.006.637,62
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.355.974,89

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.677.636,00	10.994.369,83	3.957.666,05	3.868.275,27	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.180.423,00	10.298.405,77	3.510.359,33	3.508.792,36	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.585.305,26	2.461.972,26	620.545,51	618.978,54	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.587.617,74	7.836.433,51	2.889.813,82	2.889.813,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.497.213,00	695.964,06	447.306,72	359.482,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.164.473,37	4.066,58	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.329.239,63	691.897,48	447.306,72	359.482,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.994.369,83	3.957.666,05	3.868.275,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.566.360,19	3.362.307,28	3.284.883,47	0,00	0,00	417.322,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.878,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.411.130,81	595.358,77	583.391,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.298.405,77	3.510.359,33	3.508.792,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.299.894,00	584.958,77	583.391,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.008,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.049.182,42	3.510.359,33	3.510.359,33	80,59
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	684.948,76	584.958,77	584.958,77	43,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	203.007,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	--	---------------

			AJUSTE(p)		
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	435.597,49	398.308,84	398.308,84	0,00	9,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.611.157,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.590.291,00	926.496,86		191.531,15	139.246,05	0,00
20.1- Educação Infantil	232.930,00	13.749,09		3.095,27	3.035,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.227.317,18	890.547,77		184.622,75	132.546,30	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.009,00	0,00		0,00	0,00	0,00

20.4- Educação Especial	115.034,82	22.200,00		3.813,13	3.664,02	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.250.927,00	11.903.987,86		4.149.197,20	4.007.521,32	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.743,45	2.501.987,93		627.453,91	625.678,29	0,00
21.1.1- Creche	57.609,00	0,00		0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.040.134,45	2.501.987,93		627.453,91	625.678,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.153.183,55	9.401.999,93		3.521.743,29	3.381.843,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						191.531,15
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						933.827,09
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						177.628,42
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						947.729,82
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.240.658,38	947.729,82	19,10	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.393.284,90	1.118.047,58	539.873,81	177.628,42	675.782,67
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	964.591,38	964.591,38	393.959,59	177.628,42	393.003,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20,00	20,00	0,00	0,00	20,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	428.673,52	153.436,20	145.914,22	0,00	282.759,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.250.729,00	270.735,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.112.052,00	270.726,02
31.1.1- Salário-Educação	627.804,00	224.210,35
31.1.2- PDDE	25.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	287.930,00	46.242,67
31.1.4- PNATE	281.733,00	34,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	889.585,00	238,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.677,00	8,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.101.335,00	361.787,21		191.329,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	495.907,00	9.970,00		0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.416.621,00	341.005,11		191.329,05	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	21.500,00	0,00		0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	35.600,00	5.372,10		0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00		0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	80.991,00	0,00		0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.716,00	5.440,00		0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.369.262,00	12.282.653,90		4.400.553,47	4.198.850,37

33.1- Despesas Correntes	17.125.501,80	12.189.545,27	4.397.453,47	4.198.850,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.102.125,00	10.561.093,13	3.567.949,90	3.566.382,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.023.376,80	1.628.452,14	829.503,57	632.467,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.243.760,20	93.108,63	3.100,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.243.760,20	93.108,63	3.100,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	335.148,60				168.863,39
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.355.974,89				224.210,35
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.014.189,49				136.270,71
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	676.934,00				256.803,03
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	672.661,93				1.458,61
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	420.067,53				13,29
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	929.528,40				258.248,35
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:A99CDBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.144/2026 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1.144/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 207.250,23 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) que será acrescido à Lei Orçamentária Anual nº 757/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual nº 757/2025.

CONSIDERANDO o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

CONSIDERANDO o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 757/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares;

CONSIDERANDO o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto crédito adicional suplementar no valor R\$ 207.250,23 (duzentos e sete mil duzentos e cinquenta reais e vinte e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo deste decreto: **Anexo I (Acréscimo/Redução).**

Art. 2º. Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2.546.0000 Transferência do Fundeb – Complementação ETI – (Exercício Anterior), conforme constante no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Riachuelo/RN, 25 de março de 2026.

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

AV. LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, Nº 346, CENTRO, RIACHUELORN					
08.364.655/0001-50 Exercício: 2026					
ANEXO I					
Suplementação (+)					207.250,43
Superávit Financeiro					
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	1349		12.361.0007.2140.0000	COORD.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	60.000,00
				MAN.DA ESC INT FUNDAMENTAL	F.R.: 2 546 0000
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
			546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
			001 000	Recursos Ordinários	
	1350		12.361.0007.2140.0000	COORD.DA SEC.DE EDUCAÇÃO	147.250,43
				MAN.DA ESC INT FUNDAMENTAL	F.R.: 2 546 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	
			001 000	Recursos Ordinários	
Superávit Financeiro:					207.250,43

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E819F968

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 05_2026

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 5, DE 02 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					224.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					35.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO				25.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					119.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	5.000,00
	2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				114.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	114.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					70.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	70.000,00
Anexo II (Redução)					224.000,00
02 .030 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E HABITAÇÃO					35.000,00
	1004 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				25.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	25.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E HABITAÇÃO				10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	15000000	0001	10.000,00

		PESSOAS FÍSICAS			
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					119.000,00
	1027 PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	5.000,00
	2018 MAN DES ENSINO VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 30%				114.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	15400000	0001	114.000,00
03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					70.000,00
	2034 MAN DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:39EDFA7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 06_2026

DECRETO Nº 6, DE 02 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) às dotações as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					37.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	4.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA/ADOLESCENTE				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	4.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					17.000,00
	1020 PROG TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO				14.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15710000	0001	7.000,00
	2024 MAN DES.DO ENSINO ESCOLA TEMPO INTEGRAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15460000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15460000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15460000	0001	1.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					5.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	5.000,00
Anexo II (Redução)					37.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
	2002 MAN DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
02 .060 SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL					2.000,00
	2010 MAN DA SEC DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				2.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					17.000,00
	1019 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL				7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	7.000,00
	1021 PROG TRANSP. ESCOLAR ENS. INFANTIL				7.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15530000	0001	7.000,00
	2011 MAN. DAS ATIVIDADES SEC MUN DE EDUCAÇÃO				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					5.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02 .140 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					5.000,00
	2049 MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE TRIBUTAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:70108897

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 07_2026

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57

DECRETO Nº 7, DE 02 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual Nº 233/2025 de 12.12.2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o Superávit Financeiro verificado no exercício anterior e nas Fontes abaixo especificados no **Anexo I**, conforme dispõe a Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, artigo 43, §1º, Inc I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					90.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				90.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27063110	0001	90.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:5CA8366C

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO XIV_ SIMPLIFICADO

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.744.958,00
Previsão Atualizada	71.744.958,00
Receitas Realizadas	14.119.106,42
Déficit Orçamentário	593.521,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	190.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.744.958,00
Dotação Atualizada	71.934.958,00
Despesas Empenhadas	36.448.419,07
Despesas Liquidadas	14.712.627,45
Despesas Pagas	13.125.378,42

Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	36.448.419,07
Despesas Liquidadas	14.712.627,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	77.517.464,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	76.712.379,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.235.212,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	816.219,00	940.271,60	115,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-853.234,90	16.850.549,38	-1.974,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	604.179,45	0,00	105.135,27	499.044,18
Poder Executivo	604.179,45	0,00	105.135,27	499.044,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Executivo	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.613,07	0,00	272.981,51	780.631,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.305.563,65	25,00	42,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.085.187,55	70,00	92,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	108.007,69	0,00	11,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.925.721,32	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A3CB1BBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 04_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:1170A900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 06_DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.571.681,00	30.443.045,58	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	1.341.088,34	
IPTU	1.866.855,00	281.206,79	
ISS	4.077.830,00	686.831,14	
ITBI	982.033,00	139.483,27	
IRRF	4.118.250,00	135.591,54	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.032.715,00	97.975,60	
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	460.726,57	
Receita Patrimonial	2.129.476,00	635.530,90	
Aplicações Financeiras (II)	2.127.386,00	635.530,90	
Outras Receitas Patrimoniais	2.090,00	0,00	
Transferências Correntes	146.432.104,00	26.602.560,34	
Cota-Parte do FPM	53.220.000,00	9.141.802,70	
Cota-Parte do ICMS	11.200.000,00	1.696.684,18	
Cota-Parte do IPVA	2.640.000,00	173.032,51	
Cota-Parte do ITR	1.600,00	186,74	
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	6.229,51	
Transferências do FUNDEB	33.376.914,00	7.036.789,22	
Outras Transferências Correntes	45.953.590,00	8.547.835,48	
Demais Receitas Correntes	10.932.418,00	1.403.139,43	
Outras Receitas Financeiras(III)	10.450,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	10.921.968,00	1.403.139,43	

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	171.433.845,00	29.807.514,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.678.716,00	27.784,70
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	31.350,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	31.350,00	0,00
Transferências de Capital	4.647.366,00	27.784,70
Convênios	2.465.635,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.181.731,00	27.784,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.678.716,00	27.784,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	176.112.561,00	29.835.299,38
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	176.112.561,00	29.835.299,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	155.224.841,86	93.333.530,14	23.221.340,40	22.523.007,08	892.724,73	638.994,47	638.964,47
Pessoal e Encargos Sociais	85.360.717,60	69.137.748,05	14.823.102,28	14.823.102,28	0,00	290.516,83	290.486,83
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	69.848.899,26	24.195.782,09	8.398.238,12	7.699.904,80	892.724,73	348.477,64	348.477,64
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	155.209.616,86	93.333.530,14	23.221.340,40	22.523.007,08	892.724,73	638.994,47	638.964,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	22.180.624,00	5.524.531,52	404.606,16	251.716,69	175.952,63	3.795.664,79	3.795.664,79
Investimentos	20.731.874,00	4.324.531,52	216.758,02	63.868,55	175.952,63	3.795.664,79	3.795.664,79
Inversões Financeiras	242.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	242.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.206.500,00	1.200.000,00	187.848,14	187.848,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.974.124,00	4.324.531,52	216.758,02	63.868,55	175.952,63	3.795.664,79	3.795.664,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	177.635.429,86	97.658.061,66	23.438.098,42	22.586.875,63	1.068.677,36	4.434.659,26	4.434.629,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	177.635.429,86	97.658.061,66	23.438.098,42	22.586.875,63	1.068.677,36	4.434.659,26	4.434.629,26
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]						1.745.117,13	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.745.117,13	
METÁ FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-2.752.473,00		
JUROS NOMINAIS					VALOR CORRENTE		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)					635.530,90		
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)					0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)					2.380.648,03		
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2025 (a)				Até o Bimestre/2026 (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.328.257,08				16.845.330,46		
DEDUÇÕES (XL)	34.469.768,98				38.580.330,94		
Disponibilidade de Caixa	34.469.768,98				38.580.330,94		
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.113.844,99				39.948.127,46		
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.481.748,89				327.801,40		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.162.327,12				1.039.995,12		
Demais Haveres Financeiros	0,00				0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-17.141.511,90				-21.735.000,48		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) =					4.593.488,58		

(XLIa - XLIb)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	430.311,43
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.153.947,49
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.439.541,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.804.010,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	617.207,86
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	617.207,86
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:B06F1215

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTÁBIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.044.968,00	1.243.112,74	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.866.855,00	281.206,79	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	982.033,00	139.483,27	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.077.830,00	686.831,14	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.118.250,00	135.591,54	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.101.600,00	13.727.711,77	
2.1- Cota-Parte FPM	53.220.000,00	11.427.253,28	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.600.000,00	11.427.253,28	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.620.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	2.120.855,16	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	6.337,41	
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	233,41	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	173.032,51	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.146.568,00	14.970.824,51	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.696.320,00	2.709.776,13	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.840.322,00	997.163,78	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.886.009,00	7.127.542,57	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.843.284,00	5.693.039,62	
6.1.1- Principal	27.345.234,00	5.602.286,27	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	498.050,00	90.753,35	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.000,00	64.511,78	
6.2.1- Principal	4.180,00	64.511,78	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.820,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.031.725,00	1.369.991,17	
6.3.1- Principal	6.024.500,00	1.369.991,17	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.225,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	3.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.648.914,00	2.892.510,14	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.329.192,63	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.329.192,63	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		8.456.735,20	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.886.009,00	25.122.015,61	5.565.965,33	5.565.965,33	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.262.180,00	23.286.113,09	5.558.165,33	5.558.165,33	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.839.230,00	10.860.075,45	2.665.810,64	2.665.810,64	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.422.950,00	12.426.037,64	2.892.354,69	2.892.354,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.623.829,00	1.835.902,52	7.800,00	7.800,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.678.603,70	1.759.359,10	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.836.725,30	76.543,42	7.800,00	7.800,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	108.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)^(j) *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.122.015,61	5.565.965,33	5.565.965,33	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.520.523,11	5.565.965,33	5.565.965,33	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	601.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.286.113,09	5.558.165,33	5.558.165,33	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	601.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	601.492,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.989.279,80	5.558.165,33	5.558.165,33	77,98
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	666.500,70	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	205.498,68	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		712.754,26	1.561.577,24	1.561.577,24	848.822,98	21,91
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.736.464,12	1.329.192,63	0,00	0,00	1.329.192,63	1.329.192,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.623.815,00	3.509.638,87	577.911,71	398.164,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.466.360,00	194.414,66	157.199,42	3.949,95	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.995.705,00	3.305.744,21	420.505,02	394.007,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	83.375,00	9.480,00	207,27	207,27	0,00	
20.4- Educação Especial	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.509.824,00	28.631.654,48	6.143.877,04	5.964.130,15	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.171.068,70	12.813.849,21	2.823.010,06	2.669.760,59	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	20.171.068,70	12.813.849,21	2.823.010,06	2.669.760,59	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.338.755,30	15.817.805,27	3.320.866,98	3.294.369,56	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	577.911,71
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.709.776,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	848.822,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.329.192,63
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	113.763,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	995.909,23		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.742.706,13	995.909,23	6,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.336.052,72	3.145.093,72	3.125.620,68	142.071,00	2.068.361,04
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.593.575,76	1.419.534,72	1.401.081,38	113.763,00	78.731,38
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.630.696,98	1.608.084,00	1.608.084,00	28.308,00	994.304,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.111.779,98	117.475,00	116.455,30	0,00	995.324,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.797.788,00	1.426.621,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.568.613,00	631.682,52
31.1.1- Salário-Educação	1.880.910,00	542.088,59
31.1.2- PDDE	22.500,00	0,11
31.1.3- PNAE	477.000,00	81.202,96
31.1.4 - PNATE	187.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.001.203,00	8.390,86
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.229.175,00	794.938,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.007.303,00	1.806.590,95	144.079,76	30.395,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.936.878,00	1.056.225,25	16.555,01	8.163,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.903.125,00	677.182,94	82.875,76	19.423,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	146.300,00	73.182,76	44.648,99	2.808,25	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.517.127,00	30.438.245,43	6.287.956,80	5.994.525,99	0,00
33.1- Despesas Correntes	41.729.228,00	26.913.583,57	6.131.947,14	5.991.405,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.039.680,00	24.255.605,41	5.692.771,83	5.692.771,83	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.689.548,00	2.657.978,16	439.175,31	298.633,97	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.787.899,00	3.524.661,86	156.009,66	3.120,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.787.899,00	3.524.661,86	156.009,66	3.120,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.755.844,18	1.340.515,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	7.127.542,57	542.088,59
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.290.504,63	99.548,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	6.592.882,12	1.783.055,56
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	911.392,57	26.170,46
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	691.215,44	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	6.813.059,25	1.809.226,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:8D531D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026

Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	178.239.947,00
Previsão Atualizada	178.239.947,00
Receitas Realizadas	30.470.830,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	617.207,86
DESPESAS	
Dotação Inicial	178.239.947,00
Dotação Atualizada	178.857.154,86
Despesas Empenhadas	98.858.061,66
Despesas Liquidadas	23.625.946,56
Despesas Pagas	22.774.723,77
Superávit Orçamentário	6.844.883,72
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	98.858.061,66
Despesas Liquidadas	23.625.946,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	175.924.921,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	173.844.921,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	166.447.523,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.752.473,00	1.745.117,13		63,40
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	430.311,43	4.593.488,58		1.067,48
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre Até o Bimestre Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.481.748,89	85.300,13	1.068.677,36	327.771,40
Poder Executivo	1.481.748,89	85.300,13	1.068.677,36	327.771,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.715.563,04	151.704,51	4.434.629,26	5.129.229,27
Poder Executivo	9.715.563,04	151.704,51	4.434.629,26	5.129.229,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.197.311,93	237.004,64	5.503.306,62	5.457.000,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.281.458,17	25,00		
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.558.165,33	70,00		
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.342.363,40	15,00	29,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D757B5DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O *REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA*.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001-89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa **RUIVAN CARLOS MORAIS ME**, inscrita no CNPJ nº 70.157.607/0001-65, com sede na Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1124, Parati 2000 – Assú/RN – CEP 59.650-000, neste ato representada pelo Sr. Ruivan Carlos Moraes, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH sob nº ***350549** – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº ***.707.794-**, residente e domiciliado na Rua Francisco Esmeraldino Soares, nº 631 – Fruttlândia – Assu/RN – CEP 59.650-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: RUIVAN CARLOS MORAIS ME						
CNPJ: 70.157.607/0001-65						
ENDEREÇO: Avenida Pedro Borges de Andrade, nº 1124, Parati 2000 – Assú/RN – CEP 59.650-000						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	PEIXE EM POSTA DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO, feito em fatias mais grossas (1,3 a 2,5 cm) que incluem um pedaço da espinha dorsal e, geralmente, pele e osso, com peso médio entre 1,2kg (um quilo e duzentas gramas) e 1,5kg (um quilo e quinhentas gramas) cada, tipo tilápia, corvina ou piramutaba. embalagem na média de peso, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo da validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n. 304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n. 105 de 19/05/99.	N/C	KG	11.000	R\$ 24,49	R\$ 269.390,00
VALOR TOTAL: R\$ 269.390,00(duzentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa reais).						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 26 de março de 2026.

Município De Santana Do Matos/RN	Ruivan Carlos Morais ME
CNPJ/MF Sob Nº 08.110.439/0001- 89	CNPJ/MF Sob Nº 70.157.607/0001-65
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	RUIVAN CARLOS MORAIS
CPF nº ***.079.094-**	CPF Sob o Nº ***.707.794-**
Órgão Gerenciador	Representante Legal

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:AF388ED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 002-2025 ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 2, DE 02 de fevereiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 356.600,00 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 02 de fevereiro de 2026

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					356.600,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita					20.000,00
	1002 DESENV. DE ACOES DE CONST. REF. E MELHORIA HABIT. DE INTERESSE SOCIAL-MORAR MEL				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura					18.600,00
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA				18.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	18.600,00
02 .008 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo					1.200,00
	2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER				1.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação					166.800,00

	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO			102.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	102.000,00
	2045 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL			64.800,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	64.800,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde				150.000,00
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	25.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16210000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	50.000,00
	2063 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			50.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)				356.600,00
02 .005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita				20.000,00
	2013 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
02 .006 Secretaria Munic de Educação e Cultura				18.600,00
	2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			18.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	18.600,00
02 .008 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo				1.200,00
	2026 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER			1.200,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.200,00
02 .013 Fundo Municipal de Educação				166.800,00
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO			102.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	82.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	20.000,00
	2045 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL			64.800,00
	3.3.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	64.800,00
02 .015 Fundo Municipal de Saúde				150.000,00
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA			50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	50.000,00
	2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			100.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	100.000,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:315C9E44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 51, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.560.310,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Santo Antônio/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.560.310,00 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 05 de novembro de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acrécimo)					3.560.310,00
03 .001 Secretaria Municipal de Administração					55.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		25.000,00
04 .001 Secretaria Municipal de Finanças					5.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças				5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		5.000,00
05 .001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					38.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				38.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		38.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Educação					453.100,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação				5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001		5.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental				255.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		255.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001		100,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil				60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		60.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental				73.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001		73.000,00

	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio			49.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	49.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil			11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	8.000,00
06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB				764.760,00
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%			3.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	3.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			761.760,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	711.760,00
08 .002 Fundo Municipal de Saúde				1.713.800,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			877.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	90.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	762.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	25.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	30.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			305.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	305.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica			13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF			26.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	26.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			4.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	4.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16350000	0001	3.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD			37.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	17.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU			11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	11.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas			148.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	63.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			259.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	9.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	50.000,00
10 .002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				20.050,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais			50,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	50,00
11 .001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos				463.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			269.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	269.000,00
	1067 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			189.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	109.000,00
13 .001 Secretaria Municipal de Tributação				36.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação			36.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	28.000,00
14 .001 Secretaria Municipal de Cultura				6.000,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
15 .001 Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social				5.600,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social			5.600,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.600,00
Anexo II (Redução)				3.560.310,00
02 .001 Gabinete Civil do Prefeito				166.000,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito			62.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	7.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.900,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	3.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	1.000,00
	2003 Manutenção da Procuradoria Jurídica			30.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	6.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2023 Manutenção da Controladoria Municipal			41.000,00

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			30.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2198 Contribuição a Entidades Sem Fins Lucrativos			2.500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	2.500,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração				20.000,00
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			20.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.000,00
04.001 Secretaria Municipal de Finanças				97.500,00
	1010 Amortização da Dívida junto ao FGTS			2.900,00
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.900,00
	1011 Amortização da Dívida junto ao INSS			6.750,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	6.750,00
	1092 Amortização da Dívida junto a CAERN			22.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	22.000,00
	2005 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			43.850,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	350,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	3.000,00
	2252 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP			22.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17110000	0001	10.000,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17500000	0001	12.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento				100.000,00
	1019 Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas			6.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	1.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	5.000,00
	1026 Expansão da Eletrificação Rural e Urbana			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	2006 Manutenção das Atividades do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			19.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17180000	0001	1.000,00
	2060 Implantação e Manutenção da Horta Comunitária			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2166 Corte de Terra			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.000,00
	2169 Implantação de Biodigestores			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2170 Projeto Avicultura Caipira			5.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	2241 Campanhas de Vacinação de Rebanhos			17.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação				838.600,00
	1027 Construção e Instalação de Biblioteca Pública			100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	100,00
	1035 Construção, Reforma e Ampliação de Escola do Ensino Infantil			15.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	11.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	1.500,00
	1104 Atividades do Plano de Ação Articulado - PAA			3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	1124 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental			11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15440000	0001	6.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	5.000,00

	1125 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	4.000,00
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			105.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	65.000,00
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental			196.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	52.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	120.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	24.000,00
	2030 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche			42.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	12.000,00
	2031 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA			56.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	40.000,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2038 Manutenção da EJA			17.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	2.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	3.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	8.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			87.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	52.000,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	2.500,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola			32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	32.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental			98.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	68.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	50.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil			5.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL			33.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	8.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15440000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15440000	0001	3.000,00
	2291 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino Infantil PRÉ ESCOLA			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15440000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15440000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15440000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15440000	0001	5.000,00
	06 .002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			622.760,00
	1037 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Fundamental - FEB 30%			42.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	27.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	2.100,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15430000	0001	12.900,00
	1039 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil - FEB 30%			28.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15400000	0001	27.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	1.000,00
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%			82.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	82.000,00
	2009 Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental			122.200,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	9.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	33.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	13.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15430000	0001	900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	10.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	7.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	7.400,00
	2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche			35.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15420000	0001	5.000,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche			178.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	135.000,00

		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	24.100,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	9.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	500,00
		2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA			44.700,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	900,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15420000	0001	42.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	900,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	500,00
		2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola			41.900,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	9.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.700,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	900,00
		2195 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Fundamental			760,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	190,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	190,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	190,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	190,00
		2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola			40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15410000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	13.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15410000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15400000	0001	5.000,00
		2261 Manutenção do FUNDEB 70% Ensino Especial - Educação Infantil			2.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	400,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15401070	0001	400,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	400,00
		1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%			4.900,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15400000	0001	4.900,00
		07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			175.000,00
		1036 Construção e Reforma Quadras de Esportes			8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.000,00
		1059 Construção de Quadras Cobertas - PROINF			12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
		1079 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Espaços de Esporte e Lazer			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		1080 Construção e/ou Reforma de Estádio de Futebol			8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
		1099 Conclusão do Campo da Vila Olímpica			20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		1159 Construção de Calçada e Academias Públicas			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			64.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	2.000,00
		2236 Manutenção do Campo da Vila Olímpica			20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		1208 Construção e Reforma de Quadras Poliesportivas			12.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
		2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo			21.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.250,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.250,00
		08.001 Secretaria Municipal de Saúde			25.000,00
		1070 Construção e Ampliação do Sistema Saneamento Básico			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	5.000,00
		1101 Construção de Unidades Sanitárias			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.500,00
		2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
		08.002 Fundo Municipal de Saúde			591.800,00
		1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS			5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	5.000,00
		2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			56.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	1.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	21.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	30.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16310000	0001	3.500,00
	2191 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus			5.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16020000	0001	5.000,00
	2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde			4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			140.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	140.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			17.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	3.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	4.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica			70.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16040000	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	36.500,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	29.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16040000	0001	2.000,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica			32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	32.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária			45.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	10.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	3.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	2.000,00
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE			4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	6.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação			46.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	27.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	16.000,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	8.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	5.000,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU			21.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	16.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal			43.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	31.000,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	1205 Aquisição de Painéis Solares Fotovoltaicos (Painel Solar)			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			18.000,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	2.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				68.000,00
	1151 Construção do Aterro Controlado			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1155 Construção de Sistema de Abastecimento de Água			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			28.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2239 Contribuição a Consórcio			13.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	8.000,00
	2240 Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água			19.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Assistência Social				35.000,00
	1140 Construção de Unidades Habitacionais Urbanas			19.000,00

	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.250,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.250,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	2.500,00
	1212 Construção de Unidades Habitacionais Rurais			11.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00
	2085 Subvenção a Associações			4.500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	4.500,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				420.050,00
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	7.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.000,00
	1171 Construção, Reforma e Ampliação do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS			11.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	6.000,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			35.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			30.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais			5.050,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2277 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus			20.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			55.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2279 Piso Básico Fixo			35.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
	2280 Incremento Temporário ao bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	5.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	10.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	25.000,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS			9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16610000	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16650000	0001	5.000,00
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade			78.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16610000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16610000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16610000	0001	5.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16610000	0001	5.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16690000	0001	5.000,00
	2287 Programa Bolsa Renda PBR			40.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	40.000,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos				236.000,00
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			32.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	7.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17540000	0001	15.500,00
	1064 Construção e Reforma de Praças			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1065 Construção de Galerias e Canais			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1071 Construção do Centro Administrativo			2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00

	1072 Ampliação e/ou Reforma do Terminal Rodoviário			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.000,00
	1074 Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais			100.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	100.000,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			29.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17050000	0001	10.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17050000	0001	4.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	13.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	2.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	1165 Reforma e Modernização do Pórtico da entrada da Cidade			9.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17103210	0001	9.500,00
13.001	Secretaria Municipal de Tributação			8.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Tributação			8.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
14.001	Secretaria Municipal de Cultura			121.000,00
	1149 Conservação de patrimônio Histórico, Artístico			3.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.500,00
	1156 Construção de Anfiteatro Municipal			4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	4.000,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			51.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2233 Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais			22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	7.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	5.000,00
	1194 Construção do Acesso ao Túmulo de Ana Joaquina de Pontes			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	4.000,00
	1195 Aquisição de Veículo e Outros Equipamentos			11.500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	11.500,00
	2292 Execução da Lei Paulo Gustavo-Lei nº 195/2022-Art. 5º - Audiovisual			9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17150000	0001	9.000,00
	2294 Execução de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, Lei nº 14.399/2022.			10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17190000	0001	5.000,00
15.001	Secretaria M. de Segurança Pública e Defesa Social			35.600,00
	2062 Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social			5.600,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.600,00
	2173 Manutenção da Guarda Municipal			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	1206 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos			10.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17003110	0001	10.000,00
	1207 Construção da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:80FFD48E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.574.199,87, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Santo Antônio/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.574.199,87 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 01 de dezembro de 2025

121.560.014-30
RAULISON DE SENA RIBEIRO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.574.199,87
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					52.931,55
	1020 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				2.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	2.200,00
	2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito				48.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	48.000,00

	2050 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			2.731,55
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.731,55
03.001	Secretaria Municipal de Administração			15.582,32
	2004 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			15.582,32
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	13.982,32
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	200,00
04.001	Secretaria Municipal de Finanças			3.008,10
	1013 Demais Parcelamentos Administrativos			3.008,10
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.008,10
06.001	Secretaria Municipal de Educação			1.506.713,21
	2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			3.315,72
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.315,72
	2028 Manutenção do Ensino Fundamental			1.231.647,49
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	27.590,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	421.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	57.700,49
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	435.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	290.357,00
	2032 Manutenção do Ensino Infantil			108.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	108.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio			300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	300,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental			21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	21.000,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche			950,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	950,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola			500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	500,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola			1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental			70.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	70.000,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio			40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	40.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
06.002	Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB			696.619,40
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			498.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	320.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	173.200,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15401070	0001	5.700,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche			40.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	40.000,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA			719,40
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	719,40
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola			157.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	107.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	50.000,00
07.001	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo			11.000,00
	2040 Promoção de Eventos Esportivos			11.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	11.000,00
08.002	Fundo Municipal de Saúde			1.063.491,77
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			271.649,03
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	5.649,03
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	249.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			292.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	192.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	100.000,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			89.489,41
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	89.489,41
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica			21.853,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	13.153,33
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	8.700,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF			39.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	39.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO			33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.000,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			32.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	27.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação			7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD			35.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	35.000,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal			12.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.500,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			230.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	148.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	37.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	45.000,00
10.002	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			89.900,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.000,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			14.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	14.000,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais			19.000,00

		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	9.000,00
	2279	Piso Básico Fixo			15.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	15.000,00
	2281	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			11.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	11.900,00
11.001 Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos					134.953,52
	2015	Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			67.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2244	Manutenção da Iluminação Pública			67.953,52
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	1.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	66.653,52
Anexo II (Redução)					3.574.199,87
02.001 Gabinete Civil do Prefeito					99.221,55
	2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito			47.021,55
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	44.290,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.731,55
	2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica			35.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	35.000,00
	2023	Manutenção da Controladoria Municipal			15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
	2200	Publicação e Divulgação dos Atos Administrativos Oficiais			2.200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.200,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração					175.582,32
	2004	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			175.582,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	200,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	95.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.382,32
04.001 Secretaria Municipal de Finanças					358.008,10
	1010	Amortização da Dívida junto ao FGTS			275.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	275.000,00
	1011	Amortização da Dívida junto ao INSS			2.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	2.000,00
	1091	Amortização da Dívida junto a COSERN			1.008,10
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.008,10
	2005	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças			30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
	1203	Amortização da Dívida com os Precatórios			50.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	50.000,00
05.001 Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento					255.000,00
	2007	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento			255.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação					538.065,72
	1124	Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental			950,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15500000	0001	950,00
	2008	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			53.615,72
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	2.100,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.615,72
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15730000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.700,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	2028	Manutenção do Ensino Fundamental			125.300,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15690000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15690000	0001	2.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	4.300,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	6.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	3.100,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	6.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	54.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	3.400,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	38.000,00
	2030	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Creche			2.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2031	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA			2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	1.100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	700,00
	2032	Manutenção do Ensino Infantil			37.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001001	0001	1.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	300,00
		3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001001	0001	900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	23.000,00

	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.200,00
	2033 Manutenção do Educação Especial			4.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	1.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.400,00
	2034 Adaptação de Unidade de Ensino			7.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2036 Manutenção do Setor Ensino Médio			7.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2038 Manutenção da EJA			6.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2059 Manutenção do Programa Brasil Carinhoso			3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	3.000,00
	2259 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental			6.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.500,00
	2262 Manutenção do Salário Educação - Quota Salário Educação - QSE Fundamental			77.850,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	16.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15500000	0001	950,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	900,00
	2263 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Creche			46.150,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	46.150,00
	2264 Manutenção do Salário Educação - QSE Educação Infantil Pré Escola			30.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	28.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15500000	0001	1.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15500000	0001	400,00
	2265 Programa Estadual de Transporte Escolar - PTERN			81.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15760000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15760000	0001	70.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15760000	0001	5.000,00
	2266 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Ensino Infantil - Pré Escola			800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	800,00
	2267 Programa BRALF - Brasil Alfabetizado			10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15690000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	5.000,00
	2271 Plano de Ação Articulado - PAA			2.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	800,00
	2063 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Fundamental			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	1.500,00
	2064 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Escolar Médio			9.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	4.000,00
	2065 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE - Infantil			1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	2289 Manutenção da Ação Judicial-FUNDEF Precatórios - Ensino FUNDAMENTAL			5.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15440000	0001	5.000,00
06.002 Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB				471.276,40
	1040 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas - FEB 30%			4.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	4.000,00
	2010 Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental			64.719,40
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	48.719,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	16.000,00
	2011 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Creche			8.400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	3.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	5.400,00
	2021 Manutenção do FUNDEB 70% Infantil - Creche			10.400,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	10.400,00
	2022 Manutenção do FUNDEB 70% EJA			43.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	43.000,00
	2037 Manutenção do FUNDEB 30% EJA			21.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15400000	0001	5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	5.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	5.400,00
	2039 Manutenção do FUNDEB 70% Pré-Escola			7.800,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	7.800,00
	2260 Manutenção do FUNDEB 30% Infantil - Pré Escola			13.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15400000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	5.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15400000	0001	4.000,00
	1211 Reequipamento de Escolas de Ensino Fundamental - FEB 30%			298.357,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	298.357,00
07.001 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo				76.000,00
	1160 Construção de Mercado de Artesanato			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	7.000,00

	1161 Aquisição de Equipamento e Material Permanente			5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo			53.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	22.600,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	1.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17110000	0001	2.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	2258 Atividades para Implementação de Ações de Turismo			6.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	250,00
08.002 Fundo Municipal de Saúde				736.692,26
	1053 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063120	0001	5.000,00
	1054 Const/Ampl/Recup/Ref/Postos Saude			500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	500,00
	1056 Aquisição de Unidade Móvel de Saúde e/ou Odontológica			1.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	1057 Aquisição de Ambulâncias			3.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16013110	0001	2.000,00
	1112 Construção, Reforma e Ampliação de UBS			4.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16013120	0001	2.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16320000	0001	2.250,00
	1113 Construção de Polo de Academia da Saúde			1.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.000,00
	1120 Construção do Prédio do CAPS			900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
	1130 Aquisição de Equipamentos e Material permanente			1.400,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	1.400,00
	2014 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			313.838,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	7.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	2.500,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15001002	0001	1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	42.649,03
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	220.189,90
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	38.000,00
	2042 Contribuição a Consórcio Público Intermunicipal			10.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	10.000,00
	2160 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA			10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	5.000,00
	2168 Programa Santo Antônio Cidadão			4.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	2.000,00
	2205 Treinamento e Capacitação dos Servidores da Saúde			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.000,00
	2206 Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - MAC			130.853,33
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	16.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16000000	0001	1.700,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	73.153,33
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	37.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	600,00
	2212 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde			2.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	2213 Manutenção do Programa Vigilância Epidemiológica			16.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16210000	0001	7.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.400,00
	2214 Manutenção da Farmácia Básica			29.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	22.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	7.000,00
	2215 Manutenção da Vigilância Sanitária			4.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	2.000,00
	2217 Manutenção do Núcleo de Apoio a Saúde - NASF			11.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	4.000,00
	2218 Manutenção do Prontuário Eletrônico - PEC			3.000,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	3.000,00
	2220 Manutenção de Campanhas de Vacinação			5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	3.000,00
	2221 Manutenção do Centro Especializado de Odontologias - CEO			5.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2222 Programa Saúde na Escola - PSE			2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	500,00
	2223 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			5.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2224 Manutenção do Programa de Reabilitação			11.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2225 Programa Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar - EMAD			9.650,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.800,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
	2227 Manutenção do Programa Mais Médicos			4.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	400,00
	2228 Manutenção das Ações e Atividades do SAMU			2.050,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	400,00
	2229 Manutenção das Ações e Atividades do Laboratório Municipal			5.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	400,00
	2230 Promoção/Realização e Apoio aos Eventos da Saúde			900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
	1204 Construção do Centro de Diagnóstico			1.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	1.400,00
	2250 Manutenção do Centro de Especialidades Médicas			1.200,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	800,00
	2257 Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica			126.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	40.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16210000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	60.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	2.800,00
09.001 Secretaria Municipal de Meio Ambiente				15.000,00
	2016 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			15.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
10.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				384.900,00
	1134 Reforma e Ampliação do Centro de Convivência Idoso			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.000,00
	2053 Benefício de Prestação Continuada			11.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	2161 Aquisição de Peixe para doação			2.500,00

	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
	2175 Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			64.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.700,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.700,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.700,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	4.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	5.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	5.400,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	16600000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	2184 Manutenção do Programa Municipal de Aquisição de Alimentos - PAA			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
	2186 Cursos de Qualificação Profissional			9.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.200,00
	2187 Incentivo ao Artesanato			10.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.700,00
	2167 Programa Santo Antônio Cidadão			2.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2268 Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social			68.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	32.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17210000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	5.100,00
	2269 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF			18.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.500,00
	3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.000,00
	2270 Ações de Apoio as Atividades Sociais			10.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.100,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.100,00
	2273 Manutenção do Programa ACESSUAS Trabalho			8.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	2.100,00
	2274 Programa de Benefícios Eventuais			7.300,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	7.300,00
	2278 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV			19.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2279 Piso Básico Fixo			24.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	24.000,00
	2280 Incremento Temporário ao bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19			14.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	5.000,00
	2281 Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI			34.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	2.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16600000	0001	2.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16610000	0001	4.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16610000	0001	9.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2282 Manutenção da Cozinha Comunitária			16.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.200,00
	2283 Manutenção do Programa IGD SUAS			26.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	11.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	1214 Aquisição de Veículos para o CRAS			1.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.900,00
	1216 Construção da Sede Própria para o CREAS			3.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.500,00
	1215 Construção da Sede do SCFV			2.400,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	900,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	1.500,00
	1217 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos para o CREAS			900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	900,00
	2284 Programa Família Acolhedora			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	2285 Proteção Social Especial de Média Complexidade			9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16610000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
	2286 Programa Municipal de Distribuição de Alimentos PMDA			2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
11.001	Secretaria Mun.de Transp. Obras e Serviços Urbanos			341.953,52
	1061 Pavimentação e Drenagem de Vias Públicas			14.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17003110	0001	4.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	1.000,00
	1062 Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	2.500,00
	1064 Construção e Reforma de Praças			5.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.500,00
	1074 Manut./Recup/Conserv.Estradas Vicinais			86.653,52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	82.653,52
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1102 Construção de Obras de Infraestrutura Urbana			3.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	3.000,00
	1142 Construção de Calçadas e Passeios Públicos			2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	2.500,00
	1143 Construção de Acessibilidade aos Prédios Públicos			2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
	2015 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos			115.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	85.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	24.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17100000	0001	4.000,00
	1192 Construção e/ou Reforma do Mercado Público			12.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	5.000,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	5.000,00
	2242 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública			62.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	62.000,00
	2244 Manutenção da Iluminação Pública			34.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	3.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	31.000,00
	1200 Aquisição de Máquinas e Implementos			2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.500,00
12.001	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			78.000,00
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicações e Eventos			49.300,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	41.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.100,00
	2234 Promoção de Eventos Culturais			4.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.900,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.400,00
	2235 Festa de São Pedro do Povão			24.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	16.900,00
14.001	Secretaria Municipal de Cultura			44.500,00
	2058 Gestão de Política Cultural			9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.250,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.250,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.250,00
	2232 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura			4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17110000	0001	2.500,00
	2233 Incentivo e Apoio para as Atividades Culturais			15.500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17190000	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2249 Revitalização do Ponto Histórico-Cultural do Túmulo de Ana Joaquina de Pontes			10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	2294 Execução de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-PNAB, Lei nº 14.399/2022.			5.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17190000	0001	5.500,00

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:9A94E3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2026 - DISPENSA EMERGENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 004-2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026
DISPENSA EMERGENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INICIAR PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA, CONFORME AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN, através da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o número 08.144.800/0001-98, com sede à Rua Padre Cerveira, nº 505, centro, Santo Antônio/RN, neste ato representado pelo Senhor **RAULISON DE SENA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 121.***.***-30, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a classificação da proposta apresentada no **Processo Administrativo nº 212.015/2026, DISPENSA EMERGENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS – 004/2026**, AUTORIZADA em 26 de março de 2026, resolve registrar os preços oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos, bem como a classificação das propostas e a respectiva autorização da **Dispensa Emergencial Com Registro de Preços**, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **MENOR PREÇO POR LOTE**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA PARA INICIAR PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA DO ANTIGO LIXÃO, INCLUINDO A UTILIZAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E CAMINHÃO CAÇAMBA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital da DISPENSA COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS DADOS DA EMPRESA, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: AF DOS SANTOS EIRELI					
CNPJ/MF Nº: 37.649.759/0001-00			TELEFONE: (11) 7404-1462		
ENDEREÇO: Estrada do Bom Jardim, 90, Bom Jardim - Jundia/SP – CEP: 13.213-433					
E-MAIL: afisaengenharia@gmail.com					
REPRESENTANTE LEGAL: Ailson Firmino dos Santos					
RG Nº: 59547394 – SSP/SP			CPF/MF Nº: 024.780.074-01		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VR UNIT. R\$	VR TOTAL R\$
01	Serviços de movimentação de terra para iniciar processo de recuperação de área degradada do antigo lixão, incluindo a utilização de trator de esteira (Porte: Médio, Categoria: Trator de Esteira com lâmina frontal, Potência mínima: 130 a 170 HP, Motor diesel turboalimentado. Atendendo normas de emissão vigentes, Entre 14.000 kg e 20.000 kg, Tipo: Lâmina reta (S) ou semi-U, Capacidade volumétrica: 3,0 a 4,5 m³ Largura mínima: 3,0 metros, Sapatas metálicas, Largura mínima das sapatas: 500 mm, Boa condição de conservação, Capacidade de empurrar e espalhar solo comum, Aptidão para conformação de taludes leves, Operação em terrenos irregulares), com horas de serviço trabalhadas.	Hora	90	R\$ 450,00	R\$ 40.500,00
02	Serviços de movimentação de terra para iniciar processo de recuperação de área degradada do antigo lixão, incluindo a utilização de retroescavadeira (sobre pneus, Tração: 4x4 obrigatória, Potência mínima: 85 HP, Motor diesel turboalimentado, Atendendo normas ambientais vigentes, Entre 7.000 kg e 9.000 kg, Capacidade mínima: 0,80 m³, Largura mínima: 2,20 m, Profundidade mínima de escavação: 4,0 metros, Caçamba traseira: 0,20 a 0,30 m³, Alcance mínimo horizontal: 5,5 metros, Comandos hidráulicos precisos, Sem vazamentos, Estabilizadores laterais funcionais), com horas de serviço trabalhadas.	Hora	90	R\$ 400,00	R\$ 36.000,00
03	Serviços de movimentação de terra para iniciar processo de recuperação de área degradada do antigo lixão, incluindo a utilização de escavadeira hidráulica (equipada com cabine fechada, sistema de giro 360°, braço articulado e caçamba frontal), com horas de serviço trabalhadas.	Hora	90	R\$ 430,00	R\$ 38.700,00
04	Serviços de movimentação de terra para iniciar processo de recuperação de área degradada do antigo lixão, incluindo a utilização de caminhão caçamba (Caminhão basculante tracadado ou toco, Tração mínima: 4x2 (mínimo), Recomendado: 6x4 (para terrenos irregulares), Potência mínima: 220 HP, Faixa recomendada: 220 a 300 HP, Motor diesel, Capacidade mínima da caçamba: 10 m³, Recomendado: 12 a 14 m³, Capacidade de carga útil: 15 a 23 toneladas (conforme modelo), Basculamento traseiro hidráulico, Sistema em perfeito funcionamento, Sem vazamentos, Pneus em boas condições, Documentação regular (CRLV, licenciamento), Tacógrafo e itens obrigatórios conforme legislação, Sinalização e iluminação completas, • Inclui motorista habilitado (CNH categoria compatível), com horas de serviço trabalhadas.	Hora	90	R\$ 405,00	R\$ 36.450,00
Total Registrado				R\$ 151.650,00	
Valor por Extensão R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais)					

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua disponibilização no PNCP, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item **4.1.1** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.1.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preço, na forma prevista no item 4.1 implicará no restabelecimento do saldo inicial existente por ocasião de sua celebração.

5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.2 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

7. DAS PENALIDADES.

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santo Antônio/RN, data da assinatura eletrônica.

RAULISON DE SENA RIBEIRO
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

AILSON FIRMINO DOS SANTOS
Proprietário
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:F75CCB4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 01001/2026 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0973/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 15.685,91 (quinze mil e seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB			
1033 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 15.685,91
Total da Ação:			R\$ 15.685,91
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.685,91

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB			
2.31 - Manut. Ensino Infantil/ CRECHE 40 % FUNDEB			
1059 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15400000	R\$ 15.685,91
Total da Ação:			R\$ 15.685,91
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 15.685,91

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 26 de março de 2026.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D8728551

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_01_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026			
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	37.430.700,96	5.630.952,11	15,04	5.630.952,11	15,04	31.799.748,85
RECEITAS CORRENTES	33.346.200,96	33.346.200,96	5.630.952,11	16,89	5.630.952,11	16,89	27.715.248,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.662,73	1.135.662,73	235.959,96	20,78	235.959,96	20,78	899.702,77
Impostos	1.114.562,73	1.114.562,73	208.086,07	18,67	208.086,07	18,67	906.476,66
Taxas	21.100,00	21.100,00	27.873,89	132,10	27.873,89	132,10	-6.773,89
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	71.900,00	71.900,00	27.590,96	38,37	27.590,96	38,37	44.309,04
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	71.900,00	71.900,00	27.590,96	38,37	27.590,96	38,37	44.309,04
RECEITA PATRIMONIAL	71.706,00	71.706,00	76.311,23	106,42	76.311,23	106,42	-4.605,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	71.706,00	71.706,00	76.214,83	106,29	76.214,83	106,29	-4.508,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	96,40	0,00	96,40	0,00	-96,40
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.984.932,23	31.984.932,23	5.291.089,96	16,54	5.291.089,96	16,54	26.693.842,27
Transferências da União e de suas Entidades	23.780.569,68	23.780.569,68	3.832.676,15	16,12	3.832.676,15	16,12	19.947.893,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.952.362,55	2.952.362,55	493.656,39	16,72	493.656,39	16,72	2.458.706,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.252.000,00	5.252.000,00	964.757,42	18,37	964.757,42	18,37	4.287.242,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.084.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.500,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.084.500,00	4.084.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.084.500,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.466.300,00	3.466.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.466.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	618.200,00	618.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.430.700,96	37.430.700,96	5.630.952,11	15,04	5.630.952,11	15,04	31.799.748,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.430.700,96	37.430.700,96	5.630.952,11	15,04	5.630.952,11	15,04	31.799.748,85
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.430.700,96	37.430.700,96	5.630.952,11	15,04	5.630.952,11	15,04	31.799.748,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	448.125,19	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	448.125,19	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	20.289.109,06	5.158.181,23	5.158.181,23	4.870.111,92	33.062.952,73
DESPESAS CORRENTES	31.569.896,99	32.621.156,05	17.592.359,94	17.592.359,94	15.028.796,11	5.121.372,85	5.121.372,85	4.833.303,54	27.499.783,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.764.323,00	16.726.918,69	10.743.973,55	10.743.973,55	5.982.945,14	2.702.000,93	2.702.000,93	2.701.144,13	14.024.917,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	340.000,00	131.495,74	131.495,74	208.504,26	56.863,83	56.863,83	56.863,83	283.136,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.465.573,99	15.554.237,36	6.716.890,65	6.716.890,65	8.837.346,71	2.362.508,09	2.362.508,09	2.075.295,58	13.191.729,27

DESPESAS DE CAPITAL	5.755.223,97	5.599.718,91	339.664,96	339.664,96	5.260.053,95	36.808,38	36.808,38	36.808,38	5.562.910,53
INVESTIMENTOS	5.385.223,97	5.213.626,35	176.456,38	176.456,38	5.037.169,97	0,00	0,00	0,00	5.213.626,35
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	386.092,56	163.208,58	163.208,58	222.883,98	36.808,38	36.808,38	36.808,38	349.284,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	20.289.109,06	5.158.181,23	5.158.181,23	4.870.111,92	33.062.952,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINACIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	20.289.109,06	5.158.181,23	5.158.181,23	4.870.111,92	33.062.952,73
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	472.770,88	760.840,19	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	20.289.109,06	5.158.181,23	5.630.952,11	5.630.952,11	33.062.952,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1467-3974-884). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.			
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4C1CAD63

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_03_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	2.351.640,78	2.568.364,69	2.941.495,89	2.906.581,40	3.039.540,14	2.596.916,86	3.027.632,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.751,25	132.884,43	190.497,89	77.079,20	145.065,27	190.916,08	135.172,34
IPTU	9.575,26	4.648,51	3.397,46	2.464,32	1.798,34	1.278,70	1.298,24
ISS	32.215,60	18.661,63	127.474,35	16.798,13	86.386,79	130.465,16	71.368,19
ITBI	0,00	0,00	1.370,00	0,00	0,00	750,00	3.000,00
IRRF	51.144,88	101.051,88	54.117,25	53.844,10	52.646,86	56.284,74	55.507,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.815,51	8.522,41	4.138,83	3.972,65	4.233,28	2.137,48	3.998,79
Contribuições	16.407,37	14.767,33	15.095,99	19.279,97	18.309,22	16.925,10	17.844,23
Receita Patrimonial	44.341,18	47.667,80	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	40.562,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	44.341,18	47.667,80	50.345,07	45.023,44	49.737,09	39.892,78	40.562,24
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.189.140,98	2.342.167,76	2.685.556,94	2.765.198,79	2.815.805,36	2.349.182,90	2.834.053,32
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65
Cota-Parte do ICMS	227.608,67	272.250,15	252.271,77	246.480,46	291.663,14	268.465,48	264.521,72
Cota-Parte do IPVA	18.492,76	21.254,93	27.686,60	28.613,94	22.397,17	16.059,92	17.785,50
Cota-Parte do ITR	0,00	128,12	187,71	231,08	52,32	0,00	648,65
Transferências da LC 61/1989	1.170,72	1.099,15	1.067,87	1.215,68	1.043,01	1.152,15	1.221,81
Transferências do FUNDEB	372.135,66	453.782,00	447.287,90	500.783,05	381.924,94	407.833,47	421.694,07
Outras Transferências Correntes	248.747,80	251.306,86	244.701,75	229.052,43	270.092,70	231.198,52	320.468,92
Outras Receitas Correntes	0,00	30.877,37	0,00	0,00	10.623,20	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	313.651,47	327.415,76	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	286.859,23
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	313.651,47	327.415,76	398.712,88	407.071,75	278.967,49	342.030,26	286.859,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.037.989,31	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Março/2025	Abril/2025	Maió/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.037.989,31	2.240.948,93	2.542.783,01	2.499.509,65	2.760.572,65	2.254.886,60	2.740.772,90
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	5.270,08	10.461,97	5.270,08	6.015,88	8.999,08	6.761,68	6.015,88
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.032.719,23	2.230.486,96	2.537.512,93	2.493.493,77	2.751.573,57	2.248.124,92	2.734.757,02
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	4.338.960,74	2.649.060,66	4.068.722,35	2.959.642,59	3.554.109,22	37.002.667,45	38.230.684,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.086,13	83.862,80	189.005,73	110.425,96	125.534,00	1.683.281,08	1.135.662,73

IPTU	3.562,53	1.822,16	6.098,38	8.566,26	1.068,38	45.578,54	32.343,13
ISS	126.183,48	31.142,67	70.245,69	25.110,00	64.490,89	800.542,58	667.950,00
ITBI	9.660,00	540,00	3.900,00	2.220,00	6.540,00	27.980,00	2.300,00
IRRF	57.605,97	48.078,78	99.329,54	53.123,26	46.967,28	729.701,66	411.969,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.074,15	2.279,19	9.432,12	21.406,44	6.467,45	79.478,30	21.100,00
Contribuições	15.062,79	16.640,80	1.148,58	19.468,76	8.122,20	179.072,34	71.900,00
Receita Patrimonial	48.744,60	40.654,29	46.534,70	39.636,78	36.674,45	529.814,42	71.706,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.744,60	40.654,29	46.530,42	39.588,79	36.626,04	529.713,74	71.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	4,28	47,99	48,41	100,68	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.074.067,22	2.507.902,77	3.821.952,84	2.790.111,09	3.383.778,57	34.558.918,54	36.869.415,36
Cota-Parte do FPM	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	23.428.200,00
Cota-Parte do ICMS	314.558,34	261.488,78	292.864,16	326.376,78	250.508,86	3.269.058,31	3.279.215,68
Cota-Parte do IPVA	14.170,93	4.837,26	4.811,84	16.027,67	9.630,19	201.768,71	240.000,00
Cota-Parte do ITR	3.893,32	5,67	46,24	0,00	214,32	5.407,43	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.171,73	1.158,10	1.402,81	1.052,13	1.104,10	13.859,26	10.000,00
Transferências do FUNDEB	491.649,38	475.308,64	570.257,97	506.980,57	457.776,85	5.487.414,50	6.270.700,00
Outras Transferências Correntes	2.036.254,13	117.082,45	298.640,51	252.222,06	542.911,71	5.042.679,84	3.640.299,68
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	10.080,50	0,00	0,00	51.581,07	82.000,00
DEDUÇÕES (II)	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68	476.618,02	4.361.700,09	4.884.483,13
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	309.232,68	383.102,30	431.856,57	406.181,68	476.618,02	4.361.700,09	4.884.483,13
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	32.640.967,36	33.346.200,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.029.728,06	2.265.958,36	3.636.865,78	2.553.460,91	3.077.491,20	32.640.967,36
	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	984.549,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	1.084.571,00
	(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	5.270,08	306.713,18	63.337,70	35.662,00	35.662,00	495.439,61
	(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.039.908,98	1.959.245,18	3.573.528,08	2.517.798,91	2.941.807,20	32.958.740,96
FONTE: Sistema e-Pública (1733-8349-981). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.							
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA				
Prefeito Municipal	CPF	Secretário De Finanças	Contadora				
CPF: 455.474.244-04	CONTROLADORA	CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27				

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2A33C93B

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_04_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00	
Investimentos e Aplicações			0,00	
Outros Bens e Direitos			0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2342-4141-424). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA	
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora	
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27	

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:11F0AAE2

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_06_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.346.200,96	5.630.952,11
IPTU	1.135.662,73	235.959,96
ISS	32.343,13	9.634,64
ITBI	300,00	7,46
IRRF	2.300,00	8.760,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	411.969,60	100.090,54
Contribuições	688.750,00	117.467,32
Receita Patrimonial	71.900,00	27.590,96
Aplicações Financeiras (II)	71.706,00	76.311,23
Outras Receitas Patrimoniais	71.706,00	76.214,83
Transferências Correntes	0,00	96,40
Cota-Parte do FPM	31.984.932,23	5.291.089,96
Cota-Parte do ICMS	19.249.760,00	3.047.267,54
Cota-Parte do IPVA	2.623.372,55	461.508,54
Cota-Parte do ITR	192.000,00	20.526,25
Transferências da LC 61/1989	800,00	171,46
Transferências do FUNDEB	8.000,00	1.724,98
Outras Transferências Correntes	6.270.700,00	964.757,42
Demais Receitas Correntes	3.640.299,68	795.133,77
Outras Receitas Financeiras (III)	82.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	82.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.274.494,96	5.554.737,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	4.084.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	4.084.500,00	0,00
Convênios	2.511.800,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.572.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.084.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.358.994,96	5.554.737,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.358.994,96	5.554.737,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		PAGO (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.621.156,05	17.592.359,94	5.121.372,85	4.833.303,54	122.229,13	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	16.726.918,69	10.743.973,55	2.702.000,93	2.701.144,13	100.724,02	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	340.000,00	131.495,74	56.863,83	56.863,83	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	15.554.237,36	6.716.890,65	2.362.508,09	2.075.295,58	21.505,11	0,00	0,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.554.237,36	6.716.890,65	2.362.508,09	2.075.295,58	21.505,11	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XIX)	32.281.156,05	17.460.864,20	5.064.509,02	4.776.439,71	122.229,13	0,00	0,00	

RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.599.718,91	339.664,96	36.808,38	36.808,38	0,00	58.508,48	58.508,48
Investimentos	5.213.626,35	176.456,38	0,00	0,00	0,00	58.508,48	58.508,48
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	386.092,56	163.208,58	36.808,38	36.808,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.213.626,35	176.456,38	0,00	0,00	0,00	58.508,48	58.508,48

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	259,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	37.495.041,40	17.637.320,58	5.064.509,02	4.776.439,71	122.229,13	58.508,48	58.508,48
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	37.495.041,40	17.637.320,58	5.064.509,02	4.776.439,71	122.229,13	58.508,48	58.508,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							597.559,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							597.559,96

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	663.300,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	76.214,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	56.863,83
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	616.910,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.252.891,30	4.494.935,31
DEDUÇÕES (XL)	3.784.283,42	4.327.594,29
Disponibilidade de Caixa	3.784.283,42	4.327.594,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.046.674,72	4.600.129,84
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	55.005,73	70.044,03
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	207.385,57	202.491,52
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	468.607,88	167.341,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	301.266,86	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	15.038,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	316.305,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	296.954,16
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	448.125,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	448.125,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1834-6888-988). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.	

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:3446C882

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.346.200,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1868-2668-669). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.											

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:F5F7CED3

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_14_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	37.430.700,96
Previsão Atualizada	37.430.700,96
Receitas Realizadas	5.630.952,11
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	448.125,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	37.430.700,96
Créditos Adicionais	790.433,00
Dotação Atualizada	38.221.133,96
Despesas Empenhadas	17.932.024,90
Despesas Liquidadas	5.158.181,23
Despesas Pagas	4.870.111,92
Superávit Orçamentário	472.770,88
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.932.024,90
Despesas Liquidadas	5.158.181,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.640.967,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.640.967,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.060.956,75
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	663.300,00		597.559,96	90,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		301.266,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Executivo	195.947,93	0,00	122.229,13	73.718,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	208.333,32	0,00	58.508,48	149.824,84
Poder Executivo	208.333,32	0,00	58.508,48	149.824,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	404.281,25	0,00	180.737,61	223.543,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.531.598,47	25,00	33,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	731.918,34	70,00	75,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	156.699,58	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	690.003,37	15,00	14,93
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1651-2337-395). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:47.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário de Finanças
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68
KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA		
Contadora		
CPF: 034.266.824-27		

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:34988074

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 1088 - FMSF/2026

PORTARIA N.º 1088 - FMSF/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e
CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;
CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	UMA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	25 DE MARÇO DE 2026		
Datas de afastamento	25 DE MARÇO DE 2026	Saída/origem	04HS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2026
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	00:50 H DO 26 DE MARÇO DE 2026
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE		

Finalidade: ACOMPANHAR O PACIENTE GERALDO PATRÍCIO DOS SANTOS PARA REALIZAR PROCEDIMENTO MEDICO NO INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL, LOCALIZADO R. SÃO DOMINGOS DO AMARANTE, 0329 - IGAPÓ, NATAL - RN, NO DIA 25 DE MARÇO DE 2026.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 25 DE MARÇO DE 2026

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento
CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:C44FB9D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 1077, DE 2 DE MARÇO DE 2026 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ R\$ 5.000,00, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 1077, DE 2 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 2 de março de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00
4 - Fundo Municipal de Assistência Social			
8002 - Fundo Municipal de Assistência Social			
2.79 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica			
674 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 16600000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.000,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:E24C2959

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 007/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte		
Município de Serra Negra do Norte		
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 4.705,66		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	12.000,00
Item: 0002 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 3.328,12		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
Item: 0003 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 2.658,74		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	9.000,00
Item: 0004 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 1.967,13		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	7.320,00
Item: 0005 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 1.696,50		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.199,96
Item: 0006 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 1.245,08		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.640,00
Item: 0007 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 1.087,97		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.100,00
Item: 0008 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO - Valor Referência: R\$ 991,91		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.800,00
Item: 0009 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO - Valor Referência: R\$ 1.192,40		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.400,00
Item: 0010 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO - Valor Referência: R\$ 819,02		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.600,00
Item: 0011 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO - Valor Referência: R\$ 719,53		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.768,00
Item: 0012 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO - Valor Referência: R\$ 694,52		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	2.672,32
Item: 0013 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.539,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total

RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.920,00
Item: 0014 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.554,33		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.000,00
Item: 0015 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.580,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	4.000,00
Item: 0016 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.596,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.199,60
Item: 0017 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.620,30		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.960,00
Item: 0018 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.652,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.600,00
Item: 0019 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.643,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.560,00
Item: 0020 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.668,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	6.000,00
Item: 0021 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.724,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	5.960,00
Item: 0022 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.750,67		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	6.000,00
Item: 0023 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.939,42		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	6.800,00
Item: 0024 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 1.963,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	3.200,00
Item: 0025 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA - Valor Referência: R\$ 17.576,00		
Fornecedor	Situação	Valor Total
RM COMANDOS LTDA (07.950.302/0001-70)	Adjudicado em: 25/03/2026 - 10:32:52 - Por: Acácio Sânzio de Brito	35.000,00

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Autoridade Competente

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:7BD36D9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO - 007/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte			
Município de Serra Negra do Norte			
Registro de Preços Eletrônico - 007/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 20 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 4.705,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	2.000,00	12.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0002 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR DE 15 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 3.328,12			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.500,00	9.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0003 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 10 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 2.658,74			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.500,00	9.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0004 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 7,5 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 1.967,13			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.220,00	7.320,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0005 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 5 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 1.696,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	799,99	3.199,96	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0006 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 1.245,08			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	580,00	4.640,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0007 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 2 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 1.087,97			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	850,00	5.100,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0008 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1,5 CV TRIFÁSICO - N/C - Valor Referência: 991,91			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	800,00	4.800,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito

0009 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 3 CV MONOFÁSICO - N/C - Valor Referência: 1.192,40			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	900,00	5.400,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0010 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1 CV MONOFÁSICO - N/C - Valor Referência: 819,02			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	650,00	2.600,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0011 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 0,5 CV MONOFÁSICO - N/C - Valor Referência: 719,53			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	692,00	2.768,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0012 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE SERVIÇOS TÉCNICOS REALIZADOS DE MOTOR 1/3 CV MONOFÁSICO - N/C - Valor Referência: 694,52			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	668,08	2.672,32	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0013 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.539,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.480,00	5.920,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0014 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 0,5 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.554,33			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.000,00	4.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0015 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3/4 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.580,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.000,00	4.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0016 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.596,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	799,90	3.199,60	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0017 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.620,30			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	990,00	3.960,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0018 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.652,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	900,00	3.600,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0019 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.643,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	890,00	3.560,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0020 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 1,5 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.668,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.500,00	6.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0021 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.724,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.490,00	5.960,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0022 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 2 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.750,67			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.500,00	6.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0023 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV MONOFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.939,42			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	1.700,00	6.800,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0024 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 3 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 1.963,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	800,00	3.200,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
0025 - REBOBINAMENTO COM 06 MESES DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE SERVIÇOS TÉCNICOS INCLUIDOS SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS QUE COMPÕE O CONJUNTO DA MOTOBOMBA REALIZADOS DE MOTOR PARA BOMBA SUBMERSA 25 CV TRIFÁSICA - N/C - Valor Referência: 17.576,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM COMANDOS LTDA	8.750,00	35.000,00	Homologado em 25/03/2026 10:33:02 Por: Acácio Sânzio de Brito
ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:D3D088AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00			0,00
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			

Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5137B3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)	
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	53.202.822,47	6.195.512,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.836,08	67.212,83
IPTU	100.000,00	2.252,20
ISS	150.000,00	16.620,34
ITBI	5.000,00	0,00
IRRF	200.000,00	8.782,80
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	264.836,08	39.557,49
Contribuições	185.000,00	0,00
Receita Patrimonial	130.000,00	146.273,36
Aplicações Financeiras (II)	100.000,00	146.273,36
Outras Receitas Patrimoniais	30.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.023.486,39	5.982.026,40
Cota-Parte do FPM	19.679.344,34	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	444.161,16
Cota-Parte do IPVA	294.000,00	14.864,84
Cota-Parte do ITR	2.100,00	9,05
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	1.382,69
Transferências do FUNDEB	11.321.870,30	1.853.302,34
Outras Transferências Correntes	15.902.171,75	621.038,74
Demais Receitas Correntes	144.500,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	53.102.822,47	6.049.239,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.297.177,53	0,00
Operações de Crédito (VIII)	70.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.907.627,36	0,00
Convênios	250.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.657.627,36	0,00
Outras Receitas de Capital	319.550,17	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	319.550,17	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.227.177,53	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.330.000,00	6.049.239,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.330.000,00	6.049.239,23

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.154.949,76	8.743.803,91	4.434.768,96	4.279.957,71	172.413,17	189.338,02	135.143,06
Pessoal e Encargos Sociais	18.104.105,40	2.395.136,85	2.299.271,85	2.272.638,69	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.042.244,36	6.348.667,06	2.135.497,11	2.007.319,02	172.413,17	189.338,02	135.143,06
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.146.349,76	8.743.803,91	4.434.768,96	4.279.957,71	172.413,17	189.338,02	135.143,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.245.050,24	495.429,09	307.319,19	307.319,19	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.058.350,24	457.468,71	269.358,81	269.358,81	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	186.700,00	37.960,38	37.960,38	37.960,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.058.350,24	457.468,71	269.358,81	269.358,81	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.304.700,00	9.201.272,62	4.704.127,77	4.549.316,52	172.413,17	189.338,02	135.143,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	55.304.700,00	9.201.272,62	4.704.127,77	4.549.316,52	172.413,17	189.338,02	135.143,06

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	1.192.366,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIc)	1.192.366,48
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	146.273,36
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.338.639,84

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	-519.878,06	-557.838,44
DEDUÇÕES (XL)	1.955.371,41	3.374.269,08
Disponibilidade de Caixa	1.955.371,41	3.374.269,08
Disponibilidade de Caixa bruta	8.003.788,68	9.419.473,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	901.383,62	783.165,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.147.033,65	5.262.039,40
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.475.249,47	-3.932.107,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.456.858,05

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-118.218,21
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.338.639,84

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.192.366,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D943BFA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JANEIRO-FEVEREIRO/2026
			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	455.000,00	27.655,34	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	2.252,20	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	16.620,34	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	8.782,80	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.548.780,42	4.380.544,66	
2.1- Cota-Parte FPM	24.149.180,42	3.809.084,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.349.180,42	3.809.084,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	555.201,40	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	1.382,69	
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	11,31	
2.5- Cota-Parte IPVA	367.500,00	14.864,84	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.003.780,42	4.408.200,00	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.749.336,08	872.859,34	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.001.189,02	225.941,07	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.321.870,30	1.853.302,34	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.254.000,00	1.298.278,16	
6.1.1- Principal	9.254.000,00	1.298.278,16	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	460.687,50	30.478,00	
6.2.1- Principal	460.687,50	30.478,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.464.182,80	422.566,39	
6.3.1- Principal	1.464.182,80	422.566,39	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	143.000,00	101.979,79	
6.4.1- Principal	143.000,00	101.979,79	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	3.504.663,92	425.418,82	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.853.302,34		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.709.741,37	1.111.321,75	1.101.336,25	1.094.679,25	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.898.825,77	882.247,69	882.247,69	882.247,69	
10.1.1- Educação Infantil	607.000,00	58.082,64	58.082,64	58.082,64	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.244.825,77	824.165,05	824.165,05	824.165,05	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	47.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.810.915,60	229.074,06	219.088,56	212.431,56	
10.2.1- Educação Infantil	1.065.687,50	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	1.613.228,10	229.074,06	219.088,56	212.431,56	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	58.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	74.000,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.168.945,75	1.113.684,25	1.107.027,25		0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	946.528,69	901.252,69	894.595,69		0,00	0,00

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	222.417,06	212.431,56	212.431,56		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	882.247,69	882.247,69	882.247,69		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	48.386,26	48.386,26	48.386,26		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.225.925,79	882.247,69	882.247,69	50,37
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	211.283,20	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	63.384,96	48.386,26	48.386,26	11,45

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR APLICADO AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	185.330,23	739.618,09	739.618,09	554.287,86	39,90

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.383.000,01	539.699,70	271.183,92	264.342,81		
20.1- Educação Infantil	409.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	3.705.000,01	539.699,70	271.183,92	264.342,81		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	118.000,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	101.000,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.841.741,38	1.708.645,45	1.384.868,17	1.371.370,06	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.486.687,50	58.082,64	58.082,64	58.082,64	
21.1.1- Creche	1.811.687,50	18.572,02	18.572,02	18.572,02	
21.1.2- Pré-escola	675.000,00	39.510,62	39.510,62	39.510,62	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.355.053,88	1.650.562,81	1.326.785,53	1.313.287,42	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				271.183,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				872.859,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				554.287,86
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				589.755,40
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.102.050,00	589.755,40	13,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.125,28	27.034,44	25.066,44	0,00	255.058,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.498,88	23.784,44	21.816,44	0,00	111.682,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	67.107,00	3.250,00	3.250,00	0,00	63.857,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	79.519,40	0,00	0,00	0,00	79.519,40

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.739.272,76	121.742,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.286.272,76	121.742,50
31.1.1- Salário-Educação	206.000,00	97.418,75
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	370.000,00	24.323,75
31.1.4 - PNATE	100.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	590.272,76	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	93.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	360.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.085.293,38	63.946,16	26,16	26,16	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.979.670,50	63.946,16	26,16	26,16	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	105.622,88	0,00	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.927.034,76	1.772.591,61	1.384.894,33	1.371.396,22	
33.1- Despesas Correntes	15.542.003,52	1.724.205,35	1.336.508,07	1.323.009,96	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.115.475,21	884.500,45	884.500,45	884.500,45	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.426.528,31	839.704,90	452.007,62	438.509,51	
33.2- Despesas de Capital	2.385.031,24	48.386,26	48.386,26	48.386,26	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	2.385.031,24	48.386,26	48.386,26	48.386,26	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.853.302,34	97.418,75
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.110.277,25	26,16
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	743.025,09	97.392,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	154.757,16	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	94.697,23	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	803.085,02	97.392,59

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:AC8E0C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	455.000,00	455.000,00	27.655,34	6,07%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	2.252,20	2,25%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	16.620,34	11,08%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	8.782,80	4,39%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.748.780,42	28.748.780,42	4.380.544,66	15,23%
Cota-Parte FPM	22.349.180,42	22.349.180,42	3.809.084,42	17,04%
Cota-Parte ITR	2.100,00	2.100,00	11,31	0,53%
Cota-Parte IPVA	367.500,00	367.500,00	14.864,84	4,04%
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	555.201,40	9,25%
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	1.382,69	4,60%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.203.780,42	29.203.780,42	4.408.200,00	15,09%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.272.324,70	4.370.256,21	1.493.122,63	34,16%	771.604,30	17,65%	701.187,43	16,04	0,00

Despesas Correntes	4.067.324,70	4.063.452,63	1.305.012,73	32,11%	771.604,30	18,98%	701.187,43	17,25	0,00
Despesas de Capital	205.000,00	306.803,58	188.109,90	61,31%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	424.000,00	294.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	209.000,00	104.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	215.000,00	190.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.727.324,70	4.674.256,21	1.493.122,63	31,94%	771.604,30	16,50%	701.187,43	15,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.493.122,63	771.604,30	701.187,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.493.122,63	771.604,30	701.187,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	661.230,00	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	661.230,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	831.892,63	110.374,30	0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	33,87	17,50	15,90

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026		661.230,00	771.604,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025		0,00	0,00	0,00	0,00	568.382,26	38.161,21	530.221,05	0,00	568.382,26
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,01
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.526.205,00	6.526.205,00	365.456,98	5,59
Provenientes da União	4.665.937,80	4.665.937,80	333.653,74	7,15
Provenientes dos Estados	1.013.000,00	1.013.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	847.267,20	847.267,20	31.803,24	3,75
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	682.000,00	682.000,00	15.811,06	2,31

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.973.000,00	2.479.590,66	192.145,56	7,74%	192.145,56	7,74%	192.145,56	7,74%	0,00
Despesas Correntes	1.642.000,00	1.636.596,60	192.145,56	11,74%	192.145,56	11,74%	192.145,56	11,74%	0,00
Despesas de Capital	331.000,00	842.994,06	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.644.205,00	5.036.053,34	1.206.350,35	23,95%	458.955,66	9,11%	443.882,28	8,81%	0,00
Despesas Correntes	4.159.205,00	4.551.053,34	1.206.350,35	26,50%	458.955,66	10,08%	443.882,28	9,75%	0,00
Despesas de Capital	485.000,00	485.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	152.000,00	172.000,00	63.100,57	36,68%	63.100,57	36,68%	63.100,57	36,68%	0,00
Despesas Correntes	122.000,00	142.000,00	63.100,57	44,43%	63.100,57	44,43%	63.100,57	44,43%	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	43.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	271.000,00	212.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	81.000,00	72.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.232.205,00	8.050.644,00	1.461.596,48	18,15%	714.201,79	8,87%	699.128,41	8,68%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.973.000,00	2.479.590,66	192.145,56	7,74%	192.145,56	7,74%	192.145,56	7,74%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.916.529,70	9.406.309,55	2.699.472,98	28,69%	1.230.559,96	13,08%	1.145.069,71	12,17%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	152.000,00	172.000,00	63.100,57	36,68%	63.100,57	36,68%	63.100,57	36,68%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	115.000,00	53.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	695.000,00	506.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.959.529,70	12.724.900,21	2.954.719,11	23,21%	1.485.806,09	11,67%	1.400.315,84	11,00%	0,00

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:FF84E20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	JANEIRO-FEVEREIRO/2026
	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	55.500.000,00
Previsão Atualizada	55.500.000,00
Receitas Realizadas	6.195.512,59
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	55.500.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	55.500.000,00
Despesas Empenhadas	9.239.233,00
Despesas Liquidadas	4.742.088,15
Despesas Pagas	4.587.276,90
Superávit Orçamentário	1.453.424,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.239.233,00
Despesas Liquidadas	4.742.088,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.996.558,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.449.286,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.449.286,51
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.192.366,48	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	1.456.858,05	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	901.383,62	0,00	172.413,17	728.970,45
Poder Executivo	901.383,62	0,00	172.413,17	728.970,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.126.183,10	0,00	135.143,06	1.991.040,04
Poder Executivo	2.126.183,10	0,00	135.143,06	1.991.040,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.027.566,72	0,00	307.556,23	2.720.010,49
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	589.755,40	25,00	13,37	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	882.247,69	70,00	50,37	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	48.386,26	15,00	11,45	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		70.000,00	
Despesa de Capital Líquida	495.429,09		11.749.621,15	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	771.604,30	15,00	17,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5C8D4D8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIPU/RN – QUADRIÊNIO 2026-2029

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAIPU/RN – QUADRIÊNIO 2026-2029

TAIPU/RN
2026

SUMÁRIO

1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....3

1.1 DADOS DO PLANO.....3

1.2 DADOS MUNICIPAIS.....4

1.3 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....4

1.4 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....4

1.5 DADOS DO ÓRGÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....5

1.6 DADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....7

2. INTRODUÇÃO.....7

3. DIAGNÓSTICO.....8

3.1 REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.....9

3.1.1 CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS.....9

3.2 ESTRUTURA E INDICADORES SOCIAIS.....11

3.2.1 ESTRUTURA.....11

3.2.2 INDICADORES SOCIAIS.....	12
4. OBJETIVOS.....	12
4.1 OBJETIVO GERAL.....	12
4.2 OBJETIVO ESPECÍFICO.....	12
5. DIRETRIZES.....	13
6. AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS.....	14
7. MONITORAMENTO: AVALIAÇÃO E INDICADORES.....	17
8. RESULTADOS E IMPACTO ESPERADOS.....	19
9. MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO.....	21
9.1 RECURSOS FEDERAIS.....	21
9.2 RECURSOS ESTADUAIS.....	22
9.1 RECURSOS MUNICIPAIS.....	22
10. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	23
REFERÊNCIAS	

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1 DADOS DO PLANO

Município: Taipu/RN			
Gestor (a) Municipal de Assistência Social: Fátima Maria Castro Praxedes Bandeira			
Vigência do Plano 2026-2029			
Período de Elaboração: Agosto/2025 a janeiro/2026			
Responsável Pela Elaboração			
Nome: Iara Karla Lima da Silva		Função: Coordenadora SEMTHAS	
Equipe de Colaboração			
Nome		Função	
Fátima Maria C. P. Bandeira		Gestora da Secretaria	
Iara Karla L. da Silva		Coordenadora da Secretaria	
Ilany Rafaelle S. da Cruz		Coordenadora CadÚnico	
Maria do Socorro do N. Gabriel		Assistente Social CadÚnico	
Gleydiane Dantas da Silva		Coordenadora CRAS	
Viviane Sousa de Oliveira		Coordenadora CREAS	
Responsáveis para Contato			
Nome:	Telefone:	E-mail	Função
Fátima Maria C. P. Bandeira	(84) 99128 6615	semthas@taipu.rn.gov.br semthast@gmail.com	Gestora da Secretaria
Técnico Responsável Pelo Setor de Vigilância Social:			
Nome	Telefone	E-mail	Função
Iara Karla L. da Silva	(84) 99142 3164	Yarakarla2025@gmail.com	Coordenadora SEMTHAS

1.2 DADOS DO MUNICIPAIS

Município	Taipu/RN
Porte do Município	Pequeno Porte I
População	11.422 pessoas
Prefeito	Ariosvaldo Bandeira Junior
Período de Mandato	2025-2028
Endereço da Prefeitura	R. Antônio Alves da Rocha 304, Centro, 59.565-000. Taipu/RN
Telefone da Prefeitura	(84) *****
Site	http://www.taipu.rn.gov.br/
E-mail	aribjr@yahoo.com.br

1.3 DADOS DO ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Endereço	Rua Cel. Manoel Eugênio 603, Centro, 59.565-000, Taipu/RN
Telefone	(84) 99128 6615
E-mail	semthas@taipu.rn.gov.br / semthast@gmail.com
Site	X-X-X-X
Gestor (a)	Fátima Maria Castro Praxedes Bandeira

1.4 DADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação FMAS	Lei nº 197/1995
Data de Criação do FMAS	20.12.1995
CNPJ	14.728.775/0001-92
Gestor FMAS	SEMTHAS
Fonte de Recursos	Municipal (x) Estadual (X) Federal (x) Outros ()

1.5 DADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei de Criação do CMAS	Lei 201/1996
Endereço	Rua Cel. Manoel Eugênio 603, Centro, 59.565-000, Taipu/RN
Telefone	(84) 3264 2311
Site	X-X-X-X
E-mail	cmastaipu@gmail.com
Presidente CMAS	Nome: Iara Karla Lima da Silva
	Representação: Governamental
	Telefone: (84) 99142 3164
	E-mail:

	yarakarla2025@gmail.com
Secretário (a) Executivo (a)	Nome: Maria do Socorro do Nascimento Gabriel
	Formação: Serviço Social
	Telefone: (84) 99633 1640
	E-mail: Socorrinho_gabi@gmail.com
Período de Mandato do CMAS	
2025 – 2027	
Número da Resolução	
Nº 03/2025	
Data da Resolução	
19 de março de 2025	

Conselheiro	Titularidade		Representação				Órgão/Entidade
	Titular	Suplente	Gov.	Trab.	Entid.	Usuários	
Iara Karla Lima da Silva	X		X				SEMTHAS
Fátima Maria C. P. Praxedes		X	X				SEMTHAS
Roseilma Maria da S. Souza	X		X				EDUCAÇÃO
Valmira Garcia de A. Cruz		X	X				EDUCAÇÃO
Gustavo Henrique da S. Firmino	X		X				SAÚDE
Lucas Vinicius dos S. Firmino		X	X				SAÚDE
José Junior Viana	X		X				ADMINISTRAÇÃO
José Lucas Mendes		X	X				ADMINISTRAÇÃO
Ilany Rafaelle S. da Cruz	X				X		SEMTHAS
Vivia de Sousa de Oliveira		X			X		SEMTHAS
Euclárice Pereira da Silva	X					X	USUÁRIO PROGRAMAS
Lindalva Alexandre Pereira		X				X	USUÁRIO PROGRAMAS
Ricardo Oliveira da Silva	X					X	ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Jaqueline Oliveira da Silva		X				X	ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS
Francisco Eudes Fernandes	X					X	Igreja Evangélica
Kaliny Bezerra Querino		X				X	Igreja Evangélica

1.6 DADOS DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data da Última Conferência	30 de junho de 2025
Total de Participantes	63 pessoas

INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, inicia um caminho de possibilidades e transformação. Mas, pela história e compreensão dos atores e da política, não foi possível consolidar uma transformação logo de imediato.

Em 1993, após várias tentativas, aprova-se a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS, atualizada em 2011). Saindo de uma situação de benevolência para um novo tempo, a Assistência Social se torna uma política de garantia de direitos, regida pela universalidade no atendimento, ou seja, para quem dela necessitar.

A efetivação do novo tempo só começa a ser concretizado quando em 2004 é aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), apresentando as diretrizes para concretização da Assistência Social como direito de cidadania e responsabilidade do Estado. No ano seguinte, em 2005, com a aprovação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), surge a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), apresentando para o Brasil os eixos estruturantes necessários para a implementação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Saímos de uma prática sem orientação e/ou parâmetros para intervenção e para um Sistema Único de Assistência Social que, ao longo destes anos, tem trazido regulações, normatizações e dispõe de uma oferta de serviços tipificados e garantias de direitos assegurados.

No município de Taipu o Sistema Único de Assistência Social – SUAS foi regulamentado em 2008, a partir da Lei Municipal nº 4.334, de 12 de março 2008, que em seu conteúdo prevê a conceituação da Assistência Social, princípios que regem e diretrizes para organização da Política, organização da Assistência Social por níveis de proteção social, conceituação e objetivos do SUAS, público destinatário, bem como, especificações e conceituações dos equipamentos públicos, como Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Conforme a NOB/SUAS, o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob responsabilidade do órgão gestor da Política e submetido à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social de Taipu/RN para o quadriênio 2026 – 2029, considerou as normativas da Política de Assistência Social, o Pacto de Aprimoramento do SUAS, o II Plano Decenal de Assistência Social (2016/2026), aprovado pela Resolução CNAS nº 7, de 18/05/2016, bem como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município e as deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, conjugando as discussões técnicas realizadas nas reuniões de coordenação e grupos de trabalho e que representam as concretas demandas da população usuária. Com isso, este Plano é o documento de referência para a execução, em que estabelece objetivos e metas, definindo os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão da Política Municipal de Assistência Social pelo próximo quadriênio.

DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

O diagnóstico socioterritorial possibilita conhecer as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais, reconhecendo as suas demandas e potencialidades, a fim de subsidiar na construção de ações, estratégias e metas para os próximos quatro anos.

Sinteticamente, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 20, da NOB/SUAS de 2012, podemos afirmar que:

“(…) o diagnóstico tem por base o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades.” (BRASIL, 2012, p. 20).

Esta “leitura da realidade” nos permite identificar problemas, potencialidades, necessidades e demandas integrando aspectos políticos e culturais, demográficos e econômicos, habitacionais, educacionais e de saúde, considerando-os como condicionantes para as vulnerabilidades e riscos sociais da população taipense, que interferem direta e indiretamente na Política de Assistência Social.

O município de Taipu/RN apresenta demandas sociais relacionadas a situações de desproteções sociais. Como a pobreza, desemprego, fragilidade de vínculos familiares e comunitários, como também, situações de desproteções sociais. A organização da rede socioassistencial é a partir dos equipamentos públicos e serviços ofertados pela Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS.

A população do município de acordo com Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2022), é de aproximadamente 11.422 habitantes, com densidade demográfica de aproximadamente 32,37 hab/km², com o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM (2010), é de 0,569,

em que sinaliza os desafios de renda, educação e longevidade. No âmbito educacional, a escolarização básica atinge 97% das crianças de 6 a 14 anos inseridas na comunidade escolar.

Os números informam que o município de Taipu/RN é de pequeno porte, e com um desenvolvimento humano baixo, que está relacionado aos fatores socioeconômicos vulneráveis, baixa renda e a limitação a serviços. Tais parâmetros atrelados diretamente a serviços e desafios da assistência social.

3.1 REDES E SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

Quanto a política de Assistência Social, o município conta com a pactuação federal para Proteção Social Básica, para o funcionamento de (1) um Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, (1) um Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos destinados, Criança e Adolescente, e, a Pessoa Idosa, e, (1) um Programa Criança Feliz - PCF. No município há (1) um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS em convênio com Secretaria do Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social do Rio Grande do Norte – SETHAS/RN.

3.1.1 Centros de Referências de Assistência Social

A proteção social de acordo com a PNAS (2004) deve garantir as seguintes seguranças: segurança de **sobrevivência** (de rendimento e de autonomia); de **acolhida**; e de **convívio ou vivência familiar**.

Segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia: através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos.

Segurança de acolhida: através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações socioeducativas.

Segurança de convívio ou vivência familiar: através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências socioeducativas, lúdicas, socioculturais, desenvolvidas em rede de núcleos socioeducativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades.

A prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município é ofertada pela rede socioassistencial. De acordo com a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS, 2005), a rede socioassistencial é um conjunto integrado de iniciativas públicas e da sociedade civil, que ofertam e operam benefícios, serviços, programas e projetos, o que supõe a articulação entre todas estas unidades de provisão de proteção social, sob a hierarquia de básica e especial e ainda por níveis de complexidade

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

O equipamento da proteção social básica em que oferta os serviços: PAIF (Proteção Integral a Família) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

O CRAS oferece serviço da Política de Assistência Social às famílias e indivíduos em situação de desproteção social. Com o objetivo fortalecer os vínculos familiares e comunitários, buscando com suas ações priorizar a promoção da autonomia, das potencialidades e o fortalecimento das famílias e indivíduos.

Em sua funcionalidade, a orientação e acompanhamento as famílias em desproteção social é o cerne no desenvolvimento das atividades, como também, o acesso das famílias ao Cadastro Único, e inclusão em programas e serviços sociais (bolsa família, BPC, Concessão de Benefícios Eventuais e etc.);

O Programa Criança Feliz (PCF) – Ofertado pelo CRAS promove o desenvolvimento integral da primeira infância, com o público prioritário as famílias em desproteção social. A oferta ocorre através de visitas domiciliares e orientações a famílias.

O Programa ACESUAS Trabalho - Município de Taipu realizou adesão ao programa junto ao Governo Federal com aporte financeiro com vistas a atender a demanda de acompanhamento e articulação do PRONATEC - Brasil Sem Miséria. O planejamento das ações é o maior número de pessoas possível através de atividades voltadas para a garantia de direitos e cidadania a partir do acesso a serviços e da inclusão ao mundo do trabalho.

Iniciativa da PNAS, o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESUAS Trabalho), Resolução CNAS nº 25/2016, tem como objetivo promover a integração dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho por meio de ações de articulação, identificação, sensibilização, desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, em consonância com o disposto na LOAS.

O CRAS é a principal porta de entrada para a assistência social no município, atendendo a famílias em desproteção social, crianças, idosos e pessoas com deficiência.

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Implantado no município do ano de 2024, representando a expansão da oferta de serviços para casos de violações de direitos e proteção social especializada.

O CREAS tem sua funcionalidade de atuação em situação mais complexas (violências, violações de direitos, demandas socioeducativas), ampliando no município de Taipu/RN a proteção social.

Conselho Tutelar

A principal função é garantir a todas as crianças e adolescentes do município de Taipu/RN, respeitando e protegendo a todos. A sua operacionalização se dá pelo acolhimento, orientação, requisição de serviços das políticas públicas, aplicações de medidas e recebimento de denúncias. O conselho tutelar atua em parceria com todas as políticas públicas do município, garantido o desenvolvimento das crianças e adolescentes de maneira saudável.

Vá Livre – Aningas

Trata-se de um termo de colaboração entre os municípios de Ceará Mirim, Taipu e Pureza, para fins específicos de acolhimento de crianças e adolescentes, por intermédio da Secretaria Estadual do Trabalho, Habitação e Assistência Social. A instituição tem o serviço de acolhimento na modalidade de casa lar, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais. Renovação do convênio.

3.2 ESTRUTURA E INDICADORES SOCIAIS

3.2.1 Estrutura

A proteção social no município, possui prédio próprio, apenas o CRAS, os demais equipamentos são locados para o seu funcionamento. Ressalta-se, que no município há o Conselho Municipal de Assistência Social, que tem a sua funcionalidade em contribuir para os indicadores social do município, como também, gerir as ações para gestão democrática do SUAS.

Dentre as ações o município possui atendimento jurídico gratuito para os usuários, que amplia e facilita o acesso a direitos sociais. Desenvolve atividades sociais com encontros de idosos, adolescente e crianças.

Componente	Situação em Taipu/RN
Órgão Gestor	Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Proteção Básica	CRAS com PAIF, SCFV e CadÚnico
Proteção Especial	CREAS com PAEFI e MSE
Controle Social	Conselho Municipal de Assistência Social
Benefícios	BPC e Benefícios Eventuais
Rede	Articulação intersetorial ativa

Programa e Projetos desenvolvidos pelo Órgão Gestor e/ou Executados em Parceria com Outros Órgãos no Município

Componente	Situação em Taipu/RN	Parceiro
------------	----------------------	----------

Órgão Gestor	SEMTHAS	Conselho Tutelar
Órgão Gestor	SEMTHAS	Vá Livre – Acolhimento Aningas

3.2.2 Indicadores Sociais

População de Demografia

População: 11.708 (estimada 2025);

Densidade demográfica: 32,37

Distribuição: Urbana 34,5 % e Rural 65,5%

Desenvolvimento Humano

IDHM: 0,569 (baixo)

IDHM por dimensão: Renda 0,54, Longividade 0,78 e Educação 0,44

Economia e Renda

PIB Municipal: R\$ 12,6 mil (estimado)

Empregos Formais: 685 (relativo)

Remuneração Média de Trabalho Formal: 2,3 mil

Índice de Geni (desigualdade de renda): 0,45

Educação

Taca de escolarização 97,05%

População Infantil e Primeira Infância

Crianças de 0-6 anos: 8,98% (aproximadamente)

Habitação e Condições de Vida

Domicílio particulares: 3.045 (aproximadamente)

Domicílio com abastecimento de água: 2.041 (aproximadamente)

Domicílio com energia elétrica: 2.988 (aproximadamente)

OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL:

Nortear a execução da Política Municipal de Assistência Social, no quadriênio de 2026 a 2029, garantir seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção social no município de Taipu/RN, na oferta qualificada dos serviços, programas e benefício em conformidade com os princípios e diretrizes da política do SUAS;

4.2 – OBJETIVO ESPECÍFICOS

Programas Sociais; Fortalecer a Proteção Social Básica

Estruturar o órgão gestor municipal de Assistência Social;

Implantar e aprimorar os processos de gestão do trabalho conforme preconizados pela NOB-RH/SUAS;

Ampliar e fortalecer os mecanismos institucionais de participação popular, controle social e transparência no âmbito da Política de Assistência Social;

Consolidar, ampliar e aprimorar os processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação como eixos que estruturam o planejamento da Política de Assistência Social;

Manter, consolidar e aprimorar a rede socioassistencial pública;

Ampliar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Ampliar e aprimorar as ações de cadastramento no Cadastro Único para programas sociais

Qualificar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nas entidades e organizações de Assistência Social, consolidando, ampliando e aprimorando as formas de articulação da rede socioassistencial.

DIRETRIZES

O presente Plano Municipal de Assistência Social visa dar continuidade às ações executadas e traçar um horizonte para o quadriênio 2026-2029, construído conforme prevê a Constituição Federal, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, Pacto de Aprimoramento do SUAS, o Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026) e as deliberações da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social. Salienta-se que o foco prioritário da Política de Assistência Social é a atenção às famílias, seus membros e indivíduos, tendo o território como base da organização.

Para alcançar as finalidades deste Plano, estas são as diretrizes que se pretende seguir:

Plena universalização do SUAS, tornando-o acessível, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;

Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, respeitando a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, das famílias e dos territórios;

Plena integração dos dispositivos de segurança de renda na gestão do SUAS em âmbito municipal;

Plena gestão democrática e participativa e estruturação de política de comunicação em âmbito municipal;

Plena integralidade da proteção socioassistencial.

AÇÕES ESTRATÉGICAS E METAS

Fortalecer a Política de Assistência Social, garantindo a proteção social básica e especial às famílias e indivíduos em situação de desproteção e risco social.

Gestão do SUAS com ênfase em Vigilância Socioassistencial, Regulação e Gestão do Trabalho e Educação Permanente:

EIXO: GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Objetivo: Estruturar o órgão gestor de Assistência Social - Metas Prazo de Execução, implantar e aprimorar os processos de gestão do trabalho conforme preconizados pela norma operacional básica de RH do SUAS.	
2) Reestruturar o organograma do órgão gestor para incluir ou adequar, por meio de lei, as seguintes subdivisões administrativas: Gestão de Proteção Social Básica, Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS, Gestão financeira e orçamentária, Gestão de Benefícios assistenciais e transferência de renda, e Vigilância Socioassistencial.	2026-2029
3) Prover os recursos humanos disponíveis ao pleno e adequado funcionamento de todas as funções essenciais de gestão do SUAS no município.	2026-2029
4) Revisar a lei municipal de regulação da política de assistência social, observando os princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Assistência Social, prevendo: Conceituação da assistência social; Funções da assistência social (Vigilância Socioassistencial, Proteção Social e Defesa de direitos); Princípios pelos quais a Assistência Social é regida; Diretrizes para organização da Assistência Social; Organização da assistência social por níveis de Proteção Social; Conceituação e objetivos do SUAS; Público Destinatário do SUAS; Previsão do funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; Especificação do órgão da Administração Pública responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social e pela gestão do FMAS; Previsão de prazo para regulamentação do funcionamento do Fundo de Assistência Social; Especificação e conceituação dos equipamentos públicos estatais CRAS e CREAS; Especificação e conceituação dos serviços socioassistenciais; Especificação e conceituação dos benefícios eventuais.	2026-2029
5) Manter a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as demais políticas públicas, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos.	2026

6) Instituir parâmetros para relação do SUAS com o Sistema de Justiça e Sistema de Garantia de Direitos, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e delimitação de competência.	2026-2029
7) Operacionalizar, no município, o preconizado pela Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), com a constituição de Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, com participação de gestores, trabalhadores e conselheiros do Sistema, assim como de Instituições de Ensino credenciadas.	2026-2029
8) Garantir que todas as unidades públicas do SUAS disponham de recursos humanos em volume e tipos definidos pelos marcos normativos da política pública de assistência social.	2026-2029
EIXO: PARTICIPAÇÃO POPULAR, CONTROLE SOCIAL E TRANSPARÊNCIA	
Objetivo: Ampliar e fortalecer os mecanismos institucionais de participação popular, controle social e transparência no âmbito da Política de Assistência Social	
9) Propiciar a participação dos trabalhadores, prestadores e usuários nos processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, com a realização de seminários, fóruns e outros, para diagnóstico, monitoramento e avaliação da Política de Assistência Social, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.	2026-2029
10) Divulgar amplamente na imprensa local e nos veículos de comunicação à disposição da Prefeitura Municipal, de forma periódica, todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executados nos equipamentos públicos e nas entidades e organizações referenciadas que compõem o SUAS no município, informando, inclusive os critérios de acesso.	2026-2029
11) Realizar, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social em 2027.	2026-2029
12) Apoiar o exercício do Controle Social, incentivando a participação dos usuários na Assistência Social, nos espaços coletivos que integram o processo de fortalecimento e do exercício da autonomia, do protagonismo e da cidadania.	2026
EIXO: DIAGNÓSTICO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, COMO EIXOS QUE ESTRUTURAM O PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTROLE SOCIAL	
Objetivos: Consolidar, ampliar e aprimorar os processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação como eixos que estruturam o planejamento da Política de Assistência Social.	
13) Consolidar, ampliar e aprimorar metodologia de diagnóstico socioterritorial contínuo, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial, de forma participativa.	2026-2029
14) Adotar o uso de diagnóstico socioterritorial local como critério para o planejamento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município.	2026-2029
15) Viabilizar a padronização nos registros de atendimento e de relatórios nas unidades públicas e privadas que compõem a rede socioassistencial no município, unificando, sem desrespeitar suas peculiaridades, os procedimentos e fluxos de atendimento e de informação.	2026-2029
16) Implementar sistemas de informação para a gestão dos serviços, programas, projetos e benefícios nos equipamentos públicos e implantar nas entidades e organizações não governamentais que compõem a rede socioassistencial municipal.	2026-2029
17) Criar indicadores de monitoramento e avaliação do cumprimento de objetivos e dos resultados e impactos alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados nas unidades públicas e privadas do SUAS no município.	2026-2029
EIXO: GESTÃO DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO ESPECIAL	
Objetivo: Manter, consolidar e aprimorar a rede socioassistencial pública. A ampliar e aprimorar a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Especial. Ampliar e aprimorar as ações de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais	
18) Propiciar a manutenção e a expansão dos serviços e unidades de PSB do SUAS, como o CRAS itinerante nas comunidades da área rural.	2026-2029
19) Assegurar imóveis adequados (prédios próprios da Prefeitura Municipal, exclusivos, com as instalações e condições de acessibilidade preconizadas) para funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), dos Centros de Atendimento à Criança e Adolescente (CEACRI/ SCFV), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), e outros que se fizerem necessários	2026-2029
20) Adequar à oferta das ações do PAIF e PAEFI, priorizando as formas de atendimento coletivo, superando as formas de atendimento individualizado.	2026
21) Ampliar o volume de acompanhamentos familiares no PAIF e PAEFI, especialmente para as situações apontadas como prioritárias nas metas que compõem o Pacto de Aprimoramento do SUAS nos Municípios (2014 – 2017), para os seguintes patamares mínimos: 10% das famílias registradas no Cadastro Único, 10% das famílias com membros integrantes do BPC, 10% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades além da insuficiência de renda e 50% das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades.	2026-2029
22) Potencializar as ações de busca ativa como a principal forma de acesso na oferta do PAIF.	2026
23) Executar a gestão territorial da Proteção Social Básica como função dos CRAS.	2026-2029
24) Articular a prestação de benefícios e serviços socioassistenciais de acordo com o preconizado no Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS.	2026-2028
25) Ampliar a oferta e estruturar a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, observando a inclusão de 50% do, público prioritário e atendendo para os públicos ainda não contemplados (Jovens, adultos e idosos).	2026-2029
26) Qualificar a oferta de Benefícios Eventuais, revisando, em conjunto com o CMAS as formas de concessão e os tipos de benefícios eventuais ofertados.	2026
27) Potencializar as atividades e canais de informação sobre o acesso ao mundo do trabalho, observando os públicos prioritários.	2026-2029
28) Ampliar as ações de busca ativa identificando potencial população de idosos sem cobertura de segurança de renda (contributiva e não contributiva) e as pessoas com deficiência, universalizando o acesso ao BPC.	2026-2029
29) Executar os programas e atividades para a primeira infância e infanto-juvenil, com base nas resoluções da rede SUAS, na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em parceria com os órgãos intersetoriais - PCF, Erradicação do Trabalho Infantil.	2026-2029
29) Qualificar a base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais, por meio da intensificação do trabalho de busca ativa objetivando a atualização e inserção de novas famílias.	2026-2029
30) Ampliar a equipe de entrevistadores do Cadastro Único.	2026-2029
31) Promover a utilização do banco de dados do Cadastro Único pelas políticas do município, fortalecendo-o como um instrumento de excelência em conhecimento sobre uma faixa da população local.	2026-2029
32) Promover a inclusão no Cadastro Único dos usuários atendidos pelas organizações não governamentais integrantes da rede socioassistencial.	

7 MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

A avaliação será realizada de forma sistemática, por meio de indicadores e eixos de atuação do SUAS, com base nas fontes oficiais de informações e com prioridade definida. Assim, garantindo acompanhamento contínuo, avaliação de resultados, e apoio à tomada de decisão da gestão.

O acompanhamento dos indicadores será realizado pela equipe de gestão da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, utilizando os instrumentos:

RMA – Registro Mensal de Atendimentos;

REAM -
Portuário SUAS;
CadÚnico e CadSUAS;
Relatório técnico das equipes;
Atas, resolução e registros CMAS;
Relatório financeiros FMAS.

Os relatórios serão consolidados para subsidiar relatórios de gestão, prestação de contas ao CMAS e avaliação do cumprimento das metas do PMAS.

Eixo	Indicador	Aferimento	Fonte	Periodicidade
Gestão do SUAS	Percentual do envio do RMA no prazo	Regularidade da prestação de informações ao MDS	RMA	Trimestral
	Atualização cadastral do CadSUAS	Regularidade institucional da rede	CadSUAS	Anual
	Execução financeira dos recursos do FMAS	Capacidade de execução orçamentaria	Relatórios financeiros / contabilidade	Trimestral/
	Número de capacitações realizadas com a equipe	Investimento em qualificação profissional	Relatório da gestão	Semestral
Proteção Social Básica (PSB)	Famílias acompanhadas pelo PAIF	Cobertura do acompanhamento familiar	Prontuário SUAS / RMA/REAM	Mensal
	Grupos do SCFV em funcionamento	Oferta regular do serviço	RMA / Relatórios SCFV	Mensal
	Visita domiciliares realizadas	Intensidade do acompanhamento técnico	Prontuário SUAS	Mensal
	Novas famílias inseridas no PAIF	Ampliação do acesso aos serviços	Prontuário SUAS	Mensal
Proteção Social Especial (PSE)	Casos acompanhados pelo PAEFI	Atendimentos às situações de violação de direitos	Prontuário SUAS / RMA	Mensal
	Encaminhamentos ao sistema de Garantia de Direitos	Articulação intersetorial	Relatórios técnicos	Mensal
	Visitas institucionais realizadas	Monitoramento da rede de atendimento	Relatório PSE	Trimestral
	Acompanhamento de medidas protetivas	Atuação junto ao Judiciário / Conselho Tutelar	Portuário SUAS	Mensal
Controle Social	Reuniões do CMAS realizadas	Funcionamento regular do conselho	Atas do CMAS	Mensal
	Resoluções publicadas	Funcionamento regular do conselho	Atas do CMAS	Mensal
	Participação dos conselheiros nas reuniões	Engajamento do controle social	Lista de presença	Mensal
	Fiscalizações realizadas pelo CMAS	Acompanhamento da execução da política	Relatório do CMAS	Semestral

8 RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

Eixo: Gestão do Sistema Único de Assistência Social:

Alcance do cadastro único do SUAS em nível municipal;

Qualificação, organização da gestão municipal e regulação da Política de Assistência Social;

Manutenção do trabalho intersetorial com as políticas públicas e a articulação com Sistema de Garantia de Direitos;

Acesso aos direitos sociais básicos e ampliação de oportunidades às famílias em desproteção social e risco social;

Profissionalização da Política de Assistência Social;

Trabalhadores, gestores e conselheiros aptos, munidos de competências e técnicas necessárias para o enfrentamento das situações de risco e vulnerabilidade social;

Qualificação das ofertas prestadas e maior acesso aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Eixo: Participação Popular, Controle Social e Transparência:

Maior participação e envolvimento dos trabalhadores, prestadores e usuários nos processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Assistência Social (PMAS);

Ampliação do acesso à informação sobre os serviços, programas, projetos e benefícios;

Consolidação do direito à participação social;

Fortalecimento do CMAS e ampliação de espaços coletivos de debate sobre o SUAS e a PMAS.

Eixo: Diagnóstico, Monitoramento e Avaliação como eixos que estruturam o Planejamento da Política de Assistência Social:

Efetivação da função de vigilância socioassistencial;

Qualificação dos processos de produção, sistematização e organização da informação;

Eficácia, eficiência e efetividade nos processos de implantação, implementação, gerenciamento e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios.

Eixo: Gestão de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais:

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

Universalização do acesso aos serviços programas, projetos e benefícios socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;

Prevenção das situações de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência nos territórios de abrangência dos CRAS;

Redução da ocorrência das situações de vulnerabilidade social;

Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no município;

Aumento da participação dos usuários na vida familiar e comunitária;

Redução e prevenção das situações de isolamento social;

Identificação das situações de violação de direitos;

Redução das situações de violação dos direitos socioassistenciais;

Redução do número de pessoas em situação de rua e abandono;

Proteção social às famílias e indivíduos voltados ao desenvolvimento de autonomias;

Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;

Redução das situações de acolhimento institucional;

Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

Construção de novos projetos de vida;

Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;

Desinstitucionalização de crianças e adolescentes;

Fortalecimento e aprimoramento da rede socioassistencial.

MECANISMO E FONTES DE FINANCIAMENTO

Segundo a LOAS, a Assistência Social é subsidiada financeiramente pela União, Estados e Municípios, sendo, portanto, corresponsabilidade dos três níveis de governo. A evolução do SUAS, os problemas socioeconômicos, a amplitude e complexidade das situações vivenciadas pelos usuários da Assistência Social e o caráter continuado dos serviços apontam a necessidade de contemplar um maior investimento na Assistência Social com a ampliação das fontes de recursos financeiros.

Houve no ano de 2024, a pactuação do convênio com governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da SETHAS para implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, em que os valores do financiamento para manutenção são divididos entre o governo do estado e município

Contudo, apesar das dificuldades financeiras, o município tem buscado, no processo de implementação do SUAS, o alcance do quadro de referência profissional, com provimento de cargos através de concurso público para complementação das equipes; a implantação, mesmo informal, da Educação Permanente e da Vigilância Socioassistencial, vinculadas à Gestão do Trabalho, e outros pequenos avanços na qualificação dos processos e fluxos de trabalho.

O município é o responsável pelo financiamento da manutenção e excursão das atividades do Conselho Tutelar, gerenciados pela SEMTHAS. As transferências dos recursos da União são operacionalizadas por incentivos e pisos de proteção social, organizados por blocos, relacionados à gestão e a execução dos serviços de proteção social básica e especial, assim definidos (conforme os serviços ofertados no município). As ações socioassistenciais são realizadas por meio do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que tem entre suas competências, receber, administrar e executar os recursos, conforme o Plano Municipal aprovado pelo CMAS. Assim assegurar a transparência e controle dos recursos.

9.1 RECURSOS FEDERAIS

Transferidos de forma **automática e regular**, fundo a fundo, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), por meio dos seguintes blocos:

☐ Gestão do SUAS

- Apoio à gestão administrativa;
- Capacitação de trabalhadores;
- Fortalecimento da vigilância socioassistencial.

☐ Proteção Social Básica

- Manutenção do **CRAS**;
- Execução do **PAIF**;
- Desenvolvimento do **SCFV**;
- Apoio à gestão do CadÚnico.
- Execução e manutenção do Programa Criança Feliz

9.2 RECURSOS ESTADUAIS

Os recursos do Governo do Estado do RN complementam as ações municipais. O cofinanciamento estadual fortalece a capacidade de atendimento do município, especialmente em municípios de pequeno porte como Taipu/RN.

Cofinanciamento de serviços socioassistenciais;

Execução e manutenção da Proteção Social Especial – CREAS;

Capacitações e apoio técnico;

Programas estaduais vinculados ao SUAS.

9.3 RECURSOS MUNICIPAIS

O município de Taipu/RN garante **contrapartida financeira própria**, prevista na **Lei Orçamentária Anual (LOA)**. A contrapartida municipal é fundamental para garantir a **continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais**.

Manutenção da **SEMTHAS**;

Pagamento de profissionais do **SUAS**;

Manutenção de equipamentos (**CRAS, CREAS**);

Concessão de **Benefícios Eventuais**;

Complementação de serviços não cobertos por recursos federais e estaduais.

A partir da consulta a Lei Municipal nº 588 de 16 de dezembro de 2025, a qual institui o Plano Plurianual -PPA para o período 2026-2029 no Município de Taipu/RN, da Lei Municipal nº 589, de 16 de dezembro de 2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias-LDO, para elaboração do Orçamento Geral do Município de Taipu para o exercício de 2026, e dá outras providências, a qual elenca a política como área prioritária de atuação, mas não especifica valores orçamentários e a Lei Municipal nº 590, de 16 de dezembro de 2025- Lei Orçamentária Anual - LOA, a qual estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026, e dá outras providências, dispondo para o Fundo Municipal de Assistência Social a receita de R\$ 2,896,300,00.

10 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), o monitoramento e a avaliação são considerados instrumentos estruturantes de uma gestão, visto que se torna essencial a construção de estudos, pesquisas e diagnósticos acerca dos resultados alcançados pelos serviços, de modo a otimizar os recursos disponíveis para a referida política, bem como subsidiar o Órgão Gestor para o planejamento e tomada de decisões no processo de melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, contribuindo para o aumento da responsabilização, eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Sociais.

Sendo assim, o monitoramento é o acompanhamento contínuo e periódico de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, ou política pública com a finalidade de verificar se o desenvolvimento de sua implementação está de acordo com os padrões esperados. E, Avaliação é a investigação de um serviço, programa, projeto e/ou benefício, finalizado ou em curso, que verifica se resultados esperados foram alcançados ou não, fornecendo informações para a tomada de decisões e possíveis modificações em seu curso. (MDS, 2013) O processo de monitoramento e avaliação, orienta-se pelo aperfeiçoamento contínuo das ações e de seus resultados, apresentando-se como ferramenta essencial a ser utilizada para a consolidação da PNAS e do SUAS no município, por meio de uma construção coletiva e participativa.

Desta forma, o monitoramento e avaliação se darão mensalmente por ações da vigilância socioassistencial e por meio de reuniões entre o gestor da política e a equipe do Departamento de Assistência Social e com as coordenações dos serviços. Também serão elaborados relatórios parciais a cada semestre, que constituirão o Relatório Anual de Gestão.

A partir do exposto, o monitoramento e a avaliação estabelecerão um modo de acompanhar, orientar e melhorar a qualidade das ações executadas pela rede socioassistencial, a fim de propor estratégias de ações de melhoria e avanços na Política Municipal de Assistência Social.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

RASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005. Aprova a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 269, 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS. 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011. Altera a Lei nº 8.742, de 07/12/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório do Pacto de Aprimoramento do SUAS. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Resolução CNAS nº 07, de 18 de maio de 2016. Aprova o II Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026).

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria Nacional de Assistência Social. Relatório de beneficiários por município. 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Relatórios Mensais de Atendimentos CRAS e CREAS. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório de Programas e Ações do MDSA. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação. Relatório sobre Bolsa Família e Cadastro Único. 2017.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos – MOPS. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/mops/>

FEE. Fundação de Economia e Estatística. IDESE - Índice de Desenvolvimento Socioeconômico dos municípios. Disponível em: <https://www.fee.rs.gov.br/indicadores/indice-de-desenvolvimento-socioeconomico/serie-historica-novametodologia/>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/bento-goncalves/panorama>

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2010.

SAGI. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - Vis Data 3. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/vis/data3/data-explorer.php>

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social, Sistema Único de Assistência Social- Fundo Municipal de Assistência Social 2022.

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:4F687F34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor do Fundo M. de Assistência Social, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0007	Tibau Mais Justo – Assistência Social e Inclusão				
Ação	2206	Bloco da Proteção Social Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

4000 – Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0030	Benefícios Eventuais				
Ação	2208	Gestão de Benefícios Eventuais				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de março de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:967A8491

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00742/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3686, de 11 de dezembro de 2025, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00742/2025, de 08 de dezembro de 2025), a favor da Secretaria Municipal de Cultura, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.020	Secretaria Municipal de Cultura				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0023	Difusão do Patrimônio Cultural de Tibau				
Ação	2170	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos do Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.002	Secretaria Municipal de Finanças				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0002	Gestão Inteligente e Transparente para o Futuro de Tibau				
Ação	2013	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Finanças				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de março de 2026

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:5F8FE307**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GESTOR DE CONTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026, QUE FAZEM ENTRE SI MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL E A EMPRESA MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA

O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, com sede na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro, Tibau do Sul/RN, CEP 59.178-000, inscrito no CNPJ/MF sob o 08.168.775/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, a Sr. VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 597341-ITEP/RN, inscrita no CPF sob o nº 338.727.404-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2026, processo administrativo nº 28/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: MRD Empreendimentos e Comércio Ltda		
CNPJ: 03.827.837/0001-05	Telefone: 8420103003	Email: mrdempreendimentos@hotmail.com
Endereço: Avenida Afonso Pena, 0 Ed. Tirol Office, Tirol, Natal/RN, CEP: 59020-265		
Representante: Lúcio Silva Bezerra - CPF: 654.442.644-04		

LOTE I						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0026985 - Transporte e instalação de perfuratriz e ferramental	NÃO SE APLICA	UND	10,000000	1.450,000	14.500,00
2	0026986 - Transporte e instalação de equipamentos limpeza e teste	NÃO SE APLICA	UND	10,000000	1.450,000	14.500,00
3	0026987 - Perfuração de 8"	NÃO SE APLICA	M	800,000000	120,000	96.000,00
4	0026990 - Fornecimento e inst. de pre-filtro (cascalho selecionado entre 2 a 4mm)	NÃO SE APLICA	m³	10,000000	33,000	330,00
6	0026993 - Teste de bombeamento	NÃO SE APLICA	Hora	60,000000	211,000	12.660,00
7	0026995 - Desinfecção do poço com hipocloreto de sódio	NÃO SE APLICA	UND	10,000000	340,000	3.400,00
8	0026997 - Ficha Técnica	NÃO SE APLICA	TAXA	10,000000	270,000	2.700,00
9	0038748 - Fornecimento e inst. de revestimento (Stander) 100 x 4,00m	NÃO SE APLICA	Mt	600,000000	137,000	82.200,00
10	0038749 - Fornecimento e instalação de filtro geomecânico 100mm x 4,00m x 1mm	NÃO SE APLICA	Mt	200,000000	147,000	29.400,00
VALOR GLOBAL LOTE I						255.690,00

2.2 O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 255.690,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa reais).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Podendo participar qualquer unidade interna da administração municipal e qualquer outro órgão público externo à administração do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes 04 vezes de 50%, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da lei 14.133/2021;

4.1.3 Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.4 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.4, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA

5.1 O prazo para assinatura da ata será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de envio para assinatura, através de e-mail institucional da Comissão de Contratação.

5.2 O respectivo e-mail é: gestaocontratos.pmts@gmail.com.

6. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, assim como seus quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário com os quantitativos previstos no Termo de Referência.

6.3 O preço registrado com indicação do licitante será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.4 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital/eletrônica.

6.5 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS QUANTITATIVOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, bem como seus quantitativos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

7.1.4 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; 7.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração, observada o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. 10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da lei 14.133/2021, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.3.1 Por razão de interesse público;

10.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na lei 14.133/2021.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Tibau do Sul/RN, em 25 de março de 2026.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Município de Tibau do Sul/RN

CNPJ: 08.168.775/0001-82

Órgão Gerenciador

LÚCIO SILVA BEZERRA

MRD Empreendimentos e Comércio LTDA

CNPJ: 03.827.837/0001-05

Fornecedor

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:8AA1B353

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2026, processo administrativo nº 15/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, conforme especificado (s)

no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: PEDRAGON AUTOS LTDA		
CNPJ: 03.935.826/0001-30	Telefone: 8133055519	Email: vendasgoverno@pedragon.com.br
Endereço: AV RUI BARBOSA, 963, AFLITOS, Recife/PE, CEP: 52050-000		
Representante: LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA - CPF: 018.660.514-58		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038693 - Veículo zero quilômetro; ano e modelo 2026; carroceria tipo sedã; capacidade mínima para 5 ocupantes; porta-malas com no mínimo 450 litros de capacidade volumétrica; 5 portas; direção com assistência hidráulica e/ou elétrica; vidros elétricos nas janelas das portas dianteiras; travas elétricas nas portas; jogo de tapetes de borracha ou de material similar a carpete; carroceria na cor branca, motor de, no mínimo 85 CV, combustível gasolina, etanol ou bicomcombustível (etanol e gasolina); ar condicionado de fábrica; todos itens obrigatórios, conforme legislação vigente; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado: garantia mínima de 12 (doze) meses.	CHEVROLET	UND	1,000000	111.530,000	111.530,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O veículo deverá ser entregue, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, bem como o emplacamento por conta da vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo e cor, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega deverão ser feitas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da

Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

10.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal do Município por e-mail.

10.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

10.2 O veículo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

10.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

10.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante;

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 11.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 11.1.9** Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 11.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;
- 11.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 11.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito,

sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência** pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa**, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;
- b.1)** O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
- b.2)** A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:
- c) Impedimento de licitar e contratar** no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;
- 11.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2** As peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 11.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.
- 11.6** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 12.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 05 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Representante Legal do Órgão Gerenciador

LILIAN DE FREITAS SANGUINETTI FERREIRA

Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:C95ABCC6

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 37/2025, processo administrativo nº 182/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

(PNAE) DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 182/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA		
CNPJ: 18.413.636/0001-20	Telefone: 84999821610	Email:
Endereço: AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005 BOX 11 MP VI CEASA, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59063-410		
Representante: MARIA JEANE CHAVES MOREIRA - CPF: 912.605.074-91		

LOTE V LEGUMES E FOLHAS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
52	0037287 - Abobrinha Italiana (Cucurbita pepo var. cylindrica) a) Descrição: Produto in natura, fresco, com comprimento entre 18 e 20 cm, coloração uniforme variando do verde claro ao verde escuro, com pedúnculo íntegro. Casca lisa, sem manchas amareladas, sinais de apodrecimento, lesões profundas ou deformidades. Deve apresentar firmeza ao toque, boa aparência visual, estar livre de sujidades, parasitas, larvas, fungos ou qualquer sinal de deterioração. Deve atender às boas práticas de produção e manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, que permitam empilhamento sem esmagamento dos frutos. Devem ser organizadas de forma a evitar atrito e danos mecânicos. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados dentro do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos produtos da base, evitando amassamento ou compressão.	IN NATURA/CEASA	KG	1100,000000	3,000	3.300,00
53	0037288 - Alho Tipo Extra (Allium sativum L.) a) Descrição: Cabeças grandes, com dentes bem definidos, de tamanho médio a grande, firmes, frescos, limpos e sem brotação. Isento de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, enfermidades, parasitas, larvas ou insetos. Deve atender às especificações da categoria EXTRA conforme Portaria MAPA nº 435/2022 e às boas práticas da RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem: Embalagens novas, limpas, secas, inodoras e resistentes, podendo ser de papelão, madeira ou plástico, com capacidade máxima de 10kg por unidade. Devem proteger o produto contra danos físicos e contaminação. c) Transporte: As embalagens devem ser acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas e limpas, colocadas sobre estrados no caminhão, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade das cabeças de alho.	IN NATURA/CEASA	KG	900,000000	21,000	18.900,00
54	0037289 - Batata Doce Branca ou Roxa (Ipomoea batatas (L.) Lam.) a) Descrição: Tubérculos de formato alongado e uniforme, peso entre 300g e 400g por unidade, casca lisa, bem conformados, sem rachaduras ou deformações. Isentos de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades, corpos estranhos, enfermidades, parasitas, larvas ou insetos. Devem estar em estágio de maturação adequado para suportar transporte e manuseio, chegando ao destino em condições ideais para consumo. Devem atender às boas práticas conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Organizadas para preservar a integridade dos tubérculos. c) Transporte: Caixas devem ser colocadas sobre estrados no caminhão, sem contato direto com o piso. Empilhamento deve ser feito de forma a não danificar os produtos da base.	IN NATURA/CEASA	KG	700,000000	1,820	1.274,00
55	0037290 - Batata Inglesa (Solanum tuberosum). a) Descrição: Tubérculos das classes 1 e 2, com diâmetro entre 4,5 cm e 8,5 cm, lavados, superfície lisa, sem brotos ou olhos visíveis. Isentos de manchas esverdeadas, lesões, parasitas, larvas, odores estranhos ou sinais de deterioração. Devem estar em estágio de maturação adequado para suportar transporte e manuseio. Devem atender às especificações da Portaria MAPA nº 69/1995 e às boas práticas da RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: Caixas devem ser colocadas sobre estrados no caminhão, sem contato direto com o piso. Empilhamento deve preservar a integridade dos tubérculos da base.	IN NATURA/CEASA	KG	2600,000000	3,000	7.800,00
56	0037291 - Beterraba (Beta vulgaris) a) Descrição: Raízes tuberosas frescas, com diâmetro entre 8 e 12 cm (médio a grande porte), formato cilíndrico a oval, coloração vermelha intensa ou mista, casca lisa e íntegra. Devem estar firmes, limpas, sem folhas, isentas de umidade anormal, danos físicos profundos, excesso de bico, odores estranhos, parasitas, larvas ou insetos. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos produtos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	1400,000000	2,900	4.060,00
57	0037292 - Cebola Branca ou Roxa (Allium cepa L.) a) Descrição: Bulbos frescos, com diâmetro entre 5 e 9 cm (médio a grande), coloração brilhante (branca ou roxa), extremidades firmes, haste bem seca. Isentas de brotação, lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades, matéria terrosa, odores estranhos, parasitas, larvas ou insetos. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos bulbos da base.	IN NATURA/CEASA	KG	3600,000000	3,000	10.800,00
58	0037293 - Cebolinha (Allium fistulosum) a) Descrição: Folhas frescas, inteiras, de coloração verde escura, firmes ao toque, sem manchas amareladas, partes murchas ou sinais de deterioração. Devem estar isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, bem como de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve ser proveniente de plantas sãs, colhido recentemente, e atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para entrega: Em maços padronizados de aproximadamente 50g, protegidos por sacos plásticos transparentes, atóxicos e próprios para contato com alimentos. Os maços devem ser acondicionados em caixas plásticas vazadas, limpas, ventiladas e resistentes, organizados de forma a evitar danos físicos durante o transporte e o manuseio. c) Transporte: Preferencialmente refrigerado. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos maços da base, evitando amassamento ou esmagamento.	IN NATURA/CEASA	KG	500,000000	1,500	750,00
59	0037294 - Cenoura (Daucus carota L.) a) Descrição: Raízes frescas, inteiras, sem folhas, com comprimento entre 16 e 22 cm e peso entre 110g e 130g por unidade. Casca lisa, coloração laranja uniforme, firmeza ao toque, isentas de umidade externa, lesões físicas, mecânicas ou biológicas, sujidades, matéria terrosa, odores estranhos, parasitas, larvas ou insetos. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade das cenouras da base.	IN NATURA/CEASA	KG	3600,000000	2,800	10.080,00
60	0037295 - Chuchu (Sesuvium edule Schwartz) a) Descrição: Frutos frescos, inteiros, com peso entre 250g e 400g por unidade, casca lisa, sem espinhos ou deformações graves, firmes ao toque. Devem estar limpos, isentos de umidade externa, danos físicos profundos, lesões de origem mecânica ou biológica, odores estranhos, parasitas, larvas, insetos, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	1900,000000	2,800	5.320,00
61	0037296 - Coentro (Coriandrum sativum) a) Descrição: Folhas frescas, viçosas, de coloração verde escura, firmes ao toque, separadas em maços padronizados de aproximadamente 50g, provenientes de plantas genuínas e fisiologicamente desenvolvidas. Devem estar isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, bem como de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para entrega: Maços embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos e próprios para contato com alimentos. Devem ser acondicionados em caixas de polietileno vazadas, limpas, ventiladas e resistentes, organizados de forma a evitar danos físicos durante o transporte e o manuseio. c) Transporte: Preferencialmente refrigerado. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos maços da base, evitando amassamento ou esmagamento.	IN NATURA/CEASA	KG	100,000000	2,000	200,00
62	0037297 - Couve (Brassica oleracea var. acephala) a) Descrição: Folhas frescas, viçosas, de tamanho médio a grande, com talos e lâminas inteiras, coloração verde escura uniforme. Devem estar isentas de manchas amareladas, lesões de origem física, mecânica ou biológica, bem como de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Produto deve ser proveniente de plantas sãs, colhido recentemente, e atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para entrega: Maços padronizados de aproximadamente 100g, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos e próprios para contato com alimentos. Devem ser acondicionados em caixas de polietileno vazadas, limpas, ventiladas e resistentes, organizados de forma a evitar danos físicos durante o transporte e o manuseio. c) Transporte: Preferencialmente refrigerado. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos maços da base, evitando amassamento ou esmagamento.	IN NATURA/CEASA	KG	500,000000	5,000	2.500,00
63	0037298 - Inhame (Dioscorea cayenensis) a) Descrição: Túberas maduras, de formato alongado, com casca íntegra e lisa, livres de brotos, raízes, resíduos de solo ou sinais de podridão. Devem apresentar peso médio entre 800g e 1,2kg por unidade, estar firmes ao toque, isentas de danos físicos profundos, lesões mecânicas ou biológicas, odores estranhos, parasitas, larvas, insetos, sujidades ou	IN NATURA/CEASA	KG	500,000000	3,900	1.950,00

	qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos túberas da base, evitando amassamento.					
64	0037299 - Jerimum (Cucurbita moschata) a) Descrição: Frutos inteiros, frescos (colheita recente), com peso entre 4kg e 6kg por unidade, casca limpa, firme, sem manchas ou rachaduras. Devem apresentar superfície lisa, estar isentos de umidade externa, danos físicos profundos, lesões mecânicas ou biológicas, odores estranhos, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	1900,000000	1,500	2.850,00
65	0037300 - Macaxeira Descascada e Congelada, 1kg a) Descrição: Produto obtido a partir de raízes frescas de Manihot esculenta, selecionadas, descascadas, lavadas e submetidas a processo de congelamento rápido, prontas para uso culinário. As raízes devem apresentar formato alongado e uniforme, com coloração característica, isentas de partes deterioradas, rachaduras, manchas escuras, lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Produto livre de matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Deve estar em estágio de maturação adequado para garantir textura firme após o preparo. Produto não deve conter aditivos, conservantes ou temperos. Deve atender às exigências da RDC ANVISA nº 331/2019 (padrões microbiológicos) e às boas práticas de fabricação conforme RDC nº 275/2002. b) Embalagem: Embalagem primária em saco plástico transparente, atóxico, resistente, termossoldado, com lacre inviolável e capacidade de 1kg. A embalagem secundária deve ser robusta, protegendo a embalagem primária contra danos físicos durante transporte e armazenamento. c) Transporte: Deve ser mantida sob temperatura máxima de -12°C, em condições que preservem as características físico-químicas e sanitárias do produto. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade das embalagens da base. d) Validade: 6 meses ou mais a partir da data de entrega. e) Observações adicionais: Serão recusados produtos com presença de cristais de gelo excessivos ou sinais de descongelamento; Embalagens danificadas ou com risco de contaminação; Raízes com partes escuras, rachadas ou com textura comprometida.	TRADICAO SERTAO/TRADICAO SERTAO	KG	1800,000000	5,000	9.000,00
66	0037301 - Manjerição (Ocimum basilicum) a) Descrição: Folhas frescas, de colheita recente, separadas em maços padronizados de aproximadamente 50g, provenientes de plantas fisiologicamente desenvolvidas e sãs. Devem apresentar coloração verde intensa, sem manchas amareladas ou marrons, e estar isentas de lesões de origem física, mecânica ou biológica, bem como de sujidades, matéria terrosa, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para entrega: Maços embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos e próprios para contato com alimentos. Devem ser acondicionados em caixas de polietileno vazadas, limpas, ventiladas e resistentes, organizados de forma a evitar danos físicos durante o transporte e o manuseio. c) Transporte: Preferencialmente refrigerado. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos maços da base, evitando amassamento ou esmagamento.	IN NATURA/CEASA	KG	100,000000	5,000	500,00
67	0037302 - Pimentão Verde (Capsicum annuum) a) Descrição: Frutos inteiros, frescos, com comprimento entre 12cm e 21cm, coloração verde uniforme e brilhante, superfície lisa e firme ao toque. Isentos de lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionado em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	1200,000000	3,500	4.200,00
68	0037303 - Repolho Branco (Brassica oleracea var. capitata) a) Descrição: Cabeças fisiologicamente desenvolvidas, com peso entre 1,0kg e 2,0kg por unidade, folhas sãs, inteiras, viçosas, sem rupturas, coloração verde clara uniforme. Devem estar limpas, firmes ao toque, isentas de manchas, lesões físicas, mecânicas ou biológicas, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionado em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade das cabeças da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	800,000000	3,500	2.800,00
69	0037304 - Repolho Roxo (Brassica oleracea var. capitata f. rubra) a) Descrição: Cabeças fisiologicamente desenvolvidas, com peso entre 1,0kg e 2,0kg por unidade, folhas sãs, inteiras, viçosas, sem rupturas, com coloração roxa intensa e uniforme. Devem estar limpas, firmes ao toque, isentas de manchas, lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionado em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade das cabeças da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	800,000000	3,500	2.800,00
70	0037305 - Salsa (Petroselinum crispum) a) Descrição: Folhas frescas, de colheita recente, separadas em maços padronizados de aproximadamente 50g. Devem apresentar coloração verde intensa, sem manchas amareladas ou marrons, e estar isentas de lesões físicas, mecânicas ou biológicas. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para entrega: Maços embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, atóxicos e próprios para alimentos. Devem ser acondicionados em caixas de polietileno vazadas, limpas e resistentes, organizados de forma a evitar danos durante o transporte. c) Transporte: Preferencialmente refrigerado. As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos maços da base.	IN NATURA/CEASA	KG	100,000000	6,000	600,00
71	0037306 - Tomate (Solanum lycopersicum) a) Descrição: Frutos fisiologicamente desenvolvidos, com peso entre 90g e 110g por unidade (tamanho médio), coloração uniforme e brilhante, superfície lisa e firme ao toque. Devem estar frescos, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. Devem estar em estágio de maturação adequado para suportar transporte e manuseio, chegando ao destino em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionado em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	5200,000000	3,300	17.160,00
VALOR GLOBAL LOTE V LEGUMES E FOLHAS						106.844,00

LOTE VI FRUTAS E OVOS						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
72	0037307 - Abacate In Natura (Persea americana) a) Descrição: Frutos inteiros, frescos, com casca lisa e coloração verde uniforme, peso médio entre 200g e 500g por unidade. Devem estar firmes ao toque, isentos de manchas, batidas, esfoliões ou qualquer dano físico, mecânico ou biológico que comprometa sua aparência ou integridade. Devem apresentar grau de maturação adequado para suportar manipulação, transporte e conservação, mantendo condições ideais para consumo. Entrega prevista de forma parcelada. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e IN MAPA nº 02/2018. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	900,000000	4,500	4.050,00
73	0037308 - Abacaxi In Natura (Ananas comosus) a) Descrição: Frutos fisiologicamente desenvolvidos, com peso igual ou superior a 1,5kg por unidade (médio a grande porte). Devem estar limpos, livres de poeira, resíduos de tratamentos, substâncias nocivas à saúde ou qualquer matéria estranha. Devem apresentar grau de maturação adequado para suportar transporte e manuseio, mantendo condições satisfatórias para consumo por até 3 dias após a entrega. Produto deve atender à IN SARC nº 001/2002 e às boas práticas agrícolas conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	4200,000000	2,500	10.500,00
74	0037309 - Banana Pacovana (Musa paradisíaca) ou Prata (Musa sapientum) a) Descrição: Frutos desenvolvidos, com comprimento igual ou superior a 20cm e diâmetro mínimo de 35mm. Devem apresentar casca amarela esverdeada, firme, sem danos graves decorrentes de manuseio ou transporte. Isentos de substâncias nocivas à saúde, poeira, matérias estranhas, insetos, fungos ou lesões físicas. Devem estar em grau de maturação que permita conservação adequada por no mínimo 2 dias após a entrega. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	7000,000000	1,800	12.600,00
75	0037310 - Banana Nanica / Caturra / Anã (Musa acuminata) a) Descrição: Frutos desenvolvidos, com peso entre 80g e 130g por unidade (tamanho médio), casca firme e coloração uniforme. Isentos de substâncias nocivas à saúde, poeira, matérias estranhas, insetos, fungos ou lesões físicas. Devem apresentar grau de maturação que permita conservação adequada por no mínimo 2 dias após a entrega. Produto deve atender às	IN NATURA/CEASA	KG	200,000000	3,000	600,00

	boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.					
76	0037311 - Goiaba (Psidium guajava) a) Descrição: Frutos inteiros, frescos, com peso entre 90g e 110g por unidade (tamanho médio), fisiologicamente desenvolvidos, com casca firme e coloração uniforme. Isentos de substâncias nocivas à saúde, poeira, matérias estranhas, danos físicos, insetos, fungos ou qualquer sinal de deterioração. Devem apresentar grau de maturação que permita suportar manipulação, transporte e conservação por até 5 dias após a entrega. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento. d) Observações adicionais: serão devolvidos frutos que se apresentem maduros demais para serem consumidos in natura.	IN NATURA/CEASA	KG	2900,000000	3,250	9.425,00
77	0037312 - Laranja Tipo Pêra (Citrus sinensis) a) Descrição: Frutos inteiros, com peso entre 90g e 120g por unidade (tamanho médio), casca fina, coloração uniforme e firmeza ao toque. Isentos de substâncias nocivas à saúde, poeira, matérias estranhas, danos físicos, insetos, fungos ou qualquer sinal de deterioração. Devem apresentar grau de maturação que permita conservação adequada por até 5 dias após a entrega. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	5200,000000	3,250	16.900,00
78	0037313 - Maçã Tipo Fuji ou Gala (Malus domestica Bork) a) Descrição: Frutos inteiros, com peso entre 80g e 100g por unidade (tamanho médio), casca firme, coloração característica da cultivar, polpa com boa firmeza. Isentos de parasitas, odores estranhos, danos físicos, sinais de deterioração por temperatura inadequada, insetos ou fungos. Devem estar em grau de desenvolvimento fisiológico que permita conservação por até 5 dias após a entrega. Produto deve atender à IN MAPA nº 5, de 9 de fevereiro de 2006, e às boas práticas agrícolas conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	4000,000000	10,100	40.400,00
79	0037314 - Mamão Tipo Formosa ou Havaí (Carica papaya) a) Descrição: Frutos inteiros, com peso entre 1,0kg e 1,3kg por unidade (tamanho médio), casca firme ao toque, coloração uniforme, com 25% a 50% da superfície amarelada (meia maturação). Isentos de parasitas, odores estranhos, danos físicos, sinais de deterioração ou qualquer classificação como "Fora de Categoria". Devem estar em grau de desenvolvimento fisiológico que permita conservação por até 3 dias após a entrega. Produto deve atender à IN MAPA nº 4, de 22 de janeiro de 2010, e às boas práticas agrícolas conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento. d) Observações adicionais: serão devolvidos frutos que se apresentem maduros demais para serem consumidos in natura; frutos com sinais iniciais de fungos e podridão iniciada, mesmo que em apenas parte do fruto.	IN NATURA/CEASA	KG	3000,000000	2,980	8.940,00
80	0037315 - Maracujá In Natura (Passiflora edulis) a) Descrição: Frutos inteiros, frescos, fisiologicamente desenvolvidos, com casca firme e coloração uniforme (amarela ou roxa, conforme variedade), peso médio entre 150g e 300g por unidade. Devem apresentar superfície lisa ou levemente enrugada (indicando maturação), estar limpos, sem rachaduras, manchas, deformações ou sinais de deterioração. Isentos de parasitas, larvas, insetos, odores estranhos, sujidades ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Devem estar em grau de maturação que permita suportar o transporte e a conservação, chegando ao destino em condições satisfatórias para consumo por até 3 dias. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002 e aos padrões microbiológicos da RDC nº 331/2019. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada, protegendo os frutos contra danos físicos durante o transporte. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento ou ruptura da casca. d) Observações adicionais: serão devolvidos frutos que se apresentem maduros demais para serem consumidos in natura; frutos com sinais iniciais de fungos e podridão iniciada, mesmo que em apenas parte do fruto.	IN NATURA/CEASA	KG	1300,000000	5,500	7.150,00
81	0037316 - Melancia (Citrullus lanatus) a) Descrição: Frutos inteiros, bem desenvolvidos, com peso entre 3kg e 7kg por unidade (tamanho pequeno a médio), casca firme ao toque e polpa vermelha, fresca e macia. Devem apresentar aproximadamente 80% de maturação, estar limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, rachaduras ou danos físicos. Devem estar em grau de desenvolvimento fisiológico que permita suportar transporte e manuseio, chegando em condições satisfatórias para consumo por até 5 dias. Frutas fora da faixa de peso especificada serão recusadas. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	6700,000000	1,560	10.452,00
82	0037317 - Melão Amarelo (Cucumis melo var. inodorus) a) Descrição: Frutos inteiros, bem desenvolvidos, com peso entre 1,5kg e 3kg por unidade, casca lisa, firme, de coloração amarela uniforme, sem rachaduras ou manchas. Devem apresentar aproximadamente 80% de maturação, polpa clara, macia e suculenta, com aroma suave característico. Isentos de parasitas, larvas, insetos, odores estranhos, sujidades ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Devem estar em grau de desenvolvimento fisiológico que permita suportar transporte e manuseio, chegando ao destino em condições satisfatórias para consumo por até 5 dias. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	1800,000000	2,600	4.680,00
83	0037318 - Melão Cantaloupe (Cucumis melo var. cantalupensis) a) Descrição: Frutos inteiros, bem desenvolvidos, com peso entre 1,5kg e 3kg por unidade, casca firme com textura rendilhada característica, coloração esverdeada ou bege, sem rachaduras ou manchas. Devem apresentar aproximadamente 80% de maturação, polpa alaranjada, macia, suculenta e aromática. Isentos de parasitas, larvas, insetos, odores estranhos, sujidades ou qualquer corpo estranho aderido à superfície externa. Devem estar em grau de desenvolvimento fisiológico que permita suportar transporte e manuseio, chegando ao destino em condições satisfatórias para consumo por até 5 dias. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionados em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	2000,000000	2,600	5.200,00
84	0037319 - Tangerina Tipo Poncam, Cravo ou Murgot (Citrus reticulata) a) Descrição: Frutos inteiros, com peso entre 80g e 120g por unidade (tamanho médio), casca firme e coloração alaranjada quando madura. Devem estar sãs, limpas, isentas de matérias estranhas, impurezas visíveis, parasitas, umidade externa anormal, danos físicos ou odores estranhos. Devem estar em grau de maturação que permita suportar transporte e manuseio, chegando em condições satisfatórias para consumo por até 3 dias. Produto deve atender às boas práticas agrícolas e de manipulação conforme RDC ANVISA nº 275/2002. b) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, com capacidade adequada para evitar esmagamento. Devem permitir empilhamento seguro e ventilação adequada. c) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos frutos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	2800,000000	5,000	14.000,00
85	0037320 - Uva Roxa Sem Sementes (Citis vinifera – Variedades Thompson, Melodia, Vitória) a) Descrição: Frutos frescos, destinados ao consumo in natura, originários exclusivamente de variedades comprovadamente apirênicas (sem sementes): Thompson, Melodia ou Vitória. Devem apresentar coloração uniforme (rôsea, avermelhada ou preta), polpa e casca firmes e intactas, sem manchas, rachaduras, defeitos graves ou danos físicos/mecânicos. Devem estar bem desenvolvidas, maduras, livres de sujidades, parasitas, larvas, insetos ou qualquer corpo estranho aderido à superfície. É terminantemente proibida a entrega de uvas com sementes, mesmo que parcialmente desenvolvidas ou em estágio embrionário. O produto deve atender à NTA 17 (Decreto nº 12.486 de 20/10/1978), aos padrões microbiológicos da RDC ANVISA nº 12/2001 e à Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 9/2002. b) Embalagem primária: Fracionadas em embalagens com tampa articulada e ventilação, com capacidade para 500g. Material: poli(tereftalato de etileno) ou similar, transparente, atóxico e próprio para contato com alimentos. A embalagem deve proteger os frutos contra danos físicos e contaminação, e permitir fácil inspeção visual. c) Embalagem para transporte: Acondicionadas em caixas plásticas vazadas, ventiladas, limpas e resistentes, que permitam empilhamento sem comprometer a integridade das embalagens primárias. d) Transporte: As caixas devem ser colocadas sobre estrados no interior do veículo, sem contato direto com o piso. O empilhamento deve preservar a integridade dos produtos da base, evitando amassamento.	IN NATURA/CEASA	KG	2400,000000	9,000	21.600,00
86	0037321 - Ovos de Galinha – Bandeja com 30 Unidades a) Descrição: Ovos de 1ª qualidade, classificados como “especial” ou “extra”, com peso mínimo de 55g por unidade. Devem ser frescos, sãos, limpos, com casca íntegra, sem rachaduras, trincas ou deformações. Isentos de parasitas, fungos, odores ou sabores estranhos. A gema deve ser translúcida, firme, consistente, centralizada e sem germe desenvolvido. A clara deve ser transparente, densa, firme, espessa, límpida e sem manchas. Não será permitida a mistura de classes ou qualidades. b) Embalagem: Bandejas de papelão forte ou isopor, inodoras, secas e resistentes à umidade, com divisões celulares para até 30 unidades. Devem ser organizadas em camadas isoladas, protegendo os ovos contra impactos. c) Rotulagem: A rotulagem dos ovos deve obedecer integralmente à RDC ANVISA nº 727/2022 e à legislação vigente sobre produtos de origem animal. É obrigatória a presença de selo oficial de inspeção sanitária, conforme uma das seguintes opções: SIF (Serviço de Inspeção Federal) – Ministério da Agricultura e Pecuária; SIE (Serviço de Inspeção Estadual) – órgão estadual competente; SIM (Serviço de Inspeção Municipal) – desde que reconhecido pelo SISBI-POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal) d) Validade: Os ovos devem ser entregues com validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega, contados a partir da data de embalagem constante na rotulagem. Produtos com prazo inferior serão recusados. e) Observações adicionais: O recebimento está condicionado à inspeção visual e amostragem técnica. Ovos com casca danificada ou fora do padrão serão recusados.	IN NATURA/CEASA	Bandeja	2100,000000	13,000	27.300,00
VALOR GLOBAL LOTE VI FRUTAS E OVOS						193.797,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não

participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 Os quantitativos conforme termo, referente a esta ata poderão ser prorrogados, condicionada à comprovação de que os preços permanecem vantajosos para a administração, de acordo com Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) permite a prorrogação por mais um ano, além do prazo original de um ano.

5.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos

orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados

na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos

decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

10.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

10.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

10.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

10.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

10.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

10.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado

dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

10.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

10.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

10.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

10.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 18.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

10.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 10 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Representante Legal do Órgão Gerenciador

MARIA JEANE CHAVES MOREIRA

Representante Legal do Fornecedor

##REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:AE8459B1

GESTOR DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida, S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº

08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 08/2026, processo administrativo nº 27/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO

SUL/RN, conforme especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 27/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA		
CNPJ: 23.414.622/0001-61	Telefone: 84999859660	Email: licitacao.farolmaquinas@gmail.com
Endereço: AVENIDA RIO VERDE, 0 QD 97 LT 04 ED E-BUSINESS, SALA 1911, VILA SÃO TOMAZ74.369-022, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-515		
Representante: JAIME DE SOUZA PEREIRA - CPF: 852.841.061-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038750 - RETROESCAVADEIRA 0KM SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA NO MÍNIMO 92CV, TRAÇÃO 4X2 E 4X4, POTÊNCIA LIQ. 72 KW, MOTOR COM REGULAMENTO DE EMISSÃO NÍVEL III, POTENCIA BRUTA 74.5KW, ASPIRAÇÃO TURBOALIMENTADO, CAÇAMBA COROADA CAP. MIN. 1M3, PESO OPERACIONAL 8.100KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MAX. 89MM. ALCANCE DO BASCULAMENTO NA DESCARGA EM ALTURA MAX. 713MM. CABINE FECHADA COM AC, CINTO DE SEGURANÇA, TESOURA HIDRÁULICA. TIPO DE FREIO DE MÃO: DISCOS BANHADOS A ÓLEO.	WJG-BRASIL	UND	1,000000	354.700,00	354.700,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O veículo deverá ser entregue, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, bem como o emplacamento por conta da vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo e cor, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021;

e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes

condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega deverão ser feitas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

10.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal do Município por e-mail.

10.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

10.2 O veículo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

10.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

10.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante;

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 24 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN Representante Legal Do Órgão Gerenciador

JAIME DE SOUZA PEREIRA

Representante Legal Do Fornecedor

Publicado por:

Michele Ferreira Dos Santos

Código Identificador:0B4906A3

GESTOR DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2026

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, órgão gerenciador da ata de registro de preços, com sede no(a) Rua Dr. Hélio Galvão Centro Avenida , S/N Centro, CEP 59.178-000, TIBAU DO SUL/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.168.775/0001-82, neste ato representado (a) pelo(a) por seu prefeito VALDENICIO JOSÉ DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2026, processo administrativo nº 29/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, conforme especificado (s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 29/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA		
CNPJ: 05.440.065/0001-71	Telefone: (45) 3219-6000 / (11) 96468-0069	Email: licitacao@mascarello.com.br
Endereço: AV ARACY TANAKA BIAZETTO, 16450 , BAIRRO SANTOS DUMONT, CASCATEL/PR, CEP: 85804-605		
Representante: RENATO LANELLI - CPF: 229.188.288-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038755 - ÔNIBUS RODOVIÁRIO : Veículo tipo ônibus rodoviário, ano e modelo atual, largura externa mínima de 2.600mm, comprimento mínimo de 13.500mm, entre eixos mínimo de 6.500mm, com capacidade mínima para 48 passageiros + motorista, chassi 4x2, motor 06 cilindros, com potência mínima de 260 cv, PBT mínimo de 17.000 KG, câmbio manual de 06 marchas a frente e uma à ré, tanque de combustível original do chassi com capacidade mínima de 300 litros, unidades injetoras individuais com injeção direta, freio de serviço a ar comprimido de dois circuitos e/ou conforme padrão do fabricante, Freios auxiliares, freio motor, freio top brake ABS, tacógrafo eletrônico e/ou digital, suspensão por molas. Direção hidráulica. Poltrona do motorista com amortecimento pneumático, poltronas rodoviárias reclináveis com largura mínima de 1.060mm, poltronas com porta copos embutidos em todas as poltronas, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descanso braços laterais e central, bagageiro, porta pacotes individual e luz de leitura individual. Parede divisória total com porta. Ar condicionado no teto com no mínimo 130.000 BTUs. No mínimo 02 (dois) monitores distribuídos no salão, DVD, Rádio, WC na traseira. Janelas com vidros fumê colados, cortinas em todas as janelas, para brisa bipartido. Uma porta lateral direita pantográfica com sistema door brake, acessibilidade através de Dispositivo de Poltrona Móvel -DPM. Veículo na cor branca. Dotado de todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN 316, bem como os de série não especificados. veículo 1º emplacamento em nome do município.	masc/mbb	UND	2,000000	1.314.000,000	2.628.000,00

2.2 referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3. O veículo deverá ser entregue, acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, bem como o emplacamento por conta da vencedora, quanto à marca/fabricante, modelo e cor, forma de acondicionamento, aparência, peso,

volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN.

3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO OU ENTIDADE MUNICIPAL

4.1 será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021; e

4.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.7 DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.8.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda do presente procedimento será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, com a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do *caput* do artigo 84 da Lei 14.133/2021.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 95 da Lei 14.133/2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o artigo 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DO CADASTRO RESERVA

6.1 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes

condições para formalização da ata de registro de preços:

6.1.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

6.1.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.1.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.1.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.3 O registro a que se refere este tópico tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.5.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.5.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.5.3 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.1.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

6.5.3.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.5.3.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do artigo 124 da Lei 14.133/2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na respectiva ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.5.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 8.2.2; ou

9.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 Por razão de interesse público;

9.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

10.1 A entrega deverão ser feitas no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, podendo ser prorrogado conforme justificativa da empresa e concordância do Município, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

10.1.1 A data e horário da entrega deverão ser agendados com o Setor requisitante da Secretaria Municipal do Município por e-mail.

10.1.2 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

10.2 O veículo serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR e na proposta;

10.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

10.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal solicitante;

11. DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação de penalidades, conforme as infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

11.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

11.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 desta Ata, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 10.1.8 a 10.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens

10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.12 desta Ata de Registro de Preços;

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

11.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

11.6 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que,

convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.7 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tibau do Sul/RN, 19 de março de 2026

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA

Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN

Representante Legal do Órgão Gerenciador

RENATO LANELLI
Representante Legal do Fornecedor

Publicado por:
Michele Ferreira Dos Santos
Código Identificador:00990679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Divulga resultado final de Seleção, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA CULTURAL no município de Umarizal/RN.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e do Desporto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulga oficialmente o resultado final referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga resultado final de Seleção após entrevista, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA CULTURAL no município de Umarizal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 – Área Cultural
PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA ATUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Rafael da Silva Costa	096.269.684-60	Capoeira		60,0	20,0	80,0	Selecionado Capoeira
2	Leticia Stefhany Tomaz De Andrade Oliveira	100.166.704-26	Circo		70,0	17,0	87,0	Selecionada Circo
3	Antônio Kauã Alves de Moraes	137.509.914-05	Dança		60,0	0,0	60,0	Habilitado – Classificado Dança
4	Bernardo Henrique Ferreira de Sousa	706.488.794-02	Dança		70,0	17,0	87,0	Cadastro de Reserva Dança
5	Francisco Max Moraes Costa	062.246.564-36	Dança		75,0	17,0	92,0	Selecionado Dança

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:20EB55E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

EMENTA: Divulga resultado final de Seleção após entrevista, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA ESPORTIVA no município de Umarizal/RN.

A Prefeitura Municipal de Umarizal, por meio da Secretaria Municipal do Turismo, da Cultura e dos Desportos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, orientado pela Comissão de Avaliação e Seleção, divulga oficialmente o resultado Final referente ao EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulga resultado Final de Seleção após entrevista, referente aos candidatos inscritos para o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026, PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO PARA ÁREA ESPORTIVA no município de Umarizal/RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 – Área Esportiva
PROGRAMA PASSOS PARA O FUTURO

Nº	PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA ATUAÇÃO	DE	PONTUAÇÃO DOCUMENTAL	PONTUAÇÃO ENTREVISTA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	Maria Luisa Bezerra da Costa Silva	105.635.424-03	Futsal		75,0	19,0	94,0	Selecionada Futsal
2	Nicollas Gabriel Alves Bezerra	117.777.914-56	Atletismo		70,0	18,0	88,0	Selecionado Atletismo
3	Paulo Avelino de Souza Neto	095.845.664-07	Futsal		70,0	19,0	89,0	Cadastro de Reserva Futsal
4	Emerson Franklin da Nóbrega	016.738.994-71	Futsal		65,0	19,0	84,0	Habilitado – Classificado Futsal
5	Antônia Lindajane Silva Gonçalves	111.638.584-80	Atletismo		60,0	19,0	79,0	Cadastro de Reserva Atletismo
6	Francisco Dias da Costa Neto	707.531.194-80	Futsal		50,0	18,0	68,0	Habilitado – Classificado Futsal
7	Francisco Thiago Medeiros de Oliveira	092.766.754-25	Jiu-jitsu		70,0	18,0	88,0	Cadastro de Reserva Jiu-Jitsu
8	Bruno Matheus Silva da Costa	701.107.884-35	Jiu-jitsu		75,0	19,0	94,0	Selecionado Jiu-jitsu
9	Júlio Leonard Maia Miranda	126.167.484-79	Atletismo		60,0	18,0	78,0	Habilitado – Classificado Atletismo
10	Roger Lopes Oliveira Cardoso	124.303.694-00	Vôlei		60,0	18,0	78,0	Selecionado Vôlei

Gabinete do Prefeito, Umarizal/RN, 26 de março de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:AB5AD2FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Prefeitura Municipal de Florânia			
Registro de Preços Eletrônico - 5/2026			
Resultado da Homologação			
0001 - 0014289 - PRENSA ENFARDADEIRA: MOTOR ELETRICO TRIFASICO, 5CV. ACESSORIOS: MANOMETRO, VISOR DE OLEO, RODÍZIOS PARA LOCOMOCAO. DIMENSOES: 1100X600X1000MM (LxPxA). - Propria - Valor Referência: 25.850,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
KALLIPER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	25.840,00	25.840,00	Homologado em 25/03/2026 09:53:26 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0003 - 0014292 - KIT DE 4 LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA COM SUPORTE. CAPACIDADE DE 60L CADA. PESO APROXIMADO DO KIT: 15 KG. CORES VERMELHO (PLASTICO), AZUL (PAPEIS), AMARELO (METAIS) E VERDE (VIDROS). - Lixeira - Valor Referência: 575,76			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	520,00	26.000,00	Homologado em 25/03/2026 09:53:26 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0004 - 0014293 - LIXEIRA CONTEINER TAMPA BIPARTIDA. CAPACIDADE 1200L. PESO APROXIMADO 100 KG. DIMENSOES: 1955X1200X990 (LxAxC). CAPACIDADE DE CARGA 700KG. - CT1200BI - Valor Referência: 2.121,59			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	2.005,00	60.150,00	Homologado em 25/03/2026 09:53:26 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
0005 - 0014290 - LIXEIRA CONTEINER 1000 LITROS. FORMA DE CONTEINER DE LIXO: RETANGULAR. MATERIAL: PLASTICO ROTOMOLDAVEL. TIPO DE TAMPA: REBATIVEL, QUANTIDADE DE RODAS: 04. ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 1,26M x 1,04M x 1,34M. PESO: 50KG. CAPACIDADE DO CONTENIER DE LIXO: 1000L. - CT1000 - Valor Referência: 1.476,66			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I9PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	1.395,00	83.700,00	Homologado em 25/03/2026 09:53:26 Por: Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E1B3261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.303.800,00	317.956,38	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	121.600,00	26.040,42	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.000,00	21.007,55	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.128.150,00	117.554,25	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	948.050,00	153.354,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.150.400,00	5.938.239,48	
2.1- Cota-Parte FPM	28.420.000,00	5.078.779,26	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.520.000,00	5.078.779,26	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.900.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	817.614,13	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	3.088,26	
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	36,35	
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	38.721,48	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.454.200,00	6.256.195,86	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	6.050.080,00	1.187.647,77	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.813.470,00	376.401,07	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Bimestre (b)	REALIZADAS Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.360.000,00	2.267.558,12	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.115.000,00	1.629.852,15	
6.1.1- Principal	8.100.000,00	1.612.968,26	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	16.883,89	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	32.509,87	
6.2.1- Principal	30.000,00	32.509,87	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.115.000,00	605.196,10	
6.3.1- Principal	3.115.000,00	605.196,10	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.049.920,00	425.320,49	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.267.558,12		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.360.000,00	1.814.348,32	1.725.740,88	1.633.932,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.695.000,00	1.594.702,46	1.594.702,46	1.520.635,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.843.500,00	503.937,60	503.937,60	478.076,36	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.851.500,00	1.090.764,86	1.090.764,86	1.042.559,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.665.000,00	219.645,86	131.038,42	113.297,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	590.500,00	79.889,72	28.246,35	24.815,79	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.074.500,00	139.756,14	102.792,07	88.481,41	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)³ *	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.814.348,32	1.725.740,88	1.633.932,78	0,00	0,00	0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.630.455,06	1.630.455,06	1.538.646,96	0,00	0,00	602,91	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	183.893,26	95.285,82	95.285,82	0,00	0,00	0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.594.702,46	1.594.702,46	1.520.635,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	72.893,52	21.250,15	21.250,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.587.290,68	1.594.702,46	1.594.702,46	70,33
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	313.915,22	21.250,15	21.250,15	3,51
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	90.779,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	226.755,81	541.817,24	541.817,24	315.061,43	23,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	109.540,57	80.398,88	(189.939,45)	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.178.100,00	111.832,94	30.319,08	5.341,88	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	3.375.000,00	261.201,65	79.221,49	75.057,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.112.100,00	2.195.383,95	1.835.281,45	1.714.331,66	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.633.000,00	591.828,36	532.183,95	502.892,15	0,00	
21.1.1- Creche	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	3.523.000,00	591.828,36	532.183,95	502.892,15	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.479.100,00	1.603.555,59	1.303.097,50	1.211.439,51	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						30.319,08
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						1.187.647,77
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*						315.061,43
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	902.905,42	249.111,63	202.016,96	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.564.048,97	902.905,42	14,43	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	61.154,21	33.678,89	0,00	0,00	61.154,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.736,68	0,00	0,00	0,00	5.736,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.532.000,00	162.006,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.150.500,00	162.006,24
31.1.1- Salário-Educação	465.000,00	138.798,28
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	250.000,00	23.207,75
31.1.4 - PNATE	70.000,00	0,00

31.1.5- Outras Transferências do FNDE	355.500,00	0,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	381.500,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.946.500,00	64.898,60	31.943,45	29.734,25	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	470.000,00	3.568,84	2.716,77	1.612,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.406.500,00	46.929,76	14.826,68	13.722,08	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	70.000,00	14.400,00	14.400,00	14.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	18.058.600,00	2.260.282,55	1.867.224,90	1.744.065,91	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.798.100,00	2.301.599,12	1.899.368,92	1.770.658,02	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.738.000,00	1.694.387,93	1.694.387,93	1.598.415,34	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.060.100,00	607.211,19	204.980,99	172.242,68	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.440.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.440.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	222.378,49	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.267.558,12	23.207,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.633.932,78	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	856.003,83	23.207,75
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(509.118,33)	(23.207,75)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS	
###343.214-##	###.069.904-##	
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6	

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B94E86D4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	60.571.986,00	10.723.380,16	17,70	10.723.380,16	17,70	49.848.605,84
RECEITAS CORRENTES	56.321.986,00	56.321.986,00	10.703.482,33	19,00	10.703.482,33	19,00	45.618.503,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.700.000,00	3.700.000,00	640.391,20	17,31	640.391,20	17,31	3.059.608,80
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	559.123,13	16,11	559.123,13	16,11	2.910.876,87
Taxas	230.000,00	230.000,00	81.268,07	35,33	81.268,07	35,33	148.731,93
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	175.607,79	17,56	175.607,79	17,56	824.392,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	175.607,79	17,56	175.607,79	17,56	824.392,21
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	381.768,29	16,97	381.768,29	16,97	1.868.231,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	7.290,00	72,90	7.290,00	72,90	2.710,00
Valores Mobiliários	2.235.000,00	2.235.000,00	374.478,29	16,76	374.478,29	16,76	1.860.521,71
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.161.986,00	49.161.986,00	9.058.953,90	18,43	9.058.953,90	18,43	40.103.032,10
Transferências da União e de suas Entidades	34.740.000,00	34.740.000,00	6.215.494,56	17,89	6.215.494,56	17,89	28.524.505,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.716.986,00	4.716.986,00	923.435,68	19,58	923.435,68	19,58	3.793.550,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.920.023,66	19,79	1.920.023,66	19,79	7.779.976,34
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	446.761,15	223,38	446.761,15	223,38	-246.761,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	446.761,15	248,20	446.761,15	248,20	-266.761,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	19.897,83	0,47	19.897,83	0,47	4.230.102,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	19.897,83	0,50	19.897,83	0,50	3.980.102,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.000,00	3.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.345.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	19.897,83	0,00	19.897,83	0,00	-19.897,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.571.986,00	60.571.986,00	10.723.380,16	17,70	10.723.380,16	17,70	49.848.605,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.571.986,00	60.571.986,00	10.723.380,16	17,70	10.723.380,16	17,70	49.848.605,84
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.571.986,00	60.571.986,00	10.723.380,16	17,70	10.723.380,16	17,70	49.848.605,84
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	92.566,90			92.566,90		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		92.566,90			92.566,90		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38	44.604.281,62	7.776.196,88	7.776.196,88	53.406.844,12	6.696.641,10	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.471.986,00	49.502.103,10	14.845.333,15	14.845.333,15	34.656.769,95	6.978.484,93	6.978.484,93	42.523.618,17	6.577.362,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.500.000,00	24.651.000,00	9.281.783,06	9.281.783,06	15.369.216,94	4.656.272,99	4.656.272,99	19.994.727,01	4.377.654,06	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.966.986,00	24.846.103,10	5.563.550,09	5.563.550,09	19.282.553,01	2.322.211,94	2.322.211,94	22.523.891,16	2.199.708,38	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.966.986,00	24.846.103,10	5.563.550,09	5.563.550,09	19.282.553,01	2.322.211,94	2.322.211,94	22.523.891,16	2.199.708,38	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.000,00	11.180.937,90	1.733.426,23	1.733.426,23	9.447.511,67	797.711,95	797.711,95	10.383.225,95	119.278,66	0,00
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	8.610.937,90	1.642.009,32	1.642.009,32	6.968.928,58	706.295,04	706.295,04	7.904.642,86	27.861,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	2.470.000,00	91.416,91	91.416,91	2.378.583,09	91.416,91	91.416,91	2.378.583,09	91.416,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38	44.604.281,62	7.776.196,88	7.776.196,88	53.406.844,12	6.696.641,10	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38	44.604.281,62	7.776.196,88	7.776.196,88	53.406.844,12	6.696.641,10	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.947.183,28		4.026.739,06	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38		7.776.196,88	10.723.380,16		10.723.380,16	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:48A4CCF7

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38	100,00	44.604.281,62	7.776.196,88	7.776.196,88	100,00	53.406.844,12
Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	354.057,87	354.057,87	2,14	1.870.942,13	308.928,80	308.928,80	3,97	1.916.071,20
Ação Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	354.057,87	354.057,87	2,14	1.870.942,13	308.928,80	308.928,80	3,97	1.916.071,20
Administração	5.932.486,00	5.962.486,00	2.383.001,66	2.383.001,66	14,37	3.579.484,34	909.890,06	909.890,06	11,70	5.052.595,94
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	30.853,38	30.853,38	0,19	89.146,62	11.360,48	11.360,48	0,15	108.639,52
Administração Financeira	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Comunicação Social	196.000,00	196.000,00	100.137,44	100.137,44	0,60	95.862,56	14.896,72	14.896,72	0,19	181.103,28
Administração Geral	5.569.486,00	5.599.486,00	2.252.010,84	2.252.010,84	13,58	3.347.475,16	883.632,86	883.632,86	11,36	4.715.853,14
Assistência Social	2.941.500,00	2.954.576,14	509.788,14	509.788,14	3,07	2.444.788,00	180.382,66	180.382,66	2,32	2.774.193,48
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	700.000,00	107.671,80	107.671,80	0,65	592.328,20	41.963,66	41.963,66	0,54	658.036,34
Assistência Comunitária	2.206.500,00	2.219.576,14	402.116,34	402.116,34	2,43	1.817.459,80	138.419,00	138.419,00	1,78	2.081.157,14
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Saúde	13.222.000,00	13.436.142,89	3.533.677,66	3.533.677,66	21,31	9.902.465,23	1.732.664,10	1.732.664,10	22,28	11.703.478,79
Atenção Básica	6.116.750,00	6.377.892,89	2.091.322,68	2.091.322,68	12,61	4.286.570,21	1.078.707,61	1.078.707,61	13,87	5.299.185,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.569.500,00	3.577.500,00	559.262,27	559.262,27	3,37	3.018.237,73	294.055,28	294.055,28	3,78	3.283.444,72
Suporte Profilático e Terapêutico	594.000,00	594.000,00	121.449,42	121.449,42	0,73	472.550,58	14.493,06	14.493,06	0,19	579.506,94
Vigilância Sanitária	862.500,00	862.500,00	81.825,51	81.825,51	0,49	780.674,49	81.825,51	81.825,51	1,05	780.674,49
Vigilância Epidemiológica	188.750,00	188.750,00	0,00	0,00	0,00	188.750,00	0,00	0,00	0,00	188.750,00
Administração Geral	1.890.500,00	1.835.500,00	679.817,78	679.817,78	4,10	1.155.682,22	263.582,64	263.582,64	3,39	1.571.917,36
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	16.693.000,00	16.693.000,00	5.315.203,69	5.315.203,69	32,06	11.377.796,31	2.286.777,97	2.286.777,97	29,41	14.406.222,03
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.328.000,00	3.633.776,48	3.633.776,48	21,92	6.694.223,52	1.453.833,12	1.453.833,12	18,70	8.874.166,88
Educação Infantil	3.671.000,00	3.657.500,00	715.976,78	715.976,78	4,32	2.941.523,22	586.663,37	586.663,37	7,54	3.070.836,63
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	2.653.000,00	2.656.500,00	965.450,43	965.450,43	5,82	1.691.049,57	246.281,48	246.281,48	3,17	2.410.218,52
Cultura	1.747.000,00	1.727.000,00	548.048,76	548.048,76	3,31	1.178.951,24	387.974,30	387.974,30	4,99	1.339.025,70
Difusão Cultural	1.707.000,00	1.687.000,00	548.048,76	548.048,76	3,31	1.138.951,24	387.974,30	387.974,30	4,99	1.299.025,70
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Urbanismo	8.053.000,00	8.053.000,00	2.490.181,44	2.490.181,44	15,02	5.562.818,56	1.410.448,52	1.410.448,52	18,14	6.642.551,48
Infra-Estrutura Urbana	1.742.000,00	1.742.000,00	0,00	0,00	0,00	1.742.000,00	0,00	0,00	0,00	1.742.000,00
Serviços Urbanos	3.385.000,00	3.417.500,00	1.617.455,94	1.617.455,94	9,76	1.800.044,06	662.519,45	662.519,45	8,52	2.754.980,55

Administração Geral	1.176.000,00	1.156.000,00	195.502,41	195.502,41	1,18	960.497,59	70.705,98	70.705,98	0,91	1.085.294,02	0,00
Demais Subfunções	1.750.000,00	1.737.500,00	677.223,09	677.223,09	4,08	1.060.276,91	677.223,09	677.223,09	8,71	1.060.276,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		
Habitação	92.500,00	435.373,62	342.873,62	342.873,62	2,07	92.500,00	0,00	0,00	0,00	435.373,62	0,00
Habitação Urbana	92.500,00	435.373,62	342.873,62	342.873,62	2,07	92.500,00	0,00	0,00	0,00	435.373,62	0,00
Saneamento	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.729.000,00	2.729.000,00	385.628,35	385.628,35	2,33	2.343.371,65	136.458,11	136.458,11	1,75	2.592.541,89	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	180.000,00	11.376,00	11.376,00	0,07	168.624,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Recursos Hídricos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Demais Subfunções	2.506.500,00	2.506.500,00	374.252,35	374.252,35	2,26	2.132.247,65	136.458,11	136.458,11	1,75	2.370.041,89	0,00
Ciência e Tecnologia	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Agricultura	548.500,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00	0,00	0,00	548.500,00	0,00
Abastecimento	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Extensão Rural	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	735.000,00	795.962,35	258.280,59	258.280,59	1,56	537.681,76	98.495,74	98.495,74	1,27	697.466,61	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	70.000,00	37.283,00	37.283,00	0,22	32.717,00	1.621,00	1.621,00	0,02	68.379,00	0,00
Comercialização	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	260.000,00	320.962,35	60.362,35	60.362,35	0,36	260.600,00	40.362,35	40.362,35	0,52	280.600,00	0,00
Administração Geral	320.000,00	320.000,00	160.635,24	160.635,24	0,97	159.364,76	56.512,39	56.512,39	0,73	263.487,61	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
Energia	730.000,00	730.000,00	138.508,44	138.508,44	0,84	591.491,56	138.508,44	138.508,44	1,78	591.491,56	0,00
Energia Elétrica	730.000,00	730.000,00	138.508,44	138.508,44	0,84	591.491,56	138.508,44	138.508,44	1,78	591.491,56	0,00
Desporto e Lazer	1.710.500,00	1.710.500,00	228.092,25	228.092,25	1,38	1.482.407,75	94.251,27	94.251,27	1,21	1.616.248,73	0,00
Desporto Comunitário	814.500,00	814.500,00	98.710,71	98.710,71	0,60	715.789,29	41.077,04	41.077,04	0,53	773.422,96	0,00
Lazer	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	845.000,00	129.381,54	129.381,54	0,78	715.618,46	53.174,23	53.174,23	0,68	791.825,77	0,00
Encargos Especiais	2.505.000,00	2.475.000,00	91.416,91	91.416,91	0,55	2.383.583,09	91.416,91	91.416,91	1,18	2.383.583,09	0,00
Outros Encargos Especiais	2.505.000,00	2.475.000,00	91.416,91	91.416,91	0,55	2.383.583,09	91.416,91	91.416,91	1,18	2.383.583,09	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.571.986,00	61.183.041,00	16.578.759,38	16.578.759,38	100,00	44.604.281,62	7.776.196,88	7.776.196,88	100,00	53.406.844,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A FEV (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A FEV (d)	% (d/total d)		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:B2683ACB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	559.123,13	16,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	21.276,46	3,98
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	13.800,00	13,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	273.564,21	15,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	250.482,46	24,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.625.000,00	32.625.000,00	6.211.813,03	19,04
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	5.078.779,26	18,81
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	652,05	13,04
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	49.697,04	8,28
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.078.561,19	21,57
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	4.123,49	20,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.095.000,00	36.095.000,00	6.770.936,16	18,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.468.250,00	1.523.250,00	505.300,35	33,17	460.629,15	30,24	392.946,82	25,80	0,00
Despesas Correntes	1.418.250,00	1.473.250,00	505.300,35	34,30	460.629,15	31,27	392.946,82	26,67	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.000,00	1.939.000,00	369.091,31	19,04	180.795,44	9,32	179.518,94	9,26	0,00
Despesas Correntes	1.929.000,00	1.929.000,00	369.091,31	19,13	180.795,44	9,37	179.518,94	9,31	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	171.500,00	116.568,42	67,97	14.493,06	8,45	14.493,06	8,45	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	171.500,00	116.568,42	67,97	14.493,06	8,45	14.493,06	8,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.250,00	86.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	81.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	1.668.000,00	594.817,78	35,66	232.955,05	13,97	227.359,03	13,63	0,00
Despesas Correntes	1.713.000,00	1.658.000,00	594.817,78	35,88	232.955,05	14,05	227.359,03	13,71	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.418.000,00	5.418.000,00	1.585.777,86	29,27	888.872,70	16,41	814.317,85	15,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.585.777,86	888.872,70	814.317,8
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,0
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.585.777,86	888.872,70	814.317,8
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.015.640,42	0,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.015.640,42	0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	-126.767,72	0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-126.767,72	0,00	0,0

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,42	13,13	
---	-------	-------	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.767,72
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.767,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.374.000,00	7.374.000,00	1.209.856,56	16,41
Proveniente da União	7.312.000,00	7.312.000,00	1.209.856,56	16,55
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.379.000,00	7.379.000,00	1.209.856,56	16,40

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.648.500,00	4.854.642,89	1.586.022,33	32,67	618.078,46	12,73	594.774,58	12,25	0,00
Despesas Correntes	4.455.500,00	4.515.578,61	1.439.958,05	31,89	618.078,46	13,69	594.774,58	13,17	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	339.064,28	146.064,28	43,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.500,00	1.183.500,00	102.154,96	8,63	71.923,84	6,08	71.923,84	6,08	0,00
Despesas Correntes	1.152.500,00	1.152.500,00	93.154,97	8,08	71.923,84	6,24	71.923,84	6,24	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	8.999,99	29,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.500,00	422.500,00	4.881,00	1,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	417.500,00	417.500,00	4.881,00	1,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	832.500,00	832.500,00	81.825,51	9,83	81.825,51	9,83	81.825,51	9,83	0,00
Despesas Correntes	832.500,00	832.500,00	81.825,51	9,83	81.825,51	9,83	81.825,51	9,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	30.627,59	18,29	30.627,59	18,29	0,00
Despesas Correntes	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	30.627,59	18,29	30.627,59	18,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.357.000,00	7.563.142,89	1.859.883,80	24,59	802.455,40	10,61	779.151,52	10,30	0,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3C67B539

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 4 PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.197.997,99	14,11	17.197.997,99	14,11	104.702.186,51
RECEITAS CORRENTES	118.805.334,49	118.805.334,49	17.197.997,99	14,48	17.197.997,99	14,48	101.607.336,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.984.658,60	6.984.658,60	376.619,86	5,39	376.619,86	5,39	6.608.038,74
Impostos	6.479.167,02	6.479.167,02	367.060,92	5,67	367.060,92	5,67	6.112.106,10
Taxas	505.491,58	505.491,58	9.558,94	1,89	9.558,94	1,89	495.932,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.543.836,47	11.543.836,47	1.717.372,40	14,88	1.717.372,40	14,88	9.826.464,07
Contribuições Sociais	10.758.573,07	10.758.573,07	1.692.451,29	15,73	1.692.451,29	15,73	9.066.121,78
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.263,40	785.263,40	24.921,11	3,17	24.921,11	3,17	760.342,29
RECEITA PATRIMONIAL	390.188,99	390.188,99	179.760,09	46,07	179.760,09	46,07	210.428,90
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	330.623,99	330.623,99	179.760,09	54,37	179.760,09	54,37	150.863,90
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	59.565,00	59.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.268.295,46	4.268.295,46	530.640,87	12,43	530.640,87	12,43	3.737.654,59
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.375,00	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.189.920,46	4.189.920,46	530.640,87	12,66	530.640,87	12,66	3.659.279,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.257.686,09	88.257.686,09	13.537.085,84	15,34	13.537.085,84	15,34	74.720.600,25
Transferências da União e de suas Entidades	65.450.797,05	65.450.797,05	10.061.265,60	15,37	10.061.265,60	15,37	55.389.531,45
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.547.843,39	5.547.843,39	794.591,55	14,32	794.591,55	14,32	4.753.251,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.187.680,30	15.187.680,30	2.658.498,72	17,50	2.658.498,72	17,50	12.529.181,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.071.365,35	2.071.365,35	22.729,97	1,10	22.729,97	1,10	2.048.635,38
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.360.668,88	7.360.668,88	856.518,93	11,64	856.518,93	11,64	6.504.149,95
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	813.576,90	813.576,90	16.457,44	2,02	16.457,44	2,02	797.119,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.547.091,98	6.547.091,98	840.061,49	12,83	840.061,49	12,83	5.707.030,49
RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01	3.094.850,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.094.850,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Móveis	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.477.733,47	2.477.733,47	0,00	0,00	0,00	0,00	2.477.733,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.136.444,39	2.136.444,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.136.444,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.289,08	341.289,08	0,00	0,00	0,00	0,00	341.289,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.197.997,99	14,11	17.197.997,99	14,11	104.702.186,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.197.997,99	14,11	17.197.997,99	14,11	104.702.186,51
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.900.184,50	121.900.184,50	17.197.997,99	14,11	17.197.997,99	14,11	104.702.186,51
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.578.591,70	111.578.591,70	13.456.646,99	13.456.646,99	98.121.944,71	12.433.467,46	12.433.467,46	99.145.124,24	12.317.134,71	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.543.752,40	102.392.044,92	12.999.431,72	12.999.431,72	89.392.613,20	11.976.252,19	11.976.252,19	90.415.792,73	11.859.919,44	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.952.407,50	45.682.861,02	5.616.815,89	5.616.815,89	40.066.045,13	5.616.815,89	5.616.815,89	40.066.045,13	5.581.827,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.751.344,90	55.869.183,90	7.382.615,83	7.382.615,83	48.486.568,07	6.359.436,30	6.359.436,30	49.509.747,60	6.278.091,62	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.751.344,90	55.869.183,90	7.382.615,83	7.382.615,83	48.486.568,07	6.359.436,30	6.359.436,30	49.509.747,60	6.278.091,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.977.089,30	9.128.796,78	457.215,27	457.215,27	8.671.581,51	457.215,27	457.215,27	8.671.581,51	457.215,27	0,00
INVESTIMENTOS	8.577.089,30	8.728.796,78	417.212,39	417.212,39	8.311.584,39	417.212,39	417.212,39	8.311.584,39	417.212,39	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	40.002,88	40.002,88	359.997,12	40.002,88	40.002,88	359.997,12	40.002,88	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.321.592,80	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.900.184,50	121.900.184,50	14.818.067,96	14.818.067,96	107.082.116,54	13.794.888,43	13.794.888,43	108.105.296,07	13.678.555,68	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.900.184,50	121.900.184,50	14.818.067,96	14.818.067,96	107.082.116,54	13.794.888,43	13.794.888,43	108.105.296,07	13.678.555,68	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.379.930,03			3.403.109,56		3.519.442,31	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.900.184,50	121.900.184,50	14.818.067,96	17.197.997,99		13.794.888,43	17.197.997,99		17.197.997,99	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro										
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.321.592,80	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.321.592,80	10.321.592,80	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	1.361.420,97	8.960.171,83	1.361.420,97	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.252.292,80	10.252.292,80	1.361.420,97	1.361.420,97	8.890.871,83	1.361.420,97	1.361.420,97	8.890.871,83	1.361.420,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:89FA550D

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA				
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E				
DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6328AFF7

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAR/2025 A FEV/2026															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.362.746,41	7.479.137,09	8.225.430,08	9.185.136,40	10.225.134,14	8.060.859,51	8.027.403,98	8.346.749,86	9.899.676,70	10.726.579,86	9.124.353,90	9.525.344,17	106.188.552,10	122.719.731,06	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	226.678,45	207.026,01	355.052,64	292.488,64	251.408,34	201.978,60	211.151,71	247.824,13	234.995,54	275.002,19	176.877,09	199.742,77	2.880.226,11	6.984.658,60	
IPTU	17.885,61	22.035,01	201.318,49	40.508,66	21.726,64	18.947,46	26.815,15	19.453,06	14.288,62	23.111,26	12.511,76	5.060,40	423.662,12	1.937.436,27	
ISS	101.495,97	79.349,82	72.509,84	144.515,76	110.127,01	86.581,88	97.431,28	101.132,21	99.414,91	107.968,62	91.879,97	92.839,06	1.185.246,33	1.873.685,00	
ITBI	6.970,14	22.394,13	1.903,43	13.090,08	7.168,24	2.325,23	466,27	7.920,52	1.000,56	3.191,47	7.085,51	803,82	74.319,40	403.530,75	
IRRF	90.292,95	78.135,92	72.825,59	88.673,14	107.609,41	89.284,21	81.548,75	114.150,67	117.662,10	134.994,40	60.465,62	96.414,78	1.132.057,54	2.264.515,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.033,78	5.111,13	6.495,29	5.701,00	4.777,04	4.839,82	4.890,26	5.167,67	2.629,35	5.736,44	4.934,23	4.624,71	64.940,72	505.491,58	
Contribuições	819.247,51	871.916,44	913.969,17	838.823,63	827.405,42	817.299,97	786.156,70	819.407,30	802.552,49	852.959,47	798.680,40	918.692,00	10.067.110,50	11.543.836,47	
Receita Patrimonial	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	98.918,97	92.676,75	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	1.019.259,87	390.188,99	
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.106,95	58.045,23	68.529,82	73.718,69	98.918,97	92.676,75	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	1.019.259,87	330.623,99	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	270.988,41	256.121,28	267.634,25	236.742,68	306.215,84	251.893,85	262.642,22	305.686,72	238.728,26	316.680,88	286.908,04	243.732,83	3.243.975,26	4.268.295,46	
Transferências Correntes	5.901.111,60	6.035.295,93	6.568.387,99	7.717.756,19	8.703.826,38	6.639.684,50	6.603.682,90	6.828.878,28	8.494.177,02	9.121.284,09	6.965.420,91	8.023.365,01	87.602.870,80	92.172.082,66	
Cota-Parte do FPM	2.201.642,27	2.237.244,23	2.853.922,23	2.931.370,27	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	34.231.217,52	30.031.234,36	
Cota-Parte do ICMS	309.469,38	370.166,43	342.998,63	335.128,52	396.565,46	365.020,57	359.658,44	427.690,99	355.534,66	398.194,37	503.070,56	406.925,42	4.570.423,43	4.775.650,00	
Cota-Parte do IPVA	47.752,42	72.090,12	93.708,64	77.953,07	60.161,98	61.057,66	63.925,57	42.580,48	16.800,84	34.248,60	27.441,49	30.516,05	628.236,92	679.250,00	
Cota-Parte do ITR	211,25	8,86	43,48	112,21	6,49	73,00	902,94	1.188,06	72,01	84,73	0,00	31,13	2.734,16	7.816,60	
Transferências da LC 61/1989	1.273,41	1.195,59	1.161,54	1.322,31	1.134,52	1.253,19	1.329,00	1.274,51	1.259,69	1.525,86	1.367,25	1.434,79	15.531,66	8.391,35	
Transferencias do FUNDEB	1.147.241,70	1.391.067,07	1.380.847,18	1.543.107,89	1.191.173,97	1.269.398,23	1.302.214,68	1.346.438,38	1.379.498,08	1.640.479,09	1.926.771,72	1.793.567,83	17.311.805,82	17.011.083,50	
Outras Transferências Correntes	2.193.521,17	1.963.523,63	1.895.706,29	2.828.761,92	3.973.730,51	2.568.759,58	1.862.797,82	2.989.090,21	3.994.308,62	2.623.535,92	1.694.350,07	2.254.835,55	30.842.921,29	39.658.656,85	
Outras Receitas Correntes	84.613,49	50.732,20	51.856,21	25.606,57	37.359,19	57.325,84	73.875,43	35.980,27	33.200,13	68.041,30	809.020,67	47.498,26	1.375.109,56	7.360.668,88	
DEDUÇÕES (II)	1.379.537,52	1.422.391,09	1.542.593,44	1.517.471,45	1.300.686,90	1.397.844,38	1.275.365,11	1.342.985,40	1.456.776,87	1.620.044,50	2.256.416,05	1.736.541,34	18.248.654,05	20.714.396,57	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	810.807,74	866.458,02	869.026,26	838.759,85	827.345,95	816.115,02	786.095,22	819.348,04	802.491,29	852.898,64	786.143,50	906.307,79	9.981.797,32	10.758.573,07	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	66.025,60	33.702,69	33.702,69	24.983,26	33.200,13	33.200,13	33.200,13	33.200,13	33.200,13	66.400,26	800.827,97	39.233,52	1.230.876,64	6.041.311,98	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	439,65	746,54	471,67	406,19	933,59	686,12	584,69	538,36	623,56	1.037,12	6.346,58	2.397,95	15.212,02	114,95	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	502.264,53	521.483,84	639.392,82	653.322,15	439.207,23	547.843,11	455.485,07	489.898,87	620.461,89	699.708,48	663.098,00	788.602,08	7.020.768,07	3.914.396,57	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	87.939.898,05	102.005.334,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	87.939.898,05	101.996.334,49	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.983.208,89	6.056.746,00	6.682.836,64	7.667.664,95	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	87.939.898,05	101.987.334,49	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026			
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES							
Prefeito Municipal								Contador							

Publicado por:
Marcos Alberto da Silva Mesquita
Código Identificador:D25D2258

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Fevereiro 2026/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.127,10	27.555,18	8.338,10	0,00	35.344,18	74.143,58	2.019.264,35	1.147.941,10	1.147.941,10	10,00	945.456,83	980.801,01
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02 PODER EXECUTIVO	8.845,50	27.555,18	8.338,10	0,00	28.062,58	64.207,80	2.019.264,35	1.147.941,10	1.147.941,10	10,00	935.521,05	963.583,63
0201 GABINETE CIVIL	0,00	1.612,37	0,00	0,00	1.612,37	0,00	1.612,37	0,00	0,00	0,00	1.612,37	3.224,74
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.240,00	700,01	700,00	0,00	2.240,01	0,00	4.584,41	2.052,56	2.052,56	0,00	2.531,85	4.771,86
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.686,81	14.522,82	14.522,82	0,00	22.163,99	22.163,99
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	282,68	0,00	0,00	1.308,47	31.799,00	998.210,40	154.267,10	154.267,10	0,00	875.742,30	877.050,77
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,08	38.816,08	38.816,08	0,00	0,00	0,00
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.811,15	22.286,51	7.638,10	0,00	17.459,56	24.878,80	238.217,07	237.146,33	237.146,33	10,00	25.939,54	43.399,10
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165,00	0,49	0,00	0,00	165,49	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	165,49
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.334,01	2.673,12	0,00	0,00	5.007,13	90,00	694.200,56	694.199,56	694.199,56	0,00	91,00	5.098,13
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,65	986,65	986,65	0,00	0,00	0,00
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02 PODER EXECUTIVO	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52
TOTAL (III) = (I + II)	16.397,62	27.555,18	8.338,10	0,00	35.614,70	74.243,58	2.019.264,35	1.147.941,10	1.147.941,10	10,00	945.556,83	981.171,53

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:682D7684

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.402.767,85	65.402.767,85	6.420.046,22	9,82	6.420.046,22	9,82	58.982.721,63
RECEITAS CORRENTES	47.753.526,05	47.753.526,05	6.220.046,22	13,03	6.220.046,22	13,03	41.533.479,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	299.368,03	40,57	299.368,03	40,57	438.573,97
Impostos	633.872,00	633.872,00	286.079,56	45,13	286.079,56	45,13	347.792,44
Taxas	104.070,00	104.070,00	13.288,47	12,77	13.288,47	12,77	90.781,53
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	99.662,00	99.662,00	29.552,44	29,65	29.552,44	29,65	70.109,56

Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.662,00	99.662,00	29.552,44	29,65	29.552,44	29,65	70.109,56
RECEITA PATRIMONIAL	360.443,00	360.443,00	190.767,32	52,93	190.767,32	52,93	169.675,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	355.236,00	355.236,00	95.246,61	26,81	95.246,61	26,81	259.989,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	95.520,71	1.834,47	95.520,71	1.834,47	-90.313,71
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.555.479,05	46.555.479,05	5.700.358,43	12,24	5.700.358,43	12,24	40.855.120,62
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.081,55	36.840.081,55	4.619.591,24	12,54	4.619.591,24	12,54	32.220.490,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.973.023,50	5.973.023,50	417.066,17	6,98	417.066,17	6,98	5.555.957,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	51.541,58	19,63	51.541,58	19,63	210.958,42
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.874,00	3.479.874,00	612.159,44	17,59	612.159,44	17,59	2.867.714,56
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	17.649.241,80	17.649.241,80	200.000,00	1,13	200.000,00	1,13	17.449.241,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	349.000,00	349.000,00					349.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	349.000,00	349.000,00					349.000,00

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	109.347,00	109.347,00					109.347,00
Alienação de Bens Móveis	52.070,00	52.070,00					52.070,00
Alienação de Bens Imóveis	57.277,00	57.277,00					57.277,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17.140.894,80	17.140.894,80	200.000,00	1,17	200.000,00	1,17	16.940.894,80
Transferências da União e de suas Entidades	6.657.394,90	6.657.394,90	200.000,00	3,00	200.000,00	3,00	6.457.394,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.483.499,90	10.483.499,90					10.483.499,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							

Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00					50.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.402.767,85	65.402.767,85	6.420.046,22	9,82	6.420.046,22	9,82	58.982.721,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	65.402.767,85	65.402.767,85	6.420.046,22	9,82	6.420.046,22	9,82	58.982.721,63
DÉFICIT (VI)1					1.054.142,77		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	65.402.767,85	65.402.767,85	6.420.046,22	9,82	7.474.188,99	11,43	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.282.767,85	65.292.267,85	8.758.375,63	8.758.375,63	56.533.892,22	7.474.188,99	7.474.188,99	57.818.078,86	7.336.717,84	
DESPESAS CORRENTES	47.033.526,05	47.560.326,05	7.812.810,98	7.812.810,98	39.747.515,07	6.805.549,39	6.805.549,39	40.754.776,66	6.668.078,24	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.451.101,00	12.563.239,61	3.147.863,78	3.147.863,78	9.415.375,83	2.564.341,85	2.564.341,85	9.998.897,76	2.564.341,85	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.787,00	178.787,00			178.787,00			178.787,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.403.638,05	34.818.299,44	4.664.947,20	4.664.947,20	30.153.352,24	4.241.207,54	4.241.207,54	30.577.091,90	4.103.736,39	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.403.638,05	34.818.299,44	4.664.947,20	4.664.947,20	30.153.352,24	4.241.207,54	4.241.207,54	30.577.091,90	4.103.736,39	
DESPESAS DE CAPITAL	17.649.241,80	17.131.941,80	945.564,65	945.564,65	16.186.377,15	668.639,60	668.639,60	16.463.302,20	668.639,60	
INVESTIMENTOS	15.890.894,80	15.417.094,80	452.873,69	452.873,69	14.964.221,11	452.873,69	452.873,69	14.964.221,11	452.873,69	
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.347,00	65.847,00			65.847,00			65.847,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.649.000,00	1.649.000,00	492.690,96	492.690,96	1.156.309,04	215.765,91	215.765,91	1.433.234,09	215.765,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.758.375,63	8.758.375,63	56.644.392,22	7.474.188,99	7.474.188,99	57.928.578,86	7.336.717,84	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.758.375,63	8.758.375,63	56.644.392,22	7.474.188,99	7.474.188,99	57.928.578,86	7.336.717,84	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.758.375,63	8.758.375,63		7.474.188,99	7.474.188,99		7.336.717,84	
RESERVA DO RPPS										

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: , Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	(INTRA-	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
DESPESAS CORRENTES		120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA											
OUTRAS DESPESAS CORRENTES											
DESPESAS DE CAPITAL											
INVESTIMENTOS											
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA											
RESERVA DE CONTIGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.282.767,85	65.292.267,85	8.758.375,63	8.758.375,63	100,00	56.533.892,22	7.474.188,99	7.474.188,99	100,00	57.818.078,86	
LEGISLATIVA	1.396.500,00	1.484.000,00	1.163.726,72	1.163.726,72	13,29	320.273,28	207.059,93	207.059,93	2,77	1.276.940,07	
Ação Legislativa	1.396.500,00	1.484.000,00	1.163.726,72	1.163.726,72	13,29	320.273,28	207.059,93	207.059,93	2,77	1.276.940,07	
Controle Externo											
Demais Subfunções											

JUDICIÁRIA	143.000,00	143.000,00	18.892,00	18.892,00	0,22	124.108,00	18.892,00	18.892,00	0,25	124.108,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	143.000,00	143.000,00	18.892,00	18.892,00	0,22	124.108,00	18.892,00	18.892,00	0,25	124.108,00	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.575.756,00	7.566.756,00	1.175.386,36	1.175.386,36	13,42	6.391.369,64	897.761,31	897.761,31	12,01	6.668.994,69	
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.137.407,00	5.226.407,00	652.975,69	652.975,69	7,46	4.573.431,31	652.275,69	652.275,69	8,73	4.574.131,31	
Administração Financeira	2.438.349,00	2.340.349,00	522.410,67	522.410,67	5,96	1.817.938,33	245.485,62	245.485,62	3,28	2.094.863,38	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Policimento											
Defesa Civil	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.300,00	1.792.800,00	163.042,27	163.042,27	1,86	1.629.757,73	163.042,27	163.042,27	2,18	1.629.757,73	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Assistência ao Idoso	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00
Assistência ao Portador de Deficiência	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.850,00	206.350,00	16.003,48	16.003,48	0,18	190.346,52	16.003,48	16.003,48	0,21	190.346,52
Assistência Comunitária	1.412.150,00	1.412.150,00	146.438,79	146.438,79	1,67	1.265.711,21	146.438,79	146.438,79	1,96	1.265.711,21
Demais Subfunções	32.550,00	32.550,00	600,00	600,00	0,01	31.950,00	600,00	600,00	0,01	31.950,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	31.327.072,20	31.327.072,20	3.456.998,63	3.456.998,63	39,47	27.870.073,57	3.426.183,83	3.426.183,83	45,84	27.900.888,37
Atenção Básica	7.439.000,00	7.439.000,00	843.456,71	843.456,71	9,63	6.595.543,29	843.456,71	843.456,71	11,28	6.595.543,29
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.762.998,00	22.762.998,00	2.454.495,33	2.454.495,33	28,02	20.308.502,67	2.423.680,53	2.423.680,53	32,43	20.339.317,47
Suporte Profilático e Terapêutico	922.074,20	922.074,20				922.074,20				922.074,20
Vigilância Sanitária	203.000,00	203.000,00	159.046,59	159.046,59	1,82	43.953,41	159.046,59	159.046,59	2,13	43.953,41

Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRABALHO	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO	8.887.916,90	8.887.916,90	1.358.985,02	1.358.985,02	15,52	7.528.931,88	1.358.985,02	1.358.985,02	18,18	7.528.931,88
Ensino Fundamental	7.724.516,90	7.724.516,90	1.268.846,41	1.268.846,41	14,49	6.455.670,49	1.268.846,41	1.268.846,41	16,98	6.455.670,49
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.011.150,00	1.011.150,00	90.138,61	90.138,61	1,03	921.011,39	90.138,61	90.138,61	1,21	921.011,39
Educação de Jovens e Adultos	152.250,00	152.250,00				152.250,00				152.250,00
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-
CULTURA	4.477.540,10	4.477.540,10	288.689,89	288.689,89	3,30	4.188.850,21	288.689,89	288.689,89	3,86	4.188.850,21
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	68.250,00	68.250,00				68.250,00				68.250,00
Difusão Cultural	4.409.290,10	4.409.290,10	288.689,89	288.689,89	3,30	4.120.600,21	288.689,89	288.689,89	3,86	4.120.600,21
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00
URBANISMO	5.617.760,85	5.519.260,85	910.976,72	910.976,72	10,40	4.608.284,13	891.896,72	891.896,72	11,93	4.627.364,13
Infra-Estrutura Urbana	5.423.510,85	5.325.010,85	910.976,72	910.976,72	10,40	4.414.034,13	891.896,72	891.896,72	11,93	4.433.114,13
Serviços Urbanos	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00
Transportes Coletivos Urbanos										

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00				115.500,00				115.500,00
HABITAÇÃO	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL	257.250,00	257.250,00				257.250,00				257.250,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos	241.500,00	241.500,00				241.500,00				241.500,00
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										

Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.043.750,00	1.043.750,00	126.509,58	126.509,58	1,44	917.240,42	126.509,58	126.509,58	1,69	917.240,42	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.043.750,00	1.043.750,00	126.509,58	126.509,58	1,44	917.240,42	126.509,58	126.509,58	1,69	917.240,42	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	788.025,00	858.025,00	95.168,44	95.168,44	1,09	762.856,56	95.168,44	95.168,44	1,27	762.856,56	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	651.525,00	701.525,00	95.168,44	95.168,44	1,09	606.356,56	95.168,44	95.168,44	1,27	606.356,56	
Lazer											
Demais Subfunções	136.500,00	156.500,00				156.500,00				156.500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	
TOTAL (III) = (I + II)	65.402.767,85	65.402.767,85	8.758.375,63	8.758.375,63	100,00	56.644.392,22	7.474.188,99	7.474.188,99	100,00	57.928.578,86	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO INSCRITAS EM (e = a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO P ROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											

Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											

Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											

DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES									
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.457.361,51	3.407.220,65	3.615.572,02	3.683.982,67	4.764.003,71	3.516.298,74				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.833,80	84.237,50	98.958,50	97.131,21	95.077,58	91.520,00				
IPTU	3.791,97	5.694,54	991,13	4.538,13	4.958,03	16.035,32				
ISS	23.081,61	13.447,37	32.285,46	28.629,38	27.702,43	11.773,51				
ITBI	350,86	1.590,62	748,38	241,32	243,00					
IRRF	57.755,88	60.177,58	59.028,04	61.343,83	61.440,73	61.448,29				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.853,48	3.327,39	5.905,49	2.378,55	733,39	2.262,88				
Contribuições	5.414,14	13.352,02	14.895,16	11.493,69	2.805,98	3.236,55				
Receita Patrimonial	70.118,84	6.429,76	8.139,59	6.935,15	21.400,67	8.881,78				
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.519,99	6.429,76	7.768,51	6.935,15	11.400,66	8.881,78				
Outras Receitas Patrimoniais	61.598,85		371,08		10.000,01					
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes	2.290.994,73	3.303.201,37	3.493.578,77	3.568.422,62	4.644.719,48	3.412.660,41				
Cota-Parte do FPM	2.641.970,74	2.684.693,10	3.424.706,68	3.517.644,30	3.697.264,16	2.848.946,72				
Cota-Parte do ICMS	181.174,85	216.709,14	200.804,11	196.196,66	232.164,13	213.696,57				
Cota-Parte do IPVA	12.730,41	21.555,79	30.378,59	25.554,73	26.512,54	22.034,90				
Cota-Parte do ITR	90,40		6,33			27,86				
Transferências da LC 61/1989	745,51	704,21	680,00	774,13	664,19	733,67				
Transferências do FUNDEB	236.385,63	276.142,90	281.963,26	316.645,63	236.732,67	253.649,91				
Outras Transferências Correntes	-782.102,81	103.396,23	-444.960,20	-488.392,83	451.381,79	73.570,78				
Outras Receitas Correntes										
DEDUÇÕES (II)	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51				
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência										
Compensação Financ. entre Regimes Previdência										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	300.450,05	311.811,09	382.632,69	391.003,72	262.368,50	327.639,51				
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	4.501.635,21	3.188.659,23				
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)					1.400.000,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	3.101.635,21	3.188.659,23				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						200.000,00				
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)										
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.156.911,46	3.095.409,56	3.232.939,33	3.292.978,95	3.101.635,21	2.988.659,23				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES TOTAL						ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.208.737,07	5.919.501,19	3.564.588,59	5.755.871,36	3.060.458,16	4.019.749,28	50.973.344,95	51.569.346,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.570,19	107.228,27	108.082,55	193.254,67	168.199,68	131.168,35	1.356.262,30	737.942,00
IPTU	1.785,67	2.734,32	15.071,75	40.447,73	37.711,53	56.891,41	190.651,53	130.000,00
ISS	20.812,07	35.739,94	25.924,86	25.137,19	23.902,39	9.037,91	277.474,12	166.624,00
ITBI	2.905,01	4.522,48	1.810,45	4.017,57	6.426,32	7.006,56	29.862,57	4.000,00
IRRF	61.419,54	61.593,17	61.681,84	109.015,86	90.980,01	54.123,43	800.008,20	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.647,90	2.638,36	3.593,65	14.636,32	9.179,43	4.109,04	58.265,88	104.070,00
Contribuições	3.345,19	19.237,09	14.533,80	22.585,95	20.531,21	9.021,23	140.452,01	99.662,00
Receita Patrimonial	40.319,88	48.933,08	63.569,66	68.261,28	138.694,51	52.072,81	533.757,01	360.443,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.212,82	48.822,16	59.677,10	65.115,66	53.694,51	41.552,10	358.010,20	355.236,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.107,06	110,92	3.892,56	3.145,62	85.000,00	10.520,71	175.746,81	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	7.074.501,81	5.744.102,75	3.378.402,58	5.471.769,46	2.733.032,76	3.827.486,89	48.942.873,63	50.371.299,05
Cota-Parte do FPM	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62	3.374.903,76	4.243.265,08	41.077.460,98	41.418.600,00
Cota-Parte do ICMS	210.557,38	250.386,15	208.143,17	260.712,68	275.145,92	216.569,90	2.662.260,66	2.351.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.231,66	14.384,41	6.233,12	12.255,29	11.783,92	7.540,76	216.196,12	166.624,00
Cota-Parte do ITR	225,04	1.064,22	30,37	32,68		6,28	1.483,18	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	778,04	746,15	737,46	893,30	727,67	763,61	8.947,94	3.125,00
Transferências do FUNDEB	262.068,40	298.088,38	269.616,07	320.066,85	294.575,51	317.583,93	3.363.519,14	3.543.874,00
Outras Transferências Correntes	2.960.215,99	2.754.694,66	-402.401,35	-430.049,96	-1.224.104,02	-958.242,67	1.613.005,61	2.885.951,05
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70	4.218.506,40	3.815.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58	392.519,52	467.641,70	4.218.506,40	3.815.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58	46.754.838,55	47.753.526,05
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)							1.400.000,00	5.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.552.107,58	45.354.838,55	42.278.526,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		2.265.565,00				500.022,00	2.965.587,00	1.575.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.936.556,93	3.361.172,30	3.193.349,58	5.309.614,78	2.667.938,64	3.052.085,58	42.389.251,55	40.703.526,05

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO -RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS		PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre

		RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	47.753.526,05	6.220.046,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	299.368,03
IPTU	130.000,00	94.602,94
ISS	166.624,00	32.940,30
ITBI	4.000,00	13.432,88
IRRF	333.248,00	145.103,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	13.288,47
Contribuições	99.662,00	29.552,44
Receita Patrimonial	360.443,00	190.767,32
Aplicações Financeiras (II)	355.236,00	95.246,61
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	95.520,71
Transferências Correntes	46.555.479,05	5.700.358,43
Cota-Parte do FPM	17.400.930,00	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	1.881.000,00	393.372,69
Cota-Parte do IPVA	132.299,00	19.324,68
Cota-Parte do ITR	1.625,00	5,03
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.491,28
Transferências do FUNDEB	3.542.874,00	612.159,44
Outras Transferências Correntes	23.594.251,05	1.626.737,73
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - III)	47.398.290,05	6.124.799,61
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	17.649.241,80	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	349.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	109.347,00	
Transferências de Capital	17.140.894,80	200.000,00
Convênios	1.857.952,40	
Outras Transferências de Capital	15.282.942,40	200.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.300.241,80	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.698.531,85	6.324.799,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.698.531,85	6.324.799,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.670.826,05	7.812.810,98	6.805.549,39	6.668.078,24	310.379,17		
Pessoal e Encargos Sociais	12.673.739,61	3.147.863,78	2.564.341,85	2.564.341,85	14.820,46		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.787,00						

Outras Despesas Correntes	34.818.299,44	4.664.947,20	4.241.207,54	4.103.736,39	295.558,71		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.492.039,05	7.812.810,98	6.805.549,39	6.668.078,24	310.379,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.131.941,80	945.564,65	668.639,60	668.639,60		4.000,00	4.000,00
Investimentos	15.417.094,80	452.873,69	452.873,69	452.873,69			
Inversões Financeiras	65.847,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	65.847,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.000,00	492.690,96	215.765,91	215.765,91		4.000,00	4.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	15.482.941,80	452.873,69	452.873,69	452.873,69			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.574.980,85	8.265.684,67	7.258.423,08	7.120.951,93	310.379,17		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.574.980,85	8.265.684,67	7.258.423,08	7.120.951,93	310.379,17		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.106.531,49
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-1.106.531,49
(XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	67.689,41
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	95.246,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-1.011.284,88
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	VALOR CORRENTE

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.113.396,05	1.282.548,18
DEDUÇÕES (XL)	6.141.666,98	5.204.248,90
Disponibilidade de Caixa	6.141.666,98	5.204.248,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.766.521,51	5.405.632,81
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	344.890,70	34.511,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.963,83	166.872,38
Demais Haveres Financeiros		

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.028.270,93	-3.921.700,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – X LIIf)		-1.106.570,21

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIfa)	-310.379,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	-1.416.949,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	-1.512.195,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		344.890,70	310.379,17		34.511,53
PODER EXECUTIVO		344.890,70	310.379,17		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO		7.752,39	7.752,39		
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS		25.895,77	25.895,77		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.808,30	2.808,30		
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		4.523,72	4.523,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		500,00			500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA		8.398,99	8.398,99		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		3.011,53			3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		287.000,00	256.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		5.000,00	5.000,00		
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)		344.890,70	310.379,17		34.511,53

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		47.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00	3.000,00	37.511,53
PODER EXECUTIVO		47.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00	3.000,00	37.511,53
GABINETE DO PREFEITO							
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		7.000,00	4.000,00	4.000,00		3.000,00	3.000,00
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							500,00

SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO							3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00			40.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		47.000,00	4.000,00	4.000,00	40.000,00	3.000,00	37.511,53

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	633.872,00	286.079,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	130.000,00	94.602,94
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	13.432,88
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	166.624,00	32.940,30
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	145.103,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.233.174,00	4.321.622,48
2.1- Cota-Parte FPM	20.710.300,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.710.300,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		
2.2- Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	491.715,82
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	1.491,28
2.4- Cota-Parte ITR	2.125,00	6,28
2.5- Cota-Parte IPVA	166.624,00	19.324,68
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.867.046,00	4.607.702,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.646.634,80	864.324,50
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.320.126,70	287.601,01
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.543.874,00	612.159,44
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.480.874,00	612.159,44
6.1.1- Principal	3.480.874,00	612.159,44
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.000,00	
6.3.1- Principal	63.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.165.760,80	-252.165,06

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.081,53

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.081,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	659.240,97

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.542.874,00	953.317,42	953.317,42	953.317,42	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.043.124,00	946.117,42	946.117,42	946.117,42	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	3.043.124,00	946.117,42	946.117,42	946.117,42	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	436.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	953.317,42	953.317,42	953.317,42		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	953.317,42	953.317,42	953.317,42		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	946.117,42	946.117,42	946.117,42		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B ÁSICA	428.511,61	946.117,42	946.117,42	154,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	61.215,94	-341.157,98	-341.157,98		-55,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM	330.213,50	47.081,53				47.081,53

SUPERÁVIT DO FUNDEB						
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	330.213,50	47.081,53				47.081,53
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.253.738,61	311.821,81	311.821,81	298.821,81		
20.1- Educação Infantil	90.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61		
20.2- Ensino Fundamental	2.163.600,00	221.683,20	221.683,20	208.683,20		
20.3- Educação de Jovens e Adultos						
20.4- Educação Especial						
20.5- Administração Geral						
20.6- Transporte (Escolar)						
20.7- Outras						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	204.750,00					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	63.000,00					
21.1.1- Creche	63.000,00					
21.1.2- Pré-escola						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	141.750,00					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			311.821,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			864.324,50
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			-341.157,98
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)			47.081,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)			1.470.222,76
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.151.925,51	1.470.222,76	31,91

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.500,00		5.000,00		500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00		5.000,00		500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.792,90	61.403,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	543.292,90	61.403,83

31.1.1- Salário-Educação	262.500,00	51.541,58
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	134.500,00	9.862,25
31.1.4 - PNATE	76.542,90	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.750,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.039.304,29	93.845,79	93.845,79	83.196,79		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	858.011,39					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.029.042,90	93.845,79	93.845,79	83.196,79		
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	152.250,00					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.835.916,90	1.358.985,02	1.358.985,02	1.335.336,02		
33.1- Despesas Correntes	6.803.316,90	1.358.985,02	1.358.985,02	1.335.336,02		
33.1.1- Pessoal Ativo	3.738.000,00	946.117,42	946.117,42	946.117,42		
33.1.2- Pessoal Inativo						
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.061.316,90	412.867,60	412.867,60	389.218,60		
33.2- Despesas de Capital	2.084.600,00					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos						
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.084.600,00					

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	130.835,70	27.616,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	612.159,44	51.541,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	953.317,42	35.700,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-210.322,28	43.457,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-210.322,28	43.457,30

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	349.000,00		349.000,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	(SALDO NÃO EXECUTADO	
	(d)	(e)	(f = d - e)	
DESPESAS DE CAPITAL	17.131.941,80	945.564,65	16.186.377,15	
Investimentos	15.417.094,80	452.873,69	14.964.221,11	

Inversões Financeiras	65.847,00		65.847,00
Amortização da Dívida	1.649.000,00	492.690,96	1.156.309,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	17.131.941,80	945.564,65	16.186.377,15
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.782.941,80	945.564,65	15.837.377,15
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.847,00						65.847,00
Despesas de Capital	65.847,00						65.847,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	65.847,00						65.847,00
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)			EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIe;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)		
VALOR (III)							

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
				Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		633.872,00	633.872,00	286.079,56 45,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		130.000,00	130.000,00	94.602,94 72,77
IPTU		70.000,00	70.000,00	88.652,27 126,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		60.000,00	60.000,00	5.950,67 9,92
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI		4.000,00	4.000,00	13.432,88 335,82

ITBI	4.000,00	4.000,00	13.432,88	335,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	32.940,30	19,77
ISS	166.624,00	166.624,00	32.940,30	19,77
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	145.103,44	43,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.233.174,00	23.233.174,00	4.321.622,48	18,60
Cota-Parte FPM	20.710.300,00	20.710.300,00	3.809.084,42	18,39
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	6,28	0,30
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	19.324,68	11,60
Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	2.351.000,00	491.715,82	20,92
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	1.491,28	47,72
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.867.046,00	23.867.046,00	4.607.702,04	19,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	262.500,00	262.500,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	262.500,00	262.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.824.665,00	3.724.665,00	464.931,81	12,48	464.931,81	12,48	464.931,81	12,48	
Despesas Correntes	3.582.640,00	3.482.640,00	464.931,81	13,35	464.931,81	13,35	464.931,81	13,35	
Despesas de Capital	242.025,00	242.025,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.500,00	52.500,00							
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)									
(X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.139.665,00	4.039.665,00	464.931,81	11,51	464.931,81	11,51	464.931,81	11,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	464.931,81	464.931,81	464.931,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	464.931,81	464.931,81	464.931,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	691.155,31	691.155,31	691.155,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	691.155,31	691.155,31	691.155,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	226.223,50	226.223,50	691.124,31
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº	10,09	10,09	10,09

141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			
--	--	--	--

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO											2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2026											
Empenhos de 2025						11.410,52	8.398,99	3.011,53			
Empenhos de 2024											
Empenhos de 2023											
Empenhos de 2022 e anteriores											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	1.403.262,58	8,65
Proveniente da União	14.908.147,20	14.908.147,20	1.403.262,58	9,41
Proveniente dos Estados	1.312.367,50	1.312.367,50		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	1.403.262,58	8,65

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.276.500,00	7.276.500,00	843.456,71	11,59	843.456,71	11,59	843.456,71	11,59		
Despesas Correntes	7.066.500,00	7.066.500,00	843.456,71	11,94	843.456,71	11,94	843.456,71	11,94		
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	18.938.333,00	19.038.333,00	1.989.563,52	10,45	1.958.748,72	10,29	1.944.647,72	10,21		
Despesas Correntes	13.676.573,00	13.979.373,00	1.973.652,99	14,12	1.942.838,19	13,90	1.928.737,19	13,80		
Despesas de Capital	5.261.760,00	5.058.960,00	15.910,53	0,31	15.910,53	0,31	15.910,53	0,31		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	869.574,20	869.574,20								

Despesas Correntes	376.074,20	376.074,20							
Despesas de Capital	493.500,00	493.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	203.000,00	203.000,00	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	
Despesas Correntes	203.000,00	203.000,00	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	27.287.407,20	27.387.407,20	2.992.066,82	10,92	2.961.252,02	10,81	2.947.151,02	10,76	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.539.000,00	7.539.000,00	843.456,71	11,19	843.456,71	11,19	843.456,71	11,19	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.762.998,00	22.762.998,00	2.454.495,33	10,78	2.423.680,53	10,65	2.409.579,53	10,59	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	922.074,20	922.074,20							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	203.000,00	203.000,00	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	159.046,59	78,35	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	31.427.072,20	31.427.072,20	3.456.998,63	11,00	3.426.183,83	10,90	3.412.082,83	10,86	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÂ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											

A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	65.402.767,85
Previsão Atualizada	65.402.767,85
Receitas Realizadas	6.420.046,22
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	65.402.767,85
Dotação Atualizada	65.402.767,85
Despesas Empenhadas	8.758.375,63
Despesas Liquidadas	7.474.188,99
Despesas Pagas	7.336.717,84
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	8.758.375,63
Despesas Liquidadas	7.474.188,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	46.754.838,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.354.838,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.389.251,55
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	

Resultado Previdenciário	
--------------------------	--

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	67.689,41	-1.106.531,49	-1.634,72	
Resultado Nominal - Acima da Linha		-1.011.284,88		

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Executivo	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.000,00	40.000,00	4.000,00	3.000,00
Poder Executivo	47.000,00	40.000,00	4.000,00	3.000,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	391.890,70	40.000,00	314.379,17	37.511,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.470.222,76	0,25	31,91	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	946.117,42	0,70	154,55	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		349.000,00		
Despesa de Capital Líquida	945.564,65	16.186.377,15		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	464.931,81	15,00		10,09
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:0C57BB49

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 01 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balança Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JANEIRO-FEVEREIRO/2026				
			R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.461.754,66	15,11	5.461.754,66	15,11	30.675.125,34
RECEITAS CORRENTES.	34.030.530,00	34.030.530,00	5.461.754,66	16,04	5.461.754,66	16,04	28.568.775,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.028.150,00	1.028.150,00	161.845,78	15,74	161.845,78	15,74	866.304,22
IMPOSTOS	779.525,00	779.525,00	125.667,22	16,12	125.667,22	16,12	653.857,78
TAXAS	54.625,00	54.625,00	3.050,00	5,58	3.050,00	5,58	51.575,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	33.128,56	17,07	33.128,56	17,07	160.871,44
RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	54.061,78	25,14	54.061,78	25,14	160.938,22
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	213.425,00	213.425,00	54.061,78	25,33	54.061,78	25,33	159.363,22
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.438,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.438,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.703.942,00	32.703.942,00	5.245.847,10	16,04	5.245.847,10	16,04	27.458.094,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.144.850,00	23.144.850,00	3.747.224,47	16,19	3.747.224,47	16,19	19.397.625,53
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.559.092,00	2.559.092,00	359.190,71	14,03	359.190,71	14,03	2.199.901,29
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.139.431,92	16,27	1.139.431,92	16,27	5.860.568,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.106.350,00	2.106.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.906.350,00	1.906.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.350,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.456.350,00	1.456.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.350,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.461.754,66	15,11	5.461.754,66	15,11	30.675.125,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.461.754,66	15,11	5.461.754,66	15,11	30.675.125,34
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.136.880,00	36.136.880,00	5.461.754,66	15,11	5.461.754,66		30.675.125,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	18.629.186,81	5.046.464,05	5.046.464,05	31.090.415,95	4.737.015,58	
DESPESAS CORRENTES	29.267.777,28	30.725.377,28	16.853.109,20	16.853.109,20	13.872.268,08	4.918.945,54	4.918.945,54	25.806.431,74	4.609.497,07	
Pessoal e encargos sociais	16.232.664,00	17.144.274,00	12.547.725,73	12.547.725,73	4.596.548,27	3.099.986,06	3.099.986,06	14.044.287,94	3.080.467,04	
Outras despesas correntes	13.035.113,28	13.581.103,28	4.305.383,47	4.305.383,47	9.275.719,81	1.818.959,48	1.818.959,48	11.762.143,80	1.529.030,03	
DESPESAS DE CAPITAL	5.969.102,72	4.942.002,72	654.583,99	654.583,99	4.287.418,73	127.518,51	127.518,51	4.814.484,21	127.518,51	
Investimentos	5.199.102,72	4.172.002,72	54.583,99	54.583,99	4.117.418,73	54.583,99	54.583,99	4.117.418,73	54.583,99	
Amortização da dívida	770.000,00	770.000,00	600.000,00	600.000,00	170.000,00	72.934,52	72.934,52	697.065,48	72.934,52	
RESERVAS	900.000,00	469.500,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	
RESERVAS	900.000,00	469.500,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	18.629.186,81	5.046.464,05	5.046.464,05	31.090.415,95	4.737.015,58	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	18.629.186,81	5.046.464,05	5.046.464,05	31.090.415,95	4.737.015,58	
SUPERÁVIT (XIII)							415.290,61	-	724.739,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	18.629.186,81	5.046.464,05	5.461.754,66	31.090.415,95	5.461.754,66	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6BC26619

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							JANEIRO-FEVEREIRO/2026				
							R\$ 1,00				
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	100,00	18.629.186,81	5.046.464,05	5.046.464,05	100,00	31.090.415,95	0,00
01 - Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	1.528.073,34	1.528.073,34	8,73	201.926,66	243.725,92	243.725,92	4,83	1.486.274,08	0,00
031 - Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	1.528.073,34	1.528.073,34	8,73	201.926,66	243.725,92	243.725,92	4,83	1.486.274,08	0,00
04 - Administração	9.228.841,00	9.519.341,00	6.081.372,32	6.081.372,32	34,74	3.437.968,68	1.540.066,10	1.540.066,10	30,52	7.979.274,90	0,00

122 - Administração Geral	8.878.841,00	9.158.341,00	5.962.746,74	5.962.746,74	34,06	3.195.594,26	1.508.488,22	1.508.488,22	29,89	7.649.852,78	0,00
244 - Assistência Comunitária	250.000,00	261.000,00	118.625,58	118.625,58	0,68	142.374,42	31.577,88	31.577,88	0,63	229.422,12	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 - Assistência Social	1.960.900,00	1.971.950,00	881.428,52	881.428,52	5,03	1.090.521,48	222.518,99	222.518,99	4,41	1.749.431,01	0,00
122 - Administração Geral	900.000,00	892.050,00	559.469,44	559.469,44	3,20	332.580,56	147.024,19	147.024,19	2,91	745.025,81	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.036.900,00	1.055.900,00	321.959,08	321.959,08	1,84	733.940,92	75.494,80	75.494,80	1,50	980.405,20	0,00
10 - Saúde	7.638.394,00	7.874.294,00	3.312.021,08	3.312.021,08	18,92	4.562.272,92	1.334.219,46	1.334.219,46	26,44	6.540.074,54	0,00
122 - Administração Geral	1.515.830,00	1.766.830,00	1.137.198,86	1.137.198,86	6,50	629.631,14	487.047,29	487.047,29	9,65	1.279.782,71	0,00
301 - Atenção Básica	3.368.780,00	3.414.780,00	1.394.252,39	1.394.252,39	7,96	2.020.527,61	385.003,45	385.003,45	7,63	3.029.776,55	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.983.825,00	2.111.725,00	622.104,80	622.104,80	3,55	1.489.620,20	420.456,78	420.456,78	8,33	1.691.268,22	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	42.199,60	42.199,60	0,24	217.800,40	5.274,40	5.274,40	0,10	254.725,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	94.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	415.959,00	256.959,00	116.265,43	116.265,43	0,66	140.693,57	36.437,54	36.437,54	0,72	220.521,46	0,00
12 - Educação	10.856.475,00	10.951.025,00	5.260.863,51	5.260.863,51	30,05	5.690.161,49	1.461.717,49	1.461.717,49	28,97	9.489.307,51	0,00
122 - Administração Geral	550.000,00	607.650,00	249.226,81	249.226,81	1,42	358.423,19	208.375,84	208.375,84	4,13	399.274,16	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.558.925,00	7.898.825,00	4.109.832,59	4.109.832,59	23,47	3.788.992,41	1.044.115,62	1.044.115,62	20,69	6.854.709,38	0,00
362 - Ensino Medio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	2.250.500,00	1.947.500,00	710.152,50	710.152,50	4,06	1.237.347,50	179.039,59	179.039,59	3,55	1.768.460,41	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	482.050,00	482.050,00	191.651,61	191.651,61	1,09	290.398,39	30.186,44	30.186,44	0,60	451.863,56	0,00
13 - Cultura	386.090,00	400.690,00	119.075,38	119.075,38	0,68	281.614,62	35.577,71	35.577,71	0,71	365.112,29	0,00
122 - Administração Geral	232.000,00	246.600,00	119.075,38	119.075,38	0,68	127.524,62	35.577,71	35.577,71	0,71	211.022,29	0,00
392 - Difusão Cultural	154.090,00	154.090,00	0,00	0,00	0,00	154.090,00	0,00	0,00	0,00	154.090,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
15 - Urbanismo	1.522.000,00	1.268.900,00	0,00	0,00	0,00	1.268.900,00	0,00	0,00	0,00	1.268.900,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	457.000,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.065.000,00	875.400,00	0,00	0,00	0,00	875.400,00	0,00	0,00	0,00	875.400,00	0,00
18 - Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 - Agricultura	509.625,00	546.625,00	0,00	0,00	0,00	546.625,00	0,00	0,00	0,00	546.625,00	0,00
605 - Abastecimento	211.250,00	211.250,00	0,00	0,00	0,00	211.250,00	0,00	0,00	0,00	211.250,00	0,00
606 - Extensão Rural	270.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
695 - Turismo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
25 - Energia	234.000,00	234.000,00	124.859,04	124.859,04	0,71	109.140,96	19.589,54	19.589,54	0,39	214.410,46	0,00
452 - Serviços Urbanos	234.000,00	234.000,00	124.859,04	124.859,04	0,71	109.140,96	19.589,54	19.589,54	0,39	214.410,46	0,00
27 - Desporto e Lazer	315.555,00	315.555,00	0,00	0,00	0,00	315.555,00	0,00	0,00	0,00	315.555,00	0,00
812 - Desporto Comunitário	315.555,00	315.555,00	0,00	0,00	0,00	315.555,00	0,00	0,00	0,00	315.555,00	0,00
28 - Encargos Especiais	300.000,00	300.000,00	200.000,00	200.000,00	1,14	100.000,00	189.048,84	189.048,84	3,75	110.951,16	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1,14	0,00	189.048,84	189.048,84	3,75	10.951,16	0,00
99 - Reserva	900.000,00	469.500,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	900.000,00	469.500,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00	0,00	0,00	469.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.136.880,00	36.136.880,00	17.507.693,19	17.507.693,19	100,00	18.629.186,81	5.046.464,05	5.046.464,05	100,00	31.090.415,95	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA			RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS					
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012			Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4BF9C852

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 03 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										JANEIRO-FEVEREIRO/2026				
														R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.297.986,14	2.441.537,32	2.828.500,53	2.876.789,49	2.980.426,77	3.007.727,76	2.870.720,92	2.285.911,62	3.181.090,42	4.198.569,02	2.891.609,10	3.421.127,18	35.281.996,27	38.673.650,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.088,32	61.217,03	69.465,05	60.563,72	85.053,22	61.684,43	73.277,19	70.650,75	78.783,38	95.171,48	91.203,33	70.642,45	890.800,35	1.028.150,00
1.1.1- IPTU	1.601,78	2.680,50	4.429,69	4.450,07	3.558,94	1.520,23	2.091,89	2.000,76	1.993,26	3.007,47	4.626,60	2.904,53	34.865,72	45.900,00
1.1.2- ISS	9.847,97	5.549,91	3.356,47	5.519,46	7.363,08	6.763,57	3.451,27	4.093,11	6.775,77	9.384,93	5.085,29	2.235,45	69.426,28	80.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	150,00	0,00	105,00	0,00	0,00	399,56	12.342,36	0,00	0,00	0,00	12.996,92	20.625,00
1.1.4- IRRF	44.350,80	39.072,23	46.300,68	36.823,67	57.018,61	39.041,10	54.152,03	44.659,52	43.480,30	69.775,12	62.834,63	47.980,72	585.489,41	633.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.287,77	13.914,39	15.228,21	13.770,52	17.007,59	14.359,53	13.582,00	19.497,80	14.191,69	13.003,96	18.656,81	17.521,75	188.022,02	248.625,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	231.690,01	215.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.831,29	18.743,62	15.600,64	12.337,68	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	231.690,01	213.425,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
1.7- Transferências Correntes	2.209.066,53	2.361.576,67	2.743.434,84	2.803.888,09	2.876.143,83	2.933.013,73	2.778.838,30	2.195.522,57	3.084.201,47	4.071.252,12	2.772.838,57	3.323.990,15	34.153.766,87	37.347.062,00
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	22.000.000,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	173.224,12	207.199,02	191.991,98	187.586,71	221.975,77	204.318,65	201.317,21	239.398,13	199.008,96	222.887,54	249.202,71	191.558,32	2.489.669,12	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	5.650,28	5.594,40	8.892,06	10.971,74	7.409,76	7.470,95	5.875,97	3.993,36	1.393,29	3.472,04	2.316,50	816,46	63.856,81	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	145,56	0,00	160,82	0,00	179,49	389,18	600,09	364,89	375,95	125,56	156,12	2.497,66	1.500,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	890,98	836,52	812,66	925,17	793,77	876,80	929,87	891,73	881,37	1.067,58	804,51	844,26	10.555,22	10.100,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	437.439,32	541.588,01	519.721,01	585.549,43	428.375,25	460.716,08	486.588,60	466.416,03	501.174,59	626.851,81	558.769,25	671.934,80	6.285.124,18	7.135.000,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	270.876,46	263.866,61	309.663,79	259.872,07	368.957,20	834.978,40	276.024,82	271.853,84	733.356,50	562.667,89	274.168,16	337.047,65	4.763.333,39	5.496.462,00
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.708,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,30	0,00	0,00	5.739,04	80.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-387.980,14	-463.001,48	-4.176.997,19	-4.643.120,00
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-300.150,07	-311.224,34	-382.809,93	-391.693,26	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-387.980,14	-463.001,48	-4.176.997,19	-4.643.120,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.680.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	31.104.999,08	34.030.530,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.997.836,07	2.130.312,98	2.445.690,60	2.485.096,23	2.718.455,26	2.180.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	30.604.999,08	34.030.530,00
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.434,00	0,00	0,00	0,00	450.434,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	26.192,90	6.072,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	25.077,36	37.432,00	19.005,36	2.115,54	72.864,00	6.484,00	38.904,00	343.443,16	350.000,00

de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)														
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.971.643,17	2.124.240,98	2.409.258,60	2.448.664,23	2.682.023,26	2.155.186,64	2.561.562,81	1.975.455,80	2.358.606,89	3.708.112,88	2.497.144,96	2.919.221,70	29.811.121,92	33.680.530,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1663F040

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 07 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE											RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)				
MUNICÍPIO DE BARCELONA											RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											JANEIRO-FEVEREIRO/2026				
R\$ 1,00															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.506,21	539.599,56	213.379,96	0,00	1.249.725,81	0,00	426.718,41	114.628,06	48.242,50	0,00	378.475,91	1.628.201,72			
Executivo	923.506,21	539.599,56	213.379,96	0,00	1.249.725,81	0,00	426.718,41	114.628,06	48.242,50	0,00	378.475,91	1.628.201,72			
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	685.856,43	408.958,85	188.626,74	0,00	906.188,54	0,00	239.186,26	68.254,09	31.346,55	0,00	207.839,71	1.114.028,25			
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	176.599,58	125.185,71	20.771,22	0,00	281.014,07	0,00	137.262,15	44.473,97	14.995,95	0,00	122.266,20	403.280,27			
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	31.107,78	0,00	0,00	0,00	31.107,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.107,78			
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	29.942,42	5.455,00	3.982,00	0,00	31.415,42	0,00	50.270,00	1.900,00	1.900,00	0,00	48.370,00	79.785,42			
TOTAL (III) = (I + II)	923.506,21	539.599,56	213.379,96	0,00	1.249.725,81	0,00	426.718,41	114.628,06	48.242,50	0,00	378.475,91	1.628.201,72			

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F2905254

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 12 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
R\$ 1,00						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			779.525,00	779.525,00	125.667,22	16,12%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU			45.900,00	45.900,00	7.531,13	16,40%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI			20.625,00	20.625,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS			80.000,00	80.000,00	7.320,74	9,15%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF			633.000,00	633.000,00	110.815,35	17,50%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			23.215.600,00	23.215.600,00	4.254.908,86	18,32%
Cota-Parte FPM			20.500.000,00	20.500.000,00	3.809.084,42	18,58%
Cota-Parte ITR			1.500,00	1.500,00	281,68	18,77%

Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	3.132,96	3,72%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	440.761,03	16,82%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	10.100,00	1.648,77	16,32%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.995.125,00	23.995.125,00	4.380.576,08	18,25%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	499.600,00	642.200,00	195.114,43	30,38%	64.955,98	10,11%	64.955,98	10,11	0,00
Despesas Correntes	287.600,00	410.200,00	156.686,44	38,19%	26.527,99	6,46%	26.527,99	6,46	0,00
Despesas de Capital	212.000,00	232.000,00	38.427,99	16,56%	38.427,99	16,56%	38.427,99	16,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	1.397.400,00	494.728,78	35,40%	310.372,51	22,21%	265.678,80	19,01	0,00
Despesas Correntes	1.275.000,00	1.387.400,00	494.728,78	35,65%	310.372,51	22,37%	265.678,80	19,14	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	1.693,00	1,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	1.693,00	1,41%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.100,00	11.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.864,00	118.864,00	71.365,43	60,03%	16.823,44	14,15%	16.823,44	14,15	0,00
Despesas Correntes	140.864,00	118.864,00	71.365,43	60,03%	16.823,44	14,15%	16.823,44	14,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.515.830,00	1.751.830,00	1.126.111,85	64,28%	475.960,28	27,16%	469.752,76	26,81	0,00
Despesas Correntes	1.455.830,00	1.691.830,00	1.126.111,85	66,56%	475.960,28	28,13%	469.752,76	27,76	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.603.394,00	4.042.394,00	1.889.013,49	46,73%	868.112,21	21,47%	817.210,98	20,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.889.013,49	868.112,21	817.210,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.889.013,49	868.112,21	817.210,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	657.086,41	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	657.086,41	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.231.927,08	211.025,80	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,12	19,81	18,65

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	657.086,41	868.112,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	76.897,11	28.043,81	48.853,30	0,00	76.897,11
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	28.478,17	1.049,94	27.428,23	0,00	28.478,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)							0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))		
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.825.000,00	3.825.000,00	391.265,67	10,22
Provenientes da União	3.655.000,00	3.655.000,00	388.633,60	10,63
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	2.632,07	1,54
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.869.180,00	2.772.580,00	1.199.137,96	43,24%	320.047,47	11,54%	303.942,88	10,96%	0,00
Despesas Correntes	2.386.180,00	2.339.580,00	1.199.137,96	51,25%	320.047,47	13,67%	303.942,88	12,99%	0,00
Despesas de Capital	483.000,00	433.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	698.825,00	714.325,00	127.376,02	17,83%	110.084,27	15,41%	54.173,50	7,58%	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	620.500,00	127.376,02	20,52%	110.084,27	17,74%	54.173,50	8,73%	0,00
Despesas de Capital	93.825,00	93.825,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	40.506,60	28,93%	5.274,40	3,76%	3.809,40	2,72%	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	40.506,60	28,93%	5.274,40	3,76%	3.809,40	2,72%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.095,00	138.095,00	44.900,00	32,51%	19.614,10	14,20%	19.614,10	14,20%	0,00
Despesas Correntes	275.095,00	138.095,00	44.900,00	32,51%	19.614,10	14,20%	19.614,10	14,20%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	15.000,00	11.087,01	73,91%	11.087,01	73,91%	11.087,01	73,91%	0,00
Despesas Correntes	0,00	15.000,00	11.087,01	73,91%	11.087,01	73,91%	11.087,01	73,91%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.035.000,00	3.831.900,00	1.423.007,59	37,13%	466.107,25	12,16%	392.626,89	10,24%	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.368.780,00	3.414.780,00	1.394.252,39	40,82%	385.003,45	11,27%	368.898,86	10,80%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.983.825,00	2.111.725,00	622.104,80	29,45%	420.456,78	19,91%	319.852,30	15,14%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	260.000,00	42.199,60	16,23%	5.274,40	2,02%	3.809,40	1,46%	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	64.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	415.959,00	256.959,00	116.265,43	45,24%	36.437,54	14,18%	36.437,54	14,18%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.515.830,00	1.766.830,00	1.137.198,86	64,36%	487.047,29	27,56%	480.839,77	27,21%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.638.394,00	7.874.294,00	3.312.021,08	42,06%	1.334.219,46	16,94%	1.209.837,87	15,36%	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:273A7937

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 13 -

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-FEVEREIRO/2026	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	28.975.317,73	31.104.999,08									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador de Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal de Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:1F58757F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Bimestre: 1/2026			Exercício: 2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.522.663,00	1.522.663,00	191.253,42	12,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	55.504,00	55.504,00	4.360,92	7,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.821,00	33.821,00	460,00	1,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.666,00	520.666,00	77.419,62	14,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	912.672,00	912.672,00	109.012,88	11,94
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.599.334,00	26.599.334,00	4.762.821,51	17,90
Cota-Parte FPM	18.474.220,00	18.474.220,00	3.809.084,42	20,61
Cota-Parte ITR	54.314,00	54.314,00	438,02	0,80
Cota-Parte IPVA	157.863,00	157.863,00	18.009,32	11,40
Cota-Parte ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	932.216,27	11,78
Cota-Parte IPI-Exportação	3.021,00	3.021,00	3.073,48	101,73
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.121.997,00	28.121.997,00	4.954.074,93	17,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	815.093,00	727.801,00	53.303,82	7,32	18.882,69	2,59	18.882,69	2,59	0,00
Despesas Correntes	396.994,00	309.702,00	53.303,82	17,21	18.882,69	6,09	18.882,69	6,09	0,00
Despesas de Capital	418.099,00	418.099,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	213.638,00	211.638,00	4.187,00	1,97	4.187,00	1,97	4.187,00	1,97	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	76.000,00	4.187,00	5,50	4.187,00	5,50	4.187,00	5,50	0,00
Despesas de Capital	135.638,00	135.638,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.000,00	309.994,00	166.050,64	53,56	166.050,64	53,56	166.050,64	53,56	0,00
Despesas Correntes	31.000,00	299.994,00	166.050,64	55,35	166.050,64	55,35	166.050,64	55,35	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.399,00	152.458,00	111.471,00	73,11	78.185,01	51,28	78.185,01	51,28	0,00
Despesas Correntes	38.826,00	130.885,00	111.471,00	85,16	78.185,01	59,73	78.185,01	59,73	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	77.573,00	76.573,00	20.000,00	26,11	4.361,16	5,69	4.361,16	5,69	0,00
Despesas Correntes	56.000,00	55.000,00	20.000,00	36,36	4.361,16	7,92	4.361,16	7,92	0,00
Despesas de Capital	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.808.988,00	4.029.235,00	2.441.634,54	60,59	944.860,44	23,45	934.803,13	23,20	0,00
Despesas Correntes	3.808.988,00	4.029.235,00	2.441.634,54	60,59	944.860,44	23,45	934.803,13	23,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.016.691,00	5.507.699,00	2.796.647,00	50,77	1.216.526,94	22,08	1.206.469,63	21,90	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.796.647,00	1.216.526,94	1.206.469,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.796.647,00	1.216.526,94	1.206.469,63

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	743.111,24	743.111,24	743.111,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	743.111,24	743.111,24	743.111,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.053.535,76	473.415,70	463.358,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	56,45	24,55	24,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência (i)	Custeadas no Exercício de (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	743.111,24	1.216.526,94	473.415,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	473.415,70	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	35.269,74	0,00	35.269,74	35.253,13	15,71	0,90	-0,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2021 e anteriores	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.081,11
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										(0,90)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										(0,90)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Referência (x)	Custeadas no Exercício de (y)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.758.456,00	4.758.456,00	305.769,84	6,42
Proveniente da União	4.656.883,00	4.656.883,00	305.769,84	6,56
Proveniente dos Estados	101.573,00	101.573,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.758.456,00	4.758.456,00	305.769,84	6,42

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.448.802,00	3.571.109,00	1.437.289,33	40,24	719.682,22	20,15	680.403,24	19,05	0,00
Despesas Correntes	2.738.746,00	2.583.553,00	1.159.789,33	44,89	442.182,22	17,11	402.903,24	15,59	0,00
Despesas de Capital	710.056,00	987.556,00	277.500,00	28,09	277.500,00	28,09	277.500,00	28,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.173.060,00	1.122.714,00	40.558,82	3,61	40.558,82	3,61	40.558,82	3,61	0,00
Despesas Correntes	421.436,00	371.090,00	40.558,82	10,92	40.558,82	10,92	40.558,82	10,92	0,00
Despesas de Capital	751.624,00	751.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.719,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.719,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	187.673,00	177.145,00	1.675,73	0,94	1.675,73	0,94	1.675,73	0,94	0,00
Despesas Correntes	66.867,00	56.339,00	1.675,73	2,97	1.675,73	2,97	1.675,73	2,97	0,00
Despesas de Capital	120.806,00	120.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	442.864,00	442.864,00	104.000,00	23,48	67.822,76	15,31	67.822,76	15,31	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	104.000,00	32,00	67.822,76	20,86	67.822,76	20,86	0,00
Despesas de Capital	117.864,00	117.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	851.716,00	641.494,00	82.694,35	12,89	60.694,35	9,46	60.694,35	9,46	0,00
Despesas Correntes	840.930,00	630.708,00	82.694,35	13,11	60.694,35	9,62	60.694,35	9,62	0,00
Despesas de Capital	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.278.834,00	6.065.326,00	1.666.218,23	27,47	890.433,88	14,68	851.154,90	14,03	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.263.895,00	4.298.910,00	1.490.593,15	34,67	738.564,91	17,18	699.285,93	16,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.386.698,00	1.334.352,00	44.745,82	3,35	44.745,82	3,35	44.745,82	3,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	215.719,00	419.994,00	166.050,64	39,53	166.050,64	39,53	166.050,64	39,53	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	248.072,00	329.603,00	113.146,73	34,32	79.860,74	24,22	79.860,74	24,22	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.437,00	519.437,00	124.000,00	23,87	72.183,92	13,89	72.183,92	13,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.660.704,00	4.670.729,00	2.524.328,89	54,04	1.005.554,79	21,52	995.497,48	21,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.295.525,00	11.573.025,00	4.462.865,23	38,56	2.106.960,82	18,20	2.057.624,53	17,77	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:241E5224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO 13 - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759												
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00			0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.827.972,44	60.486.020,00	61.639.949,34	62.815.892,90	64.014.270,68	65.235.510,64	66.480.048,96	67.748.330,11	69.040.807,05	70.357.941,37	71.700.203,48	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 13/02/2026.												
JOLLEMBERG SOARES DANTAS			JOSENILDO DA COSTA CÂMARA			JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA						
###.159.464-##			###.767.384-##			###.711.814-##						
Prefeito			Controladora Geral Do Município			Secretário De Administração, Planejamento E Finanç						

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:CB76951E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
ANEXO 1 - RREO					
MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.279.932,80	6.279.932,80	59.974.697,20
1 Receitas Correntes	61.120.996,00	61.120.996,00	6.279.932,80	6.279.932,80	54.841.063,20
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.578.391,00	1.578.391,00	191.493,42	191.493,42	1.386.897,58
1.1.1 Impostos	1.522.663,00	1.522.663,00	191.253,42	191.253,42	1.331.409,58
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	89.325,00	89.325,00	4.820,92	4.820,92	84.504,08
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	55.504,00	55.504,00	4.360,92	4.360,92	51.143,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.504,00	55.504,00	4.360,92	4.360,92	51.143,08
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.821,00	33.821,00	460,00	460,00	33.361,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	33.821,00	33.821,00	460,00	460,00	33.361,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	912.672,00	912.672,00	109.012,88	109.012,88	803.659,12
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	912.672,00	912.672,00	109.012,88	109.012,88	803.659,12
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	109.012,88	109.012,88	803.659,12
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	912.672,00	912.672,00	109.012,88	109.012,88	803.659,12
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	912.672,00	912.672,00	109.012,88	109.012,88	803.659,12
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	520.666,00	520.666,00	77.419,62	77.419,62	443.246,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	520.666,00	520.666,00	77.419,62	77.419,62	443.246,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	520.666,00	520.666,00	77.419,62	77.419,62	443.246,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	370.666,00	370.666,00	77.419,62	77.419,62	293.246,38
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2 Taxas	55.728,00	55.728,00	240,00	240,00	55.488,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.728,00	55.728,00	240,00	240,00	55.488,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	55.728,00	55.728,00	240,00	240,00	55.488,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	55.728,00	55.728,00	240,00	240,00	55.488,00
1.2 Contribuições	299.214,00	299.214,00	38.749,02	38.749,02	260.464,98
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.749,02	38.749,02	260.464,98
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.749,02	38.749,02	260.464,98
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	299.214,00	299.214,00	38.749,02	38.749,02	260.464,98

1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	299.214,00	299.214,00	38.749,02	38.749,02	260.464,98
1.3 Receita Patrimonial	3.260.630,00	3.260.630,00	131.116,73	131.116,73	3.129.513,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	103.930,00	103.930,00	0,00	0,00	103.930,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	62.358,00	62.358,00	0,00	0,00	62.358,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	41.572,00	41.572,00	0,00	0,00	41.572,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	20.786,00	20.786,00	0,00	0,00	20.786,00
1.3.2 Valores Mobiliários	3.156.700,00	3.156.700,00	131.116,73	131.116,73	3.025.583,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	3.156.700,00	3.156.700,00	131.116,73	131.116,73	3.025.583,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	131.116,73	131.116,73	3.025.583,27
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	3.156.700,00	3.156.700,00	127.252,14	127.252,14	3.029.447,86
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.156.700,00	3.156.700,00	127.252,14	127.252,14	3.029.447,86
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.620.969,00	1.620.969,00	53.963,03	53.963,03	1.567.005,97
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	41.767,00	41.767,00	9.742,26	9.742,26	32.024,74
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.108.812,00	1.108.812,00	10.618,93	10.618,93	1.098.193,07
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	87.189,00	87.189,00	4.011,02	4.011,02	83.177,98
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	6.291,00	6.291,00	18.541,85	18.541,85	-12.250,85
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.650,00	17.650,00	1.207,49	1.207,49	16.442,51
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	6.471,00	6.471,00	771,71	771,71	5.699,29
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	93.132,00	93.132,00	7.090,39	7.090,39	86.041,61
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	581,92	581,92	-581,92
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	154,19	154,19	-154,19
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.786,00	10.786,00	3.591,08	3.591,08	7.194,92
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.038,00	2.038,00	704,14	704,14	1.333,86
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	65,20	65,20	-65,20
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	149.809,00	149.809,00	0,00	0,00	149.809,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	70,10	70,10	-70,10
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	15.732,79	15.732,79	-15.732,79
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	406,04	406,04	-406,04
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	0,00	0,00	3.864,59	3.864,59	-3.864,59
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	0,00	0,00	3.864,59	3.864,59	-3.864,59
1.7 Transferências Correntes	55.939.615,00	55.939.615,00	5.918.573,63	5.918.573,63	50.021.041,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.489.909,00	39.489.909,00	3.827.051,29	3.827.051,29	35.662.857,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.407.231,00	16.407.231,00	3.047.618,01	3.047.618,01	13.359.612,99
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.363.780,00	16.363.780,00	3.047.267,58	3.047.267,58	13.316.512,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.732.108,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.779.376,00	14.779.376,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.732.108,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.474.220,00	18.474.220,00	3.809.084,42	3.809.084,42	14.665.135,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.694.844,00	-3.694.844,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.933.027,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	949.428,00	949.428,00	0,00	0,00	949.428,00
1.7.1.1.51.3 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1 a	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.51.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	634.976,00	634.976,00	0,00	0,00	634.976,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	350,43	350,43	43.100,57
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	43.451,00	43.451,00	350,43	350,43	43.100,57
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	54.314,00	54.314,00	438,02	438,02	53.875,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-10.863,00	-10.863,00	-87,59	-87,59	-10.775,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.973,00	390.973,00	67.102,87	67.102,87	323.870,13
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	80.610,00	80.610,00	995,39	995,39	79.614,61
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	80.610,00	80.610,00	995,39	995,39	79.614,61
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.363,00	310.363,00	66.107,48	66.107,48	244.255,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.547,00	120.547,00	14.290,27	14.290,27	106.256,73

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	14.290,27	14.290,27	106.256,73
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.547,00	120.547,00	0,00	0,00	120.547,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	14.290,27	14.290,27	-14.290,27
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	189.816,00	189.816,00	51.817,21	51.817,21	137.998,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	189.816,00	189.816,00	51.817,21	51.817,21	137.998,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.704.290,00	3.704.290,00	305.769,84	305.769,84	3.398.520,16
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.168.890,00	3.168.890,00	305.769,84	305.769,84	2.863.120,16
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	223.914,52	223.914,52	1.138.507,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.362.422,00	1.362.422,00	223.914,52	223.914,52	1.138.507,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	836.614,00	836.614,00	0,00	0,00	836.614,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	41.104,52	41.104,52	-41.104,52
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	67.768,00	67.768,00	-67.768,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00	-30.750,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	525.808,00	525.808,00	84.292,00	84.292,00	441.516,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	15.440,46	15.440,46	376.391,54
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.832,00	391.832,00	15.440,46	15.440,46	376.391,54
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	391.832,00	391.832,00	15.440,46	15.440,46	376.391,54
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	22.469,02	22.469,02	651.354,98
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	673.824,00	673.824,00	22.469,02	22.469,02	651.354,98
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	547.176,00	547.176,00	3.017,02	3.017,02	544.158,98
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	126.648,00	126.648,00	19.452,00	19.452,00	107.196,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	13.216,00	13.216,00	210.616,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	223.832,00	223.832,00	13.216,00	13.216,00	210.616,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	223.832,00	223.832,00	13.216,00	13.216,00	210.616,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	30.729,84	30.729,84	-30.729,84
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	30.729,84	30.729,84	-30.729,84
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	30.729,84	30.729,84	-30.729,84
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	516.980,00	516.980,00	0,00	0,00	516.980,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	535.400,00	535.400,00	0,00	0,00	535.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	15.970.061,00	15.970.061,00	129.432,57	129.432,57	15.840.628,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	664.000,00	664.000,00	113.239,57	113.239,57	550.760,43
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	664.000,00	664.000,00	113.239,57	113.239,57	550.760,43
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	64.720,00	64.720,00	0,00	0,00	64.720,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	229.462,00	229.462,00	16.193,00	16.193,00	213.269,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	229.462,00	229.462,00	16.193,00	16.193,00	213.269,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.573,00	31.573,00	2.904,50	2.904,50	28.668,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	28.573,00	28.573,00	2.747,00	2.747,00	25.826,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	146.291,00	146.291,00	8.610,25	8.610,25	137.680,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.452,00	1.452,00	663,00	663,00	789,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.573,00	21.573,00	1.268,25	1.268,25	20.304,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	201.637,00	201.637,00	0,00	0,00	201.637,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	201.637,00	201.637,00	0,00	0,00	201.637,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	49.202,00	49.202,00	0,00	0,00	49.202,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	127.862,00	127.862,00	0,00	0,00	127.862,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	24.573,00	24.573,00	0,00	0,00	24.573,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	14.810.242,00	14.810.242,00	0,00	0,00	14.810.242,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	719.904,00	719.904,00	198.734,37	198.734,37	521.169,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	602.243,00	602.243,00	172.320,10	172.320,10	429.922,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	172.320,10	172.320,10	429.922,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	602.243,00	602.243,00	172.320,10	172.320,10	429.922,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	18.661,00	18.661,00	0,00	0,00	18.661,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	26.414,27	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	26.414,27	26.414,27	-26.414,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	24.354,13	24.354,13	368.317,87
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	24.354,13	24.354,13	368.317,87
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	392.672,00	392.672,00	24.354,13	24.354,13	368.317,87
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	47.180,00	47.180,00	0,00	0,00	47.180,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	74.905,00	74.905,00	4.416,76	4.416,76	70.488,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	63.729,00	63.729,00	4.607,76	4.607,76	59.121,24
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.986,00	11.986,00	0,00	0,00	11.986,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	112.476,00	112.476,00	5.459,61	5.459,61	107.016,39
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	82.396,00	82.396,00	9.870,00	9.870,00	72.526,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	428.291,00	428.291,00	0,00	0,00	428.291,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	103.205,00	103.205,00	0,00	0,00	103.205,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	251.741,00	251.741,00	0,00	0,00	251.741,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	73.345,00	73.345,00	0,00	0,00	73.345,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.476.487,00	1.476.487,00	54.039,50	54.039,50	1.422.447,50
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	0,00	1.456.487,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	0,00	1.456.487,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.456.487,00	1.456.487,00	0,00	0,00	1.456.487,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	1.077,12	-1.077,12
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.077,12	1.077,12	-1.077,12
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	52.962,38	52.962,38	-32.962,38
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	52.962,38	52.962,38	-32.962,38
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.847.518,00	6.847.518,00	765.536,50	765.536,50	6.081.981,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.517.063,00	6.517.063,00	765.536,50	765.536,50	5.751.526,50
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	745.773,07	745.773,07	5.582.159,93
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.327.933,00	6.327.933,00	745.773,07	745.773,07	5.582.159,93
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.909.916,00	7.909.916,00	932.216,27	932.216,27	6.977.699,73
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.581.983,00	-1.581.983,00	-186.443,20	-186.443,20	-1.395.539,80
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	14.407,47	14.407,47	111.882,53
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	126.290,00	126.290,00	14.407,47	14.407,47	111.882,53
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	157.863,00	157.863,00	18.009,32	18.009,32	139.853,68
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.573,00	-31.573,00	-3.601,85	-3.601,85	-27.971,15
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	2.458,80	2.458,80	562,20
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	2.458,80	2.458,80	562,20
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.021,00	3.021,00	3.073,48	3.073,48	-52,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-614,68	-614,68	614,68
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	59.819,00	59.819,00	2.897,16	2.897,16	56.921,84
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	59.819,00	59.819,00	2.897,16	2.897,16	56.921,84
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	0,00	0,00	74.905,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	0,00	0,00	74.905,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.905,00	74.905,00	0,00	0,00	74.905,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.905,00	74.905,00	0,00	0,00	74.905,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	63.350,00	63.350,00	0,00	0,00	63.350,00

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.602.188,00	9.602.188,00	1.325.985,84	1.325.985,84	8.276.202,16
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.325.985,84	1.325.985,84	8.276.202,16
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.602.188,00	9.602.188,00	1.325.985,84	1.325.985,84	8.276.202,16
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.602.188,00	9.602.188,00	1.325.985,84	1.325.985,84	8.276.202,16
1.9 Outras Receitas Correntes	43.146,00	43.146,00	0,00	0,00	43.146,00
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2.2 Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2 Receitas de Capital	5.133.634,00	5.133.634,00	0,00	0,00	5.133.634,00
2.2 Alienação de Bens	39.085,00	39.085,00	0,00	0,00	39.085,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.786,00	10.786,00	0,00	0,00	10.786,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	28.299,00	28.299,00	0,00	0,00	28.299,00
2.4 Transferências de Capital	5.094.549,00	5.094.549,00	0,00	0,00	5.094.549,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.896.755,00	3.896.755,00	0,00	0,00	3.896.755,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	952.593,00	952.593,00	0,00	0,00	952.593,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	521.141,00	521.141,00	0,00	0,00	521.141,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	431.452,00	431.452,00	0,00	0,00	431.452,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	133.032,00	133.032,00	0,00	0,00	133.032,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.661.130,00	2.661.130,00	0,00	0,00	2.661.130,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	647.176,00	647.176,00	0,00	0,00	647.176,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.180.817,00	1.180.817,00	0,00	0,00	1.180.817,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	833.137,00	833.137,00	0,00	0,00	833.137,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.197.794,00	1.197.794,00	0,00	0,00	1.197.794,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	21.573,00	21.573,00	0,00	0,00	21.573,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	720.315,00	720.315,00	0,00	0,00	720.315,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	110.746,00	110.746,00	0,00	0,00	110.746,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00

2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	172.580,00	172.580,00	0,00	0,00	172.580,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
7.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
7.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	34.020,98	34.020,98	-34.020,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.313.953,78	6.313.953,78	59.940.676,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	66.254.630,00	66.254.630,00	6.313.953,78	6.313.953,78	59.940.676,22
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				6.313.953,78	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	705.335,08		705.335,08	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	705.335,08		705.335,08	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	16.638.646,14	50.321.318,94	5.687.134,54	5.687.134,54	61.272.830,54	5.607.250,40	0,00
3 Despesas Correntes	38.765.246,00	39.257.800,08	16.144.471,26	16.144.471,26	23.113.328,82	5.329.421,99	5.329.421,99	33.928.378,09	5.249.537,85	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.491.373,00	23.669.747,01	12.535.836,82	12.535.836,82	11.133.910,19	3.843.060,99	3.843.060,99	19.826.686,02	3.795.601,68	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.491.373,00	23.669.747,01	12.535.836,82	12.535.836,82	11.133.910,19	3.843.060,99	3.843.060,99	19.826.686,02	3.795.601,68	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.767.606,00	3.826.613,00	1.512.431,90	1.512.431,90	2.314.181,10	371.120,37	371.120,37	3.455.492,63	349.240,95	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.270.689,00	15.380.409,00	8.964.317,00	8.964.317,00	6.416.092,00	2.960.059,57	2.960.059,57	12.420.349,43	2.951.879,24	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.880.236,00	2.863.643,00	1.693.215,92	1.693.215,92	1.170.427,08	307.269,88	307.269,88	2.556.373,12	307.269,88	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	426.098,00	426.098,00	195.090,30	195.090,30	231.007,70	93.189,86	93.189,86	332.908,14	75.790,30	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	999.088,00	999.088,00	71.000,00	71.000,00	928.088,00	11.732,32	11.732,32	987.355,68	11.732,32	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.156,00	164.396,01	99.781,70	99.781,70	64.614,31	99.688,99	99.688,99	64.707,02	99.688,99	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.294,00	121.294,00	71.000,00	71.000,00	50.294,00	19.834,43	19.834,43	101.459,57	19.834,43	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.294,00	121.294,00	71.000,00	71.000,00	50.294,00	19.834,43	19.834,43	101.459,57	19.834,43	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.294,00	100.294,00	71.000,00	71.000,00	29.294,00	19.834,43	19.834,43	80.459,57	19.834,43	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.152.579,00	15.466.759,07	3.537.634,44	3.537.634,44	11.929.124,63	1.466.526,57	1.466.526,57	14.000.232,50	1.434.101,74	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	364.889,00	352.329,00	26.474,00	26.474,00	325.855,00	4.374,00	4.374,00	347.955,00	4.374,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	271.232,00	260.672,00	26.474,00	26.474,00	234.198,00	4.374,00	4.374,00	256.298,00	4.374,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	93.657,00	91.657,00	0,00	0,00	91.657,00	0,00	0,00	91.657,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	44.059,36	44.059,36	95.940,64	44.059,36	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,00	44.059,36	44.059,36	95.940,64	44.059,36	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.647.690,00	14.974.430,07	3.371.160,44	3.371.160,44	11.603.269,63	1.418.093,21	1.418.093,21	13.556.336,86	1.385.668,38	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	213.531,00	215.531,00	8.338,16	8.338,16	207.192,84	8.338,16	8.338,16	207.192,84	8.338,16	0,00

339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.959.871,00	4.943.319,00	806.594,85	806.594,85	4.136.724,15	597.748,89	597.748,89	4.345.570,11	597.748,89	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.996,00	68.996,00	0,00	0,00	68.996,00	0,00	0,00	68.996,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	725.225,00	926.710,00	114.402,44	114.402,44	812.307,56	114.402,44	114.402,44	812.307,56	114.402,44	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	169.731,00	166.085,99	0,00	0,00	166.085,99	0,00	0,00	166.085,99	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	21.998,00	21.998,00	0,00	0,00	21.998,00	0,00	0,00	21.998,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	922.000,00	1.136.800,00	855.000,00	855.000,00	281.800,00	102.980,00	102.980,00	1.033.820,00	96.680,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	492.760,00	339.850,00	10.500,00	10.500,00	329.350,00	10.500,00	10.500,00	329.350,00	10.500,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.701.028,00	5.852.644,08	1.135.264,60	1.135.264,60	4.717.379,48	482.660,60	482.660,60	5.369.983,48	460.435,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	258.314,00	258.314,00	149.370,00	149.370,00	108.944,00	16.520,00	16.520,00	241.794,00	12.620,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	72.943,00	72.943,00	0,00	0,00	72.943,00	0,00	0,00	72.943,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	390.500,00	390.500,00	255.000,00	255.000,00	135.500,00	51.827,73	51.827,73	338.672,27	51.827,73	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	293.146,00	240.648,00	3.932,50	3.932,50	236.715,50	357,50	357,50	240.290,50	357,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.178,00	181.093,00	32.757,89	32.757,89	148.335,11	32.757,89	32.757,89	148.335,11	32.757,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.471,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	27.377.618,00	27.590.399,00	494.174,88	494.174,88	27.096.224,12	357.712,55	357.712,55	27.232.686,45	357.712,55	0,00
44 INVESTIMENTO	26.939.824,00	27.152.605,00	314.174,88	314.174,88	26.838.430,12	297.917,88	297.917,88	26.854.687,12	297.917,88	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.939.824,00	27.152.605,00	314.174,88	314.174,88	26.838.430,12	297.917,88	297.917,88	26.854.687,12	297.917,88	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	1.148.209,00	1.148.209,00	0,00	0,00	1.148.209,00	0,00	0,00	1.148.209,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	309.662,00	309.662,00	0,00	0,00	309.662,00	0,00	0,00	309.662,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.323.869,00	1.323.869,00	0,00	0,00	1.323.869,00	0,00	0,00	1.323.869,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.618.077,00	18.618.077,00	0,00	0,00	18.618.077,00	0,00	0,00	18.618.077,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE E	5.350.978,00	5.563.759,00	314.174,88	314.174,88	5.249.584,12	297.917,88	297.917,88	5.265.841,12	297.917,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	132.794,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00	132.794,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	56.235,00	56.235,00	0,00	0,00	56.235,00	0,00	0,00	56.235,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	437.794,00	437.794,00	180.000,00	180.000,00	257.794,00	59.794,67	59.794,67	377.999,33	59.794,67	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	437.794,00	437.794,00	180.000,00	180.000,00	257.794,00	59.794,67	59.794,67	377.999,33	59.794,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	437.794,00	437.794,00	180.000,00	180.000,00	257.794,00	59.794,67	59.794,67	377.999,33	59.794,67	0,00
9 Reserva de Contingência	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	16.638.646,14	50.321.318,94	5.687.134,54	5.687.134,54	61.272.830,54	5.607.250,40	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	16.638.646,14	50.321.318,94	5.687.134,54	5.687.134,54	61.272.830,54	5.607.250,40	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-10.324.692,36			626.819,24		706.703,38	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	6.313.953,78	50.321.318,94	5.687.134,54	6.313.953,78	61.272.830,54	6.313.953,78	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA						JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA			
###.159.464-##	###.767.384-##						###.711.814-##			
Prefeito	Controladora Geral Do Município						Secretário De Administração, Planejamento E Finanças			

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:05B28AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	16.638.646,14	100,00	50.321.318,94	5.687.134,54	5.687.134,54	100,00	61.272.830,54	0,00
01 LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.175.500,00	1.803.687,28	1.803.687,28	10,84	371.812,72	296.691,80	296.691,80	5,22	1.878.808,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.175.500,00	2.175.500,00	1.803.687,28	1.803.687,28	10,84	371.812,72	296.691,80	296.691,80	5,22	1.878.808,20	0,00
02 JUDICIARIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.092.740,00	6.092.740,00	2.818.072,32	2.818.072,32	16,94	3.274.667,68	622.374,95	622.374,95	10,94	5.470.365,05	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.298.264,00	4.304.264,00	2.614.125,96	2.614.125,96	15,71	1.690.138,04	587.948,15	587.948,15	10,34	3.716.315,85	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.281.176,00	1.281.176,00	71.000,00	71.000,00	0,43	1.210.176,00	11.732,32	11.732,32	0,21	1.269.443,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	152.100,00	146.100,00	77.367,86	77.367,86	0,46	68.732,14	11.480,05	11.480,05	0,20	134.619,95	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	78.700,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00	0,00	0,00	78.700,00	0,00
695 TURISMO	272.500,00	272.500,00	55.578,50	55.578,50	0,33	216.921,50	11.214,43	11.214,43	0,20	261.285,57	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.639.117,00	2.622.463,99	680.819,97	680.819,97	4,09	1.941.644,02	175.624,16	175.624,16	3,09	2.446.839,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	934.893,00	931.723,99	429.760,12	429.760,12	2,58	501.963,87	112.230,91	112.230,91	1,97	819.493,08	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	26.570,00	26.570,00	0,00	0,00	0,00	26.570,00	0,00	0,00	0,00	26.570,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	213.625,00	204.339,00	107.611,72	107.611,72	0,65	96.727,28	12.099,30	12.099,30	0,21	192.239,70	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	768.529,00	764.331,00	15.986,50	15.986,50	0,10	748.344,50	8.366,65	8.366,65	0,15	755.964,35	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	415.500,00	415.500,00	127.461,63	127.461,63	0,77	288.038,37	42.927,30	42.927,30	0,75	372.572,70	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.295.525,00	11.573.025,00	4.602.865,23	4.602.865,23	27,66	6.970.159,77	2.151.020,18	2.151.020,18	37,82	9.422.004,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.660.704,00	4.670.729,00	2.524.328,89	2.524.328,89	15,17	2.146.400,11	1.005.554,79	1.005.554,79	17,68	3.665.174,21	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.263.895,00	4.298.910,00	1.490.593,15	1.490.593,15	8,96	2.808.316,85	738.564,91	738.564,91	12,99	3.560.345,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.386.698,00	1.334.352,00	184.745,82	184.745,82	1,11	1.149.606,18	88.805,18	88.805,18	1,56	1.245.546,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	215.719,00	419.994,00	166.050,64	166.050,64	1,00	253.943,36	166.050,64	166.050,64	2,92	253.943,36	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	248.072,00	329.603,00	113.146,73	113.146,73	0,68	216.456,27	79.860,74	79.860,74	1,40	249.742,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.437,00	519.437,00	124.000,00	124.000,00	0,75	395.437,00	72.183,92	72.183,92	1,27	447.253,08	0,00

11 TRABALHO	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	21.570,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00	0,00	0,00	21.570,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	32.872.560,00	32.872.560,00	4.670.646,38	4.670.646,38	28,07	28.201.913,62	1.708.578,84	1.708.578,84	30,04	31.163.981,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.184.073,00	1.185.962,00	568.480,44	568.480,44	3,42	617.481,56	185.663,29	185.663,29	3,26	1.000.298,71	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	21.900.930,00	21.899.041,00	3.325.467,95	3.325.467,95	19,99	18.573.573,05	1.226.973,66	1.226.973,66	21,57	20.672.067,34	0,00
362 ENSINO MÉDIO	244.000,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	0,00	244.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.896.145,00	8.896.145,00	776.697,99	776.697,99	4,67	8.119.447,01	295.941,89	295.941,89	5,20	8.600.203,11	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	443.412,00	443.412,00	0,00	0,00	0,00	443.412,00	0,00	0,00	0,00	443.412,00	0,00
13 CULTURA	395.001,00	463.001,00	123.679,32	123.679,32	0,74	339.321,68	79.174,06	79.174,06	1,39	383.826,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	274.500,00	274.500,00	53.375,83	53.375,83	0,32	221.124,17	8.870,57	8.870,57	0,16	265.629,43	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.729,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00	0,00	0,00	26.729,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	93.772,00	161.772,00	70.303,49	70.303,49	0,42	91.468,51	70.303,49	70.303,49	1,24	91.468,51	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	64.714,00	81.367,01	48.945,01	48.945,01	0,29	32.422,00	24.144,16	24.144,16	0,42	57.222,85	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.714,00	81.367,01	48.945,01	48.945,01	0,29	32.422,00	24.144,16	24.144,16	0,42	57.222,85	0,00
15 URBANISMO	5.434.643,00	5.434.643,00	1.464.952,43	1.464.952,43	8,80	3.969.690,57	475.375,52	475.375,52	8,36	4.959.267,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.311.903,00	2.311.903,00	1.464.952,43	1.464.952,43	8,80	846.950,57	475.375,52	475.375,52	8,36	1.836.527,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.960.170,00	1.960.170,00	0,00	0,00	0,00	1.960.170,00	0,00	0,00	0,00	1.960.170,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	932.533,00	932.533,00	0,00	0,00	0,00	932.533,00	0,00	0,00	0,00	932.533,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	230.037,00	230.037,00	0,00	0,00	0,00	230.037,00	0,00	0,00	0,00	230.037,00	0,00
16 HABITAÇÃO	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.572,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00	0,00	0,00	21.572,00	0,00
17 SANEAMENTO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	795.816,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00	0,00	0,00	795.816,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.702.500,00	1.708.225,00	350.848,03	350.848,03	2,11	1.357.376,97	80.020,70	80.020,70	1,41	1.628.204,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	737.500,00	743.225,00	350.848,03	350.848,03	2,11	392.376,97	80.020,70	80.020,70	1,41	663.204,30	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	393.000,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00	0,00	0,00	393.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.410.244,00	1.751.041,00	0,00	0,00	0,00	1.751.041,00	0,00	0,00	0,00	1.751.041,00	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	631.612,00	631.612,00	0,00	0,00	0,00	631.612,00	0,00	0,00	0,00	631.612,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	324.500,00	671.022,00	0,00	0,00	0,00	671.022,00	0,00	0,00	0,00	671.022,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	439.132,00	433.407,00	0,00	0,00	0,00	433.407,00	0,00	0,00	0,00	433.407,00	0,00
25 ENERGIA	410.000,00	423.313,08	74.130,17	74.130,17	0,45	349.182,91	74.130,17	74.130,17	1,30	349.182,91	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	410.000,00	423.313,08	74.130,17	74.130,17	0,45	349.182,91	74.130,17	74.130,17	1,30	349.182,91	0,00
27 DESPORTO E LAZER	801.362,00	801.362,00	0,00	0,00	0,00	801.362,00	0,00	0,00	0,00	801.362,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	801.362,00	801.362,00	0,00	0,00	0,00	801.362,00	0,00	0,00	0,00	801.362,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	111.766,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00	0,00	0,00	111.766,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	66.254.630,00	66.959.965,08	16.638.646,14	16.638.646,14	100,00	50.321.318,94	5.687.134,54	5.687.134,54	100,00	61.272.830,54	0,00

JOLLEMBERG SOARES DANTAS	JOSENILDO DA COSTA CÂMARA	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA
###.159.464-##	###.767.384-##	###.711.814-##
Prefeito	Controladora Geral Do Município	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:DB7D8F54

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.909.617,98	3.788.582,16	3.615.148,69	3.615.385,70	3.801.416,28	3.255.498,07	3.682.391,06	3.320.574,23	3.741.591,15	4.997.444,18	3.487.711,41	3.744.785,55	43.960.146,46	65.805.283,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.700,50	194.421,96	73.254,61	99.867,67	157.011,23	144.421,76	156.907,30	230.560,70	290.677,84	211.218,51	125.911,37	65.582,05	1.773.535,50	1.578.391,00		
IPTU	274,60	0,00	185,52	0,00	425,00	120,05	157,68	458,04	553,07	4.687,46	3.482,45	878,47	11.222,34	55.504,00		
ISS	9.714,01	14.327,23	12.220,78	10.588,64	135.168,49	37.539,67	65.329,82	52.975,05	49.271,63	30.783,18	66.795,09	10.624,53	495.338,12	520.666,00		
ITBI	0,00	375,00	268,43	0,00	496,00	300,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	460,00	3.899,43	33.821,00		
IRRF	13.516,89	179.119,73	60.579,88	89.199,03	20.625,74	106.342,04	90.099,80	175.007,61	240.583,90	175.747,87	55.513,83	53.499,05	1.259.835,37	912.672,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,00	600,00	0,00	80,00	296,00	120,00	1.320,00	120,00	269,24	0,00	120,00	120,00	3.240,24	55.728,00		
Contribuições	19.809,88	19.113,28	18.188,71	19.729,18	18.231,63	18.904,40	19.593,85	19.849,55	18.585,73	15.998,93	17.883,09	20.865,93	226.754,16	299.214,00		
Receita Patrimonial	39.182,27	55.608,08	59.138,18	60.367,92	76.440,90	73.550,99	76.427,52	78.233,49	62.642,69	77.006,01	69.312,86	61.803,87	789.714,78	3.260.630,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	39.182,27	55.608,08	59.138,18	60.367,92	76.440,90	73.550,99	76.427,52	78.233,49	62.642,69	77.006,01	69.312,86	61.803,87	789.714,78	3.156.700,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.930,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências Correntes	2.825.300,43	3.176.549,80	3.371.712,54	3.431.702,09	3.545.418,80	3.013.740,78	3.429.462,39	2.966.292,07	3.357.447,56	4.675.497,09	3.274.604,09	3.596.533,70	40.664.261,34	60.623.902,00		
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	19.423.648,00		
Cota-Parte do ICMS	568.885,90	680.462,97	630.521,45	616.054,11	728.991,35	671.003,55	661.146,53	786.208,19	653.565,97	731.985,69	575.137,51	357.078,76	7.661.041,98	7.909.916,00		
Cota-Parte do IPVA	4.926,06	10.213,86	11.772,70	10.140,93	10.114,82	13.782,79	10.104,63	5.850,70	753,15	10.538,88	10.712,77	7.296,55	106.207,84	157.863,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	8,01	0,00	0,00	6,44	0,00	539,88	1.588,88	502,12	421,00	437,64	0,38	3.504,35	54.314,00		
Transferências da LC 61/1989	2.926,06	2.747,25	2.669,00	3.038,44	2.606,91	2.879,64	3.053,80	2.928,60	2.894,53	3.506,15	1.499,70	1.573,78	32.323,86	3.021,00		
Transferências do FUNDEB	557.228,59	668.963,52	669.656,99	751.664,01	563.757,64	603.714,69	626.337,64	677.026,77	681.161,42	831.266,81	748.702,79	776.017,42	8.155.498,29	10.322.092,00		
Outras Transferências Correntes	370.348,45	471.807,64	344.739,06	291.982,45	391.309,56	297.886,75	320.567,26	280.319,54	370.548,50	443.849,25	250.661,80	332.934,27	4.166.954,53	22.753.048,00		
Outras Receitas Correntes	1.624,90	342.889,04	92.854,65	3.718,84	4.313,72	4.880,14	0,00	25.638,42	12.237,33	17.723,64	0,00	0,00	505.880,68	43.146,00		
DEDUÇÕES (II)	-379.544,58	-407.155,65	-471.463,23	-477.611,05	-364.279,57	-422.427,80	-364.992,62	-401.789,07	-461.147,46	-521.321,88	-455.047,82	-497.516,34	-5.224.297,07	5.319.263,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-379.544,58	-407.155,65	-471.463,23	-477.611,05	-364.279,57	-422.427,80	-364.992,62	-401.789,07	-461.147,46	-521.321,88	-455.047,82	-497.516,34	-5.224.297,07	5.319.263,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.530.073,40	3.381.426,51	3.143.685,46	3.137.774,65	3.437.136,71	2.833.070,27	3.317.398,44	2.918.785,16	3.280.443,69	4.476.122,30	3.032.663,59	3.247.269,21	38.735.849,39	60.486.020,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.487,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.530.073,40	3.381.426,51	3.143.685,46	3.137.774,65	3.437.136,71	2.833.070,27	3.317.398,44	2.918.785,16	3.280.443,69	4.476.122,30	3.032.663,59	3.247.269,21	38.735.849,39	59.029.533,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	97.152,00	51.872,00	51.872,00	638.080,00	652.456,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.481.497,40	3.332.850,51	3.095.109,46	3.089.198,65	3.388.560,71	2.784.494,27	3.268.822,44	2.870.209,16	3.231.867,69	4.378.970,30	2.980.791,59	3.195.397,21	38.097.769,39	58.377.077,00		
JOLLEMBERG SOARES DANTAS					JOSENILDO DA COSTA CÂMARA					JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA						
###.159.464-##					###.767.384-##					###.711.814-##						
Prefeito					Controladora Geral Do Município					Secretário De Administração, Planejamento E Finanç						

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador: AEB35B4E

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759												
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	106.409,48	106.409,48	0,00	0,00	0,00	117.608,90	47.130,60	47.130,60	0,90	70.477,40	70.477,40
PODER EXECUTIVO	0,00	106.409,48	106.409,48	0,00	0,00	0,00	117.608,90	47.130,60	47.130,60	0,90	70.477,40	70.477,40
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	106.409,48	106.409,48	0,00	0,00	0,00	117.608,90	47.130,60	47.130,60	0,90	70.477,40	70.477,40
JOLLEMBERG SOARES DANTAS				JOSENILDO DA COSTA CÂMARA				JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO VIANA				
###.159.464-##				###.767.384-##				###.711.814-##				
Prefeito				Controladora Geral Do Município				Secretário de Administração, Planejamento e Finanç				

Publicado por:
João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:9E8CD9FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
RREO 1º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026						
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	11.080.273,52	22,61	11.080.273,52	22,61	37.922.466,48
Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.525.544,01	22,42	10.525.544,01	22,42	36.427.353,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	173.507,16	8,39	173.507,16	8,39	1.894.159,84
Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	173.507,16	8,48	173.507,16	8,48	1.871.885,84
Taxas	12.264,00	12.264,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.264,00
Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00
Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	517.415,06	16,12	517.415,06	16,12	2.691.425,94
Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	32,78	459.208,49	32,78	941.479,51
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	58.206,57	3,22	58.206,57	3,22	1.749.946,43
Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	395.729,42	35,55	395.729,42	35,55	717.353,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	395.729,42	35,62	395.729,42	35,62	715.353,58
Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.436.876,64	23,68	9.436.876,64	23,68	30.414.799,36
Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	6.135.436,12	23,43	6.135.436,12	23,43	20.049.324,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	540.141,27	20,13	540.141,27	20,13	2.143.519,73
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.761.299,25	25,14	2.761.299,25	25,14	8.221.954,75
Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	2.015,73	0,29	2.015,73	0,29	699.597,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	2.015,73	0,29	2.015,73	0,29	698.745,27
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	554.729,51	27,06	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	554.729,51	27,06	554.729,51	27,06	1.495.112,49
Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	507.328,31	28,03	507.328,31	28,03	1.302.513,69

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	47.401,20	19,75	47.401,20	19,75	192.598,80
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	1.026.217,67	32,78	1.026.217,67	32,78	2.104.179,33
Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	1.026.217,67	32,79	1.026.217,67	32,79	2.103.327,33
Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	1.026.217,67	32,79	1.026.217,67	32,79	2.103.327,33
Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	12.106.491,19	82,26	12.106.491,19	82,26	40.026.645,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	12.106.491,19	82,26	12.106.491,19	82,26	40.026.645,81
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					12.106.491,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	419.718,68			419.718,68		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	419.718,68			419.718,68		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.651.793,19	33.554.747,88	33.554.747,88	16.097.045,31	8.020.523,61	8.020.523,61	41.631.269,58	7.973.960,29	0,00	
Despesas Correntes	39.313.265,00	42.629.204,01	30.406.514,61	30.406.514,61	12.222.689,40	7.760.566,22	7.760.566,22	34.868.637,79	7.714.002,90	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.606.204,45	22.637.328,32	22.637.328,32	1.968.876,13	4.661.118,49	4.661.118,49	19.945.085,96	4.657.464,05	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.012.999,56	7.769.186,29	7.769.186,29	10.243.813,27	3.099.447,73	3.099.447,73	14.913.551,83	3.056.538,85	0,00	
Despesas de Capital	8.833.080,00	6.749.949,18	3.148.233,27	3.148.233,27	3.601.715,91	259.957,39	259.957,39	6.489.991,79	259.957,39	0,00	
INVESTIMENTO	8.316.442,00	6.419.211,18	2.830.196,09	2.830.196,09	3.589.015,09	55.330,42	55.330,42	6.363.880,76	55.330,42	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	330.738,00	318.037,18	318.037,18	12.700,82	204.626,97	204.626,97	126.111,03	204.626,97	0,00	
Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00	
Despesas Correntes	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	35.306.144,66	16.848.678,02	8.379.462,69	8.379.462,69	43.775.359,99	8.332.899,37	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	35.306.144,66	16.848.678,02	8.379.462,69	8.379.462,69	43.775.359,99	8.332.899,37	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-23.199.653,47			3.727.028,50		3.773.591,82		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	12.106.491,19	16.848.678,02	8.379.462,69	12.106.491,19	43.775.359,99	12.106.491,19	0,00	
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00									
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.002.740,00	49.002.740,00	11.080.273,52		37.922.466,48
1 Receitas Correntes	46.952.898,00	46.952.898,00	10.525.544,01	10.525.544,01	36.427.353,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	2.067.667,00	173.507,16	173.507,16	1.894.159,84
1.1.1 Impostos	2.045.393,00	2.045.393,00	173.507,16	173.507,16	1.871.885,84
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	69.996,00	69.996,00	0,00	0,00	69.996,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	27.890,00	27.890,00	0,00	0,00	27.890,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.890,00	26.890,00	0,00	0,00	26.890,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00	42.106,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.387.313,00	1.387.313,00	129.991,65	129.991,65	1.257.321,35
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.387.313,00	1.387.313,00	129.991,65	129.991,65	1.257.321,35
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	129.991,65	129.991,65	1.257.321,35
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.387.313,00	1.387.313,00	129.991,65	129.991,65	1.257.321,35
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.187.313,00	1.187.313,00	129.991,65	129.991,65	1.057.321,35
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	588.084,00	588.084,00	43.515,51	43.515,51	544.568,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	588.084,00	588.084,00	43.515,51	43.515,51	544.568,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	588.084,00	588.084,00	43.515,51	43.515,51	544.568,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	508.084,00	508.084,00	43.515,51	43.515,51	464.568,49
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2 Taxas	12.264,00	12.264,00	0,00	0,00	12.264,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00	11.264,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00	11.264,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.264,00	11.264,00	0,00	0,00	11.264,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.264,00	10.264,00	0,00	0,00	10.264,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.010,00	10.010,00	0,00	0,00	10.010,00
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	9.010,00	9.010,00	0,00	0,00	9.010,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	3.208.841,00	3.208.841,00	517.415,06	517.415,06	2.691.425,94
1.2.1 Contribuições Sociais	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	459.208,49	941.479,51
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	459.208,49	941.479,51
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	459.208,49	941.479,51
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	459.208,49	941.479,51
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.400.688,00	1.400.688,00	459.208,49	459.208,49	941.479,51
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	42.600,00	42.600,00	6.717,04	6.717,04	35.882,96
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.041.144,00	1.041.144,00	66.536,08	66.536,08	974.607,92
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	1.704,00	1.704,00	3.463,90	3.463,90	-1.759,90
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	6.795,66	6.795,66	-6.795,66
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	315.240,00	315.240,00	375.228,27	375.228,27	-59.988,27
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	467,54	467,54	-467,54
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	58.206,57	58.206,57	1.749.946,43

1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	58.206,57	58.206,57	1.749.946,43
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.808.153,00	1.808.153,00	58.206,57	58.206,57	1.749.946,43
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.808.153,00	1.808.153,00	58.206,57	58.206,57	1.749.946,43
1.3 Receita Patrimonial	1.113.083,00	1.113.083,00	395.729,42	395.729,42	717.353,58
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026					
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.111.083,00	1.111.083,00	395.729,42	395.729,42	715.353,58
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.111.083,00	1.111.083,00	395.729,42	395.729,42	715.353,58
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	685.083,00	685.083,00	171.364,52	171.364,52	513.718,48
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	678.692,00	678.692,00	169.326,89	169.326,89	509.365,11
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	678.692,00	678.692,00	169.326,89	169.326,89	509.365,11
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	501.320,00	501.320,00	119.111,51	119.111,51	382.208,49
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	3.876,42	3.876,42	-3.376,42
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	11.838,80	11.838,80	-10.838,80
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.991,00	10.991,00	2.307,09	2.307,09	8.683,91
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	67.456,00	67.456,00	19.038,92	19.038,92	48.417,08
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	29.740,00	29.740,00	2.228,68	2.228,68	27.511,32
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.278,00	1.278,00	2.551,87	2.551,87	-1.273,87
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	64.907,00	64.907,00	0,00	0,00	64.907,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	157,17	157,17	-157,17
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	1.471,02	1.471,02	-1.471,02
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	6.730,65	6.730,65	-5.730,65
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	14,76	14,76	-14,76
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.391,00	6.391,00	2.037,63	2.037,63	4.353,37
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	6.391,00	6.391,00	2.037,63	2.037,63	4.353,37
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	426.000,00	426.000,00	224.364,90	224.364,90	201.635,10
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	426.000,00	426.000,00	224.364,90	224.364,90	201.635,10
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	426.000,00	426.000,00	224.364,90	224.364,90	201.635,10
1.6 Receita de Serviços	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.018,00	10.018,00	0,00	0,00	10.018,00
1.7 Transferências Correntes	39.851.676,00	39.851.676,00	9.436.876,64	9.436.876,64	30.414.799,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.184.761,00	26.184.761,00	6.135.436,12	6.135.436,12	20.049.324,88
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.300.576,00	18.300.576,00	3.726.384,53	3.726.384,53	14.574.191,47
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.299.708,00	18.299.708,00	3.726.272,29	3.726.272,29	14.573.435,71
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	3.726.272,29	3.726.272,29	13.573.435,71
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.299.708,00	17.299.708,00	3.726.272,29	3.726.272,29	13.573.435,71
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.624.635,00	21.624.635,00	5.037.945,07	5.037.945,07	16.586.689,93
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	0,00	0,00	-378.367,13	-378.367,13	378.367,13
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.324.927,00	-4.324.927,00	-933.305,65	-933.305,65	-3.391.621,35
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	112,24	112,24	755,76
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	868,00	868,00	112,24	112,24	755,76
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.085,00	1.085,00	140,29	140,29	944,71
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-217,00	-217,00	-28,05	-28,05	-188,95
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	73.061,23	73.061,23	36.938,77
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	110.000,00	110.000,00	73.061,23	73.061,23	36.938,77

1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	0,00	0,00	3.971,64	3.971,64	-3.971,64
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	0,00	0,00	3.971,64	3.971,64	-3.971,64
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	110.000,00	110.000,00	69.089,59	69.089,59	40.910,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	110.000,00	110.000,00	69.089,59	69.089,59	40.910,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.238.763,00	3.238.763,00	799.275,75	799.275,75	2.439.487,25
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.238.763,00	3.238.763,00	799.275,75	799.275,75	2.439.487,25
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	570.281,77	570.281,77	659.120,23
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.229.402,00	1.229.402,00	570.281,77	570.281,77	659.120,23
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	712.238,00	712.238,00	422.661,91	422.661,91	289.576,09
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	517.164,00	517.164,00	147.619,86	147.619,86	369.544,14
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	86.993,96	86.993,96	-86.993,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	86.993,96	86.993,96	-86.993,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	86.993,96	86.993,96	-86.993,96
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	22.272,37	22.272,37	301.546,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	323.819,00	323.819,00	22.272,37	22.272,37	301.546,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	230.063,00	230.063,00	2.820,37	2.820,37	227.242,63
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	93.756,00	93.756,00	19.452,00	19.452,00	74.304,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	12.637,40	12.637,40	223.815,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	236.453,00	236.453,00	12.637,40	12.637,40	223.815,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	236.453,00	236.453,00	12.637,40	12.637,40	223.815,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	107.090,25	107.090,25	455.229,75
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	562.320,00	562.320,00	107.090,25	107.090,25	455.229,75
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	562.320,00	562.320,00	107.090,25	107.090,25	455.229,75
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	886.769,00	886.769,00	0,00	0,00	886.769,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	905.870,00	905.870,00	267.673,54	267.673,54	638.196,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	487.889,00	487.889,00	230.532,54	230.532,54	257.356,46
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	487.889,00	487.889,00	230.532,54	230.532,54	257.356,46
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	110.767,00	110.767,00	0,00	0,00	110.767,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	120.877,00	120.877,00	37.141,00	37.141,00	83.736,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	120.877,00	120.877,00	37.141,00	37.141,00	83.736,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	120.877,00	120.877,00	37.141,00	37.141,00	83.736,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	77.328,00	77.328,00	0,00	0,00	77.328,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	77.328,00	77.328,00	0,00	0,00	77.328,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	77.328,00	77.328,00	0,00	0,00	77.328,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	109.009,00	109.009,00	0,00	0,00	109.009,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.827.705,00	2.827.705,00	1.240.192,42	1.240.192,42	1.587.512,58
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	1.238.846,31	1.238.846,31	1.563.858,69
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	1.238.846,31	1.238.846,31	1.563.858,69
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.802.705,00	2.802.705,00	1.238.846,31	1.238.846,31	1.563.858,69
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	1.346,11	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	1.346,11	1.346,11	-1.346,11
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	27.994,27	27.994,27	366.352,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	27.994,27	27.994,27	366.352,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.347,00	394.347,00	27.994,27	27.994,27	366.352,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	57.516,00	57.516,00	0,00	0,00	57.516,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	92.025,00	92.025,00	0,00	0,00	92.025,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	62.951,00	62.951,00	0,00	0,00	62.951,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	6.391,00	6.391,00	0,00	0,00	6.391,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	86.135,00	86.135,00	7.338,00	7.338,00	78.797,00

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	89.329,00	89.329,00	20.656,27	20.656,27	68.672,73
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	175.000,00	175.000,00	854,38	854,38	174.145,62
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	854,38	-854,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	854,38	854,38	-854,38
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.683.661,00	2.683.661,00	540.141,27	540.141,27	2.143.519,73
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.622.459,00	2.622.459,00	540.141,27	540.141,27	2.082.317,73
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	514.681,73	514.681,73	1.942.340,27
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	2.457.022,00	514.681,73	514.681,73	1.942.340,27
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	643.352,11	643.352,11	2.427.925,89
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-614.256,00	-614.256,00	-128.670,38	-128.670,38	-485.585,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	19.401,55	19.401,55	141.739,45
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	161.141,00	161.141,00	19.401,55	19.401,55	141.739,45
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	201.426,00	201.426,00	24.251,93	24.251,93	177.174,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.285,00	-40.285,00	-4.850,38	-4.850,38	-35.434,62
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	1.950,33	1.950,33	2.345,67
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.296,00	4.296,00	1.950,33	1.950,33	2.345,67
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.370,00	5.370,00	2.437,88	2.437,88	2.932,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.074,00	-1.074,00	-487,55	-487,55	-586,45
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	4.107,66	4.107,66	-4.107,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	4.107,66	4.107,66	-4.107,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	36.202,00	36.202,00	0,00	0,00	36.202,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	26.202,00	26.202,00	0,00	0,00	26.202,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.983.254,00	10.983.254,00	2.761.299,25	2.761.299,25	8.221.954,75
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.761.299,25	2.761.299,25	8.221.954,75
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.983.254,00	10.983.254,00	2.761.299,25	2.761.299,25	8.221.954,75
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.983.254,00	10.983.254,00	2.761.299,25	2.761.299,25	8.221.954,75
1.9 Outras Receitas Correntes	701.613,00	701.613,00	2.015,73	2.015,73	699.597,27

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	700.761,00	700.761,00	2.015,73	2.015,73	698.745,27
1.9.2.2 Restituições	700.761,00	700.761,00	2.015,73	2.015,73	698.745,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	700.761,00	700.761,00	2.015,73	2.015,73	698.745,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	700.761,00	700.761,00	2.015,73	2.015,73	698.745,27
1.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
2 Receitas de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	554.729,51	554.729,51	1.495.112,49
2.4 Transferências de Capital	2.049.842,00	2.049.842,00	554.729,51	554.729,51	1.495.112,49
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.809.842,00	1.809.842,00	507.328,31	507.328,31	1.302.513,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	644.842,00	644.842,00	0,00	0,00	644.842,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	485.687,00	485.687,00	0,00	0,00	485.687,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	127.813,00	127.813,00	0,00	0,00	127.813,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	346.500,00	346.500,00	507.328,31	507.328,31	-160.828,31
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	507.328,31	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	316.500,00	316.500,00	507.328,31	507.328,31	-190.828,31
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	246.500,00	246.500,00	507.328,31	507.328,31	-260.828,31
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	240.000,00	240.000,00	47.401,20	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	240.000,00	240.000,00	47.401,20	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	47.401,20	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	240.000,00	240.000,00	47.401,20	47.401,20	192.598,80
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	240.000,00	240.000,00	47.401,20	47.401,20	192.598,80
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	3.130.397,00	3.130.397,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.104.179,33
7.2 Contribuições	3.129.545,00	3.129.545,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.103.327,33
7.2.1 Contribuições Sociais	3.129.545,00	3.129.545,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.103.327,33
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.129.545,00	3.129.545,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.103.327,33
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.056.124,00	3.056.124,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.029.906,33
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.029.906,33
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.056.124,00	3.056.124,00	1.026.217,67	1.026.217,67	2.029.906,33
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	64.752,00	64.752,00	14.739,09	14.739,09	50.012,91
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.281.656,00	2.281.656,00	145.999,19	145.999,19	2.135.656,81
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	19.596,00	19.596,00	7.600,78	7.600,78	11.995,22
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	0,00	0,00	14.911,66	14.911,66	-14.911,66

7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	690.120,00	690.120,00	841.940,03	841.940,03	-151.820,03
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	0,00	0,00	1.026,92	1.026,92	-1.026,92
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	0,00	0,00	73.421,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	73.421,00	73.421,00	0,00	0,00	73.421,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	73.421,00	73.421,00	0,00	0,00	73.421,00
7.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9 Outras Receitas Correntes	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99 Outras Receitas	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
7.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	852,00	852,00	0,00	0,00	852,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.133.137,00	52.133.137,00	12.106.491,19	12.106.491,19	40.026.645,81

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.133.137,00	52.133.137,00	12.106.491,19	12.106.491,19	40.026.645,81
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				12.106.491,19	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	419.718,68		419.718,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	419.718,68		419.718,68	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.418.985,00	49.651.793,19	33.554.747,88	33.554.747,88	16.097.045,31	8.020.523,61	8.020.523,61	41.631.269,58	7.973.960,29	0,00
3 Despesas Correntes	39.313.265,00	42.629.204,01	30.406.514,61	30.406.514,61	12.222.689,40	7.760.566,22	7.760.566,22	34.868.637,79	7.714.002,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.623.185,00	24.606.204,45	22.637.328,32	22.637.328,32	1.968.876,13	4.661.118,49	4.661.118,49	19.945.085,96	4.657.464,05	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.623.185,00	24.606.204,45	22.637.328,32	22.637.328,32	1.968.876,13	4.661.118,49	4.661.118,49	19.945.085,96	4.657.464,05	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.646.560,00	3.102.461,89	3.000.000,00	3.000.000,00	102.461,89	705.144,32	705.144,32	2.397.317,57	705.144,32	0,00
319003 PENSÕES	153.360,00	153.360,00	150.000,00	150.000,00	3.360,00	28.437,14	28.437,14	124.922,86	28.436,64	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.285.140,00	711.390,00	356.460,24	356.460,24	354.929,76	51.864,60	51.864,60	659.525,40	51.864,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.654.041,00	18.190.952,90	17.713.950,25	17.713.950,25	477.002,65	2.980.358,16	2.980.358,16	15.210.594,74	2.976.704,22	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.694.860,00	1.450.480,00	480.466,00	480.466,00	970.014,00	51.271,68	51.271,68	1.399.208,32	51.271,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	108.904,00	108.904,00	99.999,96	99.999,96	8.904,04	7.590,72	7.590,72	101.313,28	7.590,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.060,00	866.395,66	836.451,87	836.451,87	29.943,79	836.451,87	836.451,87	29.943,79	836.451,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.260,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00	4.260,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE	102.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00

A DÍVIDA POR CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.480.080,00	18.012.999,56	7.769.186,29	7.769.186,29	10.243.813,27	3.099.447,73	3.099.447,73	14.913.551,83	3.056.538,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	371.800,00	1.327.800,00	1.218.984,71	1.218.984,71	108.815,29	1.078.051,07	1.078.051,07	249.748,93	1.078.051,07	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	159.000,00	209.000,00	168.914,16	168.914,16	40.085,84	27.980,52	27.980,52	181.019,48	27.980,52	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	187.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	25.000,00	1.079.000,00	1.050.070,55	1.050.070,55	28.929,45	1.050.070,55	1.050.070,55	28.929,45	1.050.070,55	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	118.200,00	313.200,00	304.500,24	304.500,24	8.699,76	30.750,04	30.750,04	282.449,96	30.750,04	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	118.200,00	313.200,00	304.500,24	304.500,24	8.699,76	30.750,04	30.750,04	282.449,96	30.750,04	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.990.080,00	16.371.999,56	6.245.701,34	6.245.701,34	10.126.298,22	1.990.646,62	1.990.646,62	14.381.352,94	1.947.737,74	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	283.822,00	154.398,74	3.020,00	3.020,00	151.378,74	3.020,00	3.020,00	151.378,74	2.970,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.939.835,00	3.480.385,00	684.402,79	684.402,79	2.795.982,21	441.598,75	441.598,75	3.038.786,25	409.663,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	19.500,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	301.673,00	355.773,00	101.980,80	101.980,80	253.792,20	41.620,00	41.620,00	314.153,00	41.620,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	176.924,00	87.924,00	0,00	0,00	87.924,00	0,00	0,00	87.924,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.405.000,00	2.273.335,67	509.736,28	509.736,28	1.763.599,39	314.417,36	314.417,36	1.958.918,31	314.417,36	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	514.900,00	1.163.900,00	1.068.097,64	1.068.097,64	95.802,36	128.251,72	128.251,72	1.035.648,28	128.251,72	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.203.418,00	684.418,00	95.100,00	95.100,00	589.318,00	24.800,00	24.800,00	659.618,00	24.800,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.417.368,00	7.269.331,13	3.448.362,37	3.448.362,37	3.820.968,76	764.156,43	764.156,43	6.505.174,70	761.053,32	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	121.056,00	120.556,00	55.744,44	55.744,44	64.811,56	38.209,24	38.209,24	82.346,76	30.388,56	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	26.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	287.052,00	372.812,00	150.600,00	150.600,00	222.212,00	105.943,30	105.943,30	266.868,70	105.943,30	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	54.000,00	59.000,00	2.200,00	2.200,00	56.800,00	2.200,00	2.200,00	56.800,00	2.200,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.204,00	3.204,00	0,00	0,00	3.204,00	0,00	0,00	3.204,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	131.468,00	229.751,20	126.457,02	126.457,02	103.294,18	126.429,82	126.429,82	103.321,38	126.429,82	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	99.860,00	92.710,82	0,00	0,00	92.710,82	0,00	0,00	92.710,82	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	8.833.080,00	6.749.949,18	3.148.233,27	3.148.233,27	3.601.715,91	259.957,39	259.957,39	6.489.991,79	259.957,39	0,00
44 INVESTIMENTO	8.316.442,00	6.419.211,18	2.830.196,09	2.830.196,09	3.589.015,09	55.330,42	55.330,42	6.363.880,76	55.330,42	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.257.442,00	6.419.211,18	2.830.196,09	2.830.196,09	3.589.015,09	55.330,42	55.330,42	6.363.880,76	55.330,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.000,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	231.300,00	181.300,00	0,00	0,00	181.300,00	0,00	0,00	181.300,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	320.814,00	279.814,00	0,00	0,00	279.814,00	0,00	0,00	279.814,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.302.001,00	1.780.001,00	82.437,90	82.437,90	1.697.563,10	0,00	0,00	1.780.001,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.824.927,00	3.667.696,18	2.710.502,65	2.710.502,65	957.193,53	18.074,88	18.074,88	3.649.621,30	18.074,88	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	315.400,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00	0,00	0,00	260.400,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	38.000,00	37.255,54	37.255,54	744,46	37.255,54	37.255,54	744,46	37.255,54	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

4590 APLICAÇÕES DIRETAS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	486.638,00	330.738,00	318.037,18	318.037,18	12.700,82	204.626,97	204.626,97	126.111,03	204.626,97	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	486.638,00	330.738,00	318.037,18	318.037,18	12.700,82	204.626,97	204.626,97	126.111,03	204.626,97	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	486.638,00	330.738,00	318.037,18	318.037,18	12.700,82	204.626,97	204.626,97	126.111,03	204.626,97	0,00
9 Reserva de Contingência	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00
3 Despesas Correntes	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	751.632,71	358.939,08	358.939,08	2.144.090,41	358.939,08	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300.619,00	2.487.999,00	1.741.872,29	1.741.872,29	746.126,71	349.414,59	349.414,59	2.138.584,41	349.414,59	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.500,00	15.030,49	9.524,49	9.524,49	5.506,00	9.524,49	9.524,49	5.506,00	9.524,49	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	35.306.144,66	16.848.678,02	8.379.462,69	8.379.462,69	43.775.359,99	8.332.899,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	35.306.144,66	16.848.678,02	8.379.462,69	8.379.462,69	43.775.359,99	8.332.899,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-23.199.653,47			3.727.028,50		3.773.591,82	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	12.106.491,19	16.848.678,02	8.379.462,69	12.106.491,19	43.775.359,99	12.106.491,19	0,00
RESERVA DO RPPS	398.033,00	398.033,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.977.504-##	###.713.174-##					###.694.204-##				
Controlador(A)	Prefeito Municipal					Contador				

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF				MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.418.985,00	49.651.793,19	33.554.747,88	33.554.747,88	95,04	16.097.045,31	8.020.523,61	8.020.523,61	95,72	41.631.269,58	0,00
01 LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	1.449.356,35	1.449.356,35	4,11	623.113,16	291.630,70	291.630,70	3,48	1.780.838,81	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.078.000,00	2.072.469,51	1.449.356,35	1.449.356,35	4,11	623.113,16	291.630,70	291.630,70	3,48	1.780.838,81	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.021.021,00	5.158.021,00	3.705.357,58	3.705.357,58	10,49	1.452.663,42	896.775,57	896.775,57	10,70	4.261.245,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.512.021,00	4.582.921,00	3.381.996,16	3.381.996,16	9,58	1.200.924,84	853.428,46	853.428,46	10,18	3.729.492,54	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	509.000,00	575.100,00	323.361,42	323.361,42	0,92	251.738,58	43.347,11	43.347,11	0,52	531.752,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	75.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	75.100,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.974.902,00	2.002.902,00	978.187,49	978.187,49	2,77	1.024.714,51	148.139,90	148.139,90	1,77	1.854.762,10	0,00

241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	30.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	145.400,00	168.400,00	111.186,56	111.186,56	0,31	57.213,44	21.972,81	21.972,81	0,26	146.427,19	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.799.502,00	1.814.502,00	867.000,93	867.000,93	2,46	947.501,07	126.167,09	126.167,09	1,51	1.688.334,91	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.804.180,00	3.804.180,00	3.694.098,11	3.694.098,11	10,46	110.081,89	1.277.679,57	1.277.679,57	15,25	2.526.500,43	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.804.180,00	3.804.180,00	3.694.098,11	3.694.098,11	10,46	110.081,89	1.277.679,57	1.277.679,57	15,25	2.526.500,43	0,00
10 SAÚDE	7.950.028,00	8.535.946,68	6.623.128,37	6.623.128,37	18,76	1.912.818,31	1.987.910,03	1.987.910,03	23,72	6.548.036,65	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	222.500,00	55.000,00	15.811,98	15.811,98	0,04	39.188,02	1.546,84	1.546,84	0,02	53.453,16	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.777.528,00	7.506.515,91	6.159.987,10	6.159.987,10	17,45	1.346.528,81	1.844.907,80	1.844.907,80	22,02	5.661.608,11	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.415.000,00	697.299,50	387.901,05	387.901,05	1,10	309.398,45	130.702,15	130.702,15	1,56	566.597,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	190.000,00	135.000,00	57.525,00	57.525,00	0,16	77.475,00	8.850,00	8.850,00	0,11	126.150,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	215.000,00	87.131,27	1.903,24	1.903,24	0,01	85.228,03	1.903,24	1.903,24	0,02	85.228,03	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
11 TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.633.175,00	18.322.675,00	12.563.892,35	12.563.892,35	35,59	5.758.782,65	2.396.734,78	2.396.734,78	28,60	15.925.940,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	135.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.045.850,00	13.689.850,00	9.579.911,19	9.579.911,19	27,13	4.109.938,81	1.839.205,52	1.839.205,52	21,95	11.850.644,48	0,00
362 ENSINO MÉDIO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art. 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364 ENSINO SUPERIOR	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.719.916,00	3.069.916,00	2.075.070,95	2.075.070,95	5,88	994.845,05	418.667,70	418.667,70	5,00	2.651.248,30	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	302.642,00	1.036.142,00	908.910,21	908.910,21	2,57	127.231,79	138.861,56	138.861,56	1,66	897.280,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	144.767,00	144.767,00	0,00	0,00	0,00	144.767,00	0,00	0,00	0,00	144.767,00	0,00
13 CULTURA	184.000,00	391.450,00	336.172,00	336.172,00	0,95	55.278,00	336.172,00	336.172,00	4,01	55.278,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	115.000,00	391.450,00	336.172,00	336.172,00	0,95	55.278,00	336.172,00	336.172,00	4,01	55.278,00	0,00
695 TURISMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	4.116.024,00	4.311.024,00	2.335.125,41	2.335.125,41	6,61	1.975.898,59	412.194,15	412.194,15	4,92	3.898.829,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.520.000,00	2.625.000,00	2.228.125,41	2.228.125,41	6,31	396.874,59	412.194,15	412.194,15	4,92	2.212.805,85	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.865.024,00	1.088.024,00	0,00	0,00	0,00	1.088.024,00	0,00	0,00	0,00	1.088.024,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	731.000,00	598.000,00	107.000,00	107.000,00	0,30	491.000,00	0,00	0,00	0,00	598.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	76.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	51.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	704.000,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00	0,00	0,00	373.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	544.000,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00	0,00	0,00	344.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	90.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	100.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	90.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.581.000,00	1.794.420,00	1.449.819,56	1.449.819,56	4,11	344.600,44	153.225,40	153.225,40	1,83	1.641.194,60	0,00

605 ABASTECIMENTO	1.200.000,00	713.420,00	436.819,56	436.819,56	1,24	276.600,44	153.225,40	153.225,40	1,83	560.194,60	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	357.000,00	1.077.000,00	1.013.000,00	1.013.000,00	2,87	64.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	188.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00	0,00	0,00	178.500,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	1.809.431,00	1.809.431,00	102.000,00	102.000,00	0,29	1.707.431,00	48.475,86	48.475,86	0,58	1.760.955,14	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.809.431,00	1.809.431,00	102.000,00	102.000,00	0,29	1.707.431,00	48.475,86	48.475,86	0,58	1.760.955,14	0,00
26 TRANSPORTE	120.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	543.000,00	362.050,00	317.610,66	317.610,66	0,90	44.439,34	71.585,65	71.585,65	0,85	290.464,35	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	501.000,00	362.050,00	317.610,66	317.610,66	0,90	44.439,34	71.585,65	71.585,65	0,85	290.464,35	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	14.484,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00	0,00	0,00	14.484,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.964,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00	0,00	0,00	5.964,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.520,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00	0,00	0,00	8.520,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.640,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00	0,00	0,00	272.640,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.316.119,00	2.503.029,49	1.751.396,78	1.751.396,78	4,96	751.632,71	358.939,08	358.939,08	4,28	2.144.090,41	0,00
01 LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	15.055,14	15.055,14	0,04	37.475,35	15.055,14	15.055,14	0,18	37.475,35	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	47.000,00	52.530,49	15.055,14	15.055,14	0,04	37.475,35	15.055,14	15.055,14	0,18	37.475,35	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	202.060,00	182.060,00	34.500,95	34.500,95	0,10	147.559,05	2.639,26	2.639,26	0,03	179.420,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.060,00	177.060,00	34.500,95	34.500,95	0,10	142.559,05	2.639,26	2.639,26	0,03	174.420,74	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.100,00	67.100,00	34.100,00	34.100,00	0,10	33.000,00	2.543,92	2.543,92	0,03	64.556,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	51.000,00	67.000,00	34.100,00	34.100,00	0,10	32.900,00	2.543,92	2.543,92	0,03	64.456,08	0,00
10 SAÚDE	452.000,00	355.800,00	346.800,19	346.800,19	0,98	8.999,81	62.640,27	62.640,27	0,75	293.159,73	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	396.000,00	341.000,00	338.000,19	338.000,19	0,96	2.999,81	61.964,43	61.964,43	0,74	279.035,57	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	8.800,00	8.800,00	8.800,00	0,02	0,00	675,84	675,84	0,01	8.124,16	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.491.459,00	1.801.959,00	1.282.960,25	1.282.960,25	3,63	518.998,75	273.147,37	273.147,37	3,26	1.528.811,63	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.120.000,00	847.000,00	820.960,03	820.960,03	2,33	26.039,97	11.543,32	11.543,32	0,14	835.456,68	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.302.205,00	885.705,00	400.500,10	400.500,10	1,13	485.204,90	261.604,05	261.604,05	3,12	624.100,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.254,00	69.254,00	61.500,12	61.500,12	0,17	7.753,88	0,00	0,00	0,00	69.254,00	0,00
15 URBANISMO	51.000,00	21.000,00	16.250,30	16.250,30	0,05	4.749,70	1.244,92	1.244,92	0,01	19.755,08	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.000,00	21.000,00	16.250,30	16.250,30	0,05	4.749,70	1.244,92	1.244,92	0,01	19.755,08	0,00
20 AGRICULTURA	5.500,00	15.080,00	14.579,95	14.579,95	0,04	500,05	1.120,44	1.120,44	0,01	13.959,56	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.500,00	15.080,00	14.579,95	14.579,95	0,04	500,05	1.120,44	1.120,44	0,01	13.959,56	0,00
27 DESPORTO E LAZER	16.000,00	7.500,00	7.150,00	7.150,00	0,02	350,00	547,76	547,76	0,01	6.952,24	0,00
813 LAZER	16.000,00	7.500,00	7.150,00	7.150,00	0,02	350,00	547,76	547,76	0,01	6.952,24	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	51.735.104,00	52.154.822,68	35.306.144,66	35.306.144,66	100,00	16.848.678,02	8.379.462,69	8.379.462,69	100,00	43.775.359,99	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS			JOÃO MARIA MESQUITA			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
###.977.504-##			###.713.174-##			###.694.204-##					
Controlador(A)			Prefeito Municipal			Contador					

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.147.223,71	4.429.836,83	5.003.962,11	5.062.070,98	5.061.910,48	4.554.952,83	5.499.372,67	4.322.396,19	5.124.162,90	7.018.786,44	5.625.544,74	5.967.341,28	61.817.561,16	51.933.657,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.267,71	86.224,66	122.685,46	67.382,29	50.342,10	133.128,09	395.844,10	278.690,66	183.477,09	367.642,05	28.507,10	145.000,06	1.986.191,37	2.067.667,00
IPTU	17.887,64	3.725,53	1.345,72	1.497,14	1.406,08	911,90	884,13	183,70	397,34	2.444,23	0,00	0,00	30.683,41	27.890,00
ISS	12.366,24	36.762,02	65.942,80	17.950,09	40.615,91	38.331,51	18.814,53	15.121,30	15.218,19	35.756,79	13.605,63	29.909,88	340.394,89	588.084,00
ITBI	0,00	2.429,85	0,00	0,00	0,00	0,00	1.489,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.919,22	42.106,00
IRRF	92.595,54	43.167,26	52.056,97	47.470,06	7.440,11	93.409,68	374.586,07	258.650,11	167.282,40	328.299,62	14.901,47	115.090,18	1.594.949,47	1.387.313,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.418,29	140,00	3.339,97	465,00	880,00	475,00	70,00	4.735,55	579,16	1.141,41	0,00	0,00	16.244,38	22.274,00
Contribuições	177.728,32	193.814,03	177.943,54	180.937,14	189.187,14	183.704,19	186.417,58	181.472,21	437.693,00	177.931,97	330.016,40	187.398,66	2.604.244,18	3.208.841,00
Receita Patrimonial	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	2.108.385,08	1.113.083,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	120.525,14	173.518,10	251.433,89	136.358,62	243.100,66	170.339,72	152.991,48	137.764,55	150.558,59	176.064,91	168.722,08	227.007,34	2.108.385,08	1.111.083,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.018,00
Transferências Correntes	3.721.702,54	3.976.280,04	4.451.376,84	4.677.392,93	4.575.499,75	4.054.189,78	4.752.918,91	3.720.383,89	4.352.349,88	6.286.579,09	5.096.283,43	5.407.935,22	55.072.892,30	44.832.435,00
Cota-Parte do FPM	1.666.335,95	1.693.281,66	2.182.757,91	2.218.638,17	2.331.927,47	1.796.879,24	2.280.310,35	1.529.324,05	2.078.870,94	3.347.756,82	2.060.355,24	2.599.222,70	25.785.660,50	22.624.635,00
Cota-Parte do ICMS	237.552,43	284.144,21	263.289,87	257.248,67	304.408,43	280.194,18	276.078,14	328.300,75	272.912,68	305.658,79	360.116,20	283.235,91	3.453.140,26	3.071.278,00
Cota-Parte do IPVA	17.932,13	0,00	22.494,12	29.393,48	23.310,35	30.022,54	24.169,16	18.537,21	6.592,88	8.960,94	12.983,87	11.268,06	205.664,74	201.426,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	160,99	0,00	111,18	51,89	94,25	180,63	44,93	48,36	62,37	77,92	832,52	1.085,00
Transferências da LC 61/1989	977,49	1.147,18	1.024,11	1.268,77	1.088,58	1.202,45	1.275,18	1.222,90	1.208,67	1.464,08	1.189,56	1.248,32	14.317,29	5.370,00
Transferências do FUNDEB	1.230.730,56	1.480.547,97	1.479.999,83	1.649.875,73	1.293.639,23	1.375.020,78	1.413.586,93	1.371.439,90	1.448.313,42	1.732.894,59	2.139.321,09	1.862.170,58	18.477.540,61	13.810.959,00
Outras Transferências Correntes	568.173,98	517.159,02	501.650,01	520.968,11	621.014,51	570.818,70	757.404,90	471.378,45	544.406,36	889.795,51	522.255,10	650.711,73	7.135.736,38	5.117.682,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	522,38	0,00	3.780,83	13.591,05	11.200,60	4.084,88	84,34	10.568,42	2.015,73	0,00	45.848,23	701.613,00
DEDUÇÕES (II)	-600.975,00	-664.323,44	-746.326,56	-737.068,64	-570.048,79	-675.877,98	-604.769,42	-641.720,62	-990.673,30	-788.493,37	-904.984,51	-845.930,89	-8.771.192,52	6.808.299,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-145.766,87	-165.098,00	-151.082,82	-153.140,55	-154.936,30	-154.532,01	-159.165,11	-156.065,80	-413.234,82	-155.083,42	-301.716,39	-157.492,10	-2.267.314,19	1.400.688,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	852,00
Rendimentos de aplicações recursos previdenciários	-70.844,08	-103.510,87	-83.181,07	-82.618,35	-76.940,12	-99.675,99	-95.121,25	-110.141,78	-105.512,52	-100.890,22	-114.936,63	-109.428,27	-1.152.801,15	426.000,00
Dedução de Receita	-384.364,05	-395.714,57	-512.062,67	-501.309,74	-338.172,37	-421.669,98	-350.483,06	-375.513,04	-471.925,96	-532.519,73	-488.331,49	-579.010,52	-5.351.077,18	4.980.759,00

para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	4.720.560,23	5.121.410,39	53.046.368,64	45.125.358,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.546.248,71	3.765.513,39	4.257.635,55	4.325.002,34	4.491.861,69	3.879.074,85	4.894.603,25	3.680.675,57	4.133.489,60	6.230.293,07	4.720.560,23	5.121.410,39	53.046.368,64	45.105.358,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	69.828,00	139.656,00	92.505,86	74.566,00	935.179,86	610.920,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.476.420,71	3.695.685,39	4.187.807,55	4.255.174,34	4.422.033,69	3.809.246,85	4.824.775,25	3.610.847,57	4.063.661,60	6.090.637,07	4.628.054,37	5.046.844,39	52.111.188,78	44.491.938,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS					JOÃO MARIA MESQUITA					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.977.504-##					###.713.174-##					###.694.204-##				
Controlador(A)					Prefeito Municipal					Contador				

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.214.141,00	1.709.791,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.400.688,00	459.208,49
Ativo	1.400.688,00	459.208,49
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.384.897,00	1.026.217,67
Ativo	2.384.897,00	1.026.217,67
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	426.000,00	224.364,90
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	426.000,00	224.364,90
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.556,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	852,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.704,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	4.214.141,00	1.709.791,06

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	3.255.821,89	3.150.000,00	733.581,46	733.580,96	0,00
Aposentadorias	3.102.461,89	3.000.000,00	705.144,32	705.144,32	0,00
Pensões por Morte	153.360,00	150.000,00	28.437,14	28.436,64	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	560.286,11	544.098,11	544.098,11	544.098,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.816.108,00	3.694.098,11	1.277.679,57	1.277.679,07	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	398.033,00	-1.984.307,05	432.111,49	432.111,99	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	398.033,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.816,76				
Investimentos e Aplicações	10.500.092,67				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.788,70				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	744.648,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	744.648,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	401.292,00	250.920,15	71.966,72	71.966,72	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	173.276,30	125.900,00	22.890,96	22.890,96	0,00
Demais Despesas Correntes	228.015,70	125.020,15	49.075,76	49.075,76	0,00
Despesas de Capital (XIV)	343.356,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	744.648,00	250.920,15	71.966,72	71.966,72	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-250.920,15	-71.966,72	-71.966,72	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.672,80				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.977.504-##	###.713.174-##			###.694.204-##	
Controlador(A)	Prefeito Municipal			Contador	

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.124.506,00	9.841.970,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.067.667,00	173.507,16
IPTU	27.890,00	0,00
ISS	588.084,00	43.515,51
ITBI	42.106,00	0,00
IRRF	1.387.313,00	129.991,65
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.274,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.808.153,00	58.206,57
Receita Patrimonial	687.083,00	171.364,52
Aplicações Financeiras (II)	685.083,00	171.364,52
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.851.676,00	9.436.876,64
Cota-Parte do FPM	18.299.708,00	3.726.272,29
Cota-Parte do ICMS	2.457.022,00	514.681,73
Cota-Parte do IPVA	161.141,00	19.401,55
Cota-Parte do ITR	868,00	112,24
Transferências da LC 61/1989	4.296,00	1.950,33
Transferências do FUNDEB	13.810.959,00	4.001.491,67
Outras Transferências Correntes	5.117.682,00	1.172.966,83
Demais Receitas Correntes	709.927,00	2.015,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	709.927,00	2.015,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.439.423,00	9.670.606,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.403.244,00	459.208,49
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	426.000,00	224.364,90
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.049.842,00	554.729,51
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.049.842,00	554.729,51
Convênios	586.500,00	554.729,51
Outras Transferências de Capital	1.463.342,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.049.842,00	554.729,51
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.892.509,00	10.684.544,10
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.489.265,00	10.225.335,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

					PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.914.833,50	28.212.893,13	6.769.859,01	6.723.296,19	735.959,97	305.742,75	305.742,75
Pessoal e Encargos Sociais	23.125.813,64	20.568.726,99	3.719.487,04	3.715.833,10	515.899,68	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.779.019,86	7.644.166,14	3.050.371,97	3.007.463,09	220.060,29	305.742,75	305.742,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.904.833,50	28.212.893,13	6.769.859,01	6.723.296,19	735.959,97	305.742,75	305.742,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.217.400,00	3.945.018,26	1.349.646,29	1.349.645,79	7.708,25	11.462,50	11.462,50
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.406.593,18	3.148.233,27	259.957,39	259.957,39	972.039,92	56.998,45	13.200,00
Investimentos	6.078.411,18	2.830.196,09	55.330,42	55.330,42	972.039,92	56.998,45	13.200,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	328.182,00	318.037,18	204.626,97	204.626,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.078.411,18	2.830.196,09	55.330,42	55.330,42	972.039,92	56.998,45	13.200,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	670.673,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	340.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.212.117,68	34.988.107,48	8.174.835,72	8.128.272,40	1.715.708,14	374.203,70	330.405,25
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.653.917,68	31.043.089,22	6.825.189,43	6.778.626,61	1.707.999,89	362.741,20	318.942,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							510.158,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.419.766,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						150.000,00	

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		171.364,52	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.591.130,88	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.791.944,61	8.579.726,92
DEDUÇÕES (XL)		4.937.540,53	8.131.286,62
Disponibilidade de Caixa		4.937.540,53	8.131.286,62
Disponibilidade de Caixa Bruta		8.109.253,11	9.573.044,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		2.928.974,43	1.264.772,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		242.738,15	176.984,66
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		3.854.404,08	448.440,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.405.963,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		141.206,12	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.664.201,44	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	1.741.762,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.570.397,82
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	419.718,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	419.718,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	398.033,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##	
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00		1.840.005,02	374.203,70	330.405,25	303.743,54	1.205.856,23	2.132.984,12
PODER EXECUTIVO	753.488,87	1.403.815,70	1.230.175,80	0,88	927.127,89	0,00		1.840.005,02	374.203,70	330.405,25	303.743,54	1.205.856,23	2.132.984,12
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	100.096,04	679.282,95	485.532,34	0,00	293.846,65	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.846,65
TOTAL (III) = (I + II)	853.584,91	2.083.098,65	1.715.708,14	0,88	1.220.974,54	0,00		1.840.005,02	374.203,70	330.405,25	303.743,54	1.205.856,23	2.426.830,77

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 Pág.: 1/4	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		2.045.393,00	173.507,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		27.890,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		42.106,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		588.084,00	43.515,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.387.313,00	129.991,65
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		20.923.035,00	5.329.760,15
2.1- Cota-Parte FPM		18.299.708,00	4.659.577,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.299.708,00	4.659.577,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		2.457.022,00	643.352,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		4.296,00	2.437,88
2.4- Cota-Parte ITR		868,00	140,29
2.5- Cota-Parte IPVA		161.141,00	24.251,93

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.968.428,00	5.503.267,31
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) ¹	3.984.607,00	1.067.342,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.757.500,00	309.864,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.812.459,00	4.013.330,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.984.254,00	2.773.138,05
6.1.1- Principal	10.983.254,00	2.761.299,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	11.838,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.346,11
6.2.1- Principal	0,00	1.346,11
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.803.205,00	1.238.846,31
6.3.1- Principal	2.802.705,00	1.238.846,31
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	500,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	25.000,00	0,00
6.4.1- Principal	25.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.998.647,00	1.693.957,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						4.013.330,47
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.748.423,33	12.139.332,28	2.378.117,21	2.378.117,21		0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.053.823,33	12.018.496,74	2.260.231,67	2.260.231,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.284.205,00	2.400.500,02	646.181,95	646.181,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.753.864,33	8.653.497,44	1.475.188,16	1.475.188,16	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.015.754,00	964.499,28	138.861,56	138.861,56	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.694.600,00	120.835,54	117.885,54	117.885,54	0,00
10.2.1- Educação Infantil	195.000,00	36.709,80	33.759,80	33.759,80	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.485.100,00	84.125,74	84.125,74	84.125,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.139.332,28	2.378.117,21	2.378.117,21	0,00	0,00	0,00

11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.738.832,26	1.731.935,26	1.731.935,26	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.400.500,02	646.181,95	646.181,95	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.010.483,61	2.252.218,54	2.252.218,54	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.400.500,02	646.181,95	646.181,95	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.809.331,33	2.252.218,54	2.252.218,54	56,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	589.071,42	646.181,95	646.181,95	52,16
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	185.826,95	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	401.333,05	1.635.213,26	1.635.213,26	1.233.880,21	40,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	223.674,88	221.744,14	(445.419,02)
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	330,00	330,00	(660,00)
20.2- Ensino Fundamental	2.222.935,67	1.528.479,30	223.344,88	221.414,14	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.693,00	5.911,05	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026 Pág.: 3/4		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.374.086,00	13.712.083,86	2.601.792,09	2.599.861,35	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.827.239,00	2.475.571,05	680.271,75	680.271,75	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.827.239,00	2.475.571,05	680.271,75	680.271,75	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.546.847,00	11.236.512,81	1.921.520,34	1.919.589,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					223.344,88
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					1.067.342,01
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					1.233.880,21
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.806,68	1.651.853,65	1.392.669,06	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.375.816,83	56.806,68	1,03	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	600.070,13	599.666,25	387.434,21	0,00	212.635,92
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	886.707,51	346.600,96	302.802,51	0,00	583.905,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.862.548,00	317.539,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				1.402.548,00	270.137,80
31.1.1- Salário-Educação				487.889,00	230.532,54
31.1.2- PDDE				110.767,00	0,00
31.1.3- PNAE				120.877,00	37.298,17
31.1.4 - PNATE				77.328,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				605.687,00	2.307,09
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				460.000,00	47.401,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.750.548,00	134.768,74	68.090,06	68.090,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	358.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.074.950,00	134.768,74	68.090,06	68.090,06	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	211.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.124.634,00	13.846.852,60	2.669.882,15	2.667.951,41	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.248.147,00	13.724.127,74	2.651.807,27	2.649.876,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.571.410,20	13.122.903,94	2.413.345,09	2.413.345,09	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.676.736,80	601.223,80	238.462,18	236.531,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	876.487,00	122.724,86	18.074,88	18.074,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	876.487,00	122.724,86	18.074,88	18.074,88	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5,03	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.013.330,47	37.298,17
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.378.117,21	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.635.218,29	37.298,17
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.635.213,18)	(37.298,17)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.045.393,00	2.045.393,00	173.507,16	8,48
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	27.890,00	27.890,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	42.106,00	42.106,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	588.084,00	588.084,00	43.515,51	7,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.387.313,00	1.387.313,00	129.991,65	9,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.903.794,00	24.903.794,00	5.329.760,15	21,40
Cota-Parte FPM	21.624.635,00	21.624.635,00	4.659.577,94	21,54
Cota-Parte ITR	1.085,00	1.085,00	140,29	12,92
Cota-Parte IPVA	201.426,00	201.426,00	24.251,93	12,04
Cota-Parte ICMS	3.071.278,00	3.071.278,00	643.352,11	20,94
Cota-Parte IPI-Exportação	5.370,00	5.370,00	2.437,88	45,39
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.949.187,00	26.949.187,00	5.503.267,31	20,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.521.858,00	4.085.958,00	3.422.894,11	83,77	1.001.043,90	24,49	972.569,05	23,80	0,00
Despesas Correntes	3.468.547,00	2.803.547,00	2.191.735,50	78,17	1.001.043,90	35,70	972.569,05	34,69	0,00
Despesas de Capital	53.311,00	1.282.411,00	1.231.158,61	96,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	395.000,00	130.000,00	18.001,55	13,84	10.291,67	7,91	10.291,67	7,91	0,00
Despesas Correntes	390.000,00	130.000,00	18.001,55	13,84	10.291,67	7,91	10.291,67	7,91	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	14.609,00	14.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.609,00	14.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	37.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	110.000,00	46.000,00	15.811,98	34,37	1.546,84	3,36	1.482,84	3,22	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	46.000,00	15.811,98	34,37	1.546,84	3,36	1.482,84	3,22	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.103.467,00	4.293.567,00	3.456.707,64	80,50	1.012.882,41	23,59	984.343,56	22,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.456.707,64	1.012.882,41	984.343,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.456.707,64	1.012.882,41	984.343,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	825.490,10	825.490,10	825.490,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	825.490,10	825.490,10	825.490,10
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.631.217,54	187.392,31	158.853,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	62,81	18,40	17,88

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO ²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		825.490,10	1.012.882,41	187.392,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.392,31
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	277.375,75	0,00	277.375,75	86.674,37	190.701,38	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	38.686,85	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.629.804,73	4.664.303,49	1.034.498,76	35,01	0,00	0,00	0,00	35,01	0,00	1.034.498,76
Empenhos de 2021 e anteriores	e	3.487.398,10	4.377.955,71	890.557,61	2.602,38	0,00	0,00	0,00	2.602,38	0,00	890.557,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.217.605,00	4.217.605,00	1.306.604,06	30,97
Proveniente da União	4.202.605,00	4.202.605,00	1.306.604,06	31,09
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.217.605,00	4.217.605,00	1.306.604,06	30,97

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	

Exercício: 2026									
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.651.670,00	3.761.557,91	3.064.533,18	81,46	904.068,33	24,03	898.912,39	23,89	0,00
Despesas Correntes	2.157.670,00	3.421.538,73	2.739.914,00	80,07	904.068,33	26,42	898.912,39	26,27	0,00
Despesas de Capital	494.000,00	340.019,18	324.619,18	95,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.020.000,00	567.299,50	129.899,50	22,89	100.410,48	17,69	100.410,48	17,69	0,00
Despesas Correntes	840.000,00	507.299,50	129.899,50	25,60	100.410,48	19,79	100.410,48	19,79	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.391,00	129.191,00	66.325,00	51,33	9.525,84	7,37	9.525,84	7,37	0,00
Despesas Correntes	175.391,00	129.191,00	66.325,00	51,33	9.525,84	7,37	9.525,84	7,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	198.000,00	75.131,27	1.903,24	2,53	1.903,24	2,53	1.903,24	2,53	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	56.131,27	1.903,24	3,39	1.903,24	3,39	1.903,24	3,39	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.500,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.298.561,00	4.598.179,68	3.262.660,92	70,95	1.015.907,89	22,09	1.010.751,95	21,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.173.528,00	7.847.515,91	6.487.427,29	82,66	1.905.112,23	24,27	1.871.481,44	23,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.415.000,00	697.299,50	147.901,05	21,21	110.702,15	15,87	110.702,15	15,87	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	143.800,00	66.325,00	46,12	9.525,84	6,62	9.525,84	6,62	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	92.131,27	1.903,24	2,06	1.903,24	2,06	1.903,24	2,06	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	243.500,00	66.000,00	15.811,98	23,95	1.546,84	2,34	1.482,84	2,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.402.028,00	8.891.746,68	6.719.368,56	75,56	2.028.790,30	22,81	1.995.095,51	22,43	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	51.992.752,70	45.125.358,00	45.986.242,46	46.863.550,54	47.757.595,58	48.668.696,87	49.597.179,80	50.543.375,98	51.507.623,33	52.490.266,22	53.491.655,60
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	52.133.137,00	
Previsão Atualizada	52.133.137,00	
Receitas Realizadas	12.106.491,19	
Déficit Orçamentário	0,00	

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	419.718,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.735.104,00
Dotação Atualizada	52.154.822,68
Despesas Empenhadas	35.306.144,66
Despesas Liquidadas	8.379.462,69
Despesas Pagas	8.332.899,37
Superávit Orçamentário	3.727.028,50
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.306.144,66
Despesas Liquidadas	8.379.462,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	53.046.368,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.046.368,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.111.188,78
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.709.791,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.694.098,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.277.679,57
Despesas Previdenciárias Pagas	1.277.679,07
Resultado Previdenciário	432.111,49
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	1.419.766,36	946,51
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	141.206,12	3.405.963,78	2.412,05

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Executivo	2.936.683,56	0,88	1.715.708,14	1.220.974,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.840.005,02	303.743,54	330.405,25	1.205.856,23
Poder Executivo	1.840.005,02	303.743,54	330.405,25	1.205.856,23
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.776.688,58	303.744,42	2.046.113,39	2.426.830,77

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limite Constitucional Anual		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	56.806,68	25,00	1,03
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.252.218,54	70,00	56,12
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	646.181,95	0,00	52,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.484.349,67	1.207.665,24	509.190,42	4.643,19
Despesas Previdenciárias	14.715.000,04	4.476.714,10	2.239.163,20	10.593,91
Resultado Previdenciário	-11.230.650,36	-3.269.048,86	-1.729.972,79	-5.950,72
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.012.882,41	15,00	18,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA RAYLLA G. MESQUITA SANTOS	JOÃO MARIA MESQUITA	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.977.504-##	###.713.174-##	###.694.204-##
Controlador(A)	Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:748A9F0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - I BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE BODÓ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -	
Bimestre: 1/2026						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	6.614.751,15	41.007.866,85	
1 Receitas Correntes	45.084.718,00	45.084.718,00	6.614.751,15	6.614.751,15	38.469.966,85	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	5.470.934,00	1.022.857,53	1.022.857,53	4.448.076,47	
1.1.1 Impostos	3.960.826,00	3.960.826,00	1.020.226,56	1.020.226,56	2.940.599,44	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	695.225,00	695.225,00	5.309,91	5.309,91	689.915,09	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	695.225,00	695.225,00	5.309,91	5.309,91	689.915,09	

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	689.500,00	689.500,00	5.309,91	5.309,91	684.190,09
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	689.500,00	689.500,00	5.309,91	5.309,91	684.190,09
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	649.500,00	649.500,00	0,00	0,00	649.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	5.309,91	5.309,91	34.690,09
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.244.501,00	3.244.501,00	1.014.916,65	1.014.916,65	2.229.584,35
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.244.501,00	3.244.501,00	1.014.916,65	1.014.916,65	2.229.584,35
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.244.501,00	3.244.501,00	1.014.916,65	1.014.916,65	2.229.584,35
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.238.062,00	3.238.062,00	826.145,00	826.145,00	2.411.917,00
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.439,00	3.439,00	188.771,65	188.771,65	-185.332,65
1.1.2 Taxas	1.510.108,00	1.510.108,00	2.630,97	2.630,97	1.507.477,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.503.108,00	1.503.108,00	2.630,97	2.630,97	1.500.477,03
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.503.108,00	1.503.108,00	2.630,97	2.630,97	1.500.477,03
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.503.108,00	1.503.108,00	2.630,97	2.630,97	1.500.477,03
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	612,48	612,48	199.387,52
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.303.108,00	1.303.108,00	2.018,49	2.018,49	1.301.089,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	13.408,62	13.408,62	56.591,38
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	13.408,62	13.408,62	56.591,38
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	13.408,62	13.408,62	56.591,38
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	13.408,62	13.408,62	56.591,38
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	13.408,62	13.408,62	56.591,38
1.3 Receita Patrimonial	462.300,00	462.300,00	146.394,13	146.394,13	315.905,87
1.3.2 Valores Mobiliários	462.300,00	462.300,00	146.394,13	146.394,13	315.905,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	462.300,00	462.300,00	146.394,13	146.394,13	315.905,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	462.300,00	462.300,00	146.394,13	146.394,13	315.905,87
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	460.800,00	460.800,00	145.285,70	145.285,70	315.514,30
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	350.000,00	350.000,00	94.187,79	94.187,79	255.812,21
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.998,63	3.998,63	16.001,37
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000,00	21.000,00	9.228,24	9.228,24	11.771,76
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.700,00	8.700,00	2.969,87	2.969,87	5.730,13
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	30.500,00	30.500,00	20.456,53	20.456,53	10.043,47
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	3.692,65	3.692,65	-3.192,65
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	10.394,76	10.394,76	9.605,24
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	112,05	112,05	387,95
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	27,81	27,81	472,19
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	217,37	217,37	2.282,63
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.500,00	1.500,00	1.108,43	1.108,43	391,57
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.500,00	1.500,00	1.108,43	1.108,43	391,57
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.059.484,00	34.059.484,00	5.431.650,57	5.431.650,57	28.627.833,43
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.816.798,00	21.816.798,00	3.534.041,02	3.534.041,02	18.282.756,98
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.808.006,00	16.808.006,00	3.021.859,90	3.021.859,90	13.786.146,10
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.806.662,00	16.806.662,00	3.021.854,87	3.021.854,87	13.784.807,13
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.121.662,00	15.121.662,00	3.021.854,87	3.021.854,87	12.099.807,13
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.121.662,00	15.121.662,00	3.021.854,87	3.021.854,87	12.099.807,13
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.902.078,00	18.902.078,00	3.783.671,71	3.783.671,71	15.118.406,29
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.780.416,00	-3.780.416,00	-761.816,84	-761.816,84	-3.018.599,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	5,03	5,03	1.338,97
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	5,03	5,03	1.338,97
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.680,00	1.680,00	6,28	6,28	1.673,72
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-336,00	-336,00	-1,25	-1,25	-334,75
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.500,00	250.500,00	51.817,21	51.817,21	198.682,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	248.000,00	248.000,00	51.817,21	51.817,21	196.182,79
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	180.000,00	180.000,00	51.817,21	51.817,21	128.182,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	51.817,21	51.817,21	128.182,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.217.012,00	3.217.012,00	267.210,88	267.210,88	2.949.801,12
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.913.012,00	2.913.012,00	267.210,88	267.210,88	2.645.801,12
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.896,00	1.442.896,00	172.733,11	172.733,11	1.270.162,89
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.896,00	1.442.896,00	172.733,11	172.733,11	1.270.162,89
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	658.744,00	658.744,00	126.569,38	126.569,38	532.174,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	484.152,00	484.152,00	0,00	0,00	484.152,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	46.163,73	46.163,73	253.836,27
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	352.920,00	352.920,00	37.115,73	37.115,73	315.804,27
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	352.920,00	352.920,00	37.115,73	37.115,73	315.804,27
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	302.920,00	302.920,00	19.452,00	19.452,00	283.468,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	17.663,73	17.663,73	32.336,27
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	196.696,00	196.696,00	25.466,74	25.466,74	171.229,26
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	196.696,00	196.696,00	25.466,74	25.466,74	171.229,26
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	25.466,74	25.466,74	124.533,26
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	46.696,00	46.696,00	0,00	0,00	46.696,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.500,00	60.500,00	9.367,40	9.367,40	51.132,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.500,00	60.500,00	9.367,40	9.367,40	51.132,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.500,00	60.500,00	9.367,40	9.367,40	51.132,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	22.527,90	22.527,90	267.472,10
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	22.527,90	22.527,90	267.472,10
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	290.000,00	290.000,00	22.527,90	22.527,90	267.472,10
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	570.000,00	570.000,00	0,00	0,00	570.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	520.700,00	520.700,00	92.577,94	92.577,94	428.122,06
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	222.700,00	222.700,00	79.763,19	79.763,19	142.936,81
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	222.700,00	222.700,00	79.763,19	79.763,19	142.936,81
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	96.000,00	96.000,00	12.814,75	12.814,75	83.185,25

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	96.000,00	96.000,00	12.814,75	12.814,75	83.185,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.700,00	10.700,00	1.886,00	1.886,00	8.814,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.700,00	10.700,00	2.276,50	2.276,50	8.423,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	58.000,00	58.000,00	7.279,25	7.279,25	50.720,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	318,50	318,50	3.681,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.700,00	10.700,00	684,00	684,00	10.016,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	1.900,00	1.900,00	370,50	370,50	1.529,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	82.700,00	82.700,00	0,00	0,00	82.700,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.500,00	66.500,00	13.691,84	13.691,84	52.808,16
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	13.691,84	13.691,84	-13.691,84
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	13.691,84	13.691,84	-13.691,84
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	21.469,38	21.469,38	539.810,62
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	21.469,38	21.469,38	539.810,62
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	21.469,38	21.469,38	539.810,62
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	289.500,00	289.500,00	13.029,44	13.029,44	276.470,56
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	53.180,00	53.180,00	3.520,00	3.520,00	49.660,00
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	133.060,00	133.060,00	4.919,94	4.919,94	128.140,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	45.480,00	45.480,00	0,00	0,00	45.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	11.860,00	11.860,00	0,00	0,00	11.860,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	302.800,00	302.800,00	65.413,87	65.413,87	237.386,13
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	77.000,00	77.000,00	38.528,32	38.528,32	38.471,68
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	77.000,00	77.000,00	38.528,32	38.528,32	38.471,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.800,00	25.800,00	26.885,55	26.885,55	-1.085,55
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.800,00	25.800,00	26.885,55	26.885,55	-1.085,55
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.800,00	25.800,00	26.885,55	26.885,55	-1.085,55
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.214,00	5.600.214,00	947.655,43	947.655,43	4.652.558,57
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.209.714,00	5.209.714,00	909.940,56	909.940,56	4.299.773,44
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	5.110.000,00	899.883,64	899.883,64	4.210.116,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	5.110.000,00	899.883,64	899.883,64	4.210.116,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.387.500,00	6.387.500,00	1.124.854,48	1.124.854,48	5.262.645,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.277.500,00	-1.277.500,00	-224.970,84	-224.970,84	-1.052.529,16
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	4.317,47	4.317,47	49.862,53
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	4.317,47	4.317,47	49.862,53
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.725,00	67.725,00	5.396,84	5.396,84	62.328,16
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.545,00	-13.545,00	-1.079,37	-1.079,37	-12.465,63
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	3.282,83	3.282,83	10.451,17

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	3.282,83	3.282,83	10.451,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.168,00	17.168,00	4.103,55	4.103,55	13.064,45
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.434,00	-3.434,00	-820,72	-820,72	-2.613,28
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.800,00	31.800,00	2.456,62	2.456,62	29.343,38
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.800,00	31.800,00	2.456,62	2.456,62	29.343,38
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	14.732,47	14.732,47	4.067,53
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	14.732,47	14.732,47	4.067,53
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	14.732,47	14.732,47	4.067,53
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	229.200,00	229.200,00	22.982,40	22.982,40	206.217,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.200,00	98.200,00	22.982,40	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.200,00	98.200,00	22.982,40	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	98.200,00	98.200,00	22.982,40	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	0,00	0,00	142.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	113.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	113.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	113.500,00	113.500,00	0,00	0,00	113.500,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.642.472,00	6.642.472,00	949.954,12	949.954,12	5.692.517,88
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.642.472,00	6.642.472,00	949.954,12	949.954,12	5.692.517,88
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.642.472,00	6.642.472,00	949.954,12	949.954,12	5.692.517,88
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.642.472,00	6.642.472,00	949.954,12	949.954,12	5.692.517,88
1.9 Outras Receitas Correntes	5.020.000,00	5.020.000,00	440,30	440,30	5.019.559,70
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	440,30	440,30	19.559,70
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	440,30	440,30	9.559,70
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	440,30	440,30	9.559,70
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	440,30	440,30	9.559,70
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2 Receitas de Capital	2.537.900,00	2.537.900,00	0,00	0,00	2.537.900,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.437.900,00	2.437.900,00	0,00	0,00	2.437.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.232.600,00	2.232.600,00	0,00	0,00	2.232.600,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.081.100,00	1.081.100,00	0,00	0,00	1.081.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.300,00	205.300,00	0,00	0,00	205.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	195.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
Entidades					
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	6.614.751,15	41.007.866,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	6.614.751,15	41.007.866,85
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				6.614.751,15	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
3 Despesas Correntes	38.376.118,00	38.323.118,00	23.041.728,93	23.041.728,93	15.281.389,07	4.734.597,21	4.734.597,21	33.588.520,79	4.505.892,32	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.750.518,00	18.748.518,00	18.110.051,12	18.110.051,12	638.466,88	2.866.806,96	2.866.806,96	15.881.711,04	2.863.336,48	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750.518,00	18.748.518,00	18.110.051,12	18.110.051,12	638.466,88	2.866.806,96	2.866.806,96	15.881.711,04	2.863.336,48	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	300.400,00	299.400,00	158.400,00	158.400,00	141.000,00	38.353,75	38.353,75	261.046,25	38.353,75	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.734.600,00	15.730.600,00	15.495.600,00	15.495.600,00	235.000,00	2.514.565,91	2.514.565,91	13.216.034,09	2.511.344,40	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963.818,00	1.963.618,00	1.940.408,00	1.940.408,00	23.210,00	174.620,66	174.620,66	1.788.997,34	174.620,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	394.200,00	394.200,00	380.000,00	380.000,00	14.200,00	77.604,18	77.604,18	316.595,82	77.355,21	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	84.000,00	84.000,00	80.000,00	80.000,00	4.000,00	37.447,89	37.447,89	46.552,11	37.447,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00	187.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00	89.200,00	55.643,12	55.643,12	33.556,88	24.214,57	24.214,57	64.985,43	24.214,57	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.620.600,00	19.572.600,00	4.931.677,81	4.931.677,81	14.640.922,19	1.867.790,25	1.867.790,25	17.704.809,75	1.642.555,84	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	80.500,00	79.500,00	26.520,00	26.520,00	52.980,00	4.374,00	4.374,00	75.126,00	4.374,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	73.000,00	26.520,00	26.520,00	46.480,00	4.374,00	4.374,00	68.626,00	4.374,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	7.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	67.000,00	84.000,00	65.296,92	65.296,92	18.703,08	9.562,82	9.562,82	74.437,18	9.562,82	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.000,00	84.000,00	65.296,92	65.296,92	18.703,08	9.562,82	9.562,82	74.437,18	9.562,82	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	352.000,00	352.000,00	240.000,00	240.000,00	112.000,00	25.000,00	25.000,00	327.000,00	25.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.000,00	352.000,00	240.000,00	240.000,00	112.000,00	25.000,00	25.000,00	327.000,00	25.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.121.100,00	19.057.100,00	4.599.860,89	4.599.860,89	14.457.239,11	1.828.853,43	1.828.853,43	17.228.246,57	1.603.619,02	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	188.000,00	204.100,00	18.600,00	18.600,00	185.500,00	17.250,00	17.250,00	186.850,00	17.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	105.500,00	105.500,00	7.000,00	7.000,00	98.500,00	7.000,00	7.000,00	98.500,00	7.000,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.754.000,00	6.727.000,00	1.153.466,51	1.153.466,51	5.573.533,49	728.953,72	728.953,72	5.998.046,28	656.740,08	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	728.500,00	824.340,00	16.340,74	16.340,74	807.999,26	0,00	0,00	824.340,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.000,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	321.500,00	310.800,00	23.600,00	23.600,00	287.200,00	5.900,00	5.900,00	304.900,00	5.900,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.133.500,00	9.107.260,00	2.391.411,52	2.391.411,52	6.715.848,48	892.353,58	892.353,58	8.214.906,42	752.001,97	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.000,00	138.000,00	33.574,67	33.574,67	104.425,33	4.317,97	4.317,97	133.682,03	4.317,97	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	377.700,00	377.700,00	350.000,00	350.000,00	27.700,00	57.797,93	57.797,93	319.902,07	56.355,07	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.000,00	89.000,00	18.274,23	18.274,23	70.725,77	3.139,94	3.139,94	85.860,06	3.139,94	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	81.500,00	81.500,00	80.000,00	80.000,00	1.500,00	0,00	0,00	81.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.000,00	399.000,00	94.387,47	94.387,47	304.612,53	79.552,24	79.552,24	319.447,76	68.325,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	612.400,00	527.400,00	413.205,75	413.205,75	114.194,25	32.588,05	32.588,05	494.811,95	32.588,05	0,00
4 Despesas de Capital	8.746.500,00	8.799.500,00	455.119,50	455.119,50	8.344.380,50	69.552,05	69.552,05	8.729.947,95	69.552,05	0,00
44 INVESTIMENTO	8.344.500,00	8.397.500,00	55.119,50	55.119,50	8.342.380,50	10.219,50	10.219,50	8.387.280,50	10.219,50	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.344.500,00	8.397.500,00	55.119,50	55.119,50	8.342.380,50	10.219,50	10.219,50	8.387.280,50	10.219,50	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	547.000,00	547.000,00	0,00	0,00	547.000,00	0,00	0,00	547.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.695.000,00	5.577.000,00	0,00	0,00	5.577.000,00	0,00	0,00	5.577.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030.700,00	2.201.700,00	55.119,50	55.119,50	2.146.580,50	10.219,50	10.219,50	2.191.480,50	10.219,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00	13.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	59.332,55	59.332,55	340.667,45	59.332,55	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	59.332,55	59.332,55	340.667,45	59.332,55	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	59.332,55	59.332,55	340.667,45	59.332,55	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.882.097,28				1.810.601,89	2.039.306,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	6.614.751,15	24.125.769,57	4.804.149,26	6.614.751,15	42.818.468,74	6.614.751,15	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			HORISON JOSÉ DA SILVA				RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS			
###.213.244-##			###.796.134-##				###.240.954-##			
Contador			Prefeito Municipal				Secretario Municipal De Finanças			

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:3C6F9C56

GABINETE DO PREFEITO RREO - I BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
MUNICIPIO DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2026 -
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	13,89	6.614.751,15	13,89	41.007.866,85
Receitas Correntes	45.084.718,00	45.084.718,00	6.614.751,15	14,67	6.614.751,15	14,67	38.469.966,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	5.470.934,00	1.022.857,53	18,70	1.022.857,53	18,70	4.448.076,47
Impostos	3.960.826,00	3.960.826,00	1.020.226,56	25,76	1.020.226,56	25,76	2.940.599,44
Taxas	1.510.108,00	1.510.108,00	2.630,97	0,17	2.630,97	0,17	1.507.477,03
Contribuições	70.000,00	70.000,00	13.408,62	19,16	13.408,62	19,16	56.591,38
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	13.408,62	19,16	13.408,62	19,16	56.591,38
Receita Patrimonial	462.300,00	462.300,00	146.394,13	31,67	146.394,13	31,67	315.905,87
Valores Mobiliários	462.300,00	462.300,00	146.394,13	31,67	146.394,13	31,67	315.905,87
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	34.059.484,00	34.059.484,00	5.431.650,57	15,95	5.431.650,57	15,95	28.627.833,43
Transferências da União e de suas Entidades	21.816.798,00	21.816.798,00	3.534.041,02	16,20	3.534.041,02	16,20	18.282.756,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.214,00	5.600.214,00	947.655,43	16,92	947.655,43	16,92	4.652.558,57
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.642.472,00	6.642.472,00	949.954,12	14,30	949.954,12	14,30	5.692.517,88
Outras Receitas Correntes	5.020.000,00	5.020.000,00	440,30	0,01	440,30	0,01	5.019.559,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	440,30	2,20	440,30	2,20	19.559,70
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Receitas de Capital	2.537.900,00	2.537.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.900,00
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	2.437.900,00	2.437.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.232.600,00	2.232.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.300,00	205.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	14,67	6.614.751,15	14,67	41.007.866,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.622.618,00	47.622.618,00	6.614.751,15	14,67	6.614.751,15	14,67	41.007.866,85
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						6.614.751,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00				0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00				0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
Despesas Correntes	38.376.118,00	38.323.118,00	23.041.728,93	23.041.728,93	15.281.389,07	4.734.597,21	4.734.597,21	33.588.520,79	4.505.892,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.750.518,00	18.748.518,00	18.110.051,12	18.110.051,12	638.466,88	2.866.806,96	2.866.806,96	15.881.711,04	2.863.336,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.620.600,00	19.572.600,00	4.931.677,81	4.931.677,81	14.640.922,19	1.867.790,25	1.867.790,25	17.704.809,75	1.642.555,84	0,00
Despesas de Capital	8.746.500,00	8.799.500,00	455.119,50	455.119,50	8.344.380,50	69.552,05	69.552,05	8.729.947,95	69.552,05	0,00
INVESTIMENTO	8.344.500,00	8.397.500,00	55.119,50	55.119,50	8.342.380,50	10.219,50	10.219,50	8.387.280,50	10.219,50	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00	59.332,55	59.332,55	340.667,45	59.332,55	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	42.818.468,74	4.575.444,37	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.882.097,28			1.810.601,89		2.039.306,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	6.614.751,15	24.125.769,57	4.804.149,26	6.614.751,15	42.818.468,74	6.614.751,15	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:9CF5FEAF

GABINETE DO PREFEITO

RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro Contábil e de Custos	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.136.078,87	4.301.387,82	3.180.702,37	8.295.896,39	4.347.026,00	3.355.134,23	4.371.871,49	3.389.917,99	3.162.510,24	5.939.730,58	3.673.314,31	3.930.125,86	53.083.696,15	50.159.949,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.332,89	161.539,08	123.819,52	3.557.457,24	297.649,42	391.332,03	636.793,06	63.876,59	92.148,10	1.666.989,08	593.307,92	429.549,61	8.216.794,54	5.470.934,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
ISS	195.343,04	153.326,38	115.703,14	288.457,92	280.408,28	384.832,73	630.437,84	57.689,45	83.939,47	1.092.069,17	593.307,92	421.608,73	4.297.124,07	3.244.501,00
ITBI	0,00	1.092,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.092,32	5.600,00

IRRF	6.301,71	6.301,71	7.799,16	396.352,26	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	573.341,72	0,00	5.309,91	1.026.342,17	695.225,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	688,14	818,67	317,22	2.872.647,06	11.054,00	312,16	168,08	0,00	2.021,49	1.578,19	0,00	2.630,97	2.892.235,98	1.510.108,00
Contribuições	49.978,97	11.598,76	7.670,02	25.984,03	4.632,70	30.691,50	13.223,73	13.779,71	58.544,33	5.079,24	7.871,38	5.537,24	234.591,61	70.000,00
Receita Patrimonial	38.994,56	39.578,15	49.568,57	56.134,11	89.754,10	80.457,98	94.573,67	88.392,89	71.868,00	81.534,26	75.264,60	71.129,53	837.250,42	462.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.994,56	39.578,15	49.568,57	56.134,11	89.754,10	80.457,98	94.573,67	88.392,89	71.868,00	81.534,26	75.264,60	71.129,53	837.250,42	462.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	2.711.451,08	2.589.555,00	2.952.760,64	2.989.473,00	3.143.885,49	2.836.485,77	3.442.411,60	3.138.182,52	2.880.538,92	4.185.759,78	2.996.430,11	3.423.909,48	37.290.843,39	39.134.715,00
Cota-Parte do FPM	1.315.528,36	1.336.801,31	1.705.279,59	1.751.556,44	1.840.995,35	1.418.588,85	1.800.244,97	1.207.361,07	1.641.213,88	2.642.965,90	1.676.193,87	2.107.477,84	20.444.207,43	20.587.078,00
Cota-Parte do ICMS	493.150,75	589.873,67	546.580,82	534.039,50	631.941,54	581.673,59	573.128,82	681.541,17	566.557,46	634.537,25	648.105,90	476.748,58	6.957.879,05	6.387.500,00
Cota-Parte do IPVA	2.434,07	4.778,18	9.222,24	7.958,97	4.149,75	4.140,63	1.962,04	4.185,04	563,40	1.938,78	2.984,01	2.412,83	46.729,94	67.725,00
Cota-Parte do ITR	0,00	25,12	36,84	289,62	244,68	41,60	581,45	819,31	41,82	6,16	0,00	6,28	2.092,88	1.680,00
Transferências da LC 61/1989	2.536,54	2.381,52	2.313,69	2.633,96	2.259,86	2.496,29	2.647,26	2.538,74	2.509,19	3.039,39	2.002,32	2.101,23	29.459,99	17.168,00
Transferências do FUNDEB	364.198,02	427.401,27	432.703,10	487.509,76	356.651,54	383.577,46	405.118,13	427.116,61	436.658,73	541.293,60	443.258,71	520.387,25	5.225.874,18	6.708.972,00
Outras Transferências Correntes	533.603,34	228.293,93	256.624,36	205.484,75	307.642,77	445.967,35	658.728,93	814.620,58	232.994,44	361.978,70	223.885,30	314.775,47	4.584.599,92	5.364.592,00
Outras Receitas Correntes	2.133.321,37	1.499.116,83	46.883,62	1.666.848,01	811.104,29	16.166,95	184.869,43	85.686,28	59.410,89	368,22	440,30	0,00	6.504.216,19	5.020.000,00
DEDUÇÕES (II)	-363.821,28	-387.880,97	-454.101,33	-460.748,79	-343.654,83	-402.565,05	-345.693,58	-380.290,67	-443.538,89	-499.935,88	-468.108,76	-520.580,26	-5.070.920,29	5.075.231,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-363.821,28	-387.880,97	-454.101,33	-460.748,79	-343.654,83	-402.565,05	-345.693,58	-380.290,67	-443.538,89	-499.935,88	-468.108,76	-520.580,26	-5.070.920,29	5.075.231,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	4.003.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	3.009.627,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	48.012.775,86	45.084.718,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	4.003.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	3.009.627,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	48.012.775,86	44.794.718,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	584.529,00	320.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	530.848,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.772.257,59	3.913.506,85	2.726.601,04	7.835.147,60	3.999.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	2.425.098,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	47.424.246,86	43.943.870,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE					HORISON JOSÉ DA SILVA					RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS				

###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F3E69BE9

GABINETE DO PREFEITO

RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	100,00	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	100,00	42.818.468,74	0,00
01 LEGISLATIVA	2.667.000,00	2.667.000,00	1.953.104,18	1.953.104,18	8,31	713.895,82	350.044,97	350.044,97	7,29	2.316.955,03	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.667.000,00	2.667.000,00	1.953.104,18	1.953.104,18	8,31	713.895,82	350.044,97	350.044,97	7,29	2.316.955,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.383.408,00	4.367.408,00	3.705.004,33	3.705.004,33	15,77	662.403,67	651.184,08	651.184,08	13,55	3.716.223,92	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	0,68	0,00	37.447,89	37.447,89	0,78	122.552,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.977.628,00	2.941.628,00	2.394.847,76	2.394.847,76	10,19	546.780,24	421.208,47	421.208,47	8,77	2.520.419,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.047.160,00	1.067.160,00	973.499,64	973.499,64	4,14	93.660,36	159.643,68	159.643,68	3,32	907.516,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	198.620,00	198.620,00	176.656,93	176.656,93	0,75	21.963,07	32.884,04	32.884,04	0,68	165.735,96	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.476.556,00	2.476.556,00	839.480,60	839.480,60	3,57	1.637.075,40	200.395,08	200.395,08	4,17	2.276.160,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.288.312,00	1.288.312,00	585.283,60	585.283,60	2,49	703.028,40	125.365,54	125.365,54	2,61	1.162.946,46	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.404,00	309.404,00	203.668,52	203.668,52	0,87	105.735,48	45.976,09	45.976,09	0,96	263.427,91	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.600,00	276.600,00	22.614,97	22.614,97	0,10	253.985,03	1.139,94	1.139,94	0,02	275.460,06	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	592.040,00	592.040,00	27.913,51	27.913,51	0,12	564.126,49	27.913,51	27.913,51	0,58	564.126,49	0,00
10 SAÚDE	11.293.892,00	11.295.892,00	5.571.297,95	5.571.297,95	23,71	5.724.594,05	1.103.341,00	1.103.341,00	22,97	10.192.551,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.144.660,00	6.146.660,00	4.064.879,03	4.064.879,03	17,30	2.081.780,97	908.262,15	908.262,15	18,91	5.238.397,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.321.476,00	3.321.476,00	1.127.656,00	1.127.656,00	4,80	2.193.820,00	149.300,19	149.300,19	3,11	3.172.175,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	988.920,00	1.005.920,00	333.066,92	333.066,92	1,42	672.853,08	35.882,82	35.882,82	0,75	970.037,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.620,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	36.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.216,00	86.216,00	45.696,00	45.696,00	0,19	40.520,00	9.895,84	9.895,84	0,21	76.320,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.595.004,00	11.612.004,00	7.427.261,35	7.427.261,35	31,61	4.184.742,65	1.286.006,38	1.286.006,38	26,77	10.325.997,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.032,00	1.134.132,00	820.874,23	820.874,23	3,49	313.257,77	219.061,30	219.061,30	4,56	915.070,70	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.752.732,00	8.811.632,00	5.400.920,07	5.400.920,07	22,99	3.410.711,93	858.564,02	858.564,02	17,87	7.953.067,98	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.200,00	100.200,00	7.000,00	7.000,00	0,03	93.200,00	7.000,00	7.000,00	0,15	93.200,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.840,00	1.511.840,00	1.196.153,80	1.196.153,80	5,09	315.686,20	199.067,81	199.067,81	4,14	1.312.772,19	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00	38.000,00	2.313,25	2.313,25	0,01	35.686,75	2.313,25	2.313,25	0,05	35.686,75	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
13 CULTURA	376.510,00	376.510,00	0,00	0,00	0,00	376.510,00	0,00	0,00	0,00	376.510,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.110,00	350.110,00	0,00	0,00	0,00	350.110,00	0,00	0,00	0,00	350.110,00	0,00
15 URBANISMO	5.965.860,00	5.965.860,00	1.298.272,32	1.298.272,32	5,53	4.667.587,68	458.159,34	458.159,34	9,54	5.507.700,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.395.060,00	2.395.060,00	1.298.272,32	1.298.272,32	5,53	1.096.787,68	458.159,34	458.159,34	9,54	1.936.900,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.075.600,00	3.075.600,00	0,00	0,00	0,00	3.075.600,00	0,00	0,00	0,00	3.075.600,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	495.200,00	495.200,00	0,00	0,00	0,00	495.200,00	0,00	0,00	0,00	495.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	506.256,00	506.256,00	267.456,00	267.456,00	1,14	238.800,00	57.048,01	57.048,01	1,19	449.207,99	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	372.056,00	372.056,00	267.456,00	267.456,00	1,14	104.600,00	57.048,01	57.048,01	1,19	315.007,99	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.798.920,00	2.798.920,00	811.296,28	811.296,28	3,45	1.987.623,72	389.976,62	389.976,62	8,12	2.408.943,38	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.400,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00	0,00	0,00	80.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.713.520,00	2.713.520,00	811.296,28	811.296,28	3,45	1.902.223,72	389.976,62	389.976,62	8,12	2.323.543,38	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.540.000,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00	0,00	0,00	1.540.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	1.535.000,00	1.535.000,00	0,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00	0,00	0,00	1.535.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.030.620,00	1.030.620,00	603.009,02	603.009,02	2,57	427.610,98	106.092,25	106.092,25	2,21	924.527,75	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	970.620,00	970.620,00	603.009,02	603.009,02	2,57	367.610,98	106.092,25	106.092,25	2,21	864.527,75	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.399.992,00	1.399.992,00	620.666,40	620.666,40	2,64	779.325,60	142.568,98	142.568,98	2,97	1.257.423,02	0,00
695 TURISMO	398.880,00	398.880,00	228.480,00	228.480,00	0,97	170.400,00	48.126,77	48.126,77	1,00	350.753,23	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.001.112,00	1.001.112,00	392.186,40	392.186,40	1,67	608.925,60	94.442,21	94.442,21	1,97	906.669,79	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	402.000,00	400.000,00	400.000,00	1,70	2.000,00	59.332,55	59.332,55	1,24	342.667,45	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	402.000,00	400.000,00	400.000,00	1,70	2.000,00	59.332,55	59.332,55	1,24	342.667,45	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	23.496.848,43	23.496.848,43	100,00	24.125.769,57	4.804.149,26	4.804.149,26	100,00	42.818.468,74	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			HORISON JOSÉ DA SILVA			RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS					
###.213.244-##			###.796.134-##			###.240.954-##					
Contador			Prefeito Municipal			Secretario Municipal De Finanças					

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:632E54BF

GABINETE DO PREFEITO

RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.238.064,56	45.084.718,00	45.944.827,14	46.821.345,12	47.714.584,98	48.624.865,73	49.552.512,47	50.497.856,50	51.461.235,44	52.442.993,37	53.443.480,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:584178A0

GABINETE DO PREFEITO

RREO - I BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.960.826,00	3.960.826,00	1.020.226,56	25,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.244.501,00	3.244.501,00	1.014.916,65	31,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	695.225,00	695.225,00	5.309,91	0,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.376.151,00	25.376.151,00	4.918.032,86	19,38
Cota-Parte FPM	18.902.078,00	18.902.078,00	3.783.671,71	20,01
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	6,28	0,37
Cota-Parte IPVA	67.725,00	67.725,00	5.396,84	7,96
Cota-Parte ICMS	6.387.500,00	6.387.500,00	1.124.854,48	17,61
Cota-Parte IPI-Exportação	17.168,00	17.168,00	4.103,55	23,90
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.336.977,00	29.336.977,00	5.938.259,42	20,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	489.000,00	489.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	239.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	398.000,00	415.000,00	201.320,00	48,51	26.320,00	6,34	26.320,00	6,34	0,00	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	333.000,00	201.320,00	60,45	26.320,00	7,90	26.320,00	7,90	0,00	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.500,00	583.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600.500,00	583.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.748.960,00	5.750.960,00	3.764.879,03	65,46	847.185,16	14,73	743.943,36	12,93	0,00
Despesas Correntes	5.651.460,00	5.618.460,00	3.719.979,03	66,20	847.185,16	15,07	743.943,36	13,24	0,00
Despesas de Capital	97.500,00	132.500,00	44.900,00	33,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.261.980,00	7.263.980,00	3.966.199,03	54,60	873.505,16	12,02	770.263,36	10,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.966.199,03	873.505,16	770.263,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.966.199,03	873.505,16	770.263,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	890.738,91	890.738,91	890.738,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	890.738,91	890.738,91	890.738,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.075.460,12	(17.233,75)	(120.475,55)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(17.233,75)	(120.475,55)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	66,79	14,70	12,97

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	890.738,91	873.505,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	198.622,12	0,00	198.622,12	179.332,68	19.289,44	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	64.233,41	0,00	64.233,41	0,00	64.233,41	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		870.510,69
Empenhos de 2021 e anteriores	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.145.333,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.843.612,00	3.843.612,00	267.210,88	6,95

Proveniente da União	3.782.112,00	3.782.112,00	267.210,88	7,06
Proveniente dos Estados	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.843.612,00	3.843.612,00	267.210,88	6,95

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.832.476,00	2.832.476,00	1.127.656,00	39,81	149.300,19	5,27	149.300,19	5,27	0,00
Despesas Correntes	2.401.876,00	2.401.876,00	1.127.656,00	46,94	149.300,19	6,21	149.300,19	6,21	0,00
Despesas de Capital	430.600,00	430.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.920,00	590.920,00	66.450,00	11,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	394.920,00	394.920,00	66.450,00	16,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.620,00	30.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.420,00	28.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.696,00	66.696,00	45.696,00	68,51	9.895,84	14,83	9.895,84	14,83	0,00
Despesas Correntes	62.696,00	62.696,00	45.696,00	72,88	9.895,84	15,78	9.895,84	15,78	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	395.700,00	395.700,00	300.000,00	75,81	61.076,99	15,43	60.828,02	15,37	0,00
Despesas Correntes	370.700,00	370.700,00	300.000,00	80,92	61.076,99	16,47	60.828,02	16,40	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.031.912,00	4.031.912,00	1.539.802,00	38,19	220.273,02	5,46	220.024,05	5,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.321.476,00	3.321.476,00	1.127.656,00	33,95	149.300,19	4,49	149.300,19	4,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	988.920,00	1.005.920,00	267.770,00	26,61	26.320,00	2,61	26.320,00	2,61	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.620,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.216,00	86.216,00	45.696,00	53,00	9.895,84	11,47	9.895,84	11,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.144.660,00	6.146.660,00	4.064.879,03	66,13	908.262,15	14,77	804.771,38	13,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.293.892,00	11.295.892,00	5.506.001,03	48,74	1.093.778,18	9,68	990.287,41	8,76	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:D647472E

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICIPIO DE BODÓ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	255.406,59	244.152,80	0,00	11.253,79	64.233,41	718.922,64	478.267,82	476.807,79	0,00	306.348,26	317.602,05
PODER EXECUTIVO	0,00	255.406,59	244.152,80	0,00	11.253,79	64.233,41	718.922,64	478.267,82	476.807,79	0,00	306.348,26	317.602,05
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	255.406,59	244.152,80	0,00	11.253,79	64.233,41	718.922,64	478.267,82	476.807,79	0,00	306.348,26	317.602,05

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:0A433B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO III - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.597.525,84	4.327.338,25	4.524.505,13	4.442.957,88	4.853.566,78	3.934.341,55	5.260.468,70	4.017.811,93	4.250.934,67	5.685.750,55	4.439.026,87	4.460.950,24	53.795.178,39	51.833.996,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	444.039,05	836.622,84	369.362,48	518.008,55	333.276,45	225.250,26	234.635,19	265.425,97	229.767,13	345.931,71	542.102,88	298.507,89	4.642.930,40	5.797.558,00	
IPTU	958,58	199,97	340,01	485,91	316,90	5.844,21	4.650,24	534,49	263,19	1.182,42	449,98	377,74	15.603,64	23.220,00	
ISS	272.338,58	729.579,77	311.899,07	359.019,68	217.157,82	114.822,53	121.631,18	165.535,82	123.060,72	151.449,96	455.889,10	128.942,30	3.151.326,53	3.988.820,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	5.359,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.359,50	60.695,00	
IRRF	98.734,99	105.985,57	56.547,54	152.831,63	114.161,60	100.975,59	105.648,52	98.904,72	106.116,16	187.715,42	82.510,11	95.185,52	1.305.317,37	1.250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	72.006,90	857,53	575,86	311,83	1.640,13	3.607,93	2.705,25	450,94	327,06	5.583,91	3.253,69	74.002,33	165.323,36	474.823,00	
Contribuições	4.738,99	4.596,47	5.237,83	4.812,79	4.771,84	4.889,73	4.211,29	4.259,78	4.249,36	4.128,07	4.480,53	4.203,21	54.579,89	59.897,00	
Receita Patrimonial	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	1.093.406,74	767.103,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	59.088,81	66.383,40	80.095,90	82.054,77	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	1.093.406,74	767.103,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.082.624,57	3.411.357,74	4.056.600,33	3.784.178,97	4.402.438,78	3.592.419,48	4.891.716,63	3.589.840,75	3.894.551,37	5.109.264,06	3.798.924,05	4.033.443,30	47.647.360,03	45.209.438,00	
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	20.726.023,00	
Cota-Parte do ICMS	1.137.464,03	1.360.557,83	1.260.701,78	1.231.774,92	1.457.588,33	1.341.644,09	1.321.935,37	1.571.991,07	1.306.778,38	1.463.575,38	1.453.283,12	1.053.128,58	15.960.422,88	12.370.000,00	
Cota-Parte do IPVA	3.540,57	7.502,75	7.064,98	8.531,48	7.408,37	7.190,87	6.534,75	8.755,27	1.144,64	3.251,93	5.364,81	5.327,93	71.618,35	183.053,00	
Cota-Parte do ITR	18,84	152,92	0,00	6,38	12,93	24,60	419,64	12.681,76	28,75	97,10	307,16	58,48	13.808,56	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.850,56	5.493,01	5.336,57	6.075,25	5.212,41	5.757,73	6.105,95	5.855,64	5.787,49	7.010,41	4.423,08	4.641,56	67.549,66	8.800,00	
Transferências do FUNDEB	331.732,65	389.330,76	394.131,06	444.052,13	324.858,90	349.384,60	369.005,02	353.707,15	380.066,36	475.373,99	393.471,36	477.095,97	4.682.209,95	4.379.522,00	

Outras Transferências Correntes	283.032,55	305.973,92	677.012,60	334.916,66	758.725,76	463.944,23	1.380.003,25	424.480,47	552.723,88	506.025,94	254.622,64	371.558,24	6.313.020,14	7.542.040,00
Outras Receitas Correntes	7.034,42	8.377,80	13.208,59	53.902,80	10.706,57	14.652,57	19.236,59	39.705,46	25.821,75	119.351,06	7.232,78	37.670,94	356.901,33	0,00
DEDUÇÕES (II)	-493.571,76	-543.210,52	-597.091,22	-601.041,90	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-630.165,94	-636.957,76	-6.886.361,11	6.261.575,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-493.571,76	-543.210,52	-597.091,22	-601.041,90	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-630.165,94	-636.957,76	-6.886.361,11	6.261.575,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.103.954,08	3.784.127,73	3.927.413,91	3.841.915,98	4.343.586,72	3.378.523,54	4.763.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.808.860,93	3.823.992,48	46.908.817,28	45.572.421,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	150.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	896.000,00	572.846,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.103.954,08	3.784.127,73	3.927.413,91	3.841.915,98	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.808.860,93	3.823.992,48	46.012.817,28	44.999.575,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.222,00	92.334,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	18.216,00	12.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.210,00	16.210,00	62.780,00	206.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.103.954,08	3.765.911,73	3.915.269,91	3.841.915,98	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.346.259,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.792.650,93	3.807.782,48	45.840.815,28	44.701.241,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:24C27821

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 - Pág.: 1/3				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	12.615.728,77	100,00	41.780.396,65	5.300.611,21	5.300.611,21	100,00	49.095.514,21	0,00
01 LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	2.511.804,63	2.511.804,63	19,91	431.295,37	449.535,21	449.535,21	8,48	2.493.564,79	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	2.511.804,63	2.511.804,63	19,91	431.295,37	449.535,21	449.535,21	8,48	2.493.564,79	0,00
02 JUDICIARIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.615.499,00	6.784.866,38	1.994.331,20	1.994.331,20	15,81	4.790.535,18	763.729,41	763.729,41	14,41	6.021.136,97	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.329.100,00	1.357.100,00	96.458,26	96.458,26	0,76	1.260.641,74	63.797,25	63.797,25	1,20	1.293.302,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.354.899,00	3.476.499,61	1.610.878,78	1.610.878,78	12,77	1.865.620,83	534.518,60	534.518,60	10,08	2.941.981,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.472.000,00	1.487.731,69	254.619,00	254.619,00	2,02	1.233.112,69	147.033,47	147.033,47	2,77	1.340.698,22	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.500,00	233.535,08	32.375,16	32.375,16	0,26	201.159,92	18.380,09	18.380,09	0,35	215.154,99	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	82.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.790.500,00	2.790.615,00	94.681,34	94.681,34	0,75	2.695.933,66	43.826,53	43.826,53	0,83	2.746.788,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	683.500,00	684.300,00	24.286,68	24.286,68	0,19	660.013,32	15.160,89	15.160,89	0,29	669.139,11	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.500,00	131.500,00	483,60	483,60	0,00	131.016,40	483,60	483,60	0,01	131.016,40	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.500,00	1.924.815,00	69.911,06	69.911,06	0,55	1.854.903,94	28.182,04	28.182,04	0,53	1.896.632,96	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.229.242,00	12.229.242,00	2.539.716,24	2.539.716,24	20,13	9.689.525,76	1.037.393,92	1.037.393,92	19,57	11.191.848,08	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.240.592,00	10.240.451,00	2.452.893,24	2.452.893,24	19,44	7.787.557,76	957.930,92	957.930,92	18,07	9.282.520,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	925.500,00	925.500,00	14.280,00	14.280,00	0,11	911.220,00	14.280,00	14.280,00	0,27	911.220,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.600,00	592.600,00	14.003,68	14.003,68	0,11	578.596,32	14.003,68	14.003,68	0,26	578.596,32	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.550,00	110.550,00	2.500,00	2.500,00	0,02	108.050,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	360.000,00	360.141,00	56.039,32	56.039,32	0,44	304.101,68	51.179,32	51.179,32	0,97	308.961,68	0,00
11 TRABALHO	544.000,00	544.000,00	599.600,00	599.600,00	4,75	-55.600,00	8.000,00	8.000,00	0,15	536.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	506.000,00	506.000,00	599.600,00	599.600,00	4,75	-93.600,00	8.000,00	8.000,00	0,15	498.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.207.200,00	12.207.200,00	1.406.971,71	1.406.971,71	11,15	10.800.228,29	1.100.013,54	1.100.013,54	20,75	11.107.186,46	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.736.100,00	7.731.885,00	1.279.355,05	1.279.355,05	10,14	6.452.529,95	992.559,53	992.559,53	18,73	6.739.325,47	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.100,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00	0,00	0,00	26.100,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.400,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	12.400,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00	0,00	0,00	51.900,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.758.300,00	3.805.679,00	126.339,75	126.339,75	1,00	3.679.339,25	107.454,01	107.454,01	2,03	3.698.224,99	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.200,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00	0,00	0,00	98.200,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.100,00	67.100,00	1.276,91	1.276,91	0,01	65.823,09	0,00	0,00	0,00	67.100,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	457.100,00	413.936,00	0,00	0,00	0,00	413.936,00	0,00	0,00	0,00	413.936,00	0,00
13 CULTURA	4.098.100,00	4.603.870,20	1.345.750,26	1.345.750,26	10,67	3.258.119,94	764.937,06	764.937,06	14,43	3.838.933,14	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.003.100,00	4.508.870,20	1.345.750,26	1.345.750,26	10,67	3.163.119,94	764.937,06	764.937,06	14,43	3.743.933,14	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	427.500,00	438.770,00	37.616,66	37.616,66	0,30	401.153,34	30.448,16	30.448,16	0,57	408.321,84	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	362.500,00	373.770,00	37.616,66	37.616,66	0,30	336.153,34	30.448,16	30.448,16	0,57	343.321,84	0,00
15 URBANISMO	4.133.000,00	4.910.234,95	1.399.730,32	1.399.730,32	11,10	3.510.504,63	835.931,49	835.931,49	15,77	4.074.303,46	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.443.000,00	3.220.234,95	1.399.730,32	1.399.730,32	11,10	1.820.504,63	835.931,49	835.931,49	15,77	2.384.303,46	0,00
16 HABITAÇÃO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.700,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00	0,00	0,00	174.700,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.164.800,00	2.293.659,41	633.322,48	633.322,48	5,02	1.660.336,93	236.050,86	236.050,86	4,45	2.057.608,55	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.924.300,00	2.053.159,41	633.322,48	633.322,48	5,02	1.419.836,93	236.050,86	236.050,86	4,45	1.817.108,55	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	771.000,00	771.000,00	125,00	125,00	0,00	770.875,00	125,00	125,00	0,00	770.875,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
695 TURISMO	311.000,00	311.000,00	125,00	125,00	0,00	310.875,00	125,00	125,00	0,00	310.875,00	0,00
25 ENERGIA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	104.000,00	101.878,00	394,67	394,67	0,00	101.483,33	158,59	158,59	0,00	101.719,41	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.000,00	101.878,00	394,67	394,67	0,00	101.483,33	158,59	158,59	0,00	101.719,41	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	2.011.989,48	51.684,26	51.684,26	0,41	1.960.305,22	30.461,44	30.461,44	0,57	1.981.528,04	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.988.000,00	1.996.989,48	51.684,26	51.684,26	0,41	1.945.305,22	30.461,44	30.461,44	0,57	1.966.528,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	12.615.728,77	100,00	41.780.396,65	5.300.611,21	5.300.611,21	100,00	49.095.514,21	0,00

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:B11A6130

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO I - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.632.853,41	7.632.853,41	45.163.787,59
1 Receitas Correntes	45.572.421,00	45.572.421,00	7.632.853,41	7.632.853,41	37.939.567,59
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	5.797.558,00	840.610,77	840.610,77	4.956.947,23
1.1.1 Impostos	5.350.235,00	5.350.235,00	763.354,75	763.354,75	4.586.880,25
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	111.415,00	111.415,00	827,72	827,72	110.587,28
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.220,00	23.220,00	827,72	827,72	22.392,28
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000,00	22.000,00	316,39	316,39	21.683,61
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.220,00	1.220,00	190,39	190,39	1.029,61
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	320,94	320,94	-320,94
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.250.000,00	177.695,63	177.695,63	1.072.304,37
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.000,00	1.250.000,00	177.695,63	177.695,63	1.072.304,37
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	172.963,52	172.963,52	1.077.036,48
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	172.963,52	172.963,52	1.077.036,48
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	172.963,52	172.963,52	1.077.036,48
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.732,11	4.732,11	-4.732,11
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	4.732,11	4.732,11	-4.732,11
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	4.732,11	4.732,11	-4.732,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	584.831,40	584.831,40	3.403.988,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	584.831,40	584.831,40	3.403.988,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.988.820,00	3.988.820,00	584.831,40	584.831,40	3.403.988,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.988.820,00	3.988.820,00	579.752,24	579.752,24	3.409.067,76
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	5.079,14	5.079,14	-5.079,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,02	0,02	-0,02
1.1.2 Taxas	447.323,00	447.323,00	77.256,02	77.256,02	370.066,98
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	447.323,00	447.323,00	77.219,14	77.219,14	370.103,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	447.323,00	447.323,00	77.219,14	77.219,14	370.103,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	440.000,00	440.000,00	74.090,39	74.090,39	365.909,61
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	440.000,00	440.000,00	74.090,39	74.090,39	365.909,61
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	3.128,75	3.128,75	2.974,25
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	3.128,75	3.128,75	2.974,25
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	36,88	36,88	-36,88
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	36,88	36,88	-36,88
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	36,88	36,88	-36,88
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	36,88	36,88	-36,88
1.2 Contribuições	59.897,00	59.897,00	8.683,74	8.683,74	51.213,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.683,74	8.683,74	51.213,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.683,74	8.683,74	51.213,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	8.683,74	8.683,74	51.213,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	59.897,00	59.897,00	8.683,74	8.683,74	51.213,26
1.3 Receita Patrimonial	767.103,00	767.103,00	173.411,53	173.411,53	593.691,47

1.3.2 Valores Mobiliários	767.103,00	767.103,00	173.411,53	173.411,53	593.691,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	767.103,00	767.103,00	173.411,53	173.411,53	593.691,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	767.103,00	767.103,00	173.411,53	173.411,53	593.691,47
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	761.000,00	761.000,00	170.587,07	170.587,07	590.412,93
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	761.000,00	761.000,00	170.587,07	170.587,07	590.412,93
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	534.953,00	534.953,00	106.205,26	106.205,26	428.747,74
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.405,00	5.405,00	4.978,62	4.978,62	426,38
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.318,00	64.318,00	5.301,06	5.301,06	59.016,94
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.400,00	15.400,00	436,46	436,46	14.963,54
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	85.969,00	85.969,00	18.947,66	18.947,66	67.021,34
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	2.741,62	2.741,62	24.758,38
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.266,00	2.266,00	233,64	233,64	2.032,36
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.103,00	6.103,00	42,01	42,01	6.060,99
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.600,00	6.600,00	450,35	450,35	6.149,65
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.517,53	6.517,53	-6.517,53
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	713,13	713,13	-713,13
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.220,00	1.220,00	21,44	21,44	1.198,56
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	403,00	403,00	379,61	379,61	23,39
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	6.103,00	6.103,00	12,31	12,31	6.090,69
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	12,87	12,87	-12,87
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	56,99	56,99	-56,99
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	1.666,57	1.666,57	-1.666,57
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.929,89	1.929,89	-1.929,89
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	16.277,51	16.277,51	-16.277,51
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.435,17	3.435,17	-3.435,17
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.100,00	1.100,00	227,37	227,37	872,63
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.103,00	6.103,00	2.824,46	2.824,46	3.278,54
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	6.103,00	6.103,00	2.824,46	2.824,46	3.278,54
1.7 Transferências Correntes	38.947.863,00	38.947.863,00	6.565.243,65	6.565.243,65	32.382.619,35
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.458.218,00	24.458.218,00	3.636.793,29	3.636.793,29	20.821.424,71
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.976.818,00	16.976.818,00	3.047.560,11	3.047.560,11	13.929.257,89
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.976.818,00	16.976.818,00	3.047.267,58	3.047.267,58	13.929.550,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.949.550,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.949.550,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.746.023,00	18.746.023,00	3.809.084,42	3.809.084,42	14.936.938,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.749.205,00	-3.749.205,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.987.388,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	292,53	292,53	-292,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	292,53	292,53	-292,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	365,64	365,64	-365,64
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-73,11	-73,11	73,11
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	489.448,00	489.448,00	52.181,53	52.181,53	437.266,47
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	364,32	364,32	12.835,68
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	364,32	364,32	12.835,68
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	476.248,00	476.248,00	51.817,21	51.817,21	424.430,79
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	476.248,00	476.248,00	51.817,21	51.817,21	424.430,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	476.248,00	476.248,00	51.817,21	51.817,21	424.430,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.652.461,00	3.652.461,00	379.154,09	379.154,09	3.273.306,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.821,00	3.493.821,00	379.154,09	379.154,09	3.114.666,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	251.958,55	251.958,55	1.160.128,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	251.958,55	251.958,55	1.160.128,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.233.039,00	1.233.039,00	170.050,00	170.050,00	1.062.989,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	62.456,55	62.456,55	-62.456,55
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	179.048,00	179.048,00	19.452,00	19.452,00	159.596,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	37.001,76	37.001,76	247.998,24
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	37.001,76	37.001,76	247.998,24

1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	285.000,00	285.000,00	37.001,76	37.001,76	247.998,24
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	15.005,40	15.005,40	114.746,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	15.005,40	15.005,40	114.746,60
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.800,00	102.800,00	2.037,40	2.037,40	100.762,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	26.952,00	26.952,00	12.968,00	12.968,00	13.984,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	10.926,60	10.926,60	47.650,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	10.926,60	10.926,60	47.650,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	58.577,00	58.577,00	10.926,60	10.926,60	47.650,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	64.261,78	64.261,78	1.427.543,22
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	64.261,78	64.261,78	1.427.543,22
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	734.071,00	734.071,00	0,00	0,00	734.071,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	757.734,00	757.734,00	64.261,78	64.261,78	693.472,22
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	836.671,00	836.671,00	89.424,24	89.424,24	747.246,76
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	372.297,00	372.297,00	77.355,74	77.355,74	294.941,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.297,00	372.297,00	77.355,74	77.355,74	294.941,26
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	129.597,00	129.597,00	12.068,50	12.068,50	117.528,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	129.597,00	129.597,00	12.068,50	12.068,50	117.528,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.994,00	17.994,00	0,00	0,00	17.994,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.500,00	35.500,00	4.239,00	4.239,00	31.261,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.203,00	23.203,00	2.173,00	2.173,00	21.030,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	43.000,00	43.000,00	4.759,50	4.759,50	38.240,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.300,00	4.300,00	526,50	526,50	3.773,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.600,00	5.600,00	370,50	370,50	5.229,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	108.900,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	108.900,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108.900,00	108.900,00	0,00	0,00	108.900,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	405.740,00	405.740,00	0,00	0,00	405.740,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	21.145,90	21.145,90	964.854,10
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	21.145,90	21.145,90	964.854,10
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	21.145,90	21.145,90	964.854,10
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	214.920,00	214.920,00	0,00	0,00	214.920,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	208.500,00	208.500,00	4.416,76	4.416,76	204.083,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.265,00	275.265,00	3.360,00	3.360,00	271.905,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.000,00	143.000,00	6.625,14	6.625,14	136.374,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	94.315,00	94.315,00	6.744,00	6.744,00	87.571,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.018.080,00	1.018.080,00	47.327,42	47.327,42	970.752,58
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	3.176,76	84.823,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	3.176,76	84.823,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.900,00	64.900,00	44.150,66	44.150,66	20.749,34
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.900,00	64.900,00	44.150,66	44.150,66	20.749,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.515.863,00	10.515.863,00	2.057.883,03	2.057.883,03	8.457.979,97
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.111.017,00	10.111.017,00	2.023.563,55	2.023.563,55	8.087.453,45
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	2.005.129,41	2.005.129,41	7.890.870,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	2.005.129,41	2.005.129,41	7.890.870,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	2.506.411,70	2.506.411,70	9.863.588,30
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.474.000,00	-2.474.000,00	-501.282,29	-501.282,29	-1.972.717,71
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	8.554,20	8.554,20	137.888,80
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	8.554,20	8.554,20	137.888,80
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.053,00	183.053,00	10.692,74	10.692,74	172.360,26
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.610,00	-36.610,00	-2.138,54	-2.138,54	-34.471,46
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	7.251,72	7.251,72	-211,72
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	7.251,72	7.251,72	-211,72
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	9.064,64	9.064,64	-264,64
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.760,00	-1.760,00	-1.812,92	-1.812,92	52,92
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	61.534,00	61.534,00	2.628,22	2.628,22	58.905,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	61.534,00	61.534,00	2.628,22	2.628,22	58.905,78
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.846,00	282.846,00	33.328,71	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	282.846,00	282.846,00	33.328,71	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	282.846,00	282.846,00	33.328,71	33.328,71	249.517,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	122.000,00	122.000,00	990,77	990,77	121.009,23
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	990,77	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	990,77	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	990,77	990,77	-990,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.973.782,00	3.973.782,00	870.567,33	870.567,33	3.103.214,67
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	870.567,33	870.567,33	3.103.214,67
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	870.567,33	870.567,33	3.103.214,67
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.973.782,00	3.973.782,00	870.567,33	870.567,33	3.103.214,67
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	44.903,72	44.903,72	-44.903,72
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	44.903,72	44.903,72	-44.903,72
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	44.903,72	44.903,72	-44.903,72
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	44.903,72	44.903,72	-44.903,72
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	44.903,72	44.903,72	-44.903,72
2 Receitas de Capital	7.224.220,00	7.224.220,00	0,00	0,00	7.224.220,00
2.1 Operações de Crédito	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.114.220,00	7.114.220,00	0,00	0,00	7.114.220,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.906.220,00	6.906.220,00	0,00	0,00	6.906.220,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00

2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.087.000,00	5.087.000,00	0,00	0,00	5.087.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.632.853,41	7.632.853,41	45.163.787,59
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.796.641,00	52.796.641,00	7.632.853,41	7.632.853,41	45.163.787,59
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				7.632.853,41	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.599.484,42		1.599.484,42	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.599.484,42		1.599.484,42	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	12.615.728,77	41.780.396,65	5.300.611,21	5.300.611,21	49.095.514,21	5.024.835,22	0,00
3 Despesas Correntes	40.874.286,00	42.578.770,42	12.396.616,04	12.396.616,04	30.182.154,38	5.092.498,48	5.092.498,48	37.486.271,94	4.816.722,49	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.024.750,00	20.333.089,26	4.015.926,08	4.015.926,08	16.317.163,18	2.848.807,90	2.848.807,90	17.484.281,36	2.794.122,72	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.024.750,00	20.333.089,26	4.015.926,08	4.015.926,08	16.317.163,18	2.848.807,90	2.848.807,90	17.484.281,36	2.794.122,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.574.600,00	5.646.328,64	671.567,35	671.567,35	4.974.761,29	671.567,35	671.567,35	4.974.761,29	667.610,29	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.635.600,00	10.867.610,62	2.841.009,13	2.841.009,13	8.026.601,49	1.826.022,77	1.826.022,77	9.041.587,85	1.775.528,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.856.000,00	2.856.000,00	343.220,02	343.220,02	2.512.779,98	191.088,20	191.088,20	2.664.911,80	190.854,69	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.800,00	209.485,00	22.872,98	22.872,98	186.612,02	22.872,98	22.872,98	186.612,02	22.872,98	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	365.400,00	365.400,00	0,00	0,00	365.400,00	0,00	0,00	365.400,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.850,00	376.765,00	137.256,60	137.256,60	239.508,40	137.256,60	137.256,60	239.508,40	137.256,60	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	32.000,00	4.338,03	4.338,03	27.661,97	4.338,03	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	32.000,00	4.338,03	4.338,03	27.661,97	4.338,03	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	4.338,03	4.338,03	25.661,97	4.338,03	4.338,03	25.661,97	4.338,03	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.817.536,00	22.213.681,16	8.376.351,93	8.376.351,93	13.837.329,23	2.239.352,55	2.239.352,55	19.974.328,61	2.018.261,74	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	50.000,00	43.000,00	43.000,00	7.000,00	19.934,91	19.934,91	30.065,09	19.934,91	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	43.000,00	43.000,00	7.000,00	19.934,91	19.934,91	30.065,09	19.934,91	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.765.536,00	22.161.681,16	8.333.351,93	8.333.351,93	13.828.329,23	2.219.417,64	2.219.417,64	19.942.263,52	1.998.326,83	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.100,00	126.100,00	950,00	950,00	125.150,00	650,00	650,00	125.450,00	650,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.982.850,00	6.045.015,65	842.489,45	842.489,45	5.202.526,20	207.593,74	207.593,74	5.837.421,91	191.244,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.200,00	89.616,00	0,00	0,00	89.616,00	0,00	0,00	89.616,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	954.700,00	911.536,00	14.799,30	14.799,30	896.736,70	0,00	0,00	911.536,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.900,00	95.900,00	0,00	0,00	95.900,00	0,00	0,00	95.900,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.500,00	709.540,00	367.489,99	367.489,99	342.050,01	21.350,00	21.350,00	688.190,00	21.350,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.487,00	657.071,00	107.837,08	107.837,08	549.233,92	16.792,36	16.792,36	640.278,64	16.792,36	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.171.149,00	11.519.180,20	5.692.984,43	5.692.984,43	5.826.195,77	1.768.912,02	1.768.912,02	9.750.268,18	1.571.770,90	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	273.200,00	261.200,00	76.065,00	76.065,00	185.135,00	15.695,00	15.695,00	245.505,00	15.695,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	234.600,00	234.600,00	109.456,00	109.456,00	125.144,00	22.577,79	22.577,79	212.022,21	22.577,79	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.750,00	332.092,00	303.500,00	303.500,00	28.592,00	59.666,05	59.666,05	272.425,95	59.666,05	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	532.200,00	532.200,00	599.600,00	599.600,00	-67.400,00	8.000,00	8.000,00	524.200,00	400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.300,00	246.140,31	74.180,68	74.180,68	171.959,63	74.180,68	74.180,68	171.959,63	74.180,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.300,00	273.300,00	144.000,00	144.000,00	129.300,00	24.000,00	24.000,00	249.300,00	24.000,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.122.355,00	11.017.355,00	219.112,73	219.112,73	10.798.242,27	208.112,73	208.112,73	10.809.242,27	208.112,73	0,00
44 INVESTIMENTO	10.471.355,00	10.366.355,00	114.652,28	114.652,28	10.251.702,72	103.652,28	103.652,28	10.262.702,72	103.652,28	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.471.355,00	10.366.355,00	114.652,28	114.652,28	10.251.702,72	103.652,28	103.652,28	10.262.702,72	103.652,28	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.964.900,00	6.949.900,00	33.770,16	33.770,16	6.916.129,84	33.770,16	33.770,16	6.916.129,84	33.770,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.170.455,00	3.170.455,00	80.882,12	80.882,12	3.089.572,88	69.882,12	69.882,12	3.100.572,88	69.882,12	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	651.000,00	651.000,00	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00	651.000,00	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	651.000,00	651.000,00	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	104.460,45	546.539,55	104.460,45	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	12.615.728,77	41.780.396,65	5.300.611,21	5.300.611,21	49.095.514,21	5.024.835,22	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	12.615.728,77	41.780.396,65	5.300.611,21	5.300.611,21	49.095.514,21	5.024.835,22	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.982.875,36			2.332.242,20		2.608.018,19	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.796.641,00	54.396.125,42	12.615.728,77	7.632.853,41	41.780.396,65	5.300.611,21	7.632.853,41	49.095.514,21	7.632.853,41	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:EE9C1365

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.695.551,71	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	1.695.551,71		
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.695.551,71	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	1.695.551,71		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.695.551,71	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	1.695.551,71		

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:59BC3B8F

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO XIII - RREO - 1º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.617.308,67	45.572.421,00	46.441.834,36	47.327.834,05	48.230.736,51	49.150.864,20	50.088.545,74	51.044.116,01	52.017.916,29	53.010.294,36	54.021.604,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Pleitos publicado em 13/02/2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

CONTABILIDADE
RREO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA E DESPESA

Prefeitura Municipal de Caico							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	525.460.449,00	525.460.449,00	47.313.731,65	9,00	47.313.731,65	9,00	478.146.717,35
RECEITAS CORRENTES	452.641.835,00	452.641.835,00	47.286.633,62	10,45	47.286.633,62	10,45	405.355.201,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.105.500,00	77.105.500,00	9.996.237,87	12,96	9.996.237,87	12,96	67.109.262,13
Impostos	62.230.500,00	62.230.500,00	7.765.226,85	12,48	7.765.226,85	12,48	54.465.273,15
Taxas	14.875.000,00	14.875.000,00	2.231.011,02	15,00	2.231.011,02	15,00	12.643.988,98
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.050.000,00	9.050.000,00	1.107.125,42	12,23	1.107.125,42	12,23	7.942.874,58
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.050.000,00	9.050.000,00	1.107.125,42	12,23	1.107.125,42	12,23	7.942.874,58
RECEITA PATRIMONIAL	9.701.000,00	9.701.000,00	426.884,92	4,40	426.884,92	4,40	9.274.115,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500.000,00	3.500.000,00	64.985,08	1,86	64.985,08	1,86	3.435.014,92
Valores Mobiliários	6.201.000,00	6.201.000,00	361.899,84	5,84	361.899,84	5,84	5.839.100,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.552.300,00	3.552.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552.300,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.575.000,00	1.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.977.300,00	1.977.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.977.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	330.133.035,00	330.133.035,00	34.880.241,85	10,57	34.880.241,85	10,57	295.252.793,15
Transferências da União e de suas Entidades	236.481.035,00	236.481.035,00	22.636.274,39	9,57	22.636.274,39	9,57	213.844.760,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.183.500,00	38.183.500,00	4.949.818,15	12,96	4.949.818,15	12,96	33.233.681,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	53.218.500,00	53.218.500,00	7.294.149,31	13,71	7.294.149,31	13,71	45.924.350,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.250.000,00	2.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.100.000,00	23.100.000,00	876.143,56	3,79	876.143,56	3,79	22.223.856,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	23.100.000,00	23.100.000,00	876.143,56	3,79	876.143,56	3,79	22.223.856,44
RECEITAS DE CAPITAL	72.818.614,00	72.818.614,00	27.098,03	0,04	27.098,03	0,04	72.791.515,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.133.450,00	50.133.450,00	27.098,03	0,05	27.098,03	0,05	50.106.351,97
Transferências da União e de suas Entidades	44.547.000,00	44.547.000,00	27.098,03	0,06	27.098,03	0,06	44.519.901,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.586.450,00	5.586.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.586.450,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	22.685.164,00	22.685.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.685.164,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	22.685.164,00	22.685.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.685.164,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	525.460.449,00	525.460.449,00	47.313.731,65	9,00	47.313.731,65	9,00	478.146.717,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	525.460.449,00	525.460.449,00	47.313.731,65	9,00	47.313.731,65	9,00	478.146.717,35
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	525.460.449,00	525.460.449,00	47.313.731,65	9,00	47.313.731,65	9,00	478.146.717,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	525.460.449,00	525.460.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	407.279.292,46	41.320.913,70	41.320.913,70	31.398.712,42	484.139.535,30
DESPESAS CORRENTES	415.559.011,00	414.483.651,00	102.048.068,99	102.048.068,99	312.435.582,01	37.991.187,15	37.991.187,15	28.589.678,64	376.492.463,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	230.328.893,00	230.285.514,49	66.230.907,59	66.230.907,59	164.054.606,90	25.962.515,96	25.962.515,96	24.252.577,59	204.322.998,53
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.385.712,43	1.385.712,43	914.287,57	262.231,12	262.231,12	262.231,12	2.037.768,88
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.930.118,00	181.898.136,51	34.431.448,97	34.431.448,97	147.466.687,54	11.766.440,07	11.766.440,07	4.074.869,93	170.131.696,44
DESPESAS DE CAPITAL	107.096.124,00	108.171.484,00	16.133.087,55	16.133.087,55	92.038.396,45	3.329.726,55	3.329.726,55	2.809.033,78	104.841.757,45
INVESTIMENTOS	80.896.124,00	83.221.484,00	7.437.660,42	7.437.660,42	75.783.823,58	1.434.858,22	1.434.858,22	1.346.033,54	81.786.625,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	26.200.000,00	24.950.000,00	8.695.427,13	8.695.427,13	16.254.572,87	1.894.868,33	1.894.868,33	1.463.000,24	23.055.131,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.805.314,00	2.805.314,00	0,00	0,00	2.805.314,00	0,00	0,00	0,00	2.805.314,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	525.460.449,00	525.460.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	407.279.292,46	41.320.913,70	41.320.913,70	31.398.712,42	484.139.535,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	52.400.000,00	49.900.000,00	0,00	0,00	49.900.000,00	0,00	0,00	0,00	49.900.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	52.400.000,00	49.900.000,00	0,00	0,00	49.900.000,00	0,00	0,00	0,00	49.900.000,00

Dívida Mobiliária	26.200.000,00	24.950.000,00	0,00	0,00	24.950.000,00	0,00	0,00	0,00	24.950.000,00
Dívida Contratual	26.200.000,00	24.950.000,00	0,00	0,00	24.950.000,00	0,00	0,00	0,00	24.950.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	577.860.449,00	575.360.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	457.179.292,46	41.320.913,70	41.320.913,70	31.398.712,42	534.039.535,30
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	5.992.817,95	15.915.019,23	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	577.860.449,00	575.360.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	457.179.292,46	41.320.913,70	47.313.731,65	47.313.731,65	534.039.535,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1749-1993-371). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:58.			
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:3FD22006

CONTABILIDADE
RREO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Prefeitura Municipal de Caico										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a - d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	525.460.449,00	525.460.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	100,00	407.279.292,46	41.320.913,70	41.320.913,70	100,00	484.139.535,30
LEGISLATIVA	12.000.000,00	12.000.000,00	1.919.603,85	1.919.603,85	1,62	10.080.396,15	1.696.144,70	1.696.144,70	4,10	10.303.855,30
Ação Legislativa	12.000.000,00	12.000.000,00	1.919.603,85	1.919.603,85	1,62	10.080.396,15	1.696.144,70	1.696.144,70	4,10	10.303.855,30
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.954.200,00	1.954.200,00	617.569,91	617.569,91	0,52	1.336.630,09	169.837,48	169.837,48	0,41	1.784.362,52
Administração Geral	1.954.200,00	1.954.200,00	617.569,91	617.569,91	0,52	1.336.630,09	169.837,48	169.837,48	0,41	1.784.362,52
ADMINISTRAÇÃO	46.957.200,00	45.707.200,00	10.641.726,14	10.641.726,14	9,00	35.065.473,86	3.021.631,96	3.021.631,96	7,31	42.685.568,04
Administração Geral	31.038.000,00	29.788.996,00	7.613.243,59	7.613.243,59	6,44	22.175.752,41	2.089.954,11	2.089.954,11	5,06	27.699.041,89
Administração Financeira	8.521.000,00	8.520.004,00	2.727.571,17	2.727.571,17	2,31	5.792.432,83	820.355,81	820.355,81	1,99	7.699.648,19
Controle Interno	407.300,00	407.300,00	113.000,00	113.000,00	0,10	294.300,00	33.291,80	33.291,80	0,08	374.008,20
Normatização e Fiscalização	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Tecnologia da Informação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Formação de Recursos Humanos	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00
Comunicação Social	625.900,00	625.900,00	184.900,00	184.900,00	0,16	441.000,00	76.122,86	76.122,86	0,18	549.777,14
Demais Subfunções	6.178.000,00	6.178.000,00	3.011,38	3.011,38	0,00	6.174.988,62	1.907,38	1.907,38	0,00	6.176.092,62
SEGURANÇA PÚBLICA	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
Policimento	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	528.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	14.114.000,00	14.114.000,00	933.724,49	933.724,49	0,79	13.180.275,51	332.492,59	332.492,59	0,80	13.781.507,41
Assistência à Pessoa Idosa	1.180.700,00	1.180.700,00	0,00	0,00	0,00	1.180.700,00	0,00	0,00	0,00	1.180.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.515.400,00	2.515.400,00	155.383,56	155.383,56	0,13	2.360.016,44	62.103,86	62.103,86	0,15	2.453.296,14
Assistência Comunitária	10.411.900,00	10.411.900,00	778.340,93	778.340,93	0,66	9.633.559,07	270.388,73	270.388,73	0,65	10.141.511,27
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	200.087.585,00	200.087.585,00	46.418.910,65	46.418.910,65	39,28	153.668.674,35	13.231.957,98	13.231.957,98	32,02	186.855.627,02
Atenção Básica	61.731.485,00	61.654.585,00	16.120.508,38	16.120.508,38	13,64	45.534.076,62	4.938.773,31	4.938.773,31	11,95	56.715.811,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	99.321.510,00	99.274.046,00	23.178.512,92	23.178.512,92	19,61	76.095.533,08	5.399.236,94	5.399.236,94	13,07	93.874.809,06
Suporte Profilático e Terapêutico	3.007.175,00	3.192.175,00	315.707,70	315.707,70	0,27	2.876.467,30	230.132,54	230.132,54	0,56	2.962.042,46
Vigilância Sanitária	1.462.040,00	1.462.040,00	302.330,80	302.330,80	0,26	1.159.709,20	122.322,06	122.322,06	0,30	1.339.717,94
Vigilância Epidemiológica	10.467.775,00	10.465.275,00	2.161.382,63	2.161.382,63	1,83	8.303.892,37	710.327,45	710.327,45	1,72	9.754.947,55
Administração Geral	24.003.000,00	23.944.864,00	4.340.468,22	4.340.468,22	3,67	19.604.395,78	1.831.165,68	1.831.165,68	4,43	22.113.698,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00
TRABALHO	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00
Fomento ao Trabalho	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00

EDUCAÇÃO	116.271.700,00	116.271.700,00	25.135.884,18	25.135.884,18	21,27	91.135.815,82	11.229.483,30	11.229.483,30	27,18	105.042.216,70
Ensino Fundamental	51.279.000,00	51.341.500,00	11.340.653,91	11.340.653,91	9,60	40.000.846,09	5.236.205,51	5.236.205,51	12,67	46.105.294,49
Ensino Profissional	158.000,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	0,00	158.000,00
Educação Infantil	39.500.000,00	39.437.500,00	6.796.942,01	6.796.942,01	5,75	32.640.557,99	3.327.804,80	3.327.804,80	8,05	36.109.695,20
Educação de Jovens e Adultos	1.530.500,00	1.530.500,00	320.000,00	320.000,00	0,27	1.210.500,00	148.696,10	148.696,10	0,36	1.381.803,90
Educação Especial	4.997.200,00	4.997.200,00	1.130.000,00	1.130.000,00	0,96	3.867.200,00	492.397,65	492.397,65	1,19	4.504.802,35
Administração Geral	18.706.000,00	18.706.000,00	5.548.288,26	5.548.288,26	4,69	13.157.711,74	2.024.379,24	2.024.379,24	4,90	16.681.620,76
Demais Subfunções	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00
CULTURA	12.413.900,00	12.413.900,00	4.826.945,24	4.826.945,24	4,08	7.586.954,76	4.557.788,37	4.557.788,37	11,03	7.856.111,63
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Difusão Cultural	11.541.000,00	11.541.000,00	4.694.665,24	4.694.665,24	3,97	6.846.334,76	4.517.362,00	4.517.362,00	10,93	7.023.638,00
Administração Geral	742.900,00	742.900,00	132.280,00	132.280,00	0,11	610.620,00	40.426,37	40.426,37	0,10	702.473,63
URBANISMO	40.718.000,00	43.362.088,43	10.605.478,73	10.605.478,73	8,97	32.756.609,70	2.571.377,97	2.571.377,97	6,22	40.790.710,46
Infra-Estrutura Urbana	39.598.000,00	42.242.088,43	10.605.478,73	10.605.478,73	8,97	31.636.609,70	2.571.377,97	2.571.377,97	6,22	39.670.710,46
Serviços Urbanos	1.120.000,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00	0,00	1.120.000,00
HABITAÇÃO	2.357.400,00	2.357.400,00	0,00	0,00	0,00	2.357.400,00	0,00	0,00	0,00	2.357.400,00
Habitação Urbana	2.357.400,00	2.357.400,00	0,00	0,00	0,00	2.357.400,00	0,00	0,00	0,00	2.357.400,00
SANEAMENTO	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
Saneamento Básico Urbano	302.000,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.732.150,00	7.712.150,00	2.375.340,33	2.375.340,33	2,01	5.336.809,67	891.833,25	891.833,25	2,16	6.820.316,75
Preservação e Conservação Ambiental	351.500,00	351.500,00	93.199,00	93.199,00	0,08	258.301,00	15.533,16	15.533,16	0,04	335.966,84
Recuperação de Áreas Degradadas	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Recursos Hídricos	166.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00
Administração Geral	2.617.650,00	2.617.650,00	787.367,60	787.367,60	0,67	1.830.282,40	220.622,66	220.622,66	0,53	2.397.027,34
Demais Subfunções	4.485.000,00	4.485.000,00	1.494.773,73	1.494.773,73	1,26	2.990.226,27	655.677,43	655.677,43	1,59	3.829.322,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
AGRICULTURA	19.511.100,00	19.482.011,57	3.088.376,67	3.088.376,67	2,61	16.393.634,90	773.876,68	773.876,68	1,87	18.708.134,89
Abastecimento	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Irrigação	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.017.200,00	2.017.200,00	0,00	0,00	0,00	2.017.200,00	0,00	0,00	0,00	2.017.200,00
Administração Geral	7.097.900,00	7.152.900,00	1.972.268,39	1.972.268,39	1,67	5.180.631,61	518.860,70	518.860,70	1,26	6.634.039,30
Demais Subfunções	10.086.000,00	10.001.911,57	1.116.108,28	1.116.108,28	0,94	8.885.803,29	255.015,98	255.015,98	0,62	9.746.895,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.776.500,00	6.751.500,00	0,00	0,00	0,00	6.751.500,00	0,00	0,00	0,00	6.751.500,00
Promoção Comercial	755.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
Turismo	1.641.500,00	1.641.500,00	0,00	0,00	0,00	1.641.500,00	0,00	0,00	0,00	1.641.500,00
Demais Subfunções	4.380.000,00	4.380.000,00	0,00	0,00	0,00	4.380.000,00	0,00	0,00	0,00	4.380.000,00
ENERGIA	6.750.000,00	6.750.000,00	168.232,11	168.232,11	0,14	6.581.767,89	14.221,22	14.221,22	0,03	6.735.778,78
Energia Elétrica	6.750.000,00	6.750.000,00	168.232,11	168.232,11	0,14	6.581.767,89	14.221,22	14.221,22	0,03	6.735.778,78
TRANSPORTE	475.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
Transporte Rodoviário	475.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	405.000,00
DESPORTO E LAZER	1.944.000,00	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00	1.944.000,00
Desporto Comunitário	1.944.000,00	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00	1.944.000,00	0,00	0,00	0,00	1.944.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	31.712.000,00	30.462.000,00	11.449.364,24	11.449.364,24	9,69	19.012.635,76	2.830.268,20	2.830.268,20	6,85	27.631.731,80
Outros Encargos Especiais	31.712.000,00	30.462.000,00	11.449.364,24	11.449.364,24	9,69	19.012.635,76	2.830.268,20	2.830.268,20	6,85	27.631.731,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.805.314,00	2.805.314,00	0,00	0,00	0,00	2.805.314,00	0,00	0,00	0,00	2.805.314,00
TOTAL (III) = (I + II)	525.460.449,00	525.460.449,00	118.181.156,54	118.181.156,54	100,00	407.279.292,46	41.320.913,70	41.320.913,70	100,00	484.139.535,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

FONTE: Sistema e-Pública (1659-9657-301). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:04.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:

Necésio Medeiros de Oliveira

Código Identificador:FF9437D3

CONTABILIDADE

RREO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal de Caico															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	(e)=(a+b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j)	(k)=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)					Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2025 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.797.342,23	25.084.504,00	8.870.861,02	7.480.225,29	12.530.759,92		1.238.751,22		16.247.835,06	7.013.140,54	5.159.471,78	1.502.634,43	10.824.480,07	23.355.239,99	
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Caicó	2.214.291,11	12.603.824,52	3.995.700,77	4.752.758,17	6.069.656,69		963.680,70		7.544.334,61	3.034.597,64	1.719.141,71	863.496,35	5.925.377,25	11.995.033,94	
Fundo Municipal de Assistência Social de Caicó	417.712,14	753.895,54	321.875,99	203.429,16	646.302,53		28.206,92		302.692,20	105.334,96	45.471,15	8.988,49	276.439,48	922.742,01	
Fundo Municipal de Saúde de Caicó	1.165.338,98	11.726.783,94	4.553.284,26	2.524.037,96	5.814.800,70		246.863,60		8.400.808,25	3.873.207,94	3.394.858,92	630.149,59	4.622.663,34	10.437.464,04	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.797.342,23	25.084.504,00	8.870.861,02	7.480.225,29	12.530.759,92		1.238.751,22		16.247.835,06	7.013.140,54	5.159.471,78	1.502.634,43	10.824.480,07	23.355.239,99	
FONTE: Sistema e-Pública (1698-4438-393). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:09.															
JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS		SALMO BATISTA DE ARAÚJO			RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA					NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA					
Prefeito		Secretário Municipal de Finanças			Controladora					Contador Municipal					
CPF: 092.598.714-09		CPF: 023.543.354-31			CPF: 009.087.904-06					CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2					

Publicado por:

Necésio Medeiros de Oliveira

Código Identificador:99DAB46E

CONTABILIDADE

RREO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS PPP

Prefeitura Municipal de Caico		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	452.641.835,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1982-2709-784). Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Caico. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 10:52.												

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	SALMO BATISTA DE ARAÚJO	RAYANNY ROSE MEDEIROS SANTOS DA SILVA	NECÉSIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças	Controladora	Contador Municipal
CPF: 092.598.714-09	CPF: 023.543.354-31	CPF: 009.087.904-06	CPF: 051.357.754-80 CRC/RN 008749/O-2

Publicado por:
Necésio Medeiros de Oliveira
Código Identificador:93F0BFB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
	Provisões de PPP	0,00	0,00
	Outros Passivos	0,00	0,00
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
	Riscos não Provisionados	0,00	0,00
	Garantias Concedidas	0,00	0,00
	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	335.821.677,68	399.108.487,00	406.722.527,28	414.481.825,33	422.389.152,33	430.447.332,31	438.659.243,19	447.027.817,79	455.556.044,89	464.246.970,26	473.103.697,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A5F8B306

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	431.682.439,00	431.682.439,00	76.090.629,01	76.090.629,01	355.591.809,99
1 Receitas Correntes	418.060.320,00	418.060.320,00	75.645.129,01	75.645.129,01	342.415.190,99
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	48.013.774,00	7.112.826,98	7.112.826,98	40.900.947,02
1.1.1 Impostos	39.783.903,00	39.783.903,00	6.252.813,57	6.252.813,57	33.531.089,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.057.984,00	15.057.984,00	2.017.035,01	2.017.035,01	13.040.948,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.761.370,00	11.761.370,00	1.741.778,30	1.741.778,30	10.019.591,70
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	6.040.000,00	6.040.000,00	1.056.058,44	1.056.058,44	4.983.941,56
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.211.364,00	1.211.364,00	0,00	0,00	1.211.364,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	4.410.000,00	4.410.000,00	685.719,86	685.719,86	3.724.280,14
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.006,00	100.006,00	0,00	0,00	100.006,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.296.614,00	3.296.614,00	275.256,71	275.256,71	3.021.357,29
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.260.400,00	3.260.400,00	275.256,71	275.256,71	2.985.143,29
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.061,00	19.061,00	0,00	0,00	19.061,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.313,00	4.313,00	0,00	0,00	4.313,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.700.000,00	14.700.000,00	1.959.249,07	1.959.249,07	12.740.750,93
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	358.351,90	358.351,90	2.941.648,10
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	358.351,90	358.351,90	2.941.648,10
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.300.000,00	3.300.000,00	358.351,90	358.351,90	2.941.648,10
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.400.000,00	11.400.000,00	1.600.897,17	1.600.897,17	9.799.102,83
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.600.897,17	1.600.897,17	9.799.102,83
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.600.897,17	1.600.897,17	9.799.102,83
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10.800.000,00	10.800.000,00	1.509.757,01	1.509.757,01	9.290.242,99
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	600.000,00	600.000,00	91.140,16	91.140,16	508.859,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.276.529,49	2.276.529,49	7.749.389,51
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.276.529,49	2.276.529,49	7.749.389,51
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.025.919,00	10.025.919,00	2.276.529,49	2.276.529,49	7.749.389,51
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.020.000,00	10.020.000,00	2.276.529,49	2.276.529,49	7.743.470,51
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.680,00	1.680,00	0,00	0,00	1.680,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	226,00	226,00	0,00	0,00	226,00
1.1.2 Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	836.998,72	836.998,72	7.392.872,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.838.704,00	2.838.704,00	491.791,87	491.791,87	2.346.912,13
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.788.544,00	2.788.544,00	491.791,87	491.791,87	2.296.752,13
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.618.000,00	2.618.000,00	491.791,87	491.791,87	2.126.208,13
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.640,00	200.640,00	433.507,69	433.507,69	-232.867,69
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	230.736,00	230.736,00	57.682,48	57.682,48	173.053,52
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	220.704,00	220.704,00	601,70	601,70	220.102,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	250.800,00	250.800,00	0,00	0,00	250.800,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501.600,00	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00

1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	345.206,85	345.206,85	5.045.960,15
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	345.206,85	345.206,85	5.045.960,15
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.391.167,00	5.391.167,00	345.206,85	345.206,85	5.045.960,15
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	20.064,00	20.064,00	206,16	206,16	19.857,84
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.791.103,00	1.791.103,00	248.260,62	248.260,62	1.542.842,38
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.580.000,00	3.580.000,00	96.740,07	96.740,07	3.483.259,93
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	23.014,69	23.014,69	-23.014,69
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	23.014,69	23.014,69	-23.014,69
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	23.014,69	23.014,69	-23.014,69
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	23.014,69	23.014,69	-23.014,69
1.2 Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	2.412.376,64	2.412.376,64	14.672.134,36
1.2.1 Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	1.418.879,10	1.418.879,10	10.976.685,90
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.395.565,00	12.395.565,00	1.418.879,10	1.418.879,10	10.976.685,90
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	12.352.227,00	12.352.227,00	1.407.539,42	1.407.539,42	10.944.687,58
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.243.881,00	12.243.881,00	1.325.296,65	1.325.296,65	10.918.584,35
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	12.200.543,00	12.200.543,00	1.325.296,65	1.325.296,65	10.875.246,35
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	21.669,00	21.669,00	13.069,94	13.069,94	8.599,06
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.083.456,00	1.083.456,00	83.675,21	83.675,21	999.780,79
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.171.246,00	2.171.246,00	465.541,59	465.541,59	1.705.704,41
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	21.669,00	21.669,00	1.673,62	1.673,62	19.995,38
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.045.685,00	6.045.685,00	648.110,79	648.110,79	5.397.574,21
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.751.692,00	1.751.692,00	0,00	0,00	1.751.692,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	173.353,00	173.353,00	11.548,60	11.548,60	161.804,40
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	650.074,00	650.074,00	91.689,86	91.689,86	558.384,14
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	8.340,24	8.340,24	208.350,76
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	65.008,00	65.008,00	1.646,80	1.646,80	63.361,20
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	108.346,00	108.346,00	82.242,77	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	108.346,00	108.346,00	82.242,77	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	43.338,00	43.338,00	11.339,68	11.339,68	31.998,32
1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	43.338,00	43.338,00	11.339,68	11.339,68	31.998,32
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	43.338,00	43.338,00	11.339,68	11.339,68	31.998,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	993.497,54	993.497,54	3.695.448,46
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	993.497,54	993.497,54	3.695.448,46
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	993.497,54	993.497,54	3.695.448,46
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.688.946,00	4.688.946,00	993.497,54	993.497,54	3.695.448,46
1.3 Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	5.901.882,11	5.901.882,11	6.642.645,89
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	163,77	163,77	880.279,23
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	163,77	163,77	880.279,23
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	651.553,00	651.553,00	0,00	0,00	651.553,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	563.121,00	563.121,00	0,00	0,00	563.121,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	563.121,00	563.121,00	0,00	0,00	563.121,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	115.729,00	115.729,00	0,00	0,00	115.729,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	115.729,00	115.729,00	0,00	0,00	115.729,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.729,00	115.729,00	0,00	0,00	115.729,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	113.161,00	113.161,00	163,77	163,77	112.997,23
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	113.161,00	113.161,00	163,77	163,77	112.997,23
1.3.2 Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	5.901.718,34	5.901.718,34	5.762.366,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.664.085,00	11.664.085,00	5.901.718,34	5.901.718,34	5.762.366,66
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.324.508,00	5.324.508,00	987.949,92	987.949,92	4.336.558,08
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	5.202.508,00	5.202.508,00	959.193,76	959.193,76	4.243.314,24
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.202.508,00	5.202.508,00	959.193,76	959.193,76	4.243.314,24
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.273.840,00	1.273.840,00	58.150,70	58.150,70	1.215.689,30
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	145.320,00	145.320,00	6.373,76	6.373,76	138.946,24
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	287.895,39	287.895,39	712.104,61
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.192,00	60.192,00	2.064,73	2.064,73	58.127,27
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	700.000,00	700.000,00	134.351,30	134.351,30	565.648,70
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	65.481,00	65.481,00	13.150,80	13.150,80	52.330,20

1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.032,00	10.032,00	2.058,86	2.058,86	7.973,14
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	8.854,79	8.854,79	-8.854,79
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	473.427,00	473.427,00	65.396,43	65.396,43	408.030,57
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	130.128,00	130.128,00	27.684,55	27.684,55	102.443,45
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.020.000,00	1.020.000,00	134.236,35	134.236,35	885.763,65
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.086,00	27.086,00	10.209,76	10.209,76	16.876,24
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	20.064,00	20.064,00	221,06	221,06	19.842,94
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	132.335,00	132.335,00	49.014,22	49.014,22	83.320,78
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.511,00	3.511,00	601,86	601,86	2.909,14
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	30.000,00	30.000,00	155,42	155,42	29.844,58
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	30.000,00	30.000,00	193,87	193,87	29.806,13
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	8.079,17	8.079,17	41.920,83
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	39.512,47	39.512,47	-39.512,47
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	61.259,49	61.259,49	-61.259,49
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	41.172,50	41.172,50	-41.172,50
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.588,00	29.588,00	8.556,28	8.556,28	21.031,72
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	28.756,16	28.756,16	93.243,84
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	122.000,00	122.000,00	28.756,16	28.756,16	93.243,84
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.339.577,00	6.339.577,00	4.913.768,42	4.913.768,42	1.425.808,58
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.339.577,00	6.339.577,00	4.913.768,42	4.913.768,42	1.425.808,58
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.339.577,00	6.339.577,00	4.913.768,42	4.913.768,42	1.425.808,58
1.6 Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	2.636.817,09	2.636.817,09	25.808.091,91
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	2.636.817,09	2.636.817,09	10.680.105,91
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	2.636.817,09	2.636.817,09	10.680.105,91
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	2.636.817,09	2.636.817,09	5.890.294,91
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.527.112,00	8.527.112,00	2.636.817,09	2.636.817,09	5.890.294,91
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	2.636.817,09	2.636.817,09	5.890.294,91
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	12.327.986,00	12.327.986,00	0,00	0,00	12.327.986,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7 Transferências Correntes	303.135.256,00	303.135.256,00	56.727.373,22	56.727.373,22	246.407.882,78
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	170.614.122,00	36.048.750,00	36.048.750,00	134.565.372,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	93.624.632,00	93.624.632,00	14.222.958,60	14.222.958,60	79.401.673,40
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	87.493.606,00	87.493.606,00	14.220.581,96	14.220.581,96	73.273.024,04
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	14.220.581,96	14.220.581,96	61.163.024,04
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	14.220.581,96	14.220.581,96	61.163.024,04
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	94.229.508,00	94.229.508,00	17.709.672,09	17.709.672,09	76.519.835,91
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	66.055,27	66.055,27	-66.055,27
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-18.845.902,00	-18.845.902,00	-3.555.145,40	-3.555.145,40	-15.290.756,60
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	2.376,64	2.376,64	24.709,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	2.376,64	2.376,64	24.709,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.858,00	33.858,00	2.970,78	2.970,78	30.887,22
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.772,00	-6.772,00	-594,14	-594,14	-6.177,86
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.753.080,00	1.753.080,00	250.091,00	250.091,00	1.502.989,00
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.000,00	48.000,00	8.277,41	8.277,41	39.722,59
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.000,00	48.000,00	8.277,41	8.277,41	39.722,59

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.705.080,00	1.705.080,00	241.813,59	241.813,59	1.463.266,41
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.555.080,00	1.555.080,00	241.813,59	241.813,59	1.313.266,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.555.080,00	1.555.080,00	241.813,59	241.813,59	1.313.266,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	36.940.000,00	36.940.000,00	5.498.657,57	5.498.657,57	31.441.342,43
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.940.000,00	36.940.000,00	5.498.657,57	5.498.657,57	31.441.342,43
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	2.545.797,08	2.545.797,08	16.646.202,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	2.545.797,08	2.545.797,08	16.646.202,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.700.000,00	11.700.000,00	1.638.037,08	1.638.037,08	10.061.962,92
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	6.092.000,00	6.092.000,00	907.760,00	907.760,00	5.184.240,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	2.603.748,12	2.603.748,12	8.567.625,88
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	2.603.748,12	2.603.748,12	8.567.625,88
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	8.671.374,00	8.671.374,00	2.603.748,12	2.603.748,12	6.067.625,88
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	224.824,37	224.824,37	1.794.977,63
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	224.824,37	224.824,37	1.794.977,63
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.001.802,00	1.001.802,00	56.240,37	56.240,37	945.561,63
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.018.000,00	1.018.000,00	168.584,00	168.584,00	849.416,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	124.288,00	124.288,00	815.830,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	124.288,00	124.288,00	815.830,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	940.118,00	940.118,00	124.288,00	124.288,00	815.830,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	0,00	0,00	3.443.353,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	0,00	0,00	3.443.353,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	3.270.000,00	3.270.000,00	0,00	0,00	3.270.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.086.276,00	10.086.276,00	1.543.622,81	1.543.622,81	8.542.653,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.488.000,00	6.488.000,00	1.330.576,81	1.330.576,81	5.157.423,19
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.488.000,00	6.488.000,00	1.330.576,81	1.330.576,81	5.157.423,19
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.600.500,00	1.600.500,00	213.046,00	213.046,00	1.387.454,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.600.500,00	1.600.500,00	213.046,00	213.046,00	1.387.454,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.500,00	179.500,00	23.659,00	23.659,00	155.841,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	204.000,00	204.000,00	28.456,25	28.456,25	175.543,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	260.000,00	260.000,00	31.324,00	31.324,00	228.676,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	98.607,50	98.607,50	631.392,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.500,00	71.500,00	10.549,50	10.549,50	60.950,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.500,00	26.500,00	4.218,00	4.218,00	22.282,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	129.000,00	129.000,00	16.231,75	16.231,75	112.768,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.312.000,00	1.312.000,00	0,00	0,00	1.312.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.312.000,00	1.312.000,00	0,00	0,00	1.312.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	196.000,00	196.000,00	0,00	0,00	196.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	308.000,00	308.000,00	0,00	0,00	308.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.550.000,00	21.550.000,00	6.569.767,64	6.569.767,64	14.980.232,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	5.556.603,16	5.556.603,16	13.193.396,84
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	5.556.603,16	5.556.603,16	13.193.396,84
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	5.556.603,16	5.556.603,16	13.193.396,84
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	1.013.164,48	1.013.164,48	1.786.835,52

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	1.013.164,48	1.013.164,48	1.786.835,52
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	1.015.315,63	1.015.315,63	1.784.684,37
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-2.151,15	-2.151,15	2.151,15
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	159.731,62	159.731,62	3.220.312,38
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	159.731,62	159.731,62	3.220.312,38
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	159.731,62	159.731,62	3.220.312,38
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	142.844,00	142.844,00	0,00	0,00	142.844,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	486.600,00	486.600,00	17.667,03	17.667,03	468.932,97
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	531.280,00	531.280,00	37.024,39	37.024,39	494.255,61
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.960,00	300.960,00	0,00	0,00	300.960,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.960,00	450.960,00	36.642,97	36.642,97	414.317,03
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	715.000,00	715.000,00	54.520,57	54.520,57	660.479,43
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	401.280,00	401.280,00	7.796,22	7.796,22	393.483,78
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.665,21	1.665,21	-1.665,21
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	1.841,72	1.841,72	-1.841,72
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	2.573,51	2.573,51	-2.573,51
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.120,00	351.120,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	980.090,00	980.090,00	0,00	0,00	980.090,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	7.803.920,76	7.803.920,76	-5.503.920,76
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	7.212.599,46	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	7.212.599,46	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	7.212.599,46	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	5.191,46	194.808,54
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	5.191,46	194.808,54
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	586.129,84	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	586.129,84	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	3.824.304,20	3.824.304,20	32.190.829,80
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.845.312,00	27.845.312,00	3.398.013,58	3.398.013,58	24.447.298,42
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.156.242,39	3.156.242,39	19.219.101,61
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	3.156.242,39	3.156.242,39	19.219.101,61
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	3.945.302,93	3.945.302,93	24.023.878,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.593.837,00	-5.593.837,00	-789.060,54	-789.060,54	-4.804.776,46
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	206.054,50	206.054,50	4.633.945,50
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	206.054,50	206.054,50	4.633.945,50
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	257.568,12	257.568,12	5.792.431,88
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.210.000,00	-1.210.000,00	-51.513,62	-51.513,62	-1.158.486,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	11.850,73	11.850,73	252.149,27
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	11.850,73	11.850,73	252.149,27
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	330.000,00	14.813,39	14.813,39	315.186,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-2.962,66	-2.962,66	-63.037,34
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	365.968,00	365.968,00	23.865,96	23.865,96	342.102,04
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	365.968,00	365.968,00	23.865,96	23.865,96	342.102,04
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	48.997,82	48.997,82	193.002,18
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	242.000,00	242.000,00	48.997,82	48.997,82	193.002,18
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	242.000,00	242.000,00	48.997,82	48.997,82	193.002,18
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.757.598,00	6.757.598,00	377.292,80	377.292,80	6.380.305,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	377.292,80	1.873.251,20
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	377.292,80	1.873.251,20

1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.250.544,00	2.250.544,00	377.292,80	377.292,80	1.873.251,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	0,00	0,00	4.400.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.224,00	70.224,00	0,00	0,00	70.224,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	0,00	70.224,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	0,00	70.224,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.224,00	70.224,00	0,00	0,00	70.224,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	898.785,12	898.785,12	6.011.214,88
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	898.785,12	898.785,12	6.011.214,88
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.910.000,00	6.910.000,00	898.785,12	898.785,12	6.011.214,88
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.910.000,00	6.910.000,00	898.785,12	898.785,12	6.011.214,88
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	15.955.533,90	15.955.533,90	69.840.466,10
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	15.955.533,90	15.955.533,90	69.840.466,10
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	15.955.533,90	15.955.533,90	69.840.466,10
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.796.000,00	85.796.000,00	15.955.533,90	15.955.533,90	69.840.466,10
1.7.9 Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	853.852,97	853.852,97	7.983.489,03
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	61.612,30	61.612,30	1.334.320,70
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	61.612,30	61.612,30	1.334.320,70
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	782.772,00	782.772,00	14.343,33	14.343,33	768.428,67
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	516.648,00	516.648,00	553,88	553,88	516.094,12
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	152.963,00	152.963,00	13.789,45	13.789,45	139.173,55
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.14 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	500.000,00	47.268,97	47.268,97	452.731,03
1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	500.000,00	47.268,97	47.268,97	452.731,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	175.192,98	175.192,98	6.399.452,02
1.9.2.1 Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	2.289,25	2.289,25	2.997.710,75
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.500.000,00	1.500.000,00	2.289,25	2.289,25	1.497.710,75
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	2.289,25	2.289,25	1.497.710,75
1.9.2.2 Restituições	2.974.645,00	2.974.645,00	172.903,73	172.903,73	2.801.741,27
1.9.2.2.52 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.52.0.1 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.174.645,00	2.174.645,00	172.903,73	172.903,73	2.001.741,27
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.174.645,00	2.174.645,00	171.692,28	171.692,28	2.002.952,72
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	1.211,45	1.211,45	-1.211,45
1.9.2.3 Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	617.047,69	617.047,69	249.716,31
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	617.047,69	617.047,69	249.716,31
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	216.691,00	216.691,00	605.708,01	605.708,01	-389.017,01
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	216.691,00	216.691,00	605.708,01	605.708,01	-389.017,01
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	216.691,00	216.691,00	11.339,68	11.339,68	205.351,32
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	216.691,00	216.691,00	11.339,68	11.339,68	205.351,32
1.9.9.9.99 Outras Receitas	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
2 Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	445.500,00	445.500,00	13.176.619,00
2.2 Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4 Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	445.500,00	445.500,00	12.676.619,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	445.500,00	445.500,00	12.085.990,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.757.679,00	1.757.679,00	0,00	0,00	1.757.679,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	662.112,00	662.112,00	0,00	0,00	662.112,00
2.4.1.1.50.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.567,00	595.567,00	0,00	0,00	595.567,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	301.910,00	301.910,00	0,00	0,00	301.910,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.871.901,00	9.871.901,00	0,00	0,00	9.871.901,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	0,00	4.313.064,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	0,00	4.313.064,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	0,00	4.313.064,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	445.500,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	445.500,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	445.500,00	445.500,00	104.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	445.500,00	445.500,00	-445.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	2.168.182,67	2.168.182,67	14.955.840,33
7.2 Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	2.093.375,67	2.093.375,67	14.014.907,33
7.2.1 Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	2.093.375,67	2.093.375,67	14.014.907,33
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	16.108.283,00	16.108.283,00	2.093.375,67	2.093.375,67	14.014.907,33

7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	14.374.753,00	14.374.753,00	2.093.375,67	2.093.375,67	12.281.377,33
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	2.093.375,67	2.093.375,67	12.281.377,33
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	2.093.375,67	2.093.375,67	12.281.377,33
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	433.382,00	433.382,00	13.283,39	13.283,39	420.098,61
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.950.221,00	1.950.221,00	165.918,33	165.918,33	1.784.302,67
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.600.294,00	2.600.294,00	465.541,21	465.541,21	2.134.752,79
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	43.338,00	43.338,00	1.673,62	1.673,62	41.664,38
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	7.601.640,00	7.601.640,00	1.335.155,17	1.335.155,17	6.266.484,83
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	356.887,00	356.887,00	0,00	0,00	356.887,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	216.691,00	216.691,00	11.548,60	11.548,60	205.142,40
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	868.932,00	868.932,00	91.689,86	91.689,86	777.242,14
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	8.340,22	8.340,22	208.350,78
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	86.677,00	86.677,00	225,27	225,27	86.451,73
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	0,00	1.733.530,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	0,00	1.733.530,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	0,00	1.733.530,00
7.6 Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	74.807,00	940.933,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	448.806.462,00	78.258.811,68	78.258.811,68	370.547.650,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	448.806.462,00	78.258.811,68	78.258.811,68	370.547.650,32
DÉFICIT (VI) ¹					0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				78.258.811,68	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.286.421,58		3.286.421,58	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.286.421,58		3.286.421,58	

Despesas	Dotação (d)	Inicial	Dotação (e)	Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
					No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até (h)	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00		414.356.274,92		219.298.925,04	219.298.925,04	195.057.349,88	37.751.485,54	37.751.485,54		376.604.789,38	33.602.096,81	0,00
3 Despesas Correntes	347.723.914,00		353.331.501,09		214.626.621,67	214.626.621,67	138.704.879,42	37.034.439,54	37.034.439,54		316.297.061,55	32.885.050,81	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00		201.803.047,54		153.539.730,61	153.539.730,61	48.263.316,93	26.877.400,86	26.877.400,86		174.925.646,68	26.335.125,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	201.638.263,00		201.803.047,54		153.539.730,61	153.539.730,61	48.263.316,93	26.877.400,86	26.877.400,86		174.925.646,68	26.335.125,89	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	17.300.000,00		17.300.000,00		17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	2.852.555,68	2.852.555,68		14.447.444,32	2.852.361,16	0,00
319003 PENSÕES	1.730.000,00		1.730.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	730.000,00	138.629,73	138.629,73		1.591.370,27	138.629,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.365.194,00		23.175.708,17		8.870.495,11	8.870.495,11	14.305.213,06	1.620.954,57	1.620.954,57		21.554.753,60	1.620.954,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.849.625,00		141.642.005,01		118.899.298,41	118.899.298,41	22.742.706,60	20.374.397,10	20.374.397,10		121.267.607,91	20.365.615,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.283.769,00		13.274.231,85		6.236.555,07	6.236.555,07	7.037.676,78	919.141,24	919.141,24		12.355.090,61	426.166,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561.588,00		804.821,45		465.019,95	465.019,95	339.801,50	207.866,10	207.866,10		596.955,35	207.866,10	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.217.192,00		1.962.192,00		40.603,64	40.603,64	1.921.588,36	40.603,64	40.603,64		1.921.588,36	279,24	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810.895,00		1.379.422,39		713.091,76	713.091,76	666.330,63	708.586,13	708.586,13		670.836,26	708.586,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520.000,00		534.666,67		14.666,67	14.666,67	520.000,00	14.666,67	14.666,67		520.000,00	14.666,67	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00		1.270.540,00		997.152,39	997.152,39	273.387,61	172.565,53	172.565,53		1.097.974,47	172.565,53	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.540,00		1.270.540,00		997.152,39	997.152,39	273.387,61	172.565,53	172.565,53		1.097.974,47	172.565,53	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00		659.270,00		649.007,00	649.007,00	10.263,00	124.268,73	124.268,73		535.001,27	124.268,73	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00		611.270,00		348.145,39	348.145,39	263.124,61	48.296,80	48.296,80		562.973,20	48.296,80	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00		150.257.913,55		60.089.738,67	60.089.738,67	90.168.174,88	9.984.473,15	9.984.473,15		140.273.440,40	6.377.359,39	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	624.805,00		962.072,12		522.271,12	522.271,12	439.801,00	170.515,52	170.515,52		791.556,60	170.515,52	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00		288.000,00		288.000,00	288.000,00	0,00	48.000,00	48.000,00		240.000,00	48.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	306.805,00		307.072,12		134.271,12	134.271,12	172.801,00	22.515,52	22.515,52		284.556,60	22.515,52	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	317.000,00	367.000,00	100.000,00	100.000,00	267.000,00	100.000,00	100.000,00	267.000,00	100.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	81.000,00	81.000,00	36.960,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	6.160,00	74.840,00	6.160,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00	81.000,00	36.960,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	6.160,00	74.840,00	6.160,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	144.157.306,00	149.214.841,43	59.530.507,55	59.530.507,55	89.684.333,88	9.807.797,63	9.807.797,63	139.407.043,80	6.200.683,87	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.668,00	23.668,00	0,00	0,00	23.668,00	0,00	0,00	23.668,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.177.100,00	1.177.100,00	29.510,04	29.510,04	1.147.589,96	5.470,74	5.470,74	1.171.629,26	5.470,74	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.802.053,00	1.777.553,03	238.370,90	238.370,90	1.539.182,13	108.635,90	108.635,90	1.668.917,13	54.095,90	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.309.744,00	25.715.904,55	4.837.641,57	4.837.641,57	20.878.262,98	713.542,56	713.542,56	25.002.361,99	552.869,99	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	280.408,00	280.408,00	0,00	0,00	280.408,00	0,00	0,00	280.408,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.444.406,00	1.444.138,88	109.427,90	109.427,90	1.334.710,98	0,00	0,00	1.444.138,88	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.639.328,00	1.609.771,63	97.190,10	97.190,10	1.512.581,53	4.979,89	4.979,89	1.604.791,74	4.979,89	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	422.608,00	422.608,00	49.995,98	49.995,98	372.612,02	0,00	0,00	422.608,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	639.542,00	652.642,00	137.644,82	137.644,82	514.997,18	35.800,77	35.800,77	616.841,23	18.400,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.055.496,00	10.023.986,16	6.852.078,56	6.852.078,56	3.171.907,60	622.555,51	622.555,51	9.401.430,65	595.945,99	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.420.936,00	86.636.640,15	35.483.532,13	35.483.532,13	51.153.108,02	3.925.682,30	3.925.682,30	82.710.957,85	1.983.413,60	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.750.153,00	3.001.181,94	678.486,81	678.486,81	2.322.695,13	97.775,02	97.775,02	2.903.406,92	22.436,94	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	141.003,00	141.003,00	4.440,00	4.440,00	136.563,00	4.440,00	4.440,00	136.563,00	4.440,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.645.000,00	4.645.000,00	4.130.000,00	4.130.000,00	515.000,00	495.278,14	495.278,14	4.149.721,86	495.278,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	428.103,00	428.103,00	268.000,00	268.000,00	160.103,00	46.401,56	46.401,56	381.701,44	46.401,56	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.640.000,00	1.633.400,00	988.986,36	988.986,36	644.413,64	134.844,56	134.844,56	1.498.555,44	134.844,56	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	21.073,00	21.073,00	23.927,00	3.242,00	3.242,00	41.758,00	3.242,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.307.105,00	1.273.305,00	4.032,44	4.032,44	1.269.272,56	4.032,44	4.032,44	1.269.272,56	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.084.177,00	5.169.354,65	3.836.296,94	3.836.296,94	1.333.057,71	3.341.064,45	3.341.064,45	1.828.290,20	2.089.812,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.640.476,00	1.853.073,44	563.800,00	563.800,00	1.289.273,44	264.051,79	264.051,79	1.589.021,65	189.051,79	0,00
4 Despesas de Capital	54.190.471,00	53.935.419,83	4.672.303,37	4.672.303,37	49.263.116,46	717.046,00	717.046,00	53.218.373,83	717.046,00	0,00
44 INVESTIMENTO	44.003.011,00	43.795.959,83	1.234.867,87	1.234.867,87	42.561.091,96	107.707,46	107.707,46	43.688.252,37	107.707,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	44.003.011,00	43.795.959,83	1.234.867,87	1.234.867,87	42.561.091,96	107.707,46	107.707,46	43.688.252,37	107.707,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.548.199,00	3.498.199,00	0,00	0,00	3.498.199,00	0,00	0,00	3.498.199,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.773,00	287.773,00	0,00	0,00	287.773,00	0,00	0,00	287.773,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290.695,00	6.179.257,08	860.159,16	860.159,16	5.319.097,92	0,00	0,00	6.179.257,08	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.196.575,00	20.135.254,29	226.371,25	226.371,25	19.908.883,04	0,00	0,00	20.135.254,29	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.857.435,00	12.765.435,00	40.630,00	40.630,00	12.724.805,00	0,00	0,00	12.765.435,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.334,00	402.334,00	0,00	0,00	402.334,00	0,00	0,00	402.334,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	122.707,46	107.707,46	107.707,46	15.000,00	107.707,46	107.707,46	15.000,00	107.707,46	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	9.989.460,00	3.437.435,50	3.437.435,50	6.552.024,50	609.338,54	609.338,54	9.380.121,46	609.338,54	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	10.037.460,00	9.989.460,00	3.437.435,50	3.437.435,50	6.552.024,50	609.338,54	609.338,54	9.380.121,46	609.338,54	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.037.460,00	9.989.460,00	3.437.435,50	3.437.435,50	6.552.024,50	609.338,54	609.338,54	9.380.121,46	609.338,54	0,00
9 Reserva de Contingência	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	23.302.808,66	18.707.402,58	18.707.402,58	4.595.406,08	3.910.104,98	3.910.104,98	19.392.703,68	2.097.877,39	0,00
3 Despesas Correntes	23.059.723,00	23.152.808,66	18.707.402,58	18.707.402,58	4.445.406,08	3.910.104,98	3.910.104,98	19.242.703,68	2.097.877,39	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	18.600.104,40	15.494.490,92	15.494.490,92	3.105.613,48	3.527.225,32	3.527.225,32	15.072.879,08	1.737.868,73	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	18.551.206,00	18.600.104,40	15.494.490,92	15.494.490,92	3.105.613,48	3.527.225,32	3.527.225,32	15.072.879,08	1.737.868,73	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.531.700,00	18.581.098,40	15.494.490,92	15.494.490,92	3.086.607,48	3.527.225,32	3.527.225,32	15.053.873,08	1.737.868,73	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.506,00	19.006,00	0,00	0,00	19.006,00	0,00	0,00	19.006,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.552.704,26	3.212.911,66	3.212.911,66	1.339.792,60	382.879,66	382.879,66	4.169.824,60	360.008,66	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.508.517,00	4.552.704,26	3.212.911,66	3.212.911,66	1.339.792,60	382.879,66	382.879,66	4.169.824,60	360.008,66	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.898.011,00	1.941.698,26	877.216,00	877.216,00	1.064.482,26	44.394,00	44.394,00	1.897.304,26	21.523,00	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.506,00	21.006,00	470,00	470,00	20.536,00	470,00	470,00	20.536,00	470,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.590.000,00	2.590.000,00	2.335.225,66	2.335.225,66	254.774,34	338.015,66	338.015,66	2.251.984,34	338.015,66	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
44 INVESTIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	238.006.327,62	199.652.755,96	41.661.590,52	41.661.590,52	395.997.493,06	35.699.974,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	238.006.327,62	199.652.755,96	41.661.590,52	41.661.590,52	395.997.493,06	35.699.974,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				- 159.747.515,94			36.597.221,16		42.558.837,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	78.258.811,68	199.652.755,96	41.661.590,52	78.258.811,68	395.997.493,06	78.258.811,68	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D3632550

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2026 -
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	431.682.439,00	431.682.439,00	76.090.629,01	17,63	76.090.629,01	17,63	355.591.809,99
Receitas Correntes	418.060.320,00	418.060.320,00	75.645.129,01	18,09	75.645.129,01	18,09	342.415.190,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	48.013.774,00	7.112.826,98	14,81	7.112.826,98	14,81	40.900.947,02
Impostos	39.783.903,00	39.783.903,00	6.252.813,57	15,72	6.252.813,57	15,72	33.531.089,43
Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	836.998,72	10,17	836.998,72	10,17	7.392.872,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	23.014,69	0,00	23.014,69	0,00	-23.014,69
Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	2.412.376,64	14,12	2.412.376,64	14,12	14.672.134,36
Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	1.418.879,10	11,45	1.418.879,10	11,45	10.976.685,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	993.497,54	21,19	993.497,54	21,19	3.695.448,46
Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	5.901.882,11	47,05	5.901.882,11	47,05	6.642.645,89
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	163,77	0,02	163,77	0,02	880.279,23
Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	5.901.718,34	50,60	5.901.718,34	50,60	5.762.366,66
Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	2.636.817,09	9,27	2.636.817,09	9,27	25.808.091,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	2.636.817,09	19,80	2.636.817,09	19,80	10.680.105,91
Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.127.986,00
Transferências Correntes	303.135.256,00	303.135.256,00	56.727.373,22	18,71	56.727.373,22	18,71	246.407.882,78
Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	170.614.122,00	36.048.750,00	21,13	36.048.750,00	21,13	134.565.372,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	3.824.304,20	10,62	3.824.304,20	10,62	32.190.829,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	898.785,12	13,01	898.785,12	13,01	6.011.214,88
Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	15.955.533,90	18,60	15.955.533,90	18,60	69.840.466,10
Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800.000,00
Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	853.852,97	9,66	853.852,97	9,66	7.983.489,03
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	61.612,30	4,41	61.612,30	4,41	1.334.320,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	175.192,98	2,66	175.192,98	2,66	6.399.452,02

Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	617.047,69	71,19	617.047,69	71,19	249.716,31
Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	445.500,00	3,27	445.500,00	3,27	13.176.619,00
Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	445.500,00	3,40	445.500,00	3,40	12.676.619,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	445.500,00	3,56	445.500,00	3,56	12.085.990,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	590.629,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	2.168.182,67	12,66	2.168.182,67	12,66	14.955.840,33
Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	2.093.375,67	13,00	2.093.375,67	13,00	14.014.907,33
Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	2.093.375,67	13,00	2.093.375,67	13,00	14.014.907,33
Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	7,36	74.807,00	7,36	940.933,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	74.807,00	7,36	74.807,00	7,36	940.933,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	448.806.462,00	78.258.811,68	34,03	78.258.811,68	34,03	370.547.650,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	448.806.462,00	78.258.811,68	34,03	78.258.811,68	34,03	370.547.650,32
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					78.258.811,68		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.286.421,58			3.286.421,58		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.286.421,58			3.286.421,58		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00	414.356.274,92	219.298.925,04	219.298.925,04	195.057.349,88	37.751.485,54	37.751.485,54	376.604.789,38	33.602.096,81	0,00
Despesas Correntes	347.723.914,00	353.331.501,09	214.626.621,67	214.626.621,67	138.704.879,42	37.034.439,54	37.034.439,54	316.297.061,55	32.885.050,81	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00	201.803.047,54	153.539.730,61	153.539.730,61	48.263.316,93	26.877.400,86	26.877.400,86	174.925.646,68	26.335.125,89	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00	1.270.540,00	997.152,39	997.152,39	273.387,61	172.565,53	172.565,53	1.097.974,47	172.565,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00	150.257.913,55	60.089.738,67	60.089.738,67	90.168.174,88	9.984.473,15	9.984.473,15	140.273.440,40	6.377.359,39	0,00
Despesas de Capital	54.190.471,00	53.935.419,83	4.672.303,37	4.672.303,37	49.263.116,46	717.046,00	717.046,00	53.218.373,83	717.046,00	0,00
INVESTIMENTO	44.003.011,00	43.795.959,83	1.234.867,87	1.234.867,87	42.561.091,96	107.707,46	107.707,46	43.688.252,37	107.707,46	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	9.989.460,00	3.437.435,50	3.437.435,50	6.552.024,50	609.338,54	609.338,54	9.380.121,46	609.338,54	0,00
Reserva de Contingência	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	23.302.808,66	18.707.402,58	18.707.402,58	4.595.406,08	3.910.104,98	3.910.104,98	19.392.703,68	2.097.877,39	0,00
Despesas Correntes	23.059.723,00	23.152.808,66	18.707.402,58	18.707.402,58	4.445.406,08	3.910.104,98	3.910.104,98	19.242.703,68	2.097.877,39	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	18.600.104,40	15.494.490,92	15.494.490,92	3.105.613,48	3.527.225,32	3.527.225,32	15.072.879,08	1.737.868,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.552.704,26	3.212.911,66	3.212.911,66	1.339.792,60	382.879,66	382.879,66	4.169.824,60	360.008,66	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	238.006.327,62	199.652.755,96	41.661.590,52	41.661.590,52	395.997.493,06	35.699.974,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	238.006.327,62	199.652.755,96	41.661.590,52	41.661.590,52	395.997.493,06	35.699.974,20	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-159.747.515,94			36.597.221,16		42.558.837,48	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	78.258.811,68	199.652.755,96	41.661.590,52	78.258.811,68	395.997.493,06	78.258.811,68	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F48620BC

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.428.760,38	29.829.968,15	33.017.987,20	32.447.183,41	32.835.247,16	29.341.960,33	31.938.418,06	30.711.077,25	36.199.648,27	44.573.248,17	43.517.546,76	36.526.858,61	408.367.903,75	443.782.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.331.773,85	2.511.972,53	3.145.092,81	2.610.683,03	2.962.492,81	2.698.140,70	2.921.388,29	3.057.100,22	2.748.297,55	3.772.386,90	2.689.873,29	4.422.953,69	36.872.155,67	48.013.774,00
IPITU	1.263.589,66	668.236,42	797.953,86	660.699,54	650.464,13	500.925,69	545.335,67	551.769,99	479.076,26	531.214,93	551.365,41	1.190.412,89	8.391.044,45	11.761.370,00
ISS	679.167,88	638.812,25	876.215,17	722.226,69	858.697,20	809.841,39	848.360,36	859.118,11	739.444,45	902.226,49	757.328,63	1.519.200,86	10.210.639,48	10.025.919,00
ITBI	112.099,44	189.407,28	170.004,83	138.583,20	210.458,23	233.437,46	232.931,86	187.743,76	196.339,34	362.828,12	149.055,65	126.201,06	2.309.090,23	3.296.614,00
IRRF	862.261,60	749.772,88	1.008.834,55	780.560,16	969.085,83	963.196,83	1.038.982,12	1.271.009,92	1.142.400,79	1.733.355,16	657.016,49	943.880,68	12.120.357,01	11.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	414.655,27	265.743,70	292.084,40	308.613,44	273.787,42	190.739,33	255.778,28	187.458,44	191.036,71	242.762,20	575.107,11	643.258,20	3.841.024,50	11.529.871,00
Contribuições	1.200.571,25	1.181.508,41	1.289.252,15	1.309.938,71	1.344.411,81	1.366.244,96	1.384.036,68	1.421.654,05	1.421.622,10	3.139.580,93	905.998,64	1.506.378,00	17.471.197,69	17.084.511,00
Receita Patrimonial	2.135.511,24	2.951.785,25	2.188.541,65	2.154.329,33	1.619.807,24	2.793.730,72	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.476.149,64	2.425.732,47	29.717.957,74	12.544.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.957.963,30	2.951.785,25	2.188.541,65	2.153.274,40	1.619.807,24	2.793.730,72	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.475.985,87	2.425.732,47	29.539.191,10	11.664.085,00
Outras Receitas Patrimoniais	177.547,94	0,00	0,00	1.054,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,77	0,00	178.766,64	880.443,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.167.235,06	1.237.432,60	1.202.863,29	1.187.116,44	1.348.714,03	1.234.794,06	1.420.873,88	1.466.123,55	1.293.575,38	1.601.321,12	1.364.142,84	1.272.674,25	15.796.866,50	28.444.909,00
Transferências Correntes	19.277.747,61	21.484.404,04	24.887.053,12	24.830.017,28	25.187.530,07	20.884.923,00	23.335.861,09	21.602.900,83	27.764.168,21	33.402.795,18	34.712.469,87	26.414.179,71	303.784.050,01	328.857.767,00
Cota-Parte do FPM	6.164.598,36	6.264.283,85	7.990.982,27	8.207.836,70	8.626.949,65	6.647.542,37	8.435.992,43	5.657.723,81	7.690.768,74	12.385.003,46	7.874.775,49	9.900.951,87	95.847.409,00	106.339.508,00
Cota-Parte do ICMS	1.523.763,01	1.822.622,63	1.688.854,05	1.650.103,22	1.952.606,08	1.797.285,53	1.770.883,44	2.105.861,60	1.750.578,90	1.960.626,42	2.224.284,17	1.721.018,76	21.968.487,81	27.969.181,00
Cota-Parte do IPVA	161.148,82	232.021,52	317.065,43	297.712,45	266.861,40	260.895,21	258.954,86	223.774,73	89.478,73	141.106,21	146.321,86	111.246,26	2.506.587,48	6.050.000,00
Cota-Parte do ITR	32,54	428,06	31,60	345,47	52,38	288,46	2.927,27	17.422,19	1.091,83	2.474,18	1.865,69	1.105,09	28.064,76	33.858,00
Transferências da LC 61/1989	7.837,53	7.358,53	7.148,96	8.138,52	6.982,66	7.713,12	8.179,62	7.844,28	7.753,03	9.391,26	7.228,17	7.585,22	93.160,90	330.000,00
Transferências do FUNDEB	7.261.652,16	8.800.951,05	8.741.524,75	9.758.038,95	7.585.617,59	8.074.308,17	8.271.380,54	7.987.065,32	8.467.488,96	10.038.163,59	11.842.540,48	10.682.761,06	107.511.492,62	107.346.000,00
Outras Transferências Correntes	4.158.715,19	4.356.738,40	6.141.446,06	4.907.841,97	6.748.460,31	4.096.890,14	4.587.542,93	5.603.208,90	9.757.008,02	8.866.030,06	12.615.454,01	3.989.511,45	75.828.847,44	80.789.220,00
Outras Receitas Correntes	315.921,37	462.865,32	305.184,18	355.098,62	372.291,20	364.126,89	439.301,29	402.619,45	360.146,25	494.268,60	368.912,48	484.940,49	4.725.676,14	8.837.342,00
DEDUÇÕES (II)	-3.853.710,27	-4.837.979,19	-4.486.337,34	-4.567.993,45	-3.376.293,83	-4.943.063,05	-4.343.249,66	-4.795.847,93	-5.026.350,64	-6.452.297,53	-5.450.343,44	-5.292.920,12	-57.426.386,45	44.674.344,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-811.108,56	-812.609,82	-900.670,63	-939.435,08	-952.224,06	-970.740,51	-972.719,48	-991.018,99	-994.985,46	-2.709.945,42	-409.741,80	-1.009.137,30	-12.474.337,11	12.395.565,00
Compensação entre Regimes de Previdência	-22.215,05	-11.339,68	-11.339,68	-11.339,68	0,00	-22.679,36	-11.339,68	-11.339,68	-11.339,68	-22.679,36	0,00	-11.339,68	-146.951,53	216.691,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-1.448.910,66	-2.348.686,85	-1.573.510,62	-1.584.391,47	-971.069,20	-2.206.898,33	-1.877.557,46	-2.190.964,05	-2.112.091,30	-1.560.805,58	-2.989.706,64	-1.924.061,78	-22.788.653,94	6.339.577,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.571.476,00	-1.665.342,84	-2.000.816,41	-2.032.827,22	-1.453.000,57	-1.742.744,85	-1.481.633,04	-1.602.525,21	-1.907.934,20	-2.158.867,17	-2.050.895,00	-2.348.381,36	-22.016.443,87	25.722.511,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	23.575.050,11	24.991.988,96	28.531.649,86	27.879.189,96	29.458.953,33	24.398.897,28	27.595.168,40	25.915.229,32	31.173.297,63	38.120.950,64	38.067.203,32	31.233.938,49	350.941.517,30	399.108.487,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	230.000,00	0,00	500.038,00	0,00	0,00	7.212.599,46	0,00	8.442.637,46	2.552.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	23.575.050,11	24.991.988,96	28.531.649,86	27.879.189,96	28.958.953,33	24.168.897,28	27.595.168,40	25.415.191,32	31.173.297,63	38.120.950,64	30.854.603,86	31.233.938,49	342.498.879,84	396.556.487,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.222,00	0,00	0,00	0,00	900.222,00	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	513.084,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	513.084,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	1.044.384,00	521.962,00	554.382,00	6.750.628,00	7.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	23.061.966,11	24.478.904,96	28.018.565,86	27.366.105,96	28.445.869,33	23.652.777,28	27.079.048,40	24.899.071,32	29.756.955,63	37.076.566,64	30.332.641,86	30.679.556,49	334.848.029,84	388.446.487,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA				JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO				ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO				NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
###.789.124-##				###.946.964-##				###.817.374-##				###.400.404-##		
Prefeito				Contador				Controlador Geral do Município Sec				de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria		

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:25872D18

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.003.739,00	414.356.274,92	219.298.925,04	219.298.925,04	92,14	195.057.349,88	37.751.485,54	37.751.485,54	90,61	376.604.789,38	0,00
01 LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	8.439.222,00	8.439.222,00	3,55	7.658.432,00	979.480,07	979.480,07	2,35	15.118.173,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	8.439.222,00	8.439.222,00	3,55	7.658.432,00	979.480,07	979.480,07	2,35	15.118.173,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	52.693.056,00	54.743.448,00	37.058.312,02	37.058.312,02	15,57	17.685.135,98	6.859.970,47	6.859.970,47	16,47	47.883.477,53	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.573.802,00	1.573.802,00	619.604,96	619.604,96	0,26	954.197,04	103.585,91	103.585,91	0,25	1.470.216,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.913.738,00	45.950.130,00	31.174.265,66	31.174.265,66	13,10	14.775.864,34	5.947.356,50	5.947.356,50	14,28	40.002.773,50	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.745.000,00	4.749.000,00	3.894.913,44	3.894.913,44	1,64	854.086,56	695.715,28	695.715,28	1,67	4.053.284,72	0,00
124 CONTROLE INTERNO	875.336,00	875.336,00	588.854,22	588.854,22	0,25	286.481,78	63.492,27	63.492,27	0,15	811.843,73	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.560.801,00	1.570.801,00	780.673,74	780.673,74	0,33	790.127,26	49.820,51	49.820,51	0,12	1.520.980,49	0,00
181 POLICIAMENTO	24.379,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	809.777,00	809.777,00	0,00	0,00	0,00	809.777,00	0,00	0,00	0,00	809.777,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00
181 POLICIAMENTO	203.825,00	203.825,00	0,00	0,00	0,00	203.825,00	0,00	0,00	0,00	203.825,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	203.826,00	203.826,00	0,00	0,00	0,00	203.826,00	0,00	0,00	0,00	203.826,00	0,00
183 INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	327.746,00	327.746,00	0,00	0,00	0,00	327.746,00	0,00	0,00	0,00	327.746,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.554.611,00	7.554.611,00	2.458.691,97	2.458.691,97	1,03	5.095.919,03	611.113,72	611.113,72	1,47	6.943.497,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.822,00	1.474.822,00	879.567,92	879.567,92	0,37	595.254,08	116.672,19	116.672,19	0,28	1.358.149,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.031.031,00	1.073.031,00	542.004,87	542.004,87	0,23	531.026,13	146.579,79	146.579,79	0,35	926.451,21	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.965.758,00	4.923.758,00	1.037.119,18	1.037.119,18	0,44	3.886.638,82	347.861,74	347.861,74	0,83	4.575.896,26	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.845.000,00	25.845.000,00	21.057.523,31	21.057.523,31	8,85	4.787.476,69	3.350.100,58	3.350.100,58	8,04	22.494.899,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.035.000,00	5.035.000,00	2.747.923,31	2.747.923,31	1,15	2.287.076,69	358.295,17	358.295,17	0,86	4.676.704,83	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.810.000,00	20.810.000,00	18.309.600,00	18.309.600,00	7,69	2.500.400,00	2.991.805,41	2.991.805,41	7,18	17.818.194,59	0,00
10 SAÚDE	77.191.000,00	80.395.835,92	37.303.358,55	37.303.358,55	15,67	43.092.477,37	8.888.337,76	8.888.337,76	21,33	71.507.498,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.543.341,00	9.543.341,00	8.264.563,40	8.264.563,40	3,47	1.278.777,60	1.934.729,02	1.934.729,02	4,64	7.608.611,98	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	31.951.707,00	33.533.782,10	13.474.712,17	13.474.712,17	5,66	20.059.069,93	4.116.983,79	4.116.983,79	9,88	29.416.798,31	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.661.567,00	32.106.384,72	13.378.666,50	13.378.666,50	5,62	18.727.718,22	2.565.103,41	2.565.103,41	6,16	29.541.281,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	923.009,00	1.152.806,50	493.950,20	493.950,20	0,21	658.856,30	0,00	0,00	0,00	1.152.806,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.500,00	701.044,00	40.639,68	40.639,68	0,02	660.404,32	12.305,81	12.305,81	0,03	688.738,19	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.351.523,00	3.325.124,60	1.650.826,60	1.650.826,60	0,69	1.674.298,00	259.215,73	259.215,73	0,62	3.065.908,87	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	555.999,80	200.000,00	200.000,00	0,08	355.999,80	0,00	0,00	0,00	555.999,80	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	65.000,00	22.999,80	0,00	0,00	0,00	22.999,80	0,00	0,00	0,00	22.999,80	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	385.000,00	531.000,00	200.000,00	200.000,00	0,08	331.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	135.415.935,00	135.415.435,00	74.720.652,26	74.720.652,26	31,39	60.694.782,74	11.124.689,77	11.124.689,77	26,70	124.290.745,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.440.946,00	6.830.946,00	3.160.112,96	3.160.112,96	1,33	3.670.833,04	216.200,49	216.200,49	0,52	6.614.745,51	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	92.056.966,00	91.861.966,00	56.026.095,35	56.026.095,35	23,54	35.835.870,65	8.091.547,83	8.091.547,83	19,42	83.770.418,17	0,00
362 ENSINO MÉDIO	424.543,00	544.543,00	129.997,92	129.997,92	0,05	414.545,08	0,00	0,00	0,00	544.543,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.261.000,00	2.141.000,00	577.553,60	577.553,60	0,24	1.563.446,40	86.871,41	86.871,41	0,21	2.054.128,59	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.950.748,00	30.755.248,00	12.809.291,61	12.809.291,61	5,38	17.945.956,39	2.422.952,12	2.422.952,12	5,82	28.332.295,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.872.815,00	2.872.815,00	2.017.600,82	2.017.600,82	0,85	855.214,18	307.117,92	307.117,92	0,74	2.565.697,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.917,00	241.917,00	0,00	0,00	0,00	241.917,00	0,00	0,00	0,00	241.917,00	0,00
13 CULTURA	11.776.539,00	11.661.739,00	7.332.537,38	7.332.537,38	3,08	4.329.201,62	725.430,01	725.430,01	1,74	10.936.308,99	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	11.476.539,00	11.361.739,00	7.332.537,38	7.332.537,38	3,08	4.029.201,62	725.430,01	725.430,01	1,74	10.636.308,99	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.500.029,00	2.500.029,00	729.374,20	729.374,20	0,31	1.770.654,80	108.283,18	108.283,18	0,26	2.391.745,82	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500.029,00	2.500.029,00	729.374,20	729.374,20	0,31	1.770.654,80	108.283,18	108.283,18	0,26	2.391.745,82	0,00
15 URBANISMO	43.518.189,00	43.613.137,83	19.991.987,94	19.991.987,94	8,40	23.621.149,89	3.692.162,34	3.692.162,34	8,86	39.920.975,49	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.790.877,00	15.997.533,29	1.993.394,30	1.993.394,30	0,84	14.004.138,99	290.906,26	290.906,26	0,70	15.706.627,03	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	27.117.312,00	27.113.312,00	17.998.593,64	17.998.593,64	7,56	9.114.718,36	3.401.256,08	3.401.256,08	8,16	23.712.055,92	0,00
605 ABASTECIMENTO	500.000,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	2.204.021,00	2.224.416,36	1.938.315,22	1.938.315,22	0,81	286.101,14	275.167,11	275.167,11	0,66	1.949.249,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.344.500,00	1.238.068,56	1.166.967,42	1.166.967,42	0,49	71.101,14	154.017,61	154.017,61	0,37	1.084.050,95	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	609.521,00	836.347,80	771.347,80	771.347,80	0,32	65.000,00	121.149,50	121.149,50	0,29	715.198,30	0,00
17 SANEAMENTO	1.710.000,00	1.710.000,00	43.656,14	43.656,14	0,02	1.666.343,86	0,00	0,00	0,00	1.710.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.450.000,00	1.450.000,00	43.656,14	43.656,14	0,02	1.406.343,86	0,00	0,00	0,00	1.450.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.658.598,00	2.658.598,00	766.865,12	766.865,12	0,32	1.891.732,88	55.632,01	55.632,01	0,13	2.602.965,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.598,00	1.068.598,00	766.865,12	766.865,12	0,32	301.732,88	55.632,01	55.632,01	0,13	1.012.965,99	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.865.935,00	4.988.586,17	2.021.518,98	2.021.518,98	0,85	2.967.067,19	200.004,08	200.004,08	0,48	4.788.582,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.409,00	1.982.835,50	1.320.849,57	1.320.849,57	0,55	661.985,93	150.180,58	150.180,58	0,36	1.832.654,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.913.336,00	2.913.560,67	700.669,41	700.669,41	0,29	2.212.891,26	49.823,50	49.823,50	0,12	2.863.737,17	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.190,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.923.882,00	1.809.494,84	383.524,72	383.524,72	0,16	1.425.970,12	70.272,06	70.272,06	0,17	1.739.222,78	0,00

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	530.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.000,00	5.612,84	0,00	0,00	0,00	5.612,84	0,00	0,00	0,00	5.612,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
695 TURISMO	938.882,00	938.882,00	383.524,72	383.524,72	0,16	555.357,28	70.272,06	70.272,06	0,17	868.609,94	0,00
25 ENERGIA	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.153.000,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00	0,00	0,00	1.153.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	280.013,00	280.013,00	0,00	0,00	0,00	280.013,00	0,00	0,00	0,00	280.013,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.013,00	130.013,00	0,00	0,00	0,00	130.013,00	0,00	0,00	0,00	130.013,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.187.146,00	2.180.146,00	427.197,34	427.197,34	0,18	1.752.948,66	29.711,42	29.711,42	0,07	2.150.434,58	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.187.146,00	2.180.146,00	427.197,34	427.197,34	0,18	1.752.948,66	29.711,42	29.711,42	0,07	2.150.434,58	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.070.000,00	11.070.000,00	4.426.187,89	4.426.187,89	1,86	6.643.812,11	781.130,96	781.130,96	1,87	10.288.869,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.070.000,00	11.070.000,00	4.426.187,89	4.426.187,89	1,86	6.643.812,11	781.130,96	781.130,96	1,87	10.288.869,04	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	7.089.354,00	0,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00	0,00	0,00	7.089.354,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.209.723,00	23.302.808,66	18.707.402,58	18.707.402,58	7,86	4.595.406,08	3.910.104,98	3.910.104,98	9,39	19.392.703,68	0,00
01 LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	122.000,00	122.000,00	0,05	478.000,00	17.206,01	17.206,01	0,04	582.793,99	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	122.000,00	122.000,00	0,05	478.000,00	17.206,01	17.206,01	0,04	582.793,99	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.076.233,00	3.075.733,00	2.703.340,00	2.703.340,00	1,14	372.393,00	284.726,11	284.726,11	0,68	2.791.006,89	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.989.914,00	2.989.414,00	2.673.340,00	2.673.340,00	1,12	316.074,00	281.513,45	281.513,45	0,68	2.707.900,55	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	18.000,00	18.000,00	0,01	27.000,00	1.871,74	1.871,74	0,00	43.128,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	0,01	8.000,00	1.340,92	1.340,92	0,00	18.659,08	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.319,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.086,00	75.086,00	34.100,00	34.100,00	0,01	40.986,00	3.512,15	3.512,15	0,01	71.573,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.841,00	62.841,00	30.100,00	30.100,00	0,01	32.741,00	3.265,15	3.265,15	0,01	59.575,85	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.245,00	12.245,00	4.000,00	4.000,00	0,00	8.245,00	247,00	247,00	0,00	11.998,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	46.493,66	46.493,66	0,02	15.506,34	4.467,86	4.467,86	0,01	57.532,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	46.493,66	46.493,66	0,02	15.506,34	4.467,86	4.467,86	0,01	57.532,14	0,00
10 SAÚDE	3.809.000,00	3.890.585,66	2.864.004,88	2.864.004,88	1,20	1.026.580,78	691.829,40	691.829,40	1,66	3.198.756,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.770.000,00	1.324.788,50	1.324.788,50	0,56	445.211,50	350.929,30	350.929,30	0,84	1.419.070,70	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.507.500,00	1.526.085,66	1.315.398,40	1.315.398,40	0,55	210.687,26	256.872,87	256.872,87	0,62	1.269.212,79	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.000,00	365.000,00	142.817,98	142.817,98	0,06	222.182,02	57.084,55	57.084,55	0,14	307.915,45	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	141.000,00	80.000,00	80.000,00	0,03	61.000,00	26.574,68	26.574,68	0,06	114.425,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	87.500,00	1.000,00	1.000,00	0,00	86.500,00	368,00	368,00	0,00	87.132,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.346.404,00	14.346.904,00	12.223.061,04	12.223.061,04	5,14	2.123.842,96	2.856.559,79	2.856.559,79	6,86	11.490.344,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	230.000,00	86.923,00	86.923,00	0,04	143.077,00	11.257,79	11.257,79	0,03	218.742,21	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.390.000,00	8.360.000,00	7.311.036,04	7.311.036,04	3,07	1.048.963,96	2.075.228,86	2.075.228,86	4,98	6.284.771,14	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.246.000,00	5.246.500,00	4.325.102,00	4.325.102,00	1,82	921.398,00	689.906,71	689.906,71	1,66	4.556.593,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	501.734,00	501.734,00	500.000,00	500.000,00	0,21	1.734,00	80.166,43	80.166,43	0,19	421.567,57	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00
13 CULTURA	147.000,00	147.000,00	102.400,00	102.400,00	0,04	44.600,00	15.493,64	15.493,64	0,04	131.506,36	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	147.000,00	147.000,00	102.400,00	102.400,00	0,04	44.600,00	15.493,64	15.493,64	0,04	131.506,36	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	80.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	75.500,00	677,60	677,60	0,00	79.322,40	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	80.000,00	4.500,00	4.500,00	0,00	75.500,00	677,60	677,60	0,00	79.322,40	0,00
15 URBANISMO	594.000,00	594.000,00	311.850,00	311.850,00	0,13	282.150,00	27.291,15	27.291,15	0,07	566.708,85	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	24.850,00	24.850,00	0,01	165.150,00	4.237,48	4.237,48	0,01	185.762,52	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	404.000,00	404.000,00	287.000,00	287.000,00	0,12	117.000,00	23.053,67	23.053,67	0,06	380.946,33	0,00
16 HABITAÇÃO	255.000,00	259.500,00	229.000,00	229.000,00	0,10	30.500,00	6.324,81	6.324,81	0,02	253.175,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	72.500,00	42.000,00	42.000,00	0,02	30.500,00	6.324,81	6.324,81	0,02	66.175,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.000,00	187.000,00	187.000,00	187.000,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	30.000,00	9.400,00	9.400,00	0,00	20.600,00	700,00	700,00	0,00	29.300,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	9.400,00	9.400,00	0,00	20.600,00	700,00	700,00	0,00	29.300,00	0,00
20 AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	46.000,00	585,50	585,50	0,00	49.414,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	24.000,00	585,50	585,50	0,00	27.414,50	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,00	150,00	0,00	21.850,00	0,00
695 TURISMO	22.000,00	22.000,00	2.400,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,00	150,00	0,00	21.850,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	63.000,00	70.000,00	50.853,00	50.853,00	0,02	19.147,00	580,96	580,96	0,00	69.419,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	70.000,00	50.853,00	50.853,00	0,02	19.147,00	580,96	580,96	0,00	69.419,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	434.213.462,00	437.659.083,58	238.006.327,62	238.006.327,62	100,00	199.652.755,96	41.661.590,52	41.661.590,52	100,00	395.997.493,06	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO		NADIA OZINELY DA SILVA BARBOSA						
###.789.124-##	###.946.964-##		###.817.374-##		###.400.404-##						
Prefeito	Contador		Controlador Geral do Município		Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria						

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A69B59CE

--

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.483.903,00	36.483.903,00	5.894.461,67	16,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.761.370,00	11.761.370,00	1.741.778,30	14,80
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.296.614,00	3.296.614,00	275.256,71	8,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.025.919,00	10.025.919,00	2.276.529,49	22,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,00	11.400.000,00	1.600.897,17	14,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	128.612.547,00	128.612.547,00	21.996.382,58	17,10
Cota-Parte FPM	94.229.508,00	94.229.508,00	17.775.727,36	18,86
Cota-Parte ITR	33.858,00	33.858,00	2.970,78	8,77
Cota-Parte IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	257.568,12	4,25
Cota-Parte ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	3.945.302,93	14,10
Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	14.813,39	4,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	165.096.450,00	165.096.450,00	27.890.844,25	16,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.177.626,00	12.177.626,00	4.028.814,90	33,08	1.870.964,66	15,36	1.711.177,11	14,05	0,00	
Despesas Correntes	12.107.588,00	12.107.588,00	4.028.814,90	33,27	1.870.964,66	15,45	1.711.177,11	14,13	0,00	
Despesas de Capital	70.038,00	70.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.825,00	2.121.825,00	132.927,98	6,26	54.433,42	2,56	27.644,83	1,30	0,00	
Despesas Correntes	1.493.000,00	1.493.000,00	132.927,98	8,90	54.433,42	3,64	27.644,83	1,85	0,00	
Despesas de Capital	628.825,00	628.825,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.009,00	7.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.009,00	7.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.500,00	278.500,00	80.000,00	28,72	26.574,68	9,54	13.285,07	4,77	0,00	
Despesas Correntes	263.500,00	263.500,00	80.000,00	30,36	26.574,68	10,08	13.285,07	5,04	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	744.775,00	744.775,00	630.000,00	84,58	89.071,29	11,95	89.071,29	11,95	0,00	
Despesas Correntes	658.500,00	658.500,00	630.000,00	95,67	89.071,29	13,52	89.071,29	13,52	0,00	
Despesas de Capital	86.275,00	86.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.183.099,00	11.183.099,00	9.588.861,90	85,74	2.285.658,32	20,43	2.129.310,43	19,04	0,00	
Despesas Correntes	11.076.099,00	11.076.099,00	9.588.861,90	86,57	2.285.658,32	20,63	2.129.310,43	19,22	0,00	

Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.528.436,00	26.528.436,00	14.460.604,78	54,50	4.326.702,37	16,30	3.970.488,73	14,96	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	14.460.604,78	4.326.702,37	3.970.488,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	14.460.604,78	4.326.702,37	3.970.488,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.183.626,64	4.183.626,64	4.183.626,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.183.626,64	4.183.626,64	4.183.626,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.276.978,14	143.075,73	(213.137,91)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(213.137,91)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,84	15,51	14,23

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência Empenhadas (i)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	4.183.626,64	4.326.702,37	143.075,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.075,73
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	770.704,15	0,00	770.704,15	497.318,41	273.385,74	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.118,95	0,00	47.118,95	0,00	47.118,95	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	29.219,94	0,00	0,00	0,00	29.219,94	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021 e anteriores	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	1.008,44	0,00	0,00	0,00	1.008,44	0,00	11.190.929,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.967.060,00		52.967.060,00		6.774.735,49	12,79
Proveniente da União	42.706.516,00		42.706.516,00		5.498.657,57	12,87
Proveniente dos Estados	3.350.544,00		3.350.544,00		377.292,80	11,26
Proveniente de outros Municípios	6.910.000,00		6.910.000,00		898.785,12	13,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00		0,00		0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00		0,00		0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.967.060,00		52.967.060,00		6.774.735,49	12,79

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
---	---------	---------	---------------------	---------------------	----------------	---------------------------------

DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.281.581,00	22.882.241,76	10.761.295,67	47,02	2.502.892,00	10,93	2.237.358,53	9,77	0,00
Despesas Correntes	20.527.276,00	22.127.936,76	10.761.295,67	48,63	2.502.892,00	11,31	2.237.358,53	10,11	0,00
Despesas de Capital	754.305,00	754.305,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.841.742,00	30.349.559,72	13.351.596,50	43,99	2.561.594,54	8,44	2.484.502,36	8,18	0,00
Despesas Correntes	27.582.180,00	29.089.997,72	13.351.596,50	45,89	2.561.594,54	8,80	2.484.502,36	8,54	0,00
Despesas de Capital	1.259.562,00	1.259.562,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.000,00	1.146.797,50	493.950,20	43,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	916.000,00	1.145.797,50	493.950,20	43,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	589.000,00	563.544,00	40.639,68	7,21	12.305,81	2,18	9.138,29	1,62	0,00
Despesas Correntes	589.000,00	563.544,00	40.639,68	7,21	12.305,81	2,18	9.138,29	1,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.694.248,00	2.667.849,60	1.021.826,60	38,30	170.512,44	6,39	170.144,44	6,37	0,00
Despesas Correntes	2.553.000,00	2.526.601,60	1.021.826,60	40,44	170.512,44	6,74	170.144,44	6,73	0,00
Despesas de Capital	141.248,00	141.248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	130.242,00	130.242,00	490,00	0,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.907,00	111.907,00	490,00	0,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	18.335,00	18.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.471.564,00	57.757.985,58	25.669.798,65	44,44	5.247.304,79	9,08	4.901.143,62	8,48	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.459.207,00	35.059.867,76	14.790.110,57	42,18	4.373.856,66	12,47	3.948.535,64	11,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.963.567,00	32.471.384,72	13.484.524,48	41,52	2.616.027,96	8,05	2.512.147,19	7,73	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	924.009,00	1.153.806,50	493.950,20	42,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.500,00	842.044,00	120.639,68	14,32	38.880,49	4,61	22.423,36	2,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.439.023,00	3.412.624,60	1.651.826,60	48,40	259.583,73	7,60	259.215,73	7,59	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.313.341,00	11.313.341,00	9.589.351,90	84,76	2.285.658,32	20,20	2.129.310,43	18,82	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.000.000,00	84.286.421,58	40.130.403,43	47,61	9.574.007,16	11,35	8.871.632,35	10,52	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:EC989E37

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.750.501,98	11.723.798,38	8.934.682,13	3.704,25	5.535.913,98	5.280.795,36		25.808.249,01	10.918.267,56	6.511.776,07	61.012,73	24.516.255,57	30.052.169,55	

PODER EXECUTIVO	2.750.501,98	11.723.798,38	8.934.682,13	3.704,25	5.535.913,98	5.280.795,36	25.800.964,01	10.918.267,56	6.511.776,07	61.012,73	24.508.970,57	30.044.884,55
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	7.285,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00	7.285,00	7.285,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	4.121,96	629.410,15	606.551,07	0,00	26.981,04	0,00	372.391,00	372.391,00	0,00	0,00	372.391,00	399.372,04
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	2.754.623,94	12.353.208,53	9.541.233,20	3.704,25	5.562.895,02	5.280.795,36	26.180.640,01	11.290.658,56	6.511.776,07	61.012,73	24.888.646,57	30.451.541,59

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:360E1CB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE CERRO CORA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	62.454.891,00	10.695.339,26	10.695.339,26	51.759.551,74
1 Receitas Correntes	59.767.290,00	59.767.290,00	10.695.339,26	10.695.339,26	49.071.950,74
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	4.040.832,00	312.096,07	312.096,07	3.728.735,93
1.1.1 Impostos	3.554.755,00	3.554.755,00	288.025,21	288.025,21	3.266.729,79
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	11.123,84	11.123,84	38.876,16
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	7.123,84	7.123,84	22.876,16
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.347,00	29.347,00	1.788,79	1.788,79	27.558,21
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	653,00	653,00	5.335,05	5.335,05	-4.682,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.345,00	19.345,00	4.000,00	4.000,00	15.345,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.805.145,00	1.805.145,00	31.927,48	31.927,48	1.773.217,52
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.805.145,00	1.805.145,00	31.927,48	31.927,48	1.773.217,52
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	31.927,48	31.927,48	1.773.217,52
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	31.927,48	31.927,48	1.773.217,52
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.145,00	1.505.145,00	22.191,80	22.191,80	1.482.953,20
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	9.735,68	9.735,68	290.264,32
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	244.973,89	244.973,89	1.454.636,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	244.973,89	244.973,89	1.454.636,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.699.610,00	1.699.610,00	244.973,89	244.973,89	1.454.636,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.698.955,00	1.698.955,00	244.973,89	244.973,89	1.453.981,11
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.2 Taxas	481.077,00	481.077,00	24.070,86	24.070,86	457.006,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	481.077,00	481.077,00	24.070,86	24.070,86	457.006,14
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	24.070,86	24.070,86	375.929,14
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	24.070,86	24.070,86	375.929,14
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	24.070,86	24.070,86	375.929,14
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	0,00	0,00	81.077,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	0,00	0,00	81.077,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	81.077,00	81.077,00	0,00	0,00	81.077,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	223.969,00	223.969,00	22.738,50	22.738,50	201.230,50
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	22.738,50	22.738,50	201.230,50
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	22.738,50	22.738,50	201.230,50
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	22.738,50	22.738,50	201.230,50
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.969,00	223.969,00	22.738,50	22.738,50	201.230,50
1.3 Receita Patrimonial	788.765,00	788.765,00	198.079,27	198.079,27	590.685,73
1.3.2 Valores Mobiliários	788.765,00	788.765,00	198.079,27	198.079,27	590.685,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	788.765,00	788.765,00	198.079,27	198.079,27	590.685,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	788.765,00	788.765,00	198.079,27	198.079,27	590.685,73
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	778.938,00	778.938,00	192.384,15	192.384,15	586.553,85
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	778.938,00	778.938,00	192.384,15	192.384,15	586.553,85
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	696.142,00	696.142,00	92.072,08	92.072,08	604.069,92
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.922,00	10.922,00	7.762,05	7.762,05	3.159,95
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.748,00	4.748,00	33.615,86	33.615,86	-28.867,86
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	823,00	823,00	1.170,83	1.170,83	-347,83
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.272,00	21.272,00	28.765,94	28.765,94	-7.493,94
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.402,00	2.402,00	1.436,30	1.436,30	965,70
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	601,00	601,00	500,07	500,07	100,93
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	601,00	601,00	218,22	218,22	382,78
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	58,60	58,60	941,40
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.184,00	2.184,00	1,53	1,53	2.182,47
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	122,00	122,00	0,33	0,33	121,67
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.746,00	1.746,00	23,69	23,69	1.722,31
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.275,00	3.275,00	1.601,31	1.601,31	1.673,69
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	20.000,00	20.000,00	5.734,85	5.734,85	14.265,15
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	5.176,31	5.176,31	-4.176,31
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	10.248,88	10.248,88	-248,88
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	100,00	100,00	1.095,72	1.095,72	-995,72
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.607,59	2.607,59	-2.607,59
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	293,99	293,99	-293,99
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	9.827,00	9.827,00	5.695,12	5.695,12	4.131,88
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	9.827,00	9.827,00	5.695,12	5.695,12	4.131,88
1.7 Transferências Correntes	53.910.203,00	53.910.203,00	10.162.425,42	10.162.425,42	43.747.777,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.482.541,00	33.482.541,00	6.317.619,79	6.317.619,79	27.164.921,21
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.088.778,00	20.088.778,00	4.063.063,05	4.063.063,05	16.025.714,95
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.085.304,00	20.085.304,00	4.063.023,50	4.063.023,50	16.022.280,50
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	4.063.023,50	4.063.023,50	15.022.280,50
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	4.063.023,50	4.063.023,50	15.022.280,50
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.856.630,00	23.856.630,00	5.078.779,26	5.078.779,26	18.777.850,74
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.771.326,00	-4.771.326,00	-1.015.755,76	-1.015.755,76	-3.755.570,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	39,55	39,55	3.434,45
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	39,55	39,55	3.434,45
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.342,00	4.342,00	49,42	49,42	4.292,58
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-868,00	-868,00	-9,87	-9,87	-858,13
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.328.015,00	1.328.015,00	131.240,11	131.240,11	1.196.774,89
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	262.746,00	262.746,00	41.631,84	41.631,84	221.114,16
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	262.746,00	262.746,00	41.631,84	41.631,84	221.114,16
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.065.269,00	1.065.269,00	89.608,27	89.608,27	975.660,73
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	20.518,68	20.518,68	31.740,32
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	20.518,68	20.518,68	31.740,32
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	52.259,00	52.259,00	20.518,68	20.518,68	31.740,32
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.013.010,00	1.013.010,00	69.089,59	69.089,59	943.920,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.013.010,00	1.013.010,00	69.089,59	69.089,59	943.920,41

1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.796.479,00	6.796.479,00	1.083.820,73	1.083.820,73	5.712.658,27
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.561.479,00	6.561.479,00	1.083.820,73	1.083.820,73	5.477.658,27
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	725.298,80	725.298,80	4.324.094,20
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	725.298,80	725.298,80	4.324.094,20
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.210.753,00	4.210.753,00	0,00	0,00	4.210.753,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	47.341,00	47.341,00	65.937,50	65.937,50	-18.596,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	125.261,30	125.261,30	-125.261,30
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tencão Primária/EAP	0,00	0,00	372.000,00	372.000,00	-372.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	791.299,00	791.299,00	162.100,00	162.100,00	629.199,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	250.738,84	250.738,84	183.100,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	250.738,84	250.738,84	183.100,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	433.839,00	433.839,00	250.738,84	250.738,84	183.100,16
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	32.173,12	32.173,12	303.882,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	32.173,12	32.173,12	303.882,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.355,00	312.355,00	6.237,12	6.237,12	306.117,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.701,00	23.701,00	25.936,00	25.936,00	-2.235,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	22.134,00	22.134,00	73.975,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	22.134,00	22.134,00	73.975,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.109,00	96.109,00	22.134,00	22.134,00	73.975,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	53.475,97	53.475,97	520.524,03
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	53.475,97	53.475,97	520.524,03
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	574.000,00	574.000,00	53.475,97	53.475,97	520.524,03
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.210.207,00	1.210.207,00	260.605,55	260.605,55	949.601,45
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.173,00	390.173,00	226.515,55	226.515,55	163.657,45
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.173,00	390.173,00	226.515,55	226.515,55	163.657,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	363.254,00	363.254,00	34.090,00	34.090,00	329.164,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	363.254,00	363.254,00	34.090,00	34.090,00	329.164,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	7.339,75	7.339,75	2.660,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	4.838,00	4.838,00	5.162,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	332.826,00	332.826,00	19.300,00	19.300,00	313.526,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	428,00	428,00	546,00	546,00	-118,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	2.066,25	2.066,25	7.933,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	267.725,00	267.725,00	0,00	0,00	267.725,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	267.725,00	267.725,00	0,00	0,00	267.725,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	232.627,00	232.627,00	0,00	0,00	232.627,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	15.098,00	15.098,00	0,00	0,00	15.098,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	908.000,00	908.000,00	737.350,02	737.350,02	170.649,98
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	851.000,00	851.000,00	532.325,38	532.325,38	318.674,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	532.325,38	532.325,38	318.674,62
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	532.325,38	532.325,38	318.674,62
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	24.000,00	24.000,00	173.422,77	173.422,77	-149.422,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	173.422,77	173.422,77	-149.422,77
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	173.422,77	173.422,77	-149.422,77

1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	31.601,87	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	31.601,87	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	41.540,33	41.540,33	1.003.375,67
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	41.540,33	41.540,33	1.003.375,67
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	41.540,33	41.540,33	1.003.375,67
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	92.206,00	92.206,00	0,00	0,00	92.206,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	12.013,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	107.678,00	107.678,00	6.625,14	6.625,14	101.052,86
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.137,00	120.137,00	6.756,87	6.756,87	113.380,13
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	54.608,00	54.608,00	0,00	0,00	54.608,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.208,00	7.208,00	0,00	0,00	7.208,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	81.912,00	81.912,00	8.097,39	8.097,39	73.814,61
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	240.273,00	240.273,00	14.649,00	14.649,00	225.624,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	54.608,00	54.608,00	4.919,94	4.919,94	49.688,06
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	491,99	491,99	-491,99
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	274.273,00	274.273,00	0,00	0,00	274.273,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.646,00	2.053.646,00	0,00	0,00	2.053.646,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.865.410,00	9.865.410,00	1.378.165,76	1.378.165,76	8.487.244,24
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.738.118,00	5.738.118,00	1.256.757,96	1.256.757,96	4.481.360,04
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.224.303,48	1.224.303,48	4.052.539,52
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.224.303,48	1.224.303,48	4.052.539,52
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	1.530.379,29	1.530.379,29	5.065.674,71
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.319.211,00	-1.319.211,00	-306.075,81	-306.075,81	-1.013.135,19
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	23.237,10	23.237,10	262.428,90
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	23.237,10	23.237,10	262.428,90
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	357.083,00	357.083,00	29.046,36	29.046,36	328.036,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-71.417,00	-71.417,00	-5.809,26	-5.809,26	-65.607,74
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	4.534,04	4.534,04	6.011,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	4.534,04	4.534,04	6.011,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.183,00	13.183,00	5.667,52	5.667,52	7.515,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.637,00	-2.637,00	-1.133,48	-1.133,48	-1.503,52
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	165.063,00	165.063,00	4.683,34	4.683,34	160.379,66
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	165.063,00	165.063,00	4.683,34	4.683,34	160.379,66
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	412.900,00	412.900,00	121.407,80	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	121.407,80	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	121.407,80	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	412.900,00	412.900,00	121.407,80	121.407,80	291.492,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.115.139,00	3.115.139,00	0,00	0,00	3.115.139,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	0,00	120.308,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	0,00	120.308,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.308,00	120.308,00	0,00	0,00	120.308,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.562.252,00	10.562.252,00	2.466.639,87	2.466.639,87	8.095.612,13

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.562.252,00	10.562.252,00	2.466.639,87	2.466.639,87	8.095.612,13
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.562.252,00	10.562.252,00	2.466.639,87	2.466.639,87	8.095.612,13
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.562.252,00	10.562.252,00	2.466.639,87	2.466.639,87	8.095.612,13
1.9 Outras Receitas Correntes	803.521,00	803.521,00	0,00	0,00	803.521,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.521,00	803.521,00	0,00	0,00	803.521,00
1.9.2.2 Restituições	803.521,00	803.521,00	0,00	0,00	803.521,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	803.521,00	803.521,00	0,00	0,00	803.521,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	803.521,00	803.521,00	0,00	0,00	803.521,00
2 Receitas de Capital	2.687.601,00	2.687.601,00	0,00	0,00	2.687.601,00
2.1 Operações de Crédito	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.2 Alienação de Bens	210.987,00	210.987,00	0,00	0,00	210.987,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.614,00	1.477.614,00	0,00	0,00	1.477.614,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	933.115,00	933.115,00	0,00	0,00	933.115,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	108.749,00	108.749,00	0,00	0,00	108.749,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.164,00	49.164,00	0,00	0,00	49.164,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	824.366,00	824.366,00	0,00	0,00	824.366,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.499,00	544.499,00	0,00	0,00	544.499,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00

2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.454.891,00	10.695.339,26	10.695.339,26	51.759.551,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.454.891,00	62.454.891,00	10.695.339,26	10.695.339,26	51.759.551,74
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.695.339,26	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	261.836,88		261.836,88	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	261.836,88		261.836,88	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -					
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	26.431.822,68	36.284.905,20	8.168.479,36	8.168.479,36	54.548.248,52	8.135.391,24	0,00
3 Despesas Correntes	55.185.261,00	55.768.297,88	26.269.317,42	26.269.317,42	29.498.980,46	8.039.842,96	8.039.842,96	47.728.454,92	8.006.754,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.315.046,00	28.399.046,00	19.243.569,91	19.243.569,91	9.155.476,09	5.664.103,44	5.664.103,44	22.734.942,56	5.664.103,44	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.315.046,00	28.399.046,00	19.243.569,91	19.243.569,91	9.155.476,09	5.664.103,44	5.664.103,44	22.734.942,56	5.664.103,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.922.954,00	2.680.144,37	464.656,23	464.656,23	2.215.488,14	69.797,92	69.797,92	2.610.346,45	69.797,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.536.564,00	19.375.035,65	15.485.594,63	15.485.594,63	3.889.441,02	4.017.783,72	4.017.783,72	15.357.251,93	4.017.783,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.133.640,00	3.924.204,21	1.930.164,47	1.930.164,47	1.994.039,74	358.040,29	358.040,29	3.566.163,92	358.040,29	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	197.092,00	196.092,00	0,00	0,00	196.092,00	0,00	0,00	196.092,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	749.043,00	750.443,00	274.581,00	274.581,00	475.862,00	132.701,00	132.701,00	617.742,00	132.701,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	568.527,00	1.276.500,77	1.088.573,58	1.088.573,58	187.927,19	1.085.780,51	1.085.780,51	190.720,26	1.085.780,51	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.226,00	196.626,00	0,00	0,00	196.626,00	0,00	0,00	196.626,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.300,00	109.300,00	214.111,41	214.111,41	-104.811,41	214.111,41	214.111,41	-104.811,41	214.111,41	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.300,00	109.300,00	214.111,41	214.111,41	-104.811,41	214.111,41	214.111,41	-104.811,41	214.111,41	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.100,00	105.100,00	214.111,41	214.111,41	-109.011,41	214.111,41	214.111,41	-109.011,41	214.111,41	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.861.915,00	27.259.951,88	6.811.636,10	6.811.636,10	20.448.315,78	2.161.628,11	2.161.628,11	25.098.323,77	2.128.539,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	746.154,00	1.584.054,00	1.443.004,76	1.443.004,76	141.049,24	609.216,20	609.216,20	974.837,80	609.216,20	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	457.476,00	432.676,00	301.680,12	301.680,12	130.995,88	35.907,02	35.907,02	396.768,98	35.907,02	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.678,00	58.678,00	0,00	0,00	58.678,00	0,00	0,00	58.678,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	225.000,00	1.087.700,00	1.141.324,64	1.141.324,64	-53.624,64	573.309,18	573.309,18	514.390,82	573.309,18	0,00
335092 DESPESAS DE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES										
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	227.534,00	370.574,00	89.456,00	89.456,00	281.118,00	28.456,00	28.456,00	342.118,00	25.336,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.534,00	370.574,00	89.456,00	89.456,00	281.118,00	28.456,00	28.456,00	342.118,00	25.336,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADAA CONSÓRCIOS PÚBLICOS	130.034,00	53.034,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.034,00	53.034,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00	0,00	53.034,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.758.193,00	25.252.289,88	5.279.175,34	5.279.175,34	19.973.114,54	1.523.955,91	1.523.955,91	23.728.333,97	1.493.987,79	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.092,00	2.092,00	0,00	0,00	2.092,00	0,00	0,00	2.092,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	274.220,00	265.830,00	10.760,00	10.760,00	255.070,00	10.260,00	10.260,00	255.570,00	10.260,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO- FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.424.688,00	6.015.694,66	1.082.770,82	1.082.770,82	4.932.923,84	398.350,44	398.350,44	5.617.344,22	381.046,23	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	202.801,00	166.411,00	0,00	0,00	166.411,00	0,00	0,00	166.411,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.307.476,00	1.312.482,90	81.938,41	81.938,41	1.230.544,49	38.222,68	38.222,68	1.274.260,22	38.222,68	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.092,00	67.092,00	0,00	0,00	67.092,00	0,00	0,00	67.092,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.115.439,00	2.413.092,73	322.449,46	322.449,46	2.090.643,27	168.782,74	168.782,74	2.244.309,99	168.782,74	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	882.403,00	801.255,00	646.058,30	646.058,30	155.196,70	57.255,50	57.255,50	743.999,50	57.255,50	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.643.293,00	1.600.003,00	77.509,24	77.509,24	1.522.493,76	8.381,27	8.381,27	1.591.621,73	8.381,27	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO- DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.517.194,00	8.384.049,90	2.308.451,87	2.308.451,87	6.075.598,03	451.873,32	451.873,32	7.932.176,58	439.327,41	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.027.624,00	1.019.712,00	110.586,00	110.586,00	909.126,00	17.312,00	17.312,00	1.002.400,00	17.194,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	22.402,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	663.000,00	663.000,00	209.600,04	209.600,04	453.399,96	114.535,49	114.535,49	548.464,51	114.535,49	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	231.724,00	225.724,00	16.050,00	16.050,00	209.674,00	3.850,00	3.850,00	221.874,00	3.850,00	0,00
339049 AUXÍLIO- TRANSPORTE	9.040,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00	0,00	0,00	7.040,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.660,00	278.990,00	0,00	0,00	278.990,00	0,00	0,00	278.990,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE	1.516.447,00	1.500.420,69	160.905,20	160.905,20	1.339.515,49	157.697,20	157.697,20	1.342.723,49	157.697,20	0,00

EXERCÍCIOS ANTERIORES										
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	488.598,00	497.398,00	252.096,00	252.096,00	245.302,00	97.435,27	97.435,27	399.962,73	97.435,27	0,00
4 Despesas de Capital	6.269.630,00	5.948.430,00	162.505,26	162.505,26	5.785.924,74	128.636,40	128.636,40	5.819.793,60	128.636,40	0,00
44 INVESTIMENTO	5.892.630,00	5.571.430,00	19.146,55	19.146,55	5.552.283,45	2.689,99	2.689,99	5.568.740,01	2.689,99	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.891.630,00	5.570.430,00	19.146,55	19.146,55	5.551.283,45	2.689,99	2.689,99	5.567.740,01	2.689,99	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.034,00	112.034,00	0,00	0,00	112.034,00	0,00	0,00	112.034,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.537.680,00	2.443.680,00	0,00	0,00	2.443.680,00	0,00	0,00	2.443.680,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.729.615,00	2.515.415,00	19.146,55	19.146,55	2.496.268,45	2.689,99	2.689,99	2.512.725,01	2.689,99	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426.301,00	426.301,00	0,00	0,00	426.301,00	0,00	0,00	426.301,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	377.000,00	377.000,00	143.358,71	143.358,71	233.641,29	125.946,41	125.946,41	251.053,59	125.946,41	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	377.000,00	143.358,71	143.358,71	233.641,29	125.946,41	125.946,41	251.053,59	125.946,41	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	377.000,00	377.000,00	143.358,71	143.358,71	233.641,29	125.946,41	125.946,41	251.053,59	125.946,41	0,00
9 Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	26.431.822,68	36.284.905,20	8.168.479,36	8.168.479,36	54.548.248,52	8.135.391,24	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	26.431.822,68	36.284.905,20	8.168.479,36	8.168.479,36	54.548.248,52	8.135.391,24	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-15.736.483,42			2.526.859,90		2.559.948,02	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	10.695.339,26	36.284.905,20	8.168.479,36	10.695.339,26	54.548.248,52	10.695.339,26	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026 -
Bimestre: 1/2026		

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	26.431.822,68	100,00	36.284.905,20	8.168.479,36	8.168.479,36	100,00	54.548.248,52	0,00
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.908.907,17	1.908.907,17	7,22	791.092,83	434.860,90	434.860,90	5,32	2.265.139,10	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.908.907,17	1.908.907,17	7,22	791.092,83	434.860,90	434.860,90	5,32	2.265.139,10	0,00
02 JUDICIÁRIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.864.796,00	6.775.796,00	3.218.066,60	3.218.066,60	12,17	3.557.729,40	969.035,23	969.035,23	11,86	5.806.760,77	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.024.796,00	5.906.796,00	2.586.362,17	2.586.362,17	9,79	3.320.433,83	877.879,19	877.879,19	10,75	5.028.916,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	620.000,00	649.000,00	487.329,67	487.329,67	1,84	161.670,33	68.742,93	68.742,93	0,84	580.257,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	210.000,00	210.000,00	144.374,76	144.374,76	0,55	65.625,24	22.413,11	22.413,11	0,27	187.586,89	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	570.000,00	570.000,00	2.520,00	2.520,00	0,01	567.480,00	385,41	385,41	0,00	569.614,59	0,00
181 POLICIAMENTO	570.000,00	570.000,00	2.520,00	2.520,00	0,01	567.480,00	385,41	385,41	0,00	569.614,59	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.365.000,00	3.431.000,00	1.181.668,39	1.181.668,39	4,47	2.249.331,61	236.606,63	236.606,63	2,90	3.194.393,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	1.466.000,00	845.208,33	845.208,33	3,20	620.791,67	139.413,56	139.413,56	1,71	1.326.586,44	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	300.000,00	23.629,66	23.629,66	0,09	276.370,34	7.750,69	7.750,69	0,09	292.249,31	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.000,00	1.440.000,00	312.830,40	312.830,40	1,18	1.127.169,60	89.442,38	89.442,38	1,09	1.350.557,62	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
10 SAÚDE	14.233.519,00	14.543.355,88	6.565.156,97	6.565.156,97	24,84	7.978.198,91	2.062.903,50	2.062.903,50	25,25	12.480.452,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.973.519,00	12.162.068,88	6.240.324,16	6.240.324,16	23,61	5.921.744,72	1.890.830,50	1.890.830,50	23,15	10.271.238,38	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.600.000,00	1.813.087,00	308.479,63	308.479,63	1,17	1.504.607,37	155.719,82	155.719,82	1,91	1.657.367,18	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	161.000,00	16.353,18	16.353,18	0,06	144.646,82	16.353,18	16.353,18	0,20	144.646,82	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	217.200,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00	0,00	0,00	0,00	217.200,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	110.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.910.556,00	17.910.556,00	9.208.262,05	9.208.262,05	34,84	8.702.293,95	3.470.557,00	3.470.557,00	42,49	14.439.999,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	700.000,00	392.334,63	392.334,63	1,48	307.665,37	108.353,71	108.353,71	1,33	591.646,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.895.556,00	13.940.556,00	8.451.931,10	8.451.931,10	31,98	5.488.624,90	3.254.860,07	3.254.860,07	39,85	10.685.695,93	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.150.000,00	2.105.000,00	65.133,43	65.133,43	0,25	2.039.866,57	43.824,90	43.824,90	0,54	2.061.175,10	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	775.000,00	775.000,00	298.862,89	298.862,89	1,13	476.137,11	63.518,32	63.518,32	0,78	711.481,68	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
847 TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
13 CULTURA	545.000,00	581.000,00	257.288,38	257.288,38	0,97	323.711,62	132.280,99	132.280,99	1,62	448.719,01	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	13.768,00	0,00	0,00	0,00	13.768,00	0,00	0,00	0,00	13.768,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	567.232,00	257.288,38	257.288,38	0,97	309.943,62	132.280,99	132.280,99	1,62	434.951,01	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	243.000,00	147.178,76	147.178,76	0,56	95.821,24	22.994,70	22.994,70	0,28	220.005,30	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	243.000,00	147.178,76	147.178,76	0,56	95.821,24	22.994,70	22.994,70	0,28	220.005,30	0,00
15 URBANISMO	9.735.420,00	9.735.420,00	2.794.317,63	2.794.317,63	10,57	6.941.102,37	438.175,19	438.175,19	5,36	9.297.244,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.180.420,00	8.180.420,00	2.794.317,63	2.794.317,63	10,57	5.386.102,37	438.175,19	438.175,19	5,36	7.742.244,81	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00

482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	85.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.322.000,00	3.322.000,00	756.773,81	756.773,81	2,86	2.565.226,19	205.173,31	205.173,31	2,51	3.116.826,69	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.155.000,00	3.155.000,00	756.773,81	756.773,81	2,86	2.398.226,19	205.173,31	205.173,31	2,51	2.949.826,69	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	159.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
695 TURISMO	159.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	154,35	154,35	0,00	249.845,65	154,35	154,35	0,00	249.845,65	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	154,35	154,35	0,00	249.845,65	154,35	154,35	0,00	249.845,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.000,00	285.000,00	81.118,35	81.118,35	0,31	203.881,65	14.941,93	14.941,93	0,18	270.058,07	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	285.000,00	285.000,00	81.118,35	81.118,35	0,31	203.881,65	14.941,93	14.941,93	0,18	270.058,07	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	814.600,00	814.600,00	310.410,22	310.410,22	1,17	504.189,78	180.410,22	180.410,22	2,21	634.189,78	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	814.600,00	814.600,00	310.410,22	310.410,22	1,17	504.189,78	180.410,22	180.410,22	2,21	634.189,78	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.716.727,88	26.431.822,68	26.431.822,68	100,00	36.284.905,20	8.168.479,36	8.168.479,36	100,00	54.548.248,52	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município		
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA		
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##		
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município		

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026			Fev/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.333.218,69	5.027.941,99	5.603.374,43	5.648.920,27	5.560.705,86	5.420.443,48	5.822.596,24	5.704.766,59	6.275.596,32	8.150.138,55	5.744.294,80	6.279.828,64	70.571.825,86	65.932.749,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.444,61	223.089,22	369.203,64	118.711,77	134.979,11	660.738,29	133.060,50	342.310,15	298.088,06	608.255,01	69.343,89	242.752,18	3.999.976,43	4.040.832,00
IPTU	1.410,58	3.116,46	2.313,97	2.854,83	2.194,75	722,44	1.135,88	811,55	22.372,30	4.480,91	4.456,69	2.667,15	48.537,51	30.000,00
ISS	98.796,33	76.919,57	115.977,20	88.869,91	99.290,40	158.870,49	108.583,74	94.928,65	103.713,57	83.819,35	45.295,51	199.678,38	1.274.743,10	1.699.610,00
ITBI	2.694,99	1.314,37	9.579,07	825,00	800,00	0,00	0,00	600,00	8.000,00	0,00	0,00	4.000,00	27.813,43	20.000,00
IRRF	134.610,24	135.889,22	234.692,49	21.589,51	26.211,52	342.983,54	20.682,16	241.347,32	150.726,60	513.868,69	10.236,98	21.690,50	1.854.528,77	1.805.145,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561.932,47	5.849,60	6.640,91	4.572,52	6.482,44	158.161,82	2.658,72	4.622,63	13.275,59	6.086,06	9.354,71	14.716,15	794.353,62	486.077,00

Contribuições	20.943,29	20.675,58	21.636,57	21.654,22	20.944,63	21.328,57	20.956,11	21.770,08	20.561,47	19.850,49	22.738,50	0,00	233.059,51	223.969,00
Receita Patrimonial	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	108.685,48	89.393,79	1.101.460,17	788.765,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.437,52	60.621,84	69.152,97	72.420,82	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	108.685,48	89.393,79	1.101.460,17	788.765,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.457.987,01	4.719.840,97	5.137.372,17	5.435.566,85	5.318.941,97	4.655.441,64	5.585.927,03	5.239.297,05	5.782.522,01	7.387.337,95	5.543.526,93	5.947.682,67	65.211.444,25	60.075.662,00
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	27.384.973,98	24.856.630,00
Cota-Parte do ICMS	629.522,74	752.992,67	697.727,94	681.718,53	806.693,63	742.524,99	731.617,30	870.009,14	723.228,75	810.007,14	871.926,00	658.453,29	8.976.422,12	6.596.054,00
Cota-Parte do IPVA	21.772,90	41.660,18	46.318,65	40.620,44	31.550,05	31.887,54	34.111,38	23.721,15	6.991,69	12.719,09	12.993,33	16.053,03	320.399,43	357.083,00
Cota-Parte do ITR	808,77	0,00	37,10	12,76	19,95	90,13	458,46	1.017,45	5,80	0,00	18,18	31,24	2.499,84	4.342,00
Transferências da LC 61/1989	3.237,95	3.040,07	2.953,47	3.467,33	2.884,79	3.186,58	3.379,29	3.240,77	3.203,05	3.879,86	2.765,46	2.902,06	38.140,68	13.183,00
Transferências do FUNDEB	1.125.723,63	1.368.496,68	1.354.961,45	1.515.099,44	1.164.988,25	1.242.306,10	1.273.472,21	1.228.962,62	1.440.696,69	1.603.079,90	1.668.874,33	1.535.115,56	16.521.776,86	11.470.252,00
Outras Transferências Correntes	915.607,20	763.855,99	752.235,77	849.552,16	847.962,55	736.148,48	1.132.604,83	1.495.853,41	1.411.033,53	1.419.079,56	737.013,78	906.284,08	11.967.231,34	16.778.118,00
Outras Receitas Correntes	406,26	3.714,38	6.009,08	566,61	0,00	256,81	0,00	3.247,68	5.328,04	6.356,64	0,00	0,00	25.885,50	803.521,00
DEDUÇÕES (II)	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-627.527,67	-701.256,51	-6.752.401,30	6.165.459,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-483.331,16	-517.497,59	-606.034,92	-614.182,97	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-627.527,67	-701.256,51	-6.752.401,30	6.165.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	5.201.870,48	5.689.438,03	7.488.775,24	5.116.767,13	5.578.572,13	63.819.424,56	59.767.290,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	798.000,00	96.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	4.849.887,53	4.510.444,40	4.997.339,51	5.034.737,30	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	4.601.870,48	5.491.438,03	7.488.775,24	5.116.767,13	5.578.572,13	63.021.424,56	59.670.790,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	127.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	176.088,00	94.018,00	94.018,00	1.156.520,00	815.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.761.843,53	4.422.400,40	4.909.295,51	4.946.693,30	5.016.517,94	4.797.002,14	5.273.940,73	4.513.826,48	4.903.394,03	7.312.687,24	5.022.749,13	5.484.554,13	61.364.904,56	58.728.790,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre (d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.767.290,00	10.695.339,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	312.096,07
IPTU	30.000,00	7.123,84
ISS	1.699.610,00	244.973,89
ITBI	20.000,00	4.000,00
IRRF	1.805.145,00	31.927,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.077,00	24.070,86
Receitas de Contribuições	223.969,00	22.738,50
Receita Patrimonial	788.765,00	198.079,27
Aplicações Financeiras (II)	788.765,00	198.079,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	53.910.203,00	10.162.425,42
Cota-Parte do FPM	20.085.304,00	4.063.023,50

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759		
Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	1.224.303,48
Cota-Parte do IPVA	285.666,00	23.237,10
Cota-Parte do ITR	3.474,00	39,55
Transferências da LC 61/1989	10.546,00	4.534,04
Transferências do FUNDEB	11.470.252,00	3.203.989,89
Outras Transferências Correntes	16.778.118,00	1.643.297,86
Demais Receitas Correntes	803.521,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	803.521,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	58.978.525,00	10.497.259,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.687.601,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	999.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	210.987,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.987,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.614,00	0,00
Convênios	844.366,00	0,00
Outras Transferências de Capital	633.248,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.688.601,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.667.126,00	10.497.259,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.667.126,00	10.497.259,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.768.297,88	26.269.317,42	8.039.842,96	8.006.754,84	400.049,56	4.257,80	4.257,80
Pessoal e Encargos Sociais	28.399.046,00	19.243.569,91	5.664.103,44	5.664.103,44	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	109.300,00	214.111,41	214.111,41	214.111,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.259.951,88	6.811.636,10	2.161.628,11	2.128.539,99	400.049,56	4.257,80	4.257,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.658.997,88	26.055.206,01	7.825.731,55	7.792.643,43	400.049,56	4.257,80	4.257,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.948.430,00	162.505,26	128.636,40	128.636,40	0,00	120.449,20	120.449,20
Investimentos	5.571.430,00	19.146,55	2.689,99	2.689,99	0,00	120.449,20	120.449,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	377.000,00	143.358,71	125.946,41	125.946,41	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.571.430,00	19.146,55	2.689,99	2.689,99	0,00	120.449,20	120.449,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	62.230.427,88	26.074.352,56	7.828.421,54	7.795.333,42	400.049,56	124.707,00	124.707,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	62.230.427,88	26.074.352,56	7.828.421,54	7.795.333,42	400.049,56	124.707,00	124.707,00

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.177.170,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.177.170,01
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	198.079,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	214.111,41	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.161.137,87	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.180.951,03	17.925.004,62
DEDUÇÕES (XL)	11.284.302,60	14.006.787,06
Disponibilidade de Caixa	11.284.302,60	14.006.787,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.862.459,88	14.437.502,35
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	403.944,90	3.661,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	174.212,38	427.053,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.896.648,43	3.918.217,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.978.430,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-400.283,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	2.578.147,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.594.179,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	261.836,88
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	261.836,88
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2026 -	
Bimestre: 1/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e +

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em		Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00		675.599,95	124.707,00	124.707,00	0,00	550.892,95	554.554,29
PODER EXECUTIVO	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00		568.438,24	42.937,80	42.937,80	0,00	525.500,44	529.161,78
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		107.161,71	81.769,20	81.769,20	0,00	25.392,51	25.392,51
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		107.161,71	81.769,20	81.769,20	0,00	25.392,51	25.392,51
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00		675.599,95	124.707,00	124.707,00	0,00	550.892,95	554.554,29

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.554.755,00	288.025,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	7.123,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	4.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.699.610,00	244.973,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.145,00	31.927,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.661.833,00	6.643.921,85
2.1- Cota-Parte FPM	20.085.304,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.085.304,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.276.843,00	1.530.379,29
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.546,00	5.667,52
2.4- Cota-Parte ITR	3.474,00	49,42
2.5- Cota-Parte IPVA	285.666,00	29.046,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.216.588,00	6.931.947,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	4.932.366,60	1.328.784,18
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.371.780,40	404.202,39
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.475.000,00	3.237.605,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.567.000,00	2.500.255,73
6.1.1- Principal	10.562.252,00	2.466.639,87
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.748,00	33.615,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	33.000,00	31.601,87
6.2.1- Principal	33.000,00	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.000,00	532.325,38
6.3.1- Principal	851.000,00	532.325,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	173.422,77
6.4.1- Principal	24.000,00	173.422,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.629.885,40	1.137.855,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.237.605,75	

DESpesas com Recuros do FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.475.000,00	8.199.071,51	3.092.687,85	3.092.687,85	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.424.000,00	8.178.241,32	3.077.494,63	3.077.494,63	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.994.000,00	7.885.098,93	3.019.696,81	3.019.696,81	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	293.142,39	57.797,82	57.797,82	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.051.000,00	20.830,19	15.193,22	15.193,22	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	836.000,00	20.830,19	15.193,22	15.193,22	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESpesas CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESpesas EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESpesas LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESpesas PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESpesas LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.199.071,51	3.092.687,85	3.092.687,85	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.396.277,37	2.595.715,63	2.595.715,63	0,00	0,00	95.459,90
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	799.814,14	496.972,22	496.972,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.178.241,32	3.077.494,63	3.077.494,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁴	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO⁵ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.144.928,09	3.077.494,63	3.077.494,63	100,43
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	274.679,90	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	79.848,81	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁶	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	-----------------------------------	--	-------------------

18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	323.760,58	144.917,90	144.917,90	0,00	4,48
---	------------	------------	------------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	212.383,22	210.071,75	(422.454,97)
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.046.000,00	221.910,12	98.309,01	98.309,01	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110.000,00	5.720,50	5.720,50	5.720,50	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	696.000,00	392.334,63	108.353,71	106.042,24	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.437.000,00	8.819.036,76	3.305.071,07	3.302.759,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.377.000,00	8.819.036,76	3.305.071,07	3.302.759,60	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	98.309,01
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.328.784,18
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 * 5}	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00
	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.427.093,19	55.306,81	53.807,56	234,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.732.986,77	1.427.093,19	20,59	234,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	302.041,24	42.937,80	42.422,55	0,00	259.618,69

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.068.629,00	384.811,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.216.173,00	263.401,71
31.1.1- Salário-Educação	390.173,00	226.515,55

31.1.2- PDDE	20.000,00	0,33
31.1.3- PNAE	365.000,00	34.113,69
31.1.4 - PNATE	271.000,00	1.601,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	1.170,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	852.456,00	121.409,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.378.556,00	389.225,29	165.485,93	140.466,99	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.064.556,00	324.091,86	121.661,03	96.642,09	0,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.105.000,00	65.133,43	43.824,90	43.824,90	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.815.556,00	9.208.262,05	3.470.557,00	3.443.226,59	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.902.200,00	9.205.462,05	3.470.557,00	3.443.226,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.955.000,00	8.350.655,88	3.107.041,68	3.107.041,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.947.200,00	854.806,17	363.515,32	336.184,91	0,00
33.2- Despesas de Capital	958.356,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	958.356,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	249.909,53	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.237.605,75	34.113,69
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.092.687,85	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	394.827,43	34.113,69
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	35.610,05	(34.113,69)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8,40	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO N CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.554.755,00	3.554.755,00	288.025,21	8,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	7.123,84	23,74
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	4.000,00	20,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.699.610,00	1.699.610,00	244.973,89	14,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.805.145,00	1.805.145,00	31.927,48	1,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.827.292,00	30.827.292,00	6.643.921,85	21,55
Cota-Parte FPM	23.856.630,00	23.856.630,00	5.078.779,26	21,28
Cota-Parte ITR	4.342,00	4.342,00	49,42	1,13
Cota-Parte IPVA	357.083,00	357.083,00	29.046,36	8,13
Cota-Parte ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	1.530.379,29	23,20
Cota-Parte IPI-Exportação	13.183,00	13.183,00	5.667,52	42,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.382.047,00	34.382.047,00	6.931.947,06	20,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.782.019,00	6.855.319,00	4.251.225,57	62,01	1.180.228,50	17,21	1.179.838,30	17,21	0,00
Despesas Correntes	6.746.519,00	6.819.819,00	4.251.225,57	62,33	1.180.228,50	17,30	1.179.838,30	17,30	0,00
Despesas de Capital	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.000,00	53.700,00	836,00	1,55	836,00	1,55	836,00	1,55	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	52.700,00	836,00	1,58	836,00	1,58	836,00	1,58	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.918.019,00	6.918.019,00	4.252.061,57	61,46	1.181.064,50	17,07	1.180.674,30	17,06	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			4.252.061,57		1.181.064,50		1.180.674,30		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		4.252.061,57	1.181.064,50	1.180.674,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.039.792,06	1.039.792,06	1.039.792,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		1.039.792,06	1.039.792,06	1.039.792,06
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		3.212.269,51	141.272,44	140.882,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		61,34	17,03	17,03

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		1.039.792,06	1.181.064,50	141.272,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.272,44
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	4.553,30	0,00	4.553,30	4.403,30	150,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021 e anteriores		3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.080.228,00	7.080.228,00	1.083.820,73	15,30
Proveniente da União	7.020.228,00	7.020.228,00	1.083.820,73	15,43
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.080.228,00	7.080.228,00	1.083.820,73	15,30

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	
Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.191.500,00	5.306.749,88	1.989.098,59	37,48	710.602,00	13,39	710.602,00	13,39	0,00
Despesas Correntes	4.674.000,00	4.973.749,88	1.989.098,59	39,99	710.602,00	14,28	710.602,00	14,28	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	333.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.478.000,00	1.759.387,00	255.627,63	14,52	129.547,82	7,36	129.547,82	7,36	0,00
Despesas Correntes	1.289.000,00	1.570.387,00	255.627,63	16,27	129.547,82	8,24	129.547,82	8,24	0,00
Despesas de Capital	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	156.000,00	16.353,18	10,48	16.353,18	10,48	16.353,18	10,48	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	16.353,18	11,68	16.353,18	11,68	16.353,18	11,68	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.000,00	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.265.500,00	7.575.336,88	2.261.079,40	29,84	856.503,00	11,30	856.503,00	11,30	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.973.519,00	12.162.068,88	6.240.324,16	51,30	1.890.830,50	15,54	1.890.440,30	15,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.600.000,00	1.813.087,00	256.463,63	14,14	130.383,82	7,19	130.383,82	7,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	161.000,00	16.353,18	10,15	16.353,18	10,15	16.353,18	10,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.000,00	217.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.183.519,00	14.493.355,88	6.513.140,97	44,93	2.037.567,50	14,05	2.037.177,30	14,05	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA	
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##	
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF	Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	63.006.981,80	59.767.290,00	60.907.507,68	62.069.478,00	63.253.615,95	64.460.344,44	65.690.094,43	66.943.305,13	68.220.424,10	69.521.907,47	70.848.220,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.454.891,00
Previsão Atualizada	62.454.891,00
Receitas Realizadas	10.695.339,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	261.836,88
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.454.891,00
Dotação Atualizada	62.716.727,88
Despesas Empenhadas	26.431.822,68
Despesas Liquidadas	8.168.479,36
Despesas Pagas	8.135.391,24
Superávit Orçamentário	2.526.859,90
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.431.822,68
Despesas Liquidadas	8.168.479,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.819.424,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.021.424,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.364.904,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.177.170,01	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.978.430,87	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Executivo	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	675.599,95	0,00	124.707,00	550.892,95
Poder Executivo	568.438,24	0,00	42.937,80	525.500,44
Poder Legislativo	107.161,71	0,00	81.769,20	25.392,51
TOTAL	1.079.544,85	234,00	524.756,56	554.554,29

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.427.093,19	25,00	20,59
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.077.494,63	70,00	100,43
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.181.064,50	15,00	17,03

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:C44C21DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.350.798,00	4.350.798,00	773.843,65	17,78	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	62.699,00	62.699,00	26.913,30	42,92	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	64.131,00	64.131,00	5.200,00	8,10	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.290.717,00	2.290.717,00	270.810,44	11,82	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.933.251,00	1.933.251,00	470.919,91	24,35	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.803.457,00	28.803.457,00	6.205.207,81	21,54	
Cota-Parte FPM	18.539.226,00	18.539.226,00	3.809.084,42	20,54	
Cota-Parte ITR	2.394,00	2.394,00	278,68	11,64	
Cota-Parte IPVA	226.733,00	226.733,00	33.668,90	14,84	
Cota-Parte ICMS	10.032.000,00	10.032.000,00	2.353.550,09	23,46	
Cota-Parte IPI-Exportação	3.104,00	3.104,00	8.625,72	277,89	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.154.255,00	33.154.255,00	6.979.051,46	21,05	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	621.738,00	621.738,00	368.000,00	59,18	79.475,74	12,78	61.411,46	9,87	0,00	
Despesas Correntes	620.528,00	620.528,00	368.000,00	59,30	79.475,74	12,80	61.411,46	9,89	0,00	
Despesas de Capital	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.438,00	32.438,00	10.000,00	30,82	782,00	2,41	391,00	1,20	0,00	
Despesas Correntes	32.438,00	32.438,00	10.000,00	30,82	782,00	2,41	391,00	1,20	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.648,00	80.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	80.648,00	80.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	335.151,00	335.151,00	300.000,00	89,51	55.454,35	16,54	49.434,69	14,74	0,00	
Despesas Correntes	335.151,00	335.151,00	300.000,00	89,51	55.454,35	16,54	49.434,69	14,74	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.720.045,00	3.720.045,00	3.144.734,73	84,53	1.073.639,75	28,86	1.014.351,52	27,26	0,00
Despesas Correntes	3.720.045,00	3.720.045,00	3.144.734,73	84,53	1.073.639,75	28,86	1.014.351,52	27,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.790.020,00	4.790.020,00	3.822.734,73	79,80	1.209.351,84	25,24	1.125.588,67	23,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.822.734,73	1.209.351,84	1.125.588,67
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.822.734,73	1.209.351,84	1.125.588,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.046.857,72	1.046.857,72	1.046.857,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.046.857,72	1.046.857,72	1.046.857,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.775.877,01	162.494,12	78.730,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,77	17,32	16,12

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.046.857,72	1.209.351,84	162.494,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		162.494,12
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	267.171,11	0,00	267.171,11	266.584,26	86,85	500,00		-500,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.528.107,97	5.315.950,83	1.787.842,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.787.842,86
Empenhos de 2021 e anteriores	3.019.366,82	4.091.864,76	1.072.497,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.072.497,95
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(500,00)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(500,00)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.867.579,00	3.867.579,00	1.492.867,47	38,59
Proveniente da União	3.845.744,00	3.845.744,00	1.492.867,47	38,81
Proveniente dos Estados	21.835,00	21.835,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.867.579,00	3.867.579,00	1.492.867,47	38,59
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.127.325,00	3.462.225,00	1.267.965,44	36,62	576.885,08	16,66	576.885,08	16,66	0,00
Despesas Correntes	2.023.879,00	2.023.879,00	953.435,45	47,10	266.985,08	13,19	266.985,08	13,19	0,00
Despesas de Capital	1.103.446,00	1.438.346,00	314.529,99	21,86	309.900,00	21,54	309.900,00	21,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.891,00	1.045.446,00	70.740,00	6,76	47.740,00	4,56	35.440,00	3,38	0,00
Despesas Correntes	1.056.891,00	1.045.446,00	70.740,00	6,76	47.740,00	4,56	35.440,00	3,38	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	408.697,00	408.697,00	18.712,99	4,57	15.437,78	3,77	15.437,78	3,77	0,00
Despesas Correntes	408.697,00	408.697,00	18.712,99	4,57	15.437,78	3,77	15.437,78	3,77	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	152.422,00	152.422,00	111.000,00	72,82	18.479,40	12,12	18.479,40	12,12	0,00
Despesas Correntes	152.422,00	152.422,00	111.000,00	72,82	18.479,40	12,12	18.479,40	12,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.883.503,00	3.912.948,00	1.337.410,36	34,17	309.230,61	7,90	309.230,61	7,90	0,00
Despesas Correntes	3.722.139,00	3.751.584,00	1.337.410,36	35,64	309.230,61	8,24	309.230,61	8,24	0,00
Despesas de Capital	161.364,00	161.364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.631.258,00	8.984.158,00	2.805.828,79	31,23	967.772,87	10,77	955.472,87	10,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.749.063,00	4.083.963,00	1.635.965,44	40,05	656.360,82	16,07	638.296,54	15,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.089.329,00	1.077.884,00	80.740,00	7,49	48.522,00	4,50	35.831,00	3,32	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	489.345,00	489.345,00	18.712,99	3,82	15.437,78	3,15	15.437,78	3,15	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	487.573,00	487.573,00	411.000,00	84,29	73.933,75	15,16	67.914,09	13,92	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.603.548,00	7.632.993,00	4.482.145,09	58,72	1.382.870,36	18,11	1.323.582,13	17,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.421.278,00	13.774.178,00	6.628.563,52	48,12	2.177.124,71	15,80	2.081.061,54	15,10	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:4C011E83

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00					0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00					0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00					0,00	
Provisões de PPP	0,00					0,00					0,00	
Outros Passivos	0,00					0,00					0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00					0,00	
Obrigações Contratuais	0,00					0,00					0,00	
Riscos não Provisionados	0,00					0,00					0,00	
Garantias Concedidas	0,00					0,00					0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00					0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	75.801.259,06	75.292.350,00	76.728.748,89	78.192.550,84	79.684.278,66	81.204.465,09	82.753.653,07	84.332.395,86	85.941.257,31	87.580.812,01	89.251.645,51	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.												
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA		JANAILSON ROMÃO DE FREITAS			ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO			ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO				
###.752.184-##		###.380.274-##			###.818.674-##			###.529.154-##				
Prefeito		Contador Geral			Controladora			Secretário Municipal De Finanças				

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:05A7B771

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.920.119,00	80.338.019,00	38.192.292,51	38.192.292,51	100,00	42.145.726,49	11.506.867,58	11.506.867,58	100,00	68.831.151,42	0,00
01 LEGISLATIVA	2.384.730,00	2.384.730,00	1.776.630,00	1.776.630,00	4,65	608.100,00	387.385,85	387.385,85	3,37	1.997.344,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.384.730,00	2.384.730,00	1.776.630,00	1.776.630,00	4,65	608.100,00	387.385,85	387.385,85	3,37	1.997.344,15	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	19.852.538,00	19.946.038,00	8.517.079,53	8.517.079,53	22,30	11.428.958,47	2.680.117,79	2.680.117,79	23,29	17.265.920,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.220.044,00	19.313.544,00	8.310.591,29	8.310.591,29	21,76	11.002.952,71	2.632.559,25	2.632.559,25	22,88	16.680.984,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	432.595,00	432.595,00	111.288,24	111.288,24	0,29	321.306,76	31.080,54	31.080,54	0,27	401.514,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	192.109,00	192.109,00	95.200,00	95.200,00	0,25	96.909,00	16.478,00	16.478,00	0,14	175.631,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.790,00	7.790,00	0,00	0,00	0,00	7.790,00	0,00	0,00	0,00	7.790,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.508.664,00	5.617.787,00	1.558.780,53	1.558.780,53	4,08	4.059.006,47	512.035,36	512.035,36	4,45	5.105.751,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.336,00	1.040.336,00	577.022,53	577.022,53	1,51	463.313,47	172.508,25	172.508,25	1,50	867.827,75	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	363.222,00	464.445,00	435.736,00	435.736,00	1,14	28.709,00	130.298,42	130.298,42	1,13	334.146,58	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.766,00	2.766,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	0,00	0,00	0,00	2.766,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.730.216,00	1.638.116,00	261.501,00	261.501,00	0,68	1.376.615,00	126.052,74	126.052,74	1,10	1.512.063,26	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.836.014,00	1.928.514,00	35.121,00	35.121,00	0,09	1.893.393,00	33.431,00	33.431,00	0,29	1.895.083,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	530.061,00	537.561,00	249.400,00	249.400,00	0,65	288.161,00	49.744,95	49.744,95	0,43	487.816,05	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	6.049,00	6.049,00	0,00	0,00	0,00	6.049,00	0,00	0,00	0,00	6.049,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.539.083,00	2.539.083,00	2.340.270,00	2.340.270,00	6,13	198.813,00	417.598,17	417.598,17	3,63	2.121.484,83	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	173.906,00	173.906,00	160.270,00	160.270,00	0,42	13.636,00	35.533,45	35.533,45	0,31	138.372,55	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.365.177,00	2.365.177,00	2.180.000,00	2.180.000,00	5,71	185.177,00	382.064,72	382.064,72	3,32	1.983.112,28	0,00
10 SAÚDE	13.421.278,00	13.774.178,00	6.789.123,52	6.789.123,52	17,78	6.985.054,48	2.203.884,71	2.203.884,71	19,15	11.570.293,29	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.266.677,00	7.296.122,00	4.404.145,09	4.404.145,09	11,53	2.891.976,91	1.369.777,27	1.369.777,27	11,90	5.926.344,73	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	177.702,00	177.702,00	78.000,00	78.000,00	0,20	99.702,00	13.093,09	13.093,09	0,11	164.608,91	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.749.063,00	4.083.963,00	1.635.965,44	1.635.965,44	4,28	2.447.997,56	656.360,82	656.360,82	5,70	3.427.602,18	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.089.329,00	1.077.884,00	241.300,00	241.300,00	0,63	836.584,00	75.282,00	75.282,00	0,65	1.002.602,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	489.345,00	489.345,00	18.712,99	18.712,99	0,05	470.632,01	15.437,78	15.437,78	0,13	473.907,22	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	487.573,00	487.573,00	411.000,00	411.000,00	1,08	76.573,00	73.933,75	73.933,75	0,64	413.639,25	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	159.169,00	159.169,00	0,00	0,00	0,00	159.169,00	0,00	0,00	0,00	159.169,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	16.120.163,00	16.194.163,00	11.274.899,25	11.274.899,25	29,52	4.919.263,75	2.404.523,58	2.404.523,58	20,90	13.789.639,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.903,00	40.903,00	0,00	0,00	0,00	40.903,00	0,00	0,00	0,00	40.903,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.787.996,00	12.755.996,00	8.922.899,25	8.922.899,25	23,36	3.833.096,75	1.977.267,73	1.977.267,73	17,18	10.778.728,27	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	574.219,00	574.219,00	486.000,00	486.000,00	1,27	88.219,00	81.000,00	81.000,00	0,70	493.219,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.708.651,00	2.822.651,00	1.866.000,00	1.866.000,00	4,89	956.651,00	346.255,85	346.255,85	3,01	2.476.395,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.394,00	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00	0,00	0,00	394,00	0,00
13 CULTURA	11.492,00	11.492,00	0,00	0,00	0,00	11.492,00	0,00	0,00	0,00	11.492,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.887,00	10.887,00	0,00	0,00	0,00	10.887,00	0,00	0,00	0,00	10.887,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	605,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00	0,00	0,00	605,00	0,00
15 URBANISMO	6.585.763,00	6.576.063,00	494.465,48	494.465,48	1,29	6.081.597,52	426.241,74	426.241,74	3,70	6.149.821,26	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.225,00	135.225,00	84.603,48	84.603,48	0,22	50.621,52	16.379,74	16.379,74	0,14	118.845,26	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.373.802,00	6.354.102,00	409.862,00	409.862,00	1,07	5.944.240,00	409.862,00	409.862,00	3,56	5.944.240,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	14.153,00	14.153,00	0,00	0,00	0,00	14.153,00	0,00	0,00	0,00	14.153,00	0,00
813 LAZER	72.583,00	72.583,00	0,00	0,00	0,00	72.583,00	0,00	0,00	0,00	72.583,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.030.429,00	4.038.629,00	783.143,01	783.143,01	2,05	3.255.485,99	754.321,29	754.321,29	6,56	3.284.307,71	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.671,00	12.671,00	0,00	0,00	0,00	12.671,00	0,00	0,00	0,00	12.671,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.993.564,00	3.993.564,00	750.749,01	750.749,01	1,97	3.242.814,99	750.749,01	750.749,01	6,52	3.242.814,99	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.194,00	32.394,00	32.394,00	32.394,00	0,08	0,00	3.572,28	3.572,28	0,03	28.821,72	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.960,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00	0,00	0,00	2.960,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.338.899,00	1.340.899,00	236.400,00	236.400,00	0,62	1.104.499,00	74.700,00	74.700,00	0,65	1.266.199,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	930.000,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00	0,00	0,00	873.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	261.247,00	261.247,00	176.400,00	176.400,00	0,46	84.847,00	14.700,00	14.700,00	0,13	246.547,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	6.588,00	65.588,00	60.000,00	60.000,00	0,16	5.588,00	60.000,00	60.000,00	0,52	5.588,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	141.064,00	141.064,00	0,00	0,00	0,00	141.064,00	0,00	0,00	0,00	141.064,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.697.434,00	2.697.434,00	832.957,19	832.957,19	2,18	1.864.476,81	751.019,32	751.019,32	6,53	1.946.414,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	417.555,00	527.555,00	309.465,19	309.465,19	0,81	218.089,81	227.527,32	227.527,32	1,98	300.027,68	0,00
695 TURISMO	2.279.879,00	2.169.879,00	523.492,00	523.492,00	1,37	1.646.387,00	523.492,00	523.492,00	4,55	1.646.387,00	0,00
26 TRANSPORTE	733.173,00	733.173,00	0,00	0,00	0,00	733.173,00	0,00	0,00	0,00	733.173,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	456.526,00	456.526,00	0,00	0,00	0,00	456.526,00	0,00	0,00	0,00	456.526,00	0,00
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	276.647,00	276.647,00	0,00	0,00	0,00	276.647,00	0,00	0,00	0,00	276.647,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	480.592,00	478.592,00	0,00	0,00	0,00	478.592,00	0,00	0,00	0,00	478.592,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.096,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	468.496,00	466.496,00	0,00	0,00	0,00	466.496,00	0,00	0,00	0,00	466.496,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.937.862,00	3.937.862,00	3.588.544,00	3.588.544,00	9,40	349.318,00	895.039,77	895.039,77	7,78	3.042.822,23	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	560.159,00	560.159,00	460.000,00	460.000,00	1,20	100.159,00	72.968,18	72.968,18	0,63	487.190,82	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.377.703,00	3.377.703,00	3.128.544,00	3.128.544,00	8,19	249.159,00	822.071,59	822.071,59	7,14	2.555.631,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	275.059,00	64.936,00	0,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	275.059,00	64.936,00	0,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00	0,00	0,00	64.936,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.578,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	438,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00	0,00	0,00	438,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00

361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.140,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	79.921.697,00	80.339.597,00	38.192.292,51	38.192.292,51	100,00	42.147.304,49	11.506.867,58	11.506.867,58	100,00	68.832.729,42	0,00
SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS		ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO		ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO						
###.752.184-##	###.380.274-##		###.818.674-##		###.529.154-##						
Prefeito	Contador Geral		Controladora		Secretário Municipal De Finanças						

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:ECF1C70D

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.352.708,50	6.502.076,73	6.923.009,07	6.935.920,67	6.759.672,45	6.377.761,58	7.214.062,87	6.770.479,49	6.622.567,51	8.012.853,83	8.053.336,95	7.416.260,61	83.940.710,26	81.054.201,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.936,87	286.484,99	259.412,71	338.477,65	215.094,82	210.733,19	642.968,38	486.631,78	240.773,43	618.087,22	564.842,06	319.443,59	4.455.886,69	4.368.443,00	
IPTU	1.528,98	1.027,23	2.332,48	1.051,79	1.899,72	1.826,57	1.869,43	3.133,97	349,73	4.133,76	11.079,74	15.833,56	46.066,96	62.699,00	
ISS	98.899,02	82.465,74	82.385,84	129.550,08	143.651,62	127.335,50	175.797,93	291.574,86	133.955,25	190.172,55	174.793,20	96.017,24	1.726.598,83	2.290.717,00	
ITBI	1.392,00	1.380,00	1.860,00	0,00	1.046,40	4.600,00	60,00	2.647,85	1.200,00	910,00	2.760,00	2.440,00	20.296,25	64.131,00	
IRRF	168.219,25	190.473,02	171.116,29	206.953,78	67.637,08	75.767,12	462.516,02	187.215,10	102.962,20	416.940,91	272.749,12	198.170,79	2.520.720,68	1.933.251,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.897,62	11.139,00	1.718,10	922,00	860,00	1.204,00	2.725,00	2.060,00	2.306,25	5.930,00	103.460,00	6.982,00	142.203,97	17.645,00	
Contribuições	16.785,77	13.250,34	14.102,14	13.558,39	18.245,07	15.672,10	15.153,16	17.386,56	17.815,29	430,69	7.384,30	24.900,17	174.683,98	145.681,00	
Receita Patrimonial	95.185,39	91.180,42	107.520,89	104.237,96	133.228,82	121.574,28	120.287,07	100.661,63	111.417,12	119.617,65	126.091,24	111.166,56	1.342.169,03	115.151,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	95.185,39	91.180,42	107.520,89	104.237,96	133.228,82	121.574,28	120.287,07	100.661,63	111.417,12	119.617,65	126.091,24	111.166,56	1.342.169,03	114.419,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.210,00	
Transferências Correntes	5.960.087,86	6.105.259,59	6.514.126,93	6.455.799,95	6.390.188,40	6.029.782,01	6.431.026,08	6.133.220,76	6.252.401,85	7.223.067,99	7.348.678,82	6.920.162,14	77.763.802,38	76.418.747,00	
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	19.556.149,00	
Cota-Parte do ICMS	1.012.332,67	1.210.884,12	1.122.013,16	1.096.268,50	1.297.240,39	1.194.051,08	1.176.510,48	1.399.057,78	1.163.020,89	1.302.568,82	1.351.414,57	1.002.135,52	14.327.497,98	10.032.000,00	
Cota-Parte do IPVA	22.608,65	33.651,85	37.099,28	36.867,05	29.633,97	26.366,48	26.901,41	23.672,65	14.047,20	13.694,49	23.308,11	10.360,79	298.211,93	226.733,00	
Cota-Parte do ITR	22,40	421,51	87,91	63,71	23,20	43,09	395,57	1.361,76	216,02	32,98	156,69	121,99	2.946,83	2.394,00	
Transferências da LC 61/1989	5.206,95	4.888,73	4.749,49	5.406,92	4.639,01	5.124,32	5.434,23	5.211,47	5.150,83	6.239,21	4.208,92	4.416,80	60.676,88	3.104,00	
Transferências do FUNDEB	522.420,69	609.087,04	622.936,38	699.755,49	522.187,02	559.681,52	579.318,84	658.260,02	646.808,94	761.486,83	717.100,32	751.136,92	7.650.180,01	7.146.695,00	
Outras Transferências Correntes	3.076.511,13	2.903.979,79	3.014.887,37	2.858.616,13	2.687.832,73	2.820.042,16	2.834.752,90	2.833.287,69	2.775.136,10	2.485.116,35	3.565.038,33	3.030.357,58	34.885.558,26	39.451.672,00	
Outras Receitas Correntes	7.712,61	5.901,39	27.846,40	23.846,72	2.915,34	0,00	4.628,18	32.578,76	159,82	51.650,28	6.340,53	40.588,15	204.168,18	4.969,00	
DEDUÇÕES (II)	-472.231,04	-518.438,43	-575.260,47	-579.485,50	-482.242,91	-530.011,50	-471.871,89	-528.334,45	-566.091,25	-636.538,58	-613.307,92	-627.733,42	-6.601.547,36	5.761.851,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.564,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-472.231,04	-518.438,43	-575.260,47	-579.485,50	-482.242,91	-530.011,50	-471.871,89	-528.334,45	-566.091,25	-636.538,58	-613.307,92	-627.733,42	-6.601.547,36	5.755.172,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.880.477,46	5.983.638,30	6.347.748,60	6.356.435,17	6.277.429,54	5.847.750,08	6.742.190,98	6.242.145,04	6.056.476,26	7.376.315,25	7.440.029,03	6.788.527,19	77.339.162,90	75.292.350,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	470.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	314.200,00	0,00	784.200,00	414.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDIVAMENTO (V) = (III - IV)	5.880.477,46	5.983.638,30	6.347.748,60	6.356.435,17	6.277.429,54	5.377.750,08	6.742.190,98	6.242.145,04	6.056.476,26	7.376.315,25	7.125.829,03	6.788.527,19	76.554.962,90	74.877.450,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.222,00	0,00	650.222,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	54.648,00	109.296,00	58.356,00	58.356,00	717.840,00	658.029,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.825.829,46	5.928.990,30	6.293.100,60	6.301.787,17	6.222.781,54	5.323.102,08	6.687.542,98	6.187.497,04	6.001.828,26	7.267.019,25	6.417.251,03	6.730.171,19	75.186.900,90	74.219.421,00	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:BC965A9A

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	75.292.350,00	14.228.556,22	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368.443,00	884.285,65	
IPTU	62.699,00	26.913,30	
ISS	2.290.717,00	270.810,44	
ITBI	64.131,00	5.200,00	
IRRF	1.933.251,00	470.919,91	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.645,00	110.442,00	
Receitas de Contribuições	139.117,00	32.284,47	
Receita Patrimonial	115.036,00	237.257,80	
Aplicações Financeiras (II)	114.304,00	237.257,80	
Outras Receitas Patrimoniais	732,00	0,00	
Transferências Correntes	70.663.575,00	13.027.799,62	
Cota-Parte do FPM	15.853.824,00	3.047.267,58	
Cota-Parte do ICMS	8.025.600,00	1.882.840,13	
Cota-Parte do IPVA	181.386,00	26.935,21	
Cota-Parte do ITR	1.915,00	222,96	
Transferências da LC 61/1989	2.483,00	6.900,59	
Transferências do FUNDEB	7.146.695,00	1.468.237,24	
Outras Transferências Correntes	39.451.672,00	6.595.395,91	
Demais Receitas Correntes	6.179,00	46.928,68	
Outras Receitas Financeiras(III)	2.896,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	3.283,00	46.928,68	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	75.175.150,00	13.991.298,42	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.564,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	115,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.666.304,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	2.419,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	2.419,00	0,00	
Transferências de Capital		4.663.885,00	0,00
Convênios		950.860,00	0,00
Outras Transferências de Capital		3.713.025,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias		0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		4.666.304,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.848.018,00	13.991.298,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.841.454,00	13.991.298,42

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.347.472,00	32.875.784,06	8.775.240,22	8.455.203,14	1.936.619,54	265.468,94	265.468,94
Pessoal e Encargos Sociais	28.389.331,00	24.658.132,00	5.081.972,12	4.778.060,89	210.581,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	60.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.898.115,00	8.217.652,06	3.693.268,10	3.677.142,25	1.726.038,39	265.468,94	265.468,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.287.446,00	32.875.784,06	8.775.240,22	8.455.203,14	1.936.619,54	265.468,94	265.468,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	23.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.904.146,00	5.316.508,45	2.731.627,36	2.731.627,36	465.939,92	4.983,97	4.983,97
Investimentos	16.134.014,00	1.933.806,45	1.517.733,18	1.517.733,18	130.939,92	4.983,97	4.983,97
Inversões Financeiras	521.650,00	422.702,00	422.702,00	422.702,00	335.000,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	521.650,00	422.702,00	422.702,00	422.702,00	335.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.248.482,00	2.960.000,00	791.192,18	791.192,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.655.664,00	2.356.508,45	1.940.435,18	1.940.435,18	465.939,92	4.983,97	4.983,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	124.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	77.091.089,00	35.232.292,51	10.715.675,40	10.395.638,32	2.402.559,46	270.452,91	270.452,91
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.068.046,00	35.232.292,51	10.715.675,40	10.395.638,32	2.402.559,46	270.452,91	270.452,91
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							922.647,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							922.647,73
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						242.601,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		237.257,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.159.905,53
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.155.225,84	9.364.033,66
DEDUÇÕES (XL)	10.588.584,92	13.286.736,76
Disponibilidade de Caixa	10.588.584,92	13.286.736,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	13.249.228,06	13.516.890,80
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.406.495,99	3.436,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	254.147,15	226.717,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-433.359,08	-3.922.703,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.489.344,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		18.595,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.403.059,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		1.086.284,56
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		849.026,76

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	20.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:FC34F6CC

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 -			
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.434,30	2.405.061,69	2.402.559,46	500,00	3.436,53	47.676,00		1.280.037,01	270.452,91	270.452,91	0,00	1.057.260,10	1.060.696,63	
PODER EXECUTIVO	1.434,30	2.405.061,69	2.402.559,46	500,00	3.436,53	47.676,00		1.280.037,01	270.452,91	270.452,91	0,00	1.057.260,10	1.060.696,63	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.434,30	2.405.061,69	2.402.559,46	500,00	3.436,53	47.676,00		1.280.037,01	270.452,91	270.452,91	0,00	1.057.260,10	1.060.696,63	

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA	JANAILSON ROMÃO DE FREITAS	ANA CRISTINA GOMES DE F CASTRO	ANTONIO DINIZ BENEVIDES CARNEIRO
###.752.184-##	###.380.274-##	###.818.674-##	###.529.154-##
Prefeito	Contador Geral	Controladora	Secretário Municipal De Finanças

Publicado por:
Janailson Romao de Freitas
Código Identificador:D5C62A59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	58.317.892,00	8.237.606,82	8.237.606,82	50.080.285,18
1 Receitas Correntes	49.968.593,00	49.968.593,00	8.237.606,82	8.237.606,82	41.730.986,18
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.676.270,00	11.676.270,00	335.559,40	335.559,40	11.340.710,60

1.1.1 Impostos	10.371.082,00	10.371.082,00	153.940,77	153.940,77	10.217.141,23
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.107.535,00	5.107.535,00	0,00	0,00	5.107.535,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.657.535,00	2.657.535,00	0,00	0,00	2.657.535,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.657.535,00	2.657.535,00	0,00	0,00	2.657.535,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00	0,00	2.450.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.963.547,00	1.963.547,00	1.071,04	1.071,04	1.962.475,96
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.963.547,00	1.963.547,00	1.071,04	1.071,04	1.962.475,96
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	363.547,00	363.547,00	42,00	42,00	363.505,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	363.547,00	363.547,00	42,00	42,00	363.505,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	363.547,00	363.547,00	42,00	42,00	363.505,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.600.000,00	1.600.000,00	1.029,04	1.029,04	1.598.970,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.600.000,00	1.600.000,00	1.029,04	1.029,04	1.598.970,96
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	1.029,04	1.029,04	1.598.970,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.300.000,00	3.300.000,00	152.869,73	152.869,73	3.147.130,27
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.300.000,00	3.300.000,00	152.869,73	152.869,73	3.147.130,27
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.300.000,00	3.300.000,00	152.869,73	152.869,73	3.147.130,27
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.300.000,00	3.300.000,00	152.869,73	152.869,73	3.147.130,27
1.1.2 Taxas	1.305.188,00	1.305.188,00	181.618,63	181.618,63	1.123.569,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.305.188,00	1.305.188,00	181.618,63	181.618,63	1.123.569,37
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.305.188,00	1.305.188,00	181.618,63	181.618,63	1.123.569,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.305.188,00	1.305.188,00	181.618,63	181.618,63	1.123.569,37
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.099.988,00	1.099.988,00	819,15	819,15	1.099.168,85
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	205.200,00	205.200,00	180.799,48	180.799,48	24.400,52
1.2 Contribuições	51.300,00	51.300,00	354,88	354,88	50.945,12
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.300,00	51.300,00	354,88	354,88	50.945,12
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.300,00	51.300,00	354,88	354,88	50.945,12
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.300,00	51.300,00	354,88	354,88	50.945,12
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	51.300,00	51.300,00	354,88	354,88	50.945,12
1.3 Receita Patrimonial	230.132,00	230.132,00	70.301,33	70.301,33	159.830,67
1.3.2 Valores Mobiliários	230.132,00	230.132,00	70.301,33	70.301,33	159.830,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	230.132,00	230.132,00	70.301,33	70.301,33	159.830,67
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	230.132,00	230.132,00	70.301,33	70.301,33	159.830,67
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	212.747,00	212.747,00	69.502,09	69.502,09	143.244,91
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	212.747,00	212.747,00	69.502,09	69.502,09	143.244,91
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	54.378,00	54.378,00	3.039,84	3.039,84	51.338,16
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.130,00	5.130,00	1.382,00	1.382,00	3.748,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.434,00	8.434,00	5.495,57	5.495,57	2.938,43
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	8,52	8,52	-8,52
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.335,00	5.335,00	2.023,04	2.023,04	3.311,96
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.026,00	1.026,00	50,93	50,93	975,07
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.260,00	10.260,00	24.581,55	24.581,55	-14.321,55
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	251,45	251,45	-251,45
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.500,00	1.500,00	313,36	313,36	1.186,64
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.500,00	1.500,00	324,89	324,89	1.175,11
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	82.080,00	82.080,00	6.819,08	6.819,08	75.260,92
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.078,00	3.078,00	454,39	454,39	2.623,61
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.026,00	1.026,00	10,58	10,58	1.015,42
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	39.000,00	39.000,00	24.746,89	24.746,89	14.253,11
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	17.385,00	17.385,00	799,24	799,24	16.585,76
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	17.385,00	17.385,00	799,24	799,24	16.585,76
1.7 Transferências Correntes	38.010.891,00	38.010.891,00	7.831.391,21	7.831.391,21	30.179.499,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.168.287,00	19.168.287,00	4.445.859,02	4.445.859,02	14.722.427,98
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.620.889,00	14.620.889,00	3.049.137,72	3.049.137,72	11.571.751,28
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.608.577,00	14.608.577,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.561.309,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.764.000,00	12.764.000,00	3.047.267,58	3.047.267,58	9.716.732,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.764.000,00	12.764.000,00	3.047.267,58	3.047.267,58	9.716.732,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.955.000,00	15.955.000,00	3.797.826,41	3.797.826,41	12.157.173,59
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	11.258,01	11.258,01	-11.258,01
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.191.000,00	-3.191.000,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.429.183,16

1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.844.577,00	1.844.577,00	0,00	0,00	1.844.577,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.844.577,00	1.844.577,00	0,00	0,00	1.844.577,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.844.577,00	1.844.577,00	0,00	0,00	1.844.577,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.312,00	12.312,00	1.870,14	1.870,14	10.441,86
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.312,00	12.312,00	1.870,14	1.870,14	10.441,86
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	15.390,00	15.390,00	2.337,67	2.337,67	13.052,33
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.078,00	-3.078,00	-467,53	-467,53	-2.610,47
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	369.360,00	369.360,00	498.285,23	498.285,23	-128.925,23
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	369.360,00	369.360,00	498.285,23	498.285,23	-128.925,23
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	369.360,00	369.360,00	498.285,23	498.285,23	-128.925,23
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	369.360,00	369.360,00	498.285,23	498.285,23	-128.925,23
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.028.752,00	3.028.752,00	691.426,20	691.426,20	2.337.325,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.169.990,00	2.169.990,00	644.644,94	644.644,94	1.525.345,06
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	752.940,00	752.940,00	585.663,00	585.663,00	167.277,00
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	752.940,00	752.940,00	585.663,00	585.663,00	167.277,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	496.440,00	496.440,00	329.453,00	329.453,00	166.987,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	240.000,00	240.000,00	-240.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	256.500,00	256.500,00	16.210,00	16.210,00	240.290,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	210.474,00	210.474,00	32.269,68	32.269,68	178.204,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	210.474,00	210.474,00	32.269,68	32.269,68	178.204,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	210.474,00	210.474,00	32.269,68	32.269,68	178.204,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	53.352,00	53.352,00	7.197,70	7.197,70	46.154,30
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	53.352,00	53.352,00	7.197,70	7.197,70	46.154,30
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	53.352,00	53.352,00	7.197,70	7.197,70	46.154,30
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	27.702,00	27.702,00	9.168,00	9.168,00	18.534,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.702,00	27.702,00	9.168,00	9.168,00	18.534,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.702,00	27.702,00	9.168,00	9.168,00	18.534,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	353.970,00	353.970,00	10.346,56	10.346,56	343.623,44
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	353.970,00	353.970,00	10.346,56	10.346,56	343.623,44
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	46.170,00	46.170,00	0,00	0,00	46.170,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	307.800,00	307.800,00	10.346,56	10.346,56	297.453,44
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	771.552,00	771.552,00	0,00	0,00	771.552,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	771.552,00	771.552,00	0,00	0,00	771.552,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	858.762,00	858.762,00	46.781,26	46.781,26	811.980,74
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	858.762,00	858.762,00	22.781,26	22.781,26	835.980,74
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	858.762,00	858.762,00	22.781,26	22.781,26	835.980,74
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	-24.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	389.545,00	389.545,00	89.203,83	89.203,83	300.341,17
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	76.903,83	76.903,83	83.096,17
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	76.903,83	76.903,83	83.096,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	29.754,00	29.754,00	0,00	0,00	29.754,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	29.754,00	29.754,00	0,00	0,00	29.754,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.982,00	56.982,00	12.300,00	12.300,00	44.682,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	56.982,00	56.982,00	12.300,00	12.300,00	44.682,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	56.982,00	56.982,00	0,00	0,00	56.982,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	2.276,50	2.276,50	-2.276,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	1.291,50	1.291,50	-1.291,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	5.876,25	5.876,25	-5.876,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	507,00	507,00	-507,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	327,75	327,75	-327,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	2.021,00	2.021,00	-2.021,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	51.339,00	51.339,00	0,00	0,00	51.339,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	51.339,00	51.339,00	0,00	0,00	51.339,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	51.339,00	51.339,00	0,00	0,00	51.339,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	91.470,00	91.470,00	0,00	0,00	91.470,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	91.470,00	91.470,00	0,00	0,00	91.470,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	91.470,00	91.470,00	0,00	0,00	91.470,00

1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	88.544,00	88.544,00	62.660,65	62.660,65	25.883,35
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	6.464,00	6.464,00	0,00	0,00	6.464,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.464,00	6.464,00	0,00	0,00	6.464,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	6.464,00	6.464,00	0,00	0,00	6.464,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	82.080,00	82.080,00	62.660,65	62.660,65	19.419,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.080,00	82.080,00	62.660,65	62.660,65	19.419,35
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	82.080,00	82.080,00	62.660,65	62.660,65	19.419,35
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	551.077,00	551.077,00	14.406,31	14.406,31	536.670,69
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	551.077,00	551.077,00	14.406,31	14.406,31	536.670,69
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	551.077,00	551.077,00	14.406,31	14.406,31	536.670,69
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	133.790,00	133.790,00	0,00	0,00	133.790,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	130.780,00	130.780,00	0,00	0,00	130.780,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	113.270,00	113.270,00	7.926,76	7.926,76	105.343,24
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	167.081,00	167.081,00	6.479,55	6.479,55	160.601,45
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	6.156,00	6.156,00	0,00	0,00	6.156,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	120.120,00	120.120,00	40.739,08	40.739,08	79.380,92
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	71.820,00	71.820,00	3.356,68	3.356,68	68.463,32
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	71.820,00	71.820,00	3.356,68	3.356,68	68.463,32
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	37.382,40	37.382,40	-37.382,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	37.382,40	37.382,40	-37.382,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	48.300,00	48.300,00	0,00	0,00	48.300,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.595.759,00	13.595.759,00	2.497.572,38	2.497.572,38	11.098.186,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	9.324.752,00	9.324.752,00	2.032.470,64	2.032.470,64	7.292.281,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.272.858,00	9.272.858,00	2.018.257,46	2.018.257,46	7.254.600,54
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.272.858,00	9.272.858,00	2.018.257,46	2.018.257,46	7.254.600,54
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	11.591.072,00	11.591.072,00	2.522.821,77	2.522.821,77	9.068.250,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.318.214,00	-2.318.214,00	-504.564,31	-504.564,31	-1.813.649,69
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	4.129,11	4.129,11	19.870,89
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	24.000,00	24.000,00	4.129,11	4.129,11	19.870,89
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	5.161,38	5.161,38	24.838,62
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.032,27	-1.032,27	-4.967,73
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	7.662,43	7.662,43	737,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.400,00	8.400,00	7.662,43	7.662,43	737,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.500,00	10.500,00	8.597,13	8.597,13	1.902,87
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	-934,70	-934,70	-1.165,30
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	19.494,00	19.494,00	2.421,64	2.421,64	17.072,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	19.494,00	19.494,00	2.421,64	2.421,64	17.072,36
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	3.756.981,00	3.756.981,00	465.101,74	465.101,74	3.291.879,26
1.7.2.2.51 Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	123.120,00	123.120,00	0,00	0,00	123.120,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	123.120,00	123.120,00	0,00	0,00	123.120,00
1.7.2.2.52 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	3.633.861,00	3.633.861,00	465.101,74	465.101,74	3.168.759,26
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parce Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.633.861,00	3.633.861,00	465.101,74	465.101,74	3.168.759,26
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00	502.740,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00	502.740,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00	502.740,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	502.740,00	502.740,00	0,00	0,00	502.740,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	11.286,00	11.286,00	0,00	0,00	11.286,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.928.785,00	4.928.785,00	887.959,81	887.959,81	4.040.825,19
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.928.785,00	4.928.785,00	887.959,81	887.959,81	4.040.825,19
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.928.785,00	4.928.785,00	887.959,81	887.959,81	4.040.825,19
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.928.785,00	4.928.785,00	887.959,81	887.959,81	4.040.825,19
1.7.9 Demais Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00

1.7.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00
2 Receitas de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	0,00	0,00	8.349.299,00
2.4 Transferências de Capital	8.349.299,00	8.349.299,00	0,00	0,00	8.349.299,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.149.299,00	8.149.299,00	0,00	0,00	8.149.299,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.928.709,00	7.928.709,00	0,00	0,00	7.928.709,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	323.190,00	323.190,00	0,00	0,00	323.190,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	323.190,00	323.190,00	0,00	0,00	323.190,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	323.190,00	323.190,00	0,00	0,00	323.190,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.874.100,00	2.874.100,00	0,00	0,00	2.874.100,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.874.100,00	2.874.100,00	0,00	0,00	2.874.100,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.731.419,00	4.731.419,00	0,00	0,00	4.731.419,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.731.419,00	4.731.419,00	0,00	0,00	4.731.419,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.731.419,00	4.731.419,00	0,00	0,00	4.731.419,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	220.590,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	220.590,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	220.590,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	220.590,00	220.590,00	0,00	0,00	220.590,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	58.317.892,00	58.317.892,00	8.237.606,82	8.237.606,82	50.080.285,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.317.892,00	58.317.892,00	8.237.606,82	8.237.606,82	50.080.285,18
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				8.237.606,82	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	17.798.788,25	40.519.103,75	7.313.174,83	7.313.174,83	51.004.717,17	6.937.031,72	0,00
3 Despesas Correntes	42.499.064,00	42.996.923,55	17.470.161,17	17.470.161,17	25.526.762,38	6.998.916,60	6.998.916,60	35.998.006,95	6.678.238,19	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.173.550,00	19.795.853,02	8.780.213,12	8.780.213,12	11.015.639,90	2.617.500,66	2.617.500,66	17.178.352,36	2.615.474,34	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.173.550,00	19.795.853,02	8.780.213,12	8.780.213,12	11.015.639,90	2.617.500,66	2.617.500,66	17.178.352,36	2.615.474,34	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.638.058,00	1.373.658,00	32.500,00	32.500,00	1.341.158,00	2.161,33	2.161,33	1.371.496,67	2.161,33	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.370.711,00	15.472.711,00	8.291.267,09	8.291.267,09	7.181.443,91	2.544.759,23	2.544.759,23	12.927.951,77	2.542.732,91	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.265.956,00	1.986.956,00	400.000,00	400.000,00	1.586.956,00	14.134,07	14.134,07	1.972.821,93	14.134,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	69.255,00	69.255,00	0,00	0,00	69.255,00	0,00	0,00	69.255,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	587.434,00	587.434,00	33.979,16	33.979,16	553.454,84	33.979,16	33.979,16	553.454,84	33.979,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	242.136,00	305.839,02	22.466,87	22.466,87	283.372,15	22.466,87	22.466,87	283.372,15	22.466,87	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	164.160,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00	164.160,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.161.354,00	23.036.910,53	8.689.948,05	8.689.948,05	14.346.962,48	4.381.415,94	4.381.415,94	18.655.494,59	4.062.763,85	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/	114.912,00	120.912,00	74.719,80	74.719,80	46.192,20	12.453,30	12.453,30	108.458,70	12.453,30	0,00

FINS LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	113.886,00	119.886,00	74.719,80	74.719,80	45.166,20	12.453,30	12.453,30	107.432,70	12.453,30	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	71.820,00	81.820,00	79.600,00	79.600,00	2.220,00	20.560,00	20.560,00	61.260,00	20.560,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	71.820,00	81.820,00	79.600,00	79.600,00	2.220,00	20.560,00	20.560,00	61.260,00	20.560,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.974.622,00	22.834.178,53	8.535.628,25	8.535.628,25	14.298.550,28	4.348.402,64	4.348.402,64	18.485.775,89	4.029.750,55	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.598,00	23.598,00	0,00	0,00	23.598,00	0,00	0,00	23.598,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	172.080,00	165.080,00	14.700,00	14.700,00	150.380,00	14.700,00	14.700,00	150.380,00	14.700,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.052,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00	2.052,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.085.725,00	5.571.268,45	875.186,25	875.186,25	4.696.082,20	657.570,51	657.570,51	4.913.697,94	657.570,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	6.669,00	20.669,00	14.000,00	14.000,00	6.669,00	14.000,00	14.000,00	6.669,00	14.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	547.494,00	567.494,00	63.468,25	63.468,25	504.025,75	15.005,63	15.005,63	552.488,37	15.005,63	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.572,00	72.572,00	49.545,07	49.545,07	23.026,93	49.545,07	49.545,07	23.026,93	49.545,07	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	369.367,00	414.367,00	199.500,00	199.500,00	214.867,00	5.625,00	5.625,00	408.742,00	5.625,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	794.643,00	1.025.143,00	342.400,00	342.400,00	682.743,00	64.213,40	64.213,40	960.929,60	64.213,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.908.997,00	11.738.510,08	4.380.358,18	4.380.358,18	7.358.151,90	1.583.154,39	1.583.154,39	10.155.355,69	1.393.757,59	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	35.910,00	51.910,00	49.368,00	49.368,00	2.542,00	20.584,15	20.584,15	31.325,85	20.584,15	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.421,00	434.421,00	330.000,00	330.000,00	104.421,00	68.199,44	68.199,44	366.221,56	68.199,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	649.028,00	625.028,00	298.681,57	298.681,57	326.346,43	66.241,57	66.241,57	558.786,43	66.241,57	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	816.702,00	2.113.702,00	1.918.420,93	1.918.420,93	195.281,07	1.789.563,48	1.789.563,48	324.138,52	1.660.308,39	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.364,00	8.364,00	0,00	0,00	8.364,00	0,00	0,00	8.364,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	15.500.768,00	15.002.908,45	328.627,08	328.627,08	14.674.281,37	314.258,23	314.258,23	14.688.650,22	258.793,53	0,00
44 INVESTIMENTO	15.480.248,00	14.982.388,45	328.627,08	328.627,08	14.653.761,37	314.258,23	314.258,23	14.668.130,22	258.793,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	15.480.248,00	14.982.388,45	328.627,08	328.627,08	14.653.761,37	314.258,23	314.258,23	14.668.130,22	258.793,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	249.990,00	249.990,00	0,00	0,00	249.990,00	0,00	0,00	249.990,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.973.525,00	11.595.665,45	159.258,23	159.258,23	11.436.407,22	159.258,23	159.258,23	11.436.407,22	103.793,53	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.070.707,00	2.950.707,00	169.368,85	169.368,85	2.781.338,15	155.000,00	155.000,00	2.795.707,00	155.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.026,00	1.026,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00	1.026,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	17.798.788,25	40.519.103,75	7.313.174,83	7.313.174,83	51.004.717,17	6.937.031,72	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	17.798.788,25	40.519.103,75	7.313.174,83	7.313.174,83	51.004.717,17	6.937.031,72	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.561.181,43			924.431,99		1.300.575,10	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	8.237.606,82	40.519.103,75	7.313.174,83	8.237.606,82	51.004.717,17	8.237.606,82	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
HUDSON MATIAS CAVALCANTE			FRANCINALDO SILVA DA CRUZ				BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA			
###.360.714-##			###.995.564-##				###.578.474-##			
Prefeito			Secretário de Finanças				Contador			

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:F3F828FD

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO.PDF

MUNICIPIO DE GALINHOS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	17.798.788,25	100,00	40.519.103,75	7.313.174,83	7.313.174,83	100,00	51.004.717,17	0,00
01 LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.063.286,00	1.442.042,87	1.442.042,87	8,10	621.243,13	267.844,45	267.844,45	3,66	1.795.441,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.063.286,00	2.063.286,00	1.442.042,87	1.442.042,87	8,10	621.243,13	267.844,45	267.844,45	3,66	1.795.441,55	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	129.276,00	129.276,00	110.000,00	110.000,00	0,62	19.276,00	32.000,00	32.000,00	0,44	97.276,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	129.276,00	129.276,00	110.000,00	110.000,00	0,62	19.276,00	32.000,00	32.000,00	0,44	97.276,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	14.654.973,00	14.756.473,00	6.653.946,42	6.653.946,42	37,38	8.102.526,58	2.380.504,41	2.380.504,41	32,55	12.375.968,59	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	31.806,00	31.806,00	0,00	0,00	0,00	31.806,00	0,00	0,00	0,00	31.806,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.119.925,00	12.248.425,00	5.906.858,45	5.906.858,45	33,19	6.341.566,55	2.163.261,73	2.163.261,73	29,58	10.085.163,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.066.146,00	2.061.146,00	637.087,97	637.087,97	3,58	1.424.058,03	199.000,68	199.000,68	2,72	1.862.145,32	0,00
124 CONTROLE INTERNO	207.252,00	207.252,00	110.000,00	110.000,00	0,62	97.252,00	18.242,00	18.242,00	0,25	189.010,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.676,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00	0,00	0,00	4.676,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	203.168,00	203.168,00	0,00	0,00	0,00	203.168,00	0,00	0,00	0,00	203.168,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.182,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00	0,00	0,00	7.182,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.436.272,00	2.456.272,00	657.128,79	657.128,79	3,69	1.799.143,21	182.716,32	182.716,32	2,50	2.273.555,68	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	82.080,00	102.080,00	17.940,00	17.940,00	0,10	84.140,00	17.940,00	17.940,00	0,25	84.140,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.354.192,00	2.354.192,00	639.188,79	639.188,79	3,59	1.715.003,21	164.776,32	164.776,32	2,25	2.189.415,68	0,00
10 SAÚDE	12.316.516,00	12.348.516,00	4.062.269,50	4.062.269,50	22,82	8.286.246,50	2.140.503,10	2.140.503,10	29,27	10.208.012,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.643.623,00	10.731.623,00	3.692.463,45	3.692.463,45	20,75	7.039.159,55	1.923.678,37	1.923.678,37	26,30	8.807.944,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.680,00	1.150.680,00	309.319,80	309.319,80	1,74	841.360,20	188.013,30	188.013,30	2,57	962.666,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	55.404,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	55.404,00	0,00	0,00	0,00	55.404,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	102.087,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	102.087,00	0,00	0,00	0,00	102.087,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	284.202,00	288.202,00	60.486,25	60.486,25	0,34	227.715,75	28.811,43	28.811,43	0,39	259.390,57	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.520,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00	0,00	0,00	20.520,00	0,00
11 TRABALHO	61.560,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	61.560,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00	0,00	0,00	41.560,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.169.092,00	11.179.092,00	3.594.193,98	3.594.193,98	20,19	7.584.898,02	1.760.227,85	1.760.227,85	24,07	9.418.864,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.407.551,00	6.363.151,00	2.668.863,56	2.668.863,56	14,99	3.694.287,44	1.251.416,56	1.251.416,56	17,11	5.111.734,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.407.349,00	2.371.749,00	317.263,65	317.263,65	1,78	2.054.485,35	158.504,57	158.504,57	2,17	2.213.244,43	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	115.938,00	115.938,00	0,00	0,00	0,00	115.938,00	0,00	0,00	0,00	115.938,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	81.054,00	81.054,00	0,00	0,00	0,00	81.054,00	0,00	0,00	0,00	81.054,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.157.200,00	2.247.200,00	608.066,77	608.066,77	3,42	1.639.133,23	350.306,72	350.306,72	4,79	1.896.893,28	0,00
13 CULTURA	566.085,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	566.085,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00	0,00	0,00	556.085,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	273.942,00	273.942,00	42.378,46	42.378,46	0,24	231.563,54	9.839,47	9.839,47	0,13	264.102,53	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	273.942,00	273.942,00	42.378,46	42.378,46	0,24	231.563,54	9.839,47	9.839,47	0,13	264.102,53	0,00
15 URBANISMO	6.312.673,00	5.974.673,00	0,00	0,00	0,00	5.974.673,00	0,00	0,00	0,00	5.974.673,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.205,00	5.443.205,00	0,00	0,00	0,00	5.443.205,00	0,00	0,00	0,00	5.443.205,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	449.388,00	449.388,00	0,00	0,00	0,00	449.388,00	0,00	0,00	0,00	449.388,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	82.080,00	82.080,00	0,00	0,00	0,00	82.080,00	0,00	0,00	0,00	82.080,00	0,00
16 HABITAÇÃO	720.695,00	720.695,00	0,00	0,00	0,00	720.695,00	0,00	0,00	0,00	720.695,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	382.115,00	382.115,00	0,00	0,00	0,00	382.115,00	0,00	0,00	0,00	382.115,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	338.580,00	338.580,00	0,00	0,00	0,00	338.580,00	0,00	0,00	0,00	338.580,00	0,00
17 SANEAMENTO	3.272.290,00	3.272.290,00	0,00	0,00	0,00	3.272.290,00	0,00	0,00	0,00	3.272.290,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.272.290,00	3.272.290,00	0,00	0,00	0,00	3.272.290,00	0,00	0,00	0,00	3.272.290,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	784.630,00	784.630,00	63.000,00	63.000,00	0,35	721.630,00	21.871,00	21.871,00	0,30	762.759,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	521.728,00	521.728,00	0,00	0,00	0,00	521.728,00	0,00	0,00	0,00	521.728,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	262.902,00	262.902,00	63.000,00	63.000,00	0,35	199.902,00	21.871,00	21.871,00	0,30	241.031,00	0,00
20 AGRICULTURA	782.051,00	782.051,00	0,00	0,00	0,00	782.051,00	0,00	0,00	0,00	782.051,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	437.076,00	437.076,00	0,00	0,00	0,00	437.076,00	0,00	0,00	0,00	437.076,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	94.905,00	94.905,00	0,00	0,00	0,00	94.905,00	0,00	0,00	0,00	94.905,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	244.940,00	244.940,00	0,00	0,00	0,00	244.940,00	0,00	0,00	0,00	244.940,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.130,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00	0,00	0,00	5.130,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.044.833,00	2.119.333,00	1.000.570,00	1.000.570,00	5,62	1.118.763,00	344.410,00	344.410,00	4,71	1.774.923,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	1.425.634,00	1.500.134,00	800.570,00	800.570,00	4,50	699.564,00	302.410,00	302.410,00	4,14	1.197.724,00	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	469.608,00	469.608,00	200.000,00	200.000,00	1,12	269.608,00	42.000,00	42.000,00	0,57	427.608,00	0,00
695 TURISMO	149.591,00	149.591,00	0,00	0,00	0,00	149.591,00	0,00	0,00	0,00	149.591,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	85.910,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00	0,00	0,00	0,00	85.910,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	35.910,00	35.910,00	0,00	0,00	0,00	35.910,00	0,00	0,00	0,00	35.910,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	133.886,00	263.886,00	173.258,23	173.258,23	0,97	90.627,77	173.258,23	173.258,23	2,37	90.627,77	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	17.442,00	17.442,00	14.000,00	14.000,00	0,08	3.442,00	14.000,00	14.000,00	0,19	3.442,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	116.444,00	246.444,00	159.258,23	159.258,23	0,89	87.185,77	159.258,23	159.258,23	2,18	87.185,77	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	184.680,00	0,00	0,00	0,00	184.680,00	0,00	0,00	0,00	184.680,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	184.680,00	184.680,00	0,00	0,00	0,00	184.680,00	0,00	0,00	0,00	184.680,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	318.060,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00	0,00	0,00	318.060,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	58.317.892,00	58.317.892,00	17.798.788,25	17.798.788,25	100,00	40.519.103,75	7.313.174,83	7.313.174,83	100,00	51.004.717,17	0,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE			FRANCINALDO SILVA DA CRUZ			BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA					
###.360.714-##			###.995.564-##			###.578.474-##					
Prefeito			Secretário De Finanças			Contador					

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:746DD1B8

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.669.976,24	3.698.429,19	4.092.718,88	4.315.256,65	4.241.301,96	4.463.739,22	4.201.795,53	4.647.490,03	4.004.287,19	5.587.153,79	4.611.674,11	4.894.748,36	52.428.571,15	55.488.985,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	196.276,80	104.782,11	90.392,02	194.974,02	82.079,18	135.708,84	104.989,15	132.678,47	112.546,62	136.447,28	105.608,13	229.951,27	1.626.433,89	11.676.270,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657.535,00
ISS	38.867,10	50.681,07	36.201,99	67.663,23	47.237,24	50.718,17	37.458,45	74.137,14	45.698,37	47.603,28	104.184,90	48.684,83	649.135,77	3.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.489,74	2.450.000,00
IRRF	22.146,93	54.101,04	54.190,03	118.015,92	34.759,31	84.990,67	56.310,43	58.541,33	66.848,25	88.844,00	542,43	528,61	639.818,95	1.963.547,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.262,77	0,00	0,00	9.294,87	82,63	0,00	730,53	0,00	0,00	0,00	880,80	180.737,83	326.989,43	1.305.188,00
Contribuições	645,17	20,98	602,06	74,44	70,28	226,46	112,48	787,18	968,07	-7,71	0,00	354,88	3.854,29	51.300,00
Receita Patrimonial	16.651,59	12.016,11	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	25.857,82	35.976,40	35.182,96	35.118,37	352.716,83	230.132,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.651,59	12.016,11	32.023,74	33.009,56	33.221,91	29.598,34	7.694,96	56.365,07	25.857,82	35.976,40	35.182,96	35.118,37	352.716,83	230.132,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.456.402,68	3.581.609,99	3.969.701,06	4.087.198,63	4.125.930,59	4.298.205,58	4.088.998,94	4.457.659,31	3.864.914,68	5.408.834,11	4.470.883,02	4.629.323,84	50.439.662,43	43.531.283,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.354,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.731,49	17.799.577,00
Cota-Parte do ICMS	922.685,80	1.103.654,59	1.022.653,56	999.188,73	1.182.363,61	1.088.312,18	1.072.324,89	1.275.164,57	1.060.029,87	1.187.220,16	1.410.049,35	1.112.772,42	13.436.419,73	11.591.072,00
Cota-Parte do IPVA	494,94	6.955,59	4.831,55	6.438,19	10.856,40	3.262,18	4.691,68	2.424,43	6.524,07	2.065,64	4.878,55	282,83	53.706,05	30.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	527,23	0,00	0,00	132,01	0,00	15.503,88	2.284,96	2.313,91	2.337,67	0,00	23.099,66	15.390,00
Transferências da LC 61/1989	3.796,69	3.564,66	3.463,13	3.942,50	3.382,57	3.736,44	3.962,42	3.799,98	3.755,76	4.549,36	4.673,57	3.923,56	46.550,64	10.500,00
Transferências do FUNDEB	337.049,84	395.446,71	401.325,09	451.345,57	334.194,31	358.673,00	374.345,10	425.796,60	418.460,55	502.156,79	456.050,96	494.569,50	4.949.414,02	5.017.329,00
Outras Transferências Correntes	871.390,04	729.641,89	824.546,16	867.461,49	746.501,62	1.419.616,41	825.962,20	1.522.600,46	725.837,60	1.056.598,94	905.441,04	896.142,99	11.391.740,84	9.067.415,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.903,71	0,00	0,00	5.903,71	0,00
DEDUÇÕES (II)	-448.734,16	-489.200,18	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-444.488,65	-500.607,49	-542.067,28	-610.309,24	-621.878,13	-646.937,52	-6.357.923,39	5.520.392,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-448.734,16	-489.200,18	-547.106,76	-551.602,13	-452.408,39	-502.583,46	-444.488,65	-500.607,49	-542.067,28	-610.309,24	-621.878,13	-646.937,52	-6.357.923,39	5.520.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.221.242,08	3.209.229,01	3.545.612,12	3.763.654,52	3.788.893,57	3.961.155,76	3.757.306,88	4.146.882,54	3.462.219,91	4.976.844,55	3.989.795,98	4.247.810,84	46.070.647,76	49.968.593,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	638.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.221.242,08	3.209.229,01	3.545.612,12	3.763.654,52	3.788.893,57	3.761.155,76	3.757.306,88	3.948.882,54	3.462.219,91	4.976.844,55	3.749.795,98	4.247.810,84	45.432.647,76	49.968.593,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	200.222,00	0,00	0,00	760.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	18.216,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	30.360,00	16.210,00	0,00	198.370,00	256.500,00

combate às endemias (CF, art 198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.203.026,08	3.191.013,01	3.527.396,12	3.745.438,52	3.770.677,57	3.745.975,76	3.742.126,88	3.373.702,54	3.447.039,91	4.746.262,55	3.733.585,98	4.247.810,84	44.474.055,76	49.712.093,00
HUDSON MATIAS CAVALCANTE					FRANCINALDO SILVA DA CRUZ					BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA				
###.360.714-##					###.995.564-##					###.578.474-##				
Prefeito					Secretário De Finanças					Contador				

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:C0483164

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE GALINHOS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	80.071,57	473.955,73	239.860,00	0,00	314.167,30	0,00	597.879,63	455.818,47	455.818,47	0,00	142.061,16	456.228,46		
PODER EXECUTIVO	80.071,57	473.955,73	239.860,00	0,00	314.167,30	0,00	597.879,63	455.818,47	455.818,47	0,00	142.061,16	456.228,46		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	80.071,57	473.955,73	239.860,00	0,00	314.167,30	0,00	597.879,63	455.818,47	455.818,47	0,00	142.061,16	456.228,46		

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:7978931D

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE GALINHOS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
				No Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS		0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS		0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00		0,00	
Provisões de PPP		0,00		0,00	

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	44.877.596,75	49.968.593,00	50.921.874,86	51.893.343,06	52.883.344,57	53.892.232,96	54.920.368,53	55.968.118,48	57.035.857,01	58.123.965,45	59.232.832,41
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

HUDSON MATIAS CAVALCANTE	FRANCINALDO SILVA DA CRUZ	BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA
###.360.714-##	###.995.564-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Contador

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:629A14D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVG
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 1º BIMESTRE 2026 IPREVG

MUNICIPIO DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 - Pág.: 1/4		
Bimestre: 1/2026						
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Aré Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.701.000,00	11.701.000,00	2.326.725,80	2.326.725,80	9.374.274,20	
1 Receitas Correntes	11.701.000,00	11.701.000,00	2.326.725,80	2.326.725,80	9.374.274,20	
1.2 Contribuições	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19	
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19	
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19	
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19	
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72	
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72	
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72	
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	14.207,53	14.207,53	85.792,47	
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	14.207,53	14.207,53	85.792,47	
1.3 Receita Patrimonial	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24	
1.3.2 Valores Mobiliários	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24	
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24	
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24	
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24	
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.401.000,00	6.401.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.937.709,24	

1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
RPPS - Perdas					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.201.000,00	1.201.000,00	426.861,23	426.861,23	774.138,77
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2 Restituições	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	426.861,23	426.861,23	553.138,77
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	426.861,23	426.861,23	553.138,77
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	416.631,01	416.631,01	463.368,99
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	880.000,00	880.000,00	416.631,01	416.631,01	463.368,99
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.230,22	10.230,22	89.769,78
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.230,22	10.230,22	89.769,78
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.700.000,00	22.700.000,00	3.344.560,01	3.344.560,01	19.355.439,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.700.000,00	22.700.000,00	3.344.560,01	3.344.560,01	19.355.439,99
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				3.344.560,01	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 - Pág.: 3/4				
Bimestre: 1/2026										
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.610.000,00	14.760.000,00	12.197.353,20	12.197.353,20	2.562.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	12.828.386,97	1.931.613,03	0,00
3 Despesas Correntes	13.410.000,00	13.410.000,00	12.020.263,20	12.020.263,20	1.389.736,80	1.754.523,03	1.754.523,03	11.655.476,97	1.754.523,03	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.230.000,00	12.230.000,00	11.390.000,00	11.390.000,00	840.000,00	1.632.274,00	1.632.274,00	10.597.726,00	1.632.274,00	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.230.000,00	12.230.000,00	11.390.000,00	11.390.000,00	840.000,00	1.632.274,00	1.632.274,00	10.597.726,00	1.632.274,00	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	10.200.000,00	10.200.000,00	675.000,00	1.439.687,86	1.439.687,86	9.435.312,14	1.439.687,86	0,00

319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00	88.860,74	88.860,74	501.139,26	88.860,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	94.905,16	94.905,16	405.094,84	94.905,16	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	8.820,24	8.820,24	91.179,76	8.820,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.180.000,00	1.180.000,00	630.263,20	630.263,20	549.736,80	122.249,03	122.249,03	1.057.750,97	122.249,03	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.150.000,00	630.263,20	630.263,20	519.736,80	122.249,03	122.249,03	1.027.750,97	122.249,03	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00	30.000,00	500,00	500,00	29.500,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	60.000,00	85.000,00	74.800,00	74.800,00	10.200,00	13.800,00	13.800,00	71.200,00	13.800,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	685.000,00	685.000,00	428.731,57	428.731,57	256.268,43	88.167,40	88.167,40	596.832,60	88.167,40	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	170.000,00	170.000,00	126.035,00	126.035,00	43.965,00	20.085,00	20.085,00	149.915,00	20.085,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	196,63	196,63	4.803,37	196,63	196,63	4.803,37	196,63	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	1.200.000,00	1.350.000,00	177.090,00	177.090,00	1.172.910,00	177.090,00	177.090,00	1.172.910,00	177.090,00	0,00
44 INVESTIMENTO	1.150.000,00	1.300.000,00	177.090,00	177.090,00	1.122.910,00	177.090,00	177.090,00	1.122.910,00	177.090,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	1.150.000,00	1.300.000,00	177.090,00	177.090,00	1.122.910,00	177.090,00	177.090,00	1.122.910,00	177.090,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	100.000,00	27.090,00	27.090,00	72.910,00	27.090,00	27.090,00	72.910,00	27.090,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	200.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	150.000,00	50.000,00	150.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9 Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3 Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00

ENTRE ÓRGÃOS										
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	14.700.000,00	14.850.000,00	12.287.353,20	12.287.353,20	2.562.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	12.918.386,97	1.931.613,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	14.700.000,00	14.850.000,00	12.287.353,20	12.287.353,20	2.562.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	12.918.386,97	1.931.613,03	0,00

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2026 - Pág.: 4/4				
Bimestre: 1/2026											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha											
SUPERÁVIT (XIII)					-8.942.793,19		1.412.946,98		1.412.946,98		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		14.700.000,00	14.850.000,00	12.287.353,20	3.344.560,01	2.562.646,80	1.931.613,03	3.344.560,01	12.918.386,97	3.344.560,01	0,00
RESERVA DO RPPS		8.000.000,00	7.850.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											

FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA	LÚCIA HELENA TITO
###.718.074-##	###.556.074-##	###.810.274-##	###.669.144-##
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. Crc/Rn 4.897	Diretor Financeiro	Controladora

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:5A59BF0F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGGOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 1º BIMESTRE 2026 IPREVGGOIANINHA

MUNICIPIO DE GOIANINHA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 1/2026											
Unidade Orçamentária: 19.007 - Instituto de Prev. Social do Munic. de Goianinha						LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.610.000,00	14.760.000,00	12.197.353,20	12.197.353,20	99,27	2.562.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	100,00	12.828.386,97	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.660.000,00	12.197.353,20	12.197.353,20	99,27	2.462.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	100,00	12.728.386,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.060.000,00	1.407.353,20	1.407.353,20	11,45	652.646,80	403.064,43	403.064,43	20,87	1.656.935,57	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	10.790.000,00	10.790.000,00	87,81	810.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	79,13	10.071.451,40	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,73	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Total Unidade (III) = (I + II)	14.700.000,00	14.850.000,00	12.287.353,20	12.287.353,20	100,00	2.562.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	100,00	12.918.386,97	0,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA			LÚCIA HELENA TITO					
###.718.074-##	###.556.074-##		###.810.274-##			###.669.144-##					
Diretor Executivo	Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897		Diretor Financeiro			Controladora					

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:4FBBA527

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVG
GOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 1º BIMESTRE 2026 IPREVG
GOIANINHA

MUNICÍPIO DE GOIANINHA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	13.603.573,88	15.255.584,53	15.933.681,43	16.795.859,23	17.182.393,57	14.956.519,95	15.504.850,27	16.491.092,98	20.212.800,94	24.743.148,95	18.079.296,46	18.638.200,89	207.397.003,08	189.061.629,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.548,82	1.363.175,28	1.113.259,97	1.125.347,55	1.251.656,12	1.165.685,86	1.122.770,22	1.153.110,05	1.371.853,00	2.072.693,96	1.216.624,18	1.283.219,76	15.540.944,77	20.805.915,00
IPTU	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	1.240.137,58	2.517.646,00
ISS	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	5.676.628,83	4.866.440,00
ITBI	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	1.456.757,54	1.491.891,00
IRRF	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	6.344.109,20	7.513.502,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	823.311,62	4.416.436,00
Contribuições	567.092,38	560.604,37	608.361,40	565.346,71	570.420,85	572.305,79	552.110,65	510.145,49	588.358,15	1.290.705,17	257.133,14	609.565,75	7.252.149,85	6.848.000,00
Receita Patrimonial	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	8.968.310,91	8.584.863,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	8.968.310,91	8.161.364,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.806,00
Transferências Correntes	11.044.919,58	12.488.655,25	13.418.238,21	14.457.589,28	14.533.050,63	12.222.939,30	13.021.700,64	14.046.220,74	17.319.660,62	20.464.054,76	15.451.607,83	15.703.782,56	174.172.419,40	151.080.604,00
Cota-Parte do FPM	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	47.923.704,52	44.440.000,00
Cota-Parte do ICMS	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	14.571.785,22	14.241.707,00
Cota-Parte do IPVA	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	1.101.749,02	1.232.202,00
Cota-Parte do ITR	37,68	79,59	281,46	126,38	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	65.835,70	223.220,00
Transferências da LC 61/1989	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	55.544,89	112.322,00
Transferências do FUNDEB	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	65.752.484,65	53.009.600,00
Outras Transferências Correntes	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	44.701.315,40	37.821.553,00
Outras Receitas Correntes	88.031,83	13.598,92	117.128,67	51.500,67	227.951,02	17.228,05	100.982,70	95.994,80	92.825,72	215.132,47	347.053,23	95.750,07	1.463.178,15	1.447.441,00
DEDUÇÕES (II)	-1.665.230,00	-1.964.365,42	-2.003.292,03	-1.903.914,19	-1.606.968,36	-1.955.384,48	-1.766.621,71	-1.815.810,29	-2.200.677,16	-2.826.841,62	-1.864.944,46	-2.434.108,93	-24.008.158,65	21.997.890,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-370.211,97	-385.453,78	-423.932,39	-382.407,91	-381.507,95	-381.285,93	-380.752,21	-340.456,09	-422.480,30	-1.127.543,12	-47.901,33	-388.672,48	-5.032.605,46	4.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-10.230,22	-5.115,11	-5.115,11	-66.496,43	100.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-486.604,85	-719.155,11	-555.703,44	-481.868,14	-471.412,25	-619.290,30	-564.921,49	-575.323,55	-740.606,90	-523.305,71	-679.739,03	-783.551,73	-7.201.482,50	6.400.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-803.298,07	-854.641,42	-1.018.541,09	-1.034.523,03	-748.933,05	-949.693,14	-815.832,90	-894.915,54	-1.032.474,85	-1.165.762,57	-1.132.188,99	-1.256.769,61	-11.707.574,26	11.397.890,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.938.343,88	13.291.219,11	13.930.389,40	14.891.945,04	15.575.425,21	13.001.135,47	13.738.228,56	14.675.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	16.214.352,00	16.204.091,96	183.388.844,43	167.063.739,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão

	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	18,53	-18,53	0,00	1.750.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.323.220,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.938.343,88	13.291.200,58	13.930.407,93	14.891.945,04	13.825.425,21	12.701.135,47	13.538.228,56	14.375.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	16.214.352,00	16.204.091,96	180.838.844,43	164.740.519,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.621,00	2.090.480,00	0,00	0,00	0,00	3.288.101,00	544.500,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	160.908,00	336.996,00	178.310,00	178.310,00	2.044.636,00	1.198.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.938.343,88	13.121.184,58	13.760.391,93	14.721.929,04	13.655.409,21	12.531.119,47	13.368.212,56	13.007.645,69	15.760.735,78	21.579.311,33	16.036.042,00	16.025.781,96	175.506.107,43	162.998.019,00
FÁBIO JOSÉ DE VASCONCELOS UCHOA				AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA					LÚCIA HELENA TITO		
###.718.074-##				###.556.074-##			###.810.274-##					###.669.144-##		
Diretor Executivo				Téc. Em Contab. CRC/RN 4.897			Diretor Financeiro					Controladora		

Publicado por:
Fabio Jose de Vasconcelos Uchoa
Código Identificador:338C7BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 12 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	16.389.479,00	16.389.479,00	2.223.449,95	13,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.517.646,00	2.517.646,00	509.291,92	20,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.491.891,00	1.491.891,00	258.575,42	17,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.866.440,00	4.866.440,00	1.046.477,55	21,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	7.513.502,00	7.513.502,00	409.105,06	5,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	56.989.451,00	56.989.451,00	11.944.793,89	20,95
Cota-Parte FPM	41.180.000,00	41.180.000,00	8.887.863,70	21,58
Cota-Parte ITR	223.220,00	223.220,00	15.734,05	7,04
Cota-Parte IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	109.840,46	8,91
Cota-Parte ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	2.920.323,39	20,50
Cota-Parte IPI-Exportação	112.322,00	112.322,00	11.032,29	9,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	73.378.930,00	73.378.930,00	14.168.243,84	19,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.144.500,00	7.980.329,20	7.213.705,55	90,39	1.296.786,45	16,24	1.278.674,62	16,02	0,00
Despesas Correntes	5.970.000,00	7.805.829,20	7.192.705,55	92,14	1.275.786,45	16,34	1.257.674,62	16,11	0,00
Despesas de Capital	174.500,00	174.500,00	21.000,00	12,03	21.000,00	12,03	21.000,00	12,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.658.000,00	4.823.438,37	4.452.547,66	92,31	519.896,16	10,77	486.779,16	10,09	0,00
Despesas Correntes	6.606.000,00	4.771.438,37	4.452.547,66	93,31	519.896,16	10,89	486.779,16	10,20	0,00
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	224.179,20	113.361,10	50,56	94.993,60	42,37	94.993,60	42,37	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	224.179,20	113.361,10	50,56	94.993,60	42,37	94.993,60	42,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	216.000,00	216.000,00	107.365,16	49,70	9.134,51	4,22	9.134,51	4,22	0,00
Despesas Correntes	206.000,00	206.000,00	107.365,16	52,11	9.134,51	4,43	9.134,51	4,43	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	412.500,00	319.500,00	257.532,00	80,60	57.726,00	18,06	57.593,00	18,02	0,00
Despesas Correntes	392.500,00	299.500,00	257.532,00	85,98	57.726,00	19,27	57.593,00	19,22	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.672.500,00	13.633.446,77	12.144.511,47	89,07	1.978.536,72	14,51	1.927.174,89	14,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.144.511,47	1.978.536,72	1.927.174,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	12.144.511,47	1.978.536,72	1.927.174,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.125.236,58	2.125.236,58	2.125.236,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.125.236,58	2.125.236,58	2.125.236,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	10.019.274,89	(146.699,86)	(198.061,69)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(146.699,86)	(198.061,69)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	85,71	13,96	13,60

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP a pagar (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.125.236,58	1.978.536,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	156.412,80	0,00	156.412,80	153.036,49	3.376,31	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	8.259.496,65	14.561.215,08	6.301.718,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.301.718,43	
Empenhos de 2021 e anteriores	7.295.593,84	13.449.763,08	6.154.169,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.154.169,24	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.776.660,00	15.776.660,00	3.056.165,48	19,37
Proveniente da União	15.211.860,00	15.211.860,00	3.056.165,48	20,09
Proveniente dos Estados	564.800,00	564.800,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	15.856.660,00	15.856.660,00	3.056.165,48	19,27

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	13.810.500,00	13.042.522,66	4.059.448,33	31,12	1.209.076,54	9,27	1.204.357,58	9,23	0,00
Despesas Correntes	12.013.000,00	11.245.022,66	4.059.448,33	36,09	1.209.076,54	10,75	1.204.357,58	10,71	0,00
Despesas de Capital	1.797.500,00	1.797.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.165.000,00	6.575.708,32	1.869.676,98	28,43	889.871,23	13,53	889.871,23	13,53	0,00
Despesas Correntes	5.074.500,00	5.485.208,32	1.869.676,98	34,08	889.871,23	16,22	889.871,23	16,22	0,00
Despesas de Capital	1.090.500,00	1.090.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	292.000,00	362.000,00	165.246,00	45,64	68.938,60	19,04	68.938,60	19,04	0,00
Despesas Correntes	292.000,00	362.000,00	165.246,00	45,64	68.938,60	19,04	68.938,60	19,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	223.500,00	223.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	633.000,00	951.000,00	320.000,00	33,64	52.340,96	5,50	52.340,96	5,50	0,00
Despesas Correntes	618.000,00	936.000,00	320.000,00	34,18	52.340,96	5,59	52.340,96	5,59	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	260.000,00	262.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	262.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	21.448.500,00	21.482.080,92	6.414.371,31	29,85	2.220.227,33	10,33	2.215.508,37	10,31	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.955.000,00	21.022.851,86	11.273.153,88	53,62	2.505.862,99	11,91	2.483.032,20	11,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.823.000,00	11.399.146,69	6.322.224,64	55,46	1.409.767,39	12,36	1.376.650,39	12,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	463.500,00	586.179,20	278.607,10	47,52	163.932,20	27,96	163.932,20	27,96	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	504.000,00	504.000,00	107.365,16	21,30	9.134,51	1,81	9.134,51	1,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.045.500,00	1.270.500,00	577.532,00	45,45	110.066,96	8,66	109.933,96	8,65	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	330.000,00	332.849,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.121.000,00	35.115.527,69	18.558.882,78	52,85	4.198.764,05	11,95	4.142.683,26	11,79	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:72CDC4CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 13 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	179.959.347,35	167.063.739,00	170.250.917,62	173.498.900,03	176.808.846,22	180.181.938,30	183.619.380,95	187.122.401,83	190.692.252,01	194.330.206,44	198.037.564,38
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 13/02/2026.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:BB87F080

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 1 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1	

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.424.961,00	198.424.961,00	34.328.538,75	34.328.538,75	164.096.422,25
1 Receitas Correntes	177.663.739,00	177.663.739,00	34.328.538,75	34.328.538,75	143.335.200,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.805.915,00	20.805.915,00	2.499.843,94	2.499.843,94	18.306.071,06
1.1.1 Impostos	16.389.479,00	16.389.479,00	2.223.449,95	2.223.449,95	14.166.029,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.009.537,00	4.009.537,00	767.867,34	767.867,34	3.241.669,66
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	2.517.646,00	2.517.646,00	509.291,92	509.291,92	2.008.354,08
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.838.210,00	1.838.210,00	454.819,62	454.819,62	1.383.390,38
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	127.500,00	127.500,00	2.128,46	2.128,46	125.371,54
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	440.000,00	440.000,00	52.343,84	52.343,84	387.656,16
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	111.936,00	111.936,00	0,00	0,00	111.936,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.491.891,00	1.491.891,00	258.575,42	258.575,42	1.233.315,58
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	990.000,00	990.000,00	258.575,42	258.575,42	731.424,58
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	173.220,00	173.220,00	0,00	0,00	173.220,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	160.899,00	160.899,00	0,00	0,00	160.899,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	167.772,00	167.772,00	0,00	0,00	167.772,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	7.513.502,00	7.513.502,00	409.105,06	409.105,06	7.104.396,94
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.513.502,00	7.513.502,00	409.105,06	409.105,06	7.104.396,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	210.922,90	210.922,90	5.389.876,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.600.799,00	5.600.799,00	210.922,90	210.922,90	5.389.876,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	5.600.799,00	5.600.799,00	210.922,90	210.922,90	5.389.876,10
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	198.182,16	198.182,16	1.714.520,84
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.912.703,00	1.912.703,00	198.182,16	198.182,16	1.714.520,84
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.912.703,00	1.912.703,00	198.182,16	198.182,16	1.714.520,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.046.477,55	1.046.477,55	3.819.962,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.866.440,00	4.866.440,00	1.046.477,55	1.046.477,55	3.819.962,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.866.440,00	4.866.440,00	1.046.477,55	1.046.477,55	3.819.962,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.620.000,00	4.620.000,00	1.046.477,55	1.046.477,55	3.573.522,45
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.1.2 Taxas	3.184.234,00	3.184.234,00	276.393,99	276.393,99	2.907.840,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.623.980,00	2.623.980,00	196.289,08	196.289,08	2.427.690,92
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.326.828,00	2.326.828,00	195.894,96	195.894,96	2.130.933,04
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.326.828,00	2.326.828,00	195.894,96	195.894,96	2.130.933,04
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	431.270,00	431.270,00	122.647,12	122.647,12	308.622,88
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	235.542,00	235.542,00	22.051,44	22.051,44	213.490,56
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	135.542,00	135.542,00	778,00	778,00	134.764,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	135.542,00	135.542,00	10.778,98	10.778,98	124.763,02
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	73.932,00	73.932,00	1.439,92	1.439,92	72.492,08
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.315.000,00	1.315.000,00	38.199,50	38.199,50	1.276.800,50
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	394,12	394,12	296.757,88
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	297.152,00	297.152,00	394,12	394,12	296.757,88
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	173.932,00	173.932,00	0,00	0,00	173.932,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	123.220,00	123.220,00	394,12	394,12	122.825,88
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	80.104,91	80.104,91	480.149,09
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	560.254,00	560.254,00	80.104,91	80.104,91	480.149,09
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	560.254,00	560.254,00	80.104,91	80.104,91	480.149,09
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	161.610,00	161.610,00	0,00	0,00	161.610,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	398.644,00	398.644,00	80.104,91	80.104,91	318.539,09
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.2 Contribuições	6.848.000,00	6.848.000,00	866.698,89	866.698,89	5.981.301,11
1.2.1 Contribuições Sociais	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	4.100.000,00	4.100.000,00	436.573,81	436.573,81	3.663.426,19
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72

1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	422.366,28	422.366,28	3.577.633,72
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	14.207,53	14.207,53	85.792,47
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	14.207,53	14.207,53	85.792,47
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	430.125,08	430.125,08	2.317.874,92
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	430.125,08	430.125,08	2.317.874,92
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.748.000,00	2.748.000,00	430.125,08	430.125,08	2.317.874,92
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.748.000,00	2.748.000,00	430.125,08	430.125,08	2.317.874,92
1.3 Receita Patrimonial	8.584.863,00	8.584.863,00	1.752.760,83	1.752.760,83	6.832.102,17
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	423.499,00	423.499,00	0,00	0,00	423.499,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	212.925,00	212.925,00	0,00	0,00	212.925,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	89.705,00	89.705,00	0,00	0,00	89.705,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	123.220,00	123.220,00	0,00	0,00	123.220,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	124.320,00	124.320,00	0,00	0,00	124.320,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	86.254,00	86.254,00	0,00	0,00	86.254,00
1.3.2 Valores Mobiliários	8.161.364,00	8.161.364,00	1.752.760,83	1.752.760,83	6.408.603,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	8.161.364,00	8.161.364,00	1.752.760,83	1.752.760,83	6.408.603,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.761.364,00	1.761.364,00	289.470,07	289.470,07	1.471.893,93
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.749.924,00	1.749.924,00	283.174,94	283.174,94	1.466.749,06
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.749.924,00	1.749.924,00	283.174,94	283.174,94	1.466.749,06
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	33.000,00	33.000,00	49.443,47	49.443,47	-16.443,47
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.322,00	12.322,00	1.690,85	1.690,85	10.631,15
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.800,00	30.800,00	68.509,58	68.509,58	-37.709,58
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	8,59	8,59	-8,59
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	171.540,00	171.540,00	45.950,48	45.950,48	125.589,52
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	33.000,00	33.000,00	2.365,60	2.365,60	30.634,40
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.545,00	5.545,00	136,42	136,42	5.408,58
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	8.800,00	8.800,00	1.578,95	1.578,95	7.221,05
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.160,00	17.160,00	7.545,88	7.545,88	9.614,12
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	105.161,00	105.161,00	52.365,49	52.365,49	52.795,51
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.300,00	3.300,00	4.483,84	4.483,84	-1.183,84
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	21,73	21,73	-21,73
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	2.200,00	2.200,00	2,79	2,79	2.197,21
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.200,00	2.200,00	1,47	1,47	2.198,53
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	246,00	246,00	0,00	0,00	246,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	370,00	370,00	0,00	0,00	370,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.300,00	3.300,00	0,04	0,04	3.299,96
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.300,00	3.300,00	10,31	10,31	3.289,69
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	1.287.100,00	1.287.100,00	0,00	0,00	1.287.100,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	6.409,12	6.409,12	-6.409,12
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	285,88	285,88	-285,88
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	13.724,22	13.724,22	-13.724,22
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	364,53	364,53	-364,53
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	28.265,71	28.265,71	-28.265,71
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.980,00	1.980,00	9,99	9,99	1.970,01
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	11.440,00	11.440,00	6.295,13	6.295,13	5.144,87
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	11.440,00	11.440,00	6.295,13	6.295,13	5.144,87
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.400.000,00	6.400.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.936.709,24
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.401.000,00	6.401.000,00	1.463.290,76	1.463.290,76	4.937.709,24
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.6 Receita de Serviços	294.806,00	294.806,00	0,00	0,00	294.806,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	0,00	0,00	294.806,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	294.806,00	294.806,00	0,00	0,00	294.806,00

1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.806,00	30.806,00	0,00	0,00	30.806,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7 Transferências Correntes	139.682.714,00	139.682.714,00	28.766.431,79	28.766.431,79	110.916.282,21
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	79.063.115,00	79.063.115,00	16.170.528,53	16.170.528,53	62.892.586,47
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	36.382.576,00	36.382.576,00	7.122.878,29	7.122.878,29	29.259.697,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	36.204.000,00	36.204.000,00	7.110.291,04	7.110.291,04	29.093.708,96
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	7.110.291,04	7.110.291,04	25.833.708,96
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.944.000,00	32.944.000,00	7.110.291,04	7.110.291,04	25.833.708,96
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.180.000,00	41.180.000,00	8.887.863,70	8.887.863,70	32.292.136,30
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-8.236.000,00	-8.236.000,00	-1.777.572,66	-1.777.572,66	-6.458.427,34
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	3.260.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	12.587,25	12.587,25	165.988,75
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	178.576,00	178.576,00	12.587,25	12.587,25	165.988,75
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	223.220,00	223.220,00	15.734,05	15.734,05	207.485,95
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-44.644,00	-44.644,00	-3.146,80	-3.146,80	-41.497,20
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	8.129.358,00	8.129.358,00	583.774,65	583.774,65	7.545.583,35
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	6.407.938,00	6.407.938,00	583.774,65	583.774,65	5.824.163,35
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.017.342,00	5.017.342,00	462.867,85	462.867,85	4.554.474,15
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	462.867,85	462.867,85	4.554.474,15
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.017.342,00	5.017.342,00	462.867,85	462.867,85	4.554.474,15
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	343.200,00	343.200,00	0,00	0,00	343.200,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	189.396,00	189.396,00	0,00	0,00	189.396,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	189.396,00	189.396,00	0,00	0,00	189.396,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	858.000,00	858.000,00	120.906,80	120.906,80	737.093,20
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	858.000,00	858.000,00	120.906,80	120.906,80	737.093,20
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	1.721.420,00	1.721.420,00	0,00	0,00	1.721.420,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.716.510,00	13.716.510,00	3.056.165,48	3.056.165,48	10.660.344,52
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.605.510,00	12.605.510,00	3.056.165,48	3.056.165,48	9.549.344,52
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	1.725.363,18	1.725.363,18	4.454.636,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.180.000,00	6.180.000,00	1.725.363,18	1.725.363,18	4.454.636,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.600.000,00	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	378.334,18	378.334,18	-378.334,18
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP	0,00	0,00	783.884,00	783.884,00	-783.884,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	12.400,00	12.400,00	-12.400,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	0,00	0,00	194.125,00	194.125,00	-194.125,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.034.000,00	1.034.000,00	356.620,00	356.620,00	677.380,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.546.000,00	1.546.000,00	0,00	0,00	1.546.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	1.028.696,68	1.028.696,68	3.720.252,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.748.949,00	4.748.949,00	1.028.696,68	1.028.696,68	3.720.252,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.528.949,00	4.528.949,00	1.028.696,68	1.028.696,68	3.500.252,32
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	60.602,40	60.602,40	323.397,60
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	384.000,00	384.000,00	60.602,40	60.602,40	323.397,60
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	220.000,00	220.000,00	15.214,40	15.214,40	204.785,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	164.000,00	164.000,00	45.388,00	45.388,00	118.612,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	46.202,20	46.202,20	323.458,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	369.661,00	369.661,00	46.202,20	46.202,20	323.458,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	369.661,00	369.661,00	46.202,20	46.202,20	323.458,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	195.301,02	195.301,02	67.598,98
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	262.900,00	262.900,00	195.301,02	195.301,02	67.598,98
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de	42.900,00	42.900,00	195.301,02	195.301,02	-152.401,02

Enfermagem					
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.111.000,00	1.111.000,00	0,00	0,00	1.111.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	5.847.449,00	5.847.449,00	1.016.175,64	1.016.175,64	4.831.273,36
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.739.560,00	2.739.560,00	824.065,94	824.065,94	1.915.494,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.739.560,00	2.739.560,00	824.065,94	824.065,94	1.915.494,06
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	21.630,00	21.630,00	0,00	0,00	21.630,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.002.460,00	1.002.460,00	161.250,25	161.250,25	841.209,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.002.460,00	1.002.460,00	161.250,25	161.250,25	841.209,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	244.200,00	244.200,00	31.478,50	31.478,50	212.721,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	96.317,00	96.317,00	17.557,75	17.557,75	78.759,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	524.443,00	524.443,00	94.256,50	94.256,50	430.186,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	27.500,00	27.500,00	6.532,50	6.532,50	20.967,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	44.000,00	44.000,00	7.039,50	7.039,50	36.960,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	33.000,00	33.000,00	4.385,50	4.385,50	28.614,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	486.201,00	486.201,00	0,00	0,00	486.201,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	486.201,00	486.201,00	0,00	0,00	486.201,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	211.624,00	211.624,00	0,00	0,00	211.624,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	98.577,00	98.577,00	0,00	0,00	98.577,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	30.859,45	30.859,45	1.335.738,55
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.366.598,00	1.366.598,00	30.859,45	30.859,45	1.335.738,55
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.366.598,00	1.366.598,00	30.859,45	30.859,45	1.335.738,55
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.986.500,00	8.986.500,00	4.334.060,17	4.334.060,17	4.652.439,83
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	4.145.096,54	4.145.096,54	3.797.403,46
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	4.145.096,54	4.145.096,54	3.797.403,46
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	7.942.500,00	7.942.500,00	4.145.096,54	4.145.096,54	3.797.403,46
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	377.500,00	377.500,00	0,00	0,00	377.500,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	666.500,00	666.500,00	0,00	0,00	666.500,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	188.963,63	188.963,63	-188.963,63
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	188.963,63	188.963,63	-188.963,63

1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	53.607,96	53.607,96	1.253.192,04
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	53.607,96	53.607,96	1.253.192,04
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.306.800,00	1.306.800,00	53.607,96	53.607,96	1.253.192,04
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	110.000,00	110.000,00	6.625,14	6.625,14	103.374,86
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	181.500,00	181.500,00	18.409,11	18.409,11	163.090,89
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	292.600,00	292.600,00	12.281,70	12.281,70	280.318,30
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	178.200,00	178.200,00	10.899,00	10.899,00	167.301,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	44.000,00	44.000,00	5.393,01	5.393,01	38.606,99
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	561.000,00	561.000,00	0,00	0,00	561.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.132.922,00	4.132.922,00	3.866,34	3.866,34	4.129.055,66
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	0,00	2.867.720,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	0,00	2.867.720,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.867.720,00	2.867.720,00	0,00	0,00	2.867.720,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	3.866,34	-3.866,34
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.866,34	3.866,34	-3.866,34
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.232.202,00	1.232.202,00	0,00	0,00	1.232.202,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.596.499,00	16.596.499,00	2.445.795,04	2.445.795,04	14.150.703,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.554.640,00	12.554.640,00	2.442.599,81	2.442.599,81	10.112.040,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.336.258,77	2.336.258,77	9.057.107,23
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.393.366,00	11.393.366,00	2.336.258,77	2.336.258,77	9.057.107,23
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.241.707,00	14.241.707,00	2.920.323,39	2.920.323,39	11.321.383,61
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.848.341,00	-2.848.341,00	-584.064,62	-584.064,62	-2.264.276,38
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	87.872,38	87.872,38	897.888,62
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	985.761,00	985.761,00	87.872,38	87.872,38	897.888,62
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.232.202,00	1.232.202,00	109.840,46	109.840,46	1.122.361,54
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-246.441,00	-246.441,00	-21.968,08	-21.968,08	-224.472,92
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	8.825,85	8.825,85	81.032,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	89.858,00	89.858,00	8.825,85	8.825,85	81.032,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	112.322,00	112.322,00	11.032,29	11.032,29	101.289,71
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-22.464,00	-22.464,00	-2.206,44	-2.206,44	-20.257,56
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	85.655,00	85.655,00	9.642,81	9.642,81	76.012,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	85.655,00	85.655,00	9.642,81	9.642,81	76.012,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	640.100,00	640.100,00	0,00	0,00	640.100,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	489.800,00	489.800,00	0,00	0,00	489.800,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.383.039,00	2.383.039,00	0,00	0,00	2.383.039,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	0,00	1.178.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	0,00	1.178.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.178.000,00	1.178.000,00	0,00	0,00	1.178.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	0,00	0,00	1.205.039,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.205.039,00	1.205.039,00	0,00	0,00	1.205.039,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.205.039,00	1.205.039,00	0,00	0,00	1.205.039,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	528.920,00	528.920,00	3.195,23	3.195,23	525.724,77
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	101.200,00	101.200,00	0,00	0,00	101.200,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	3.195,23	3.195,23	272.024,77
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	275.220,00	275.220,00	3.195,23	3.195,23	272.024,77
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	275.220,00	275.220,00	3.195,23	3.195,23	272.024,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	44.023.100,00	44.023.100,00	10.150.108,22	10.150.108,22	33.872.991,78
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.023.100,00	44.023.100,00	10.150.108,22	10.150.108,22	33.872.991,78
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	44.023.100,00	44.023.100,00	10.150.108,22	10.150.108,22	33.872.991,78
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	44.023.100,00	44.023.100,00	10.150.108,22	10.150.108,22	33.872.991,78
1.9 Outras Receitas Correntes	1.447.441,00	1.447.441,00	442.803,30	442.803,30	1.004.637,70
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.11.0.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	367.441,00	367.441,00	15.942,07	15.942,07	351.498,93
1.9.2.2 Restituições	367.441,00	367.441,00	15.942,07	15.942,07	351.498,93
1.9.2.2.99 Outras Restituições	367.441,00	367.441,00	15.942,07	15.942,07	351.498,93
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	367.441,00	367.441,00	15.942,07	15.942,07	351.498,93
1.9.9 Demais Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	426.861,23	426.861,23	553.138,77
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	980.000,00	980.000,00	426.861,23	426.861,23	553.138,77
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	880.000,00	880.000,00	416.631,01	416.631,01	463.368,99
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	880.000,00	880.000,00	416.631,01	416.631,01	463.368,99
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	100.000,00	100.000,00	10.230,22	10.230,22	89.769,78
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	100.000,00	100.000,00	10.230,22	10.230,22	89.769,78
2 Receitas de Capital	20.761.222,00	20.761.222,00	0,00	0,00	20.761.222,00
2.1 Operações de Crédito	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	2.314.500,00	2.314.500,00	0,00	0,00	2.314.500,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	2.219.500,00	2.219.500,00	0,00	0,00	2.219.500,00
2.2 Alienação de Bens	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00
2.4 Transferências de Capital	18.325.722,00	18.325.722,00	0,00	0,00	18.325.722,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.419.782,00	17.419.782,00	0,00	0,00	17.419.782,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	798.850,00	798.850,00	0,00	0,00	798.850,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	445.000,00	445.000,00	0,00	0,00	445.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00

2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	3.850,00	3.850,00	0,00	0,00	3.850,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	775.402,00	775.402,00	0,00	0,00	775.402,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	277.701,00	277.701,00	0,00	0,00	277.701,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	332.701,00	332.701,00	0,00	0,00	332.701,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	608.900,00	608.900,00	0,00	0,00	608.900,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.301.500,00	1.301.500,00	0,00	0,00	1.301.500,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	366.500,00	366.500,00	0,00	0,00	366.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	13.935.130,00	13.935.130,00	0,00	0,00	13.935.130,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	0,00	3.047.280,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	0,00	3.047.280,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	3.047.280,00	3.047.280,00	0,00	0,00	3.047.280,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	0,00	10.887.850,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.887.850,00	10.887.850,00	0,00	0,00	10.887.850,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	905.940,00	905.940,00	0,00	0,00	905.940,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	799.240,00	799.240,00	0,00	0,00	799.240,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	488.840,00	488.840,00	0,00	0,00	488.840,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	235.400,00	235.400,00	0,00	0,00	235.400,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	106.700,00	106.700,00	0,00	0,00	106.700,00

7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2 Contribuições	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1 Contribuições Sociais	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	10.999.000,00	10.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	9.981.165,79
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	8.999.000,00	8.999.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	7.981.165,79
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	209.423.961,00	209.423.961,00	35.346.372,96	35.346.372,96	174.077.588,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	209.423.961,00	209.423.961,00	35.346.372,96	35.346.372,96	174.077.588,04
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.346.372,96	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	5.838.452,58		5.838.452,58	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.838.452,58		5.838.452,58	

Despesas	Dotação (d)	Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	até	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	194.177.461,00	203.096.491,28	90.991.790,52	90.991.790,52	112.104.700,76	23.777.068,72	23.777.068,72	179.319.422,56	23.076.794,18	0,00			
3 Despesas Correntes	150.327.291,00	155.688.626,76	85.977.087,68	85.977.087,68	69.711.539,08	21.626.114,64	21.626.114,64	134.062.512,12	21.174.466,94	0,00			
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.175.100,00	84.730.340,00	66.297.503,13	66.297.503,13	18.432.836,87	13.222.475,57	13.222.475,57	71.507.864,43	13.200.435,07	0,00			
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	78.175.100,00	84.730.340,00	66.297.503,13	66.297.503,13	18.432.836,87	13.222.475,57	13.222.475,57	71.507.864,43	13.200.435,07	0,00			
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	10.875.000,00	10.875.000,00	10.200.000,00	10.200.000,00	675.000,00	1.439.687,86	1.439.687,86	9.435.312,14	1.439.687,86	0,00			
319003 PENSÕES	590.000,00	590.000,00	590.000,00	590.000,00	0,00	88.860,74	88.860,74	501.139,26	88.860,74	0,00			
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	17.491.500,00	19.522.600,00	15.444.998,02	15.444.998,02	4.077.601,98	2.180.627,73	2.180.627,73	17.341.972,27	2.180.627,73	0,00			
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.374.700,00	47.413.340,00	39.102.883,49	39.102.883,49	8.310.456,51	9.169.381,44	9.169.381,44	38.243.958,56	9.169.381,44	0,00			
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.643.900,00	3.150.900,00	560.442,08	560.442,08	2.590.457,92	86.948,07	86.948,07	3.063.951,93	64.907,57	0,00			
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.466.000,00	2.506.000,00	344.556,36	344.556,36	2.161.443,64	228.148,96	228.148,96	2.277.851,04	228.148,96	0,00			
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	161.000,00	185.000,00	54.623,18	54.623,18	130.376,82	28.820,77	28.820,77	156.179,23	28.820,77	0,00			
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	407.000,00	334.500,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00	334.500,00	0,00	0,00			
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	161.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00			
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	828.000,00	828.000,00	560.000,00	560.000,00	268.000,00	131.715,18	131.715,18	696.284,82	131.715,18	0,00			
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	828.000,00	828.000,00	560.000,00	560.000,00	268.000,00	131.715,18	131.715,18	696.284,82	131.715,18	0,00			
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	828.000,00	828.000,00	560.000,00	560.000,00	268.000,00	131.715,18	131.715,18	696.284,82	131.715,18	0,00			
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.324.191,00	70.130.286,76	19.119.584,55	19.119.584,55	51.010.702,21	8.271.923,89	8.271.923,89	61.858.362,87	7.842.316,69	0,00			
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00			
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICIPIOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00			
334041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00			
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	671.300,00	659.300,00	142.440,00	142.440,00	516.860,00	45.800,64	45.800,64	613.499,36	45.800,64	0,00			
335041 CONTRIBUIÇÕES	671.300,00	659.300,00	142.440,00	142.440,00	516.860,00	45.800,64	45.800,64	613.499,36	45.800,64	0,00			
3367 EXECUÇÃO DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			
336783 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00			
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	50.000,00	21.120,00	21.120,00	28.880,00	3.520,00	3.520,00	46.480,00	3.520,00	0,00			
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	50.000,00	21.120,00	21.120,00	28.880,00	3.520,00	3.520,00	46.480,00	3.520,00	0,00			
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	350.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00	43.118,20	43.118,20	306.881,80	43.118,20	0,00			
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00	350.000,00	100.000,00	100.000,00	250.000,00	43.118,20	43.118,20	306.881,80	43.118,20	0,00			
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	70.226.891,00	69.044.986,76	18.856.024,55	18.856.024,55	50.188.962,21	8.179.485,05	8.179.485,05	60.865.501,71	7.749.877,85	0,00			

339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	118.000,00	104.564,35	0,00	0,00	104.564,35	0,00	0,00	104.564,35	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	354.400,00	270.512,73	5.100,00	5.100,00	265.412,73	4.600,00	4.600,00	265.912,73	4.400,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.500,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.935.560,00	12.311.015,63	2.112.618,63	2.112.618,63	10.198.397,00	723.925,12	723.925,12	11.587.090,51	683.338,84	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	171.000,00	170.000,00	1.800,00	1.800,00	168.200,00	1.800,00	1.800,00	168.200,00	1.800,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.828.100,00	2.806.566,19	203.193,46	203.193,46	2.603.372,73	98.190,36	98.190,36	2.708.375,83	1.752,56	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	221.000,00	196.991,92	30.021,57	30.021,57	166.970,35	15.960,57	15.960,57	181.031,35	15.960,57	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	899.000,00	779.500,00	146.206,75	146.206,75	633.293,25	32.102,25	32.102,25	747.397,75	24.402,25	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.079.250,00	2.945.878,73	816.605,36	816.605,36	2.129.273,37	84.742,61	84.742,61	2.861.136,12	84.742,61	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.805.581,00	35.404.009,32	10.795.971,62	10.795.971,62	24.608.037,70	3.113.573,38	3.113.573,38	32.290.435,94	2.911.138,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	471.000,00	446.500,00	161.082,64	161.082,64	285.417,36	25.844,58	25.844,58	420.655,42	25.844,58	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	811.000,00	811.000,00	575.698,35	575.698,35	235.301,65	110.154,71	110.154,71	700.845,29	110.154,71	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	610.700,00	549.700,00	32.608,28	32.608,28	517.091,72	29.885,42	29.885,42	519.814,58	27.058,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.394.700,00	10.749.647,89	3.792.161,59	3.792.161,59	6.957.486,30	3.755.749,75	3.755.749,75	6.993.898,14	3.676.328,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.379.600,00	1.372.600,00	182.956,30	182.956,30	1.189.643,70	182.956,30	182.956,30	1.189.643,70	182.956,30	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	31.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	43.450.170,00	47.007.864,52	5.014.702,84	5.014.702,84	41.993.161,68	2.150.954,08	2.150.954,08	44.856.910,44	1.902.327,24	0,00
44 INVESTIMENTO	38.142.470,00	41.685.164,45	1.837.501,85	1.837.501,85	39.847.662,60	1.360.609,32	1.360.609,32	40.324.555,13	1.222.021,76	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	38.142.470,00	41.685.164,45	1.837.501,85	1.837.501,85	39.847.662,60	1.360.609,32	1.360.609,32	40.324.555,13	1.222.021,76	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.300,00	381.300,00	0,00	0,00	381.300,00	0,00	0,00	381.300,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.390.550,00	28.302.406,18	961.811,45	961.811,45	27.340.594,73	727.630,92	727.630,92	27.574.775,26	623.284,25	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.266.520,00	11.553.191,87	343.812,00	343.812,00	11.209.379,87	101.100,00	101.100,00	11.452.091,87	71.100,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	240.000,00	390.000,00	150.000,00	150.000,00	240.000,00	150.000,00	150.000,00	240.000,00	150.000,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	864.100,00	1.058.266,40	381.878,40	381.878,40	676.388,00	381.878,40	381.878,40	676.388,00	377.637,51	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	303.200,00	318.200,07	2.200,99	2.200,99	315.999,08	0,00	0,00	318.200,07	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	303.200,00	318.200,07	2.200,99	2.200,99	315.999,08	0,00	0,00	318.200,07	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	303.200,00	318.200,07	2.200,99	2.200,99	315.999,08	0,00	0,00	318.200,07	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	5.004.500,00	5.004.500,00	3.175.000,00	3.175.000,00	1.829.500,00	790.344,76	790.344,76	4.214.155,24	680.305,48	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	5.004.500,00	5.004.500,00	3.175.000,00	3.175.000,00	1.829.500,00	790.344,76	790.344,76	4.214.155,24	680.305,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	5.004.500,00	5.004.500,00	3.175.000,00	3.175.000,00	1.829.500,00	790.344,76	790.344,76	4.214.155,24	680.305,48	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.246.500,00	4.824.105,60	2.177.105,60	2.177.105,60	2.647.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	3.806.271,39	1.017.834,21	0,00
3 Despesas Correntes	7.246.500,00	4.824.105,60	2.177.105,60	2.177.105,60	2.647.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	3.806.271,39	1.017.834,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.246.500,00	4.824.105,60	2.177.105,60	2.177.105,60	2.647.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	3.806.271,39	1.017.834,21	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	7.246.500,00	4.824.105,60	2.177.105,60	2.177.105,60	2.647.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	3.806.271,39	1.017.834,21	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.974.000,00	4.567.105,60	2.087.105,60	2.087.105,60	2.480.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	3.549.271,39	1.017.834,21	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	182.500,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00	167.000,00	0,00	0,00
319196 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	201.423.961,00	207.920.596,88	93.168.896,12	93.168.896,12	114.751.700,76	24.794.902,93	24.794.902,93	183.125.693,95	24.094.628,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	201.423.961,00	207.920.596,88	93.168.896,12	93.168.896,12	114.751.700,76	24.794.902,93	24.794.902,93	183.125.693,95	24.094.628,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-57.822.523,16			10.551.470,03		11.251.744,57	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	201.423.961,00	207.920.596,88	93.168.896,12	35.346.372,96	114.751.700,76	24.794.902,93	35.346.372,96	183.125.693,95	35.346.372,96	0,00
RESERVA DO RPPS	8.000.000,00	7.850.000,00								

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HOSANIRA GALVÃO	LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA	GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO
###.028.454-##	###.374.604-##	###.903.984-##
Prefeita	Sec De Administração E Finanças	Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:AA9D8F9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

ANEXO 2 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	194.177.461,00	203.096.491,28	90.991.790,52	90.991.790,52	97,66	112.104.700,76	23.777.068,72	23.777.068,72	95,89	179.319.422,56	0,00
01 LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	3.209.844,38	3.209.844,38	3,45	2.880.155,62	622.619,98	622.619,98	2,51	5.467.380,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.090.000,00	6.090.000,00	3.209.844,38	3.209.844,38	3,45	2.880.155,62	622.619,98	622.619,98	2,51	5.467.380,02	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.500,00	325.550,00	302.050,00	302.050,00	0,32	23.500,00	51.925,00	51.925,00	0,21	273.625,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.500,00	325.550,00	302.050,00	302.050,00	0,32	23.500,00	51.925,00	51.925,00	0,21	273.625,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.017.100,00	16.600.398,85	11.649.607,96	11.649.607,96	12,50	4.950.790,89	3.187.826,41	3.187.826,41	12,86	13.412.572,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.772.600,00	15.295.398,85	10.660.934,56	10.660.934,56	11,44	4.634.464,29	2.994.794,43	2.994.794,43	12,08	12.300.604,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	979.500,00	1.010.500,00	771.337,75	771.337,75	0,83	239.162,25	146.703,32	146.703,32	0,59	863.796,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	220.000,00	249.500,00	217.335,65	217.335,65	0,23	32.164,35	46.328,66	46.328,66	0,19	203.171,34	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	628.000,00	571.000,00	50.042,86	50.042,86	0,05	520.957,14	3.897,43	3.897,43	0,02	567.102,57	0,00
181 POLICIAMENTO	450.500,00	418.500,00	50.042,86	50.042,86	0,05	368.457,14	3.897,43	3.897,43	0,02	414.602,57	0,00
182 DEFESA CIVIL	177.500,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00	0,00	0,00	152.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.862.300,00	8.961.239,50	2.456.255,82	2.456.255,82	2,64	6.504.983,68	715.560,31	715.560,31	2,89	8.245.679,19	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	370.000,00	349.500,00	28.099,90	28.099,90	0,03	321.400,10	3.466,20	3.466,20	0,01	346.033,80	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	773.600,00	794.047,59	184.513,94	184.513,94	0,20	609.533,65	40.773,85	40.773,85	0,16	753.273,74	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.463.200,00	7.562.191,91	2.243.641,98	2.243.641,98	2,41	5.318.549,93	671.320,26	671.320,26	2,71	6.890.871,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.510.000,00	14.660.000,00	12.197.353,20	12.197.353,20	13,09	2.462.646,80	1.931.613,03	1.931.613,03	7,79	12.728.386,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.910.000,00	2.060.000,00	1.407.353,20	1.407.353,20	1,51	652.646,80	403.064,43	403.064,43	1,63	1.656.935,57	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	11.600.000,00	11.600.000,00	10.790.000,00	10.790.000,00	11,58	810.000,00	1.528.548,60	1.528.548,60	6,16	10.071.451,40	0,00
10 SAÚDE	34.102.000,00	35.895.192,97	19.112.994,39	19.112.994,39	20,51	16.782.198,58	4.691.288,47	4.691.288,47	18,92	31.203.904,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	180.000,00	182.849,94	0,00	0,00	0,00	182.849,94	0,00	0,00	0,00	182.849,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
301 ATENÇÃO BÁSICA	19.309.500,00	21.709.365,66	11.654.792,01	11.654.792,01	12,51	10.054.573,65	2.751.517,62	2.751.517,62	11,10	18.957.848,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.643.500,00	11.658.298,17	6.605.698,12	6.605.698,12	7,09	5.052.600,05	1.669.821,93	1.669.821,93	6,73	9.988.476,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	463.500,00	586.179,20	278.607,10	278.607,10	0,30	307.572,10	163.932,20	163.932,20	0,66	422.247,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	493.000,00	493.000,00	103.365,16	103.365,16	0,11	389.634,84	8.558,88	8.558,88	0,03	484.441,12	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	862.500,00	1.115.500,00	470.532,00	470.532,00	0,51	644.968,00	97.457,84	97.457,84	0,39	1.018.042,16	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

11 TRABALHO	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	60.282.511,00	63.228.773,59	27.914.814,18	27.914.814,18	29,96	35.313.959,41	7.262.680,88	7.262.680,88	29,29	55.966.092,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.550,00	20.050,00	13.586,40	13.586,40	0,01	6.463,60	0,00	0,00	0,00	20.050,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	40.101.761,00	42.160.965,23	24.795.888,18	24.795.888,18	26,61	17.365.077,05	5.323.847,02	5.323.847,02	21,47	36.837.118,21	0,00
362 ENSINO MÉDIO	524.500,00	524.500,00	0,00	0,00	0,00	524.500,00	0,00	0,00	0,00	524.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	45.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	50.100,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.376.000,00	16.734.584,59	2.924.690,20	2.924.690,20	3,14	13.809.894,39	1.837.056,41	1.837.056,41	7,41	14.897.528,18	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	870.600,00	1.403.573,77	180.649,40	180.649,40	0,19	1.222.924,37	101.777,45	101.777,45	0,41	1.301.796,32	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.062.000,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00	0,00	0,00	1.060.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	1.180.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
13 CULTURA	7.567.800,00	7.567.800,00	1.443.334,79	1.443.334,79	1,55	6.124.465,21	758.412,92	758.412,92	3,06	6.809.387,08	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.567.800,00	7.567.800,00	1.443.334,79	1.443.334,79	1,55	6.124.465,21	758.412,92	758.412,92	3,06	6.809.387,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	378.500,00	852.204,38	786.040,93	786.040,93	0,84	66.163,45	34.051,29	34.051,29	0,14	818.153,09	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	378.500,00	852.204,38	786.040,93	786.040,93	0,84	66.163,45	34.051,29	34.051,29	0,14	818.153,09	0,00
15 URBANISMO	22.147.100,00	24.675.984,29	4.944.492,67	4.944.492,67	5,31	19.731.491,62	2.325.779,57	2.325.779,57	9,38	22.350.204,72	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.710.220,00	11.239.104,29	1.257.194,31	1.257.194,31	1,35	9.981.909,98	606.730,78	606.730,78	2,45	10.632.373,51	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	13.131.880,00	13.131.880,00	3.687.298,36	3.687.298,36	3,96	9.444.581,64	1.719.048,79	1.719.048,79	6,93	11.412.831,21	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	536.500,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
482 HABITAÇÃO URBANA	536.500,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00	0,00	0,00	515.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	427.100,00	423.600,00	0,00	0,00	0,00	423.600,00	0,00	0,00	0,00	423.600,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	427.100,00	423.600,00	0,00	0,00	0,00	423.600,00	0,00	0,00	0,00	423.600,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.795.900,00	2.799.400,00	811.039,63	811.039,63	0,87	1.988.360,37	244.377,20	244.377,20	0,99	2.555.022,80	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.082.700,00	2.086.550,00	811.039,63	811.039,63	0,87	1.275.510,37	244.377,20	244.377,20	0,99	1.842.172,80	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	551.500,00	551.150,00	0,00	0,00	0,00	551.150,00	0,00	0,00	0,00	551.150,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	161.700,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00	0,00	0,00	161.700,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.612.850,00	3.870.207,84	339.477,84	339.477,84	0,36	3.530.730,00	288.692,84	288.692,84	1,16	3.581.515,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	839.700,00	812.200,00	54.620,00	54.620,00	0,06	757.580,00	3.835,00	3.835,00	0,02	808.365,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.799.150,00	2.084.007,84	284.857,84	284.857,84	0,31	1.799.150,00	284.857,84	284.857,84	1,15	1.799.150,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	911.000,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00	0,00	0,00	911.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
22 INDÚSTRIA	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.198.400,00	1.196.400,00	0,00	0,00	0,00	1.196.400,00	0,00	0,00	0,00	1.196.400,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	193.600,00	193.600,00	0,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00	0,00	0,00	193.600,00	0,00
695 TURISMO	1.004.800,00	1.002.800,00	0,00	0,00	0,00	1.002.800,00	0,00	0,00	0,00	1.002.800,00	0,00
25 ENERGIA	3.094.300,00	3.094.300,00	904.376,32	904.376,32	0,97	2.189.923,68	324.912,27	324.912,27	1,31	2.769.387,73	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	3.094.300,00	3.094.300,00	904.376,32	904.376,32	0,97	2.189.923,68	324.912,27	324.912,27	1,31	2.769.387,73	0,00
26 TRANSPORTE	1.969.600,00	2.117.439,86	721.358,97	721.358,97	0,77	1.396.080,89	285.703,58	285.703,58	1,15	1.831.736,28	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.885.600,00	2.033.439,86	721.358,97	721.358,97	0,77	1.312.080,89	285.703,58	285.703,58	1,15	1.747.736,28	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.275.000,00	3.275.000,00	413.706,58	413.706,58	0,44	2.861.293,42	125.667,60	125.667,60	0,51	3.149.332,40	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00	0,00	0,00	154.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.798.700,00	2.798.700,00	413.706,58	413.706,58	0,44	2.384.993,42	125.667,60	125.667,60	0,51	2.673.032,40	0,00
813 LAZER	322.300,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00	0,00	0,00	322.300,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.781.000,00	5.781.000,00	3.735.000,00	3.735.000,00	4,01	2.046.000,00	922.059,94	922.059,94	3,72	4.858.940,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.781.000,00	5.781.000,00	3.735.000,00	3.735.000,00	4,01	2.046.000,00	922.059,94	922.059,94	3,72	4.858.940,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.246.500,00	4.824.105,60	2.177.105,60	2.177.105,60	2,34	2.647.000,00	1.017.834,21	1.017.834,21	4,11	3.806.271,39	0,00
01 LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	384.000,00	522.000,00	260.000,00	260.000,00	0,28	262.000,00	43.514,08	43.514,08	0,18	478.485,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.000,00	468.000,00	215.000,00	215.000,00	0,23	253.000,00	39.786,17	39.786,17	0,16	428.213,83	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.500,00	47.500,00	45.000,00	45.000,00	0,05	2.500,00	3.727,91	3.727,91	0,02	43.772,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	55.500,00	55.500,00	30.000,00	30.000,00	0,03	25.500,00	1.891,37	1.891,37	0,01	53.608,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.500,00	55.500,00	30.000,00	30.000,00	0,03	25.500,00	1.891,37	1.891,37	0,01	53.608,63	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,10	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.019.000,00	966.105,60	697.105,60	697.105,60	0,75	269.000,00	151.744,73	151.744,73	0,61	814.360,87	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	645.500,00	669.500,00	485.000,00	485.000,00	0,52	184.500,00	105.394,84	105.394,84	0,43	564.105,16	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	179.500,00	130.605,60	101.105,60	101.105,60	0,11	29.500,00	33.165,14	33.165,14	0,13	97.440,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.000,00	11.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	7.000,00	575,63	575,63	0,00	10.424,37	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	183.000,00	155.000,00	107.000,00	107.000,00	0,11	48.000,00	12.609,12	12.609,12	0,05	142.390,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	5.400.000,00	2.900.000,00	970.000,00	970.000,00	1,04	1.930.000,00	807.575,97	807.575,97	3,26	2.092.424,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.196.000,00	2.696.000,00	970.000,00	970.000,00	1,04	1.726.000,00	807.575,97	807.575,97	3,26	1.888.424,03	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	172.500,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00	0,00	0,00	172.500,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
13 CULTURA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
15 URBANISMO	197.000,00	197.000,00	90.000,00	90.000,00	0,10	107.000,00	9.857,55	9.857,55	0,04	187.142,45	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	186.000,00	186.000,00	90.000,00	90.000,00	0,10	96.000,00	9.857,55	9.857,55	0,04	176.142,45	0,00
16 HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	43.000,00	43.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	23.000,00	1.178,68	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	43.000,00	43.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	23.000,00	1.178,68	1.178,68	0,00	41.821,32	0,00
27 DESPORTO E LAZER	21.000,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	1.000,00	2.071,83	2.071,83	0,01	18.928,17	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	21.000,00	21.000,00	20.000,00	20.000,00	0,02	1.000,00	2.071,83	2.071,83	0,01	18.928,17	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	201.423.961,00	207.920.596,88	93.168.896,12	93.168.896,12	100,00	114.751.700,76	24.794.902,93	24.794.902,93	100,00	183.125.693,95	0,00
HOSANIRA GALVÃO			LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA			GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO					
###.028.454-##			###.374.604-##			###.903.984-##					
Prefeita			Sec De Administração E Finanças			Controladora					

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:83FC0E3F

MUNICÍPIO DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.603.573,88	15.255.584,53	15.933.681,43	16.795.859,23	17.182.393,57	14.956.519,95	15.504.850,27	16.491.092,98	20.212.800,94	24.743.148,95	18.079.296,46	18.638.200,89	207.397.003,08	189.061.629,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.301.548,82	1.363.175,28	1.113.259,97	1.125.347,55	1.251.656,12	1.165.685,86	1.122.770,22	1.153.110,05	1.371.853,00	2.072.693,96	1.216.624,18	1.283.219,76	15.540.944,77	20.805.915,00	
IPTU	123.132,50	113.519,77	65.414,58	67.647,94	84.872,11	66.963,64	52.840,29	32.588,90	25.450,98	98.414,95	188.555,86	320.736,06	1.240.137,58	2.517.646,00	
ISS	387.139,56	470.882,60	344.647,64	428.564,10	400.840,37	479.601,73	394.182,26	485.713,50	533.353,96	705.225,56	602.834,05	443.643,50	5.676.628,83	4.866.440,00	
ITBI	87.010,97	101.049,91	114.635,64	119.769,69	126.984,09	61.465,98	149.116,73	124.443,34	146.931,61	166.774,16	115.886,09	142.689,33	1.456.757,54	1.491.891,00	
IRRF	636.677,88	633.092,97	540.848,19	451.820,05	574.543,58	472.081,09	468.441,81	474.098,09	633.896,31	1.049.504,17	150.467,82	258.637,24	6.344.109,20	7.513.502,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.587,91	44.630,03	47.713,92	57.545,77	64.415,97	85.573,42	58.189,13	36.266,22	32.220,14	52.775,12	158.880,36	117.513,63	823.311,62	4.416.436,00	
Contribuições	567.092,38	560.604,37	608.361,40	565.346,71	570.420,85	572.305,79	552.110,65	510.145,49	588.358,15	1.290.705,17	257.133,14	609.565,75	7.252.149,85	6.848.000,00	
Receita Patrimonial	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	8.968.310,91	8.584.863,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	601.981,27	829.550,71	676.693,18	596.075,02	599.314,95	978.360,95	707.286,06	685.621,90	840.103,45	700.562,59	806.878,08	945.882,75	8.968.310,91	8.161.364,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	423.499,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.806,00	
Transferências Correntes	11.044.919,58	12.488.655,25	13.418.238,21	14.457.589,28	14.533.050,63	12.222.939,30	13.021.700,64	14.046.220,74	17.319.660,62	20.464.054,76	15.451.607,83	15.703.782,56	174.172.419,40	151.080.604,00	
Cota-Parte do FPM	3.082.299,19	3.132.141,94	3.995.491,14	4.103.918,37	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75	4.950.475,95	47.923.704,52	44.440.000,00	
Cota-Parte do ICMS	865.717,39	1.035.512,80	959.512,95	937.496,88	1.109.362,18	1.291.458,36	1.272.486,85	1.513.188,93	1.257.896,82	1.408.828,67	1.638.593,15	1.281.730,24	14.571.785,22	14.241.707,00	
Cota-Parte do IPVA	63.983,68	101.292,51	133.358,71	126.450,00	111.988,31	128.843,48	118.149,48	109.881,42	39.254,03	58.706,94	63.848,48	45.991,98	1.101.749,02	1.232.202,00	
Cota-Parte do ITR	37,68	79,59	281,46	126,38	97,72	10,88	271,23	18.189,13	15.434,60	15.572,98	15.732,84	1,21	65.835,70	223.220,00	
Transferências da LC 61/1989	4.452,83	4.180,69	4.061,62	4.623,84	3.967,15	4.382,16	4.647,20	4.456,69	4.404,83	5.335,59	5.383,19	5.649,10	55.544,89	112.322,00	
Transferências do FUNDEB	4.276.791,02	5.196.437,64	5.142.591,80	5.742.911,47	4.452.887,69	4.741.789,37	4.885.447,51	5.254.588,16	5.272.174,09	6.302.697,51	7.591.736,11	6.892.432,28	65.752.484,65	53.009.600,00	
Outras Transferências Correntes	2.751.637,79	3.019.010,08	3.182.940,53	3.542.062,34	4.541.272,77	2.732.683,88	2.522.702,15	4.317.054,51	6.885.111,88	6.480.411,36	2.198.926,31	2.527.501,80	44.701.315,40	37.821.553,00	
Outras Receitas Correntes	88.031,83	13.598,92	117.128,67	51.500,67	227.951,02	17.228,05	100.982,70	95.994,80	92.825,72	215.132,47	347.053,23	95.750,07	1.463.178,15	1.447.441,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.665.230,00	-1.964.365,42	-2.003.292,03	-1.903.914,19	-1.606.968,36	-1.955.384,48	-1.766.621,71	-1.815.810,29	-2.200.677,16	-2.826.841,62	-1.864.944,46	-2.434.108,93	-24.008.158,65	21.997.890,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-370.211,97	-385.453,78	-423.932,39	-382.407,91	-381.507,95	-381.285,93	-380.752,21	-340.456,09	-422.480,30	-1.127.543,12	-47.901,33	-388.672,48	-5.032.605,46	4.100.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-5.115,11	-10.230,22	-5.115,11	-5.115,11	-66.496,43	100.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-486.604,85	-719.155,11	-555.703,44	-481.868,14	-471.412,25	-619.290,30	-564.921,49	-575.323,55	-740.606,90	-523.305,71	-679.739,03	-783.551,73	-7.201.482,50	6.400.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-803.298,07	-854.641,42	-1.018.541,09	-1.034.523,03	-748.933,05	-949.693,14	-815.832,90	-894.915,54	-1.032.474,85	-1.165.762,57	-1.132.188,99	-1.256.769,61	-11.707.574,26	11.397.890,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.938.343,88	13.291.219,11	13.930.389,40	14.891.945,04	15.575.425,21	13.001.135,47	13.738.228,56	14.675.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	16.214.352,00	16.204.091,96	183.388.844,43	167.063.739,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	18,53	-18,53	0,00	1.750.000,00	300.000,00	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.550.000,00	2.323.220,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	11.938.343,88	13.291.200,58	13.930.407,93	14.891.945,04	13.825.425,21	12.701.135,47	13.538.228,56	14.375.282,69	18.012.123,78	21.916.307,33	16.214.352,00	16.204.091,96	180.838.844,43	164.740.519,00	

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197.621,00	2.090.480,00	0,00	0,00	0,00	3.288.101,00	544.500,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	170.016,00	160.908,00	336.996,00	178.310,00	178.310,00	2.044.636,00	1.198.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	11.938.343,88	13.121.184,58	13.760.391,93	14.721.929,04	13.655.409,21	12.531.119,47	13.368.212,56	13.007.645,69	15.760.735,78	21.579.311,33	16.036.042,00	16.025.781,96	175.506.107,43	162.998.019,00	
HOSANIRA GALVÃO					LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA					GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO					
###.028.454-##					###.374.604-##					###.903.984-##					
Prefeita					Sec De Administração E Finanças					Controladora					

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:3C0C9FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO 7 - RREO

MUNICIPIO DE GOIANINHA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 - Pág.: 1/1				
Bimestre: 1/2026															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.059.980,07	1.053.030,07	0,00	6.950,00	0,00		362.942,18	274.633,73	274.633,73	1.500,10	86.808,35	93.758,35		
PODER EXECUTIVO	0,00	1.034.565,09	1.027.615,09	0,00	6.950,00	0,00		362.942,18	274.633,73	274.633,73	1.500,10	86.808,35	93.758,35		
PODER LEGISLATIVO	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	25.414,98	25.414,98	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	8.116,99	8.116,99	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.068.097,06	1.061.147,06	0,00	6.950,00	0,00		362.942,18	274.633,73	274.633,73	1.500,10	86.808,35	93.758,35		
HOSANIRA GALVÃO		LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA					GILCENIA MARIA DO NASCIMENTO								
###.028.454-##		###.374.604-##					###.903.984-##								
Prefeita		Sec De Administração E Finanças					Controladora								

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:30F1A3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 1º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	15,32	7.800.893,34	15,32	43.114.215,66
Receitas Correntes	49.191.181,00	49.191.181,00	7.800.893,34	15,86	7.800.893,34	15,86	41.390.287,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	1.741.738,00	147.586,33	8,47	147.586,33	8,47	1.594.151,67
Impostos	1.725.867,00	1.725.867,00	33.980,57	1,97	33.980,57	1,97	1.691.886,43
Taxas	15.871,00	15.871,00	113.605,76	715,81	113.605,76	715,81	-97.734,76
Contribuições	359.322,00	359.322,00	38.503,03	10,72	38.503,03	10,72	320.818,97
Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	4.304,94	101,10	4.304,94	101,10	-46,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	34.198,09	9,63	34.198,09	9,63	320.865,91
Receita Patrimonial	151.747,00	151.747,00	73.077,06	48,16	73.077,06	48,16	78.669,94
Valores Mobiliários	151.747,00	151.747,00	73.077,06	48,16	73.077,06	48,16	78.669,94
Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	18,43	230,37	18,43	1.019,63
Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	18,43	230,37	18,43	1.019,63
Transferências Correntes	45.850.051,00	45.850.051,00	7.535.811,42	16,44	7.535.811,42	16,44	38.314.239,58
Transferências da União e de suas Entidades	31.691.709,00	31.691.709,00	4.833.440,27	15,25	4.833.440,27	15,25	26.858.268,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.543.542,00	5.543.542,00	536.253,59	9,67	536.253,59	9,67	5.007.288,41
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.614.800,00	8.614.800,00	2.166.117,56	25,14	2.166.117,56	25,14	6.448.682,44
Outras Receitas Correntes	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	0,52	5.685,13	0,52	1.081.387,87
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	0,52	5.685,13	0,52	1.081.387,87
Receitas de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.928,00
Transferências de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.928,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.514.888,00	1.514.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.514.888,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	209.040,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	15,86	7.800.893,34	15,86	43.114.215,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	15,86	7.800.893,34	15,86	43.114.215,66
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					7.800.893,34		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 1/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00	
Despesas Correntes	41.201.425,00	43.078.925,00	25.082.388,29	25.082.388,29	17.996.536,71	7.149.755,94	7.149.755,94	35.929.169,06	6.958.372,67	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.249.776,00	27.938.776,00	20.823.301,92	20.823.301,92	7.115.474,08	4.528.681,43	4.528.681,43	23.410.094,57	4.520.310,19	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.649,00	15.138.149,00	4.259.086,37	4.259.086,37	10.879.062,63	2.621.074,51	2.621.074,51	12.517.074,49	2.438.062,48	0,00	
Despesas de Capital	9.013.684,00	7.136.184,00	375.264,11	375.264,11	6.760.919,89	325.704,34	325.704,34	6.810.479,66	325.659,54	0,00	

INVESTIMENTO	8.938.684,00	6.981.184,00	220.264,11	220.264,11	6.760.919,89	179.956,40	179.956,40	6.801.227,60	179.911,60	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00	145.747,94	145.747,94	9.252,06	145.747,94	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.656.759,06			325.433,06		516.861,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	7.800.893,34	25.457.456,60	7.475.460,28	7.800.893,34	43.439.648,72	7.800.893,34	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	7.800.893,34	43.114.215,66
1 Receitas Correntes	49.191.181,00	49.191.181,00	7.800.893,34	7.800.893,34	41.390.287,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	1.741.738,00	147.586,33	147.586,33	1.594.151,67
1.1.1 Impostos	1.725.867,00	1.725.867,00	33.980,57	33.980,57	1.691.886,43
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	51.868,00	51.868,00	16.460,67	16.460,67	35.407,33
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.610,00	25.610,00	1.574,67	1.574,67	24.035,33
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	23.500,00	23.500,00	1.574,67	1.574,67	21.925,33
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	610,00	610,00	0,00	0,00	610,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.258,00	26.258,00	14.886,00	14.886,00	11.372,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.258,00	23.258,00	14.886,00	14.886,00	8.372,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.577.496,00	1.577.496,00	7.026,06	7.026,06	1.570.469,94
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.02.0.1.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.575.496,00	1.575.496,00	7.026,06	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.575.496,00	1.575.496,00	7.026,06	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.575.496,00	1.575.496,00	7.026,06	7.026,06	1.568.469,94
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.275.496,00	1.275.496,00	7.026,06	7.026,06	1.268.469,94
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	96.503,00	96.503,00	10.493,84	10.493,84	86.009,16
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	96.503,00	96.503,00	10.493,84	10.493,84	86.009,16

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	96.503,00	96.503,00	10.493,84	10.493,84	86.009,16
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	93.503,00	93.503,00	10.493,84	10.493,84	83.009,16
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	15.871,00	15.871,00	113.605,76	113.605,76	-97.734,76
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.871,00	15.871,00	113.605,76	113.605,76	-97.734,76
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	15.871,00	15.871,00	113.605,76	113.605,76	-97.734,76
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.871,00	10.871,00	113.605,76	113.605,76	-102.734,76
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.871,00	10.871,00	113.605,76	113.605,76	-102.734,76
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	359.322,00	359.322,00	38.503,03	38.503,03	320.818,97
1.2.2 Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	4.304,94	4.304,94	-46,94
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	4.304,94	4.304,94	-46,94
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	4.258,00	4.258,00	4.304,94	4.304,94	-46,94
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	4.258,00	4.258,00	4.304,94	4.304,94	-46,94
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	4.258,00	4.258,00	4.304,94	4.304,94	-46,94
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	34.198,09	34.198,09	320.865,91
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	34.198,09	34.198,09	320.865,91
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	355.064,00	355.064,00	34.198,09	34.198,09	320.865,91
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	355.064,00	355.064,00	34.198,09	34.198,09	320.865,91
1.3 Receita Patrimonial	151.747,00	151.747,00	73.077,06	73.077,06	78.669,94
1.3.2 Valores Mobiliários	151.747,00	151.747,00	73.077,06	73.077,06	78.669,94
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	151.747,00	151.747,00	73.077,06	73.077,06	78.669,94
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	151.747,00	151.747,00	73.077,06	73.077,06	78.669,94
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	150.747,00	150.747,00	70.369,39	70.369,39	80.377,61
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	150.747,00	150.747,00	70.369,39	70.369,39	80.377,61
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	72.792,00	72.792,00	29.666,66	29.666,66	43.125,34
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000,00	1.000,00	6.659,64	6.659,64	-5.659,64
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.210,00	5.210,00	2.067,44	2.067,44	3.142,56
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.625,00	1.625,00	1.566,83	1.566,83	58,17
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.000,00	1.000,00	8,05	8,05	991,95
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	513,13	513,13	-513,13
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	104,00	104,00	0,00	0,00	104,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,05	0,05	999,95
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	3,32	3,32	996,68
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	36,13	36,13	963,87
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	37.512,00	37.512,00	1.715,12	1.715,12	35.796,88
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.252,00	6.252,00	26.844,81	26.844,81	-20.592,81
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	2.000,00	2.000,00	134,53	134,53	1.865,47
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	1.000,00	1.000,00	1.049,33	1.049,33	-49,33
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	104,35	104,35	-104,35
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.000,00	1.000,00	2.707,67	2.707,67	-1.707,67
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.000,00	1.000,00	2.707,67	2.707,67	-1.707,67
1.6 Receita de Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	230,37	1.019,63

1.6.9 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	230,37	1.019,63
1.6.9.9 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	230,37	1.019,63
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.250,00	1.250,00	230,37	230,37	1.019,63
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.250,00	1.250,00	230,37	230,37	1.019,63
1.7 Transferências Correntes	45.850.051,00	45.850.051,00	7.535.811,42	7.535.811,42	38.314.239,58
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	31.691.709,00	31.691.709,00	4.833.440,27	4.833.440,27	26.858.268,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.881.176,00	17.881.176,00	3.047.338,64	3.047.338,64	14.833.837,36
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.879.517,00	17.879.517,00	3.047.267,58	3.047.267,58	14.832.249,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.880.517,00	16.880.517,00	3.047.267,58	3.047.267,58	13.833.249,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.880.517,00	16.880.517,00	3.047.267,58	3.047.267,58	13.833.249,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.099.396,00	21.099.396,00	3.783.671,71	3.783.671,71	17.315.724,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	1.000,00	1.000,00	25.412,71	25.412,71	-24.412,71
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.219.879,00	-4.219.879,00	-761.816,84	-761.816,84	-3.458.062,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.659,00	1.659,00	71,06	71,06	1.587,94
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.659,00	1.659,00	71,06	71,06	1.587,94
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.074,00	2.074,00	88,81	88,81	1.985,19
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-415,00	-415,00	-17,75	-17,75	-397,25
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	497.656,00	497.656,00	55.507,98	55.507,98	442.148,02
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	130,27	130,27	-130,27
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	130,27	130,27	-130,27
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	492.656,00	492.656,00	55.377,71	55.377,71	437.278,29
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	30.008,00	30.008,00	3.560,50	3.560,50	26.447,50
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	25.008,00	25.008,00	3.560,50	3.560,50	21.447,50
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	3.560,50	3.560,50	1.439,50
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	437.640,00	437.640,00	51.817,21	51.817,21	385.822,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	437.640,00	437.640,00	51.817,21	51.817,21	385.822,79
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.370.767,00	6.370.767,00	680.457,69	680.457,69	5.690.309,31
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.181.091,00	6.181.091,00	680.457,69	680.457,69	5.500.633,31
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.779.181,00	3.779.181,00	502.582,23	502.582,23	3.276.598,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.779.181,00	3.779.181,00	502.582,23	502.582,23	3.276.598,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	366.418,23	366.418,23	-366.418,23
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	543.852,00	543.852,00	0,00	0,00	543.852,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	221.321,00	221.321,00	0,00	0,00	221.321,00
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.868.098,00	1.868.098,00	0,00	0,00	1.868.098,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	177.140,00	177.140,00	0,00	0,00	177.140,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	250.080,00	250.080,00	0,00	0,00	250.080,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	717.440,00	717.440,00	136.164,00	136.164,00	581.276,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	836.040,00	836.040,00	33.617,50	33.617,50	802.422,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	836.040,00	836.040,00	33.617,50	33.617,50	802.422,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	312.600,00	312.600,00	33.617,50	33.617,50	278.982,50
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	523.440,00	523.440,00	0,00	0,00	523.440,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	356.364,00	356.364,00	24.079,19	24.079,19	332.284,81
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	356.364,00	356.364,00	24.079,19	24.079,19	332.284,81
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.048,00	150.048,00	4.627,19	4.627,19	145.420,81
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	18.756,00	18.756,00	0,00	0,00	18.756,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	187.560,00	187.560,00	19.452,00	19.452,00	168.108,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	112.536,00	112.536,00	18.641,20	18.641,20	93.894,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	112.536,00	112.536,00	18.641,20	18.641,20	93.894,80

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	75.024,00	75.024,00	18.641,20	18.641,20	56.382,80
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	909.410,00	909.410,00	101.537,57	101.537,57	807.872,43
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	909.410,00	909.410,00	101.537,57	101.537,57	807.872,43
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	794.790,00	794.790,00	101.537,57	101.537,57	693.252,43
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	114.620,00	114.620,00	0,00	0,00	114.620,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	189.676,00	189.676,00	0,00	0,00	189.676,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	39.628,00	39.628,00	0,00	0,00	39.628,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	39.628,00	39.628,00	0,00	0,00	39.628,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	25.008,00	25.008,00	0,00	0,00	25.008,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.833.478,00	1.833.478,00	217.625,60	217.625,60	1.615.852,40
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	348.300,00	348.300,00	188.517,60	188.517,60	159.782,40
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	348.300,00	348.300,00	188.517,60	188.517,60	159.782,40
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	12.504,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	560.686,00	560.686,00	29.108,00	29.108,00	531.578,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	560.686,00	560.686,00	29.108,00	29.108,00	531.578,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.512,00	37.512,00	5.181,00	5.181,00	32.331,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	37.512,00	37.512,00	7.010,00	7.010,00	30.502,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	469.407,00	469.407,00	14.538,00	14.538,00	454.869,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.252,00	6.252,00	897,00	897,00	5.355,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.003,00	10.003,00	1.482,00	1.482,00	8.521,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	279.168,00	279.168,00	0,00	0,00	279.168,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	279.168,00	279.168,00	0,00	0,00	279.168,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	191.640,00	191.640,00	0,00	0,00	191.640,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.016,00	50.016,00	0,00	0,00	50.016,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	632.820,00	632.820,00	0,00	0,00	632.820,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	632.820,00	632.820,00	0,00	0,00	632.820,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	632.820,00	632.820,00	0,00	0,00	632.820,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.236.412,00	3.236.412,00	794.073,23	794.073,23	2.442.338,77
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	605.439,40	605.439,40	2.368.388,60
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	605.439,40	605.439,40	2.368.388,60
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.973.828,00	2.973.828,00	605.439,40	605.439,40	2.368.388,60
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	112.536,00	112.536,00	0,00	0,00	112.536,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.048,00	150.048,00	132.757,49	132.757,49	17.290,51
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.048,00	150.048,00	132.757,49	132.757,49	17.290,51
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.048,00	150.048,00	132.757,49	132.757,49	17.290,51
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	55.876,34	55.876,34	-55.876,34
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	55.876,34	55.876,34	-55.876,34
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	37.663,22	37.663,22	497.776,78
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	37.663,22	37.663,22	497.776,78
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	37.663,22	37.663,22	497.776,78

1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	535.440,00	535.440,00	37.663,22	37.663,22	497.776,78
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.171.528,00	1.171.528,00	0,00	0,00	1.171.528,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	239.668,00	239.668,00	0,00	0,00	239.668,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	239.668,00	239.668,00	0,00	0,00	239.668,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.960,00	13.960,00	0,00	0,00	13.960,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	38.148,00	38.148,00	0,00	0,00	38.148,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	343.860,00	343.860,00	0,00	0,00	343.860,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	343.860,00	343.860,00	0,00	0,00	343.860,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	343.860,00	343.860,00	0,00	0,00	343.860,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	449.000,00	449.000,00	0,00	0,00	449.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	129.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	165.252,00	165.252,00	773,91	773,91	164.478,09
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	765,94	765,94	5.486,06
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	765,94	765,94	5.486,06
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.000,00	59.000,00	7,97	7,97	58.992,03
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					
			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária – Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.000,00	59.000,00	7,97	7,97	58.992,03
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.543.542,00	5.543.542,00	536.253,59	536.253,59	5.007.288,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.213.203,00	3.213.203,00	514.671,65	514.671,65	2.698.531,35
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	2.955.851,00	486.320,32	486.320,32	2.469.530,68
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	2.955.851,00	486.320,32	486.320,32	2.469.530,68
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.694.814,00	3.694.814,00	607.900,34	607.900,34	3.086.913,66
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-738.963,00	-738.963,00	-121.580,02	-121.580,02	-617.382,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	227.738,00	227.738,00	23.068,42	23.068,42	204.669,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	227.738,00	227.738,00	23.068,42	23.068,42	204.669,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	284.673,00	284.673,00	28.835,51	28.835,51	255.837,49
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-56.935,00	-56.935,00	-5.767,09	-5.767,09	-51.167,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.606,00	4.606,00	1.748,44	1.748,44	2.857,56
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.606,00	4.606,00	1.748,44	1.748,44	2.857,56
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.758,00	5.758,00	2.185,53	2.185,53	3.572,47
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.152,00	-1.152,00	-437,09	-437,09	-714,91
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	25.008,00	25.008,00	3.534,47	3.534,47	21.473,53
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.008,00	25.008,00	3.534,47	3.534,47	21.473,53
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	31.000,00	31.000,00	4.639,99	4.639,99	26.360,01
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	31.000,00	31.000,00	4.639,99	4.639,99	26.360,01
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	31.000,00	31.000,00	4.639,99	4.639,99	26.360,01
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	279.644,00	279.644,00	0,00	0,00	279.644,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	204.644,00	204.644,00	0,00	0,00	204.644,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	255.080,00	255.080,00	0,00	0,00	255.080,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	213.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	163.000,00	163.000,00	0,00	0,00	163.000,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00

1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	42.080,00	42.080,00	0,00	0,00	42.080,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.764.615,00	1.764.615,00	16.941,95	16.941,95	1.747.673,05
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.764.615,00	1.764.615,00	16.941,95	16.941,95	1.747.673,05
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.764.615,00	1.764.615,00	16.941,95	16.941,95	1.747.673,05
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.699.615,00	1.699.615,00	16.941,95	16.941,95	1.682.673,05
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.614.800,00	8.614.800,00	2.166.117,56	2.166.117,56	6.448.682,44
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.614.800,00	8.614.800,00	2.166.117,56	2.166.117,56	6.448.682,44
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.614.800,00	8.614.800,00	2.166.117,56	2.166.117,56	6.448.682,44
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.614.800,00	8.614.800,00	2.166.117,56	2.166.117,56	6.448.682,44
1.9 Outras Receitas Correntes	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	5.685,13	1.081.387,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	5.685,13	1.081.387,87
1.9.2.2 Restituições	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	5.685,13	1.081.387,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	5.685,13	1.081.387,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	1.087.073,00	1.087.073,00	5.685,13	5.685,13	1.081.387,87
2 Receitas de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	0,00	0,00	1.723.928,00
2.4 Transferências de Capital	1.723.928,00	1.723.928,00	0,00	0,00	1.723.928,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.514.888,00	1.514.888,00	0,00	0,00	1.514.888,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	37.512,00	37.512,00	0,00	0,00	37.512,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	879.224,00	879.224,00	0,00	0,00	879.224,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.520,00	87.520,00	0,00	0,00	87.520,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	87.520,00	87.520,00	0,00	0,00	87.520,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	512.664,00	512.664,00	0,00	0,00	512.664,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	512.664,00	512.664,00	0,00	0,00	512.664,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.032,00	100.032,00	0,00	0,00	100.032,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	225.072,00	225.072,00	0,00	0,00	225.072,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	249.040,00	249.040,00	0,00	0,00	249.040,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	249.040,00	249.040,00	0,00	0,00	249.040,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	125.040,00	125.040,00	0,00	0,00	125.040,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	123.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	209.040,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	209.040,00	209.040,00	0,00	0,00	209.040,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	62.520,00	62.520,00	0,00	0,00	62.520,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	64.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	7.800.893,34	43.114.215,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.915.109,00	50.915.109,00	7.800.893,34	7.800.893,34	43.114.215,66
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				7.800.893,34	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00
3 Despesas Correntes	41.201.425,00	43.078.925,00	25.082.388,29	25.082.388,29	17.996.536,71	7.149.755,94	7.149.755,94	35.929.169,06	6.958.372,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.249.776,00	27.938.776,00	20.823.301,92	20.823.301,92	7.115.474,08	4.528.681,43	4.528.681,43	23.410.094,57	4.520.310,19	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.249.776,00	27.938.776,00	20.823.301,92	20.823.301,92	7.115.474,08	4.528.681,43	4.528.681,43	23.410.094,57	4.520.310,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.019.727,00	6.275.727,00	4.927.887,00	4.927.887,00	1.347.840,00	319.831,47	319.831,47	5.955.895,53	319.831,47	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.023.440,00	17.379.709,58	14.563.219,00	14.563.219,00	2.816.490,58	3.606.575,30	3.606.575,30	13.773.134,28	3.598.331,03	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.839.009,00	2.595.874,00	532.609,00	532.609,00	2.063.265,00	135.499,60	135.499,60	2.460.374,40	135.372,63	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	1.117.500,00	1.146.500,00	432.000,00	432.000,00	714.500,00	134.282,89	134.282,89	1.012.217,11	134.282,89	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	31.000,00	77.734,01	61.847,96	61.847,96	15.886,05	26.753,21	26.753,21	50.980,80	26.753,21	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	158.800,00	413.931,41	305.738,96	305.738,96	108.192,45	305.738,96	305.738,96	108.192,45	305.738,96	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	55.300,00	44.300,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00	44.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.949.649,00	15.138.149,00	4.259.086,37	4.259.086,37	10.879.062,63	2.621.074,51	2.621.074,51	12.517.074,49	2.438.062,48	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	24.500,00	19.500,00	9.456,00	9.456,00	10.044,00	1.576,00	1.576,00	17.924,00	1.576,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	18.500,00	18.500,00	9.456,00	9.456,00	9.044,00	1.576,00	1.576,00	16.924,00	1.576,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.833.149,00	15.026.649,00	4.249.630,37	4.249.630,37	10.777.018,63	2.619.498,51	2.619.498,51	12.407.150,49	2.436.486,48	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.831,00	6.831,00	0,00	0,00	6.831,00	0,00	0,00	6.831,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	263.050,00	139.537,23	3.650,00	3.650,00	135.887,23	3.650,00	3.650,00	135.887,23	3.650,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	0,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	108.225,00	37.225,00	0,00	0,00	37.225,00	0,00	0,00	37.225,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.472.981,00	5.429.831,00	1.130.462,05	1.130.462,05	4.299.368,95	1.130.442,05	1.130.442,05	4.299.388,95	1.130.442,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	436.227,00	415.227,00	0,00	0,00	415.227,00	0,00	0,00	415.227,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	135.800,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00	60.800,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	38.450,00	27.450,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	71.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	952.500,00	919.850,00	270.450,00	270.450,00	649.400,00	28.600,00	28.600,00	891.250,00	28.600,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.874.735,00	6.573.968,68	2.362.542,91	2.362.542,91	4.211.425,77	1.244.201,62	1.244.201,62	5.329.767,06	1.061.189,59	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	318.150,00	298.550,00	79.959,78	79.959,78	218.590,22	1.430,00	1.430,00	297.120,00	1.430,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	49.000,00	48.452,00	48.452,00	548,00	17.424,00	17.424,00	31.576,00	17.424,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	170.000,00	192.000,00	192.000,00	192.000,00	0,00	32.000,00	32.000,00	160.000,00	32.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	191.500,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00	58.700,00	0,00	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	154.100,00	132.000,00	16.000,00	16.000,00	116.000,00	16.000,00	16.000,00	116.000,00	16.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	391.500,00	477.379,09	138.913,63	138.913,63	338.465,46	138.550,84	138.550,84	338.828,25	138.550,84	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	204.100,00	151.100,00	0,00	0,00	151.100,00	0,00	0,00	151.100,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.013.684,00	7.136.184,00	375.264,11	375.264,11	6.760.919,89	325.704,34	325.704,34	6.810.479,66	325.659,54	0,00
44 INVESTIMENTO	8.938.684,00	6.981.184,00	220.264,11	220.264,11	6.760.919,89	179.956,40	179.956,40	6.801.227,60	179.911,60	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.938.684,00	6.981.184,00	220.264,11	220.264,11	6.760.919,89	179.956,40	179.956,40	6.801.227,60	179.911,60	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE	36.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.710.432,00	3.749.432,00	183.836,61	183.836,61	3.565.595,39	143.528,90	143.528,90	3.605.903,10	143.528,90	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.914.742,00	2.929.242,00	36.427,50	36.427,50	2.892.814,50	36.427,50	36.427,50	2.892.814,50	36.382,70	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	187.560,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00	0,00	0,00	187.560,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.950,00	77.950,00	0,00	0,00	77.950,00	0,00	0,00	77.950,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	75.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00	145.747,94	145.747,94	9.252,06	145.747,94	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	75.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00	145.747,94	145.747,94	9.252,06	145.747,94	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	75.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	0,00	145.747,94	145.747,94	9.252,06	145.747,94	0,00
9 Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	43.439.648,72	7.284.032,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-17.656.759,06			325.433,06		516.861,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	7.800.893,34	25.457.456,60	7.475.460,28	7.800.893,34	43.439.648,72	7.800.893,34	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA			TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			
###.280.794-##	###.246.094-##			###.859.904-##			###.694.204-##			
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município			Secretário Municipal De Finanças			Contador			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	100,00	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	100,00	43.439.648,72	0,00
01 LEGISLATIVA	1.762.000,00	1.762.000,00	1.514.541,71	1.514.541,71	5,95	247.458,29	247.538,60	247.538,60	3,31	1.514.461,40	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.762.000,00	1.762.000,00	1.514.541,71	1.514.541,71	5,95	247.458,29	247.538,60	247.538,60	3,31	1.514.461,40	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.310.126,00	4.672.126,00	2.942.115,69	2.942.115,69	11,56	1.730.010,31	635.041,02	635.041,02	8,50	4.037.084,98	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	150.000,00	150.000,00	125.480,00	125.480,00	0,49	24.520,00	36.701,00	36.701,00	0,49	113.299,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.596.184,00	3.816.184,00	2.389.680,31	2.389.680,31	9,39	1.426.503,69	534.133,09	534.133,09	7,15	3.282.050,91	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	406.942,00	588.942,00	396.955,38	396.955,38	1,56	191.986,62	47.206,93	47.206,93	0,63	541.735,07	0,00
124 CONTROLE INTERNO	153.500,00	113.500,00	30.000,00	30.000,00	0,12	83.500,00	17.000,00	17.000,00	0,23	96.500,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00

82 DEFESA CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.072.000,00	3.072.000,00	1.194.911,00	1.194.911,00	4,69	1.877.089,00	239.066,93	239.066,93	3,20	2.832.933,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.116.000,00	1.389.000,00	683.586,39	683.586,39	2,69	705.413,61	73.823,16	73.823,16	0,99	1.315.176,84	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	81.000,00	81.000,00	1.518,00	1.518,00	0,01	79.482,00	1.518,00	1.518,00	0,02	79.482,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	617.000,00	677.000,00	261.614,44	261.614,44	1,03	415.385,56	126.400,85	126.400,85	1,69	550.599,15	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.203.000,00	870.000,00	248.192,17	248.192,17	0,97	621.807,83	37.324,92	37.324,92	0,50	832.675,08	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.892.848,00	12.892.848,00	4.365.631,82	4.365.631,82	17,15	8.527.216,18	1.707.552,14	1.707.552,14	22,84	11.185.295,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.268.887,00	4.359.887,00	2.569.195,12	2.569.195,12	10,09	1.790.691,88	667.346,31	667.346,31	8,93	3.692.540,69	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.611.521,00	5.532.521,00	1.338.837,79	1.338.837,79	5,26	4.193.683,21	630.398,83	630.398,83	8,43	4.902.122,17	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.149.840,00	2.137.840,00	381.186,79	381.186,79	1,50	1.756.653,21	349.360,08	349.360,08	4,67	1.788.479,92	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	554.600,00	554.600,00	76.412,12	76.412,12	0,30	478.187,88	60.446,92	60.446,92	0,81	494.153,08	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.564.611,00	22.468.611,00	12.453.952,20	12.453.952,20	48,92	10.014.658,80	3.176.958,87	3.176.958,87	42,50	19.291.652,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	697.925,00	697.925,00	272.279,41	272.279,41	1,07	425.645,59	65.543,67	65.543,67	0,88	632.381,33	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.544.736,00	15.448.736,00	9.251.460,80	9.251.460,80	36,34	6.197.275,20	3.045.403,21	3.045.403,21	40,74	12.403.332,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	466.600,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00	0,00	0,00	466.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.048.419,00	4.048.419,00	2.930.211,99	2.930.211,99	11,51	1.118.207,01	66.011,99	66.011,99	0,88	3.982.407,01	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.511.731,00	1.511.731,00	0,00	0,00	0,00	1.511.731,00	0,00	0,00	0,00	1.511.731,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00	0,00	0,00	295.200,00	0,00
13 CULTURA	350.240,00	582.240,00	579.703,00	579.703,00	2,28	2.537,00	449.703,00	449.703,00	6,02	132.537,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.240,00	582.240,00	579.703,00	579.703,00	2,28	2.537,00	449.703,00	449.703,00	6,02	132.537,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
15 URBANISMO	1.485.264,00	1.485.264,00	948.339,06	948.339,06	3,73	536.924,94	480.544,69	480.544,69	6,43	1.004.719,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	203.000,00	97.000,00	55.000,00	55.000,00	0,22	42.000,00	24.059,07	24.059,07	0,32	72.940,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.282.264,00	1.388.264,00	893.339,06	893.339,06	3,51	494.924,94	456.485,62	456.485,62	6,11	931.778,38	0,00
16 HABITAÇÃO	558.500,00	448.500,00	192.000,00	192.000,00	0,75	256.500,00	11.783,10	11.783,10	0,16	436.716,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	230.000,00	316.000,00	192.000,00	192.000,00	0,75	124.000,00	11.783,10	11.783,10	0,16	304.216,90	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	313.500,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00	0,00	0,00	117.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	530.000,00	451.000,00	263.574,07	263.574,07	1,04	187.425,93	88.195,07	88.195,07	1,18	362.804,93	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	500.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	30.000,00	285.000,00	263.574,07	263.574,07	1,04	21.425,93	88.195,07	88.195,07	1,18	196.804,93	0,00
20 AGRICULTURA	1.625.000,00	1.429.000,00	406.222,64	406.222,64	1,60	1.022.777,36	199.391,67	199.391,67	2,67	1.229.608,33	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	230.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.395.000,00	1.395.000,00	406.222,64	406.222,64	1,60	988.777,36	199.391,67	199.391,67	2,67	1.195.608,33	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	220.000,00	241.000,00	235.837,51	235.837,51	0,93	5.162,49	56.251,55	56.251,55	0,75	184.748,45	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	170.000,00	241.000,00	235.837,51	235.837,51	0,93	5.162,49	56.251,55	56.251,55	0,75	184.748,45	0,00
26 TRANSPORTE	50.520,00	50.520,00	0,00	0,00	0,00	50.520,00	0,00	0,00	0,00	50.520,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	50.520,00	50.520,00	0,00	0,00	0,00	50.520,00	0,00	0,00	0,00	50.520,00	0,00
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	44.000,00	234.000,00	205.823,70	205.823,70	0,81	28.176,30	37.685,70	37.685,70	0,50	196.314,30	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	44.000,00	234.000,00	205.823,70	205.823,70	0,81	28.176,30	37.685,70	37.685,70	0,50	196.314,30	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	85.000,00	165.000,00	155.000,00	155.000,00	0,61	10.000,00	145.747,94	145.747,94	1,95	19.252,06	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	85.000,00	165.000,00	155.000,00	155.000,00	0,61	10.000,00	145.747,94	145.747,94	1,95	19.252,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.915.109,00	50.915.109,00	25.457.652,40	25.457.652,40	100,00	25.457.456,60	7.475.460,28	7.475.460,28	100,00	43.439.648,72	0,00
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
###.280.794-##	###.246.094-##		###.859.904-##			###.694.204-##					
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município		Secretário Municipal De Finanças			Contador					

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--	----------------------------	---

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.107.538,14	3.384.996,48	3.736.836,24	4.082.080,17	3.974.152,82	5.232.024,34	4.035.893,32	3.402.348,81	3.731.621,70	7.428.787,85	4.163.757,24	4.526.754,89	50.806.792,00	54.208.525,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.593,84	30.076,02	34.341,11	57.702,15	52.253,09	49.422,06	35.797,93	407.738,61	78.298,24	1.527.758,85	79.682,65	67.903,68	2.446.568,23	1.741.738,00
IPTU	1.368,30	1.699,60	950,94	17.967,20	0,00	0,00	15.326,53	0,00	15.829,67	1.051,62	339,34	1.235,33	55.768,53	25.610,00
ISS	5.328,94	8.876,42	8.465,72	10.746,16	49.721,15	15.562,85	12.836,93	13.025,14	12.457,27	13.585,65	3.378,72	7.115,12	161.100,07	96.503,00
ITBI	1.336,80	2.940,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	386.969,14	0,00	20.942,02	0,00	14.886,00	427.823,96	26.258,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.417.963,15	7.026,06	0,00	1.424.989,21	1.575.496,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.559,80	16.560,00	24.924,45	28.238,79	2.531,94	33.859,21	7.634,47	7.744,33	50.011,30	74.216,41	68.938,53	44.667,23	376.886,46	17.871,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	59.057,91	57.984,54	10.292,70	9.791,19	9.672,97	10.143,57	18.331,81	20.171,22	195.445,91	359.322,00
Receita Patrimonial	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	262.987,52	36.632,45	21.348,31	29.271,24	22.947,47	50.129,59	504.269,32	151.747,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.912,47	12.297,02	12.620,59	10.915,90	15.124,20	14.082,56	262.987,52	36.632,45	21.348,31	29.271,24	22.947,47	50.129,59	504.269,32	151.747,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.236,16	40.556,61	0,00	0,00	0,00	230,37	57.023,14	1.250,00
Transferências Correntes	3.058.120,83	3.340.574,14	3.689.874,54	4.009.363,52	3.847.717,62	5.106.436,58	3.708.120,41	2.894.121,25	3.622.302,18	5.852.399,34	4.037.110,18	4.388.320,03	47.554.460,62	50.867.395,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	22.099.396,00
Cota-Parte do ICMS	282.233,50	337.588,69	312.811,89	305.634,40	361.664,42	332.895,72	328.005,50	390.050,60	324.610,19	363.149,94	353.985,03	253.915,31	3.946.545,19	3.694.814,00
Cota-Parte do IPVA	19.393,25	32.049,55	33.006,86	25.713,81	26.947,25	25.983,69	30.541,65	19.564,20	9.715,49	19.886,60	16.056,23	12.779,28	271.637,86	284.673,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	13,40	0,00	42,50	262,62	445,57	544,03	69,49	11,09	77,72	1.466,42	2.074,00
Transferências da LC 61/1989	1.451,68	1.362,95	1.324,13	1.507,42	1.293,32	1.428,61	1.515,03	1.452,91	1.436,02	1.739,47	1.066,43	1.119,10	16.697,07	5.758,00
Transferências do FUNDEB	918.039,58	1.121.558,87	1.104.757,95	1.235.680,43	948.374,98	1.011.631,95	1.039.158,98	773.530,82	1.144.878,40	1.358.381,13	1.527.909,58	1.432.281,21	13.616.183,88	11.851.212,00
Outras Transferências Correntes	516.017,45	505.667,53	525.620,37	681.991,91	660.805,57	2.309.980,75	500.923,98	496.707,76	493.096,18	1.455.243,40	450.629,94	566.514,87	9.163.199,71	12.929.468,00
Outras Receitas Correntes	7.911,00	2.049,30	0,00	4.098,60	0,00	4.098,60	2.458,60	13.508,70	0,00	9.214,85	5.685,13	0,00	49.024,78	1.087.073,00
DEDUÇÕES (II)	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-302.088,61	-324.776,42	-396.792,33	-449.000,64	-411.714,06	-477.904,73	-4.510.877,44	5.017.344,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-324.812,61	-342.669,47	-411.899,09	-418.338,09	-293.916,67	-356.964,72	-302.088,61	-324.776,42	-396.792,33	-449.000,64	-411.714,06	-477.904,73	-4.510.877,44	5.017.344,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	3.733.804,71	3.077.572,39	3.334.829,37	6.979.787,21	3.752.043,18	4.048.850,16	46.295.914,56	49.191.181,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	934.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.782.725,53	3.042.327,01	3.324.937,15	3.663.742,08	3.680.236,15	4.875.059,62	3.733.804,71	3.077.572,39	3.334.829,37	6.979.787,21	3.752.043,18	4.048.850,16	46.295.914,56	48.257.181,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	69.828,00	63.756,00	63.756,00	72.864,00	91.387,59	68.029,59	72.408,60	76.682,19	70.610,19	144.817,20	77.808,00	77.808,00	949.755,36	905.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.712.897,53	2.978.571,01	3.261.181,15	3.590.878,08	3.588.848,56	4.807.030,03	3.661.396,11	3.000.890,20	3.264.219,18	6.834.970,01	3.674.235,18	3.971.042,16	45.346.159,20	46.593.181,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.191.181,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.741.738,00	7.800.893,34	
IPTU	25.610,00	147.586,33	
ISS	96.503,00	1.574,67	
ITBI	26.258,00	10.493,84	
IRRF	1.575.496,00	14.886,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.871,00	7.026,06	
Receitas de Contribuições	359.322,00	113.605,76	
Receita Patrimonial	151.747,00	38.503,03	
Aplicações Financeiras (II)	151.747,00	73.077,06	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	73.077,06	
Transferências Correntes	45.850.051,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	17.879.517,00	7.535.811,42	
Cota-Parte do ICMS	2.955.851,00	3.047.267,58	
Cota-Parte do IPVA	227.738,00	486.320,32	
Cota-Parte do ITR	1.659,00	23.068,42	
Transferências da LC 61/1989	4.606,00	71,06	
Transferências do FUNDEB	11.851.212,00	1.748,44	
Outras Transferências Correntes	12.929.468,00	2.960.190,79	
Demais Receitas Correntes	1.088.323,00	1.017.144,81	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	5.915,50	
Receitas Correntes Restantes	1.088.323,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	49.039.434,00	5.915,50	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	7.727.816,28	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.723.928,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	1.723.928,00	0,00	
Convênios	1.088.264,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	635.664,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	

Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.723.928,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	50.763.362,00	7.727.816,28
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.763.362,00	7.727.816,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.078.925,00	25.082.388,29	7.149.755,94	6.958.372,67	614.815,36	200.753,00	200.753,00
Pessoal e Encargos Sociais	27.938.776,00	20.823.301,92	4.528.681,43	4.520.310,19	614.815,36	6.000,00	6.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.138.149,00	4.259.086,37	2.621.074,51	2.438.062,48	0,00	194.753,00	194.753,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.076.925,00	25.082.388,29	7.149.755,94	6.958.372,67	614.815,36	200.753,00	200.753,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.136.184,00	375.264,11	325.704,34	325.659,54	0,00	75.317,10	75.317,10
Investimentos	6.981.184,00	220.264,11	179.956,40	179.911,60	0,00	75.317,10	75.317,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	155.000,00	155.000,00	145.747,94	145.747,94	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.981.184,00	220.264,11	179.956,40	179.911,60	0,00	75.317,10	75.317,10
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.758.109,00	25.302.652,40	7.329.712,34	7.138.284,27	614.815,36	276.070,10	276.070,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.758.109,00	25.302.652,40	7.329.712,34	7.138.284,27	614.815,36	276.070,10	276.070,10
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-301.353,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-301.353,45
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							3.390.311,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	73.077,06	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-228.276,39	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	27.884.131,37	27.724.345,53
DEDUÇÕES (XL)	190.081,64	2.446.019,37
Disponibilidade de Caixa	190.081,64	2.446.019,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.841.434,83	3.086.412,93
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	902.558,58	287.743,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.748.794,61	352.650,34
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.694.049,73	25.278.326,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.415.723,57	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	1.326.163,01	

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLlb - XLla)		-614.815,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		1.800.908,21
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		1.727.831,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2025	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	902.558,58	614.815,36	0,00	287.743,22	0,00		591.986,69	276.070,10	276.070,10	93.585,24	222.331,35	510.074,57	
PODER EXECUTIVO	0,00	902.558,58	614.815,36	0,00	287.743,22	0,00		516.669,59	200.753,00	200.753,00	93.585,24	222.331,35	510.074,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		75.317,10	75.317,10	75.317,10	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		75.317,10	75.317,10	75.317,10	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	902.558,58	614.815,36	0,00	287.743,22	0,00		591.986,69	276.070,10	276.070,10	93.585,24	222.331,35	510.074,57	

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.723.867,00	33.980,57	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.610,00	1.574,67	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.258,00	14.886,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	96.503,00	10.493,84	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.575.496,00	7.026,06	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.069.371,00	4.448.094,61	
2.1- Cota-Parte FPM	17.879.517,00	3.809.084,42	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.880.517,00	3.809.084,42	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	999.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.955.851,00	607.900,34	

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.606,00	2.185,53
2.4- Cota-Parte ITR	1.659,00	88,81
2.5- Cota-Parte IPVA	227.738,00	28.835,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.793.238,00	4.482.075,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	4.014.074,20	889.618,79
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.684.235,30	230.899,87
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.852.212,00	2.966.850,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.615.800,00	2.172.777,20
6.1.1- Principal	8.614.800,00	2.166.117,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	6.659,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	112.536,00	55.876,34
6.2.1- Principal	112.536,00	55.876,34
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.973.828,00	605.439,40
6.3.1- Principal	2.973.828,00	605.439,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.048,00	132.757,49
6.4.1- Principal	150.048,00	132.757,49
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.600.725,80	1.276.498,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.966.850,43	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.852.212,00	7.632.559,17	2.885.662,38	2.885.662,38	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.390.000,00	7.321.988,29	2.575.091,50	2.575.091,50	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.090.000,00	1.830.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.300.000,00	5.491.988,29	2.575.091,50	2.575.091,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.462.212,00	310.570,88	310.570,88	310.570,88	0,00
10.2.1- Educação Infantil	580.164,00	62.231,99	62.231,99	62.231,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	882.048,00	248.338,89	248.338,89	248.338,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR	INSC. EM REST. A PAG. NÃO	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM			

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)	PROC. (SEM DISP.DE CX)7. (h)	VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)5 °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.632.559,17	2.885.662,38	2.885.662,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.132.559,17	2.885.662,38	2.885.662,38	0,00	0,00	712.885,18
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.321.988,29	2.575.091,50	2.575.091,50	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.983.865,06	2.575.091,50	2.575.091,50	90,86
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	312.225,10	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	90.815,91	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	296.685,04	81.188,05	81.188,05	0,00	2,74

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	77.325,12	77.325,12	(154.650,24)
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	3.780,00	3.780,00	(7.560,00)
20.2- Ensino Fundamental	5.357.000,00	3.301.059,45	17.459,45	17.459,45	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	248.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	684.925,00	262.821,41	56.085,67	56.085,67	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.431.937,00	12.234.420,03	2.962.987,50	2.962.987,50	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.959.164,00	2.930.211,99	66.011,99	66.011,99	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

21.1.2- Pré-escola	3.959.164,00	2.930.211,99	66.011,99	66.011,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.472.773,00	9.304.208,04	2.896.975,51	2.896.975,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				0,00	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				0,00	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				17.459,45	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				889.618,79	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				0,00	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ²	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	907.078,24	171.715,07	94.482,45	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.120.518,80	907.078,24	20,24	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	89.982,76	89.982,46	89.982,45	0,00	0,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	153.016,26	0,00	0,00	0,00	153.016,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		2.899.634,00		217.665,10	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.937.510,00		217.665,10	
31.1.1- Salário-Educação		348.300,00		188.517,60	
31.1.2- PDDE		13.504,00		0,05	
31.1.3- PNAE		561.686,00		29.111,32	
31.1.4 - PNATE		280.168,00		36,13	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		733.852,00		0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		962.124,00		0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.036.674,00	219.532,17	213.971,37	213.971,37	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.909.688,00	210.074,17	204.513,37	204.513,37	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	466.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	262.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	115.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	13.000,00	9.458,00	9.458,00	9.458,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.468.611,00	12.453.952,20	3.176.958,87	3.176.958,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.188.819,00	12.448.187,20	3.171.193,87	3.171.193,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.132.500,00	11.804.074,23	2.613.941,70	2.613.941,70	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.055.319,00	644.112,97	557.252,17	557.252,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.280.792,00	5.765,00	5.765,00	5.765,00	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.280.792,00	5.765,00	5.765,00	5.765,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	155.246,34	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.966.850,43	29.111,32
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.885.662,38	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	236.434,39	29.111,32
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(82.732,15)	(29.111,32)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.723.867,00	1.723.867,00	33.980,57	1,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.610,00	25.610,00	1.574,67	6,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.258,00	26.258,00	14.886,00	56,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	96.503,00	96.503,00	10.493,84	10,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.575.496,00	1.575.496,00	7.026,06	0,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.087.715,00	25.087.715,00	4.448.094,61	17,73
Cota-Parte FPM	21.100.396,00	21.100.396,00	3.809.084,42	18,05
Cota-Parte ITR	2.074,00	2.074,00	88,81	4,28
Cota-Parte IPVA	284.673,00	284.673,00	28.835,51	10,12
Cota-Parte ICMS	3.694.814,00	3.694.814,00	607.900,34	16,45
Cota-Parte IPI-Exportação	5.758,00	5.758,00	2.185,53	37,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.811.582,00	26.811.582,00	4.482.075,18	16,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	125.640,00	125.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	119.640,00	119.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.600,00	80.600,00	1.412,12	1,75	1.412,12	1,75	1.412,12	1,75	0,00
Despesas Correntes	80.600,00	80.600,00	1.412,12	1,75	1.412,12	1,75	1.412,12	1,75	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.247.887,00	4.247.887,00	2.468.375,45	58,10	566.526,64	13,33	566.526,63	13,33	0,00
Despesas Correntes	3.834.887,00	3.834.887,00	2.468.375,45	64,36	566.526,64	14,77	566.526,63	14,77	0,00
Despesas de Capital	413.000,00	413.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.722.127,00	4.722.127,00	2.469.787,57	52,30	567.938,76	12,02	567.938,75	12,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.469.787,57	567.938,76	567.938,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		2.469.787,57	567.938,76	567.938,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		672.311,28	672.311,28	672.311,28
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		672.311,28	672.311,28	672.311,28
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1		1.797.476,29	(104.372,52)	(104.372,53)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		0,00	(104.372,52)	(104.372,53)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		55,10	12,67	12,67
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))			
	Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		672.311,28	567.938,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	280.013,90	0,00	280.013,90	252.336,07	27.677,83	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.058.125,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
--	---

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.478.191,00	7.478.191,00	680.457,69	9,09
Proveniente da União	6.923.027,00	6.923.027,00	680.457,69	9,82
Proveniente dos Estados	555.164,00	555.164,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.478.191,00	7.478.191,00	680.457,69	9,09

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2026									
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.385.881,00	5.406.881,00	1.338.837,79	24,76	630.398,83	11,65	630.398,83	11,65	0,00
Despesas Correntes	4.109.431,00	4.030.431,00	1.195.308,89	29,65	486.869,93	12,07	486.869,93	12,07	0,00
Despesas de Capital	1.276.450,00	1.376.450,00	143.528,90	10,42	143.528,90	10,42	143.528,90	10,42	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.929.840,00	1.917.840,00	381.186,79	19,87	349.360,08	18,21	349.315,28	18,21	0,00
Despesas Correntes	1.113.840,00	1.098.840,00	367.669,49	33,45	335.842,78	30,56	335.842,78	30,56	0,00
Despesas de Capital	816.000,00	819.000,00	13.517,30	1,65	13.517,30	1,65	13.472,50	1,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	164.000,00	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	474.000,00	474.000,00	75.000,00	15,82	59.034,80	12,45	59.034,80	12,45	0,00
Despesas Correntes	455.000,00	455.000,00	75.000,00	16,48	59.034,80	12,97	59.034,80	12,97	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	21.000,00	112.000,00	100.819,67	90,01	100.819,67	90,01	100.819,67	90,01	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	111.000,00	100.819,67	90,82	100.819,67	90,82	100.819,67	90,82	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.070.721,00	8.170.721,00	1.895.844,25	23,20	1.139.613,38	13,94	1.139.568,58	13,94	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.511.521,00	5.532.521,00	1.338.837,79	24,19	630.398,83	11,39	630.398,83	11,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.149.840,00	2.137.840,00	381.186,79	17,83	349.360,08	16,34	349.315,28	16,33	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	554.600,00	554.600,00	76.412,12	13,77	60.446,92	10,89	60.446,92	10,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.268.887,00	4.359.887,00	2.569.195,12	58,92	667.346,31	15,30	667.346,30	15,30	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.792.848,00	12.892.848,00	4.365.631,82	33,86	1.707.552,14	13,24	1.707.507,33	13,24	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Exercício: 2026							
Bimestre: 1/2026							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE		MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA		TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.280.794-##		###.246.094-##		###.859.904-##		###.694.204-##	
Prefeito		Controlador(A) Geral Do Município		Secretário Municipal De Finanças		Contador	

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	45.380.296,32	49.191.181,00	50.129.631,69	51.085.985,78	52.060.584,83	53.053.776,92	54.065.916,74	55.097.365,79	56.148.492,43	57.219.672,06	58.311.287,25
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
FRANCISCO CANINDÉ FREIRE		MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA			TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			
###.280.794-##		###.246.094-##			###.859.904-##			###.694.204-##			
Prefeito		Controlador(A) Geral Do Município			Secretário Municipal De Finanças			Contador			

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 1/2026		Exercício: 2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		50.915.109,00	

Previsão Atualizada	50.915.109,00
Receitas Realizadas	7.800.893,34
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.915.109,00
Dotação Atualizada	50.915.109,00
Despesas Empenhadas	25.457.652,40
Despesas Liquidadas	7.475.460,28
Despesas Pagas	7.284.032,21
Superávit Orçamentário	325.433,06
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.457.652,40
Despesas Liquidadas	7.475.460,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	46.295.914,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.295.914,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.346.159,20
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3.390.311,00	-301.353,45	-8,88
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.326.163,01	2.415.723,57	182,15

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	902.558,58	0,00	614.815,36	287.743,22
Poder Executivo	902.558,58	0,00	614.815,36	287.743,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	591.986,69	93.585,24	276.070,10	222.331,35
Poder Executivo	516.669,59	93.585,24	200.753,00	222.331,35
Poder Legislativo	75.317,10	0,00	75.317,10	0,00
TOTAL	1.494.545,27	93.585,24	890.885,46	510.074,57

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	907.078,24	25,00	20,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.575.091,50	70,00	90,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	567.938,76	15,00	12,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE	MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA	TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.280.794-##	###.246.094-##	###.859.904-##	###.694.204-##
Prefeito	Controlador(A) Geral Do Município	Secretário Municipal De Finanças	Contador

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:1B3A1370

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_02_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	100,00	16.871.091,45	4.023.509,66	4.023.509,66	100,00	30.294.576,13
LEGISLATIVA	1.446.560,00	1.509.120,00	1.337.049,18	1.337.049,18	7,66	172.070,82	224.338,84	224.338,84	5,58	1.284.781,16
Ação Legislativa	1.446.560,00	1.509.120,00	1.337.049,18	1.337.049,18	7,66	172.070,82	224.338,84	224.338,84	5,58	1.284.781,16
ADMINISTRAÇÃO	4.765.056,75	4.584.966,79	3.553.380,52	3.553.380,52	20,37	1.031.586,27	673.394,32	673.394,32	16,74	3.911.572,47
Administração Geral	3.932.863,29	3.858.173,33	3.053.326,22	3.053.326,22	17,50	804.847,11	588.151,64	588.151,64	14,62	3.270.021,69
Administração Financeira	762.550,80	657.150,80	443.847,19	443.847,19	2,54	213.303,61	75.887,01	75.887,01	1,89	581.263,79
Controle Interno	69.642,66	69.642,66	56.207,11	56.207,11	0,32	13.435,55	9.355,67	9.355,67	0,23	60.286,99
DEFESA NACIONAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.377.130,00	1.457.130,00	796.410,56	796.410,56	4,56	660.719,44	193.696,79	193.696,79	4,81	1.263.433,21
Assistência Comunitária	140.000,00	140.000,00	80.588,73	80.588,73	0,46	59.411,27	28.088,73	28.088,73	0,70	111.911,27
Administração Geral	65.600,00	65.600,00	7.129,28	7.129,28	0,04	58.470,72	5.019,92	5.019,92	0,12	60.580,08

Serviços Socioassistenciais	1.002.530,00	9.930,00	429.092,55	429.092,55	2,46	523.837,45	112.288,14	112.288,14	2,79	840.641,86
Segurança de Renda	169.000,00	298.600,00	279.600,00	279.600,00	1,60	19.000,00	48.300,00	48.300,00	1,20	250.300,00
SAÚDE	9.142.288,46	9.580.510,46	5.778.197,93	5.778.197,93	33,12	3.802.312,53	1.503.856,08	1.503.856,08	37,38	8.076.654,38
Atenção Básica	4.075.197,37	4.660.707,37	3.087.587,92	3.087.587,92	17,70	1.573.119,45	688.978,99	688.978,99	17,12	3.971.728,38
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.961.881,09	3.782.193,09	2.383.998,38	2.383.998,38	13,66	1.398.194,71	669.561,70	669.561,70	16,64	3.112.631,39
Suporte Profilático e Terapêutico	844.320,00	859.920,00	133.528,56	133.528,56	0,77	726.391,44	114.627,04	114.627,04	2,85	745.292,96
Vigilância Sanitária	81.670,00	98.470,00	73.223,07	73.223,07	0,42	25.246,93	12.210,35	12.210,35	0,30	86.259,65
Vigilância Epidemiológica	179.220,00	179.220,00	99.860,00	99.860,00	0,57	79.360,00	18.478,00	18.478,00	0,46	160.742,00
TRABALHO	1.171.400,00	1.370.600,00	1.248.000,00	1.248.000,00	7,15	122.600,00	222.900,00	222.900,00	5,54	1.147.700,00
Demais Subfunções	1.171.400,00	1.370.600,00	1.248.000,00	1.248.000,00	7,15	122.600,00	222.900,00	222.900,00	5,54	1.147.700,00
EDUCAÇÃO	8.800.090,00	8.800.090,00	3.329.681,62	3.329.681,62	19,08	5.470.408,38	678.562,59	678.562,59	16,86	8.121.527,41
Ensino Fundamental	5.062.350,00	5.177.409,91	2.155.700,24	2.155.700,24	12,36	3.021.709,67	388.268,62	388.268,62	9,65	4.789.141,29
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Superior	24.000,00	24.000,00	4.554,00	4.554,00	0,03	19.446,00	1.518,00	1.518,00	0,04	22.482,00
Educação Infantil	3.701.740,00	3.586.680,09	1.169.427,38	1.169.427,38	6,70	2.417.252,71	288.775,97	288.775,97	7,18	3.297.904,12
CULTURA	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Difusão Cultural	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00	0,00	0,00	0,00	1.330.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	340.050,00	260.050,00	122.654,55	122.654,55	0,70	137.395,45	25.558,22	25.558,22	0,64	234.491,78
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	336.550,00	256.550,00	122.654,55	122.654,55	0,70	133.895,45	25.558,22	25.558,22	0,64	230.991,78
Demais Subfunções	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
URBANISMO	1.842.200,00	1.841.900,00	635.590,45	635.590,45	3,64	1.206.309,55	134.521,24	134.521,24	3,34	1.707.378,76
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	100.000,00	98,98	98,98	0,00	99.901,02	98,98	98,98	0,00	99.901,02
Serviços Urbanos	1.742.200,00	1.741.900,00	635.491,47	635.491,47	3,64	1.106.408,53	134.422,26	134.422,26	3,34	1.607.477,74
HABITAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.320.220,00	1.320.220,00	240.844,26	240.844,26	1,38	1.079.375,74	120.562,84	120.562,84	3,00	1.199.657,16
Preservação e Conservação Ambiental	1.320.220,00	1.320.220,00	240.844,26	240.844,26	1,38	1.079.375,74	120.562,84	120.562,84	3,00	1.199.657,16
AGRICULTURA	1.854.520,00	1.874.060,00	398.707,37	398.707,37	2,29	1.475.352,63	239.640,84	239.640,84	5,96	1.634.419,16
Abastecimento	3.080,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00	0,00	0,00	0,00	103.080,00
Extensão Rural	1.546.080,00	1.527.180,00	358.647,57	358.647,57	2,06	1.168.532,43	199.581,04	199.581,04	4,96	1.327.598,96
Promoção da Produção Agropecuária	300.240,00	238.680,00	40.059,80	40.059,80	0,23	198.620,20	40.059,80	40.059,80	1,00	198.620,20
Defesa Agropecuária	5.120,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00	0,00	0,00	0,00	5.120,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMUNICAÇÕES	60.000,00	59.089,96	0,00	0,00	0,00	59.089,96	0,00	0,00	0,00	59.089,96
Demais Subfunções	60.000,00	59.089,96	0,00	0,00	0,00	59.089,96	0,00	0,00	0,00	59.089,96
TRANSPORTE	22.998,58	22.998,58	0,00	0,00	0,00	22.998,58	0,00	0,00	0,00	22.998,58
Transporte Rodoviário	22.998,58	22.998,58	0,00	0,00	0,00	22.998,58	0,00	0,00	0,00	22.998,58
DESPORTO E LAZER	138.000,00	138.000,00	6.477,90	6.477,90	0,04	131.522,10	6.477,90	6.477,90	0,16	131.522,10
Desporto Comunitário	108.000,00	108.000,00	6.477,90	6.477,90	0,04	101.522,10	6.477,90	6.477,90	0,16	101.522,10
Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	137.350,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00	0,00	0,00	0,00	137.350,00
TOTAL (III) = (I + II)	33.779.863,79	34.318.085,79	17.446.994,34	17.446.994,34	100,00	16.871.091,45	4.023.509,66	4.023.509,66	100,00	30.294.576,13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1535-9633-062). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.										
ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO			MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO			MARIA ELIEDIA DA CUNHA			LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ	
Prefeito Constitucional			Controladora Municipal			Secretária de Finanças e Orçamentos			Sec. Adjunto da Contadoria	
C.P.F.:877.598.614-00			Cpf nº 721.435.334 - 20							

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:91CB0D3D

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759												
Prefeitura Municipal de Lucrécia												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) (e)=(a+b)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (i+j) (k)=(f+g)	Saldo (L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	337.701,26	337.701,26	0,00	2.331.650,63	2.333.555,70
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lucrécia	1.608,07	35.573,71	35.573,71	0,00	1.608,07	388.992,64	2.242.624,34	299.966,35	299.966,35	0,00	2.331.650,63	2.333.258,70
Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia	0,00	7.915,13	7.915,13	0,00	0,00	0,00	37.734,91	37.734,91	37.734,91	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia	297,00	15.710,20	15.710,20	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.905,07	59.199,04	59.199,04	0,00	1.905,07	388.992,64	2.280.359,25	337.701,26	337.701,26	0,00	2.331.650,63	2.333.555,70
FONTE: Sistema e-Pública (2265-8001-956). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.												

ANTONIO WALTER DE ARAUJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Municipal	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
	Cpf nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:EDF9DFBC

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_12_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	670.794,00	670.794,00	96.173,29	14,34
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.300,00	1.300,00	1.820,43	140,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.300,00	230.300,00	50.447,08	21,90
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	423.894,00	423.894,00	43.905,78	10,36
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.920.763,16	23.920.763,16	4.222.506,55	17,65
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	3.809.084,42	18,23
Cota-Parte ITR	100,00	100,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	237.600,00	237.600,00	12.967,55	5,46
Cota-Parte ICMS	2.779.863,16	2.779.863,16	399.011,69	14,35
Cota-Parte IPI-Exportação	11.000,00	11.000,00	1.442,89	13,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.591.557,16	24.591.557,16	4.318.679,84	17,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x100 %
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.448.537,37	1.697.047,37	1.398.407,72	82,40	237.403,54	13,99	235.911,03	13,90
Despesas Correntes	1.446.087,37	1.694.597,37	1.398.407,72	82,52	237.403,54	14,01	235.911,03	13,92
Despesas de Capital	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.886.781,09	2.605.871,09	1.978.468,14	75,92	573.071,22	21,99	572.271,22	21,96
Despesas Correntes	2.881.731,09	2.600.821,09	1.978.468,14	76,07	573.071,22	22,03	572.271,22	22,00

Despesas de Capital	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	769.360,00	784.960,00	131.768,56	16,79	114.627,04	14,60	114.627,04	14,60
Despesas Correntes	769.360,00	784.960,00	131.768,56	16,79	114.627,04	14,60	114.627,04	14,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	35.110,00	51.910,00	48.290,00	93,03	8.043,55	15,50	8.043,55	15,50
Despesas Correntes	35.110,00	51.910,00	48.290,00	93,03	8.043,55	15,50	8.043,55	15,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	78.160,00	78.160,00	19.800,00	25,33	1.518,00	1,94	1.518,00	1,94
Despesas Correntes	78.160,00	78.160,00	19.800,00	25,33	1.518,00	1,94	1.518,00	1,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.217.948,46	5.217.948,46	3.576.734,42	68,55	934.663,35	17,91	932.370,84	17,87

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.576.734,42	934.663,35	932.370,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.576.734,42	934.663,35	932.370,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		647.801,98	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	286.861,37	284.568,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,64	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	647.801,98	934.663,35	286.861,37	9.019.447,04	0,00	8.732.585,67	-----	4.276.634,36	-----		286.861,37
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.650,04	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	

Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.784.340,00	3.784.340,00	475.283,02	12,56
Proveniente da União	3.771.380,00	3.771.380,00	475.281,43	12,60
Proveniente dos Estados	12.960,00	12.960,00	1,59	0,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.784.340,00	3.784.340,00	475.283,02	12,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.626.660,00	2.963.660,00	1.689.180,20	57,00	451.575,45	15,24	451.575,45	15,24
Despesas Correntes	2.626.660,00	2.963.660,00	1.689.180,20	57,00	451.575,45	15,24	451.575,45	15,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	935.100,00	1.036.322,00	265.530,24	25,62	72.490,48	6,99	72.490,48	6,99
Despesas Correntes	537.000,00	638.222,00	265.530,24	41,60	72.490,48	11,36	72.490,48	11,36
Despesas de Capital	398.100,00	398.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	74.960,00	74.960,00	1.760,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	74.960,00	74.960,00	1.760,00	2,35	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	46.560,00	46.560,00	24.933,07	53,55	4.166,80	8,95	4.166,80	8,95
Despesas Correntes	46.560,00	46.560,00	24.933,07	53,55	4.166,80	8,95	4.166,80	8,95
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	16.960,00	16,78	16.960,00	16,78
Despesas Correntes	101.060,00	101.060,00	80.060,00	79,22	16.960,00	16,78	16.960,00	16,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.784.340,00	4.222.562,00	2.061.463,51	48,82	545.192,73	12,91	545.192,73	12,91
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.075.197,37	4.660.707,37	3.087.587,92	66,25	688.978,99	14,78	687.486,48	14,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.821.881,09	3.642.193,09	2.243.998,38	61,61	645.561,70	17,72	644.761,70	17,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	844.320,00	859.920,00	133.528,56	15,53	114.627,04	13,33	114.627,04	13,33
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	81.670,00	98.470,00	73.223,07	74,36	12.210,35	12,40	12.210,35	12,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	179.220,00	179.220,00	99.860,00	55,72	18.478,00	10,31	18.478,00	10,31
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.002.288,46	9.440.510,46	5.638.197,93	59,72	1.479.856,08	15,68	1.477.563,57	15,65
FONTE: Sistema e-Pública (1394-8012-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF Nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:B9D1E729

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_13_1º BIMESTRE 2026-LUC

Prefeitura Municipal de Lucrécia		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
	RS 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	33.370.334,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2114-8816-182). Unidade Responsável: . Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 09:20.											

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO	MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	MARIA ELIEDIA DA CUNHA	LUCAS EDUARDO DA CUNHA TOMAZ
Prefeito Constitucional	Controladora Municipal	Secretária de Finanças e Orçamentos	Sec. Adjunto da Contadoria
C.P.F.:877.598.614-00	CPF nº 721.435.334 - 20		

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:AB601D6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

SECRETARIA MUN DE FINANÇAS, ORCAMENTO E PLANEJAMENTO
RREO 1º BIMESTRE 2026

Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Exercício: 2026

Bimestre: 1/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.521.149,00	71.521.149,00	13.082.528,34	18,29	13.082.528,34	18,29	58.438.620,66
Receitas Correntes	69.365.925,00	69.365.925,00	11.351.461,44	16,36	11.351.461,44	16,36	58.014.463,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	2.915.977,00	1.016.594,99	34,86	1.016.594,99	34,86	1.899.382,01
Impostos	2.602.350,00	2.602.350,00	981.354,02	37,71	981.354,02	37,71	1.620.995,98
Taxas	313.627,00	313.627,00	35.240,97	11,24	35.240,97	11,24	278.386,03
Contribuições	800.507,00	800.507,00	139.277,14	17,40	139.277,14	17,40	661.229,86
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	139.277,14	17,40	139.277,14	17,40	661.229,86
Receita Patrimonial	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	5,16	100.963,78	5,16	1.853.805,22
Valores Mobiliários	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	5,16	100.963,78	5,16	1.853.805,22
Receita de Serviços	3.805.814,00	3.805.814,00	348.935,93	9,17	348.935,93	9,17	3.456.878,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	348.935,93	9,17	348.935,93	9,17	3.456.878,07
Transferências Correntes	59.843.278,00	59.843.278,00	9.735.834,04	16,27	9.735.834,04	16,27	50.107.443,96
Transferências da União e de suas Entidades	44.143.982,00	44.143.982,00	6.056.165,62	13,72	6.056.165,62	13,72	38.087.816,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.164.651,00	3.164.651,00	681.399,41	21,53	681.399,41	21,53	2.483.251,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.534.645,00	12.534.645,00	2.998.269,01	23,92	2.998.269,01	23,92	9.536.375,99
Outras Receitas Correntes	45.580,00	45.580,00	9.855,56	21,62	9.855,56	21,62	35.724,44
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.580,00	45.580,00	9.855,56	21,62	9.855,56	21,62	35.724,44
Receitas de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	1.731.066,90	80,32	1.731.066,90	80,32	424.157,10
Transferências de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	1.731.066,90	80,32	1.731.066,90	80,32	424.157,10
Transferências da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	1.731.066,90	85,47	1.731.066,90	85,47	294.398,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.759,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	127.093,00	127.093,00	29.298,40	23,05	29.298,40	23,05	97.794,60
Receita de Serviços	127.093,00	127.093,00	29.298,40	23,05	29.298,40	23,05	97.794,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	29.298,40	23,05	29.298,40	23,05	97.794,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.648.242,00	13.111.826,74	119,74	13.111.826,74	119,74	58.536.415,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.648.242,00	71.648.242,00	13.111.826,74	119,74	13.111.826,74	119,74	58.536.415,26
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.111.826,74		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.493.242,00	71.473.929,38	36.687.768,85	36.687.768,85	34.786.160,53	10.174.885,69	10.174.885,69	61.299.043,69	10.146.772,82	0,00
Despesas Correntes	59.701.764,00	60.143.671,85	34.624.906,42	34.624.906,42	25.518.765,43	9.499.868,88	9.499.868,88	50.643.802,97	9.471.756,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.515.645,00	29.301.993,16	21.518.061,37	21.518.061,37	7.783.931,79	4.331.967,91	4.331.967,91	24.970.025,25	4.331.967,91	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.836.119,00	30.634.417,32	13.106.845,05	13.106.845,05	17.527.572,27	5.167.900,97	5.167.900,97	25.466.516,35	5.139.788,10	0,00
Despesas de Capital	11.135.679,00	10.674.458,53	2.062.862,43	2.062.862,43	8.611.596,10	675.016,81	675.016,81	9.999.441,72	675.016,81	0,00
INVESTIMENTO	9.175.679,00	8.764.458,53	1.931.239,47	1.931.239,47	6.833.219,06	543.393,85	543.393,85	8.221.064,68	543.393,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.960.000,00	1.910.000,00	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
Reserva de Contingência	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	36.739.496,45	34.908.745,55	10.190.388,71	10.190.388,71	61.457.853,29	10.158.237,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	36.739.496,45	34.908.745,55	10.190.388,71	10.190.388,71	61.457.853,29	10.158.237,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-23.627.669,71			2.921.438,03		2.953.589,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII) RESERVA DO RPPS	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	13.111.826,74	34.908.745,55	10.190.388,71	13.111.826,74	61.457.853,29	13.111.826,74	0,00
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF			MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 1/7		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.521.149,00	71.521.149,00	13.082.528,34	13.082.528,34	58.438.620,66
1 Receitas Correntes	69.365.925,00	69.365.925,00	11.351.461,44	11.351.461,44	58.014.463,56
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	2.915.977,00	1.016.594,99	1.016.594,99	1.899.382,01
1.1.1 Impostos	2.602.350,00	2.602.350,00	981.354,02	981.354,02	1.620.995,98
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	527.631,00	527.631,00	587.301,24	587.301,24	-59.670,24
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	196.521,00	196.521,00	540.320,77	540.320,77	-343.799,77
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	181.414,00	181.414,00	469.124,56	469.124,56	-287.710,56
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	9.601,00	9.601,00	0,00	0,00	9.601,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	71.196,21	71.196,21	-68.443,21
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	2.753,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	331.110,00	331.110,00	46.980,47	46.980,47	284.129,53
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	310.141,00	310.141,00	46.980,47	46.980,47	263.160,53
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.507,00	5.507,00	0,00	0,00	5.507,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.753,00	2.753,00	0,00	0,00	2.753,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.743.609,00	1.743.609,00	167.402,27	167.402,27	1.576.206,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.743.609,00	1.743.609,00	167.402,27	167.402,27	1.576.206,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.727.089,00	1.727.089,00	159.612,26	159.612,26	1.567.476,74
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.727.089,00	1.727.089,00	159.612,26	159.612,26	1.567.476,74
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.427.089,00	1.427.089,00	142.734,26	142.734,26	1.284.354,74
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	16.878,00	16.878,00	283.122,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.520,00	16.520,00	7.790,01	7.790,01	8.729,99
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.520,00	16.520,00	7.790,01	7.790,01	8.729,99
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	16.520,00	16.520,00	7.790,01	7.790,01	8.729,99
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	331.110,00	331.110,00	226.650,51	226.650,51	104.459,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	331.110,00	331.110,00	226.650,51	226.650,51	104.459,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	331.110,00	331.110,00	226.650,51	226.650,51	104.459,49

1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	323.104,00	323.104,00	226.650,51	226.650,51	96.453,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.101,00	1.101,00	0,00	0,00	1.101,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.355,00	6.355,00	0,00	0,00	6.355,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00
1.1.2 Taxas	313.627,00	313.627,00	35.240,97	35.240,97	278.386,03
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	235.536,00	235.536,00	18.070,40	18.070,40	217.465,60
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	134.584,00	134.584,00	17.315,63	17.315,63	117.268,37
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	129.995,00	129.995,00	17.315,63	17.315,63	112.679,37
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.995,00	129.995,00	17.315,63	17.315,63	112.679,37
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	4.589,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	4.589,00	4.589,00	0,00	0,00	4.589,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	100.952,00	100.952,00	754,77	754,77	100.197,23
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	91.774,00	91.774,00	754,77	754,77	91.019,23
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	91.774,00	91.774,00	754,77	754,77	91.019,23
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	9.178,00	9.178,00	0,00	0,00	9.178,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	9.178,00	9.178,00	0,00	0,00	9.178,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	78.091,00	78.091,00	17.170,57	17.170,57	60.920,43
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	78.091,00	78.091,00	17.170,57	17.170,57	60.920,43
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	76.255,00	76.255,00	17.170,57	17.170,57	59.084,43
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	76.255,00	76.255,00	17.170,57	17.170,57	59.084,43
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.2 Contribuições	800.507,00	800.507,00	139.277,14	139.277,14	661.229,86
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	139.277,14	139.277,14	661.229,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	139.277,14	139.277,14	661.229,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.507,00	800.507,00	139.277,14	139.277,14	661.229,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	800.507,00	800.507,00	139.277,14	139.277,14	661.229,86
1.3 Receita Patrimonial	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	100.963,78	1.853.805,22

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.3.2 Valores Mobiliários	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	100.963,78	1.853.805,22
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	100.963,78	1.853.805,22
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.954.769,00	1.954.769,00	100.963,78	100.963,78	1.853.805,22
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.927.237,00	1.927.237,00	99.896,41	99.896,41	1.827.340,59
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	1.927.237,00	1.927.237,00	99.896,41	99.896,41	1.827.340,59
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.031.036,00	1.031.036,00	8.249,93	8.249,93	1.022.786,07
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.355,00	6.355,00	6.399,44	6.399,44	-44,44
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.354,00	6.354,00	587,51	587,51	5.766,49
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	5.866,27	5.866,27	-5.866,27
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	137.662,00	137.662,00	904,30	904,30	136.757,70
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	460,00	460,00	64,72	64,72	395,28
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	5.089,00	5.089,00	0,00	0,00	5.089,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	60,77	60,77	439,23
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	45.893,00	45.893,00	3.115,31	3.115,31	42.777,69
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	461,00	461,00	12,47	12,47	448,53
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	9.178,00	9.178,00	32,14	32,14	9.145,86
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.757,00	2.757,00	2,70	2,70	2.754,30
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	183.549,00	183.549,00	0,00	0,00	183.549,00
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	918,00	918,00	244,46	244,46	673,54
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	156.071,00	156.071,00	915,77	915,77	155.155,23
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	137.661,00	137.661,00	2.878,66	2.878,66	134.782,34
1.3.2.1.01.1.1.41 Remuneração de Depósitos Bancários - SAAE	1.653,00	1.653,00	711,36	711,36	941,64
1.3.2.1.01.1.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.433,57	2.433,57	-2.433,57
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	14.248,36	14.248,36	-14.248,36

1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	129.804,00	129.804,00	53.168,67	53.168,67	76.635,33
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	27.532,00	27.532,00	1.067,37	1.067,37	26.464,63
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	27.532,00	27.532,00	1.067,37	1.067,37	26.464,63
1.6 Receita de Serviços	3.805.814,00	3.805.814,00	348.935,93	348.935,93	3.456.878,07
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	348.935,93	348.935,93	3.456.878,07
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	348.935,93	348.935,93	3.456.878,07
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.805.814,00	3.805.814,00	321.255,93	321.255,93	3.484.558,07
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	3.805.814,00	3.805.814,00	321.255,93	321.255,93	3.484.558,07
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	3.805.814,00	3.805.814,00	321.255,93	321.255,93	3.484.558,07
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	27.680,00	27.680,00	-27.680,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	27.680,00	27.680,00	-27.680,00
1.7 Transferências Correntes	59.843.278,00	59.843.278,00	9.735.834,04	9.735.834,04	50.107.443,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.143.982,00	44.143.982,00	6.056.165,62	6.056.165,62	38.087.816,38
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.403.171,00	30.403.171,00	4.065.217,94	4.065.217,94	26.337.953,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.296.434,00	30.296.434,00	4.063.023,50	4.063.023,50	26.233.410,50
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.271.403,00	19.271.403,00	4.063.023,50	4.063.023,50	15.208.379,50
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.271.403,00	19.271.403,00	4.063.023,50	4.063.023,50	15.208.379,50
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.089.254,00	24.089.254,00	5.044.895,63	5.044.895,63	19.044.358,37
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	33.883,63	33.883,63	-33.883,63
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.817.851,00	-4.817.851,00	-1.015.755,76	-1.015.755,76	-3.802.095,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	11.025.031,00	11.025.031,00	0,00	0,00	11.025.031,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	11.025.031,00	11.025.031,00	0,00	0,00	11.025.031,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.376.607,00	1.376.607,00	0,00	0,00	1.376.607,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	9.648.424,00	9.648.424,00	0,00	0,00	9.648.424,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	106.737,00	106.737,00	2.194,44	2.194,44	104.542,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	106.737,00	106.737,00	2.194,44	2.194,44	104.542,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	133.421,00	133.421,00	2.743,03	2.743,03	130.677,97
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-26.684,00	-26.684,00	-548,59	-548,59	-26.135,41
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	163.803,00	163.803,00	69.141,55	69.141,55	94.661,45
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	51,96	51,96	-51,96
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	51,96	51,96	-51,96
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	163.803,00	163.803,00	69.089,59	69.089,59	94.713,41
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	163.803,00	163.803,00	69.089,59	69.089,59	94.713,41
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	163.803,00	163.803,00	69.089,59	69.089,59	94.713,41
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.339.965,00	4.339.965,00	774.949,99	774.949,99	3.565.015,01

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	4.212.872,00	4.212.872,00	774.949,99	774.949,99	3.437.922,01
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.059.092,00	3.059.092,00	635.145,30	635.145,30	2.423.946,70
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.059.092,00	3.059.092,00	635.145,30	635.145,30	2.423.946,70
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.059.092,00	2.059.092,00	635.145,30	635.145,30	1.423.946,70
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	4.589,00	4.589,00	29.601,62	29.601,62	-25.012,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	4.589,00	4.589,00	29.601,62	29.601,62	-25.012,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.589,00	4.589,00	29.601,62	29.601,62	-25.012,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	91.774,00	91.774,00	11.832,96	11.832,96	79.941,04
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	91.774,00	91.774,00	11.832,96	11.832,96	79.941,04
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	91.774,00	91.774,00	11.832,96	11.832,96	79.941,04
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	91.774,00	91.774,00	21.011,00	21.011,00	70.763,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	91.774,00	91.774,00	21.011,00	21.011,00	70.763,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	91.774,00	91.774,00	21.011,00	21.011,00	70.763,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	506.774,00	506.774,00	77.359,11	77.359,11	429.414,89
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	506.774,00	506.774,00	77.359,11	77.359,11	429.414,89
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	91.774,00	91.774,00	0,00	0,00	91.774,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	415.000,00	415.000,00	77.359,11	77.359,11	337.640,89
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	458.869,00	458.869,00	0,00	0,00	458.869,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	458.869,00	458.869,00	0,00	0,00	458.869,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00

1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.453.718,00	2.453.718,00	300.832,57	300.832,57	2.152.885,43
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.272.468,00	1.272.468,00	261.927,57	261.927,57	1.010.540,43
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.272.468,00	1.272.468,00	261.927,57	261.927,57	1.010.540,43
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	49.539,00	49.539,00	0,00	0,00	49.539,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	49.539,00	49.539,00	0,00	0,00	49.539,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	490.822,00	490.822,00	38.905,00	38.905,00	451.917,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	490.822,00	490.822,00	38.905,00	38.905,00	451.917,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	490.822,00	490.822,00	38.905,00	38.905,00	451.917,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	497.243,00	497.243,00	0,00	0,00	497.243,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	497.243,00	497.243,00	0,00	0,00	497.243,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	497.243,00	497.243,00	0,00	0,00	497.243,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	143.646,00	143.646,00	0,00	0,00	143.646,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	143.646,00	143.646,00	0,00	0,00	143.646,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	143.646,00	143.646,00	0,00	0,00	143.646,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.875.000,00	1.875.000,00	826.929,62	826.929,62	1.048.070,38
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	808.642,84	808.642,84	866.357,16
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	808.642,84	808.642,84	866.357,16
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.675.000,00	1.675.000,00	808.642,84	808.642,84	866.357,16
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	18.286,78	18.286,78	-18.286,78
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	18.286,78	18.286,78	-18.286,78
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	0,00	0,00	633.338,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	0,00	0,00	633.338,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	0,00	0,00	633.338,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.338,00	633.338,00	0,00	0,00	633.338,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.221.256,00	4.221.256,00	18.028,17	18.028,17	4.203.227,83
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	24.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	70.000,00	70.000,00	18.028,17	18.028,17	51.971,83
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	70.000,00	70.000,00	18.028,17	18.028,17	51.971,83
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	70.000,00	70.000,00	18.028,17	18.028,17	51.971,83
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.999.663,00	3.999.663,00	0,00	0,00	3.999.663,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prcipal	3.999.663,00	3.999.663,00	0,00	0,00	3.999.663,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	53.731,00	53.731,00	1.065,78	1.065,78	52.665,22
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.731,00	3.731,00	1.065,78	1.065,78	2.665,22
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.731,00	3.731,00	1.065,78	1.065,78	2.665,22
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.164.651,00	3.164.651,00	681.399,41	681.399,41	2.483.251,59
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.081.613,00	3.081.613,00	658.424,76	658.424,76	2.423.188,24
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	2.872.294,00	631.866,33	631.866,33	2.240.427,67
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	2.872.294,00	631.866,33	631.866,33	2.240.427,67
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.590.367,00	3.590.367,00	789.832,86	789.832,86	2.800.534,14
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-718.073,00	-718.073,00	-157.966,53	-157.966,53	-560.106,47
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	194.886,00	194.886,00	19.577,96	19.577,96	175.308,04
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	194.886,00	194.886,00	19.577,96	19.577,96	175.308,04
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	243.608,00	243.608,00	24.472,44	24.472,44	219.135,56

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-48.722,00	-48.722,00	-4.894,48	-4.894,48	-43.827,52
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.715,00	5.715,00	2.432,90	2.432,90	3.282,10
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.715,00	5.715,00	2.432,90	2.432,90	3.282,10
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.144,00	7.144,00	3.041,11	3.041,11	4.102,89
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.429,00	-1.429,00	-608,21	-608,21	-820,79
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.718,00	8.718,00	4.547,57	4.547,57	4.170,43
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	8.718,00	8.718,00	4.547,57	4.547,57	4.170,43
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	25.418,00	25.418,00	9.328,85	9.328,85	16.089,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	25.418,00	25.418,00	9.328,85	9.328,85	16.089,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	25.418,00	25.418,00	9.328,85	9.328,85	16.089,15
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	34.911,00	34.911,00	13.645,80	13.645,80	21.265,20
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	5.411,00	5.411,00	0,00	0,00	5.411,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.500,00	29.500,00	13.645,80	13.645,80	15.854,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	29.500,00	29.500,00	13.645,80	13.645,80	15.854,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	29.500,00	29.500,00	13.645,80	13.645,80	15.854,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	12.709,00	12.709,00	0,00	0,00	12.709,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.534.645,00	12.534.645,00	2.998.269,01	2.998.269,01	9.536.375,99
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	12.534.645,00	12.534.645,00	2.998.269,01	2.998.269,01	9.536.375,99
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.534.645,00	12.534.645,00	2.998.269,01	2.998.269,01	9.536.375,99
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	12.534.645,00	12.534.645,00	2.998.269,01	2.998.269,01	9.536.375,99
1.9 Outras Receitas Correntes	45.580,00	45.580,00	9.855,56	9.855,56	35.724,44
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.580,00	45.580,00	9.855,56	9.855,56	35.724,44

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.9.2.2 Restituições	45.580,00	45.580,00	9.855,56	9.855,56	35.724,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	45.580,00	45.580,00	9.855,56	9.855,56	35.724,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	45.580,00	45.580,00	9.855,56	9.855,56	35.724,44
2 Receitas de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	1.731.066,90	1.731.066,90	424.157,10
2.4 Transferências de Capital	2.155.224,00	2.155.224,00	1.731.066,90	1.731.066,90	424.157,10
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	1.731.066,90	1.731.066,90	294.398,10
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.025.465,00	2.025.465,00	1.731.066,90	1.731.066,90	294.398,10
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	127.093,00	127.093,00	0,00	0,00	127.093,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	1.731.066,90	1.731.066,90	-341.066,90
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.390.000,00	1.390.000,00	1.731.066,90	1.731.066,90	-341.066,90
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	500.000,00	500.000,00	1.731.066,90	1.731.066,90	-1.231.066,90
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	890.000,00	890.000,00	0,00	0,00	890.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	129.759,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	129.759,00	129.759,00	0,00	0,00	129.759,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00

2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	29.759,00	29.759,00	0,00	0,00	29.759,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6 Receita de Serviços	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	127.093,00	127.093,00	29.298,40	29.298,40	97.794,60
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.648.242,00	13.111.826,74	13.111.826,74	58.536.415,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.648.242,00	71.648.242,00	13.111.826,74	13.111.826,74	58.536.415,26
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				13.111.826,74	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.493.242,00	71.473.929,38	36.687.768,85	36.687.768,85	34.786.160,53	10.174.885,69	10.174.885,69	61.299.043,69	10.146.772,82	0,00
3 Despesas Correntes	59.701.764,00	60.143.671,85	34.624.906,42	34.624.906,42	25.518.765,43	9.499.868,88	9.499.868,88	50.643.802,97	9.471.756,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.515.645,00	29.301.993,16	21.518.061,37	21.518.061,37	7.783.931,79	4.331.967,91	4.331.967,91	24.970.025,25	4.331.967,91	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.515.645,00	29.301.993,16	21.518.061,37	21.518.061,37	7.783.931,79	4.331.967,91	4.331.967,91	24.970.025,25	4.331.967,91	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.429.967,00	3.005.963,50	721.000,00	721.000,00	2.284.963,50	126.802,38	126.802,38	2.879.161,12	126.802,38	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.906.178,00	23.978.825,87	19.878.548,32	19.878.548,32	4.100.277,55	3.580.940,74	3.580.940,74	20.397.885,13	3.580.940,74	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.506.000,00	1.561.896,83	488.550,21	488.550,21	1.073.346,62	467.475,03	467.475,03	1.094.421,80	467.475,03	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	177.000,00	287.000,00	250.000,00	250.000,00	37.000,00	33.027,60	33.027,60	253.972,40	33.027,60	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	400.000,00	360.000,00	150.000,00	150.000,00	210.000,00	93.759,32	93.759,32	266.240,68	93.759,32	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.500,00	31.776,11	29.962,84	29.962,84	1.813,27	29.962,84	29.962,84	1.813,27	29.962,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	82.000,00	76.530,85	0,00	0,00	76.530,85	0,00	0,00	76.530,85	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	350.000,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	350.000,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00	207.261,37	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.836.119,00	30.634.417,32	13.106.845,05	13.106.845,05	17.527.572,27	5.167.900,97	5.167.900,97	25.466.516,35	5.139.788,10	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.684.000,00	2.704.000,00	1.056.997,13	1.056.997,13	1.647.002,87	947.527,08	947.527,08	1.756.472,92	947.527,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	133.000,00	153.000,00	141.864,00	141.864,00	11.136,00	32.393,95	32.393,95	120.606,05	32.393,95	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	2.550.000,00	2.550.000,00	915.133,13	915.133,13	1.634.866,87	915.133,13	915.133,13	1.634.866,87	915.133,13	0,00
3370 TRANSFERENCIAA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	22.500,00	22.500,00	13.200,00	13.200,00	9.300,00	2.200,00	2.200,00	20.300,00	2.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	22.500,00	22.500,00	13.200,00	13.200,00	9.300,00	2.200,00	2.200,00	20.300,00	2.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.079.619,00	27.857.917,32	12.036.647,92	12.036.647,92	15.821.269,40	4.218.173,89	4.218.173,89	23.639.743,43	4.190.061,02	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	395.000,00	345.100,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00	0,00	345.100,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.116.178,00	4.762.325,04	1.347.889,25	1.347.889,25	3.414.435,79	1.057.212,69	1.057.212,69	3.705.112,35	1.055.648,22	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	95.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	450.000,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	378.000,00	370.291,00	0,00	0,00	370.291,00	0,00	0,00	370.291,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.019.093,00	3.592.842,25	662.573,44	662.573,44	2.930.268,81	662.573,44	662.573,44	2.930.268,81	662.573,44	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.448.000,00	1.222.047,49	220.492,00	220.492,00	1.001.555,49	47.492,00	47.492,00	1.174.555,49	47.492,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.186.110,00	980.838,63	1.800,00	1.800,00	979.038,63	600,00	600,00	980.238,63	600,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.437.185,00	11.297.535,96	6.945.362,72	6.945.362,72	4.352.173,24	674.526,30	674.526,30	10.623.009,66	648.877,90	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.692.000,00	1.635.102,80	374.845,69	374.845,69	1.260.257,11	32.207,23	32.207,23	1.602.895,57	31.307,23	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.240.000,00	1.256.656,48	872.534,51	872.534,51	384.121,97	175.341,92	175.341,92	1.081.314,56	175.341,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	51.000,00	62.000,00	42.000,00	42.000,00	20.000,00	10.770,00	10.770,00	51.230,00	10.770,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	29.500,00	23.016,32	14.357,91	14.357,91	8.658,41	14.357,91	14.357,91	8.658,41	14.357,91	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	271.553,00	1.634.161,35	1.521.592,40	1.521.592,40	112.568,95	1.518.092,40	1.518.092,40	116.068,95	1.518.092,40	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	210.000,00	285.000,00	33.200,00	33.200,00	251.800,00	25.000,00	25.000,00	260.000,00	25.000,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.135.679,00	10.674.458,53	2.062.862,43	2.062.862,43	8.611.596,10	675.016,81	675.016,81	9.999.441,72	675.016,81	0,00
44 INVESTIMENTO	9.175.679,00	8.764.458,53	1.931.239,47	1.931.239,47	6.833.219,06	543.393,85	543.393,85	8.221.064,68	543.393,85	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.175.679,00	8.764.458,53	1.931.239,47	1.931.239,47	6.833.219,06	543.393,85	543.393,85	8.221.064,68	543.393,85	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.336.614,00	5.449.499,68	1.043.345,62	1.043.345,62	4.406.154,06	0,00	0,00	5.449.499,68	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.648.065,00	2.930.798,50	674.733,50	674.733,50	2.256.065,00	330.233,50	330.233,50	2.600.565,00	330.233,50	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00	214.160,35	213.160,35	213.160,35	1.000,00	213.160,35	213.160,35	1.000,00	213.160,35	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.960.000,00	1.910.000,00	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.960.000,00	1.910.000,00	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.960.000,00	1.910.000,00	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	131.622,96	1.778.377,04	131.622,96	0,00
9 Reserva de Contingência	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
3 Despesas Correntes	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	122.585,02	15.503,02	15.503,02	158.809,60	11.464,66	0,00
339131 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	119.312,62	33.256,44	33.256,44	86.056,18	8.256,44	8.256,44	111.056,18	4.218,08	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026										
339193 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	20.000,00	18.471,16	18.471,16	1.528,84	7.246,58	7.246,58	12.753,42	7.246,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	36.739.496,45	34.908.745,55	10.190.388,71	10.190.388,71	61.457.853,29	10.158.237,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	36.739.496,45	34.908.745,55	10.190.388,71	10.190.388,71	61.457.853,29	10.158.237,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-23.627.669,71			2.921.438,03		2.953.589,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	13.111.826,74	34.908.745,55	10.190.388,71	13.111.826,74	61.457.853,29	13.111.826,74	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026

Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.493.242,00	71.473.929,38	36.687.768,85	36.687.768,85	99,86	34.786.160,53	10.174.885,69	10.174.885,69	99,85	61.299.043,69	0,00
01 LEGISLATIVA	2.183.000,00	2.163.000,00	461.367,34	461.367,34	1,26	1.701.632,66	405.527,63	405.527,63	3,98	1.757.472,37	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.183.000,00	2.163.000,00	461.367,34	461.367,34	1,26	1.701.632,66	405.527,63	405.527,63	3,98	1.757.472,37	0,00
02 JUDICIARIA	100.000,00	107.100,92	75.708,28	75.708,28	0,21	31.392,64	75.708,28	75.708,28	0,74	31.392,64	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	100.000,00	107.100,92	75.708,28	75.708,28	0,21	31.392,64	75.708,28	75.708,28	0,74	31.392,64	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	13.638.789,00	12.818.841,45	4.937.201,48	4.937.201,48	13,44	7.881.639,97	1.319.684,70	1.319.684,70	12,95	11.499.156,75	0,00
032 CONTROLE EXTERNO	50.000,00	49.860,00	0,00	0,00	0,00	49.860,00	0,00	0,00	0,00	49.860,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.100.000,00	527.246,00	463.955,00	463.955,00	1,26	63.291,00	30.242,00	30.242,00	0,30	497.004,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.843.789,00	10.689.174,70	3.461.958,55	3.461.958,55	9,42	7.227.216,15	1.031.839,56	1.031.839,56	10,13	9.657.335,14	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.020.000,00	1.106.061,67	857.687,93	857.687,93	2,33	248.373,74	236.361,14	236.361,14	2,32	869.700,53	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	150.000,00	153.600,00	153.600,00	153.600,00	0,42	0,00	21.242,00	21.242,00	0,21	132.358,00	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	170.000,00	137.899,08	0,00	0,00	0,00	137.899,08	0,00	0,00	0,00	137.899,08	0,00
695 TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
091 DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.691.000,00	1.786.515,67	1.222.688,38	1.222.688,38	3,33	563.827,29	254.533,30	254.533,30	2,50	1.531.982,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	696.643,94	607.194,34	607.194,34	1,65	89.449,60	144.960,74	144.960,74	1,42	551.683,20	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	100.000,00	77.344,34	0,00	0,00	0,00	77.344,34	0,00	0,00	0,00	77.344,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	380.000,00	527.672,51	350.148,97	350.148,97	0,95	177.523,54	68.106,12	68.106,12	0,67	459.566,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	486.000,00	484.854,88	265.345,07	265.345,07	0,72	219.509,81	41.466,44	41.466,44	0,41	443.388,44	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00	0,00	0,00	48.500,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
10 SAÚDE	11.340.887,00	11.343.258,20	6.218.631,43	6.218.631,43	16,93	5.124.626,77	2.679.105,05	2.679.105,05	26,29	8.664.153,15	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.820.887,00	9.443.258,20	4.808.631,43	4.808.631,43	13,09	4.634.626,77	2.375.612,11	2.375.612,11	23,31	7.067.646,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	380.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	370.000,00	10.000,00	10.000,00	0,10	370.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.070.000,00	1.470.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	3,81	70.000,00	293.492,94	293.492,94	2,88	1.176.507,06	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.931.000,00	22.928.716,18	12.398.414,91	12.398.414,91	33,75	10.530.301,27	2.872.113,07	2.872.113,07	28,18	20.056.603,11	0,00

121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.290.000,00	1.941.400,00	1.180.372,58	1.180.372,58	3,21	761.027,42	178.576,94	178.576,94	1,75	1.762.823,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.531.000,00	17.553.322,04	9.445.740,03	9.445.740,03	25,71	8.107.582,01	2.403.536,22	2.403.536,22	23,59	15.149.785,82	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.140.000,00	2.366.373,86	1.422.302,30	1.422.302,30	3,87	944.071,56	241.875,07	241.875,07	2,37	2.124.498,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	500.000,00	597.620,28	350.000,00	350.000,00	0,95	247.620,28	48.124,84	48.124,84	0,47	549.495,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
13 CULTURA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	625.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
15 URBANISMO	11.372.714,00	11.369.795,11	6.769.982,44	6.769.982,44	18,43	4.599.812,67	1.671.977,73	1.671.977,73	16,41	9.697.817,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.513.207,00	10.510.288,11	6.366.690,11	6.366.690,11	17,33	4.143.598,00	1.665.013,79	1.665.013,79	16,34	8.845.274,32	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	809.507,00	809.507,00	403.292,33	403.292,33	1,10	406.214,67	6.963,94	6.963,94	0,07	802.543,06	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.074.053,00	2.074.053,00	1.854.214,76	1.854.214,76	5,05	219.838,24	322.022,30	322.022,30	3,16	1.752.030,70	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.074.053,00	2.074.053,00	1.854.214,76	1.854.214,76	5,05	219.838,24	322.022,30	322.022,30	3,16	1.752.030,70	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	111.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	61.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.225.000,00	2.175.000,00	749.678,61	749.678,61	2,04	1.425.321,39	112.575,00	112.575,00	1,10	2.062.425,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.950.000,00	1.950.000,00	749.678,61	749.678,61	2,04	1.200.321,39	112.575,00	112.575,00	1,10	1.837.425,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	885.000,00	1.557.754,00	951.785,37	951.785,37	2,59	605.968,63	110.285,37	110.285,37	1,08	1.447.468,63	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	835.000,00	1.557.754,00	951.785,37	951.785,37	2,59	605.968,63	110.285,37	110.285,37	1,08	1.447.468,63	0,00
695 TURISMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	100.000,00	231.418,89	181.418,89	181.418,89	0,49	50.000,00	181.418,89	181.418,89	1,78	50.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	100.000,00	231.418,89	181.418,89	181.418,89	0,49	50.000,00	181.418,89	181.418,89	1,78	50.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	150.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	150.000,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00	0,00	0,00	71.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	900.000,00	1.016.676,96	866.676,96	866.676,96	2,36	150.000,00	169.934,37	169.934,37	1,67	846.742,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	850.000,00	966.676,96	866.676,96	866.676,96	2,36	100.000,00	169.934,37	169.934,37	1,67	796.742,59	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	655.799,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00	0,00	0,00	655.799,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	155.000,00	174.312,62	51.727,60	51.727,60	0,14	122.585,02	15.503,02	15.503,02	0,15	158.809,60	0,00

01 LEGISLATIVA	0,00	20.000,00	18.471,16	18.471,16	0,05	1.528,84	7.246,58	7.246,58	0,07	12.753,42	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	20.000,00	18.471,16	18.471,16	0,05	1.528,84	7.246,58	7.246,58	0,07	12.753,42	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	100.000,00	100.000,00	25.076,72	25.076,72	0,07	74.923,28	8.076,72	8.076,72	0,08	91.923,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	100.000,00	100.000,00	25.076,72	25.076,72	0,07	74.923,28	8.076,72	8.076,72	0,08	91.923,28	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
10 SAÚDE	10.000,00	7.628,80	5.000,00	5.000,00	0,01	2.628,80	0,00	0,00	0,00	7.628,80	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.000,00	7.628,80	5.000,00	5.000,00	0,01	2.628,80	0,00	0,00	0,00	7.628,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.000,00	8.683,82	179,72	179,72	0,00	8.504,10	179,72	179,72	0,00	8.504,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	8.504,10	0,00	0,00	0,00	8.504,10	0,00	0,00	0,00	8.504,10	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	179,72	179,72	179,72	0,00	0,00	179,72	179,72	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.648.242,00	71.648.242,00	36.739.496,45	36.739.496,45	100,00	34.908.745,55	10.190.388,71	10.190.388,71	100,00	61.457.853,29	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.435.642,35	4.948.064,77	5.388.466,22	5.603.029,15	6.615.456,00	4.754.820,40	5.407.721,31	5.894.744,32	5.677.364,28	9.468.116,39	6.044.859,81	6.486.375,20	70.724.660,20	74.978.684,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.484,45	391.984,12	319.554,17	232.535,45	459.974,79	222.453,20	323.281,30	423.560,49	381.517,72	1.533.803,14	549.823,53	466.771,46	5.558.743,82	2.915.977,00	
IPTU	74.813,04	97.010,30	81.141,96	49.541,98	39.196,54	23.510,18	19.788,38	21.416,05	26.906,40	974.267,77	293.238,73	247.082,04	1.947.913,37	196.521,00	
ISS	102.119,16	102.204,45	95.470,79	116.957,90	106.107,13	110.147,40	124.345,80	145.419,62	119.748,18	164.201,46	125.147,61	101.502,90	1.413.372,40	331.110,00	
ITBI	11.907,36	78.650,65	9.914,34	4.839,48	31.457,95	2.257,17	72.250,80	13.830,45	29.478,99	56.895,83	21.916,63	25.063,84	358.463,49	331.110,00	
IRRF	60.968,12	83.825,71	106.232,66	56.599,34	200.798,99	67.790,72	77.630,84	221.385,50	175.403,15	319.672,75	89.086,16	78.316,11	1.537.710,05	1.743.609,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.676,77	30.293,01	26.794,42	4.596,75	82.414,18	18.747,73	29.265,48	21.508,87	29.981,00	18.765,33	20.434,40	14.806,57	301.284,51	313.627,00	
Contribuições	69.837,94	66.826,66	66.039,82	62.283,09	60.764,49	60.292,07	58.718,77	59.034,69	57.247,31	57.494,87	65.845,88	73.431,26	757.816,85	800.507,00	
Receita Patrimonial	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	26.760,22	21.745,75	54.122,81	46.840,97	459.836,39	1.954.769,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.475,18	13.159,38	58.556,86	36.719,31	58.388,57	49.519,76	44.330,82	31.216,76	26.760,22	21.745,75	54.122,81	46.840,97	459.836,39	1.954.769,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	167.736,84	167.392,82	178.565,10	164.699,12	171.725,23	162.176,01	153.032,78	187.479,01	182.390,73	393.493,63	196.148,54	152.787,39	2.277.627,20	3.805.814,00	
Transferências Correntes	3.922.087,34	4.299.258,96	4.753.715,55	5.104.769,10	5.857.472,80	4.255.542,02	4.793.337,74	5.182.561,53	4.991.289,26	7.450.847,87	5.177.788,16	5.737.819,45	61.526.489,78	65.456.037,00	
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	27.384.973,98	35.114.285,00	
Cota-Parte do ICMS	268.074,91	320.653,15	297.119,31	290.301,89	343.521,08	316.195,61	311.550,70	370.483,26	307.978,54	344.932,09	436.515,39	353.317,47	3.960.643,40	3.590.367,00	
Cota-Parte do IPVA	9.870,44	18.358,70	31.367,27	29.959,72	20.563,02	20.271,62	17.568,65	21.874,25	8.189,83	10.629,22	17.177,31	7.295,13	213.125,16	243.608,00	
Cota-Parte do ITR	1.223,21	1.255,08	3.611,10	1.412,42	1.328,47	1.298,52	2.038,67	36.573,78	1.860,24	1.860,32	1.371,05	1.371,98	55.204,84	133.421,00	
Transferências da LC 61/1989	1.378,84	1.294,57	1.257,71	1.431,79	1.228,45	1.356,96	1.439,02	1.380,04	1.363,98	1.652,19	1.483,89	1.557,22	16.824,66	7.144,00	
Transferências do	1.270.743,02	1.551.976,38	1.527.264,10	1.710.480,63	1.301.744,14	1.390.548,51	1.438.506,38	1.437.725,99	1.502.210,39	1.828.728,66	1.921.378,30	1.903.820,33	18.785.126,83	14.409.645,00	

FUNDEB														
Outras Transferências Correntes	609.483,10	615.925,70	609.958,27	726.086,46	1.724.244,89	626.572,98	611.950,76	1.698.031,70	972.323,78	1.724.472,99	549.926,37	641.613,91	11.110.590,91	11.957.567,00
Outras Receitas Correntes	4.020,60	9.442,83	12.034,72	2.023,08	7.130,12	4.837,34	35.019,90	10.891,84	38.159,04	10.731,13	1.130,89	8.724,67	144.146,16	45.580,00
DEDUÇÕES (II)	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-503.350,90	-567.856,85	-541.296,62	-638.476,95	-5.734.068,17	5.612.759,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdênciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-408.372,17	-426.271,26	-523.298,49	-533.640,32	-361.242,44	-447.684,05	-373.217,53	-409.360,59	-503.350,90	-567.856,85	-541.296,62	-638.476,95	-5.734.068,17	5.612.759,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	6.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	5.485.383,73	5.174.013,38	8.900.259,54	5.503.563,19	5.847.898,25	64.990.592,03	69.365.925,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	792.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.792.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.693.383,73	5.174.013,38	8.900.259,54	5.503.563,19	5.847.898,25	63.198.592,03	69.365.925,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.085,00	400.222,00	668.169,00	0,00	0,00	1.229.476,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.027.270,18	4.521.793,51	4.865.167,73	5.069.388,83	5.254.213,56	4.307.136,35	5.034.503,78	4.532.298,73	4.773.791,38	8.232.090,54	5.503.563,19	5.847.898,25	61.969.116,03	68.365.925,00	

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
----------------------------------	------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-----------------------------------	--

		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.493.018,00	11.380.759,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.915.977,00	1.016.594,99
IPTU	196.521,00	540.320,77
ISS	331.110,00	226.650,51
ITBI	331.110,00	46.980,47
IRRF	1.743.609,00	167.402,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	313.627,00	35.240,97
Receitas de Contribuições	800.507,00	139.277,14
Receita Patrimonial	1.954.769,00	100.963,78
Aplicações Financeiras (II)	1.954.769,00	100.963,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	59.843.278,00	9.735.834,04

Cota-Parte do FPM	30.296.434,00	4.063.023,50
Cota-Parte do ICMS	2.872.294,00	631.866,33
Cota-Parte do IPVA	194.886,00	19.577,96
Cota-Parte do ITR	106.737,00	2.194,44
Transferências da LC 61/1989	5.715,00	2.432,90
Transferências do FUNDEB	14.409.645,00	3.825.198,63
Outras Transferências Correntes	11.957.567,00	1.191.540,28
Demais Receitas Correntes	3.978.487,00	388.089,89
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.978.487,00	388.089,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	67.538.249,00	11.279.796,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.155.224,00	1.731.066,90
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.155.224,00	1.731.066,90
Convênios	2.025.465,00	1.731.066,90
Outras Transferências de Capital	129.759,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.155.224,00	1.731.066,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.693.473,00	13.010.862,96
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	69.693.473,00	13.010.862,96

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.317.984,47	34.676.634,02	9.515.371,90	9.483.220,67	0,00	1.258.795,19	1.258.795,19
Pessoal e Encargos Sociais	29.301.993,16	21.518.061,37	4.331.967,91	4.331.967,91	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	207.261,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.808.729,94	13.158.572,65	5.183.403,99	5.151.252,76	0,00	1.258.795,19	1.258.795,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.110.723,10	34.676.634,02	9.515.371,90	9.483.220,67	0,00	1.258.795,19	1.258.795,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.674.458,53	2.062.862,43	675.016,81	675.016,81	24.823,44	900.635,56	900.635,56
Investimentos	8.764.458,53	1.931.239,47	543.393,85	543.393,85	24.823,44	900.635,56	900.635,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.910.000,00	131.622,96	131.622,96	131.622,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.764.458,53	1.931.239,47	543.393,85	543.393,85	24.823,44	900.635,56	900.635,56

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	655.799,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.530.980,63	36.607.873,49	10.058.765,75	10.026.614,52	24.823,44	2.159.430,75	2.159.430,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.530.980,63	36.607.873,49	10.058.765,75	10.026.614,52	24.823,44	2.159.430,75	2.159.430,75
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							799.994,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							799.994,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						1.379.059,00	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	100.963,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	900.958,03

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.431.747,74	55.285.766,87
DEDUÇÕES (XL)	7.864.857,03	10.023.736,53
Disponibilidade de Caixa	7.864.857,03	10.023.736,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.544.748,40	10.482.759,33
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	99.013,01	74.189,57
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.580.878,36	384.833,23
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	47.566.890,71	45.262.030,34
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.304.860,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	3.970.206,07
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-24.823,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	2.280.036,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.179.073,15
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##

Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral
----------	---------------	--------------	------------------

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados				Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.206.940,45	2.149.430,75	2.149.430,75	1.319,87	4.035.086,31	4.109.275,88
PODER EXECUTIVO	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.206.940,45	2.149.430,75	2.149.430,75	1.319,87	4.035.086,31	4.109.275,88
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.625,85	31.387,16	24.823,44	0,00	74.189,57	978.896,48	5.216.940,45	2.159.430,75	2.159.430,75	1.319,87	4.035.086,31	4.109.275,88

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.602.350,00	981.354,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	196.521,00	540.320,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	331.110,00	46.980,47
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	331.110,00	226.650,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.743.609,00	167.402,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.476.066,00	5.898.868,70
2.1- Cota-Parte FPM	30.296.434,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.271.403,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	11.025.031,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.872.294,00	789.832,86
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.715,00	3.041,11
2.4- Cota-Parte ITR	106.737,00	2.743,03
2.5- Cota-Parte IPVA	194.886,00	24.472,44
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.078.416,00	6.880.222,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.490.207,00	1.179.773,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.529.397,00	540.281,95
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.416.000,00	3.831.598,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.541.000,00	3.004.668,45
6.1.1- Principal	12.534.645,00	2.998.269,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.355,00	6.399,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	18.286,78
6.2.1- Principal	150.000,00	18.286,78
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.675.000,00	808.642,84
6.3.1- Principal	1.675.000,00	808.642,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.044.438,00	1.818.495,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.831.598,07

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.736.776,50	11.745.162,01	2.601.829,50	2.601.829,50	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.240.776,50	10.455.000,00	1.746.633,22	1.746.633,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.450.000,00	1.400.000,00	236.465,07	236.465,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.535.776,50	7.850.000,00	1.328.984,38	1.328.984,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	48.124,84	48.124,84	0,00
10.1.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	855.000,00	855.000,00	133.058,93	133.058,93	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.496.000,00	1.290.162,01	855.196,28	855.196,28	0,00
10.2.1- Educação Infantil	506.373,86	22.302,30	5.410,00	5.410,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.912.005,86	1.267.859,71	849.786,28	849.786,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	77.620,28	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)⁷. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)⁸ ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.745.162,01	2.601.829,50	2.601.829,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.339.752,01	2.359.954,43	2.359.954,43	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.405.410,00	241.875,07	241.875,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.455.000,00	1.746.633,22	1.746.633,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.405.410,00	241.875,07	241.875,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAPITAL					
---------	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.682.118,65	1.746.633,22		1.746.633,22	45,59
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		414.672,05	241.875,07		241.875,07	29,91
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		121.296,43	0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		383.159,81	1.229.768,57		846.608,76	32,10
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	59.751,51	59.751,51	(119.503,02)
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.175.719,40	25.729,40	14.233,50	14.233,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	874.904,10	325.372,58	45.518,01	45.518,01	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.937.400,00	12.096.263,99	2.661.581,01	2.661.581,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.066.373,86	1.422.302,30	241.875,07	241.875,07	0,00
21.1.1- Creche	956.373,86	505.410,00	93.975,44	93.975,44	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.110.000,00	916.892,30	147.899,63	147.899,63	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.871.026,14	10.673.961,69	2.419.705,94	2.419.705,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					14.233,50
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					1.179.773,57
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					846.608,76
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					0,00
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	347.398,31	480.694,99	420.240,07	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.720.055,68	347.398,31	5,05	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	260.930,64	190.727,00	182.505,42	0,00	78.425,22
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	317.364,74	217.706,75	217.706,75	0,00	99.657,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.629.561,00	315.173,96
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.472.468,00	301.467,39
31.1.1- Salário-Educação	1.272.468,00	261.927,57
31.1.2- PDDE	50.000,00	12,47
31.1.3- PNAE	500.000,00	38.937,14
31.1.4 - PNATE	500.000,00	2,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	150.000,00	587,51
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.093,00	13.706,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.000.000,00	302.330,64	210.711,78	210.711,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.930.000,00	302.330,64	210.711,78	210.711,78	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.937.400,00	12.398.594,63	2.872.292,79	2.872.292,79	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.992.176,50	12.384.361,13	2.858.059,29	2.858.059,29	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.334.943,64	10.722.767,14	2.014.400,36	2.014.400,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.657.232,86	1.661.593,99	843.658,93	843.658,93	0,00
33.2- Despesas de Capital	945.223,50	14.233,50	14.233,50	14.233,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	945.223,50	14.233,50	14.233,50	14.233,50	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.411,62	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.831.598,07	38.937,14
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.601.829,50	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.245.180,19	38.937,14
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.188.663,37)	(38.937,14)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		2.602.350,00	2.602.350,00	981.354,02	37,71
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU		196.521,00	196.521,00	540.320,77	274,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		331.110,00	331.110,00	46.980,47	14,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		331.110,00	331.110,00	226.650,51	68,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.743.609,00	1.743.609,00	167.402,27	9,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)		28.063.794,00	28.063.794,00	5.898.868,70	21,01
Cota-Parte FPM		24.089.254,00	24.089.254,00	5.078.779,26	21,08
Cota-Parte ITR		133.421,00	133.421,00	2.743,03	2,05
Cota-Parte IPVA		243.608,00	243.608,00	24.472,44	10,04
Cota-Parte ICMS		3.590.367,00	3.590.367,00	789.832,86	21,99
Cota-Parte IPI-Exportação		7.144,00	7.144,00	3.041,11	42,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)		30.666.144,00	30.666.144,00	6.880.222,72	22,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.546.500,00	3.597.102,08	1.618.485,57	44,99	1.165.598,52	32,40	1.165.598,52	32,40	0,00
Despesas Correntes	5.334.000,00	3.384.602,08	1.618.485,57	47,81	1.165.598,52	34,43	1.165.598,52	34,43	0,00
Despesas de Capital	212.500,00	212.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.546.500,00	3.607.102,08	1.618.485,57	44,86	1.165.598,52	32,31	1.165.598,52	32,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.618.485,57	1.165.598,52	1.165.598,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				1.618.485,57	1.165.598,52	1.165.598,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.032.033,41	1.032.033,41	1.032.033,41	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.032.033,41	1.032.033,41	1.032.033,41	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				586.452,16	133.565,11	133.565,11	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				23,52	16,94	16,94	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	1.032.033,41	1.165.598,52	133.565,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.565,11	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	119.929,33	0,00	119.929,33	116.710,38	3.218,95	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.853.387,97	7.043.697,38	3.190.309,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.190.309,41	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.805.844,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.506.969,00	4.506.969,00	774.949,99	17,19
Proveniente da União	4.491.558,00	4.491.558,00	774.949,99	17,25
Proveniente dos Estados	15.411,00	15.411,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.506.969,00	4.506.969,00	774.949,99	17,19

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.284.387,00	5.853.784,92	3.181.945,86	54,35	1.207.813,59	20,63	1.206.314,19	20,60	0,00
Despesas Correntes	3.895.000,00	5.183.397,92	2.865.945,86	55,29	891.813,59	17,20	890.314,19	17,17	0,00

Despesas de Capital	389.387,00	670.387,00	316.000,00	47,13	316.000,00	47,13	316.000,00	47,13	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	400.000,00	370.000,00	10.000,00	2,70	10.000,00	2,70	10.000,00	2,70	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	170.000,00	10.000,00	5,88	10.000,00	5,88	10.000,00	5,88	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.070.000,00	1.470.000,00	1.400.000,00	95,23	293.492,94	19,96	293.492,94	19,96	0,00
Despesas Correntes	1.065.000,00	1.465.000,00	1.400.000,00	95,56	293.492,94	20,03	293.492,94	20,03	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.804.387,00	7.743.784,92	4.591.945,86	59,29	1.511.306,53	19,51	1.509.807,13	19,49	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.830.887,00	9.450.887,00	4.800.431,43	50,79	2.373.412,11	25,11	2.371.912,71	25,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	380.000,00	10.000,00	2,63	10.000,00	2,63	10.000,00	2,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.070.000,00	1.470.000,00	1.400.000,00	95,23	293.492,94	19,96	293.492,94	19,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.350.887,00	11.350.887,00	6.210.431,43	54,71	2.676.905,05	23,58	2.675.405,65	23,57	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ	
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##	
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral	

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisiionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759											
Outros Passivos Contingentes					0,00			0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.022.146,50	69.365.925,00	70.689.261,80	72.037.844,71	73.412.155,38	74.812.684,63	76.239.932,64	77.694.409,14	79.176.633,60	80.687.135,38	82.226.453,93
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 1/2026		Exercício: 2026
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		71.648.242,00
Previsão Atualizada		71.648.242,00
Receitas Realizadas		13.111.826,74
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		71.648.242,00
Dotação Atualizada		71.648.242,00
Despesas Empenhadas		36.739.496,45
Despesas Liquidadas		10.190.388,71
Despesas Pagas		10.158.237,48
Superávit Orçamentário		2.921.438,03
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		36.739.496,45
Despesas Liquidadas		10.190.388,71
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		64.990.592,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.198.592,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		61.969.116,03
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.379.059,00	799.994,25		58,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3.970.206,07	2.304.860,37		58,05
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	99.013,01	0,00	24.823,44	74.189,57
Poder Executivo	99.013,01	0,00	24.823,44	74.189,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.195.836,93	1.319,87	2.159.430,75	4.035.086,31
Poder Executivo	6.195.836,93	1.319,87	2.159.430,75	4.035.086,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.294.849,94	1.319,87	2.184.254,19	4.109.275,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	347.398,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.746.633,22	25,00		5,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	241.875,07	70,00		45,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		29,91
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.165.598,52	15,00	16,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA	JOELSON DA SILVA	ED MARCIO INACIO DOS SANTOS	ARI CARLOS S CRUZ
###.825.454-##	###.813.764-##	###.845.714-##	###.430.114-##
Prefeita	Sec. Finanças	Controladora	Contadoria Geral

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:FD33B061

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 1º BIMESTRE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.289.992,36	27.289.992,36	6.945.640,72	25,45	6.945.640,72	25,45	20.344.351,64
RECEITAS CORRENTES	26.739.992,36	26.739.992,36	6.945.640,72	25,97	6.945.640,72	25,97	19.794.351,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.271.974,27	1.271.974,27	160.103,37	12,59	160.103,37	12,59	1.111.870,90
Impostos	1.210.195,50	1.210.195,50	158.212,86	13,07	158.212,86	13,07	1.051.982,64
Taxas	56.543,76	56.543,76	1.890,51	3,34	1.890,51	3,34	54.653,25
Contribuição de Melhoria	5.235,01	5.235,01					5.235,01
CONTRIBUIÇÕES	55.084,89	55.084,89	22.280,41	40,45	22.280,41	40,45	32.804,48
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	55.084,89	55.084,89	22.280,41	40,45	22.280,41	40,45	32.804,48
RECEITA PATRIMONIAL	235.968,80	235.968,80	23.488,61	9,95	23.488,61	9,95	212.480,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	235.968,80	235.968,80	23.488,61	9,95	23.488,61	9,95	212.480,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.075.185,63	25.075.185,63	6.738.086,86	26,87	6.738.086,86	26,87	18.337.098,77
Transferências da União e de suas Entidades	18.526.660,42	18.526.660,42	5.003.350,94	27,01	5.003.350,94	27,01	13.523.309,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.551.357,75	2.551.357,75	802.680,91	31,46	802.680,91	31,46	1.748.676,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	228.349,80	228.349,80					228.349,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.768.817,66	3.768.817,66	932.055,01	24,73	932.055,01	24,73	2.836.762,65
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.778,77	101.778,77	1.681,47	1,65	1.681,47	1,65	100.097,30
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	101.778,77	101.778,77					101.778,77
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			1.681,47		1.681,47		-1.681,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	550.000,00	550.000,00					550.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026					

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.289.992,36	27.289.992,36	6.945.640,72	25,45	6.945.640,72	25,45	20.344.351,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.289.992,36	27.289.992,36	6.945.640,72	25,45	6.945.640,72	25,45	20.344.351,64
DÉFICIT (VI)1							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.289.992,36	27.289.992,36	6.945.640,72	25,45	6.945.640,72	25,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74	6.098.071,62	5.419.881,50	5.419.881,50	21.900.110,86	5.371.574,67	
DESPESAS CORRENTES	24.996.160,72	24.838.080,48	20.302.807,63	20.302.807,63	4.535.272,85	5.301.273,87	5.301.273,87	19.536.806,61	5.252.967,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.315.779,13	16.124.872,80	15.349.779,85	15.349.779,85	775.092,95	2.679.603,40	2.679.603,40	13.445.269,40	2.678.711,57	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.680.381,59	8.713.207,68	4.953.027,78	4.953.027,78	3.760.179,90	2.621.670,47	2.621.670,47	6.091.537,21	2.574.255,47	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	11.680.381,59	8.713.207,68	4.953.027,78	4.953.027,78	3.760.179,90	2.621.670,47	2.621.670,47	6.091.537,21	2.574.255,47	

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
DESPESAS DE CAPITAL	1.823.831,64	1.981.911,88	919.113,11	919.113,11	1.062.798,77	118.607,63	118.607,63	1.863.304,25	118.607,63	
INVESTIMENTOS	1.823.831,64	1.981.911,88	919.113,11	919.113,11	1.062.798,77	118.607,63	118.607,63	1.863.304,25	118.607,63	
INVERSOES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00			500.000,00			500.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74	6.098.071,62	5.419.881,50	5.419.881,50	21.900.110,86	5.371.574,67	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74	6.098.071,62	5.419.881,50	5.419.881,50	21.900.110,86	5.371.574,67	
SUPERÁVIT (XIII)							1.525.759,22		1.574.066,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74		5.419.881,50	6.945.640,72		6.945.640,72	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Form							
ação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão,							
Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							

RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74	100,00	6.098.071,62	5.419.881,50	5.419.881,50	100,00	21.900.110,86	
LEGISLATIVA	1.455.000,00	1.437.663,60	875.414,64	875.414,64	4,13	562.248,96	98.052,64	98.052,64	1,81	1.339.610,96	
Ação Legislativa	1.455.000,00	1.437.663,60	875.414,64	875.414,64	4,13	562.248,96	98.052,64	98.052,64	1,81	1.339.610,96	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA	250.000,00	34.198,18				34.198,18				34.198,18	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	250.000,00	34.198,18				34.198,18				34.198,18	
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	4.771.757,77	5.462.522,67	4.143.215,86	4.143.215,86	19,52	1.319.306,81	1.125.441,09	1.125.441,09	20,77	4.337.081,58	
Planejamento e Orçamento	250.000,00	125.000,00	90.000,00	90.000,00	0,42	35.000,00	12.575,33	12.575,33	0,23	112.424,67	
Administração Geral	2.906.757,77	4.239.961,80	3.603.875,92	3.603.875,92	16,98	636.085,88	1.019.028,46	1.019.028,46	18,80	3.220.933,34	
Administração Financeira	715.000,00	411.973,47	347.339,94	347.339,94	1,64	64.633,53	78.057,60	78.057,60	1,44	333.915,87	
Controle Interno	110.000,00	106.000,00	102.000,00	102.000,00	0,48	4.000,00	15.779,70	15.779,70	0,29	90.220,30	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	790.000,00	579.587,40	-	-	-	579.587,40	-	-	-	579.587,40	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	120.000,00	4.690,22				4.690,22				4.690,22	
Policimento											
Defesa Civil	50.000,00										
Informação e Inteligência											

Demais Subfunções	70.000,00	4.690,22				4.690,22				4.690,22	
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.044.000,00	2.040.240,00	1.338.353,10	1.338.353,10	6,31	701.886,90	351.967,62	351.967,62	6,49	1.688.272,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	19.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	205.000,00	256.534,87	117.000,00	117.000,00	0,55	139.534,87	20.832,66	20.832,66	0,38	235.702,21	
Assistência Comunitária	1.770.000,00	1.714.705,13	1.221.353,10	1.221.353,10	5,76	493.352,03	331.134,96	331.134,96	6,11	1.383.570,17	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	6.259.742,23	5.790.810,23	4.390.630,58	4.390.630,58	20,69	1.400.179,65	1.623.780,12	1.623.780,12	29,96	4.167.030,11	
Atenção Básica	2.536.000,00	1.244.416,34	369.861,43	369.861,43	1,74	874.554,91	215.283,80	215.283,80	3,97	1.029.132,54	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.000,00	185.000,00				185.000,00				185.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	205.000,00	88.000,00				88.000,00				88.000,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	339.000,00	756.055,59	573.428,27	573.428,27	2,70	182.627,32	105.540,85	105.540,85	1,95	650.514,74	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	2.900.742,23	3.517.338,30	3.447.340,88	3.447.340,88	16,24	69.997,42	1.302.955,47	1.302.955,47	24,04	2.214.382,83	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.834.492,36	10.123.824,21	8.894.842,61	8.894.842,61	41,91	1.228.981,60	1.522.113,85	1.522.113,85	28,08	8.601.710,36	
Ensino Fundamental	6.101.492,36	6.425.505,25	5.869.601,30	5.869.601,30	27,66	555.903,95	966.106,59	966.106,59	17,83	5.459.398,66	
Ensino Médio	655.000,00	255.000,00				255.000,00				255.000,00	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	70.000,00	70.000,00				70.000,00				70.000,00	
Educação Infantil	1.750.000,00	1.514.106,85	1.323.108,00	1.323.108,00	6,23	190.998,85	196.623,44	196.623,44	3,63	1.317.483,41	
Educação de Jovens e Adultos	690.000,00	461.950,00	382.000,00	382.000,00	1,80	79.950,00	56.576,11	56.576,11	1,04	405.373,89	
Educação Especial	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	528.000,00	1.357.262,11	1.320.133,31	1.320.133,31	6,22	37.128,80	302.807,71	302.807,71	5,59	1.054.454,40	
CULTURA	800.000,00	523.161,72	272.522,05	272.522,05	1,28	250.639,67	61.300,52	61.300,52	1,13	461.861,20	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Difusão Cultural	335.000,00	132.254,02				132.254,02				132.254,02	
Demais Subfunções	455.000,00	380.907,70	272.522,05	272.522,05	1,28	108.385,65	61.300,52	61.300,52	1,13	319.607,18	
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	295.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	295.000,00	145.000,00				145.000,00				145.000,00	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Habitação Rural										
Habitação Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Demais Subfunções										
SANEAMENTO	141.000,00	141.000,00				141.000,00				141.000,00
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano	116.000,00	116.000,00				116.000,00				116.000,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00				25.000,00				25.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	8.136,61				8.136,61				8.136,61
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	8.136,61				8.136,61				8.136,61
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	514.000,00	703.507,47	658.532,00	658.532,00	3,10	44.975,47	234.593,94	234.593,94	4,33	468.913,53
Abastecimento										
Extensão Rural										
Irrigação										
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária	10.000,00	5.700,00				5.700,00				5.700,00
Demais Subfunções	504.000,00	697.807,47	658.532,00	658.532,00	3,10	39.275,47	234.593,94	234.593,94	4,33	463.213,53
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										
Colonização										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										
Demais Subfunções										
COMÉRCIO E SERVIÇOS	270.000,00	445.571,60	340.640,69	340.640,69	1,61	104.930,91	239.666,69	239.666,69	4,42	205.904,91
Promoção Comercial										
Comercialização										
Comércio Exterior										
Serviços Financeiros										
Turismo	270.000,00	445.571,60	340.640,69	340.640,69	1,61	104.930,91	239.666,69	239.666,69	4,42	205.904,91
Demais Subfunções										
COMUNICAÇÕES										
Comunicações Postais										
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Telecomunicações										
Demais Subfunções										
ENERGIA	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00
Conservação de Energia										

Energia Elétrica	45.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	443.000,00	362.665,85	307.769,21	307.769,21	1,45	54.896,64	162.965,03	162.965,03	3,01	199.700,82	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais	100.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	333.000,00	332.665,85	307.769,21	307.769,21	1,45	24.896,64	162.965,03	162.965,03	3,01	169.700,82	
DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	22.000,00	22.000,00				22.000,00				22.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	27.319.992,36	27.319.992,36	21.221.920,74	21.221.920,74	100,00	6.098.071,62	5.419.881,50	5.419.881,50	100,00	21.900.110,86	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											

CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS											2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												

Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JEFERSON RODRIGUES FELIX						SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					
Prefeito						Contador CRC-RN 013797/O-0					
JORDANA DE PONTES MACEDO											
Controladora											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)											
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto					
RECEITAS CORRENTES (I)	2.247.296,18	2.382.024,57	2.801.691,85	3.012.840,26	3.167.807,12	2.417.495,80					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	78.407,01	56.932,87	78.156,26	76.067,16	82.474,64	82.817,38					
IPTU											
ISS	76.607,01	56.932,87	78.156,26	68.914,14	78.806,24	70.747,86					
ITBI	1.800,00					2.550,00					
IRRF				6.610,52	2.335,08	9.519,52					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				542,50	1.333,32	-					
Contribuições	781,61	2.708,94	9.864,76	9.642,86	10.729,43	12.026,01					
Receita Patrimonial	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	22.201,55	11.168,53					

Rendimentos de Aplicação Financeira	7.857,30	7.127,60	10.861,74	5.980,08	22.201,55	11.168,53		
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.148.450,26	2.313.850,43	2.676.258,09	2.921.150,16	3.052.401,50	2.304.861,75		
Cota-Parte do FPM	1.320.985,42	1.342.346,55	1.712.353,36	1.758.822,15	1.848.632,11	1.424.473,36		
Cota-Parte do ICMS	153.404,09	183.491,63	170.024,54	166.123,33	196.577,65	180.940,83		
Cota-Parte do IPVA	7.550,30	5.366,77	9.640,30	5.807,04	6.825,61	5.688,06		
Cota-Parte do ITR	112,07			6,44	94,55	1.151,24		
Transferências da LC 61/1989	789,04	740,81	719,72	819,33	702,96	776,50		
Transferências do FUNDEB	404.148,59	496.858,42	486.366,33	545.944,86	409.379,11	438.410,23		
Outras Transferências Correntes	261.460,75	285.046,25	297.153,84	443.627,01	590.189,51	253.421,53		
Outras Receitas Correntes	11.800,00	1.404,73	26.551,00			6.622,13		
DEDUÇÕES (II)	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	256.775,85	322.605,93		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	296.568,10	306.389,10	378.547,53	386.315,60	256.775,85	322.605,93		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.626.524,66	2.911.031,27	2.094.889,87		
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)				100.000,00	233.222,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.526.524,66	2.677.809,27	2.094.889,87		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.950.728,08	2.075.635,47	2.423.144,32	2.526.524,66	2.677.809,27	2.094.889,87		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.788.432,19	2.521.068,91	3.865.133,64	4.129.329,71	3.832.004,45	4.073.203,85	37.238.328,53	30.169.098,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.371,48	87.131,30	1.073.404,64	208.487,85	91.215,52	68.887,85	2.019.353,96	1.271.974,27
IPTU		83,90	24,18	146,15	1.079,84	79,75	1.413,82	91.339,92
ISS	33.189,38	79.987,97	83.360,70	24.038,32	88.290,17	68.763,10	807.794,02	237.990,96
ITBI	1.680,00	1.050,00					7.080,00	68.504,93
IRRF		5.879,43	989.513,66	183.908,38			1.197.766,59	760.579,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	502,10	130,00	506,10	395,00	1.845,51	45,00	5.299,53	113.558,77
Contribuições	10.010,25		6.602,55	9.122,13	11.928,71	10.351,70	93.768,95	55.084,89
Receita Patrimonial	11.624,26	11.596,07	9.817,37	10.616,58	9.197,32	14.291,29	132.339,69	235.968,80
Rendimentos de Aplicação Financeira	11.624,26	11.596,07	9.817,37	10.616,58	9.197,32	14.291,29	132.339,69	235.968,80
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.675.618,15	2.420.045,04	2.774.652,27	3.896.002,25	3.719.370,80	3.978.283,64	34.880.944,34	28.504.292,15
Cota-Parte do FPM	1.783.086,69	1.212.369,40	1.648.021,88	2.653.929,32	1.687.451,89	2.121.632,54	20.514.104,67	15.984.961,67
Cota-Parte do ICMS	178.282,81	212.006,57	176.238,67	197.385,09	498.144,25	479.883,89	2.792.503,35	1.826.798,40

Cota-Parte do IPVA	7.323,49	3.623,27	2.040,72	6.275,69	4.704,77	1.880,11	66.726,13	114.174,91
Cota-Parte do ITR	1.023,49	850,62		10,00	10,46		3.258,87	11.417,48
Transferências da LC 61/1989	823,48	789,70	780,52	945,46	2.015,48	2.115,03	12.018,03	11.417,48
Transferências do FUNDEB	451.071,63	433.532,79	489.640,16	587.050,84	509.807,84	530.858,21	5.783.069,01	4.429.452,74
Outras Transferências Correntes	254.006,56	556.872,69	457.930,32	450.405,85	1.017.236,11	841.913,86	5.709.264,28	6.126.069,47
Outras Receitas Correntes	55.808,05	2.296,50	656,81	5.100,90	292,10	1.389,37	111.921,59	101.778,77
DEDUÇÕES (II)	267.514,31	285.927,83	365.416,30	412.954,81	438.465,30	521.102,28	4.238.582,94	3.429.106,52
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	267.514,31	285.927,83	365.416,30	412.954,81	438.465,30	521.102,28	4.238.582,94	3.429.106,52
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.520.917,88	2.235.141,08	3.499.717,34	3.716.374,90	3.393.539,15	3.552.101,57	32.999.745,59	26.739.992,36
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)		141.000,00			800.000,00		1.274.222,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	2.520.917,88	2.094.141,08	3.499.717,34	3.716.374,90	2.593.539,15	3.552.101,57	31.725.523,59	26.739.992,36
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	6.072,00	22.694,00	22.694,00	115.216,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.499.665,88	2.072.889,08	3.478.465,34	3.710.302,90	2.570.845,15	3.529.407,57	31.610.307,59	26.739.992,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		

RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		

Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)		
--	--	--

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	

JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	26.739.992,36	6.945.640,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.271.974,27	160.103,37
IPTU	91.339,92	1.159,59
ISS	237.990,96	157.053,27
ITBI	68.504,93	
IRRF	760.579,69	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.558,77	1.890,51
Contribuições	55.084,89	22.280,41
Receita Patrimonial	235.968,80	23.488,61
Aplicações Financeiras (II)	235.968,80	23.488,61
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	25.075.185,63	6.738.086,86
Cota-Parte do FPM	12.948.616,79	3.047.267,58
Cota-Parte do ICMS	1.461.438,72	782.422,56
Cota-Parte do IPVA	91.339,93	5.267,91
Cota-Parte do ITR	9.133,99	8,37
Transferências da LC 61/1989	9.133,99	3.304,42
Transferências do FUNDEB	4.429.452,74	1.040.666,05
Outras Transferências Correntes	6.126.069,47	1.859.149,97
Demais Receitas Correntes	101.778,77	1.681,47
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	101.778,77	1.681,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	26.504.023,56	6.922.152,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	550.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	350.000,00	

Convênios		
Outras Transferências de Capital	350.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	450.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	26.954.023,56	6.922.152,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	26.954.023,56	6.922.152,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	24.838.080,48	20.302.807,63	5.301.273,87	5.252.967,04	143.430,44	12.000,00	12.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	16.124.872,80	15.349.779,85	2.679.603,40	2.678.711,57			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	8.713.207,68	4.953.027,78	2.621.670,47	2.574.255,47	143.430,44	12.000,00	12.000,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	24.838.080,48	20.302.807,63	5.301.273,87	5.252.967,04	143.430,44	12.000,00	12.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.981.911,88	919.113,11	118.607,63	118.607,63		142.034,70	142.034,70
Investimentos	1.981.911,88	919.113,11	118.607,63	118.607,63		42.034,70	42.034,70
Inversões Financeiras						100.000,00	100.000,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras						100.000,00	100.000,00
Amortização da Dívida (XXVII)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	1.981.911,88	919.113,11	118.607,63	118.607,63		142.034,70	142.034,70
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	27.319.992,36	21.221.920,74	5.419.881,50	5.371.574,67	143.430,44	154.034,70	154.034,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	27.319.992,36	21.221.920,74	5.419.881,50	5.371.574,67	143.430,44	154.034,70	154.034,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.253.112,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.253.112,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	145.737,61	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	23.488,61	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.276.600,91	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	89.047,02	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	30.232.035,10	30.214.842,65
DEDUÇÕES (XL)	-442.586,94	824.227,34
Disponibilidade de Caixa	-442.586,94	824.227,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.100.069,14	5.220.199,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.453.669,36	2.310.238,92
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.088.986,72	2.085.732,82
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.674.622,04	29.390.615,31
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIf)		1.284.006,73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS 2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIIa)	-143.430,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIX)] +/- (XLIX)]	1.140.576,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	1.117.087,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador Crc-Rn 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos				
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.025.714,58	427.954,78	143.430,44		2.310.238,92
PODER EXECUTIVO	2.025.714,58	427.764,78	143.240,44		2.310.238,92
GABINETE DO PREFEITO	18.436,07				18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		6.000,00			6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	5.137,11				5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	137.787,08				137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	249.276,22	68.555,17	33.091,00		284.740,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	584.653,22	176.597,37	34.999,84		726.250,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	49.535,74	26.656,02	16.472,33		59.719,43
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.	447.690,98				447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO	50.216,28	69.348,01			119.564,29
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	73.948,62				73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	197.476,19	12.790,94			210.267,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO	211.557,07	67.817,27	58.677,27		220.697,07
PODER LEGISLATIVO		190,00	190,00		
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS		190,00	190,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	2.025.714,58	427.954,78	143.430,44		2.310.238,92

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)	

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos						
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.214.780,78	394.850,31	154.034,70	154.034,70		1.455.596,39	3.765.835,31
PODER EXECUTIVO	1.214.780,78	394.850,31	154.034,70	154.034,70		1.455.596,39	3.765.835,31
GABINETE DO PREFEITO							18.436,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							5.137,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							137.787,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.214.780,78	42.034,70	42.034,70	42.034,70		1.214.780,78	1.499.521,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							726.250,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		190.000,00	100.000,00	100.000,00		90.000,00	149.719,43
SECRTARIA MUN. DO TURISMO E MEIO AMB.							447.690,98
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E DESPORTO		150.815,61				150.815,61	270.379,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE							73.948,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS							210.267,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRACAO		12.000,00	12.000,00	12.000,00			220.697,07
PODER LEGISLATIVO							
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	1.214.780,78	394.850,31	154.034,70	154.034,70		1.455.596,39	3.765.835,31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.158.415,50	158.212,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	91.339,92	1.159,59
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	68.504,93	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	237.990,96	157.053,27
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	760.579,69	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.948.769,94	4.797.838,42
2.1- Cota-Parte FPM	15.984.961,67	3.809.084,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.181.724,42	3.809.084,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	803.237,25	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	978.028,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	4.130,51
2.4- Cota-Parte ITR	11.417,48	10,46
2.5- Cota-Parte IPVA	114.174,91	6.584,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.107.185,44	4.956.051,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.429.106,54	959.567,68
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1. 1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.347.689,82	279.445,14
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.430.452,74	1.042.646,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.769.817,66	934.035,73
6.1.1- Principal	3.768.817,66	932.055,01
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	1.980,72
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	217.476,00	18.286,80
6.2.1- Principal	217.476,00	18.286,80
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	324.893,56	19.800,23
6.3.1- Principal	324.893,56	19.800,23
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	118.265,52	70.524,01
6.4.1- Principal	118.265,52	70.524,01
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	339.711,12	-27.512,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.042.646,77

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.347.455,25	6.164.632,25	941.813,49	941.813,49	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.962.647,25	5.962.647,25	907.087,49	907.087,49	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	5.577.611,25	5.577.611,25	847.475,38	847.475,38	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	382.000,00	382.000,00	56.576,11	56.576,11	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral	3.036,00	3.036,00	3.036,00	3.036,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	384.808,00	201.985,00	34.726,00	34.726,00	
10.2.1- Educação Infantil	109.980,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	240.828,00	201.985,00	34.726,00	34.726,00	

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	34.000,00				
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.487.740,25	1.138.436,93	1.138.436,93			
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	7.439.740,25	1.130.436,93	1.130.436,93			
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.000,00	8.000,00	8.000,00			
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.285.755,25	1.103.710,93	1.103.710,93			
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	680.485,93	1.103.710,93	1.103.710,93	113,54
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)	9.900,12			
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL	2.970,03			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	104.264,68	-95.790,16	-95.790,16		-9,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	574.850,60					
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	525.859,10					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.991,50					

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	484.362,48	295.191,67	126.701,55	100.691,55		
20.1- Educação Infantil	63.436,85					
20.2- Ensino Fundamental	60.315,60					

20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial	40.000,00				
20.5- Administração Geral	320.610,03	295.191,67	126.701,55	100.691,55	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	5.928.419,25	5.779.596,25	882.201,38	882.201,38	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.980,00				
21.1.1- Creche	109.980,00				
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.818.439,25	5.779.596,25	882.201,38	882.201,38	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	126.701,55
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	959.567,68
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-95.790,16
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.182.059,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.239.012,82	1.182.059,39	23,85

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.103.394,87	42.034,70	75.125,70		1.028.269,17
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	505.112,12		33.091,00		472.021,12
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	529.853,44				529.853,44
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)	68.429,31	42.034,70	42.034,70		26.394,61

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	993.059,49	100.247,59
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	810.488,39	100.247,59
31.1.1- Salário-Educação	138.009,88	87.345,09
31.1.2- PDDE	114.174,90	
31.1.3- PNAE	115.174,90	12.902,50
31.1.4 - PNATE	214.670,17	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	228.458,54	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	182.571,10	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	1.592.948,48	1.111.910,69	256.975,37	256.975,37		

CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.582,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	486.750,40	90.005,05	83.905,21	83.905,21	
32.3- ENSINO MÉDIO	30.000,00				
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	15.000,00				
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.033.616,08	1.021.905,64	173.070,16	173.070,16	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.424.766,21	7.571.734,61	1.325.490,41	1.299.480,41	
33.1- Despesas Correntes	8.888.758,06	7.975.729,50	1.403.506,22	1.377.496,22	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.738.038,25	7.683.456,25	1.165.662,81	1.165.662,81	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.147.719,81	292.273,25	237.843,41	211.833,41	
33.2- Despesas de Capital	1.235.066,15	118.607,63			
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.235.066,15	118.607,63			

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	54.763,15	10.545,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.042.646,77	87.345,09
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	983.848,19	83.905,21
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	113.561,73	13.985,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	113.561,73	13.985,83
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.158.415,50	1.158.415,50	158.212,86	13,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.339,92	91.339,92	1.159,59	1,27
IPTU	91.339,92	91.339,92	1.159,59	1,27
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	68.504,93	68.504,93		
ITBI	68.504,93	68.504,93		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	237.990,96	237.990,96	157.053,27	65,99
ISS	237.990,96	237.990,96	157.053,27	65,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	760.579,69	760.579,69		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.145.532,69	17.145.532,69	4.797.838,42	27,98
Cota-Parte FPM	15.181.724,42	15.181.724,42	3.809.084,43	25,09

Cota-Parte ITR	11.417,48	11.417,48	10,46	0,09
Cota-Parte IPVA	114.174,91	114.174,91	6.584,88	5,77
Cota-Parte ICMS	1.826.798,40	1.826.798,40	978.028,14	53,54
Cota-Parte IPI-Exportação	11.417,48	11.417,48	4.130,51	36,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.303.948,19	18.303.948,19	4.956.051,28	27,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	437.000,00	235.403,20	12.000,00	5,10	1.760,00	0,75	1.760,00	0,75	
Despesas Correntes	433.000,00	231.403,20	12.000,00	5,19	1.760,00	0,76	1.760,00	0,76	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)		9.168,79	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	
Despesas Correntes		9.168,79	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	9.168,79	100,00	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)	2.250.742,23	3.091.610,00	3.029.498,93		97,99	1.035.847,05	33,51	1.035.697,05	33,50
(X)									
Despesas Correntes	2.198.729,27	3.084.397,04	3.029.498,93		98,22	1.035.847,05	33,58	1.035.697,05	33,58
Despesas de Capital	52.012,96	7.212,96							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.687.742,23	3.336.181,99	3.050.667,72		91,44	1.046.775,84	31,38	1.046.625,84	31,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.050.667,72	1.046.775,84	1.046.625,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.050.667,72	1.046.775,84	1.046.625,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	743.407,69	743.407,69	743.407,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	743.407,69	743.407,69	743.407,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.307.260,03	303.368,15	303.218,15
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 61,55 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,12	21,12

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte

ANO XVII | Nº 3759

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores										
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)										

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício RP considerado no além do limite (m)	Valor inscrito em Limite2 (n)	Valor aplicado mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2026									
Empenhos de 2025					176.597,37	34.999,84	141.597,53		
Empenhos de 2024					361.782,76		361.782,76		
Empenhos de 2023					222.870,46		222.870,46		
Empenhos de 2022 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.334.590,59	3.334.590,59	Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
Proveniente da União	3.220.415,69	3.220.415,69	1.113.985,38	33,41
Proveniente dos Estados	114.174,90	114.174,90	1.113.985,38	34,59
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	29.543,73	29.543,73	183,12	0,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.364.134,32	3.364.134,32	1.114.168,50	33,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS								2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.099.000,00	1.009.013,14	357.861,43	35,47	213.523,80	21,16	213.523,80	21,16	
Despesas Correntes	2.026.524,44	936.537,58	357.861,43	38,21	213.523,80	22,80	213.523,80	22,80	
Despesas de Capital	72.475,56	72.475,56							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	279.000,00	185.000,00							
Despesas Correntes	261.000,00	167.000,00							
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	205.000,00	88.000,00							
Despesas Correntes	205.000,00	88.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	339.000,00	746.886,80	564.259,48	75,55	96.372,06	12,90	96.372,06	12,90	
Despesas Correntes	322.466,28	730.353,08	564.259,48	77,26	96.372,06	13,20	96.372,06	13,20	
Despesas de Capital	16.533,72	16.533,72							

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	650.000,00	425.728,30	417.841,95	98,15	267.108,42	62,74	267.108,42	62,74	
Despesas Correntes	650.000,00	425.728,30	417.841,95	98,15	267.108,42	62,74	267.108,42	62,74	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCUL O DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	3.572.000,00	2.454.628,24	1.339.962,86	54,59	577.004,28	23,51	577.004,28	23,51	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	2.536.000,00	1.244.416,34	369.861,43	29,72	215.283,80	17,30	215.283,80	17,30	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	279.000,00	185.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	205.000,00	88.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	339.000,00	756.055,59	573.428,27	75,84	105.540,85	13,96	105.540,85	13,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.900.742,23	3.517.338,30	3.447.340,88	98,01	1.302.955,47	37,04	1.302.805,47	37,04	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	6.259.742,23	5.790.810,23	4.390.630,58	75,82	1.623.780,12	28,04	1.623.630,12	28,04	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											

Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.289.992,36
Previsão Atualizada	27.289.992,36
Receitas Realizadas	6.945.640,72
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.319.992,36
Dotação Atualizada	27.319.992,36
Despesas Empenhadas	21.221.920,74
Despesas Liquidadas	5.419.881,50
Despesas Pagas	5.371.574,67
Superávit Orçamentário	1.525.759,22
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	21.221.920,74
Despesas Liquidadas	5.419.881,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	32.999.745,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.725.523,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.610.307,59
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciarias Pagas	
Resultado Previdenciário	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	145.737,61	1.253.112,30		859,84
Resultado Nominal - Acima da Linha	89.047,02	1.276.600,91		1.433,63

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.453.669,36		143.430,44	2.310.238,92	
Poder Executivo	2.453.479,36		143.240,44	2.310.238,92	
Poder Legislativo	190,00		190,00		
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.609.631,09		154.034,70	1.455.596,39	
Poder Executivo	1.609.631,09		154.034,70	1.455.596,39	
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL	4.063.300,45		297.465,14	3.765.835,31	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.182.059,39	0,25		23,85
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.103.710,93	0,70		113,54
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito		100.000,00		
Despesa de Capital Líquida	919.113,11	1.062.798,77		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.046.775,84	15,00		21,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
JEFERSON RODRIGUES FELIX	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
Prefeito	Contador CRC-RN 013797/O-0
JORDANA DE PONTES MACEDO	
Controladora	

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:B6D7BFEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.029.002,00	39.029.002,00	6.183.938,74	15,84	6.183.938,74	15,84	32.845.063,26
RECEITAS CORRENTES	37.029.002,00	37.029.002,00	6.183.938,74	16,70	6.183.938,74	16,70	30.845.063,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.550.000,00	1.550.000,00	239.214,03	15,43	239.214,03	15,43	1.310.785,97
Impostos	1.152.000,00	1.152.000,00	142.474,39	12,37	142.474,39	12,37	1.009.525,61
Taxas	398.000,00	398.000,00	96.739,64	24,31	96.739,64	24,31	301.260,36
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.625.000,00	1.625.000,00	374.683,24	23,06	374.683,24	23,06	1.250.316,76
Contribuições Sociais	1.290.000,00	1.290.000,00	309.870,27	24,02	309.870,27	24,02	980.129,73
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	335.000,00	335.000,00	64.812,97	19,35	64.812,97	19,35	270.187,03
RECEITA PATRIMONIAL	1.370.000,00	1.370.000,00	457.913,89	33,42	457.913,89	33,42	912.086,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	50.000,00	50.000,00	200,00	0,40	200,00	0,40	49.800,00
Valores Mobiliários	1.294.000,00	1.294.000,00	457.713,89	35,37	457.713,89	35,37	836.286,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	6.000,00	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.500,00	3.500,00	-	-	-	-	3.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	1.500,00	1.500,00	-	-	-	-	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.089.002,00	32.089.002,00	5.035.194,49	15,69	5.035.194,49	15,69	27.053.807,51
Transferências da União e de suas Entidades	24.059.202,00	24.059.202,00	3.673.918,47	15,27	3.673.918,47	15,27	20.385.283,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.079.800,00	3.079.800,00	442.961,14	14,38	442.961,14	14,38	2.636.838,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.950.000,00	4.950.000,00	918.314,88	18,55	918.314,88	18,55	4.031.685,12
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-

Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	390.000,00	390.000,00	76.933,09	19,73	76.933,09	19,73	313.066,91			
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	31.126,60	23,94	31.126,60	23,94	98.873,40			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas Correntes	260.000,00	260.000,00	45.806,49	17,62	45.806,49	17,62	214.193,51			
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00			
Transferências da União e de suas Entidades	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	-	-	1.850.000,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	150.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	358.137,94	26,24	358.137,94	26,24	1.006.862,06			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	40.394.002,00	40.394.002,00	6.542.076,68	16,20	6.542.076,68	16,20	33.851.925,32			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	40.394.002,00	40.394.002,00	6.542.076,68	16,20	6.542.076,68	16,20	33.851.925,32			
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	40.394.002,00	40.394.002,00	6.542.076,68	16,20	6.542.076,68	16,20	-			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-			
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.505.502,00	38.465.002,00	16.306.777,85	16.306.777,85	22.158.224,15	4.168.160,95	4.168.160,95	34.296.841,05	3.444.746,40	-
DESPESAS CORRENTES	33.475.672,00	33.441.172,00	16.268.750,49	16.268.750,49	17.172.421,51	4.130.133,59	4.130.133,59	29.311.038,41	3.411.177,47	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.841.800,00	18.849.700,00	12.741.784,75	12.741.784,75	6.107.915,25	2.739.675,79	2.739.675,79	16.110.024,21	2.717.877,63	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	78.022,78	78.022,78	321.977,22	78.022,78	78.022,78	321.977,22	78.022,78	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.233.872,00	14.191.472,00	3.448.942,96	3.448.942,96	10.742.529,04	1.312.435,02	1.312.435,02	12.879.036,98	615.277,06	
Transferências a Municípios2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Despesas Correntes2	14.233.872,00	14.191.472,00	3.448.942,96	3.448.942,96	10.742.529,04	1.312.435,02	1.312.435,02	12.879.036,98	615.277,06	
DESPESAS DE CAPITAL	4.679.830,00	4.673.830,00	38.027,36	38.027,36	4.635.802,64	38.027,36	38.027,36	4.635.802,64	33.568,93	
INVESTIMENTOS	4.274.830,00	4.268.830,00	10.856,43	10.856,43	4.257.973,57	10.856,43	10.856,43	4.257.973,57	6.398,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	27.170,93	27.170,93	372.829,07	27.170,93	27.170,93	372.829,07	27.170,93	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	-	-	350.000,00	-	-	350.000,00	-	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	897.554,85	385.648,42	385.648,42	1.543.351,58	268.761,76	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	40.394.002,00	40.394.002,00	17.338.223,00	17.338.223,00	23.055.779,00	4.553.809,37	4.553.809,37	35.840.192,63	3.713.508,16	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-		-	-		
Dívida Mobiliária					-		-	-		
Dívida Contratual					-		-	-		
Amortização da Dívida Externa					-		-	-		
Dívida Mobiliária					-		-	-		
Dívida Contratual					-		-	-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	40.394.002,00	40.394.002,00	17.338.223,00	17.338.223,00	23.055.779,00	4.553.809,37	4.553.809,37	35.840.192,63	3.713.508,16	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.988.267,31		2.828.568,52	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	40.394.002,00	40.394.002,00	17.338.223,00	17.338.223,00		4.553.809,37	6.542.076,68		6.542.076,68	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.365.000,00	1.365.000,00	358.137,94	26,24	358.137,94	26,24	1.006.862,06
RECEITAS CORRENTES	1.365.000,00	1.365.000,00	358.137,94	26,24	358.137,94	26,24	1.006.862,06
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.355.000,00	1.355.000,00	358.137,94	26,43	358.137,94	26,43	996.862,06
Contribuições Sociais	1.355.000,00	1.355.000,00	358.137,94	26,43	358.137,94	26,43	996.862,06
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-

Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)			(g)			(f)	(g) = (e-f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	897.554,85	385.648,42	385.648,42	1.543.351,58	268.761,76	-
DESPESAS CORRENTES	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	897.554,85	385.648,42	385.648,42	1.543.351,58	268.761,76	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	897.554,85	385.648,42	385.648,42	1.543.351,58	268.761,76	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B306D3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.505.502,00	38.465.002,00	16.306.777,85	16.306.777,85	94,05	22.158.224,15	4.168.160,95	4.168.160,95	91,53	34.296.841,05	-
LEGISLATIVA	1.835.000,00	1.835.000,00	1.241.397,59	1.241.397,59	7,16	593.602,41	227.967,76	227.967,76	5,01	1.607.032,24	
Ação Legislativa	1.835.000,00	1.835.000,00	1.241.397,59	1.241.397,59	7,16	593.602,41	227.967,76	227.967,76	5,01	1.607.032,24	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	6.156.648,00	6.156.648,00	4.154.567,65	4.154.567,65	23,96	2.002.080,35	900.593,09	900.593,09	19,78	5.256.054,91	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	5.222.240,00	5.215.240,00	3.675.248,49	3.675.248,49	21,20	1.539.991,51	814.584,17	814.584,17	17,89	4.400.655,83	
Administração Financeira	430.408,00	430.408,00	259.410,46	259.410,46	1,50	170.997,54	49.238,12	49.238,12	1,08	381.169,88	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	11.000,00	10.000,00	10.000,00	0,06	1.000,00	376,00	376,00	0,01	10.624,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	335.000,00	335.000,00	209.908,70	209.908,70	1,21	125.091,30	36.394,80	36.394,80	0,80	298.605,20	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.934.750,00	1.937.250,00	733.667,99	733.667,99	4,23	1.203.582,01	145.469,67	145.469,67	3,19	1.791.780,33	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	547.250,00	547.250,00	250.847,44	250.847,44	1,45	296.402,56	66.144,98	66.144,98	1,45	481.105,02	
Assistência Comunitária	1.364.500,00	1.367.000,00	482.820,55	482.820,55	2,78	884.179,45	79.324,69	79.324,69	1,74	1.287.675,31	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.820.000,00	3.820.000,00	3.164.318,68	3.164.318,68	18,25	655.681,32	486.563,86	486.563,86	10,68	3.333.436,14	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.820.000,00	3.820.000,00	3.164.318,68	3.164.318,68	18,25	655.681,32	486.563,86	486.563,86	10,68	3.333.436,14	
SAÚDE	9.412.000,00	9.369.000,00	3.094.781,06	3.094.781,06	17,85	6.274.218,94	1.297.268,54	1.297.268,54	28,49	8.071.731,46	
Atenção Básica	3.631.000,00	3.638.000,00	1.678.711,54	1.678.711,54	9,68	1.959.288,46	548.759,86	548.759,86	12,05	3.089.240,14	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.392.000,00	1.392.000,00	493.216,11	493.216,11	2,84	898.783,89	437.244,35	437.244,35	9,60	954.755,65	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	343.000,00	293.000,00	207.144,40	207.144,40	1,19	85.855,60	68.877,02	68.877,02	1,51	224.122,98	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	4.046.000,00	4.046.000,00	715.709,01	715.709,01	4,13	3.330.290,99	242.387,31	242.387,31	5,32	3.803.612,69	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	8.112.452,00	8.112.452,00	2.624.052,91	2.624.052,91	15,13	5.488.399,09	697.056,48	697.056,48	15,31	7.415.395,52	-
Ensino Fundamental	4.638.890,00	4.638.890,00	1.449.604,23	1.449.604,23	8,36	3.189.285,77	446.858,16	446.858,16	9,81	4.192.031,84	-
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	1.996.162,00	1.996.162,00	829.104,12	829.104,12	4,78	1.167.057,88	200.048,36	200.048,36	4,39	1.796.113,64	-
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.472.400,00	1.472.400,00	345.344,56	345.344,56	1,99	1.127.055,44	50.149,96	50.149,96	1,10	1.422.250,04	-
CULTURA	2.227.500,00	2.227.500,00	297.124,42	297.124,42	1,71	1.930.375,58	78.786,75	78.786,75	1,73	2.148.713,25	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-
Difusão Cultural	2.179.500,00	2.179.500,00	297.124,42	297.124,42	1,71	1.882.375,58	78.786,75	78.786,75	1,73	2.100.713,25	-
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	1.276.920,00	1.276.920,00	-	-	-	1.276.920,00	-	-	-	1.276.920,00	-
Infra-Estrutura Urbana	1.107.920,00	1.107.920,00	-	-	-	1.107.920,00	-	-	-	1.107.920,00	-
Serviços Urbanos	130.000,00	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-	-	-	130.000,00	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	39.000,00	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-	-	-	39.000,00	-
HABITAÇÃO	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-
Habituação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habituação Urbana	53.000,00	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-	-	-	53.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	63.000,00	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	43.000,00	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-	-	-	43.000,00	-
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.322.832,00	1.322.832,00	512.793,00	512.793,00	2,96	810.039,00	106.263,88	106.263,88	2,33	1.216.568,12	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.322.832,00	1.322.832,00	512.793,00	512.793,00	2,96	810.039,00	106.263,88	106.263,88	2,33	1.216.568,12	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	96.000,00	96.000,00	60.000,00	60.000,00	0,35	36.000,00	8.000,00	8.000,00	0,18	88.000,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	96.000,00	96.000,00	60.000,00	60.000,00	0,35	36.000,00	8.000,00	8.000,00	0,18	88.000,00	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	258.900,00	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	258.900,00	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-	-	-	258.900,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	463.000,00	463.000,00	209.265,03	209.265,03	1,21	253.734,97	53.221,40	53.221,40	1,17	409.778,60	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	430.000,00	430.000,00	209.265,03	209.265,03	1,21	220.734,97	53.221,40	53.221,40	1,17	376.778,60	-
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.342.500,00	1.342.500,00	214.809,52	214.809,52	1,24	1.127.690,48	166.969,52	166.969,52	3,67	1.175.530,48	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	1.342.500,00	1.342.500,00	214.809,52	214.809,52	1,24	1.127.690,48	166.969,52	166.969,52	3,67	1.175.530,48	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0	0	-	100.000,00	0	0	-	100.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	5,95	897.554,85	385.648,42	385.648,42	8,47	1.543.351,58	-
TOTAL (III) = (I + II)	40.394.002,00	40.394.002,00	17.338.223,00	17.338.223,00	100,00	23.055.779,00	4.553.809,37	4.553.809,37	100,00	35.840.192,63	-
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.888.500,00	1.929.000,00	1.031.445,15	1.031.445,15	5,95	897.554,85	385.648,42	385.648,42	8,47	1.543.351,58	
LEGISLATIVA	65.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	0,29	15.000,00	3.647,10	3.647,10	0,08	61.352,90	
Ação Legislativa	65.000,00	65.000,00	50.000,00	50.000,00	0,29	15.000,00	3.647,10	3.647,10	0,08	61.352,90	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	311.000,00	349.000,00	193.940,62	193.940,62	1,12	155.059,38	89.507,46	89.507,46	1,97	259.492,54	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	288.000,00	349.000,00	193.940,62	193.940,62	1,12	155.059,38	89.507,46	89.507,46	1,97	259.492,54	

Administração Financeira	23.000,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	115.750,00	113.250,00	40.199,84	40.199,84	0,23	73.050,16	16.646,10	16.646,10	0,37	96.603,90	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.750,00	35.750,00	18.682,94	18.682,94	0,11	17.067,06	7.365,88	7.365,88	0,16	28.384,12	
Assistência Comunitária	80.000,00	77.500,00	21.516,90	21.516,90	0,12	55.983,10	9.280,22	9.280,22	0,20	68.219,78	
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,23	-	2.932,76	2.932,76	0,06	37.067,24	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	0,23	-	2.932,76	2.932,76	0,06	37.067,24	
SAÚDE	636.500,00	679.500,00	361.304,69	361.304,69	2,08	318.195,31	182.658,88	182.658,88	4,01	496.841,12	
Atenção Básica	240.500,00	233.500,00	151.336,76	151.336,76	0,87	82.163,24	91.632,02	91.632,02	2,01	141.867,98	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	80.000,00	280.000,00	143.801,08	143.801,08	0,83	136.198,92	68.056,92	68.056,92	1,49	211.943,08	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	65.000,00	44.219,05	44.219,05	0,26	20.780,95	18.992,85	18.992,85	0,42	46.007,15	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	301.000,00	101.000,00	21.947,80	21.947,80	0,13	79.052,20	3.977,09	3.977,09	0,09	97.022,91	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	677.750,00	677.750,00	346.000,00	346.000,00	2,00	331.750,00	90.256,12	90.256,12	1,98	587.493,88	
Ensino Fundamental	416.250,00	416.250,00	221.000,00	221.000,00	1,27	195.250,00	58.540,95	58.540,95	1,29	357.709,05	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	238.500,00	238.500,00	105.000,00	105.000,00	0,61	133.500,00	30.504,97	30.504,97	0,67	207.995,03	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	23.000,00	23.000,00	20.000,00	20.000,00	0,12	3.000,00	1.210,20	1.210,20	0,03	21.789,80	
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	

Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	18.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Áereo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	20.500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:668238D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE OURO BRANCO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Em reais	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.152.000,00	1.152.000,00	142.474,39	12,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.500,00	37.500,00	18.000,94	48,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	45.872,00	45.872,00	4.560,00	9,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	368.628,00	368.628,00	32.912,94	8,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	87.000,51	12,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.360.000,00	22.360.000,00	4.351.211,13	19,46
Cota-Parte FPM	18.750.000,00	18.750.000,00	3.809.084,42	20,32
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	24,33	0,61
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	25.728,26	8,58
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	514.437,39	15,59
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.936,73	32,28
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
Outras	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.512.000,00	23.512.000,00	4.493.685,52	19,11

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	191.500,00	753.000,00	661.336,76	87,83	239.074,33	31,75	216.504,32	28,75	0,00
Despesas Correntes	160.500,00	722.000,00	661.336,76	91,60	239.074,33	33,11	216.504,32	29,99	
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.000,00	648.000,00	498.288,55	76,90	422.544,39	65,21	357.013,98	55,09	0,00
Despesas Correntes	190.000,00	636.000,00	498.288,55	78,35	422.544,39	66,44	357.013,98	56,13	
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	101.000,00	200.500,00	184.219,05	91,88	72.597,47	36,21	67.710,57	33,77	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	199.500,00	184.219,05	92,34	72.597,47	36,39	67.710,57	33,94	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.978.000,00	3.778.000,00	699.219,40	18,51	207.926,99	5,50	120.980,55	3,20	0,00
Despesas Correntes	3.926.000,00	3.726.000,00	699.219,40	18,77	207.926,99	5,58	120.980,55	3,25	
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.472.500,00	5.379.500,00	2.043.063,76	37,98	942.143,18	17,51	762.209,42	14,17	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.043.063,76	942.143,18	762.209,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.043.063,76	942.143,18	762.209,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	674.052,83	674.052,83	674.052,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	674.052,83	674.052,83	674.052,83
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.369.010,93	268.090,35	88.156,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	45,47	20,97	16,96

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) (k)	
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	275.043,57	171.680,27	103.363,30			0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	548,95	0,00	548,95			0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)	
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.305.000,00	5.305.000,00	330.022,52	6,22
Proveniente da União	5.225.000,00	5.225.000,00	330.022,52	6,32
Proveniente dos Estados	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	5.305.000,00	5.305.000,00	330.022,52	6,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.680.000,00	3.118.500,00	1.168.711,54	37,48	401.317,55	12,87	342.544,85	10,98	0,00
Despesas Correntes	3.294.000,00	2.732.500,00	1.168.711,54	42,77	401.317,55	14,69	342.544,85	12,54	
Despesas de Capital	386.000,00	386.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.270.000,00	1.024.000,00	138.728,64	13,55	82.756,88	8,08	34.507,97	3,37	0,00
Despesas Correntes	1.186.000,00	940.000,00	138.728,64	14,76	82.756,88	8,80	34.507,97	3,67	
Despesas de Capital	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	257.000,00	157.500,00	67.144,40	42,63	15.272,40	9,70	15.272,40	9,70	0,00
Despesas Correntes	248.000,00	148.500,00	67.144,40	45,22	15.272,40	10,28	15.272,40	10,28	
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	369.000,00	369.000,00	38.437,41	10,42	38.437,41	10,42	38.437,41	10,42	0,00
Despesas Correntes	339.000,00	339.000,00	38.437,41	11,34	38.437,41	11,34	38.437,41	11,34	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	5.576.000,00	4.669.000,00	1.413.021,99	30,26	537.784,24	11,52	430.762,63	9,23	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	3.871.500,00	3.871.500,00	1.830.048,30	47,27	640.391,88	16,54	559.049,17	14,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	1.472.000,00	1.672.000,00	637.017,19	38,10	505.301,27	30,22	391.521,95	23,42	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	358.000,00	358.000,00	251.363,45	70,21	87.869,87	24,54	82.982,97	23,18	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.347.000,00	4.147.000,00	737.656,81	17,79	246.364,40	5,94	159.417,96	3,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.048.500,00	10.048.500,00	3.456.085,75	34,39	1.479.927,42	14,73	1.192.972,05	11,87	0,00

AMARIUDO DOS SANTOS SILVA
PREFEITO INTERINO

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:B1D03A4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	29.088.796,01	29.545.779,00	30.109.442,16	30.683.858,67	31.269.233,69	31.865.776,26	32.473.699,45	33.093.220,37	33.724.560,27	34.367.944,64	35.023.603,24
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:7E8BD7A2

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALITICO DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	4.897.904,69	26.589.497,31
1 Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	4.897.904,69	4.897.904,69	24.647.874,31
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	79.601,98	79.601,98	2.416.243,02

1.1.1 Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	77.701,80	77.701,80	2.195.225,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.060.392,00	1.060.392,00	1.709,06	1.709,06	1.058.682,94
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	596.292,00	596.292,00	1.259,06	1.259,06	595.032,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	497.760,00	497.760,00	965,79	965,79	496.794,21
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	35.700,00	35.700,00	5,42	5,42	35.694,58
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	35.802,00	35.802,00	218,28	218,28	35.583,72
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	27.030,00	27.030,00	69,57	69,57	26.960,43
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	464.100,00	464.100,00	450,00	450,00	463.650,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	418.200,00	418.200,00	450,00	450,00	417.750,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	510.775,00	510.775,00	45.531,70	45.531,70	465.243,30
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	510.775,00	510.775,00	45.531,70	45.531,70	465.243,30
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	18.627,28	18.627,28	492.147,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	510.775,00	510.775,00	18.627,28	18.627,28	492.147,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	485.275,00	485.275,00	13.806,82	13.806,82	471.468,18
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	25.500,00	25.500,00	4.820,46	4.820,46	20.679,54
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	26.904,42	26.904,42	-26.904,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	26.904,42	26.904,42	-26.904,42
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	26.904,42	26.904,42	-26.904,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	701.760,00	701.760,00	30.461,04	30.461,04	671.298,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	701.760,00	701.760,00	30.461,04	30.461,04	671.298,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	701.760,00	701.760,00	30.461,04	30.461,04	671.298,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	652.800,00	652.800,00	30.461,04	30.461,04	622.338,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.1.2 Taxas	216.798,00	216.798,00	1.900,18	1.900,18	214.897,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	154.986,00	154.986,00	1.100,00	1.100,00	153.886,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	98.666,00	98.666,00	1.100,00	1.100,00	97.566,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	46.348,00	46.348,00	1.100,00	1.100,00	45.248,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.160,00	8.160,00	1.100,00	1.100,00	7.060,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.956,00	7.956,00	0,00	0,00	7.956,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.160,00	8.160,00	0,00	0,00	8.160,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	22.072,00	22.072,00	0,00	0,00	22.072,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	43.648,00	43.648,00	0,00	0,00	43.648,00
1.1.2.1.01.0.2.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	42.424,00	42.424,00	0,00	0,00	42.424,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.630,00	6.630,00	0,00	0,00	6.630,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	46.630,00	46.630,00	0,00	0,00	46.630,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	800,18	800,18	61.011,82
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	61.812,00	61.812,00	800,18	800,18	61.011,82
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	61.812,00	61.812,00	724,71	724,71	61.087,29
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	23.460,00	23.460,00	0,00	0,00	23.460,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	4.692,00	4.692,00	724,71	724,71	3.967,29
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.600,00	30.600,00	0,00	0,00	30.600,00
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	2,81	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.2.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	2,81	2,81	-2,81
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	72,66	72,66	-72,66

1.1.2.2.01.0.4.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	72,66	72,66	-72,66
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	6.120,00
1.2 Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.065,20	31.065,20	135.398,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.065,20	31.065,20	135.398,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.065,20	31.065,20	135.398,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.065,20	31.065,20	135.398,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	166.464,00	166.464,00	31.065,20	31.065,20	135.398,80
1.3 Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	39.684,73	39.684,73	257.708,27
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	25.194,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	19.380,00	19.380,00	0,00	0,00	19.380,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	7.140,00	7.140,00	0,00	0,00	7.140,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.570,00	3.570,00	0,00	0,00	3.570,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.264,00	3.264,00	0,00	0,00	3.264,00
1.3.2 Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	39.684,73	39.684,73	232.514,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	272.199,00	272.199,00	39.684,73	39.684,73	232.514,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	272.199,00	272.199,00	39.684,73	39.684,73	232.514,27
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	269.139,00	269.139,00	39.624,76	39.624,76	229.514,24
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	269.139,00	269.139,00	39.624,76	39.624,76	229.514,24
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.216,00	21.216,00	717,30	717,30	20.498,70
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.150,00	33.150,00	4,10	4,10	33.145,90
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	24.378,00	24.378,00	370,35	370,35	24.007,65
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	10.710,00	10.710,00	0,00	0,00	10.710,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.630,00	6.630,00	9,88	9,88	6.620,12
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	79.152,00	79.152,00	36.119,75	36.119,75	43.032,25
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.240,00	12.240,00	1.045,64	1.045,64	11.194,36
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.100,00	5.100,00	7,29	7,29	5.092,71
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.060,00	3.060,00	0,89	0,89	3.059,11
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	7.650,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	18.156,00	18.156,00	0,00	0,00	18.156,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	14.241,00	14.241,00	0,00	0,00	14.241,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.224,00	1.224,00	0,00	0,00	1.224,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.100,00	5.100,00	15,90	15,90	5.084,10
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.652,00	2.652,00	0,00	0,00	2.652,00
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.326,00	1.326,00	0,00	0,00	1.326,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.018,12	1.018,12	-1.018,12
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	9.894,00	9.894,00	315,54	315,54	9.578,46
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.060,00	3.060,00	59,97	59,97	3.000,03
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	3.060,00	3.060,00	59,97	59,97	3.000,03
1.7 Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	4.747.516,12	4.747.516,12	21.722.660,88
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	3.774.145,22	3.774.145,22	16.068.045,78
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.628.187,00	13.628.187,00	3.050.784,86	3.050.784,86	10.577.402,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.625.690,00	13.625.690,00	3.047.267,58	3.047.267,58	10.578.422,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	3.047.267,58	3.047.267,58	9.474.088,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.521.356,00	12.521.356,00	3.047.267,58	3.047.267,58	9.474.088,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.651.695,00	15.651.695,00	3.783.671,71	3.783.671,71	11.868.023,29

1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.412,71	25.412,71	-25.412,71
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.130.339,00	-3.130.339,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.368.522,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.104.334,00	1.104.334,00	0,00	0,00	1.104.334,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.517,28	3.517,28	-1.020,28
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.497,00	2.497,00	3.517,28	3.517,28	-1.020,28
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.121,00	3.121,00	4.396,60	4.396,60	-1.275,60
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-879,32	-879,32	255,32
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	290.680,00	290.680,00	59.454,21	59.454,21	231.225,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	32.773,00	32.773,00	44,53	44,53	32.728,47
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	32.773,00	32.773,00	44,53	44,53	32.728,47
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	257.907,00	257.907,00	59.409,68	59.409,68	198.497,32
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	7.592,47	7.592,47	71.814,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	79.407,00	79.407,00	7.592,47	7.592,47	71.814,53
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	79.407,00	79.407,00	964,70	964,70	78.442,30
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	6.627,77	6.627,77	-6.627,77
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	178.500,00	178.500,00	51.817,21	51.817,21	126.682,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	178.500,00	178.500,00	51.817,21	51.817,21	126.682,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.446.083,00	2.446.083,00	545.323,55	545.323,55	1.900.759,45
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.221.683,00	2.221.683,00	545.323,55	545.323,55	1.676.359,45
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	307.010,52	307.010,52	1.058.647,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.365.658,00	1.365.658,00	307.010,52	307.010,52	1.058.647,48
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.106.068,00	1.106.068,00	248.654,52	248.654,52	857.413,48
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	259.590,00	259.590,00	58.356,00	58.356,00	201.234,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	178.908,68	178.908,68	188.291,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	367.200,00	367.200,00	178.908,68	178.908,68	188.291,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	367.200,00	367.200,00	21.908,68	21.908,68	345.291,32
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	157.000,00	157.000,00	-157.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	15.072,12	15.072,12	89.987,88
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	105.060,00	105.060,00	15.072,12	15.072,12	89.987,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	2.104,12	2.104,12	-2.104,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	105.060,00	105.060,00	12.968,00	12.968,00	92.092,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	11.214,20	11.214,20	214.450,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	225.665,00	225.665,00	11.214,20	11.214,20	214.450,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	225.665,00	225.665,00	11.214,20	11.214,20	214.450,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	33.118,03	33.118,03	89.281,97
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	122.400,00	122.400,00	33.118,03	33.118,03	89.281,97
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	122.400,00	122.400,00	33.118,03	33.118,03	89.281,97
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	224.400,00	224.400,00	0,00	0,00	224.400,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	381.972,00	381.972,00	58.242,40	58.242,40	323.729,60
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	108.018,00	108.018,00	48.882,15	48.882,15	59.135,85
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	108.018,00	108.018,00	48.882,15	48.882,15	59.135,85
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	7.854,00	7.854,00	0,00	0,00	7.854,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.689,00	39.689,00	9.360,25	9.360,25	30.328,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	39.689,00	39.689,00	9.360,25	9.360,25	30.328,75

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	7.385,00	7.385,00	2.001,75	2.001,75	5.383,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	5.774,00	5.774,00	1.045,50	1.045,50	4.728,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	13.733,00	13.733,00	6.313,00	6.313,00	7.420,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.497,00	2.497,00	0,00	0,00	2.497,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	55.845,00	55.845,00	0,00	0,00	55.845,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	27.130,00	27.130,00	0,00	0,00	27.130,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	13.109,00	13.109,00	0,00	0,00	13.109,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	170.566,00	170.566,00	0,00	0,00	170.566,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	54.318,00	54.318,00	0,00	0,00	54.318,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.558,00	33.558,00	0,00	0,00	33.558,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.760,00	20.760,00	0,00	0,00	20.760,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	13.758,05	13.758,05	336.101,95
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	13.758,05	13.758,05	336.101,95
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	349.860,00	349.860,00	13.758,05	13.758,05	336.101,95
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	96.900,00	96.900,00	4.416,76	4.416,76	92.483,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	51.000,00	51.000,00	3.960,00	3.960,00	47.040,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.690,00	9.690,00	0,00	0,00	9.690,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	122.400,00	122.400,00	5.381,29	5.381,29	117.018,71
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	35.700,00	35.700,00	0,00	0,00	35.700,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	18.870,00	18.870,00	0,00	0,00	18.870,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	792.022,00	792.022,00	0,00	0,00	792.022,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.280,00	65.280,00	0,00	0,00	65.280,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	726.742,00	726.742,00	0,00	0,00	726.742,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.899.069,00	1.899.069,00	46.582,15	46.582,15	1.852.486,85
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	187.374,00	187.374,00	0,00	0,00	187.374,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	738,02	-738,02
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	738,02	738,02	-738,02
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	7.500,00	7.500,00	45.844,13	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	7.500,00	7.500,00	45.844,13	45.844,13	-38.344,13
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.704.195,00	1.704.195,00	0,00	0,00	1.704.195,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	456.579,54	456.579,54	3.164.194,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.088.895,00	3.088.895,00	456.579,54	456.579,54	2.632.315,46
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	441.246,31	441.246,31	2.478.391,69
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.919.638,00	2.919.638,00	441.246,31	441.246,31	2.478.391,69
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.649.547,00	3.649.547,00	551.557,83	551.557,83	3.097.989,17
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-729.909,00	-729.909,00	-110.311,52	-110.311,52	-619.597,48
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	10.968,61	10.968,61	129.367,39
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	140.336,00	140.336,00	10.968,61	10.968,61	129.367,39
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	175.420,00	175.420,00	13.710,70	13.710,70	161.709,30
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-35.084,00	-35.084,00	-2.742,09	-2.742,09	-32.341,91
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	1.684,71	1.684,71	812,29

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.497,00	2.497,00	1.684,71	1.684,71	812,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.121,00	3.121,00	2.105,88	2.105,88	1.015,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-421,17	-421,17	-202,83
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.424,00	26.424,00	2.679,91	2.679,91	23.744,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.424,00	26.424,00	2.679,91	2.679,91	23.744,09
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	83.640,00	83.640,00	0,00	0,00	83.640,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	39.321,00	39.321,00	0,00	0,00	39.321,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	12.342,00	12.342,00	0,00	0,00	12.342,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	19.176,00	19.176,00	0,00	0,00	19.176,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	408.918,00	408.918,00	0,00	0,00	408.918,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.240,00	12.240,00	0,00	0,00	12.240,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	396.678,00	396.678,00	0,00	0,00	396.678,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	516.791,36	516.791,36	2.490.420,64
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	516.791,36	516.791,36	2.490.420,64
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.007.212,00	3.007.212,00	516.791,36	516.791,36	2.490.420,64
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.007.212,00	3.007.212,00	516.791,36	516.791,36	2.490.420,64
1.9 Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	36,66	36,66	115.863,34
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	20.288,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.803,00	7.803,00	0,00	0,00	7.803,00
1.9.1.1.09.0.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.485,00	12.485,00	0,00	0,00	12.485,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	36,66	36,66	79.969,34
1.9.2.1 Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.477,00	12.477,00	0,00	0,00	12.477,00
1.9.2.2 Restituições	67.529,00	67.529,00	36,66	36,66	67.492,34
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	19.004,00	19.004,00	0,00	0,00	19.004,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	48.525,00	48.525,00	36,66	36,66	48.488,34
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	32.919,00	32.919,00	36,66	36,66	32.882,34
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	15.606,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.404,00	10.404,00	0,00	0,00	10.404,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.202,00	5.202,00	0,00	0,00	5.202,00
2 Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	0,00	1.941.623,00
2.2 Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	348.627,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00

2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	323.127,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	0,00	1.592.996,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	0,00	937.860,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	213.690,00	213.690,00	0,00	0,00	213.690,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	38.250,00	38.250,00	0,00	0,00	38.250,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	175.440,00	175.440,00	0,00	0,00	175.440,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	78.030,00	78.030,00	0,00	0,00	78.030,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	29.070,00	29.070,00	0,00	0,00	29.070,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	68.340,00	68.340,00	0,00	0,00	68.340,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	100.448,00	100.448,00	0,00	0,00	100.448,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	69.360,00	69.360,00	0,00	0,00	69.360,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	411.562,00	411.562,00	0,00	0,00	411.562,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	59.403,00	59.403,00	0,00	0,00	59.403,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	139.323,00	139.323,00	0,00	0,00	139.323,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	64.112,00	64.112,00	0,00	0,00	64.112,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	148.724,00	148.724,00	0,00	0,00	148.724,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	142.800,00	142.800,00	0,00	0,00	142.800,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	86.700,00	86.700,00	0,00	0,00	86.700,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	655.136,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	289.017,00	289.017,00	0,00	0,00	289.017,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	91.219,00	91.219,00	0,00	0,00	91.219,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	106.600,00	106.600,00	0,00	0,00	106.600,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	56.100,00	56.100,00	0,00	0,00	56.100,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	112.200,00	112.200,00	0,00	0,00	112.200,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	4.897.904,69	26.589.497,31

OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	4.897.904,69	26.589.497,31
DÉFICIT (VI) ¹				130.044,13	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				5.027.948,82	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	430.707,00		430.707,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	430.707,00		430.707,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
3 Despesas Correntes	26.968.983,00	27.914.050,00	17.610.264,50	17.610.264,50	10.303.785,50	4.900.026,40	4.900.026,40	23.014.023,60	4.230.838,94	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	16.249.870,00	11.122.825,05	11.122.825,05	5.127.044,95	2.956.869,86	2.956.869,86	13.293.000,14	2.340.780,74	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.697.956,00	16.249.870,00	11.122.825,05	11.122.825,05	5.127.044,95	2.956.869,86	2.956.869,86	13.293.000,14	2.340.780,74	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.185.104,00	518.966,00	240.540,00	240.540,00	278.426,00	28.012,10	28.012,10	490.953,90	21.688,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.007.338,00	9.055.466,00	8.194.710,81	8.194.710,81	860.755,19	1.892.225,03	1.892.225,03	7.163.240,97	1.598.834,43	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.414.838,00	2.228.326,00	1.528.231,48	1.528.231,48	700.094,52	293.056,14	293.056,14	1.935.269,86	57.440,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	94.770,00	38.003,00	0,00	0,00	38.003,00	0,00	0,00	38.003,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.723.117,00	3.196.526,00	24.281,16	24.281,16	3.172.244,84	4.046,86	4.046,86	3.192.479,14	2.023,43	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.974,00	725.423,00	660.965,36	660.965,36	64.457,64	660.513,69	660.513,69	64.909,31	660.513,69	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	79.815,00	487.160,00	474.096,24	474.096,24	13.063,76	79.016,04	79.016,04	408.143,96	280,34	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	85.920,00	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	86.930,00	85.920,00	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	57.444,00	56.434,00	3.380,27	3.380,27	53.053,73	3.380,27	3.380,27	53.053,73	3.380,27	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	29.486,00	29.486,00	0,00	0,00	29.486,00	0,00	0,00	29.486,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	11.578.260,00	6.484.059,18	6.484.059,18	5.094.200,82	1.939.776,27	1.939.776,27	9.638.483,73	1.886.677,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	161.801,00	117.131,00	95.424,00	95.424,00	21.707,00	11.824,75	11.824,75	105.306,25	11.824,75	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	161.801,00	117.131,00	95.424,00	95.424,00	21.707,00	11.824,75	11.824,75	105.306,25	11.824,75	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	15.710,00	10.810,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.710,00	10.810,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00	0,00	10.810,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.006.586,00	11.450.319,00	6.388.635,18	6.388.635,18	5.061.683,82	1.927.951,52	1.927.951,52	9.522.367,48	1.874.853,18	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.952,00	141.042,00	2.850,00	2.850,00	138.192,00	2.850,00	2.850,00	138.192,00	2.850,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.834,00	2.803,00	0,00	0,00	2.803,00	0,00	0,00	2.803,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	918,00	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00	918,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.247.386,00	1.814.310,00	334.496,26	334.496,26	1.479.813,74	208.536,77	208.536,77	1.605.773,23	208.536,77	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	60.606,00	30.606,00	0,00	0,00	30.606,00	0,00	0,00	30.606,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	425.926,00	382.158,00	19.005,10	19.005,10	363.152,90	17.604,30	17.604,30	364.553,70	16.804,30	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	205.418,00	142.695,00	0,00	0,00	142.695,00	0,00	0,00	142.695,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.650,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00	2.650,00	0,00	0,00

339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	121.570,00	49.780,00	0,00	0,00	49.780,00	0,00	0,00	49.780,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000.156,00	1.848.372,00	1.329.600,00	1.329.600,00	518.772,00	205.800,00	205.800,00	1.642.572,00	160.900,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.040,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00	2.040,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.627.948,00	5.300.315,00	3.332.229,34	3.332.229,34	1.968.085,66	387.881,54	387.881,54	4.912.433,46	385.461,92	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	131.380,00	90.818,00	47.358,00	47.358,00	43.460,00	2.133,00	2.133,00	88.685,00	1.603,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	18.800,00	7.380,00	0,00	0,00	7.380,00	0,00	0,00	7.380,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	22.224,00	6.494,00	0,00	0,00	6.494,00	0,00	0,00	6.494,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	250.000,00	250.000,00	249.900,00	249.900,00	100,00	46.950,23	46.950,23	203.049,77	42.816,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.696,00	49.597,00	26.500,00	26.500,00	23.097,00	9.500,00	9.500,00	40.097,00	9.500,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	26.469,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	3.060,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00	3.060,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	16.728,00	6.578,00	0,00	0,00	6.578,00	0,00	0,00	6.578,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.593,00	1.094.526,00	971.330,91	971.330,91	123.195,09	971.330,11	971.330,11	123.195,89	971.015,11	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	152.582,00	214.877,00	75.365,57	75.365,57	139.511,43	75.365,57	75.365,57	139.511,43	75.365,57	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	7.650,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.068.419,00	4.003.959,00	633.795,16	633.795,16	3.370.163,84	127.922,42	127.922,42	3.876.036,58	127.922,42	0,00
44 INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.295.219,00	104.595,16	104.595,16	3.190.623,84	25.592,75	25.592,75	3.269.626,25	25.592,75	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.355.679,00	3.295.219,00	104.595,16	104.595,16	3.190.623,84	25.592,75	25.592,75	3.269.626,25	25.592,75	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	146.470,00	118.904,00	0,00	0,00	118.904,00	0,00	0,00	118.904,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	132.249,00	119.789,00	0,00	0,00	119.789,00	0,00	0,00	119.789,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	347.288,00	407.608,00	100.296,16	100.296,16	307.311,84	21.293,75	21.293,75	386.314,25	21.293,75	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.494.057,00	1.442.383,00	0,00	0,00	1.442.383,00	0,00	0,00	1.442.383,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.236,00	1.108.326,00	0,00	0,00	1.108.326,00	0,00	0,00	1.108.326,00	0,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.312,00	19.642,00	0,00	0,00	19.642,00	0,00	0,00	19.642,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80.537,00	77.037,00	4.299,00	4.299,00	72.738,00	4.299,00	4.299,00	72.738,00	4.299,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.530,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	529.200,00	529.200,00	120.800,00	102.329,67	102.329,67	547.670,33	102.329,67	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	650.000,00	650.000,00	529.200,00	529.200,00	120.800,00	102.329,67	102.329,67	547.670,33	102.329,67	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	650.000,00	650.000,00	529.200,00	529.200,00	120.800,00	102.329,67	102.329,67	547.670,33	102.329,67	0,00
9 Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO				ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO			
###.239.364-##			###.444.964-##				###.871.184-##			
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças				Controlador(A)			

Publicado por:
Fabiola de Araujo Morais
Código Identificador:A1B01815

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	15,56	4.897.904,69	15,56	26.589.497,31
Receitas Correntes	29.545.779,00	29.545.779,00	4.897.904,69	16,58	4.897.904,69	16,58	24.647.874,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.495.845,00	2.495.845,00	79.601,98	3,19	79.601,98	3,19	2.416.243,02
Impostos	2.272.927,00	2.272.927,00	77.701,80	3,42	77.701,80	3,42	2.195.225,20
Taxas	216.798,00	216.798,00	1.900,18	0,88	1.900,18	0,88	214.897,82
Contribuição de Melhoria	6.120,00	6.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.120,00
Contribuições	166.464,00	166.464,00	31.065,20	18,66	31.065,20	18,66	135.398,80
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	166.464,00	166.464,00	31.065,20	18,66	31.065,20	18,66	135.398,80
Receita Patrimonial	297.393,00	297.393,00	39.684,73	13,34	39.684,73	13,34	257.708,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.194,00	25.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.194,00
Valores Mobiliários	272.199,00	272.199,00	39.684,73	14,58	39.684,73	14,58	232.514,27
Transferências Correntes	26.470.177,00	26.470.177,00	4.747.516,12	17,94	4.747.516,12	17,94	21.722.660,88
Transferências da União e de suas Entidades	19.842.191,00	19.842.191,00	3.774.145,22	19,02	3.774.145,22	19,02	16.068.045,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.620.774,00	3.620.774,00	456.579,54	12,61	456.579,54	12,61	3.164.194,46
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.007.212,00	3.007.212,00	516.791,36	17,19	516.791,36	17,19	2.490.420,64
Outras Receitas Correntes	115.900,00	115.900,00	36,66	0,03	36,66	0,03	115.863,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.288,00	20.288,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.288,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.006,00	80.006,00	36,66	0,05	36,66	0,05	79.969,34
Demais Receitas Correntes	15.606,00	15.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.606,00
Receitas de Capital	1.941.623,00	1.941.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.941.623,00
Alienação de Bens	348.627,00	348.627,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.627,00
Alienação de Bens Móveis	323.127,00	323.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.127,00
Alienação de Bens Imóveis	25.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00
Transferências de Capital	1.592.996,00	1.592.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.592.996,00
Transferências da União e de suas Entidades	937.860,00	937.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	937.860,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.136,00	655.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.136,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	16,58	4.897.904,69	16,58	26.589.497,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.487.402,00	31.487.402,00	4.897.904,69	16,58	4.897.904,69	16,58	26.589.497,31
DÉFICIT (VI) ¹					130.044,13		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					5.027.948,82		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	430.707,00			430.707,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	430.707,00			430.707,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
Despesas Correntes	26.968.983,00	27.914.050,00	17.610.264,50	17.610.264,50	10.303.785,50	4.900.026,40	4.900.026,40	23.014.023,60	4.230.838,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.697.956,00	16.249.870,00	11.122.825,05	11.122.825,05	5.127.044,95	2.956.869,86	2.956.869,86	13.293.000,14	2.340.780,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	86.930,00	85.920,00	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	3.380,27	82.539,73	3.380,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.184.097,00	11.578.260,00	6.484.059,18	6.484.059,18	5.094.200,82	1.939.776,27	1.939.776,27	9.638.483,73	1.886.677,93	0,00
Despesas de Capital	4.068.419,00	4.003.959,00	633.795,16	633.795,16	3.370.163,84	127.922,42	127.922,42	3.876.036,58	127.922,42	0,00
INVESTIMENTO	3.355.679,00	3.295.219,00	104.595,16	104.595,16	3.190.623,84	25.592,75	25.592,75	3.269.626,25	25.592,75	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.740,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00	58.740,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	650.000,00	650.000,00	529.200,00	529.200,00	120.800,00	102.329,67	102.329,67	547.670,33	102.329,67	0,00
Reserva de Contingência	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	13.674.049,34	5.027.948,82	5.027.948,82	26.890.160,18	4.358.761,36	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:4B62CBC7

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	5.027.948,82	5.027.948,82	100,00	15,75	13.216.110,84	4.358.761,36	4.358.761,36	669.187,46
01 LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	1.277.270,94	1.277.270,94	257.371,85	257.371,85	5,12	12,65	1.019.899,09	256.983,95	256.983,95	387,90
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.033.920,00	2.033.920,00	1.277.270,94	1.277.270,94	257.371,85	257.371,85	5,12	12,65	1.019.899,09	256.983,95	256.983,95	387,90
04 ADMINISTRAÇÃO	8.685.522,00	8.641.830,00	4.249.055,47	4.249.055,47	965.455,98	965.455,98	19,20	86,21	3.283.599,49	807.847,81	807.847,81	157.608,17
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	90.372,00	108.882,00	95.135,00	95.135,00	19.867,35	19.867,35	0,40	18,25	75.267,65	13.101,30	13.101,30	6.766,05

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.963.459,00	7.368.157,00	3.107.657,19	3.107.657,19	721.039,33	721.039,33	14,34	9,79	2.386.617,86	666.137,61	666.137,61	54.901,72
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	489.705,00	1.022.805,00	971.583,01	971.583,01	208.477,48	208.477,48	4,15	20,38	763.105,53	117.284,05	117.284,05	91.193,43
124 CONTROLE INTERNO	124.746,00	124.746,00	71.300,00	71.300,00	12.691,55	12.691,55	0,25	10,17	58.608,45	7.944,58	7.944,58	4.746,97
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	12.240,00	12.240,00	3.380,27	3.380,27	3.380,27	3.380,27	0,07	27,62	0,00	3.380,27	3.380,27	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.036.437,00	1.036.437,00	568.910,95	568.910,95	105.912,10	105.912,10	2,11	23,02	462.998,85	92.184,99	92.184,99	13.727,11
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	509.306,00	506.318,00	372.836,90	372.836,90	76.734,91	76.734,91	1,53	15,16	296.101,99	70.548,58	70.548,58	6.186,33
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.456,00	96.336,00	40.374,00	40.374,00	1.327,46	1.327,46	0,03	1,38	39.046,54	1.134,70	1.134,70	192,76
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	5.508,00	4.508,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	437.167,00	429.275,00	155.700,05	155.700,05	27.849,73	27.849,73	0,55	6,49	127.850,32	20.501,71	20.501,71	7.348,02
10 SAÚDE	6.486.299,00	6.917.006,00	3.605.110,37	3.605.110,37	742.200,55	742.200,55	14,76	58,01	2.862.909,82	726.099,52	726.099,52	16.101,03
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.588.826,00	1.401.018,00	1.182.234,61	1.182.234,61	184.839,23	184.839,23	3,68	13,19	997.395,38	177.954,89	177.954,89	6.884,34
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.996.144,00	3.429.058,00	1.415.495,79	1.415.495,79	318.743,80	318.743,80	6,34	9,30	1.096.751,99	312.153,76	312.153,76	6.590,04
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	875.658,00	1.107.658,00	749.424,77	749.424,77	190.462,39	190.462,39	3,79	17,20	558.962,38	190.462,39	190.462,39	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	516.607,00	498.993,00	27.451,10	27.451,10	10.720,30	10.720,30	0,21	2,15	16.730,80	10.720,30	10.720,30	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.064,00	81.045,00	44.165,10	44.165,10	6.916,79	6.916,79	0,14	8,53	37.248,31	6.425,22	6.425,22	491,57
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	427.000,00	399.234,00	186.339,00	186.339,00	30.518,04	30.518,04	0,61	7,64	155.820,96	28.382,96	28.382,96	2.135,08
12 EDUCAÇÃO	7.120.904,00	7.570.804,00	5.763.581,33	5.763.581,33	2.069.292,50	2.069.292,50	41,16	61,22	3.694.288,83	1.671.682,47	1.671.682,47	397.610,03
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.308.973,00	5.864.046,00	4.564.617,76	4.564.617,76	1.819.654,44	1.819.654,44	36,19	31,03	2.744.963,32	1.466.655,53	1.466.655,53	352.998,91
362 ENSINO MÉDIO	9.741,00	6.184,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.567.116,00	1.448.700,00	1.037.263,34	1.037.263,34	219.536,27	219.536,27	4,37	15,15	817.727,07	181.073,90	181.073,90	38.462,37
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.420,00	200.220,00	161.700,23	161.700,23	30.101,79	30.101,79	0,60	15,03	131.598,44	23.953,04	23.953,04	6.148,75
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.904,00	35.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	419.774,00	419.774,00	194.000,45	194.000,45	46.615,27	46.615,27	0,93	14,65	147.385,18	34.830,07	34.830,07	11.785,20
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.700,00	101.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	315.074,00	318.204,00	194.000,45	194.000,45	46.615,27	46.615,27	0,93	14,65	147.385,18	34.830,07	34.830,07	11.785,20
14 DIREITO DA CIDADANIA	206.120,00	234.812,00	170.160,39	170.160,39	31.312,95	31.312,95	0,62	13,34	138.847,44	27.399,80	27.399,80	3.913,15
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	206.120,00	234.812,00	170.160,39	170.160,39	31.312,95	31.312,95	0,62	13,34	138.847,44	27.399,80	27.399,80	3.913,15
15 URBANISMO	3.051.710,00	3.059.210,00	1.219.337,36	1.219.337,36	410.571,82	410.571,82	8,17	46,33	808.765,54	378.827,28	378.827,28	31.744,54
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	992.051,00	1.319.551,00	978.641,10	978.641,10	263.077,97	263.077,97	5,23	19,94	715.563,13	231.333,43	231.333,43	31.744,54
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.204.701,00	1.227.901,00	100.296,16	100.296,16	21.293,75	21.293,75	0,42	1,73	79.002,41	21.293,75	21.293,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	854.958,00	511.758,00	140.400,10	140.400,10	126.200,10	126.200,10	2,51	24,66	14.200,00	126.200,10	126.200,10	0,00
16 HABITAÇÃO	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	19.888,00	19.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	74.705,00	63.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	216.457,00	204.457,00	170.650,00	170.650,00	38.402,35	38.402,35	0,76	18,78	132.247,65	27.733,27	27.733,27	10.669,08
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	216.457,00	204.457,00	170.650,00	170.650,00	38.402,35	38.402,35	0,76	18,78	132.247,65	27.733,27	27.733,27	10.669,08
20 AGRICULTURA	971.017,00	1.060.717,00	668.566,09	668.566,09	290.371,44	290.371,44	5,78	38,55	378.194,65	277.831,17	277.831,17	12.540,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	553.861,00	753.151,00	668.566,09	668.566,09	290.371,44	290.371,44	5,78	38,55	378.194,65	277.831,17	277.831,17	12.540,27
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	238.084,00	158.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	107.592,00	107.592,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	48.380,00	18.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	194.224,00	194.224,00	155.246,31	155.246,31	31.928,12	31.928,12	0,64	16,44	123.318,19	31.157,69	31.157,69	770,43
752 ENERGIA ELÉTRICA	194.224,00	194.224,00	155.246,31	155.246,31	31.928,12	31.928,12	0,64	16,44	123.318,19	31.157,69	31.157,69	770,43
26 TRANSPORTE	276.198,00	216.998,00	81.800,00	81.800,00	15.191,54	15.191,54	0,30	10,66	66.608,46	9.444,58	9.444,58	5.746,96
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.728,00	142.528,00	81.800,00	81.800,00	15.191,54	15.191,54	0,30	10,66	66.608,46	9.444,58	9.444,58	5.746,96
452 SERVIÇOS URBANOS	36.720,00	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	37.750,00	37.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	244.227,00	244.227,00	120.370,00	120.370,00	23.322,35	23.322,35	0,46	9,55	97.047,65	16.738,76	16.738,76	6.583,59
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	244.227,00	244.227,00	120.370,00	120.370,00	23.322,35	23.322,35	0,46	9,55	97.047,65	16.738,76	16.738,76	6.583,59
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	31.487.402,00	31.918.109,00	18.244.059,66	18.244.059,66	5.027.948,82	5.027.948,82	100,00	409,41	13.216.110,84	4.358.761,36	4.358.761,36	669.187,46
JOÃO EVARISTO PEIXOTO			TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO			ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO						
###.239.364-##			###.444.964-##			###.871.184-##						
Prefeito(A) Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controlador(A)						

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:D0CE8BC7

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Parau												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Período de Referência: Mar/2025 a Fev/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.183.467,22	2.248.638,86	2.617.676,68	3.777.224,59	2.876.043,53	2.264.293,30	2.788.268,69	2.344.579,86	2.886.350,63	4.122.032,31	2.688.104,12	3.085.971,51	33.882.651,30	33.442.359,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	154.920,22	111.753,08	97.585,38	100.030,16	71.604,05	64.557,28	86.889,33	91.278,59	139.367,02	377.145,91	14.660,58	64.941,40	1.374.733,00	2.495.845,00
IPTU	796,64	184,00	66,18	216,53	860,94	1.613,12	918,22	856,69	1.054,39	1.990,90	853,56	405,50	9.816,67	596.292,00
ISS	22.293,47	20.639,23	8.837,35	6.947,62	10.516,68	3.413,44	7.291,46	6.506,92	35.684,85	21.057,79	9.879,66	20.581,38	173.649,85	701.760,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	450,00	0,00	12.750,00	464.100,00
IRRF	131.075,58	90.421,55	88.131,85	88.914,45	59.095,16	57.967,14	78.017,93	83.296,83	92.452,13	351.864,87	2.822,02	42.709,68	1.166.769,19	510.775,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754,53	508,30	550,00	651,56	1.131,27	1.563,58	661,72	618,15	1.175,65	2.232,35	655,34	1.244,84	11.747,29	222.918,00
Contribuições	14.144,95	12.235,10	13.128,74	13.071,36	14.068,44	13.315,18	13.148,07	13.638,42	13.039,60	12.366,52	15.326,31	15.738,89	163.221,58	166.464,00
Receita Patrimonial	7.196,24	6.038,48	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	14.623,70	23.098,08	19.753,61	19.931,12	156.807,88	297.393,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.196,24	6.038,48	6.802,25	5.064,07	14.250,49	11.885,65	13.083,01	15.081,18	14.623,66	23.098,08	19.753,61	19.931,12	156.807,84	272.199,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	25.194,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.005.687,81	2.098.567,66	2.481.838,19	3.655.115,42	2.774.602,55	2.159.212,35	2.671.720,76	2.221.166,17	2.718.717,55	3.699.077,67	2.638.363,62	2.985.323,44	32.109.393,19	30.366.757,00
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	16.756.029,00
Cota-Parte do ICMS	195.919,32	234.345,48	217.146,06	212.163,64	251.058,23	231.087,74	227.693,07	270.763,22	225.082,40	252.089,46	306.897,43	244.660,40	2.868.906,45	3.649.547,00
Cota-Parte do IPVA	6.552,71	9.128,32	13.430,68	11.321,80	13.431,72	8.707,32	7.351,47	4.944,20	2.173,67	4.438,16	7.774,50	5.936,20	95.190,75	175.420,00
Cota-Parte do ITR	102,12	150,21	1.544,42	141,51	213,14	138,61	301,04	3.700,18	2.302,16	2.068,72	2.190,10	2.206,50	15.058,71	3.121,00
Transferências da LC 61/1989	1.007,70	946,11	919,18	1.046,41	897,78	991,71	1.051,68	1.008,58	996,84	1.207,48	1.027,56	1.078,32	12.179,35	3.121,00
Transferências do FUNDEB	200.072,11	234.206,10	237.705,40	267.813,47	195.926,49	210.718,28	222.551,59	213.325,26	229.222,81	286.703,98	233.880,26	282.911,10	2.815.036,85	3.061.530,00
Outras Transferências Correntes	281.048,48	277.444,89	298.739,11	1.403.806,44	464.443,11	283.095,33	405.059,26	515.055,34	610.917,80	498.640,56	399.141,89	326.898,38	5.764.290,59	6.717.989,00
Outras Receitas Correntes	1.518,00	20.044,54	18.322,12	3.943,58	1.518,00	15.322,84	3.427,52	3.415,50	602,76	10.344,13	0,00	36,66	78.495,65	115.900,00
DEDUÇÕES (II)	-304.913,31	-317.383,18	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-375.715,28	-423.992,27	-401.068,21	-475.102,73	-4.261.947,82	3.896.580,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-304.913,31	-317.383,18	-389.078,58	-396.698,95	-269.055,74	-333.079,61	-277.302,99	-298.556,97	-375.715,28	-423.992,27	-401.068,21	-475.102,73	-4.261.947,82	3.896.580,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.878.553,91	1.931.255,68	2.228.598,10	3.380.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.510.965,70	2.046.022,89	2.510.635,35	3.698.040,04	2.287.035,91	2.610.868,78	29.620.703,48	29.545.779,00
Município de Parau												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Período de Referência: Mar/2025 a Fev/2026														

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.154.000,00	0,00	0,00	157.099,00	1.502,40	92.901,00	0,00	157.000,00	0,00	1.562.502,40	140.454,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.878.553,91	1.931.255,68	2.228.598,10	2.226.525,64	2.606.987,79	1.931.213,69	2.353.866,70	2.044.520,49	2.417.734,35	3.698.040,04	2.130.035,91	2.610.868,78	28.058.201,08	29.405.325,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	239.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	66.792,00	35.662,00	35.662,00	438.680,00	364.650,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.845.157,91	1.897.859,68	2.195.202,10	2.193.129,64	2.573.591,79	1.897.817,69	2.320.470,70	1.772.124,49	2.384.338,35	3.631.248,04	2.094.373,91	2.575.206,78	27.380.521,08	29.040.675,00
JOÃO EVARISTO PEIXOTO					TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO					ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO				
###.239.364-##					###.444.964-##					###.871.184-##				
Prefeito(A) Municipal					Secretaria Municipal De Finanças					Controlador(A)				

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:88230D28

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU RREO ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO DO 1 BIMESTRE DE 2026.

Município de Paraú										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(l)	162.430,27	170.700,51	77.057,16	0,00	256.073,62	558.524,00		800.571,29	77.216,23	77.216,23	8.311,58	1.273.567,48	1.529.641,10	
PODER EXECUTIVO	162.430,27	170.700,51	77.057,16	0,00	256.073,62	558.524,00		800.571,29	77.216,23	77.216,23	8.311,58	1.273.567,48	1.529.641,10	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	162.430,27	170.700,51	77.057,16	0,00	256.073,62	558.524,00	800.571,29	77.216,23	77.216,23	8.311,58	1.273.567,48	1.529.641,10

JOÃO EVARISTO PEIXOTO	TÂNIA MARIA AQUINO DE ARAUJO RIBEIRO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.239.364-##	###.444.964-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador:1176FAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE PUREZA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.629.861,00	46.629.861,00	10.594.033,56	10.594.033,56	36.035.827,44
1 Receitas Correntes	45.296.481,00	45.296.481,00	10.594.033,56	10.594.033,56	34.702.447,44
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.836.001,00	1.836.001,00	309.047,80	309.047,80	1.526.953,20
1.1.1 Impostos	1.802.241,00	1.802.241,00	293.497,47	293.497,47	1.508.743,53
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	194.452,00	194.452,00	6.613,10	6.613,10	187.838,90
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	92.396,00	92.396,00	3.017,25	3.017,25	89.378,75
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	89.351,00	89.351,00	2.705,50	2.705,50	86.645,50
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	575,00	575,00	157,15	157,15	417,85
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.298,00	2.298,00	154,60	154,60	2.143,40
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	172,00	172,00	0,00	0,00	172,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	102.056,00	102.056,00	3.595,85	3.595,85	98.460,15
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	100.791,00	100.791,00	3.593,10	3.593,10	97.197,90
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	575,00	575,00	2,75	2,75	572,25
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	115,00	115,00	0,00	0,00	115,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.004.076,00	1.004.076,00	229.020,32	229.020,32	775.055,68
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.02.0.1.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Legislativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.002.076,00	1.002.076,00	229.020,32	229.020,32	773.055,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	952.076,00	952.076,00	229.020,32	229.020,32	723.055,68
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	952.076,00	952.076,00	229.020,32	229.020,32	723.055,68
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	952.076,00	952.076,00	229.020,32	229.020,32	723.055,68
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	603.713,00	603.713,00	57.864,05	57.864,05	545.848,95
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	603.713,00	603.713,00	57.864,05	57.864,05	545.848,95
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	603.713,00	603.713,00	57.864,05	57.864,05	545.848,95
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	599.978,00	599.978,00	57.864,05	57.864,05	542.113,95
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	2.873,00	2.873,00	0,00	0,00	2.873,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	287,00	287,00	0,00	0,00	287,00
1.1.2 Taxas	31.582,00	31.582,00	15.550,33	15.550,33	16.031,67

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	15.302,00	15.302,00	3.936,68	3.936,68	11.365,32
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.142,00	12.142,00	3.936,68	3.936,68	8.205,32
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	11.184,00	11.184,00	3.936,68	3.936,68	7.247,32
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.354,00	7.354,00	3.936,68	3.936,68	3.417,32
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.830,00	3.830,00	0,00	0,00	3.830,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.873,00	2.873,00	0,00	0,00	2.873,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	287,00	287,00	0,00	0,00	287,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	287,00	287,00	0,00	0,00	287,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	16.280,00	16.280,00	11.613,65	11.613,65	4.666,35
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	16.280,00	16.280,00	11.613,65	11.613,65	4.666,35
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	15.322,00	15.322,00	11.613,65	11.613,65	3.708,35
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	15.322,00	15.322,00	11.613,65	11.613,65	3.708,35
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.178,00	2.178,00	0,00	0,00	2.178,00
1.2 Contribuições	397.512,00	397.512,00	38.261,35	38.261,35	359.250,65
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.512,00	397.512,00	38.261,35	38.261,35	359.250,65
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.512,00	397.512,00	38.261,35	38.261,35	359.250,65
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	397.512,00	397.512,00	38.261,35	38.261,35	359.250,65
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	397.512,00	397.512,00	38.261,35	38.261,35	359.250,65
1.3 Receita Patrimonial	478.883,00	478.883,00	301.918,20	301.918,20	176.964,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.788,00	4.788,00	0,00	0,00	4.788,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.788,00	4.788,00	0,00	0,00	4.788,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.873,00	2.873,00	0,00	0,00	2.873,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.2 Valores Mobiliários	474.095,00	474.095,00	301.918,20	301.918,20	172.176,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	474.095,00	474.095,00	301.918,20	301.918,20	172.176,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	474.095,00	474.095,00	301.918,20	301.918,20	172.176,80
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	470.265,00	470.265,00	300.459,59	300.459,59	169.805,41
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	470.265,00	470.265,00	300.459,59	300.459,59	169.805,41
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	270.906,00	270.906,00	6.100,28	6.100,28	264.805,72
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.660,00	7.660,00	681,99	681,99	6.978,01
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.619,00	8.619,00	4.520,55	4.520,55	4.098,45
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.830,00	3.830,00	238,31	238,31	3.591,69
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.000,00	1.000,00	37.641,72	37.641,72	-36.641,72
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.703,00	7.703,00	10.461,96	10.461,96	-2.758,96
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	958,00	958,00	281,48	281,48	676,52
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	837,41	837,41	-837,41
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	2.866,00	2.866,00	0,00	0,00	2.866,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	958,00	958,00	0,00	0,00	958,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	3.830,00	3.830,00	8,98	8,98	3.821,02
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.873,00	2.873,00	24,13	24,13	2.848,87
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	96,00	96,00	0,00	0,00	96,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.873,00	2.873,00	17,92	17,92	2.855,08

1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	7.661,00	7.661,00	34,69	34,69	7.626,31
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	20.152,00	20.152,00	8.344,58	8.344,58	11.807,42
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	45.653,00	45.653,00	0,00	0,00	45.653,00
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	96,00	96,00	10,35	10,35	85,65
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	7.661,00	7.661,00	3.982,42	3.982,42	3.678,58
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	33.725,00	33.725,00	0,00	0,00	33.725,00
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	5.957,00	5.957,00	5.972,60	5.972,60	-15,60
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	21.655,00	21.655,00	0,00	0,00	21.655,00
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	10.043,77	10.043,77	-10.043,77
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	500,00	500,00	12,79	12,79	487,21
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	1.000,00	1.000,00	154.563,09	154.563,09	-153.563,09
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	54.550,67	54.550,67	-54.550,67
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	156,75	156,75	343,25
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	1.847,24	1.847,24	-1.347,24
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.203,00	7.203,00	125,91	125,91	7.077,09
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	3.830,00	3.830,00	1.458,61	1.458,61	2.371,39
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	3.830,00	3.830,00	1.458,61	1.458,61	2.371,39
1.6 Receita de Serviços	15.322,00	15.322,00	0,00	0,00	15.322,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.322,00	15.322,00	0,00	0,00	15.322,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	15.322,00	15.322,00	0,00	0,00	15.322,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	15.322,00	15.322,00	0,00	0,00	15.322,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	15.322,00	15.322,00	0,00	0,00	15.322,00
1.7 Transferências Correntes	42.266.428,00	42.266.428,00	9.944.806,21	9.944.806,21	32.321.621,79
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.645.126,00	26.645.126,00	6.312.755,69	6.312.755,69	20.332.370,31
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.348.442,00	15.348.442,00	3.047.445,07	3.047.445,07	12.300.996,93
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.334.548,00	15.334.548,00	3.047.267,58	3.047.267,58	12.287.280,42
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.897.882,00	14.897.882,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.850.614,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.897.882,00	14.897.882,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.850.614,42
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.622.353,00	18.622.353,00	3.809.084,42	3.809.084,42	14.813.268,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.724.471,00	-3.724.471,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.962.654,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	436.666,00	436.666,00	0,00	0,00	436.666,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	436.666,00	436.666,00	0,00	0,00	436.666,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	436.666,00	436.666,00	0,00	0,00	436.666,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.894,00	13.894,00	177,49	177,49	13.716,51
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	13.894,00	13.894,00	177,49	177,49	13.716,51
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.367,00	17.367,00	221,84	221,84	17.145,16
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-3.473,00	-3.473,00	-44,35	-44,35	-3.428,65
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	212.491,00	212.491,00	63.224,88	63.224,88	149.266,12
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.415,00	1.415,00	776,58	776,58	638,42
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.415,00	1.415,00	776,58	776,58	638,42
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	211.076,00	211.076,00	62.448,30	62.448,30	148.627,70
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.327,00	5.327,00	10.631,09	10.631,09	-5.304,09
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.327,00	5.327,00	10.631,09	10.631,09	-5.304,09
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.327,00	5.327,00	10.631,09	10.631,09	-5.304,09
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	22.764,00	22.764,00	0,00	0,00	22.764,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	22.764,00	22.764,00	0,00	0,00	22.764,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	182.985,00	182.985,00	51.817,21	51.817,21	131.167,79
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	182.985,00	182.985,00	51.817,21	51.817,21	131.167,79
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.527.508,00	3.527.508,00	924.263,45	924.263,45	2.603.244,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.362.508,00	3.362.508,00	924.263,45	924.263,45	2.438.244,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.899.684,00	1.899.684,00	846.434,71	846.434,71	1.053.249,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.899.684,00	1.899.684,00	846.434,71	846.434,71	1.053.249,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.799.683,00	1.799.683,00	321.341,00	321.341,00	1.478.342,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	125.031,71	125.031,71	-125.031,71
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção	0,00	0,00	287.018,00	287.018,00	-287.018,00

Primária/EAP					
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	0,00	0,00	9.300,00	9.300,00	-9.300,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	100.001,00	100.001,00	103.744,00	103.744,00	-3.743,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	266.520,00	266.520,00	48.268,44	48.268,44	218.251,56
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	266.520,00	266.520,00	48.268,44	48.268,44	218.251,56
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	266.520,00	266.520,00	48.268,44	48.268,44	218.251,56
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	224.078,00	224.078,00	9.323,30	9.323,30	214.754,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	224.078,00	224.078,00	9.323,30	9.323,30	214.754,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	164.324,00	164.324,00	9.323,30	9.323,30	155.000,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	59.754,00	59.754,00	0,00	0,00	59.754,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	199.338,00	199.338,00	20.237,00	20.237,00	179.101,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	199.338,00	199.338,00	20.237,00	20.237,00	179.101,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	199.338,00	199.338,00	20.237,00	20.237,00	179.101,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	600.520,00	600.520,00	0,00	0,00	600.520,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	600.520,00	600.520,00	0,00	0,00	600.520,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	191.520,00	191.520,00	0,00	0,00	191.520,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	409.000,00	409.000,00	0,00	0,00	409.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	172.368,00	172.368,00	0,00	0,00	172.368,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	172.368,00	172.368,00	0,00	0,00	172.368,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.994.172,00	1.994.172,00	270.435,10	270.435,10	1.723.736,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	627.804,00	627.804,00	224.210,35	224.210,35	403.593,65
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	627.804,00	627.804,00	224.210,35	224.210,35	403.593,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	24.904,00	24.904,00	0,00	0,00	24.904,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	24.904,00	24.904,00	0,00	0,00	24.904,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	285.057,00	285.057,00	46.224,75	46.224,75	238.832,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	285.057,00	285.057,00	46.224,75	46.224,75	238.832,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	285.057,00	285.057,00	0,00	0,00	285.057,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	8.595,75	8.595,75	-8.595,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	6.080,50	6.080,50	-6.080,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	27.145,25	27.145,25	-27.145,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	3.705,00	3.705,00	-3.705,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	698,25	698,25	-698,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	274.072,00	274.072,00	0,00	0,00	274.072,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	274.072,00	274.072,00	0,00	0,00	274.072,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	274.072,00	274.072,00	0,00	0,00	274.072,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	59.372,00	59.372,00	0,00	0,00	59.372,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	663.591,00	663.591,00	0,00	0,00	663.591,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	663.591,00	663.591,00	0,00	0,00	663.591,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	663.591,00	663.591,00	0,00	0,00	663.591,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.036.128,00	3.036.128,00	1.410.989,63	1.410.989,63	1.625.138,37
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.414.794,00	2.414.794,00	1.353.386,20	1.353.386,20	1.061.407,80
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.414.794,00	2.414.794,00	1.353.386,20	1.353.386,20	1.061.407,80
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.414.794,00	2.414.794,00	1.353.386,20	1.353.386,20	1.061.407,80

1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	448.290,00	448.290,00	0,00	0,00	448.290,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.290,00	448.290,00	0,00	0,00	448.290,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	448.290,00	448.290,00	0,00	0,00	448.290,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	173.044,00	173.044,00	0,00	0,00	173.044,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	173.044,00	173.044,00	0,00	0,00	173.044,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	173.044,00	173.044,00	0,00	0,00	173.044,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	57.603,43	57.603,43	-57.603,43
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	57.603,43	57.603,43	-57.603,43
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.079.119,00	2.079.119,00	515.323,84	515.323,84	1.563.795,16
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.079.119,00	2.079.119,00	515.323,84	515.323,84	1.563.795,16
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.079.119,00	2.079.119,00	515.323,84	515.323,84	1.563.795,16
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	4.416,76	4.416,76	95.583,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	6.628,78	6.628,78	93.371,22
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	5.442,30	5.442,30	94.557,70
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	8.814,00	8.814,00	91.186,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.679.119,00	1.679.119,00	490.022,00	490.022,00	1.189.097,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	216.922,00	216.922,00	0,00	0,00	216.922,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15.147,00	15.147,00	0,00	0,00	15.147,00
MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	15.147,00	15.147,00	0,00	0,00	15.147,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	15.147,00	15.147,00	0,00	0,00	15.147,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	57.711,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	57.711,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	57.711,00	57.711,00	0,00	0,00	57.711,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	29.686,00	29.686,00	0,00	0,00	29.686,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	104.378,00	104.378,00	0,00	0,00	104.378,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	104.378,00	104.378,00	0,00	0,00	104.378,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	230.344,00	230.344,00	81.073,72	81.073,72	149.270,28
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	86.642,00	86.642,00	0,00	0,00	86.642,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	86.642,00	86.642,00	0,00	0,00	86.642,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	86.642,00	86.642,00	0,00	0,00	86.642,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.089,10	1.089,10	-1.089,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.089,10	1.089,10	-1.089,10
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	35.500,00	35.500,00	79.984,62	79.984,62	-44.484,62
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	35.500,00	35.500,00	79.984,62	79.984,62	-44.484,62
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.664,00	2.664,00	0,00	0,00	2.664,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.664,00	2.664,00	0,00	0,00	2.664,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	2.664,00	2.664,00	0,00	0,00	2.664,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	105.538,00	105.538,00	0,00	0,00	105.538,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	105.538,00	105.538,00	0,00	0,00	105.538,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	105.538,00	105.538,00	0,00	0,00	105.538,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.731.334,00	4.731.334,00	691.585,81	691.585,81	4.039.748,19
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.903.349,00	3.903.349,00	691.585,81	691.585,81	3.211.763,19
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.572.743,00	3.572.743,00	669.898,09	669.898,09	2.902.844,91
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.572.743,00	3.572.743,00	669.898,09	669.898,09	2.902.844,91
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.465.929,00	4.465.929,00	837.372,57	837.372,57	3.628.556,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-893.186,00	-893.186,00	-167.474,48	-167.474,48	-725.711,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	289.789,00	289.789,00	15.479,67	15.479,67	274.309,33
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	289.789,00	289.789,00	15.479,67	15.479,67	274.309,33
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	362.236,00	362.236,00	19.349,58	19.349,58	342.886,42
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-72.447,00	-72.447,00	-3.869,91	-3.869,91	-68.577,09
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.301,00	7.301,00	2.486,13	2.486,13	4.814,87
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.301,00	7.301,00	2.486,13	2.486,13	4.814,87
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.126,00	9.126,00	3.107,64	3.107,64	6.018,36
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.825,00	-1.825,00	-621,51	-621,51	-1.203,49

1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	33.516,00	33.516,00	3.721,92	3.721,92	29.794,08
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	33.516,00	33.516,00	3.721,92	3.721,92	29.794,08
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.152,00	63.152,00	0,00	0,00	63.152,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.152,00	63.152,00	0,00	0,00	63.152,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.152,00	63.152,00	0,00	0,00	63.152,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	117.221,00	117.221,00	0,00	0,00	117.221,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	117.221,00	117.221,00	0,00	0,00	117.221,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	117.221,00	117.221,00	0,00	0,00	117.221,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	117.221,00	117.221,00	0,00	0,00	117.221,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	101.415,00	101.415,00	0,00	0,00	101.415,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.978,00	10.978,00	0,00	0,00	10.978,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	10.978,00	10.978,00	0,00	0,00	10.978,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	10.978,00	10.978,00	0,00	0,00	10.978,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.219,00	40.219,00	0,00	0,00	40.219,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	40.219,00	40.219,00	0,00	0,00	40.219,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	40.219,00	40.219,00	0,00	0,00	40.219,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.218,00	50.218,00	0,00	0,00	50.218,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.218,00	50.218,00	0,00	0,00	50.218,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.218,00	50.218,00	0,00	0,00	50.218,00

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	546.197,00	546.197,00	0,00	0,00	546.197,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.449,00	12.449,00	0,00	0,00	12.449,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	12.449,00	12.449,00	0,00	0,00	12.449,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	12.449,00	12.449,00	0,00	0,00	12.449,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	533.748,00	533.748,00	0,00	0,00	533.748,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	533.748,00	533.748,00	0,00	0,00	533.748,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	528.748,00	528.748,00	0,00	0,00	528.748,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.889.968,00	10.889.968,00	2.940.464,71	2.940.464,71	7.949.503,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.889.968,00	10.889.968,00	2.940.464,71	2.940.464,71	7.949.503,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.889.968,00	10.889.968,00	2.940.464,71	2.940.464,71	7.949.503,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.889.968,00	10.889.968,00	2.940.464,71	2.940.464,71	7.949.503,29
1.9 Outras Receitas Correntes	302.335,00	302.335,00	0,00	0,00	302.335,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	302.335,00	302.335,00	0,00	0,00	302.335,00
1.9.2.1 Indenizações	150.669,00	150.669,00	0,00	0,00	150.669,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.669,00	150.669,00	0,00	0,00	150.669,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	150.669,00	150.669,00	0,00	0,00	150.669,00
1.9.2.2 Restituições	151.666,00	151.666,00	0,00	0,00	151.666,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	151.666,00	151.666,00	0,00	0,00	151.666,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	151.666,00	151.666,00	0,00	0,00	151.666,00
2 Receitas de Capital	1.333.380,00	1.333.380,00	0,00	0,00	1.333.380,00
2.4 Transferências de Capital	1.276.259,00	1.276.259,00	0,00	0,00	1.276.259,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	989.937,00	989.937,00	0,00	0,00	989.937,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	486.985,00	486.985,00	0,00	0,00	486.985,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	486.985,00	486.985,00	0,00	0,00	486.985,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	161.401,00	161.401,00	0,00	0,00	161.401,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	161.401,00	161.401,00	0,00	0,00	161.401,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	95.760,00	95.760,00	0,00	0,00	95.760,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	95.760,00	95.760,00	0,00	0,00	95.760,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	52.668,00	52.668,00	0,00	0,00	52.668,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	52.668,00	52.668,00	0,00	0,00	52.668,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	47.880,00	47.880,00	0,00	0,00	47.880,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	47.880,00	47.880,00	0,00	0,00	47.880,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	57.456,00	57.456,00	0,00	0,00	57.456,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	57.456,00	57.456,00	0,00	0,00	57.456,00

2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	71.820,00	71.820,00	0,00	0,00	71.820,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	71.820,00	71.820,00	0,00	0,00	71.820,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	103.420,00	103.420,00	0,00	0,00	103.420,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	103.420,00	103.420,00	0,00	0,00	103.420,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	51.710,00	51.710,00	0,00	0,00	51.710,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	51.710,00	51.710,00	0,00	0,00	51.710,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	51.710,00	51.710,00	0,00	0,00	51.710,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	51.710,00	51.710,00	0,00	0,00	51.710,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.386,00	149.386,00	0,00	0,00	149.386,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.386,00	149.386,00	0,00	0,00	149.386,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	149.386,00	149.386,00	0,00	0,00	149.386,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	149.386,00	149.386,00	0,00	0,00	149.386,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	250.146,00	250.146,00	0,00	0,00	250.146,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	34.474,00	34.474,00	0,00	0,00	34.474,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	104.378,00	104.378,00	0,00	0,00	104.378,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	104.378,00	104.378,00	0,00	0,00	104.378,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	104.378,00	104.378,00	0,00	0,00	104.378,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	286.322,00	286.322,00	0,00	0,00	286.322,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	238.976,00	238.976,00	0,00	0,00	238.976,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	37.880,00	37.880,00	0,00	0,00	37.880,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	37.880,00	37.880,00	0,00	0,00	37.880,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	37.880,00	37.880,00	0,00	0,00	37.880,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.007,00	45.007,00	0,00	0,00	45.007,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	45.007,00	45.007,00	0,00	0,00	45.007,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	45.007,00	45.007,00	0,00	0,00	45.007,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	22.025,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	22.025,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	22.025,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	22.025,00	22.025,00	0,00	0,00	22.025,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.693,00	74.693,00	0,00	0,00	74.693,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	74.693,00	74.693,00	0,00	0,00	74.693,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	74.693,00	74.693,00	0,00	0,00	74.693,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	47.346,00	47.346,00	0,00	0,00	47.346,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	37.346,00	37.346,00	0,00	0,00	37.346,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	57.121,00	57.121,00	0,00	0,00	57.121,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	57.121,00	57.121,00	0,00	0,00	57.121,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	57.121,00	57.121,00	0,00	0,00	57.121,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	57.121,00	57.121,00	0,00	0,00	57.121,00

2.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	57.121,00	57.121,00	0,00	0,00	57.121,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.629.861,00	46.629.861,00	10.594.033,56	10.594.033,56	36.035.827,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.629.861,00	46.629.861,00	10.594.033,56	10.594.033,56	36.035.827,44
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.594.033,56	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.563.989,15		2.563.989,15	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.563.989,15		2.563.989,15	

MUNICÍPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	29.287.412,29	20.045.058,99	9.922.300,58	9.922.300,58	39.410.170,70	8.228.645,66	0,00
3 Despesas Correntes	39.054.635,00	40.588.818,09	26.391.681,40	26.391.681,40	14.197.136,69	9.109.188,44	9.109.188,44	31.479.629,65	7.475.354,98	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.170.855,00	22.308.598,35	17.595.621,35	17.595.621,35	4.712.977,00	5.126.031,84	5.126.031,84	17.182.566,51	5.111.571,49	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	22.170.855,00	22.308.598,35	17.595.621,35	17.595.621,35	4.712.977,00	5.126.031,84	5.126.031,84	17.182.566,51	5.111.571,49	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.919.643,00	5.109.552,23	3.644.654,67	3.644.654,67	1.464.897,56	775.066,80	775.066,80	4.334.485,43	773.125,63	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.822.509,00	16.252.625,28	13.528.987,72	13.528.987,72	2.723.637,56	4.226.040,06	4.226.040,06	12.026.585,22	4.226.040,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	715.527,00	493.391,74	155.100,00	155.100,00	338.291,74	25.848,84	25.848,84	467.542,90	13.329,66	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	397.579,00	290.829,00	259.000,00	259.000,00	31.829,00	91.197,18	91.197,18	199.631,82	91.197,18	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.460,00	11.369,00	0,00	0,00	11.369,00	0,00	0,00	11.369,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.837,00	137.531,10	7.878,96	7.878,96	129.652,14	7.878,96	7.878,96	129.652,14	7.878,96	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.300,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00	13.300,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	27.200,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00	27.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.856.580,00	18.253.019,74	8.796.060,05	8.796.060,05	9.456.959,69	3.983.156,60	3.983.156,60	14.269.863,14	2.363.783,49	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	2.140.582,00	2.980.644,17	2.369.208,50	2.369.208,50	611.435,67	1.681.885,87	1.681.885,87	1.298.758,30	1.303.048,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	173.582,00	102.038,00	71.884,63	71.884,63	30.153,37	22.577,79	22.577,79	79.460,21	22.577,79	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	116.000,00	91.124,94	0,00	0,00	91.124,94	0,00	0,00	91.124,94	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	1.851.000,00	2.787.481,23	2.297.323,87	2.297.323,87	490.157,36	1.659.308,08	1.659.308,08	1.128.173,15	1.280.471,03	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	10.000,00	10.000,00	9.600,00	9.600,00	400,00	2.560,00	2.560,00	7.440,00	2.560,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	10.000,00	9.600,00	9.600,00	400,00	2.560,00	2.560,00	7.440,00	2.560,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.635.998,00	15.192.375,57	6.417.251,55	6.417.251,55	8.775.124,02	2.298.710,73	2.298.710,73	12.893.664,84	1.058.174,67	0,00

339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.915,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00	0,00	0,00	1.915,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	133.271,00	124.971,00	5.750,00	5.750,00	119.221,00	5.750,00	5.750,00	119.221,00	5.750,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	862,00	862,00	0,00	0,00	862,00	0,00	0,00	862,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	862,00	862,00	0,00	0,00	862,00	0,00	0,00	862,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.610.413,00	5.040.160,26	1.102.928,13	1.102.928,13	3.937.232,13	364.074,60	364.074,60	4.676.085,66	246.398,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	36.248,00	27.248,00	0,00	0,00	27.248,00	0,00	0,00	27.248,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.889,00	306.084,00	153.105,00	153.105,00	152.979,00	73.480,00	73.480,00	232.604,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	96.465,00	117.485,22	70.457,27	70.457,27	47.027,95	29.077,76	29.077,76	88.407,46	29.077,76	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.204,00	28.056,91	18.249,37	18.249,37	9.807,54	10.199,91	10.199,91	17.857,00	10.199,91	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	214.175,00	1.188.393,51	1.080.936,20	1.080.936,20	107.457,31	99.134,20	99.134,20	1.089.259,31	59.946,60	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.087.268,00	826.312,00	51.300,00	51.300,00	775.012,00	7.400,00	7.400,00	818.912,00	7.400,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.585.860,00	5.294.721,36	2.729.827,24	2.729.827,24	2.564.894,12	1.034.772,73	1.034.772,73	4.259.948,63	280.313,47	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	486.140,00	555.057,60	310.737,00	310.737,00	244.320,60	69.841,00	69.841,00	485.216,60	38.765,40	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	292.355,00	276.068,00	230.193,76	230.193,76	45.874,24	74.248,83	74.248,83	201.819,17	74.248,83	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	143.634,00	209.928,00	94.002,00	94.002,00	115.926,00	15.921,00	15.921,00	194.007,00	15.921,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	630.122,00	1.106.635,71	569.765,58	569.765,58	536.870,13	514.810,70	514.810,70	591.825,01	290.153,13	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	94.167,00	84.167,00	0,00	0,00	84.167,00	0,00	0,00	84.167,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.148,00	3.448,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	0,00	3.448,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.075.226,00	8.243.653,19	2.895.730,89	2.895.730,89	5.347.922,30	813.112,14	813.112,14	7.430.541,05	753.290,68	0,00
44 INVESTIMENTO	6.377.846,00	8.006.162,63	2.736.948,41	2.736.948,41	5.269.214,22	654.329,66	654.329,66	7.351.832,97	651.229,65	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.377.846,00	8.006.162,63	2.736.948,41	2.736.948,41	5.269.214,22	654.329,66	654.329,66	7.351.832,97	651.229,65	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	97.502,00	59.124,00	0,00	0,00	59.124,00	0,00	0,00	59.124,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.424,00	8.424,00	0,00	0,00	8.424,00	0,00	0,00	8.424,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	128.516,00	77.551,00	0,00	0,00	77.551,00	0,00	0,00	77.551,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.393.369,00	5.081.064,79	2.455.757,91	2.455.757,91	2.625.306,88	625.139,16	625.139,16	4.455.925,63	625.139,15	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.695.466,00	2.734.143,84	278.090,50	278.090,50	2.456.053,34	26.090,50	26.090,50	2.708.053,34	26.090,50	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.569,00	45.855,00	3.100,00	3.100,00	42.755,00	3.100,00	3.100,00	42.755,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	73.880,00	108.082,17	85.082,17	85.082,17	23.000,00	85.082,17	85.082,17	23.000,00	28.360,72	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	73.880,00	108.082,17	85.082,17	85.082,17	23.000,00	85.082,17	85.082,17	23.000,00	28.360,72	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	73.880,00	108.082,17	85.082,17	85.082,17	23.000,00	85.082,17	85.082,17	23.000,00	28.360,72	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	623.500,00	129.408,39	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	623.500,00	129.408,39	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	623.500,00	129.408,39	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	73.700,31	55.708,08	73.700,31	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	29.287.412,29	20.045.058,99	9.922.300,58	9.922.300,58	39.410.170,70	8.228.645,66	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	29.287.412,29	20.045.058,99	9.922.300,58	9.922.300,58	39.410.170,70	8.228.645,66	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-18.693.378,73			671.732,98		2.365.387,90	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	10.594.033,56	20.045.058,99	9.922.300,58	10.594.033,56	39.410.170,70	10.594.033,56	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	29.287.412,29	100,00	20.045.058,99	9.922.300,58	9.922.300,58	100,00	39.410.170,70	0,00
01 LEGISLATIVA	2.265.000,00	2.265.000,00	1.667.415,00	1.667.415,00	5,69	597.585,00	342.357,37	342.357,37	3,45	1.922.642,63	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.265.000,00	2.265.000,00	1.667.415,00	1.667.415,00	5,69	597.585,00	342.357,37	342.357,37	3,45	1.922.642,63	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.104.600,00	3.601.485,61	2.567.890,57	2.567.890,57	8,77	1.033.595,04	511.710,57	511.710,57	5,16	3.089.775,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.145.600,00	2.145.993,67	2.286.493,59	2.286.493,59	7,81	384.500,08	465.809,59	465.809,59	4,69	2.205.184,08	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	610.000,00	631.073,00	281.396,98	281.396,98	0,96	349.676,02	45.900,98	45.900,98	0,46	585.172,02	0,00
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	154.000,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00	0,00	0,00	149.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	50.000,00	5.418,94	0,00	0,00	0,00	5.418,94	0,00	0,00	0,00	5.418,94	0,00
05 DEFESA NACIONAL	100.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	82.100,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00
181 POLICIAMENTO	82.100,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00	0,00	0,00	82.100,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.458.325,00	3.344.621,00	943.973,24	943.973,24	3,22	2.400.647,76	390.877,46	390.877,46	3,94	2.953.743,54	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.642,00	83.642,00	0,00	0,00	0,00	83.642,00	0,00	0,00	0,00	83.642,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	100.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.138.325,00	961.192,94	258.029,33	258.029,33	0,88	703.163,61	56.504,02	56.504,02	0,57	904.688,92	0,00

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.136.358,00	2.206.786,06	685.943,91	685.943,91	2,34	1.520.842,15	334.373,44	334.373,44	3,37	1.872.412,62	0,00
10	SAÚDE	10.057.376,00	10.745.295,96	5.173.820,74	5.173.820,74	17,67	5.571.475,22	2.033.799,84	2.033.799,84	20,50	8.711.496,12	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	8.047.376,00	9.133.839,96	4.885.586,74	4.885.586,74	16,68	4.248.253,22	2.018.375,84	2.018.375,84	20,34	7.115.464,12	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.195.000,00	942.200,00	288.234,00	288.234,00	0,98	653.966,00	15.424,00	15.424,00	0,16	926.776,00	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	350.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	265.000,00	179.256,00	0,00	0,00	0,00	179.256,00	0,00	0,00	0,00	179.256,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
11	TRABALHO	130.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	50.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	19.723.828,00	19.369.262,00	12.282.653,90	12.282.653,90	41,94	7.086.608,10	4.400.553,47	4.400.553,47	44,35	14.968.708,53	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	15.291.228,00	14.560.795,55	9.759.883,87	9.759.883,87	33,32	4.800.911,68	3.757.689,56	3.757.689,56	37,87	10.803.105,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	30.600,00	35.600,00	5.372,10	5.372,10	0,02	30.227,90	0,00	0,00	0,00	35.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.129.000,00	4.478.615,63	2.489.757,93	2.489.757,93	8,50	1.988.857,70	633.610,78	633.610,78	6,39	3.845.004,85	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	119.500,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.000,00	165.750,82	27.640,00	27.640,00	0,09	138.110,82	9.253,13	9.253,13	0,09	156.497,69	0,00
13 CULTURA	319.900,00	763.181,00	817.420,66	817.420,66	2,79	-54.239,66	596.720,66	596.720,66	6,01	166.460,34	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	319.900,00	763.181,00	817.420,66	817.420,66	2,79	-54.239,66	596.720,66	596.720,66	6,01	166.460,34	0,00
15 URBANISMO	2.512.827,00	4.505.135,32	3.991.484,78	3.991.484,78	13,63	513.650,54	1.192.132,93	1.192.132,93	12,01	3.313.002,39	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.892.827,00	4.232.079,52	3.675.373,62	3.675.373,62	12,55	556.705,90	1.073.156,37	1.073.156,37	10,82	3.158.923,15	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	620.000,00	273.055,80	316.111,16	316.111,16	1,08	-43.055,36	118.976,56	118.976,56	1,20	154.079,24	0,00
16 HABITAÇÃO	160.000,00	246.447,00	104.499,44	104.499,44	0,36	141.947,56	15.190,90	15.190,90	0,15	231.256,10	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	160.000,00	246.447,00	104.499,44	104.499,44	0,36	141.947,56	15.190,90	15.190,90	0,15	231.256,10	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	253.000,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.035.050,00	1.035.050,00	410.782,17	410.782,17	1,40	624.267,83	124.002,58	124.002,58	1,25	911.047,42	0,00
605 ABASTECIMENTO	250.000,00	250.000,00	44.341,50	44.341,50	0,15	205.658,50	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	785.050,00	785.050,00	366.440,67	366.440,67	1,25	418.609,33	124.002,58	124.002,58	1,25	661.047,42	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	110.000,00	110.000,00	81.146,00	81.146,00	0,28	28.854,00	12.105,77	12.105,77	0,12	97.894,23	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	110.000,00	110.000,00	81.146,00	81.146,00	0,28	28.854,00	12.105,77	12.105,77	0,12	97.894,23	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	636.500,00	637.500,00	368.975,25	368.975,25	1,26	268.524,75	110.115,58	110.115,58	1,11	527.384,42	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	223.500,00	223.500,00	77.364,72	77.364,72	0,26	146.135,28	8.197,47	8.197,47	0,08	215.302,53	0,00
695 TURISMO	413.000,00	414.000,00	291.610,53	291.610,53	1,00	122.389,47	101.918,11	101.918,11	1,03	312.081,89	0,00
25 ENERGIA	469.236,00	454.236,00	117.095,61	117.095,61	0,40	337.140,39	38.935,64	38.935,64	0,39	415.300,36	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	469.236,00	454.236,00	117.095,61	117.095,61	0,40	337.140,39	38.935,64	38.935,64	0,39	415.300,36	0,00
26 TRANSPORTE	601.500,00	632.530,00	686.554,62	686.554,62	2,34	-54.024,62	80.097,50	80.097,50	0,81	552.432,50	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759											
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	601.500,00	632.530,00	686.554,62	686.554,62	2,34	-54.024,62	80.097,50	80.097,50	0,81	552.432,50	0,00
27 DESPORTO E LAZER	238.419,00	190.519,00	0,00	0,00	0,00	190.519,00	0,00	0,00	0,00	190.519,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	218.419,00	170.519,00	0,00	0,00	0,00	170.519,00	0,00	0,00	0,00	170.519,00	0,00
813 LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	602.200,00	118.108,39	73.700,31	73.700,31	0,25	44.408,08	73.700,31	73.700,31	0,74	44.408,08	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	602.200,00	118.108,39	73.700,31	73.700,31	0,25	44.408,08	73.700,31	73.700,31	0,74	44.408,08	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.629.861,00	49.332.471,28	29.287.412,29	29.287.412,29	100,00	20.045.058,99	9.922.300,58	9.922.300,58	100,00	39.410.170,70	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF												MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida																Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026																			
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																			
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício					
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026							
RECEITAS CORRENTES (I)	4.671.813,58	3.916.632,04	4.195.603,55	4.292.971,56	4.612.723,77	4.287.085,16	5.116.243,45	6.946.636,24	4.793.554,00	9.683.460,23	5.523.202,51	6.004.658,14	64.044.584,23	49.991.883,00					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.732,73	42.883,96	103.509,74	61.875,33	33.196,27	169.705,57	98.928,06	1.401.260,24	67.736,83	442.059,98	37.932,21	271.115,59	2.779.936,51	1.836.001,00					
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,38	46,60	1.362,36	1.123,37	14.870,77	1.566,08	1.451,17	20.713,73	92.396,00					
ISS	33.172,41	22.558,29	50.321,90	25.971,02	14.943,97	22.077,36	22.988,44	16.920,54	31.489,45	146.552,74	23.402,93	34.461,12	444.860,17	603.713,00					
ITBI	0,00	0,00	25.528,06	0,00	0,00	110.129,47	67.237,36	5.700,00	16.661,76	5.016,20	3.595,85	0,00	233.868,70	102.056,00					
IRRF	13.497,37	12.789,48	27.170,15	35.498,22	18.252,30	31.341,40	6.110,94	1.367.183,46	15.222,46	254.779,82	6.364,71	222.655,61	2.010.865,92	1.002.076,00					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.062,95	7.536,19	489,63	406,09	0,00	5.863,96	2.544,72	10.093,88	3.239,79	20.840,45	3.002,64	12.547,69	69.627,99	35.760,00					
Contribuições	0,00	29.565,23	34.867,25	30.925,08	39.972,51	34.031,00	30.207,71	38.546,13	35.466,02	32.081,97	38.261,35	0,00	343.924,25	397.512,00					
Receita Patrimonial	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	35.900,71	38.840,31	35.067,40	103.592,50	83.692,17	218.226,03	755.418,06	478.883,00					
Rendimentos de Aplicação Financeira	70.235,05	43.396,83	43.438,60	31.584,62	30.110,46	21.333,38	35.900,71	38.840,31	35.067,40	103.592,50	83.692,17	218.226,03	755.418,06	474.095,00					
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.788,00					
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.322,00					
Transferências Correntes	4.551.845,80	3.800.659,63	4.003.720,23	4.165.617,96	4.509.444,53	4.049.202,74	4.947.933,19	5.467.103,77	4.646.659,34	7.171.309,04	5.363.316,78	5.515.316,52	58.192.129,53	46.961.830,00					
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	19.059.019,00					
Cota-Parte do ICMS	341.236,08	408.163,60	378.207,07	384.441,87	437.272,50	402.489,53	396.576,98	471.593,00	392.029,92	439.068,59	476.325,07	361.047,50	4.888.451,71	4.465.929,00					
Cota-Parte do IPVA	12.550,13	15.406,06	15.010,20	0,00	16.755,37	16.443,25	15.630,85	10.043,45	2.569,90	8.095,71	12.759,95	6.589,63	131.854,50	362.236,00					
Cota-Parte do ITR	96,95	824,31	149,55	370,25	571,44	91,96	2.052,06	17.927,08	481,42	338,49	145,04	76,80	23.125,35	17.367,00					
Transferências da LC 61/1989	1.755,15	1.647,87	1.600,95	1.822,55	1.563,70	1.727,29	1.831,75	1.756,66	1.736,21	2.103,10	1.516,36	1.591,28	20.652,87	9.126,00					
Transferências do FUNDEB	1.103.702,01	1.341.065,46	1.327.153,19	1.483.084,85	1.144.937,34	1.220.107,91	1.258.089,02	1.214.526,46	1.534.121,21	1.644.689,80	2.218.129,03	2.133.325,31	17.622.931,59	13.926.096,00					
Outras Transferências Correntes	1.771.520,11	691.205,78	569.245,93	537.076,29	1.059.712,10	983.869,44	1.466.039,88	2.538.887,73	1.067.698,81	2.423.084,04	966.989,45	891.053,46	14.966.383,02	9.122.057,00					
Outras Receitas Correntes	0,00	126,39	10.067,73	2.968,57	0,00	12.812,47	3.273,78	885,79	8.624,41	1.934.416,74	0,00	0,00	1.973.175,88	302.335,00					
DEDUÇÕES (II)	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-313.241,97	-342.737,83	-408.967,79	-2.333.249,13	-435.639,60	-498.187,49	-6.544.812,16	4.695.402,00					

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.871.296,44	0,00	0,00	-1.871.296,44	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-335.324,64	-353.677,58	-421.464,12	-426.108,74	-307.168,26	-369.045,01	-313.241,97	-342.737,83	-408.967,79	-461.952,69	-435.639,60	-498.187,49	-4.673.515,72	4.695.402,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.336.488,94	3.562.954,46	3.774.139,43	3.866.862,82	4.305.555,51	3.918.040,15	4.803.001,48	6.603.898,41	4.384.586,21	7.350.211,10	5.087.562,91	5.506.470,65	57.499.772,07	45.296.481,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026

Bimestre: 1/2026

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	7.051,34	0,00	0,00	347.398,00	300.000,00	900.000,00	0,00	0,00	500.000,00	490.022,00	0,00	2.544.471,34	264.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.336.488,94	3.555.903,12	3.774.139,43	3.866.862,82	3.958.157,51	3.618.040,15	3.903.001,48	6.603.898,41	4.384.586,21	6.850.211,10	4.597.540,91	5.506.470,65	54.955.300,73	45.032.481,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	989.778,00	120.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.730.022,00	0,00	0,00	0,00	121.119,00	2.961.473,00	265.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	51.612,00	45.540,00	45.540,00	91.080,00	51.872,00	51.872,00	647.188,00	159.755,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.295.098,94	3.383.737,12	3.722.527,43	3.815.250,82	3.906.545,51	3.566.428,15	3.851.389,48	4.828.336,41	4.339.046,21	6.759.131,10	4.545.668,91	5.333.479,65	51.346.639,73	44.607.726,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	0,00	0,00			

(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO SEMIO	LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.296.481,00	RECEITAS REALIZADAS 10.594.033,56	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.836.001,00	309.047,80	
IPTU	92.396,00	3.017,25	
ISS	603.713,00	57.864,05	
ITBI	102.056,00	3.595,85	
IRRF	1.002.076,00	229.020,32	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.760,00	15.550,33	
Receitas de Contribuições	397.512,00	38.261,35	
Receita Patrimonial	478.883,00	301.918,20	
Aplicações Financeiras (II)	474.095,00	301.918,20	
Outras Receitas Patrimoniais	4.788,00	0,00	
Transferências Correntes	42.266.428,00	9.944.806,21	
Cota-Parte do FPM	15.334.548,00	3.047.267,58	
Cota-Parte do ICMS	3.572.743,00	669.898,09	
Cota-Parte do IPVA	289.789,00	15.479,67	
Cota-Parte do ITR	13.894,00	177,49	
Transferências da LC 61/1989	7.301,00	2.486,13	
Transferências do FUNDEB	13.926.096,00	4.351.454,34	
Outras Transferências Correntes	9.122.057,00	1.858.042,91	
Demais Receitas Correntes	317.657,00	0,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	317.657,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.822.386,00	10.292.115,36	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.333.380,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Transferências de Capital	1.276.259,00	0,00
Convênios	489.122,00	0,00
Outras Transferências de Capital	787.137,00	0,00
Outras Receitas de Capital	57.121,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	57.121,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.333.380,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.155.766,00	10.292.115,36
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.155.766,00	10.292.115,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.588.818,09	26.391.681,40	9.109.188,44	7.475.354,98	1.989.758,60	36.498,02	36.498,02
Pessoal e Encargos Sociais	22.308.598,35	17.595.621,35	5.126.031,84	5.111.571,49	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	27.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.253.019,74	8.796.060,05	3.983.156,60	2.363.783,49	1.989.758,60	36.498,02	36.498,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.561.618,09	26.391.681,40	9.109.188,44	7.475.354,98	1.989.758,60	36.498,02	36.498,02
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.243.653,19	2.895.730,89	813.112,14	753.290,68	175.788,98	132.785,20	132.785,20
Investimentos	8.006.162,63	2.736.948,41	654.329,66	651.229,65	175.788,98	132.785,20	132.785,20
Inversões Financeiras	108.082,17	85.082,17	85.082,17	28.360,72	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	108.082,17	85.082,17	85.082,17	28.360,72	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	129.408,39	73.700,31	73.700,31	73.700,31	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.114.244,80	2.822.030,58	739.411,83	679.590,37	175.788,98	132.785,20	132.785,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.175.862,89	29.213.711,98	9.848.600,27	8.154.945,35	2.165.547,58	169.283,22	169.283,22
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.175.862,89	29.213.711,98	9.848.600,27	8.154.945,35	2.165.547,58	169.283,22	169.283,22
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							-197.660,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							-197.660,79
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.215.145,36

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	301.918,20	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	104.257,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	0,00	-73.700,31
Disponibilidade de Caixa	0,00	7.754.696,64
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	10.160.387,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	1.771.414,54
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	634.276,71
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	-7.828.396,95
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.828.396,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	380.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	1.771.414,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	9.599.811,49	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	9.297.893,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.563.989,15	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.563.989,15	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026 -			
Bimestre: 1/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1,23	4.143.378,31	2.165.547,58	206.417,42	1.771.414,54	0,00		563.085,24	169.283,22	169.283,22	0,00	393.802,02	2.165.216,56
PODER EXECUTIVO	1,23	4.143.378,31	2.165.547,58	206.417,42	1.771.414,54	0,00		563.085,24	169.283,22	169.283,22	0,00	393.802,02	2.165.216,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1,23	4.143.378,31	2.165.547,58	206.417,42	1.771.414,54	0,00		563.085,24	169.283,22	169.283,22	0,00	393.802,02	2.165.216,56

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.800.241,00	293.497,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	92.396,00	3.017,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.056,00	3.595,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	603.713,00	57.864,05
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.002.076,00	229.020,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.220.939,00	4.669.136,05
2.1- Cota-Parte FPM	15.334.548,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.897.882,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	436.666,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.572.743,00	837.372,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.301,00	3.107,64
2.4- Cota-Parte ITR	13.894,00	221,84
2.5- Cota-Parte IPVA	289.789,00	19.349,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.664,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.021.180,00	4.962.633,52
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	3.756.854,60	933.827,09
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.498.440,40	306.831,17
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.934.715,00	4.355.974,89
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.898.587,00	2.944.985,26
6.1.1- Principal	10.889.968,00	2.940.464,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.619,00	4.520,55
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	448.290,00	57.603,43
6.2.1- Principal	448.290,00	57.603,43
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.414.794,00	1.353.386,20
6.3.1- Principal	2.414.794,00	1.353.386,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	173.044,00	0,00
6.4.1- Principal	173.044,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.133.113,40	2.006.637,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.355.974,89

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LÍQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.677.636,00	10.994.369,83	3.957.666,05	3.868.275,27	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.180.423,00	10.298.405,77	3.510.359,33	3.508.792,36	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	2.585.305,26	2.461.972,26	620.545,51	618.978,54	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	8.587.617,74	7.836.433,51	2.889.813,82	2.889.813,82	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

10.2- OUTRAS DESPESAS	2.497.213,00	695.964,06	447.306,72	359.482,91	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.164.473,37	4.066,58	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.329.239,63	691.897,48	447.306,72	359.482,91	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)⁵ ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.994.369,83	3.957.666,05	3.868.275,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.566.360,19	3.362.307,28	3.284.883,47	0,00	0,00	417.322,02
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.878,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.411.130,81	595.358,77	583.391,80	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.298.405,77	3.510.359,33	3.508.792,36	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.299.894,00	584.958,77	583.391,80	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	90.008,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.049.182,42	3.510.359,33	3.510.359,33	80,59
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	684.948,76	584.958,77	584.958,77	43,22
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	203.007,93	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	435.597,49	398.308,84	398.308,84	0,00	9,14

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	191.531,15	139.246,05	(330.777,20)	
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	3.095,27	3.035,73	(6.131,00)	
20.2- Ensino Fundamental	2.227.317,18	890.547,77	184.622,75	132.546,30	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.009,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	115.034,82	22.200,00	3.813,13	3.664,02	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.250.927,00	11.903.987,86	4.149.197,20	4.007.521,32	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.743,45	2.501.987,93	627.453,91	625.678,29	0,00
21.1.1- Creche	57.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	4.040.134,45	2.501.987,93	627.453,91	625.678,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.153.183,55	9.401.999,93	3.521.743,29	3.381.843,03	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	184.622,75
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	933.827,09
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.118.449,84	1.118.047,58	539.873,81	177.628,42	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.240.658,38	1.118.449,84	22,54	177.628,42	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	20,00	20,00	0,00	0,00	20,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	428.673,52	153.436,20	145.914,22	0,00	282.759,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.250.729,00	270.735,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.112.052,00	270.726,02
31.1.1- Salário-Educação	627.804,00	224.210,35
31.1.2- PDDE	25.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	287.930,00	46.242,67
31.1.4 - PNATE	281.733,00	34,69
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	889.585,00	238,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	138.677,00	8,98
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.101.335,00	361.787,21	251.356,27	191.329,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	495.907,00	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00

32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.416.621,00	341.005,11	235.946,27	191.329,05	0,00
--------------------------	--------------	------------	------------	------------	------

MUNICIPIO DE PUREZA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO			21.500,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR			35.600,00	5.372,10	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL			0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS			80.991,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL			50.716,00	5.440,00	0,00
32.8- OUTRAS			0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.369.262,00	12.282.653,90	4.400.553,47	4.198.850,37	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.125.501,80	12.189.545,27	4.397.453,47	4.198.850,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.102.125,00	10.561.093,13	3.567.949,90	3.566.382,93	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.023.376,80	1.628.452,14	829.503,57	632.467,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.243.760,20	93.108,63	3.100,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.243.760,20	93.108,63	3.100,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	168.863,39	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.355.974,89	46.242,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.868.275,27	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	656.563,01	46.242,67
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(398.301,37)	(46.242,67)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	13,29	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contá
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.800.241,00	1.800.241,00	293.497,47	16,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	92.396,00	92.396,00	3.017,25	3,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.056,00	102.056,00	3.595,85	3,52
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	603.713,00	603.713,00	57.864,05	9,58
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.002.076,00	1.002.076,00	229.020,32	22,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.477.011,00	23.477.011,00	4.669.136,05	19,88
Cota-Parte FPM	18.622.353,00	18.622.353,00	3.809.084,42	20,45
Cota-Parte ITR	17.367,00	17.367,00	221,84	1,27
Cota-Parte IPVA	362.236,00	362.236,00	19.349,58	5,34
Cota-Parte ICMS	4.465.929,00	4.465.929,00	837.372,57	18,75
Cota-Parte IPI-Exportação	9.126,00	9.126,00	3.107,64	34,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.277.252,00	25.277.252,00	4.962.633,52	19,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS Até o Bimestre (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.472.654,00	5.472.654,00	2.444.993,01	44,67	664.526,10	12,14	579.167,16	10,58	0,00
Despesas Correntes	4.915.523,00	4.915.523,00	2.444.993,01	49,74	664.526,10	13,51	579.167,16	11,78	0,00
Despesas de Capital	557.131,00	557.131,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	152.719,00	152.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.719,00	152.719,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	28.447,00	28.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.447,00	28.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.447,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.447,00	3.447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.657.267,00	5.657.267,00	2.444.993,01	43,21	664.526,10	11,74	579.167,16	10,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.444.993,01	664.526,10	579.167,1
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.444.993,01	664.526,10	579.167,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	744.395,03	744.395,03	744.395,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	744.395,03	744.395,03	744.395,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.700.597,98	(79.868,93)	(165.227,87
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(79.868,93)	(165.227,87
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,26	13,39	11,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)

	(no exercício atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	744.395,03	664.526,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	272.001,65	0,00	272.001,65	162.311,79	109.689,86	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.195.572,00	4.195.572,00	924.263,45	22,02
Proveniente da União	4.029.493,00	4.029.493,00	924.263,45	22,93
Proveniente dos Estados	166.079,00	166.079,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.195.572,00	4.195.572,00	924.263,45	22,02

MUNICÍPIO DE PUREZA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.574.722,00	3.661.185,96	2.440.593,73	66,66	1.353.849,74	36,97	973.334,91	26,58	0,00	
Despesas Correntes	2.189.137,00	3.275.600,96	2.440.593,73	74,50	1.353.849,74	41,33	973.334,91	29,71	0,00	
Despesas de Capital	385.585,00	385.585,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.195.000,00	942.200,00	278.634,00	29,57	12.864,00	1,36	12.864,00	1,36	0,00	
Despesas Correntes	990.000,00	485.200,00	26.634,00	5,48	12.864,00	2,65	12.864,00	2,65	0,00	
Despesas de Capital	205.000,00	457.000,00	252.000,00	55,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	197.281,00	167.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	197.281,00	167.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	236.553,00	150.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	236.553,00	150.809,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	196.553,00	166.553,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	179.412,00	149.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.141,00	17.141,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.400.109,00	5.088.028,96	2.719.227,73	53,44	1.366.713,74	26,86	986.198,91	19,38	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.047.376,00	9.133.839,96	4.885.586,74	53,48	2.018.375,84	22,09	1.552.502,07	16,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.195.000,00	942.200,00	278.634,00	29,57	12.864,00	1,36	12.864,00	1,36	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	265.000,00	179.256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.057.376,00	10.745.295,96	5.164.220,74	48,06	2.031.239,84	18,90	1.565.366,07	14,56	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.458.169,00	45.296.481,00	46.160.630,08	47.041.265,06	47.938.700,47	48.853.256,81	49.785.260,70	50.735.045,02	51.702.948,96	52.689.318,20	53.694.505,02
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.629.861,00
Previsão Atualizada	46.629.861,00
Receitas Realizadas	10.594.033,56
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.563.989,15
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.629.861,00
Dotação Atualizada	49.332.471,28
Despesas Empenhadas	29.287.412,29
Despesas Liquidadas	9.922.300,58
Despesas Pagas	8.228.645,66
Superávit Orçamentário	671.732,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.287.412,29
Despesas Liquidadas	9.922.300,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.499.772,07
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.955.300,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.346.639,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	----------------------------------	---------------------------

	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.215.145,36	-197.660,79	-16,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	380.000,00	7.828.396,95	2.060,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.143.379,54	206.417,42	2.165.547,58	1.771.414,54
Poder Executivo	4.143.379,54	206.417,42	2.165.547,58	1.771.414,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	563.085,24	0,00	169.283,22	393.802,02
Poder Executivo	563.085,24	0,00	169.283,22	393.802,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.706.464,78	206.417,42	2.334.830,80	2.165.216,56

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.118.449,84	25,00	22,54
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.510.359,33	70,00	80,59
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	584.958,77	0,00	43,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE PUREZA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a % Aplicado	Aplicar no Exercício Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	664.526,10	15,00	13,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador
RICARDO SANTOS DE BRITO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	EDICARLOS CARVALHO BARBOSA	MANOEL ROSA FIRMO
###.766.274-##	###.694.204-##	###.944.254-##	###.231.664-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:68E443A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 01_BIM_2026

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	19,68	14.119.106,42	19,68	57.625.851,58
Receitas Correntes	69.606.708,00	69.606.708,00	13.369.373,48	19,21	13.369.373,48	19,21	56.237.334,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	4.879.615,00	1.651.279,37	33,84	1.651.279,37	33,84	3.228.335,63
Impostos	4.866.174,00	4.866.174,00	1.322.890,83	27,19	1.322.890,83	27,19	3.543.283,17
Taxas	13.441,00	13.441,00	328.388,54	2.443,19	328.388,54	2.443,19	-314.947,54
Contribuições	910.307,00	910.307,00	187.845,93	20,64	187.845,93	20,64	722.461,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307,00	910.307,00	187.845,93	20,64	187.845,93	20,64	722.461,07
Receita Patrimonial	269.427,00	269.427,00	79.551,81	29,53	79.551,81	29,53	189.875,19
Valores Mobiliários	269.427,00	269.427,00	79.551,81	29,53	79.551,81	29,53	189.875,19
Receita de Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	328.164,64	15,33	328.164,64	15,33	1.811.835,36
Outros Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	328.164,64	15,33	328.164,64	15,33	1.811.835,36
Transferências Correntes	61.331.433,00	61.331.433,00	11.122.531,73	18,14	11.122.531,73	18,14	50.208.901,27
Transferências da União e de suas Entidades	37.362.883,00	37.362.883,00	6.556.783,30	17,55	6.556.783,30	17,55	30.806.099,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.018.550,00	7.018.550,00	1.183.629,22	16,86	1.183.629,22	16,86	5.834.920,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000,00	16.950.000,00	3.382.119,21	19,95	3.382.119,21	19,95	13.567.880,79
Outras Receitas Correntes	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Receitas de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
Transferências de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	54,27	14.119.106,42	54,27	57.625.851,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	54,27	14.119.106,42	54,27	57.625.851,58
DÉFICIT (VI) ¹					593.521,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.712.627,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00			190.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	190.000,00			190.000,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026 -					
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00

Despesas Correntes	63.518.863,00	64.153.363,00	35.296.233,00	35.296.233,00	28.857.130,00	14.354.027,97	14.354.027,97	49.799.335,03	12.766.778,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664,00	36.651.914,00	26.780.373,85	26.780.373,85	9.871.540,15	10.270.125,18	10.270.125,18	26.381.788,82	9.472.489,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677,00	302.677,00	200.000,00	200.000,00	102.677,00	28.370,75	28.370,75	274.306,25	28.370,75	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522,00	27.198.772,00	8.315.859,15	8.315.859,15	18.882.912,85	4.055.532,04	4.055.532,04	23.143.239,96	3.265.918,67	0,00
Despesas de Capital	6.732.373,00	6.737.873,00	1.152.186,07	1.152.186,07	5.585.686,93	358.599,48	358.599,48	6.379.273,52	358.599,48	0,00
INVESTIMENTO	5.155.500,00	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	5.073.106,69	87.893,31	87.893,31	5.073.106,69	87.893,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873,00	1.576.873,00	1.064.292,76	1.064.292,76	512.580,24	270.706,17	270.706,17	1.306.166,83	270.706,17	0,00
Reserva de Contingência	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	100,00	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	100,00	57.222.330,55	0,00
01 LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	2.129.924,91	2.129.924,91	5,84	845.075,09	241.957,86	241.957,86	1,64	2.733.042,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	2.129.924,91	2.129.924,91	5,84	845.075,09	241.957,86	241.957,86	1,64	2.733.042,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.550,00	7.679.550,00	4.808.907,44	4.808.907,44	13,19	2.870.642,56	2.130.537,70	2.130.537,70	14,48	5.549.012,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.569.550,00	7.019.550,00	4.451.918,68	4.451.918,68	12,21	2.567.631,32	2.052.769,81	2.052.769,81	13,95	4.966.780,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	600.000,00	356.988,76	356.988,76	0,98	243.011,24	77.767,89	77.767,89	0,53	522.232,11	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000,00	1.545.000,00	500.051,50	500.051,50	1,37	1.044.948,50	156.383,05	156.383,05	1,06	1.388.616,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	800.000,00	375.952,37	375.952,37	1,03	424.047,63	126.138,83	126.138,83	0,86	673.861,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000,00	745.000,00	124.099,13	124.099,13	0,34	620.900,87	30.244,22	30.244,22	0,21	714.755,78	0,00
10 SAÚDE	16.220.000,00	16.220.000,00	5.742.076,22	5.742.076,22	15,75	10.477.923,78	3.104.045,53	3.104.045,53	21,10	13.115.954,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000,00	2.563.000,00	2.109.059,30	2.109.059,30	5,79	453.940,70	1.044.501,10	1.044.501,10	7,10	1.518.498,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000,00	6.768.000,00	1.502.616,65	1.502.616,65	4,12	5.265.383,35	1.191.206,76	1.191.206,76	8,10	5.576.793,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000,00	6.059.000,00	1.829.942,87	1.829.942,87	5,02	4.229.057,13	810.193,97	810.193,97	5,51	5.248.806,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.000,00	800.000,00	300.457,40	300.457,40	0,82	499.542,60	58.143,70	58.143,70	0,40	741.856,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.961.686,00	28.961.686,00	16.332.120,76	16.332.120,76	44,81	12.629.565,24	6.629.309,65	6.629.309,65	45,06	22.332.376,35	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	437.000,00	25.976,85	25.976,85	0,07	411.023,15	17.361,72	17.361,72	0,12	419.638,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686,00	25.211.036,00	15.909.535,45	15.909.535,45	43,65	9.301.500,55	6.336.849,51	6.336.849,51	43,07	18.874.186,49	0,00
362 ENSINO MÉDIO	310.000,00	324.000,00	6.002,09	6.002,09	0,02	317.997,91	6.002,09	6.002,09	0,04	317.997,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000,00	2.466.860,00	250.606,37	250.606,37	0,69	2.216.253,63	205.614,06	205.614,06	1,40	2.261.245,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	500.000,00	140.000,00	140.000,00	0,38	360.000,00	63.482,27	63.482,27	0,43	436.517,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00	0,00
13 CULTURA	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	430.000,00	430.000,00	203.954,47	203.954,47	0,56	226.045,53	46.703,39	46.703,39	0,32	383.296,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	430.000,00	203.954,47	203.954,47	0,56	226.045,53	46.703,39	46.703,39	0,32	383.296,61	0,00
15 URBANISMO	7.710.000,00	7.900.000,00	4.085.089,66	4.085.089,66	11,21	3.814.910,34	1.551.889,90	1.551.889,90	10,55	6.348.110,10	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre(b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	7.900.000,00	4.085.089,66	4.085.089,66	11,21	3.814.910,34	1.551.889,90	1.551.889,90	10,55	6.348.110,10	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.340.000,00	2.340.000,00	1.907.761,17	1.907.761,17	5,23	432.238,83	577.944,43	577.944,43	3,93	1.762.055,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.140.000,00	1.907.761,17	1.907.761,17	5,23	232.238,83	577.944,43	577.944,43	3,93	1.562.055,57	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	810.000,00	810.000,00	347.081,13	347.081,13	0,95	462.918,87	80.495,67	80.495,67	0,55	729.504,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	347.081,13	347.081,13	0,95	312.918,87	80.495,67	80.495,67	0,55	579.504,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000,00	1.030.000,00	296.915,92	296.915,92	0,81	733.084,08	134.025,46	134.025,46	0,91	895.974,54	0,00
695 TURISMO	1.030.000,00	1.030.000,00	296.915,92	296.915,92	0,81	733.084,08	134.025,46	134.025,46	0,91	895.974,54	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	456.500,00	456.500,00	94.535,89	94.535,89	0,26	361.964,11	59.334,81	59.334,81	0,40	397.165,19	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500,00	456.500,00	94.535,89	94.535,89	0,26	361.964,11	59.334,81	59.334,81	0,40	397.165,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	100,00	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	100,00	57.222.330,55	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##		###.235.994-##		###.656.574-##	
Prefeito Municipal		Secretario Mun De Finanças		Controlador	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS	6.181.150,22	5.555.726,15	6.991.808,56	6.974.884,89	7.996.840,57	6.031.782,71	6.436.037,29	7.577.811,84	6.343.505,94	9.518.867,46	6.901.830,61	7.773.349,06	84.283.595,30	75.537.236,00

CORRENTES (I)															
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.020,03	184.375,00	261.195,51	412.424,92	495.104,02	463.821,27	237.047,18	536.876,40	400.204,70	412.810,05	526.309,38	1.124.969,99	5.919.158,45	4.879.615,00	
IPTU	50.047,16	5.180,25	17.340,17	6.201,88	9.899,35	11.664,47	12.649,43	21.804,09	171,75	11.534,33	8.177,18	13.334,34	168.004,40	267.500,00	
ISS	395.666,14	93.604,13	48.934,98	122.217,43	185.513,50	403.904,37	98.672,70	108.100,72	111.064,30	124.597,64	50.924,51	663.642,43	2.406.842,85	2.587.408,00	
ITBI	3.781,85	8.303,16	13.482,76	5.422,70	4.325,36	3.941,78	4.620,60	0,00	0,00	10.000,00	0,00	16.010,03	69.888,24	149.800,00	
IRRF	414.524,88	74.047,55	181.437,60	278.582,91	295.365,81	44.070,65	121.104,45	406.971,59	288.968,65	266.678,08	138.819,15	431.983,19	2.942.554,51	1.861.466,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.239,91	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.388,54	0,00	331.868,45	13.441,00	
Contribuições	98.509,92	0,00	165.897,70	0,00	52.439,65	81.622,20	77.024,28	76.968,77	83.279,89	76.960,25	86.200,51	101.645,42	900.548,59	910.307,00	
Receita Patrimonial	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	596.840,50	269.427,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	596.840,50	269.427,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	170.338,14	144.982,24	186.798,90	172.995,55	182.213,25	176.902,69	154.253,04	174.430,91	147.121,01	168.839,55	195.949,21	132.215,43	2.007.039,92	2.140.000,00	
Transferências Correntes	4.927.081,15	5.208.340,18	6.322.392,64	6.377.239,11	7.209.564,68	5.283.446,85	5.925.946,20	6.757.587,76	5.626.320,05	8.689.042,09	6.058.381,44	6.369.956,48	74.755.298,63	67.261.961,00	
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	27.384.973,98	22.550.255,00	
Cota-Parte do ICMS	651.087,30	778.786,73	721.628,89	705.071,07	834.327,25	767.960,48	756.679,14	899.811,66	748.003,24	837.754,25	821.425,99	591.143,12	9.113.679,12	8.076.012,00	
Cota-Parte do IPVA	20.541,02	40.882,32	23.461,48	28.628,18	18.456,67	30.198,37	27.193,61	16.207,47	12.774,67	14.372,51	13.648,16	18.874,60	265.239,06	256.874,00	
Cota-Parte do ITR	93,01	33,69	591,06	0,00	20,26	322,63	335,39	2.856,77	125,95	238,32	28,47	43,89	4.689,44	3.681,00	
Transferências da LC 61/1989	3.348,90	3.144,22	6.532,15	0,00	2.983,61	3.295,73	3.495,05	3.351,77	3.312,78	4.012,77	2.482,77	2.605,41	38.565,16	26.509,00	
Transferências do FUNDEB	1.543.739,73	1.875.799,32	1.855.799,89	2.074.038,10	1.600.187,78	1.705.419,40	1.759.215,19	1.908.302,26	1.908.028,16	2.286.564,66	2.341.395,61	2.065.355,18	22.923.845,28	20.450.000,00	
Outras Transferências Correntes	946.957,37	719.898,52	1.431.241,38	1.224.405,57	2.288.746,36	876.952,42	968.744,26	2.310.565,32	756.712,75	2.007.527,18	629.464,59	863.090,87	15.024.306,59	15.898.630,00	
Outras Receitas Correntes	178,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.722,73	0,00	57.819,60	31.988,03	0,00	0,00	104.709,21	75.926,00	
DEDUÇÕES (II)	-487.276,74	-522.528,39	-607.070,22	-615.759,02	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-6.766.130,52	5.930.528,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-487.276,74	-522.528,39	-607.070,22	-615.759,02	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-6.766.130,52	5.930.528,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.693.873,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	7.537.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.851.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	77.517.464,78	69.606.708,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	45.085,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	805.085,00	1.865.525,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.648.788,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	7.277.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.351.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	76.712.379,78	67.741.183,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.383.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383.601,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	146.942,40	90.776,00	90.776,00	1.093.566,40	810.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.563.780,48	4.948.189,76	6.299.730,34	6.274.117,87	6.192.760,76	5.406.556,90	5.886.790,42	5.604.674,78	5.666.182,20	8.204.607,39	6.193.550,43	6.994.271,05	73.235.212,38	66.931.183,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.606.708,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	13.369.373,48	
IPTU	267.500,00	1.651.279,37	
ISS	2.587.408,00	21.511,52	
ITBI	149.800,00	714.566,94	
IRRF	1.861.466,00	16.010,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.441,00	570.802,34	
Receitas de Contribuições	910.307,00	328.388,54	
Receita Patrimonial	269.427,00	187.845,93	
Aplicações Financeiras (II)	269.427,00	79.551,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	79.551,81	
Transferências Correntes	61.331.433,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	18.292.342,00	11.122.531,73	
Cota-Parte do ICMS	6.460.810,00	4.063.023,50	
Cota-Parte do IPVA	205.499,00	1.130.055,32	
Cota-Parte do ITR	2.945,00	26.018,21	
Transferências da LC 61/1989	21.207,00	57,90	
Transferências do FUNDEB	20.450.000,00	4.070,55	
Outras Transferências Correntes	15.898.630,00	20.450.000,00	
Demais Receitas Correntes	2.215.926,00	4.406.750,79	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	1.492.555,46	
Receitas Correntes Restantes	2.215.926,00	328.164,64	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	69.337.281,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	13.289.821,67	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.138.250,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	749.732,94	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.138.250,00	749.732,94
Convênios	1.241.350,00	0,00
Outras Transferências de Capital	896.900,00	749.732,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.138.250,00	749.732,94
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.475.531,00	14.039.554,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.475.531,00	14.039.554,61

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.153.363,00	35.296.233,00	14.354.027,97	12.766.778,94	86.024,87	130.708,58	130.708,58
Pessoal e Encargos Sociais	36.651.914,00	26.780.373,85	10.270.125,18	9.472.489,52	0,00	125.208,58	125.208,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.677,00	200.000,00	28.370,75	28.370,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.198.772,00	8.315.859,15	4.055.532,04	3.265.918,67	86.024,87	5.500,00	5.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.850.686,00	35.096.233,00	14.325.657,22	12.738.408,19	86.024,87	130.708,58	130.708,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.737.873,00	1.152.186,07	358.599,48	358.599,48	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Investimentos	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.576.873,00	1.064.292,76	270.706,17	270.706,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	19.110,40	37.137,66	37.137,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.055.408,00	35.184.126,31	14.413.550,53	12.826.301,50	105.135,27	167.846,24	167.846,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.055.408,00	35.184.126,31	14.413.550,53	12.826.301,50	105.135,27	167.846,24	167.846,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							940.271,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							940.271,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							816.219,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	79.551,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	28.370,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	991.452,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.635.441,09	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.784.891,71	0,00

Disponibilidade de Caixa	3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.731.163,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.179,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.092,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.850.549,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.850.549,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-853.234,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-604.179,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	16.246.369,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.195.188,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	190.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	190.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56
PODER EXECUTIVO	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026

Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.866.174,00	1.322.890,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.500,00	21.511,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.800,00	16.010,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.587.408,00	714.566,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.861.466,00	570.802,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.982.803,00	6.529.031,67
2.1- Cota-Parte FPM	18.292.342,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.739.724,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	552.618,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.810,00	1.412.569,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.207,00	5.088,18
2.4- Cota-Parte ITR	2.945,00	72,36
2.5- Cota-Parte IPVA	205.499,00	32.522,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.848.977,00	7.851.922,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.886.037,00	1.305.806,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.576.207,25	657.174,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.500.000,00	4.415.230,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	3.390.599,11
6.1.1- Principal	16.950.000,00	3.382.119,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.479,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	74.163,15
6.2.1- Principal	0,00	74.163,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	950.468,43
6.3.1- Principal	3.500.000,00	950.468,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.063.963,00	2.076.313,02
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.415.230,69	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.531.550,00	12.948.390,86	4.325.482,86	3.952.562,54	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.350.000,00	12.703.095,55	4.085.187,55	3.712.267,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	700.000,00	153.000,00	108.007,69	108.007,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.230.000,00	12.410.095,55	3.913.697,59	3.540.777,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	420.000,00	140.000,00	63.482,27	63.482,27	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.181.550,00	245.295,31	240.295,31	240.295,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	820.000,00	34.242,83	34.242,83	34.242,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.361.550,00	211.052,48	206.052,48	206.052,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)8 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.948.390,86	4.325.482,86	3.952.562,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.484.538,58	4.186.718,44	3.813.798,12	0,00	0,00	796.119,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.756,73	30.756,73	30.756,73	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.433.095,55	108.007,69	108.007,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.703.095,55	4.085.187,55	3.712.267,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	108.007,69	108.007,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.090.661,48	4.085.187,55	4.085.187,55	92,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	511.637,16	108.007,69	108.007,69	11,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	142.570,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		441.523,07	89.747,83	89.747,83 0,00		2,03
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.280.095,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.735.636,00	2.829.537,14	2.063.121,00	2.043.917,10	0,00	
20.1- Educação Infantil	373.860,00	63.363,54	63.363,54	63.363,54	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.278.986,00	2.766.173,60	1.999.757,46	1.980.553,56	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	22.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.864.186,00	15.747.171,27	6.357.847,13	5.965.722,91	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.916.650,00	250.606,37	205.614,06	205.614,06	0,00
21.1.1- Creche	592.800,00	21.773,07	21.773,07	21.773,07	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.323.850,00	228.833,30	183.840,99	183.840,99	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.947.536,00	15.496.564,90	6.152.233,07	5.760.108,85	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.063.121,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.305.806,19
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.368.927,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2,5}		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.962.980,63		3.368.927,19	42,91
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.569,98	162.346,24	162.346,24	0,00	119.223,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	125.208,58	125.208,58	125.208,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	156.361,40	37.137,66	37.137,66	0,00	119.223,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.092.070,00	341.006,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.279.070,00	341.006,57
31.1.1- Salário-Educação	949.000,00	291.280,32
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	480.000,00	49.704,00
31.1.4 - PNATE	450.000,00	22,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.070,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	813.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.694.500,00	554.192,76	240.705,79	240.705,79	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.340.500,00	522.213,82	217.341,98	217.341,98	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	324.000,00	6.002,09	6.002,09	6.002,09	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	437.000,00	25.976,85	17.361,72	17.361,72	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.961.686,00	16.332.120,76	6.629.309,65	6.237.185,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.049.186,00	16.332.120,76	6.629.309,65	6.237.185,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.000.284,00	15.280.653,71	5.906.326,81	5.521.575,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.048.902,00	1.051.467,05	722.982,84	715.610,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	142.386,90	6.417,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.415.230,69	291.280,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.114.908,78	217.421,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	442.708,81	80.276,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	304.745,67	803,31
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	248.579,85	23.587,90
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	498.874,63	57.491,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.866.174,00	4.866.174,00	1.322.890,83	27,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.500,00	267.500,00	21.511,52	8,04	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	16.010,03	10,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.587.408,00	2.587.408,00	714.566,94	27,61	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.861.466,00	1.861.466,00	570.802,34	30,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.360.713,00	30.360.713,00	6.529.031,67	21,50	
Cota-Parte FPM	21.997.637,00	21.997.637,00	5.078.779,26	23,08	
Cota-Parte ITR	3.681,00	3.681,00	72,36	1,96	
Cota-Parte IPVA	256.874,00	256.874,00	32.522,76	12,66	
Cota-Parte ICMS	8.076.012,00	8.076.012,00	1.412.569,11	17,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.509,00	26.509,00	5.088,18	19,19	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.226.887,00	35.226.887,00	7.851.922,50	22,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.000,00	1.630.000,00	556.605,27	34,14	522.656,91	32,06	512.944,22	31,46	0,00

Despesas Correntes	1.540.000,00	1.470.000,00	556.605,27	37,86	522.656,91	35,55	512.944,22	34,89	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.336.975,00	2.336.975,00	448.563,31	19,19	358.563,31	15,34	298.634,48	12,77	0,00
Despesas Correntes	2.326.975,00	2.326.975,00	448.563,31	19,27	358.563,31	15,40	298.634,48	12,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.430.000,00	2.463.000,00	2.109.059,30	85,62	1.044.501,10	42,40	890.272,37	36,14	0,00
Despesas Correntes	2.325.000,00	2.382.000,00	2.109.059,30	88,54	1.044.501,10	43,84	890.272,37	37,37	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.496.975,00	6.459.975,00	3.114.227,88	48,20	1.925.721,32	29,81	1.701.851,07	26,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.114.227,88	1.925.721,32	1.701.851,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				3.114.227,88	1.925.721,32	1.701.851,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				1.177.788,38	1.177.788,38	1.177.788,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				1.177.788,38	1.177.788,38	1.177.788,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				1.936.439,51	747.932,95	524.062,70
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				39,66	24,52	21,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.177.788,38	1.925.721,32	747.932,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.932,95
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	19.110,40	0,00	19.110,40	19.110,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021 e anteriores	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.679.925,00	9.679.925,00	938.071,49	9,69
Proveniente da União	9.512.925,00	9.512.925,00	938.071,49	9,86
Proveniente dos Estados	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.679.925,00	9.679.925,00	938.071,49	9,69

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.390.000,00	5.138.000,00	946.011,38	18,41	668.549,85	13,01	668.549,85	13,01	0,00
Despesas Correntes	5.150.000,00	4.878.000,00	946.011,38	19,39	668.549,85	13,70	668.549,85	13,70	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.713.025,00	3.722.025,00	1.381.379,56	37,11	451.630,66	12,13	451.630,66	12,13	0,00
Despesas Correntes	3.673.025,00	3.682.025,00	1.381.379,56	37,51	451.630,66	12,26	451.630,66	12,26	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.000,00	659.000,00	160.154,80	24,30	24.639,20	3,73	24.639,20	3,73	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	639.000,00	160.154,80	25,06	24.639,20	3,85	24.639,20	3,85	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.723.025,00	9.619.025,00	2.487.545,74	25,86	1.144.819,71	11,90	1.144.819,71	11,90	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.090.000,00	6.768.000,00	1.502.616,65	22,20	1.191.206,76	17,60	1.181.494,07	17,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.050.000,00	6.059.000,00	1.829.942,87	30,20	810.193,97	13,37	750.265,14	12,38	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.000,00	659.000,00	160.154,80	24,30	24.639,20	3,73	24.639,20	3,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.530.000,00	2.563.000,00	2.109.059,30	82,28	1.044.501,10	40,75	890.272,37	34,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.220.000,00	16.079.000,00	5.601.773,62	34,83	3.070.541,03	19,09	2.846.670,78	17,70	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.986.453,40	69.606.708,00	70.934.638,36	72.287.902,48	73.666.983,66	75.072.374,42	76.504.576,69	77.964.101,98	79.451.471,53	80.967.216,56	82.511.878,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:78964FFF

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	19,68	14.119.106,42	19,68	57.625.851,58
Receitas Correntes	69.606.708,00	69.606.708,00	13.369.373,48	19,21	13.369.373,48	19,21	56.237.334,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	4.879.615,00	1.651.279,37	33,84	1.651.279,37	33,84	3.228.335,63
Impostos	4.866.174,00	4.866.174,00	1.322.890,83	27,19	1.322.890,83	27,19	3.543.283,17
Taxas	13.441,00	13.441,00	328.388,54	2.443,19	328.388,54	2.443,19	-314.947,54
Contribuições	910.307,00	910.307,00	187.845,93	20,64	187.845,93	20,64	722.461,07
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307,00	910.307,00	187.845,93	20,64	187.845,93	20,64	722.461,07
Receita Patrimonial	269.427,00	269.427,00	79.551,81	29,53	79.551,81	29,53	189.875,19
Valores Mobiliários	269.427,00	269.427,00	79.551,81	29,53	79.551,81	29,53	189.875,19
Receita de Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	328.164,64	15,33	328.164,64	15,33	1.811.835,36
Outros Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	328.164,64	15,33	328.164,64	15,33	1.811.835,36
Transferências Correntes	61.331.433,00	61.331.433,00	11.122.531,73	18,14	11.122.531,73	18,14	50.208.901,27
Transferências da União e de suas Entidades	37.362.883,00	37.362.883,00	6.556.783,30	17,55	6.556.783,30	17,55	30.806.099,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.018.550,00	7.018.550,00	1.183.629,22	16,86	1.183.629,22	16,86	5.834.920,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000,00	16.950.000,00	3.382.119,21	19,95	3.382.119,21	19,95	13.567.880,79
Outras Receitas Correntes	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Receitas de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
Transferências de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
Transferências da União e de suas Entidades	2.138.250,00	2.138.250,00	749.732,94	35,06	749.732,94	35,06	1.388.517,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	54,27	14.119.106,42	54,27	57.625.851,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.744.958,00	71.744.958,00	14.119.106,42	54,27	14.119.106,42	54,27	57.625.851,58
DÉFICIT (VI) ¹					593.521,03		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					14.712.627,45		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	190.000,00			190.000,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	190.000,00			190.000,00		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)	
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00	
Despesas Correntes	63.518.863,00	64.153.363,00	35.296.233,00	35.296.233,00	28.857.130,00	14.354.027,97	14.354.027,97	49.799.335,03	12.766.778,94	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664,00	36.651.914,00	26.780.373,85	26.780.373,85	9.871.540,15	10.270.125,18	10.270.125,18	26.381.788,82	9.472.489,52	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677,00	302.677,00	200.000,00	200.000,00	102.677,00	28.370,75	28.370,75	274.306,25	28.370,75	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522,00	27.198.772,00	8.315.859,15	8.315.859,15	18.882.912,85	4.055.532,04	4.055.532,04	23.143.239,96	3.265.918,67	0,00	
Despesas de Capital	6.732.373,00	6.737.873,00	1.152.186,07	1.152.186,07	5.585.686,93	358.599,48	358.599,48	6.379.273,52	358.599,48	0,00	
INVESTIMENTO	5.155.500,00	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	5.073.106,69	87.893,31	87.893,31	5.073.106,69	87.893,31	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873,00	1.576.873,00	1.064.292,76	1.064.292,76	512.580,24	270.706,17	270.706,17	1.306.166,83	270.706,17	0,00	
Reserva de Contingência	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-										0,00	

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	57.222.330,55	13.125.378,42	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	100,00	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	100,00	57.222.330,55	0,00
01 LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	2.129.924,91	2.129.924,91	5,84	845.075,09	241.957,86	241.957,86	1,64	2.733.042,14	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	2.129.924,91	2.129.924,91	5,84	845.075,09	241.957,86	241.957,86	1,64	2.733.042,14	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.550,00	7.679.550,00	4.808.907,44	4.808.907,44	13,19	2.870.642,56	2.130.537,70	2.130.537,70	14,48	5.549.012,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.569.550,00	7.019.550,00	4.451.918,68	4.451.918,68	12,21	2.567.631,32	2.052.769,81	2.052.769,81	13,95	4.966.780,19	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	600.000,00	356.988,76	356.988,76	0,98	243.011,24	77.767,89	77.767,89	0,53	522.232,11	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000,00	1.545.000,00	500.051,50	500.051,50	1,37	1.044.948,50	156.383,05	156.383,05	1,06	1.388.616,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	800.000,00	375.952,37	375.952,37	1,03	424.047,63	126.138,83	126.138,83	0,86	673.861,17	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000,00	745.000,00	124.099,13	124.099,13	0,34	620.900,87	30.244,22	30.244,22	0,21	714.755,78	0,00
10 SAÚDE	16.220.000,00	16.220.000,00	5.742.076,22	5.742.076,22	15,75	10.477.923,78	3.104.045,53	3.104.045,53	21,10	13.115.954,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000,00	2.563.000,00	2.109.059,30	2.109.059,30	5,79	453.940,70	1.044.501,10	1.044.501,10	7,10	1.518.498,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000,00	6.768.000,00	1.502.616,65	1.502.616,65	4,12	5.265.383,35	1.191.206,76	1.191.206,76	8,10	5.576.793,24	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000,00	6.059.000,00	1.829.942,87	1.829.942,87	5,02	4.229.057,13	810.193,97	810.193,97	5,51	5.248.806,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	520.000,00	800.000,00	300.457,40	300.457,40	0,82	499.542,60	58.143,70	58.143,70	0,40	741.856,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	28.961.686,00	28.961.686,00	16.332.120,76	16.332.120,76	44,81	12.629.565,24	6.629.309,65	6.629.309,65	45,06	22.332.376,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	437.000,00	25.976,85	25.976,85	0,07	411.023,15	17.361,72	17.361,72	0,12	419.638,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686,00	25.211.036,00	15.909.535,45	15.909.535,45	43,65	9.301.500,55	6.336.849,51	6.336.849,51	43,07	18.874.186,49	0,00
362 ENSINO MÉDIO	310.000,00	324.000,00	6.002,09	6.002,09	0,02	317.997,91	6.002,09	6.002,09	0,04	317.997,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000,00	2.466.860,00	250.606,37	250.606,37	0,69	2.216.253,63	205.614,06	205.614,06	1,40	2.261.245,94	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	500.000,00	140.000,00	140.000,00	0,38	360.000,00	63.482,27	63.482,27	0,43	436.517,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00	0,00	0,00	0,00	22.790,00	0,00
13 CULTURA	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	430.000,00	430.000,00	203.954,47	203.954,47	0,56	226.045,53	46.703,39	46.703,39	0,32	383.296,61	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	430.000,00	203.954,47	203.954,47	0,56	226.045,53	46.703,39	46.703,39	0,32	383.296,61	0,00
15 URBANISMO	7.710.000,00	7.900.000,00	4.085.089,66	4.085.089,66	11,21	3.814.910,34	1.551.889,90	1.551.889,90	10,55	6.348.110,10	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	7.900.000,00	4.085.089,66	4.085.089,66	11,21	3.814.910,34	1.551.889,90	1.551.889,90	10,55	6.348.110,10	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.340.000,00	2.340.000,00	1.907.761,17	1.907.761,17	5,23	432.238,83	577.944,43	577.944,43	3,93	1.762.055,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.140.000,00	1.907.761,17	1.907.761,17	5,23	232.238,83	577.944,43	577.944,43	3,93	1.562.055,57	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	810.000,00	810.000,00	347.081,13	347.081,13	0,95	462.918,87	80.495,67	80.495,67	0,55	729.504,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	660.000,00	347.081,13	347.081,13	0,95	312.918,87	80.495,67	80.495,67	0,55	579.504,33	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000,00	1.030.000,00	296.915,92	296.915,92	0,81	733.084,08	134.025,46	134.025,46	0,91	895.974,54	0,00
695 TURISMO	1.030.000,00	1.030.000,00	296.915,92	296.915,92	0,81	733.084,08	134.025,46	134.025,46	0,91	895.974,54	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	456.500,00	456.500,00	94.535,89	94.535,89	0,26	361.964,11	59.334,81	59.334,81	0,40	397.165,19	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500,00	456.500,00	94.535,89	94.535,89	0,26	361.964,11	59.334,81	59.334,81	0,40	397.165,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	1.043.722,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.934.958,00	36.448.419,07	36.448.419,07	100,00	35.486.538,93	14.712.627,45	14.712.627,45	100,00	57.222.330,55	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
LRF Art : 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##		###.235.994-##		###.656.574-##	
Prefeito Municipal		Secretário Mun De Finanças		Controlador	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF														
MUNICIPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.181.150,22	5.555.726,15	6.991.808,56	6.974.884,89	7.996.840,57	6.031.782,71	6.436.037,29	7.577.811,84	6.343.505,94	9.518.867,46	6.901.830,61	7.773.349,06	84.283.595,30	75.537.236,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	864.020,03	184.375,00	261.195,51	412.424,92	495.104,02	463.821,27	237.047,18	536.876,40	400.204,70	412.810,05	526.309,38	1.124.969,99	5.919.158,45	4.879.615,00
IPTU	50.047,16	5.180,25	17.340,17	6.201,88	9.899,35	11.664,47	12.649,43	21.804,09	171,75	11.534,33	8.177,18	13.334,34	168.004,40	267.500,00
ISS	395.666,14	93.604,13	48.934,98	122.217,43	185.513,50	403.904,37	98.672,70	108.100,72	111.064,30	124.597,64	50.924,51	663.642,43	2.406.842,85	2.587.408,00
ITBI	3.781,85	8.303,16	13.482,76	5.422,70	4.325,36	3.941,78	4.620,60	0,00	0,00	10.000,00	0,00	16.010,03	69.888,24	149.800,00
IRRF	414.524,88	74.047,55	181.437,60	278.582,91	295.365,81	44.070,65	121.104,45	406.971,59	288.968,65	266.678,08	138.819,15	431.983,19	2.942.554,51	1.861.466,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.239,91	0,00	0,00	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.388,54	0,00	331.868,45	13.441,00

Contribuições	98.509,92	0,00	165.897,70	0,00	52.439,65	81.622,20	77.024,28	76.968,77	83.279,89	76.960,25	86.200,51	101.645,42	900.548,59	910.307,00
Receita Patrimonial	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	596.840,50	269.427,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	121.022,13	18.028,73	55.523,81	12.225,31	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	596.840,50	269.427,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	170.338,14	144.982,24	186.798,90	172.995,55	182.213,25	176.902,69	154.253,04	174.430,91	147.121,01	168.839,55	195.949,21	132.215,43	2.007.039,92	2.140.000,00
Transferências Correntes	4.927.081,15	5.208.340,18	6.322.392,64	6.377.239,11	7.209.564,68	5.283.446,85	5.925.946,20	6.757.587,76	5.626.320,05	8.689.042,09	6.058.381,44	6.369.956,48	74.755.298,63	67.261.961,00
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	27.384.973,98	22.550.255,00
Cota-Parte do ICMS	651.087,30	778.786,73	721.628,89	705.071,07	834.327,25	767.960,48	756.679,14	899.811,66	748.003,24	837.754,25	821.425,99	591.143,12	9.113.679,12	8.076.012,00
Cota-Parte do IPVA	20.541,02	40.882,32	23.461,48	28.628,18	18.456,67	30.198,37	27.193,61	16.207,47	12.774,67	14.372,51	13.648,16	18.874,60	265.239,06	256.874,00
Cota-Parte do ITR	93,01	33,69	591,06	0,00	20,26	322,63	335,39	2.856,77	125,95	238,32	28,47	43,89	4.689,44	3.681,00
Transferências da LC 61/1989	3.348,90	3.144,22	6.532,15	0,00	2.983,61	3.295,73	3.495,05	3.351,77	3.312,78	4.012,77	2.482,77	2.605,41	38.565,16	26.509,00
Transferências do FUNDEB	1.543.739,73	1.875.799,32	1.855.799,89	2.074.038,10	1.600.187,78	1.705.419,40	1.759.215,19	1.908.302,26	1.908.028,16	2.286.564,66	2.341.395,61	2.065.355,18	22.923.845,28	20.450.000,00
Outras Transferências Correntes	946.957,37	719.898,52	1.431.241,38	1.224.405,57	2.288.746,36	876.952,42	968.744,26	2.310.565,32	756.712,75	2.007.527,18	629.464,59	863.090,87	15.024.306,59	15.898.630,00
Outras Receitas Correntes	178,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.722,73	0,00	57.819,60	31.988,03	0,00	0,00	104.709,21	75.926,00
DEDUÇÕES (II)	-487.276,74	-522.528,39	-607.070,22	-615.759,02	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-6.766.130,52	5.930.528,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-487.276,74	-522.528,39	-607.070,22	-615.759,02	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-6.766.130,52	5.930.528,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.693.873,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	7.537.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.851.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	77.517.464,78	69.606.708,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	45.085,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	805.085,00	1.865.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.648.788,48	5.033.197,76	6.384.738,34	6.359.125,87	7.277.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.351.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	76.712.379,78	67.741.183,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.383.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.383.601,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	146.942,40	90.776,00	90.776,00	1.093.566,40	810.000,00

combate às endemias (CF, art 198, §1º) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.563.780,48	4.948.189,76	6.299.730,34	6.274.117,87	6.192.760,76	5.406.556,90	5.886.790,42	5.604.674,78	5.666.182,20	8.204.607,39	6.193.550,43	6.994.271,05	73.235.212,38	66.931.183,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.606.708,00	13.369.373,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	1.651.279,37	
IPTU	267.500,00	21.511,52	
ISS	2.587.408,00	714.566,94	
ITBI	149.800,00	16.010,03	
IRRF	1.861.466,00	570.802,34	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.441,00	328.388,54	
Receitas de Contribuições	910.307,00	187.845,93	
Receita Patrimonial	269.427,00	79.551,81	
Aplicações Financeiras (II)	269.427,00	79.551,81	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	61.331.433,00	11.122.531,73	
Cota-Parte do FPM	18.292.342,00	4.063.023,50	
Cota-Parte do ICMS	6.460.810,00	1.130.055,32	
Cota-Parte do IPVA	205.499,00	26.018,21	

Cota-Parte do ITR	2.945,00	57,90
Transferências da LC 61/1989	21.207,00	4.070,55
Transferências do FUNDEB	20.450.000,00	4.406.750,79
Outras Transferências Correntes	15.898.630,00	1.492.555,46
Demais Receitas Correntes	2.215.926,00	328.164,64
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.215.926,00	328.164,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	69.337.281,00	13.289.821,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.138.250,00	749.732,94
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	2.138.250,00	749.732,94	
Convênios	1.241.350,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	896.900,00	749.732,94	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.138.250,00	749.732,94	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.475.531,00	14.039.554,61	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.475.531,00	14.039.554,61	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	64.153.363,00	35.296.233,00	14.354.027,97	12.766.778,94	86.024,87	130.708,58	130.708,58
Pessoal e Encargos Sociais	36.651.914,00	26.780.373,85	10.270.125,18	9.472.489,52	0,00	125.208,58	125.208,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	302.677,00	200.000,00	28.370,75	28.370,75	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.198.772,00	8.315.859,15	4.055.532,04	3.265.918,67	86.024,87	5.500,00	5.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.850.686,00	35.096.233,00	14.325.657,22	12.738.408,19	86.024,87	130.708,58	130.708,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.737.873,00	1.152.186,07	358.599,48	358.599,48	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Investimentos	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.576.873,00	1.064.292,76	270.706,17	270.706,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.161.000,00	87.893,31	87.893,31	87.893,31	19.110,40	37.137,66	37.137,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.043.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	70.055.408,00	35.184.126,31	14.413.550,53	12.826.301,50	105.135,27	167.846,24	167.846,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.055.408,00	35.184.126,31	14.413.550,53	12.826.301,50	105.135,27	167.846,24	167.846,24

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	940.271,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]	940.271,60
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	816.219,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		79.551,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		28.370,75	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		991.452,66	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		20.635.441,09	0,00
DEDUÇÕES (XL)		3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa		3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.731.163,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		604.179,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		342.092,73	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		16.850.549,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.850.549,38	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-853.234,90	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-604.179,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		16.246.369,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		16.195.188,87	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		190.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		190.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Resultado Primário e Nominal Demonstrativo do		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##		###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal		Secretário Mun De Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56	

PODER EXECUTIVO	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	604.179,45	105.135,27	0,00	499.044,18	0,00	449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	780.631,56

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.866.174,00	1.322.890,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.500,00	21.511,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.800,00	16.010,03
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.587.408,00	714.566,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.861.466,00	570.802,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.982.803,00	6.529.031,67
2.1- Cota-Parte FPM	18.292.342,00	5.078.779,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.739.724,00	5.078.779,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	552.618,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.810,00	1.412.569,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.207,00	5.088,18
2.4- Cota-Parte ITR	2.945,00	72,36
2.5- Cota-Parte IPVA	205.499,00	32.522,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.848.977,00	7.851.922,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.886.037,00	1.305.806,19
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.576.207,25	657.174,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.500.000,00	4.415.230,69
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	3.390.599,11
6.1.1- Principal	16.950.000,00	3.382.119,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	8.479,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	74.163,15
6.2.1- Principal	0,00	74.163,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	950.468,43
6.3.1- Principal	3.500.000,00	950.468,43
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.063.963,00	2.076.313,02

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.415.230,69

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.531.550,00	12.948.390,86	4.325.482,86	3.952.562,54	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.350.000,00	12.703.095,55	4.085.187,55	3.712.267,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	700.000,00	153.000,00	108.007,69	108.007,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.230.000,00	12.410.095,55	3.913.697,59	3.540.777,27	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	420.000,00	140.000,00	63.482,27	63.482,27	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.181.550,00	245.295,31	240.295,31	240.295,31	0,00
10.2.1- Educação Infantil	820.000,00	34.242,83	34.242,83	34.242,83	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.361.550,00	211.052,48	206.052,48	206.052,48	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.948.390,86	4.325.482,86	3.952.562,54	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.484.538,58	4.186.718,44	3.813.798,12	0,00	0,00	796.119,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.756,73	30.756,73	30.756,73	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.433.095,55	108.007,69	108.007,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.703.095,55	4.085.187,55	3.712.267,23	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	153.000,00	108.007,69	108.007,69	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalF	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO9 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.090.661,48	4.085.187,55	4.085.187,55	92,53
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	511.637,16	108.007,69	108.007,69	11,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	142.570,26	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	441.523,07	89.747,83	89.747,83	0,00	2,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00		2.063.121,00		2.043.917,10	(4.107.038,10)		
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00		63.363,54		63.363,54	(126.727,08)		
20.2- Ensino Fundamental	4.278.986,00	2.766.173,60		1.999.757,46		1.980.553,56	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
20.4- Educação Especial	22.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.864.186,00	15.747.171,27	6.357.847,13	5.965.722,91	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.916.650,00	250.606,37	205.614,06	205.614,06	0,00	
21.1.1- Creche	592.800,00	21.773,07	21.773,07	21.773,07	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.323.850,00	228.833,30	183.840,99	183.840,99	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.947.536,00	15.496.564,90	6.152.233,07	5.760.108,85	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		0,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		0,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		1.999.757,46
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		1.305.806,19
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		0,00

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE²	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.305.563,65	162.346,24	162.346,24	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.962.980,63	3.305.563,65	42,10	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	125.208,58	125.208,58	125.208,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	156.361,40	37.137,66	37.137,66	0,00	119.223,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.092.070,00	341.006,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.279.070,00	341.006,57
31.1.1- Salário-Educação	949.000,00	291.280,32
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	480.000,00	49.704,00
31.1.4 - PNATE	450.000,00	22,25
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.070,00	0,00

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	813.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.694.500,00	554.192,76	240.705,79	240.705,79	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	573.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.340.500,00	522.213,82	217.341,98	217.341,98	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
32.3- ENSINO MÉDIO	324.000,00	6.002,09	6.002,09	6.002,09	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	437.000,00	25.976,85	17.361,72	17.361,72	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.961.686,00	16.332.120,76	6.629.309,65	6.237.185,43	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.049.186,00	16.332.120,76	6.629.309,65	6.237.185,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.000.284,00	15.280.653,71	5.906.326,81	5.521.575,39	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.048.902,00	1.051.467,05	722.982,84	715.610,04	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.417,33	0,00
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.415.230,69	49.704,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	3.952.562,54	0,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	469.085,48	49.704,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(387.667,33)	(49.704,00)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	338,56	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.866.174,00	4.866.174,00	1.322.890,83	27,18	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.500,00	267.500,00	21.511,52	8,04	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	16.010,03	10,68	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.587.408,00	2.587.408,00	714.566,94	27,61	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.861.466,00	1.861.466,00	570.802,34	30,66	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.360.713,00	30.360.713,00	6.529.031,67	21,50	
Cota-Parte FPM	21.997.637,00	21.997.637,00	5.078.779,26	23,08	
Cota-Parte ITR	3.681,00	3.681,00	72,36	1,96	
Cota-Parte IPVA	256.874,00	256.874,00	32.522,76	12,66	
Cota-Parte ICMS	8.076.012,00	8.076.012,00	1.412.569,11	17,49	
Cota-Parte IPI-Exportação	26.509,00	26.509,00	5.088,18	19,19	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.226.887,00	35.226.887,00	7.851.922,50	22,28	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.000,00	1.630.000,00	556.605,27	34,14	522.656,91	32,06	512.944,22	31,46	0,00
Despesas Correntes	1.540.000,00	1.470.000,00	556.605,27	37,86	522.656,91	35,55	512.944,22	34,89	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.336.975,00	2.336.975,00	448.563,31	19,19	358.563,31	15,34	298.634,48	12,77	0,00
Despesas Correntes	2.326.975,00	2.326.975,00	448.563,31	19,27	358.563,31	15,40	298.634,48	12,83	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.430.000,00	2.463.000,00	2.109.059,30	85,62	1.044.501,10	42,40	890.272,37	36,14	0,00
Despesas Correntes	2.325.000,00	2.382.000,00	2.109.059,30	88,54	1.044.501,10	43,84	890.272,37	37,37	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.496.975,00	6.459.975,00	3.114.227,88	48,20	1.925.721,32	29,81	1.701.851,07	26,34	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.114.227,88	1.925.721,32	1.701.851,07
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.114.227,88	1.925.721,32	1.701.851,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.177.788,38	1.177.788,38	1.177.788,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.177.788,38	1.177.788,38	1.177.788,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.936.439,51	747.932,95	524.062,70

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,66	24,52	21,67

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		1.177.788,38	1.925.721,32	747.932,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	747.932,95
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	19.110,40	0,00	19.110,40	19.110,40	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021 e anteriores		4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.679.925,00	9.679.925,00	938.071,49	9,69
Proveniente da União	9.512.925,00	9.512.925,00	938.071,49	9,86
Proveniente dos Estados	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.679.925,00	9.679.925,00	938.071,49	9,69

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.390.000,00	5.138.000,00	946.011,38	18,41	668.549,85	13,01	668.549,85	13,01	0,00
Despesas Correntes	5.150.000,00	4.878.000,00	946.011,38	19,39	668.549,85	13,70	668.549,85	13,70	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.713.025,00	3.722.025,00	1.381.379,56	37,11	451.630,66	12,13	451.630,66	12,13	0,00
Despesas Correntes	3.673.025,00	3.682.025,00	1.381.379,56	37,51	451.630,66	12,26	451.630,66	12,26	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.000,00	659.000,00	160.154,80	24,30	24.639,20	3,73	24.639,20	3,73	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	639.000,00	160.154,80	25,06	24.639,20	3,85	24.639,20	3,85	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.723.025,00	9.619.025,00	2.487.545,74	25,86	1.144.819,71	11,90	1.144.819,71	11,90	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.090.000,00	6.768.000,00	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.050.000,00	6.059.000,00	1.502.616,65	22,20	1.191.206,76	17,60	1.181.494,07	17,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	1.829.942,87	30,20	810.193,97	13,37	750.265,14	12,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.000,00	659.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	160.154,80	24,30	24.639,20	3,73	24.639,20	3,73	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.530.000,00	2.563.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.220.000,00	16.079.000,00	2.109.059,30	82,28	1.044.501,10	40,75	890.272,37	34,73	0,00
			5.601.773,62	34,83	3.070.541,03	19,09	2.846.670,78	17,70	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.986.453,40	69.606.708,00	70.934.638,36	72.287.902,48	73.666.983,66	75.072.374,42	76.504.576,69	77.964.101,98	79.451.471,53	80.967.216,56	82.511.878,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 1/2026		Exercício: 2026
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		71.744.958,00
Previsão Atualizada		71.744.958,00
Receitas Realizadas		14.119.106,42
Déficit Orçamentário		593.521,03
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		190.000,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		71.744.958,00
Dotação Atualizada		71.934.958,00
Despesas Empenhadas		36.448.419,07
Despesas Liquidadas		14.712.627,45
Despesas Pagas		13.125.378,42
Superávit Orçamentário		0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		36.448.419,07
Despesas Liquidadas		14.712.627,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		77.517.464,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		76.712.379,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		73.235.212,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % Até o Bimestre (b)	em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	816.219,00	940.271,60	115,19
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-853.234,90	16.850.549,38	-1.974,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	604.179,45	0,00	105.135,27	499.044,18
Poder Executivo	604.179,45	0,00	105.135,27	499.044,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Executivo	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.613,07	0,00	272.981,51	780.631,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.305.563,65	25,00		42,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.085.187,55	70,00		92,53
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	108.007,69	0,00		11,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.925.721,32	15,00	24,52
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:6D11AB4C

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.239.947,00	178.239.947,00	30.470.830,28	17,10	30.470.830,28	17,10	
Receitas Correntes	173.561.231,00	173.561.231,00	30.443.045,58	17,54	30.443.045,58	17,54	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.077.683,00	12.077.683,00	1.341.088,34	11,10	1.341.088,34	11,10	
Impostos	11.044.968,00	11.044.968,00	1.243.112,74	11,26	1.243.112,74	11,26	
Taxas	1.030.625,00	1.030.625,00	97.975,60	9,51	97.975,60	9,51	
Contribuição de Melhoria	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	460.726,57	23,04	460.726,57	23,04	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	460.726,57	23,04	460.726,57	23,04	
Receita Patrimonial	2.129.476,00	2.129.476,00	635.530,90	29,84	635.530,90	29,84	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	2.127.386,00	2.127.386,00	635.530,90	29,87	635.530,90	29,87	
Receita de Serviços	9.840.817,00	9.840.817,00	1.368.453,90	13,91	1.368.453,90	13,91	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	9.840.817,00	9.840.817,00	1.368.453,90	13,91	1.368.453,90	13,91	
Transferências Correntes	146.432.104,00	146.432.104,00	26.602.560,34	18,17	26.602.560,34	18,17	
Transferências da União e de suas Entidades	104.630.020,00	104.630.020,00	19.036.256,06	18,19	19.036.256,06	18,19	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.456.850,00	14.456.850,00	1.964.018,01	13,59	1.964.018,01	13,59	
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.345.234,00	27.345.234,00	5.602.286,27	20,49	5.602.286,27	20,49	
Outras Receitas Correntes	1.081.151,00	1.081.151,00	34.685,53	3,21	34.685,53	3,21	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	872.151,00	872.151,00	16.060,10	1,84	16.060,10	1,84	
Demais Receitas Correntes	209.000,00	209.000,00	18.625,43	8,91	18.625,43	8,91	
Receitas de Capital	4.678.716,00	4.678.716,00	27.784,70	0,59	27.784,70	0,59	
Alienação de Bens	31.350,00	31.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	10.450,00	10.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Capital	4.647.366,00	4.647.366,00	27.784,70	0,60	27.784,70	0,60	
Transferências da União e de suas Entidades	4.043.816,00	4.043.816,00	27.784,70	0,69	27.784,70	0,69	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	603.550,00	603.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	178.239.947,00	178.239.947,00	30.470.830,28	18,13	30.470.830,28	18,13	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	178.239.947,00	178.239.947,00	30.470.830,28	18,13	30.470.830,28	18,13	
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.470.830,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	617.207,86			617.207,86		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	617.207,86			617.207,86		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	98.858.061,66	79.999.093,20	23.625.946,56	23.625.946,56	155.231.208,30	22.774.723,77	0,00
Despesas Correntes	151.117.634,00	155.224.841,86	93.333.530,14	93.333.530,14	61.891.311,72	23.221.340,40	23.221.340,40	132.003.501,46	22.523.007,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	78.155.518,00	85.360.717,60	69.137.748,05	69.137.748,05	16.222.969,55	14.823.102,28	14.823.102,28	70.537.615,32	14.823.102,28	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	15.225,00	15.225,00	0,00	0,00	15.225,00	0,00	0,00	15.225,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.946.891,00	69.848.899,26	24.195.782,09	24.195.782,09	45.653.117,17	8.398.238,12	8.398.238,12	61.450.661,14	7.699.904,80	0,00
Despesas de Capital	25.670.624,00	22.180.624,00	5.524.531,52	5.524.531,52	16.656.092,48	404.606,16	404.606,16	21.776.017,84	251.716,69	0,00
INVESTIMENTO	24.218.374,00	20.731.874,00	4.324.531,52	4.324.531,52	16.407.342,48	216.758,02	216.758,02	20.515.115,98	63.868,55	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	242.250,00	242.250,00	0,00	0,00	242.250,00	0,00	0,00	242.250,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.206.500,00	1.200.000,00	1.200.000,00	6.500,00	187.848,14	187.848,14	1.018.651,86	187.848,14	0,00

Reserva de Contingência	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	98.858.061,66	79.999.093,20	23.625.946,56	23.625.946,56	155.231.208,30	22.774.723,77	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	98.858.061,66	79.999.093,20	23.625.946,56	23.625.946,56	155.231.208,30	22.774.723,77	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-68.387.231,38			6.844.883,72		7.696.106,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	30.470.830,28	79.999.093,20	23.625.946,56	30.470.830,28	155.231.208,30	30.470.830,28	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:2EFA0016

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 02_DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	98.858.061,66	100,00	79.999.093,20	23.625.946,56	23.625.946,56	100,00	155.231.208,30	0,00
01 LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	4.696.095,81	4.696.095,81	4,75	2.123.904,19	1.042.892,04	1.042.892,04	4,41	5.777.107,96	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	6.820.000,00	6.820.000,00	4.696.095,81	4.696.095,81	4,75	2.123.904,19	1.042.892,04	1.042.892,04	4,41	5.777.107,96	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.629.710,00	9.963.210,00	7.653.904,64	7.653.904,64	7,74	2.309.305,36	1.531.191,49	1.531.191,49	6,48	8.432.018,51	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	360.975,00	360.975,00	324.951,79	324.951,79	0,33	36.023,21	55.653,40	55.653,40	0,24	305.321,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.440,00	6.891.940,00	5.081.352,71	5.081.352,71	5,14	1.810.587,29	1.098.576,41	1.098.576,41	4,65	5.793.363,59	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.042.120,00	2.042.120,00	1.730.288,03	1.730.288,03	1,75	311.831,97	266.414,26	266.414,26	1,13	1.775.705,74	0,00
124 CONTROLE INTERNO	284.250,00	284.250,00	183.050,40	183.050,40	0,19	101.199,60	36.173,72	36.173,72	0,15	248.076,28	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	383.925,00	383.925,00	334.261,71	334.261,71	0,34	49.663,29	74.373,70	74.373,70	0,31	309.551,30	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.992.795,00	6.004.702,86	2.797.218,91	2.797.218,91	2,83	3.207.483,95	677.061,35	677.061,35	2,87	5.327.641,51	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	46.350,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00	0,00	0,00	46.350,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	45.900,00	45.900,00	2.042,00	2.042,00	0,00	43.858,00	0,00	0,00	0,00	45.900,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	678.365,00	787.971,82	398.521,92	398.521,92	0,40	389.449,90	68.195,93	68.195,93	0,29	719.775,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.222.180,00	5.124.481,04	2.396.654,99	2.396.654,99	2,42	2.727.826,05	608.865,42	608.865,42	2,58	4.515.615,62	0,00
10 SAÚDE	55.150.406,00	55.754.206,00	32.819.875,04	32.819.875,04	33,20	22.934.330,96	8.539.519,40	8.539.519,40	36,14	47.214.686,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	115.000,00	115.000,00	7.688,69	7.688,69	0,01	107.311,31	1.440,00	1.440,00	0,01	113.560,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	25.553.330,00	26.610.130,90	19.759.033,90	19.759.033,90	19,99	6.851.097,00	4.679.230,93	4.679.230,93	19,81	21.930.899,97	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	24.119.366,00	23.569.648,50	10.060.499,79	10.060.499,79	10,18	13.509.148,71	3.142.488,26	3.142.488,26	13,30	20.427.160,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.042.695,00	1.136.735,00	611.603,52	611.603,52	0,62	525.131,48	341.386,92	341.386,92	1,44	795.348,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	941.590,00	911.590,00	14.922,00	14.922,00	0,02	896.668,00	3.685,07	3.685,07	0,02	907.904,93	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.378.425,00	3.411.101,60	2.366.127,14	2.366.127,14	2,39	1.044.974,46	371.288,22	371.288,22	1,57	3.039.813,38	0,00
12 EDUCAÇÃO	48.490.127,00	48.517.127,00	30.438.245,43	30.438.245,43	30,79	18.078.881,57	6.287.956,80	6.287.956,80	26,61	42.229.170,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	29.340.495,00	26.158.505,30	16.485.508,21	16.485.508,21	16,68	9.672.997,09	3.403.535,47	3.403.535,47	14,41	22.754.969,83	0,00
362 ENSINO MÉDIO	146.300,00	146.300,00	73.182,76	73.182,76	0,07	73.117,24	44.648,99	44.648,99	0,19	101.651,01	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	18.717.082,00	21.921.071,70	13.870.074,46	13.870.074,46	14,03	8.050.997,24	2.839.565,07	2.839.565,07	12,02	19.081.506,63	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	99.375,00	104.375,00	9.480,00	9.480,00	0,01	94.895,00	207,27	207,27	0,00	104.167,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	186.875,00	186.875,00	0,00	0,00	0,00	186.875,00	0,00	0,00	0,00	186.875,00	0,00
13 CULTURA	3.957.725,00	3.957.725,00	1.176.326,31	1.176.326,31	1,19	2.781.398,69	553.002,02	553.002,02	2,34	3.404.722,98	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)	(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	3.459.775,00	3.459.775,00	1.176.326,31	1.176.326,31	1,19	2.283.448,69	553.002,02	553.002,02	2,34	2.906.772,98	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	497.950,00	497.950,00	0,00	0,00	0,00	497.950,00	0,00	0,00	0,00	497.950,00	0,00
15 URBANISMO	20.802.930,00	20.447.430,00	7.214.952,45	7.214.952,45	7,30	13.232.477,55	1.813.640,58	1.813.640,58	7,68	18.633.789,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.037.255,00	12.681.755,00	4.780.928,94	4.780.928,94	4,84	7.900.826,06	1.017.999,58	1.017.999,58	4,31	11.663.755,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.765.675,00	7.765.675,00	2.434.023,51	2.434.023,51	2,46	5.331.651,49	795.641,00	795.641,00	3,37	6.970.034,00	0,00
16 HABITAÇÃO	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00	0,00	0,00	51.800,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	9.297.765,00	9.297.765,00	5.173.636,61	5.173.636,61	5,23	4.124.128,39	1.473.050,57	1.473.050,57	6,23	7.824.714,43	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	9.297.765,00	9.297.765,00	5.173.636,61	5.173.636,61	5,23	4.124.128,39	1.473.050,57	1.473.050,57	6,23	7.824.714,43	0,00
20 AGRICULTURA	6.908.790,00	6.908.790,00	2.840.647,04	2.840.647,04	2,87	4.068.142,96	511.629,53	511.629,53	2,17	6.397.160,47	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	911.500,00	911.500,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00	0,00	0,00	0,00	911.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	5.356.790,00	5.311.468,00	2.340.647,04	2.340.647,04	2,37	2.970.820,96	511.629,53	511.629,53	2,17	4.799.838,47	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	640.500,00	685.822,00	500.000,00	500.000,00	0,51	185.822,00	0,00	0,00	0,00	685.822,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	3.875.718,00	3.875.718,00	738.758,06	738.758,06	0,75	3.136.959,94	137.744,14	137.744,14	0,58	3.737.973,86	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	59.740,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00	0,00	0,00	59.740,00	0,00
695 TURISMO	3.815.978,00	3.815.978,00	738.758,06	738.758,06	0,75	3.077.219,94	137.744,14	137.744,14	0,58	3.678.233,86	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.631.500,00	2.631.500,00	1.479.400,29	1.479.400,29	1,50	1.152.099,71	241.409,43	241.409,43	1,02	2.390.090,57	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.631.500,00	2.631.500,00	1.479.400,29	1.479.400,29	1,50	1.152.099,71	241.409,43	241.409,43	1,02	2.390.090,57	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.988.992,00	2.985.492,00	1.829.001,07	1.829.001,07	1,85	1.156.490,93	816.849,21	816.849,21	3,46	2.168.642,79	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	2.988.992,00	2.985.492,00	1.829.001,07	1.829.001,07	1,85	1.156.490,93	816.849,21	816.849,21	3,46	2.168.642,79	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.451.689,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00	0,00	0,00	1.451.689,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	178.239.947,00	178.857.154,86	98.858.061,66	98.858.061,66	100,00	79.999.093,20	23.625.946,56	23.625.946,56	100,00	155.231.208,30	0,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:3216E18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 03_DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida							Exercício: 2026								
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	13.200.465,74	13.234.859,49	14.268.357,64	15.255.273,38	18.719.427,02	13.393.494,20	16.633.013,09	17.383.567,15	14.593.247,87	20.046.959,85	14.053.025,55	19.099.796,16	189.881.487,14	189.431.631,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.388.502,36	1.322.178,24	873.588,70	715.025,32	777.822,24	714.054,46	2.474.796,13	722.953,36	580.857,43	2.043.848,36	649.294,36	691.793,98	12.954.714,94	12.077.683,00	
IPTU	756.987,37	762.595,64	224.876,25	168.104,06	174.228,24	131.265,55	134.950,59	123.523,37	78.533,54	136.221,03	121.070,16	160.136,63	2.972.492,43	1.866.855,00	
ISS	317.648,21	376.819,39	440.967,24	396.388,17	397.341,31	409.462,09	470.205,58	408.310,98	316.540,52	398.546,55	344.048,80	342.782,34	4.619.061,18	4.077.830,00	
ITBI	154.314,51	68.200,23	93.879,57	40.371,41	67.177,53	63.907,91	86.908,69	88.299,60	92.451,90	89.002,36	86.251,74	53.231,53	983.996,98	982.033,00	
IRRF	7.276,67	41.816,89	75.794,62	80.214,71	107.193,75	65.344,12	1.756.491,02	74.162,68	64.380,02	1.395.342,21	58.288,47	77.303,07	3.803.608,23	4.118.250,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.275,60	72.746,09	38.071,02	29.946,97	31.881,41	44.074,79	26.240,25	28.656,73	28.951,45	24.736,21	39.635,19	58.340,41	575.556,12	1.032.715,00	
Contribuições	176.353,30	157.409,15	192.319,56	189.968,27	169.167,92	184.400,11	174.473,03	177.989,82	171.029,34	172.519,96	222.671,41	238.055,16	2.226.357,03	2.000.000,00	
Receita Patrimonial	267.842,97	254.419,12	220.495,13	244.126,37	281.983,19	290.049,83	297.766,10	606.750,20	247.963,07	547.336,54	332.415,04	303.115,86	3.894.263,42	2.129.476,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	267.842,97	254.419,12	220.495,13	244.126,37	281.983,19	290.049,83	297.766,10	606.750,20	247.963,07	547.336,54	332.415,04	303.115,86	3.894.263,42	2.127.386,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.090,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	647.232,48	734.735,91	708.882,82	647.740,69	727.440,73	662.970,60	717.182,99	769.741,67	678.463,85	1.035.852,52	729.638,74	638.815,16	8.698.698,16	9.840.817,00	
Transferências Correntes	10.708.496,03	10.754.023,91	11.865.535,82	13.426.645,96	16.727.842,46	11.515.089,11	12.956.200,85	15.084.052,90	12.898.955,21	16.126.590,22	12.108.751,92	17.203.584,55	161.375.768,94	162.302.504,00	
Cota-Parte do FPM	3.962.956,10	4.027.039,63	5.137.060,02	5.276.466,46	5.545.896,20	4.273.420,08	5.423.137,99	3.637.108,16	4.944.065,62	7.961.787,92	5.062.355,65	6.364.897,63	61.616.191,46	65.620.000,00	
Cota-Parte do ICMS	905.401,90	1.082.980,74	1.003.497,04	980.471,76	1.161.387,99	1.067.925,75	1.052.237,92	1.251.277,98	1.040.173,21	1.164.980,97	1.216.176,55	904.678,61	12.831.190,42	14.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	173.761,97	273.421,96	453.480,22	331.770,54	274.998,60	2.295,84	243.054,28	212.908,79	59.880,30	99.355,36	77.591,70	2.297.960,37	3.300.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,11	110,06	110,85	19,37	197,95	136,80	753,24	2.329,94	295,24	114,11	86,18	147,23	4.301,08	2.000,00	

Transferências da LC 61/1989	3.725,56	4.372,35	4.247,81	4.835,80	4.148,99	4.583,05	4.860,22	3.728,80	3.685,40	4.464,14	3.039,68	3.297,73	48.989,53	50.000,00
Transferências do FUNDEB	2.523.450,11	3.073.736,80	2.954.850,42	3.394.231,27	2.602.910,61	2.776.908,27	2.867.083,24	2.947.982,49	3.031.588,72	3.663.714,77	3.654.931,48	3.381.857,74	36.873.245,92	33.376.914,00
Outras Transferências Correntes	3.139.200,28	2.292.362,37	2.312.289,46	3.438.850,76	7.138.302,12	3.389.819,32	3.365.073,96	7.028.716,74	3.819.266,72	3.232.172,95	2.076.721,57	6.471.113,91	47.703.890,16	45.953.590,00
Outras Receitas Correntes	12.038,60	12.093,16	407.535,61	31.766,77	35.170,48	26.930,09	12.593,99	22.079,20	15.978,97	120.812,25	10.254,08	24.431,45	731.684,65	1.081.151,00
DEDUÇÕES (II)	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-1.319.679,09	-1.318.712,67	-935.719,31	-1.069.672,23	-950.252,21	-1.020.724,87	-1.196.906,75	-1.349.113,83	-1.255.723,59	-1.454.052,54	-13.956.565,87	15.870.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.008.423,95	-1.077.584,83	-1.319.679,09	-1.318.712,67	-935.719,31	-1.069.672,23	-950.252,21	-1.020.724,87	-1.196.906,75	-1.349.113,83	-1.255.723,59	-1.454.052,54	-13.956.565,87	15.870.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	12.192.041,79	12.157.274,66	12.948.678,55	13.936.560,71	17.783.707,71	12.323.821,97	15.682.760,88	16.362.842,28	13.396.341,12	18.697.846,02	12.797.301,96	17.645.743,62	175.924.921,27	173.561.231,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.192.041,79	12.157.274,66	12.948.678,55	13.936.560,71	15.703.707,71	12.323.821,97	15.682.760,88	16.362.842,28	13.396.341,12	18.697.846,02	12.797.301,96	17.645.743,62	173.844.921,27	173.561.231,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	399.256,00	0,00	0,00	4.758.022,00	1.469.872,00	-199.628,00	0,00	0,00	6.427.522,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	75.034,55	99.376,26	0,00	70.843,44	91.315,66	79.064,55	77.049,55	75.034,55	77.049,55	167.686,31	78.442,44	78.978,55	969.875,41	992.750,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	12.117.007,24	12.057.898,40	12.948.678,55	13.865.717,27	15.213.136,05	12.244.757,42	15.605.711,33	11.529.785,73	11.849.419,57	18.729.787,71	12.718.859,52	17.566.765,07	166.447.523,86	172.568.481,00

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:618FBEF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 07_ DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2026						
Bimestre: 1/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.434.659,26	4.434.629,26	151.704,51	5.129.229,27	5.457.000,67
PODER EXECUTIVO	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.434.659,26	4.434.629,26	151.704,51	5.129.229,27	5.457.000,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	391.344,34	1.090.404,55	1.068.677,36	85.300,13	327.771,40	807,35	9.714.755,69	4.434.659,26	4.434.629,26	151.704,51	5.129.229,27	5.457.000,67

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:E9601751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 12_ DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.044.968,00	11.044.968,00	1.243.112,74	11,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.866.855,00	1.866.855,00	281.206,79	15,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	982.033,00	982.033,00	139.483,27	14,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.077.830,00	4.077.830,00	686.831,14	16,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	4.118.250,00	4.118.250,00	135.591,54	3,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	79.352.000,00	79.352.000,00	13.727.711,77	17,29
Cota-Parte FPM	62.000.000,00	62.000.000,00	11.427.253,28	18,43
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	233,41	11,67
Cota-Parte IPVA	3.300.000,00	3.300.000,00	173.032,51	5,24
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.120.855,16	15,14
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	6.337,41	12,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	90.396.968,00	90.396.968,00	14.970.824,51	16,56

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.497.600,00	8.753.817,50	6.875.612,56	78,54	2.270.596,91	25,93	2.146.257,43	24,51	0,00
Despesas Correntes	8.239.950,00	8.080.667,50	6.315.796,55	78,15	2.270.596,91	28,09	2.146.257,43	26,56	0,00
Despesas de Capital	257.650,00	673.150,00	559.816,01	83,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.314.751,00	8.559.033,50	6.072.686,90	70,95	1.959.605,24	22,89	1.933.250,91	22,58	0,00
Despesas Correntes	8.050.076,00	8.314.358,50	5.979.232,59	71,91	1.929.219,66	23,20	1.902.865,33	22,88	0,00
Despesas de Capital	264.675,00	244.675,00	93.454,31	38,19	30.385,58	12,41	30.385,58	12,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	165.375,00	165.375,00	123.440,49	74,64	62.102,87	37,55	30.938,47	18,70	0,00
Despesas Correntes	165.375,00	165.375,00	123.440,49	74,64	62.102,87	37,55	30.938,47	18,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	247.815,00	217.815,00	4.817,00	2,21	2.444,78	1,12	2.444,78	1,12	0,00
Despesas Correntes	227.815,00	197.815,00	4.817,00	2,43	2.444,78	1,23	2.444,78	1,23	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.117.900,00	672.900,00	251.569,47	37,38	47.613,60	7,07	42.751,94	6,35	0,00
Despesas Correntes	1.047.900,00	642.900,00	251.569,47	39,13	47.613,60	7,40	42.751,94	6,64	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	18.343.441,00	18.368.941,00	13.328.126,42	72,55	4.342.363,40	23,63	4.155.643,53	22,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	13.328.126,42	4.342.363,40	4.155.643,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	13.328.126,42	4.342.363,40	4.155.643,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.245.623,68	2.245.623,68	2.245.623,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.245.623,68	2.245.623,68	2.245.623,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	11.082.502,74	2.096.739,72	1.910.019,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	89,02	29,00	27,75

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.245.623,68	4.342.363,40	2.096.739,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.096.739,72
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	394.323,20	0,00	394.323,20	388.216,50	6.106,70	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	9.865.142,38	17.255.720,73	7.390.578,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.390.578,35
Empenhos de 2021 e anteriores	9.166.385,42	15.214.126,33	6.047.740,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.047.740,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	36.539.840,00	36.539.840,00	6.529.610,81	17,86
Proveniente da União	36.256.590,00	36.256.590,00	6.529.610,81	18,00
Proveniente dos Estados	283.250,00	283.250,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	36.539.840,00	36.539.840,00	6.529.610,81	17,86

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.055.730,00	17.856.313,40	12.867.421,34	72,06	2.402.694,02	13,45	2.402.694,02	13,45	0,00
Despesas Correntes	15.993.030,00	16.771.613,40	12.845.882,84	76,59	2.402.694,02	14,32	2.402.694,02	14,32	0,00
Despesas de Capital	1.062.700,00	1.084.700,00	21.538,50	1,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	15.804.615,00	15.010.615,00	3.987.812,89	26,56	1.182.883,02	7,88	1.109.097,56	7,38	0,00
Despesas Correntes	14.379.540,00	13.585.540,00	3.987.812,89	29,35	1.182.883,02	8,70	1.109.097,56	8,16	0,00
Despesas de Capital	1.425.075,00	1.425.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	877.320,00	971.360,00	488.163,03	50,25	279.284,05	28,75	247.857,35	25,51	0,00
Despesas Correntes	875.230,00	969.270,00	488.163,03	50,36	279.284,05	28,81	247.857,35	25,57	0,00
Despesas de Capital	2.090,00	2.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	693.775,00	693.775,00	10.105,00	1,45	1.240,29	0,17	1.240,29	0,17	0,00
Despesas Correntes	181.800,00	181.800,00	10.105,00	5,55	1.240,29	0,68	1.240,29	0,68	0,00
Despesas de Capital	511.975,00	511.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.260.525,00	2.738.201,60	2.114.557,67	77,22	323.674,62	11,82	322.812,02	11,78	0,00
Despesas Correntes	1.960.525,00	2.438.201,60	2.114.557,67	86,72	323.674,62	13,27	322.812,02	13,23	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	7.688,69	6,68	1.440,00	1,25	1.440,00	1,25	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	95.000,00	7.688,69	8,09	1.440,00	1,51	1.440,00	1,51	0,00

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	36.806.965,00	37.385.265,00	19.475.748,62	52,09	4.191.216,00	11,21	4.085.141,24	10,92	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.553.330,00	26.610.130,90	19.743.033,90	74,19	4.673.290,93	17,56	4.548.951,45	17,09	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.119.366,00	23.569.648,50	10.060.499,79	42,68	3.142.488,26	13,33	3.042.348,47	12,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.042.695,00	1.136.735,00	611.603,52	53,80	341.386,92	30,03	278.795,82	24,52	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	941.590,00	911.590,00	14.922,00	1,63	3.685,07	0,40	3.685,07	0,40	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.378.425,00	3.411.101,60	2.366.127,14	69,36	371.288,22	10,88	365.563,96	10,71	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	115.000,00	115.000,00	7.688,69	6,68	1.440,00	1,25	1.440,00	1,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	55.150.406,00	55.754.206,00	32.803.875,04	58,83	8.533.579,40	15,30	8.240.784,77	14,78	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:D95486F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL

ANEXO 13_ DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
			No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	170.174.735,10	173.561.231,00	176.872.366,31	180.246.670,20	183.685.347,79	187.189.627,16	190.760.759,84	194.400.021,23	198.108.711,08	201.888.153,90	205.739.699,50
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

Publicado por:
Francistony Joaquim Valentim da Silva
Código Identificador:5C76DEF0

GABINETE DO PREFEITO

RREO_ANEXO_02_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	100,00	20.289.109,06	5.158.181,23	5.158.181,23	100,00	33.062.952,73
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.784.914,88	660.767,91	660.767,91	3,68	1.124.146,97	273.553,36	273.553,36	5,30	1.511.361,52
Ação Legislativa	1.560.000,00	1.784.914,88	660.767,91	660.767,91	3,68	1.124.146,97	273.553,36	273.553,36	5,30	1.511.361,52
ADMINISTRAÇÃO	6.051.496,82	6.003.142,44	4.706.882,41	4.706.882,41	26,25	1.296.260,03	935.163,39	935.163,39	18,13	5.067.979,05
Administração Geral	6.051.496,82	6.003.142,44	4.706.882,41	4.706.882,41	26,25	1.296.260,03	935.163,39	935.163,39	18,13	5.067.979,05
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.116.418,00	2.091.656,90	1.265.400,93	1.265.400,93	7,06	826.255,97	219.701,25	219.701,25	4,26	1.871.955,65
Assistência à Pessoa Idosa	6.200,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	6.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	191.550,00	189.237,60	171.237,34	171.237,34	0,95	18.000,26	26.977,56	26.977,56	0,52	162.260,04
Assistência Comunitária	1.531.696,00	1.574.691,26	957.180,73	957.180,73	5,34	617.510,53	172.119,64	172.119,64	3,34	1.402.571,62
Administração Geral	355.072,00	320.628,04	136.982,86	136.982,86	0,76	183.645,18	20.604,05	20.604,05	0,40	300.023,99
SAÚDE	6.966.616,68	7.407.243,88	4.812.752,83	4.812.752,83	26,84	2.594.491,05	959.780,41	959.780,41	18,61	6.447.463,47
Atenção Básica	1.931.838,00	1.978.846,82	1.606.171,72	1.606.171,72	8,96	372.675,10	375.128,09	375.128,09	7,27	1.603.718,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.558.868,68	4.963.905,06	3.115.482,11	3.115.482,11	17,37	1.848.422,95	563.915,60	563.915,60	10,93	4.399.989,46
Suporte Profilático e Terapêutico	83.250,00	58.790,00	14.899,00	14.899,00	0,08	43.891,00	1.875,00	1.875,00	0,04	56.915,00
Vigilância Sanitária	25.080,00	25.080,00	7.200,00	7.200,00	0,04	17.880,00	350,00	350,00	0,01	24.730,00
Vigilância Epidemiológica	367.580,00	380.622,00	69.000,00	69.000,00	0,38	311.622,00	18.511,72	18.511,72	0,36	362.110,28
TRABALHO	60.540,00	95.534,68	83.494,68	83.494,68	0,47	12.040,00	400,00	400,00	0,01	95.134,68
Fomento ao Trabalho	60.540,00	95.534,68	83.494,68	83.494,68	0,47	12.040,00	400,00	400,00	0,01	95.134,68
EDUCAÇÃO	11.372.114,00	11.476.559,70	3.128.430,68	3.128.430,68	17,45	8.348.129,02	1.754.894,17	1.754.894,17	34,02	9.721.665,53
Ensino Fundamental	7.171.182,00	7.277.077,70	2.842.177,62	2.842.177,62	15,85	4.434.900,08	1.491.287,25	1.491.287,25	28,91	5.785.790,45
Ensino Médio	54.300,00	54.300,00	530,00	530,00	0,00	53.770,00	0,00	0,00	0,00	54.300,00
Educação Infantil	4.087.532,00	4.086.432,00	285.723,06	285.723,06	1,59	3.800.708,94	263.606,92	263.606,92	5,11	3.822.825,08
Educação de Jovens e Adultos	46.600,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	46.250,00	0,00	0,00	0,00	46.250,00
Educação Especial	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
CULTURA	520.186,00	530.200,00	81.764,70	81.764,70	0,46	448.435,30	9.067,57	9.067,57	0,18	521.132,43
Difusão Cultural	520.186,00	530.200,00	81.764,70	81.764,70	0,46	448.435,30	9.067,57	9.067,57	0,18	521.132,43
DIREITOS DA CIDADANIA	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Demais Subfunções	12.300,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00
URBANISMO	3.535.199,49	3.852.814,94	1.626.556,75	1.626.556,75	9,07	2.226.258,19	582.481,63	582.481,63	11,29	3.270.333,31
Infra-Estrutura Urbana	934.530,00	1.079.632,38	150.098,38	150.098,38	0,84	929.534,00	0,00	0,00	0,00	1.079.632,38
Serviços Urbanos	2.600.669,49	2.773.182,56	1.476.458,37	1.476.458,37	8,23	1.296.724,19	582.481,63	582.481,63	11,29	2.190.700,93
HABITAÇÃO	560.130,00	390.614,76	29.465,10	29.465,10	0,16	361.149,66	10.265,10	10.265,10	0,20	380.349,66
Habitacão Rural	198.000,00	41.622,76	21.000,00	21.000,00	0,12	20.622,76	1.800,00	1.800,00	0,03	39.822,76
Habitacão Urbana	362.130,00	348.992,00	8.465,10	8.465,10	0,05	340.526,90	8.465,10	8.465,10	0,16	340.526,90
SANEAMENTO	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00
Saneamento Básico Urbano	273.280,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00	0,00	0,00	0,00	273.280,00
GESTÃO AMBIENTAL	666.910,00	678.600,00	13.685,00	13.685,00	0,08	664.915,00	13.685,00	13.685,00	0,27	664.915,00
Preservação e Conservação Ambiental	133.490,00	145.180,00	13.685,00	13.685,00	0,08	131.495,00	13.685,00	13.685,00	0,27	131.495,00
Controle Ambiental	128.750,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00	0,00	0,00	0,00	128.750,00
Recursos Hídricos	387.280,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00	0,00	0,00	0,00	387.280,00
Demais Subfunções	17.390,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00	0,00	0,00	0,00	17.390,00
AGRICULTURA	2.322.986,00	2.333.943,81	970.586,63	970.586,63	5,41	1.363.357,18	282.812,51	282.812,51	5,48	2.051.131,30
Abastecimento	11.050,00	63.696,04	52.291,18	52.291,18	0,29	11.404,86	52.291,18	52.291,18	1,01	11.404,86
Extensão Rural	2.284.986,00	2.243.297,77	918.295,45	918.295,45	5,12	1.325.002,32	230.521,33	230.521,33	4,47	2.012.776,44

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
Promoção da Produção Agropecuária	21.800,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00	0,00	0,00	0,00	21.800,00
Demais Subfunções	5.150,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00	0,00	0,00	0,00	5.150,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
Turismo	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00	0,00	0,00	0,00	418.000,00
ENERGIA	72.000,00	72.000,00	39.908,12	39.908,12	0,22	32.091,88	37.453,29	37.453,29	0,73	34.546,71
Energia Elétrica	72.000,00	72.000,00	39.908,12	39.908,12	0,22	32.091,88	37.453,29	37.453,29	0,73	34.546,71
DESPORTO E LAZER	816.943,97	800.068,97	512.329,16	512.329,16	2,86	287.739,81	78.923,55	78.923,55	1,53	721.145,42
Desporto Comunitário	816.943,97	800.068,97	512.329,16	512.329,16	2,86	287.739,81	78.923,55	78.923,55	1,53	721.145,42
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	105.580,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00	0,00	0,00	0,00	259,00
TOTAL (III) = (I + II)	37.430.700,96	38.221.133,96	17.932.024,90	17.932.024,90	100,00	20.289.109,06	5.158.181,23	5.158.181,23	100,00	33.062.952,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1758-6618-125). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.										
GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS -		CPF FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS				KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA			
Prefeito Municipal	Controladora		Secretário De Finanças				Contadora			
CPF: 455.474.244-04			CPF 877.385.464-68				CPF: 034.266.824-27			

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:D290C475

GABINETE DO PREFEITO

RREO_ANEXO_07_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	58.508,48	58.508,48	0,00	149.824,84	223.543,64	
EXECUTIVO													
Fundo Municipal de Saúde de São Fernando	1.315,34	15.038,30	0,00	0,00	16.353,64	0,00	38.244,71	0,00	0,00	0,00	38.244,71	54.598,35	
Prefeitura Municipal de São Fernando	21.614,12	122.229,13	122.229,13	0,00	21.614,12	18.528,92	115.545,77	22.494,56	22.494,56	0,00	111.580,13	133.194,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	35.751,04	0,00	0,00	0,00	35.751,04	0,00	36.013,92	36.013,92	36.013,92	0,00	0,00	35.751,04	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	58.680,50	137.267,43	122.229,13	0,00	73.718,80	18.528,92	189.804,40	58.508,48	58.508,48	0,00	149.824,84	223.543,64	
FONTE: Sistema e-Pública (1525-4218-112). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.													

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:9E1B7173

GABINETE DO PREFEITO

RREO_ANEXO_08_1º BIMESTRE 2026 - SFN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.114.562,73	208.086,07
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	32.343,13	9.634,64
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.300,00	8.760,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	667.950,00	89.600,89
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	100.090,54
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.958.415,68	4.413.998,47
2.1-Cota Parte FPM	23.428.200,00	3.809.084,42
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.892.200,00	3.809.084,42
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.536.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	576.885,64
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.156,23
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	214,32
2.5-Cota-Parte IPVA	240.000,00	25.657,86
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.072.978,41	4.622.084,54
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.884.483,13	882.799,70

5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.133.761,46	272.721,44
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.332.006,00	970.363,93
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.313.306,00	970.363,93
6.1.1-Principal	5.252.000,00	964.757,42
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	61.306,00	5.606,51

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.200,00	0,00
6.2.1-Principal	8.200,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.010.500,00	0,00
6.3.1-Principal	1.010.500,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	367.516,87	81.957,72
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	71.848,14	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	71.848,14	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.042.212,07	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
---	------------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.332.006,00	1.055.222,19	1.028.526,49	1.028.526,49	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.433.546,00	731.918,34	731.918,34	731.918,34	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.101.602,00	168.468,00	168.468,00	168.468,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.313.394,00	563.450,34	563.450,34	563.450,34	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	18.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.898.460,00	323.303,85	296.608,15	296.608,15	0,00
10.2.1-Educação Infantil	1.157.620,00	88.113,54	87.910,92	87.910,92	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	721.040,00	235.190,31	208.697,23	208.697,23	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.055.222,19	1.028.526,49	1.028.526,49	0,00	0,00	58.162,56
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	872.164,61	871.826,91	871.826,91	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	183.057,58	156.699,58	156.699,58	0,00	0,00	156.699,58
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	731.918,34	731.918,34	731.918,34	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	156.699,58	156.699,58	156.699,58	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	26.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		679.254,75	731.918,34	731.918,34	75,43
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		0,00	156.699,58	156.699,58	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	97.036,39	-26.695,70	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.399.183,70	1.990.960,64	648.798,77	600.617,88	0,00
20.1-Educação Infantil	254.100,00	29.141,52	7.228,00	1.265,00	0,00

20.2-Ensino Fundamental	3.130.183,70	1.961.819,12	641.570,77	599.352,88	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.627.939,70	3.039.339,67	1.677.325,26	1.629.144,37	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.463.322,00	278.879,90	263.606,92	257.643,92	0,00
21.1.1-Creche	2.241.860,00	196.639,08	181.568,72	175.605,72	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.221.462,00	82.240,82	82.038,20	82.038,20	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.164.617,70	2.760.459,77	1.413.718,34	1.371.500,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					648.798,77
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					882.799,70
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00

26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.531.598,47

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.155.521,14	1.531.598,47	33,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	151.600,65	110.912,36	110.462,78	0,00	41.137,87
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	449,58	449,58	0,00	0,00	449,58
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	45.397,69	45.397,69	45.397,69	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	105.753,38	65.065,09	65.065,09	0,00	40.688,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.535.370,00	83.296,42
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.421.370,00	83.050,66
31.1.1-Salário-Educação	408.400,00	68.110,52
31.1.2-PDDE	3.500,00	0,02
31.1.3-PNAE	145.000,00	14.893,17
31.1.4-PNATE	21.650,00	18,74
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	842.820,00	28,21
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	114.000,00	245,76
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.745.370,00	82.247,85	77.568,91	74.289,15	0,00

32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	573.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.112.460,00	81.717,85	77.568,91	74.289,15	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	54.300,00	530,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.476.559,70	3.128.430,68	1.754.894,17	1.703.433,52	0,00
33.1-Despesas Correntes	10.189.347,70	3.102.072,68	1.754.894,17	1.703.433,52	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	6.334.230,08	1.962.258,92	1.201.339,61	1.201.339,61	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.854.517,62	1.139.813,76	553.554,56	502.093,91	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.255.504,00	26.358,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.255.504,00	26.358,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				320.058,39	7.242,40
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				970.363,93	68.110,52
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.126.148,33	73.639,15
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				164.273,99	1.713,77
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00

40(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		164.273,99	1.713,77
FONTE: Sistema e-Pública (2314-7775-479). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
GENILSON MEDEIROS MAIA		FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal		Secretário De Finanças	Contadora
CPF: 455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:CA07234D

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.114.562,73	1.114.562,73	208.086,07	18,67
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.343,13	32.343,13	9.634,64	29,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.300,00	2.300,00	8.760,00	380,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	667.950,00	667.950,00	89.600,89	13,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	411.969,60	411.969,60	100.090,54	24,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.422.415,68	24.422.415,68	4.413.998,47	18,07
Cota-Parte FPM	20.892.200,00	20.892.200,00	3.809.084,42	18,23
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	214,32	21,43
Cota-Parte IPVA	240.000,00	240.000,00	25.657,86	10,69
Cota-Parte ICMS	3.279.215,68	3.279.215,68	576.885,64	17,59
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.156,23	21,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.536.978,41	25.536.978,41	4.622.084,54	18,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% x100 (t/c)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	784.130,00	656.023,28	606.803,82	92,50	165.829,45	25,28	165.829,45	25,28
Despesas Correntes	784.030,00	655.923,28	606.803,82	92,51	165.829,45	25,28	165.829,45	25,28
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.453.662,00	4.495.284,18	2.974.409,23	66,17	524.173,92	11,66	519.683,92	11,56
Despesas Correntes	4.413.662,00	4.495.284,18	2.974.409,23	66,17	524.173,92	11,66	519.683,92	11,56
Despesas de Capital	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.279.992,00	5.153.507,46	3.581.213,05	69,49	690.003,37	13,39	685.513,37	13,30

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.581.213,05	690.003,37	685.513,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.581.213,05	690.003,37	685.513,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		693.312,68	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	-3.309,31	-7.799,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	3.309,31	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	14,93	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas custeadas no exercício de	Saldo Final (não aplicado) ¹ (I) = (h -

	atual (h)	referência			(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	3.309,31
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.309,31

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2026	693.312,68	690.003,37	0,00	5.772.533,24	0,00	5.772.533,24	-----	3.871.874,75	-----		0,00	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.283,01	0,00		0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.324,36	1.315,34	16.298,97		-16.298,97	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.324,80	0,00	8.606,10		-8.606,10	
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294,32		-8.294,32	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											33.199,39	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											33.199,39	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	33.199,39	0,00	0,00	0,00	33.199,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.513.064,68	1.513.064,68	616.700,87	40,76
Proveniente da União	1.507.154,68	1.507.154,68	616.686,97	40,92
Proveniente dos Estados	5.910,00	5.910,00	13,90	0,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.513.064,68	1.513.064,68	616.700,87	40,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% x100 (d/c)	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.147.708,00	1.322.823,54	999.367,90	75,55	209.298,64	15,82	203.705,39	15,40
Despesas Correntes	1.065.108,00	1.240.223,54	999.367,90	80,58	209.298,64	16,88	203.705,39	16,42
Despesas de Capital	82.600,00	82.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	99.026,68	390.156,96	74.363,92	19,06	33.162,60	8,50	29.162,60	7,47
Despesas Correntes	97.996,68	389.126,96	74.363,92	19,11	33.162,60	8,52	29.162,60	7,49
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.050,00	57.590,00	14.899,00	25,87	1.875,00	3,26	1.875,00	3,26
Despesas Correntes	42.050,00	57.590,00	14.899,00	25,87	1.875,00	3,26	1.875,00	3,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.280,00	24.280,00	7.200,00	29,65	350,00	1,44	350,00	1,44
Despesas Correntes	23.250,00	23.250,00	7.200,00	30,97	350,00	1,51	350,00	1,51
Despesas de Capital	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	367.380,00	380.422,00	69.000,00	18,14	18.511,72	4,87	18.511,72	4,87
Despesas Correntes	71.250,00	84.292,00	69.000,00	81,86	18.511,72	21,96	18.511,72	21,96
Despesas de Capital	296.130,00	296.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.680.444,68	2.175.272,50	1.164.830,82	53,55	263.197,96	12,10	253.604,71	11,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) % (d/c) x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) % (e/c) x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) % (f/c) x100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.931.838,00	1.978.846,82	1.606.171,72 81,17	375.128,09 18,96	369.534,84 18,67			
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.552.688,68	4.885.441,14	3.048.773,15 62,41	557.336,52 11,41	548.846,52 11,23			
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	83.250,00	58.790,00	14.899,00 25,34	1.875,00 3,19	1.875,00 3,19			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	25.080,00	25.080,00	7.200,00 28,71	350,00 1,40	350,00 1,40			
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	367.580,00	380.622,00	69.000,00 18,13	18.511,72 4,86	18.511,72 4,86			
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00			
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00			

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.960.436,68	7.328.779,96	4.746.043,87	64,76	953.201,33	13,01	939.118,08	12,81
FONTE: Sistema e-Pública (2327-7174-127). Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO. Data da emissão: 25/03/2026 e hora de emissão: 12:46.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

GENILSON MEDEIROS MAIA	FABIA PATRICIA SALDANHA DANTAS - CPF	FRANCISCO CARLOS DE MEDEIROS	KATYUSQUIA KATE SOARES DA NÓBREGA
Prefeito Municipal	Controladora	Secretário De Finanças	Contadora
CPF:455.474.244-04		CPF 877.385.464-68	CPF: 034.266.824-27

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:FFF8ED9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS							Em Reais
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO	
	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	38.132.589,56	7.250.605,79	19,01	7.250.605,79	19,01	30.881.983,77
RECEITAS CORRENTES	36.265.957,00	36.282.589,56	7.250.605,79	19,98	7.250.605,79	19,98	29.031.983,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.500.000,00	1.500.000,00	243.538,37	16,24	243.538,37	16,24	1.256.461,63
Impostos	1.467.000,00	1.467.000,00	230.364,05	15,70	230.364,05	15,70	1.236.635,95
Taxas	33.000,00	33.000,00	13.174,32	39,92	13.174,32	39,92	19.825,68
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	460.000,00	460.000,00	95.142,64	20,68	95.142,64	20,68	364.857,36
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	460.000,00	460.000,00	95.142,64	20,68	95.142,64	20,68	364.857,36

RECEITA PATRIMONIAL	430.000,00	430.000,00	141.389,98	32,88	141.389,98	32,88	288.610,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	25.000,00	25.000,00	4.734,02	18,94	4.734,02	18,94	20.265,98
Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	136.655,96	34,16	136.655,96	34,16	263.344,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	-	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.800.000,00	33.816.632,56	6.155.543,66	18,20	6.155.543,66	18,20	27.661.088,90
Transferências da União e de suas Entidades	25.005.200,00	25.021.832,56	4.495.906,37	17,97	4.495.906,37	17,97	20.525.926,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.853.800,00	2.853.800,00	458.567,36	16,07	458.567,36	16,07	2.395.232,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.941.000,00	5.941.000,00	1.201.069,93	20,22	1.201.069,93	20,22	4.739.930,07
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferencias	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.957,00	75.957,00	614.991,14	809,66	614.991,14	809,66	(539.034,14)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	65.000,00	65.000,00	614.991,14	946,14	614.991,14	946,14	(549.991,14)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.957,00	10.957,00	-	-	-	-	10.957,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.850.000,00	1.850.000,00	-	-	-	-	1.850.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.600.000,00	1.600.000,00	-	-	-	-	1.600.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	-	-	-	-	1.400.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.115.957,00	38.132.589,56	7.250.605,79	19,01	7.250.605,79	19,01	30.881.983,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.115.957,00	38.132.589,56	7.250.605,79	19,01	7.250.605,79	19,01	30.881.983,77

DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.115.957,00		38.132.589,56		7.250.605,79		19,01		7.250.605,79	19,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			94.251,18						94.251,18	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			94.251,18						94.251,18	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64	21.923.642,10	4.551.622,62	4.551.622,62	33.675.218,12	4.367.903,71	-
DESPESAS CORRENTES	33.865.957,00	34.055.549,24	15.985.781,99	15.985.781,99	18.069.767,25	4.277.489,84	4.277.489,84	29.778.059,40	4.093.770,93	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.000.000,00	16.166.426,82	11.721.283,62	11.721.283,62	4.445.143,20	2.695.178,02	2.695.178,02	13.471.248,80	2.529.809,89	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	-	-	700.000,00	-	-	700.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.165.957,00	17.189.122,42	4.264.498,37	4.264.498,37	12.924.624,05	1.582.311,82	1.582.311,82	15.606.810,60	1.563.961,04	
DESPESAS DE CAPITAL	4.200.000,00	4.121.291,50	317.416,65	317.416,65	3.803.874,85	274.132,78	274.132,78	3.847.158,72	274.132,78	-
INVESTIMENTOS	3.300.000,00	3.221.291,50	68.307,74	68.307,74	3.152.983,76	25.023,87	25.023,87	3.196.267,63	25.023,87	
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	249.108,91	249.108,91	650.891,09	249.108,91	249.108,91	650.891,09	249.108,91	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	-	-	50.000,00	-	-	50.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64	21.923.642,10	4.551.622,62	4.551.622,62	33.675.218,12	4.367.903,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64	21.923.642,10	4.551.622,62	4.551.622,62	33.675.218,12	4.367.903,71	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.698.983,17		2.882.702,08	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64		4.551.622,62	7.250.605,79		7.250.605,79	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:1F51D5B9

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64	100,00	21.923.642,10	4.551.622,62	4.551.622,62	100,00	33.675.218,12	-
LEGISLATIVA	1.703.772,00	1.703.772,00	1.359.907,35	1.359.907,35	8,34	343.864,65	211.968,28	211.968,28	4,66	1.491.803,72	
Ação Legislativa	1.703.772,00	1.703.772,00	1.359.907,35	1.359.907,35	8,34	343.864,65	211.968,28	211.968,28	4,66	1.491.803,72	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	5.781.772,00	5.746.072,00	2.666.135,39	2.666.135,39	16,35	3.079.936,61	928.648,12	928.648,12	20,40	4.817.423,88	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.950.272,00	4.914.572,00	2.374.482,01	2.374.482,01	14,56	2.540.089,99	857.614,12	857.614,12	18,84	4.056.957,88	
Administração Financeira	11.000,00	11.000,00	-	-	-	11.000,00	-	-	-	11.000,00	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	392.500,00	392.500,00	225.750,37	225.750,37	1,38	166.749,63	53.711,38	53.711,38	1,18	338.788,62	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	70.000,00	70.000,00	58.520,00	58.520,00	0,36	11.480,00	9.939,61	9.939,61	0,22	60.060,39	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	353.000,00	353.000,00	7.383,01	7.383,01	0,05	345.616,99	7.383,01	7.383,01	0,16	345.616,99	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	18.000,00	18.000,00	-	-	-	18.000,00	-	-	-	18.000,00	
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	8.000,00	8.000,00	-	-	-	8.000,00	-	-	-	8.000,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.697.000,00	1.673.000,00	669.102,29	669.102,29	4,10	1.003.897,71	168.335,28	168.335,28	3,70	1.504.664,72	
Assistência ao Idoso	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	240.500,00	253.834,00	174.172,55	174.172,55	1,07	79.661,45	36.421,65	36.421,65	0,80	217.412,35	
Assistência Comunitária	1.396.500,00	1.359.166,00	494.929,74	494.929,74	3,04	864.236,26	131.913,63	131.913,63	2,90	1.227.252,37	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SAÚDE	9.821.000,00	9.821.000,00	3.950.005,37	3.950.005,37	24,23	5.870.994,63	1.171.798,44	1.171.798,44	25,74	8.649.201,56	
Atenção Básica	7.913.000,00	7.913.000,00	3.607.713,47	3.607.713,47	22,13	4.305.286,53	1.013.709,56	1.013.709,56	22,27	6.899.290,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	545.000,00	545.000,00	20.062,14	20.062,14	0,12	524.937,86	7.926,12	7.926,12	0,17	537.073,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	400.000,00	112.239,25	112.239,25	0,69	287.760,75	57.760,50	57.760,50	1,27	342.239,50	
Vigilância Sanitária	93.000,00	93.000,00	-	-	-	93.000,00	-	-	-	93.000,00	
Vigilância Epidemiológica	395.000,00	395.000,00	165.015,84	165.015,84	1,01	229.984,16	60.116,37	60.116,37	1,32	334.883,63	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	475.000,00	475.000,00	44.974,67	44.974,67	0,28	430.025,33	32.285,89	32.285,89	0,71	442.714,11	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	12.095.400,00	12.206.283,74	5.891.366,27	5.891.366,27	36,14	6.314.917,47	1.431.026,45	1.431.026,45	31,44	10.775.257,29	
Ensino Fundamental	8.162.400,00	8.162.400,00	4.657.507,22	4.657.507,22	28,57	3.504.892,78	951.610,24	951.610,24	20,91	7.210.789,76	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	3.907.000,00	4.016.743,74	1.233.859,05	1.233.859,05	7,57	2.782.884,69	479.416,21	479.416,21	10,53	3.537.327,53
Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	17.140,00	-	-	-	17.140,00	-	-	-	17.140,00
Educação Especial	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	0,00
CULTURA	1.130.000,00	1.130.000,00	139.423,32	139.423,32	0,86	990.576,68	44.393,84	44.393,84	0,98	1.085.606,16
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	1.110.000,00	1.110.000,00	139.423,32	139.423,32	0,86	970.576,68	44.393,84	44.393,84	0,98	1.065.606,16
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	2.000,00	-	-	-	2.000,00
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.626.000,00	3.561.000,00	966.315,78	966.315,78	5,93	2.594.684,22	304.208,78	304.208,78	6,68	3.256.791,22
Infra-Estrutura Urbana	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Serviços Urbanos	3.586.000,00	3.521.000,00	966.315,78	966.315,78	5,93	2.554.684,22	304.208,78	304.208,78	6,68	3.216.791,22
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	-	-	-	105.000,00	-	-	-	105.000,00
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	178.528,00	178.528,00	23.299,92	23.299,92	0,14	155.228,08	1.941,66	1.941,66	0,04	176.586,34
Saneamento Básico Rural	76.000,00	76.000,00	-	-	-	76.000,00	-	-	-	76.000,00
Saneamento Básico Urbano	77.528,00	77.528,00	-	-	-	77.528,00	-	-	-	77.528,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	23.299,92	23.299,92	0,14	1.700,08	1.941,66	1.941,66	0,04	23.058,34
GESTÃO AMBIENTAL	101.000,00	194.700,00	90.700,00	90.700,00	0,56	104.000,00	66.000,00	66.000,00	1,45	128.700,00
Preservação e Conservação Ambiental	54.000,00	54.000,00	-	-	-	54.000,00	-	-	-	54.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	42.000,00	135.700,00	90.700,00	90.700,00	0,56	45.000,00	66.000,00	66.000,00	1,45	69.700,00
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.561.985,00	1.561.985,00	485.384,95	485.384,95	2,98	1.076.600,05	166.111,77	166.111,77	3,65	1.395.873,23
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.561.985,00	1.561.985,00	485.384,95	485.384,95	2,98	1.076.600,05	166.111,77	166.111,77	3,65	1.395.873,23
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	10.500,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	150.000,00	171.000,00	50.000,00	50.000,00	0,31	121.000,00	50.000,00	50.000,00	1,10	121.000,00	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	79.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00	0,31	50.000,00	50.000,00	50.000,00	1,10	50.000,00	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	71.000,00	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-	-	-	71.000,00	-
DESPORTO E LAZER	124.000,00	134.000,00	11.558,00	11.558,00	0,07	122.442,00	7.190,00	7.190,00	0,16	126.810,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	48.000,00	58.000,00	11.558,00	11.558,00	0,07	46.442,00	7.190,00	7.190,00	0,16	50.810,00	-
Lazer	76.000,00	76.000,00	-	-	-	76.000,00	-	-	-	76.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	38.115.957,00	38.226.840,74	16.303.198,64	16.303.198,64	100,00	21.923.642,10	4.551.622,62	4.551.622,62	100,00	33.675.218,12	-

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:41DB52D8

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			EM REAIS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.000,00		230.364,05

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			157.000,00			43.289,88
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			30.000,00			2.837,51
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			460.000,00			36.459,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			820.000,00			147.777,46
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			24.758.000,00			4.369.982,79
2.1- Cota-Parte FPM			21.500.000,00			3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			20.000.000,00			3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f			1.500.000,00			0,00
2.2- Cota-Parte ICMS			3.000.000,00			535.460,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			6.000,00			1.995,09
2.4- Cota-Parte ITR			2.000,00			6,28
2.5- Cota-Parte IPVA			250.000,00			23.436,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais			0,00			0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			26.225.000,00			4.600.346,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			4.651.600,00			873.996,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))			1.904.650,00			276.090,15
FUNDEB						
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			7.376.632,56			1.711.523,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			5.991.000,00			1.215.464,98
6.1.1- Principal			5.941.000,00			1.201.069,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			50.000,00			14.395,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			26.632,56			16.632,56
6.2.1- Principal			26.632,56			16.632,56
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00			0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00			0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			1.059.000,00			361.116,77
6.3.1- Principal			1.059.000,00			361.116,77
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00			0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb						
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			300.000,00			118.309,46
6.4.1- Principal			300.000,00			118.309,46
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00			0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00			0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1			1.289.400,00			327.073,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.711.523,77					
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.218.742,79	4.620.711,67	967.540,18	967.540,18		0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.099.110,23	4.465.329,43	935.524,37	935.524,37		0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.139.000,00	931.875,75	370.975,95	370.975,95		0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.960.110,23	3.533.453,68	564.548,42	564.548,42		0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.119.632,56	155.382,24	32.015,81	32.015,81		0,00

10.2.1- Educação Infantil	509.632,56	51.521,17	3.932,74	3.932,74	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	610.000,00	103.861,07	28.083,07	28.083,07	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras					0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.620.711,67	967.540,18	967.540,18	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.450.617,35	799.945,86	799.945,86	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	170.094,32	167.594,32	167.594,32	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.465.329,43	935.524,37	935.524,37	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	160.604,32	160.604,32	160.604,32	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.115.250,02	935.524,37	935.524,37	58,72	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		180.558,39	160.604,32	160.604,32	44,47	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		54.167,52	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	171.152,38	743.983,59	743.983,59	572.831,21	43,47	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	741.414,40	207.115,93	11.197,81	0,00	0,00	195.918,12
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	587.406,20	0,00	0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	154.008,20	207.115,93	11.197,81			195.918,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.598.789,77	1.230.658,94	428.588,35	338.764,08	0,00	
20.1- Educação Infantil	984.000,00	248.994,94	104.507,52	69.930,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.598.789,77	981.664,00	324.080,83	268.833,41	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras					0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.218.742,79	4.620.711,67	967.540,18	967.540,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.648.632,56	983.396,92	374.908,69	374.908,69	0,00
21.1.1- Creche	2.648.632,56	983.396,92	374.908,69	374.908,69	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.570.110,23	3.637.314,75	592.631,49	592.631,49	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				428.588,35	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				873.996,56	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				572.831,21	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				195.918,12	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				533.835,58	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
		(x)		(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.150.086,71		533.835,58	11,60
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8		SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS
		(z)	(aa)	(ab)	(ac)
		SALDO FINAL			
		(ad) = (z) - (ab) - (ac)			
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		357.104,02	188.802,43	188.802,43	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		120.499,43	78.987,16	78.987,16	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		16.800,00	16.800,00	16.800,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)		219.804,59	93.015,27	93.015,27	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
		(a)		Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		997.500,00		121.072,05	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		742.500,00		119.774,11	
31.1.1- Salário-Educação		417.500,00		98.650,77	
31.1.2- PDDE		0,00		0,00	
31.1.3- PNAE		161.000,00		21.122,35	
31.1.4 - PNATE		31.000,00		0,07	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		133.000,00		0,92	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		255.000,00		1.297,94	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		(g)			
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS		1.367.611,18	39.995,66	34.897,92	23.057,92
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		384.111,18	1.467,19	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		983.500,00	38.528,47	34.897,92	23.057,92
32.3- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		0,00	0,00	0,00	0,00

32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	0,00
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.185.143,74	5.891.366,27	1.431.026,45	1.329.362,18	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.547.430,24	5.881.463,40	1.421.123,58	1.319.459,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.071.151,28	5.204.734,66	1.112.898,58	1.112.898,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.475.278,96	676.728,74	308.225,00	206.560,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	658.853,50	9.902,87	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	658.853,50	9.902,87	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)		(af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			276.232,04		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.711.523,77		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.077.355,45		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			910.400,36		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			183.761,77		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.094.162,13		

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:DC803F54

SECRETARIA MUNICIAPAL PLANEJAMENTO E FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOAO SABUGI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			EM REAIS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.000,00	1.467.000,00	230.364,05	15,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	157.000,00	157.000,00	43.289,88	27,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.837,51	9,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	460.000,00	460.000,00	36.459,20	7,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	820.000,00	820.000,00	147.777,46	18,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.258.000,00	23.258.000,00	4.369.982,79	18,79
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	3.809.084,42	19,05
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6,28	0,31
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	23.436,23	9,37
Cota-Parte ICMS	3.000.000,00	3.000.000,00	535.460,77	17,85
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	1.995,09	33,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.725.000,00	24.725.000,00	4.600.346,84	18,61					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.618.500,00	4.593.500,00	2.169.770,37	47,24	567.867,57	12,36	530.286,73	11,54	0,00
Despesas Correntes	4.589.500,00	4.569.500,00	2.160.370,37	47,28	558.467,57	12,22	520.886,73	11,40	
Despesas de Capital	29.000,00	24.000,00	9.400,00	39,17	9.400,00	39,17	9.400,00	39,17	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	179.750,00	164.750,00	62.492,05	37,93	31.570,70	19,16	31.570,70	19,16	0,00
Despesas Correntes	179.750,00	164.750,00	62.492,05	37,93	31.570,70	19,16	31.570,70	19,16	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	133.500,00	133.500,00	38.577,84	28,90	13.656,92	10,23	9.368,00	7,02	0,00
Despesas Correntes	133.500,00	133.500,00	38.577,84	28,90	13.656,92	10,23	9.368,00	7,02	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	11.750,00	11.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.001.000,00	4.961.000,00	2.270.840,26	45,77	613.095,19	12,36	571.225,43	11,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.270.840,26	613.095,19	571.225,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.270.840,26	613.095,19	571.225,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	690.052,03	690.052,03	690.052,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	690.052,03	690.052,03	690.052,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.580.788,23	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	118.826,60	690.021,03
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,36	13,33	12,42

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	9.396,38	8.470,52	925,86			0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	230,00	0,00	230,00			0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	520,65	0,00	520,65			0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	218,00	0,00	218,00			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.640.000,00	4.640.000,00	698.465,25	15,05
Proveniente da União	4.510.000,00	4.510.000,00	698.465,25	15,49
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios				#DIV/0!
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)				#DIV/0!
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	4.640.000,00	4.640.000,00	698.465,25	15,05

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.294.500,00	3.319.500,00	1.437.943,10	43,32	445.841,99	13,43	445.841,99	13,43	0,00
Despesas Correntes	3.065.500,00	3.085.500,00	1.437.943,10	46,60	445.841,99	14,45	445.841,99	14,45	
Despesas de Capital	229.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	511.000,00	511.000,00	20.062,14	3,93	7.926,12	1,55	6.496,12	1,27	0,00
Despesas Correntes	421.000,00	421.000,00	20.062,14	4,77	7.926,12	1,88	6.496,12	1,54	
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	220.250,00	235.250,00	49.747,20	21,15	26.189,80	11,13	26.189,80	11,13	0,00
Despesas Correntes	220.250,00	235.250,00	49.747,20	21,15	26.189,80	11,13	26.189,80	11,13	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	69.500,00	69.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	261.500,00	261.500,00	126.438,00	48,35	46.459,45	17,77	46.459,45	17,77	0,00
Despesas Correntes	261.500,00	261.500,00	126.438,00	48,35	46.459,45	17,77	46.459,45	17,77	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	463.250,00	463.250,00	44.974,67	9,71	32.285,89	6,97	32.285,89	6,97	0,00
Despesas Correntes	463.250,00	463.250,00	44.974,67	9,71	32.285,89	6,97	32.285,89	6,97	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	4.820.000,00	4.860.000,00	1.679.165,11	34,55	558.703,25	11,50	557.273,25	11,47	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.913.000,00	7.913.000,00	3.607.713,47	45,59	1.013.709,56	12,81	976.128,72	12,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	545.000,00	545.000,00	20.062,14	3,68	7.926,12	1,45	6.496,12	1,19	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	400.000,00	400.000,00	112.239,25	28,06	57.760,50	14,44	57.760,50	14,44	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	395.000,00	395.000,00	165.015,84	41,78	60.116,37	15,22	55.827,45	14,13	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	475.000,00	475.000,00	44.974,67	9,47	32.285,89	6,80	32.285,89	6,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	9.821.000,00	9.821.000,00	3.950.005,37	40,22	1.171.798,44	11,93	1.128.498,68	11,49	0,00

ANIBAL PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

DIOGO ANDERSON DINIZ FERNANDES
Contador CRC-RN 011246/O-5

Publicado por:
Maria Das Vitorias Pereira
Código Identificador:17AC0347

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO I

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BIMESTRE 1/2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO	
							(a-c)	(a-c)
(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	(a-c)	(a-c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.922.255,00	46.445.119,33	8.370.338,06	18,02	8.370.338,06	18,02	38.074.781,27	
RECEITAS CORRENTES	40.872.255,00	40.872.255,00	7.174.338,06	17,55	7.174.338,06	17,55	33.697.916,94	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.300.000,00	1.300.000,00	99.816,28	7,68	99.816,28	7,68	1.200.183,72	
Impostos	1.270.000,00	1.270.000,00	84.662,63	6,67	84.662,63	6,67	1.185.337,37	
Taxas	30.000,00	30.000,00	15.153,65	50,51	15.153,65	50,51	14.846,35	
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-	
CONTRIBUIÇÕES	1.550.000,00	1.550.000,00	306.862,11	19,80	306.862,11	19,80	1.243.137,89	
Contribuições Sociais	1.200.000,00	1.200.000,00	245.715,78	20,48	245.715,78	20,48	954.284,22	
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	61.146,33	17,47	61.146,33	17,47	288.853,67	
RECEITA PATRIMONIAL	1.355.255,00	1.355.255,00	583.941,48	43,09	583.941,48	43,09	771.313,52	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00	
Valores Mobiliários	1.334.255,00	1.334.255,00	583.941,48	43,77	583.941,48	43,77	750.313,52	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-	
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-	
Cessão de Direitos	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.000,00	17.000,00	-	-	-	-	17.000,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Serviços	8.500,00	8.500,00	-	-	-	-	8.500,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.000.000,00	36.000.000,00	5.685.158,20	15,79	5.685.158,20	15,79	30.314.841,80	
Transferências da União e de suas Entidades	26.994.500,00	26.994.500,00	4.144.701,63	15,35	4.144.701,63	15,35	22.849.798,37	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.449.000,00	3.449.000,00	525.700,33	15,24	525.700,33	15,24	2.923.299,67	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.546.500,00	5.546.500,00	1.014.756,24	18,30	1.014.756,24	18,30	4.531.743,76	
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Transferencias	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	650.000,00	650.000,00	498.559,99	76,70	498.559,99	76,70	151.440,01	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	140.000,00	140.000,00	849,78	0,61	849,78	0,61	139.150,22	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Receitas Correntes	510.000,00	510.000,00	497.710,21	97,59	497.710,21	97,59	12.289,79			
RECEITAS DE CAPITAL	3.050.000,00	5.572.864,33	1.196.000,00	21,46	1.196.000,00	21,46	4.376.864,33			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	50.000,00			
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	-	-	-	-	40.000,00			
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	-	-	-	-	10.000,00			
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.000.000,00	5.522.864,33	1.196.000,00	21,66	1.196.000,00	21,66	4.326.864,33			
Transferências da União e de suas Entidades	2.500.000,00	5.022.864,33	1.196.000,00	23,81	1.196.000,00	23,81	3.826.864,33			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	500.000,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-			
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-			
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	475.470,60	23,77	475.470,60	23,77	1.524.529,40			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.922.255,00	48.445.119,33	8.845.808,66	18,26	8.845.808,66	18,26	39.599.310,67			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-			
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-			
Contratual	-	-	-	-	-	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.922.255,00	48.445.119,33	8.845.808,66	18,26	8.845.808,66	18,26	39.599.310,67			
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.922.255,00	48.445.119,33	8.845.808,66	18,26	8.845.808,66	18,26				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		602.150,00			602.150,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		602.150,00			602.150,00					
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.472.255,00	47.399.119,88	17.205.513,00	17.205.513,00	30.193.606,88	5.623.217,92	5.623.217,92	41.775.901,96	4.913.507,90	-
DESPESAS CORRENTES	38.288.868,00	38.443.727,65	12.473.803,08	12.473.803,08	25.969.924,57	5.341.837,58	5.341.837,58	33.101.890,07	4.693.636,46	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.199.858,00	18.181.653,89	9.226.692,42	9.226.692,42	8.954.961,47	2.964.306,27	2.964.306,27	15.217.347,62	2.935.584,68	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	703.000,00	107.105,14	107.105,14	595.894,86	107.105,14	107.105,14	595.894,86	107.105,14	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.439.010,00	19.559.073,76	3.140.005,52	3.140.005,52	16.419.068,24	2.270.426,17	2.270.426,17	17.288.647,59	1.650.946,64	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	19.439.010,00	19.559.073,76	3.140.005,52	3.140.005,52	16.419.068,24	2.270.426,17	2.270.426,17	17.288.647,59	1.650.946,64	
DESPESAS DE CAPITAL	5.531.132,00	8.453.137,23	4.731.709,92	4.731.709,92	3.721.427,31	281.380,34	281.380,34	8.171.756,89	219.871,44	-
INVESTIMENTOS	5.011.132,00	7.986.137,23	4.646.971,00	4.646.971,00	3.339.166,23	196.641,42	196.641,42	7.789.495,81	135.132,52	
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	20.000,00	-	-	20.000,00	-	-	20.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	447.000,00	84.738,92	84.738,92	362.261,08	84.738,92	84.738,92	362.261,08	84.738,92	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	652.255,00	502.255,00	-	-	502.255,00	-	-	502.255,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	433.068,15	407.046,14	407.046,14	1.241.103,31	407.046,14	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.922.255,00	49.047.269,33	18.420.594,30	18.420.594,30	30.626.675,03	6.030.264,06	6.030.264,06	43.017.005,27	5.320.554,04	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.922.255,00	49.047.269,33	18.420.594,30	18.420.594,30	30.626.675,03	6.030.264,06	6.030.264,06	43.017.005,27	5.320.554,04	-
SUPERÁVIT (XIII)							2.815.544,60		3.525.254,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.922.255,00	49.047.269,33	18.420.594,30	18.420.594,30		6.030.264,06	8.845.808,66		8.845.808,66	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	475.470,60	23,77	475.470,60	23,77	1.524.529,40
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	475.470,60	23,77	475.470,60	23,77	1.524.529,40
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	2.000.000,00	2.000.000,00	475.470,60	23,77	475.470,60	23,77	1.524.529,40
Contribuições Sociais	2.000.000,00	2.000.000,00	475.470,60	23,77	475.470,60	23,77	1.524.529,40
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759											
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	433.068,15	407.046,14	407.046,14	1.241.103,31	407.046,14	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	433.068,15	407.046,14	407.046,14	1.241.103,31	407.046,14	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	433.068,15	407.046,14	407.046,14	1.241.103,31	407.046,14	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA
Contadora CRC: 5231/O-7

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E08C9B09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO II

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 1/2026											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)	
		(a)		(b)	(b/total b)			(d)	(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.472.255,00	47.399.119,88	17.205.513,00	17.205.513,00	93,40	30.193.606,88	5.623.217,92	5.623.217,92	93,25	41.775.901,96	-
LEGISLATIVA	1.769.000,00	1.769.000,00	235.169,89	235.169,89	1,28	1.533.830,11	199.816,72	199.816,72	3,31	1.569.183,28	
Ação Legislativa	1.769.000,00	1.769.000,00	235.169,89	235.169,89	1,28	1.533.830,11	199.816,72	199.816,72	3,31	1.569.183,28	

Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	172.000,00	172.000,00	90.000,00	90.000,00	0,49	82.000,00	27.019,20	27.019,20	0,45	144.980,80	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	172.000,00	172.000,00	90.000,00	90.000,00	0,49	82.000,00	27.019,20	27.019,20	0,45	144.980,80	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	6.401.245,00	6.410.845,00	1.692.677,84	1.692.677,84	9,19	4.718.167,16	890.292,88	890.292,88	14,76	5.520.552,12	-
Planejamento e Orçamento	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-	-	-	150.000,00	-
Administração Geral	5.903.245,00	5.762.845,00	1.419.476,24	1.419.476,24	7,71	4.343.368,76	787.418,82	787.418,82	13,06	4.975.426,18	-
Administração Financeira	493.000,00	493.000,00	273.201,60	273.201,60	1,48	219.798,40	102.874,06	102.874,06	1,71	390.125,94	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	48.000,00	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-	-	-	13.000,00	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.180.900,00	2.175.520,51	484.427,49	484.427,49	2,63	1.691.093,02	191.275,13	191.275,13	3,17	1.984.245,38	-
Assistência ao Idoso	89.500,00	89.500,00	14.800,00	14.800,00	0,08	74.700,00	14.800,00	14.800,00	0,25	74.700,00	-
Assistência ao Portador de Deficiência	4.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	192.000,00	192.500,00	77.456,72	77.456,72	0,42	115.043,28	22.429,64	22.429,64	0,37	170.070,36	-
Assistência Comunitária	967.900,00	997.020,51	216.544,12	216.544,12	1,18	780.476,39	69.517,16	69.517,16	1,15	927.503,35	-
Demais Subfunções	927.500,00	892.500,00	175.626,65	175.626,65	0,95	716.873,35	84.528,33	84.528,33	1,40	807.971,67	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.100.000,00	4.100.000,00	1.824.092,48	1.824.092,48	9,90	2.275.907,52	585.876,01	585.876,01	9,72	3.514.123,99	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	4.100.000,00	4.100.000,00	1.824.092,48	1.824.092,48	9,90	2.275.907,52	585.876,01	585.876,01	9,72	3.514.123,99	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	9.046.255,00	9.617.347,56	3.338.642,53	3.338.642,53	18,12	6.278.705,03	1.199.680,40	1.199.680,40	19,89	8.417.667,16	-
Atenção Básica	6.448.700,00	7.054.792,56	2.903.262,56	2.903.262,56	15,76	4.151.530,00	949.933,93	949.933,93	15,75	6.104.858,63	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.638.555,00	1.628.555,00	165.379,97	165.379,97	0,90	1.463.175,03	163.071,73	163.071,73	2,70	1.465.483,27	-
Suporte Profilático e Terapêutico	271.500,00	256.500,00	-	-	-	256.500,00	-	-	-	256.500,00	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	262.500,00	252.500,00	70.000,00	70.000,00	0,38	182.500,00	26.382,68	26.382,68	0,44	226.117,32	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	425.000,00	425.000,00	200.000,00	200.000,00	1,09	225.000,00	60.292,06	60.292,06	1,00	364.707,94	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	9.748.151,00	9.586.438,48	3.443.376,97	3.443.376,97	18,69	6.143.061,51	1.183.886,88	1.183.886,88	19,63	8.402.551,60	
Ensino Fundamental	7.035.151,00	6.870.747,41	2.361.118,71	2.361.118,71	12,82	4.509.628,70	902.994,82	902.994,82	14,97	5.967.752,59	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	2.483.000,00	2.485.691,07	1.082.258,26	1.082.258,26	5,88	1.403.432,81	280.892,06	280.892,06	4,66	2.204.799,01	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	(0,00)	(0,00)	(0,00)	230.000,00	
CULTURA	242.000,00	368.000,00	127.880,88	127.880,88	0,69	240.119,12	124.516,88	124.516,88	2,06	243.483,12	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	19.000,00	-	-	-	19.000,00	-	-	-	19.000,00	
Difusão Cultural	222.000,00	349.000,00	127.880,88	127.880,88	0,69	221.119,12	124.516,88	124.516,88	2,06	224.483,12	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	6.575.619,00	7.034.019,00	2.648.564,72	2.648.564,72	14,38	4.385.454,28	798.450,20	798.450,20	13,24	6.235.568,80	
Infra-Estrutura Urbana	6.373.095,00	5.551.995,00	1.299.189,72	1.299.189,72	7,05	4.252.805,28	787.800,20	787.800,20	13,06	4.764.194,80	
Serviços Urbanos	146.524,00	1.426.024,00	1.349.375,00	1.349.375,00	7,33	76.649,00	10.650,00	10.650,00	0,18	1.415.374,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	-	-	-	56.000,00	
HABITAÇÃO	70.000,00	2.592.864,33	2.523.864,33	2.523.864,33	13,70	69.000,00	-	-	-	2.592.864,33	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	2.592.864,33	2.523.864,33	2.523.864,33	13,70	69.000,00	-	-	-	2.592.864,33	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	41.000,00	41.000,00	3.883,32	3.883,32	0,02	37.116,68	3.883,32	3.883,32	0,06	37.116,68	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	3.883,32	3.883,32	0,02	22.116,68	3.883,32	3.883,32	0,06	22.116,68	
GESTÃO AMBIENTAL	452.000,00	384.000,00	109.184,00	109.184,00	0,59	274.816,00	80.390,00	80.390,00	1,33	303.610,00	
Preservação e Conservação Ambiental	64.000,00	64.000,00	-	-	-	64.000,00	-	-	-	64.000,00	
Controle Ambiental	263.000,00	263.000,00	109.184,00	109.184,00	0,59	153.816,00	80.390,00	80.390,00	1,33	182.610,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Recursos Hídricos	104.000,00	36.000,00	-	-	-	36.000,00	-	-	-	36.000,00	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	-	-	-	6.000,00	-	-	-	6.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	1.709.000,00	1.571.000,00	171.709,37	171.709,37	0,93	1.399.290,63	88.364,37	88.364,37	1,47	1.482.635,63	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.709.000,00	1.571.000,00	171.709,37	171.709,37	0,93	1.399.290,63	88.364,37	88.364,37	1,47	1.482.635,63	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	346.585,00	346.585,00	237.602,00	237.602,00	1,29	108.983,00	76.085,42	76.085,42	1,26	270.499,58		
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	346.585,00	346.585,00	237.602,00	237.602,00	1,29	108.983,00	76.085,42	76.085,42	1,26	270.499,58		
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	1.570.500,00	1.217.500,00	274.437,18	274.437,18	1,49	943.062,82	173.680,51	173.680,51	2,88	1.043.819,49		
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	1.530.500,00	1.213.500,00	274.437,18	274.437,18	1,49	939.062,82	173.680,51	173.680,51	2,88	1.039.819,49		
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	40.000,00	4.000,00	-	-	-	4.000,00	-	-	-	-	4.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	6,60	433.068,15	407.046,14	407.046,14	6,75	1.241.103,31		
TOTAL (III) = (I + II)	45.922.255,00	49.047.269,33	18.420.594,30	18.420.594,30	100,00	30.626.675,03	6.030.264,06	6.030.264,06	100,00	43.017.005,27	-	
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%			
		(a)		(b)	(b/III b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/III d)	(e) = (a-d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.000,00	1.648.149,45	1.215.081,30	1.215.081,30	6,60	433.068,15	407.046,14	407.046,14	6,75	1.241.103,31		
LEGISLATIVA	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00		
Ação Legislativa	31.000,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00	-	-	0,00	31.000,00		
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
JUDICIÁRIA	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00		
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-		

Demais Subfunções	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ADMINISTRAÇÃO	215.000,00	215.000,00	150.455,96	150.455,96	0,82	64.544,04	50.123,66	50.123,66	0,83	164.876,34	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração Geral	214.500,00	214.500,00	150.455,96	150.455,96	0,82	64.044,04	50.123,66	50.123,66	0,83	164.376,34	
Administração Financeira	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	69.500,00	74.879,49	26.433,81	26.433,81	0,14	48.445,68	7.301,58	7.301,58	0,12	67.577,91	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	500,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência Comunitária	24.000,00	29.879,49	20.554,29	20.554,29	0,11	9.325,20	5.853,92	5.853,92	0,10	24.025,57	
Demais Subfunções	45.000,00	45.000,00	5.879,52	5.879,52	0,03	39.120,48	1.447,66	1.447,66	0,02	43.552,34	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SAÚDE	414.000,00	445.057,44	248.482,12	248.482,12	1,35	196.575,32	75.982,35	75.982,35	1,26	369.075,09	
Atenção Básica	375.000,00	406.057,44	223.791,99	223.791,99	1,21	182.265,45	68.154,00	68.154,00	1,13	337.903,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Vigilância Epidemiológica	37.000,00	37.000,00	24.690,13	24.690,13	0,13	12.309,87	7.828,35	7.828,35	0,13	29.171,65	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
EDUCAÇÃO	687.000,00	848.712,52	789.709,41	789.709,41	4,29	59.003,11	273.638,55	273.638,55	4,54	575.073,97	
Ensino Fundamental	385.000,00	549.403,59	535.403,59	535.403,59	2,91	14.000,00	186.148,05	186.148,05	3,09	363.255,54	
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Infantil	302.000,00	299.308,93	254.305,82	254.305,82	1,38	45.003,11	87.490,50	87.490,50	1,45	211.818,43	
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	0,00	0,00	
CULTURA	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	-	-	0,00	1.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	26.500,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	-	-	0,00	26.500,00	
Infra-Estrutura Urbana	25.000,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	-	-	0,00	25.000,00	
Serviços Urbanos	1.500,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	-	-	0,00	1.500,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habitação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	2.000,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	-	-	0,00	2.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	-	-	0,00	3.000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	500,00	500,00	-	-	0,00	500,00	-	-	0,00	500,00	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA										
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 5231/O-7										

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:353CE995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO SERIDO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
BIMESTRE 1/2026			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.270.000,00	84.662,63	

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	103.000,00	3.553,92			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	5.678,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	375.000,00	34.168,25			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	41.262,46			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.684.000,00	4.452.829,14			
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00	3.809.084,42			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.000.000,00	3.809.084,42			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.800.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	616.239,74			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	2.213,94			
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	131,28			
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	25.159,76			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro					
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.954.000,00	4.537.491,77			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.376.800,00	890.565,83			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.111.700,00	243.807,11			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.446.500,00	1.084.753,33			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.596.500,00	1.017.169,37			
6.1.1- Principal	5.546.500,00	1.014.756,24			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	2.413,13			
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	787,35			
6.2.1- Principal	50.000,00	787,35			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	750.000,00	66.796,61			
6.3.1- Principal	750.000,00	66.796,61			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb					
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00			
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00			
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	169.700,00	124.190,41			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.084.753,33				
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.396.500,00	3.091.694,16	975.568,94	975.460,54	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.670.000,00	3.086.029,81	974.256,19	974.256,19	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.200.000,00	1.336.357,43	368.175,91	368.175,91	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.470.000,00	1.749.672,38	606.080,28	606.080,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.726.500,00		5.664,35		1.312,75		1.204,35
10.2.1- Educação Infantil	454.000,00		206,65		206,65		128,25
10.2.2- Ensino Fundamental	1.272.500,00		5.457,70		1.106,10		1.076,10
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00		0,00		0,00
10.2.7- Outras							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7
	(d)	(e)		(f)		(g)	(h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.091.694,16	975.568,94		975.460,54		0,00	
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.091.694,16	975.568,94		975.460,54		0,00	
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00		0,00		0,00	
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00		0,00		0,00	
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00		0,00		0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.086.029,81	974.256,19		974.256,19		0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00		0,00		0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00		0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO	
	(i)		(j)		(k)	(l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	759.327,33		974.256,19		974.256,19	89,81	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	33.398,31		0,00		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.019,49		0,00		0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO		VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(m)	(n)		(o)	(q)	(p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	108.475,33	109.184,39		109.184,39	709,06	10,07	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE		VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR NÃO APLICADO
	(q)	(r)	(s)		(t)	(u)	(v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	583.179,30	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)		(f)		(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.762.200,00	1.108.492,81		466.655,22		410.783,68	
20.1- Educação Infantil	36.000,00	0,00		0,00		0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.711.200,00	1.108.492,81		466.655,22		410.783,68	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00		0,00		0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00		0,00		0,00	
20.5- Administração Geral	15.000,00	0,00		0,00		0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	
20.7- Outras						0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.396.500,00	3.091.694,16	975.568,94	975.460,54	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.654.000,00	1.336.564,08	368.382,56	368.304,16	-
21.1.1- Creche	2.654.000,00	1.336.564,08	368.382,56	368.304,16	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.742.500,00	1.755.130,08	607.186,38	607.156,38	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				466.655,22	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				890.565,83	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				709,06	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				1.356.511,99	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5		VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	% APLICADO
		(x)		(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1134372,943		1.356.511,99	29,89563529
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.929,11	16.380,00	64.980,35	0,00	187.948,76
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	155.883,99	7.800,00	56.151,35	0,00	99.732,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	36.685,52	8.580,00	8.580,00	0,00	28.105,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	60.359,60	0,00	249,00	0,00	60.110,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.451,00	115.061,95			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	725.100,00	115.043,36			
31.1.1- Salário-Educação	420.000,00	97.820,53			
31.1.2- PDDE	1.100,00	0,00			
31.1.3- PNAE	202.000,00	14.499,95			
31.1.4 - PNATE	32.000,00	54,33			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	70.000,00	2.668,55			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	428.351,00	18,59			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.166.451,00	32.899,41	15.301,27	6.393,16	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	966.451,00	32.899,41	15.301,27	6.393,16	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre		
	(c)	(d)	(e)	(f)	0	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.325.151,00	4.233.086,38	1.457.525,43	1.392.637,38	0,00	
33.1- Despesas Correntes	9.479.300,00	4.233.086,38	1.457.525,43	1.392.637,38	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.786.754,65	2.996.847,00	956.643,65	956.043,88	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.691.545,35	1.236.239,38	500.881,78	436.593,50	0,00	
33.2- Despesas de Capital	955.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	955.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB			SALÁRIO EDUCAÇÃO		
	(ae)			(af)		
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	4.880,37			34.246,86		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.084.753,33			97.820,53		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	984.289,54			62.376,96		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	105.344,16			69.690,43		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)						
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	105.344,16			69.690,43		
JACKSON DANTAS	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA					
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 5231/O-7					

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:61C6F5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE/2026 - ANEXO XII

MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SERIDO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
BIMESTRE 1/2026								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.270.000,00	1.270.000,00	84.662,63	6,67				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	103.000,00	103.000,00	3.553,92	3,45				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.000,00	10.000,00	5.678,00	56,78				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	375.000,00	375.000,00	34.168,25	9,11				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	782.000,00	782.000,00	41.262,46	5,28				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.884.000,00	26.884.000,00	4.452.829,14	16,56				
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	3.809.084,42	16,56				
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	131,28	3,28				
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	25.159,76	7,19				
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	616.239,74	17,61				
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	2.213,94	7,38				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!				

Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!					
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.154.000,00	28.154.000,00	4.537.491,77	16,12						
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não				
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.751.700,00	3.693.665,21	1.097.738,06	29,72	581.847,13	15,75	511.179,54	13,84	0,00	
Despesas Correntes	3.663.700,00	3.610.165,21	1.087.465,10	30,12	581.847,13	16,12	511.179,54	14,16		
Despesas de Capital	88.000,00	83.500,00	10.272,96	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	818.800,00	798.800,00	8.314,67	1,04	8.314,67	1,04	8.314,67	1,04	0,00	
Despesas Correntes	813.800,00	793.800,00	8.314,67	1,05	8.314,67	1,05	8.314,67	1,05		
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	125.000,00	125.000,00	20.000,00	16,00	8.995,11	7,20	8.995,11	7,20	0,00	
Despesas Correntes	121.000,00	121.000,00	20.000,00	16,53	8.995,11	7,43	8.995,11	7,43		
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.835.000,00	4.756.965,21	1.126.052,73	23,67	599.156,91	12,60	528.489,32	11,11	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
				(d)	(e)	(f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				1.126.052,73	599.156,91	528.489,32				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)										
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)										
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				1.126.052,73	599.156,91	528.489,32				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				680.623,77	680.623,77	680.623,77				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				680.623,77	680.623,77	680.623,77				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)				445.428,96	0,00	0,00				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	152.134,45	680.592,77				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				24,82	13,20	11,65				
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO						
				Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)		
					Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2026				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2025				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	230.430,74	122.237,75	108.192,99			0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	2.648,94	0,00	2.648,94			0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	2.247,13	0,00	2.247,13			0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
				Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)			
					Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)								0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)								0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)								0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
				Até o Bimestre (b)			% (b/a)x100				
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)		4.351.000,00	4.351.000,00	398.700,21			9,16				
Proveniente da União		4.291.000,00	4.291.000,00	398.700,21			9,29				
Proveniente dos Estados		60.000,00	60.000,00	0,00			0,00				
Proveniente de outros Municípios							#DIV/0!				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)							#DIV/0!				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)		0,00	0,00	0,00			#DIV/0!				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)		4.351.000,00	4.351.000,00	398.700,21			9,16				
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)		3.072.000,00	3.767.184,79	2.029.316,49	53,87	436.240,80	11,58	362.131,90	9,61	0,00	
Despesas Correntes		2.717.000,00	2.918.543,89	1.375.034,69	47,11	374.731,90	12,84	362.131,90	12,41		
Despesas de Capital		355.000,00	848.640,90	654.281,80	77,10	61.508,90	7,25	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)		821.755,00	831.755,00	157.065,30	18,88	154.757,06	18,61	142.117,06	17,09	0,00	
Despesas Correntes		632.000,00	652.000,00	157.065,30	24,09	154.757,06	23,74	142.117,06	21,80		
Despesas de Capital		189.755,00	179.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)		172.000,00	157.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes		121.000,00	121.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital		51.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)		174.500,00	164.500,00	74.690,13	45,40	25.215,92	15,33	25.215,92	15,33	0,00	
Despesas Correntes		150.500,00	150.500,00	74.690,13	49,63	25.215,92	16,75	25.215,92	16,75		
Despesas de Capital		24.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)		385.000,00	385.000,00	200.000,00	51,95	60.292,06	15,66	34.348,34	8,92	0,00	
Despesas Correntes		373.000,00	373.000,00	200.000,00	53,62	60.292,06	16,16	34.348,34	9,21		
Despesas de Capital		12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)		4.625.255,00	5.305.439,79	2.461.071,92	46,39	676.505,84	12,75	563.813,22	10,63	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)		6.823.700,00	7.460.850,00	3.127.054,55	41,91	1.018.087,93	13,65	873.311,44	11,71	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)		1.640.555,00	1.630.555,00	165.379,97	10,14	163.071,73	10,00	150.431,73	9,23	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)		271.500,00	256.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)		299.500,00	289.500,00	94.690,13	32,71	34.211,03	11,82	34.211,03	11,82	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)		0,00	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)		425.000,00	425.000,00	200.000,00	47,06	60.292,06	14,19	34.348,34	8,08	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)		9.460.255,00	10.062.405,00	3.587.124,65	35,65	1.275.662,75	12,68	1.092.302,54	10,86	0,00	
JACKSON DANTAS		MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA									
Prefeito Municipal		Contadora CRC: 5231/O-7									

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F167EFBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)				
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS			RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			JANEIRO-FEVEREIRO/2026				
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	55.500.000,00	55.500.000,00	6.195.512,59	11,16	6.195.512,59	11,16	49.304.487,41
Receitas Correntes	53.202.822,47	53.202.822,47	6.195.512,59	11,64	6.195.512,59	11,64	47.007.309,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	719.836,08	719.836,08	67.212,83	9,33	67.212,83	9,33	652.623,25
Impostos	541.000,00	541.000,00	29.340,45	5,42	29.340,45	5,42	511.659,55
Taxas	7.000,00	7.000,00	18.990,74	271,29	18.990,74	271,29	-11.990,74
Contribuição de Melhoria	171.836,08	171.836,08	18.881,64	10,98	18.881,64	10,98	152.954,44
Contribuições	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Receita Patrimonial	130.000,00	130.000,00	146.273,36	112,51	146.273,36	112,51	-16.273,36
Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	146.273,36	146,27	146.273,36	146,27	-46.273,36
Demais Receitas Patrimoniais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Receita de Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Outros Serviços	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
Transferências Correntes	52.023.486,39	52.023.486,39	5.982.026,40	11,49	5.982.026,40	11,49	46.041.459,99
Transferências da União e de suas Entidades	34.168.480,96	34.168.480,96	4.147.073,30	12,13	4.147.073,30	12,13	30.021.407,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.722.428,50	6.722.428,50	504.871,70	7,51	504.871,70	7,51	6.217.556,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.394.811,44	1.394.811,44	31.803,24	2,28	31.803,24	2,28	1.363.008,20
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.254.000,00	9.254.000,00	1.298.278,16	14,02	1.298.278,16	14,02	7.955.721,84
Demais Transferências Correntes	483.765,49	483.765,49	0,00	0,00	0,00	0,00	483.765,49
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Receitas de Capital	2.297.177,53	2.297.177,53	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297.177,53
Operações de Crédito	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências de Capital	1.907.627,36	1.907.627,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.907.627,36
Transferências da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.657.627,36	1.657.627,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.657.627,36
Outras Receitas de Capital	319.550,17	319.550,17	0,00	0,00	0,00	0,00	319.550,17
Demais Receitas de Capital	319.550,17	319.550,17	0,00	0,00	0,00	0,00	319.550,17
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.500.000,00	55.500.000,00	6.195.512,59	11,16	6.195.512,59	11,16	49.304.487,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.500.000,00	55.500.000,00	6.195.512,59	11,16	6.195.512,59	11,16	49.304.487,41

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	55.500.000,00	55.500.000,00	6.195.512,59	11,16	6.195.512,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais					0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	46.260.767,00	4.742.088,15	4.742.088,15	50.757.911,85	4.587.276,90		
DESPESAS CORRENTES	42.521.691,64	43.154.949,76	8.743.803,91	8.743.803,91	34.411.145,85	4.434.768,96	4.434.768,96	38.720.180,80	4.279.957,71		
Pessoal e encargos sociais	18.445.449,44	18.104.105,40	2.395.136,85	2.395.136,85	15.708.968,55	2.299.271,85	2.299.271,85	15.804.833,55	2.272.638,69		
Juros e encargos da dívida	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00	0,00	8.600,00	0,00		
Outras despesas correntes	24.067.642,20	25.042.244,36	6.348.667,06	6.348.667,06	18.693.577,30	2.135.497,11	2.135.497,11	22.906.747,25	2.007.319,02		
DESPESAS DE CAPITAL	12.878.308,36	12.245.050,24	495.429,09	495.429,09	11.749.621,15	307.319,19	307.319,19	11.937.731,05	307.319,19		
Investimentos	12.691.608,36	12.058.350,24	457.468,71	457.468,71	11.600.881,53	269.358,81	269.358,81	11.788.991,43	269.358,81		
Amortização da dívida	186.700,00	186.700,00	37.960,38	37.960,38	148.739,62	37.960,38	37.960,38	148.739,62	37.960,38		
Reserca de Contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
Reserva de contingencia	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	46.260.767,00	4.742.088,15	4.742.088,15	50.757.911,85	4.587.276,90		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	46.260.767,00	4.742.088,15	4.742.088,15	50.757.911,85	4.587.276,90		
SUPERÁVIT (XIII)							1.453.424,44	-	1.608.235,69		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	46.260.767,00	4.742.088,15	6.195.512,59	50.757.911,85	6.195.512,59		
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP PROCESSADOS (k)	NÃO
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-			

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:663134DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO ANEXO 02 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE							RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS							RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							JANEIRO-FEVEREIRO/2026					
R\$ 1,00												
Função/SubFunção		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-		55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	100,00	46.260.767,00	4.742.088,15	4.742.088,15	100,00	50.757.911,85	0,00

ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
01 - Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	593.024,63	593.024,63	6,42	1.406.975,37	260.538,72	260.538,72	5,49	1.739.461,28	0,00
031 - Ação Legislativa	2.000.000,00	2.000.000,00	593.024,63	593.024,63	6,42	1.406.975,37	260.538,72	260.538,72	5,49	1.739.461,28	0,00
04 - Administração	6.397.600,00	6.132.287,29	1.556.158,30	1.556.158,30	16,84	4.576.128,99	675.364,40	675.364,40	14,24	5.456.922,89	0,00
122 - Administração Geral	4.941.700,00	4.782.084,00	1.198.627,92	1.198.627,92	12,97	3.583.456,08	575.280,58	575.280,58	12,13	4.206.803,42	0,00
123 - Administração Financeira	1.295.900,00	1.220.203,29	357.530,38	357.530,38	3,87	862.672,91	100.083,82	100.083,82	2,11	1.120.119,47	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
695 - Turismo	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 - Assistência Social	4.153.000,00	3.910.000,00	297.747,53	297.747,53	3,22	3.612.252,47	155.590,53	155.590,53	3,28	3.754.409,47	0,00
122 - Administração Geral	2.291.000,00	2.213.000,00	210.261,26	210.261,26	2,28	2.002.738,74	129.104,26	129.104,26	2,72	2.083.895,74	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	178.000,00	178.000,00	13.186,27	13.186,27	0,14	164.813,73	13.186,27	13.186,27	0,28	164.813,73	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.627.000,00	1.462.000,00	74.300,00	74.300,00	0,80	1.387.700,00	13.300,00	13.300,00	0,28	1.448.700,00	0,00
245 - Serviços Socioassistenciais	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
09 - Previdência Social	155.000,00	155.000,00	37.960,38	37.960,38	0,41	117.039,62	37.960,38	37.960,38	0,80	117.039,62	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	155.000,00	155.000,00	37.960,38	37.960,38	0,41	117.039,62	37.960,38	37.960,38	0,80	117.039,62	0,00
10 - Saúde	11.959.529,70	12.724.900,21	2.954.719,11	2.954.719,11	31,98	9.770.181,10	1.485.806,09	1.485.806,09	31,33	11.239.094,12	0,00
122 - Administração Geral	695.000,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00	0,00	0,00	506.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	1.973.000,00	2.479.590,66	192.145,56	192.145,56	2,08	2.287.445,10	192.145,56	192.145,56	4,05	2.287.445,10	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.916.529,70	9.406.309,55	2.699.472,98	2.699.472,98	29,22	6.706.836,57	1.230.559,96	1.230.559,96	25,95	8.175.749,59	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	152.000,00	172.000,00	63.100,57	63.100,57	0,68	108.899,43	63.100,57	63.100,57	1,33	108.899,43	0,00
304 - Vigilância Sanitária	115.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00
12 - Educação	17.862.870,30	17.932.034,76	1.772.591,61	1.772.591,61	19,19	16.159.443,15	1.384.894,33	1.384.894,33	29,20	16.547.140,43	0,00
122 - Administração Geral	382.000,00	297.622,88	0,00	0,00	0,00	297.622,88	0,00	0,00	0,00	297.622,88	0,00
361 - Ensino Fundamental	14.711.182,80	14.947.724,38	1.714.508,97	1.714.508,97	18,56	13.233.215,41	1.326.811,69	1.326.811,69	27,98	13.620.912,69	0,00
365 - Educação Infantil	2.511.687,50	2.486.687,50	58.082,64	58.082,64	0,63	2.428.604,86	58.082,64	58.082,64	1,22	2.428.604,86	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
367 - Educação Especial	258.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
13 - Cultura	1.468.000,00	1.468.000,00	0,00	0,00	0,00	1.468.000,00	0,00	0,00	0,00	1.468.000,00	0,00
122 - Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	968.000,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
695 - Turismo	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
15 - Urbanismo	6.331.000,00	6.319.580,99	1.199.024,35	1.199.024,35	12,98	5.120.556,64	478.775,60	478.775,60	10,10	5.840.805,39	0,00
122 - Administração Geral	2.822.000,00	2.825.580,99	1.093.051,80	1.093.051,80	11,83	1.732.529,19	372.803,05	372.803,05	7,86	2.452.777,94	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	280.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	2.779.000,00	2.779.000,00	105.972,55	105.972,55	1,15	2.673.027,45	105.972,55	105.972,55	2,23	2.673.027,45	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
17 - Saneamento	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
20 - Agricultura	1.880.000,00	1.658.023,85	215.875,25	215.875,25	2,34	1.442.148,60	80.589,68	80.589,68	1,70	1.577.434,17	0,00
122 - Administração Geral	107.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
606 - Extensão Rural	1.773.000,00	1.601.023,85	215.875,25	215.875,25	2,34	1.385.148,60	80.589,68	80.589,68	1,70	1.520.434,17	0,00
23 - Comércio e Serviços	797.000,00	797.824,00	209.997,93	209.997,93	2,27	587.826,07	82.309,02	82.309,02	1,74	715.514,98	0,00
695 - Turismo	797.000,00	797.824,00	209.997,93	209.997,93	2,27	587.826,07	82.309,02	82.309,02	1,74	715.514,98	0,00
25 - Energia	230.000,00	250.000,00	180.000,00	180.000,00	1,95	70.000,00	34.202,85	34.202,85	0,72	215.797,15	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	150.000,00	250.000,00	180.000,00	180.000,00	1,95	70.000,00	34.202,85	34.202,85	0,72	215.797,15	0,00
752 - Energia Elétrica	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - Transporte	888.000,00	758.000,00	115.030,88	115.030,88	1,25	642.969,12	43.290,88	43.290,88	0,91	714.709,12	0,00
122 - Administração Geral	888.000,00	758.000,00	115.030,88	115.030,88	1,25	642.969,12	43.290,88	43.290,88	0,91	714.709,12	0,00
27 - Desporto e Lazer	1.160.000,00	1.176.348,90	107.103,03	107.103,03	1,16	1.069.245,87	22.765,67	22.765,67	0,48	1.153.583,23	0,00
392 - Difusão Cultural	377.000,00	393.348,90	107.103,03	107.103,03	1,16	286.245,87	22.765,67	22.765,67	0,48	370.583,23	0,00
812 - Desporto Comunitário	783.000,00	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00	0,00	0,00	0,00	783.000,00	0,00
99 - Reserva	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	55.500.000,00	55.500.000,00	9.239.233,00	9.239.233,00	100,00	46.260.767,00	4.742.088,15	4.742.088,15	100,00	50.757.911,85	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B4D559D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO ANEXO 03 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)								
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						JANEIRO-FEVEREIRO/2026								
						R\$ 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.798.070,76	2.952.777,16	3.299.597,95	3.522.374,13	3.752.854,11	3.048.434,91	3.382.875,86	3.440.981,37	3.230.687,04	6.194.123,39	3.419.338,83	3.649.033,10	42.691.148,61	58.952.158,55
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.780,90	24.582,76	23.813,76	49.786,46	14.982,21	20.577,54	44.165,41	155.965,07	42.655,00	51.318,90	35.902,69	31.310,14	538.840,84	719.836,08
1.1.1- IPTU	489,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.853,63	13.455,38	1.860,07	392,13	30.050,73	100.000,00
1.1.2- ISS	24.909,69	4.028,00	6.017,08	4.592,90	6.642,44	4.451,02	23.767,28	7.904,76	13.980,13	16.140,97	8.691,58	7.928,76	129.054,61	150.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43,31	0,00	5,85	0,00	0,00	0,00	49,16	5.000,00
1.1.4- IRRF	6.553,40	6.553,40	6.553,40	35.487,59	6.373,27	5.865,05	9.674,13	135.792,86	5.852,33	11.395,45	4.391,40	4.391,40	238.883,68	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.828,29	14.001,36	11.243,28	9.705,97	1.966,50	10.261,47	10.680,69	12.267,45	8.963,06	10.327,10	20.959,64	18.597,85	140.802,66	264.836,08
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.177,68	185.000,00
1.3- Receita Patrimonial	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	89.306,18	82.699,34	88.849,20	81.639,59	96.973,81	86.818,49	74.653,83	71.619,53	974.269,96	130.000,00
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.660,67	77.306,89	77.627,26	76.115,17	89.306,18	82.699,34	88.849,20	81.639,59	96.973,81	86.818,49	74.653,83	71.619,53	974.269,96	100.000,00
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7- Transferências Correntes	2.683.629,19	2.850.137,51	3.198.156,93	3.395.890,20	3.640.388,04	2.945.158,03	3.249.861,25	3.203.376,71	3.082.616,98	6.043.726,86	3.308.782,31	3.546.103,43	41.147.827,44	57.772.822,47
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.758.822,15	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.538.730,49	24.149.180,42
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	388.792,32	465.047,17	430.915,76	421.028,38	498.212,80	458.582,34	451.845,79	537.316,38	446.665,01	500.259,21	354.399,07	200.802,33	5.153.866,56	6.000.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	17.101,08	15.310,94	30.301,25	15.025,21	17.414,69	13.354,11	11.030,18	11.207,98	2.335,57	7.503,96	5.665,81	9.199,03	155.449,81	367.500,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	6,23	0,00	0,00	6,44	0,00	20,00	205,92	402,97	15,04	6,16	0,00	11,31	674,07	2.100,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	1.599,80	1.502,04	1.459,27	1.661,25	1.425,32	1.574,42	1.669,64	1.601,20	1.582,57	1.916,97	674,68	708,01	17.375,17	30.000,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	586.080,27	708.851,88	706.127,63	787.709,01	614.983,52	654.135,57	665.942,08	730.306,81	725.327,29	841.379,15	995.129,00	858.173,34	8.874.145,55	11.321.870,30
1.7.7- Outras Transferências Correntes	369.064,12	317.078,93	316.999,68	411.637,76	659.719,63	393.018,23	311.454,99	710.171,98	258.669,63	2.038.732,10	265.461,87	355.576,87	6.407.585,79	15.902.171,75
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	750,00	0,00	582,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.441,25	12.259,14	0,00	0,00	22.032,69	92.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-341.956,72	-361.478,69	-428.653,77	-435.971,33	-315.578,25	-376.615,08	-320.434,00	-350.017,68	-418.940,32	-472.084,63	-408.370,14	-464.489,20	-4.694.589,81	-5.749.336,08
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financeira entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita	-341.956,72	-361.478,69	-428.653,77	-435.971,33	-315.578,25	-376.615,08	-320.434,00	-350.017,68	-418.940,32	-472.084,63	-408.370,14	-464.489,20	-4.694.589,81	-5.749.336,08

para Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.086.402,80	3.437.275,86	2.671.819,83	3.062.441,86	3.090.963,69	2.811.746,72	5.722.038,76	3.010.968,69	3.184.543,90	37.996.558,80	53.202.822,47
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	11.674,51	24.788,11	0,00	0,00	400.000,00	0,00	110.809,67	0,00	0,00	547.272,29	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,29	3.412.487,75	2.671.819,83	3.062.441,86	2.690.963,69	2.811.746,72	5.611.229,09	3.010.968,69	3.184.543,90	37.449.286,51	53.202.822,47
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12 PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.456.114,04	2.591.298,47	2.870.944,18	3.074.728,29	3.412.487,75	2.671.819,83	3.062.441,86	2.690.963,69	2.811.746,72	5.611.229,09	3.010.968,69	3.184.543,90	37.449.286,51	53.202.822,47

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C305C9A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO ANEXO 07 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE								RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)					
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS								RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								JANEIRO-FEVEREIRO/2026					
								R\$ 1,00					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2025						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.405,05	891.978,57	172.413,17	0,00	728.970,45	63.864,31	2.062.318,79	189.338,02	135.143,06	0,00	1.991.040,04	2.720.010,49	
Executivo	9.405,05	891.978,57	172.413,17	0,00	728.970,45	63.864,31	2.062.318,79	189.338,02	135.143,06	0,00	1.991.040,04	2.720.010,49	
0202 - GABINETE DA PREFEITURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.859,28	1.814,52	1.814,52	0,00	5.044,76	5.044,76	
0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	180,00	34.277,28	24.834,59	0,00	9.622,69	0,00	269.020,18	65.738,13	43.494,13	0,00	225.526,05	235.148,74	
0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.609,41	3.932,24	3.932,24	0,00	8.677,17	8.677,17	
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO	0,00	183,17	0,00	0,00	183,17	0,00	126.849,28	694,76	694,76	0,00	126.154,52	126.337,69	

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759													
0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8.820,00	5.552,00	2.302,00	0,00	12.070,00	6.674,90	140.546,98	32.898,44	28.628,44	0,00	118.593,44	130.663,44	
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	27.958,48	25.346,45	0,00	2.612,03	0,01	540.423,78	19.709,76	12.814,76	0,00	527.609,03	530.221,06	
0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	76.148,86	11.214,52	11.214,52	0,00	64.934,34	65.484,34	
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO	0,00	713.126,91	9.634,34	0,00	703.492,57	0,00	199.084,42	13.531,20	2.190,00	0,00	196.894,42	900.386,99	
0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.732,43	694,76	0,00	0,00	36.732,43	36.732,43	
0211 - DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.479,28	2.928,76	2.928,76	0,00	52.550,52	52.550,52	
0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	405,05	110.330,73	110.295,79	0,00	439,99	0,00	391.057,36	22.930,93	19.180,93	0,00	371.876,43	372.316,42	
0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.165,33	0,00	0,00	0,00	40.165,33	40.165,33	
0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.405,20	10.000,00	5.000,00	0,00	79.405,20	79.405,20	
0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.189,40	82.937,00	3.250,00	3.250,00	0,00	136.876,40	136.876,40	
TOTAL (III) = (I + II)	9.405,05	891.978,57	172.413,17	0,00	728.970,45	63.864,31	2.062.318,79	189.338,02	135.143,06	0,00	1.991.040,04	2.720.010,49	

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:72B0C8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

RREO ANEXO 13 - 1º BIM DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-FEVEREIRO/2026		
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	38.484.376,94	37.996.558,80									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:1712BF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.373.963,76	10,58	9.373.963,76	10,58	79.250.194,07
RECEITAS CORRENTES	86.802.548,77	86.802.548,77	9.373.963,76	10,80	9.373.963,76	10,80	77.428.585,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.544.751,91	1.544.751,91	302.013,98	19,55	302.013,98	19,55	1.242.737,93
Impostos	982.751,91	982.751,91	221.753,44	22,56	221.753,44	22,56	760.998,47
Taxas	195.000,00	195.000,00	9.778,06	5,01	9.778,06	5,01	185.221,94
Contribuição de Melhoria	367.000,00	367.000,00	70.482,48	19,21	70.482,48	19,21	296.517,52
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	25.631.012,81	25.631.012,81	85.520,72	0,33	85.520,72	0,33	25.545.492,09
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	22.995.312,81	22.995.312,81	85.520,72	0,37	85.520,72	0,37	22.909.792,09
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos	2.635.700,00	2.635.700,00					2.635.700,00
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	100.000,00	100.000,00					100.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	59.524.784,05	59.524.784,05	8.104.081,32	13,61	8.104.081,32	13,61	51.420.702,73
Transferências da União e de suas Entidades	51.294.507,87	51.294.507,87	5.928.639,28	11,56	5.928.639,28	11,56	45.365.868,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.085.480,00	3.085.480,00	759.326,32	24,61	759.326,32	24,61	2.326.153,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.700.000,00	1.416.115,72	30,13	1.416.115,72	30,13	3.283.884,28
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias	44.796,18	44.796,18					44.796,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	882.347,74	44.117,39	882.347,74	44.117,39	-880.347,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	2.293,00	229,30	2.293,00	229,30	-1.293,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	880.054,74	88.005,47	880.054,74	88.005,47	-879.054,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.821.609,06	1.821.609,06					1.821.609,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1,00	1,00					1,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1,00	1,00					1,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.821.608,06	1.821.608,06					1.821.608,06
Transferências da União e de suas Entidades	1.661.608,06	1.661.608,06					1.661.608,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.000,00	160.000,00					160.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.373.963,76	10,58	9.373.963,76	10,58	79.250.194,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.373.963,76	10,58	9.373.963,76	10,58	79.250.194,07
DÉFICIT (VI)1					24.718,66		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	88.624.157,83	88.624.157,83	9.373.963,76	10,58	9.398.682,42	10,61	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37	76.601.375,46	9.398.682,42	9.398.682,42	79.225.475,41	9.206.996,59	
DESPESAS CORRENTES	81.931.557,02	81.132.066,02	11.148.095,04	11.148.095,04	69.983.970,98	9.062.895,09	9.062.895,09	72.069.170,93	8.871.209,26	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.387.628,01	46.626.900,18	5.348.404,21	5.348.404,21	41.278.495,97	4.641.147,71	4.641.147,71	41.985.752,47	4.641.147,71	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00			5.000,00			5.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.538.929,01	34.500.165,84	5.799.690,83	5.799.690,83	28.700.475,01	4.421.747,38	4.421.747,38	30.078.418,46	4.230.061,55	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.538.929,01	34.500.165,84	5.799.690,83	5.799.690,83	28.700.475,01	4.421.747,38	4.421.747,38	30.078.418,46	4.230.061,55	
DESPESAS DE CAPITAL	6.362.600,81	7.162.091,81	874.687,33	874.687,33	6.287.404,48	335.787,33	335.787,33	6.826.304,48	335.787,33	
INVESTIMENTOS	4.792.600,81	5.592.091,81	809.490,00	809.490,00	4.782.601,81	270.590,00	270.590,00	5.321.501,81	270.590,00	

INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.570.000,00	1.570.000,00	65.197,33	65.197,33	1.504.802,67	65.197,33	65.197,33	1.504.802,67	65.197,33	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00			330.000,00			330.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37	76.601.375,46	9.398.682,42	9.398.682,42	79.225.475,41	9.206.996,59	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37	76.601.375,46	9.398.682,42	9.398.682,42	79.225.475,41	9.206.996,59	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37		9.398.682,42	9.398.682,42		9.206.996,59	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidad es							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										

DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37	100,00	76.601.375,46	9.398.682,42	9.398.682,42	100,00	79.225.475,41	
LEGISLATIVA	2.667.101,00	2.667.101,00	982.816,44	982.816,44	8,17	1.684.284,56	344.540,98	344.540,98	3,67	2.322.560,02	
Ação Legislativa	2.667.101,00	2.667.101,00	982.816,44	982.816,44	8,17	1.684.284,56	344.540,98	344.540,98	3,67	2.322.560,02	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	18.657.400,44	18.607.718,26	3.076.186,10	3.076.186,10	25,59	15.531.532,16	2.666.795,33	2.666.795,33	28,37	15.940.922,93	
Planejamento e Orçamento	2.500,00	2.500,00				2.500,00				2.500,00	
Administração Geral	18.564.899,44	18.515.217,26	3.074.426,10	3.074.426,10	25,57	15.440.791,16	2.665.035,33	2.665.035,33	28,36	15.850.181,93	
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial	13.000,00	13.000,00				13.000,00				13.000,00	
Formação de Recursos Humanos	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	53.001,00	53.001,00	1.760,00	1.760,00	0,01	51.241,00	1.760,00	1.760,00	0,02	51.241,00	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.497.900,00	2.511.259,76	415.599,49	415.599,49	3,46	2.095.660,27	338.744,27	338.744,27	3,60	2.172.515,49	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	205.000,00	205.000,00	21.604,44	21.604,44	0,18	183.395,56	21.604,44	21.604,44	0,23	183.395,56	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	172.000,00	172.000,00	24.840,15	24.840,15	0,21	147.159,85	24.840,15	24.840,15	0,26	147.159,85	
Assistência Comunitária	841.000,00	841.000,22	94.671,68	94.671,68	0,79	746.328,54	94.671,68	94.671,68	1,01	746.328,54	
Demais Subfunções	1.279.900,00	1.293.259,54	274.483,22	274.483,22	2,28	1.018.776,32	197.628,00	197.628,00	2,10	1.095.631,54	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica	21.547.454,05	21.077.581,29	2.672.424,14	2.672.424,14	22,23	18.405.157,15	2.234.862,58	2.234.862,58	23,78	18.842.718,71	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.342.000,00	4.342.000,00	232.675,24	232.675,24	1,94	4.109.324,76	226.453,44	226.453,44	2,41	4.115.546,56	
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária	139.000,00	139.000,00				139.000,00				139.000,00	
Vigilância Epidemiológica	537.000,00	537.000,00	130.737,52	130.737,52	1,09	406.262,48	103.023,38	103.023,38	1,10	433.976,62	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	4.932.608,99	4.662.647,74	569.140,27	569.140,27	4,73	4.093.507,47	206.040,97	206.040,97	2,19	4.456.606,77	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental	11.982.740,09	12.079.091,59	1.660.043,75	1.660.043,75	13,81	10.419.047,84	1.606.685,65	1.606.685,65	17,09	10.472.405,94	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	260.400,00	260.400,00				260.400,00				260.400,00	
Educação Infantil	7.135.564,21	7.286.190,29	830.440,09	830.440,09	6,91	6.455.750,20	768.550,09	768.550,09	8,18	6.517.640,20	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	65.000,00	65.000,00				65.000,00				65.000,00	
Educação Básica											
Demais Subfunções	5.076.000,00	5.076.000,00	147.279,78	147.279,78	1,23	4.928.720,22	147.279,78	147.279,78	1,57	4.928.720,22	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	1.519.226,50	1.504.133,10	5.530,00	5.530,00	0,05	1.498.603,10	5.000,00	5.000,00	0,05	1.499.133,10	
Difusão Cultural	1.519.226,50	1.504.133,10	5.530,00	5.530,00	0,05	1.498.603,10	5.000,00	5.000,00	0,05	1.499.133,10	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana	1.755.776,07	1.761.147,32	14.076,25	14.076,25	0,12	1.747.071,07	10.371,25	10.371,25	0,11	1.750.776,07	
Serviços Urbanos	1.755.776,07	1.761.147,32	14.076,25	14.076,25	0,12	1.747.071,07	10.371,25	10.371,25	0,11	1.750.776,07	
Transportes Coletivos Urbanos											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO		1,00				1,00				1,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana		1,00				1,00				1,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											

Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	2.685.685,48	3.224.585,48	1.010.649,86	1.010.649,86	8,41	2.213.935,62	465.151,26	465.151,26	4,95	2.759.434,22	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária	302.087,48	302.087,48				302.087,48				302.087,48	
Demais Subfunções	2.383.598,00	2.922.498,00	1.010.649,86	1.010.649,86	8,41	1.911.848,14	465.151,26	465.151,26	4,95	2.457.346,74	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	634.301,00	634.301,00	62.767,73	62.767,73	0,52	571.533,27	62.767,73	62.767,73	0,67	571.533,27	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	634.301,00	634.301,00	62.767,73	62.767,73	0,52	571.533,27	62.767,73	62.767,73	0,67	571.533,27	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00				2.000,00				2.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	2.182.000,00	2.182.000,00	212.415,71	212.415,71	1,77	1.969.584,29	212.415,71	212.415,71	2,26	1.969.584,29	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.182.000,00	2.182.000,00	212.415,71	212.415,71	1,77	1.969.584,29	212.415,71	212.415,71	2,26	1.969.584,29	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	88.624.157,83	88.624.157,83	12.022.782,37	12.022.782,37	100,00	76.601.375,46	9.398.682,42	9.398.682,42	100,00	79.225.475,41	
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											

Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções											
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											

Demais Subfunções											
URBANISMO											
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										1o Bimestre/2026	

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.647.571,46	4.199.761,50	5.241.962,01	4.603.540,74	4.828.828,47	5.109.108,10	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.885,44	198.236,41	174.162,29	93.420,43	173.682,39	155.642,87	
IPTU	2.669,20	1.819,38	2.262,73	2.896,46	1.763,20	2.111,35	
ISS	93.132,06	161.237,72	134.364,77	84.368,66	123.180,95	114.890,59	
ITBI	560,00	6.060,00	6.800,00	800,00	5.040,00	3.360,00	
IRRF					2.206,29	4.518,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.524,18	29.119,31	30.734,79	5.355,31	41.491,95	30.762,57	
Contribuições							
Receita Patrimonial	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.646,36	50.764,71	49.718,26	41.110,40	45.900,41	37.294,12	
Outras Receitas Patrimoniais							
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes	3.494.039,66	3.945.240,68	4.295.577,49	4.125.223,95	4.609.245,67	4.213.396,53	
Cota-Parte do FPM	1.761.313,82	1.789.795,38	2.283.137,79	2.345.096,19	2.464.842,75	1.916.499,13	
Cota-Parte do ICMS	309.859,43	370.632,97	343.430,94	335.550,90	397.065,29	365.480,63	
Cota-Parte do IPVA	37.329,79	55.808,73	82.635,88	75.965,18	57.341,02	53.848,92	
Cota-Parte do ITR	75,08	29,77	13,82	19,32		29,77	
Transferências da LC 61/1989	1.593,76	1.496,36	1.453,76	2.785,31	1.419,94	1.568,49	
Transferências do FUNDEB	578.719,49	703.633,84	697.638,78	779.547,92	602.100,85	641.579,57	

Outras Transferências Correntes	805.148,29	1.023.843,63	887.266,52	586.259,13	1.086.475,82	1.234.390,02		
Outras Receitas Correntes		5.519,70	722.503,97	343.785,96		702.774,58		
DEDUÇÕES (II)	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	422.034,29	443.552,58	542.134,39	551.657,23	379.079,50	464.045,08		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02		
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.225.537,17	3.756.208,92	4.699.827,62	4.051.883,51	4.449.748,97	4.645.063,02		
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL								2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan/2026	Fev/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.452.302,43	4.517.638,91	4.793.834,35	10.788.038,99	5.011.847,22	5.554.434,00	62.748.868,18	90.405.518,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	183.513,49	172.099,79	137.088,82	459.154,61	125.839,52	176.174,46	2.156.900,52	1.544.751,91
IPTU	5.821,49	1.121,07	911,38	16.879,36	12.478,91	4.043,76	54.778,29	95.500,91
ISS	128.678,15	155.217,09	123.473,11	291.597,38	60.144,12	124.842,51	1.595.127,11	730.251,00
ITBI	7.740,00	1.060,76	3.279,00	5.785,24	3.760,08	3.780,00	51.025,08	54.000,00
IRRF		6.263,26	5.055,12	106.142,56	3.807,29	5.896,77	133.889,65	103.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.273,85	8.437,61	4.370,21	38.750,07	42.649,12	37.611,42	322.080,39	562.000,00
Contribuições								
Receita Patrimonial	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	510.772,35	25.631.012,81
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.270,64	38.978,78	37.674,11	39.893,84	46.106,09	39.414,63	510.772,35	22.995.312,81
Outras Receitas Patrimoniais								2.635.700,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								100.000,00
Transferências Correntes	4.228.218,30	4.302.522,84	4.618.371,42	7.143.188,32	4.485.357,87	4.811.040,91	54.271.423,64	63.127.754,05
Cota-Parte do FPM	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	27.402.175,29	44.559.540,61
Cota-Parte do ICMS	360.111,72	428.230,04	355.982,77	398.696,24	462.180,89	361.007,46	4.488.229,28	1.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	56.068,48	49.975,10	15.814,31	24.371,11	34.801,94	21.598,57	565.559,03	717.000,00
Cota-Parte do ITR	660,40	1.048,71	351,50	173,49	112,37		2.514,23	2.100,00
Transferências da LC 61/1989	1.663,34	1.595,14	1.576,59	1.909,73	1.516,21	1.591,11	20.169,74	9.030,00
Transferências do FUNDEB	651.794,11	722.052,39	715.238,58	829.177,15	966.266,46	893.362,12	8.781.111,26	5.120.000,00
Outras Transferências Correntes	747.636,69	1.483.128,95	1.332.045,17	2.350.288,20	770.544,15	704.638,24	13.011.664,81	10.780.083,44
Outras Receitas Correntes	2.300,00	4.037,50	700,00	3.145.802,22	354.543,74	527.804,00	5.809.771,67	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	5.900.049,41	3.602.970,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	390.399,03	419.468,24	514.289,39	581.072,22	549.709,39	642.608,07	5.900.049,41	3.602.970,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	56.848.818,77	86.802.548,77
(-) Transferências obrigatorias de União relativas as								

emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	56.848.818,77	86.802.548,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)								
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.061.903,40	4.098.170,67	4.279.544,96	10.206.966,77	4.462.137,83	4.911.825,93	56.848.818,77	86.802.548,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						

Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V – V)2					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1º Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	RECEITAS REALIZADAS
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	
Receita de Contribuições dos Segurados	
Ativo	
Inativo	
Pensionista	
Receita de Contribuições Patronais	
Ativo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) =(XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	86.802.548,77	9.373.963,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.544.751,91	302.013,98
IPTU	95.500,91	16.522,67
ISS	730.251,00	184.986,63
ITBI	54.000,00	10.540,08
IRRF	103.000,00	9.704,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria Contribuições	562.000,00	80.260,54
Receita Patrimonial	25.631.012,81	85.520,72
Aplicações Financeiras (II)	22.995.312,81	85.520,72
Outras Receitas Patrimoniais	2.635.700,00	
Transferências Correntes	59.524.784,05	8.104.081,32
Cota-Parte do FPM	41.619.540,61	4.063.023,50
Cota-Parte do ICMS	1.362.500,00	658.550,73
Cota-Parte do IPVA	633.000,00	45.120,37
Cota-Parte do ITR	1.680,00	89,90
Transferências da LC 61/1989	7.980,00	2.485,85
Transferências do FUNDEB	5.120.000,00	1.859.628,58
Outras Transferências Correntes	10.780.083,44	1.475.182,39
Demais Receitas Correntes	102.000,00	882.347,74
Outras Receitas Financeiras (III)	1.000,00	880.054,74
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	2.293,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II -II)	1 63.806.235,96	8.408.388,30
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	1.821.609,06	

Operações de Crédito (VIII)	1,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	1.821.608,06	
Convênios	1.711.608,06	
Outras Transferências de Capital	110.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [1.821.608,06		
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	65.627.844,02	8.408.388,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	65.627.844,02	8.408.388,30

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	81.132.066,02	11.148.095,04	9.062.895,09	8.871.209,26	107.161,52	145.716,10	133.349,82
Pessoal e Encargos Sociais	46.626.900,18	5.348.404,21	4.641.147,71	4.641.147,71			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00						
Outras Despesas Correntes	34.500.165,84	5.799.690,83	4.421.747,38	4.230.061,55	107.161,52	145.716,10	133.349,82
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.127.066,02	11.148.095,04	9.062.895,09	8.871.209,26	107.161,52	145.716,10	133.349,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.162.091,81	874.687,33	335.787,33	335.787,33			
Investimentos	5.592.091,81	809.490,00	270.590,00	270.590,00			
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.570.000,00	65.197,33	65.197,33	65.197,33			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	5.592.091,81	809.490,00	270.590,00	270.590,00			
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.049.157,83	11.957.585,04	9.333.485,09	9.141.799,26	107.161,52	145.716,10	133.349,82
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	87.049.157,83	11.957.585,04	9.333.485,09	9.141.799,26	107.161,52	145.716,10	133.349,82
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha							-973.922,30

(XXXIV) = [XVIa -							
(XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							-973.922,30
(XXXV) = [XVIIa -							
(XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1o Bimestre/2026						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-14.857.272,99
JUROS NOMINAIS						Até o Bimestre
						VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)						85.520,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV+ (XXXVI - XXXVII)						-888.401,58
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						600.754,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.378.451,70	20.762.970,85
DEDUÇÕES (XL)	6.208.207,01	6.263.768,57
Disponibilidade de Caixa	6.208.207,01	6.263.768,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.796.466,90	8.218.896,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.172.693,94	1.054.012,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	415.565,95	901.115,77
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	14.170.244,69	14.499.202,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa – X LIIf)		-328.957,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)						-118.681,45
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)						
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)						
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)						
OUTROS AJUSTES (XLIX)						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =						-447.639,04
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)						-533.159,76
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	

	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	660.914,89	511.779,05	107.161,52	23.886,21	1.041.646,21
PODER EXECUTIVO	660.914,89	511.779,05	107.161,52	23.886,21	1.041.646,21
CASA CIVIL	272,44				272,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	108.448,12	32.690,40	8.000,00		133.138,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	9.558,73	48.662,56	9.876,35	23.886,21	24.458,73
SEC.MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	64.232,50	163.205,00	20.705,00		206.732,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3.512,54	12.000,00			15.512,54
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	145.537,18	19.496,77	7.316,00		157.717,95
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	719,39	6.629,59			7.348,98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.442,00	1.089,33			2.531,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL					
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI					
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	22.501,21				22.501,21
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	304.690,78	228.005,40	61.264,17		471.432,01
PODER LEGISLATIVO					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)					
TOTAL (III) = (I + II)	660.914,89	511.779,05	107.161,52	23.886,21	1.041.646,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos						
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.438.355,01	1.028.861,18	145.716,10	133.349,82		2.333.866,37	3.375.512,58
PODER EXECUTIVO	1.438.355,01	1.028.861,18	145.716,10	133.349,82		2.333.866,37	3.375.512,58
CASA CIVIL		3.922,06				3.922,06	4.194,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	31.918,33	119.685,84	22.325,49	22.325,49		129.278,68	262.417,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	136.932,12	155.150,37	65.458,39	61.458,39		230.624,10	255.082,83
SEC.MUL.TURISMO, CULTURA E DESPORTO	111.244,30	50.730,00	12.230,00	12.230,00		149.744,30	356.476,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	59.642,54	4.000,00				63.642,54	79.155,08
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	543.489,71	72.161,73	31.342,48	22.976,20		592.675,24	750.393,19
SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL E DA HABITACAO	10.798,05	8.500,00	5.200,00	5.200,00		14.098,05	21.447,03
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	30.084,50	7.023,38	5.004,88	5.004,88		32.103,00	34.634,33
FUNDO MUL.DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOL	23.877,00	2.125,73	2.125,73	2.125,73		23.877,00	23.877,00
FUNDO MUL. APOIO POLITICA IDOSO- FUMAPI	1.210,00	2.029,13	2.029,13	2.029,13		1.210,00	1.210,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	192.619,75					192.619,75	215.120,96
SECRETARIA MUN.DE INFRAESTRUTURA	296.538,71	603.532,94				900.071,65	1.371.503,66
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	1.438.355,01	1.028.861,18	145.716,10	133.349,82		2.333.866,37	3.375.512,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS			982.751,91		221.753,44		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			95.500,91		16.522,67		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			54.000,00		10.540,08		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			730.251,00		184.986,63		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			103.000,00		9.704,06		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			47.227.670,61		5.961.587,81		
2.1- Cota-Parte FPM			44.559.540,61		5.078.779,26		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			44.375.490,61		5.078.779,26		

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	184.050,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	1.940.000,00	823.188,35
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00	3.107,32
2.4- Cota-Parte ITR	2.100,00	112,37
2.5- Cota-Parte IPVA	717.000,00	56.400,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.210.422,52	6.183.341,25
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.408.724,12	1.192.317,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.643.881,51	353.517,75
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.355.200,00	1.827.118,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.935.200,00	1.383.605,85
6.1.1- Principal	4.700.000,00	1.383.605,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	235.200,00	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	
6.2.1- Principal	120.000,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	317.172,84
6.3.1- Principal	300.000,00	317.172,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		126.340,02
6.4.1- Principal		126.340,02
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-4.708.724,12	191.288,29

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.827.118,71

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.349.040,09	1.302.538,80	1.302.538,80	1.302.538,80	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.028.000,00	1.238.036,44	1.238.036,44	1.238.036,44	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	7.028.000,00	1.238.036,44	1.238.036,44	1.238.036,44	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.321.040,09	64.502,36	64.502,36	64.502,36	
10.2.1- Educação Infantil					
10.2.2- Ensino Fundamental	1.256.040,09	64.502,36	64.502,36	64.502,36	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial	65.000,00				
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.130.425,89		2.068.535,89	2.068.535,89		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.979.799,81		1.979.799,81	1.979.799,81		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	150.626,08		88.736,08	88.736,08		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.964.058,53		1.963.968,53	1.963.968,53		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	150.626,08		88.736,08	88.736,08		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.190.545,08	1.963.968,53	1.963.968,53	115,47
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	158.586,42	88.736,08	88.736,08	27,98
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	47.575,93			

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	182.711,87	-241.417,18	-241.417,18		-13,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	840.898,20	298.332,30				298.332,30
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	692.629,20					
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.269,00	298.332,30				298.332,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.053.000,00	147.279,78	147.279,78	147.279,78		
20.1- Educação Infantil						
20.2- Ensino Fundamental						
20.3- Educação de Jovens e Adultos						

20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.053.000,00	147.279,78	147.279,78	147.279,78	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I					
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	147.279,78
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.192.317,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-241.417,18
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	298.332,30
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	23.886,21
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.258.796,01

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (v)		% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.545.835,31		1.258.796,01		20,36
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	174.631,06	65.458,39	69.458,39	23.886,21	81.286,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.488.000,00	125.786,20
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	1.370.000,00	125.786,20
31.1.1- Salário-Educação	637.000,00	71.840,04
31.1.2- PDDE	4.000,00	0,04
31.1.3- PNAE	172.000,00	21.436,25
31.1.4 - PNATE	45.000,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	512.000,00	32.509,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	118.000,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	42.143,40	40.143,40	40.143,40	40.143,40	

32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL					
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	42.143,40	40.143,40	40.143,40	40.143,40	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.444.183,49	1.489.961,98	1.489.961,98	1.489.961,98	
33.1- Despesas Correntes	24.045.181,88	2.637.763,62	2.522.515,52	2.508.599,01	
33.1.1- Pessoal Ativo	18.997.671,08	2.189.273,74	2.189.183,74	2.189.183,74	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrati vos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.047.510,80	448.489,88	333.331,78	319.415,27	
33.2- Despesas de Capital	721.500,00				
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrat ivos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	721.500,00				

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	78.300,20	48.227,89
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.827.118,71	71.840,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.302.538,80	94.475,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	602.880,11	25.592,13
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	602.880,11	25.592,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	1,00		1,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.162.091,81	874.687,33	6.287.404,48
Investimentos	5.592.091,81	809.490,00	4.782.601,81
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.570.000,00	65.197,33	1.504.802,67
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.162.091,81	874.687,33	6.287.404,48
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	7.162.090,81	874.687,33	6.287.403,48
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib – (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	982.751,91		982.751,91	221.753,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	95.500,91		95.500,91	16.522,67
IPTU	61.000,00		61.000,00	10.372,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	34.500,91		34.500,91	6.149,71
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	54.000,00		54.000,00	10.540,08
ITBI	54.000,00		54.000,00	10.540,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	730.251,00		730.251,00	184.986,63
ISS	717.501,00		717.501,00	184.838,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.750,00		12.750,00	148,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	103.000,00		103.000,00	9.704,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.043.620,61		47.043.620,61	5.961.587,81
Cota-Parte FPM	44.375.490,61		44.375.490,61	5.078.779,26
Cota-Parte ITR	2.100,00		2.100,00	112,37
Cota-Parte IPVA	717.000,00		717.000,00	56.400,51
Cota-Parte ICMS	1.940.000,00		1.940.000,00	823.188,35
Cota-Parte IPI-Exportação	9.030,00		9.030,00	3.107,32
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.026.372,52		48.026.372,52	6.183.341,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.358.444,00	7.365.133,78	1.094.423,91	14,86	894.000,17	12,14	892.600,17	12,12	
Despesas Correntes	7.192.444,00	7.199.133,78	1.094.423,91	15,20	894.000,17	12,42	892.600,17	12,40	
Despesas de Capital	166.000,00	166.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	198.810,05	198.810,05							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital	148.810,05	148.810,05							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	4.931.927,73	4.661.966,48	569.140,27	12,21	206.040,97	4,42	190.300,97	4,08	
Despesas Correntes	4.389.470,06	4.119.508,81	569.140,27	13,82	206.040,97	5,00	190.300,97	4,62	
Despesas de Capital	542.457,67	542.457,67							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.489.181,78	12.225.910,31	1.663.564,18	13,61	1.100.041,14	9,00	1.082.901,14	8,86	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.663.564,18	1.100.041,14	1.082.901,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.663.564,18	1.100.041,14	1.082.901,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	927.501,19	927.501,19	927.501,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	927.501,19	927.501,19	927.501,19
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	736.062,99	172.539,95	155.399,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,90	17,79	17,51

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL											2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³	
Empenhos de 2026											
Empenhos de 2025					31.496,77	7.316,00	24.180,77				
Empenhos de 2024					149.049,72		149.049,72				

Empenhos de 2023									
Empenhos de 2022 e anteriores									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.958.189,95	6.958.189,95	1.154.385,76	16,59
Proveniente da União	6.334.189,95	6.334.189,95	1.154.385,76	18,22
Proveniente dos Estados	624.000,00	624.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	135.750,00	135.750,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	7.093.939,95	7.093.939,95	1.154.385,76	16,27

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	14.189.010,05	13.712.447,51	1.578.000,23	11,51	1.340.862,41	9,78	1.292.995,95	9,43	
Despesas Correntes	13.418.010,05	12.941.447,51	1.578.000,23	12,19	1.340.862,41	10,36	1.292.995,95	9,99	
Despesas de Capital	771.000,00	771.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.143.189,95	4.143.189,95	232.675,24	5,62	226.453,44	5,47	206.453,44	4,98	
Despesas Correntes	3.826.000,00	3.826.000,00	232.675,24	6,08	226.453,44	5,92	206.453,44	5,40	
Despesas de Capital	317.189,95	317.189,95							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	139.000,00	139.000,00							
Despesas Correntes	139.000,00	139.000,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	537.000,00	537.000,00	130.737,52	24,35	103.023,38	19,18	103.023,38	19,18	
Despesas Correntes	537.000,00	537.000,00	130.737,52	24,35	103.023,38	19,18	103.023,38	19,18	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	681,26	681,26							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	681,26	681,26							
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	19.008.881,26	18.532.318,72	1.941.412,99	10,48	1.670.339,23	9,01	1.602.472,77	8,65	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	21.547.454,05	21.077.581,29	2.672.424,14	12,68	2.234.862,58	10,60	2.185.596,12	10,37	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	4.342.000,00	4.342.000,00	232.675,24	5,36	226.453,44	5,22	206.453,44	4,75	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	139.000,00	139.000,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	537.000,00	537.000,00	130.737,52	24,35	103.023,38	19,18	103.023,38	19,18	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	4.932.608,99	4.662.647,74	569.140,27	12,21	206.040,97	4,42	190.300,97	4,08	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	31.498.063,04	30.758.229,03	3.604.977,17	11,72	2.770.380,37	9,01	2.685.373,91	8,73	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÂ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
RECEITAS		
Previsão Inicial		88.624.157,83
Previsão Atualizada		88.624.157,83
Receitas Realizadas		9.373.963,76
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		88.624.157,83
Dotação Atualizada		88.624.157,83
Despesas Empenhadas		12.022.782,37
Despesas Liquidadas		9.398.682,42
Despesas Pagas		9.206.996,59
Superávit Orçamentário		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas		12.022.782,37
Despesas Liquidadas		9.398.682,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida		56.848.818,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.848.818,77
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.848.818,77
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciarias Pagas		
Resultado Previdenciário		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		
Despesas Previdenciarias Pagas		
Resultado Previdenciário		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-14.857.272,99	-973.922,30	6,56
Resultado Nominal - Acima da Linha	600.754,75	-888.401,58	-147,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.172.693,94	23.886,21	107.161,52	1.041.646,21
Poder Executivo	1.172.693,94	23.886,21	107.161,52	1.041.646,21

Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.467.216,19		133.349,82	2.333.866,37
Poder Executivo	2.467.216,19		133.349,82	2.333.866,37
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	3.639.910,13	23.886,21	240.511,34	3.375.512,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.258.796,01	0,25	20,36
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.963.968,53	0,70	115,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	88.736,08	0,50	27,98
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito			1,00
Despesa de Capital Líquida	874.687,33		6.287.404,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.100.041,14	15,00	17,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Maria de Fatima Queiroz
Código Identificador:6CE668A9

1. Anexo 1 - Balanço Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.766.674,81	18,13	5.766.674,81	18,13	26.036.865,19
Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00	5.575.624,81	17,95	5.575.624,81	17,95	25.487.240,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00	211.874,20	25,20	211.874,20	25,20	628.923,80
Impostos	739.026,00	739.026,00	210.290,21	28,46	210.290,21	28,46	528.735,79
Taxas	86.982,00	86.982,00	1.583,99	1,82	1.583,99	1,82	85.398,01
Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.790,00
Contribuições	337.317,00	337.317,00	65.773,40	19,50	65.773,40	19,50	271.543,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	65.773,40	19,50	65.773,40	19,50	271.543,60
Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	85.444,64	266,40	85.444,64	266,40	-53.370,64
Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	85.444,64	266,40	85.444,64	266,40	-53.370,64
Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	5.212.355,82	17,47	5.212.355,82	17,47	24.629.256,18
Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	3.879.792,87	17,51	3.879.792,87	17,51	18.276.289,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	379.574,13	16,16	379.574,13	16,16	1.969.548,87
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	952.988,82	17,86	952.988,82	17,86	4.383.418,18
Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	176,75	1,60	176,75	1,60	10.887,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	176,75	1,95	176,75	1,95	8.887,25
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	191.050,00	25,79	191.050,00	25,79	549.625,00
Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	335.120,00
Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	191.050,00	9.552,50	191.050,00	9.552,50	-189.050,00
Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	191.050,00	19.105,00	191.050,00	19.105,00	-190.050,00
Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	403.555,00
Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	326.043,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.512,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.766.674,81	43,74	5.766.674,81	43,74	26.036.865,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.766.674,81	43,74	5.766.674,81	43,74	26.036.865,19
DÉFICIT (VI) ¹					26.182,22		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					5.792.857,03		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.937.143,34			2.937.143,34		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.937.143,34			2.937.143,34		

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
Despesas Correntes	26.942.029,00	30.988.506,52	18.508.035,32	18.508.035,32	12.480.471,20	5.629.514,25	5.629.514,25	25.358.992,27	5.347.851,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	18.329.432,94	14.734.742,29	14.734.742,29	3.594.690,65	4.514.102,11	4.514.102,11	13.815.330,83	4.414.049,15	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	12.659.073,58	3.773.293,03	3.773.293,03	8.885.780,55	1.115.412,14	1.115.412,14	11.543.661,44	933.802,44	0,00

Despesas de Capital	4.634.911,00	3.525.576,82	1.052.284,30	1.052.284,30	2.473.292,52	163.342,78	163.342,78	3.362.234,04	51.292,16	0,00
INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.388.366,82	929.284,42	929.284,42	2.459.082,40	119.239,54	119.239,54	3.269.127,28	7.188,92	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	126.000,00	122.999,88	122.999,88	3.000,12	44.103,24	44.103,24	81.896,76	44.103,24	0,00
Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

2. ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - ANALITICO.PDF	MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1		
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)
		Receitas Realizadas
		No Bimestre (b)
		Até Bimestre (c)
		Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	31.803.540,00
1 Receitas Correntes	31.062.865,00	31.062.865,00
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.798,00	840.798,00
1.1.1 Impostos	739.026,00	739.026,00
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	71.494,00	71.494,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	33.200,00	33.200,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	31.025,00	31.025,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.175,00	2.175,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	38.294,00	38.294,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	38.294,00	38.294,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	549.793,00	549.793,00
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	30.148,00	30.148,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	30.148,00	30.148,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	519.645,00	519.645,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	419.645,00	419.645,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	419.645,00	419.645,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	117.739,00	117.739,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	117.739,00	117.739,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	117.739,00	117.739,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	101.968,00	101.968,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	15.771,00	15.771,00

1.1.2 Taxas	86.982,00	86.982,00	1.583,99	1.583,99	85.398,01
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.726,00	50.726,00	684,00	684,00	50.042,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	684,00	684,00	50.042,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	50.726,00	50.726,00	684,00	684,00	50.042,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.726,00	50.726,00	684,00	684,00	50.042,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	899,99	899,99	35.356,01
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	899,99	899,99	35.356,01
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	36.256,00	36.256,00	899,99	899,99	35.356,01
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	36.256,00	36.256,00	899,99	899,99	35.356,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	14.790,00	14.790,00	0,00	0,00	14.790,00
1.2 Contribuições	337.317,00	337.317,00	65.773,40	65.773,40	271.543,60
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	65.773,40	65.773,40	271.543,60
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	65.773,40	65.773,40	271.543,60
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	337.317,00	337.317,00	65.773,40	65.773,40	271.543,60
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	337.317,00	337.317,00	65.773,40	65.773,40	271.543,60
1.3 Receita Patrimonial	32.074,00	32.074,00	85.444,64	85.444,64	-53.370,64
1.3.2 Valores Mobiliários	32.074,00	32.074,00	85.444,64	85.444,64	-53.370,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	32.074,00	32.074,00	85.444,64	85.444,64	-53.370,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	32.074,00	32.074,00	85.444,64	85.444,64	-53.370,64
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	30.261,00	30.261,00	84.678,08	84.678,08	-54.417,08
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	30.261,00	30.261,00	84.678,08	84.678,08	-54.417,08
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	500,00	500,00	6.983,98	6.983,98	-6.483,98
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.532,00	4.532,00	6.167,86	6.167,86	-1.635,86
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.813,00	1.813,00	1,45	1,45	1.811,55
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.813,00	1.813,00	41.518,37	41.518,37	-39.705,37
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.313,00	2.313,00	1.692,57	1.692,57	620,43
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	906,00	906,00	84,49	84,49	821,51
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	906,00	906,00	606,92	606,92	299,08
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.813,00	1.813,00	20.841,50	20.841,50	-19.028,50
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	906,00	906,00	3.558,02	3.558,02	-2.652,02

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026					
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	594,00	594,00	95,71	95,71	498,29
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	906,00	906,00	0,15	0,15	905,85
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	906,00	906,00	6,86	6,86	899,14
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	906,00	906,00	555,59	555,59	350,41
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	574,00	574,00	0,00	0,00	574,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	906,00	906,00	620,68	620,68	285,32
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.813,00	1.813,00	0,00	0,00	1.813,00
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	906,00	906,00	1.286,40	1.286,40	-380,40
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	906,00	906,00	164,83	164,83	741,17
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	906,00	906,00	492,70	492,70	413,30
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.813,00	1.813,00	766,56	766,56	1.046,44
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.813,00	1.813,00	766,56	766,56	1.046,44
1.7 Transferências Correntes	29.841.612,00	29.841.612,00	5.212.355,82	5.212.355,82	24.629.256,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	22.156.082,00	22.156.082,00	3.879.792,87	3.879.792,87	18.276.289,13
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.050.110,00	15.050.110,00	3.047.267,58	3.047.267,58	12.002.842,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.888.137,00	14.888.137,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.840.869,42
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.215.453,42
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.262.721,00	14.262.721,00	3.047.267,58	3.047.267,58	11.215.453,42

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.828.401,00	17.828.401,00	3.809.084,42	3.809.084,42	14.019.316,58
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.565.680,00	-3.565.680,00	-761.816,84	-761.816,84	-2.803.863,16
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	625.416,00	625.416,00	0,00	0,00	625.416,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	161.973,00	161.973,00	0,00	0,00	161.973,00
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	202.466,00	202.466,00	0,00	0,00	202.466,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-40.493,00	-40.493,00	0,00	0,00	-40.493,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	91.281,00	91.281,00	51.942,77	51.942,77	39.338,23
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	94,00	94,00	125,56	125,56	-31,56
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	94,00	94,00	125,56	125,56	-31,56
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	82.123,00	82.123,00	51.817,21	51.817,21	30.305,79
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	45.867,00	45.867,00	51.817,21	51.817,21	-5.950,21
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	45.867,00	45.867,00	51.817,21	51.817,21	-5.950,21
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.303.287,00	4.303.287,00	416.767,02	416.767,02	3.886.519,98
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.257.967,00	4.257.967,00	416.767,02	416.767,02	3.841.199,98
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	347.263,91	347.263,91	2.260.185,09
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.607.449,00	2.607.449,00	347.263,91	347.263,91	2.260.185,09
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	327.553,00	327.553,00	78.001,13	78.001,13	249.551,87
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	181.280,00	181.280,00	0,00	0,00	181.280,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	453.200,00	453.200,00	84.156,78	84.156,78	369.043,22
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	543.840,00	543.840,00	96.000,00	96.000,00	447.840,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	54.384,00	54.384,00	30.750,00	30.750,00	23.634,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	429.360,00	429.360,00	58.356,00	58.356,00	371.004,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.637,38	9.637,38	715.482,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	725.120,00	725.120,00	9.637,38	9.637,38	715.482,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	725.120,00	725.120,00	9.637,38	9.637,38	715.482,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	22.501,30	22.501,30	131.586,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	154.088,00	154.088,00	22.501,30	22.501,30	131.586,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	18.128,00	18.128,00	3.049,30	3.049,30	15.078,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	135.960,00	135.960,00	19.452,00	19.452,00	116.508,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	13.670,80	13.670,80	67.905,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	81.576,00	81.576,00	13.670,80	13.670,80	67.905,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	45.320,00	45.320,00	13.670,80	13.670,80	31.649,20
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	23.693,63	23.693,63	620.720,37
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	644.414,00	644.414,00	23.693,63	23.693,63	620.720,37
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	599.094,00	599.094,00	23.693,63	23.693,63	575.400,37
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00

1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	321.298,00	321.298,00	100.496,01	100.496,01	220.801,99
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	196.187,00	196.187,00	85.266,01	85.266,01	110.920,99
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	196.187,00	196.187,00	85.266,01	85.266,01	110.920,99
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	906,00	906,00	0,00	0,00	906,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	77.744,00	77.744,00	15.230,00	15.230,00	62.514,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	77.744,00	77.744,00	15.230,00	15.230,00	62.514,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	39.675,00	39.675,00	15.230,00	15.230,00	24.445,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.345,00	6.345,00	0,00	0,00	6.345,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	31.064,00	31.064,00	0,00	0,00	31.064,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	31.064,00	31.064,00	0,00	0,00	31.064,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	2.512,00	2.512,00	0,00	0,00	2.512,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.424,00	10.424,00	0,00	0,00	10.424,00
1.7.1.4.53.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - EJA	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	5.320,00	5.320,00	0,00	0,00	5.320,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	2.660,00	2.660,00	0,00	0,00	2.660,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.757,00	4.757,00	0,00	0,00	4.757,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	2.837,00	2.837,00	0,00	0,00	2.837,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.587.418,00	1.587.418,00	186.897,88	186.897,88	1.400.520,12
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	136.302,72	136.302,72	1.350.115,28
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	136.302,72	136.302,72	1.350.115,28
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.486.418,00	1.486.418,00	136.302,72	136.302,72	1.350.115,28
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	51.000,00	51.000,00	20.117,16	20.117,16	30.882,84
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	20.117,16	20.117,16	30.882,84
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	51.000,00	51.000,00	20.117,16	20.117,16	30.882,84
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	30.478,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	30.478,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	20.238,27	20.238,27	446.591,73
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	20.238,27	20.238,27	446.591,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	466.830,00	466.830,00	20.238,27	20.238,27	446.591,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.128,00	18.128,00	0,00	0,00	18.128,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	31.758,00	31.758,00	0,00	0,00	31.758,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	54.384,00	54.384,00	0,00	0,00	54.384,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.064,00	9.064,00	0,00	0,00	9.064,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	154.088,00	154.088,00	6.297,00	6.297,00	147.791,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	27.192,00	27.192,00	0,00	0,00	27.192,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	45.320,00	45.320,00	0,00	0,00	45.320,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	36.256,00	36.256,00	0,00	0,00	36.256,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	45.320,00	45.320,00	13.941,27	13.941,27	31.378,73
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00

1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	260.858,00	260.858,00	56.183,34	56.183,34	204.674,66
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.970,00	9.970,00	0,00	0,00	9.970,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	94,00	94,00	0,00	0,00	94,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	49.094,00	49.094,00	55.575,98	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	49.094,00	49.094,00	55.575,98	55.575,98	-6.481,98
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.9.62 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022	0,00	0,00	607,36	607,36	-607,36
1.7.1.9.62.0.1 Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - Art. 3º, §4º, LC nº 194/2022 - Principal	0,00	0,00	607,36	607,36	-607,36
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	128.188,00	128.188,00	0,00	0,00	128.188,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.349.123,00	2.349.123,00	379.574,13	379.574,13	1.969.548,87
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.145.017,00	2.145.017,00	374.191,48	374.191,48	1.770.825,52
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	361.543,25	361.543,25	1.625.104,75
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.986.648,00	1.986.648,00	361.543,25	361.543,25	1.625.104,75
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	451.929,01	451.929,01	2.031.380,99
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-496.662,00	-496.662,00	-90.385,76	-90.385,76	-406.276,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	8.284,86	8.284,86	118.873,14

MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026					
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	127.158,00	127.158,00	8.284,86	8.284,86	118.873,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	158.947,00	158.947,00	10.356,06	10.356,06	148.590,94
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-31.789,00	-31.789,00	-2.071,20	-2.071,20	-29.717,80
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.386,43	1.386,43	2.632,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.019,00	4.019,00	1.386,43	1.386,43	2.632,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.024,00	5.024,00	1.733,02	1.733,02	3.290,98
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.005,00	-1.005,00	-346,59	-346,59	-658,41
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.192,00	27.192,00	2.976,94	2.976,94	24.215,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.192,00	27.192,00	2.976,94	2.976,94	24.215,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	42.000,00	42.000,00	5.382,65	5.382,65	36.617,35
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	42.000,00	42.000,00	5.382,65	5.382,65	36.617,35
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	42.000,00	42.000,00	5.382,65	5.382,65	36.617,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	44.594,00	44.594,00	0,00	0,00	44.594,00

1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	41.594,00	41.594,00	0,00	0,00	41.594,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.336.407,00	5.336.407,00	952.988,82	952.988,82	4.383.418,18
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	952.988,82	952.988,82	4.383.418,18
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.336.407,00	5.336.407,00	952.988,82	952.988,82	4.383.418,18
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.336.407,00	5.336.407,00	952.988,82	952.988,82	4.383.418,18
1.9 Outras Receitas Correntes	11.064,00	11.064,00	176,75	176,75	10.887,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	9.064,00	9.064,00	176,75	176,75	8.887,25
1.9.2.2 Restituições	9.064,00	9.064,00	176,75	176,75	8.887,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	9.064,00	9.064,00	176,75	176,75	8.887,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	9.064,00	9.064,00	176,75	176,75	8.887,25
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	740.675,00	740.675,00	191.050,00	191.050,00	549.625,00
2.1 Operações de Crédito	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	335.120,00	335.120,00	0,00	0,00	335.120,00
2.2 Alienação de Bens	2.000,00	2.000,00	191.050,00	191.050,00	-189.050,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	191.050,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	191.050,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	191.050,00	191.050,00	-190.050,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.000,00	1.000,00	191.050,00	191.050,00	-190.050,00
2.4 Transferências de Capital	403.555,00	403.555,00	0,00	0,00	403.555,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	326.043,00	326.043,00	0,00	0,00	326.043,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	126.896,00	126.896,00	0,00	0,00	126.896,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	35.960,00	35.960,00	0,00	0,00	35.960,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	22.512,00	22.512,00	0,00	0,00	22.512,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	13.448,00	13.448,00	0,00	0,00	13.448,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	0,00	113.187,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	113.187,00	113.187,00	0,00	0,00	113.187,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	113.187,00	113.187,00	0,00	0,00	113.187,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.512,00	77.512,00	0,00	0,00	77.512,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	72.512,00	72.512,00	0,00	0,00	72.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.766.674,81	5.766.674,81	26.036.865,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.803.540,00	31.803.540,00	5.766.674,81	5.766.674,81	26.036.865,19
DÉFICIT (VI) ¹				26.182,22	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				5.792.857,03	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.937.143,34		2.937.143,34	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.937.143,34		2.937.143,34	

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
3 Despesas Correntes	26.942.029,00	30.988.506,52	18.508.035,32	18.508.035,32	12.480.471,20	5.629.514,25	5.629.514,25	25.358.992,27	5.347.851,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.182.773,00	18.329.432,94	14.734.742,29	14.734.742,29	3.594.690,65	4.514.102,11	4.514.102,11	13.815.330,83	4.414.049,15	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.182.773,00	18.329.432,94	14.734.742,29	14.734.742,29	3.594.690,65	4.514.102,11	4.514.102,11	13.815.330,83	4.414.049,15	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.795.558,00	3.963.638,86	2.482.199,96	2.482.199,96	1.481.438,90	398.227,92	398.227,92	3.565.410,94	379.518,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	8.577.677,00	10.524.472,92	9.263.145,44	9.263.145,44	1.261.327,48	2.319.373,63	2.319.373,63	8.205.099,29	2.317.040,73	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.628.990,00	2.280.625,22	1.558.245,84	1.558.245,84	722.379,38	365.349,51	365.349,51	1.915.275,71	286.338,58	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	27.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	83.938,00	83.938,00	0,00	0,00	83.938,00	0,00	0,00	83.938,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	58.610,00	1.439.757,94	1.431.151,05	1.431.151,05	8.606,89	1.431.151,05	1.431.151,05	8.606,89	1.431.151,05	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.754.256,00	12.659.073,58	3.773.293,03	3.773.293,03	8.885.780,55	1.115.412,14	1.115.412,14	11.543.661,44	933.802,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	620.000,00	793.862,30	128.000,00	128.000,00	665.862,30	21.001,79	21.001,79	772.860,51	21.001,79	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	158.000,00	128.000,00	128.000,00	30.000,00	21.001,79	21.001,79	136.998,21	21.001,79	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	530.000,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00	635.862,30	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	136.010,00	78.510,00	10.560,00	10.560,00	67.950,00	1.760,00	1.760,00	76.750,00	1.760,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	136.010,00	78.510,00	10.560,00	10.560,00	67.950,00	1.760,00	1.760,00	76.750,00	1.760,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.998.246,00	11.786.701,28	3.634.733,03	3.634.733,03	8.151.968,25	1.092.650,35	1.092.650,35	10.694.050,93	911.040,65	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	428.230,00	168.430,00	0,00	0,00	168.430,00	0,00	0,00	168.430,00	0,00	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.330,00	108.273,00	4.250,00	4.250,00	104.023,00	2.900,00	2.900,00	105.373,00	2.900,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	16.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.579.573,00	3.925.581,02	446.016,42	446.016,42	3.479.564,60	297.771,15	297.771,15	3.627.809,87	209.250,92	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	191.510,00	132.410,00	0,00	0,00	132.410,00	0,00	0,00	132.410,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	803.157,00	874.231,33	175.700,55	175.700,55	698.530,78	154.008,55	154.008,55	720.222,78	132.894,10	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.610,00	75.610,00	0,00	0,00	75.610,00	0,00	0,00	75.610,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	66.600,00	60.100,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	540.110,00	753.341,87	591.050,00	591.050,00	162.291,87	81.500,00	81.500,00	671.841,87	81.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	768.820,00	813.820,00	273.053,60	273.053,60	540.766,40	72.788,80	72.788,80	741.031,20	57.663,60	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.769.936,00	4.128.288,92	1.707.321,30	1.707.321,30	2.420.967,62	312.506,13	312.506,13	3.815.782,79	274.670,85	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	164.500,00	260.193,08	197.564,08	197.564,08	62.629,00	19.620,68	19.620,68	240.572,40	6.752,68	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	60.000,00	125.700,00	120.605,00	120.605,00	5.095,00	55.016,14	55.016,14	70.683,86	54.411,14	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.100,00	47.100,00	24.000,00	24.000,00	23.100,00	2.000,00	2.000,00	45.100,00	2.000,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	230.060,00	226.512,06	95.172,08	95.172,08	131.339,98	94.538,90	94.538,90	131.973,16	88.997,36	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	34.710,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.634.911,00	3.525.576,82	1.052.284,30	1.052.284,30	2.473.292,52	163.342,78	163.342,78	3.362.234,04	51.292,16	0,00
44 INVESTIMENTO	4.546.911,00	3.388.366,82	929.284,42	929.284,42	2.459.082,40	119.239,54	119.239,54	3.269.127,28	7.188,92	0,00
4450 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	310.000,00	18.048,74	0,00	0,00	18.048,74	0,00	0,00	18.048,74	0,00	0,00
445051 OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00	15.048,74	0,00	0,00	15.048,74	0,00	0,00	15.048,74	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.236.911,00	3.370.318,08	929.284,42	929.284,42	2.441.033,66	119.239,54	119.239,54	3.251.078,54	7.188,92	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	44.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.614.789,00	2.006.031,88	925.007,42	925.007,42	1.081.024,46	116.592,54	116.592,54	1.889.439,34	6.171,92	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.514.112,00	1.295.776,20	4.277,00	4.277,00	1.291.499,20	2.647,00	2.647,00	1.293.129,20	1.017,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	25.000,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.010,00	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00	4.010,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	51.000,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	51.000,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	51.000,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00	11.210,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	126.000,00	122.999,88	122.999,88	3.000,12	44.103,24	44.103,24	81.896,76	44.103,24	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	126.000,00	122.999,88	122.999,88	3.000,12	44.103,24	44.103,24	81.896,76	44.103,24	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	37.000,00	126.000,00	122.999,88	122.999,88	3.000,12	44.103,24	44.103,24	81.896,76	44.103,24	0,00
9 Reserva de Contingência	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026										
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	28.947.826,31	5.399.143,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	100,00	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	100,00	28.947.826,31	0,00
01 LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	1.445.658,06	1.445.658,06	7,39	601.419,94	265.215,29	265.215,29	4,58	1.781.862,71	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.047.078,00	2.047.078,00	1.445.658,06	1.445.658,06	7,39	601.419,94	265.215,29	265.215,29	4,58	1.781.862,71	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.606.000,00	4.535.200,00	3.739.323,25	3.739.323,25	19,12	795.876,75	1.000.752,36	1.000.752,36	17,28	3.534.447,64	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	100.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.780.000,00	3.877.200,00	3.153.869,75	3.153.869,75	16,12	723.330,25	820.039,48	820.039,48	14,16	3.057.160,52	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.000,00	275.000,00	241.440,68	241.440,68	1,23	33.559,32	54.714,04	54.714,04	0,94	220.285,96	0,00
124 CONTROLE INTERNO	30.000,00	77.300,00	67.500,00	67.500,00	0,35	9.800,00	14.400,00	14.400,00	0,25	62.900,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	170.000,00	170.000,00	153.512,94	153.512,94	0,78	16.487,06	67.495,60	67.495,60	1,17	102.504,40	0,00
181 POLICIAMENTO	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	110.000,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	42.000,00	126.000,00	122.999,88	122.999,88	0,63	3.000,12	44.103,24	44.103,24	0,76	81.896,76	0,00
05 DEFESA NACIONAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	122.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
181 POLICIAMENTO	122.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.734.643,00	1.710.643,00	959.136,72	959.136,72	4,90	751.506,28	202.029,43	202.029,43	3,49	1.508.613,57	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	130.000,00	211.864,00	118.737,32	118.737,32	0,61	93.126,68	20.178,96	20.178,96	0,35	191.685,04	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	986.000,00	1.015.228,00	647.458,38	647.458,38	3,31	367.769,62	140.369,30	140.369,30	2,42	874.858,70	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	570.243,00	435.151,00	192.941,02	192.941,02	0,99	242.209,98	41.481,17	41.481,17	0,72	393.669,83	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	650.000,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	650.000,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00	0,00	0,00	53.100,00	0,00
10 SAÚDE	7.907.373,00	10.045.542,04	4.366.427,17	4.366.427,17	22,32	5.679.114,87	1.453.575,15	1.453.575,15	25,09	8.591.966,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.784.000,00	7.086.120,30	2.751.877,95	2.751.877,95	14,07	4.334.242,35	1.048.226,48	1.048.226,48	18,10	6.037.893,82	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	3.123.373,00	2.959.421,74	1.614.549,22	1.614.549,22	8,25	1.344.872,52	405.348,67	405.348,67	7,00	2.554.073,07	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.227.895,00	9.337.869,30	4.698.868,76	4.698.868,76	24,02	4.639.000,54	1.778.800,45	1.778.800,45	30,71	7.559.068,85	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.063.000,00	1.363.347,19	575.311,14	575.311,14	2,94	788.036,05	103.674,00	103.674,00	1,79	1.259.673,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	2.371.418,00	3.237.545,65	2.502.100,64	2.502.100,64	12,79	735.445,01	1.240.214,37	1.240.214,37	21,41	1.997.331,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.455.977,00	3.825.767,00	1.042.296,21	1.042.296,21	5,33	2.783.470,79	324.540,59	324.540,59	5,60	3.501.226,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	321.500,00	895.209,46	579.160,77	579.160,77	2,96	316.048,69	110.371,49	110.371,49	1,91	784.837,97	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
13 CULTURA	658.000,00	658.000,00	315.216,83	315.216,83	1,61	342.783,17	73.350,21	73.350,21	1,27	584.649,79	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	658.000,00	658.000,00	315.216,83	315.216,83	1,61	342.783,17	73.350,21	73.350,21	1,27	584.649,79	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	135.000,00	169.000,00	152.829,68	152.829,68	0,78	16.170,32	31.195,85	31.195,85	0,54	137.804,15	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	135.000,00	169.000,00	152.829,68	152.829,68	0,78	16.170,32	31.195,85	31.195,85	0,54	137.804,15	0,00
15 URBANISMO	1.277.451,00	1.674.001,00	1.200.318,24	1.200.318,24	6,14	473.682,76	225.497,91	225.497,91	3,89	1.448.503,09	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	309.228,00	898.578,00	687.999,94	687.999,94	3,52	210.578,06	116.592,54	116.592,54	2,01	781.985,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	928.223,00	775.423,00	512.318,30	512.318,30	2,62	263.104,70	108.905,37	108.905,37	1,88	666.517,63	0,00
16 HABITAÇÃO	270.000,00	270.000,00	169.940,00	169.940,00	0,87	100.060,00	53.538,48	53.538,48	0,92	216.461,52	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	270.000,00	270.000,00	169.940,00	169.940,00	0,87	100.060,00	53.538,48	53.538,48	0,92	216.461,52	0,00
17 SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.635.000,00	1.675.150,00	1.277.735,11	1.277.735,11	6,53	397.414,89	312.445,64	312.445,64	5,39	1.362.704,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.600.000,00	1.668.150,00	1.277.735,11	1.277.735,11	6,53	390.414,89	312.445,64	312.445,64	5,39	1.355.704,36	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.497.000,00	1.497.000,00	442.773,04	442.773,04	2,26	1.054.226,96	121.531,24	121.531,24	2,10	1.375.468,76	0,00
605 ABASTECIMENTO	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.240.000,00	1.240.000,00	442.773,04	442.773,04	2,26	797.226,96	121.531,24	121.531,24	2,10	1.118.468,76	0,00
607 IRRIGAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	538.000,00	538.000,00	515.596,58	515.596,58	2,64	22.403,42	183.901,66	183.901,66	3,17	354.098,34	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	538.000,00	538.000,00	515.596,58	515.596,58	2,64	22.403,42	183.901,66	183.901,66	3,17	354.098,34	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	280.000,00	276.496,18	276.496,18	1,41	3.503,82	91.023,36	91.023,36	1,57	188.976,64	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	280.000,00	276.496,18	276.496,18	1,41	3.503,82	91.023,36	91.023,36	1,57	188.976,64	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	226.600,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00	0,00	0,00	226.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.803.540,00	34.740.683,34	19.560.319,62	19.560.319,62	100,00	15.180.363,72	5.792.857,03	5.792.857,03	100,00	28.947.826,31	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE VARZEA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.382.764,01	2.505.154,10	2.845.701,51	2.936.836,11	3.006.772,60	2.605.932,11	2.891.567,21	2.731.220,14	2.821.763,07	5.153.403,22	2.973.742,44	3.456.502,76	36.311.359,28	35.198.494,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.127,88	96.176,89	92.020,18	115.196,95	103.431,35	96.981,61	99.368,20	95.408,25	112.235,98	196.968,13	101.978,84	109.895,36	1.328.789,62	840.798,00	
IPTU	619,36	148,94	333,99	265,33	325,44	5.176,48	439,49	645,14	1.925,28	1.820,88	3.363,49	1.230,87	16.294,69	33.200,00	
ISS	21.026,42	8.984,62	10.725,57	23.716,57	15.082,64	8.301,25	13.417,93	7.858,50	27.535,41	26.999,02	14.155,60	41.060,93	218.864,46	117.739,00	
ITBI	0,00	540,00	0,00	0,00	600,00	600,00	630,00	6.051,85	0,00	4.442,44	0,00	4.301,11	17.165,40	38.294,00	
IRRF	80.278,38	77.720,64	77.142,42	76.930,55	81.667,48	78.172,52	76.131,85	76.603,39	78.876,89	149.497,69	81.633,00	59.040,99	993.695,80	519.645,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.203,72	8.782,69	3.818,20	14.284,50	5.755,79	4.731,36	8.748,93	4.249,37	3.898,40	14.208,10	2.826,75	4.261,46	82.769,27	131.920,00	
Contribuições	27.663,51	26.283,96	27.512,61	31.982,59	26.040,64	32.435,67	25.525,42	25.873,25	29.524,11	22.551,54	29.608,84	36.164,56	341.166,70	337.317,00	
Receita Patrimonial	67.231,27	42.595,57	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	504.775,56	32.074,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	67.231,27	42.595,57	43.948,61	35.307,72	41.585,55	35.686,54	37.881,91	31.714,02	46.166,07	37.213,66	38.659,24	46.785,40	504.775,56	32.074,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.178.118,27	2.340.097,68	2.681.371,70	2.737.752,41	2.831.133,17	2.440.828,29	2.728.032,68	2.575.979,72	2.633.836,91	4.893.750,65	2.803.495,52	3.263.480,69	34.107.877,69	33.977.241,00	
Cota-Parte do FPM	1.320.985,37	1.342.346,55	1.712.353,34	1.738.904,74	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	20.518.813,08	18.453.817,00	
Cota-Parte do ICMS	156.840,46	187.601,98	173.833,23	171.477,08	200.981,15	184.994,05	182.276,48	216.755,69	180.186,55	201.806,67	250.586,24	201.342,77	2.308.682,35	2.483.310,00	
Cota-Parte do IPVA	7.295,52	20.332,95	15.873,50	22.553,63	18.212,67	18.065,62	14.403,58	13.522,28	6.407,76	7.825,61	4.701,58	5.654,48	154.849,18	158.947,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	74,06	0,00	0,00	131,50	1.678,56	308,19	29,97	0,00	0,00	2.222,28	202.466,00	
Transferências da LC 61/1989	645,37	757,40	588,68	837,69	718,72	793,90	841,92	807,39	798,00	966,63	845,63	887,39	9.488,72	5.024,00	
Transferências do FUNDEB	396.707,95	487.259,04	476.789,39	534.147,87	407.454,91	433.531,53	448.650,29	520.327,74	503.707,36	606.309,37	583.004,27	556.882,43	5.954.772,15	6.923.825,00	
Outras Transferências Correntes	295.643,60	301.799,76	301.933,56	269.757,34	355.133,64	378.969,83	274.016,26	610.518,67	294.407,18	1.422.883,09	276.905,92	377.081,08	5.159.049,93	5.749.852,00	
Outras Receitas Correntes	623,08	0,00	848,41	16.596,44	4.581,89	0,00	759,00	2.244,90	0,00	2.919,24	0,00	176,75	28.749,71	11.064,00	
DEDUÇÕES (II)	-297.024,18	-310.207,66	-380.411,96	-390.426,37	-259.918,18	-325.665,33	-269.554,39	-289.026,56	-367.144,40	-414.157,32	-388.717,00	-465.903,39	-4.158.156,74	4.135.629,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-297.024,18	-310.207,66	-380.411,96	-390.426,37	-259.918,18	-325.665,33	-269.554,39	-289.026,56	-367.144,40	-414.157,32	-388.717,00	-465.903,39	-4.158.156,74	4.135.629,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.085.739,83	2.194.946,44	2.465.289,55	2.546.409,74	2.746.854,42	2.280.266,78	2.622.012,82	2.442.193,58	2.454.618,67	4.739.245,90	2.585.025,44	2.990.599,37	32.153.202,54	31.062.865,00	

MUNICIPIO DE VARZEA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	200.222,00	0,00	953.887,00	0,00	0,00	1.235.109,00	290.000,00	

individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.085.739,83	2.194.946,44	2.465.289,55	2.546.409,74	2.746.854,42	2.199.266,78	2.622.012,82	2.241.971,58	2.454.618,67	3.785.358,90	2.585.025,44	2.990.599,37	30.918.093,54	30.772.865,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	478.560,00	520.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.049.307,83	2.158.514,44	2.428.857,55	2.509.977,74	2.710.422,42	2.162.834,78	2.585.580,82	2.205.539,58	2.418.186,67	3.712.494,90	2.546.121,44	2.951.695,37	30.439.533,54	29.967.865,00
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA					GETULIO LUCIANO RIBEIRO					SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA				
###.813.414-##					###.309.604-##					###.694.204-##				
Controladora					Prefeito					Contador				

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
--	--------------------	------------------------------------	------------------------------------	-------------------------------	--

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.062.865,00	5.575.624,81	
IPTU	840.798,00	211.874,20	
ISS	33.200,00	4.594,36	
ITBI	117.739,00	55.216,53	
IRRF	38.294,00	4.301,11	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	519.645,00	140.673,99	
Receitas de Contribuições	131.920,00	7.088,21	
Receita Patrimonial	337.317,00	65.773,40	
Aplicações Financeiras (II)	32.074,00	85.444,64	
Outras Receitas Patrimoniais	32.074,00	85.444,64	
Transferências Correntes	0,00	0,00	
Cota-Parte do FPM	29.841.612,00	5.212.355,82	
Cota-Parte do ICMS	14.888.137,00	3.047.267,58	
Cota-Parte do IPVA	1.986.648,00	361.543,25	
Cota-Parte do ITR	127.158,00	8.284,86	
Transferências da LC 61/1989	161.973,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	4.019,00	1.386,43	
Outras Transferências Correntes	6.923.825,00	1.139.886,70	
Demais Receitas Correntes	5.749.852,00	653.987,00	
Outras Receitas Financeiras(III)	11.064,00	176,75	
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	11.064,00	176,75	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	31.030.791,00	5.490.180,17	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	
Operações de Crédito (VIII)	740.675,00	191.050,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	335.120,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	2.000,00	191.050,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
	2.000,00	191.050,00	

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	403.555,00	0,00	
Convênios	127.512,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	276.043,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	405.555,00	191.050,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.436.346,00	5.681.230,17	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.436.346,00	5.681.230,17	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.988.506,52	18.508.035,32	5.629.514,25	5.347.851,59	638.443,26	69.614,01	66.514,01
Pessoal e Encargos Sociais	18.329.432,94	14.734.742,29	4.514.102,11	4.414.049,15	20.779,45	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.659.073,58	3.773.293,03	1.115.412,14	933.802,44	617.663,81	69.614,01	66.514,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	30.988.506,52	18.508.035,32	5.629.514,25	5.347.851,59	638.443,26	69.614,01	66.514,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.525.576,82	1.052.284,30	163.342,78	51.292,16	111.704,73	0,00	0,00
Investimentos	3.388.366,82	929.284,42	119.239,54	7.188,92	111.704,73	0,00	0,00
Inversões Financeiras	11.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	11.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	126.000,00	122.999,88	44.103,24	44.103,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.399.576,82	929.284,42	119.239,54	7.188,92	111.704,73	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	226.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.614.683,34	19.437.319,74	5.748.753,79	5.355.040,51	750.147,99	69.614,01	66.514,01
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.614.683,34	19.437.319,74	5.748.753,79	5.355.040,51	750.147,99	69.614,01	66.514,01
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-490.472,34						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-490.472,34						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	261.784,00						

MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	85.444,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-405.027,70	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	0,00	-44.103,24
Disponibilidade de Caixa	0,00	4.762.116,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	4.762.116,15
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	4.977.624,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.262,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	212.245,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-4.806.219,39	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	148.551,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	3.262,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIX)] +/- (XLIX)]	4.809.481,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.724.037,20
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.937.143,34
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.937.143,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA		GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##		###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora		Prefeito	Contador

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF				MUNICÍPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026 -						
Bimestre: 1/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00		76.114,01	69.614,01	66.514,01	6.500,00	3.100,00	3.262,45	
PODER EXECUTIVO	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00		76.114,01	69.614,01	66.514,01	6.500,00	3.100,00	3.262,45	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	750.310,44	750.147,99	0,00	162,45	0,00		76.114,01	69.614,01	66.514,01	6.500,00	3.100,00	3.262,45	
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA				GETULIO LUCIANO RIBEIRO				SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA						
###.813.414-##				###.309.604-##				###.694.204-##						
Controladora				Prefeito				Contador						

8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	708.878,00	204.785,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	33.200,00	4.594,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.294,00	4.301,11
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	117.739,00	55.216,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	519.645,00	140.673,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.168.935,00	4.273.102,51
2.1- Cota-Parte FPM	14.888.137,00	3.809.084,42
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.262.721,00	3.809.084,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	625.416,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.986.648,00	451.929,01
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.019,00	1.733,02
2.4- Cota-Parte ITR	161.973,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	127.158,00	10.356,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.877.813,00	4.477.888,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7) ¹	3.308.703,80	854.620,39
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE (((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.160.749,45	264.851,63
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.928.357,00	1.146.054,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.340.939,00	959.156,68
6.1.1- Principal	5.336.407,00	952.988,82
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.532,00	6.167,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	50.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.486.418,00	136.302,72
6.3.1- Principal	1.486.418,00	136.302,72
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	51.000,00	20.117,16
6.4.1- Principal	51.000,00	20.117,16
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.027.703,20	98.368,43

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	230.482,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	230.482,46
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.376.537,02

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.382.599,88	3.644.012,06	1.329.231,05	1.268.265,22	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.224.057,00	3.474.931,68	1.329.231,05	1.268.265,22	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.321.977,00	962.796,15	307.803,88	296.066,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.120.790,54	1.935.926,03	911.055,68	866.912,60	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	611.289,46	576.209,50	110.371,49	105.286,31	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.158.542,88	169.080,38	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.302.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	605.742,88	169.080,38	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE Bimestre(f). (h) PAGAR NÃO PROC. (CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (1) ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.644.012,06	1.329.231,05	1.268.265,22	0,00	0,00	183.176,49

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.054.931,68	1.213.373,74	1.152.407,91	0,00	0,00	254.217,06
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	169.080,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	420.000,00	115.857,31	115.857,31	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.474.931,68	1.329.231,05	1.268.265,22	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	115.857,31	115.857,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	788.156,18	1.329.231,05	1.329.231,05	118,06
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	59.182,64	115.857,31	115.857,31	85,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.445,41	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	114.605,46	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	590.497,98	230.482,46	0,00	0,00	230.482,46	230.482,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.486.850,00	961.914,67	449.569,40	445.337,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	102.270,00	79.500,06	16.736,71	15.180,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	398.114,23	397.094,23	329.158,69	329.158,69	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.350,00	2.951,27	0,00	0,00	0,00	

MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	976.115,77	482.369,11	103.674,00	100.998,91	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.595.207,00	4.436.846,35	1.778.800,45	1.713.602,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.727.047,00	1.042.296,21	324.540,59	311.246,31	0,00
21.1.1- Creche	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.077.047,00	1.042.296,21	324.540,59	311.246,31	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.868.160,00	3.394.550,14	1.454.259,86	1.402.356,51	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					449.569,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					854.620,39

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	230.482,46
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) DE RECURSOS DE	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.073.707,33

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.119.472,13	1.073.707,33	23,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	90.796,14	90.796,14	90.448,50	0,00	347,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	371.477,00	100.600,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	361.477,00	100.600,18
31.1.1- Salário-Educação	196.187,00	85.266,01
31.1.2- PDDE	1.500,00	95,71
31.1.3- PNAE	78.650,00	15.230,15
31.1.4 - PNATE	31.970,00	6,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	53.170,00	1,45
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	906,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	468.419,42	92.942,03	0,00	0,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	112.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026			
Bimestre: 1/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
32.3- ENSINO MÉDIO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	23.570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	230.231,42	92.942,03	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.337.869,30	4.698.868,76	1.778.800,45	1.713.602,82	0,00	
33.1- Despesas Correntes	8.483.396,42	4.461.861,28	1.778.800,45	1.713.602,82	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.276.479,23	4.259.371,71	1.761.553,82	1.700.587,99	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.206.917,19	202.489,57	17.246,63	13.014,83	0,00	
33.2- Despesas de Capital	854.472,88	237.007,48	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	854.472,88	237.007,48	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	271.499,53	24.655,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.146.054,56	85.266,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.268.265,22	23.620,31
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	149.288,87	86.300,70
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	164.980,82	766,56
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	3.806,65	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	310.463,04	87.067,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICIPIO DE VARZEA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS Até o Período (b)	REALIZADAS % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	708.878,00	708.878,00	204.785,99	28,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	33.200,00	33.200,00	4.594,36	13,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.294,00	38.294,00	4.301,11	11,23
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	117.739,00	117.739,00	55.216,53	46,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	519.645,00	519.645,00	140.673,99	27,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.678.148,00	20.678.148,00	4.273.102,51	20,66
Cota-Parte FPM	17.828.401,00	17.828.401,00	3.809.084,42	21,36
Cota-Parte ITR	202.466,00	202.466,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	158.947,00	158.947,00	10.356,06	6,51
Cota-Parte ICMS	2.483.310,00	2.483.310,00	451.929,01	18,19
Cota-Parte IPI-Exportação	5.024,00	5.024,00	1.733,02	34,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.387.026,00	21.387.026,00	4.477.888,50	20,93

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.315.571,00	2.216.571,00	1.360.855,59	61,39	334.229,40	15,07	319.164,85	14,39	0,00
Despesas Correntes	2.020.000,00	2.115.289,80	1.360.855,59	64,33	334.229,40	15,80	319.164,85	15,08	0,00
Despesas de Capital	295.571,00	101.281,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	762.000,00	1.303.060,60	798.789,49	61,30	409.186,20	31,40	339.301,49	26,03	0,00
Despesas Correntes	717.000,00	1.303.060,60	798.789,49	61,30	409.186,20	31,40	339.301,49	26,03	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.077.571,00	3.519.631,60	2.159.645,08	61,35	743.415,60	21,12	658.466,34	18,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.159.645,08	743.415,60	658.466,34
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026					
Bimestre: 1/2026										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				2.159.645,08	743.415,60	658.466,34				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				671.683,28	671.683,28	671.683,28				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				671.683,28	671.683,28	671.683,28				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				1.487.961,81	71.732,33	(13.216,94)				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	0,00	(13.216,94)				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				48,22	16,60	14,70				
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				LIMITE NÃO CUMPRIDO						
				Saldo Inicial (no exercício atual)		Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
				(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)			
				Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	671.683,28	743.415,60	71.732,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.732,33	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	185.652,88	0,00	185.652,88	185.629,09	23,79	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.690.207,00	4.690.207,00	416.767,02	8,88
Proveniente da União	4.505.183,00	4.505.183,00	416.767,02	9,25
Proveniente dos Estados	185.024,00	185.024,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.690.207,00	4.690.207,00	416.767,02	8,88

MUNICIPIO DE VARZEA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	807.802,00	742.850,74	253.693,63	34,15	71.119,27	9,57	50.077,24	6,74	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	253.693,63	42,28	71.119,27	11,85	50.077,24	8,34	0,00
Despesas de Capital	207.802,00	142.850,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.022.000,00	5.783.059,70	1.942.528,46	33,58	637.280,28	11,01	626.539,04	10,83	0,00
Despesas Correntes	2.936.000,00	5.409.059,70	1.942.528,46	35,91	637.280,28	11,78	626.539,04	11,58	0,00
Despesas de Capital	1.086.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.829.802,00	6.525.910,44	2.196.222,09	33,65	708.399,55	10,85	676.616,28	10,36	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.123.373,00	2.959.421,74	1.614.549,22	54,55	405.348,67	13,69	369.242,09	12,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.784.000,00	7.086.120,30	2.741.317,95	38,68	1.046.466,48	14,76	965.840,53	13,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.907.373,00	10.045.542,04	4.355.867,17	43,36	1.451.815,15	14,45	1.335.082,62	13,29	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE VARZEA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO		SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		
###.813.414-##	###.309.604-##		###.694.204-##		
Controladora	Prefeito		Contador		

MUNICIPIO DE VARZEA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estadais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.562.175,27	31.062.865,00	31.655.470,55	32.259.381,61	32.874.813,85	33.501.987,08	34.141.125,27	34.792.456,71	35.456.214,00	36.132.634,19	36.821.958,88
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

LETICIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##
Controladora	Prefeito	Contador

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 1/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.803.540,00
Previsão Atualizada	31.803.540,00
Receitas Realizadas	5.766.674,81
Déficit Orçamentário	26.182,22
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.937.143,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.803.540,00
Dotação Atualizada	34.740.683,34
Despesas Empenhadas	19.560.319,62
Despesas Liquidadas	5.792.857,03
Despesas Pagas	5.399.143,75
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.560.319,62
Despesas Liquidadas	5.792.857,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	32.153.202,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	30.918.093,54
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	30.439.533,54
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	261.784,00	-490.472,34	-187,35
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	148.551,13	4.806.219,39	3.235,39

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Executivo	750.310,44	0,00	750.147,99	162,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	76.114,01	6.500,00	66.514,01	3.100,00
Poder Executivo	76.114,01	6.500,00	66.514,01	3.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	826.424,45	6.500,00	816.662,00	3.262,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.183.779,08		25,00	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.329.231,05		70,00	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	115.857,31		0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE VARZEA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 1/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	743.415,60	15,00	16,60
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
LETÍCIA SILVA DE OLIVEIRA	GETULIO LUCIANO RIBEIRO	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	
###.813.414-##	###.309.604-##	###.694.204-##	
Controladora	Prefeito	Contador	

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CEEFAB89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANALÍTICO

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 1/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	9.149.899,62	58.460.304,38
1 Receitas Correntes	58.510.204,00	58.510.204,00	9.149.899,62	9.149.899,62	49.360.304,38
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	2.800.000,00	375.897,92	375.897,92	2.424.102,08
1.1.1 Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	317.956,38	317.956,38	1.985.843,62
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	227.600,00	227.600,00	47.047,97	47.047,97	180.552,03
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	121.600,00	121.600,00	26.040,42	26.040,42	95.559,58
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	87.000,00	87.000,00	21.829,78	21.829,78	65.170,22
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.200,00	5.200,00	475,09	475,09	4.724,91
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	23.000,00	23.000,00	3.247,43	3.247,43	19.752,57
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.400,00	6.400,00	488,12	488,12	5.911,88
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	106.000,00	106.000,00	21.007,55	21.007,55	84.992,45
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	106.000,00	106.000,00	21.007,55	21.007,55	84.992,45
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	948.050,00	948.050,00	153.354,16	153.354,16	794.695,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	948.050,00	948.050,00	153.354,16	153.354,16	794.695,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	127.552,71	127.552,71	522.447,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	650.000,00	650.000,00	127.552,71	127.552,71	522.447,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	650.000,00	650.000,00	127.552,71	127.552,71	522.447,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	298.050,00	298.050,00	25.801,45	25.801,45	272.248,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	280.000,00	280.000,00	25.801,45	25.801,45	254.198,55
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	25.801,45	25.801,45	254.198,55
1.1.1.3.03.4.2 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.1.1.3.03.4.3 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Dívida Ativa	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.1.1.3.03.4.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	117.554,25	117.554,25	1.010.595,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.128.150,00	1.128.150,00	117.554,25	117.554,25	1.010.595,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.128.150,00	1.128.150,00	117.554,25	117.554,25	1.010.595,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	117.359,39	117.359,39	992.640,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.400,00	5.400,00	194,86	194,86	5.205,14
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.250,00	6.250,00	0,00	0,00	6.250,00
1.1.2 Taxas	496.200,00	496.200,00	57.941,54	57.941,54	438.258,46
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	259.950,00	259.950,00	24.378,39	24.378,39	235.571,61
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.950,00	259.950,00	24.378,39	24.378,39	235.571,61

1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	250.950,00	250.950,00	23.168,91	23.168,91	227.781,09
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	250.950,00	250.950,00	23.168,91	23.168,91	227.781,09
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.181,66	1.181,66	3.818,34
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	1.181,66	1.181,66	3.818,34
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	27,82	27,82	1.972,18
1.1.2.1.01.0.4.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	27,82	27,82	1.972,18
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	33.563,15	33.563,15	202.686,85
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	236.250,00	236.250,00	33.563,15	33.563,15	202.686,85
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	220.000,00	220.000,00	24.933,77	24.933,77	195.066,23
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	220.000,00	220.000,00	24.933,77	24.933,77	195.066,23
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	361,98	361,98	4.638,02
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	361,98	361,98	4.638,02
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.750,00	7.750,00	7.277,51	7.277,51	472,49
1.1.2.2.01.0.3.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	7.750,00	7.750,00	7.277,51	7.277,51	472,49
1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	989,89	989,89	2.510,11
1.1.2.2.01.0.4.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.500,00	3.500,00	989,89	989,89	2.510,11
1.2 Contribuições	400.000,00	400.000,00	86.926,31	86.926,31	313.073,69
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	86.926,31	86.926,31	313.073,69
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	86.926,31	86.926,31	313.073,69
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	86.926,31	86.926,31	313.073,69
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	400.000,00	400.000,00	86.926,31	86.926,31	313.073,69
1.3 Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2 Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	200.000,00	200.000,00	148.099,46	148.099,46	51.900,54
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	52.400,00	52.400,00	18.879,22	18.879,22	33.520,78
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	16.883,89	16.883,89	-1.883,89
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	20.000,00	20.000,00	0,21	0,21	19.999,79
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	16.878,28	16.878,28	-16.878,28
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.000,00	3.000,00	8.427,15	8.427,15	-5.427,15
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	50.000,00	50.000,00	51.259,93	51.259,93	-1.259,93
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	46.000,00	46.000,00	28.493,01	28.493,01	17.506,99
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	7.217,12	7.217,12	-2.217,12
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	60,65	60,65	4.939,35
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7 Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	8.040.158,06	8.040.158,06	46.959.841,94
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	5.725.066,62	5.725.066,62	35.659.733,38
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.423.200,00	28.423.200,00	4.063.052,58	4.063.052,58	24.360.147,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.420.000,00	28.420.000,00	4.063.023,50	4.063.023,50	24.356.976,50
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	4.063.023,50	4.063.023,50	21.456.976,50
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.520.000,00	25.520.000,00	4.063.023,50	4.063.023,50	21.456.976,50
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.900.000,00	31.900.000,00	5.078.779,26	5.078.779,26	26.821.220,74
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.380.000,00	-6.380.000,00	-1.015.755,76	-1.015.755,76	-5.364.244,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	29,08	29,08	3.170,92
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	29,08	29,08	3.170,92
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	36,35	36,35	3.963,65
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-7,27	-7,27	-792,73
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	286.600,00	286.600,00	70.412,99	70.412,99	216.187,01

1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	358,70	358,70	4.641,30
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	358,70	358,70	4.641,30
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	268.000,00	268.000,00	70.054,29	70.054,29	197.945,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.000,00	6.000,00	494,51	494,51	5.505,49
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	6.000,00	6.000,00	494,51	494,51	5.505,49
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	6.000,00	6.000,00	494,51	494,51	5.505,49
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	250.000,00	250.000,00	69.559,78	69.559,78	180.440,22
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	250.000,00	250.000,00	69.559,78	69.559,78	180.440,22
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	13.600,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.315.000,00	6.315.000,00	677.105,04	677.105,04	5.637.894,96
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.960.000,00	5.960.000,00	677.105,04	677.105,04	5.282.894,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	500.575,04	500.575,04	3.199.424,96
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.700.000,00	3.700.000,00	500.575,04	500.575,04	3.199.424,96
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	422.767,04	422.767,04	2.077.232,96
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	77.808,00	77.808,00	1.122.192,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	42.621,52	42.621,52	177.378,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	220.000,00	220.000,00	42.621,52	42.621,52	177.378,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	220.000,00	220.000,00	42.621,52	42.621,52	177.378,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	31.573,33	31.573,33	508.426,67
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	540.000,00	540.000,00	31.573,33	31.573,33	508.426,67
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	5.637,33	5.637,33	294.362,67
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	240.000,00	240.000,00	25.936,00	25.936,00	214.064,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	21.002,40	21.002,40	178.997,60
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	200.000,00	200.000,00	21.002,40	21.002,40	178.997,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	200.000,00	200.000,00	21.002,40	21.002,40	178.997,60
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	81.332,75	81.332,75	1.118.667,25
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	81.332,75	81.332,75	1.118.667,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.200.000,00	1.200.000,00	81.332,75	81.332,75	1.118.667,25
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.125.000,00	1.125.000,00	162.006,03	162.006,03	962.993,97
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	465.000,00	465.000,00	138.798,28	138.798,28	326.201,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	465.000,00	465.000,00	138.798,28	138.798,28	326.201,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	23.207,75	23.207,75	226.792,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	250.000,00	250.000,00	23.207,75	23.207,75	226.792,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	250.000,00	250.000,00	23.207,75	23.207,75	226.792,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.245.000,00	3.245.000,00	637.705,97	637.705,97	2.607.294,03
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	605.196,10	605.196,10	2.509.803,90
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	605.196,10	605.196,10	2.509.803,90
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.115.000,00	3.115.000,00	605.196,10	605.196,10	2.509.803,90
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	32.509,87	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	32.509,87	32.509,87	-32.509,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	20.686,09	20.686,09	889.313,91
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	20.686,09	20.686,09	889.313,91
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	910.000,00	910.000,00	20.686,09	20.686,09	889.313,91
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	120.000,00	120.000,00	8.229,89	8.229,89	111.770,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	100.000,00	100.000,00	12.456,20	12.456,20	87.543,80
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.080.000,00	1.080.000,00	94.097,92	94.097,92	985.902,08
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.082,30	1.082,30	8.917,70
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.082,30	1.082,30	8.917,70
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	50.000,00	50.000,00	93.015,62	93.015,62	-43.015,62
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	50.000,00	50.000,00	93.015,62	93.015,62	-43.015,62
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	702.123,18	702.123,18	4.813.076,82
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.799.200,00	4.799.200,00	692.085,66	692.085,66	4.107.114,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	654.091,36	654.091,36	3.745.908,64
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	654.091,36	654.091,36	3.745.908,64
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	817.614,13	817.614,13	4.682.385,87
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-163.522,77	-163.522,77	-936.477,23
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	30.977,18	30.977,18	289.022,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	30.977,18	30.977,18	289.022,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	38.721,48	38.721,48	361.278,52
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-7.744,30	-7.744,30	-72.255,70
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.470,59	2.470,59	4.729,41
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	2.470,59	2.470,59	4.729,41
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	3.088,26	3.088,26	5.911,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-617,67	-617,67	-1.182,33
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	4.546,53	4.546,53	5.453,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	4.546,53	4.546,53	5.453,47
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	200.000,00	200.000,00	10.037,52	10.037,52	189.962,48
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	10.037,52	10.037,52	39.962,48
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	10.037,52	10.037,52	39.962,48
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	153.500,00	153.500,00	0,00	0,00	153.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	232.500,00	232.500,00	0,00	0,00	232.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.612.968,26	1.612.968,26	6.487.031,74
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.100.000,00	8.100.000,00	1.612.968,26	1.612.968,26	6.487.031,74
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.100.000,00	8.100.000,00	1.612.968,26	1.612.968,26	6.487.031,74
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.100.000,00	8.100.000,00	1.612.968,26	1.612.968,26	6.487.031,74
1.9 Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	498.817,87	498.817,87	-428.613,87
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	498.817,87	498.817,87	-435.113,87
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	58.704,00	58.704,00	498.817,87	498.817,87	-440.113,87
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.704,00	58.704,00	498.817,87	498.817,87	-440.113,87
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	58.704,00	58.704,00	498.817,87	498.817,87	-440.113,87
1.9.9 Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
2 Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	0,00	9.100.000,00
2.1 Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	4.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	0,00	0,00	4.462.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	458.500,00	458.500,00	0,00	0,00	458.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.393.500,00	3.393.500,00	0,00	0,00	3.393.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	251.500,00	251.500,00	0,00	0,00	251.500,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	2.592.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	537.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00

2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	237.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	9.149.899,62	58.460.304,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	9.149.899,62	58.460.304,38
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				9.149.899,62	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.378.525,53		2.378.525,53	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.378.525,53		2.378.525,53	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
3 Despesas Correntes	52.864.000,00	53.361.500,00	11.881.015,40	11.881.015,40	41.480.484,60	6.238.051,31	6.238.051,31	47.123.448,69	5.995.126,52	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.147.600,00	6.354.532,79	6.354.532,79	17.793.067,21	4.110.694,81	4.110.694,81	20.036.905,19	3.907.752,09	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.123.450,00	24.147.600,00	6.354.532,79	6.354.532,79	17.793.067,21	4.110.694,81	4.110.694,81	20.036.905,19	3.907.752,09	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	167.550,00	171.550,00	28.442,65	28.442,65	143.107,35	5.564,51	5.564,51	165.985,49	5.564,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.928.500,00	19.893.830,00	5.545.588,26	5.545.588,26	14.348.241,74	3.523.841,33	3.523.841,33	16.369.988,67	3.523.111,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.943.500,00	2.943.500,00	585.009,25	585.009,25	2.358.490,75	429.818,34	429.818,34	2.513.681,66	227.605,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	668.500,00	668.500,00	68.226,16	68.226,16	600.273,84	68.226,16	68.226,16	600.273,84	68.226,16	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	200.000,00	73.222,73	73.222,73	126.777,27	73.222,73	73.222,73	126.777,27	73.222,73	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	194.900,00	195.620,00	1.217,34	1.217,34	194.402,66	1.217,34	1.217,34	194.402,66	1.217,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.500,00	74.600,00	52.826,40	52.826,40	21.773,60	8.804,40	8.804,40	65.795,60	8.804,40	0,00
3196 APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TRATA O ART. 25 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 2012.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319692 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	29.163.900,00	5.526.482,61	5.526.482,61	23.637.417,39	2.127.356,50	2.127.356,50	27.036.543,50	2.087.374,43	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	241.000,00	241.000,00	54.171,05	54.171,05	186.828,95	13.889,82	13.889,82	227.110,18	13.889,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	241.000,00	241.000,00	54.171,05	54.171,05	186.828,95	13.889,82	13.889,82	227.110,18	13.889,82	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	285.000,00	287.000,00	49.882,00	49.882,00	237.118,00	5.724,83	5.724,83	281.275,17	5.724,83	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	285.000,00	287.000,00	49.882,00	49.882,00	237.118,00	5.724,83	5.724,83	281.275,17	5.724,83	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.164.550,00	28.635.900,00	5.422.429,56	5.422.429,56	23.213.470,44	2.107.741,85	2.107.741,85	26.528.158,15	2.067.759,78	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	252.600,00	252.850,00	18.845,00	18.845,00	234.005,00	11.320,00	11.320,00	241.530,00	11.320,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.000,00	65.000,00	14.400,00	14.400,00	50.600,00	14.400,00	14.400,00	50.600,00	14.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.248.450,00	9.164.733,88	1.110.532,15	1.110.532,15	8.054.201,73	590.474,71	590.474,71	8.574.259,17	557.736,40	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.000,00	44.500,00	750,00	750,00	43.750,00	750,00	750,00	43.750,00	750,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	485.500,00	656.250,00	171.990,93	171.990,93	484.259,07	44.038,35	44.038,35	612.211,65	44.038,35	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	68.000,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	28.000,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	919.000,00	912.986,12	19.954,00	19.954,00	893.032,12	17.836,00	17.836,00	895.150,12	17.130,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.841.000,00	16.155.165,00	3.773.079,80	3.773.079,80	12.382.085,20	1.264.035,24	1.264.035,24	14.891.129,76	1.263.981,48	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	65.000,00	65.000,00	19.088,21	19.088,21	45.911,79	11.651,33	11.651,33	53.348,67	11.651,33	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	148.000,00	148.000,00	932,00	932,00	147.068,00	932,00	932,00	147.068,00	932,00	0,00
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	60.000,00	60.000,00	55.114,00	55.114,00	4.886,00	12.968,00	12.968,00	47.032,00	6.484,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	400.000,00	150.000,00	150.000,00	250.000,00	75.442,75	75.442,75	324.557,25	75.442,75	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	193.000,00	218.200,00	28.400,00	28.400,00	189.800,00	4.550,00	4.550,00	213.650,00	4.550,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00	37.215,00	9.357,41	9.357,41	27.857,59	9.357,41	9.357,41	27.857,59	9.357,41	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	332.500,00	332.500,00	49.986,06	49.986,06	282.513,94	49.986,06	49.986,06	282.513,94	49.986,06	0,00
4 Despesas de Capital	14.646.204,00	16.527.229,53	2.189.473,20	2.189.473,20	14.337.756,33	261.153,84	261.153,84	16.266.075,69	261.153,84	0,00
44 INVESTIMENTO	13.186.000,00	15.067.025,53	1.928.319,36	1.928.319,36	13.138.706,17	0,00	0,00	15.067.025,53	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759										
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.186.000,00	15.067.025,53	1.928.319,36	1.928.319,36	13.138.706,17	0,00	0,00	15.067.025,53	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.504.500,00	8.395.525,53	1.888.400,69	1.888.400,69	6.507.124,84	0,00	0,00	8.395.525,53	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.679.500,00	6.669.500,00	39.918,67	39.918,67	6.629.581,33	0,00	0,00	6.669.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.460.204,00	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.460.204,00	1.460.204,00	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.460.204,00	1.460.204,00	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.920.588,98			2.650.694,47		2.893.619,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	9.149.899,62	55.918.240,93	6.499.205,15	9.149.899,62	63.489.524,38	9.149.899,62	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS				
###.343.214-##						###.069.904-##				
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6				

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:F4E80E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO SINTÉTICO

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026				
Bimestre: 1/2026									
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1									
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	13,53	9.149.899,62	13,53	58.460.304,38		
Receitas Correntes	58.510.204,00	58.510.204,00	9.149.899,62	15,64	9.149.899,62	15,64	49.360.304,38		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800.000,00	2.800.000,00	375.897,92	13,42	375.897,92	13,42	2.424.102,08		
Impostos	2.303.800,00	2.303.800,00	317.956,38	13,80	317.956,38	13,80	1.985.843,62		
Taxas	496.200,00	496.200,00	57.941,54	11,68	57.941,54	11,68	438.258,46		
Contribuições	400.000,00	400.000,00	86.926,31	21,73	86.926,31	21,73	313.073,69		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	86.926,31	21,73	86.926,31	21,73	313.073,69		
Receita Patrimonial	200.000,00	200.000,00	148.099,46	74,05	148.099,46	74,05	51.900,54		
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	148.099,46	74,05	148.099,46	74,05	51.900,54		
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Outros Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Transferências Correntes	55.000.000,00	55.000.000,00	8.040.158,06	14,62	8.040.158,06	14,62	46.959.841,94		
Transferências da União e de suas Entidades	41.384.800,00	41.384.800,00	5.725.066,62	13,83	5.725.066,62	13,83	35.659.733,38		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.515.200,00	5.515.200,00	702.123,18	12,73	702.123,18	12,73	4.813.076,82		
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.100.000,00	8.100.000,00	1.612.968,26	19,91	1.612.968,26	19,91	6.487.031,74		
Outras Receitas Correntes	70.204,00	70.204,00	498.817,87	710,53	498.817,87	710,53	-428.613,87		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	63.704,00	63.704,00	498.817,87	783,02	498.817,87	783,02	-435.113,87		
Demais Receitas Correntes	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00		

Receitas de Capital	9.100.000,00	9.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.100.000,00
Operações de Crédito	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.462.500,00	4.462.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.462.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	537.500,00	537.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	537.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	15,64	9.149.899,62	15,64	58.460.304,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.610.204,00	67.610.204,00	9.149.899,62	15,64	9.149.899,62	15,64	58.460.304,38
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					9.149.899,62		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.378.525,53			2.378.525,53		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.378.525,53			2.378.525,53		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
Despesas Correntes	52.864.000,00	53.361.500,00	11.881.015,40	11.881.015,40	41.480.484,60	6.238.051,31	6.238.051,31	47.123.448,69	5.995.126,52	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.123.450,00	24.147.600,00	6.354.532,79	6.354.532,79	17.793.067,21	4.110.694,81	4.110.694,81	20.036.905,19	3.907.752,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.690.550,00	29.163.900,00	5.526.482,61	5.526.482,61	23.637.417,39	2.127.356,50	2.127.356,50	27.036.543,50	2.087.374,43	0,00
Despesas de Capital	14.646.204,00	16.527.229,53	2.189.473,20	2.189.473,20	14.337.756,33	261.153,84	261.153,84	16.266.075,69	261.153,84	0,00
INVESTIMENTO	13.186.000,00	15.067.025,53	1.928.319,36	1.928.319,36	13.138.706,17	0,00	0,00	15.067.025,53	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.460.204,00	1.460.204,00	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	261.153,84	1.199.050,16	261.153,84	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	63.489.524,38	6.256.280,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.920.588,98			2.650.694,47		2.893.619,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	9.149.899,62	55.918.240,93	6.499.205,15	9.149.899,62	63.489.524,38	9.149.899,62	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:45FF84B2

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 1/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	100,00	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	100,00	63.489.524,38	0,00
01 LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	275.197,38	275.197,38	1,96	2.443.802,62	275.197,38	275.197,38	4,23	2.443.802,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.719.000,00	2.719.000,00	275.197,38	275.197,38	1,96	2.443.802,62	275.197,38	275.197,38	4,23	2.443.802,62	0,00
02 JUDICIARIA	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	104.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.923.704,00	6.923.704,00	2.322.374,63	2.322.374,63	16,51	4.601.329,37	996.299,47	996.299,47	15,33	5.927.404,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.096.000,00	4.096.000,00	1.616.173,27	1.616.173,27	11,49	2.479.826,73	464.778,51	464.778,51	7,15	3.631.221,49	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.827.704,00	2.827.704,00	706.201,36	706.201,36	5,02	2.121.502,64	531.520,96	531.520,96	8,18	2.296.183,04	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.987.000,00	3.987.000,00	978.724,01	978.724,01	6,96	3.008.275,99	252.567,98	252.567,98	3,89	3.734.432,02	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	25.000,00	25.000,00	526,55	526,55	0,00	24.473,45	526,55	526,55	0,01	24.473,45	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	989.900,00	989.900,00	550.652,08	550.652,08	3,91	439.247,92	120.829,67	120.829,67	1,86	869.070,33	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.972.100,00	2.972.100,00	427.545,38	427.545,38	3,04	2.544.554,62	131.211,76	131.211,76	2,02	2.840.888,24	0,00
10 SAÚDE	15.941.250,00	16.510.250,00	4.268.615,24	4.268.615,24	30,34	12.241.634,76	1.994.259,42	1.994.259,42	30,68	14.515.990,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.330.500,00	1.330.500,00	156.084,99	156.084,99	1,11	1.174.415,01	113.697,52	113.697,52	1,75	1.216.802,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.211.750,00	12.505.750,00	3.142.151,62	3.142.151,62	22,33	9.363.598,38	1.431.911,11	1.431.911,11	22,03	11.073.838,89	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.210.000,00	1.485.000,00	670.245,03	670.245,03	4,76	814.754,97	316.799,54	316.799,54	4,87	1.168.200,46	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	575.000,00	575.000,00	113.162,22	113.162,22	0,80	461.837,78	49.510,27	49.510,27	0,76	525.489,73	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	92.000,00	92.000,00	9.030,68	9.030,68	0,06	82.969,32	7.260,68	7.260,68	0,11	84.739,32	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	522.000,00	522.000,00	177.940,70	177.940,70	1,26	344.059,30	75.080,30	75.080,30	1,16	446.919,70	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.238.600,00	18.238.600,00	2.301.599,12	2.301.599,12	16,36	15.937.000,88	1.899.368,92	1.899.368,92	29,22	16.339.231,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.475.000,00	3.375.000,00	261.201,65	261.201,65	1,86	3.113.798,35	79.221,49	79.221,49	1,22	3.295.778,51	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	380.000,00	180.000,00	41.316,57	41.316,57	0,29	138.683,43	32.144,02	32.144,02	0,49	147.855,98	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.510.600,00	10.510.600,00	1.389.283,70	1.389.283,70	9,87	9.121.316,30	1.238.702,69	1.238.702,69	19,06	9.271.897,31	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	70.000,00	70.000,00	14.400,00	14.400,00	0,10	55.600,00	14.400,00	14.400,00	0,22	55.600,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.803.000,00	4.103.000,00	595.397,20	595.397,20	4,23	3.507.602,80	534.900,72	534.900,72	8,23	3.568.099,28	0,00
13 CULTURA	621.500,00	621.500,00	39.477,48	39.477,48	0,28	582.022,52	34.655,42	34.655,42	0,53	586.844,58	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	621.500,00	621.500,00	39.477,48	39.477,48	0,28	582.022,52	34.655,42	34.655,42	0,53	586.844,58	0,00
15 URBANISMO	10.553.050,00	11.948.575,53	2.068.786,51	2.068.786,51	14,70	9.879.789,02	399.133,37	399.133,37	6,14	11.549.442,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.153.050,00	11.548.575,53	2.050.282,12	2.050.282,12	14,57	9.498.293,41	382.629,78	382.629,78	5,89	11.165.945,75	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	400.000,00	400.000,00	18.504,39	18.504,39	0,13	381.495,61	16.503,59	16.503,59	0,25	383.496,41	0,00
16 HABITAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	400.000,00	308.500,00	31.066,00	31.066,00	0,22	277.434,00	2.588,83	2.588,83	0,04	305.911,17	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	400.000,00	308.500,00	31.066,00	31.066,00	0,22	277.434,00	2.588,83	2.588,83	0,04	305.911,17	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	168.000,00	174.765,00	96.337,31	96.337,31	0,68	78.427,69	45.722,92	45.722,92	0,70	129.042,08	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	168.000,00	174.765,00	96.337,31	96.337,31	0,68	78.427,69	45.722,92	45.722,92	0,70	129.042,08	0,00
20 AGRICULTURA	4.430.100,00	4.508.835,00	1.041.568,78	1.041.568,78	7,40	3.467.266,22	448.308,19	448.308,19	6,90	4.060.526,81	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	4.380.100,00	4.458.835,00	1.041.568,78	1.041.568,78	7,40	3.417.266,22	448.308,19	448.308,19	6,90	4.010.526,81	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	2.319.500,00	2.319.500,00	95.772,93	95.772,93	0,68	2.223.727,07	93.667,93	93.667,93	1,44	2.225.832,07	0,00
695 TURISMO	2.319.500,00	2.319.500,00	95.772,93	95.772,93	0,68	2.223.727,07	93.667,93	93.667,93	1,44	2.225.832,07	0,00

Rio Grande do Norte , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3759											
26 TRANSPORTE	272.500,00	272.500,00	24.901,36	24.901,36	0,18	247.598,64	24.901,36	24.901,36	0,38	247.598,64	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	272.500,00	272.500,00	24.901,36	24.901,36	0,18	247.598,64	24.901,36	24.901,36	0,38	247.598,64	0,00
27 DESPORTO E LAZER	712.000,00	1.132.000,00	526.067,85	526.067,85	3,74	605.932,15	32.533,96	32.533,96	0,50	1.099.466,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.000,00	123.000,00	50.467,85	50.467,85	0,36	72.532,15	32.533,96	32.533,96	0,50	90.466,04	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	599.000,00	1.009.000,00	475.600,00	475.600,00	3,38	533.400,00	0,00	0,00	0,00	1.009.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	67.610.204,00	69.988.729,53	14.070.488,60	14.070.488,60	100,00	55.918.240,93	6.499.205,15	6.499.205,15	100,00	63.489.524,38	0,00
SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS						FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS					
###.343.214-##						###.069.904-##					
Prefeito						Contador CRC RN 013087/O-6					

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:29B4D226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 1º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 1/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.303.800,00	2.303.800,00	317.956,38	13,80	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	121.600,00	121.600,00	26.040,42	21,41	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.000,00	106.000,00	21.007,55	19,81	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.128.150,00	1.128.150,00	117.554,25	10,42	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	948.050,00	948.050,00	153.354,16	16,17	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.813.000,00	37.813.000,00	5.938.239,48	15,70	
Cota-Parte FPM	31.900.000,00	31.900.000,00	5.078.779,26	15,92	
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	36,35	0,90	
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	38.721,48	9,68	
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	817.614,13	14,86	
Cota-Parte IPI-Exportação	9.000,00	9.000,00	3.088,26	34,31	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.116.800,00	40.116.800,00	6.256.195,86	15,59	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.640.750,00	7.275.750,00	1.203.054,95	16,53	647.036,03	8,89	621.111,44	8,53	0,00
Despesas Correntes	7.423.250,00	7.058.250,00	1.203.054,95	17,04	647.036,03	9,16	621.111,44	8,79	0,00
Despesas de Capital	217.500,00	217.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	632.000,00	803.000,00	534.765,50	66,59	312.509,78	38,91	312.509,78	38,91	0,00
Despesas Correntes	562.000,00	733.000,00	534.765,50	72,95	312.509,78	42,63	312.509,78	42,63	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	255.000,00	255.000,00	107.690,30	42,23	44.038,35	17,26	44.038,35	17,26	0,00
Despesas Correntes	255.000,00	255.000,00	107.690,30	42,23	44.038,35	17,26	44.038,35	17,26	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.697.750,00	8.503.750,00	1.845.510,75	21,70	1.003.584,16	11,80	977.659,57	11,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.845.510,75	1.003.584,16	977.659,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.845.510,75	1.003.584,16	977.659,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	938.429,38	938.429,38	938.429,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	938.429,38	938.429,38	938.429,38
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	907.081,37	65.154,78	39.230,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,49	16,04	15,62

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2025	938.429,38	1.003.584,16	65.154,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		65.154,78	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	402.774,94	0,00	402.774,94	302.606,97	95.870,17	4.297,80		-4.297,80	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00	624,48	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.180.894,13	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.070.378,14	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(4.297,80)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(4.297,80)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado)² (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.373.500,00	7.373.500,00	677.105,04	9,18
Proveniente da União	6.920.000,00	6.920.000,00	677.105,04	9,78
Proveniente dos Estados	453.500,00	453.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.373.500,00	7.373.500,00	677.105,04	9,18

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não
--	---------	---------	----------	---------------------	----------------	---------------------------------

MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS						Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.571.000,00	5.230.000,00	1.939.096,67	37,07	784.875,08	15,00	761.375,06	14,55	0,00
Despesas Correntes	3.589.000,00	4.248.000,00	1.939.096,67	45,64	784.875,08	18,47	761.375,06	17,92	0,00
Despesas de Capital	982.000,00	982.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	578.000,00	682.000,00	116.663,53	17,10	1.153,76	0,16	1.153,76	0,16	0,00
Despesas Correntes	548.000,00	652.000,00	116.663,53	17,89	1.153,76	0,17	1.153,76	0,17	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	320.000,00	320.000,00	5.471,92	1,70	5.471,92	1,70	5.471,92	1,70	0,00
Despesas Correntes	320.000,00	320.000,00	5.471,92	1,70	5.471,92	1,70	5.471,92	1,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	66.000,00	66.000,00	9.030,68	13,68	7.260,68	11,00	6.858,04	10,39	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	66.000,00	9.030,68	13,68	7.260,68	11,00	6.858,04	10,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	498.500,00	498.500,00	177.940,70	35,69	75.080,30	15,06	70.359,95	14,11	0,00
Despesas Correntes	498.500,00	498.500,00	177.940,70	35,69	75.080,30	15,06	70.359,95	14,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.210.000,00	1.210.000,00	156.084,99	12,89	113.697,52	9,39	113.697,52	9,39	0,00
Despesas Correntes	1.210.000,00	1.210.000,00	156.084,99	12,89	113.697,52	9,39	113.697,52	9,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.243.500,00	8.006.500,00	2.404.288,49	30,02	987.539,26	12,33	958.916,25	11,97	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	12.211.750,00	12.505.750,00	3.142.151,62	25,12	1.431.911,11	11,45	1.382.486,50	11,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.210.000,00	1.485.000,00	651.429,03	43,86	313.663,54	21,12	313.663,54	21,12	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	575.000,00	575.000,00	113.162,22	19,68	49.510,27	8,61	49.510,27	8,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	92.000,00	92.000,00	9.030,68	9,81	7.260,68	7,89	6.858,04	7,45	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	522.000,00	522.000,00	177.940,70	34,08	75.080,30	14,38	70.359,95	13,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.330.500,00	1.330.500,00	156.084,99	11,73	113.697,52	8,54	113.697,52	8,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.941.250,00	16.510.250,00	4.249.799,24	25,74	1.991.123,42	12,05	1.936.575,82	11,72	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS	FELIPE PEREIRA DE MEDEIROS
###.343.214-##	###.069.904-##
Prefeito	Contador CRC RN 013087/O-6

Publicado por:
Felipe Pereira de Medeiros
Código Identificador:10E828BD